SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3170

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prefeito ELOIR NELSON LANGE, presidente da AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade,

RESOLVE:

CONVOCAR os senhores(as) prefeitos(as) dos municípios filiados à Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, para Assembleia Geral Ordinária, a **realizar-se no 15 de janeiro de 2025, na sede da AMSOP, em Francisco Beltrão- PR (Rua Perú, 1301 – Bairro Miniguaçu), com início às 09horas em única convocação**, para deliberar sobre a seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Gestão 2024
- Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
- Formação das Comissões Temáticas da AMSOP
- Assuntos Gerais.

Secretaria da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, Francisco Beltrão, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.

ELOIR NELSON LAGE
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:96027AC1

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 023/2024.
Licitação: Modalidade Pregão Nº 001/2024.
OBJETO: **1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fundamento no Processo n° 23/2024, prorroga-se o prazo de vigência em 12 (doze) meses, à partir de 28 de fevereiro de 2025, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2026, mantendo-se o mesmo preço registrado. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas. Data e assinaturas.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Londrina, 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:504EEEBE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2183/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.083.000,00 (um milhão e oitenta e três mil reais)

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
21 - 3.3.71.70.00.00 - 000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
92 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
108 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
127 - 3.3.72.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
128 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
297 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
420 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação:	**1.083.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de dotações orçamentárias e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
23 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
94 - 3.3.90.14.00.00 - 303 - DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
99 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
113 - 3.3.90.14.00.00 - 303 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
123 - 3.3.90.40.00.00 - 303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
406 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total:	**122.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	961.000,00
Total:	**961.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:50F8B2F1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 363/2024, de 09 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço horizontal a servidora CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder a partir de 09 de dezembro de 2024, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 10": Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Administração Pública**, com carga horária de 660 horas, no setor de Recursos Humanos na data de 09/12/2024 cumprindo o dispositivo no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatória da nova habilitação ou titulação contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
CRISTIANE DE FREITAS GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	531	GOA-B031	GOA-C031

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:05640466

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 364/2024, de 09 de Dezembro de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	MOTORISTA D	14125	2021/2022	20/12/2024 À 29/12/2024
AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	MOTORISTA D	14125	2022/2023	30/12/2024 À 08/01/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 09 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:D7DA7035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 758/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI ORDINÁRIA Nº 758/2024, de 05 de Dezembro de 2024.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
596 - 3.3.90.93.00.00 - 907 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.250,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.248. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369	
597 - 3.1.90.11.00.00 - 853 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	**11.250,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
584 - 3.3.90.39.00.00 - 907 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.747,33
Total:	**7.747,33**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.502,67
Total:	**3.502,67**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 05 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:E7BEF631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2182/2024, DE 05/12/2024

DECRETO Nº 2182/2024, de 05/12/2024

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 758/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)
Suplementação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
596 - 3.3.90.93.00.00 - 907 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.250,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.1.248. ACESSO DO COVID NO SUAS PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - PORTARIA 369	
597 - 3.1.90.11.00.00 - 853 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	**11.250,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
584 - 3.3.90.39.00.00 - 907 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.747,33
Total:	**7.747,33**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.502,67
Total:	**3.502,67**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:61511D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2180/2024, DE 03/12/2024

DECRETO Nº 2180/2024, de 03/12/2024

SÚMULA: Regulamentao processo de distribuição das Aulas de Hora Atividade incluindo o Componente Curricular de Inglês no ano letivo 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei N° 299/2015 e o Decreto nº 2168/2024, Art. 11., que trata da distribuição de aulas [...] Arte e Recreação das Escolas da rede municipal de ensino também farão parte do segundo mapa, obedecendo à ordem de classificação, qualificação e experiência., e Art. 13. Será disponibilizado 06 horas atividades para cada professor com um cargo de 20 horas,

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar o processo de distribuição de aulas de Hora Atividade a serem atribuídas aos Professores do Ensino Fundamental – 20 horas.
Art. 2º A Matriz Curricular, devidamente aprovada pelo Núcleo Regional de Umuarama, inclui o Componente Curricular de Inglês na carga horária vigente das 6 horas atividades do Professor de 20 horas.
Art. 3º O Componente Curricular de Inglês será ofertado nas turmas do 1.° ao 5.° ano do Ensino Fundamental na Rede de Ensino de Alto Piquiri – Paraná.
Art. 4º As aulas de Inglês serão atribuídas aos professores com licenciatura em Letras: Português/Inglês.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Freitas Gonçalves
Código Identificador:F0191CCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 049.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
Processo Adm: Nº 150/2024

Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço no ramo de locação de espaço para lazer, com piscina aquáticas, restaurantes e outros entretenimentos, para um passeio com pessoas idosas, dentro do projeto Paraná Viaja Mais 60, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: MAESTRO AGUAS QUENTES DE BELTRAO LTDA com o lote: 1 no valor total de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 09 de dezembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:125/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 049/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MAESTRO AGUAS QUENTES DE BELTRAO LTDA
CNPJ:39.819.582/0001-78
Endereço do Contratado:Rodovia BR-483 KM 21, S/N Colonia das Missões na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa na prestação de serviço no ramo de locação de espaço para lazer, com piscina aquáticas, restaurantes e outros entretenimentos, para um passeio com pessoas idosas, dentro do projeto Paraná Viaja Mais 60, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Total:R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência:Até 31 de dezembro de 2024
Data da Assinatura:09/12/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8DAB6BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024
Processo Adm: Nº 151/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de som e iluminação para o evento de encerramento das atividades cultural das ações realizadas durante o ano de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: SEDIMAR VERZA 94526591904 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 09 de dezembro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:126/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial Nº 050/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SEDIMAR VERZA 94526591904
CNPJ:21.845.906/0001-87
Endereço do Contratado:Rua PEDRO FILAKOSKI, nº 992, Complemento SALA 01 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas de som e iluminação para o evento de encerramento das atividades cultural das ações realizadas durante o ano de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor Total:R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência:Até 31 de dezembro de 2024
Data da Assinatura:09/12/2024.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D51211E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: Feira da Agricultura Familiar e Artesanatos
Nome do agente cultural proponente: Sindicato dos Agricultores Familiares de Boa Esperança do Iguaçu
Valor repassado para o projeto: 6.051,70
Data de entrega desse relatório: 04/12/2024

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
A execução do projeto ocorreu de forma esperada e proveitosa, com uma boa interação entre a comunidade.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
(X) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
A feira ocorreu na praça municipal, a partir das 13:00 (treze horas) com a exposição d produtos provenientes da agricultura familiar e de artesanatos, contou com a apresentação musical da banda municipal que foi um atrativo para a participação da feira, as metas foram cumpridas com uma boa participação da comunidade.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: Aquisição de mesas.
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: Foi adquirido as mesas com o recurso cultural.

• META 2: Realização de Show Musical com artistas do município;
◦ OBSERVAÇÃO DA META 2: o show foi realizado no dia da feira.

Metas não cumpridas (se houver)
Não se aplica.

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, artesanato, produção musical, produção gráfica etc.
(X) Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Produção musical
(x) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Música
(X) Outros: Fotografias e entrevistas

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Possui registro fotográfico do dia disponíveis no sindicato, assim como entrevistas que fora realizada disponível nas mídias sociais.
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Os resultados foram satisfatórios, contou com uma boa participação do público e divulgou os artesanatos e os produtos provenientes da agricultura do município.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
(X) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
(X) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
(X) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
(X) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
O público alcançado foi diversificado abrangendo os munícipes, agricultores e pessoas de outros municípios para prestigiar a feira.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
2 (duas) pessoas.
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim (X) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
Não houve alteração.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Emerson Paladini	Organizador	025.582.869-19	Não.	Não
Victor Daniel Bratti	Organizador	122.977.759-89	Não.	Não.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
(X)1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
(X)Outros: não se aplica

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
Não se aplica.

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
(X)1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?
Boa Esperança do Iguaçu – Paraná

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
(X)Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Divulgada no Instagram, no WhatsApp e com carro de som.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Não há.

9. ANEXOS
https://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br/noticia/2310?20241113 1534
https://www.facebook.com/share/v/15R9EDPHbd/
https://drive.google.com/drive/folders/1lZ2SoQpeecbClC7mT2kHfCF KicYbV5LC?usp=sharing

EMERSON PALADINI
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:69F0884C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 029 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro), datas de significativa importância social, cultural e religiosa;
CONSIDERANDO que, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal, o período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 e 14 de fevereiro de 2025 configura o recesso parlamentar anual;
CONSIDERANDO que, durante o recesso, a demanda pelos serviços administrativos da Câmara Municipal tende a ser substancialmente reduzida, sem que haja prejuízos à continuidade das funções essenciais da instituição;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos, com o objetivo de otimizar as operações e proporcionar uma economia nas despesas operacionais, especialmente no que tange ao uso de pessoal e de recursos materiais durante o período de menor demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Chopinzinho, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 09 de dezembro de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1ª Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gezica Bertoldi
Código Identificador:3667E0DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, II, §3º, Lei nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. OSMAR CHECCHI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA** a intenção de obter propostas de preços adicionais, através da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, fundamentada na art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) por profissional habilitado, referente a uma servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme condições do termo de referência

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 640,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 13/12/2024
HORÁRIO FINAL: 23h59min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br

ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de Referência; III - Termo de Contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada

Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba Licitações, ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >, para envio do arquivo de Aviso de Dispensa e seus Anexos.

Chopinzinho/PR, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:DB635798

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

À
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
C.N.P.J nº 29.199.910/0001-27

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 130/2021 | Pregão Eletrônico nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 431/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral.

Considerando Parecer Jurídico nº 169/2024 e Despacho da Secretaria Executiva datado de 25/11/2024, o qual, determina a correção do cálculo da sanção de multa aplicada ao Processo Administrativo nº 045/2022;

Considerando Despacho da Comissão, no qual, corrige os valores dispostos no referido processo e reabre prazo para Recurso para que a Sindicada se pronuncie acerca do ponto ora corrigido;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Aplica-se a sanção de:
1) **MULTA de R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),** 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo estipulado, conforme disposto na cláusula 13.2.2 do contrato.

Com amparo em previsão editalícia e Ata de Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e na Resolução CONIMS nº 006/2021, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.
Atenciosamente,

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice- Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A8BAF1E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 049/2024

À
FOURLINE SHOP LTDA
C.N.P.J Nº 38.456.289/0001-20

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 217/2023 | Pregão Eletrônico nº 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2024
OBJETO: o é Formação de registro de preços para aquisição parcelada de enxoval hospitalar em geral, jalecos e bolsas de para insulina, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 08/11/2024;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e Ata de Registros de Preços, com fulcro nos artigos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, em razão da conduta ilegal da contratada e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme o item 15.2. da cláusula d (1) da Ata, no valor de **R$ 152,55 (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos a contar do trânsito em julgado da decisão, conforme fundamentação.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.
Atenciosamente,

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice-Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0ECFE516

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 050/2024

À
LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J Nº 43.219.256/0001-05

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 092/2024 | Pregão Eletrônico nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 477/2024
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares: absorventes, aventais, fraldas, luvas, máscaras, roupa íntima, sapatilhas e toucas (descartáveis) e papel toalha, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 11/11/2024;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e Ata de Registros de Preços, com fulcro nos artigos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, em razão da conduta ilegal da contratada e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme o item 15.2. da cláusula d (1) da Ata, no valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** fixada no seu patamar mínimo**.**

IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos a contar do trânsito em julgado da decisão, conforme fundamentação.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.
Atenciosamente,

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice- Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC480D08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 052/2024

À
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA
C.N.P.J Nº 30.759.356/0001-74

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 217/2023 | Pregão Eletrônico nº 024/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2024
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de enxoval hospitalar em geral, jalecos e bolsas de para insulina, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando Decisão em Parecer da Secretária Executiva, datado de 11/11/2024;

Considerando que, não houve interposição de Recurso pela Contratada;

Considerando o trânsito em julgado da decisão, com amparo em previsão editalícia e Ata de Registros de Preços, com fulcro nos artigos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, em razão da conduta ilegal da contratada e suas repercussões;

Aplica-se as sanções de:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Ata;

MULTA PUNITIVA, conforme o item 15.2. da cláusula d (1) da Ata, no valor de **R$ 229,08 (duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).**

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.
Atenciosamente,

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Vice- Presidente
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9C994956

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
40ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei nº 8.080/90, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e OPM'S no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.078-0	PUNÇÃO ARTICULAR	347,85
07.03.01.129-0	PLACA DE CERCLAGEM	1.500,00
07.03.01.130-0	CABO DE CERCLAGEM	500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0AB81C0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
55ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

55ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e a Lei n.º 8.080/90, torna público aos interessados sobre a alteração de valor de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

Alterar o valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL GUIADA POR US	425,00	500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos a partir de 25 de novembro de 2024 e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7ED91CF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
155ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a alteração de valor de procedimentos no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

Alterar o valor conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.01.01.041-0	BIÓPSIA DE PRÓSTATA VIA TRANSRETAL GUIADA POR US	425,00	500,00
03.01.01.030-7	CONSULTA MEDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE TELEMEDICINA	73,00	100,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

A alteração de valor dos itens do Edital produz efeitos a partir de 25 de novembro de 2024 e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Credenciamento do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEDF4915

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2024

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 018/2024 em face da empresa **ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA,** C.N.P.J Nº 40.680.288/0002-98**,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA FÁTIMA DA CRUZ
Membro da Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:72C5A1AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

À
ALINE PIASSA DE OLIVEIRA E CIA LTDA.
C.N.P.J Nº 40.680.288/0002-98

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 245/2023 | Inexigibilidade de Licitação n° 191/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 539/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de terapias e serviços complementares especializados.

Considerando-se Decisão em Parecer da Secretária Executiva datado de 07/11/2024;

Considerando-se que, conforme os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e o rito da Resolução CONIMS nº 233/2023, foi observado o devido prazo legal para interposição de recurso contra a decisão impositiva de penalidade;

Considerando-se o não provimento do Recurso interposto pela Contratada e com amparo em previsão editalícia e do Contrato de Prestação de Serviços, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e na Resolução CONIMS nº 233/2023, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões:

1 - Aplica-se as sanções:

ADVERTÊNCIA: em consequência da inobservância das obrigações regidas em Edital e Contrato;
IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR/CONTRATAR COM ESSE CONIMS, pelo prazo de 01 (um) ano.

2 - Determina-se a **CONVERSÃO DA SUSPENSÃO EM RESCISÃO CONTRATUAL**, na parte em que se refere aos atendimentos no Município de Palmas/PR, na forma da fundamentação.

Pato Branco/PR, 09 de dezembro de 2024.
Atenciosamente,

VANESSA FÁTIMA DA CRUZ
Membro da Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:57AD3A47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 325/2024TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 325/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 325/2024, para a Chamamento Público nº 003/2023 - AUDITOR - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.			
Valor Global:	52.704,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	09/12/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:922DCFF7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO CC 90005-2024

ERRATA – EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA EM ESTRADAS RURAIS, NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ.

Onde se lê:

Valor Total R$ 26.839.900,00. (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Leia-se:

Valor Total R$ 2.839.900,00. (Dois milhões oitocentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

Chopinzinho - PR, 09 de dezembro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4F516976

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1424-2024 - RETIFICAÇÃO FÉRIAS KAMILA WILLWOCK HARNISH

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 1.424/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 5.788/2024, Secretaria de Administração/ Divisão de Planejamento e Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias à servidora Kamila Villwock Harnisch, matrícula funcional nº 2352-3, ocupante do cargo de Arquiteto, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, a ser usufruída em 02 a ~~31~~ 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2E7E0FDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1431-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA KARINE FATIMA DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.431/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 5.007/2024, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Karine Fatima de Souza, matrícula funcional nº 3134-4, ocupante do cargo de Visitador Domiciliar, durante os dias 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JENNIFER NUNES ALMEIDA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0260019F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1432-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA FLAVIO ROCHA DALMAZO

PORTARIA Nº 1.432/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.235/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Flavio Rocha Dalmazo, matrícula funcional nº 3632-8, ocupante do cargo de Professor, durante os dias 12 e 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2CF456B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1433-2024 - FÉRIAS JOÃO CARLOS FAGUNDES

PORTARIA Nº 1.433/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.083/2024; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor João Carlos Fagundes, matrícula funcional nº 340-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, a serem usufruídas de 06 a 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:45B3D4D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1434-2024 - FÉRIAS FERNANDO GRESSANA

PORTARIA Nº 1.434/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.236/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Fernando Gressana, matrícula funcional nº 627-2, ocupante do cargo de Administrador de Empresa, referente ao período aquisitivo de 09 de

agosto de 2023 a 08 de agosto de 2024, para fruição de 20 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DDC7AD8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1435-2024 - LICENÇA PRÊMIO ALLYNE MARINI

PORTARIA Nº 1.435/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 4.857/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Allyne Marini, matrícula funcional nº 1021-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021, para fruição de 22 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:54E14ADC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1436-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA FABIANE RIEDI ROSSI

PORTARIA Nº 1.436/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Fabiane Riedi Rossi, matrícula funcional nº 1668-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, durante os dias 26 e 27 de dezembro de 2024, e 01 e 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:AE9CD26A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1437-2022 - FOLGA COMPENSATÓRIA SIMÃO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.437/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Simão dos Santos, matrícula funcional nº 653-7, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 17 e 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:5E003F51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1438-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA SIDENEI KRAUS DE LIMA

PORTARIA Nº 1.438/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Sidenei Kraus de Lima, matrícula

funcional nº 2848-2, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 17 e 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:46889928

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1439-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA LUIZ CARLOS LOMBARDI

PORTARIA Nº 1.439/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Luiz Carlos Lombardi, matrícula funcional nº 992-0, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 17 e 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:0A65C63A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1440-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA MARCOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 1.440/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Marcos de Souza, matrícula funcional nº 2854-0, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2D7D79C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1441-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA JERONIMO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.441/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Jeronimo dos Santos Fragoso, matrícula funcional nº 2346-6, ocupante do cargo de Motorista, para fruição de 26 e 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:E9CBD3D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1442-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA LEOCIR CARDOSO

PORTARIA Nº 1.442/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Leocir Cardoso, matrícula funcional nº 1653-6, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7BBEB5DE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1443-2024 - FOLGA COMPENSATÓRIA JOSE CARLOS ZUQUELO

PORTARIA Nº 1.443/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.020/2024, da Secretaria de de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Jose Carlos Zuquelo, matrícula funcional nº 1091-8, ocupante do cargo de Motorista, durante os dias 16 e 17 de dezembro de 2024, e 20, 21, 22 e 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:9C7F5652

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1444-2024 - FÉRIAS FLAVIA DANIELE RIEDI

PORTARIA Nº 1.444/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.785/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Flavia Daniele Riedi, matrícula funcional nº 766-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, a serem usufruídas de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogar as férias da servidora Flavia Danieli Riedi concedidas através da Portaria nº 1.411/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:90F15249

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1445-2024 - FÉRIAS KRISTIANA GIACOMINI

PORTARIA Nº 1.445/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.785/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Kristiana Giacomini, matrícula funcional nº 1583-5, ocupante do cargo de Bioquímico 20h, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, para fruição de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Revogar as férias da servidora Kristiana Giacomini concedidas através da Portaria nº 1.411/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

VINICIUS TOURINHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:66FC2879

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº 06/2024_G.F.D.

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N°06/2024.

Súmula: Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei

Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE
I - Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do(a) servidor(a) G.F.D., noticiados através do Memorando nº 5.694/2024, tipificado(s) nos termos do artigo 155, inciso III e VIII, da Lei Complementar 068/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho).
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão de Sindicância Acusatória, nomeados através do Decreto n. 133/2023 alterado pelo Decreto 130/2024,** Clevis Trindade, e Luciani Gubert, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari**,** dar cumprimento ao item supra. Os membros suplentes foram nomeados por meio do Decreto 052/2021, alterado pelo Decreto 130/2024.
III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indiciação do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.
IV – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).
V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Chopinzinho, 06 de dezembro de 2024.
Secretário Municipal de Saúde de Chopinzinho

Republicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Devido a erro material constante na numeração da Portaria.
EDIÇÃO N° _____ de ___/___/2024

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:FE1F9BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA Nº04/2024_B.S.

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N°04/2024.

Súmula: Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE
I - Instaurar Sindicância Acusatória, com base no artigo 178 e artigo 179, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional do(a) servidor(a) B.S., noticiados através do Memorando nº 5.812/2024, tipificado(s) nos termos do artigo 155, inciso X, da Lei Complementar 068/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Chopinzinho).
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão de Sindicância Acusatória, nomeados através do Decreto n. 133/2023 alterado pelo Decreto 130/2024,** Clevis Trindade, e Luciani Gubert, para sob a presidência do servidor Marcio Stringari**,** dar cumprimento ao item supra. Os membros suplentes foram nomeados por meio do Decreto 052/2021, alterado pelo Decreto 130/2024.
III – Recebido pela Comissão de Sindicância o ato de instauração do processo de sindicância, será apurado os fatos e recolhida as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a), será procedida a indiciação do (a) servidor (a) ou responsável, com a especificação dos fatos a ele (s) imputado (s) e das respectivas provas.
IV – Após, a Comissão de Sindicância deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 09 de dezembro de 2024.

Secretária Municipal de Assistência Social de Chopinzinho

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:928A3782

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 065/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 065/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	EMPENHO	VALOR PRESTAÇÃO DE CONTAS
EDEMAR SCOPEL	SAUDE	R$ 1.500,00
ADINILSON SCHWAMBACH	SAUDE	R$ 1.165,00
GLAUCO FELIPE DAVID	SAUDE	R$ 3.028,50
LINDOMAR FRACARO	SAUDE	R$ 992,09
CLAUDIO LUCAS	SAUDE	R$ 1.034,00
MICHEL GIACOMINI	SAUDE	R$ 1.020,54
OBERDAN BASSO	SAUDE	R$ 2.013,59
RAFAEIL GUARIENTI	SAUDE	R$ 2.338,00
ANDERSON DAMACENO	CONSELHO TUTELAR	R$ 1.500,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto Nº 29/2024 – 26 de Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho-PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:0CBB6148

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 382/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 382/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$228.138,23 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS (60)	000	211.125,40
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		

06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (132)	104	2.239,29
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (131)	104	4.773,54
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (339)	303	10.000,00
TOTAL			**228.138,23**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (169)	104	7.012,83
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (344)	303	10.000,00
TOTAL			**17.012,83**

II - Excesso de arrecadação – Rec. Livres:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR – Principal (83)	000	263.906,75
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR – Principal (81)	000	52.781,35
TOTAL			**211.125,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:1CAF21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 22/2024 - CONSELHO MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 22/2024 APROVADO EM 18/11/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DOS RECURSOS REFERENTES AO CICLO 2023/2024 E CICLO 2024/2025.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, elaborou um relatório, em cumprimento às exigências do Programa Escola em Tempo Integral, de acordo com a legislações:
·Nota Técnica nº 36/2023/DIMAM/SEB do Ministério da Educação (MEC)apresenta o detalhamento dos critérios de cálculo utilizados para definição da pré-meta de cada município, estado e Distrito Federal, para o Programa Escola em Tempo Integral;
Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.
O relatório foi embasado nas informações inseridas no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC, nos dados do Censo Escolar, nas matrículas Pactuadas e nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade.
Para o ciclo 2023/2024, o MEC, inicialmente apresentou no SIMEC a pré-meta para a criação de 20 (vinte) novas matrículas em Tempo Integral, não podendo ser inferior ou superior ao número apresentado na proposta, com o valor do fomento de R$5.775,01, por matrícula, totalizando R$115.500,20.
Conforme os dados do Censo Escolar de 2022 foram efetuadas 533 matrículas na Educação Infantil - Tempo Integral e 422 matrículas no Ensino Fundamental - Tempo Integral, totalizando 955 matrículas. No ano de 2023, foram realizadas 1.075 matriculas no Tempo Integral, sendo 655 matrículas na Educação Infantil e 420 matrículas no Ensino Fundamental, um aumento de 120 matrículas em Tempo Integral.
A Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral - Ciclo 2023/2024, e a pactuação no dia 03/10/2023, indicando o número de 10 (dez) novas matrículas 2023 (criadas a partir de 01/01/2023, declaradas no Censo Escolar de 2023) e indicando o número de 10 (dez) novas matrículas 2024 (a serem declaradas no Censo Escolar de 2024), totalizando 20 (vinte) novas matrículas. O valor total do fomento nesta fase foi de R$ 115.500,20.
O percentual do valor total do fomento pactuado será destinado às despesas correntes e as despesas de capital, sendo o Percentual de Despesas Correntes - Custeio de 70%, totalizando R$ 80.850,14 e o Percentual de Despesas de capital de 30% totalizando R$ 34.650,06.
Na fase de Redistribuição, foram ofertadas 10 (dez) matrículas adicionais, as quais a Secretaria Municipal de Educação aderiu, indicando a etapa da Pré-escola. O valor total do fomento nesta fase foi de R$ 57.750,10.
O Percentual de Despesas Correntes - Custeio de 70%, totalizando R$ 40.425,07 e o Percentual de Despesas de Capital de 30% totalizando R$17.325,03.
Somando os recursos da fase de pactuação e redistribuição o Município recebeu um Total de Despesa Correntes - 70% de R$121.275,21 e Total de Despesas Capital - 30% de R$51.975,09 e um valor total de R$ 173.250,30.
A 1ª parcela do recurso foi depositada em conta na data de 28/11/2023 e a 2ª parcela foi depositada em conta na data de 31/05/2024. O recurso de fomento do Ciclo 2023/2024, que está em aplicação, gerou um retorno financeiro de R$ 9.765,65 até 13/11/2024.
A Secretaria Municipal de Educação, após levantamento das necessidades das escolas, está elaborando um processo licitatório para a aquisição de mobiliário e equipamentos escolares.
Para o Ciclo 2024/2025, o Ministério de Educação, apresentou no SIMEC a criação de 20 (vinte) novas matrículas em Tempo Integral, não podendo ser inferior ou superior ao número apresentado na proposta, com o valor do fomento de R$ 5.775,01, por matrícula, totalizando R$ 115.500,20.
No ano de 2024, foram realizadas 1.090 matrículas em Tempo Integral, sendo 673 matrículas na Educação Infantil e 417 matrículas no Ensino Fundamental, totalizando um aumento de 15 matrículas em Tempo Integral.
O município de Chopinzinho, realizou a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral - Ciclo 2024/2025, no dia 09/10/2024. A pactuação foi realizada, no dia 28/10/2024, indicando o número de 15 (quinze) novas matrículas 2024 (criadas a partir de 01/01/2024 e declaradas no Censo Escolar de 2024) e indicando o número de 05 (cinco) novas matrículas 2025 (a serem declaradas no Censo Escolar de 2025), totalizando 20 (vinte) novas matrículas, na etapa Creche - Educação Infantil.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, informou que o percentual do valor total do fomento pactuado será destinado às despesas correntes e as despesas de capital, sendo o Percentual de Despesas Correntes - Custeio de 70%, totalizando R$ 80.850,14 e o Percentual de Despesas de capital de 30% totalizando R$ 34.650,06.
Na Fase de Redistribuição, após reunião com a Equipe de Transição de governo, a Secretaria Municipal de Educação, realizou a adesão 10 (dez) matrículas adicionais, na Etapa Creche - Educação Infantil, disponíveis para o município, indicando que estas devem ser declaradas no Censo Escolar de 2025.
As matrículas indicadas na Fase da Redistribuição, com valor de fomento de R$ 5.775,01, por matrícula, totalizando assim R$ 57.775,10, sendo que o percentual seguiu os mesmos destinados às despesas correntes e as despesas de capital. O Percentual de Despesas

Correntes - Custeio de 70%, totalizando R$ 40.425,07 e o Percentual de Despesas de Capital de 30% totalizando R$17.325,03.
Somando os recursos da fase de pactuação e redistribuição o Município recebeu um Total de Despesa Correntes - 70% de R$121.275,21 e Total de Despesas Capital - 30% de R$51.975,09 e um valor total de R$173.250,30.
A transferência da 1ª parcela será depositada após o defeso eleitoral, até 31/12/2024. A 2ª parcela será transferida até 30/06/2025, conforme indicado na Cláusula Quinta - Das Disposições Gerais, item V, do Termo de Adesão, assinado em 09/10/2024.

CONCLUSÃO

Os conselheiros apreciaram o Relatório apresentado do Programa de Expansão da Educação Integral, bem como os recursos referentes ao ciclo 2023/2024 e ciclo 2024/2025 e são favoráveis a aprovação do mesmo.
Chopinzinho, 19 de novembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Chopinzinho – CME

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:5170F47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 23/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 23/2024 APROVADO EM 05/12/2024

INTERESSADO: Escola Santo Anjo
ASSUNTO: aprovação do Calendário Escolar – Educação Infantil, para o ano letivo 2025, da Escola Santo Anjo
RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o oficio nº015/2024, da Escola Santo Anjo solicitando análise e aprovação do Calendário Escolar - Educação Infantil, para o ano letivo 2025.
Após apreciação das informações e datas apresentadas no calendário escolar, verificando que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, este Conselho emite Parecer Favorável à sua Aprovação.

Chopinzinho, 09 de dezembro de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Link de acesso ao Calendário Escolar da Escola Santo Anjo 2025:
file:///C:/Users/zeloir.mendes/Downloads/CALENDARIO%20ESCOLAR%20SANTO%20ANJO%202025%20(1).pdf

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:C40842BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PARECER 24/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 24/2024 APROVADO EM 18/11/2024
INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: aprovação de alterações nos Projetos Políticos Pedagógicos da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas; Escola Municipal Presidente Tancredo Neves e Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação através da coordenadora da Educação Integral Denise Maria Camilo e das diretoras da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas; Escola Municipal Presidente Tancredo Neves e Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério apresentaram aos conselheiros as alterações realizadas nos Projetos Políticos Pedagógicos das instituições de ensino onde atuam.
A Escola Municipal Coronel Santiago Dantas e a Escola Municipal Presidente Tancredo Neves atendem alunos em jornada ampliada, sendo que no turno contrário os alunos frequentam o Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério onde participam das oficinas pedagógicas.
As crianças almoçam no Centro Maria Evanira, sendo este horário compreendido como parte das atividades pedagógicas, estando sob a responsabilidade de profissionais educadores no ambiente escolar.
O horário do almoço é computado como carga horária de efetivo trabalho escolar porque é apresentado na proposta pedagógica curricular, sendo passível de controle de frequência e de responsabilidade de corpo docente habilitado, conforme Parecer nº 02/2003 CNE/CEB.
Durante o almoço as crianças são orientadas nos seguintes aspectos: cuidados com a alimentação, utilização adequada dos utensílios; comportamento durante as refeições e no refeitório. Após almoçarem são orientados quanto a escovação dos dentes e sobre a importância desse hábito de higiene no seu cotidiano.
Em seguida têm como opção de atividades: momento de descanso na sala de aula utilizando para isso colchonetes, almofadas e tapetes ou podem desfrutar de momento livre no pátio ou saguão da escola e realizar brincadeiras ou leitura. Sempre sob os cuidados/acompanhamento de um profissional educador.
Alunos matriculados na Educação Integral permanecem sob os cuidados dos profissionais das instituições de ensino durante o período das 7h30 até 17h. No formato jornada ampliada a carga horária mínima exigida é de 35h semanais.
A proposta pedagógica curricular é ampla e oportuniza formas diversificadas de aprendizagem. Ao estabelecer uma matriz curricular no formado jornada ampliada objetiva-se ampliar possibilidades de aprendizagem, integrar contextos e conteúdo. Ter mais tempo para desenvolver e estimulas habilidades dos alunos, considerando a equidade e visando o sucesso escolar de todos.

CONCLUSÃO

Após analisar os documentos e ouvir os relatos sobre o trabalho em desenvolvimento, os conselheiros foram favoráveis as alterações realizadas nos PPPs da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas; Escola Municipal Presidente Tancredo Neves e Centro Municipal de Ensino Integral Maria Evanira Silvério. Este parecer de aprovação é retroativo ao dia 02 de maio de 2024.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Código Identificador:2945065F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 122/2024 de 02/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$**

177.700,00 (cento e setenta e sete mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.005.		Manutenção da Secretaria de Administração	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
31 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
86 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
103 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
132 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.025.		Manutenção do Ensino Fundamental 1	
253 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
273 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**177.700,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.02.00000000	Fonte: 1000	75.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.18.00000000	Fonte: 1303	2.700,00
Receita:1.7.1.3.50.11.07.00000000	Fonte: 1000	80.000,00
	Total da Receita:	**177.700,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:B33DA055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2024

CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 123/2024 de 02/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.012.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
85 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
393 - 3.3.90.30.00.00	35934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
276 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
Total Suplementação:			**41.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0007.2.075.		Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
101 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.001.10.301.0007.2.077.		Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
121 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
131 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.001.10.305.0007.2.016.		Manutenção e controle Epidemiológico	
152 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0008.6.049.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA	
394 - 3.3.90.39.00.00	35934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	
274 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00
Total Redução:			**41.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C6AFA497

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 2006/2024

DECRETO N. º 2006/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o

exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 351.328,91 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	371	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00104	200.000,00
2	Suplementar	371	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390300000000000000 - Material de consumo	00104	151.328,91
			Total		**351.328,91**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4171151210000000000 Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	00104	200.000,00
Anulação Dotação	575	20.001.0012.0361.0086.2018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00104	26.062,12
Anulação Dotação	363	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	8.564,71
Anulação Dotação	366	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33190130000000000000 - Contribuições patronais	00104	105.703,11
Anulação Dotação	377	20.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104	10.998,97
		Total	**351.328,91**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
104	151.328,91	0,00	200.000,00
Total	**151.328,91**	**0,00**	**200.000,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 09 de dezembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:EB23D5C8

DEPARTAMENTO DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 052/2024

EDSON LUPATINI, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso das atribuições, torna público a realização de **Audiência Pública** as 14h30min do dia 12 de dezembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Enéas Marques, na Avenida Joaquim Bonetti, n. º 255, Centro de Enéas Marques – PR., para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

• Atualização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
• Plano Municipal de Territorialização da Atenção Básica.

Enéas Marques, 02 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:7074D23B

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato do Contrato Nº 249/2024
Inexigibilidade Nº 7/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ANDREA JULIO FISIOTERAPIA**.
Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **05/12/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**
Enéas Marques, 5 de dezembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:D1612B22

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 571/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias, face a viagem do dia 10/12/2024 a 11/12/2024 para Curitiba-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4DA8F75C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	2/2024
c) Modalidade:	Concorrência:
d) Data da Homologação:	09/12/2024
e) Objeto da Homologação:	Construção de escola municipal contendo: sala de Fisioterapia e estímulo sensorial, consultório para atendimentos de fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo ou psiquiatra, banheiros feminino e masculino adaptados, refeitório, cozinha, despensa, DML, sanitário para os funcionários, abrigo G.L.P, abrigo para resíduos, 4 salas de aula, sala dos professores, sala da pedagoga, depósito de equipamentos e materiais, sala da direção, secretaria, abrigo coberto e pátio descoberto; com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos instalações. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, calçamento, paisagismo e limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

12.361.0010.1.803. - Ampliar e Reformar as Escolas Municipais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 30.587.294/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de escola municipal contendo: sala de Fisioterapia e estímulo sensorial, consultório para atendimentos de fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo ou psiquiatra, banheiros feminino e masculino adaptados, refeitório, cozinha, despensa, DML, sanitário para os funcionários, abrigo G.L.P, abrigo para resíduos, 4 salas de aula, sala dos professores, sala da pedagoga, depósito de equipamentos e materiais, sala da direção, secretaria, abrigo coberto e pátio descoberto; com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos instalações. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás-glp, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, calçamento, paisagismo e limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto (deverá atender todos os itens da planilha orçamentaria aprovada pelo Paraná Cidade, conforme consta em anexo na pasta tecnica).	1	R$ 1.595.972,5400	R$ 1.595.972,5400

Valor Total Homologado - R$ 1.595.972,54

Nossa Senhora das Graças, 09 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DBBACBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2024

ESPÉCIE: Fornecimento

REF.: Pregão Eletrônico n°37/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Elizabete Batista Pennacchi-Produtos Alimentícios.

CNPJ Nº: 78.091.584/0001-45.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 22,86% aos itens 328 e 358 referente ao contrato n°138/2024 oriundo do pregão eletrônico n°37/2024 que teve como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da secretaria de administração, planejamento e gabinete, do município de nossa senhora das graças, estado do paraná, conforme especificações constantes no anexo i deste edital, para participação exclusiva das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sediadas em "âmbito local" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do anexo i, termo de referência parte integrante do edital.

DO VALOR: Com o acréscimo aos itens acima citados, o valor global da contratação passará de R$1.101.607,60(um milhão cento e um mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos) para R$1.103.607,60 (um milhão cento e três mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor de **R$2.000,00 (dois mil reais)** perfazendo assim um percentual de 22,86% (vinte e dois vírgula oitenta e seis por cento).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/12/2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:049DD19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet, ao vivo das sessões do poder legislativo, cobertura fotográfica do evento de posse do poder executivo e legislativo. Serviços de restauração de fotos (de branco e preto para colorida), fornecimento de quadros de fotografias e placas de mesa, em atendimento a Administração Pública do

município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA
CNPJ: 82.290.826/0001-05
VALOR TOTAL R$ 33.420,00 (trinta e três mil e quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
40	2024	03001041220003230133903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
10	2024	3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 09 de dezembro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:86CB35AB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 565/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- ELOISA BRUNHEIRA DA SILVA, matrícula nº **874** – 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício: 2023/2024.
Período de férias, de: 30/12/ 2024 à 18/01/2025.

- KETLIN PUERTA CARDOSO VIEIRA, matrícula nº **980 –** 30 (trinta**)** dias de férias referentes ao exercício: 2023//2024.
Período de férias, de: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:62D89C99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 566/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário abaixo relacionado:

- DOUGLAS DOS ANJOS SOUZA Matrícula nº 1102 - Referentes ao exercício: 11/05/2023 à 10/05/2024.
Período de férias: 16/12/2024 à 14/01/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:AE46B7C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 567/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- CRISTIANE AP. DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº **36** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

- DIVINA FERREIRA CURCIO, matrícula nº **810** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

- NALVA DA SILVA, matrícula nº **722** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

- ROSELI GOMES DA SILVA, matrícula nº **449** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

- SILVINA C. DA SILVA MARQUES, matrícula nº **6670** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

- TARCILA J. F. DOS SANTOS PRIMO, matrícula n° **641** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

- VERA LUCIA DE SOUZA, matrícula nº **203** – Ref. ao exercício: 2023/2024.

Período de férias, de: 06/01/2025 à 04/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F1810503

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 568/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos funcionários abaixo relacionados:

- DENISE HERNANDES DA PAZ, matrícula nº 720 – Referentes ao exercício: 14/10/2023 à 13/10/2024.
- Período de férias: 02/01/2025 à 31/01/2025.

- VALDIR PATTARO, matrícula nº 200 - Referentes ao exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022.
- Período de férias: 06/01/2025 à 04/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5A3BD0CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 039/2024- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 16 de Dezembro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Dezembro de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Ribeiro Rodrigues	***02°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Leonara Ferreira
Código Identificador:BE9390C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 569/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- ANDREIA APARECIDA DE SANTANA, matrícula nº **1001** – Referentes ao exercício: 2023/2024.
-Período de férias: 14/01/2025 à 12/02/2025.

- JANIA CARVALHO, matrícula nº **77** – Referentes ao exercício: 2023/2024.
- Período de férias: 15/01/2025 à 13/02/2025.

- MARIA DE FATIMA LUSTOSA DE ARAUJO, matrícula nº **142** – Referentes ao exercício: 2022/2023.
- Período de férias: 15/01/2025 à 13/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:1308E3AE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 570/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário abaixo relacionado:

- MARCOS AURÉLIO DE LUCENA: Matrícula nº 132 – Referentes ao exercício: 2022/2023.

Período de férias, de: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:227C436B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 572/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- SIRLÉIA SALVADOR, matrícula nº 638 – Referentes ao exercício: 2021/2022.
Ficando 20 (vinte) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 06/01/2025 à 15/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:08299B40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 573/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias restantes referentes ao exercício: 2023/2024, mais 20 dias de férias antecipados somente a desfrutar referentes ao exercício: 2024/2025, à funcionária abaixo relacionada:

- HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO, matrícula nº 1095.

Período de férias, de: 30/12/2024 à 28/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:EFBBAFED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 574/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Considerando o vencimento do Contrato (PSS) Processo Seletivo Simplificado. Exonerar do cargo de **NUTRICIONISTA/PSS**, a servidora abaixo relacionada, a partir do dia: 15/12/2024.

- DENIZE DA SILVA MARQUES, matrícula nº 1203.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:41800B24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 31/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 2/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP – CNPJ nº.** 85.093.524/0001-27
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 30/06/2025.**
Prazo de vigência	**30/06/2025**
Prazo de execução	**30/06/2025**
Data assinatura	09/12/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:630AF1D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90073/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024 – Processo nº 275/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa visando fornecimento de peças de reposição e serviços especializados para manutenção de câmaras de imunobiológicos, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1- REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 27.074.498/0001-93. Item 01 R$ 2.568,6135, Item 02 R$ 394,9589, Item 03 R$ 394,9589, Item 04 R$ 526,6118, Item 05 R$ 1.215,2027, Item 06 R$ 117,7972, Item 07 R$ 1.093,7323, Item 08 R$ 1.093,7322, Item 09 R$ 1.245,6395, Item 10 R$ 759,5363, Item 11 R$ 810,1720,

Item 12 R$ 1.215,2580, Item 13 R$ 10,0995, Item 14 R$ 257,7820, Item 15 R$ 3.392,5953, Item 16 R$ 1.569,7083, Item 17 R$ 349,9999, Item 18 R$ 496,2304, Item 19 R$ 496,2304, Item 20 R$ 688,6462, Item 21 R$ 1.093,7342, Item 22 R$ 1.093,7322, Item 23 R$ 688,6462, Item 24 R$ 1.379,9999, Item 25 R$ 283,5602, Item 26 R$ 35,5555, Item 27 R$ 283,5602, Item 28 R$ 172,8981, Item 29 R$ 688,6462.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de Dezembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:7F07361E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4440 EXONERA WILSON JOSE DA SILVA

DECRETO Nº 4440/2024

Exonera o Sr. o Wilson Jose da Silva, do cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **WILSON JOSE DA SILVA,** portador do CPF n.º 906.153.529-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, (**Símbolo CC-6**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B0D00C33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4444 EXONERA FERNANDA CRISTIELI MARONEZE

DECRETO Nº 4444/2024

Exonera a Sra. Fernanda Cristieli Maroneze, do cargo de provimento em Comissão de Assessora Jurídica de Gabinete.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **FERNANDA CRISTIELI MARONEZE,** portadora do CPF n. º 082.342.419-72, do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Gabinete, (**Símbolo CC-2**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8BAF243F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4445 EXONERA GENUIR VERONESE

DECRETO Nº 4445/2024

Exonera o Sr. Genuir Veronese, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **GENUIR VERONESE,** portador do CPF n. º 015.997.559-04, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Educação, (**Símbolo CC-12**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4E660FFF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4446 EXONERA GERALDO BORGHEZAN

DECRETO Nº 4446/2024

Exonera o Sr. Geraldo Borghezan, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **GERALDO BORGHEZAN,** portador do CPF n. º 706.736.089-72, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:33986397

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4447 EXONERA ELIANI DE FATIMA PICCOLLI

DECRETO Nº 4447/2024

Exonera a Sra. Eliani de Fatima Piccolli do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ELIANI DE FATIMA PICCOLLI,** portadora CPF n.º 945.309.809-44, para o cargo de provimento em comissão de ***Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças.***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:978B317D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4448 EXONERA GILSON DA SILVA FERNANDES

DECRETO N.º 4448/2024

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 210.881.321-1

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto ao Secretaria de Saúde, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, benefício n.º 210.881.321-1, ocorrida em 10 de novembro de 2024, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidora Sr. GILSON DA SILVA FERNANDES matrícula nº 15431, portador do CPF n.º 589.929.360-87.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:247F9CBA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4449 EXONERA IRMA ROTHBARTH PEREIRA

DECRETO Nº 4449/2024

Exonera a Sra. Irma Rothbarth Pereira, do cargo de provimento em Comissão de Coordenadora da Casa Familiar Rural.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **IRMA ROTHBARTH PEREIRA,** portadora do CPF n. º 513.190.559-15, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA CASA FAMILIAR RURAL.**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:569C5E2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4450 EXONERA JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBRÓS

DECRETO Nº 4450/2024

Exonera o Sr. Jackson Eduardo de Oliveira Dambrós do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBRÓS,** portador do CPF n.º 108.513.589-69, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Engenharia, **(Símbolo CC-3).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0EFEE7C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4451 EXONERA JOSE IVAR DOS SANTOS

DECRETO Nº 4451/2024

Exonera o Sr. Jose Ivar dos Santos, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **JOSE IVAR DOS SANTOS,** portador do CPF n. º 177.022.679-68, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D3129CFD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4452 EXONERA JULIANO VERONESE

DECRETO Nº 4452/2024

Exonera o Sr. Juliano Veronese, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **JULIANO VERONESE,** portador do CPF n. º 038.113.969-78, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Esportes, (**Símbolo CC-14**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:564C6047

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4453 EXONERA LEADRO PAGLIARI JACOBS

DECRETO Nº 4453/2024

Exonera o Sr. Leandro Pagliari Jacobs, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **LEANDRO PAGLIARI JACOBS,** portador do CPF n. º 078.566.519-62, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:42912F3B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4454 EXONERA LISIANE MAYARA GAMBIN

DECRETO Nº 4454/2024

Exonera a Sra. Lisiane Mayara Gambin, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **LISIANE MAYARA GAMBIN,** portadora do CPF n. º 089.210.219-57, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, (**Símbolo CC-2**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4BA5191C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4455 EXONERA LUIS MATEI

DECRETO Nº 4455/2024

Exonera o Sr. Luis Matei, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **LUIS MATEI,** portador do CPF n. º 718.266.299-04, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:17B90496

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4456 EXONERA LUIZA HERPICH

DECRETO Nº 4456/2024

Exonera a Sra. Luiza Herpich, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **LUIZA HERPICH,** portadora do CPF n. º 066.000.219-18, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Finanças, (**Símbolo CC-5**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:908F67F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4457 EXONERA MARILSE CORTI BLENK

DECRETO Nº 4457/2024

Exonera a Sra. Marilse Corti Blenk, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra **MARILSE CORTI BLENK,** portadora do CPF n. º 924.411.069-53, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:913B8D86

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4458 EXONERA PAULO DUARTE DA SILVA

DECRETO Nº 4458/2024

Exonera o Sr. Paulo Duarte da Silva, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **PAULO DUARTE DA SILVA,** portador do CPF n. º 062.676.629-00, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras, (**Símbolo CC-14**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:477F35C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4459 EXONERA ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI

DECRETO Nº 4459/2024

Exonera a Sra. Rosane Aparecida Ribeiro Matei, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Protocolo e Expedição.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ROSANE APARECIDA RIBEIRO MATEI,** portadora do CPF n. º 016.893.119-24, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Protocolo Expedição, (**Símbolo CC-16**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3521EFDD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4460 EXONERA SAMOEL HENRIQUE SOARES

DECRETO Nº 4460/2024

Exonera o Sr. Samoel Henrique Soares, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Imprensa.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **SAMOEL HENRIQUE SOARES,** portador do CPF n. º 077.682.629-80, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, (**Símbolo CC-11**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:473AEF06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4461 EXONERA SANDRA KWIATKOWSKI

DECRETO Nº 4461/2024

Exonera a Sra. Sandra Kwiatkowski, do cargo de provimento em comissão de Diretora do departamento de atenção em Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **SANDRA KWIATKOWSKI,** portadora do CPF n.º 042.335.569-43, do cargo de provimento em Comissão de ***Diretora do Departamento de Atenção em Saúde (Símbolo CC-16)***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:59481188

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4462 EXONERA VILSON ANTUNES

DECRETO Nº 4462/2024

Exonera o Sr. Vilson Antunes, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **VILSON ANTUNES,** portador do CPF n. º 575.491.689-20, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, (**Símbolo CC-1)**.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E5584B8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4463 EXONERA WILMA DE FATIMA DIAS PAGNUSSAT

DECRETO Nº 4463/2024

Exonera a Sra. Wilma de Fátima Dias Pagnussat, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços de Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **WILMA DE FÁTIMA DIAS PAGNUSSAT,** portadora do CPF n.º 589.472.809-68, do cargo de provimento em Comissão de ***Chefe da Divisão de Serviços de Saúde (Símbolo CC-16)***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CCC00988

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4464 EXONERA ADELIO BIAVATI

DECRETO Nº 4464/2024

Exonera o Sr. Adelio Biavati, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **ADELIO BIAVATI,** portadora do CPF n.º 623.839.579-68, para o cargo de provimento em Comissão de ***Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural (Símbolo CC-8).***

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D50C3842

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4465 EXONERA BRUNA CATAFESTA

DECRETO Nº 4465/2024

Exonera a Sra. Bruna Catafesta, do cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **BRUNA CATAFESTA,** portadora do CPF n. º 102.043.209-84, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, (**Símbolo CC-12**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C090BA27

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4466 EXONERA CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN

DECRETO Nº 4466/2024

Exonera a Sra. Clarice Madalena Schmitt Augustin, do cargo de provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN,** portadora do CPF n. º 040.555.049-93 do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **(Símbolo CC1).**

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AE928DC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4467 EXONERA DANIEL SECCO

DECRETO Nº 4467/2024

Exonera o Sr. Daniel Secco, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **DANIEL SECCO,** portador do CPF n. º 059.437.979-20, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:DCE12389

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4468 EXONERA EGON FISCHER

DECRETO Nº 4468/2024

Exonera o Sr. Egon Fischer, do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. **EGON FISCHER,** portador do CPF n. º 314.027.159-87, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, (**Símbolo CC-12**).
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AF4ADC36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4469 EXONERA ELENICE FERREIRA REGUELIN

DECRETO Nº 4469/2024

Exonera a Sra. Elenice Ferreira Reguelin, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ELENICE FERREIRA REGUELIN,** portadora do CPF n. º 074.318.009-75, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Complexos Esportivos, (**Símbolo CC-20**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:33A03E54

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4470 EXONERA ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA

DECRETO Nº 4470/2024

Exonera a Sra. Elenn Cristina Baldicera de Souza, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA,** portadora do CPF n. º 122.518.649-89, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FCE11805

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2690 REVOGAR ALCEU ANTONIO BORDIGNON

Portaria n.º 2690/2024

Revogar a Portaria n.º 2273 de 18 de fevereiro de 2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2273 de 18 de fevereiro de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. **ALCEU ANTONIO BORDIGNON**, a qual respondia pelo Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:AE36E2B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2691 REVOGAR DANIEL SOUZA DIAS

Portaria n.º 2691/2024

Revogar a Portaria n.º 2550 de 06 de fevereiro de 2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2550 de 06 de fevereiro de 2024, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. **DANIEL SOUZA DIAS**, a qual respondia pela função de Pregoeiro/Agente de Contratação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:49750DB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2692 REVOGAR ELISANDRO LUAS BERTOLINI

Portaria n.º 2692/2024

Revogar a Portaria n.º 2382 de 30 de outubro de 2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2382 de 30 de outubro de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. ELISANDRO LUCAS BERTOLINI, a qual respondia pelo Sistema do Ministério de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A8381D23

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2693 REVOGAR FRANCIELA CARLETTO WULFF

Portaria n.º 2693/2024

Revogar a Portaria n.º 2068 de 25 de março de 2021

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2068 de 25 de março de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 1 a Sra. **FRANCIELA CARLETTO WULFF**, a qual respondia Chefe da Divisão de Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2B89826A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2694 REVOGAR GILSON DA SILVA FERNANDES

Portaria n.º 2694/2024

Revogar a Portaria n.º 2509 de 05 de dezembro de 2023.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2509 de 05 de dezembro de 2023, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. **GILSON DA SILVA FERNANDES**, a qual era Chefe da Gestão de Veículos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F232C474

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2695 REVOGAR JONICA MARIA CAETANO

Portaria n.º 2695/2024

Revogar a Portaria n.º 2556 de 21 de fevereiro de 2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2556 de 21 de fevereiro de 2024, que concedeu Função Gratificada FG 1 a Sra. **JONICA MARIA CAETANO**, a qual era presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C9EC42E1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2696 REVOGAR MAURO EDSON OBERGEN

Portaria n.º 2696/2024

Revogar a Portaria n.º 2396 de 02 de janeiro de 2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2396 de 02 de janeiro de 2023, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. **MAURO EDSON OBERGEN**, a qual era Chefe da DO Departamento de Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:7585E503

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2697 REVOGAR OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA

Portaria n.º 2697/2024

Revogar a Portaria n.º 2383 de 30 de novembro de 2022

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2383 de 30 de novembro de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 1 ao Sr. **OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA**, a qual era Responsável pelo Sistema de Controle Interno (S.C.I.).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0AB83849

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2698 REVOGAR SILVANE TERESINHA HENKES

Portaria n.º 2698/2024

Revogar a Portaria n.º 2654 de 09 de agosto de 2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2654 de 09 de agosto de 2024, que concedeu Função Gratificada FG 1 a Sra. **SILVANE TERESINHA HENKES**, a qual respondia pelo Departamento de Administração em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D36B77B6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2699 REVOGAR SONIA MARA FRANCESCHINA

Portaria n.º 2699/2024

Revogar a Portaria n.º 2172 de 24 de setembro de 2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2172 de 24 de setembro de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 1 a Sra. **SONIA MARA FRANCESCHINA**, a qual respondia pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:71D4A8E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2700

Portaria n.º 2700/2024

Revogar a Portaria n.º 2514 de 11 de dezembro de 2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2514 de 11 de dezembro de 2023, que concedeu Função Gratificada FG 2 ao Sr. **ANGELO FERREIRA DA SILVA**, a qual era Chefe da Divisão de Merenda Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5640C728

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2701 REVOGAR BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZI

Portaria n.º 2701/2024

Revogar a Portaria n.º 2354 de 18 de agosto de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2354 de 18 de agosto de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 2 ao Sr. **BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZI**, a qual era Coordenador do Pronto Atendimento (P.A.).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:28B44398

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2702 REVOGAR ELIANE HOFFMANN PADILHA

Portaria n.º 2702/2024

Revogar a Portaria n.º 2183 de 11 de outubro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2183 de 11 de outubro de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 2 a Sra. **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, a qual ERA Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:1706476D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2703 REVOGAR ELIANE SALETE TEDESCO DA SILVA

Portaria n.º 2703/2024

Revogar a Portaria n.º 2162 de 31 de agosto de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2162 de 31 de agosto de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 2 a Sra. **ELIANE SALETE TEDESCO E SILVA**, a qual respondia pela Divisão de gestão de Frota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E699AE32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2704 REVOGAR GIONE ANDRE SCHIO

Portaria n.º 2704/2024

Revogar a Portaria n.º 2050 de 10 de março de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2050 de 10 de março de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 2 ao Sr. **GIONE ANDRE SCHIO**, a qual era Responsável pela Área Odontológica, junto ao Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F27AE8D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2705 REVOGAR MARIO AUGUSTO SANGALETTI

Portaria n.º 2705/2024

Revogar a Portaria n.º 2638 de 18 de julho de 2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2638 de 18 de julho de 2024, que concedeu Função Gratificada FG 2 ao Sr. **MARIO AUGUSTO SANGALETTI**, a qual Respondia pela Gerência da Agencia do Trabalhador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:781565B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2706 REVOGAR VALERIA CRISTINA TISATTO

Portaria n.º 2706/2024

Revogar a Portaria n.º 2596 de 17 de maio de 2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2596 de 17 de maio de 2024, que concedeu Função Gratificada FG 2 a Sra. **VALERIA CRISTINA TISATTO**, a qual exercia a função de Coordenadora Municipal de Atenção Básica na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:3395A3D3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2707 FABIANA DALPONTE

Portaria n.º 2707/2024

Revogar a Portaria n.º 2293 de 11 de abril de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2293 de 11 de abril de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 3 a Sra. **FABIANA DALPONTE**, a qual era Chefe da Divisão de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BDF6BE44

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2708 REVOGAR MARISA FRANCIO BONETTI

Portaria n.º 2708/2024

Revogar a Portaria n.º 2083 de 20 de abril de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2083 de 20 de abril de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 3 a Sra. **MARISA FRANCIO BONETTI**, a qual era Responsável pelo agendamento da consultas, exames e demais atendimentos nas especialidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F2DCCF53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2709 REVOGAR ALISSON VALDO WINIARSKI

Portaria n.º 2709/2024

Revogar a Portaria n.º 2288 de 14 de março de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2288 de 14 de março de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 4 ao Sr. **ALISSON VALDO WINIARSKI**, a qual era Encarregado pela Vigilância em Saúde Trabalhador vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CF74060D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2710 REVOGAR ANDREA CRISTINA LOCATELLI

Portaria n.º 2710/2024

Revogar a Portaria n.º 2287 de 14 de março de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2287 de 14 de março de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 4 a Sra. **ANDREA CRISTINA LOCATELLI** a qual desempenhava seus serviços de Auxiliar de Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:5D138180

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2711 REVOGAR SUZANA VOLPATO

Portaria n.º 2711/2024

Revogar a Portaria n.º 2052 de 10 de março de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2052 de 10 de março de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 4 a Sra. **SUZANA VOLPATO**, a qual era Chefe da Divisão de Vigilâncias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F4197DD1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2712 REVOGAR LIOMAR SIEGA

Portaria n.º 2712/2024

Revogar a Portaria n.º 2308 de 18 de maio de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2308 de 18 de maio de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 5 ao Sr. **LIOMAR SIEGA**, a qual era Responsável pela documentação da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D342A6F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2713 REVOGAR ROZANE APARECIDA MARMITT

Portaria n.º 2713/2024

Revogar a Portaria n.º 2235 de 20 de janeiro de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2235 de 22 de janeiro de 2022, que concedeu Função Gratificada FG 4 a Sra. **ROZANE APARECIDA MARMITT**, a qual desempenhava seus serviços de Administrativo na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:03FFE091

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2714 REVOGAR GSSICA APARECIDA CELESKI

Portaria n.º 2714/2024

Revogar a Portaria n.º 2578 de 17 de abril de 2041.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2578 de 17 de abril de 2024, que designava a Sra. **GESSICA APARECIDA CELESKI**, a qual era Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:CB19B49C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2715 REVOGAR MARILENE SABADIN FICAGNA

Portaria n.º 2715/2024

Revogar a Portaria n.º 2044 de 26 de fevereiro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2044 de 26 de fevereiro de 2021, que concedeu Gratificação de Função de 15% do Nível I, Classe I da Sra. **MARILENE SABADIN FICAGNA**.em Classe do Ensino Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:8B9A1612

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2716 REVOGAR ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO

Portaria n.º 2716/2024

Revogar a Portaria nº 2000/2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2000/2021 que designou a Sra. **ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO**, no Exercício de Coordenação Municipal da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2738E845

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2717 REVOGAR ANA STEFANY ZWICKER

Portaria n.º 2717/2024

Revogar a Portaria nº 2586/2024

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2586/2024 que designou a Sra. **ANA STEFANY ZWICKER**, no Exercício de Coordenação Municipal da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E23DD109

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2718 REVOGAR CAMILA LIVI BELUSSO

Portaria n.º 2718/2024

Revogar a Portaria nº 2549/2024.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2549/2024 que designou a Sra. **CAMILA LIVI BELUSSO**, no Exercício de Coordenação Municipal da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C7873A2D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2719 REVOGAR ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI

Portaria n.º 2719/2024

Revogar a Portaria nº 2003/2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2003/2021 que designou a Sra. **ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI**, no Exercício de Coordenação Municipal da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:D8D7215C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2720 REVOGAR MARISE FRANCESCHINI DE LIMA

Portaria n.º 2720/2024

Revogar a Portaria nº 2112/2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2112/2021 que designou a Sra. **MARISE FRANCESCHINI DE LIMA**, no Exercício de Coordenação Municipal da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:A5D6EEAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2721 CHS ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA

Portaria n.º 2721/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Anne Carolyne Teixeira Soares da Silva	14.359.896-2/PR	02/12/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0D73ED70

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2722 LICENÇA MATERNIDADE DIANEFER RIZZO

Portaria nº 2722/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Dianefer Rizzo

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **DIANEFER RIZZO,** matrícula nº 6271, portadora do CPF nº 077.169.359-17, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de novembro de 2024 a 25 de março de 2025, com base no art. 120 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 26 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.

.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:774B008A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2723 REVOGA FABIANA ZWICKER DE SOUZA

Portaria n.º 2723/2024

Revogar a Portaria n.º 2213 de 24 de novembro de 2021.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 2213 de 24 de novembro de 2021, que concedeu Função Gratificada FG 3 a Sra. **FABIANA ZWICKER DE SOUZA**, a qual era Responsável Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador (VISAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 62 anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:17D612DB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 176/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 176/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 246.187,19 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e dezenove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		3.087,19

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		13.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		3.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		13.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 246.187,19.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	187.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(37.500,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	150.000,00

RECEITA	1.1.1.4.51.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	ISSQN - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	20.000,00

RECEITA	1.7.1.2.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota-Parte da Compensação Financeira Recursos Hídricos - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	53.087,19

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 223.087,19.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		100,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		7.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		1.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		1.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		1.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	542	Controle Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.056	Serviços de Coleta de Lixo
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$		5.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico

Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 23.100,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:D7514BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO FINANCIAMENTO Nº.0612861-86

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO FINANCIAMENTO Nº.0612861-86
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0612861-86, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU - PR, NA FORMA ABAIXO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II – Cronograma de Desembolso, do Contrato de Financiamento nº 0612861-86, de 23/11/2023, que passa a vigorar conforme este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:65F6F77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 300/2024

Portaria Nº 300, de 09 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **ANNA PAULA DA CUNHA GOMES DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 287, de 06 de Dezembro de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9182C08F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 301/2024

Portaria Nº 301, de 09 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **ELIANE DE FÁTIMA PEREIRA GIOVANELLI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 288, de 06 de Dezembro de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1ED0F2D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/2024

Portaria Nº 302, de 09 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - ADIAR, o inicio do gozo da Licença Prêmio por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, concedida a servidora **TATIANNE ROBERTA SIMÕES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** deste Município, concedida através da **Portaria Nº 289, de 06 de Dezembro de 2024,** por motivo superior de interesse público.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:329B08C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 303/2024

Portaria Nº 303, de 09 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **02/01/2025,** com retorno em **02/04/2025.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:36FB5C2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 304/2024

Portaria Nº 304, de 09 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – EXONERAR por Término de contrato, a partir de **23/12/2024,** a candidata temporária do **Processo Seletivo Simplificado (PSS),** no Cargo de Professor, do Município de Abatiá, como segue:

CARGO: PROFESSOR

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	CPF
01	ANA CARLA PINHEIRO GOMES	1000177	PROFESSOR	099.220.289-21

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:C0409A5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2024.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 76/2024, com objeto: Aquisição de serviços e peças para revisão de 100.000mil/km do veículo RENAULT/MASTER MARIM PAS, PLACA SED3J76, junto a Concessionária Formula Comercio de Automóveis, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 01.304.124/0008-08, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 977, Jardim Shangri-la, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-545, ***com valor total de R$ 4.557,10 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).***

Abatiá – PR, 09 de dezembro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FEE4084D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA N° 025/2024

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica nº 025/2024, que tem por objeto "**ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/21, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 32.668,00 (TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. **A abertura para recepção de propostas ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2024 ás 08:00 horas e se encerrará as 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2024, iniciando a disputa no dia 16 de dezembro de 2024, às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do Aviso de Contratação e outras informações poderão ser obtidas no endereço **samaedeabatia@gmail.com.br**, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 09 de dezembro de 2024**.**

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

HELAINE MENDES MENEZES
Agente De Contração/ Pregoeira

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:1E1C9836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 059/2024

PORTARIA Nº 059/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Servidor do Cargo de Diretor de Administração.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. Juarez Tiago do Amaral da Fonseca portador do RG: 8.453.659-8 e CPF: 066.151.199-51, no cargo de Diretor de Administração.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:F6DA82FA

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 060/2024

PORTARIA Nº 060/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Servidor do Cargo de Assessor parlamentar".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. Antônio Brasilio dos Santos portador do RG: 1.757.506-9 e CPF: 076.589.458-03, no cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 31de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2A101419

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 061/2024

PORTARIA Nº 061/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Servidor do Cargo de Assessor de serviços gerais".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. Brenda Vitória dos Santos de Oliveira portador do RG: 15.209.740-9 e CPF: 138.610.899-55, no cargo de Assessor de serviços gerais.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:1231E9EB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 062/2024

PORTARIA Nº 062/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Servidor do Cargo de Assessor Jurídico".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. Alcísio de Araújo Costa portador do RG: 1.560.914 e CPF: 257.555.606-68, no cargo de Assessor Jurídico.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D8356B07

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Servidor do Cargo de Assessor parlamentar".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. Diego Carneiro da Silva portador do RG: 12.749.759-1 e CPF: 084.441.729-79, no cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 31de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:DFD3B517

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 064/2024

PORTARIA Nº 064/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Exonera Servidor do Cargo de Assessor de Gabinete".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Sr. Sandro Junior dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n° 688/2009...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

Artigo 1º - Fica Exonerada a Sra. Pamela Mariane Armstrong Santos portador do RG: 10.404.201-5 e CPF: 080.588.219-77, no cargo de Assessor de Gabinete.

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor em 31 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.
.

REGISTRE-SE.
PUBLICA-SE.
CUMPRA-SE.
ARQUIVE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 05 de dezembro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:594DE954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMDPCD

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 04 /2024 de 09 de dezembro de 2024.

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, pelo Decreto Municipal n°174, de 01 de outubro de 2024, em base nas deliberações tomadas em reunião ordinária em 09 de dezembro de 2024, resolveu:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2025, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 14 horas nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	07 (sexta-feira)
Março	07 (sexta-feira)
Abril	04 (sexta-feira)
Maio	02 (sexta-feira)
Junho	06 (sexta-feira)
Julho	04 (sexta-feira)
Agosto	01 (sexta-feira)
Setembro	05 (sexta-feira)
Outubro	03 (sexta-feira)
Novembro	07 (sexta-feira)
Dezembro	05 (sexta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de dezembro de 2024.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:9425FB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos,por representantes da Administração;

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos contratos, os servidores abaixo relacionados:

Contrato:	85/2024	**Vigência:**	04/12/2025
Modalidade:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	**Nº licitação:**	07/2024
Detentor:	J G PELANDA – TRANSPORTES CNPJ: 42.383.006-0001-35		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA AFONSO ODIAS ZOELLNER		
Gestor:	Vera Lucia Paes Kec	Cpf:	129.***.***-39
Fiscal:	Brenda Lara da Silva	Cpf:	108.***.***-00

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.
Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de dezembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:CC269272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 74, INCISO V, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRAÍA VÉIA PRODUÇÕES, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA
CNPJ: 22.981.973/0001-91
ENDEREÇO: AV E, 1470, JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP 74.810-030
VALOR GLOBAL: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2024, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DEPARTAMENTO DE CULTURA 2.025 - MANTER A DIVISÃO DE CULTURA
170 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
170 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01031.01031.99.99.06.18.1.749.0000 - AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI

170 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 01031.01031.99.99.06.18.2.749.0000 - AÇÕES DESTINADAS AO SETOR CULTURAL LEI

Agudos do Sul, 09 de dezembro de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:885368D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - CMS/AT

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 028 /2024

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, conforme orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde, Antônio José Pedroso de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011, e pela Lei Federal nº 1.712, de 12 de julho de 2013, em ato ad referendum, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. O plano estabelece ações integradas de prevenção, controle e resposta rápida, com o objetivo de orientar e fortalecer as estratégias municipais para enfrentar possíveis surtos dessas doenças no município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta resolução deverá ser referendada na próxima plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:B19AB02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101/2024 PROTOCOLO 0018.000017127/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 101/2024

PROTOCOLO 0018.000017127/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO PARA OFICINA DE CAPOEIRA",** em favor de **LOJA DO BERIMBAU**, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.554.276/0001-61**, com o valor global de **R$ 7.177,90 (sete mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos),** a referida despesa será custeada pela dotação orçamentária 1044, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1A009FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 10/12/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 27/12/24 às 09h00min.

Objeto: **"*AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO COM CAPACIDADE PARA 1 MOTORISTA, 2 PASSAGEIROS, COM ACESSO TRASEIRO PARA 01 CADEIRANTE*".**

Valor Máximo: **R$ 169.344,28 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39513129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0002082, instaurado para apurar suposta prática de assédio moral, e considerando que, após a análise dos fatos e provas colhidas, houve perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade da apuração,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0002082, instaurado por esta comissão, por solicitação do Sindicato dos Professores e Servidores Municipais de Almirante Tamandaré - SINPROSMAT, à servidora M.C.C.F., em virtude da perda superveniente do objeto, o que impede a continuidade das apurações e

tomada de providências, ou adoção de sanções, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6863D04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 878/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o parecer da Comissão expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0006518/2020, em que figura como representada a Sra. L.F.P.B., e diante das razões expostas e das provas produzidas, para nos termos do artigo 234, inciso II, da Lei Complementar n. 019/2011, aplicar ao servidor a penalidade de DEMISSÃO.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:1F9B1BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 879/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o parecer da Comissão expedido nos autos de procedimento sob n° 0018.0007436/2017, em que figura como representada a Sra. A.L.J., e diante das razões expostas e das provas produzidas, para nos termos do artigo 234, inciso II, da Lei Complementar n. 019/2011, aplicar ao servidor a penalidade de DEMISSÃO.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:646C18F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 880/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.005.079.0000003/2017, instaurado para apurar suposto abandono de cargo que, após a análise dos fatos e provas colhidas, não restou configurada a prática de infração disciplinar ou qualquer outra irregularidade que justifique a continuidade da apuração,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.005.079.0000003/2017, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, à servidora S.A., em virtude da ausência de dolo ou culpa grave, suficientes de infração ou irregularidade que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar ou outras providências, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:CECC870E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 881/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.000015170/2024, instaurado para apurar supostos fatos que, após a análise dos fatos e provas colhidas, houve perda superveniente de objeto, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.000015170/2024, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, à servidora N.F.L.S., em virtude da perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6A327DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 882/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo de sindicância nº 0018.0016898/2017, instaurado para apurar suposto abandono de cargo que, após a análise dos fatos e provas colhidas, houve perda superveniente de objeto, não sendo plausível a continuidade do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017 o arquivamento do processo de Sindicância sob n° 0018.0016898/2017, instaurado por esta comissão, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, à servidora E.W.M., em virtude da perda superveniente de objeto, o que impede a continuidade das apurações e tomada de providências, ou adoção de sanções, conforme parecer acostado ao processo supramencionado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:854C8051

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 145/2024

"Institui como período de recesso de final de ano, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído como período de recesso de final de ano, do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 03 de janeiro de 2025, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim como captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Municipal), Guarda Municipal, Central de Ambulâncias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento 24 Horas e Farmácia Municipal.
Parágrafo Único. O recesso previsto neste artigo não contempla os trabalhadores da Secretaria Municipal de Educação, que seguem calendário próprio.

Art. 2º. A exceção do artigo anterior contempla, ainda, a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Administração e Previdência, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e Secretaria Municipal de Governo, as quais atuarão em regime de plantão durante o período mencionado no caput do artigo anterior.

Art. 3°. O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 8 horas do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:6E286159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 854/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2124	ADEMIR JELINSKI	29/06/2023-28/06/2024	16/11/2024-15/12/2024
8806	ADRIELI PRISCILA MILEK	01/08/2022-31/07/2023	21/10/2024-09/10/2024
8643	ALBERTO NORBERTO KRAUZA	02/06/2023-01/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
5033	ALCEBIADES CARLOS KLOBITS PINTO	13/10/2023-12/10/2024	18/11/2024-12/10/2024
3525	ALCEU LECHENACOSKI	04/03/2023-03/03/2024	16/11/2024-05/12/2024
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2022-03/03/2023	18/11/2024-07/12/22024
3382	ALEXANDRE AGNER	04/04/2023-03/03/2024	14/11/2024-03/12/2024
2059	ALTAIR GELINKI	24/06/2023-23/06/2024	16/11/2024-15/12/2024
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	07/03/2023-06/03/2024	01/11/2024-30/11/2024
9675	ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/07/2023-09/07/2024	04/11/2024-03/12/2024
9670	ANDRE WESLLEN DE OLIVEIRA SCHOLOCHASKI	10/07/2023-09/07/2024	18/11/2024-17/12/2024
4023	ANDREA DOS SANTOS	18/05/2023-17/05/2024	11/11/2024-10/12/2024
9372	ANGELA DE LIMA DE PAULA	12/04/2023-11/04/2024	01/11/2024-30/11/2024
2473	ANSELMO AROSO	20/03/2021-19/03/2022	06/11/2024-05/12/2024
8594	ANTONIO CLAUDIO COSTA	02/06/2023-01/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
8572	ARLEI JOSE JARDZWSKI	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2022-09/03/2023	11/11/2024-10/12/2024
9414	ATAGIL VAZ COSTA	12/04/2023-11/04/2024	18/11/2024-17/12/2024
7909	BRUNA REGINA CARDOSO GODOY	14/06/2023-13/06/2024	04/11/2024-03/12/2024
8744	BRUNO EWERTON LARA RIBEIRO	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	01/01/2024-31/12/2024	14/11/2024-03/12/2024
3701	CLAUDIA MAKIM DE ALMEIDA	01/07/2023-30/06/2024	20/11/2024-19/12/2024
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	03/05/2023-02/05/2024	01/11/2024-30/11/2024
6169	DEBORA ALVES DOS SANTOS	07/03/2022-06/03/2023	18/11/2024-17/12/2024
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	15/06/2023-14/06/2024	14/11/2024-03/12/2024
3641	EDERSON MARCELO DOMINGOS DA SILVA	25/06/2023-24/06/2024	20/11/2024-09/12/2024
8636	EDINALDO RODRIGUES FARIA	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	04/04/2022-03/04/2023	04/11/2024-03/12/2024
2481	EDSON MATTOS FARIAS	18/05/2022-17/05/2023	20/11/2024-19/12/2024
5040	ELIANE EVA VIEIRA	13/10/2023-12/10/2024	16/11/2024-15/12/2024
4338	ELZA MARIA LIMA ROSA	19/10/2023-18/10/2024	05/11/2024-24/11/2024
9785	ENZO VINICIUS VIEIRA NASCIMENTO DA ROCHA	01/09/2023-31/08/2024	01/11/2024-30/11/2024
1220	ERASMO ZONATO	31/05/2023-30/05/2024	04/11/2024-03/12/2024
8569	EVERTON HERRERO DE SOUSA	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
8679	EZEQUIEL TADEU BORGES	02/06/2023-01/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
7848	GILZELI RODRIGUES	19/04/2023-18/04/2024	15/11/2024-29/11/2024
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	01/01/2022-31/12/2022	18/11/2024-17/12/2024
1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	11/09/2023-10/09/2024	16/11/2024-15/12/2024
8785	JAQUELINE GABARDO	11/07/2023-10/07/2024	01/11/2024-30/11/2024
1932	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	01/08/2023-31/07/2024	14/11/2024-03/12/2024
3748	JULIANO CORREA	11/04/2021-10/04/2022	21/11/2024-20/12/2024
4162	JULIANO CORREA	10/07/2021-09/07/2022	21/11/2024-20/12/2024

9638	KARINE CRISTIANE PEREIRA	02/06/2023-01/06/2024	04/11/2024-03/12/2024
9808	KLEISE MARA OBEREK BERNARDO	09/10/2023-08/10/2024	01/11/2024-30/11/2024
4631	LIGIA OIZUMI ALVES	23/07/2023-22/07/2024	01/11/2024-30/11/2024
9419	LUIS HENRIQUE DE ASSIS	12/04/2023-11/04/2024	18/11/2024-17/12/2024
2643	LUIZ CARLOS PORTES	17/04/2023-16/04/2024	04/11/2024-03/12/2024
8972	MAICON PEREIRA DOS SANTOS	02/02/2023-01/02/2024	20/11/2024-19/12/2024
9383	MARCIA LOPES DE ARAUJO	12/04/2023-11/04/2024	01/11/2024-20/11/2024
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2021-07/02/2022	04/11/2024-03/12/2024
8790	MARIA LUIZA FERREIRA FARIAS	01/07/2022-30/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
2217	MAURICIO OTICA	23/03/2023-22/03/2024	15/11/2024-14/12/2024
8579	MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
9641	MICHEL GABARDO	02/06/2023-01/06/2024	04/11/2024-03/12/2024
8668	NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	02/06/2023-01/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
8967	OLIVIR SILVA DOS SANTOS	02/02/2023-01/02/2024	14/11/2024-03/12/2024
8925	PAMELA ALVES GARCIA	01/10/2023-30/09/2024	01/11/2024-30/11/2024
8549	PAULO HENRIQUE CORDEIRO DOS SANTOS	02/06/2023-01/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
4994	QUEILA BARCIK	10/06/2022-09/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
8787	RAFAEL FREITAS	11/07/2023-10/07/2024	01/11/2024-30/11/2024
6182	RAFEL GLODZINSKI VIEIRA	07/03/2022-06/03/2023	02/11/2024-21/11/2024
8660	ROBERTO MOSSAMBANI	02/06/2023-01/06/2024	01/11/2024-30/11/2024
8778	RONALDO MEDEIROS DE FRANÇA	11/07/2023-10/07/2024	01/11/2024-30/11/2024
9437	SANDRA FREIRES	12/04/2023-11/04/2024	18/11/2024-02/12/2024
8550	SANDRO JOSE DUARTE MOREIRA	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
8581	SEVERINO ALVES DA SILVA	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
4384	SIMONE SINIRA STEDILE	12/02/2023-11/02/2024	25/11/2024-14/12/2024
8872	SIRNEY FERNANDO CUSTODIO	03/10/2023-02/10/2024	01/11/2024-30/11/2024
1843	SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS	04/05/2022-03/05/2023	18/11/2024-30/12/2024
7888	TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	12/05/2023-11/05/2024	18/11/2024-17/12/2024
9559	VAGNER RIBEIRO	01/06/2023-31/05/2024	01/11/2024-20/11/2024
8583	VALDECIR DA SILVA MULLER	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
6693	VALDECIR GOMES AMORIM	08/08/2022-07/08/2023	15/11/2024-04/12/2024
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	04/02/2022-03/02/2023	14/11/2024-03/12/2024
8591	VANILDO MACHADO VINKERT	02/06/2022-01/06/2023	01/11/2024-30/11/2024
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	14/011/2021-13/01/2022	25/11/2024-14/12/2024

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de novembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:EA8CBA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 883/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. PRORROGAR a disposição funcional da servidora Sra. MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4.600, RG nº 7.866.439-8/PR, CPF nº 042.650.829-71, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS, para Secretaria da Educação e do Esporte - SEED, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.00020400/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Martins da Silva
Código Identificador:C40C72E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022.

TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, que entre si fazem, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede à Rua Cantu, 180 - Centro, no município de Altamira do Paraná, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo presidente, o Srº AGENOR CORDEIRO DE CRISTO, portador do CPF 350.490.499-20, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Medenge – Clínica Médica e Segurança do Trabalho Ltda. – ME, com endereço à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1551, Andar 2, Sala 10, CEP 85.440-000 - Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.031.310/0001-15, neste ato representada por sua representante legal Senhora Alesandra Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.***.***-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.***.***-77, residente e domiciliada na cidade de Ubiratã – PR, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Adita o prazo de vigência constante na cláusula sexta do contrato de prestação de serviços n° 015/2022, para 28 de novembro de 2025. Fica acertado entre as partes o presente termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes e em caráter excepcional, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de segurança e medicina do trabalho para renovação do Programa de prevenção de riscos ambientais; Controle médico ocupacional; Laudo técnico das condições ambientais; Laudo de insalubridade e periculosidade; Atestado periódicos de saúde ocupacional e demais procedimentos concernentes a segurança no trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Adita o valor constante na cláusula quarta do contrato de prestação de serviços n° 015/2022, passando a vigorar o valor de **R$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Altamira do Paraná-PR, 09 de dezembro de 2024.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO	***MEDENGE – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA***
Presidente	Representante Da Empresa

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:9ECC188D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADENDO Nº 58 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2024, conforme solicitação constante no Memorando nº 034/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Sopradores de folhas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã – PR.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: dezembro/2024.

VALOR ESTIMADO**:** R$ 6.057,72 **(seis mil e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0438D9D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 SRP Nº 047/2024

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã - PR**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 266.845,68.**

Data da sessão: 24/12/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **24/12/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 09 de dezembro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B9222966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

Elaboração: Núcleo de Segurança do Paciente / CCIH	**Responsável**: Giselle Justina Wessler
Revisão: Jayme Anderson Lopes Ferreira	**Aprovação:** Sebastião José dos Santos
Implementação: 09/12/2024	**Revisão:** em 2025*

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal de Amaporã tem a missão de proteger a saúde da população e garantir a excelência em saúde por meio do controle dos riscos sanitários decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho.

Art. 2º O NSP observa as seguintes normas de implantação, implementação e funcionamento:

I – Resolução - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 que dispõe sobre os Requisitos de Boas
Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

II – Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 que institui o Programa Nacional de Segurança do
Paciente (PNSP).

III – Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 que institui ações para a Segurança do Paciente
em Serviços de Saúde e dá outras Providências.

IV – Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013 que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.

V – Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013 que aprova os Protocolos Básicos de Segurança
do Paciente.

VI – Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente em Serviços de Saúde -
Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos e Avaliação de Práticas de Segurança do
Paciente – Brasília: Anvisa, 2015.

VII – Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 05/2019 - Orientações gerais para a notificação de
eventos adversos relacionados à assistência à saúde.

CAPÍTULO II
NATUREZA E FINALIDADE

Art.3º O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é fórum multidisciplinar o qual possui caráter
consultivo, deliberativo, fiscalizador e educativo, criado para garantir a segurança do paciente na
instituição, diretamente ligada à direção da Unidade Pronto Atendimento de Paranavaí.

Art. 4º O NSP tem por finalidade assessorar a direção estabelecendo políticas e diretrizes
de trabalho, a fim de promover uma cultura no serviço de urgência e emergência voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais no serviço de urgência e emergência, de forma a fortalecer a gestão da Unidade Pronto Atendimento e atender a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS PRERROGATIVAS E COMPETÊNCIAS

Art. 5º São princípios do NSP:

I. A garantia da proteção à honra e à imagem dos pacientes, profissionais, fabricantes de produtos
e notificadores envolvidos em incidentes em saúde;

II. A garantia da independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;

III. A melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

IV. A disseminação sistemática da cultura de segurança;

V. A articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

VI. A garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde;

VII. A promoção da gestão do conhecimento sobre a segurança do paciente;

VIII. Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

IX. Desenvolver ações para a integração e articulação multiprofissional no serviço de saúde.

Art.6º Compete ao NSP:
I. Promover ações para a gestão de riscos no âmbito da instituição;
II. Analisar e avaliar as notificações sobre incidentes e queixas técnicas selecionadas pelo
Setor/Unidade de Segurança do Paciente;
III. Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no âmbito da instituição;
IV. Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos
e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo
ações preventivas e corretivas;
V. Promover e acompanhar ações de melhoria de qualidade alinhadas com a segurança do paciente,
especialmente aquelas relacionadas aos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
VI. Estabelecer, avaliar e monitorar barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VII. Elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VIII. Avaliar e monitorar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
IX. Priorizar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente determinados pelo Ministério da Saúde, ANVISA e realizar o monitoramento dos respectivos indicadores;
X. Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI. Acompanhar o processo de notificação ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII. Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
XIII. Desenvolver, implantar, avaliar, monitorar e manter atualizado o plano de capacitação em segurança do paciente;
XIV. Promover e acompanhar ações de disseminação sistemática da cultura de segurança com foco no aprendizado e desenvolvimento institucional;
Art.7º Compete a Direção Administrativa quanto ao NSP:
I. Apoiar a implantação e a manutenção do núcleo de segurança do paciente;
II. Constituir o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e nomear a sua composição, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do plano de segurança do paciente em serviços de saúde;
III. Disponibilizar recursos humanos, área física adequada, equipamentos, insumos e serviços de apoio para o desenvolvimento pleno das atividades do NSP;

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art.8º O NSP será composto por representantes, titulares e suplentes, de reconhecido saber e competência profissional, todos nomeados pela Direção, que determina que o NSP deva ser composto, minimamente, por:
I. Um representante da Direção Administrativa;
II. Um representante da Diretoria Clínica e Técnica;
III. Serviço de Enfermagem;
IV. Serviço Social;
V. Um representante da manutenção;
VI. Um representante do serviço administrativo;
VII. Um representante da Farmácia;
VII. Um representante do serviço de Limpeza;
IX. Um secretário e um vice-secretário.
Art.9º Os membros do NSP poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Direção do Hospital Municipal de Amaporã, mediante ato formal motivado, nas seguintes situações:
I. Por iniciativa própria.
II. A pedido do membro interessado, mediante requerimento escrito com justificativa.

CAPÍTULO V
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES
Art. 10° Os membros do Núcleo devem exercer suas funções com celeridade e seguindo os seguintes princípios:
I. Proteção à honra e à imagem dos pacientes envolvidos em incidentes em saúde;
II. Proteção à honra e à imagem dos profissionais envolvidos em incidentes em saúde;
III. Proteção à honra e à imagem dos fabricantes de produtos relacionados a queixas técnicas e incidentes em saúde;
IV. Proteção à identidade do notificador;
V. Independência e imparcialidade de seus membros na apuração dos fatos;
VI. Foco nos processos durante na apuração dos fatos e no processo decisório.
Art.11º As matérias examinadas nas reuniões do Núcleo têm caráter sigiloso, ao menos até sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.
Parágrafo único. Os membros do Núcleo não poderão manifestar-se publicamente sobre quaisquer assuntos tratados neste fórum, cabendo ao Coordenador do Núcleo o encaminhamento de assuntos a serem divulgados para apreciação da Direção.
Art. 12° As atribuições do Coordenador incluirão, entre outras, as seguintes atividades:
I. Coordenar as discussões;
II. Produzir e expedir documentos;
III. Distribuir tarefas;
IV. Conduzir os trabalhos; e
V. Coordenar o apoio administrativo.

Art. 13° O Secretário e o seu Substituto terão as atribuições de fornecer o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do NSP.

CAPÍTULO VI
DO MANDATO

Art. 14° O mandato dos membros do NSP terá a duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.
Parágrafo único. Independente da motivação sobre a destituição de membro do NSP, essa ocorrerá sob apreciação e ato da administração.

CAPÍTULO VII
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15° O NSP deverá se reunir a cada 60 dias, em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência da matéria, reunir-se extraordinariamente.
Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pelo
Superintendente do Hospital.

Art. 16° O membro que acumular faltas não justificadas em duas reuniões consecutivas será desligado do NSP.

Art. 17° As reuniões serão conduzidas pelo Coordenador e, na falta deste, pelo seu substituto formal.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Art. 18° As deliberações do NSP serão preferencialmente estabelecidas por consenso entre os seus membros.
§ 1º - As votações, quando necessárias, serão abertas e acompanhadas de defesa verbal registradas em ata.
§ 2º - As decisões serão tomadas em votação por maioria simples dos presentes.
§ 3º - Em caso de empate na votação, a decisão final caberá ao Coordenador do NSP.

CAPÍTULO IX
DO SUPORTE AO FUNCIONAMENTO
Art. 19° O apoio administrativo ao NSP será realizado pelo secretário e na ausência deste poderá ser substituído pelo vice secretário.

Art. 20° - São consideradas atividades administrativas:
I. Prestar subsídios e informações relacionadas as atividades do NSP;
II. Elaborar e arquivar atas, processos, relatórios, documentos, correspondências e a agenda do NSP;
III. Realizar o agendamento, a preparação e a expedição das convocações para as reuniões e o provimento do apoio logístico para as mesmas.

CAPÍTULO X
DAS REUNIÕES
Art. 21° - Quando as reuniões do NSP acontecerem no horário de expediente, o membro participante do núcleo dever ser liberado e a chefia designar outro funcionário para desempenhar a função do mesmo, para que não haja prejuízo das atividades.
Art.22° - Quando as reuniões do NSP acontecerem fora do horário de expediente, o membro participante do núcleo receberá as horas de participação em folgas, cujo dia deverá ser acordado com chefia, sem prejuízo das atividades.
Art.23° - Cabe à coordenação do NSP exigir a confirmação da participação dos membros nas reuniões.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24° - Este regulamento poderá sofrer alterações no todo ou em parte, por proposta dos membros do núcleo, mediante aprovação em reunião convocada para esta finalidade.
Art. 25° - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

LISTA DE MEMBROS NOMEADOS 09/12/2024

NOME	FUNÇÃO	DATA NOMEÇÃO
Giselle Justina Wessler	Enfermeira RT e Coodenadora do NSP/CCIH	09/12/2024
Marcelo Tortoreli Spigolon	Diretor Clínico/Técnico	09/12/2024
Sebastião José dos Santos	Diretor	09/12/2024
Jaqueline dos Santos Ribeiro	Secretária NSP/CCIH	09/12/2024
Maria Nogueira dos Santos	Representante manutenção	09/12/2024
Marta Leite Albuquerque	Serviço Social	09/12/2024
Airam Niere Silva Barbosa	Farmácia	09/12/2024
Gislaine Ribeiro	Secretário Substituto NSP/CCIH	09/12/2024
Denise Almeida Taroco	Apoio Higiene e Limpeza	09/12/2024
Lucilene Candido Cordeiro	Representante TE	09/12/2024
Sonia Serra Dias	Representante TE	09/12/2024
Jayme Anderson Lopes Ferreira	Representante Enfermagem	09/12/2024
As reuniões serão agendadas com freqüência de no máximo 60 dias, pois mais que isso caracteriza inatividade do NSP no serviço urgência e emergência. Todos os membros deverão estar presentes, salvo se houver justificativa plausível. Os membros deverão desenvolver as atribuições previstas no Regimento Interno do NSP.		

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:68BC7817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 296/2024

Súmula: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal de Amaporã/Pr.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de
Amaporã, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução – RDC n° 36, de 25 de julho de 2013 – Institui o Núcleo de segurança do Paciente em serviços de saúde e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui e o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), do **Hospital Municipal de Amaporã – Pr**. Composta por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifico, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde, segue abaixo a sua composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sebastião José dos Santos / Gestor

DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Airana Nadja Assis Ribeiro / Diretora

COORDENADOR (ª) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Giselle Justina Wessler / Enfermeira

VICE COORDENADOR(ª) DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
Jayme Anderson Lopes Ferreira / Enfermeiro

MEMBROS;
Francisco Candido / Vigilância Sanitária
Marcelo Tortoreli Spigolon / Médico Clínico

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone/Fax (44) 437-8300 – 3437-8304– Caixa Postal 03
CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: prefeitura@amapora.pr.gov.br

Ivan do Carmo Pereira / Enfermeiro – Hospital Municipal de Amaporã.
Amanda Alves Aramini / Enfermeiro – Hospital Municipal de Amaporã.
Airam Niere da Silva Barbosa / Farmacêutico - Hospital Municipal de Amaporã.
Lucilene Candido Cordeiro /Técnico de Enfermagem– Hospital Municipal de Amaporã.
Sonia Serra Dias / Técnico de Enfermagem – Hospital Municipal de Amaporã

Art. 2° - As atribuições estabelecidas na
decorrente Portaria não acarretaram nenhum ônus ou encargos para o Município.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, ficam revogadas a disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 – Fone/Fax (44) 437-8300 – 3437-8304– Caixa Postal 03
CEP: 87.850-000 – AMAPORÃ – PARANÁ – e-mail: prefeitura@amapora.pr.gov.br

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:DCD0AD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 27/11/2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.064, de 21/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024),

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária, a saber:

Suplementação:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
471 - 3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil ----------90.000,00
477 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ----------10.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º – Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Redução:
01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2001.0000.0000.0000 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
01.001.2001.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
478 - 3339040000000000000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação- PJ----------10.000,00

01.000.0000.0000.0000.0000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.0000.0000.0000.0000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.2002.0000.0000.0000 – Subsídios e Encargos dos Vereadores
01.001.2002.0001.0031.0001 – Programa de Ação Legislativa e Controle Externo
480 - 3319011000000000000 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil -------- 55.000,00
481 - 3319013000000000000 – Contribuições Patronais --------- 35.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, 27 de novembro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:F5C2BDEB

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 180/2024

OBJETO: Contratação de empresa para 02 (duas) apresentações teatrais infantil, com o tema CYBERBULLYNG CADA VEZ MAIS COMUM, a apresentação vem atender a deliberação CEDCA-PR n° 089/2019 com recursos do FIA como incentivo atenção à Criança e Adolescente.

CONTRATADO: 47.610.004 MARCOS ALNOCH 07911717958.
CNPJ/CPF: CNPJ: 47.610.004/0001-55

VALOR TOTAL: R$ 19.940,00 (dezenove mil novecentos e quarentas reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social
Unidade: 4 - Fundo M. dos Dir. da Criança e Adolesc.
Ação: 6230 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente
Funcional: 0008.0243.0100
Vínculo :909 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente
Referência: 4444 - **Modalidade de Aplicação**: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa para realizar 02 apresentações teatrais infantis sobre "Cyberbullying Cada Vez Mais Comum" visa conscientizar crianças e adolescentes sobre os riscos do bullying virtual, promovendo atitudes de respeito e empatia. A ação atende à deliberação CEDCA-PR n° 089/2019 e utiliza recursos do FIA para proteger e promover o bem-estar de crianças e adolescentes, contribuindo para uma sociedade mais segura e saudável.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Considerando que fora selecionado a apresentações teatrais infantis sobre "Cyberbullying Cada Vez Mais Comum", para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento artístico ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:47D50371

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA N°. 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento asfáltico SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA da Estrada Zé Paraná, TRECHO Da PR-474 até aterro sanitário do Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 08:00 h (horário de Brasília) do dia 27.12.2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Início às 14:00h do dia 27.12.2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 268.988,98 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 09 de dezembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:936A6CF0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se

público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de uniformes escolares serão para as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino e APAE: Escola Municipal Vinicius de Moraes, CMEI Menino Jesus, CMEI Anna Limpo Felisberto e Escola de Educação Especial Emilio Mudrey – APAE do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 054/2024 – Registro de Preços n° 041/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**N C COMERCIO LTDA CNPJ: 48.191.416/0001-60**	R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Valor Total		**R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).**

Anahy-PR, 09 de dezembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:57C88B86

LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE UNIFORMES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAHY - PR.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 054/2024 - Registro de Preços n. 041/2024 - Processo Administrativo nº. 159/2024.
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de kits de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE – Para o ano letivo de 2024), em atendimento ao Programa Municipal "ESCOLA SOLIDÁRIA" instituído pela Lei Municipal 480/2009 e Lei Municipal 509/2010. Aquisição obedecendo à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
Aos 06 dias do mês de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento Municipal de Educação, os membros da Comissão Especial de Avaliação de Amostras de Materiais para confecção de Uniformes Escolares do Programa "Uniforme Solidário", nomeados através do DECRETO Nº. 2.242/2024, com a finalidade avaliar a qualidade do material apresentado pelos proponentes a título de amostra em processo licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 041/2024, objetivando à aquisição dos Uniformes destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Encontram-se presentes nesta reunião os membros da comissão abaixo assinado e do representante da empresa que irá fornecer os uniformes conforme o pregão eletrônico mencionado acima.
Após análise pela comissão foram constatados que as amostras estão dentro do padrão exigido em todos os itens, em comum acordo quanto as medidas dos detalhes permanecerão conforme os uniformes anteriores para não diferir do padrão. Sendo assim está aprovado pela comissão as amostras apresentadas.
Encontra-se em anexo a planilha detalhada.
Anahy; 06 de dezembro de 2024.

ROSELI APARECIDA SIMÕES MIRANDA
Diretora do Departamento de Educação
Membro da Comissão

FRANCIELE GATTINI COLIS
Dir. da Escola Municipal Vinícius de Moraes
Membro da Comissão

SIMONE SCHINATO DE SOUZA
Dir. do Centro Mun. de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto
Membro da Comissão

GISLAINE BATISTA DE SOUZA BUHLER
Dir. do Centro Mun. de Educação Infantil Menino Jesus
Membro da Comissão

SIDINÉIA LOPES CAMARGO
Suporte Pedagógico
Membro da Comissão

MARILZA DE FREITAS RUIZ
Suporte Pedagógico
Membro da Comissão

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
CPF: 035.417.129-10
Representante Da Empresa

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:69E39DCD

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.372/2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	09 a 11 de dezembro de 2024.
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito Municipal que irá participar da Cerimônia de anúncio de investimentos, destinados aos serviços de saúde em todo o Estado do Paraná, e de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado listados abaixo: - Secretaria de Estado da Cidade - SECID; - Secretaria de Estado do Turismo - SETU; - IAT; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Batatinha e Marcio Pacheco.
Memorando nº	090/2024
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B13BB851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.765 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.585 de 03 de outubro de 2024, a qual concedeu 15 (quinze) dias de férias, a partir do dia 01 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA;

CONSIDERANDO o ofício interno nº 77/2024 – SMAP, protocolado sob o nº 4748/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a partir do dia 07 de outubro de 2024, o período das férias do Servidor Público Municipal, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C68B61A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.767 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dr. Aldivar F. Matheus Jr., em 02 de dezembro de 2024, a Servidora Pública Municipal**, MARILENE DOS SANTOS E SILVA.**

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, por um período de 10 dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal, **MARILENE DOS SANTOS E SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:AAAE056E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.768 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 06 de dezembro de 2024, a Servidora Pública Municipal **SILVIA FLORES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2024.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BB0FFB17

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 218/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09/12/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES TIPO PROTEÇÃO PARA O PROJETO ESPERANÇA, ATENDENDO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESA VENCEDORA:

LUIZ HENRIQUE DA SILVA ENGENHARIA, inscrito no **CNPJ: 49.962.240/0001-66** no valor total dos itens vencidos de **R$ 16.090,00** (dezesseis mil e noventa reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:61C99D96

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.627/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 28.510,00 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1281 - 4.4.90.52.00.00	3104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.010,00
05.002.12.361.0007.2.025.		Manter o Programa de Transporte Escolar	
1397 - 3.3.90.30.00.00	3107	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
1398 - 3.3.90.39.00.00	3107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

		- FIA	
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
1158 - 3.3.90.14.00.00	3949	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
		Total Suplementação:	**28.510,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:AD808902

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 11/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 11/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58 **OBJETO:** Parte do recurso tem como objetivo promover uma festa típica caipira (festa junina), realizando assim uma interação social com os idosos acolhidos nesta instituição. Outra parte será destinada a compra de equipamento para a sala de fisioterapia e também para o salão de jogos. Com isso aprimoraremos os cuidados essenciais com os idosos e também podemos proporcionar um momento de lazer, concebendo assim uma melhor interação social entre os acolhidos.
VALOR TOTAL: R$ 19.264,10.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 05 de dezembro de 2025.
DATA: 06 de dezembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Presidente

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:C816E31E

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal do Plano Diretor convida os membros titulares, suplentes, e comunidade em geral para participarem de reunião extraordinária, á realizar-se no dia 18 de Dezembro de 2024 ás 09h00min, na Prefeitura Municipal de Andirá, sito a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 na cidade de Andirá PR. Tendo como pauta; 1) A leitura da ata da reunião anterior; 2) Consulta sobre a viabilidade de Construção de Quadra poliesportiva em área ZR2; 3) Consulta ao Plano Diretor, sobre a carta de viabilidade para instalação da empresa Cocamar Cooperativa Agroindustrial; 4) Consulta sobre a viabilidade de Descaracterização de Imóvel Rural para urbano do "Sítio Guaxupé", Área 2; 5) Consulta sobre a viabilidade de emissão da Certidão de Conclusão de Obra de construção, localizada no Residencial Nelson Giroldo - Rua Antonio de Moraes nº 71, lote 10 da quadra 01. 6) Consulta sobre a viabilidade de emissão da Certidão de Conclusão de Obra de construção, localizada no Jardim Cidade Alta - Rua Geraldo José Marques, lote 19-A (unificado) da quadra 04.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:945AA461

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA TERMO DE FOMENTO

Andirá, 29 de novembro de 2024

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;
Considerando a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa à garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;
Considerando o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando a inscrição nº01 do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme Resolução nº. 05/2023 do CMDI, com validade até 18 de dezembro de 2025;
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O serviço visa acolher e manter pessoas idosas em situação de vulnerabilidade pessoal e/ou social, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.
Atenciosamente

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI
Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:22046BA0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 25/2024 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2024.
HOMOLOGADO DIA: 09/11/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE

QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CÍLIA/AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE.

RESULTADO:
FORNECEDOR: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME - CNPJ: 10.726.140/0001-03, Valor total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

ANDIRÁ, 09 de novembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

WAGNER MARTINS DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:622158B8

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA – RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº21/2024

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 21/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2024.

ONDE SE LÊ:

RESULTADO: AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.386.018/0001-48, Valor total: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 05.117.514/0001-45 Valor total: R$ 19.999,98 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE:

RESULTADO: AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.386.018/0001-48, Valor total: R$ R$ 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais)

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 05.117.514/0001-45 Valor total: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)

Andirá, 09 de dezembro de 2024.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3E03D622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 421/2024 - ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 327/2022 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 37/2020.

DECRETO Nº 421/2024

SÚMULA – Altera o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 37/2020.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022, que regulamenta a Lei nº 37/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º (...)

IV – R é o fator redutor de implementação determinado pelo município para a viabilização escalonada do processo de pagamento devendo reduzir o PSAM a 50% (cinquenta porcento) do valor calculado nos ~~dois~~ três primeiros anos de efetivo pagamento, a 75% (setenta e cinco porcento) do valor calculado no ~~terceiro~~ quarto ano, cessando sua aplicação a partir do ~~quarto~~ quinto ano em diante.
(...)

Art. 2º - - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 327/2022 de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Dezembro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3F6DAA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 035/2024 - PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAL para ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2024
EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público, conforme item 16 do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 020/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, o chamamento para a assinatura do termo de execução cultural dos projetos.
Os proponentes habilitados devem comparecer presencialmente até 13/12/2024, das 13h30 às 17h30, à Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico na Estação Ferroviária de Antonina, em posse das informações de conta corrente em nome do proponente, para assim firmarem o termo de execução cultural dos projetos.

Antonina, 09 de dezembro de 2024.

LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS
Diretora de Cultura

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5C7CA579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBICADO PORTARIA Nº 1183/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de

Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **MIRIAM DE FÁTIMA ROZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-5, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marlemarli Lourenço Reschette de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Professor de Educação Infantil, Padrão D-5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DED2C944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 091/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	72.398,86	05/12/2024
- ASTORGABL MAC FNAS	18.962,20	05/12/2024
- ASTORGABL PSB FNAS	19.144,00	05/12/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	411.807,05	06/12/2024
- FMS PISO ENFERMAGEM	5.158,62	06/12/2024

Astorga, 09 de Dezembro de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:094D9D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1184/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **FERNANDA MARIA SENTINELLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-5, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha, do Distrito de Santa Zélia, neste Município**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Professor de Educação Infantil, Padrão D-5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DB60CF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1185/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **LUCIANA SGORLON DE CARLIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-6 e MC-4, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Alfredo Sofientini de Astorga**, Porte III, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-6 e MC-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:43DB649B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1186/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **FLÁVIA VÂNIA ESTEVES COSTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-9 e MC-7, para exercer a função de

Diretora da Escola Municipal Antenor Balarotti de Astorga, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-9 e MC-7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6E5955A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1187/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MD-5 e MD-4, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal João Freire de Carvalho, do Distrito de Içara, neste Município**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MD-5 e MD-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:017A2E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1188/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **JOSIEINE APARECIDA DA SILVA SERIBELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-9 e MC-6, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Monsenhor Celso de Astorga**, Porte III, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 45% (quarenta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-9 e MC-6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C65F7303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1189/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **LUCIANE NOGUEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-7 e MC-3, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-7 e MC-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B862E555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1189/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR a servidora **LUCIANE NOGUEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-7 e MC-3, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Professora Maria Celestina Machado de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-7 e MC-3.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECF847DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1191/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **JAQUELINE MAGRI DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-5, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir **35% (trinta e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Professor de Educação Infantil, Padrão D-5.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AF1F2ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1192/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ROSEMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA RODER**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-4, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Munhoz de Oliveira de Astorga**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Professor de Educação Infantil, Padrão D-4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E6145F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1193/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **MARLI BILATI DE CARVALHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-7, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, do Distrito de Içara, neste Município**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento)** de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Professor de Educação Infantil, Padrão D-7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7DFAB5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1194/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ADRIANA STOPPOCK SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MD-5 e MD-7, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Alberto Bonini, do Distrito de Tupinambá, neste Município**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MD-5 e MD-7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE112B59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1195/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ANNA PAULA CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Níveis MC-5 e MC-6, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Amábile Tonetto Pozzobon de Astorga**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre os padrões MC-5 e MC-6.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67894EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1196/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ZUSLAINE APARECIDA SERIGIOLI DE ALMEIDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-9, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, nesta Município**, Porte II, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir 35% (trinta e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe MC (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), que deverá incidir sobre o padrão MC-9.

Art.3º - Atribuir a servidora **Jornada Suplementar de 20 horas semanais**, com valor equivalente ao nível inicial da Classe MC que está posicionada, nos termos do Art. 52, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3BDF39DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PORTARIA Nº 1197/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.185/2022, de 13/07/2022, que dispõe sobre a Gestão Administrativa dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, localizados no Município de Astorga, nos termos artigo 6º da referida Lei;

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor **AIRTON DOMINGOS DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-7, para exercer a função de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Deus Menino, do Distrito de Tupinambá, neste Município**, Porte I, a partir de 1º de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2026.

Art.2º - Atribuir **25% (vinte e cinco por cento**) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (Art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012), da tabela do Professor de Educação Infantil, Padrão D-7.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FB9209A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 244/2024

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES BASES PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor do **metro quadrado de terreno para cálculo do valor venal dos imóveis não edificados**, **no exercício de 2025**, serão aqueles utilizados no exercício de 2024, fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003, de 17/12/2003 e **atualizados em 4,10%** (quatro vírgula dez por cento).

Art. 2º - Os valores do **metro quadrado do tipo de edificação, para cálculo do valor venal dos imóveis edificados**, **no exercício de 2025**, serão aqueles fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003 e atualizados na forma do disposto no Art. 1º deste Decreto, conforme tabela abaixo discriminada:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M2 DA EDIFICAÇÃO
- Casa / Sobrado	R$ 477,43
- Apartamento	R$ 473,62
- Telheiro	R$ 95,63
- Galpão	R$ 318,95
- Indústria	R$ 191,45
- Loja	R$ 322,10
- Especial	R$ 637,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DD221EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 245/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), para **R$ 265,17** (duzentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), criada pela Lei Municipal n.º 2.174/2009, de 29/09/2009, art. 315, para efeito de cálculo de tributos e penalidades pecuniários, no exercício de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F3AADA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 246/2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da **taxa diária** para a utilização do **Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss** de Astorga, para o valor de **R$ 507,11 (quinhentos e sete reais e onze centavos)**, fixada pelo Decreto nº 014/2009, de 16/01/2009.

Art. 2º - O recolhimento da referida taxa deverá ser feito previamente, no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:85B21A01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 247/2024

SÚMULA: ATUALIZA O VALOR DA (UVC) UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO, DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza para **R$ 114,43 (cento e quatorze reais e quarenta e três centavos)**, o valor da **(UVC) Unidade de Valor para Custeio**, criada pela Lei Complementar nº 1.587/2002, de 27 de dezembro de 2002 e alterada pela Lei 1.634/2003-E, de 19 de dezembro de 2003, para efeito de custeio da iluminação pública no Município de Astorga.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01DB1204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2024 - CONVOCAÇÃO - PSS - PEDAGOGO

EDITAL Nº 011/2024

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, homologado, pelo Decreto nº. 062/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de Profissional da Educação – Pedagogo, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n° 18690/2023 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 12. CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 002/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **11/12/2024 às 10:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Pedagogo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação.

Conforme processo 30306/2024 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	N° DE VAGAS
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2

A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 12.1, no prazo de até **12/12/2024**.

CLASS.	CANDIDATOS
*3º**	*Joice Caroline Willers**
*6º**	*Joselyllian Alves Vedam**
*12º**	*Magali Alves Ferreira Germano**
*14º**	*Scheila Chybior Jiomek**
*17º**	*Pamela Tavares de Godoy **
*22º**	*Joseli Aparecida Luiz**

***Final de lista**
****** Convocados acima do número de vagas para reserva.**

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos para admissão e elaboração de contrato conforme item 12.2.

a) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
b) 1 fotos 3x4 recentes
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS, contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta em instituição financeira indicada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
h) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido pelo médico perito do município a ser agendado pelo Departamento de gestão de Pessoas em data a ser determinada.
i) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VIII;
j) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
k) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde o candidato tenha residido nos últimos 5 anos. Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (4.a Região); ou certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal no endereço eletrônico http://www.dpf.gov.br
l) certidão negativa criminal da Justiça Militar Estadual, no caso de policial militar da ativa, desde que não configurado o acúmulo de cargo vedado em lei, e ex-policial militar;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IX deste Edital.
n) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) . Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
o) Declaração ético-racial conforme ANEXO XI.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2024.

Assinatura Eletrônica
Decreto Municipal 113/2023
INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:26D3BFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 3.066.000,00 (três milhões, sessenta e seis mil reais);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 27/12/2024 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27/12/2024 ÀS 08:00:00;
DISPUTA: DIA 27/12/2024 ÀS 09:00:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: https://bllcompras.com/Home/Login ;
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa

Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320-E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

BARBOSA FERRAZ –PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:55FF73A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 300/2024

PORTARIA N° 300/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 054/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 054/2024 de 26/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **DILMA LÚCIA DOS SANTOS DE PAULA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0109.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:160E0FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 301/2024

PORTARIA N° 301/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 063/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 063/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **ANDREA ANDRADE ALVES ROSA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B7B15D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 302/2024

PORTARIA N° 302/2024
De: 09/12/2024.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 217/2023 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de dezembro de 2024 a Portaria nº 217/2023 que nomeou a servidora **CARMEM LUCIA BATISTA DOS SANTOS** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0310 para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli -EF.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3713A9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 303/2024

PORTARIA N° 303/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 050/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 050/2024 de 26/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **CÍNTIA VILLAR TONIELLO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0301.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E16BE1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 304/2024

PORTARIA N° 304/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 099/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 099/2024 de 19/03/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **DORALICE DA SILVA SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0305.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:71F63594

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 305/2024

PORTARIA N° 305/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 055/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 055/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **EDNA TONOLO ALTMEYER,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F891307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 306/2024

PORTARIA N° 306/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 140/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 140/2024 de 25/04/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **ELIANA BARBOSA DE FARIAS,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0303.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1AC48F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 307/2024

PORTARIA N° 307/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 052/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 052/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **ERICA ALINE DE CASTRO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0877A307

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 308/2024

PORTARIA N° 308/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 113/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 113/2024 de 28/03/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **INGRIDY CORREA DE FREITAS MARUQUI,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2CACD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 309/2024

PORTARIA N° 309/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 060/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 060/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **JULIANA DARKI SENA CRUZ,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0303.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DBDAC76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 310/2024

PORTARIA N° 310/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Luana Cristina Chrastek Damorin e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **LUANA CRISTINA CHRASTEK DAMORIM,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:480397A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 311/2024

PORTARIA N° 311/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 283/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 283/2024 de 25/10/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MAGNA APARECIDA PIMENTA BERGAMIM,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0303.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:69CA3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 312/2024

PORTARIA N° 312/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 056/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 056/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARCIA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0304.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:084FC3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 313/2024

PORTARIA N° 313/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Maria Aparecida de Lima Vidotti e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA VIDOTTI,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0308.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:5A506E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 314/2024

PORTARIA N° 314/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Maria Aparecida Flavio Rodrigues e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **MARIA APARECIDA FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0307.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EB4CE11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 315/2024

PORTARIA N° 315/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 256/2023 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de dezembro de 2024 a Portaria nº 256/2023 que nomeou a servidora **MARIA APARECIDA GALLI SARTI,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0311 para exercer a função de Diretora na escola Municipal do Campo Cecília Aurora Marques – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DF98721D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 316/2024

PORTARIA N° 316/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 248/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 248/2024 de 20/09/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA GOMES,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0305.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz,09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:F37FB930

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 317/2024

PORTARIA N° 317/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 289/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 289/2024 de 08/11/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARLENE TEIXEIRA DE CARVALHO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0104.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:A5799B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 318/2024

PORTARIA N° 318/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 058/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 058/2024 de 26/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARLI MESSIAS MEIRELES,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0312.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CF23F6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 319/2024

PORTARIA N° 319/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 101/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de dezembro de 2024, a Portaria nº 101/2024 de 26/03/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MARTA LÚCIA ALTMEYER ARDENGHI,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0309.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:DB7E6A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 320/2024

PORTARIA N° 320/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 100/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 100/2024 de 19/03/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **MONYCA SABRINA SOUZA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:382DA366

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 321/2024

PORTARIA N° 321/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 059/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 059/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **NATALINA JUSTINO DE AGUIAR,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0304.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:10E3ADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 322/2024

PORTARIA N° 322/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 168/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 168/2024 de 24/05/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **PAOLA SANO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E09BE56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 323/2024

PORTARIA N° 323/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 155/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 155/2024 de 17/05/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **PATRICIA APARECIDA RIBEIRO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:1212A1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 324/2024

PORTARIA N° 324/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Raiza Macedo Naves Lares e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **RAIZA MACEDO NAVES LARES,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0303.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B07C57FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 325/2024

PORTARIA N° 325/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Rute Felix de Souza Augusto e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **RUTE FÉLIX DE SOUZA AUGUSTO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0310.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:EF14F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 326/2024

PORTARIA N° 326/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Samara Pereira da Silva e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **SAMARA PEREIRA DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:37E2709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 327/2024

PORTARIA N° 327/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 167/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 167/2024 de 24/05/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **SIDNEIA PEREIRA DE SOUZA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:82E0BC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 328/2024

PORTARIA N° 328/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 134/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de dezembro de 2024 a Portaria nº 134/2024 de 17/04/2024 que nomeou a servidora **SIRLEI CRISTINA DE MELLO PREISNER,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0310 para exercer a função de Diretora na Escola Municipal do Campo Ulisses Guimarães –Ensino Fundamental.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:CB0C5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 329/2024

PORTARIA N° 329/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 053/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 053/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **SUELY TEREZINHA KABROSKI BARBOSA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0205.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:802CE611

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 330/2024

PORTARIA N° 330/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Telma Ribeiro dos Santos e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **TELMA RIBEIRO DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0305.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D267577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 331/2024

PORTARIA N° 331/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 059/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 230/2024 de 20/08/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **THAIS BAHIA CONSCELI,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0101.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9E1F1584

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 332/2024

PORTARIA N° 332/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Thalany Lupo de Camargo e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **THALANY LUPO DE CAMARGO,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0102.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9191B17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 333/2024

PORTARIA N° 333/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 062/2024 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 17 de dezembro de 2024, a Portaria nº 062/2024 de 21/02/2024 que concedeu jornada suplementar a servidora **VANILDA APARECIDA SARTORI,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0310.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:41564FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 334/2024

PORTARIA N° 334/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre o encerramento da jornada suplementar da servidora Vera Lucia Silveira Pohlmann e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Encerra em 17 de dezembro de 2024, a jornada suplementar (Período Extraordinário) concedido à servidora **VERA LÚCIA SILVEIRA POHLMANN,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0307.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:0535B428

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 335/2024

PORTARIA N° 335/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 126/2021 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de dezembro de 2024 a Portaria nº 126/2021 de 23 de junho de 2021 que nomeou a servidora **CLAUDIA MONTEVERDE VEDOVOTO DE ALMEIDA,** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0311 para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Esmeralda França Brasil Felix.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2FBFC646

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 336/2024

PORTARIA N° 336/2024
De: 09/12/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 127/2021 e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Revoga em 31 de dezembro de 2024 a Portaria nº 127/2021 de 23 de junho de 2021 que nomeou a servidora **VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA** detentora do cargo efetivo de Professora, símbolo MG0310 para exercer a função de Diretora no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Coneglian Gasparotto.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

JOVELINA MARIA CEZAR SILVA
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2ED48107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMDCA

Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação, (gestão descentralizada) e uso do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA CONSELHO TUTELAR.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A carência de dados qualificados, objetivos e confiáveis que sustentem a formulação e implementação de políticas para a infância e a adolescência, no que se refere ao Conselho Tutelar;
A necessidade do fortalecimento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência – SIPIA CONSELHO TUTELAR, coordenado pelo Governo Federal, concebido como uma ação estratégica que apoia a atuação do Conselho Tutelar e de Direito no âmbito do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A necessidade de articulação técnica e política, bem como a integração operacional entre o Conselho de Direito e Tutelar, e os demais profissionais e instituições do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A importância da coleta e do tratamento de informações sobre a organização e funcionamento do sistema, entidades e programas de atendimento;
O reconhecimento de que aos conselheiros e conselheiras tutelares cabe cumprir o que está disposto no artigo 136 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990;
Reconhecendo também que para o exercício de suas funções, os conselheiros e conselheiras tutelares necessitam de ferramentas informatizadas que mediem seu trabalho e a aplicação da legislação;
A relevância de oferecer ferramentas tecnológicas que aprimorem a atuação dos conselheiros nos processos de escuta, orientação, aconselhamento, encaminhamento e acompanhamento de casos;
A importância da produção e gestão de informações para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas direcionadas aos direitos humanos das crianças e adolescentes;
A necessidade de contribuir com propostas de políticas públicas e servir como base referencial para ações que fortaleçam o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A urgência em consolidar a compreensão de que a não utilização ou subutilização de um Sistema de Informações representa um fator significativo de vulnerabilidade para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
O papel crucial que o SIPIA CONSELHO TUTELAR desempenha na melhoria da qualidade e eficiência do trabalho do Conselho Tutelar, além de fornecer subsídios de informação ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A possibilidade da análise e o tratamento de diversas violações aos direitos da criança e do adolescente, por meio de uma base de dados confiável, única e nacional, fornecendo diagnósticos e subsídios para a formulação e gestão de políticas direcionadas à infância e à adolescência em níveis municipal, estadual e federal;
A necessária prioridade da formação continuada para conselheiros de Direitos e Tutelares, assim como para outros profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, com a intenção de qualificar o exercício de suas funções no uso do sistema de informações;

DISPÕE:

Art.1º.Instituir a obrigatória implantação, implementação e uso do SIPIA CONSELHO TUTELAR - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência no Conselho Tutelar de Barra do Jacaré.

Parágrafo Único.O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, denominado SIPIA CONSELHO TUTELAR, é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a promoção e defesa dos direitos fundamentais e proteção integral preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente e, portanto, articula e dinamiza mecanismos estratégicos de promoção, defesa e controle da efetivação de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Art.2º.O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria e/ou Coordenadoria vinculada a Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão responsáveis por instituir o Comitê Gestor Municipal, sob sua coordenação que ficará responsável pela implantação e implementação e monitoramento do uso do SIPIA Conselho Tutelar, acompanhando e avaliando todos os processos.

§1ºO Comitê Gestor Municipal poderá indicar servidor público para ser responsável por centralizar e gerir o comitê, tal Comitê deverá ser composto por representante das seguintes instituições:
I-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II-Secretaria ou Coordenadoria Municipal gestora da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente;
III–Um Conselheiro ou Conselheira Tutelar;
IV–Um representante da sociedade civil com representação na área dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§2º Fica a critério do Comitê Gestor Municipal, realizar sempre que necessário, outros representantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente visando dar qualidade às discussões realizadas e contribuir para o processo de manutenção do SIPIA no município.

Parágrafo Único. Todas as etapas deverão ser comunicadas previamente para acompanhamento do Ministério Público, conforme disposto no artigo 201, § 5°, alínea "c" da Lei Federal n° 8.069/90 que confere ao mesmo a prerrogativa de "efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente, fixando prazo razoável para sua perfeita adequação".

Art. 3º.O Comitê Gestor deverá articular a implantação e implementação do SIPIA, garantido condições operacionais e de estrutura material para sua manutenção, sabendo que o SIPIA CONSELHO TUTELAR possui operacionalização compartilhada entre o Conselho Tutelar através dos 05 conselheiros e conselheiras tutelares bem como, através de designação de servidor público concursado, responsável pela articulação com os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos com vistas à atualização frequente do SIPIA CONSELHO TUTELAR, definição de fluxos de encaminhamento e recebimento entre outras funções próprias desse representante.

Art.4º.O processo de apropriação do SIPIA CONSELHO TUTELAR pelo conjunto do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverá considerar dois processos estruturantes, a saber: implantação e implementação, sendo:
Implantação: etapa preliminar destinada à garantia de condições adequadas em termos de equipamentos, acesso à internet e arranjos institucionais que permitam a utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR, destacando-se a oferta:
a)de acesso ao portal do SIPIA CONSELHO TUTELAR;
b)de computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores – internet, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros de cada Conselho e;
c)da infraestrutura de rede local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessárias para o acesso ao sistema;
d)de local adequado para utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR nas dependências do Conselho, bem como mobiliário adequado, telefone, impressora multifuncional, transporte (automóvel e motorista) e pessoal administrativo que assegurem o fluxo decorrente do desenvolvimento do trabalho do conselheiro.
e)de equipamentos e/ou serviços que se tornarem necessários ao pleno funcionamento do sistema, bem como aqueles destinados aos treinamentos com vistas à consequente utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR.
Implementação: consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR, correspondendo, inclusive, à constituição da equipe, planejamento de treinamentos e atualizações, e estabelecimento de prazos para que o mesmo se torne um uma ferramenta sistemática e, com consequente, monitoramento dos registros e análises comparativas temporais em torno do processo em curso.

Parágrafo único - Não poderá prescindir da articulação entre o Estado e o município, na perspectiva de que sejam adotadas iniciativas conjuntas que assegurem a infraestrutura necessária em todo o conselho, destacando-se o papel constitucional da Defensoria (se houver), do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Conselho de Direitos.

Art.5º.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá editar recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação, implementação e uso contínuo do SIPIA CONSELHO TUTELAR, inclusive regular a oferta de subsídio e/ou suporte logístico-operacional de outros colaboradores – mobilizadores, consultores, profissionais técnicos especializados, entre outros - dedicados aos processos de implantação e implementação do SIPIA CONSELHO TUTELAR.

Art.6º.O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá estabelecer periodicamente um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais e instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente visando à divulgação e fortalecimento das ações relativas ao SIPIA CONSELHO TUTELAR.

Art. 7º Todas as informações contidas no SIPIA CONSELHO TUTELAR são de uso exclusivo dos usuários do sistema, conforme política de segurança e perfis de acesso.

Art.8º.Uma vez que o Conselho esteja equipado com toda a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação, incluindo computadores habilitados, adequado acesso à rede mundial de computadores (internet), sistema em funcionamento e formação teórica e prática, a não utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR enquanto ferramenta subsidiária à atuação dos Conselheiros configurará ato de omissão, passível das medidas legais correspondentes.

Art.9º. Recomenda-se às diversas instâncias divulguem e apoiem a utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR em suas mais diversas iniciativas e junto aos mais variados parceiros, em particular aqueles das áreas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art.10. Em caso de necessário financiamento no contexto da gestão da política para a infância e adolescência subsidiárias à implantação, implementação e expansão do SIPIA CONSELHO TUTELAR, poderá ser utilizado recursos do Fundo para a Infância e Adolescência, conforme prevê o Art. 15 da Resolução Conanda nº137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações posteriores.

Art.11.Recomenda-se aos Poderes Executivo e Legislativo que, além das dotações comumente consignadas nas ações orçamentárias previstas no orçamento geral anual, sejam estimuladas, induzidas e apoiadas emendas parlamentares visando à implantação e funcionamento do SIPIA CONSELHO TUTELAR, em particular a equipagem, a construção de sede e adequação do Conselho Tutelar, assegurando recursos orçamentários e financeiros complementares.

Art.12.O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá de prazo de 120 (noventa) dias, a contar da publicação da presente resolução, para organizar as estratégias a serem adotadas, as etapas, os prazos e as metas relacionadas à implantação e implementação do SIPIA CONSELHO TUTELAR, ressalta-se que se trata de uma estratégia básica de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.13.O município, bem como o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente disporão de 60 dias para prover ao Conselho Tutelar condições plenas à utilização do SIPIA CONSELHO TUTELAR.

Art.14. Define-se que a cada 30 dias/meses o Conselho Tutelar deverá apresentar relatório quantitativo do SIPIA para acompanhamento do Conselho de Direito, tal relatório também poderá ser emitido pelo representante do município indicado, desde que garantidas as informações quantitativas sem qualquer exposição de dados pessoais e quebra de sigilo das informações preenchidas no referido Sistema.

Art.15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré PR, 09 de Dezembro de 2024.

WELYNTTON DE MORAES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A05DB24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0195/2024

PORTARIA Nº 0195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 09 de dezembro de 2024, ao servidor **LEANDRO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.xxx.xxx-5 e CPF 020.xxx.xxx-64, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:2B122830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 011/2024
O Município de Bela Vista da Caroba torna público, a quem interessar que está lançada Dispensa Eletrônica, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/12/2024
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 13/12/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: das 08:00:00 às 14:00:00 do dia 13/12/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitanet - **https://www.licitanet.com.br/)**
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: www.belavistadacaroba.pr.gov.br.
Bela Vista da Caroba, 09 de dezembro de 2024.

GELSON MAFFI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4F2ADEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL25/2024
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 09/12/2024
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 10.000 KM DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AOS VEÍCULOS DA SAÚDE, SENDO 4 STRADAS E 1 PULSE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

488 - BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (77.404.465/0001-32)

TOTAL GERAL: R$ 2.784,00

Bela Vista da Caroba, 09/12/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9A7071FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 109/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MATHEUS HENRIQUE SEITZ
Valor.....: R$ 72.197,98 (setenta e dois mil e cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência...: Início: 09/12/2024 Término: 07/04/2025
Licitação..: Pregão Nº.: PR48/2024
Recursos...: Dotação: 64 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
279 - 1 . 8001 . 26 . 785 . 8 . 1.43 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
453 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
446 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
445 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
265 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE MERCEDES BENS ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 COR BRANCA PLACA AYP5302

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/12/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:61A25DDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 150/2023 - PRORROGAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.
Valor.....: R$ 0,00 (zero reais)
Vigência.....: Início: 10/12/2024 Término: 09/12/2025
Licitação.....: Dispensa Nº.: DL15/2023
Bela Vista da Caroba, 9 de novembro de 2024

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7BEAC604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DIÁRIAS - NOVEMBRO/2024

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações, e com fulcro na Lei n.º 2078/2019 e suas alterações, publicar as concessões de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal ocorridas no mês de novembro/2024.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ROUMAINE AGUSTINI	Procuradora Jurídica	CURITIBA-PR	26/11/2024 à 27/11/2024. Requerimento de Diária n.º 014/2024.	A REFERIDA DIÁRIA TEVE POR OBJETO O DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO DE CURITIBA – PR, PARA PARTICIPAR DAS AULAS PRESENCIAIS DO MÓDULO V, DO MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: GOVERNANÇA, TEORIA E PRÁTICA – PROMOVIDA TCE/PR, ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE/PR. A QUAL OCORRERÁ EM CURITIBA -PR JUNTO AO AUDITÓRIO DA FESP - Fundação de Estudos Sociais do Paraná CU-RITIBA - AGENDA ESTA A SER REALIZADA EM 27/11 (QUARTA-FEIRA) 2024. Informar quais documentos comprobatórios está em anexo: programação do evento comprovantes de despesas, e fotos.	R$ 1.192,72

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna/PR, em 09 de dezembro de 2024.

MÁRIO BONK
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0E86335E

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 004/2024

Mário Bonk, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA,APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SR. JUVELINO ROSA DA SILVA, PELOS SEUS RELEVANTES TRABALHOS PRESTADOS À COMUNIDADE BITURUNENSE, E, PELO SEU ANIVERSÁRIO DE 105 ANOS QUE SE COMEMOROU EM 30 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

JUSTIFICATIVA
Viemos por meio desta moção parabenizar o Sr. Juvelino Rosa da Silva, nascido em Palmas - PR no dia 30/11/1919, sua data de nascimento foi alterada por motivos de incêndio junto ao cartório de Palmas em um segundo registro para 30/11/1925, pois o referido erro não altera o seu real nascimento. O Sr. Juvelino desde os 14 (quatorze) anos de idade trabalhava nos campos de Palmas, após uma certa idade veio para Bituruna onde trabalhou com o Sr. Ernesto Bet, Sr. Romualdo Benassi e com o Sr. Ângelo Dalgallo, e, Casou-se com Maria de Jesus, e viveu 61 (sessenta e um) anos de casado e tiveram 08 (oito) filhos, seus filhos foram criados nas terras do Sr. Ângelo Dalgallo, sendo que, alguns saíram dela já casados e outros adultos. Hoje o Sr. Juvelino está viúvo há 06 (seis) anos, e reside com seu filho Iraci na Comunidade do Bracatinga.
O Sr. Juvelino Rosa da Silva, tendo sua inestimável contribuição na formação do município de Bituruna, sendo, certamente, uma das pessoas mais idosas de nosso município, o Sr. Juvelino Rosa da Silva completou 105 anos de idade no último dia 30.11, porém, que o torna digno de receber uma Moção de Aplausos desta Casa de Leis, uma vida dedicada à Bituruna, que ao completar o seu centésimo quinto aniversário merece todo o reconhecimento, apreço e gratidão da sociedade biturunense.
Por reconhecer o seu potencial e dedicação, é que os Vereadores desta Casa de Leis concedem a presente moção.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 09 de dezembro de 2024.

Autor da Proposição: Vereadores Tiago de Lima Ribas e Adélcio Valério Coloda.

MÁRIO BONK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:200FAD7E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA DECRETO Nº 200/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 07/2023

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública torna pública que permanece aberto até 20/12/2025 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais – Pessoas Físicas e Jurídicas para serviço auditoria médica por profissional médico auditor habilitado junto ao CRC/PR e pertencente a 6º Regional de Saúde. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8638/8637 ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo – ramal 204 licitações ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:8FD7A73C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA DECRETO Nº 201/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 006/2023

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública torna pública que permanece aberto até a data de 19/12/2025 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas com Profissionais da área médica de pediatria habilitado junto ao CRM/PR para prestação de serviços junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 01,20,30 junto à Fundação Municipal de Saúde de Bituruna (Hospital São Vicente de Paula**)**. Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8638-8637/ramal293 administrativo/ ramal 288-289 compras – ramal 204 licitações ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:344AD38A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA DECRETO Nº 199/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. N.º 08/2023

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública torna pública que permanece aberto até a data de 20/12/25 o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço por Profissionais da Área de Serviços de Emissão de Laudos de Raios X para a prestação de serviços especializados junto a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s, a fim de atender a demanda, conforme meta da LDO 30.Os Interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no referido edital ao setor de licitações e contratos da sede da instituição no horário das 08:30 ás 16:30 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8638/8637/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo – ramal 204 licitações ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C2792DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 201/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para abertura de Processo de Seleção Simplificado e das devidas justificativas

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 1899/2018 regulamentado através do Decreto n.º 009/2018

CONSIDERANDO o conteúdo do Demonstrativo de Impacto Financeiro, Demonstrativo de Prévia Dotação Orçamentária e Demonstração de Origem de Recursos

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de PSS – Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, destinado a selecionar profissionais na função de Professor e Educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil), conforme abaixo:

CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)
Professor	01	30	R$ 2.299,28	20h
Educador Infantil	01	15	R$ 4.580,57	40h

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:FF7D0EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 202/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora/Avaliadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, destinado a selecionar profissionais na função de Professor e Educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/PR, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil).

Nome	Função	Graduação
Herlayne Celina de Mattos	Presidente	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia Especialização em Libras
Simone Fátima Boruck	Membro	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Educação Infantil
		Especialização em Educação Especial
Elda da Rosa Pereira	Membro	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Psicopedagogia

Art. 2º. A Comissão Examinadora/Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 001/2024 deverá proceder a análise e julgamento das inscrições, documentações para a seleção e recursos apresentados nos termos do Edital do PSS.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Examinadora/Avaliadora serão considerados de relevância ao Município de Bituruna - PR, sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:A26AC5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 203/2024

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, destinado a selecionar profissionais na função de Professor e educador Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprindo a demanda nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil).

Presidente: Daniela Cristina Venturin
Membro: Rogério Ferreira Lopes
Membro: Lidiane Terezinha d Moura da Silva
Suplente: Andenise Maria Gobbi

Art. 2º. A Comissão Organizadora/Fiscalizadora do PSS – Processo Seletivo Simplificado deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao processo seletivo.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora/Fiscalizadora serão considerados de relevância ao Município de Bituruna - PR, sem ônus ao erário público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:DB57DA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2024

DECRETO N° 312/2024

DE: 09/12/2024

SÚMULA: Atualiza os valores de Serviços de Coleta de Lixo domiciliar, comercial, industrial, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A

Art. 1°. Fica atualizada em **4,76% (quatro virgula setenta e seis por cento)**, ou seja, o equivalente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de novembro de 2023 a outubro de 2024, 01(um) ano, para o exercício de 2025, os valores da coleta de lixo domiciliar, comercial, e industrial, constantes do art. 5° §1° e do art. 6° §1° da Lei Complementar n° 003/13, será como abaixo especificamos:

§1°. Para a Coleta de lixo na área urbana de Boa Vista da Aparecida:

I - Para coleta de lixo diário, ou seja, de segunda a sábado, os valores cobrados pelos serviços serão de:

a) Residências e Apartamentos:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 26,21
Diária	A-2	R$ 21,76
Diária	A-3	R$ 17,28
Diária	A-4	R$ 13,19
Diária	A-5	R$ 5,88

b) Comércios:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 49,09
Diária	A-2	R$ 34,15
Diária	A-3	R$ 23,72

c) Indústrias:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 72,82
Diária	A-2	R$ 51,29
Diária	A-3	R$ 42,72

II - Para coletas de lixo em dias alternado, os valores cobrados pelos serviços serão de:

a) Residências e Apartamentos:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 18,00
Diária	A-2	R$ 15,22
Diária	A-3	R$ 12,41
Diária	A-4	R$ 8,25
Diária	A-5	R$ 5,88

b) Comércios:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 34,43
Diária	A-2	R$ 23,77
Diária	A-3	R$ 16,60

c) Indústrias:

Coleta	Classe	Valor R$
Diária	A-1	R$ 51,61
Diária	A-2	R$ 35,88
Diária	A-3	R$ 29,90

§2°. Para coleta de lixo na área rural, nos distritos de Flor da Serra, Marinas e São Cristóvão:

I – Para coletas de lixo em dias alternados, os valores cobrados pelos serviços serão de:

a) Residências e Apartamentos:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 12,85
Alternada	A-2	R$ 10,84
Alternada	A-3	R$ 8,88
Alternada	A-4	R$ 5,88
Alternada	A-5	R$ 5,88

b) Comércios:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 24,58
Alternada	A-2	R$ 17,05
Alternada	A-3	R$ 11,75

c) Indústrias:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-1	R$ 36,78
Alternada	A-2	R$ 25,62
Alternada	A-3	R$ 21,35

§3°. Para coletas de lixo em dias alternados nas Vilas Rurais:

Coleta	Classe	Valor R$
Alternada	A-5	R$ 5,88

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:100E8668

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313/2024

DECRETO N° 313/2024
DE: 09/12/2024

SÚMULA: Atualiza e fixa a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM O ART. 383, §1° DA LEI COMPLEMENTAR N° 01/2007

D E C R E T A

Art. 1°. Fica atualizada e fixada a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para o exercício de 2025 em R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, acumulado no período de novembro de 2023 a outubro de 2024 no percentual de 4,76%.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3FC364DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314/2024

DECRETO Nº 314/2024
Data: 09/12/2024

SÚMULA: Fixa a data para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária para exercício de 2025, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar nº 01/2007.

DECRETA

Art. 1º. Fixa-se a data de 1º de abril de 2025, para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento Regular de Estabelecimento e Taxa de Vigilância Sanitária, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3EB85FBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2024

DECRETO Nº 315/2024
Data: 09/12/2024

SÚMULA: Fixa as datas para os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2025, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo § 3° do art. 27 da Lei Complementar n° 01/2007.

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado as datas para os pagamentos do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2025, como abaixo especificados:

Especificação	Datas
Cota Única	10/04/2025
1ª Parcela	10/04/2025
2ª Parcela	12/05/2025
3ª Parcela	10/06/2025
4ª Parcela	10/07/2025
5ª Parcela	11/08/2025
6ª Parcela	10/09/2025
7ª Parcela	10/10/2025
8ª Parcela	11/11/2025

.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:696B9413

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO LEI ALDIR BLANC

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LEI ALDIR BLANC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A comissão nomeada através da portaria Nº 244 comunica aos interessados no processo de chamamento em epígrafe que o Agente Cultural Edson Sales interpôs recurso administrativo contra a decisão da comissão constante na Ata nº 001/2024 no referido certame. O referido recurso encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/portal
Abre o prazo de 03(três) dias para os demais proponentes inscritos na categoria B apresentem as suas contrarrazões.

Assinaturas:
Carlos Signorini _____Presidente
Marly Wittmann _____Membro
Neri da Silva _____Membro
Soniamar Gonçalves Batista_____Membro
Roseli Klauss _____Membro

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:130FD940

LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 011/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, com recursos do Ministério da Economia, com a Modalidade de Transferência Especial do Governo Federal.

PRAZO DE VIGENCIA ATUAL: Até 23 de agosto de 2024.

PRAZO DE VIGENCIA ADITADO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato principal de empreitada global por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 23 de abril de 2025.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 23 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AB37A27C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: HUKUSINA & HUKUSINA LTDA – ME.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C7D72BD4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CAMILA PESSATTO PELISER PIZZO SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas, nas áreas médicas de: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:76053F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM SAÚDE TEM COMO OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES E URGÊNCIAS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO TODOS OS ESTORES QUE USUFRUEM DESTA FUNÇÃO PARA O ATENDIMENTO.

CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 16.550.953/0001-63

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 2(DOIS) MESES, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DF7B6497

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 29/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E JOSÉ DOMINGOS BERNARDI, IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 171,95 M², NA RUA BENJAMIM CONSTANT TEIXEIRA, Nº 382 - CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: JOSÉ DOMINGOS BERNARDI

CPF: 906.049.039-87

TERMO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12(DOZE) MESES, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

BOCAIÚVA DO SUL, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:14578FAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 211/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

CONTRATO Nº 211/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

OBJETO: ADESÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022 – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº: 10/2022). ATA 15/2022
CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.676.271/0001-88
VALOR: R$ 1.078.376,00 (Um milhão e setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:020D89A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº47/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº47/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 47/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.676.271/0001-88, no valor total de R$ 1.078.376,00(um milhão e setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), referente a ADESÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS

DEMANDAS DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARNAÍBA) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022 – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº: 10/2022). ATA 15/2022, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4EA7A6B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº55/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº55/2024

Eu Otavio Maurilio Alberti Goetten, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 55/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de VICTORIA REGIA COM. DE MAT. MEDICOS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.779.259/0001-11, no valor total de R$ 619,04(seiscentos e dezenove reais e quatro centavos), referente a AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de dezembro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2E3DAC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 89-2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2024

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo:

Fica suprimido do termo de referência os item 5.6 e 5.7.
Fica retificado o item 5.5 da seguinte forma:
Onde lê-se: "Será de responsabilidade do Município levar e buscar os veículos para manutenção preventiva".

Leia-se: "Será de responsabilidade da contratada levar e buscar os veículos para manutenção preventiva".

As demais características e exigências estão mantidas.

Bom Jesus do Sul, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BFE0DB8C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 265-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 265/2024.
CONTRATADA: INGÁ VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo Mercedes Sprinter 415 placa BEJ9H58.
VIGÊNCIA: 09/12/2024 à 08/02/2025.
VALOR: R$ 26.439,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação N°12/2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D999747A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 382, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de dezembro de 2024, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até a Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:90BAAAEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 66/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 66/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado **ao registro de preços para futuras e eventuais futuras aquisições de fornecimento de serviços de Solda MIG, elétrica e torno em geral, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br, no dia 27/12/2024, às 09h00min**. O

edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br e www.bomsucessodosul.pr.gov.br,** podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C7F5FDCD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024
PROTOCOLO 2024/11/291503
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DIECKSON LEONIR TESKE 056206700945
CNPJ nº **14.993.678/0001-27**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a locação de brinquedos para todas as crianças do município na entrega dos presentes do Natal, conforme descrição na tabela abaixo:

item	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	TOBOGA HOMEM ARANHA 10/MTS – 6 A 11 ANOS	01	R$ 900,00	R$ 900,00
2	TOBOGÃ 2X1 6 MTS COMP. COM PISCINA DE BOLINHAS ATÉ 10 ANOS	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
3	TRIBOGA – E RAMPAS E OBSTÁCULOS 9X9 – TODAS AS IDADES	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
4	TOURO MECÂNICO	01	R$ 900,00	R$ 900,00
5	ESCORREGA RADICAL TODAS AS IDADES	02	R$ 700,00	R$ 1.400,00
6	MULTI PARK MICKEY	01	R$ 400,00	R$ 400,00
7	MINI TOBOGA CACHORRINHO ATÉ 5 ANOS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
8	PULA –PULA CASTELO ASSOMBRADO ATÉ 5 ANOS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
9	PULA - PULA POLVO OBSTACULOS ATÉ 5 ANOS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
10	KID PLAY CENTOPEIA ATÉ 8 ANOS	01	R$ 550,00	R$ 550,00
11	ALPINISMO INFLÁVEL 6 A 11 ANOS	01	R$ 600,00	R$ 600,00
12	PISCINA DE BOL. INFLÁVEL ATÉ 5 ANOS	01	R$ 300,00	R$ 300,00
13	CAMA ELASTICA 4,27 6 A 11 ANOS	02	R$ 250,00	R$ 500,00
14	MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS ATÉ 5 ANOS	01	R$ 500,00	R$ 500,00
15	KID PLAY CENTOPEIA ATÉ 8 ANOS	01	R$ 550,00	R$ 550,00
16	GIRO RADICAL	01	R$ 700,00	R$ 700,00
17	PIPOQUEIRA	01	R$ 800,00	R$ 800,00
18	MÁQUINA DE ALGODÃO	01	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL R$ 12.800,00				

VALOR: **R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 33.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1330.
JUSTIFICATIVA: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E9408E57

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA INEXIGIBILIDADE 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA

REF. AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Nas publicações do dia 09 de dezembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 3169, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8.099 do dia 07 de dezembro de 2024 bem como no site do município no dia 06 de dezembro de 2024, tendo em vista equívoco cometido na hora da digitação, então:

"onde se lê":
CONTRATADA: **LOTE 02: Delta Produtos e Serviços LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL
2.10	NICHO PARA TROCA	3	R$ 2.990,00	R$ 1.047,00
2.9	MÓDULO DESMONTÁVEL 02 (CAMINHA)	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

VALOR: R$ 207.697,00 (Duzentos e sete mil seiscentos e noventa e sete reais)

"Leia-se":
CONTRATADA: **LOTE 02: Delta Produtos e Serviços LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	Valor TOTAL
2.10	NICHO PARA TROCA	3	R$ 2.990,00	R$ 8.970,00
2.9	MÓDULO DESMONTÁVEL 02 (CAMINHA)	60	R$ 349,00	R$ 20.940,00

VALOR: R$ 242.180,00 (Duzentos e quarenta e dois mil cento e oitenta reais).

Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1BB3C27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F78, Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: ZACARIAS VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 79.138.608/0005-60
VALOR DA PROPOSTA: R$ 1.305,57 (Um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 09 de dezembro de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4425738F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 215/2024 – Dispensa de Licitação nº 055/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.055/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **ZACARIAS VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 79.138.608/0005-60**, para prestação de serviços especializados **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para revisão do veículo Modelo: ONIX PLUS, PLACA: SEH9F78, Fab./Mod 23/23, lotado na Secretaria de Saúde**, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 1.305,57 (Um mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 09 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DF91B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 004/2024, de 25 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um trenzinho de natal – veículo alegórico, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura do município de Braganey-PR, conforme termo de referência.
PROPOSTA APRESENTADA: JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993
CNPJ Nº : 31.442.937/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

Braganey, 09 de dezembro de 2024.

RUBIA MARA DI BERNADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12AD6928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 212/2024 – Dispensa de Licitação nº 053/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos,RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.053/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **JOSE ROBERTO VILLWOCK 03469968993**, inscrita no **CNPJ sob o n° 31.442.937/0001-40**, para prestação de serviços especializados em **Contratação de empresa para fornecimento de um trenzinho de natal – veículo alegórico, atendendo as necessidades do Departamento de Cultura do município de Braganey-PR,** conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais)conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Braganey - PR, 09 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1FF6ECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N°.010/2024 -REPUBLICADO

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 24 de dezembro do ano de 2024, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Local: Estrada rural que liga Bragantina ao Distrito de Munhoz da Rocha e Sede	Contratação de empresa para execução global da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de sinalização, placa da obra, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo. Local: Estrada rural que liga Bragantina ao Distrito de Munhoz da Rocha e Avenida Getúlio Vargas, Cruzamento da Avenida Planalto.	**180 (dias)**
Preço máximo: **R$ 3.872.266,96 (Três milhões oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais com noventa e seis centavos).**		

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com ou a Plataforma Eletrônica da BNC, www.bnc.org.br, ou ainda na site do Municipio de Braganey, www.pmbraganey.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 09 de dezembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FF93AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº03/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BRAGANEY, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BRAGANEY, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 833/2022, o qual regulamenta a função de diretores de

estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de ensino, divulga e estabelece normas específicas do Processo para Avaliação de Mérito e Desempenho para Composição de banco de servidores aptos a concorrerem ao cargo de Diretor Escolar .
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1°. O Processo regido por este Edital, constitui a divulgação do resultado dos servidores Aptos a concorrer para o cargo de Diretor Escolar das instituição de ensino da rede municipal de ensino de Braganey, estado do Paraná:

CANDIDATOS	CONDIÇÃO
Rosângela Gomes Modolo	Apto
Dione Ribeiro Benettalli Detoni	Apto
Sandra Mara Belarmino Figueira	Apto
Márcia Carmen Gazoli	Apto
Maria Alice da Silva Ramos	Apto
Eliane Stocker Bragueta	Apto
Márcia Salete Zanin	Apto
Jucieli Fabiana Mezzaroba	Apto
Elvira Regina Cogo	Apto
Janete Filakorski de Andrade	Apto
Jaqueline Rigamonte Andrade	Apto
Edemara Picagevicz Paluski	Apto
Euclides Antônio dos Reis	Apto

Art. 2°. Este Edital entra em vigor na data de 10 de dezembro de 2024.

Braganey, 09 de dezembro de 2024.

VELMOR BATTISTEL
Secretario de Educação e Cultura

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:4EA7249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o calendário de realização do Processo de Escolha para Diretor Escolar da ESCOLA MARIA CELIA SANDRI e as fases do Processo de Seleção.

A **Secretária Municipal de Educação de Cascavel**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, bem como na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Fundeb, Lei Municipal nº 833, de 09 de setembro de 2022.

RESOLVE
Art. 1º Divulgar o Processo de Escolha para função de Diretor Escolar da instituição de ensino Maria Celia Sandri, de Braganey-PR, conforme especificação.

CAPÍTULO I
FASE I: FORMAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR

Art. 2º A **Fase I: Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Braganey** é ofertada aos Professores da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais regime estatutário e lotados na Secretaria Municipal de Educação, interessados em atuarem na Direção Escolar.

Parágrafo único: Nas Escolas que funcionam em dois períodos, ou seja, quarenta horas semanais, somente poderá concorrer o professor com dois vínculos estatutários, totalizando quarenta horas semanais, assim como nos Centros Municipais de Educação Infantil somente poderá concorrer o professor com vínculo de quarenta horas semanais.

Art. 3º A **Formação sobre Gestão Escolar possui a carga horária de 60 horas**, distribuídas em encontros presenciais, leituras de materiais, atividades e entrega do Plano de Ação da Gestão Escolar, conforme cronograma disponibilizado em edital.

Art. 4º Para o corrente Processo de Escolha de Diretores estão **válidos os certificados da Formação sobre Gestão Escolar** ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, referente a turma de 2024.

CAPÍTULO II
FASE II: AVALIAÇÃO ESCRITA

Art. 5º A **Fase II:** Avaliação Escrita do Processo de Escolha de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Braganey é ofertada aos Professores lotados na Secretaria Municipal de Educação interessados em atuarem na Direção Escolar e que possuam certificação válida da Formação sobre Gestão Escolar para Candidatos, sendo considerado apto a se candidatar para o cargo de Diretor Escolar, o servidor que obteve no minímo 70% de aproveitamento da avaliação de desempenho.

Art. 6º As Fases I e II são independentes, contudo precisarão estar dentro dos prazos de validade para viabilizarem as inscrições para as Fases III e IV do Processo de Escolha, sendo que estão válidos os aprovados na Fase II: Avaliação Escrita realizada nos anos no ano 2024.
Art. 7º As inscrições, homologações de inscrições e resultados oficiais são divulgados em portarias específicas e complementares do Processo de Escolha de Diretores.

CAPÍTULO III
FASE III: DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Poderá realizar a inscrição para candidatar-se para a função de Diretor Escolar em uma única instituição de ensino o Professor ou Professor de Educação Infantil que:

- **Estiver lotado há no mínimo seis meses em efetivo exercício**, na instituição de ensino, na qual pleiteia a função, na data de posse;

- **For habilitado em curso de nível superior em licenciatura** plena ou normal superior na área da educação;

- **Tiver estabilidade de três anos no serviço público municipal** na data do processo de escolha, em se tratando de professor deverá possuir estabilidade no mínimo em um padrão;

- os Diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos deverão estar em dia com as prestações de contas da instituição de ensino, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos recursos do Programa Municipal Fundo Rotativo e recursos próprios da Associação de Pais, Professores e Servidores.

- Os diretores que já atuam na função e desejam ser reconduzidos deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos;

- Não tiver sido condenado administrativamente nos últimos anos que antecedem o processo;

- O Diretor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;

- Não estar na função de Diretor Escolar nas últimas duas gestões consecutivas na mesma instituição de ensino;

- **Apresentar Plano de Gestão Escolar** que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e das instâncias colegiadas a ser implementado na instituição de ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e diagnóstico da aprendizagem dos alunos;

- Apresentar declaração assinada pelo Diretor de que não esta inadimplente com empresas fornecedoras ou que prestem serviços para a instituição de ensino;

- Apresentar certificado da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos anos de 2021 a 2024;

- **Tenha obtido Nota Global de Desemepnho - NGD igual ou superior a 7,0** na última avaliação de desempenho aplicada em 2024, sendo essa avaliação realizada para as funções previstas na descrição das atribuições dos Cargos de Professor e Professor de Educação Infantil;

- Apresentar a Portaria/ Edital de aprovação da Fase II - Avaliação Escrita, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2024;

- Não poderá concorrer a função o Professor ou Professor de Educação Infantil que estiver em readequação funcional ou cujas restrições sejam impeditivas à realização das atividades inerentes a função conforme estabelecida em Lei.

A comprovação do inciso II, qual seja, habilitação em curso de nível superior em Licenciatura Plena ou Normal Superior na área da Educação, deverá ser realizada mediante apresentação do Diploma Original, juntamente com a cópia no ato da inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar em duas vias o Plano de Gestão Escolar, assinado.

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da Fase III - Processo de Escolha de Diretores das instituições de ensino deverão protocolar suas inscrições terão **inicio às 8 horas do dia 10 de dezembro de 2024**, sendo **finalizado o período às 12 horas do dia 11 de dezembro de 2024**, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão Escolar, junto à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor, mediante cumprimento dos requisitos elencados no Art. 8º deste Edital e na Lei Municipal nº 833/2022.

Art. 10. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor homologará as inscrições e informará a Comissão Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição até o dia **12/12/2024 às 17:30.**

Art. 12. Os habilitados para o Processo de Escolha serão divulgados via edital final como candidatos no dia **13/11/2024**.

CAPÍTULO IV

FASE IV: DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR

Art. 13. Serão repassadas as orientações gerais para a Comissão Escolar no dia **13 de dezembro de 2024, às 16 horas.**

Art. 14. Será criada a Comissão Escolar Local nas instituições de ensino entre até o dia **11 de dezembro de 2024**, sendo que somente poderá atuar nas ações do Processo de Escolha após receber as orientações da Comissão Central.

Art. 15. O Presidente da Comissão Escolar Local informará o nome, telefone e e-mail dos membros que a compõem à Comissão Central do Processo de Escolha, via ofício impreterivelmente até o dia **12 de dezembro de 2024 às 16:30**.

Art. 16. A Comissão Escolar Local deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos no dia **13 de dezembro de 2024**;

Art. 17. A eleição para escolha do (a) Diretor (a) Escolar será realizada no dia **16/12/2024, das 8h às 16h**, na instituições de ensino Maria Celia SANDRI.

Art. 18. A Comissão Escolar Local enviará à Comissão Central do Processo de Escolha as cédulas utilizadas na eleição, livro ata da eleição, cópia da ata contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinaturas, no dia **16/12/2024, após a finalização do Processo Eleitoral**, deixar junto a presidente da Comissão Central.

Art. 19. O resultado preliminar será divulgado no dia **17/12/2024.**

Art. 20. O prazo para recursos, após o processo eleitoral, será até às **8h do dia 17/12/2024,** sendo o recurso impresso, assinado e entregue à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor.

Art. 21. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor analisará e emitirá parecer sobre os recursos em **18/12/2024.**

Art. 22. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor triturará as cédulas utilizadas nas eleições **no dia 19/12/2024, às 15h**, divulgando o resultado final dos eleitos em Diario Oficial Municipal.

Art. 23. A transmissão de gestão entre o Diretor que está finalizando o mandato e o Diretor que foi escolhido deverá ser realizada no dia **20/12/2024**, nas instituições de ensino, com os membros do Conselho Escolar e APPSs, em horário a ser agendado e informada a Comissão Central, sendo acompanhada pelo Secretario Municipal de Educação e seus membros.

Art. 24. A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor definirá novo cronograma de eleições, caso haja impugnação do processo de escolha.

Art. 25. A Comissão Escolar Local deverá afixar na parede próxima a urna a impressão da(s) foto(s) e do respectivo nome completo do(s) candidato(s) que concorrerão ao processo de escolha.

Art. 26. A Comissão Escolar Local deverá seguir rigorosamente durante o pleito eleitoral.

Art. 27. A Comissão Escolar Local deverá organizar todos os documentos pertinentes à eleição, inclusive as urnas e cédulas com cores diferentes para o segmento pais ou responsáveis legais e segmento de professores e profissionais da educação.

Parágrafo único. No dia da eleição as cédulas de votação deverão ser carimbadas e rubricadas por dois membros da Comissão Escolar, durante o processo de escolha.

Art. 28. A Comissão do Processo de Escolha de Diretor poderá visitar as instituições de ensino na assembleia e no dia da eleição, com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central do Processo de Escolha de Diretor, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

VELMOR BATTISTEL
Secretario de Educação e Cultura

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:79BE632A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2024 – Pregão ELETRONICO nº 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n°

78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CEP: 30570020 - BAIRRO: CINQUENTENARIO, e-mail: miamimed.licitacao@hotmail.com, TELEFONE:(31) 3374-6768, CIDADE: Belo Horizonte/MG neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LAURA CATALDO CURY.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 15.240,00 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, LAURA CATALDO CURY
Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.
Data da Assinatura:05/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FDED3A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2024 – Pregão ELETRONICO nº 095/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: MONTANA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, RUA FRANCISCO BASSO N°29, SALA 01, 0 - CEP: 85905540 - BAIRRO: JARDIM GISELA, e-mail: montanacomercialltda@outlook.com, TELEFONE:4530545504, CIDADE: Toledo/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) EMERSON MARCOS LATREILLE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022 E AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 4.844,98 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, EMERSON MARCOS LATREILLE
Vigência: 05/12/2024 a 04/12/2025.
Data da Assinatura:05/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4ABDA2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.676.642/0001-08, endereço R FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO , CIDADE Guarapuava/PR E-MAIL: licitacao@hortoplus.com, TELEFONE: (42) 3629-1642 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCELO BRANDALISE ZANINI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 6.296,50 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCELO BRANDALISE ZANINI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7E541951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.282.308/0001-63, endereço RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, , 0 SALA 03 - CEP: 87030170 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: lokalmed@outlook.com, TELEFONE: (44)30375077 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 2.168,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8913DFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.170.314/0001-05, endereço Avenida Marilia, 838, - CEP: 87470000 - Bairro: CENTRO, Cidade Mariluz/PR E-MAIL: lider_distribuidora@outlook.com, TELEFONE: (44)99991-1843 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VINICIUS DINEL DA SILVEIRA .
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 32.050,85 (Trinta e Dois Mil e Cinqüenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CFE921F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.121.920/0001-63, endereço Avenida Carlos Gomes, 434 - CEP: 87015200 - Bairro: Sala ComerciaL - Zona 05, Cidade Maringá/PR E-MAIL: medicamentos@marymed.com.br, Telefone: (44) 3040-3818 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 2.417,95 (Dois Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA069970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.662.841/0001-90, endereço AV. João Paulo I , 72, - CEP: 30840030 - Bairro: Alípio De Melo, Cidade: Belo Horizonte/MG E-MAIL: mastermed@mastermedhospitalar.com.br, TELEFONE: 3134743220 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 2.295,00 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AFC72D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.468.000/0001-77, endereço Rua Manoel Ramires, LOTE 6-C-2/1 setor gleba 14FIGUEIRA - CEP: 87501-170 - BAIRRO: Parque Industrial, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL: medcompany77@gmail.com, TELEFONE: (34)99217-8414 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCOS GODOY.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 10.972,50 (Dez Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCOS GODOY
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62556CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, endereço Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIC, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL: medefe@medicalprodutos.com.br, TELEFONE: (41)30420996 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3608A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.774.241/0001-56, endereço Rua Campo Comprido, 86, 0 - CEP: 02469120 - Bairro: Vila Romero, Cidade São Paulo/SP E-MAIL: licitacao@medevices.com.br, Telefone: (11)3617-3199 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RALPH LUIZ EVANGELISTA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 6.299,70 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RALPH LUIZ EVANGELISTA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B44F64A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.222.415/0001-07, endereço Rua Rio de Janeiro 1494, 0 - CEP: 85801030 - Bairro: Centro, Cidade CASCAVEL/PR E-MAIL: medlab.vendas@hotmail.com, TELEFONE: (45)3224-7179 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DENISE SIEBEN.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 2.228,50 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DENISE SIEBEN
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7AA554A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 34.064.557/0001-08, endereço RUA 456, Nº365, 0 - CEP: 88220000 - BAIRRO: Jardim Praia Mar, CIDADE Itapema/SC E-MAIL: licitacao@medmedhospitalar.com.br, Telefone: (47)3269-1801 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RODRIGO FERNANDES MARTINS.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 6.028,90 (Seis Mil e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RODRIGO FERNANDES MARTINS
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F300BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.470.340/0001-03, endereço RUA JOÃO KUBIS, 780, 0 SALA 1 - CEP: 80330300 - Bairro: Colônia Antônio Prado, Cidade ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR E-MAIL: licitacao.metrosaude@gmail.com, TELEFONE: 4132322161 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIANA BULKA TKATCHUK.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 25.799,70 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIANA BULKA TKATCHUK
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E1B09851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, endereço AV PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085 - BAIRRO: PARQUE DAS LARANJEIRAS, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: farmaceutico@multihosp.com.br, TELEFONE: (44)3346-4605 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARCOS HENRIQUE LAHOUD.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 743.977,25 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2AA9B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 56.823.998/0001-89, endereço RUA JUNDIAI, 83 SALA 02 - CEP: 13280071 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Vinhedo/SP E-MAIL: nbrhospitalar@gmail.com, TELEFONE: ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MARIANA REGINA MONTEIRO ORTEGA RUIZ.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 15.320,00 (Quinze Mil, Trezentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARIANA REGINA MONTEIRO ORTEGA RUIZ
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:381C6A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.947.536/0001-68, endereço RUA PRUDENTE DE MORAIS, 418, 0 LONDRINA - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Loanda/PR E-MAIL: prepara.negocios@gmail.com, TELEFONE: 4330392297 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, FLAVIO CASARIN MORETI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 8.056,40 (Oito Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FLAVIO CASARIN MORETI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3A4AC27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.583.026/0001-69, endereço RUA TARAO HIRIGUTI, 169 - CEP: 87080590 - BAIRRO: JARDIM ELDORADO, CIDADE Marialva/PR E-MAIL: juridico@olimpioequipamentos.com.br, TELEFONE: (44) 3354-2553 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 8.490,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2504D5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.141.956/0001-90, endereço RUA MARECHAL DEODORO, 177, 0 - CEP: 85507520 - BAIRRO: Cristo Rei, CIDADE Pato Branco/PR E-MAIL: licitacao@abcdistribuidora.far.br, TELEFONE: 4632255767 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ELISA CAROLINA DE CARVALHO

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 14.151,40 (Quatorze Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DALCI DAMBROS
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:73408BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.888.187/0001-72, endereço: RUA PEDRA VERMELHA, 112 - CEP: 88348012 - BAIRRO: TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CIDADE Camboriú/SC E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com, TELEFONE: (47) 3311-7391, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SOLIANA VERGINIA BRAGA.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 93.172,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SOLIANA VERGINIA BRAGA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8DC0C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em

01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.700.587/0001-23, endereço: Rua Saíra-Ouro, - CEP: 86702-820 - BAIRRO: Jardim Universidade, CIDADE Arapongas/PR E-MAIL: prioritta.saude@gmail.com, TELEFONE: 4399975-5694, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VINICIUS LOPES SALVI.

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 24.884,20 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e VINICIUS LOPES SALVI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:222FC840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.247.385/0001-49, endereço: RUA DAS FLORES, 130 - CEP: 89801431 - BAIRRO: MARIA GORETTI, CIDADE Chapecó/SC E-MAIL: prosaude@prosaudesc.com.br, TELEFONE: (49) 3324-5585, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.

Objeto A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 82.950,00 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:29A16A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **R.E DA SILVA E SILVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.765.537/0001-24, endereço: PIONEIRA GERTRUDE HECK FRITZEN, 5331, 0 - CEP: 87060465 - BAIRRO: JARDIM PORTUGAL, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: adm03@resilva.com.br, TELEFONE: 4432553348, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RONNIE EDSON DA SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 25.606,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RONNIE EDSON DA SILVA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D27E140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 47.181.976/0001-71, endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, 1675 SALA 2 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ivaiporã/PR E-MAIL: supermedhospitalar@hotmail.com, TELEFONE: (43) 99974-9939, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JOSE VICTOR VALESI PEREIRA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 63.733,40 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e JOSE VICTOR VALESI PEREIRA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A88F8E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.831.246/0001-85, endereço: NELSON ESPINDOLA, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Barra Velha/SC E-MAIL: licitacao1@techsulmedical.com.br, TELEFONE: (47) 3456-5033, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, MIRIAN STUANI DE ALMEIDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 7.122,65 (Sete Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MIRIAN STUANI DE ALMEIDA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D80C0BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 43.962.576/0001-42, endereço: RUA ARMANDO MACHADO, 2393, 0 COMÉRCIO - CEP: 88715000 - BAIRRO: RIACHINHO, CIDADE Jaguaruna/SC E-MAIL: licitacoes@unamed.com.br, TELEFONE: 4896490059, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DILCEIA MARTINS ARCENO.
Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 17.030,00 (Dezessete Mil e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DILCEIA MARTINS ARCENO
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3453398D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 26.628.908/0001-38, endereço: RUA DOUTOR PEDRO RANGEL, 577, 0 SALA 05 - CEP: 88304430 - BAIRRO: SÃO JOÃO-, CIDADE Itajaí/SC E-MAIL: ursaltda@gmail.com, TELEFONE: 4333753341, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, RAIMUNDO MILEO GOMES.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 18.632,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RAIMUNDO MILEO GOMES
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A76B676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 48.174.071/0001-37, endereço: AVENIDA JACOB MACANHAM, 4316 - CEP: 83326000 - BAIRRO: JARDIM CLAUDIA, CIDADE Pinhais/PR E-MAIL: licitacao@wisdomfarma.com.br, TELEFONE: (41) 3300-0444, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ARTHUR ANTUNES DA SILVA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 8.075,00 (Oito Mil e Setenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ARTHUR ANTUNES DA SILVA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58F656CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n°

78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.581.380/0001-84, endereço RUA PADRE ACNHIETTA Nº 683, 0 SALA 101 - CEP: 95960000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Encantado/RS E-MAIL: licita.alf@gmail.com, TELEFONE: 5137511014 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5A48BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 - CEP: 87301060 - BAIRRO: JARDIM IZABEL, CIDADE Campo Mourão/PR E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com, TELEFONE: (44) 3810-2776 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, DINAMARA GASPARELLO CAVALLI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DINAMARA GASPARELLO CAVALLI.
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:00D98D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRURGICA OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.141.816/0001-39, endereço RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: cirurgicaoestepedidos@gmail.com, TELEFONE: (45) 2032-6889,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SIDNEY DA VEIGA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 152.256,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SIDNEY DA VEIGA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD2D8FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI,** sediada na Rua Santos Dumont, n.º 1750 – Loja 01, Jardim Curitiba- Cep: 87.303-322., Telefone: (44) 38100492, e-mail: cir.itamaraty@gmail.com, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 5.274,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0BBEFFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.685.881/0001-25, endereço RUA RODOLFO CREEM, 13018, EMPRESA - CEP: 87083661 - BAIRRO: JARDIM MONTE REI, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: contato.cirurgica2023@gmail.com, TELEFONE: (44)32002009,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SERGIO ALBERTO MACACARI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 11.008,00 (Onze Mil e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO ALBERTO MACACARI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7262BA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 105

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 133/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 155/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 105/2024, que tem por objeto Aquisição de materiais diversos para oficinas e projetos culturais realizados pela Casa da Cultura de Cafelândia-PR. Através de recurso financeiro da Política Nacional Aldir Blanc, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	51.263,50	Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação e de R$ 51.263,50 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, ADJUDICO e HOMOLOGO o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:36296F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 52.685.881/0001-25, endereço RUA RODOLFO CREEM, 13018, EMPRESA - CEP: 87083661 - BAIRRO: JARDIM MONTE REI, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: contato.cirurgica2023@gmail.com, TELEFONE: (44)32002009,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SERGIO ALBERTO MACACARI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 11.008,00 (Onze Mil e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO ALBERTO MACACARI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:69844758

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2024

ATA Nº 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024
Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, (03/12/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 155/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2024, que tem por objeto Aquisição de materiais diversos para oficinas e projetos culturais realizados pela Casa da Cultura de Cafelândia-PR. Através de recurso financeiro da Política Nacional Aldir Blanc, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentou documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto

prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	51.263,50	Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação e de R$ 51.263,50 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 09/12/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

JULIANA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54289A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, endereço RUA MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, CIDADE Maringá/PR E-MAIL: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br, TELEFONE: (44) 3255-3774,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LEANDRO ROSSONI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 68.671,65 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEANDRO ROSSONI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:78330A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 31.940.808/0001-82, endereço AV. TIRADENTES Nº 1904, CEP: 75043044 - BAIRRO: SETOR CENTRAL, CIDADE Anápolis/GO E-MAIL: delca.adm@hotmail.com, TELEFONE: 6291648431,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALEX BATISTA LOURENÇO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 4.140,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ALEX BATISTA LOURENÇO
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1B79D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.566.711/0001-81, endereço RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 315 - CEP: 85901170 - BAIRRO: centro, CIDADE Toledo/PR E-MAIL: difemedicamentos@hotmail.com, TELEFONE: (45) 2035-6034,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, CRYSTIAN EVANDRO LINDNER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 6.580,50 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:79D1437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço RUA SANTA CATATRINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: prolifecirurgica@hotmail.com, TELEFONE: 4532248308,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.
.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 24.025,50 (Vinte e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4DC31003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua Tereza Dos Santos Rocha, 156 - Cep: 83508587 - Bairro: Loteamento Marinoni, Telefone: (43) 9 9931-8447, e-mail: edhmedd@gmail.com, na cidade de Altamira do Paraná/PR inscrita no CNPJ sob o nº 37.955.443/0001-46, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DANIELA REGINA PORTES MARTINS.**.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 789,25 (Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e DANIELA REGINA PORTES MARTINS..
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7584338B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.697.852/0001-91, endereço RUA DOM JORGE DE MENEZES, 1180, 0 - CEP: 29100250 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Vila Velha/ES E-MAIL: endogerais@endogerais.com.br, TELEFONE: 2730638344,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, KEVELLIM PONTES FREITAS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 7.233,50 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e KEVELLIM PONTES FREITAS
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21457B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 38.408.899/0001-59, endereço R GRACA ARANHA, BRCAO 1 SALA E - CEP: 83321020 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, CIDADE Pinhais/PR E-MAIL: equimed@uol.com.br, TELEFONE: (41)36679820 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:41ACD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções
.
Contratado: empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.455.068/0001-11, endereço RUA PARAGUAI, 275 - CEP: 85805020 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Casca E-MAIL: ESFIGMED@GMAIL.COM, TELEFONE: (45) 3016-0201,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 23.729,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2C5CA17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.855.398/0001-00, endereço AV TAMANDARE, 1163 - CEP: 79009790 - BAIRRO: Vila Planalto, CIDADE Campo Grande/MS E-MAIL: comercial@exitusmed.com.br, TELEFONE: (67) 3029-2822,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 30.301,00 (Trinta Mil, Trezentos e Um Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LESLIE FILOMENA MIRANDA ZINI
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:06F98772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **FAZ VENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 46.983.819/0001-17, endereço RUA ROCHA PITA, 92, 0 92 - CEP: 20780240 - BAIRRO: CACHAMBI, CIDADE Rio de Janeiro/RJ E-MAIL: fazvenda@gmail.com, TELEFONE: 2197796625,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 2.399,50 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e EDUARDA SANTOS DE ALMEIDA
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:24A6DC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.216.228/0001-51, endereço RUA GENERAL OSORIO, 2430 - CEP: 85802070 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: gmfinanceirohospitalar@gmail.com,

TELEFONE: (45) 3226-0830,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO.

Valor Total: R$ 26.246,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 06/12/2024 a 05/12/2025.
Data da Assinatura:06/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EAC166B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 152/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 152/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) dezembro de 2024.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo:
Participar da Cerimônia de entrega do Selo de Alfabetização;

Data do retorno: 13 (treze) de dezembro de 2024.
Horário do retorno: 05h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:89A13D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 153/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 153/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº. 12.302.867-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) dezembro de 2024.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo:
Participar da Cerimônia de entrega do Selo de Alfabetização;

Data do retorno: 13 (treze) de dezembro de 2024.
Horário do retorno: 05h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B9803E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2024.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Kelis Regina Silva Guedes, portadora do R.G. nº 7.274.887-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Brasília – DF, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 10 (dez) dezembro de 2024.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo:
Participar da Cerimônia de entrega do Selo de Alfabetização;

Data do retorno: 13 (treze) de dezembro de 2024.
Horário do retorno: 05h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9575A351

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA 003/2024

JULGAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Autos de Processo: 003/2024
Decreto nº 121/2024
INTERESSADO: **servidor matrícula sob o nº77XXX**

I - ATO DECISÓRIO.

Adoto como relatório a descrição inicial feita pela Comissão, das quais transcrevo:
Trata-se de Processo de Sindicância nº. 003/2024, instaurado pelo decreto 121 de 23 de outubro de 2024, do Excetíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cafelândia, Culestino Kiara, publicado na edição nº. 3139, pagina nº. 76 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24 de outubro de 2024, em que foram designados para compor a comissão os servidores, Bruna Araujo Helmann (presidente), Jeferson Rodrigues Ferreira e Mariana Caroline dos Santos Borges.
A comissão destinava-se a apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor matrícula sob o nº. 77XXX, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa da abertura do Processo de Sindicância, deu-se por ato do Senhor Prefeito Municipal de Cafelândia, Culestino Kiara, considerando o teor do oficio nº 194/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

É relatório sobre a síntese dos fatos.

Passo a Decidir:

No presente caso, foi sugerido a aplicação das sansões previstas no Art. do servidor matrícula sob o nº. 77XXX, se dá pela análise dos documentos juntados ao processo de sindicância, conforme fatos e fundamentos que passo a descrever.

Foi realizado o oficio sob o nº. 434/2024, pela Secretária Municipal de Saude a Sra. Andréia Meurer, e encaminhado para a Secretaria de Administração a fim de tomar providencias com relação ao servidor matrícula sob o nº. 77XXX, para apuração de fatos ocorridos na secretaria de saúde conforme documentos (anexo).
Mediante a situação exposta acima foi instaurado o processo de sindicância para apurar as supostas irregularidades, que por vez foi conduzida pela comissão já citada acima.
Durante o processo foram colacionados os documentos pertinentes, para a devida apuração de irregularidade.
Foi então constatado que a servidora em questão infringiu a Lei Municipal nº.762/2007, em seu artigo 762, inciso IV e V, vejamos:

SEÇÃO II DAS PROIBIÇÕES
Art. 200 – São deveres do servidor:
IV- Urbanidade;
V- Moralidade.

Foi recomendado pela comissão por unanimidade a pena de afastamento de 30 dias do exercício do cargo de servidor matrícula sob o nº. 77XXX, e consequentemente a abertura do PAD,
Registre-se que tais fatos e fundamentos restaram devidamente descritos pelo Relatório da Comissão que adoto como fundamentos desta decisão e cujo teor transcrevo na integra, senão vejamos:

II - RELATÓRIO

Após análise do conjunto probatório, esta comissão conclui, por unanimidade, que a servidora infringiu os dispositivos legais mencionados. Assim sugerimos, salvo decisão de Vossa Excelência, a aplicação sanções previstas no Artigo 225, inciso II e III, da Lei Municipal nº. 762/2007:
Art.225 – Da sindicância poderá resultar:
I - Suspensão de até trinta dias;
II - Instauração de processo disciplinar.
Conforme Artigo 226 da referida Lei: ***"sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 dias,*** *de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão,* ***será obrigatória a instauração de processo disciplinar".***
Encerrados os trabalhos, submetemos o presente relatório Final a apreciação e julgamento de Vossa Excelência.
Na certeza de termos enviado todos os esforços para cumprimento de mandato que nos foi conferido, renovamos a oportunidade nosso respeito e consideração
É o relatório*.*

Entretanto, não observo nenhum vício nos presentes autos, que possa obstar o presente julgamento, tendo sido obedecidas as fases, prazos e rito processual ao caso, com a observância do contraditório e ampla defesa, assim como conclusão no prazo legal, motivo pelo qual se encontra apto a julgamento.
Assim, diante do anteriormente exposto, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PROCESSO DE SINDICANCIA, a aplicação das sanções previstas no Art.225, incisos II e III, conforme Lei Municipal nº.762/2007, com o afastamento de 30 dias do exercício cargo, para o servidor matrícula sob o nº. 77XXX, seja instaurado o **PAD (Processo Administrativo Disciplinar)** na forma da legislação vigente.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cafelândia/PR, 09 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E58D9448

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 107.2024 - LOCAÇÃO DE SOM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 134/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, concernente ao procedimento licitatório n° 157/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 107/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de locação de som destinado a realização de eventos, congressos, palestras, inaugurações e outras atividades realizadas pelo executivo municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA CNPJ: 11.435.503/0001-06	49.860,00	quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003 e 004
W ILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137 CNPJ: 42.780.265/0001-08	39.680,00	Trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005

O valor total da licitação R$89.540,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 09 de dezembro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:07671BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 134.2024 - PREGÃO Nº 107.2024 - LOCAÇÃO DE SOM

ATA Nº 134/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2024

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, (06/12/2024), às 09:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pelo Decreto Municipal n° 098/2024, conduziu o **Processo de Licitação nº 157/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2024**, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de locação de som destinado a realização de eventos, congressos, palestras, inaugurações e outras atividades realizadas pelo executivo municipal de Cafelândia/PR, conforme as especificações, cláusulas e demais condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço" por ITEM. Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, o Agente de Contratação solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, sendo que não houve manifestação dos interessados, assim todos concordando com os seguintes vencedores:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
V.A. SANCHES OLIVEIRA ELETRONICA CNPJ: 11.435.503/0001-06	49.860,00	quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002, 003 e 004
W ILLIAN GONCALVES MACHADO 02506659137 CNPJ: 42.780.265/0001-08	39.680,00	Trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	005

o valor total da licitação e de R$89.540,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 09/12/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57E2FF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 651/2024-DRH

PORTARIA N. º 651/2024-DRH

SÚMULA: Prorrogar cessão de servidor efetivo colocado à disposição para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR a cessão do servidor abaixo relacionado, nos termos do Ofício - SGP Nº734/2024-1046688-SGP, colocado à disposição para exercer suas funções na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - Gabinete do Exmo. Deputado Estadual Gugu Bueno com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSIMAR DA SILVA PEDROSO	767321923	TÉCNCO DESPORTIVO 40 HORAS

Art. 2º - O novo prazo de cessão do servidor será de 31/12/2024 à 31/12/2025, podendo ser renovado mediante solicitação da entidade e autorização do Executivo Municipal.

Art. 3º - A jornada de trabalho do servidor efetivo cedido deverá compreender aquela jornada de trabalho exercida pelo respectivo órgão onde o servidor estará alocado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de dezembro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4D34EFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Cafelândia,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede à Rua Luiz Picolli, 299 nesta cidade de Cafelândia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CULESTINO KIARA, portador da cédula de identidade RG n.º1.727.871 PR e do CPF n.º413.581.479-49, residente e domiciliado em Cafelândia, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$700.000,00 em quatro parcelas de R$175.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2024, Março, Junho e Setembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º07.001, elemento de despesa - 3371700000, Fonte: 000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de setembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cafelândia, 29 de novembro de 2024

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: ANDREIA MEURER

2 – Nome: SIMONE OLEINIK GEHLEN

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:1E474776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – Pregão ELETRONICO nº 105/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.865.989/0001-96, AV GOV. MOYSES LUPION, 616 LOJA - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, e-mail: everaldo@centercalcados.com, TELEFONE: (45)3241-1591, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) EDSON TOMASI.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS E PROJETOS CULTURAIS REALIZADOS PELA CASA DA CULTURA DE CAFELÂNDIA-PR. ATRAVÉS DE RECURSO FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

Valor Total: R$ 51.263,50 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDSON TOMASI
Vigência: 09/12/2024 a 08/12/2025.
Data da Assinatura:09/12/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8CE8AFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2108

LEI N° 2108/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei N° 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e a Lei N° 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2025 do Município de Califórnia passam a vigorar com as alterações instituídas por esta Lei.
Art. 2º - Fica autorizada a alteração legal do total nas metas do Plano Plurianual no exercício de 2025, de R$ 33.501.486,86 (trinta e três milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R$ 46.118.308,55 (quarenta e seis milhões, cento e dezoito mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), alterando também os valores estabelecidos na meta anual de 2025 na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e atualizando os valores das receitas previstas e despesas fixadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA com vigência para 2025.
Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia - Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:BBD74C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 2109

LEI N° 2109/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a excluir e a criar os Projetos/Atividades na Lei N° 1890/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e na Lei N° 2076/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o ano de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - No Plano Plurianual – PPA vigente no quadriênio de 2022/2025 da Lei N° 1890/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com vigência para o exercício de 2025 da Lei N° 2076/2024 do Município de Califórnia, é excluído e criado Projetos/Atividades que passam a vigorar com as alterações instituídas por esta Lei.
Art. 2º - Para atender no disposto do artigo 1° autoriza a **exclusão** legal dos seguintes Projetos/Atividades:
ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
Unidade: 06.015. Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08. Assistência Social
Sub-Função: 242. Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0014. Programa de Proteção Social Especial
Proj/Ativ: 2.036. Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
Unidade: 06.015. Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08. Assistência Social
Sub-Função: 244. Assistência Comunitária
Programa: 0022. Programa de Proteção Social Básica
Proj/Ativ: 2.037. Repasses do Bloco

Art. 3° - Para atender no disposto do artigo 1° autoriza a **criação** legal dos seguintes Projetos/Atividades:
ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
Unidade: 06.015. Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08. Assistência Social
Sub-Função: 245. Serviços Socioassistenciais
Programa: 0014. Programa de Proteção Social Especial
Proj/Ativ: 2.088. Bloco de Proteção Social Especial

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
Unidade: 06.015. Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08. Assistência Social
Sub-Função: 245. Serviços Socioassistenciais
Programa: 0022. Programa de Proteção Social Básica
Proj/Ativ: 2.089. Bloco Proteção Social Básica

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
Unidade: 06.029. Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM
Função: 08. Assistência Social
Sub-Função: 244. Assistência Comunitária
Programa: 0010. Programa de Assistência Comunitária
Proj/Ativ: 2.085. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

ÓRGÃO: 07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
Unidade: 07.020. Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT
Função: 13. Cultura
Sub-Função: 392. Difusão Cultural
Programa: 0023. Programa de Difusão Cultural
Proj/Ativ: 2.086. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

ÓRGÃO: 12. SECRETARIA DE INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TURISMO - SEICOMTUR
Unidade: 12.025. Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR
Função: 23. Comércio e Serviços
Sub-Função: 695. Turismo
Programa: 0042. Programa de Turismo
Proj/Ativ: 2.087. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia - Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:D9169D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 336

DECRETO Nº 336/2024

SÚMULA: Nomear o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR na data de 09/12/2024, o servidor **SAULO DE TARSO PAULISTA DA SILVA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO - , conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 09º dia do mês de dezembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:E19B7D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI N.º 874, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI N.º 874, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública municipal da APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – da Escola Municipal do Campo Vital Brasil -EIEF e EJA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **SANCIONA** à seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade Pública Municipal a APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários – da Escola Municipal do Campo Vital Brasil - EIEF e EJA, fundada em 18 de julho de 1997, inscrita no CNPJ sob o n°01.977.876/0001-55, com sede na Rua Norberto Barbosa, 2235, Vila Vieira, Campina do Simão- Paraná

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E1B65309

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0612375-97, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
0612375-97, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo
Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de
1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente,
com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob
CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Coordenadora de Filial da
Representação da Gerência Executiva de Governo Ponta Grossa/PR, Sra. Kelly Cristina
Souza Gonçalves Bottega, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG
nº.000.258.071-37-SESP/PR, CPF nº 000.258.071-37, domiciliada na Rua Francisco Ribas,
200, 2º andar, CEP 84010-260, Centro, Ponta Grossa/PR, doravante designada
simplesmente CAIXA.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.
01.611.489/0001-09, representado pelo Sr. Andre Junior de Paula, CPF nº. 047.758.429-
27, RG nº 8.406.494-7/PR, brasileiro, solteiro, agricultor, representado neste ato pelo
abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando
considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o "ANEXO II –
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Contrato de Financiamento nº 0612.375-97, de
20/01/2023, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do
contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e
complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste
instrumento, assinam o presente.

CAMPINA DO SIMÃO , 05 de DEZEMBRO de 2024

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
Nome:
KELLY CRISTINA SOUZA GONÇALVES BOTTEGA
CPF: 000.258.071-37

Tomador
Município de Campina do Simão -PR
Nome:
ANDRE JUNIOR DE PAULA
CPF: 047.758.429-27

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CT nº Estado/Município/Distrito Federal UF
0612375-97 MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO PR
Programa TOMADOR
FINISA MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR
Valor do Financiamento
R$ 5.000.000,00

Ano	Valor (R$)
2023	2.000.000,00
2024	3.000.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E8E87716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 06/2024

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023-PMCS
CONTRATO 06/2024

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS HABILITADOS EM DIVERSAS ÁREAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVICOS DO PORTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **47.050.417/0001-22**, situada a Av. João Pessoa, 667, Centro, Cep: 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada, por sua representante legal, a Srª. **Naudyely Beatriz Tandler.**

VALOR: R$ 850.368,38 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE JANEIRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9F0431FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO REEQUILIBRIO ATA DE REGISTRO 74/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

PRIMEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, inscrito no CNPJ sob nº **01.611.489/0001-09**, com sede na cidade de Campina do Simão/PR, Estado do Paraná, na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, **André Junior De Paula**.

IDEAL LICITACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **53.569.690/0001-60**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 43, Centro, CEP: 85.150-000 - Turvo/PR, devidamente representada por seu administrador Sr. **Valdeci dos Santos**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento e/ou supressão para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro e as variações inflacionarias sobre os preços, repassados ao consumidor, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de registro de preços e conforme **item 18 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2024** (18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS);
Fica aditivado o valor de **R$ 377,79** (trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), onde o valor unitário da cesta passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	SALDO ATUAL	V. UNIT/AUMENTO	V. TOTAL
1	**CESTA BASICA** CONTENDO: **-AÇÚCAR CRISTAL**, **-ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO**, **-BISCOITO DOCE SORTIDO** **-FARINHA MILHO**, **-FARINHA DE TRIGO**; **-FEIJÃO PRETO**, **-FUBÁ DE MILHO**; **- LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO**, **-MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE**, **-ÓLEO DE SOJA**,	PRÓPRIA	257	1,47	377,79

VALOR DA CESTA POS REEQUILIBRIO = R$ 96,26 (noventa e seis reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente ata de registro de preços, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir do dia 10 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do **edital PE n° 13/2024, Ata de Registro de Preços nº 74/2024** e solicitação da Contratada.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.
Campina do Simão/PR, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Contratante

VALDECI DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:50AC87F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n° 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, **POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 10/12/2024 até às 08h59min do dia 20/12/2024**.
- Data e horário de abertura: **20/12/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **20/12/2024 - às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.campinadosimao.pr.gov.br, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0723E3F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidor para representar o Município de Campina do Simão em evento onde foi convidado.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Jonatan Antunes Matricula n° 841-1, a representar o Município de Campina Do Simão no 34° Encontro se Seleções Campeiras do Estado Do Paraná, a realizar-se entre os dias 11 a 13 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B12FA36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração com o Hospital Angelina Caron.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande do Sul (CMSCGS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e pela Lei Municipal nº. 44 de 20 de outubro 2005; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração com o Hospital Angelina Caron.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVIO MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 14, 29 de Outubro de 2024, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO ZANETTI
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº. 585/2022

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:70FDDABC

GABINETE
DECRETO N° 2.342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta recesso remunerado para comemorações de final de ano aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a Lei Federal nº. 662, de 06 de abril de 1949, que declarou como feriado nacional os dias 01 de janeiro e 25 de dezembro de cada ano;

Considerando o Princípio da Economicidade no serviço público;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso remunerado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024, em virtude das comemorações de final de ano.

Art. 2º A medida, todavia, não se aplica aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante ato próprio específico para este fim, bem como ao Quadro Próprio do Magistério, tendo em vista que segue calendário escolar específico.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7BDE9968

GABINETE
EXERCÍCIO 2024 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do TERMO DE FOMENTO 01/2024 do contrato nº.39/2024, decorrente de Inexigibilidade n°. 14/2024 de TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO "IDOSO 360 II", O QUAL VISA EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM PROMOVER A EXCELÊNCIA DA QUALIDADE NO CUIDADO PRESTADO AO PACIENTE IDOSO, CAUSANDO UM IMPACTO POSITIVO NA COMUNIDADE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA ASSERTIVA, APRIMORANDO A INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO COM INOVAÇÃO, A PARTIR DE PESQUISA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, COM ATENÇÃO AO E IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL NA COMUNIDADE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral e Plano de Aplicação Detalhado), para retirada dos seguintes itens: detector de metais e esteira com sistema de elevação e ainda a inclusão dos seguintes itens: Disco de memória, Painel elétrico, Pinça bipolar, Ecocardiógrafo, Videobroncoscópio, Caneta de facoemulsificador, Poltronas reclináveis, Esteira de transporte, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º 6,50, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º 7,50, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º 7,75, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º 8,00, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º 8,25, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º 8,50, Instrumental de Transplante de córnea – Trépano receptor (Punch) n.º8,75, Analisador de Fluxo de Gases e Tablet. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5085C354

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO 218 2022

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.218/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 107/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FISIOBELLE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.801.804/0001-04. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e fornecimento do serviço do contrato 218/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, 09/12/2024 à 08/12/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 967.200,00 (novecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
CAMPINA GRANDE DO SUL ,03 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:942C5FBB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 140 2024

Extrato de Contrato
Contrato n.º 140/2024
ID n.º2024492
Modalidade: Pregão 109/2024. Objeto: QUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- CCI, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZACAO E ILUMINACAO, CNPJ: 20.285.745/0001-51. Valor: R$ 92.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 5 de Dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F2B694C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 358 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº: 358/2024
ID nº: 2024498
Pregão nº: 96/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICOS, DESCARTÁVEL, DE MANEIRA A ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DO " APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE INTIMA", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI, CNPJ: 80.047.087/0001-91. Valor total: R$ 11.200,00. Vigência: 12 meses.
Campina Grande do Sul, 6 de Dezembro de 2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4D13E878

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO 140 2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.140/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.689.532/0001-03. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº140/2023 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10/12/2024 a 08/02/2025, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O contrato será reajustado em mais R$ 8.786,29(oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme cláusula 7.3.1 do contrato e art. atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art.55 da Lei nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 06 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADCBC5FC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONTRATO 166 2023

Termo de aditivo n° 1 do Contrato nº 166/2023, que se refere a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE ODONTOPEDIATRIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS E/OU CONDIÇÕES CLÍNICAS PECULIARES, QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS decorrente de Inexigibilidade n° 71/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MAYRA LE SENECHAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.520.998/0001-19. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 166/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 09/12/2024 a 08/12/2025, com fulcro no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Para o novo período o valor do contrato será de R$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).
CAMPINA GRANDE DO SUL, 05 de dezembro de 2024.

BELENICE KOFFKE BUF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:36E8541D

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 108 2024

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 108/2024
Processo nº. 281/2024
Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 108/2024, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E DESCARTÁVEIS), ITENS DESERTOS DO PREGÃO 139/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS., em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME	11.300.287/0001-91	R$ 33.473,58

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 09/12/2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D54F2D92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1764/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUNIOR CESAR CAMARA - Matrícula nº. 327769,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte da paciente J.H.S.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de dezembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F625428F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1765/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328450,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte da paciente J.H.S.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de dezembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A7ACF052

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1766/2024

A Prefeita Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **CAMILA ZANETTI VIEIRA - Matrícula nº. 98061,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município, no período de 09 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, em substituição da Procuradora Geral Bruna Ferrarini Berleis - Matricula nº. 327250, devido a licença maternidade.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C84EA5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2024

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2024
DEFINE O RECESSO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO DO TENENTE.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **ROBERTO CARLOS MAURER**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando, maior transparência, responsabilidade e organização com os trabalhos do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulga recesso administrativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo dos serviços:
16 de dezembro de 2024 à 03 de janeiro de 2025, recesso administrativo;

Art. 2º - É vedada a antecipação ou postergação do recesso em discordância com o que dispõe está Portaria.

Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado em qualquer momento.

Campo do Tenente, 09 de dezembro de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F13C2BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 023/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIALISTA PARA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES ELEITOS, EM 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR. **Empresa Vencedora**: PARALELO EVENTOS LTDA., CNPJ Nº 04.259.151/0001-10. **Valor Total:** R$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.23.00. **Data da Autorização e Ratificação:** 06/12/2024. **Dtata da Homologação**: 09/12/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C3FBADB5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 024/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E TRANSMISSÃO AO VIVO (STREAMING) DE ÁUDIO E VÍDEO (YOUTUBE/FACEBOOK) PARA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES ELEITOS, EM 1º DE JANEIRO DE 2025, A PARTIR DAS 17 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR.. **Empresa Vencedora**: ELCIO VICHINIESKI NOVAKI ME, CNPJ 19.055.634/0001-70 **Valor Total:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); **Dotação Orçamentária:**. 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.59.00; **Data da Autorização e Ratificação:** 06/12/2024. **Data da Homologação**: 09/12/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B9F22E6F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

Processo: Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 025/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES ELEITOS, A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR. **Empresa Vencedora**: KEVIN LUCAS CHEGALSKI 04168831175, CNPJ 43.275.802/0001-17); **Valor Total:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **Dotação Orçamentária:**. 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00;

3.3.90.39.59.00; **Data da Autorização e Ratificação:** 06/12/2024.. **Data da Homologação**: 09/12/2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A582439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2024

Processo Administrativo n.º 405/2024
Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para modernização da sala de cinema do Cine Teatro Armazém, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Campo do Tenente – Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Data de Recebimento de propostas: até 08:45h de 12/12/2024
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
Duração da Fase de Lances: 6 horas

Local/link:www.bll.org.br
O Aviso de Contratação Direta poderá ser examinado pelo site https://campodotenente.pr.gov.br/transparencia, menu "Licitações" ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaoctpr@gmail.com Telefone (041) 3628-1795, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

JUCILEIDI DOS SANTOS
Agente de Contratação

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:393C394B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 705/2024

Exonera PROFESSORES PSS 10.2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e as Servidoras abaixo relacionadas através do PSS 010/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 17 de dezembro de 2024, as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo temporário PSS de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Mat.	Nome	Cargo
2704	SIMONE DE FATIMA TULIO	Professor
2705	ANA PAULA ZONTA	Professor
2706	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	Professor
2707	MICHELE LALICO	Professor
2708	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	Professor
2711	PATRICIA MARIA QUINTINO DOS SANTOS	Professor
2712	LILIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA	Professor
2713	GIULEMAR DOS SANTOS KOETZLER RIBEIRO	Professor
2714	LAIS KAROLINE VAZ	Professor

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/12/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F3040603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 701/2024

Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 741/2024
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Cancela gratificação de Coordenação Pedagógica a partir de 17/12/2024 da Servidora **MARY JANIFEFER DE JESUS CARVALHÃES**, mat 723.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17/12/2024

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AAA0FBBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 702/2024

Concede licença sem vencimentos a servidora CAMILA GUEDES, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 6504/2024;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, a servidora **CAMILA GUEDES,** matrícula nº 1374, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de dezembro de 2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BA1C3796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 703/2024

Retira Gratificação do art. 46 do servidor CAMILA GUEDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e considerando:

a) Decreto 702/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Retira Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012**, da servidora **CAMILA GUEDES,** matrícula n.º 1374 a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 19/12/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 09 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:555C1777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 704/2024

Exonera PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PSS 10.2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e as Servidoras abaixo relacionadas através do PSS 010/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 17 de dezembro de 2024, as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo temporário PSS de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Mat.	Nome	Cargo
2702	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2703	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/12/2024.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 10 de dezembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6299958F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO ELEITORAL DO CMDCA GESTÃO 2025 – 2027

Aos seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada Assembleia Geral da Sociedade Civil, em formato presencial, no Centro da Juventude Alice Bittencourt Passo, situado na Rua Vereador José Jarek, nº 65, bairro Passaúna, Campo Magro-PR, para eleição dos cinco representantes da sociedade civil organizada, bem como de seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA na gestão 2025-2027, conforme regulamentado no Edital 002/2024 do órgão. A Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução n° 027/2024 do CMDCA, esteve presente através de seus membros, Marisa Alex Kloss, representante governamental, Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec, representante governamental; Andrieli Vaz da Silva, representante governamental, Janete Costa, representante governamental, Osvaldo Patrzyk, representante governamental, Amanda Ataele Lovato, representante não governamental da Fundação Solidariedade, Joziany Silva Fernandes, representante não governamental da Fraternidade Espírita Alan Kardec – FEAK, Daniel Havro da Silva, representante não governamental da Associação Solar Ita Wegman, Patrícia Cristiane Costa, representante não governamental do Centro de Integração Empresa-Escola CIEE PR; Ana Heloísa Baratto Milleo, representante não governamental da Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro e Juliane Cristina Fogaça, enquanto secretária executiva. Compareceram também os representantes das instituições, previamente indicados, Amanda Ataele Lovato, Joziany Silva Fernandes, Daniel Havro da Silva, Patricia Cristiane Costa e Ana Heloísa Baratto Milleo. Inicialmente, informou-se que a votação se dará através de escrutínio aberto e nominal, de acordo com as entidades habilitadas e representantes indicados com direito a voto, segundo critérios dos Artigos 16 e 17 do aludido Edital, tendo cada representante direito a dois votos, em entidades distintas, podendo inclusive, a organização votar em si mesma. Em seguida, proferiu-se a leitura do artigo 1º do Edital 003/2024 do Conselho, que divulga as candidaturas homologadas para participação no pleito. De acordo com o documento, as seguintes entidades foram habilitadas: Fundação Solidariedade, Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK, Associação Solar Ita Wegman, Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE PR e Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro. Logo após foi conferida ciência, dos demais artigos do Título 7 do Edital 002/2024 do CMDCA, que trata sobre a Votação, Apuração e Resultado final do processo eleitoral. Ato continuo, realizou-se o escrutínio aberto e nominal, cuja apuração resultou em dois votos para a Fundação Solidariedade, representada por Amanda Ataele Lovato, como titular e Jaqueline dos Santos Moraes, suplente; dois votos para a Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK, representada por Joziany Silva Fernandes como titular e Viviany Estevo da Silva, suplente; dois votos para a Associação Solar Ita Wegman, representada por Daniel Havro da Silva, como titular e Tabata Ferreira de Andrade, suplente; dois votos para o Centro de Integração Empresa-Escola CIEE PR, representada por Patrícia Cristiane Costa como titular e Graciane Jaskievicz, suplente; dois votos para a Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro, representada por Ana Heloísa Baratto Milleo, como titular e Elizabeth Gambetta Hoenig, suplente. Logo após, realizaram-se as considerações finais por parte dos membros da Comissão Eleitoral e dos/as conselheiros/as eleitos/as. Foi comunicado que, consoante o artigo 12° do Edital n° 002/2024 do órgão, a publicação oficial do resultado final dessa eleição será publicada no dia dez de dezembro desse ano corrente e a Assembleia de Posse e Sessão Extraordinária, será realizada no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e o Início do Mandato, em primeiro de março de dois mil e vinte e cinco, em formato presencial, neste Centro da Juventude, sendo publicado posteriormente, em Diário Oficial, pelo Chefe do Poder Executivo, Decreto de Nomeação dos membros titulares e suplentes, representantes governamentais e da sociedade civil. Não havendo outras manifestações a Assembleia foi encerrada e eu, Juliane C. Fogaça, declaro que lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo presidente do CMDCA.

JULIANE CRISTINA FOGAÇA
Secretária Executiva

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:B54F84F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 04/2024 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO divulga o resultado final do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o CMDCA na gestão compreendida entre março de 2025 e fevereiro de 2027, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012 e com os Editais nº 02/2024 e nº 03/2024 do CMDCA.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil organizada para compor o CMDCA – Gestão 2025-2027, em pleito realizado no dia seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro, conforme segue:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE	NÚMERO DE VOTOS
Fundação Solidariedade	Amanda Ataele Lovato	Jaqueline dos Santos Moraes	2
Fraternidade Espírita Allan Kardec	Joziany Silva Fernandes	Viviany Estevo da Silva	2
Associação Solar Ita Wegman	Daniel Havro da Silva	Tabata Ferreira de Andrade	2
Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR	Patricia Cristiane Costa	Graciane Jaskievicz	2
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro	Ana Heloísa Baratto Milleo	Elizabeth Gambetta Hoenig	2

Artigo 2º - A nomeação dos membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, bem como, dos representantes do poder público, acontecerá por meio de Decreto expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 761/2012, após a realização da Assembléia de Posse, que acontecerá no dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, e o início do Mandato, em primeiro de março de dois mil e vinte e cinco.

Campo Magro, 09 de dezembro de 2024.

DANIEL HAVRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:445AF596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2024

Republicado por haver incorreções.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR, em Reunião Extraordinária nº 312/2024, realizada aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, com ressalvas e ajustes o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - exercício 2023.
Art. 2º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação e proposta de execução do saldo remanescente da Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas para o exercício de 2025.
Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação e proposta de execução do saldo remanescente da Deliberação nº 050/2023 CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual para o exercício de 2025.
Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, o Termo de Adesão, Plano de Ação e Proposta do Piso Único de Assistência Social (PAS 2025) - Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR.
Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a reprogramação e proposta de execução do saldo remanescente da Deliberação 008/2024 CEAS/PR - Piso Único de Assistência Social (PAS 2024) para o exercício de 2025.
Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas e a devolução do saldo remanescente da Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR - Aprimora CRAS e CREAS;
Art. 7° - APROVAR, com ressalvas e ajustes, o CENSO SUAS 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 8º - APROVAR, com ressalvas e ajustes, o CENSO SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
Campo Magro, 02 de dezembro de 2024.

EDSON PEREIRA DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8359F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 29/2024

PROTOCOLO N° 6039/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 32.590.635/0001-82
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção corretiva nos equipamentos específicos de refrigeração de vacinas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: R$ 6.115,65 (seis mil e cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n.º 74. I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.33/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FC5795D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 406, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica decretado FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2024, tendo em vista que não foi atendido as especificações contidas no edital.

Parágrafo único: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para compor coffe break e lanches, em reuniões, eventos e/ou campanhas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, que integra este edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A7CA8BAA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 727/2024

PORTARIA Nº 727/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalkmann Marques	Motorista	01 (uma)	Santa Lucia PR	05 de dezembro 2024	Conduzir alunos do colégio cívico militar para confraternização no recanto Freire
Albino Junior Rheinheiner	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	05 de dezembro 2024	Conduzir paciente Ezequias Soares de Souza para consulta em Foz do Iguaçu

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:25E746CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 728/2024 DATA: 09-12-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º- Constituir e nomear membros para compor a comissão de análise dos pedidos de readaptação requeridos pelos servidores municipais.

Nome	Cargo
Cristiano Junior Bertramelli	Analista Administrativo
Terezinha Pereira da Silva Giachini	Agente de Administração
SilvaneDallabrida de Bairros	Enfermeira
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico em Segurança do Trabalho
Candila Poliana Pires	Professora

Art. 2º - A comissão ora constituída também poderá proceder a análise dos casos dos servidores que apresentarem documento médico, contendo restrições para o exercício das atividades laborais, cabendo ainda todas as atribuições definidas na seção VII, quanto a readaptação, conforme Lei 1.784/2012.

Art. 3º - Para a boa condução dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar, quando couber, manifestação da junta médica oficial do Município.

Art. 4º - O relatório da Comissão, devidamente fundamentado, será submetido a análise jurídica e enviado a autoridade máxima que proferirá decisão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especificamente a Portaria nº 667/2023, de 23/10/2023.

Capitão Leônidas Marques, PR., 09 de dezembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:18898BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 PROCESSO INTERNO Nº 132/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.283.815/0001-53**
Objeto:	Prestação de serviços de carregadores, recepcionistas, show pirotécnico, locação de trio elétrico e produção de camarim para atender o evento denominado XIII FRUTFEST
Vigência do Contrato:	09/12/2024 à 09/12/2025
Valor Contratual:	**R$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CLEBER ROBERTO DA SILVA E CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:49ED978A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 PROCESSO INTERNO Nº 229/2023

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 00.635.970/0001-63**
Objeto:	Locação de banheiros químicos para atender aos eventos promovidos pelo Município
Vigência do Contrato:	09/12/2024 à 09/12/2025
Valor Contratual:	**R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária
29.001.20.606.0357.2.421.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.001.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

29.002.20.122.0331.2.473.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
29.002.20.608.0345.2.420.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 30504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BOSS BAURU LOCACOES E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:45A29E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009-2024-CMAS

Resolução nº 09/2024 - CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação dá reprogramação dos repasses transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19 do Município de Carlópolis - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2024, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Assistência Social recebidos através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme Portaria 973/2024-MDS,com execução pelos entes federados, até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tornar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis, 11 de outubro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:4A0C0874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010-2024-CMAS

Resolução nº 010/2024 - CMAS

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação da Prestação de contas Demonstrativo Sintético Federal do exercício de 2023 do Município de Carlópolis - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/ Programas da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2023.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas aba Demonstrativo IGD / PBF 2023.
Art. 3º - Aprovação da prestação de contas aba Demonstrativo IGD/SUAS 2023.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tornar as providencias administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:255A57A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011-2024-CMAS

Resolução n° 11/2024 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a retificação da prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Exercício 2021 e 2022 do Município de Carlópolis Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE.
Art. 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira da Proteção Social Básica e Especial referente ao ano 2021 e 2022 do Município de Carlópolis - Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:D5647147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012-2024-CMAS

Resolução n° 012/2024 – CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão do repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS referente a Deliberação nº 059/2023-CEAS para o ano de 2025.
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do repasse do Piso Único de Assistência Social – PAS para o ano de 2025 referente a Deliberação nº 059/2023-CEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:3987D311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013-2024-CMAS

Resolução n° 013/2024 – CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse Expansão MSE - LA e PSC do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão do repasse Expansão MSE - LA e PSC do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2025.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do repasse Expansão MSE - LA e PSC
do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o ano de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:95111047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014-2024-CMAS

Resolução n° 14/2024 – CMAS

SÚMULA – Dispõe Sobre a Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAEFI regionalizado do Município de Carlópolis – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carlópolis-Pr, em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2024, fundamentada na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão do repasse PAEFI regionalizado do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2025.
Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do repasse PAEFI regionalizado do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o ano de 2025.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis, 28 de novembro de 2024.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:9DA87FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA CNPJ: 07.894.866/0001-32			
ITEM	**UNID**	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviço	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RECREATIVO, PARA PROMOÇÃO DE PASSEIO OFERTADO AOS MUNICIPES, NA CIDADE DE CATANDUVAS, DURANTE FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.** Com veículo de capacidade mínima para 120 passageiros, em sistema de CARRETA, com assentos, janelas sem vidros, coberto, totalmente enfeitado com adereços e luzes internas e externas, com alegorias, dotado de sistema de som e repertório com músicas variadas, com 2 personagens fantasiados, 1 monitor e 1 motorista com carteira E.	43.000,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas - PR, 09 de dezembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:293A2F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3243/2024

Lei Municipal nº3243/2024

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ACORDO EXTRAJUDICIAL ESPECIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal em exercício sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Município de Centenário do Sul/PR autorizado a firmar Acordo Extrajudicial com a **Empresa IMPAKTO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ n.º 05.933.990/0001-34,** endereço na Avenida São João, n.º 2422 – Vila Siam, no Município de Londrina/PR, que visa suspender a exigibilidade do débito, bem como, o encerramento da divida com o pagamento total, referente a aquisição de Uniformes Escolares que foram distribuídos para os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, APMIF e APAE no ano letivo de 2024, oriundos do Processo Licitatório n.º 138/2023 – Pregão Eletrônico SRP n.º 94/2023.

Art. 2.º O acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento das notas fiscais nº **1605** (R$ 128.341,20); **1606** (R$ 31.695,60); **1617** (R$ 27.928,50); **1618** (R$ 1.169,10); **1619** (R$

6.495,00) e **1630** (R$ 23.901,60) no **valor total de R$ 219.531,00**. Desse valor total de **R$ 219.531,00** foi realizado o pagamento do valor de R$ 31.695,60 em 18/09/2024 (comprovante anexo), **remanescendo, portanto, o valor de R$ 187.835,40.**

§1º. **O valor de R$ 187.835,40 será pago em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 18.783,54,** todo dia 20 de cada mês a partir da data de publicação desta lei.

§ 2.º A Secretaria da Educação, com a anuência do Poder Executivo, está autorizada a firmar acordo com a empresa acima mencionada, representada por seu representante legal, senhor Eduardo Henrique Santos de Oliveira, CPF n.º 117.193.878-00, segue em anexo ao presente Projeto de Lei a Minuta do Acordo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de Dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DBC6A1D8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 41/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora do pregão em totalidade a empresa E O L RODRIGUES PESCA - ME.

Centenário do Sul/PR, 09 de Dezembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D9FF4BEF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 249/2024

DECRETO N° 249/2024

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO, Prefeita em exercício do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 02 quadra 79 do centro ,de Centenário do Sul-PR, medindo 690,00 m², sem benfeitorias, situado na Rua Farmacêutico Atílio Podesta, conforme matrícula Nº 8292 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 2A Uma área de terras medindo 345,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Farmacêutico Atílio Podesta numa extensão de 7,50m; pela direita confrontando com o lote 2B, numa extensão de 46,00m; pelos fundos confrontando com o lote 9, numa extensão de 7,50m; pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 1A; 13; 14, numa extensão de 46,00m

Lote 2B Uma área de terras medindo 345,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações; pela frente confrontando com a Rua Farmacêutico Atílio Podesta numa extensão de 7,50m; pela direita confrontando com os lotes 3, 4, 5, numa extensão de 46,00m; pelos fundos confrontando com o lote 9, numa extensão de 7,50m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 2A, numa extensão de 46,00m

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 2A e 2B, Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 9 dias do mês de Dezembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:888E3B9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 44/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada pelas licitantes vencedoras, bem como não houveram manifestação de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 09 de Dezembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2DDCA5E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 45/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada pelas licitantes vencedoras, bem como não houve manifestação de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 09 de Dezembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:41D76E17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 46/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houve manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo a empresa COMERCIAL HERZOG LTDA unica vencedora do certame.

Centenário do Sul/PR, 09 de Dezembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E7570019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP DDR EM SIP, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL

A Pessoa Jurídica de Direito Privado, **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.371.416/0001-89,** protocolou impugnação através de campo próprio no sistema BLLCOMPRAS, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul/PR, que tem como Pregoeiro o Sr. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA**, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 47/2024.

DA TEMPESTIVIDADE
Recebo a impugnação, interposto de forma **tempestiva** pelas citadas**,** pois em conformidade com as disposições contidas em Edital e de acordo com o Art. 164 do Decreto 14.133/21, cita a seguir:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."

DAS RAZÕES
Em suma, nos motivos citados pela empresa **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES,** a mesma menciona que como no edital não existe comprovação de que foi realizada a coleta orçamentária contemplando pelo menos 03 (três) empresas que se encaixe no requisito da Lei Complementar 123/06, bem como a não ampla concorrência do edital não garante o melhor preço e melhor qualidade técnica do objeto, pede para que seja alterado o edital para ampla concorrência. Também menciona que a entrega dos serviços prevista no edital em 03 (três) dias úteis é incabível, tendo em vista que a prática e inviável pois leva-se cerca de 03 à 04 dias úteis para realizar a portabilidade quando é o caso, assim, pediu-se para que seja aditado o prazo de entrega constante no edital para um prazo maior.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 5ºda Lei 14.133/21**.

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante da Lei 14.133/21.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão Eletrônico n.º 47/2024) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo ser respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado na lei 14.133/21.

Vejamos, o que diz Toshio Mukai, *in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos*, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/21), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.
Conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Também destacamos que os julgados do Tribunal de Contas da União não são de vinculação obrigatória aos entes federados, depreendendo da própria redação constitucional no que se refere ao art. 71 C.F. que limita a jurisdição do TCU apenas às entidades administrativas diretas ou indiretas da união.

Este município preza pelo interesse público; o descritivo sempre visa garantir, refletir, proporcionar, a melhor qualidade/preço a ser adquirida pela administração de um produto ou serviço específico.

Primeiramente ressaltamos que avaliando em retrospectiva os autos que fazem parte do processo, em específico em suas cotações de preços, não contemplaram o requisito de no mínimo 03 (três) orçamentos de empresas pertencentes ao quadro da Lei Complementar 123/06, desta feita, não resta dúdivas de que o processo necessita transcorrer na forma de Ampla Concorrência, garantindo isonomia e competitividade entre os licitantes, e economicidade ao município.

Em relação ao prazo de entrega dos serviços, será alterado para 10 (dez) dias úteis, sendo este um prazo razoável decidido pelo município, em especial para atender as os prazos de migração e portabilidade, caso se fizerem necessárias pelos interessados.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**
Centenário do Sul-Pr, 09 de Dezembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E9B62BB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFIFAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 98/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2024.

AVISO DE RETIFIFAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 98/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2024.

Alteração de Exclusiva para Ampla Concorrência:

Justifica-se a não exclusividade de participação às ME, EPP ou MEI o fato de que, após pesquisas efetuadas em nosso cadastro de fornecedores, verificou-se a não existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos sediados locais e capazes de cumprir com as exigências deste Edital, amoldando-se ao preceito legal acima mencionado.
Iten 4.2 - Termo de Referência (alteração).

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP DDR EM SIP, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia 20/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 ás 09:00 horas do dia 20/12/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 25.596,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU no Portal Bll (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, E/OU por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 09 de desembro de 2024.

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AB72B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE AJUSTE DE LIMITE TERRITORIAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e a Presidente Legislativo do Município de Cerro Azul/PR a firmar acordo de ajuste de limite territorial, na esfera do Governo Estadual, entre seu município e o município de Tunas/PR, nos exatos limites descritos no **Anexo** – **"Limite entre os Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul"**, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º o presente Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 3 de dezembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO
LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL

Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E: 685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m, deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E: 694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99 m. As coordenadas foram obtidas em campo por meio de um par de receptores Leica Viva (GS15), processadas no programa Leica Geo Office, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), *Datum* Horizontal SIRGAS 2000.

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:774347D1

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 08/2024 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$675.000,00

PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, no exercício de duas atribuições legais que lhe confere o Artigo 13°, parágrafo II e XII, da Lei Municipal de n° 032/2007,

Resolve

Artigo 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Cerro Azul, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal n° 29, de 20 de dezembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13.00	INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	13.01.	Departamento de Previdência	
09.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro Azul Prev	
Fonte:	31.040	Regime Próprio de Previdência - Exercícios Anteriores	
3.1.90.01.00		Aposentadorias, Reformas Remuneração.	R$ 675.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 675.000,00

Artigo 2° Constitui recurso para cobertura do Crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superávit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3.1040	Regime Próprio de Previdência – Exercícios Anteriores	R$ 675.000,00
TOTAL		R$ 675.000,00

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Estado do Paraná. Sala da Senhora Superintendente.

Cerro Azul, 06 de dezembro de 2024.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA – Cerro Azul - Prev

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:66275120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO N°397/2024

DECRETO Nº397/2024

Exonera, Denilson Luiz de Jesus, do cargo de Chefe do Departamento de Proteção a Fauna.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **Denilson Luiz de Jesus**, matrícula n°3045-7, do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção a Fauna.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°251/2022, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5533473D

GABINETE
DECRETO N° 398/2024

DECRETO Nº398/2024

Exonera, Imara Lucia Trindade de Aires, do cargo de Chefe do Departamento de Epidemiologia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **Imara Lucia Trindade de Aires**, matrícula n°2902-5, do cargo de **Chefe do Departamento de Epidemiologia.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°304/2021, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E275681A

GABINETE
PORTARIA N° 238/2024

PORTARIA Nº238/2024

Designar a Senhora Millena Marassi Binotto, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária de Administração e Finanças, Millena Marassi Binotto, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F07D4122

GABINETE
DECRETO N°399/2024

DECRETO: 399/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2875 de 19 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal Saúde e Bem Estar Social

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4490510000 - Obras e instalações
R$ 30.000,00
06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.2017 - Manutenção da Unidade da Assistência Social

3350430000 - Subvenções sociais
R$ 95.000,00
07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 460.000,00
07.001.0012.0361.0021.2021 - Transporte Escolar de 1º a 5º Séries

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 75.000,00
08 - Secr.municipal de Obras e Viação

08.001 - Administração S.m.o.v.

08.001.0026.0782.0014.2029 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação

4490510000 - Obras e instalações
R$ 40.000,00
Total: R$ 700.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

06 - Secretaria Munic. de Assistência Social

06.001 - Administração S. M. A. S.

06.001.0008.0244.0018.1004 - Construção de Casas para pessoas carentes

4490610000 - Aquisição de imóveis
R$ 452.000,00
4490510000 - Obras e instalações
R$ 124.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 62.000,00
3390300000 - Material de consumo
R$ 62.000,00
Total: R$ 700.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 10 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FE0BBE95

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº02/2024

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 10/2024 - PROCESSO Nº. 77/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO MARIA CLARET – ASAMCLARET

OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto o repasse financeiro de recursos do Fundo na modalidade exclusivamente para Instituição de longa permanência para Idosos, sem fins lucrativos, conforme Lei Federal º 10.741 de 1º de Outubro de 2023- Estatuto da Pessoa Idosa, neste sentido se tratando neste município - Associação Santo Antônio Maria Claret- ASAMCLARET.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (desessete mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 09/12/2024 até 08/12/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 09/12/2024 até 01/01/2026.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

Clevelândia, 09 de dezembro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:73FFBAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada **CONTRATANTE; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede na Rua dos Funcionários, 26, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80.035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada por

Adalberto Eschholz Diniz, portador da cédula de identidade RG n.º 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.307.029-00, residente e domiciliado à Rua Gregório de Matos, nº 252 – São Lourenço – Curitiba – Paraná, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, e do **Processo Administrativo nº 558/2023**, que resultou na licitação na modalidade Concorrência nº 01/2023, do tipo Técnica e Preço, e do presente Processo Administrativo para renovação, autuado sob **nº. 705/2024**; acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 06/2023**, que tem por **objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS** que menciona, **permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.**

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 06 de dezembro 2024.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Trade Comunicação e Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio Administrador

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do servidor Christopher Patrick Lopes da Silva,cédula de identidade RG nº 7966446-4 e CPF nº. 086.388.389-30, conforme disposto na Lei nº 1737/2023.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:0222B4E0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 060/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 37, IV e XI, "e", e art. 38, V, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 - Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

1 - Fica estabelecido o período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 como recesso na Administração da Câmara Municipal de Colombo, e suspensos todos os prazos e o protocolo de proposições legislativas;
2 - Ficam convocados para as sessões extraordinárias e solenes que serão realizadas durante o recesso, os seguintes servidores: Lucirene Cavassin, Giane Bertol Rosa, Alexandra Aleteia Capriglioni, Gileade dos Santos Machado, Raquel Fernandes Ribas, Silmara Aparecida Portes, Marcelino Scrok, Jean Rafael Di Santi Gomes, Cibila Pereira dos Santos Silva, Antônia da Silva, Juliano Caetano da Silva, Flávia Rodrigues Amaro, Thais Melchioretto.

Colombo, 09 de dezembro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:4A3A7786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37822/2024

Ficam prorrogados os contratos de trabalho oriundos do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, por mais 6 (seis) meses, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 1244/2011, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PRORROGAÇÃO (6 MESES) A PARTIR DE:
18413	ANA MARIA REGO COSTA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18422	CAROLINA GALÃO KOSINSKI	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18412	DULCERLY JUDSON PIRES SARRIA TEJADA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18415	GIOVANNA PAES DOMINGUES	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18411	ILEANA DE LA CARID GOYANES QUINTANA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18410	LUIZA MARIN	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18420	MARCOS MEDEIROS CARVALHO	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18417	MARIA FERNANDA TORRES FERREIRA	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18421	RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO	MÉDICO GENERALISTA - ESF	01/01/2025
18409	NADINE HELLMANN DELFINO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	01/01/2025
18408	VANIA REGINA KRULY	MÉDICO PSIQUIATRA	01/01/2025
18424	ADELIA CRISTINA SENA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18432	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18437	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18431	LUCIA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18423	MARIA DO DESTERRO PEREIRA LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18425	MARIA REGINA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18438	NIUZA MENDES PAES LARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18426	ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18434	SUENIA MARIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18439	TANIA APARECIDA PEGORARO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18436	THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025
18440	WEBSTER GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/01/2025

Colombo, 09 de dezembrode 2024

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibelle Cristina Strapasson Toniolo
Código Identificador:4A34C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO Nº 523/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Processo: 32826/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IRMANDADE EVANGELICA BETANIA, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0006-02.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a

prestação de serviços educacionais, que estejam regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações constante no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em até R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 10 de novembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia De Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:115A3FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 610/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023

Processo: 32827/2024
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: IRMANDADE EVANGELICA BETANIA, inscrita no CNPJ sob nº 75.148.874/0006-02.
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino privadas e/ou comunitárias, conforme categorias administrativas enquadradas pela Lei Federal n.º 9.394/96 (LDBEN), interessadas em se habilitar para a prestação de serviços educacionais, regularmente constituídas e especializadas na área de ensino para a prestação de serviços "Bolsa Creche", visando ao atendimento temporário de vagas de Educação Infantil, conforme especificações descritas no (Anexo I), que integra o edital.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025.
Local e data de emissão: Colombo, 28 de novembro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:BA6F2137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 567/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023

Processo: 33829/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria de Governo e interino da Tecnologia da Informação.
Contratada: IRIS BS SYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.958.113/0001-80.
Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implement Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de comodato, do sistema integrado de câmeras e vídeo monitoramento para controle urbano e de vias, gerenciamento de processos e análises de segurança, abrangendo todas as licenças, softwares, conectividade, infraestrutura, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, inclusa conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação e do legado de propriedade do município, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por cidadãos ou terceiros, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 098/2023, que integra o Edital.
Valor e dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 3.541.463,83 (três milhões e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de novembro de 2024.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:05956DD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 032/2024
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 012/2024
Objeto: Aquisição de recargas de extintores e sinalização de solo (extintores) conforme norma em vigor, com instalação inclusa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a aquisição de recargas de extintores e sinalização de solo (extintores) conforme norma em vigor, com instalação inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.187.080/0001-06, com endereço na Rua Benedito Guil, nº 422, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR.

- Valor total: R$ 707,00 (setecentos e sete reais).

- Dotações orçamentárias:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.04.00 - Gás e outros materiais engarrafados - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres);

01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 09 de dezembro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F0C99ED0

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 037/2024
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 013/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical a ser instalada no Plenário Vereador Ivan Baumel Piel, na sede da Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical a ser instalada no Plenário Vereador Ivan Baumel Piel, na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- SRB CORTINAS E PERSIANAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.000.092/0001-80, com endereço na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1.434, Bairro Capão da Imbuia, Curitiba, PR.

- Valor total: R$ 2.148,30 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.51.00 - Peças Não Incorporáveis e Imóveis - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 09 de dezembro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:218F89AE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo N.º 041/2024
Processo de Dispensa Eletrônica N.º 015/2024
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição e instalação de letras caixa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal N.º 14.133/21 e da Lei Municipal N.º 2.047/2023,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação Eletrônica, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical a ser instalada no Plenário Vereador Ivan Baumel Piel, na sede da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital, e demais dispositivos constantes neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- FELIPE SILVA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 50.812.748/0001-67, com endereço na Rua Pedro Gusso, nº 60, andar 12, apt 1.203, Bairro Novo Mundo, Curitiba, PR.

- Valor total: R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

- Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Contenda, 09 de dezembro de 2024.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Contenda

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:F250AC5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 295/2024

DECRETO 295/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
11	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA**			
11.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**			
09.122.0026.2.202.	**Diretoria Administrativa e Financeira**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.100	8.000,00
11.002	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS**			
09.272.0026.2.203.	**Previdencia Social a Inativos e Pensionistas**			
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	12	1.00.040	1.200.000,00
TOTAL				**1.208.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 1.208.000,00 (um milhão, duzentos e oito mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
11	**PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS - IPRECONTENDA**			
11.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA IPRECONTENDA**			
09.122.0026.2.202.	**Diretoria Administrativa e Financeira**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	1.00.100	8.000,00
11.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
09.272.0026.9.001.	**Reserva de Contingência**			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	18	1.00.999	1.200.000,00
TOTAL				**1.208.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:331D79CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Nobreaks)..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. - 501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.
VALOR TOTAL:R$ 21.891,54 - vinte e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos.
CONTRATADA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-CNPJ:36.489.366/0001-13.
DATA:05/12/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1CC61B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Material Radiológico.
VALOR TOTAL: R$ 322,40 - trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ:29.700.587/0001-23
DATA: 02/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C1311A4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Cesta Básica para Concessão de Benefícios Eventuais..
VALOR TOTAL: R$ 159.460,00 - cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais.
CONTRATADA:AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP - CNPJ:76.051.036/0001-66
DATA: 05/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:2A84214D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Funerário Adulto Infantil.
VALOR TOTAL: R$ 101.000,00 - cento e um mil reais.
CONTRATADA:FUNERARIA SANTO ANJO - EIRELI - CNPJ:29.125.225/0001-56
DATA: 05/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F760BA38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de Material Radiológico.
VALOR TOTAL: R$ 49.328,00 - quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais.
CONTRATADA:JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP - CNPJ:85.081.446/0001-40
DATA: 02/12/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BE692DB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 061/2024

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15°	JAQUELINE COLAÇO NUNES
16°	MARILEA CARDOSO DE JESUS

Contenda, 09 de dezembro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:AA20C906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 299/2024

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
KELIN KAROLINE BORBA NIZA	067.789.439-20	17º	Auxiliar de Farmácia	09/12/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FB09A2E6

IPRECONTENDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 DISPENSA Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência, para elaboração de avaliação e cálculo atuarial anual e assessoria atuarial, contemplando a elaboração dos estudos técnicos (conforme detalhamento da proposta de serviços) visando diagnosticar a situação real do IPRECONTENDA. A prestação dos serviços deve ser de acordo com as normativas do Ministério da Previdência Social, em observância as alterações oriundas da Reforma da Previdência e demais legislações vigentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2024 a 05/12/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 05/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202 3.3.90.35.00.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 25.142,40 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ 00.767.919/0001-05

DATA: 05/12/2024

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AB14D756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024

A **Prefeitura Municipal de Contenda – PR,** mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 484/2024 – NRE/AMSUL.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa, localizado na Rua Amazonas, nº 431, Jardim Santa Isabel - Município de Contenda - Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** homologado por este Ato de homologação entra em vigor a partir da data de 05 de fevereiro de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Contenda, 09 de dezembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:F3725704

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024

A **Prefeitura Municipal de Contenda – PR,** mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa,** no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 463/2024 – NRE/AMSUL.

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Regimento Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa, localizado na Rua Amazonas, nº 431, Jardim Santa Isabel - Município de Contenda - Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de homologação entra em vigor a partir da data de 05 de fevereiro de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Contenda, 09 de dezembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:CE8DBEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR o lote nº 01** do processo licitatório supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.
Consigna-se que a revogação parcial do processo licitatório encontra fundamentação legal no art. 49º da Lei nº 8.666/1993, a possibilidade de revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse

público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.
O art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, que trata da revogação do procedimento dispõe: *Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*.
Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho (Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.), *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.
Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
A presente revogação do lote nº 01 se dá em razão da solicitação do Departamento de Educação, mediante memorando 3.210/2024 1doc, onde consta:
Senhor Prefeito,
Considerando que em 22 de fevereiro de 2023, esta Secretaria solicitou a Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Robótica e de Artes Circense com instrutores habilitados e fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato.
Tal solicitação originou o Pregão Eletrônico nº 31/2023 o qual foi homologado em 25 de abril de 2023 as empresas ROBOTICA DE SUCESSO LTDA para o lote 01 e a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA para o lote 02.
Foram convocadas as vencedoras para apresentar os documentos exigidos no edital para celebração dos contratos.
A empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA apresentou a documentação exigida para o lote 01 (pg. 279 do processo);
Já a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA enviou e-mail solicitando desistência do lote 02. (pg 277 e 278).
Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas do lote 02, logrando êxito na habilitação da empresa WANDERLEY PAULO DE CHAGAS (quarta colocada do lote), sendo homologado o lote a mesma em 29 de maio de 2023.
Sendo solicitado a mesma para apresentar as comprovações para assinatura do contrato, conforme declaração de 02 de junho de 2023 (pg 454) a mesma comprovou a documentação exigida para assinatura do contrato. Todavia até a presente data não foram elaborados os contratos.
Considerando que esta secretaria pretende para ano letivo de 2025 a Contratação de Robótica no Programa em Tempo Integrale que essa licitação homologada dispõe de um objeto diferente ao que se pretende, solicito à assessoria jurídica do município parecer quanto a possiblidade de REVOGAÇÃO da licitação.
Considerando que o lote 02 que se refere à Contratação deempresa para ministrar aulas deArtes Circences, solicitamos a possibilidade de Contratação da empresa habilitada a partir de 01 de Fevereiro de 2025.
Conforme orientação da Assessoria Jurídica, mediante despacho 1 do memorando 3.210/2024, "Desse modo, esta Procuradoria Jurídica não se opõe ao pedido, desde que seja realizada a comunicação da licitante vencedora, vez que o certame já foi homologado e adjudicado o objeto, nos termos do § 3º do dispositivo supracitado."
DECIDO:
I – REVOGAR, o lote nº 01 do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, devido ao objeto licitado ser diferente do que se pretende executar no Programa em Tempo Integral.
II – DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
Portanto, fica intimada a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, CNPJ nº 47.347.671/0001-97, vencedora do lote 01, quanto a revogação do lote nº 01, podendo a mesma exercer o direito de contraditório e ampla defesa, conforme previsto no art. 49, § 3 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8EE682DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2024

PORTARIA N° 157/2024
06-12-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 09 e 10 de Dezembro de 2024, para ir no Palacio do Iguaçu e Assembleia Legislativa do Paraná.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:19BFCD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 158//2024

PORTARIA N° 158//2024
06/12/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 02(dois) diárias para o Senhor RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA, assistente administrativo lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024, para ir no Palacio do Iguaçu e Assembleia Legislativa do Paraná.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:535BA1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2024

PORTARIA N° 159/2024
06/12/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORLANDO HENRIQUE GUIMARÃES, motorista lotado na secretaria de Educação, Cultura e Esporte, referente à viagem para a Foz do Iguaçu – PR; no dia 07 de Dezembro de 2024, para levar indígenas.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:95D4B47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO CP 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.817.476/0001-44, por intermédio de seu **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, designados pela **Portaria nº 2180, de 09 de Janeiro de 2024**, Processo Licitatório nº 244/2024, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA sob nº** 06/2024, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, no sistema de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto hidráulico para abastecimento de água potável nas novas 70 (setenta) moradias indígenas, sendo 38 (trinta e oito) na Aldeia Tekoha Anetete e 32 (trinta e duas) na Aldeia Tekoha Itamarã. A contratação compreende, projeto de rede de distribuição de agua potável; levantamento topográfico com localização das casas, locação das redes e coordenadas dos pontos de ligação; dimensionamento da tubulação; orçamento e cronograma físico financeiro; atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste Edital, valor máximo de **R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 de JANEIRO de 2025 ÀS 09H 00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br.
ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma do Site Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.diamantedoeste.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante d' Oeste - PR, 09 de Dezembro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FF34FAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 90

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 245/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 90/2024. OBJETO: A Contratação de show artístico com a banda COWBOYS DO ASFALTO para os festejos do 37º Aniversário de emancipação política e administrativa de Diamante D'Oeste que será realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 2024, sendo esta contratação para o dia 21 de dezembro de 2024; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 410/2024, datado de 09-12-2024, com Vigência de 03 (três) meses, ou seja, até 09-03-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO - ME", inscrita no CNPJ/MF: 30.019.432/0001-05.	R$ 12.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FF54339F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21487/2024

DECRETO Nº 21487/2024

Concede férias à servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18368-1	Adriana Staziaki Kovaleski	2022/2023	02/12/2024 a 21/12/2024
19566-1	Angela Brustolin Rigatti	2022/2023	02/12/2024 a16/12/2024
17687-1	Angela Latreille	2022/2023	11/12/2024 a 20/12/2024
18133-1	Clarice Provin	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
9620-1	Clesio Fidencio	2022/2023	02/12/2024 a 11/12/2024
18352-1	Fabia Cristina Asolini	2023/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
19555-1	Fabiano Borba Meure	2023/2024	09/12/2024 a 18/12/2024
17875-1	Francieli Tessaro	2023/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
19408-1	Gabriela Daniel de Campos	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
4650-1	Itamar Jose Frantz	2023/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
2682-1	Joao Maria Batista França	2022/2023	02/12/2024 a 16/12/2024
12920-1	Leni Aparecida França	2022/2023	02/12/2024 a 16/12/2024
17854-1	Lisane Cardoso Mendes	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
19829-1	Livian Goncalves Teixeira Mendes de Amorim	2023/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
19561-1	Lucas Jose Beal	2022/2023	04/12/2024 a 18/12/2024
18794-1	Lucas Luiz Gilioli	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
19567-1	Lucas Sansigolo de Souza	2023/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
13547-1	Magda Aparecida Schmitz Schlemper	2022/2023	05/12/2024 a 19/12/2024
17962-1	Marcieli Oliveira dos Santos	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
19030-1	Maria Luiza Winharski	2023/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
15041-1	Maristela Marcia Vieira Pereira	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
19841-1	Marrie Louise Cavalli	2023/2024	02/12/2024 a 13/12/2024
18804-1	Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	2023/2024	09/12/2024 a 18/12/2024
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	2022/2023	23/12/2024 a 06/01/2025
17964-1	Neuza Brisida	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
15589-1	Odinei Martini de Lima	2023/2024	02/12/2024 a 11/12/2024
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2022/2023	02/12/2024 a 21/12/2024
19243-1	Poliana Cristina de Freitas	2024/2025	11/12/2024 a 20/12/2024

17870-1	Rosilei de Godois	2022/2023	02/12/2024 a 31/12/2024
19417-1	Taline de Campos	2023/2024	02/12/2024 a 31/12/2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5A7F26D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21488/2024

DECRETO Nº 21488/2024

Revoga o dispositivo do Decreto nº 17845/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n° 17845/2021, que designou a servidora **EDINA DELA JUSTINA DEVENS**, matrículas funcionais n° 12910-1 e 12910-2, como Diretora da Escola Municipal Tia Anastácia e concedeu Gratificação de 25% sobre o vencimento base do seu nível atual, a partir de 05 de dezembro de 2024, com base no Processo Administrativo Disciplinar n° 0535/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C1B5A95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21489/2024

DECRETO Nº 21489/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Suzana de Fatima Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **SUZANA DE FATIMA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 20248-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18E5A026

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21490/2024

DECRETO Nº 21490/2024

Concede Bolsa Auxílio a servidora Danieli Paula Marcolan Fagundes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade UNIBF, a servidora **DANIELI PAULA MARCOLAN FAGUNDES**, matrícula funcional nº 19559-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCA77531

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21491/2024

DECRETO Nº 21491/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Joel Roberto da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso de Pós Graduação em Gestão Pública, junto a Faculdade Ipemig, ao servidor **JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 18396-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Frotas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:05733E6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21492/2024

DECRETO Nº 21492/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Cleubia Farias de Sousa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIBF, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **CLEUBIA FARIAS DE SOUSA,** matrícula funcional 17601-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4BCCC043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21493/2024

DECRETO Nº 21493/2024

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Jades Henrique.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, ao servidor **JADES HENRIQUE**, matrícula funcional nº 17901-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Artístico II, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED1DF294

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21494/2024

DECRETO Nº 21494/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Alcione Fogassa da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro

Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ALCIONE FOGASSA DA SILVA**, matrícula funcional 18024-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, a partir de 01 de dezembro de 2024, com base no Artigo 95 - inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E815479

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21495/2024

DECRETO Nº 21495/2024

Revoga o Decreto nº 21376/2024 que nomeou a servidora Silvana Aparecida Dal Molin para o cargo de provimento em comissão de Secretária Geral de Governo (Agente Político).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 21376/2024 que nomeou a servidora **SILVANA APARECIDA DAL MOLIN**, matrícula funcional 17543-1 para o cargo de provimento em comissão de Secretária Geral de Governo (Agente Político), a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2E22A88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21496/2024

DECRETO Nº 21496/2024

Revoga o Decreto nº 20239/2024 que designou o servidor Juscelino Thomazi para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 20239/2024, que designou o servidor **JUSCELINO THOMAZI**, matrícula funcional 18757-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil – 20 horas, para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, e concedeu função gratificada de Gestor de Secretaria, a partir de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95BE7FC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

Nomeia aComissão de Gestão Estratégica, relativa à aplicação e execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia aComissão de Gestão Estratégica, relativa à aplicação e execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), composta pelos seguintes membros:

TITULARES	
Nome	**Matrícula**
Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	18774-1
Gilvana Fatima Schmoeller	18326-1 e 18326-2
Jades Henrique	17901-1
Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798-2
Sirlene Pereira Rosa	17560-1
SUPLENTES	
Nome	**Matrícula**
Catiane Aparecida Soares de Morais	18763-1
Clari Tereza Meredyk	18763-1
Maria Cristina Carioletti	17538-1
Tatiana Dalpasqual Duarte	9630-1
Vanessa Amaral	17912-1

Parágrafo Único. A comissão será coordenada porGilvana Fatima Schmoeller, Diretora do Departamento de Cultura.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I – estabelecer diretrizes gerais, estratégias e prioridades para operacionalizar e aplicar a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município;
II – contribuir e deliberar sobre o Plano de Ação a ser inscrito na plataforma Mais Brasil;
III – elaborar critérios que permitam facilitar ao máximo o acesso dos artistas, técnicos e organizações do setor cultural aos recursos previstos, atendidos os aspectos formais mínimos previstos na legislação ou acordados com os órgãos de controle;
IV – contribuir na articulação de todos os parceiros institucionais para garantir a correta e eficaz aplicação dos recursos previstos;
V – acompanhar a aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;
VI – contribuir na elaboração e apresentação de relatório final da aplicação dos recursos, conforme o Plano de Ação;
VII – desenvolver ações afins visando a aplicação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, no âmbito do Município.

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos presentes nas reuniões.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, assinadas pelos presentes e disponibilizadas no sítio oficial do Município.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada, sendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a responsável por viabilizar as condições técnicas para a realização de suas atividades e o bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º Revogam-se as Portarias nº 088/2023 e 132/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 04 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98E48C4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

Nomeia a Comissão Permanente de Fomento, relativa à aplicação e execução, no âmbito municipal, da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Fomento, relativa à aplicação e execução, no âmbito municipal, da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB), composta pelos seguintes membros:

TITULARES	
Nome	**Matrícula**
Gilvana Fatima Schmoeller	18326-1 e 18326-2
Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798-2
Sirlene Pereira Rosa	17560-1
SUPLENTES	
Nome	**Matrícula**
Jades Henrique	17901-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	20192-1
Vanessa Amaral	17912-1

Art. 2º A Comissão Permanente de Fomento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência, nos processos de Chamamento Público relativos a PNAB no município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7E929873

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

Nomeia aComissão de Análise Técnica e de Mérito, relativa à aplicação e execução, no âmbito municipal,daLei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia aComissão de Análise Técnica e de Mérito, relativa à aplicação e execução, no âmbito municipal,daLei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura(PNAB), composta pelos seguintes membros:

TITULARES	
Nome	**Matrícula**
Gilvana Fatima Schmoeller	18326-1 e 18326-2
Jailene Dal Bosco	17798-1 e 17798-2
Sirlene Pereira Rosa	17560-1
SUPLENTES	
Nome	**Matrícula**
Jades Henrique	17901-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	20192-1
Vanessa Amaral	17912-1

Art. 2ºSão atribuições da comissão nos processos de chamamento público:
I- Análise do mérito cultural dos projetos;
II- Análise da planilha orçamentária;
III- Análiseda fase recursal dos editais;
IV-Análisede documentos da fase de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8F9C4834

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 181/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 181/2024.

Contrato	285/2024 – Pregão Eletrônico nº 90095/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda - CNPJ/MF nº 08.394.735/0001-59.
Objeto	Aquisição de equipamentos de iluminação e sonorização para o Centro Cultural Arte e Vida – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 46.754,16 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	22 de novembro de 2024.

Contrato	290/2024 – Pregão Eletrônico nº 90087/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Machadinho Pneus Auto Center Ltda - CNPJ/MF nº 07.794.477/0001-28
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de serviços do tipo alinhamento e balanceamento para manutenção de veículos/utilitários da frota municipal. Com item exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item aberto para ampla concorrência nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	03 de dezembro de 2024.

Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43F5BA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Processo Administrativo: 004/2024
Dispensa de Licitação: 004/2024
Aquisição de armários de aço tipo arquivo, cadeiras escritório ergonômicas , longarinas de 03 lugares e mesas de escritório para Câmara Municipal de Doutor Ulysses.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e, tendo em vista o conteúdo do presente processo o qual foi submetido à análise da procuradoria jurídica desta Câmara Municipal, ***RATIFICO*** a presente compra direta na modalidade dispensa de licitação , fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021,que tem por objeto aquisição de armários de aço tipo arquivo, cadeiras escritório ergonômicas , longarinas de 03 lugares e mesas de escritório para Câmara Municipal de Doutor Ulysses,destinados à manutenção das atividades desta casa de Leis.

Doutor Ulysses, 29 de novembro de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:12AD84D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CM - EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2024

ORIGEM: Dispensa de licitação nº 004/2024

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembrode 2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 73.527.214/0001-11.
CONTRATADA:Franke Cadeiras LTDA**,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **47.535.889/0001-75**

OBJETO: Aquisição de armários de aço tipo arquivo, cadeiras escritório ergonômicas , longarinas de 03 lugares e mesas de escritório para Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

VALOR: **R$ R$31.797,00 (Trinta e um mil, setecentos e noventa e sete reais)**

Prazo: Até 31 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, 29 de novembro de 2024.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1588361D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 396/2024 FICA DECRETADA A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DO SERVIDOR JOSE PAULO BITENCOURT.

DECRETO Nº 396/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art. 250, § 5º da Emenda Constitucional n°. 103/2019 e art. 138 da Lei Municipal nº 013/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do servidor **JOSE PAULO BITENCOURT**, inscrito no CPF nº de **40X.XXX.XXX-00,** ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** com proventos calculados sobre 100% da média aritmética dos maiores salários corrigidos desde julho/l994 e forma de reajuste na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral, ficando extinta a relação de trabalho mantido com o município de Doutor Ulysses, em consequência do teor do presente ato;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal que, correspondem a **R$ 5.002,42 (CINCO MIL E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina à letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 09/12/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A7CE2D9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ/CPF: 08.184.542/0002-54

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2024
b) Licitação Nrº :	3/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/12/2024
e) Objeto Homologado :	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA
f) Processo Adm Nrº :	12/2024

15.452.0014.1.048. - Programa Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED - Convênio 437/2023 - SECID.
15.452.0014.1.048. - Programa Asfalto Novo Vida Nova – Iluminação em LED - Convênio 437/2023 - SECID.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRADETEK SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ/CPF: 08.184.542/0002-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminarias tradicionais por luminarias que utilizam tecnologia LED com serviços de: relès foto controladores eletronicos: cabos de cobre flexivel tipo PP e demais acessórios: serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessorios: ,com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referencia e demais documentos do projeto: e placa de comunicação visual do Programa	SERVIÃ‡O	1	R$ 315.536,3700	R$ 315.536,3700

Valor Total Homologado - R$ 315.536,37

DOUTOR ULYSSES, 09 de dezembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C797BC9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ADEMIR JOSÉ DRUCIAK, CNPJ 54.785.844/0001-14
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de profissional farmacêutico, para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde**
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$85.260,00(oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais)
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ADEMIR JOSÉ DRUCIAK
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:511EA8B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2023 REF.: A TOMADA DE PREÇOS 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na localidade de Bituva dos Machados, município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA
CNPJ nº 04.345.893/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
§ Único - Conforme previsão contida na cláusula quinta do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 17/10/2024 para 15/02/2025 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 15/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual na forma digital conforme Art. 8º §1º do Decreto Municipal Nº 218/2023.

Fernandes Pinheiro, em 16 de outubro de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Construtora Tangara LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:4C1527A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 07/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM N.º 07/2024
Nome: João Mariano de Oliveira
CPF: 605.327.189-68
Função: VEREADOR
Período do Deslocamento: 08/12/2024 À 11/12/2024
Itinerário: (x) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída	FLOR DA SERRA DO SUL	08/12/2024	21h15
Chegada	CURITIBA	09/12/2024	06h00
Saída	CURITIBA	11/12/2024	12h20
Chegada	FLOR DA SERRA DO SUL	11/12/2024	22h00

Distância da Sede:500 KM
Motivo do Deslocamento:
- Visitar o gabinete dos Deputados Adão Litro e Paulo Litro verificar como está a situação do pedido do asfalto para a Linha Santo Ângelo e solicitar recursos para a recapeamento asfáltico no trecho que liga a Linha Tatetos até a Linha Altaneira.
- Visitar o Secretário de Planejamento Guto Silva para verificar como está o andamento das solicitações que foram entregues, solicitar recurso para dar continuidade ao asfalto na Serra da Linha São Bento até a Comunidade.
- Visitar o gabinete do Deputado Luis Corti para verificar a situação dos recursos que foram solicitados para Construção de asfalto na Linha São Bento, trecho que compreende a Comunidade até a Ponte da Sra. Antônia Ramos.
Quantidade de Diárias: Três
Valor: R$ 1.702,71
Forma de Deslocamento:
(x) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial –
( ) Com Motorista
( ) Sem
Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Flor da Serra do Sul/PR, 06/12/2024.

_____
JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 2º, da Resolução nº 03/2019, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Flor da Serra do Sul/PR, 06/12/2024.

_____
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:310A45EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 20/2024 - DISPENSA PRESENCIAL: Nº 19/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR**, por meio do Departamento Administrativo, realizará **dispensa na forma Física**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Resolução*, nº 12/2023 do Legislativo e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de Certificado Digital do tipo A1, no formato de arquivo digital, para a Câmara de Vereadores (CNPJ), servidores e vereador (CPF) que farão uso nas atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul.**
Valor máximo estimado: de **R$ 605,00** (seiscentos e cinco reais).
Data do início do recebimento das propostas: **11/12/2024 às 08h00min**
Data do fim para recebimento das propostas: **13/12/2024 às 17h00min**
Intervalo mínimo: **03 (três) dias**
Sessão de julgamento: **16/12/2024 às 08h30min**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@flordaserradosul.pr.leg.br , ou poderão ser entregues presencialmente no setor de protocolo da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, dentro do prazo de recebimento das propostas.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/MWRXHMHX5TanReJp9IGdhA==/consulta/123165
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS**: ☒ Sim ☐ Não**
Margem de Preferência Local/Regional**: ☐ Sim ☒ Não**
Horário de Referência: **Brasília-DF**

Flor da Serra do Sul/PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEOCYR FRANCISCO CASTELLI
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:AF472AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.298, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.298, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa a servidora Nicoly da Silva Almeida Zanolli como responsável pela secretaria da Escola Municipal Duque de Caxias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Flórida, considerando a necessidade de responsável autorizado para assinar a documentação de secretaria na Escola Municipal Duque de Caxias-Ensino Fundamental

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Nicoly da Silva Almeida Zanolli, inscrita na matrícula nº 2-01238, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o exercício e responsabilidade pelas funções de Secretária na Escola Municipal Duque de Caxias - Ensino Fundamental.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2DC14BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.297, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.297, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Comissão de Análise da Correlação de Cursos e Titulação (CAC) para os fins do art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Flórida.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto no art. 23, *caput*, da Lei Municipal nº 383, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise da Correlação de Cursos e Titulação (CAC), as seguintes servidoras:

I- Adélia Graciana Barbosa Jorge, inscrita na Matrícula nº 2-01127;
II- Edilaine Driussi Mistro Bozelhe, inscrita na Matrícula nº 2-01199;
III- Fernanda Dall'ago Barbosa, inscrita na Matrícula nº 2-01281;
IV- Rosilene Del Bianco Larocca, inscrita na Matrícula n° 2-01119;
V- Simone Rosseto Canonici, inscrita na Matrícula nº 2-01176.

Art. 2º A CAC será responsável pela análise da correlação dos cursos realizados ou das titulações obtidas pelos servidores com as funções dos respectivos cargos ocupados por estes, podendo adotar critérios e realizar diligências necessárias para o alcance dessa finalidade, fundamentando devidamente seus atos.

Art. 3º A CAC determinará sua própria organização, tendo um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir parecer sobre os documentos anexados aos requerimentos de progressão, contados da data em que a Divisão de Recursos Humanos disponibilizá-los.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.897, de 1º de setembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:BD5186E7

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4607 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Exercício: 2024
Decreto nº 4607/2024 de 14/11/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 758/20244 de 31/10/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
687 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00
		Total Suplementação:	32.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
664 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.000,00
		Total Redução:	32.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:5B24AAA0

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA -PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Flórida PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.772.400/0001-14, com sede a Rua São Pedro, na cidade de Flórida – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO EMERSON SETTE portador da cédula de identidade RG nº5.110.994-5 PR e do CPF nº 014.894.639-92, residente e domiciliado em Rua Evaristo Catelani 515, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS). ao Convênio original, a ser repassado em uma parcela até o último dia da programação de dezembro/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:D129D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.621, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a representação da Lei de Licitações registrada sob n° 791684/24.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, por critérios de oportunidade e conveniência, o procedimento licitatório na modalidade de pregão, autuado sob o nº 30/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:84C0EC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 99

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.024, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1037/2024, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas correntes.
Art. 2º: Fica autorizada a suplementação da conta de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por excesso de arrecadação destinado ao suporte das despesas correntes na dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo R$ 50.000,00
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0007.2045 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3935 01000 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS 2024 – APAE

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferências financeiras nas seguintes contas de receitas:

Conta: 17.16.50.01.04.00 ---------- R$ 50.000,00

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 27 de novembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:66CCE387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

SÚMULA: Regulamentar os procedimentos Para avaliação dos Profissionais do Magistério e compor a comissão de Avaliação.

O prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão, de que trata a Lei Municipal nº 716/2016 de 04.04.2016.

Art. 2º - Estabelece critérios de Avaliação dos Profissionais do Magistério, no período dos anos letivos de 2022 e 2023.

Parágrafo 1º: O controle da Pontuação para o avanço funcional será feito pela Comissão de Avaliação que encaminhará para o Departamento de Recursos Humanos a Ficha de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo 2º: Considera-se carga horária de Cursos Complementares realizados nos períodos dos interstícios (ano 2022 e 2023), a de no mínimo 100 (cem) horas, totalizando 100 pontos para fins de avaliação.

Art. 3º - Para fins de Avaliação da Comissão, serão usados os seguintes critérios:

I. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: capacidade de lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente no nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo como objetivo a melhoria do trabalho como um todo. **– Pontuação de 0 a 25.**

II. INICIATIVA E CRIATIVIDADE: capacidade de tomar iniciativa e criar idéias inovadoras para o desenvolvimento dos trabalhos e da instituição, demonstrando senso crítico e interesse pela pesquisa e produção de conhecimento. **– Pontuação de 0 a 25.**

III. DEDICAÇÃO E COMPROMISSO: capacidade de aplicar-se com disponibilidade, responsabilidade, participação e aperfeiçoamento contínuos nos trabalhos desenvolvidos, além de apresentar visão global do processo educativo, cooperando para os cumprimentos de sua missão institucional, buscando sempre a utilização racional de recursos técnicos pedagógicos e materiais disponíveis. **– Pontuação de 0 a 25.**

IV. QUALIDADE: capacidade de realizar o trabalho com planejamento e organização de acordo com as metas, prioridades e padrões estabelecidos, aplicando conhecimento técnico pedagógico exigido e, buscando atingir a satisfação do usuário do serviço

prestado. Aproveita as oportunidades de formação continuada a fim de adquirir os pré-requisitos necessários para a qualidade do trabalho a ser desempenhado. **– Pontuação de 0 a 25.**

Art. 4º - Fica prejudicada a avaliação por merecimento acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção durante o interstício, sempre que o profissional da educação:

I – Somar 02 (duas) penalidades de advertência escrita, registrada em livro Próprio (Livro Ata/Registro Ficha Funcional);
II - Sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III – Completar três faltas injustificadas ao serviço;
IV – Somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término para sua jornada.
V – Completar 10 faltas alternadas mesmo que justificadas ao serviço, a serem observadas dentro do período letivo do ano calendário de 2022 e 2023;
VI – Não cumprir o mínimo exigido de carga horária de Cursos Complementares dentro do período letivo dos anos de 2022 e 2023.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo, iniciará nova contagem do tempo para a promoção.

Art. 5º – Para fins de resultados de progressão de a avaliação considerar-se-á a seguinte média simples:

Cursos de pontuação dos anexos
Capacitação (até 100,0) + I, II, III, IV (até100,0) = Pontuação do período
_____
2

Parágrafo 1º. – O resultado da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

I – INSUFICIENTE: Quando o desempenho do avaliado atender com restrição o mínimo exigido para a função – **Pontuação de 0 a 4,9.**

II – REGULAR: Quando o desempenho do avaliado atender com restrição o mínimo exigido para a função – **Pontuação de 5,0 a 6,9.**

III – SUFICIENTE: Quando o desempenho do avaliado atender satisfatoriamente o exigido para a função – **Pontuação de 7,0 a 8,9.**

IV – EXCELENTE: Quando o desempenho do avaliado atender plenamente ao exigido para a função – **Pontuação de 9,0 a 10,0.**

Parágrafo 2º - Nos casos em que a somatória for inferior a 7,0 (sete vírgula zero), o servidor não terá direito ao avanço funcional do referido interstício, iniciando-se nova contagem para fins de tempo exigido para a promoção no período seguinte.

A comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Silmara Matos de Souza – Secretária Municipal de Educação e Cultura
Angela Flores de Oliveira – Coordenadora Pedagógica
Marli Cleusa de Ramos Lima – Pedagoga, representando a equipe pedagógica.
Luciane Zemolin Capra – Pedagoga, representando os professores.
Sonia Mara Pereira – Diretora da EMPEB, representando os diretores.
Lidiane Presa Hamud – Representando o setor de Recursos Humanos.
Anderson Luiz Batista Ribeiro – Representando o setor jurídico Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Foz do Jordão, 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6D0656C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2024

PORTARIA Nº 451/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1ºDESIGNAR a servidora ALINE NUNES , brasileira, portadora do RG Nº 12.376.609-1 e inscrito no CPF Nº 079.352.479-27, ocupante do cargo chefe de setor, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, como FISCAL dos recursos, referente o Termo de Fomento nº 003/2024 firmado com a **ACIFOZ- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FOZ DO JORDÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.535.219/0001-09, com sede à Av. Morro verde, s/n, na cidade de Foz do Jordão, Estado do Paraná, visando a cooperação financeira, a titulo de repasse, através de apoio a realização da Campanha Natal Premiado – Projeto Show de Prêmios 2024, custeando assim, as despesas de parte da premiação, com intuito de promover ações conjuntas para estimular a população a efetuar suas compras no comércio local, gerando um ambiente favorável ao desenvolvimento, à ampliação do número de empregos e, consequentemente, a elevação da receita do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:880F9FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO Nº 01/2024

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal deFOZ DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.603.719/0001-80,com sede à Rua Padre Emilio Barbiere nesta cidade de Foz do Jordão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Clei da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 8.199.613-0 PR e do CPF n.º 027.812.409-74, residente e domiciliado em Rua Pedro Laurentino Alves, 816, bairro Das Nações, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através

da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 100.000,00 em quatro parcelas de R$ 25.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2024, Março, Junho e Setembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão IntergestoresBipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária
n.º 06.002.10.303.0004.2034.337232.00

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Foz do Jordão, 06 de dezembro de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D3F3C38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
EXTRATO

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ 81.266.306/0001-96

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná- ACAMSOP, em cumprimento a Resolução 09/2023/ACAMSOP e Lei 14.133/21, Torna Público o resultado de licitação referente:

PROCESSO Nº 07/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Objeto da Licitação: A seleção de propostas objetivando Contratação de empresa detentora da proposta mais vantajosa para a fornecimento, por dispensa de licitação, de um aparelho de ar condicionado novo, com mão-de-obra de instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
Empresas Participantes:

- M V SANTOS GRAFICA EDITORA LTDA, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, n° 575, centro, na cidade de Itapejara D`oeste /PR, e-mail diretor.comercial@graficatussi.com.br, telefone (46) 3526-1163, inscrita no CNPJ sob nº 24.377.532/0001-00

Resultado após envio final das propostas:

item	Descrição	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	**Aparelho de ar condicionado, modelo Split, com capacidade de 12.000BTU's, quente/frio 220 V, (Sistema inverter) – Com mão de obra de instalação, drenos e demais materiais para instalação.**	1,00	**4.350,00**	**4.350,00**

Valor Total da Licitação: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).

O resultado acima relatado vem de encontro aos interesses da ACAMSOP, pelo que aguarda o prazo estabelecido para manifestação de interesse recursal no prazo estabelecido no aviso de dispensa de licitação.

Francisco Beltrão, em 24 de outubro de 2024.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Agente de Contratação

Rua Peru, 1301 – Bairro Miniguaçu –85605-470- Francisco Beltrão – PR Fone (46) 3523-5299
e-mail: acamsop@acamsop.com.br

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:5ECFD8EB

ACAMSOP
ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Nos termos do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ- ACAMSOP**, convoco todos os **VEREADORES** das Câmaras Municipais de Vereadores Associadas, para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Peru, 1301, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, **no dia 13/12/2024, às 08h30min** horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09h00min horas, em segunda convocação, ou 09h30min horas com qualquer número de vereadores presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Alterações Estatutárias:
Demais assuntos de interesse da entidade.

Sudoeste, 03 de dezembro de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:8586D975

ACAMSOP
ASSEMBLEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Nos termos do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ- ACAMSOP**, convoco todos os **VEREADORES** das Câmaras Municipais de Vereadores Associadas, para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Peru, 1301, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 15/01/2025, às 09:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 09:30 horas, em segunda convocação, ou 10:00horas com qualquer número de presidentes presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas do exercício de 2024;
Planejamento Administrativo e Orçamentário da Entidade para o exercício 2025;
Fixação das contribuições das Câmaras Associadas;
Eleição para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
Demais assuntos de interesse da entidade.

As chapas poderão ser inscritas até às 13:30 horas do dia 13 de janeiro de 2025.
Fica designada nos termos do artigo 41 do Estatuto Social a COMISSÃO ELEITORAL, composta pelos seguintes membros: PRESIDENTE MARCUS VINICIUS BRAZ SANTOS, membros: CIDNEI BAEBIERO FILHO; e ERCIO MARQUES SCHAPPO, os quais serão responsáveis pela condução dos trabalhos.
FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE DEZEMBRO DE2024

VANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:15849048

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 035/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 035/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Deferimento do Registro ao Programa de Socioaprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – Pr.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no Ar. 90, §1º, e Art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e que "As entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando a Resolução 007/2022 do CMDCA, a qual dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR;

Considerando o Parecer nº 004/2024, elaborado pela Comissão Técnica de Cadastro, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de novembro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar o Deferimento do Registro ao Programa de Socioaprendizagem do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0029-81, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Francisco Beltrão junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão – PR.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C65E05AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 440 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 440 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede licença para cursar especialização à servidora MARCIA BERTONCELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 23, §3º, da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO, o Protocolo n.º 6.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARCIA BERTONCELI, sob a matrícula n.º 212121, licença para cursar aperfeiçoamento de estudos (especialização), sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 05 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:929F6FDF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 444 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 444 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE ZATTI DE MELLO para exercer a função de Chefe do parque Alvorada da Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80,00% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8059E202

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 445 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 445 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Revoga a Portaria n.º 496 de 07 de dezembro de 2017 e designa o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004 pela Presidência da República,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Comitê Municipal de Prevenção à Mortalidade Materno Infantil do Município de Francisco Beltrão, constituído pelos seguintes representantes:

I - direção clínica da Atenção Primária a Saúde:

Eveline Fabris Nicolaou.

II - setor de controle e avaliação:

Livia Ferreira Pellegrino Maria.

III - setor de vigilância epidemiológica:

Naiara Valansuelo dos Santos.

IV - Instituto da Mulher:

Indianara Carlotto Treco.

V - Hospital São Francisco:

a) Ana Cristina Dip.

VI - Hospital Policlínica São Vicente de Paula:

Maria Aparecida Biava.

VII - Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecóites:

Jeane Carla Neubauer.

VIII - Estratégia Saúde da Família - médica clínica geral:

Josiane da Silva Nunes.

IX - Centro de Saúde Cidade Norte - médica pediatra:

Silvânia Luísa Acco Vieira.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 496 de 07 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:684B5981

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 446 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 446 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 15.765/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Memorando n.º 15.765/2024, identificar eventuais infrações funcionais e a responsabilidade do servidor de matrícula funcional n.º 1128760.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em caso de impedimentos, do segundo, com a responsabilidade pela apuração:
I – Thalita Larissa Schmoller, matrícula n.º 224251;
II – Jackson Luiz Machado Pinto, matrícula n.º64671;
III – Elisiane Gomes da Silva, matrícula n.º 212821.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante justificativa.
Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será efetivada com a emissão do relatório, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, e com a realização das comunicações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BF7362A8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 447 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 447 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Redistribui a Servidora Municipal REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Protocolo n.º 15.742/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora Municipal Regiane Fatima de Oliveira Parno, matrícula n.º 1127131, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal 40h, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal n.º 179, de 15 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00DAFBBB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 443 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 443 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Cancela a redução da jornada de trabalho da servidora MARCIA BERTONCELI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a redução da jornada de trabalho da servidora MARCIA BERTONCELI, a partir de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22575778

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 536 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 536 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO do cargo CCA-ADM-7C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ALCESIO ROQUE MONTEMEZZO do cargo CCA-ADM-7C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:02C71A93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 537 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 537 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera PAMELA CRISTINA PAWLAK do cargo CCA-SAD - 6C da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado PAMELA CRISTINA PAWLAK do cargo CCA-SAD - 6C da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D66A641B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 538 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 538 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 16.160/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 20h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:58CA2585

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 539 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 539 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) WILLIAM RAFAEL HOFFMANN, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 16.700/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) WILLIAM RAFAEL HOFFMANN, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 40h.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:433AFA6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 540 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 540 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) KATIENE DO AMARAL PACHECO, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, considerando Protocolo n.º 17.186/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) KATIENE DO AMARAL PACHECO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço de nível na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Professor da Rede Municipal 20h, em seus dois vínculos estatutários.

Parágrafo único. Fica concedido o avanço para o nível C2-1c à Matrícula Funcional n.º 1128687, e para o nível C1-1 correspondente à Matrícula Funcional n.º 1125936.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D6492AB1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 541 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 541 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 16.971/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) GLAUCO ELEUTHERIO DA LUZ, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido elevação para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Médico Veterinário.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0218D74B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 542 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) IZANETE ANTUNES BONAMIGO a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 17.304/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) IZANETE ANTUNES BONAMIGO, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de Ensino Médio Técnico, sendo-lhe concedido elevação para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:88A74BD4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 543 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) EMANUELE MONIQUE GLOVACKI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 17.369/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EMANUELE MONIQUE GLOVACKI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 5 (cinco) níveis, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido elevação para o nível 10 (dez) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Enfermeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A49E0B74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 544 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 544 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) PETERSON DE OLIVEIRA GONCALVES a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 17.322/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PETERSON DE OLIVEIRA GONCALVES, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 (vinte e três) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Mecânico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22057F15

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 545 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 545 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) RITINHA FATIMA BISCOLI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e Protocolo n.º 16.894/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) RITINHA FATIMA BISCOLI a segunda promoção por grau de escolaridade de 6 (seis) níveis, considerando a conclusão de Pós-graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Técnico em Saúde Bucal.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:445E6611

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 546 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 546 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera SIDNEI LUIZ RADIN do cargo CCA-ADM-5C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado SIDNEI LUIZ RADIN do cargo CCA-ADM-5C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6547D66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS do cargo CCA-ADM-8C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C71DC8D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece ao(à) servidor(a) VANDERLEIA MARIA SELL a terceira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 16.350/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) VANDERLEIA MARIA SELL, a terceira promoção por grau de escolaridade de 9 (nove) níveis, considerando a conclusão de Pós-Graduação, sendo-lhe concedido avanço para o nível 26 (vinte e seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:261BD6CE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 549 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 549 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera MARCELA GONCALVES TREVISAN do cargo de Diretora do Departamento de Assistência à Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARCELA GONCALVES TREVISAN do cargo Diretora do Departamento de Assistência à Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39A732E7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO N.º 550 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 550 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera VILSON BERRES do cargo CCA-ADM-8-C da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações, considerando Protocolo n.º 17.355/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado VILSON BERRES do cargo CCA-ADM-8-C da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9816E897

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 17/2024

Resolução Nº 17/2024

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

Considerando a Resolução da SESA nº 1697/2024 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos para a Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

Considerando o incentivo proposto, o Município de Francisco Beltrão solicita a adesão de equipamentos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para as seguintes unidades de saúde: **ESF Conjunto Esperança** - Rua Perdiz, s/n, bairro Conjunto Esperança – CNES 9030360 Francisco Beltrão/PR; **ESF Km 20** – Zona Rural, Comunidade do Km 20, CNES 2496763 – Francisco Beltrão/PR**; ESF Padre Ulrico**, Rua Siriema, s/n, bairro Padre Ulrico, CNES 2496615 – Francisco Beltrão/PR e **ESF Sadia**, Rua Lurdes Ecker, s/n, bairro Sadia, CNES 2495074, Francisco Beltrão/PR.

RESOLVE:

Deliberar *"Ad Referendum"* para aprovação da adesão aos Programas Estratégicos para a Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.17/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4592B966

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Resolução Nº 18/2024

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

Considerando a Resolução da SESA nº 1699/2024 que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos para a Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício 2024;

Considerando o incentivo proposto, o Município de Francisco Beltrão solicita a adesão a uma ambulância suporte básico, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a Unidade de Saúde da Cango, inscrita no CNES nº.2497085, localizada na Rua São João, s/n, Bairro da Cango, CEP: 85.601-000 na cidade de Francisco Beltrão/PR.

RESOLVE:

Deliberar *"Ad Referendum"* para aprovação da adesão aos Programas Estratégicos para a Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Transporte Sanitário, uma ambulância suporte básico, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o exercício 2024.

Alessandro Rodrigues Perondi
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.18/2024 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:16C32731

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 065/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Amanda Stella Gas.
ESPÉCIE: Contrato nº. 065 – Processo de Dispensa Eletrônica nº 018/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha P13 kgs, para atender as demandas da Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
VALOR TOTAL: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:519F8012

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 066/2024

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Kelli Maiara Raitz Steinheusen Sonaglio.
ESPÉCIE: Contrato nº. 066/2024 – Processo de Disensa nº 019/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de organização de eventos destinados a realização da Sessão Solene de

Posse do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores da Legislatura 2025-2028.
VALOR TOTAL: R$ 8.289,50 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A03A3F21

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATUAL 02-2024 CONTRATO 01/2024

ADITIVO Nº 02/24 DO CONTRATO DE Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos e água MINERAL Nº. 01/24 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ivanir Paulo Prolo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.153.652/0001-79, com sede na Rua Tupiniquim, 97, Bairro São Francisco, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado por MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o Contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93, e consoante cláusula Quarta do Contrato nº. 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, ou por outros aditivos, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Câmara Municipal De Vereadores De Francisco Beltrão
Contratante

MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA
Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:EEF7A7BB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30-2024

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 112/2024, referente a Inexigibilidade nº 30/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Fernando Misturini, Ivanir Paulo Prolo e Valmir Antônio Tonello no curso Gestão Responsável na Transição de mandato, orientações jurídicas e procedimentos essenciais para o encerramento da Administração Municipal, que será realizado nos dias 11 a 13 de dezembro de 2024 em Foz do Iguaçu – PR, no valor total de R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), em favor de NS TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 12.137.995/0001-16.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 09 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:F5FA5398

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 047, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ivanir Paulo Prolo	094/2024	3,5	Foz do Iguaçu- PR
Fernando Misturini	095/2024	3,5	Foz do Iguaçu- PR
Valmir Antônio Tonello	096/2024	3,5	Foz do Iguaçu- PR
Rodrigo Disner Inhoatto	097/2024	3,5	Foz do Iguaçu- PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E74E7E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1111/2023 – Concorrência nº 05/2023.
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 28.149,00 m2, nos bairros Padre Ulrico,

Miniguaçu, Presidente Kennedy, Nova Petrópolis, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual,
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de pedido de SUPRESSÃO de META física no percentual de 2,03% (dois virgula zero três) por cento, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.271/2024.
ADITIVO: A CONTRATADA deixara de executar os serviços abaixo especificados no valor de R$ 103.237,80 (cento e três mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos):

Código	Descrição	un	Valor Unitário R$	Valor Previsto R$	Valor Total R$
810700	Meio-Fio c/Sarjeta (rebaixado) DER-Tipo 7- (0,031 m3) - Moldado "in loco"	m	R$ 33,00	588,20	19.410,60
810300	Meio-Fio Simples DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Moldado "in loco"	m	R$ 32,00	2.619,60	83.827,20
Valor total da Supressão					103.237,80

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:869705F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1114/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 88.482,11 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1115/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1116/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 166.876,60 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DENTAL MARIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1117/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,50 (um mil e cem reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1118/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 108.992,70 (cento e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1119/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 5.168,62 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1120/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.949,60 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1121/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 103.964,48 (cento e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1122/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 56.425,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1123/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.

OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 15.592,50 (quinze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1124/2024 - referente ao pregão nº 134/2023.
OBJETO: Fornecimento de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 282.948,66 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5430	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5710	08.006.10.301.1001.2047	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5420	08.006.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5650	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.30.10.00	Do Exercício
5570	08.006.10.301.1001.2046	494	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7629F70A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de janeiro de 2025, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento/cessão de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva, para COLETORES DE LIXO, pelo período de 12 (doze) meses.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de janeiro de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

VALDEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:267DBB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – Processo nº 207/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.
EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 28.900.846/0001-05. ITEM 27 R$ 0,95.
2 – BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA. CNPJ Nº 17.055.604/0001-38. ITEM 181 R$ 2,65.
3 – BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.957.313/0001-21. ITENS 51 R$ 17,50; 52 R$ 21,00; 53 R$ 17,50; 58 R$ 14,90; 59 R$ 17,80.
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITENS 14 R$ 3,15; 36 R$ 3,10; 54 R$ 27,49; 78 R$ 7,39; 115 R$ 11,69; 147 R$ 7,10; 149 R$ 6,49; 162 R$ 16,00.
5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 02 R$ 5,25; 03 R$ 1,36; 05 R$ 2,89; 06 R$ 2,59; 07 R$ 9,50; 08 R$ 3,89; 10 R$ 2,54; 17 R$ 2,98; 20 R$ 2,25; 26 R$ 3,15; 28 R$ 25,40; 29 R$ 5,50; 31 R$ 12,20; 34 R$ 10,20; 44 R$ 35,95; 46 R$ 19,50; 50 R$ 1,97; 55 R$ 16,59; 56 R$ 11,45; 57 R$ 14,50; 69 R$ 8,50; 75 R4 94,00; 77 R$ 2,59; 81 R$ 1,98; 82 R$ 2,78; 83 R$ 4,54; 86 R$ 6,75; 90 R$ 25,00; 91 R4 21,00; 92 R$ 21,00; 97 R$ 1,69; 100 R$ 4,59; 103 R$ 2,25; 108 R$ 3,89; 109 R$ 14,25; 110 R$ 15,98; 112 R$ 6,79; 114 R4 5,15; 116 R$ 34,95; 117 R$ 3,10; 121 R$ 9,45; 123 R$ 2,98; 125 R$ 39,00; 126 R$ 45,00; 129 R$ 9,95; 131 R$ 52,00; 132 R$ 51,00; 133 R$ 7,95; 137 R$ 39,00; 141 R$ 2,20; 142 R$ 2,20; 143 R$ 2,20; 148 R$ 4,35; 158 R$ 4,00; 163 R$ 2,50; 168 R$ 5,00; 169 R$ 1,50; 175 R$ 53,95; 176 R$ 2,89; 179 R$ 9,50; 186 R$ 1,85; 187 R$ 13,95; 189 R$ 20,50; 191 R$ 6,50; 192 R$ 39,00; 195 R$ 15,99; 196 R$ 7,50; 197 R$ 6,00; 208 R$ 6,50; 213 R$ 5,45; 214; 8,95; 215 R$ 1,75; 216 R$ 1,75; 220 R$ 10,25; 222 R$ 10,25.
6 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. ITENS 04 R$ 4,97; 118 R$ 0,94; 119 R$ 2,32; 120 R$ 2,60; 128 R$ 0,74; 144 R$ 5,55; 145 R$ 5,55; 146 R$ 5,55; 171 R$ 1,48; 205 R$ 3,88.
7 – IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 54.186.728/0001-89. ITENS 21 R$ 4,70; 60 R$ 585,00; 63 R$ 3,62; 89 R$ 1,51; 99 R$ 2,18; 138 R$ 26,60; 202 R$ 8,70; 203 R$ 6,77;
8 – KF ANTONELLI LTDA. CNPJ Nº 48.065.681/0001-00. ITENS 30 R$ 8,70; 35 R$ 5,00; 98 R$ 2,30; 101 R$ 2,00; 198 R$ 61,00; 212 R$ 17,60;
9 – KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 31.313.294/0001-35. ITEM 170 R$ 3,73.
10 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 52.371.452/0001-83. ITENS 16 R$ 6,54; 23 R$ 4,11; 66 R$ 3,13; 79 R$ 3,13; 136 R$ 12,00; 167 R$ 7,46; 172 R$ 5,97; 182 R$ 1,92; 183 R$ 8,50; 200 R$ 3,13; 201 R$ 7,82; 204 R$ 1,08; 211 R$ 11,35; 217 R$ 4,49.
11 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA. CNPJ Nº 43.153.652/0001-79. ITENS 13 R$ 8,50; 15 R$ 3,20; 19 R$ 16,90; 32 R$ 2,80; 37 R$ 6,00; 38 R$ 12,50; 40 R$ 4,10; 48 R$ 2,10; 61 R$ 4,29; 62 R$ 4,30; 65 R$ 3,44; 67 R$ 3,85; 80 R$ 7,25; 96 R$ 2,72; 102 R$ 1,75; 111 R$ 3,76; 113 R$ 5,85; 130 R$ 4,75; 150 R$ 6,50; 151 R$ 7,00; 152 R$ 7,00; 156 R$ 2,30; 157 R$ 5,50; 161 R$ 11,73; 165 R$ 5,60; 174 R$ 2,99; 184 R$ 29,00; 185 R$ 8,25; 193 R$ 6,56; 194 R$ 3,59; 210 R$ 6,00.

12 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. ITENS 72 R$ 41,50; 218 R$ 1,92.
13 – NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. ITENS 180 R$ 4,50.
14 – NEW REGLY LTDA. CNPJ Nº 03.448.836/0001-41. ITENS 11 R$ 33,00; 87 R$ 1,60.
15 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 33.842.718/0001-84. ITENS 106 R$ 4,85; 107 R$ 6,16.
16 – PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 22.965.509/0001-01. ITEM 178 R$ 10,00.
17 – PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. ITENS 01 R$ 7,76; 41 R$ 3,55; 43 R$ 3,55; 49 R$ 1,48; 64 R$ 1,44; 71 R$ 3,68; 104 R$ 1,83; 127 R$ 0,89; 139 R$ 0,86; 154 R$ 6,89; 159 R$ 3,44; 160 R$ 2,45; 164 R$ 0,86; 166 R$ 0,62; 190 R$ 15,74.
18 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ Nº 33.154.286/0001-19. ITENS 09 R$ 5,48; 122 R$ 3,64.
19 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. ITENS 18 R$ 2,88; 22 R$ 3,48; 25 R$ 3,18; 84 R$ 1,79; 85 R$ 2,48; 88 R$ 8,98; 134 R$ 1,58; 135 R$ 1,48; 140 R$ 2,35.
20 – TRIELLLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. ITENS 33 R$ 28,00; 42 R$ 1,35; 70 R$ 3,21; 76 R$ 77,00; 93 R$ 34,80; 105 R$ 3,50; 124 R$ 3,50; 153 R$ 31,90; 177 R$ 7,90; 206 R$ 11,50; 209 R$ 155,00; 221 R$ 54,50; 223 R$ 54,50.
VALOR TOTAL R$ 1.751.594,60 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3E4B9F72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – Processo nº 207/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 28.900.846/0001-05. ITEM 27 R$ 0,95.
2 – BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA. CNPJ Nº 17.055.604/0001-38. ITEM 181 R$ 2,65.
3 – BURGER FRIG INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.957.313/0001-21. ITENS 51 R$ 17,50; 52 R$ 21,00; 53 R$ 17,50; 58 R$ 14,90; 59 R$ 17,80.
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. ITENS 14 R$ 3,15; 36 R$ 3,10; 54 R$ 27,49; 78 R$ 7,39; 115 R$ 11,69; 147 R$ 7,10; 149 R$ 6,49; 162 R$ 16,00.
5 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 02 R$ 5,25; 03 R$ 1,36; 05 R$ 2,89; 06 R$ 2,59; 07 R$ 9,50; 08 R$ 3,89; 10 R$ 2,54; 17 R$ 2,98; 20 R$ 2,25; 26 R$ 3,15; 28 R$ 25,40; 29 R$ 5,50; 31 R$ 12,20; 34 R$ 10,20; 44 R$ 35,95; 46 R$ 19,50; 50 R$ 1,97; 55 R$ 16,59; 56 R$ 11,45; 57 R$ 14,50; 69 R$ 8,50; 75 R4 94,00; 77 R$ 2,59; 81 R$ 1,98; 82 R$ 2,78; 83 R$ 4,54; 86 R$ 6,75; 90 R$ 25,00; 91 R4 21,00; 92 R$ 21,00; 97 R$ 1,69; 100 R$ 4,59; 103 R$ 2,25; 108 R$ 3,89; 109 R$ 14,25; 110 R$ 15,98; 112 R$ 6,79; 114 R4 5,15; 116 R$ 34,95; 117 R$ 3,10; 121 R$ 9,45; 123 R$ 2,98; 125 R$ 39,00; 126 R$ 45,00; 129 R$ 9,95; 131 R$ 52,00; 132 R$ 51,00; 133 R$ 7,95; 137 R$ 39,00; 141 R$ 2,20; 142 R$ 2,20; 143 R$ 2,20; 148 R$ 4,35; 158 R$ 4,00; 163 R$ 2,50; 168 R$ 5,00; 169 R$ 1,50; 175 R$ 53,95; 176 R$ 2,89; 179 R$ 9,50; 186 R$ 1,85; 187 R$ 13,95; 189 R$ 20,50; 191 R$ 6,50; 192 R$ 39,00; 195 R$ 15,99; 196 R$ 7,50; 197 R$ 6,00; 208 R$ 6,50; 213 R$ 5,45; 214; 8,95; 215 R$ 1,75; 216 R$ 1,75; 220 R$ 10,25; 222 R$ 10,25.
6 – ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 26.926.117/0001-94. ITENS 04 R$ 4,97; 118 R$ 0,94; 119 R$ 2,32; 120 R$ 2,60; 128 R$ 0,74; 144 R$ 5,55; 145 R$ 5,55; 146 R$ 5,55; 171 R$ 1,48; 205 R$ 3,88.
7 – IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 54.186.728/0001-89. ITENS 21 R$ 4,70; 60 R$ 585,00; 63 R$ 3,62; 89 R$ 1,51; 99 R$ 2,18; 138 R$ 26,60; 202 R$ 8,70; 203 R$ 6,77;
8 – KF ANTONELLI LTDA. CNPJ Nº 48.065.681/0001-00. ITENS 30 R$ 8,70; 35 R$ 5,00; 98 R$ 2,30; 101 R$ 2,00; 198 R$ 61,00; 212 R$ 17,60;
9 – KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 31.313.294/0001-35. ITEM 170 R$ 3,73.
10 – MANG FOODS ATACADISTA LTDA. CNPJ Nº 52.371.452/0001-83. ITENS 16 R$ 6,54; 23 R$ 4,11; 66 R$ 3,13; 79 R$ 3,13; 136 R$ 12,00; 167 R$ 7,46; 172 R$ 5,97; 182 R$ 1,92; 183 R$ 8,50; 200 R$ 3,13; 201 R$ 7,82; 204 R$ 1,08; 211 R$ 11,35; 217 R$ 4,49.
11 – MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA. CNPJ Nº 43.153.652/0001-79. ITENS 13 R$ 8,50; 15 R$ 3,20; 19 R$ 16,90; 32 R$ 2,80; 37 R$ 6,00; 38 R$ 12,50; 40 R$ 4,10; 48 R$ 2,10; 61 R$ 4,29; 62 R$ 4,30; 65 R$ 3,44; 67 R$ 3,85; 80 R$ 7,25; 96 R$ 2,72; 102 R$ 1,75; 111 R$ 3,76; 113 R$ 5,85; 130 R$ 4,75; 150 R$ 6,50; 151 R$ 7,00; 152 R$ 7,00; 156 R$ 2,30; 157 R$ 5,50; 161 R$ 11,73; 165 R$ 5,60; 174 R$ 2,99; 184 R$ 29,00; 185 R$ 8,25; 193 R$ 6,56; 194 R$ 3,59; 210 R$ 6,00.
12 – MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. ITENS 72 R$ 41,50; 218 R$ 1,92.
13 – NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ Nº 28.636.965/0001-94. ITENS 180 R$ 4,50.
14 – NEW REGLY LTDA. CNPJ Nº 03.448.836/0001-41. ITENS 11 R$ 33,00; 87 R$ 1,60.
15 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 33.842.718/0001-84. ITENS 106 R$ 4,85; 107 R$ 6,16.
16 – PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 22.965.509/0001-01. ITEM 178 R$ 10,00.
17 – PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. ITENS 01 R$ 7,76; 41 R$ 3,55; 43 R$ 3,55; 49 R$ 1,48; 64 R$ 1,44; 71 R$ 3,68; 104 R$ 1,83; 127 R$ 0,89; 139 R$ 0,86; 154 R$ 6,89; 159 R$ 3,44; 160 R$ 2,45; 164 R$ 0,86; 166 R$ 0,62; 190 R$ 15,74.
18 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ Nº 33.154.286/0001-19. ITENS 09 R$ 5,48; 122 R$ 3,64.
19 – SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. ITENS 18 R$ 2,88; 22 R$ 3,48; 25 R$ 3,18; 84 R$ 1,79; 85 R$ 2,48; 88 R$ 8,98; 134 R$ 1,58; 135 R$ 1,48; 140 R$ 2,35.
20 – TRIELLLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. ITENS 33 R$ 28,00; 42 R$ 1,35; 70 R$ 3,21; 76 R$ 77,00; 93 R$ 34,80; 105 R$ 3,50; 124 R$ 3,50; 153 R$ 31,90; 177 R$ 7,90; 206 R$ 11,50; 209 R$ 155,00; 221 R$ 54,50; 223 R$ 54,50.
VALOR TOTAL R$ 1.751.594,60 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E74CDC06

DRH
EDITAL 317-24 ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) PSS 327-2023

EDITAL Nº 317/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023 e os motivos que constam do Memorando 15.856/2024;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
21º	ELIANE AGUIAR FERREIRA	17/03/1977	35
22º	ADRIANA CASAROTTO	25/09/1981	35
23º	CAROLINE LUVIZON	05/03/1992	35
24º	ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	28/12/1995	35
25º	DUANA GEIZA BOTEGA	02/07/1996	35
26º	MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	11/03/1998	35
27º	CLECI CERVI MARTELLI	11/05/1945	30
28º	ADRICIANE ROSA	23/07/1994	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1C73E519

PREVBEL
551_24 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - MARINES DALBOSCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 551 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria voluntária à servidora MARINES DALBOSCO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 17.323/2024 – 1 DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária à servidora MARINES DALBOSCO – matrícula - 113471, CPF-837.187.029-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.654,80 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H – Nível – C2 – Classe-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Fatima Soster
Código Identificador:B3EACE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.554 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **30** dias de Adiantamento de férias, ao Sr. **ALESSANDRO BERNARDI DUBINSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo referente ao período aquisitivo de 2024/2025, a partir de **10/12/2024 a 08/01/2025** com retorno em **09/01/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:246EA489

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.555 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Conceder aos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, férias coletivas e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias regulamentares, aos Servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do terço de férias na folha desta competência**.**

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADAIR PIMENTEL	15 DIAS	09/12/2024 A 07/01/2025	2017/2018 E 2018/2019
DAVIANE DE LARA RIBAS	30 DIAS	09/12/2024 A 07/01/2025	2023/2024
ELISANGELA BATISTA DE FREITAS	30 DIAS	09/12/2024 A 07/01/2025	2019/2020 E 2020/2021
JOCELI VAZ DE OLIVEIRA	10 dias	18/12/2024 a 27/12/2024	2023/2024
JOSE LEOCIR DA CRUZ	20 DIAS	20/12/2024 A 10/01/2025	2018/2019 E 2019/2020
ROBERTO SALES DOS SANTOS	30 DIAS	09/12/2024 A 07/01/2025	2021/2022,2022/2023 e 2023/2024
ROSANE AP. KULIBABA	30 DIAS	09/12/2024 A 07/01/2025	2022/2023 e 2023/2024

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 09/12/2024.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro-PR, 10 de Dezembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:DF671EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 427/2024 -CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mauro Mori, nº 1164, Jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 09:00 h, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Reunião Ordinária, estando presente a Presidente do CMDCA - Silvia Walter Corpa, os membros, Ivanilda de Fátima Plazza, Lucas Gaspar Alencar, Cassia Natieli Cardoso Lima, Patrícia Torrezan do Nascimento, Rodrigo da Silva de Oliveira, Pedro Luiz Marques, Fátima Neves, Rafaela da Silva de Souza Antônio, Maristela Bonalumi, Maristela Nazário Tomazotti, Marilza de Oliveira dos Santos e os convidados: Rosane Bispo da Silva, Sandra Regina de Souza, Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, Dâmaris Ramalho Gonçalves e Ana Paula Cardoso Pires.
Pautas da ordem do dia: **1ª) Solicitação de aprovação de utilização do recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para pagamento emergencial da Família Acolhedora, 2ª) Eleição para Presidência do CMDCA, biênio 2024/2026.**
A Presidente do CMDCA, cumprimenta a todos os conselheiros e convidados, iniciando a reunião com a primeira Pauta da ordem do dia: **1ª)** Aprovação de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para pagamento emergencial das famílias acolhedoras, o recurso irá contribuir para os custos das crianças acolhidas na Família Acolhedora. Após esclarecimentos por parte da coordenadora do serviço de acolhimento familiar e dos membros envolvidos com o Serviço de Família Acolhedora, para a utilização do recurso para 3 meses, estando ciente os conselheiros que o recurso para cada criança é no valor de um salário mínimo, e já há 6 crianças acolhidas em duas famílias desde o dia 03/12/2024, que as famílias irão receber proporcional no dia 10/12/2024 e depois serão custeados outros 3 meses pela dotação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (do elemento pessoa física, qual deverá sair do livre da prefeitura), até que seja aprovada na Câmara de Vereadores dotação específica para o Serviço de Família Acolhedora. Passou-se á votação, restando aprovada por unanimidade, com ressalva de um dos conselheiros que pediu mais atenção para que não haja equívocos como o que houve, devendo sempre deixar dotação específica vinculado a pessoa física no serviço de família acolhedora, para não precisar usar do fundo. **2ª pauta**: procedeu-se a eleição para a Presidência do CMDCA biênio 2024/2026, devido a regra de alternância, só poderá concorrer à presidência os representantes da sociedade civil, sendo que colocaram seus nomes como candidatos os seguintes membros do Conselho: a) Representante do Viva Vila – Pedro Luiz Marques, d) Representante das Aldeias: Rafaela da Silva de Souza Antonio. A votação ocorreu de modo secreto e nominal. O resultado foi favorável à Rafaela por uma contagem de quatro votos contra dois ao candidato Pedro Marques. Por sua vez, a vice-presidência resultará da de representantes das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Tributação e Esporte. E por unanimidade, foi decidido que assumir o cargo de vice-presidente, o representante da Secretaria de Educação nomeado pelo próximo Prefeito no prazo de trinta dias. Tendo sido tomado conhecimento e discutidas todas as pautas pelos presentes, restando-as registradas e aprovadas por unanimidade, a Presidente do CMDCA agradece a presença de todos, realiza sua fala de despedida já que encerra sua gestão neste momento enfatizando a importância do trabalho dos Conselheiros e dá por finalizada a reunião do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a reunião, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela Presidente, anexando junto no livro a lista de presença.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:CCB46EC1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.100/2024

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA PREVISTA NO ART. 43 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 98/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, da Lei Complementar n. 98/2024,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as prioridades, critérios e condições para a concessão de licença remunerada aos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Goioerê, conforme dispõe o parágrafo único do art. 43, da Lei Complementar n. 98/2024 (Plano de Carreira do Magistério Municipal).
Art. 2º O afastamento remunerado somente poderá ser concedido ao profissional do magistério que já concluiu o estágio probatório e está em efetivo exercício de funções de magistério ou de direção, coordenação pedagógica ou assessoramento pedagógico.
Parágrafo único. No caso do profissional do magistério ter dois cargos ativos, as condições estabelecidas no *caput* aplicam-se aos dois cargos.
Art. 3º O profissional interessado na concessão da licença deverá apresentar pedido escrito à Secretaria Municipal de Educação onde conste o tema básico da dissertação a ser desenvolvido no curso e como poderá ou deverá ser trabalhado na rede municipal após o seu retorno.
§ 1º O tema da dissertação será analisado por Comissão designada para este fim, que emitirá parecer a respeito pela aprovação ou reprovação do pedido.
§ 2º A Comissão poderá também sugerir alterações no tema da dissertação para atender melhor aos interesses da rede municipal de ensino.
Art. 4º Não será concedida a licença ao profissional do magistério que:
I – estiver em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - tiver sofrido qualquer das penalidades relacionadas no Estatuto dos Servidores Municipais nos últimos 10 (dez) anos;
III – sofrer de alguma doença que coloque em risco a possibilidade da conclusão do curso;
IV – tiver obtido percentual menor de 90% (noventa por cento) dos pontos nas 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho;
V – tiver apresentado afastamentos por apresentação de atestados médicos que, somados nos últimos 5 (cinco) anos, alcança o total de 50 (cinquenta) dias de afastamentos.
Art. 5º O Município disponibilizará a concessão de licença no máximo de dois profissionais a cada 2 (dois) anos.
Art. 6º Se o profissional do magistério for casado ou viver em união estável deverá apresentar documento em que o(a) cônjuge ou companheiro concorda com a licença.
Art. 7º Havendo mais de um profissional interessado na licença e que atenda a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Decreto, a escolha será efetuada com base nos seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, devendo ser considerado o prazo mínimo de 5 (cinco) anos de trabalho após o retorno;
II – maior pontuação nas 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho;
III – melhor adequação e interesse para a rede municipal o tema da dissertação a ser trabalhada no curso.
Art. 8º Durante o período de afastamento de no máximo 2 (dois) anos, será paga ao cursando a remuneração constando de seu(s) vencimento(s) básico(s) acrescido unicamente do adicional por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional agraciado com a concessão da licença deverá assinar Termo de Compromisso onde conste a obrigatoriedade de permanecer ema atividade na rede municipal de ensino, no mínimo 5 (cinco) anos após ao ser retorno e de participar ativamente no curso de pós-graduação, sob pena de devolução aos cofres públicos do valor recebido durante o período de afastamento e da percepção da remuneração, devidamente corrigido pelo INPC.
Parágrafo único. O cursando deverá apresentar relatórios trimestrais da evolução de seu curso à administração municipal.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 04 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:08C8C1A2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 703/2024

Na Edição nº. 3157 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 21 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 703/2024, onde foi escrito indevidamente a exoneração de um funcionário, portanto:

Exclui-se a EXONERAÇÃO de:

Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 29 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D117980B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 676/2024

Na Edição nº. 3157 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 21 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 676/2024, onde foi escrito indevidamente a exoneração de um funcionário, portanto:

Exclui-se a EXONERAÇÃO de:

Celio Fernandes Batista

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 28 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1E711F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 679/2024

Na Edição nº. 3157 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 21 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 679/2024, onde foi escrito indevidamente a exoneração de um funcionário, portanto:

Exclui-se a EXONERAÇÃO de:

Rosane Bispo da Silva

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 29 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:15707E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 680/2024

Na Edição nº. 3157 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 21 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria nº. 680/2024, onde foi escrito indevidamente a exoneração de um funcionário, portanto:

Exclui-se a EXONERAÇÃO de:

Igor Pavaneli Viqueti

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê- Paraná, 29 de novembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66C127D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 70/2024

DISPENSA Nº 70/2024
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais por meio de orçamento público impositivo, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Educação.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.
Goioerê, 09 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:3068E5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matricula funcional nº 604007, de outro lado, a empresa **NATHALIA NOTARANTONIO SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.138/0001-69, com sede na Rua Norte do Paraná, nº 490, sala 1, Jardim Curitiba, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito aditar o Contrato nº 033/2022, para constar as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do **Prazo de Vigência** do Contrato nº 033/2022, nos termos do disposto no **art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **20 de janeiro de 2025**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 4.353/2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos),** sendo pago de forma mensal o valor de **R$ 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão a conta da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Cod. Red	Unid. Orç.	Proj./Ativ	Elemento da despesa
241	12.02	2.122	3.3.90.34.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de dezembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES
Nathalia Notarantonio Simões Serviços Médicos
Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7E9EF1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/12/2024	1.155,96
Goioerê, 09 de Dezembro de 2.024			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:44E1777F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 15/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 15/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 09de dezembrode 2024,

Resolve,

Art. 1º- Criar a Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.2º -Serão designados os membros, a saber:
Governamental:
Angela Fabiane Cagnini - Secretaria de Assistência Social
Carla Adrieli de Lima Chagas - Secretaria de Saúde

Sociedade Civil:
Cleciele Ribas da Cruz - Associação Manoel Lacerda Cardoso Vieira;
Nair Knoronoski - Usuária;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 09de dezembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:6CBBBF61

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 16/2024 CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 16/2024

Dispõe sobre a atualização dos documentos/critérios exigidos para inscrição das entidades da sociedade civil, neste conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 31, de 27 de julho de 2023, reunido extraordinariamente no dia 09de dezembrode 2024,

Resolve,

Art. 1º- A Entidade, Associacao De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Goioxim - Apae De Goioxim, inscrita no CNPJ Nº: 04.678.919/0001-90, localizada na rua: Antônio Esteche, nº 129, Bairro Centro, município de Goioxim/PR, é inscrita neste Conselho, sobNúmero01, desde 05/08/2010.

Art. 2º - A entidadeAssociação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, CNPJ 33.680.502/001-60, com sede emLinha Serraria Lacerda, nº 0 - Bairro Tunas e Tininhas, município de Goioxim/PR, é inscrita neste Conselho, sobNúmero04, desde 07/08/2023.

Art. 3º - Cancelar a inscrição nº 03, daEntidade, **ASSOCIACAO CAMINHO E VIDA**, inscrita no CNPJ **Nº: 35.660.436/0001-91**, localizada na Linha Principal Bairro Gramado, s/n, no município de Goioxim/PR, devido o não cumprimento de entrega de documentação no prazo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Goioxim, 09de dezembrode 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:AF088C2B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº 01

A Entidade, ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOXIM - APAE DE GOIOXIM, inscrita no CNPJ Nº: 04.678.919/0001-90, localizada na rua: Antônio Esteche, nº 129, Bairro Centro, município de Goioxim/PR, é inscrita neste Conselho, sobNúmero01, desde 05/08/2010.

A entidadeexecuta seguintesprogramas eserviços:

Programa: Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Goioxim, 03 de dezembro de 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:5E98BB1B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOXIM

INSCRIÇÃO Nº 04

A entidadeAssociação Manoel Lacerda Cardoso Vieira, CNPJ 33.680.502/001-60, com sede emLinha Serraria Lacerda, nº 0 - Bairro Tunas e Tininhas, município de Goioxim/PR, é inscrita neste Conselho, sobNúmero04, desde 07/08/2023.

A entidade executao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as normativas vigentes.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Goioxim, 03 de dezembro de 2024.

CLECIELE RIBAS DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:A0F3473D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 296 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 REVOGAR PORTARIA N°295

PORTARIA Nº 296 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Revogar portaria N°295, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar, os efeitos da portaria N° 295 de 05 de Dezembro de 2024.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de Dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:7C08E83F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de telemedicina para realização dos exames de ELETROCARDIOGRAMA - ECG, ELETROENCEFALOGRAMA - EEG, ESPIROMETRIA, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial 24 horas - MAPA e HOLTER de 24 Horas (ECG de longa duração), com plataforma de telemedicina para gestão dos exames, com laudo a distância via internet, e aparelhos fornecidos através de comodato, no intuito de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 13/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:26B7BCEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 195/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 13/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 13/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:ACC13A28

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2024

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 13/01/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 13/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 13/01/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de dezembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FBA431A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 853/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 553/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 30.670.371/0001-41**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão

empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF2DFB1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 854/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 554/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:30FC1EAC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 855/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 555/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.592.584/0002-76**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.410,60 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53C78125

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 856/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 556/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.982.891/0002-80**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:228E5FC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 857/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 557/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.608.649/0001-00**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:13C6B80E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 210/2024

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 16.814.330/0001-50**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a **prorrogação do prazo de vigência, valor e o reajuste de percentual da taxa administrativa** do Contrato de Prestação de Serviços nº 291/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **03 (três) meses**, ou seja, de 07 de dezembro de 2024 até **06 de março de 2025**.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 746.712,00 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e doze reais).**

Do reajuste da taxa administrativa: Nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato, item 3.2**, fica reajustado o percentual da taxa administrativa contratada, conforme o INPC (IBGE), passando de -4,19 (quatro vírgula dezenove por cento negativos) para **-4,0 (quatro por cento negativos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:094FFFBE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 858/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 558/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **JIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.570.799/0001-55**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E28C212B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 859/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 559/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **BD INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.109.914/0001-81**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 252.852,18 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6EC4A6D2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 211/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 299/2023, da Concorrência Pública nº 009/2021

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Locador: **GUILHERMINO ANANIAS TOLEDO, CPF nº 511.793.341-91**

Interveniente Solidária: **ISABELA CRISTINA BARROS KRANZ - ME, CNPJ nº 33.334.601/0001-90**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel localizado na Avenida Joana Aldana, nº 384, Sala Comercial da Frente, Jardim Zeballos, neste município de Guaíra, Paraná, sob matrícula nº 7.153 no CRI da comarca de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 299/2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **22 de novembro de 2024** até **21 de novembro de 2025**.

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:F1A39B25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 560/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.662.687/0001-50**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:32D18947

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 212/2024

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 237/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ Nº 21.679.098/0001-25**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de Agente de Coleta de Lixo / Coletor de Lixo (Gari), para atuar na coleta de lixo domiciliar e limpeza de vias públicas de nosso Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 290/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de 03 de dezembro de 2024 até **02 de dezembro de 2025.**

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 412.597,44 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 02 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8FEA7810

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 861/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 561/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.352.658/0001-38**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9DCEEFE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 862/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 562/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:844C64F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 863/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 563/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 743.048,10 (setecentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8ACF19D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 564/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 111.261,50 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:28ECDEC5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 30.670.371/0001-41**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:874AB75C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 865/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 565/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 45.298.461/0001-20**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:546F55BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.958.011/0001-57**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:7789B41B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 866/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 566/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 64.331,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E53CE403

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 867/2024

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 567/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ nº 31.722.206/0001-59**

Objeto do Contrato: Fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7EB7A7D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 10.592.584/0002-76**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.410,60 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:14AC2BCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 868/2024

Processo Administrativo nº 366/2024
Concorrência Pública nº 033/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.122.544/0001-39.**

Objeto do Contrato: construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Coelho Junior, no Bairro Vila Velha, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos. Conforme Resoluções SESA n° 388/2023 e 1430/2023.

Valor Total: R$ 1.762.989,72 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Recurso Orçamentário:
786.9.1.1013.34490510000.414
789.9.1.1013.34490510000.505

Prazo de Execução: Após o início, a obra deverá ser EXECUTADA no **prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro, sendo que o prazo estipulado começa a contar a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o término da vigência do contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D41567E5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.982.891/0002-80**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:4B43D813

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 570/2024

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 033/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 033/2024,** cujo objeto é a construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 2, com área construída total de 378,66 m2, sobre o imóvel Lote Quadra (34-A-1, 34-A-2, 34-A-3), do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, situada na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Coelho Junior, no Bairro Vila Velha, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projetos e demais documentos deste Edital e seus anexos. Conforme Resoluções SESA n° 388/2023 e 1430/2023, sendo a empresa vencedora:

RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.122.544/0001-39**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.762.989,72 (um milhão, setecentos e sessenta e**

dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 09 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB56F4A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 571/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 178/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 178/2024,** cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.300.151/0001-04**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);**

A. CARNEVALI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 2, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45 e 48 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 743.048,10 (setecentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais e dez centavos);**

GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 54.662.687/0001-50**, vencedora dos itens 3 e 29 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais);**

BD INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 32.109.914/0001-81**, vencedora dos itens 5 e 46 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 252.852,18 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 6, 21, 22, 23 e 47 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 111.261,50 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);**

MICROSENS S/A, inscrita no **CNPJ nº 78.126.950/0011-26**, vencedora do item 8 da Licitação, com valor total máximo **R$ 64.331,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais);**

J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.298.461/0001-20**, vencedora do item 10 da Licitação, com valor total máximo **R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais);**

4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.982.891/0002-80**, vencedora do item 16 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais);**

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 50.958.011/0001-57**, vencedora do item 18 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);**

PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.670.371/0001-41**, vencedora do item 19 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

IVANETE APARECIDA MIRANDA, inscrita no **CNPJ nº 31.722.206/0001-59**, vencedora do item 27 da Licitação, com valor total máximo **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**

GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 44.352.658/0001-38**, vencedora do item 33 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais);**

JIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 52.570.799/0001-55**, vencedora do item 36 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais);**

LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.608.649/0001-00**, vencedora dos itens 39 e 40 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais);**

CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.592.584/0002-76**, vencedora do item 49 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 16.410,60 (dezesseis mil e quatrocentos e dez reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Declarar que item 32 restou DESERTO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:316C85A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.608.649/0001-00**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 7.148,00 (sete mil e cento e quarenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:88961ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **JIC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 52.570.799/0001-55**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D9E2F7BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **BD INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 32.109.914/0001-81**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 252.852,18 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:372A80C5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GRUPONEXA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.662.687/0001-50**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:D45A46CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.352.658/0001-38**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A1F63E4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:098B34E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 743.048,10 (setecentos e quarenta e três mil e quarenta e oito reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:A57C0993

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 111.261,50 (cento e onze mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:E209165B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 45.298.461/0001-20**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:BAF56F32

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **MICROSENS S/A, CNPJ nº 78.126.950/0011-26**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 64.331,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:030F9546

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2024

Pregão Eletrônico nº 178/2024
Processo Administrativo nº 378/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ nº 31.722.206/0001-59**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:62721EB2

CONSAMU
PORTARIA Nº 260/2024

O Diretor Geral do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o processamento dos expedientes de rotina relativos à administração de pessoal da CONSAMU e assuntos correlatados, bem como a melhor gestão na área de Recursos Humanos, tendo em vista a necessidade de atender de forma efetiva o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o CONSAMU é Consórcio Público de Direito privado, nos termos da Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, a admissão e gestão de pessoal será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Setor de Recursos do CONSAMU e ao ocupante do cargo de Encarregado de Setor, Senhor Daniel Henrique Braggio, Matrícula 13.534, RG 10.248.238-2 SESP PR, a competência para a assinatura dos seguintes documentos, prática de atos de gestão de pessoas:
I – Assinar Carteira de Trabalho e Previdência Social e Contrato de Trabalho referentes à admissão e demissão de empregados;
II – Assinar o Comunicado de Aviso Prévio e/ou Carta de Demissão aos empregados;
III – Assinar Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho dos empregados e outros documentos referentes a rescisão, desde que haja o correspondente ato administrativo previamente aprovado pela autoridade competente;
IV – Esta Portaria tem a vigência de 1(um) ano a contar da data de publicação.

Art. 2º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cascavel – PR, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0F3063CB

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 103/2022 – DISPENSA Nº 59/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02 de janeiro de 2025. O valor total estimado da renovação será de R$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos reais). Conforme Cláusula Sexta do contrato originário, será concedido o reajuste contratual com base no o índice da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) ou IPCA-IBGE ou conforme a

menor variação que deles advier (sempre acumulado dos 12 (doze) meses anteriores), ou no caso de extinção deste, através de outro índice determinado pelo governo, dentro do prazo estabelecido. Sendo tal reajuste formalizado posteriormente por meio de Termo Aditivo com a atualização dos cálculos do índice ora mencionado.
FIRMADO EM: 04 de dezembro de 2024.
PROC. ADMINISTRATIVO: 824/2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Daniel Pegoraro Junior

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:623D3673

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 141/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 1.301.685,22 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e dois centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 1.301.685,22 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e dois centavos).

Art. 2º A importância **R$ 1.301.685,22 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Termos Aditivos dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
CASCAVEL	735.000,00	01/051/2024
CÉU AZUL	55.991,29	93/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	163.362,02	116/2024
SANTA HELENA	41.952,28	117/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	17.100,86	120/2024
TUPASSI	38.278,77	125/2024
GUARANIAÇU	150.000,00	01/101/2024
GUARANIAÇU	100.000,00	02/101/2024

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:0855E6CB

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 143/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º A importância **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis -pessoa civil
Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:11660A61

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 145/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:
Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 434.526,94 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e quatro centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
Fonte de Recurso: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)
Valor: R$ 434.526,94 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e quatro centavos).

Art. 2º A importância **R$ 434.526,94 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e quatro centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Contratos
ASSIS CHATEUBRIAND	R$ 54.797,50	86/2024
CATANDUVAS	R$ 20.068,64	92/2024
CÉU AZUL	R$ 26.494,00	93/2024
GUARANIAÇU	R$ 54.797,50	101/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	R$ 175.350,00	116/2024
SANTA TEREZA DO OESTE	R$ 54.797,50	119/2024
TOLEDO	R$ 21.919,00	123/2024
TUPASSI	R$ 26.302,80	125/2024

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E348FB9A

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 144/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023, resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 143/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 200.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1E1697F5

CONSAMU
PORTARIA Nº 261/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Erica Tayna Fernandes de Oliveira, RG nº 13.098.256-5 SSP PR, do Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 002/2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:98E20FCB

PROJUR
DECRETO Nº 529/2024 DATA: 09.12.2024

Ementa: declara os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Direta Municipal no ano de 2025 e referenda o Calendário Escolar 2025, nos termos da Resolução nº 6.643/2024 da GS/SEED/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o calendário único com as datas dos feriados Federais e Municipais, definidos em Leis, para o Exercício de 2025, e igualmente os pontos facultativos, visando assim a programação dos Servidores Públicos Municipais e da população em geral;

Considerando as Leis Federais sob os nºs 662/1949, 6.802/1980, 9.093/1.995, 9.335/1996, 10.607/2002 e 14.759/2023, que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do País;

Considerando as Leis Municipais sob os nºs 555/1975, 1.153/1999 e 1.887/2014 que dispõem sobre os feriados civis e religiosos do Município de Guaíra, Estado do Paraná;

Considerando o Calendário Escolar 2025, estabelecido pela Resolução nº 6.643/2024 da GS/SEED/PR;

Considerando que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos Serviços Públicos e Administrativos, e os de iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil;

Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando o memorando online sob o nº 3.392/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2025, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo
janeiro	01	quarta-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
fevereiro	02	domingo	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
março	03	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
março	04	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
abril	18	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
abril	20	domingo	Páscoa	Religioso Nacional
abril	21	segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
junho	19	quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Nacional
setembro	07	domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
outubro	12	domingo	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
outubro	28	terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
outubro	31	sexta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso
novembro	02	domingo	Finados	Feriado Nacional
novembro	14	sexta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
novembro	15	sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
novembro	20	quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
dezembro	24	quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
dezembro	25	quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
dezembro	26	sexta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	31	quarta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Fica referendado o Calendário Municipal Escolar de 2025 nos termos da Resolução nº 6.643/2024 da GS/SEED/PR, conforme a seguir:

Mês	Data	Dia	Motivo
janeiro	02 a 31	-	Férias Ano Letivo 2025 (Docentes, Professores, Diretores e Coordenadores)
janeiro	18/12/2024 a 16/01/2025	-	Férias demais Servidores Secretaria Municipal de Educação
fevereiro	02	domingo	Feriado
fevereiro	03 e 04	segunda-feira e terça-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
fevereiro	05	quarta-feira	Início das aulas
março	03 a 05	segunda-feira a quarta-feira	Recesso escolar
abril	17	quinta-feira	Recesso escolar
abril	18	sexta-feira	Feriado
abril	20	domingo	Feriado
abril	21	segunda-feira	Feriado
abril	30	quarta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
maio	01	quinta-feira	Feriado
maio	02	sexta-feira	Recesso Escolar
junho	19	quinta-feira	Feriado
junho	20	sexta-feira	Recesso Escolar
julho	11	sexta-feira	Término das Aulas
julho	12 a 23	-	Recesso escolar
julho	24 e 25	quinta-feira e sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
julho	28	segunda-feira	Retorno das aulas
agosto	22	sexta-feira	Estudo e Planejamento (capacitação)
setembro	07	domingo	Feriado
setembro	08	segunda-feira	Recesso escolar
outubro	12	domingo	Feriado
outubro	13	segunda-feira	Recesso escolar
outubro	31	sexta-feira	Feriado
novembro	02	domingo	Feriado
novembro	14	sexta-feira	Feriado
novembro	15	sábado	Feriado
novembro	20	quinta-feira	Feriado
novembro	21	sexta-feira	Recesso escolar
dezembro	19	sexta-feira	Término das aulas
dezembro	22 e 23	segunda-feira e terça-feira	Conselho de Classe Extraordinário e Fechamento do Ano Letivo
dezembro	24 a 31	-	Recesso Escolar

Art. 3º Os serviços públicos considerados essenciais à Comunidade Guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas à Diretoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º O Porto Lacustre Internacional Sete Quedas, por estar sob a Administração Municipal, submeterá seu funcionamento ao calendário contido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC131629

PROJUR
DECRETO Nº 530/2024 DATA: 09.12.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:
Art. 1° Fica exonerada a pedido **JESSICA TEODOROSKI TEBALDI**, matrícula nº 30311-01, admitida em 09.08.2022, concursada para o cargo de Assistente Social, com desligamento no dia 16.12.2024, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 16.12.2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5F9C9B6B

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 424/2024
DATA: 11.11.2024

Ementa: dispõe sobre a aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1° de abril de 2021;

Considerando, a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o memorando online sob o nº 558/2023,

DECRETA:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, e consolida normas sobre contratações públicas municipais.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração pública municipal.
Parágrafo único. Nas contratações realizadas com recursos da União, Estado e organismos a eles vinculados, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observada a lei ou a regulamentação específica da modalidade de transferência, quando assim determinado.
Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º Na contagem dos prazos considerar-se-ão os dias corridos, exceto quando explicitamente disposto em sentido diverso.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 5º Além das definições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, para os fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - Administração Municipal: órgão ou entidade que integra a administração municipal direta do Município de Guaíra;

II - Órgão Oficial: Órgão Oficial Eletrônico do Município de Guaíra;

III - processo de contratação: processo administrativo que objetiva satisfazer a necessidade da Administração Municipal por meio da contratação de terceiro, seja por intermédio de processo licitatório ou por processo de contratação direta, compreendendo a fase preparatória, a fase de seleção de fornecedor e a execução contratual;

IV - Processo licitatório: processo de seleção de fornecedor realizado por meio de procedimento de licitação, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória;

V - Processo de contratação direta: processo administrativo em que, com base nos levantamentos e fundamentos legais verificados na fase preparatória, a contratação se realiza por meio de procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

VI - Demandante: agente público, órgão ou entidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, bem como solicitá-la;

VII - Solicitação: documento de formalização de demandas, elaborado pelo demandante;

VIII - reequilíbrio econômico-financeiro: ajuste econômico de ata de registro de preços, termo de contrato ou instrumento equivalente, destinado a compensar as oscilações financeiras extraordinárias, decorrentes de atos da Administração ou extracontratuais, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior;

IX - Sítio eletrônico oficial: portal oficial do Município de Guaíra na internet, disponível no endereço eletrônico: http://www.guaira.pr.gov.br/;

X - Sistema de controle interno: conjunto coordenado de métodos, medidas, mecanismos, processos e estruturas, adotados pela Administração Municipal para a realização de suas atividades, em atendimento aos princípios da gestão pública;

XI – Processo Digital: ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos adotada oficialmente pelo Município de Guaíra, para a instrução e tramitação dos processos administrativos em geral; e

XII - Projeto: documento de planejamento para licitação e contratação que pode ser expresso por meio de um dos seguintes instrumentos: termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo.

CAPITULO III
GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Disposições gerais

Art. 6º A Secretaria da Administração do Município de Guaíra é responsável pela governança das contratações e designará os responsáveis por implementar processos, estruturas e mecanismos, incluindo os de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos de contratação e as execuções contratuais, com o intuito, dentre outros, de:

I - Alcançar os objetivos estabelecidos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - Promover um ambiente íntegro e confiável para as contratações;

III - Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias; e

IV - Promover a eficiência, a efetividade e a eficácia nas contratações.
Parágrafo único - A avaliação, o direcionamento e o monitoramento dos processos de contratação devem ocorrer a partir de indicadores objetivamente definidos, destinados a medir a eficiência e a eficácia de todas as fases do processo de contratação, a atuação do contratado no cumprimento das obrigações e os resultados dos contratos e das atas de registro de preços.

Seção II
Práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo

Art. 7º Para o controle das contratações públicas realizadas pela Administração Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos, estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os secretários municipais, os diretores;

II - integram a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico, a Procuradoria-Geral e a Controladoria de Controle Interno do Município; e

III - integram a terceira linha órgãos de controle externo.

Art. 8º A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:

I - do Secretário Municipal da Administração, em relação aos atos praticados por agentes de contratação, por pregoeiros, por membros da comissão de contratação, da equipe de apoio ou agentes públicos que conduzirem processos de contratação direta, bem como os gestores de contrato e os gestores de atas de registro de preços; e,

II - dos Secretários Municipais, em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das contratações, que conduzirem processos de contratação direta, e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Parágrafo único. As autoridades competentes serão responsabilizadas pela ausência de providências relacionadas ao controle preventivo de riscos e à capacitação de agentes públicos que atuem no processo de contratação.

Art. 9º Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:
I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades verificadas no processo de contratação; e

III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o custo do seu tratamento.

§ 2º Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Seção III
Atuação da Procuradoria-Geral

Art. 10. Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, a Procuradoria-Geral será instada a manifestar-se em resposta à consulta específica sobre dúvida de legalidade/juridicidade suscitada pelas autoridades, agentes de contratação/pregoeiro, gestores e fiscais de contratos e controle interno.

Parágrafo único. As manifestações jurídicas que trata do caput serão formalizadas por meio de parecer ou nota, observando-se o seguinte:

I - o parecer deverá ser elaborado como resultado de estudos e análises jurídicas de natureza complexa que exijam a demonstração do raciocínio jurídico e o seu desenvolvimento; e

II - a manifestação jurídica será elaborada sob a forma de nota quando se tratar de hipótese anteriormente examinada e nos casos de menor complexidade jurídica, admitindo pronunciamento simplificado constando simples referência aos dispositivos legais, ao parecer anterior a obra doutrinária ou a fonte jurisprudencial, sendo cabível a adoção impressa, digital, ou lançada a mão, no próprio expediente, assinada pelo autor.

Art. 11. As manifestações jurídicas que trata este regulamento não conterão posicionamentos conclusivos sobre assuntos não jurídicos, tais como aqueles de conteúdo técnico e de oportunidade ou conveniência, ou afetos ao poder decisório da autoridade.

Art. 12. A Procuradoria-Geral poderá eventualmente solicitar subsídios ou esclarecimentos a respeito de documentos de conteúdo técnico quando reputados indispensáveis para a análise jurídica dos atos administrativos.

Art. 13. Sem prejuízo do disposto no art. 11 deste Decreto, a análise jurídica do processo de seleção de fornecedor será dispensada quando forem utilizadas minutas padronizadas, previamente analisadas, de editais, instrumentos de contrato, atas de registro de preços, convênio ou outros ajustes.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, eventuais alterações substanciais nas minutas padronizadas deverão ser novamente analisadas pela Procuradoria-Geral.

§ 2º É dispensada a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º O Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, ou seu sucedâneo, poderá, motivadamente, solicitar nova análise jurídica da Procuradoria-Geral.

Seção IV
Atuação da Controladoria de Controle Interno

Art. 14. Competem à Controladoria de Controle Interno do Município, dentre outras, as seguintes atribuições relacionadas ao processo de contratação:

I - Atuar como órgão central de Controle Interno da Administração Municipal, na segunda linha de defesa, prevista no art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Apoiar as demais linhas de defesas no exercício de suas competências de gestão de riscos e de controle preventivo;

III - Promover inspeções e avaliações das práticas contínuas e permanentes de gestão de risco e de controle preventivo nas contratações públicas;

IV - Apoiar o agente de contratação e a equipe de apoio, a comissão de contratação, os fiscais e os gestores de contratos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto;

V - Auxiliar na instituição de modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos; e

VI - Auxiliar o fiscal do contrato, dirimindo dúvidas e subsidiando-o com informações relevantes, a fim de prevenir riscos na execução contratual.

Art. 15. A Controladoria de Controle Interno será responsável por analisar eventuais denúncias sobre irregularidades no cumprimento deste Decreto ou decorrentes de ilícitos cometidos contra a gestão municipal.

Seção V
Centralização das contratações e execução do processo administrativo

Art. 16. As contratações da Administração Municipal serão centralizadas na Secretaria da Administração, que realizará os procedimentos necessários à execução dos processos de contratação.

§ 1º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso geral de toda a Administração Municipal serão executadas pela Secretaria da Administração, podendo haver delegação desta competência em situações específicas.

§ 2º As fases preparatórias dos processos de contratação de objetos de uso específico serão executadas no âmbito dos órgãos e entidades demandantes.

§ 3º O Secretário da Administração poderá avocar a competência sobre a fase preparatória dos processos de contratação de objetos de uso específico, sem prejuízo da competência de outros agentes públicos sobre as demais fases e do pedido de informações e auxílio aos demandantes.

Art. 17. Para o início do processo de contratação será necessária solicitação que indique, no mínimo, o problema a ser resolvido, a solução já utilizada anteriormente pela Administração Municipal, caso aplicável, e o prazo para início e conclusão da execução do serviço ou fornecimento.

Parágrafo único. A partir da solicitação, o processo de contratação será executado observando as seguintes fases:

I - fase preparatória: objetiva caracterizar o problema a ser resolvido, identificar no mercado a melhor solução disponível e viável técnica e economicamente, definir o procedimento e as condições de contratação, gerenciar riscos e produzir as minutas dos documentos necessários ao processo de contratação;

II - fase de seleção de fornecedor: corresponde à etapa de avaliação da proposta e das condições de habilitação dos proponentes, a fim de selecionar o fornecedor a ser contratado; e

III - fase de gestão e fiscalização do contrato: corresponde à execução sistemática de procedimentos que visem ao adimplemento contratual, por meio de ferramentas disponibilizadas pelo Município de Guaíra, inclusive mediante uso de recursos de tecnologia da informação.

CAPÍTULO IV
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 18. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades

sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 19. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e será instruído com os dados referenciados no "Anexo A" deste Decreto, ressalvado o disposto no artigo 7º deste Decreto.

Art. 20. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V – nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO VI
CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 21. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do artigo 19, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre outros, os Catálogos CATMAT https://siasgnet-consultas.siasgnet.estaleiro.serpro.gov.br/siasgnet-catalogo/#/ e CATSER https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/ferramenta-de-busca-catmat-catser do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público, ou ao Secretário Municipal da pasta, justificar, por escrito, e anexar ao respectivo processo licitatório a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV, do caput, do artigo 19, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VII
ITENS DE QUALIDADE COMUM E ARTIGOS DE LUXO

Art. 22. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Art. 23. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - artigo de luxo: o bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio das seguintes características:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;

II - bem de qualidade comum: o objeto de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 24. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do *caput* do artigo 10:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 25. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do *caput* do artigo 10:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 26. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do artigo 12 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

TÍTULO II
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DE AGENTES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 27. Serão considerados agentes da fase preparatória do processo de contratação todos aqueles que desempenharem atividades relacionadas à elaboração dos documentos que a integrarão.

§ 1º O estudo técnico preliminar, o anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência e os seus respectivos anexos serão elaborados por agente público ou equipe de agentes públicos lotados no órgão ou entidade demandante ou na Secretaria da Administração, conforme o caso.

§ 2º Poderá ser adotada uma comissão setorial para contratações que demandem conhecimento técnico do objeto a ser contratado, como exemplo as obras de engenharia.

§ 3º Será admitida a contratação de terceiros para auxiliar na fase preparatória.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS E ATIVIDADES DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 28. A fase preparatória inclui as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, caracterizando o interesse público da contratação, com base na descrição da necessidade da contratação;

II - elaboração do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência, incluindo a pesquisa de preços que definirá o valor máximo da contratação, com base na solução indicada no estudo técnico preliminar;

III - elaboração da matriz de alocação de riscos, nos casos de obras de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas;

IV - autorização para abertura do processo de contratação;

V - elaboração da minuta do edital, se for o caso;

VI - elaboração da minuta de ata de registro de preços, se for o caso;

VII - elaboração da minuta de contrato, se for o caso;

VIII - análise jurídica do processo de contratação, ressalvado o disposto no art. 14 deste Decreto;

IX - autorização para publicação do edital, se for o caso;

X - inserção de dados do processo de contratação no sítio eletrônico oficial; e

XI - publicação do edital ou do ato que autoriza a contratação direta.

Parágrafo único. O anteprojeto, o projeto básico ou o termo de referência elaborados na fase interna serão públicos para acesso de qualquer interessado.

Art. 29. O estudo técnico preliminar deverá refletir o resultado dos levantamentos, das pesquisas e das conclusões sobre o problema a ser resolvido e a melhor forma de solucioná-lo, e sua elaboração considerará:

I - a natureza do problema a ser resolvido, observando a finalidade e os resultados pretendidos com a contratação;

II - as soluções existentes para o problema, observando o modelo já utilizado pela Administração Municipal e por outras administrações, se for o caso, e os seus impactos econômicos; e

III - a definição da melhor solução para o problema e sua viabilidade.

Parágrafo único. A observância das soluções já utilizadas anteriormente pela Administração Municipal e por outras administrações não impedirá a adoção de solução inovadora, caso seja a que melhor resolva o problema detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

Art. 30. O início da fase preparatória dos processos de contratação será autorizado pelos ordenadores da despesa de cada secretaria ou pelo Diretor da Diretoria de Compras e Licitações, e por autoridade de cargo equivalente nos demais órgãos ou entidades demandantes.

Art. 31. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. É obrigatória a publicação de extrato do edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município e, nos casos de recursos federais ou estaduais, a publicação deve ocorrer concomitantemente no Diário Oficial da União ou do Estado, conforme o caso, bem como em jornal diário de grande circulação.

CAPÍTULO III
PESQUISA DE PREÇOS E DEFINIÇÃO DE VALOR MÁXIMO
Seção I
Conceito de valor máximo da contratação

Art. 32. O valor máximo da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e, sempre que possível, a realidade do mercado local e/ou regional.

Seção II
Bens e serviços em geral

Art. 33. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do artigo 23 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 34. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, seguindo o rol de documentos de Instrução previsto no “Anexo C” deste Decreto, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Obrigatoriamente, quando existente, o preço praticado em contratações da própria Administração Municipal, considerados eventuais reajustes, repactuações e reequilíbrios concedidos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame, ou desde o último reajuste, repactuação ou reequilíbrio, até a data da pesquisa de preços;

II - Obrigatoriamente, quando existente, o preço constante do Banco de Preços em Saúde (BPS), como referência de preços de medicamentos, observadas as quantidades adquiridas e a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da compra até a data da pesquisa de preços, facultado para as contratações de insumos e materiais hospitalares;

III - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

IV - os preços praticados em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, incluso o sistema de registro de preços, e observada a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da homologação do certame até a data da pesquisa de preços;

V - os dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo de qualquer ente federativo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, e que não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - os preços obtidos em pesquisa direta com fornecedores, mediante pedido formal de cotação ou por meio telefônico, com prazo máximo de 6 (seis) meses entre a cotação e a data de divulgação do edital;

VII - os preços poderão ser obtidos através de pesquisa realizada por servidores de forma direta a consulta de preços expostos, disponíveis ou acessíveis junto a fornecedores (ex. prateleira de mercado, livraria, materiais elétricos e de construção), desde que certificada pelo servidor responsável, cumprindo os mesmos requisitos do inciso VI deste artigo;

VIII - preços obtidos em pesquisa na base nacional ou regional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo, desde data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços;

IX - Aplicativo Menor Preço - Nota Paraná (MENOR PREÇO - COMPRAS); ou

X - Portal de Informação para Todos (IT - TCE/PR).

§ 1º A pesquisa de preços deverá contemplar ao menos uma referência relativa aos incisos I, II ou III do caput deste artigo, sendo que eventual impossibilidade de obtenção de quaisquer parâmetros deverá ser registrada no processo.

§ 2º Quando for coletado orçamento com fornecedor que tenha preço vigente junto ao Município, deverá ser adotado o de menor valor, sendo dispensada a necessidade de justificativa da não utilização do preço vigente quando superior ao do orçamento.

§ 3º Para a utilização do Banco de Preços em Saúde:

I - deverão ser priorizados os preços de compras praticadas no Estado do Paraná;

II - não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, a pesquisa poderá ser ampliada para os demais Estados;

III - serão utilizados os preços obtidos de compras realizadas no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços;

IV - deverão ser observadas e priorizadas as contratações cujas características sejam equivalentes à contratação pleiteada;

V - se for obtida mais de uma referência no BPS, oriunda de cidades e contratações distintas, tais valores poderão ser utilizados através da composição de média aritmética simples ou ponderada; e

§ 4º Quando forem utilizadas referências de preços de sítios eletrônicos da internet, essas referências deverão conter, além do previsto no inciso V do caput deste artigo, o CNPJ e o endereço eletrônico consultado, sendo vedada a utilização de preços promocionais, com descontos condicionais ou com acréscimos em virtude de parcelamento, devendo constar na ficha da pesquisa realizada o nome do agente público que fez a pesquisa e sua assinatura.

§ 5º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 6º Não serão utilizados produtos indisponíveis ou fora de estoque, devido à possível variação de preço.

§ 7º Na pesquisa direta com fornecedores:

I - será considerada justificada a escolha de fornecedor que estiver localizado no Estado do Paraná, devendo ser justificada apenas a utilização de referências de preços de fornecedores de outros Estados;

II - quando utilizada cotação formal, deverá conter CNPJ, endereço, telefone, data e nome do responsável pela emissão;

III - quando utilizada a pesquisa de preços por meio telefônico, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, através de seu nome e sua assinatura, e na ficha de pesquisa constar o nome da empresa, o nome da pessoa de contato, a descrição do produto ou serviço, o preço, a data da consulta, o número do telefone da empresa consultada; ou

IV - quando utilizada a pesquisa de preços por consulta direta, deverá ser certificada nos autos pelo agente público responsável pela pesquisa de preços, através de seu nome e sua assinatura, e na ficha de pesquisa constar o nome da empresa, a descrição do produto ou serviço, o preço e data da consulta.

§ 8º As referências de preços deverão ser analisadas de forma crítica, a fim de se verificar a compatibilidade efetiva entre os itens cotados e o descritivo de cada item a ser contratado.

Art. 35. Nas contratações diretas por dispensa de licitação, a pesquisa prévia de preços poderá ser substituída por 3 (três) propostas na etapa competitiva, quando não for possível definir o valor da contratação conforme o art. 35 deste Decreto, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que a data de emissão dos orçamentos seja de até 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

§ 1º Obrigatoriamente, as propostas deverão atender aos requisitos da contratação e conter razão social, CNPJ, valor, data e validade da proposta, telefone, endereço, nome e assinatura de representante legal da empresa.

§ 2º Na planilha de formação de preços deverão ser inseridos os valores de todas as propostas que atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, devendo ser desconsiderados os valores não correspondentes à proposta vencedora.

§ 3º Quando a Administração não obtiver pelo menos 3 (três) propostas na etapa competitiva, será necessário apresentar justificativa fundamentada, bem como comprovar que o valor a ser contratado trata-se de preço de mercado, apresentando, ao menos, 3 (três) referências de preços, nos termos do art. 35 deste Decreto.

§ 4º Quando não for possível comprovar o preço por meio do disposto no § 3º deste artigo, a comprovação poderá dar-se por meio da apresentação de notas fiscais emitidas pela empresa ou contratos celebrados pelo contratado com terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

§ 5º Caso a proposta vencedora não contenha assinatura do representante legal ou procurador habilitado, ou possua data de validade vencida, será solicitado o reencaminhamento da proposta devidamente saneada, previamente à homologação do processo.

Art. 36. Nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, a comprovação do preço dar-se-á por meio da apresentação de, ao menos, 3 (três) notas fiscais emitidas ou contratos celebrados pelo fornecedor com terceiros, assim como documentos hábeis emitidos em substituição ao contrato, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração Municipal.

§ 1º Nas contratações por inexigibilidade, para participação em cursos ou capacitações, poderão ser utilizados, para comprovação de preço, materiais informativos do organizador do curso, disponíveis publicamente, como folder, página na internet ou outros meios, sem prejuízo da tentativa de negociação do valor, quando houver participação de mais de um servidor municipal.

§ 2º Nas contratações de que trata o caput deste artigo, deverá ser apresentada proposta comercial nos termos do § 1º do art. 35 deste Decreto.

Seção III
Obras e serviços de engenharia

Art. 37. No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

§ 1º Os valores dos insumos e serviços que não estiverem disponíveis nas tabelas Sinapi ou Sicro poderão ser obtidos pelos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - dados de outras tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, estadual, distrital ou municipal;

II - dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - preços obtidos em pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observada a correção do valor pelo INPC ou por outro índice que venha a substituí-lo, desde a data da emissão da nota até a data da pesquisa de preços;

V - preços obtidos em pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo necessária justificativa caso não se alcancem 3 (três) cotações.

§ 2º Em decorrência de Convênio firmado ou de obrigação definida pelo órgão repassador dos recursos, poderão ser utilizadas outras tabelas oficiais.

Art. 38. No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor máximo da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, nos termos do art. 38 deste Decreto, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no dispositivo.

Seção IV
Processos de aditivos contratuais

Art. 39. As alterações contratuais ensejarão análise da adequação econômica, devendo ser comprovada a compatibilidade dos valores unitários e global com os preços praticados pelo mercado.

Art. 40. Nos contratos de fornecimento e serviços, deverão ser apresentadas, ao menos, 3 (três) referências de preços, conforme estabelecido no art. 35 deste Decreto.

§ 1º Nos casos em que for relevante a consideração da marca do produto para a demonstração da vantajosidade, a pesquisa de preços deverá, preferencialmente, considerar a marca a ser contratada.

§ 2º Caberá ao fiscal de contrato avaliar, criticamente, se o valor do termo aditivo é coerente com a média aritmética das referências não descartadas, bem como negociar melhores condições, quando entender necessário.

Art. 41. No caso de obras e serviços, os preços unitários, eventualmente não contemplados no contrato, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nos casos das alterações previstas no caput deste artigo, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 2º No caso de contrato decorrente de licitação com julgamento por maior desconto, o desconto ofertado em relação ao preço global fixado no edital de licitação deverá ser estendido aos termos aditivos.

Art. 42. Não estão enquadradas nesta Seção as alterações de preço decorrentes de reajuste e repactuação, que poderão ser realizadas por simples apostilamento, nos termos do inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção V
Disposições gerais da pesquisa de preços

Art. 43. As justificativas apresentadas deverão ser claras e objetivas, juntando-se ao processo, sempre que possível, os respectivos documentos comprobatórios, sendo vedadas justificativas genéricas e incapazes de demonstrar a necessidade de se excepcionar as condições estabelecidas.

Art. 44. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o processo de contratação, no que tange à formação de preços de bens e serviços em geral, serão dirimidos pela Diretoria de Compras e Licitações e pelo Secretário da Administração.

CAPÍTULO V
MARGENS DE PREFERÊNCIA

Art. 45. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Seção I
Fixação de margem de preferência para aquisição de bens constituídos de material reciclado, reciclável ou biodegradável.

Art. 46. Nas licitações, poderá ser estabelecida margem de preferência de até 10% (dez por cento) para aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, reciclável ou biodegradável.

§ 1º O edital deverá estabelecer, conforme cada caso, os requisitos para aplicação da margem de preferência referida neste artigo.

§ 2º Para aplicação da margem de preferência, o licitante deverá declarar, sob as penas da lei, o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo edital.

CAPÍTULO VI
CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 47. Entende-se por custo do ciclo de vida do objeto o preço de aquisição do produto, somado ao dispêndio total para a Administração Municipal ao longo da vida do produto, inclusive com a sua disposição final.

Art. 48. A contratação mais vantajosa para a Administração Municipal, quando possível, deverá dar-se pelo menor dispêndio, considerando o ciclo de vida do produto a partir de fatores economicamente relevantes, vinculados ao objeto que puder ser objetivamente mensurável, identificado e justificado na fase preparatória da contratação, podendo ser considerados, dentre outros, os custos relativos a:

I - Manutenção;

II - Utilização;

III - Reposição;

IV - Depreciação;

V - Impacto ambiental; e

VI - Descarte ou logística reversa.

§ 1º Poderão ser utilizados no levantamento dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto, dentre outros:

I - Histórico de contratos anteriores, conforme ocorrências anotadas e relatórios formalmente produzidos;

II - Séries estatísticas disponibilizadas por instituição pública ou privada, com competência técnica compatível;

III - publicações especializadas; e

IV - Trabalhos técnicos e acadêmicos.

§ 2º Nos processos de contratação, que considerarem o custo do ciclo de vida do objeto após a sua entrega, deverá ser utilizado, preferencialmente, o regime de contratação de fornecimento e prestação de serviços associado, de forma a garantir que os valores ofertados na proposta para o custo do ciclo de vida sejam executados pelo contratado.

CAPÍTULO VII
GESTÃO ESTRATÉGICA DAS CONTRATAÇÕES DE SOFTWARE

Art. 49. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa n.º 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria n.º 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

TÍTULO III
FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
CAPÍTULO I
ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Agente de Contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação

Art. 50. O agente de contratação, o pregoeiro e os membros da comissão de contratação serão agentes públicos do Município de Guaíra, designados pelo Secretário Municipal da Administração.

Art. 51. A atuação do pregoeiro, em licitações na modalidade pregão, e do agente de contratação e da comissão de contratação, em licitações nas demais modalidades, inclui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Receber, analisar e responder os pedidos de esclarecimentos;

II - Receber, analisar e responder as impugnações ao edital e submeter sua resposta à ratificação da autoridade superior;

III - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

IV - Credenciar os interessados;

V - Receber e examinar a declaração dos licitantes quanto à regularidade das condições de habilitação;

VI - Verificar a conformidade da proposta e da documentação em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - Coordenar a sessão pública e o envio de propostas e lances;

VIII - Conduzir a etapa competitiva;

IX - Classificar os proponentes após encerrada a etapa competitiva;

X - Negociar para obtenção de maior vantagem;

XI - Verificar e julgar as condições de habilitação;

XII - Sanear erros ou falhas;

XIII - Indicar o vencedor do certame;

XIV - Receber recursos e pedidos de reconsideração e analisar sua admissibilidade;

XV - Reconsiderar seus atos diante da interposição de recurso ou pedido de reconsideração, ou encaminhar para decisão do Secretário da Administração;

XVI - Elaborar a ata da sessão da licitação;

XVII - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, para homologação e adjudicação; e

XVIII - Propor a revogação ou a anulação da licitação, quando for o caso.

Art. 52. O agente de contratação, o pregoeiro e a comissão de contratação contarão com o apoio e o auxílio dos agentes da fase preparatória, da Procuradoria Jurídica e da Controladoria de Controle Interno para o desempenho das suas atribuições.

Art. 53. O agente de contratação e o pregoeiro serão auxiliados, no que couber, por uma equipe de apoio, designada pelo Secretário da Administração, para subsidiar o desempenho de suas atribuições.

Art. 54. A comissão de contratação atuará em licitações que envolvam bens ou serviços especiais e será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos designados pelo Secretário da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

§ 1º A comissão de contratação será presidida por um agente público do Município de Guaíra.
§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, exceto aquele que expressar posição individual divergente, fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 55. Não é atribuição do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação a condução de processos de contratação direta.

Seção II
Diretor da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

Art. 56. Compete ao Diretor do Diretoria de Compras e Licitações, além das atribuições previstas na Lei nº 2.024/2017 e em suas alterações, ou sucedânea:

I - Acompanhar os processos de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços, no sentido de promover a uniformização e coordenação entre os diversos agentes públicos envolvidos;

II - Proceder à análise da documentação para abertura do processo de contratação; e

III - Tomar providências para a inserção dos contratos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

IV - Assinar os editais de licitação na modalidade concorrência e pregão e autorizar a sua publicação e o início da fase de seleção de fornecedor;

Seção III
Secretário Municipal da Administração

Art. 57. Compete ao Secretário Municipal da Administração, além das atribuições previstas na Lei nº Lei nº 2.024/2017 e em suas alterações, ou sucedânea:

I - Aplicar declaração de inidoneidade;

II - Designar comissão para julgamento de recursos contra decisões que aplicaram penalidades a fornecedores;

III - Analisar e julgar os recursos e pedidos de reconsideração recebidos pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação;

IV - Instituir comissão permanente para processos administrativos de apuração de responsabilidades dos licitantes e contratados;

CAPÍTULO II
CONTRATAÇÕES REALIZADAS POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I
Licitações eletrônicas

Art. 58. As licitações realizadas pela Administração Municipal deverão ser processadas, preferencialmente, na forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo**.

Art. 59. Para realizar licitações eletrônicas, se a Administração Municipal optar por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O ato praticado em decorrência de regras próprias do sistema eletrônico adotado, que não possam ser configuradas de forma distinta, será considerado válido e não implicará em responsabilização dos agentes públicos, ainda que incompatível com as normas deste Decreto.

Seção II
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 60. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noartigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III - parecer jurídico, nas condições previstas em instrução normativa, e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Seção III
Dispensas Eletrônicas

Art. 61. A Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. Será obrigatória a utilização da ferramenta nos casos previstos no parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

CAPÍTULO III
ANÁLISE DE DESEMPENHO NAS LICITAÇÕES DO TIPO MELHOR TÉCNICA E TÉCNICA E PREÇO

Art. 62. A metodologia para a pontuação técnica do desempenho do licitante em contratações anteriores será disciplinada em edital, considerando os objetivos e resultados pretendidos com a contratação.

§ 1º Serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho que se referirem a contratações similares, nas parcelas indicadas pelo edital como de maior relevância para a execução.

§ 2º Somente serão admitidas para a pontuação técnica as avaliações de desempenho com notas que indiquem nível de satisfação do órgão ou entidade avaliadora igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

§ 3º A utilização do desempenho pretérito na pontuação técnica deverá estar objetivamente quantificada no edital, limitada a 5% (cinco por cento) do total da pontuação técnica.

§ 4º A análise de desempenho, para os fins da pontuação técnica, em licitações com critério de julgamento melhor técnica e técnica e preço, está condicionada à implantação e à regulamentação do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO IV
NEGOCIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 63. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, convocará o

licitante melhor classificado para negociação, cujos parâmetros serão os orçamentos que fundamentaram o valor máximo da contratação e os preços praticados pelo licitante em contratações públicas similares.

§ 1º É vedada a negociação em condições diversas daquelas estabelecidas no edital.

§ 2º A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e deverá ser transparente, de fácil acesso ao público e ter suas condições consignadas em ata.

Art. 64. Frustrada a negociação com o licitante melhor classificado, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação fixará um valor admissível para a negociação e convocará os licitantes, inclusive o melhor classificado, para se manifestarem quanto à aceitação do valor fixado.
§ 1º O valor admissível para a negociação deverá ser igual ou inferior ao valor máximo da contratação.

§ 2º Caso mais de um licitante aceite o valor admissível para a negociação, deverá ser observada a ordem de classificação anterior à negociação.

§ 3º Não havendo licitante que aceite o valor admissível para a negociação, o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá fixar novo valor admissível para negociação e realizar nova rodada de negociação.

§ 4º Poderão ser realizadas quantas rodadas de negociação forem convenientes, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação.

§ 5º Será declarada fracassada a licitação que não resultar em negociação satisfatória, salvo se demonstradas a conveniência e a oportunidade na adjudicação pelo menor preço obtido.
Art. 65. O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação poderá, justificadamente, desclassificar, após a fase de negociação, as propostas que, mesmo abaixo do valor máximo da contratação, permanecerem com preços excessivos, considerando o valor de mercado, desde que justificado.

CAPÍTULO V
CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES
Seção I
Ordem dos critérios de desempate

Art. 66. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate que seguem, e na ordem seguinte:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

III - desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do art. 70 deste Decreto; e

IV - desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, nos termos do art. 71 deste Decreto.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no Município de Guaíra, ou, se persistir o empate, localizadas no território do Estado do Paraná;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

IV - empresas que comprovem a prática de ações de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Caso persista o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.

Seção II
Ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Art. 67. Será considerado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, utilizada como critério de desempate, quando o licitante adotar, no mínimo, 4 (quatro) das seguintes práticas:

I - política de paridade salarial entre homens e mulheres no exercício da mesma função;

II - política de paridade entre homens e mulheres na ocupação de cargos de liderança;

III - programa para o desenvolvimento de lideranças femininas ou para assegurar que futuros líderes da empresa sejam mulheres;

IV - auxílio-creche;

V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - horários flexíveis e opções de home office parcial ou integral para
gestantes e lactantes;

VI - canal de denúncias para o combate ao assédio;

VII - critérios não discriminatórios de recrutamento e seleção; e

VIII - canal para recebimento de opiniões, sugestões e demandas de ações de equidade.

Parágrafo único. A comprovação do desenvolvimento das ações de equidade deverá ocorrer por declaração própria do licitante, quando constatado empate, permitida diligência para comprovação das ações implementadas.

Seção III
Definição de programa de integridade

Art. 68. Para fins da aplicação do critério de desempate, será considerado implementado o programa de integridade que contiver, no mínimo, os requisitos estabelecidos no art. 45 deste Decreto.
§ 1º O licitante que, na data da abertura das propostas, não possuir o programa de integridade implementado, poderá beneficiar-se do critério de desempate declarando o compromisso de implementar, em até 60 (sessenta) dias, os requisitos necessários.

§ 2º Caso o contratado não tenha implementado as práticas declaradas no prazo de 60 (sessenta) dias, será aplicada multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

CAPÍTULO VI
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Seção Única
Habilitação de licitante por processo eletrônico

Art. 69. Será permitida, para qualquer fim, a verificação dos documentos de habilitação por meio de processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente, sendo assegurado aos demais licitantes o acesso às informações constantes dos sistemas.

§ 1º Para fins de diligência e/ou saneamento do processo, todos os documentos exigidos para habilitação, que estiverem disponíveis para livre acesso pela internet, poderão ser obtidos, diretamente, pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, bem como pela gestão ou fiscalização do contrato e da ata de registro de preços, sendo dispensado o encaminhamento desses documentos pelo licitante ou contratado.

§ 2º Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade.

§ 3º Os documentos obtidos junto ao Sicaf serão presumidos verdadeiros, sendo aplicada declaração de inidoneidade aos licitantes que inserirem documentos falsos no sistema.

§ 4º Caso o sistema de acesso pela internet para a emissão de documento estiver indisponível, deverão ser realizados novos acessos ou diligências para obtenção do documento.

§ 5º Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.
§ 6º Serão consideradas válidas todas as certidões tributárias que estejam com data de validade dentro do prazo, desde que seja possível verificar a autenticidade da certidão.

CAPÍTULO VII
MODALIDADES ESPECIAIS E CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Procedimentos operacionais para a modalidade leilão

Art. 70. Nas licitações realizadas na modalidade leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados com base nos seus preços de mercado, levando-se em consideração as condições de conservação e funcionamento em que se encontram, a partir dos quais serão fixados os valores mínimos para arrematação;

II - designação de agente de contratação para atuar como leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio ou, alternativamente, contratação de leiloeiro oficial para conduzir o certame;

III - elaboração do edital contendo descrição dos bens, valor de avaliação, valor mínimo para lance inicial, local e prazo para visitação, condições para participação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, dentre outros; e

IV - realização da sessão pública, na qual serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores.

§ 1º Os lances serão apresentados de forma crescente, observado o valor do lance mínimo fixado pelo edital.

§ 2º Em caso de empate, será considerado vencedor o lance apresentado em primeiro lugar.

§ 3º A sessão pública poderá ser encerrada em caso de desinteresse dos licitantes, caracterizado pela ausência de lances durante o período de 3 (três) minutos.

§ 4º No caso de pessoas físicas, será exigido para a habilitação apenas documento de identificação e, para as pessoas jurídicas, o documento que comprove a sua existência jurídica.

§ 5º No caso de comprovada inviabilidade de obtenção do preço de mercado dos bens a serem leiloados, poderá ser utilizado como valor de avaliação o seu valor contábil atualizado ou valor recuperável, adotando-se, sempre que possível, os procedimentos contábeis de *impairment* ou redução a valor recuperável.
Seção II
Procedimentos operacionais para a modalidade diálogo competitivo

Art. 71. A modalidade diálogo competitivo possibilitará à Administração Municipal realizar um diálogo prévio com os licitantes qualificados, visando a identificar a solução que atenderá às suas necessidades e, em seguida, selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de uma fase competitiva.

Art. 72. O Secretário Municipal da Administração é competente para decidir sobre a realização do diálogo competitivo, mediante justificativa da vantagem na sua utilização.

§ 1º Para os fins da alínea "a" do inciso I do caput do art. 32 da Lei n°14.133, de 2021, considera-se inovação tecnológica ou técnica a inovação em produtos ou processos, mediante o uso de um novo conjunto de conhecimentos, procedimentos ou recursos, com a finalidade de executar uma atividade ou atingir um objetivo, podendo, por exemplo:

I - envolver novas tecnologias ou combinar tecnologias já existentes;
II - derivar de uso de novo conhecimento; ou

II - representar o aprimoramento de produtos e processos existentes.

§ 2º As condições previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser justificadas e demonstradas por meio de estudo técnico preliminar, dispensada a justificativa das demais condições do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 73. O edital de convocação será divulgado no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e indicará, conforme levantamentos obtidos na fase preparatória da licitação:

I - o prazo para interessados manifestarem seu interesse em participar da licitação, que deverá ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias úteis;

II - os objetivos e o tema do diálogo;

III - os critérios para a escolha da solução;

IV - a possibilidade de escolha de mais de uma solução, se for o caso;

V - a possibilidade de escolha de solução contida em uma única proposta, como, também, a mescla entre soluções de propostas distintas, sendo tácita a autorização pelos proponentes;

VI - a cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação;

VII - a qualificação exigida dos participantes como condição para participação do diálogo, fixada de forma objetiva e com base em critérios técnicos;

VIII - as diretrizes e formas de apresentação das propostas para o diálogo;

IX - demais prazos a serem observados pelos interessados;

X - a metodologia a ser utilizada no diálogo;

XI - a disciplina para interposição de impugnações e recursos, com prazo estabelecido de acordo com a complexidade da licitação de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis.

Art. 74. O procedimento da modalidade diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

I - divulgação do edital de convocação;

II - qualificação de interessados para o diálogo; III - diálogo;

IV - declaração de conclusão do diálogo;

V - divulgação do edital da fase competitiva;

VI - fase competitiva, com apresentação de propostas pelos interessados que participaram do diálogo e seleção da proposta mais vantajosa;

VII - recursos; e

VIII - adjudicação e homologação.

Parágrafo único. A modalidade diálogo competitivo será conduzida por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos do Município de Guaíra, designados pelo Secretário da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 75. Na fase de diálogo, serão realizados diálogos individuais com cada participante, em sessões gravadas em áudio e vídeo, garantido o sigilo das soluções apresentadas.

§ 1º Quando necessário para a evolução do diálogo e mediante autorização do proponente, a Secretaria da Administração poderá revelar pontos específicos de uma determinada solução.

§ 2º A fase de diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos em edital, possibilitando a eliminação gradativa de soluções, quando necessário.

§ 3º A fase de diálogo será encerrada pela comissão especial de contratação quando obtida uma ou mais soluções que atendam às necessidades da Administração Municipal ou quando verificada a ausência de soluções suficientes.

§ 4º Encerrada a fase de diálogo, as gravações das sessões serão juntadas ao processo de contratação, tornando-as públicas para todos os interessados.

Art. 76. A fase competitiva será pública e o edital fixará o prazo, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, para apresentação de propostas pelos licitantes que participaram do diálogo, e conterá:

I - a especificação da solução;

II - os prazos, as condições de execução e a forma de remuneração do licitante vencedor;
III - a forma de apresentação das propostas na fase competitiva; IV - o critério de julgamento da fase competitiva; e

IV - as condições de habilitação complementares a serem demonstradas pelo licitante vencedor da fase competitiva, se necessárias.

§ 1º Somente os licitantes que apresentaram propostas na fase de diálogo poderão participar da fase competitiva.

§ 2º O edital da fase competitiva será divulgado pelos mesmos meios pelos quais foi divulgado o edital de convocação.

§ 3º O julgamento da fase competitiva poderá dar-se pelos critérios de melhor técnica ou de técnica e preço.

Seção III
Condução dos processos de contratação direta

Art. 77. Após a fase preparatória, verificado o cabimento de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será conduzido por agente público ou comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante e aprovada pela autoridade superior.

Parágrafo único. A Diretoria de Contabilidade será responsável por administrar o saldo referente aos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção IV
Dispensa para obras e serviços de engenharia destinados à pesquisa e desenvolvimento

Art. 78. As obras e serviços de engenharia, para serem dispensadas de licitação, nos termos da alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser imprescindíveis para a instalação dos equipamentos e produtos destinados à pesquisa e desenvolvimento.

Parágrafo único. Deverá estar demonstrada, no estudo técnico preliminar, a necessidade das obras e serviços de engenharia para a realização da pesquisa e desenvolvimento.

Art. 79. A escolha do contratado deve buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, respeitadas as formalidades necessárias à contratação direta.

TÍTULO IV
PROCEDIMENTOS AUXILIARES ÀS LICITAÇÕES CAPÍTULO I
CREDENCIAMENTO

Art. 80. O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O estabelecimento prévio do valor a ser pago pela Administração Municipal poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.

Art. 81. O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
I - condições gerais de ingresso;

II - exigências específicas de qualificação técnica;

III - regras de contratação;

IV - valores fixados para a remuneração ou forma de cálculo do valor a ser pago;

V - critério para distribuição de demandas;

VI - formalização da contratação;

VII - recusa em contratar e sanções cabíveis;

VIII - minuta de instrumento de contrato;

IX - modelos de declarações; e

X - outros aspectos relevantes.

Parágrafo único. O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial, sendo admitido o credenciamento até a data prevista em edital.

Art. 82. As contratações deverão ser formalizadas por meio de instrumento de contrato.

§ 1º A relação dos credenciados será divulgada no sítio eletrônico

§ 2º O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de pedido escrito ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

§ 3º O credenciado que deixar de cumprir as exigências do edital ou descumprir os contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CAPÍTULO II
PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 83. A Administração Municipal poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pelo demandante.

§ 1º A pré-qualificação de bens poderá ser utilizada por todos os órgãos e entidades municipais, independente de quem a tenha implementado.

§ 2º A Administração Municipal não realizará pré-qualificação de licitantes e de serviços.

Art. 84. O procedimento de pré-qualificação de bens consiste na análise antecipada das especificações para uma aquisição futura, podendo ser utilizado para os bens que sejam frequentemente adquiridos pela Administração Municipal ou para aqueles cujas características demandem análise que possa comprometer a celeridade do processo de contratação.

Parágrafo único. O edital de pré-qualificação deverá informar que os processos de contratação futuros serão realizados com exclusividade para os produtos pré-qualificados, quando houver 3 (três) ou mais produtos pré-qualificados.

Art. 85. Será considerado produto pré-qualificado, o produto específico, com marca e modelo aprovado no processo de pré-qualificação de bens, realizado pela Administração Municipal ou nas condições estabelecidas no art. 95 deste Decreto.

Parágrafo único. Nas licitações destinadas a contratar bens pré-qualificados, qualquer interessado poderá ofertar um produto pré-qualificado, independentemente de quem tenha solicitado a pré-qualificação daquele produto.

Art. 86. O procedimento de pré-qualificação será iniciado com a convocação de interessados, por meio de edital de pré-qualificação de bens, que indicará as especificações mínimas do objeto, as exigências para a pré-qualificação, fixadas em critérios objetivos, e o prazo para aprovação.

§ 1º A Administração Municipal poderá admitir no edital a pré-qualificação, de ofício, de bens, inclusive com o aproveitamento de produtos que já tenham sido aprovados anteriormente pelo Município.

§ 2º O edital de pré-qualificação deverá comunicar aos interessados que os futuros processos de contratação serão exclusivos para bens pré-qualificados.

§ 3º A convocação para o procedimento de pré-qualificação de bens será realizada mediante divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 4º Os produtos pré-qualificados serão divulgados no sítio eletrônico

Art. 87. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita ao fornecimento de produtos pré-qualificados quando houver, no mínimo, 3 (três) produtos pré-qualificados.

§ 1º Na licitação restrita aos produtos pré-qualificados, somente poderá ser ofertado o produto cujo processo de pré-qualificação estiver finalizado até a data de apresentação da proposta.

§ 2º Caso não existam 3 (três) produtos pré-qualificados, o edital deverá admitir a apresentação de amostras, na fase de seleção de fornecedor, para qualificação daqueles que não foram previamente qualificados.

Art. 88. Desde que previsto no edital de chamamento para a pré-qualificação de bens e no edital de licitação para contratação exclusiva de bens pré- qualificados, poderão ser admitidos produtos que tenham sido pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º Para os fins do aproveitamento de pré-qualificação, realizada por outro órgão ou entidade, deverá ser analisado, pelo demandante, se as exigências realizadas para a pré-qualificação do produto são compatíveis com as estabelecidas pela Administração Municipal.

§ 2º O demandante encaminhará para a aprovação da Secretaria da Administração pedido de aproveitamento de pré-qualificação, acompanhado de relatório demonstrando a compatibilidade das exigências para a pré-qualificação do produto.

§ 3º Os produtos pré-qualificados por outros órgãos e entidades da Administração Pública também deverão constar da divulgação feita no sítio eletrônico oficial, com a observação de que a pré-qualificação daquele produto foi realizada por outro órgão ou entidade, da identificação do órgão responsável pela pré-qualificação e do número do processo.

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO
Seção I
Disposições gerais

Art. 89. Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - procedimento de manifestação de interesse: o procedimento a ser utilizado antes do processo de contratação para obter, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, levantamentos, investigações, estudos ou projetos de soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública; e

II - manifestação de interesse privado: apresentação espontânea, por pessoa física ou jurídica, de propostas, projetos, levantamentos, investigações, estudos ou soluções que atendam às necessidades específicas da Administração Municipal ou contribuam com questões de relevância pública.

Art. 90. O pedido de abertura de procedimento de manifestação de interesse será elaborado pelo órgão ou entidade demandante e encaminhada à Secretaria da Administração, devendo conter:
I - descrição do escopo do projeto;

II - o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas; e

III - os levantamentos, investigações e estudos necessários à sua implementação.

Seção II
Abertura

Art. 91. O procedimento de manifestação de interesse será aberto mediante a publicação de edital de chamamento público no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial, sendo facultada à Administração Municipal a publicação em outros meios.

Art. 92. O edital de chamamento público deverá conter:

I - escopo do procedimento de manifestação de interesse;

II - diretrizes e premissas que orientem a apresentação dos trabalhos, para atendimento do interesse público;

III - prazo para apresentação do requerimento de autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse;

IV - critérios para habilitação e aprovação do requerimento de autorização, para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos; V - prazo máximo para apresentação dos trabalhos, contado da data de
publicação do termo de autorização de participação;

V - critérios para avaliação e seleção dos trabalhos;

VI - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, caso utilizado o trabalho selecionado;

VII - previsão de cessão dos direitos autorais da solução ofertada para a Administração Municipal, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação; e

VIII - informações disponíveis necessárias à realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos, quando houver.

Parágrafo único. O prazo para entrega dos trabalhos será de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, mediante decisão motivada ou a pedido de interessado, desde que acolhido pela Administração Municipal.

Seção III
Requerimento de autorização

Art. 93. O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado deverá ser endereçado à Secretaria Municipal da Administração, protocolado na forma fixada no edital de chamamento público, e deverá conter as seguintes informações:

I - habilitação jurídica, por meio da apresentação dos documentos exigidos pelo edital;

II - demonstração da atuação na área de domínio do projeto e de possuir equipe técnica, com a formação necessária para o desenvolvimento de todas as etapas dos estudos técnicos, nos termos exigidos pelo edital e seus anexos;

III - apresentação de cronograma de realização dos estudos técnicos, com fixação das datas de início e término de cada uma das etapas previstas, devendo ser observado o prazo máximo fixado no edital e em seus anexos;

IV - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de planilha orçamentária com a discriminação dos custos; e

V - declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos estudos técnicos selecionados.

Art. 94. Será facultada aos interessados a associação para apresentação de trabalhos em conjunto, que será informada juntamente com o requerimento de autorização, hipótese em que deverá ser feita a indicação da empresa responsável pela comunicação com a Administração Municipal, e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

Parágrafo único. O proponente poderá contratar terceiros para auxiliar na elaboração dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.

Art. 95. Aprovado o requerimento de autorização pela comissão especial de contratação, o termo de autorização será expedido e publicado, ocasião em que passará a contar o prazo para a apresentação dos estudos previstos no edital.

§ 1º Da decisão de não autorização caberá recurso administrativo direcionado ao Secretário Municipal da Administração, que deverá julgá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de interposição.

§ 2º O prazo para interposição do recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, que se realizará mediante ciência nos autos do processo administrativo ou da publicação no Diário Oficial.

Art. 96. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos é pessoal e intransferível e poderá ser:

I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para apresentação ou reapresentação dos estudos;

II - revogada, em caso de perda de interesse da Administração Municipal nos estudos e/ou desistência por parte da pessoa autorizada, que será manifestada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à comissão especial de contratação;

III - anulada, em caso de vício no procedimento, regulado pelo instrumento de autorização, ou por outros motivos dispostos na legislação aplicável; ou

IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos estudos.

Parágrafo único. Os casos previstos neste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos estudos técnicos.

Art. 97. O autorizado será comunicado da ocorrência das hipóteses previstas no art. 99.

Art. 98. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, o autorizado terá sua autorização cassada.

Seção IV Recebimento dos trabalhos

Art. 99. Os projetos, levantamentos, estudos ou soluções serão endereçados à Secretaria Municipal da Administração e protocolados na forma fixada no edital, sendo que o envio de trabalhos:

I - não gerará direito de preferência no processo licitatório;

II - não obrigará a Administração Municipal a realizar processo de contratação;

III - não implicará, por si só, em direito ao ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e

IV - será remunerado somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Parágrafo único. O proponente poderá, a qualquer tempo, desistir de apresentar os trabalhos, mediante pedido endereçado à Secretaria Municipal da Administração, assegurado o ressarcimento na hipótese de aproveitamento dos trabalhos, na proporção do que for utilizado.

Seção V
Avaliação e seleção

Art. 100. A avaliação e seleção dos trabalhos será feita por comissão especial de contratação composta por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, designados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 101. A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas em conformidade com os critérios definidos no edital de chamamento público.

Art. 102. A Secretaria Municipal da Administração e a Secretaria demandante, quando for o caso, poderão solicitar informações adicionais sobre os trabalhos apresentados.

Art. 103. Na fase de seleção, os trabalhos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual processo de contratação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação do objeto, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos trabalhos.

§ 1º A comissão especial de contratação realizará a seleção dos trabalhos e aprovará os valores para possível ressarcimento, publicando o resultado da referida seleção no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial.

§ 2º Do resultado da seleção e da apuração dos valores caberá recurso administrativo ao Secretário Municipal da Administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua publicação, sendo intimados os demais interessados para apresentarem contrarrazões em igual prazo.

§ 3º O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º O valor apurado para ressarcimento poderá ser rejeitado pelo interessado, caso em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, ficando facultado à comissão selecionar outros trabalhos dentre aqueles apresentados.

Art. 104. Após comunicados, os proponentes dos trabalhos não selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Seção VI
Ressarcimento dos valores

Art. 105. O ressarcimento será realizado pelo vencedor da licitação e seu valor deverá ser compatível com os custos de elaboração dos trabalhos selecionados, demonstrados mediante planilha orçamentária, bem como estar de acordo com o preço praticado pelo mercado em trabalhos e projetos similares.

Parágrafo único. O ressarcimento, desde que previsto no edital de chamamento público, poderá estar condicionado à atualização ou à adequação dos levantamentos, investigações, estudos e soluções, até a abertura da licitação, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

II - outras alterações motivadas pelo interesse público.

Seção VII
Manifestação de interesse privado

Art. 106. A apresentação da manifestação de interesse privado deverá observar o seguinte procedimento:

I - protocolo junto à Secretaria Municipal da Administração;

II - a Secretaria Municipal da Administração solicitará, conforme o caso, ao órgão vinculado ao objeto, a emissão de parecer técnico no prazo de 30 (trinta) dias, e após, no prazo sucessivo de 60 (sessenta) dias, decidirá, motivadamente, pela aprovação ou rejeição, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações complementares para a tomada da decisão;

III - poderá ser solicitada ao proponente a adequação da proposta, bem como a juntada de informações e/ou documentos adicionais pertinentes, caso necessário;

IV - atendidos os requisitos, será aberto procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, conforme a complexidade do caso; e

V - não atendidos os requisitos ou as adequações solicitadas, a manifestação de interesse privado será rejeitada, sendo o proponente comunicado da decisão e promovido o devido arquivamento.

Parágrafo único. A manifestação de interesse privado poderá incluir o oferecimento de amostras ou período de testes à Administração Municipal, desde que sem ônus ao Município.

Art. 107. A manifestação de interesse privado deverá conter, quando aplicáveis, os seguintes itens:

I - qualificação completa do proponente, incluindo localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e pedido de esclarecimentos;

II - descrição dos problemas e desafios, bem como das soluções e dos benefícios para a Administração Municipal e para a sociedade;

III - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica, técnica e ambiental da proposta; e

IV - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações ou estudos propostos, sem direito a ressarcimento, salvo quando o objeto envolver atividade de pesquisa e desenvolvimento de caráter científico, tecnológico ou de inovação.

Art. 108. A manifestação de interesse privado será analisada pelo Secretário Municipal da Administração, que decidirá pela continuidade ou não do processo de contratação.

§ 1º Caso decida pela continuidade, o Secretário da Administração deverá optar pela realização de procedimento de manifestação de interesse ou consulta pública, de acordo com a complexidade do caso.

§ 2º No caso de rejeição, após comunicado, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a retirada dos documentos apresentados em formato físico, eventualmente encaminhados, que serão descartados após o referido prazo.

Art. 109. A Manifestação de Interesse Privado não conferirá ao seu proponente direito a ressarcimento, inclusive nos casos em que a Administração Municipal venha a utilizar os estudos apresentados.

Parágrafo único. Caso a Manifestação de Interesse Privado conduza à realização de um Procedimento de Manifestação de Interesse, o proponente da Manifestação de Interesse Privado poderá ser ressarcido, caso seu projeto seja utilizado no Procedimento de Manifestação de Interesse.

CAPÍTULO IV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 110. Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para prestação de serviços, inclusive de engenharia, obras, locação e aquisição de bens, mediante licitação nas modalidades pregão ou concorrência, sendo permitida ainda, a adoção deste sistema para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 111. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, em conformidade com as previsões da legislação e deste Decreto, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e,

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as
despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

§ 2º A mera ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos do §1º deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

§ 3º O registro de preços nas contratações diretas poderá ser adotado mesmo nos casos em que não existam outros órgãos participantes.

§ 4º É facultado aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, distrital, estadual ou municipal.

Seção I
Das atribuições do órgão gerenciador

Art. 112. Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços cada Secretaria Municipal, em conjunto ou separadamente, e quando o processo for realizado pela Central de Compras, o gerenciador será a Secretaria da Administração.

Parágrafo único. Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

Art. 113. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II - realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no órgão gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto definido no inciso XII do art. 5º deste Decreto, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV - recusar os quantitativos considerados ínfimos e/ou superestimados;

V - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI - realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X - providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI - verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas na legislação e neste Decreto, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses; e

XII - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

Seção II
Dos órgãos e entidades participantes

Art. 114. O órgão ou entidade interessado poderá solicitar ao órgão gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens, encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I - especificação do objeto;

II - projeto, nos termos da legislação e deste Decreto;

III - estimativa de consumo e local de entrega; e

IV - cronograma de contratação.

Parágrafo único. A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço, deverá ser realizada pelo órgão gerenciador ou em conjunto com as secretarias nas compras com elevado número de itens ou de objetos específicos na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 115. Compete ao órgão ou entidade participante:

I - registrar o interesse em participar do registro de preços mediante comunicado ao órgão gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou projeto, na forma da legislação e deste Decreto, visando à instauração do procedimento licitatório;

II - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

III - por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo órgão gerenciador;

IV - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V - emitir a ordem de compra, ordem de serviço ou contrato quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

VI - providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, quando couber;

VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX - registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e

X - aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Seção III
Da licitação para o registro de preços

Art. 116. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no Capítulo III do Título II deste Decreto - Pesquisa de preços e definição máxima da contratação.

Art. 117. Além das exigências previstas no caput do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I - estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços; II - indicação nominal das Secretarias participantes do respectivo registro de preços, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e neste Decreto; III - prazo de validade da ata de registro de preços; e

II - previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
§ 1º Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá, também, constar:

I - a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um projeto, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II - as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III - os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV - as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso; e
V - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista na legislação e neste Decreto.

Seção IV
Da ata de registro de preços

Art. 118. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 1º O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
§ 2º A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante

§ 4º Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I - o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º Ficam autorizadas alterações qualitativas e quantitativas nas atas de registro de preços, desde que observado os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.
§ 8º É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto pelo mesmo órgão ou entidade.

§ 9º O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.

§ 10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 119. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 2º A renovação dos quantitativos registrados deverá respeitar o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

§ 3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

§ 4º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:

I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data;
IV - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

§5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.

§ 6º Diante da prorrogação da vigência e renovação do saldo original, os limites das adesões previstas nos § 4º e 5º do art. 86 da Lei n° 14.133/2021 serão todos restabelecidos, não cumulando com as adesões do período anterior.

§ 7º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência nos termos da lei.

Art. 120. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

Parágrafo único. É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.

Seção V
Revisão e do reajuste de preços e do cancelamento da ata e do preço registrado
Subseção I
Revisão dos Preços Registrados

Art. 121. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 122. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 123. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

§ 2º Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 4º Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

§ 7º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Subseção II
Do reajustamento da ata ou do preço registrado

Art. 124. A ata de registro de preços deverá conter cláusula que estabeleça critérios e documentos necessários para análise de revisão de preços, além do índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Subseção III
Do Cancelamento da ata ou do preço registrado

Art. 125. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 126. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 127. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

Seção VI
Das regras gerais da contratação

Art. 128. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 129. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá credenciar-se no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 130. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor (cadastro de reserva), na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 131. Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 132. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que tratam os art. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 4º A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Seção VII
Disposições finais sobre o sistema de registro de preços

Art. 133. A Administração utilizará, além do Portal Nacional de Contratações Públicas, o sistema de gestão adotado pela Prefeitura Municipal, para:

I - operacionalização do procedimento do Sistema de Registro de Preços;

II - automatização dos procedimentos de controle e das atribuições dos órgãos gerenciadores, participantes e aderentes.´

Parágrafo único. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade deste com o vigente no mercado.

Art. 134. A Secretaria da Administração expedirá, se necessárias, em função dos respectivos objetos a serem licitados, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Decreto.

CAPÍTULO V
REGISTRO CADASTRAL

Art. 135. A Administração Municipal utilizará o registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 1º Enquanto não for disponibilizado o registro cadastral unificado, será utilizado o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) do Governo Federal.

§ 2º Não serão realizadas licitações restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto quando o cadastramento for condição de acesso ao portal eletrônico utilizado para a realização da licitação ou para o procedimento eletrônico de contratação direta.

TÍTULO V
EXECUÇÃO CONTRATUAL
CAPÍTULO I
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Seção I
Gestão e fiscalização de contratos

Art. 136. A Secretaria Municipal da Administração, por intermédio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, será responsável pela designação formal do gestor dos contratos celebrados pela Administração Municipal.

§ 1º Compete à secretaria demandante indicar os agentes públicos que atuarão como fiscal e como suplente.

§ 2º Na designação do gestor e fiscal do contrato, deverá ser observada a gestão por competências, com base em critérios quantitativos e qualitativos, de modo que a complexidade e o número de contratos distribuídos a cada fiscal não prejudiquem a boa execução das suas atribuições.

Art. 137. A fiscalização será realizada por um ou mais fiscais, conforme necessário, em razão da natureza do objeto e das características do contrato.

§ 1º Todo contrato terá, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado responsável pela fiscalização da execução do contrato e outro agente público formalmente designado para a gestão do contrato e da ata de registro de preços, observada a segregação de funções.

§ 2º Os contratos realizados em múltiplos lugares, que demandem acompanhamento constante, deverão ter, no mínimo, 1 (um) agente público formalmente designado como fiscal setorial para cada um dos locais de execução.

§ 3º Os agentes relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão ser informados, assinando o ato de sua designação, das atribuições envolvidas e não poderão recusar a designação, mas poderão manifestar-se, de forma motivada, sobre eventual ausência de condições para o desempenho das suas atribuições.

§ 4º Os agentes públicos relacionados à gestão e fiscalização dos contratos deverão informar eventual existência de relacionamento direto com o contratado que caracterize conflito de interesses, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 5º Havendo manifestação do agente público acerca de eventual ausência de condições para o desempenho da função de fiscal, caberá ao agente público, responsável pela indicação, decidir se manterá a designação ou solicitará ao demandante a indicação de outro agente público, sendo vedada a manutenção de agentes públicos que tenham relacionamento direto com o contratado.

§ 6º Os agentes públicos que atuarem na gestão e fiscalização dos contratos contarão com o apoio e auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas atribuições.

Seção II
Respeito aos princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica

Art. 138. A Administração Municipal respeitará, em relação aos seus contratos e atas de registro de preços, os princípios da boa-fé, da lealdade e da segurança jurídica e primará pelo respeito mútuo, boa convivência, transparência, cordialidade, diálogo e pontualidade.

Art. 139. A Secretaria Municipal da Administração disponibilizará canal de atendimento aos contratados, preferencialmente por ferramenta de tecnologia da informação, com o objetivo de manter-se aberta ao reporte de problemas, dificuldades, reclamações e esclarecimento de dúvidas.

Art. 140. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo licitatório e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos que possuem regulamento próprio.

§ 1º O prazo previsto no caput deste artigo será suspenso em caso de pedido de informações ao contratado pela Administração Municipal, sendo retomado quando obtida a informação.

§ 2º Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultada ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta ao seu pedido.

Art. 141. Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento.

Art. 142. Antes do início da execução contratual, sempre que necessário, em razão da natureza e complexidade do objeto do contrato, o gestor de contrato convocará os fiscais do contrato, os fiscais setoriais e/ou fiscal de execução e o representante do contratado para reunião inicial, com o objetivo de explicar pontos relevantes relacionados ao cumprimento de deveres e obrigações contratuais, em especial, a entrega do objeto, emissão da nota fiscal e pagamento, aplicação de sanções, atividades de gestão e fiscalização e outros que se mostrarem pertinentes, conforme o caso concreto, buscando dirimir as dúvidas existentes e assegurar o bom andamento da execução.

Parágrafo único. A reunião, que poderá ser presencial ou por videoconferência, deverá ser registrada em ata e juntada aos autos do processo licitatório, indicando-se expressamente na ata os canais de comunicação que serão utilizados rotineiramente para a comunicação entre o representante da Administração Municipal e o preposto do contratado, privilegiando-se sempre a comunicação eletrônica.

Seção III
Gestão de contrato e atas de registro de preços

Art. 143. São atribuições do gestor de contrato e da ata de registro de preços, dentre outras:
I - coordenar e supervisionar os fiscais no desempenho de suas atribuições;

II - manifestar-se em caso de prorrogação de prazos, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

III - realizar os procedimentos de prorrogação de prazos, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

IV - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

V - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador;

VI - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual;

VII - encaminhar pedido para instauração de processo administrativo sancionador; e

VIII - outras atividades compatíveis com a função.

Seção IV
Fiscalização de contrato
Subseção I
Designação e atribuições do fiscal do contrato

Art. 144. Designado o fiscal do contrato, será sua obrigação tomar as medidas necessárias para conhecer os documentos que integram o processo de contratação, em especial o edital, o termo de referência e o contrato, e caso necessário, solicitar capacitação ou atualização adequada e suficiente para o desempenho das atribuições.

Parágrafo único. A Secretaria demandante providenciará, se for o caso, a contratação de terceiros para auxiliar o fiscal, necessidade que deverá ser analisada na elaboração do estudo técnico preliminar relativo a cada contratação.

Art. 145. No mesmo ato em que se designar o fiscal do contrato, será designado o seu suplente, que será formalmente convocado pelo fiscal, na sua ausência, assumindo, a partir de então e até o retorno do titular, a responsabilidade pela fiscalização do contrato.

Parágrafo único. Aplicam-se aos suplentes as mesmas regras aplicáveis aos fiscais.
Art. 146. São atribuições do fiscal de contrato, entre outras:

I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II - apresentar ao gestor de contrato os relatórios de fiscalização;

III - nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas;

IV - explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;

V - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

VI - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;

VII - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;

X - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;

XI - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XII - manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;

XIII - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;

XIV - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XV - conferir as notas fiscais emitidas;

XVI - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XVII - comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contratada.

§ 1º Para os objetos de maior complexidade, o agente público indicado como fiscal, preferencialmente, acompanhará a etapa preparatória para adquirir conhecimento sobre os aspectos importantes ao exercício de suas atribuições e contribuir com as informações necessárias para a elaboração dos documentos produzidos nessa etapa.

§ 2º Para o exercício de suas atribuições, o fiscal utilizará instrumentos para avaliação do cumprimento das obrigações e medição de resultados, conforme previsão contratual.

§ 3º Para aplicação do inciso III do caput deste artigo, nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante, a fiscalização administrativa será realizada conforme definido no Termo de Referência.

Subseção II
Fiscalização dos contratos com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva
Art. 147. Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, com valor anual superior a 10 (dez) vezes o valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, as atividades de fiscalização da Secretaria demandante serão preferencialmente divididas entre fiscalização técnica e fiscalização administrativa.

§ 1º Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva comuns a mais de uma demandante a fiscalização administrativa será realizada pela gestão de contratos.

§ 2º A fiscalização administrativa nos contratos com cessão de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva corresponderá à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do contratado, tais como:
I - pagamento de salários;

II - recolhimento dos encargos trabalhistas;

III - regularidade na concessão de férias e 13º salário; e

IV - comprovantes de pagamento de FGTS e INSS.

§ 3º O cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas será verificado apenas em relação aos empregados do contratado, que estiverem executando os serviços.

§ 4º A fiscalização administrativa poderá ser realizada por amostragem, a cada mês, garantindo-se que, ao final de um ano, todos os funcionários alocados no contrato tenham sido objeto de, pelo menos, uma verificação, sendo vedado cientificar previamente ao contratado acerca de quais funcionários passarão por verificação mensal.

Art. 148. A fiscalização técnica será responsável pela fiscalização das obrigações do contratado, ligadas diretamente à execução do objeto contratual.

Art. 149. Quando não houver risco de prejuízo à correta execução das suas atribuições, a fiscalização técnica e a fiscalização administrativa poderão ficar a cargo do mesmo agente público.

Subseção III
Fiscalização das obras e serviços de engenharia

Art. 150. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições descritas no art. 149 deste Decreto, também são atribuições do fiscal de obra e serviços de engenharia:

I - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico- financeiro e os demais elementos instrutores;

II - assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e

IV - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O fiscal de obras e serviços de engenharia deverá ter registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 151. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos implantará sistema informatizado para acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo, tendo como parâmetros a eficiência na fiscalização e o custo-benefício da tecnologia a ser utilizada.

§ 1º O sistema informatizado para acompanhamento de obras deverá trazer, de maneira funcional, os seguintes dados do contrato:
I - nome do contratado;

II - valor total do contrato;

III - planilha quantitativa de serviços e seus preços unitários; IV - prazo de execução;

IV - cronograma físico-financeiro;

V - ordens de início, de paralisação e de retomada;

VI - fotos e vídeos do andamento da obra, atualizados, no mínimo, mensalmente; e

VII - demais informações pertinentes ao andamento das obras.

§ 2º O acesso ao sistema informatizado para acompanhamento de obras deve estar disponível no sítio eletrônico oficial, para acompanhamento da população, sendo vedada a exigência de qualquer tipo de cadastro ou identificação do interessado para a disponibilização das informações.

§ 3º Até que o sistema informatizado para acompanhamento de obras esteja totalmente operacional, os fiscais dos contratos de obras deverão anexar aos seus relatórios, no Sistema Eletrônico de Informação, as fotografias e/ou vídeos que demonstrem o andamento da execução.

Seção V
Modelo de gestão e fiscalização do contrato

Art. 152. O modelo de gestão e fiscalização constará do contrato, descreverá o modo como a execução do objeto será fiscalizada pelos agentes públicos responsáveis e deverá definir:

I - as atribuições e a rotina de fiscalização, sistemática e periódica, conforme a natureza do objeto contratado;

II - o método de avaliação para fins dos recebimentos provisório e definitivo, conforme a natureza do objeto e as obrigações do contratado;

III - o protocolo de comunicação entre o contratante e o contratado; IV - a forma de pagamento; e

IV - as hipóteses de glosa de pagamento, considerando as características da contratação.

§ 1º A glosa deverá ser realizada antes da emissão da nota fiscal.

§ 2º Sendo identificada a necessidade de glosa após a emissão da nota fiscal, a nota fiscal deverá ser cancelada e reemitida com a devida correção, ou, não sendo possível, deverá ser feita a compensação no faturamento da medição subsequente.

Art. 153. Na avaliação do cumprimento das obrigações para o recebimento do objeto, deverão ser consideradas as obrigações contratualmente estabelecidas que:

I - forem relevantes para o resultado buscado com a contratação;

II - objetivem garantir o estrito cumprimento da proposta apresentada pelo contratado; e

III - objetivem aferir o cumprimento de disposições legais ou equivalentes, relacionadas à execução contratual.

Parágrafo único. A avaliação do cumprimento das obrigações pelo contratado poderá ocorrer mediante instrumento de medição de resultado, lista de verificação ou outra ferramenta que aponte os descumprimentos de forma detalhada e que possibilite a identificação do valor a ser pago ao contratado.

Art. 154. O pagamento conforme o resultado deverá ser adotado sempre que o objeto permitir a avaliação da qualidade dos serviços por meio de indicadores objetivos.

§ 1º Na hipótese de pagamento conforme o resultado, o modelo de fiscalização do contrato deverá contemplar instrumento de medição de resultados que contenha:

I - a qualidade mínima aceitável para os serviços contratados;

II - os critérios e indicadores para a avaliação e a medição dos resultados entregues, que deverão considerar a natureza do objeto e os resultados pretendidos pelo demandante, com indicadores relacionados à qualidade dos serviços entregues; III - os parâmetros para a aferição do valor a ser pago, que deverá ser proporcional aos resultados medidos; e

IV - as sanções cabíveis em caso de qualidade inferior à mínima fixada, bem como as condições para sua aplicação.

§ 2º Após cada medição de resultado, o contratado deverá ser formalmente cientificado e poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, devendo o fiscal do contrato responder em igual prazo.
§ 3º A ocorrência de caso fortuito ou força maior, que implique na redução da qualidade do serviço entregue, afasta a aplicação de sanção, mas não autoriza o pagamento integral de valores.

Art. 155. Será admitida a fiscalização pelo público usuário, mediante o estabelecimento no contrato, de regras para sua realização e de consequências para o contratado.

Parágrafo único. A fiscalização pelo público usuário, quando utilizada como instrumento de medição de resultado, será limitada a 10% (dez por cento) da avaliação.

Art. 156. Durante a execução dos contratos e das atas de registro de preços, a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado pelo intermédio de autodeclaração, cabendo ao contratado informar, se

houver, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente sanção.

§ 1º A ausência de declaração por parte do contratado presume a manutenção das condições de habilitação.

§ 2º Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação: I - o contratado deverá providenciar a regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

II - será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento), caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 3º A Administração Municipal poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e, obedecido o devido processo administrativo para apuração de responsabilidade, aplicar sanção pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação, conforme previsão contratual.

Art. 157. A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Quando, por motivo não imputável ao contratado, comprovadamente, não for possível obter, diretamente do órgão ou entidade responsável, documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo preposto, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, devendo o contratado providenciar as certidões, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura ou prorrogação do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 158. Verificada cobrança indevida de quaisquer valores por parte do contratado, incluindo custos unitários imotivadamente divergentes daqueles constantes da proposta, o pagamento deverá ser glosado, proporcionalmente, assegurada a prévia manifestação do contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 159. A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais.

Parágrafo único. No caso da utilização de comunicação por instrumentos eletrônicos de mensagens, deverá ser informada ao contratado a conta que será utilizada na comunicação entre o fiscal e o preposto, sendo preferencial a utilização da funcionalidade de comprovante automático de recebimento da mensagem pelo destinatário, devendo ser juntadas no processo licitatório as informações.

CAPÍTULO II
SUBCONTRATAÇÃO

Art. 160. Será permitida a subcontratação parcial com base nas informações do estudo técnico preliminar, em cada caso concreto.

Parágrafo único. Caso admitida, o termo de referência deve estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto podem ser subcontratadas.

Art. 161. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, que encaminhará aos gestores e fiscais para manifestação sobre a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.

§ 1º Para os fins de comprovação da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, poderá ser apresentado atestado de capacidade técnica emitido em data posterior à data da licitação.

§ 2º Nos casos de exigência de capacidade técnica do subcontratado, poderá ser admitida a substituição do subcontratado, mediante comprovação da capacidade técnica do subcontratado substituto para executar a parcela subcontratada.

Art. 162. A vedação, a restrição e o estabelecimento de condições para a subcontratação deverão estar previstas em edital e decorrer de razões técnicas, mediante justificativa elaborada na fase preparatória da contratação.

Art. 163. Somente será vedada a subcontratação:

I - em licitações para fornecimento de bens, exceto para serviços acessórios vinculados ao fornecimento;

II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;

III - quando for desvantajosa para a Administração Municipal; ou

IV - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Art. 164. A subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução, nem eximirá o contratado de entregar o objeto integralmente executado, sob pena de extinção contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO III
RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 165. O objeto do contrato será recebido:

I - em caso de obras e serviços de engenharia, inclusive os serviços comuns de engenharia:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias contados do término da execução, pelo fiscal de obras e serviços de engenharia, mediante lista de verificação que demonstre a conformidade da execução com as exigências de caráter técnico; e

b) definitivamente, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal de obra/serviços, fiscal de contrato e Diretor de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

II - em caso de compras:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato ou agente administrativo do almoxarifado, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) definitivamente, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal do contrato e, no mínimo, 2 (dois) servidores públicos efetivos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

§ 1º O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo fiscal, sem a formação de comissão, desde que o fiscal detenha conhecimento técnico do objeto recebido, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário no contrato.

§ 2º Os procedimentos para recebimento provisório e definitivo deverão constar no instrumento de contrato, assim como o prazo para sua realização, que poderá ser inferior ao prazo máximo estabelecido neste artigo.

Art. 166. A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.

§ 1º Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal do contratado de que o objeto foi entregue ou executado.

§ 2º O recebimento tácito, descrito no § 2º, também poderá ocorrer no recebimento definitivo.

Art. 167. O recebimento provisório do objeto, expresso ou tácito, confere ao contratado o direito aos valores devidos pela execução do contrato.

CAPÍTULO IV
PAGAMENTO DOS CONTRATOS
Seção I
Disposições gerais

Art. 168. Será vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pelo contratado, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

Parágrafo único. No caso de contratos de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra em regime de exclusividade, é permitida a retenção proporcional dos valores correspondentes a salários e outras verbas exigíveis do contratado a seus empregados e não adimplidos, para os fins de realizar o pagamento direto, quando previsto em contrato, ou para depósito em conta vinculada, conforme o caso.

Art. 169. O pagamento dos valores devidos em razão dos contratos firmados pela Administração Municipal ocorrerá em, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação pelo contratado.

§ 1º Para os contratos de fornecimento, serão considerados como adimplemento da obrigação pelo contratado, a data da entrega do bem e, nos demais contratos, o protocolo da solicitação de pagamento acompanhado pelos documentos obrigatórios previstos nas Instruções Normativas contempladas em Edital.

§ 2º O prazo de pagamento será suspenso nos casos em que for atestado, pelo fiscal do contrato ou pelo Departamento de Controle Contábil e Financeiro, o não cumprimento total da obrigação contratual.

Art. 170. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Captação de Recursos disponibilizar, em relatório específico no Portal da Transparência do Município, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção II
Reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro

Art. 171. O reajuste deverá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços, de acordo com os índices e data-base indicados, formalizado mediante aditivo.

Art. 172. A repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser solicitados pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

§ 1º O fiscal do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

§ 2º A formalização da repactuação dar-se-á mediante aditivo contratual.

§ 3º O Secretário da Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Capítulo.

CAPÍTULO V
ANOTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Art. 173. A Administração Municipal utilizará o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações do registro cadastral unificado, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.
Art. 174. A anotação do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Municipal observará as regras estabelecidas, pelo Governo Federal, para a utilização do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

TÍTULO VI
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CAPÍTULO ÚNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 175. A advertência prevista no inciso I do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada diretamente pelo fiscal do contrato ou da ata de registro de preços, cabendo recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, contados a partir da notificação da sanção, sem a necessidade de instauração de processo administrativo ou de comissão para apuração de responsabilidade.

Art. 176. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo vedada a multa nos casos em que houver a concessão de prorrogação do prazo de execução, desde que respeitado o prazo concedido.

Parágrafo único. Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

Art. 177. As sanções de multa, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Guaíra e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas mediante instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, conduzido por comissão processante composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§ 1º O Secretário Municipal da Administração é competente para designar os agentes públicos para compor a comissão processante e para normatizar o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 2º O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o gestor, o fiscal de obras/serviços, o fiscal de contrato ou ata de registro de preços, não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

Art. 178. O interessado deverá ser notificado, sobre a abertura do processo administrativo para apuração de responsabilidade, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo indicar, já na defesa prévia, as provas que pretende produzir, caso necessárias.

Parágrafo único. O processo administrativo para apuração de responsabilidade tramitará em ambiente aberto, com disponibilidade de informação permanente ao processado, ressalvados os casos em que houver necessidade de sigilo, devidamente justificado.

Art. 179. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Parágrafo único. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.
Art. 180. A comissão processante do processo administrativo para apuração de responsabilidade poderá, ao final do processo, arquivar

ou aplicar a penalidade de multa ou impedimento de licitar com o Município de Guaíra.

§ 1º Da decisão que aplicar o impedimento de licitar com o Município de Guaíra caberá recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão processante que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou encaminhará o recurso ao Secretário Municipal da Administração, que decidirá no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 181. Nos casos em que a conclusão da comissão processante for pela aplicação de penalidade de declaração de inidoneidade, deverá ser encaminhado parecer conclusivo ao Secretário Municipal da Administração, que decidirá pela aplicação da penalidade ou seu arquivamento, podendo devolvê-lo à comissão processante, para corrigir eventuais irregularidades processuais.

Parágrafo único. Da decisão do Secretário Municipal da Administração que aplicar a declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à mesma autoridade, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 182. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até sua decisão final pelo Secretário Municipal da Administração e sua utilização não poderá gerar reforma mais gravosa ao recorrente que a decisão recorrida.

Art. 183. As sanções aplicadas, de impedimento de licitar e contratar com o Município de Guaíra e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso de responsabilidade de cadastro e inclusão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 184. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 2 (dois) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

Art. 185. O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

Art. 186. Na hipótese de um mesmo licitante ou contratado ser sancionado com mais de 3 (três) multas pela Administração Municipal, mesmo que em contratos distintos, o Diretor de Compras, Licitações e Contratos deverá, considerando as informações dos gestores e fiscais dos contratos, avaliar a conveniência da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidade mais gravosa e extinção dos contratos vigentes.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, deverão ser levados em consideração:

I - a gravidade da conduta do infrator; II - o caráter educativo da pena;

II - a reincidência de transgressões por parte do contratado, observando todos os atos celebrados com o Município;

III - o dano causado à Administração.

Art. 187. Sobrevindo novas condenações no curso do período de vigência da sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, será somado ao período remanescente da sanção aplicada o tempo fixado nas novas decisões condenatórias, com o prazo total limitado a:

I - 6 (seis) anos, no caso de impedimento de licitar e contratar; e

II - 12 (doze) anos, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo único. A regra prevista no caput deste artigo é válida para as sanções aplicadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública e somente para contratos oriundos de licitações distintas.

TÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 188. Enquanto não estiver completamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas, os procedimentos deverão ser adaptados às condições possíveis, com publicidade garantida no sítio eletrônico oficial.

Art. 189. Os processos de contratação iniciados e publicados antes de 1º de abril de 2023, nos quais se tenha optado pela utilização da legislação então vigente, permanecerão regulados por aquela legislação até o término de todas as relações jurídicas deles decorrentes.

Art. 190. Revoga-se integralmente o Decreto nº 237/2023, ficando validado todos os atos praticados com base em suas disposições.

Art. 191. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO A
Ref. Decreto nº 424/2024 de 11.11.2024

ITENS NECESSÁRIOS QUE DEVEM CONSTAR NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no Art.20º deste Decreto, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do art.18, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deve descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação.

II - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deve apresentar justificativa para as quantidades a serem adquiridas, em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc). A

estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:
Nota: Neste item, é obrigatório que o responsável pela elaboração do ETP estime o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

IV - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:
Nota: Neste item, é imprescindível que o responsável pela elaboração do ETP informe se a divisão do objeto representa, ou não, perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:
Nota: Neste item, diante de todas as informações colhidas nas etapas de elaboração do ETP, caberá ao Secretário Municipal requisitante manifestar decisão pela viabilidade ou não da contratação, bem como o seu alinhamento com a necessidade apontada pelo responsável pela elaboração do ETP.

ATENÇÃO: Os itens/elementos listados a seguir não são considerados obrigatórios no documento ETP, contudo quando este ETP não contemplar estes abaixo, faz-se necessário apresentar as devidas justificativas.

VI - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:
Nota: Considerando que o Plano de Contratações Anual é opcional, não há necessidade de inclusão no ETP.

VII – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deve especificar quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

VIII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deve informar o levantamento de mercado realizado, com a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a)ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b)ser realizada consulta, audiência pública ou realizar diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP precisa descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e desenvolvimento nacional sustentável, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deve informar, se houver, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP deveinformar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:
Nota: Neste item, o responsável pela elaboração do ETP devedescrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

ANEXO B

Ref. Decreto nº 424/2024 de 00.11.2024

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do art. 6º, e § 1º do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:
Nota: Informações básicas e iniciais do Termo de Referência.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:
Nota: Transcrever as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:
Nota: Explicar o porquê da aquisição/contratação, considerando que a mesma deve estar baseada na análise da vantajosidade dos aspectos técnicos e econômicos da solução.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
Nota: Explicar o que se espera dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem contratados. *Ex:* Os materiais deverão apresentar um padrão mínimo de boa qualidade quanto as suas matérias primas, a fim de que possam ser efetivamente aproveitados.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:
Nota: Prazos, locais e condições de execução do objeto e seu contrato.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:
Nota: Já descrito no próprio texto.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:
Nota: Detalhar sobre como ocorrerá a medição e a forma de pagamento.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
Nota: Detalhar quais são as qualificações técnicas e demais pertinentes, que os possíveis licitantes precisam apresentar no dia da ocorrência do certame.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:
Nota: Neste item, o responsável deve seguir as orientações previstas no Capítulo VI deste Decreto.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nota: Indicar a dotação orçamentária.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:
Nota: Já descrito no próprio texto.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:
Nota: Já descrito no próprio texto.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:
Nota: Conforme previsto no ETP.

ANEXO C

Ref. Decreto nº 424/2024 de 11.11.2024

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Lei Federal nº 14.133/2021 apresenta o Plano de Contratações Anual com aplicação facultativa, e conforme previsto em seu Art.12, o mesmo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Conforme previsto no Art.18 da lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO:
Nota: Neste item, o responsável deve elaborar o ETP, conforme descrito no Anexo A deste Decreto.

II - A DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, POR MEIO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO:

Nota 1: Neste item, o responsável deve elaborar o Termo de Referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e os demais projetos quando tratar-se de contratação de obras e serviços de engenharia;

Nota 2: O art. 22 da Lei nº 14.133/2021 prevê a que o edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado. O Art. 6º da referida lei define matriz de riscos como cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação Sempre que a licitação tratar-se de prestação de serviços, é fundamental observar tais artigos. Caso optem por dar prosseguimento à matriz de risco, é necessário incluí-lo de forma anexa ao Termo de Referência.

III - A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
Nota: Estas informações podem constar no Termo de Referência.

IV - O ORÇAMENTO ESTIMADO, COM AS COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UTILIZADOS PARA SUA FORMAÇÃO:
Nota: Neste item, o responsável deve seguir as orientações previstas no Capítulo VI deste Decreto.

V - A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO;

VI - A ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIA, QUE CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE COMO ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:
Nota: Responsabilidade dos técnicos do Departamento de Compras e Licitações.

VII - O REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBSERVADOS OS POTENCIAIS DE ECONOMIA DE ESCALA:
Nota: Estas informações podem constar no Termo de Referência.

VIII - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, O MODO DE DISPUTA E A ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS, PARA OS FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:
Nota: Estas informações podem constar no Termo de Referência.

IX - A MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, TAIS COMO JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, MEDIANTE INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA OU VALOR SIGNIFICATIVO DO OBJETO, E DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, NAS LICITAÇÕES COM JULGAMENTO POR MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO, E JUSTIFICATIVA

DAS REGRAS PERTINENTES À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

Nota: Estas informações podem constar no Termo de Referência.

X - A ANÁLISE DOS RISCOS QUE POSSAM COMPROMETER O SUCESSO DA LICITAÇÃO E A BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL:
Nota: Esta informação é obrigatória e não pode ser confundida com a alocação de matriz de risco (que é opcional). Neste sentido, toda licitação deve prever como documento complementar ao Termo de Referência: mapas, gráficos ou qualquer outro expediente que identifique os eventuais incidentes na contratação e as medidas a serem adotadas, visando evitá-los ou atenuá-los.

XI - A MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO, OBSERVADO OART. 24 DA LEI Nº 14.133/2021:

Nota: Neste item, observado o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o responsável deve definir, de forma justificada no Termo de Referência, o modo de disputa do certame, sendo:
Aberto: "hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes";
Fechado: "hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação"

XII – O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, ADMITIDA A ADOÇÃO DO CATÁLOGO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL POR TODOS OS ENTES FEDERATIVOS (Art. 8º deste Decreto):

Nota 1: Utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos;

Nota 2: A não utilização do catálogo eletrônico de padronização deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D1025792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSAO DE PROGRESSAO HORIZONTAL

RESOLUÇÃO Nº. 018/2024.

PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GUARACI/PR.

A MESA DIRETORA (2022/2024) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei Municipal 1.400/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal da servidora:

MICHELLI DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Assistente Legislativo 40H, com elevação de 02 (dois) níveis, passando do nível 20 para o nível 22, Classe C, constantes da Resolução 003/2024, de acordo com o disposto no art. 3º, V e art. 22, II, "d" da Lei Municipal 1.400/2016, a partir do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 25 de novembro de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDNALDO DE JESUS DA SILVA
Vice- Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretario

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:28E87A93

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º.Conceder ao Vereador Rinaldo Santana dos Santos, (01) uma diária, para viagem com destino a Curitiba/PR, no dia 10 a 11 de dezembro de 2024, a fim de para participação de cerimônia de anúncio de investimentos destinados a área de saúde do Município e visita a Assembleia Legislativa do Paraná Gabinete do Dep. Alexandre Curi e Cobra Repórter.

Art. 2º.O valor total da diária autorizada é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.Aos 09 de dezembro de 2024.

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente

EDINALDO DE JESUS DA SILVA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:9314A13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.54/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.54/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, SENDO 91,24 M² DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE PARA REFORMA E 45,44 M² DE AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI e CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO. Decorrente de Concorrência n° 001/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 41.929.288/0001-60. Aditivam o contrato na importância de R$ 13.966,90 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2021
Fundamentação Legal: com fundamento art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/2021.

GUARACI 09 de dezembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Sidnei Dezoti

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:26B243E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.77/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) SENDO 237,81 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO E ANEXOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Decorrente de Concorrência n° 003/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 41.929.288/0001-60. aditivam o contrato na importância de R$ 13.679,02 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 14.133/2024
Fundamentação Legal: com fundamento art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/2021.

GUARACI 09 de dezembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:34C59196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 154/2024

DECRETO N.º 154/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 557.808,57 (quinhentos e cinquenta sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta sete centavos), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 557.808,57 (quinhentos e cinquenta sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta sete centavos), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28 – Encargos Especiais
0843 – Serviços da Dívida Interna
0000 – Operações Especiais
0.104 – Restituições de Convênios e Congêneres
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições - Cód. 696..... R$ 557.808,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 557.808,57
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.3.2.1.01.0.1.06.00 – Rend. De Aplicação Financeira..... R$ 29.947,59
2.4.2.2.99.0.1.04.00 – SEAB Pavimentação Estrada da Vila Rural..... 527.860,98

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 557.808,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:7FA2776A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.107/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E "MARMITEX", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 46/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S. FERREIRA DOS SANTOS - RESTAURANTE inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71. Aditivam o contrato com término 17/11/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/1993.

GUARACI 17 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:841FB959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.107/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E "MARMITEX", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS CONFORME NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Decorrente de Pregão n° 46/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a S. FERREIRA DOS SANTOS - RESTAURANTE inscrita no CNPJ sob nº. 26.391.335/0001-71. Aditivam o contrato na importância de R$ 28.869,80 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/1993

GUARACI 17 de novembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:BA7A047C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - 14H

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO Nº 064/2024 Proponente: Vereadora NAIR DE SIQUEIRA. Data: 05 de Dezembro de 2024 - Assunto: Destinação da Escola de Pedra Chata para Atendimento à Saúde da População.

Parecer das Comissões de Finanças e Orçamentos e Justiça e Redação Lei Orçamentaria N° 24/2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA".

ORDEM DO DIA

Parecer das Comissões de Finanças e Orçamentos e Justiça e Redação Lei Orçamentaria N° 24/2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA".

PROJETO DE LEI N° 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA". Protocolo nº 234 de 30/09/2024 17h.

COMISSOES

OF.735-24-OPD-GP REF.ACORDÃO DE PARECER PRÉVIO 016/21-**PRESTAÇÃO DE CONTA 2019** PROCESSO 237405-20

OF.042-24-OPD-GP REF.ACÓRDÃO DE PARECER PREVIO 515-23-**PRESTAÇÃO DE CONTA 2020** PROCESSO 864620-19

OF.007-24-OPG-GP REF.ACORDÃO DE PARECER PREVIO 507-23-**PRESTAÇÃO DE CONTA 2021** PROCESSO 176535-22

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Luciane

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:71BB61FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 318/2024 DE 09/12/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 318/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
11.003.08.243.0007.2.368.		FORMENTAR O ATENDIMENTO A CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES	
234 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
Total Suplementação:			**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	
		SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
209 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
Total Redução:			**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:A48C11D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 319/2024 DE 09/12/2024

Decreto nº 319/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.026,19 (sete mil e vinte e seis reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.335.	ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF
151 - 3.3.90.36.00.00	01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.026,19

Total Suplementação: 7.026,19

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.335. ATENÇÃO BASICA A SAÚDE DA FAMILIA DO MUNICIPIO - PSF

152 - 3.3.90.39.00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.026,19

Total Redução: 7.026,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:6B75D4C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 317/2024 DE 09/12/2024

Decreto nº 317/2024 de 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
64 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0005.2.313. DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
53 - 3.3.90.14.00.00 01103 DIÁRIAS - CIVIL 6.000,00

	Total Redução:	**6.000,00**
Receita:1.7.2.3.50.01.02.00000000 Fonte: 2494		163.936,48
	Total da Receita:	**163.936,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:12AF26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.243/2024, DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.243/2024, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2024 de Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de derivados do petróleo (gasolina comum e diesel s10) para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Guaraqueçaba.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representada pela Prefeita Municipal a Sra Lilian Ramos Narloch, e a empresa **OSMAR SCHOTTEN**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.285.111/0001-91, com sede no endereço RUA PAULA MIRANDA, SN, CENTRO Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **OSMAR SCHOTTEN,** portador do RG n° 1.305.621-8, portador do CPF sob n° 206.912.119-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 84.882,25 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento art. 124, I, alínea b, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 05 de dezembro de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Osmar Schotten
CNPJ: 00.285.111/0001-91
OSMAR SCHOTTEN
RG:
CPF:
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:D2057ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2024 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DPTO. GERAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 198/2024

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA FRANCIELY FERREIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DPTO. GERAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7554/24 datado de 09/12/24,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora Franciely Ferreira dos Santos, inscrita sob CPF sob nº 062.490.079-70, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Geral de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:1E5F02B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LAUANA CARDOSO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DPTO. DE PROGRAMAS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 199/2024

SÚMULA: **"**EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LAUANA CARDOSO FERREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DPTO. DE PROGRAMAS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7553/24 datado de 09/12/24,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a senhora LAUANA CARDOSO FERREIRA, inscrita sob CPF sob nº 047.246.359-40, do CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DPTO. DE PROGRAMAS DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:2DA455AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA

Portaria n.º 08, de 09 de dezembro de 2024.

Fixa Período de Recesso no Poder Legislativo de Honório Serpa.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o período de recesso no Poder Legislativo Municipal de Honório Serpa, no período de 17 a 31 de dezembro de 2024, em razão dos feriados do Dia de Natal e do dia da Confraternização Universal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

ELTON JOSÉ FALKEMBACK,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:8097B5F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA N° 23, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERRATA N° 23, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Referente ao Edital nº 04-A/2024, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para contratação temporária de professores, a fim de atender as necessidades de excepcional interesse

público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 18/11/2024. Edição 3155.

I. No item 4.3,

ONDE SE LÊ:
4.3 Resultado do recurso dia 03 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
4.3 Resultado do recurso dia **10 de dezembro de 2024**.

II. No item 4.10,

ONDE SE LÊ:
4.10 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 no dia 05 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
4.10 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 no dia **11 de dezembro de 2024**.

III. No item 4.11,

ONDE SE LÊ:
4.11 Classificação preliminar do processo seletivo 09 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
4.11 Classificação preliminar do processo seletivo **13 de dezembro de 2024**.

IV. No item 4.12,

ONDE SE LÊ:
4.12 O candidato que não tiver a sua classificação homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do dia 10 de dezembro 2024, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.12 Divulgação do resultado do recurso dia 12 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:
4.12 O candidato que não tiver a sua classificação preliminar, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até as 17:00 h, do **dia 16 de dezembro 2024 ao dia 17 de dezembro**, no endereço indicado no item 3.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.12.1 Divulgação do resultado do recurso dia **18 de dezembro de 2024**.

V. No item 7.4,

ONDE SE LÊ:
7.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 13 de dezembro de 2024, na forma do Item 7.1 deste Edital.

LEIA-SE:
7.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no dia **19 de dezembro de 2024**, na forma do Item 7.1 deste Edital.

VI. No item 11.CRONOGRAMA,

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições;	**18/11/2024 a 22/11/2024**	**08:00 às 11:45**
Apresentação de títulos.		**13:00 às 16:45**
Apresentação de títulos.	**18/11/2024 a 21/11/2024**	**08:00 às 11:45**
PARA INSCRIÇÕES ON-		
LINE		**13:00 às 16:45**
Resultado prévio de homologação das inscrições;	**26/11/2024**	
Prazo para o candidato interpor recurso;	**26/11/2024 à 28/11/2024**	
Divulgação do resultado do recurso;	**03/12/2024**	
Divulgação do resultado Final das inscrições homologadas.	**05/12/2024**	
Classificação preliminar do processo seletivo.	**09/12/2024**	
Prazo para o candidato interpor recurso;	**09/12/2024 à 10/12/2024**	
Divulgação do resultado do recurso;	**12/12/2024**	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	**13/12/2024**	

LEIA-SE:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições;	**18/11/2024 a 22/11/2024**	**08:00 às 11:45**
Apresentação de títulos.		**13:00 às 16:45**
Apresentação de títulos.	**18/11/2024 a 21/11/2024**	**08:00 às 11:45**
PARA INSCRIÇÕES ON-		
LINE		**13:00 às 16:45**
Resultado prévio de homologação das inscrições;	**26/11/2024**	
Prazo para o candidato interpor recurso;	**26/11/2024 à 28/11/2024**	
Divulgação do resultado do recurso;	**10/12/2024**	
Divulgação do resultado Final das inscrições homologadas.	**11/12/2024**	
Classificação preliminar do processo seletivo.	**13/12/2024**	
Prazo para o candidato interpor recurso;	**16/12/2024 à 17/12/2024**	
Divulgação do resultado do recurso;	**18/12/2024**	
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.	**19/12/2024**	
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	**20/12/2024**	

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:6EDE738C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04-C, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDITAL Nº 04-C, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - EDITAL Nº 04-A/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a divulgação do resultado dos recursos referente ao resultado prévio das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Edital nº 04-A/2024.

Art. 1º A Comissão designada pela Portaria nº 66, de 11 de novembro de 2024, vêm, através deste, **informar que não houve apresentação de recursos** referente ao resultado prévio das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 – Edital nº 04-A/2024.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa/PR, em 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

DIANESSA RITA CAIN GRAFF
Presidente

MICHELE COSTA NEGRI
Membro

SIMONE NONNEMACHER PILAR
Membro

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:3E150862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 49/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico nº 49/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do Grupo (01): **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70**, com endereço na Rua Caetano Munhoz Da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04, Cidade: Pato Branco-PR, CEP: 85.502-190, ofereceu um lance no valor global e total de R$ R$ 373.365,44 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). à proponente vencedora do Grupo (02): **SEGPREV SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.276.464/0001-93**, com endereço na Rua Barrão de Melgaço, nº 3797, Complemento: Sala 01 e 02; Bairro: Centro-Sul Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.020-800, ofereceu um lance no valor global e total de R$ 924.696,30 (novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).Que tem por finalidade**Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e consequentemente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus possíveis desdobramentos e Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade a AET – Analise Ergonômica de Trabalho - Treinamentos de segurança conforme normas regulamentadores do ministério público do trabalho e emprego.**

Ciências aos interessados. Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa-PR, 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Analisando o procedimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 49/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas do **Registro de Preço para Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para a implantação e coordenação junto com o Departamento Pessoal do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar revisar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e consequentemente, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus possíveis desdobramentos e Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT, revisar o Laudo de Insalubridade e Periculosidade a AET – Analise Ergonômica de Trabalho - Treinamentos de segurança conforme normas regulamentadores do ministério público do trabalho e emprego.**à proponente vencedora do Grupo (01): RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, com endereço na Rua Caetano Munhoz Da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04, Cidade: Pato Branco-PR, CEP: 85.502-190, ofereceu um lance no valor global e total de R$ R$ 373.365,44 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). à proponente vencedora do Grupo (02): SEGPREV SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHADOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.276.464/0001-93, com endereço na Rua Barrão de Melgaço, nº 3797, Complemento: Sala 01 e 02; Bairro: Centro-Sul Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78.020-800, ofereceu um lance no valor global e total de R$ 924.696,30 (novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa-PR, 09 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:4FD127C6

RECURSOS HUMANOS
DECRETOS ALUNOS INCLUSOS

DECRETO Nº 258/2024 de 09 DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede Gratificação Alunos Inclusos para a professora municipal abaixo relacionada com base na Lei Municipal 247/2008.

- **MARISTELA ISABEL DESSOTTI DA FONSECA** 20% MATRICULA : 1731001-6

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:1B28B771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 031/2024

LEI Nº 031/2024
(Autoria: Juliana Theodoro da Silva Viotto)

SÚMULA: Institui a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil e institui o Protocolo de cuidados pós-perda gestacional.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º. Fica instituída a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser memorada anualmente na semana do dia 15 de outubro no município de Iguaraçu/PR.

Art. 2º. São objetivos da Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil:
I. Dar visibilidade à temática;

II. Lutar por respeito ao luto de mães e pais e familiares que passam por essa experiência;
III. Contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para as mães, pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
IV. Dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
V. Promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;
VI. Orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em Leis e outras normativas;
VII. Promover o devido acolhimento e acompanhamento de mães, pais e famílias que vivenciam a perda gestacional e neonatal;
VIII. Prevenir violências e garantir o pleno exercício de direitos.

Art. 3º. Diante da perda gestacional e neonatal, as maternidades do município deverão adotar os seguintes protocolos:
I. Marcação de quarto onde a família está vivendo o luto para sinalizar para as equipes e alertar sobre a abordagem humanizada do tema, principalmente no momento imediatamente após o fato;
II. Oferecer o acompanhamento psicológico e social à mãe e ao pai, e aos familiares desde o momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos, e no decorrer da internação hospitalar, bem como no período pós-operatório;
III. Realizar coleta de procedimentos de memórias do recém-nascido, oferecendo a possibilidade de guardar alguma lembrança como fotografia, mechas de cabelo, carimbo do pé e mão do bebê, impressão da placenta, a roupinha que o RN utilizou, a touca, a pulseira de identificação do RN, desde que seja condizente com os protocolos hospitalares, e se a família assim desejar;
IV. Prover a privacidade da família nesse momento tão doloroso e particular, através de um espaço separado, específico para as perdas gestacionais;
V. Realizar promoções de capacitação para os funcionários, estimulando práticas mais acolhedoras à perda gestacional e neonatal;
VI. Viabilizar e garantir a participação do pai ou outro acompanhante de livre escolha da mãe, durante a retirada do feto neomorto/natimorto, proporcionando um ambiente de acolhimento;
VII. Oportunizar a despedida dos pais para com o bebê neomorto/natimorto, oferecendo-lhes um tempo de despedida adequado, desde que seja da vontade da família;
VIII. Encaminhar, após a alta hospitalar, para a Unidade Básica de Saúde de referência, quando constatada a necessidade de assistência especializada para a mãe e/ou pai, através do documento de referência e contrarreferência;
IX. Respeitar nesse processo a diversidade de experiências e identidades das pessoas que acabam enfrentando a perda, respeitando assim as diferentes estruturas familiares, etnias, religiões.
X. Garantir, que as famílias possuam fácil acesso às informações da Lei, sobre seus direitos, serviços de apoio disponíveis e procedimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:34F7B1DD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 032/2024

LEI Nº 032/2024
(Autoria: Hélio Arantes da Silva)

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição e distribuição de cadeiras de rodas elétricas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

LEI:
Art. 1º. Art. 1º Fica autorizada a aquisição e distribuição de dez cadeiras de rodas elétricas pela Assistência Social para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Art. 2º. Art. 2º O cadastramento dos pretendentes deverá ser amplamente divulgado e obedecer aos seguintes critérios:
I - Avaliação e prescrição médica da necessidade da cadeira elétrica, bem como a capacidade de conduzi-la.
II - Prioridade para aqueles que não possuem o equipamento elétrico.
III - Prioridade para aqueles com menor renda per capita, até atingir o limite de dez cadeiras.
IV - As cadeiras serão fornecidas em regime de cessão de direito de uso, e a família ou responsável deverá assinar um termo de zelo e manutenção. Caso não necessite mais do equipamento, este deverá ser devolvido ao departamento de Assistência Social.

Art. 3º. A fonte de recurso para a aquisição das cadeiras será proveniente de emenda impositiva e de bancada do Vereador.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:27A8934F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 217/2024

DECRETO 217/2024

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 42/2023 de 22 de dezembro de 2023 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 85.389,74 (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	1.389,74
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	4.000,00
Total		**5.389,74**
2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	80.000,00
Total		**80.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de novembro na fonte 00001.
Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B45E7074

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO 218/2024

DECRETO 218/2024

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N° 42/2023 de 22 de dezembro de 2023 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados para a seguinte dotação:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	90.000,00
Total		**90.000,00**

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64:

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto**	
3.3.72.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	90.000,00
Total		**90.000,00**

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Iguaraçu, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E19068E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 275/2024

PORTARIA N.º 275/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
202-1	MARILENE APARECIDA BERNINI	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025
	MARTINS				

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1CAF33D5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 285/2024

PORTARIA N.º 285/2024

Súmula: Anula Férias do Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

CONSIDERANDO que o servidor exercerá serviços essenciais durante o período de férias coletivas,

RESOLVE

Art. 1.° - Ficam declarados nulos os efeitos da Portaria Municipal nº 241/2024 no que se refere ao servidor Adval Moreira da Silva, matrícula nº 866/1.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:04869A61

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 286/2024

PORTARIA N.º 286/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			**DAS FÉRIAS**		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**

4738-1	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025	

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A9D3F8C8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 287/2024

PORTARIA N.º 287/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4728-1	ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1CB48D8C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 288/2024

PORTARIA N.º 288/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
187-1	VALDIRENE PAZ DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1ED1753

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 289/2024

PORTARIA N.º 289/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
88-1	SILVANA RIBEIRO BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:74A8664B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 290/2024

PORTARIA N.º 290/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
94-1	LUCIANA ROSA MARTELLI PRUDENTE DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B917F8BB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 291/2024

PORTARIA N.º 291/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4728-1	ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4670B70B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 292/2024

PORTARIA N.º 292/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
197-2	PEDRINA RAMOS MONTEIRO FILHA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71BC6746

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 293/2024

PORTARIA N.º 293/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos

ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
204-1	MARTA PINTO BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94F710E8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 294/2024

PORTARIA N.º 294/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4733-1	DAYANI APARECIDA IRIA ANACLETO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51E9FF06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 295/2024

PORTARIA N.º 295/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4736-1	BRUNA LOPES VIANA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DDED4C59

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 296/2024

PORTARIA N.º 296/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4739-1	NAYARA ALINE DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A4646FC1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 297/2024

PORTARIA N.º 297/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
100-1	SALETE APARECIDA BERNINI PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EE76EA44

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 298/2024

PORTARIA N.º 298/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
135-1	NADIA PEREIRA DE ARAUJO BELLESE	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B1C4DEF6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 299/2024

PORTARIA N.º 299/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
113-1	MARTA ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:364BA198

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 300/2024

PORTARIA N.º 300/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no

art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
195-1	ROSIMAR BEZERRA PISSIN	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D3D516AE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 301/2024

PORTARIA N.º 301/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
4737-1	FRANCIELI PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62269511

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 302/2024

PORTARIA N.º 302/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
189-1	TELVANI MARILDA DE OLIVEIRA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C0396ECF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 303/2024

PORTARIA N.º 303/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
146-1	MICHELI APARECIDA GRACITE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem

como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A06898B5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 304/2024

PORTARIA N.º 304/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
210-1	ANA MARIA DE PAULA PIASSA	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2E59B4E5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 305/2024

PORTARIA N.º 305/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
224-1	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PARLADORE	PROFESSOR 20HRS -	2022/2023	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E7AC4566

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 306/2024

PORTARIA N.º 306/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
1158-1	SUELI APARECIDA VIANA WILHANS	COZINHEIRA	2023/2024	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FEF4ED0A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 307/2024

PORTARIA N.º 307/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
186-1	VERONICA IZABEL BENTO DA ROCHA	AUX SERVICOS GERAIS	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28FEB71E

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 308/2024

PORTARIA N.º 308/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
278-2	GISELE FABIANE BERTO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7BC85384

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 309/2024

PORTARIA N.º 309/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
147-1	ANA MARIA DA SILVA CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D00D5F56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 310/2024

PORTARIA N.º 310/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde.**	**Período/Fruição**

				(dias)	
126-1	CLARICE GOMES LUZ	AUX SERVICOS GERAIS	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:76BE7B75

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 311/2024

PORTARIA N.º 311/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
107-2	SIMONE CRISTINA BARBOSA CORREA	PROFESSOR 20HRS -	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:219B5090

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 312/2024

PORTARIA N.º 312/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
209-1	CLAUDETE APARECIDA LOPES CANAVEZI	PROFESSOR 20HRS -	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C7A23F3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 313/2024

PORTARIA N.º 313/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
153-1	JONAS DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA	2023/2024	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FD8F8A80

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 314/2024

PORTARIA N.º 314/2024

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
219-1	ROSANGELA APARECIDA MENDES	PROFESSOR - 20HRS	2024/2025	30	02/01/2025 À 31/01/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8AC3595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/12/2024
CONTRATANTE: Município de Iguaraçu-Pr
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: 1- O presente Termo de Colaboração tem por objetivo acolaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUARAÇU-PR, com a finalidade de promover atendimentos de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências e suas famílias.
PAGAMENTO: Em parcela única no valor de R$ 6.592,50 (seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) em até 30 dias posterior a publicação deste.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.19/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8726/2016, Lei nº 9394/96, Lei 8742/1993, Decreto Municipal nº 049/2018.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Municipio de Iguaraçu/PR

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CBAEF316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: Cirin Serviços e Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 45.717.920/0001-63; Fenix Comércio e Distribuição de Serviços Ltda, com CNPJ nº 19.246.036/0001-88.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 038/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo para 31/03/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8E5541F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: Fenix Comércio e Distribuição de Serviços Ltda, com CNPJ nº 19.246.036/0001-88.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 037/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo para 30/04/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:63D6EF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: Cirin Serviços e Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 45.717.920/0001-63; Fenix Comércio e Distribuição de Serviços Ltda, com CNPJ nº 19.246.036/0001-88.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 027/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo para 30/04/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CAE06BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: Cirin Serviços e Tecnologia Ltda, com CNPJ nº 45.717.920/0001-63; CB de Moraes & Cia Ltda, com CNPJ nº 75.316.265/0001-00.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo para 26/04/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0C28B513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratados: Pedro Augusto Vendruscolo – ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 27.897.934/0001-24.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 048/2023, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo para 31/03/2025.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:99029065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 296/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 02/12/2024 a 04/12/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de dezembro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4C4F8F8F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 297/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ADRIANA FERNANDES VILAR GAMAS, durante o período de 04/12/2024 a 01/02/2025, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de dezembro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:28A2C880

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 298/2024

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA, durante o período de 05/12/2024 a 06/12/2024, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de dezembro de 2024.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:34BC7D16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: RAMON & RAFAELA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CNPJ: 58.086.447/0001-05
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de ENFERMEIRO ESTOMATERAPEUTA e APLICAÇÃO EM LESÕES para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 e 002/2024. Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 19/2023.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 06 de dezembro a **31 de dezembro de 2024.**
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

CONTRATANTE

RAMON & RAFAELA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AB1F44A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 104/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 43, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.353.225-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 052.406.499-79, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 586, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7F47146A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 105/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS RODRIGO DOMINGUES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **MARCOS RODRIGO DOMINGUES,** brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 44, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.772.572-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 053.033.859-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 600, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "GESTÃO

RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D2E63A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 106/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7E6534EA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 107/2024

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR RODRIGO RAHUAN GOULART A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.
R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, brasileiro, casado, matrícula 59, Assessor Jurídico, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. sob n° 9.390.282-3/SSPPR; inscrito no CPF/MF sob n° 077.858.189-67, e inscrito na OAB-Ordem dos Advogados do Brasil/Conselho Seccional do Paraná nº 86.413, em data de 05 de abril de 2017, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 1194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira

Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS."
O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Servidor conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:ABB1AA34

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 108/2024

SÚMULA: AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019.

R E S O L V E:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA,** brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, COR PREDOMINANTE PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, ANO MODELO 2025, PLACA TAK5E67, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS."
O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C0C5B036

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 109/2024

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **MARCOS GILBERTO DE ABREU,** brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo

Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 10 de dezembro de 2024 e retorno no dia 13 de dezembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "GESTÃO RESPONSÁVEL NA TRANSIÇÃO DE MANDATO: ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E PROCEDIMENTOS ESSENCIAIS PARA O ENCERRAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A LRF E SEUS IMPACTOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GESTORES MUNICIPAIS."

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-
Presidente

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:135A7F8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2141/2024

REVOGA A PORTARIA Nº 302/2022 DE 07/03/2022, QUE DESIGNA O SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 16 de dezembro de 2024 a Portaria nº. 302/2022 de 07/03/2022, que designa o servidor EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3C5E0F1D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2142/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLAINE APARECIDA FLORENTINO ANDRIATO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.582.973-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.851.299-69, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 092/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2354A804

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2143/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SERGIO JOSE DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SERGIO JOSE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.010.252-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 017.137.169-09, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado

do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 197/2023, de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:268DC6F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2144/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.018.152-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.059.814.749-71, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 547/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8D14F5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2145/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIA VIANA KIVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIA VIANA KIVEL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.352.996-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.347.379-11, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, CRM/PR 15502 VP, nomeada através da Portaria n° 1549/2024 de 03/09/2024, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A1734851

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2146/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, designada na função de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Controladoria de Controle Interno.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8DC55737

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2147/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FEEE8BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2148/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **CELMA MARA BUZATO DA SILVA**, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:271CFEBD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2149/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de dezembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A1EF9A7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2150/2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-687/2024;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial e Inclusiva;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de janeiro de 2025**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial e Inclusiva, na UniCesumar, Maringá-Pr, de 28/10/2024, à Servidora **ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.940.227-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.057.223.749-97,

residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 090/2024 de 29/01/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível **"B-1"** para nível **"C-1"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D1D8A886

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2151/2024

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

o protocolo e-688/2024;
Diploma da conclusão do Curso Pós-Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Neuropedagogia;
Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de janeiro de 2025**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Especialização em Neuropedagogia, na Faculdade Unipar, Umuarama-Pr, de 02/08/2024, à Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, passando do nível **"B-1"** para nível **"C-1"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4CE25841

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO/CANCELAMENTO DE CERTIDÃO DO MUNÍCÍPIO DE IPORÃ – PR SOB O N. 0048/2024

O **Município de Iporã-PR**, **AVISA** que **ANULOU/CANCELOU**a **Certidão** sob o n. **0048/2024,** emitida em data **05/12/2024**, em virtude da descrição do imóvel ficar constando na matrícula como sendo de Iporã, o referido imóvel pertence ao município de Cafezal do Sul, razão pela qual a certidão foi expedida indevidamente.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:39BD2ACA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198/2024

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Administrativas Municipais, a partir de **16 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem paralizações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - A Secretaria de Saúde, Postos de Saúde e UBS haverá recesso somente nos dias 24/12/2024, 26/12/2024 e 31/12/2024.
Art. 3º - A Secretaria de Assistência Social e Habitação, relativos aos serviços de convênios e continuados trabalharão em forma de plantão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:25DDE746

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 25.354.527/0001-45**, com endereço em Rua Pedro Alvares Cabral, Nº 2555 sala 1, Centro, Iporã/PR, CEP 87560-000, representada por **ALEXANDRE ASCENCIO DIAS**, portador do CPF 945.650.909-53, RG 5.311.122-0 SSP/PR, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Pedro Alvares Cabral Nº 2555, Centro, Iporã/PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 026/2024, do Pregão Nº 008/2024, Processo 023/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal De Iporã/Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Pangoni Dias Terraplenagem LTDA
ALEXANDRE ASCENCIO DIAS
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5634318B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024, VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **52.520.879 ALESSANDRO ABREU CONSOLARO**, inscrita no CNPJ n° 52.520.879/0001-04, com endereço em Rua Projetada 03, 603, Jardim Atlântico, Iporã/PR, CEP 87560-000, representada por **ALESSANDRO ABREU CONSOLARO**, portador do CPF 061.146.649-06, RG 101545970, profissão pintor, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Projetada 03, 603, Jardim Atlântico, Iporã/PR, CEP 87560-000. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 043/2024, da Inexigibilidade Nº 001/2024/ Chamamento Público Nº 001/2024, Processo 002/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 4.998,54 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 09 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
SÉRGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

52.520.879 Alessandro Abreu Consolaro
Representante:
ALESSANDRO ABREU CONSOLARO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg N°:

_____
Nome:
rg N°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:46867A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Errata da Resolução nº 008/2023. Onde se lê INCENTIVO COVID-19, leia-se INCENTIVO COVID-21

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati - CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 14/11/2024, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de Irati-PR, e conforme o contido na Ata Nº 392/2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Resolução nº 008/2023, alterando-se o termo ICNENTIVO COVID 19, para INCEENTIVO COVID 21, ficando o artigo 1º grafado da seguinte forma: "Aprovar a Prestação de contas do Incentivo COVID-21, do pagamento até 30 de junho de 2022.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Irati, 09 de dezembro de 2024.

BRUNA CAROLINE PIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:DF228B3F

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 478/2024

PORTARIA Nº 478/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder a(o) servidor(a) público(a) municipal **WAGNER LEANDRO CORDEIRO BEIDA, SECRETÁRIO,** cargo em comissão**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **08 dias**, retroativamente a **06/12/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A18212E9

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de Convocação nº 50/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 10/12/2024 a 16/12/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM
30º MARIZA CARDOSO HEKAVEI

CIRURGIÃO DENTISTA
06º ANA ELISA RIBEIRO

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:395C2743

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 479/2024

PORTARIA Nº 479/2024

Nomeia a Comissão de Administração para a organização do Concurso "IPTU dá Sorte", para o ano de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1796/2001, alterada pela Lei Municipal nº 4978/2022, em especial em atenção ao disposto no art. Art. 147-D da referida norma.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Administração para a organização do Concurso "IPTU dá Sorte":

a – Isabela Gryczynski – Matrícula nº 5067035;
b – Aline Carla Brandalise – Matrícula nº 5062681;
c – Márcio José Cardoso – Matrícula nº 2390890.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data operando efeitos retroativos a 02/12/2024, revogadas as disposições contrárias em especial a Portaria **211/2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 10 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:32435399

PROCURADORIA
DECRETO Nº 636/2024

DECRETO Nº 636/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento dos ofícios nº 088/2024 e 078/2024, expedidos pela Secretaria da Mulher, Criança e Idoso, como também do Ofício 017/2024 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em que se apontou a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pelas supostas condutas ilícitas de servidor público, e no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de **R. E. O. L., V. M.** e **S. M. R**., para apuração dos fatos descritos nos processos administrativos nº 4218/2024, 6246/2024 e 6249/2024; com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Para tanto, designo e gratifico os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:

1 – ANTONIO CARLOS MUCHAM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 4682400;
2 – GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, ADVOGADO, Matrícula nº 5062825;
3 - MARCIO JOSÉ CARDOSO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 2390890.

Art. 3º - Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob Presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Tendo em vista a solicitação para alteração de membro da comissão de sindicância o prazo para conclusão do processo disciplinar passa a contar da publicação deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial o Decreto 590/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:F5648946

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 069/2024. Processo Administrativo nº 268/2024.
Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação artística de peça teatral "Ensaio nº 02 com Denise Stoklos e Alessandra Maestrini", que será realizado dia 23/12/2024 no Centro Cultural Clube do Comércio. Contratada: Denise Stoklos Produções Artísticas Ltda. CNPJ nº 53.559.472/0001-45. Valor contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
Irati, 09 de dezembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:7AFA8086

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 105/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 230/2024- SEAB.
A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nos autos da licitação em epígrafe e em consequência ADJUDICA o objeto da presente licitação, à empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO. CNPJ: 10.688.308/0001-25, vencedora do certame no valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Data da Homologação: 19/11/2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:74AE5885

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de testes psicológicos em atendimento a Secretaria de Educação. ATA DE REGISTRO Nº 313/2024. Contratada: Racional Material Didático e Recursos Humanos Ltda. CNPJ: 77.063.527/0001-90. Valor Contratual: R$ 42.690,88 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para o lote 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:EF7C82CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 015/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo Nº 015/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, no

valor total de R$ 9.560,00 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) referentes à contratação da empresa "PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 12.069.749/0001-74, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 65, sala 01 Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, 85.840-000, para ministrar curso de capacitação técnica para 04 (Quatro) vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, na cidade de Curitiba-PR.

Itambaracá, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:31481BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 015/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo Nº 015/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2024
Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).
Contratada: "PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 12.069.749/0001-74, situada à Rua Bento Gonçalves, nº 65, sala 01 Centro, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, 85.840-000.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para 04 (quatro) vereadores.
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.
Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.
Valor total: R$ 9.560,00 (Nove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)
Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:07E8072D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024
Procedimento Administrativo: 053/2024.
Licitacão/Número: Pregão Eletrônico nº 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Natalinas para os Servidores Públicos Municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, CNPJ:76.235.738/0001-08
CONTRATADO:HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 55.187.334/0001-08
VALOR CONTRATADO: R$ 55.799,20 (cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 09 de dezembro de 2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:11237552

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para apresentação teatral para os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itambaracá-PR, com tema Natalino, para a empresa: **BRM Celebration LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.842.196/0001-15, com sede na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2536, Bairro: Nova Ourinhos. CEP 19.907-510. Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, pelo valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 057/2024. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 09 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:9FD602FC

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

MUNICIPIO DE ITAMBARACA
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
O MUNICIPIO DE ITAMBARACA- PR, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, Processo Administrativo nº 046/2024, objeto: Contratação de empresa para Aquisição de kits lanche, para distribuição gratuita para os pacientes em tratamento/consultas fora do domicilio, atendidos pela rede SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: **EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.817.454/0001-90**, com o valor de R$ 90.750,00 (noventa mil e setecentos e cinquenta reais).
ITAMBARACÁ (PR), 09 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6915E95B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.229/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho de restos a pagar e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal n° 1978/2023 (LOA), c/c com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das contas públicas e a regularização dos registros contábeis;

CONSIDERANDO que, após análise da situação financeira e orçamentária do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, foram identificados empenhos que

não possuem mais a expectativa de pagamento, uma vez que foram objetos de parcelamento em 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica cancelado os empenhos de restos a pagar, cadastrados sob números: 365/2021, 555/2021, 564/2021, 156/2022, 157/2022, 223/2022, 224/2022 e 676/2022, no valor total de **R$ 224.398,35 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)** que tinha como credor **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, por razões de parcelamento conforme acordo firmado em Novembro/2024.

Art. 2º O cancelamento indicado no artigo anterior será registrado nos sistemas contábeis e orçamentários do **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor a partir de 29 de Novembro de 2024, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CFFA761B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 405/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1093/2024 e o Ofício nº 402/2024 da Secretaria de Assistência Social que solicita férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LARISSA APARECIDA M. M. MALAGHINI	200807 e 200854	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2020 a 12/08/2021 e 04/01/2023 a 03/01/2024	10/12/2024	19/12/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E4E33B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 406/2024

SÚMULA: Nomeia funcionária e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a funcionária concursada **SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CB2F5665

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, constituída pela Portaria nº 22/2024, no uso de suas atribuições, informa que não foram interpostos recursos contra o indeferimento das inscrições, dentro do prazo previsto no cronograma do certame.

Itambaracá/PR, 09 de dezembro de 2024.

FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO
Presidente da Comissão Organizadora e Executora do PSS – Portaria nº 22/2024

GUSTAVO HENRIQUE MONTINI
Membro

OLÍMPIO BRAGA DE SOUZA
Membro

CARLA TATIANA DIAS -
Membro

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:70EA9FF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2024
PROCESSO Nº 055/2024

Exclusiva para ME, EPP e Equiparadas - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio da Unidade Administrativa de Licitações, representado pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, signatário do presente expediente, tendo em vista o que consta do Processo nº. 055/2024, oriundo do Departamento de Saúde, e, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AVISA aos interessados a prorrogação do PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2024**, com abertura prevista para o dia **23 de dezembro de 2024**, às 13h30min (horário de Brasília), junto à plataforma BLL, o qual foi ret-ratificado em virtude de análise de impugnação ora autuada. Os efeitos do julgamento proferido pela Administração alcançam a necessidade de alterações das previsões editalícias e seus anexos, razão pela qual justifica-se a prorrogação do certame. Os interessados poderão obter demais informações na homepage oficial: www.itambe.pr.gov.br – aba LICITAÇÕES; no endereço oficial da BLL: www.bll.org.br, bem como pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 09 de dezembro de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:1A6004D8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 177 2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 350.000,00**
(trezentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

02.002.00.000.0000.0.000. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
02.002.05.153.0009.2.003. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
12 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 1.500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
29 - 3.1.90.01.00.00 01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 7.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
67 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
118 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 30.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
152 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
196 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
200 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 15.000,00

07.001.12.366.0004.2.043. MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 70%
652 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 2.000,00
653 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 500,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇAO DO FUNDEB EDUCAÇAO ESPECIAL 70%
575 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 10.000,00
654 - 3.1.90.13.00.00 01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BASICA DE SAUDE 24 HORAS
268 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 80.000,00

08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CISAMUSEP
288 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO 60.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
318 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
327 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOASFÍSICAS 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
465 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 13.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
497 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 5.000,00

12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
512 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 350.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 350.000,00
Total da Receita: 350.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:70FFC778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90053/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas de água e prestação de serviços de dedetização a serem efetuados nas Escolas Municipais vinculadas ao Departamento Municipal de Educação e Esporte do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90053/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 89,00 (Oitenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 547,00 (Quinhentos e quarenta e sete reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Lihmp Dedetizadora e Higienizadora Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)/m2. Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:10133EC8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 891/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 891/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Tatiane Beppler, Matrícula: 101384-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 10/12/2024 as 07h30 e retorno dia 10/12/2024 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Curso Pratico de Ginástica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 05.12.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6A52237D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2213/2024
DATA: 09.12.2024
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 03.12.2024, o Sr. Francione Santos Marques, portador do CPF n° 075.704.369-03, e RG n° 9.822.805-5 expedida pela SSP/PR, para o Cargo de Motorista, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, face a aprovação em 26° lugar no Concurso Publico n° 026/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.12.2024, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2024.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BD9C3F6A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A GOVERNANÇA BRASIL S/A

Pelo presente Termo, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**, inscrita no CNPJ sob 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. Jonas Ferreira de Andrade, e de outro lado a empresa

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº. 00.165.960/0001-01, representada pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA,, aditar o contrato n° 004/2023 para constar a seguinte alteração:

Da vigência
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2024 até 10/12/2025.

Do reajuste financeiro
Os valores executados no contrato serão reajustados conforme variação doíndice(IPCA-IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,76%) e constará na fatura referente ao mês 12/2024 e nas seguintes.

Das demais cláusulas
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Itapejara D' Oeste, 09/12/2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo Municipal

GOVERNANÇA BRASIL S/A
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:A7DA8970

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 CONTRATO N° 12/2024

DESCRIÇAO DO OBJETO: Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 10 (dez) notebooks, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: MW DE AVILA COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.458.712/0001-14 com sede na cidade de Itapejara D' Oeste - PR endereço: Avenida Manoel Ribas n° 286, Bairro Centro CEP: 85.580-000 Licitação total de R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo.

Nº CONTRATO: 12/2024
VALOR: R$ 32.490,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

Itapejara D' Oeste, 09/12/2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:AF4A51E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90050/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de ar condicionado, novos, destinados a instalação nas sedes dos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Julgamento n.º 90050/2024, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Bel Micro Tecnologia S/A, com o valor unitário de R$ 2.212,00 (Dois mil, duzentos e doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Navi Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.398,00 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Denteck Ltda, com o valor unitário de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa MA Comércio de Refrigeração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5.679,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletronicos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7.489,00 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Lucineia Pavan Coelho Serafini – EPP, com o valor unitário de R$ 7.688,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa MA Comércio de Refrigeração Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 10.840,56 (Dez mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 06 (seis) de Dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:54EFB4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 189/2024

DECRETO N° 189/2024
De 09 de dezembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.541/2023 de 03 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 84.482,91 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:0412200020.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Administração
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 061)..... R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 7.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
03005:0412200020.093 – Gestão das Atividades com Festividades Municipais
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 786) R$ 6.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 787)... R$ 7.282,91
TOTAL ..... R$ 13.282,91
FONTE: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM

06000:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06001:0812200122.140 – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 423) R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 5.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1030200082.137 – Gestão do Consócio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMUNPAR
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
337000:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 660)... R$ 42.000,00
TOTAL ..... R$ 42.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1212200062.156 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 545)..... R$ 6.000,00
TOTAL ..... R$ 6.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 578)... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

07002:1236100062.158 – Gestão dos Transportes Escolar
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 603) R$ 2.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 605) R$ 1.200,00 **TOTAL ..... R$ 3.200,00**
FONTE: 123 – Convenio TE - PNAT Estadual

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 84.482,91

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.24.51.01.01.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPIOS PETE - F. 123	3.200,00
17.21.50.01.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL F 000	21.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***24.200,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 60.282,91 (sessenta mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03005:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
03005:2884300030.099 – Amortização da Divida do FUNPREMISUL
320000:- JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
329000:- APLICAÇÕES DIRETAS
329121:- Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 160) R$ 27.000,00
TOTAL .....R$ 27.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
460000:- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA
469000:- APLICAÇÕES DIRETAS
469171:- Principal da Dívida Contratual Resgatado (Ficha 162)..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03005:0412200022.092 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Adm
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 774) R$ 13.282,91
TOTAL ..... R$ 13.282,91
FONTE: 002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DA SAUDE
05002:1012200082.131 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 300) R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.282,91

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.425/2021e suas alterações, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4EBDF537

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 323/2024

PORTARIA Nº 323/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentares a servidora Marcilei Aparecida dos Santos e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora Marcilei Aparecida dos Santos, matrícula nº 348, CPF 037.8**.***-40, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 09/12/2024 a 07/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3C354470

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 324/2024

PORTARIA Nº 324/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Silvia Nascimento para o período aquisitivo 2023/2024 e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Silvia Nascimento, matricula nº 886**,** CPF 006.9**.***-12, com o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 10/12/2024 e 29/12/2024, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A9E97CB2

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 325/2024

PORTARIA Nº 325/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Ana Paula da Silva e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Ana Paula da Silva**,** matricula nº 661**,** CPF 010.9**.***-74, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 10/12/2024 a 08/01/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:141A2485

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ITAUNA DO SUL
DECRETO 188/2024

DECRETO N° 188/2024

De 09 de dezembro de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul em abertura de crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.541/2023 de 03 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), na seguinte dotação:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL - FUNPREMISUL
10001:0927200132.081 – Gestão das Despesas com Inativos e Pensionistas
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319001:- Apos. do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Mil. (Ficha 010)..... R$ 241.000,00
TOTAL ..... R$ 241.000,00
FONTE: 40 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R$ 241.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais) proveniente da seguinte fonte:

12.15.03.01.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS PRINCIPAL	241.000,00

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	***241.000,00***

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:68F70C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - Nº DA DISPENSA

Retificação nº da Dispensa:
Onde se lê: Dispensa 080/2024.
Leia-se: Dispensa 082.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2024. Processo Administrativo 0184.2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR (FUNPREMISUL). DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO 11/12/2024 - Até as 16h00min. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO licitação@itaunadosul.pr.gov.br. ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 11/12/2024 – A partir das 16h00 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão. Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1.

Itaúna do Sul-PR, 06 de dezembro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F03CE72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2024 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE LIXO".
Valor estimado: R$ 671.454,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária:
10001154511501106133903900000 2890
05001206082001201433903900000 0590
Data de início de acolhimento de Propostas: 09/12/2024 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 20/12/2024 – 08h15min.
Data de início da fase de LANCES: 20/12/2024 – a partir das 08h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 09 de dezembro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 002/2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:10B1028E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Orli Antonio Camargo De Cristo.

Prestadora: PAWELAK E SANTOS ENFERMAGEM LTDA, neste ato representada pela Senhora Graciele Adriane Guse Pawelak.

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços nº 197/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024 celebrado em 02 de outubro de 2024, para contração de profissional Técnico em Enfermagem, profissional: Fabiana Antunes dos Santos, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024, o que fazem mediante as seguintes condições:

O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, a partir do dia 21/12/2024, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, dá à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador efetuará o pagamento do saldo remanescente devidos até a presente data, para quitação de encargos rescisórios, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.

E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Ivaí (PR), 03 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

GRACIELE ADRIANE GUSE PAWELAK –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:86CC4BE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 383/2021 LICITAÇÃO Nº 230/2021 PREGÃO Nº 146/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 383/2021
LICITAÇÃO Nº 230/2021
PREGÃO Nº 146/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91**,** seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Santos Dumont, nº150, sala 02, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.421.352/0001-90, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Johanes Kler Felema, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Santos Dumont, nº 150, Centro, em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 82002995 SSP/PR, e do CPF/MF nº 065.488.889-28, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de internet para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e demais departamentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Os prazos de execução e de vigência desse contrato ficam prorrogados até 05/12/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 03 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOHANES KLER FELEMA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:D2EDB886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: declara de utilidade pública o perímetro de intervenção na área de preservação permanente para implantação do emissário e dissipador de energia da rede coletora de galerias pluviais, bem como a substituição institucional de imóvel garantidor do empreendimento e demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção na área de preservação permanente para implantação do emissário e dissipador de energia da rede coletora de águas pluviais, a faixa de terras com 2.421,28 m2, pertencente ao Lote n.º 80 Remanescente da Gleba Paiçandu, matrícula n.º 105.515, no Município de Ivatuba, conforme protocolo n.º 2871/2024, de 24/11/2024, que aprovou o Laudo de Viabilidade para execução do Condomínio Horizontal Moriá, com limites e confrontações destacadas na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - Para efeito de aplicação do § 2º do Art. 30-GG da Lei Complementar n.º 047/2024, o empreendedor fica autorizado a substituir a área institucional de 10% da área útil do loteamento, equivalente a 24.307,00 m2, pertencente ao Lote n.º 80 Remanescente da Gleba Paiçandu, matrícula n.º 105.515, no Município de Ivatuba, que poderá ser localizada em área distinta do local do empreendimento imobiliário, mediante aprovação da localização pelo Poder Executivo, inclusive realocada, mantido o interesse público em razão da estrutura e urbanidade do imóvel, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba-PR, 09 de dezembro de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I - MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:943B7F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO ELETRONICO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°189/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Leilão Eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA DEJANIRA ALVE LIMA, N.º 81, LOTE N.º 05, QUADRA N.º 01, DO PARQUE INDUSTRIAL ANA TRAPP.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Leilão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços serão a partir das 09h00m horas do dia **10 de dezembro de 2024** até às 08h20m do dia **15 de janeiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **15 de janeiro de 2025**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 09 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E04EA91D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 048/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA SALA DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **10 de dezembro de 2024** até às 08h20m do dia **16 de dezembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **16 de dezembro de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 09 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD2DD015

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 087/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 191/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: EDITORA FTD S.A.

CNPJ: 61.186.490/0009-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO APOSTILADO SIM DA EDITORA FTD S. A. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

VALOR: R$ 797.006,00 (Setecentos e noventa e sete mil e seis reais).

DATA: 09/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D48219B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO Nº 06-2022

A **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.781.251/0001-40, com endereço em Rua Gonçalves Dias, 736, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, Centro, JARDIM NOVO OASIS MARINGA-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 61.931,64 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao redimensionamento do objeto, com o acréscimo de 4,76%, correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses (IPCA), com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, nos termos do Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/12/2025 com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Jardim Olinda, 09 de Dezembro de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:A6EF1B66

CONTABILIDADE
DECRETO 733/2024

Decreto nº 733/2024 de 03/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.010. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
8 - 3.3.90.47.00.00 02076 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.400,00
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0202.2.011. MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL
17 - 3.3.90.39.00.00 02076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.600,00
Total Suplementação: 9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.010. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2 - 3.1.90.13.00.00 02076 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.400,00
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.122.0201.2.012. RATEIO NA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS
10 - 3.3.71.70.00.00 02076 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 4.600,00
30.000.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
30.001.17.846.0202.2.011. MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL
14 - 3.1.90.11.00.00 02076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8C9CB6E3

CONTABILIDADE
DECRETO 734/2024

Decreto nº 734/2024 de 04/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.665,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
31 - 3.3.90.18.00.00 10000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 365,00
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
37 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.413. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
110 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.500. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
287 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.500,00
JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0038.2.908. FMS – ASPS – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SÍNDROME PÓS-COVID
858 - 3.3.72.39.00.00 30014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.706. ASSISTENCIA COMUNITARIA - RECURSOS ESTADUAIS PPAS
472 - 3.3.90.30.00.00 30934 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
Total Suplementação: 23.665,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0002.2.200. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
35 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.865,00
JURÍDICA
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.413. ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS PROPRIOS
104 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
CIVIL
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.500. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
282 - 3.1.91.13.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 680,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.500. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
284 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 820,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0038.2.908. FMS – ASPS – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA SÍNDROME PÓS-COVID
771 - 3.3.90.39.00.00 30014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.000,00
JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.08.244.0013.2.706. ASSISTENCIA COMUNITARIA - RECURSOS ESTADUAIS PPAS
473 - 3.3.90.32.00.00 10934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 300,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Total Redução: 23.665,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:FBF368E0

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM OLINDA/PR
ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO 4-2022

O **FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 09.528.435/0001-88, com endereço em SIQUEIRA CAMPOS, 83, CENTRO, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pela Presidente ANDREA APARECIDA FERREIRA, e a empresa **HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, CENTRO, JARDIM NOVO OASIS MARINGA-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/12/2025, com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente da Fundo de Previdência Municipal, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, nos termos do Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), corresponde ao redimensionamento do objeto, com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente do Fundo de Previdência, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, nos termos do Art.65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

JARDIM OLINDA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente do JardimPrev

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B36C8A8D

LICITAÇÃO
4º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 66 PREGÃO 42 2022

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.66/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS PIRAMIDAIS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTO DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, PLACAS DE LED E GERADOR DE ENERGIA, ESTANDO INCLUSO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM COM ART DE MONTAGEM E DE ACABAMENTO QUANDO

NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 42/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a M D RIBEIRO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.086.058/0001-77. aditivam o contrato com término 28/02/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:D19A4706

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 58 DISPENSA 31 2022

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.58/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTOS NA CIDADE DE CURITIBA, INCLUSO NOS SERVIÇOS REFEIÇÕES, CAFÉ DA MANHÃ E TRANSPORTE DOS PACIENTES ATÉ O LOCAL DE TRATAMENTO. decorrente de Dispensa n° 31/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29. aditivam o contrato com término 28/02/2025 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 09 de dezembro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:1D56E862

LICITAÇÃO
EXTRATO - TERCEIRO ADITIVO - CONTRATO 123/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos nº 83, Centro, nesta cidade de Jardim Olinda – Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Lucimar de Souza Morais, aqui designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, através de seu representante legal o Sr. ANTONINHO CARON, portador do CPF nº 080.071.529-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 123/2021 celebrado em 27 de Dezembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO EM 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2024, E AINDA O REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO EM 25%, TOTALIZANDO O VALOR DE R$40.466,26 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) nos termos do previsto na Cláusula Terceira e Cláusula Oitava do Contrato Administrativo e nos termos do Art. 57, §2º e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, após parecer técnico e jurídico favoráveis.

2.1. A CONTRATADA justifica o aditamento do contrato haja vista que se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços de Agente de Integração de Estágios, essenciais para a gestão e acompanhamento das atividades de estágio dos estudantes vinculados ao município de Jardim Olinda. Considerando a importância desse serviço para promover a formação prática e profissional de alunos do ensino superior e técnico, bem como para assegurar o cumprimento das obrigações previstas na Lei nº11.788/08, a prorrogação do prazo e a adequação do valor contratual são indispensáveis à manutenção e ampliação das oportunidades educacionais e ao atendimento das demandas da administração municipal.

JARDIM OLINDA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:FCA7E45A

LICITAÇÃO
ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO 177-2022

O **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, e a empresa **HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, Centro, JARDIM NOVO OASIS MARINGA-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/12/2025 com finalidade de dar atendimento a solicitação da Diretora do Departamento de Administração, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

JARDIM OLINDA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:2AA92FC4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO 5-2022

A **SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 85.448.116/0001-40, com endereço em AV SIQUEIRA CAMPOS S/Nº, S/N, CENTRO, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Presidente do SAMAE o Sr. ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA, e a empresa **HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506, CENTRO, JARDIM NOVO OASIS MARINGA-PR neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/12/2025 com finalidade de dar atendimento a solicitação da Diretor do SAMAE, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, com fundamento Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 50.284,80 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) corresponde ao redimensionamento do objeto, com o acréscimo de 4,76%, correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses (IPCA), com finalidade de dar atendimento a solicitação do Presidente da Câmara Municipal, respeitando os dispositivos legais, tendo em vista que o serviço objeto do presente contrato é de caráter contínuo e ininterrupto, sendo indispensável para as atividades administrativas executadas por este órgão, nos termos do Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

JARDIM OLINDA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:D0AEC8F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 366/2024

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para o Contratação de Empresa visando Prestação de Serviços de Instalação de Geração de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia, com Fornecimento de materiais e Equipamentos, para o Município de Jundiaí do Sul – PR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a demanda do município de Jundiaí do Sul/Pr, o valor máximo de R$ 365.795.23 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)**.**
De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 017/2024 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 do dia 20/12/2024**.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 20/12/2024**.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15 min. do dia 20/12/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://bllcompras.org.br/abas "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul/PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 3626-1490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

WALDERLEI LEMES FERNANDES
Pregoeiro Port. Nº 038/2024

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:BF1113D0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa CAVALLI COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ 32.743.242/0001-61.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 1.798,00 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C476A2F0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.415.955/0001-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 1.165,50 (Um Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:EA0A28AB

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 56.823.998/0001-89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,doPregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 7.224,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2524F6E0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,doPregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 1.359,05 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:3441BEB5

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,doPregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 7.164,40 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:33C0A4B7

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 83/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 38.007.920/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência,doPregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 5.458,60 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:B9A31F02

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 80/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALES EIRELI, CNPJ 34.064.557/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 11.514,40 (Onze Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:FFCAAAC0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa GOLD MEDICA LTDA, CNPJ 37.656.764/0001-40.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 7/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares para uso da Unidade Mista São Francisco de Assis e Programa Saúde da Família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze), conforme descrito no Anexo II do Edital Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 007/2024,que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023, de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 365 dias
VALOR: R$ 28.980,12 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Doze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiai do Sul – Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2024

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:ABC4915D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 34/2024

A Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095,retifica a data de abertura da Dispensa 34/2024 do dia 11/12/2024 para dia 12/12/2024, mantendo as demais especificações do Aviso de contratação da dispensa eletrônica com o objeto a seguir:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
34/2024
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 03 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, para dois postos de trabalho, sendo que os postos de trabalho , e que o quantitativo de horas indicam uma jornada diária de 08(oito) horas por posto, porém a forma de contratação será mensal. (Conforme contrato em anexo ao aviso de contratação).
Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)
O início da prestação de serviços deverá ser dia 02/01/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.800,00

DATA DA SESSÃO
12/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 34/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/12/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais Serventes (auxiliares de Serviços Gerais), sendo até 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade, totalizando 400(quatrocentas) horas mensais.
Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)
O início da prestação de serviços deverá ser dia 02/01/2025.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL para 3 meses
02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais Serventes (auxiliares de Serviços Gerais), sendo até 02(dois)	R$ 6.600,00	R$ 19.800,00

		postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade, totalizando 400(quatrocentas) horas mensais. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)		

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.2. No termo de referência pode ser verificado as fotos dos bebedouros.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e

indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato

social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, num total de 03 imóveis, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, para dois postos de trabalho, sendo que os postos de trabalho , e que o quantitativo de horas indicam uma jornada diária de 08(oito) horas por posto, porém a forma de contratação será mensal,

Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL para 3 meses
02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais Serventes (auxiliares de Serviços Gerais), sendo até 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade, totalizando 400(quatrocentas) horas mensais. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)	R$ 6.600,00	R$ 19.800,00

O início da prestação de serviços deverá ser dia 02/01/2025.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa, Alameda David Carneiro n°363, Cep 83.750.095, Centro, Lapa, Paraná

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essenciais para manter a limpeza e a conservação nos três prédios

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- conforme contrato

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento do
do coontrato serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Aparecida Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
O início da prestação de serviços deverá ser dia 02/01/2025.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA se obriga a seguir de acordo com as opções expressamente contratadas.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA seguir rigorosamente o contrato.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal. .

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
conforme contrato
14. GARANTIA CONTRATUAL
conforme contrato

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL para 3 meses
02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais Serventes (auxiliares de Serviços Gerais), sendo até 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade, totalizando 400(quatrocentas) horas mensais. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)	R$ 6.600,00	R$ 19.800,00

17. QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
Serviço DE 02 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME CONTRATO

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL para 3 meses
02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais Serventes (auxiliares de Serviços Gerais), sendo até 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade, totalizando 400(quatrocentas) horas mensais. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)	R$ 6.600,00	R$ 19.800

21. VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 05 de dezembro de 2024

Marilda Monteiro Guimarães Scholz
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

Joelma Aparecida Pinto Polato
Fiscal do contrato

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Mario Jorge Padilha Santos, e de outro como CONTRATADA a empresa, , estabelecida à , CEP , inscrita no CNPJ sob nº , aqui representada por , portador da RG nº e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado à , CEP , tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Dispensa de Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 14.133/2021, registrada sob nº _____, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, sendo até dois postos de trabalho, a CONTRATADA teve sua proposta considerada a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

		LOTE ÚNICO		
Quant	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL(03 meses)
Até 02	Postos de trabalho	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, com contratação mensal, através do fornecimento de profissionais auxiliares de Serviços Gerais, sendo até 02(dois) postos de trabalho, com 200(duzentas) horas mensais trabalhadas por posto, conforme necessidade. Horário das 07h:30 as 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00 horas segunda feira a sexta feira)		

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO EMPENHO PRÉVIO
O fornecimento do objeto somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Câmara Municipal da Lapa, devidamente certificada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência contratual é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado se de interesse das partes e conforme a lei de regência.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DO GESTOR
O gestor deste contrato é a Srª Marilda Monteiro Guimarães Scholz (Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção)

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR CONTRATUAL
Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ ( ) num total de horas, sendo o valor por hora trabalhada R$ ( ).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS VALORES DEVIDOS

O pagamento será feito MENSALMENTE, em até 15(quinze) dias após a apresentação da devida nota, referente ao mês anterior de prestação dos serviços, através do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos serviços, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede do fornecedor;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho);
g) Cópia da folha de pagamento dos empregados dos serviços objeto deste Contrato;
h) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS e FGTS;
i) Cópia de GPS quitada, do FGTS quitado;
j) Cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS;
k) Declaração de Fidelidade aos Originais, para as cópias solicitadas nos itens G, H, I, J.
OBS: Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês (encerramento do Contrato), as cópias deverão ser do mês da execução dos serviços;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao profissional previamente indicado pela CONTRATANTE como Gestor do Contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva prestação e execução dos serviços, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os pagamentos dos serviços prestados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Câmara Municipal da Lapa.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos serviços prestados, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
Os serviços serão prestados de acordo com os horários estipulados pela Contratante. As horas licitadas e/ou postos de trabalho serão utilizados de acordo com as necessidades do Instituto, não existindo por parte deste, qualquer obrigação de sua contratação na totalidade.

CLÁUSULA NONA: Os serviços a serem prestados compreendem:
- SERVIÇOS DIÁRIOS:
a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
c) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos com vassouras ou acessórios mop pó e mop úmido;
d) Retirar o pó dos telefones, aparelhos de fac-símile e equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc.) com flanela, espanador e produtos adequados;
e) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos das copas, utilizados como refeitório, antes e após as refeições;
f) Retirar o lixo diariamente, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
g) Proceder a separação de papel para reciclagem, quando couber;
h) Limpar os corrimãos;
i) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral, e garrafas Térmicas com café ou chá, sempre que necessário, de forma que não haja desabastecimento, provendo sua higienização;
j) Limpar, no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrente de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquidos e sólidos (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades da CONTRATANTE. Conjuntamente, o preposto será informado para garantir a realização do serviço;
l) O contato do fiscal do contrato com o Auxiliar de Serviços Gerais se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação;
m) Remover tapetes, quando for o caso, procedendo a sua limpeza;
n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- SERVIÇOS SEMANAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
d) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;
e) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
f) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
g) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
h) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
i) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

- SERVIÇOS MENSAIS, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
b) Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;
c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
d) Limpar persianas com produtos adequados;
e) Remover manchas de paredes;
f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);
g) Proceder a limpeza dos computadores e aspiração do teclado;
h) Realizar limpeza e polimento dos pisos;
i) Realizar a limpeza e lavagem das calçadas uma vez ao mês;
j) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

- ÁREAS EXTERNAS - DIARIAMENTE, QUANDO NÃO EXPLICITADO:
a) Varrer as áreas de calçamento;
b) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

- MENSALMENTE, UMA VEZ:
a) Proceder a limpeza do jardim e de toda a área externa;
b) Os serviços de paisagismo como jardinagem, adubação e aplicação de defensivos agrícolas não integram a composição de preços contemplados por este Termo de Referência.
- TRIMESTRALMENTE, UMA VEZ:
a) Realizar a retirada das plantas que eventualmente surgirem nas calçadas.
- ESQUADRIAS EXTERNAS: MENSALMENTE, UMA VEZ.
a) A limpeza interna das esquadrias e respectivos vidros, atendendo-se as normas em vigor sobre o assunto;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTE CONTRATO
Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas na Lei Licitatória ou outra que venha a substituí-lo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
d) O cumprimento das exigências previstas no Aviso de Contratação (Edital) Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) Ausência de elevação dos encargos do particular;
b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da Contratada;
d) Culpa da contratada pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

PARÁGRAFO QUARTO: Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

PARÁGRAFO QUINTO: Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido à Contratante, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste aviso de contratação até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

PARÁGRAFO SEXTO: Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A Contratada não poderá interromper a prestação dos serviços durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
São de inteira responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vínculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço;

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissional capacitado e submetido a prévio treinamento;

c) Não existe subordinação entre o(a) Prestador(a) de Serviços e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis;

d) O(a) Prestador(a), colocado(a) em serviço pela Contratada deverá utilizar equipamentos de proteção individual (Epis), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, quando necessário, os quais correrão as suas expensas;
e) A CONTRATADA obriga-se a substituir o(a) prestador(a) de serviços sempre que necessário no prazo máximo de 24 horas;
f) A CONTRATADA obriga-se a manter durante execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
g) A CONTRATADA deverá providenciar todas as Licenças e Franquias, bem como o pagamento dos emolumentos prescritos em Lei e zelar pela observação da postura necessária à prestação dos serviços;
h) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada;
i) Fica vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste aviso de contratação;
j) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestador(a) de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por hora e não por procedimento;
k) Colocar à disposição do(a) prestador(a) de serviços equipamentos de segurança do trabalho, uniforme completo, inclusive calçados e crachás de identificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato;
l) Supervisionar e fiscalizar as atividades de seu/sua prestador(a) de serviços, através de pessoal pago às suas expensas, fornecendo ao CONTRATANTE, mensalmente, planilhas de atividades;
m) Ressarcir a CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo do(a) seu(ua) prestador(a) de serviço;
n) Coordenar os serviços e resolver todos os problemas oriundos do Contrato com o(a) prestador(a) de serviço;
o) Cumprir o CONTRATO, executando-o e apresentando qualidade, produtividade e resolvendo todas as questões pertinentes a(o) prestador(a) de serviço, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos que este vier a dar causa;
p) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
q) Designar prestador(a) de serviço para executar o CONTRATO, substituir por sua própria vontade a pedido dos mesmos e dispensá-los, devendo, no entanto, manter o número exigido pela CONTRATANTE;
r) Suprir com a substituição imediata, eventuais faltas do(a) prestador(a) de serviços da CONTRATADA, sem assunção de quaisquer encargos por parte do CONTRATANTE;
s) Assegurar que o(a) prestador(a) de serviço utilize equipamentos de proteção individual, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas, quando necessário, correndo as despesas às suas expensas;
t) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelo(a) prestador(a) de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar 0 débito determinado pela sentença, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente;

u) Fornecer as ferramentas de trabalho e equipamento de proteção individual (EPIS), bem como o transporte para locomoção do(a) prestador(a) de serviços;
v) Comprovar o registro do(a) prestador(a) de serviço colocado à disposição da CONTRATANTE, caso não o faça, ficará impedido de receber os serviços prestados pelos que estiverem irregulares, até sua regularização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações da CONTRATANTE:
a) Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre o(a) Prestador(a) de Serviços e a Contratante;
b) Fiscalizar, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente no local do trabalho, sempre que houver atividade do(a) prestador(a) de serviço, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;
c) Requerer substituição do(a) Prestador(a) de Serviço que não cumprirem as tarefas para as quais foram contratados;
d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;
e) Comunicar, a CONTRATADA, no caso de dispensa do(a) Prestador(a) de Serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que esta possa dar o aviso prévio ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: De acordo com os artigos 155 à 163 da Lei 14.133/21, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, depois devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei no Título IV, capítulo I da Lei Licitatória (14.133/21), ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada, cumulativamente multa de 5% (cinco por cento) do remanescente do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21, conforme as condutas apuradas, garantindo-se o contraditório e ampla defesa nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, constituem motivos para extinção/rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da(s) dotação(ões) a seguir discriminada(s): Dotação 1371 – Locação de mão de obra. 3.33.90.37.02.99 Limpeza e conservação demais setores da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Aviso de Contratação (Edital) de origem quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Aviso de Contratação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67B4E8C6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente, Mario Jorge Padilha Santos, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DIRECT WIFI TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj nº 13.447.789/0001-75, inscrição estadual nº 90554797-60, com sede na Rua Rosa Sedoski Valenga, nº 515, Campo Magro, Paraná, CEP 83.535.000, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 05/2020, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2020, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e acesso ponto a ponto através de links dedicados e distintos com garantia de banda simétrica para download e upload, para o fim prorrogar a vigência do mesmo até a data de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de revisão/reajuste de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 06 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

DIRECT WIFI TELECOM LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46690025

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 07/2024

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sra. NELCY MARIA CAMARGO TURMAN conforme solicitação da servidora efetiva, em conformidade com as Resoluções nº 101/2019 e 107/2021.

Poder Legislativo da Lapa, em 09 de dezembro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2B95CD4

GABINETE
DECRETO N° 28140, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Revoga item do Decreto nº 3458, de 11.04.1995.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

• Considerando o Processo Digital nº 31454/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO, a partir de 06.12.2024, item do Decreto nº 3458, de 11.04.1995, que concedeu Adicional de Insalubridade ao(à) servidor(a):

NOME: OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 5218296-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1249-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06.12.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:858C8B3A

GABINETE
DECRETO Nº 28141, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 31541/2024, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando a Certidão de Óbito Matrícula n.° 083691 01 55 2024 4 00037 070 0013168 02,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 28.11.2024, o funcionário abaixo relacionado:

BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
RG: 7894453-6/PR
CPF: 024.979.369-51
AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 09 de Dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43F960F1

GABINETE
DECRETO Nº 28142, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 6647/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo O LOTE DE TERRENO URBANO, com área de 7.267,92m², situado nesta cidade de Lapa PR, com frente para o lado ÍMPAR da Rua Jorge Montenegro, bairro Tamanqueiro, objeto da Matrícula sob nº 27.960, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 05 Lotes:

• Lote 01 – Matrícula nº 27.960: Área total de 384,00 m²;

• Lote 02 – Matrícula nº 27.960: Área total de 384,00 m²;

• Lote 03 – Matrícula nº 27.960: Área total de 384,00 m²;

• Lote 04 – Matrícula nº 27.960: Área total de 384,00 m²;

• Lote 05 – Matrícula nº 27.960: Área total de 5.731,92 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de dezembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48892DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 19295/2024

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro,reuniram-se as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Acordo Extrajudicial nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Carlos André Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-87 portador da Cédula de Identidade - RG nº 12.300.733-6, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 49, Lapa - PR, e;

II – M. T. TORTATO LTDA, CNPJ nº 77.789.303/0001-60, R. José Julio Tortato, 418 – Curitiba-PR, CEP 81945-30, representada pela Sra. Marilene Terezinha Tortato, CPF nº 647.835.969-72, brasileira, viúva, empresária, residente na Rua José Julio Tortato, 14, Curitiba-PR, CEP 81945-30;

Considerando que a culpa pelo acidente ocorrido (danificação de caminhão da empresa signatária durante a travessia de ponte em via municipal) foi do MUNICÍPIO;

Considerando que o custo para repararos danos causados à empresa signatária foi orçado no valor totalde R$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais);

Firma-se o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O presente acordo tem como finalidade promover a indenização de M. T. TORTATO LTDA pelo MUNICÍPIO, conforme Parecer Instrutório nº 798/2024, a fim de reparar os danos decorrentes de acidente envolvendo o veículo de M. T. TORTATO LTDA, caminhão modelo Ford/Cargo 2626, placa AJT 7666, e a “Ponte do Espigãozinho”, localizada em via rural deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
O MUNICÍPIO pagará à Empresa M. T. TORTATO LTDA, o valor de R$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais),à título de indenização pelos dano ssuportados, pagos em até 30 dias da publicação do projeto de lei pela Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA DAQUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente ACORDO EXTRAJUDICIAL, importa em total quitação ao MUNICÍPIO pelo ressarcimento sobre danos causados a qualquer título para nada mais reclamar, em juízo ou administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA DA AUTORIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL
O presente acordo somente produzirá efeito após sua autorização pela Câmara Municipal, através da aprovação e publicação do projeto de lei.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarcade Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, que vai assinado por duas testemunhas.

Lapa,06 de dezembro de 2024.

Município da Lapa
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

M. T. Tortato LTDA
MARILENE TEREZINHA TORTATO

TESTEMUNHA 01 (NOMEECPF)

TESTEMUNHA 02 (NOMEECPF)

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7392E935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1587 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1484/2024, de 25/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F566028A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1588 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1222/2024, de 06/09/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
CIRG Nº: 9196083-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9273-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:76A16705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1589 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1311/2024, de 20/09/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: JAIR RICETO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 1598304 SSP/PR
MATRÍCULA: 80979-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FAD13D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1590 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1451/2024, de 21/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08.

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ
CIRG Nº: 7370005-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11416-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF CAIC

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:98E7DE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1591 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1321/2024, de 20/09/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ROSE APARECIDA COLACO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE
CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C2FC2720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1592 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1486/2024, de 25/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81094-1
CARGO: BIBLIOTECARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D86036C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1593 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre perícia médica por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1454/2024, de 21/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de31/12/08.

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES
CIRG Nº: 5375101-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1637-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL
MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:342D5BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1594 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 11/11/2024 e 12/11/2024, fornecidos pelos (as) Doutores (as) Matheus Antonio Bueno Pinto, CRM: 52878-PR, e Rafaela Maia Hammerschmidt, CRM: 54694-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0F4C670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1595 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 13/11/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Orlandini Abilas, CRM: 43407-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: KELLY MICUSKA LUCAS
CIRG Nº: 12509806-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82088-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:E7ED121D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 08/11/2024 e 14/11/2024, fornecidos pelos (as) Doutores (as) Janaina Krupp Marinoski, CRM: 18758-PR, e Evandro Luiz Silva, CRM: 7373-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4407352-8SSP/PR
MATRÍCULA: 4386-3
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:52A619E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1597 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 13/11/2024, fornecido pelo (a) Doutore (a) Marcelo H. L. Kaluz, CRM: 37282-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº: 8395136-2SSP/PR
MATRÍCULA: 3401-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B0413580

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1598 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 03/11/2024, fornecido pelos (as) Doutores (as) Marcos Rudson Bezerra Araujo, CRM: 29670-PR, Paulo Lucas Capelini Frisso, CRM: 47634-PR, e Rafael Gapski Moreira, CRM: 48228-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR ,o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:63E251C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1599 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 03/11/2024, fornecido pelos (as) Doutores (as) Marcos Rudson Bezerra Araujo, CRM: 29670-PR, Paulo Lucas Capelini Frisso, CRM: 47634-PR, e Rafael Gapski Moreira, CRM: 48228-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:09EA2ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1600 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 29/10/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Ana Helena Piovezan Pierin, CRM: 40412-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUELEN HOFFMANN DE JESUS
CIRG Nº: 9786633-3SSP/PR
MATRÍCULA: 5391-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5AAD2F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1601 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando os atestados médicos de 05/11/2024, fornecidos pelo (a) Doutor (a) Mariana Ramos Schinke, CRM: 51344-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3SSP/PR
MATRÍCULA: 1303-2
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:087481E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1602 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 04/11/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Alfredo Ehlke Moreira, CRM: 22160-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7366609-0SSP/PR
MATRÍCULA: 3392-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A perícia será realizada em 22/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:842F9D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1603 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1587/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/11/2024 a 29/11/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:269E98AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1604 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1588/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
CIRG Nº: 9196083-4SSP/PR
MATRÍCULA: 9273-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/11/2024 a 13/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:DDA1D27E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1589/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JAIR RICETO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 1598304 SSP/PR
MATRÍCULA: 80979-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/11/2024 a 10/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:37A9C099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1590/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 23/11/2024.

NOME: LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ
CIRG Nº: 7370005-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 11416-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:636DE3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1591/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSE APARECIDA COLACO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE
CULTURA

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/11/2024 a 10/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7EF41C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1592/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81094-1
CARGO: BIBLIOTECARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/11/2024 a 10/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7C8CC054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1609 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1594/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 09/11/2024 a 10/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EC20909B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1610 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1595/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: KELLY MICUSKA LUCAS
CIRG Nº: 12509806-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82088-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 16/11/2024 a 22/11/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 23/11/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:3EC9F8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1611 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1596/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA
CIRG Nº: 4407352-8SSP/PR
MATRÍCULA: 4386-3
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 01/11/2024 a 06/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:496D64E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1612 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1597/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANO ANTONIO GONCALVES
CIRG Nº: 8395136-2SSP/PR
MATRÍCULA: 3401-2
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/11/2024 a 10/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:5E46C81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1613 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1598/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 03/11/2024 a 13/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6DB9130E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1614 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1599/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLA RAMOS GOLL
CIRG Nº: 9221047-2SSP/PR
MATRÍCULA: 5014-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 03/11/2024 a 13/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C94BC5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1615 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1600/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - READAPTAR, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para função compatível, onde não realize esforços físicos.

NOME: LUELEN HOFFMANN DE JESUS
CIRG Nº: 9786633-3SSP/PR
MATRÍCULA: 5391-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8F07E538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1616 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1601/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: REGINA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6140125-3SSP/PR
MATRÍCULA: 1303-2
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 05/11/2024 a 13/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:75D8C171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1617 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1602/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO
CIRG Nº: 7366609-0SSP/PR
MATRÍCULA: 3392-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 04/11/2024 a 06/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:13432BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1618 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob o n° 30268/2024, de 14/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 14/11/2024, a Portaria nº 1192/2022, de 20/09/2022, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: FERNANDA ELISA STELLE
CIRG Nº: 10985245-7SSP/PR
MATRÍCULA: 81109-1
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D2C70731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1619 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 29055/2024, de 01/11/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) MARCIO DOS SANTOS LOURENCO.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/11/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BD5A852A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1620 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 29055/2024, de 01/11/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) GIZIELE CRISTINA RIBAS.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/11/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A2ACD03D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28363/2024, de 22/10/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) DANIELE FLENIK.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/11/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C3588A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1622 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29791/2024, de 11/11/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/11/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:1B2849C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de redução de carga horária.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29803/2024, de 11/11/2024;

(II) Considerando o Parecer Instrutório nº 1002/2023, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o artigo 08º, XXXIII, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros da Junta Médica Oficial, a fim de avaliar a solicitação de redução de carga horária referente ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT.

HsuMei O Ramos, Chinesa, médica, portadora do RG nº 6095343/PE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 410.517.424.-04 e no CRM nº 29131/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR.

Rafaela Maia Hammerschmidt, brasileiro, médico, portador do RG nº 12.613.786.-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 068.180.709-14 e no CRM nº 54.694 /PR.

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 27/11/2024, às 15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa - LAPAPREVI, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:6245E046

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1624 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28282/2024, de 21/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1501/2024, de 29/10/2024, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, à servidora VALERIA ZELLA CARVALHO.

Onde se lê:

Art. 2º -O período de fruição compreende entre 01/10/2024 a 29/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2023.

Leia-se:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/04/2025 a 29/06/2025, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de outubro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:7EC57603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1625 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 0021/2024, de 01/11/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1221/2024, de 05/09/2024, que concedeu férias à servidora CLARA APARECIDA SANTOS MAURER.

Onde se lê:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/05/2023 a 07/05/2024	30/09/2024 a 14/10/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82158-1	CLARA APARECIDA SANTOS MAURER	08/05/2023 a 07/05/2024	13/01/2025 a 27/01/2025

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:33922E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1626 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29316/2024, de 05/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/10/2024, a Portaria nº 1499/2024, de 29/10/2024, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: KARINA LEINEKER
CIRG Nº: 10389888-9SSP/PR
MATRÍCULA: 10677-2
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B470DF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1627 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 23/11/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM: 5669-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de fruição compreende entre 23/11/2024 a 21/05/2025.

NOME: MELAINE BRUNA JOMEK STECH

CIRG Nº: 11025193-9SSP/PR
MATRÍCULA: 10137-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D6DE045D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1628 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 30052/2024, de 12/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, férias funcionais à servidora abaixo especificada.

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
4768-1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	21/03/2023 a 20/03/2024	14/11/2024

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0999CC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1629 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 30227/2024, de 14/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1279/2024, de 13/11/2024, que concedeu SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 13/11/2024.

NOME: SAMUEL DA SILVA MARTINS DE FARIAS
CIRG Nº: 8156590-2SSP/PR
MATRÍCULA: 82157-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:876D5E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1631 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27814/2024, de 15/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/11/2024:

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
1034-4	MARIA LUCI FERREIRA	03/08/2015	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:D4FF121B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1632 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1603/2024, de 25/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO
FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:575DE828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1633 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1397/2024, de 04/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR ,o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:CBD3AE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1634 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1409/2024, de 25/10/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU
CIRG Nº: 6420549-8SSP/PR
MATRÍCULA: 862-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:270EFDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1635 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 21/11/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Isabelle Guth, CRM: 46692-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a)e a seguir qualificado(a):

NOME: FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA
CIRG Nº: 10959202-1SSP/PR
MATRÍCULA: 82052-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 29/11/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:2AD6AC5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 15791/2022, de 15/06/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1443/2021, de 03/12/2021, que concedeu LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, à servidora SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER.

Onde se lê:

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/11/2021 a 21/02/2022, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 22/02/2022.

Leia-se:

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 24/11/2021 a 02/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, restando 50 (cinquenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23F6BF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 23725/2022, de 09/09/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº: 9071384-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 8424-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2024 a 29/10/2024, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:91EECC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o comunicado interno nº 14/2024, de 21/11/2024, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1508/2024, de 29/10/2024, que concedeu férias à servidora **KELLY CRISTINA BROGIAN**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído

8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2023 a 11/06/2024	18/11/2024 a 27/11/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
8154-3	KELLY CRISTINA BROGIAN	12/06/2023 a 11/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F8BA030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 30382/2024, de 19/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/12/2024, a Portaria nº 189/2024, de 21/02/2024, que concedeu função gratificada (Divisão de Saúde da Mulher e Prevenção de Doenças Oncológicas – FG-02) ao(a) servidor(a) abaixo especificado(a).

NOME: AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
CIRG Nº: 9414249-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9739-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F13B7D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 25921/2024, de 23/09/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, Horário Especial, no período compreendido entre 01/08/2024 a 13/12/2024, de segunda a sexta feira, das 15h30 às 19h, ao servidor abaixo relacionado, sem prejuízo do exercício do cargo, devido a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho, para realização de atividades estudantis.

NOME: GIULIANO MARCOS TESTA
CIRG Nº: 9033916-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 82089-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/08/2024 e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF61043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1641 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o comunicado interno nº 30388/2024, 19/11/2024;

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 1508/2024, de 29/10/2024, que concedeu férias à servidora **LEONILDA GOLL**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
3324-3	LEONILDA GOLL	01/11/2023 a 31/10/2024	08/11/2024 a 07/12/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
3324-3	LEONILDA GOLL	01/11/2023 a 31/10/2024	14/11/2024 a 13/12/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFEA17C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1642 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29350/2024, de 05/11/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/12/2024.

NOME: SIMONE LEINEKER PAQUET
CIRG Nº: 7521707-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 82238-1
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF DIB MANE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB82C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1643 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29350/2024, de 05/11/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/12/2024.

NOME: RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO
CIRG Nº: 10233334-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 3835-4
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73743C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1644 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 29147/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
CIRG Nº: 6620322-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 367-2
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 21/11/2024 a 20/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 09/09/2008 a 08/09/2013, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14F05F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1645 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de comissão de sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 22924/2024, de 13/08/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 11 - 2024, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVLE SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 10830475-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81359-1
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.
Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EB65B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1646 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre encaminhamanto de servidor para aposentadoria.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 27/11/2024, firmado pela junta médica através da Portaria nº 1621/2024, de 25/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, § 6º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para aposentadoria por invalidez.

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6147197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64FD78D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1647 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre encaminhamanto de servidor para aposentadoria.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 27/11/2024, firmado pela junta médica através da Portaria nº 1623/2024, de 25/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, §§ 4º, 6º e 8º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para aposentadoria por invalidez.

NOME: LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3129425-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81013-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D623B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1648 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre encaminhamanto de servidor para aposentadoria.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico de 27/11/2024, firmado pela junta médica através da Portaria nº 1622/2024, de 25/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

(III) Considerando o art. 21, §§ 4º, 6º e 8º, da Lei nº 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - ENCAMINHAR, o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), para aposentadoria por invalidez.

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções até a conclusão do processo de aposentadoria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85445F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1649 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1593/2024, de 21/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DETERMINAR, retorno da LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, concedida ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), a partir de 23/11/2024.

NOME: ZELIA HOFFMANN SCHMIDT PAES
CIRG Nº: 5375101-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1637-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL
MUNCIPAL PADRE FEIJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A94336B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1650 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1635/2024, de 28/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA
CIRG Nº: 10959202-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 82052-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 20/11/2024 a 05/12/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 06/12/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54A7234D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1651 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1634/2024, de 28/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU
CIRG Nº: 6420549-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 862-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 30/11/2024 a 17/12/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 18/12/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:427BA19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1652 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1632/2024, de 28/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANO DAMACENO DE SOUZA
CIRG Nº: 5939151-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80920-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 30/11/2024 a 08/12/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 09/12/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86849157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1653 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 1633/2024, de 28/11/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8298338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300-1
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/
DEPARTAMENTO GERAL TÉCNICO DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 30/11/2024 a 10/01/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA2D15E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1654 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o ofício nº 01/2024, de 29/11/2024, da Comissão Sindicante nº 01-07-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como membro ad hoc da COMISSÃO SINDICANTE de n° 01-07-2024, instituída pela Portaria nº 1052/2024, de 22/07/2024, em substituição ao servidor TALLES BAUMGARTNER XAVIER, que se encontra afastado por licença para cuidar de pessoa da família.

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A vigência da designação perdurará enquanto o servidor permanecer em licença para cuidar de pessoa da família.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7623367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1655 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 11894/2024, de 03/05/2024;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA
CIRG Nº: 6859010-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4474-4
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 02/12/2024 a 31/12/2024, correspondente ao período aquisitivo de 11/09/2017 a 10/09/2022, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da área da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/12/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA659EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Educação, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Decreto nº 26.603 de 01.01.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Edital do Concurso de Remoção instituído por meio da Portaria nº 15 de 02 de dezembro de 2024, como condição para a apuração da pontuação, que seja efetuada a conversão da nota obtida pelo candidato no concurso público em que foi investido para o cargo no qual concorre no certame em número decimal, dividindo-a por 10;
Parágrafo único. Fica a Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção instituída por meio da Portaria nº 24 de 29 de novembro de 2024 encarregada da providência descrita no caput, devendo publicar imediatamente o aviso de retificação do edital no site da Prefeitura Municipal da Lapa e na imprensa oficial.

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Lapa, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F2FE8DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 69/2023

3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 69/2023

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP

85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 65 Inciso I, Alínea "b" e art. 57, § 2º da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam Suprimido (glosado) os Serviço de Acordo com a Planilha Orçamentaria e Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio da forma abaixo.
o valor de R$ 17.392,43 (Dezessete mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Acrescido de acordo com planilha orçamentaria e parecer tecnico do departamento de engenharia do municipio na forma abaixo o valor de R$ 120.156,16 (cento e vinte mil cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 09 de dezembro 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n. 069/2023, Procedimento Licitatório n. 107/2023, tomada de preços 09/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 09 dezembro de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 069/2023)
TOMADA DE PREÇOS 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 com o endereço na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR, neste ato representada por: IVO JOSÉ DA ROCHA brasileiro, empresário e administrador, portador da carteira de identidade- RG sob nº 4.149.748-3 e inscrito no CPF sob nº: 549.483.559-68 residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro s/nº - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: Centro CIDADE: Marquinho PR,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

NÚMERO: 3º Termo Aditivo Contratual – Valor

VIGÊNCIA: permanece inalterado

EXECUÇÃO: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:8A7DD0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024-PML
PROCESSO Nº. 175/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de livros literários, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de janeiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 264.958,66 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBF56DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024-PML
PROCESSO Nº. 183/2024-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição e locação de decoração em geral para cobertura dos diversos eventos realizados por esta municipalidade, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbano, Meio Ambiente, Finanças e Administração, Industria e Comercio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço

Social, Políticas Públicas para Mulheres, Saúde e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de janeiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 579.327,10 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E06807AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de emrpesa especializada para eventual aquisição de tinta e material de pintura em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Habitação e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **W R TINTAS IMOBILIARIAS E AUTOMOTIVAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº34.738.149/0001-4, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, perfazendo o valor global de R$177.390,00(cento e setenta e sete mil, trezentos e noventa reais).

Loanda, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A451A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 292/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E M DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual construção de carneiras simples e dupla, em concreto, incluindo o fornecimento de todos os materais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	100	2.550,00	255.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA	UN	200	1.226,40	245.280,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser construídos no Cemitério Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
E M dos Santos Junior Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7ADAA6C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 026/2024 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2024-PML
PROCESSO Nº. 184/2024-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra; Pavimentação Rural em TST, 28.800,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, revestimento. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 30de dezembro de 2024 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.227.771.71 (dois milhões duzentos e vinte sete mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou na Plataforma Eletrônica

https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD77930E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 877/2024

PORTARIA Nº. 877/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob n° 7319/2024, de 03/12/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **SUELLEN GONÇALVES BORGES CHARLASCH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDIGO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, matrícula nº. 966929, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/06/2023 a 31/05/2024, nos termos do parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

14 (catorze) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/01/2025 a 02/02/2025;
08 (oito) dias de descanso pelo período compreendido entre 19/05/2025 a 26/05/2025;
08 (oito) dias de descanso pelo período compreendido entre 11/06/2025 a 18/06/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:643BA738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 878/2024

PORTARIA Nº. 878/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria de Saúde, protocolado sob o nº. 7320/2024 de 03/12/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 49101, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2022 a 23/03/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 20/01/2025 a 08/02/2025;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/02/2025 a 18/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E0834861

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 879/2024

PORTARIA Nº. 879/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob n° 7333/2024 de 04/12/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **INES GUIMARÃES MONTEIRO,** matricula n° 965853, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 07/01/2025 a 05/02/2025, devendo retornar em atividade em 06/02/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CB8AE8FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 880/2024

PORTARIA Nº. 880/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob n° 7337/2024 de 04/12/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **EMILY KARINY MACIEL DA SILVA,** matricula n° 966953, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período aquisitivo de 03/08/2023 a 02/08/2024, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/12/2024 a 04/01/2025, devendo retornar em atividade em 05/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B97FAB28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 881/2024

PORTARIA Nº. 881/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob n° 7345/2024 de 04/12/2024

Resolve:

Conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 966951, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 03/08/2023 a 02/08/2024, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 06/01/2025 a 25/01/2025;
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 14/07/2025 a 23/07/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D38FD82F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 882/2024

PORTARIA Nº. 882/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 7348/2024 de 04/12/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula nº. 947731, férias pelo período de trabalho prestado entre 28/04/2023 a 27/04/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/12/2024 a 24/12/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 25/12/2024 a 03/01/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7369B636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 883/2024

PORTARIA Nº. 883/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DENISE APARECIDA SOARES DOMINGOS,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 966429, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 02/12/2024 a 06/12/2024, com retorno ao trabalho em 07/12/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4E8FB5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 884/2024

PORTARIA Nº 884/2024

Súmula: Designa servidor para atuar como Ouvidor Geral do Município de Loanda-PR e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° MPPR-0077.19.000655-9, da Segunda Promotoria da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público para a designação de forma provisória, de servidor efetivo para atuar como Ouvidor Geral enquanto perdurar a impossibilidade da criação do cargo;
CONSIDERANDO a licença da servidora Aline Regina Zangari Spinardi, matrícula 966166, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo" designada para atuar como Ouvidora Geral;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Murilo Afonso Sampaio De Melo**, matrícula 967032, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", para desempenhar, de forma provisória e interinamente, as funções de **Ouvidor Geral do Município de Loanda-PR,** enquanto perdurar a licença da Servidora Aline Regina Zangari Spinardi.
Parágrafo único. O servidor designado para desempenhar a função de Ouvidor-Geral será responsável pelo tratamento das manifestações junto a Ouvidoria-Geral do Município relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 2º. São atribuições do Ouvidor-Geral do Município:

• receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;
• fornecer resposta conclusiva à demandas encaminhas à Ouvidoria-Geral do Município;
• monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações de cidadãos encaminhadas na Ouvidoria-Geral do Município;
• cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
• manter o cidadão informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;
• fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
• promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
• promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;
• exercer as atividades relacionadas ao serviço de informações ao cidadão, de que trata o art. 9º, I, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
• estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
• estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.

§ 1º - Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá, diretamente, ou mediante representação, apresentar à Ouvidoria-Geral do Município reclamação, sugestão, solicitação, denúncia e elogio referente a serviços público prestados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.
§ 2º - A Ouvidoria-Geral através do Ouvidor Geral deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 3º - Observado o prazo previsto no § 2º, a Ouvidoria-Geral poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade competente, as quais devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
§ 4º - A Ouvidoria-Geral deve garantir acesso restrito à identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 5º - A Ouvidoria-Geral poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.
§ 6º - As recomendações de que trata o inciso VI deste artigo devem ser encaminhadas formalmente, com suas respectivas justificativas, à autoridade superior do órgão ou entidade.
Art. 3º - As funções desempenhadas como Ouvidor-Geral são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo e função.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:6F736E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto, Nº 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: AMB SALTO BANDEIRANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.823.164/0001-69, com sede na PR 317, KM 50, S/N, SALA 01 – ZONA RURAL, Município de Santa Fé – Estado do Paraná, CEP**:** 86770-000.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Art. 75. Inciso III, Alínea "a", Dispensa de Licitação nº 44/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INGRESSO COM ALIMENTAÇÃO INCLUSA EM PARQUE AQUÁTICO PARA IDOSOS DO GRUPO SCFV/PAIF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Desp. 311 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE - 07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.39.00 / 01500.01011.09.06.05.19.1.669.0000 - Repasse PR Viaja Mais 60 c/c 14809-1
Desp. 311 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE - 07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.39.00 / 00900.00900.09.06.06.05.2.898.0000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 C/C 13249-7

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2024 até 06/03/2025.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:1AB85BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 392/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. *.186.***-* e CPF nº. ***.515.669-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo** com carga horária de 35 horas e **Marli dos Santos Silva Bergamo**, portadora do RG. nº. *.300.***-* e CPF nº. ***.748.429-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico Administrativo** com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, em Curso on-line/noturno: **3º Congresso sobre a Lei de Licitações e Contratos aplicada aos pregoeiros e agentes públicos**, na modalidade on-line de Educação à Distância, oferecida pelo **EMD- Escola Mineira de Direito.**

Evento/Carga horária:	PROGRAMAÇÃO - A PARTIR DAS 19 HORAS
3º CONGRESSO SOBRE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APLICADA AOS PREGOEIROS E AGENTE PÚBLICOS **EMD – ESCOLA MINEIRA DE DIREITO** **CARGA HORÁRIA: 12 HORAS** Organizadores: Felipe Dalenogare e EMD	**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** 1º DIA – 09/12/2024 – Segunda-feira a partir das 19h **1º PALESTRANTE** **Álvaro Capágio: Exame de exequibilidade das propostas e capacidade técnica das licitantes.** **2º PALESTRANTE** **Vinícius Geronasso: Os modos de disputa no pregão.** **3º PALESTRANTE** **Tiossi Jr.: Peculiaridades do Sistema de Registro de Preços na 14.133.** **4º PALESTRANTE** **Felipe Dalenogare: Até quando pode haver a desistência da proposta e qual o momento de apresentação da respectiva garantia?**
	2º DIA – 10/12/2024 – Terça-feira a partir das 19h **1º PALESTRANTE** **Ana Amélia Tolentino: Os impactos da alteração na lei do CADIN nos contratos administrativos.** **2º PALESTRANTE** **Luana Carvalho: O olhar da Lei 14.133/21 sobre preço máximo e preço estimado: Análise sistemática do art. 59, III, art. 63 e art. 24.** **3º PALESTRANTE** **Jader Esteves: Importância da correta designação dos membros da equipe de fiscalização de contratos administrativos e os impactos administrativos decorrentes.** **4º PALESTRANTE** **Antônio Lima: Os limites e desafios da atuação dos Pregoeiros e Agente de Contratação**
	3º DIA – 11/12/2024 – Quarta-feira a partir das 19h **1º PALESTRANTE** **Sandro Bernardes: A singularidade e a inexigibilidade de licitação na lei nº 14.133/21: ela ainda persiste?** **2º PALESTRANTE** **Amanda Amarante: As formalidades da contratação direta.** **3º PALESTRANTE** **Jonas Lima: Aplicações práticas e potencial da Inteligência Artificial para licitações e contratos.** **4º PALESTRANTE** **Alcione Quintas: A diligência e o pragmatismo dos agentes públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:92CD0F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Pedro Henrique da Silva,** portador do RG. nº. **.414.***-* e CPF nº. ***.265.779-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social e Proteção Social**, a serem usufruídas de **10/12/2024 a 29/12/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2023 a 31/08/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:84AAD953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro, Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep. 86790-000.

CONTRATADA: FABIO PIANUCI 03437944975, inscrita no **CNPJ(MF) sob nº 32.971.487/0001-46**, com sede na Rua Prudentópolis, n° 1599, Bairro: Jardim Ouro Branco, Cidade: Paranavaí/PR, CEP: 87704-190, neste ato representada pelo **Sr. FABIO PIANUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 6.223.833-0, CPF nº 034.379.449-75.
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Art. 75. Inciso II, Dispensa de Licitação nº 45/2024.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW AO VIVO COM BANDA DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2024, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.
Duração de 1 horas e 30 Minutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Desp. 8 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2024 até 09/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:1D40EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, Ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024	
Contratada: **FABIO PIANUCI 03437944975**	CNPJ/MF: **32.971.487/0001-46**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW AO VIVO COM BANDA DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2024, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**	

Valor Global: **13.700,00 (Treze mil e setecentos reais)**
Vigência: 09/12/2024 até 09/06/2025.
Dotações Orçamentárias: Desp. 8 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 01.001.04.122.0020.2002.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIA DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:90D1F008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL/SHOW AO VIVO COM BANDA DURANTE O EVENTO DE RÉVEILLON 2024, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **FABIO PIANUCI 03437944975,** com cadastro no CNPJ n.º 32.971.487/0001-46, no valor global de **13.700,00 (Treze mil e setecentos reais),** com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 45/2024.

Lobato/PR., 09/12/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:ACADA8FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023

Extrato 1º Termo Aditivo Contrato de Licitação sob nº 01/2023 – Prestação de Serviços PL nº 01/2023 – Processo de Dispensa nº 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLARO S/A.
Objeto: Fica prorrogado o contrato de Prestação de Serviço sob o nº 01/2023, PL nº 01/2023, PD: 01/2023, por um novo período de 12 meses, tendo o seu vencimento prorrogado para o dia 01 de NOVEMBRO de 2025, tendo em vista que permanece inalterado o objeto e demais condições do contrato original.
Valor total do serviço prestado: R$ 17.598,60 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual: 01/11/204 a 01/11/2025
Prazo de Execução: 12 meses após a publicação do Extrato do Contrato.
Funcional Programática: 3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações
Data da assinatura: 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:3F6A987B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal, **ANDREIA FERREIRA PEREIRA**, RG 5.400.262-9 e CPF 014.744.929-40, cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30 h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/12/2024,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/12/2024.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:55424263

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024

(Sem Processo Licitatório, nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR
OBJETO: Cotas de Contribuição (contrato de rateio) entre os consorciados
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze meses).
VALOR TOTAL: R$ 90.165,96 (noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0008-2042 – Manutenção do Consórcio de Saúde – CISMEPAR - ELEMENTO/DESPESA :3.1.71.70.00.00/ 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público –
CONTA: : 2310/2320/2330 FONTE 00303
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.
Lupionópolis,21 de novembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Galbero de Abreu
Código Identificador:4AA7F3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DECRETO LEGISLATIVO 11 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

Cristiano Perepelecia, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo de Mallet referente ao exercício financeiro de 2022;

PROCESSO 191368/23 INSTRUÇÃO Nº. 3106/2023 CGM
Conclusão Com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e de acordo com a regulamentação estabelecida pela Instrução Normativa n.º 172/2022, esta unidade técnica realizou o exame das contas do senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI na qualidade de prefeito municipal de MALLET no ano de 2022.

A Avaliação da Atuação Governamental, efetuada com fulcro no artigo 18, Inciso I, da Instrução Normativa n.º 172/202215 , se pautou na análise de ações e iniciativas de responsabilidade ou influência direta do Chefe do Poder Executivo, notadamente no estabelecimento de objetivos, na alocação de recursos públicos, na implementação de processos e na disponibilização de produtos e serviços públicos nas seguintes áreas de atuação: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação, Saúde e Transparência e Relacionamento.

Como resultados da avaliação da atuação governamental obtida pelo governo em questão, apuraram-se os seguintes graus de atendimento, em escala de 0 a 10, para cada área apreciada: Educação: 7,00; Saúde: 7,50; Assistência Social: 7,17; Administração Financeira: 2,36; Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 6,9216.

Por sua vez, o conteúdo avaliativo destinado à Análise da Execução Orçamentária e Financeira comportou a verificação dos aspectos orçamentários e financeiros do Município, nos termos do artigo 217-A do Regimento Interno e em conformidade com o escopo de análise estabelecido no Anexo da Instrução Normativa n.º 172/2022.

De acordo com as conclusões contidas na Análise da Execução Orçamentária e Financeira e em sintonia com o artigo 217-A do Regimento Interno e artigo 25 da Instrução Normativa n.º 172/2022, considerando a inexistência de restrições apuradas no exame realizado, esta unidade técnica opina pela regularidade das contas relativas ao ano de 2022 do senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, na qualidade de prefeito municipal de MALLET.

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 09 de dezembro de 2024.

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente

***Este Decreto é de Iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.**

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:7DACEE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 184 de 09 de dezembro de 2024.

Formaliza a cessão de servidora municipal ao Município de Rebouças/PR com base em termo de convênio de cooperação mútua n° 001/2024 e termo de cessão de servidora pública n° 001/2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no processo Fly n° 3800/2024;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 1553/2023;

CONSIDERANDO o termo de convênio n° 001/2024 realizado entre o Município de Mallet/PR e o Município de Rebouças/PR;

CONSIDERANDO o termo de cessão de servidora pública n° 001/2024 realizado entre o Município de Mallet/PR e a servidora Tiffany Cristin Otto;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora pública TIFFANY CRISTIN OTTO, auxiliar administrativa, matrícula n° 60.431, pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Mallet/PR ao Município de Rebouças/PR, com a finalidade de atender às demandas administrativas daquele ente público, nos termos da Lei Municipal n.º 1553/2023.

Art. 2°. A servidora cedida deverá observar fielmente as obrigações e disposições constantes do termo de cessão de servidora pública n° 001/2024.

Art. 3°. O prazo de cessão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante requerimento formal e anuência expressa de ambas as partes.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:110987F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1577 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1577 de 09 de dezembro de 2024.

Decreta recesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso a partir do dia 16 de dezembro de 2024 (inclusive) até o dia 31 de dezembro de 2024 (inclusive), não tendo expediente público neste período nas repartições públicas deste Município.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica, ainda que de forma resumida.

Art. 2º - Ficam suspensos no período acima citado os prazos dos Processos Administrativos.

Art. 3º - Os servidores deverão retornar as atividades no dia 02 de janeiro de 2025, uma vez que no dia 01° de janeiro de 2025 é Feriado do Dia de Confraternização Universal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas acima mencionadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:8F99D13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 186 de 09 de dezembro de 2024

SÚMULA: Revoga Portaria nº 154/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly nº 0003529/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 154 de 05 de julho de 2024, que concedia redução de carga horária à servidora ALINE KARLA DONDA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 1.381, a partir de 01 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:AD1ECE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.578 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.578 de 09 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 1.040 de 26 de abril de 2024 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 1.040 de 26 de abril de 2024, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente à 50% (cinquenta por cento) do seu vencimento base, ao servidor SANDRO SKIBA, cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 20.031, a partir de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4DF549EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.579 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.579 de 09 de dezembro de 2024.

Súmula: Revoga decreto 48 de 06 de fevereiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 48 de 06 de fevereiro de 2020, que atribuiu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, referente à 15% (quinze por cento) do seu vencimento base, à servidora MARLIZE ROSA OVSIANY NOS, cargo efetivo de Servente, matrícula nº 1.112, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:084C0A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.580 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N.º 1.580 de 09 de dezembro de 2024.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

Considerando o Processo Fly nº 0003845/2024;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria JOSÉ JORGE GNATKOVSKI, matrícula nº 287, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5F5AEB91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 1.581 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N. º 1.581 de 09 de dezembro de 2024.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período

ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
4209	CRISTIAN ZAGURSKI	MOTORISTA	05/08/2021	05.08.2024
4214	JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	MOTORISTA	02/09/2021	02.09.2024
4228	JOSE EZEQUIEL LEAL	MOTORISTA	17/11/2021	17.11.2024
4229	ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	01/12/2021	01.12.2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8CADBEB3

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL N° 03/2024

EDITAL N° 03/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2024
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024.
A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída peloDecreto Municipal nº 1388/2024,** no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO**:
01. Alteração do cronograma EDITAL 003/2024 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

Etapa	Atividade	Período
01	Publicação do Edital;	**25/11/2024**
02	Período de Inscrições (presencial)	**25/11/2024 a 27/11/2024**
03	Análise de Avaliação e Seleção de Mérito	**28/11/2024**
04	Publicação da Avaliação e Seleção de Mérito	**10/12/2024**
05	Período de Recursos	**10/12/2024a 12/12/2024**
06	Publicação dos Resultados dos Recursos da Seleção de Mérito	**13/12/2024**
07	Entrega dos Documentos de Habilitação	**16/12/2024 a 17/12/2024**
08	Análise de Habilitação	**18/12/2024**
09	Publicação do Resultado Final	**18/12/2024**
10	Assinatura do Termo de Execução	**19/12/2024**
11	Pagamento	**20/12/2024**

*Estas datas poderão sofrer alterações conforme necessidades da administração pública

Mallet/PR, 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Decreto Municipal nº 1388/2024

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:C87A800A

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL N° 02/2024

EDITAL N° 02/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 LPG

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída peloDecreto Municipal nº 1388/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO**:

01.Resultado da etapa de mérito EDITAL 003/2024 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.

EDITAL 003/2024 - AUDIOVISUAL				
Inciso I – Apoio a produção de obra audiovisual curta-metragem				
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
57274/2024	Elcio José Brandalize 85805947900	Mallet: Ecos da Tradição e Inovação	———	Desclassificado por descumprir o item 8.7 do edital.
57296/2024	Grupo Folclórico Ucraniano Spomen	Ivana Kupala Festyval	———	Desclassificado por descumprir a alínea "h" do item 7.2 e o item 8.7 do edital.
Inciso I – Apoio a produção de obra audiovisual videoclipes				
57294/2024	Guella Produção Musical	Renovando a História	91,5	Apto
57293/2024	Olimpo Produção Artística	Composições de Vida	73,5	Apto

Mallet/PR, 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Decreto Municipal nº 1388/2024

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:05E70367

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL N° 04/2024

EDITAL N° 04/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, instituída peloDecreto Municipal nº 1388/2024, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar no 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, bem como no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **TORNA PÚBLICO**:

01. Resultado final da etapa de habilitação EDITAL 002/2024 - DEMAIS ÁREAS - LEI PAULO GUSTAVO.

DEMAIS ÁREAS				
PROTOCOLO	**PROPONENTE**	**NOME DO PROJETO**	**NOTA**	**RESULTADO**
57290/2024	Marcelo Bach	Apresentações Musicais	84	Habilitado na fase de habilitação

Mallet/PR, 09 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
Decreto Municipal Nº 1388/2024

Publicado por:
Lucia Skrzeczkowski
Código Identificador:96038AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598/2024 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 598/2024

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de servidão administrativa e intervenção em área de preservação permanente, para fins instituição de passagem perpétua de galerias de água pluviais.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 12, incisos XX e XXI, art. 89, inciso V e art. 133, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal, além das disposições constantes no Decreto-Lei nº. 3.365, 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública**, *para fins de servidão administrativa* e intervenção em área de preservação permanente, o **Lote de Terras sob nº 251 (duzentos e cinquenta e um)**, situado na Gleba Patrimônio Mandaguari, matrícula n° 1.056, de propriedade particular (LESSI KARLING MORESCHI, SUELI KARLING SPIELER, ELISE MARIA KARLING MORESCHI, GLEISE KARLING, ALUISIO TERCIO KARLING, SUSANA KARLING) para fins de instituição de passagem perpétua de galerias de água pluviais.
Parágrafo único. A servidão administrativa para passagem perpétua de galerias de água pluviais, corresponde a uma fração de **959,68 m²,** apresentando a seguinte descrição: Principando do Ponto de Partida (PP), com o encontro da Rua Professor José Luiz Gori com a Rua Jorge Leite Machado no rumo NE 89° 04' 10" SO com uma extensão de 26,55 metros, até outro ponto, percorre no rumo NE 42º 04'10" SO com uma extensão de 96,17 metros, segue pelo rumo NO 05º 01' 02" SE por uma distância de 39,41 metros, segue pelo rumo SO 78º 48'00" NE com uma distância de 6,04 metros, até o outro ponto, deste ponto segue com o rumo SE 05º 01'02" NO por uma distância de 36,15 metros, segue pelo rumo SO 42º 04'10" NE com uma distância de 90,83 metros, segue pelo rumo SO 89º 04'10" NE com uma distância de 29,96 metros, por fim, segue pelo rumo SE 45º 13'11" NO comuma distância de 8,49 metros até o Ponto de Partida (PP) ficando assim fechado o perímetro do polígono.

Art. 2º Todas as coordenadas descritas nos memoriais descritivos estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS 2000**. Os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º A servidão administrativa estabelecida neste Decreto, tem caráter perpétuo e será destinada exclusivamente para passagem perpétua de galerias de água pluviais.

Art. 4º Fica reconhecido o interesse público, oportunidade e conveniência da instituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, para o fim indicado eis que se trata de benfeitoria necessária para destinação adequada das águas pluviais.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DD1CA51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024 - REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2024

PORTARIA Nº. 119/2024

Súmula: Revoga a Portaria Municipal Nº 093/2024 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 093/2024 de 04/10/2024, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2D88A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024 - NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 120/2024

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 051/2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria Nº 051/2023, de 14/04/2023, a saber:

Presidente: Onice Barroco, cargo agente comunitário de saúde – ensino médio completo, matrícula 10536, lotação Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Cleonice Soares Leopoldino da Silva, cargo agente comunitário de saúde – ensino médio completo, matrícula 10512, lotação SMS – UBS Morumbi, em substituição à Gisiane July Stroher;

Membro: Elizangela Ribeiro, cargo telefonista – ensino médio completo, matrícula 1735, lotação Paço Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 090/2024.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4BAD22A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 121/2024

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **M.B.A**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 474/2024**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Máximo Adhemar de Carvalho e Silva Júnior, cargo Vigia – ensino médio completo, matrícula 10256, lotação PAM;

Membro: Cleonice Soares Leopoldino da Silva, cargo agente comunitario de saúde – ensino medio completo, matrícula 10512, lotação SMS – Ubs Morumbi;

Membro: Noemi de Carvalho dos Santos Rodrigues, cargo Auxiliar Administrativo – ensino médio completo, matrícula 96040, lotação SMS – Secretaria de Saúde;

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 474/2024.**

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:079A6EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 122/2024

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **M.M**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 171/2024**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Daniele Dalva Gama da Silva, cargo auxiliar administrativo – ensino médio completo, matrícula 95033, lotação Yolanda C Da Silva E M Profa Ef;

Membro: Josiane Aparecida Delbone da Silva, cargo auxiliar de serviços gerais – ensino fundamental completo, matrícula 95008, lotação Maria Terezinha Z Ferreira C M E I;

Membro: Juliana Moraes Massignani, cargo fonoaldiologo – ensino superior completo, matrícula 96393, lotação Smecel - Módulo;

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 171/2024.**

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A6E11600

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS PARA ATENDIMENTOS ORIGINADOS A PARTIR DA DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUAS, CRAS OU CREAS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 10/12/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 16/12/2024.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 16/12/2024.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 16/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 09 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8218E262

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº.70/2024

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA	23.855.894/0001-05	R$ 16.000,00

Mandaguari (PR), 09 de dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:81E8B1D2

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SERÃO CADASTRADOS E ATENDIDOS PELO PROTOCOLO MUNICIPAL DE DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CANNABIS, ELABORADO EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.789/2023.

FICA REVOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO.

Conforme solicitação da secretaria solicitante, referida contratação não atende mais às necessidades atuais da Administração Pública.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari *(provisoriamente localizada na FAFIMAN)*, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8422.

Mandaguari (PR), 09 de dezembro 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:2C3D72D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: W V SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.129.716/0001-33, com endereço na SETE DE SETEMBRO, 270, CENTRO, CEP: 83540-000, na cidade de Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora LUISA ROCHA WIERZBICKI, inscrita no CPF sob o nº. 078.475.979-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSEIO TURÍSTICO.

VALOR: 59.132,00.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de Novembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LUISA ROCHA WIERZBICKI
W V Servicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E8C5D50F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 98/2023
INEXIGIBILIDADE N. 44/2023
PROCESSO N. 198/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.984.666/0001-27, com endereço na Rua Da Penha, 816, Centro, CEP: 18.010-003, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FELIPE COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 311.357.888-47, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos da Inexigibilidade 44/2023, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 98/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2025, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 05 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

FELIPE COELHO
Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C0455C10

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PROCESSO Nº 114/2024

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 318/2024**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 10 de Dezembro de 2024, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente processo:

Lote: 03
Descrição: DIESEL S500
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,88
Valor Unitário reequilibrado: R$5,99

Lote: 04
Descrição: DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$5,97
Valor Unitário reequilibrado: R$6,09

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 05 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7D45E3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 052 2024

PORTARIA Nº 052/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC-2, o Sr. **WAGNER SANTOS DO PRADO**, portador do RG n° 12.642.616-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 089.525.449-27.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DE56A3D7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 053 2024

PORTARIA Nº 053/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **JAINE APARECIDA HIURCO MACHADO,** portadora do RG n° 13.574.218-0, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 089.494.879-26.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:76B8B019

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 054 2024

PORTARIA Nº 054/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSSOR DE COMUNICAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo CC-3, o Sr. **ADALBERTO JULIATTO VOSGERAU**, portador do RG n° 9.332.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.130.509-07.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:0D742372

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 055 2024

PORTARIA Nº 055/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, símbolo CC-3, o Sr. **ARAMIS ATAIDE MACHADO**, portador do RG n°4.134.519-5, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°562.045.589-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F99A0833

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 056 2024

PORTARIA Nº 056/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do RG n° 8.076.979-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 039.216.229-64.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EC90157A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 057 2024

PORTARIA Nº 057/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL**, símbolo CC-1, o Sr. **ROBERTO ROCHA WENCESLAU,** portador do RG n° 5.489.175-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 873.838.459-00.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8B11CFC7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 058 2024

PORTARIA Nº 058/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA**, símbolo CC-4, a Sra. **RAQUEL MORAES HUMENHUK,** portadora do RG n° 8.101.041-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.089.929-06.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:013481D1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 059 2024

PORTARIA Nº 059/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **JOEVERTON**

DIAIME DE LIMA, portador do RG n° 10.214.576-3, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 065.827.699-95.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:519F53C8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 060 2024

PORTARIA Nº 060/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4 a Sra. **MAYRA MACHADO FAGUNDES,** portadora do RG n° 8.336.398-3, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.134.789-14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E36E7153

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 061 2024

PORTARIA Nº 061/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **DIONEIDE DALBERTI**, portadora do RG n° 8.112.293-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 038.596.049-29.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:377794D9

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 062 2024

PORTARIA Nº 062/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **ELOISA FRANCIELI LECZ DE OLIVEIRA**, portadora do RG n° 14.139.708-7, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 117.743.449-04.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FED20267

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 063 2024

PORTARIA Nº 063/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei

Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, símbolo CC-3, a Sra. **PAMELA LUIZA FAOT,** portadora do RG n° 10.859.002-5, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 073.242.739-80.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:252DA832

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 064 2024

PORTARIA Nº 064/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **KRISTOFER BISCAIA DA CRUZ**, portador do RG n° 12.688.628-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 116.265.599-29.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:FA68A855

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 065 2024

PORTARIA Nº 065/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **ANA PAULA SAMILIA**, portadora do RG n° 7.954.945-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 036.677.869-21.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:50E4B6D4

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 066 2024

PORTARIA Nº 066/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA,** símbolo CC-4, a Sra. **MARLI DE FATIMA MOLETA,** portadora do RG n° 5.625.195-2, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 790.562.889-20.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7B24944D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 067 2024

PORTARIA Nº 067/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o

Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN**, portadora do RG n° 10.172.119-1, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 063.856.429-84.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:07DCA96C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 068 2024

PORTARIA Nº 068/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **MARIA EDUARDA STECH BATISTA**, portadora do RG n° 13.709.747-8, SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 068.847.539-60.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:F8B34EFA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 069 2024

PORTARIA Nº 069/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **EZEQUIEL LADYKA,** portador do RG n° 8.677.744-4, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°053.199.989-02.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:510EC551

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 070 2024

PORTARIA Nº 070/2024
De 09 de dezembro de 2024

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar nº. 042 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **AMIR JORGE DA ROCHA,** portador do RG n° 4.529.725-0, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 815.832.149-68.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CFA2D2B6

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 071 2024

PORTARIA Nº 071/2024
De 09 de dezembro de 2024

DECRETA RECESSO DE FIM DE ANO

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo

Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 57 da Constituição Federal, que é de observância compulsória pelas Casas Legislativas;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **Recesso Legislativo** o período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:ABA8BD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N° 13-APROVA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CMS ELEITOS NA 13ª CONSAUDE MANDIRITUBA.

RESOLUÇÃO N° 13
Mandirituba, 25 de Novembro de 2024

Aprova a Alteração da composição do CMS eleitos na 13ª CONSAUDE Mandirituba.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1060/2019, considerando o processo eleitoral realizado na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mandirituba e a reunião ordinária presencial realizada no dia Vinte e dois de Novembro de dois mil e vinte e quatro
Resolve:
Art. 1 Aprovar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba.
Composição do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba 2023-2027
SEGMENTOREPRESENTANT E
Membro titular
Membro suplente
Executivo
Daniele dos Santos
(SecretariaMunicipal de Saúde)
Joceli do Rocio Ribas Rodrigues
(Secretaria Municipal de Saúde)
Executivo
Viviane de Carvalho Moro
(Secretaria Municipal de Finanças)
Maria Elena de Oliveira
(SecretariaMunicipal de Finanças)
Prestador de Serviço
Patrícia de Jesus Oliveira
(AMAI)
Terezinha Kaleski
(AMAI)
Prestador de Serviço
Eliane Starepravo Cordeiro
(APAE)
Nayan Taini de Siqueira
(BIOMED)
Trabalhadores de Saúde
Mariely Taise Santos
(CRF)
Zilea Marcet de Andrade
(CRF)
Trabalhadores de Saúde
Anamir de França
(COREN)
Laodicéia Ferreira dos SantosMatiolo
(COREN)
Trabalhadores de Saúde
Thays Alves
(CRO)
Isabela Bacellar
(VISA)
Trabalhadores de Saúde
Renata Franco Claudino Ariati
(Hospital Municipal de Mandirituba)
Rafaela da Costa Oliveira
(COREN)
Usuários
José Laertes do Prado
(Comunidade Terapêutica ViverBem)
José Carlos dos Santos
(ComunidadeTerapêutica Viver Bem)
Usuários
Joel Antônio da Silva
(Recanto daSerenidade)
Cleber Gomes dos Santos
(Recantoda Serenidade)
Usuários
Paulo dos Santos
(ComunidadeTerapêutica Viver Bem)
Eliane Teodoro
(CETES)
Usuários
Darci Schmidt Hort
(Rancho dosProfetas)
Anderson Farias Lopes
(Rancho dosProfetas)
Usuários
Jefferson Lisboa Costa
(Rancho dosProfetas)
Israel Nunes Loppes Neto
(Ranchodos Profetas)
Usuários
Sayara Coutinho Oliveira U.
Montes
(Cristolândia)
Maria Eduvirgem de Souza Camargo
(Igreja Quadrangular)
Usuários
João Batista Dantas
(ABAI)
Juvenal José da Rocha
(ABAI)
Usuários
Luciane C. Oliveira
(CETES)
Emerson Cesar da Silva
(CETES)

Cordialmente,

ZILEA MARCET DE ANDRADE
Vice Presidente do CMS Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:3717B043

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 565/2024

Súmula: "Dispões sobre a regulamentação para o processo de distribuição de turmas das Unidades Educacionais Municipais de Mandirituba, Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinentes,

RESOLVE

Art.1º A Distribuição de turmas nas Unidades Educacionais Municipais para o ano de 2025, será de acordo com a lista de classificação dos servidores da educação conforme o tempo de serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º No caso de empate, serão considerados para desempate, os seguintes critérios.

titulação conforme tabela de cargos
maior idade

Art. 3º Nas escolas:
As regênciasdas turmas, apoio, classe especial e sala de recurso multifuncional, serão distribuídas por turno para os concursados ao cargo de Professor I conforme lista de classificação.
As aulas de ensino religioso serão prioritariamente distribuídas por turno, completando carga horária dos professores.
As aulas das disciplinas diversificadas (hora-atividade) para as turmas de Infantil I e Infantil II, serão distribuídas por turno para os professores efetivos para o cargo de Professor I / Educador Infantil conforme lista de classificação, completando quando necessário a carga horária com aulas remanescentes.
Nas disciplinas específicas (arte, educação física e inglês) a distribuiçãodas turmas de 1º ano até o 5º, será por turno, para os concursados na área de formação específica, conforme lista de classificação, com o turno já fixado, padrão de 20 horas (salvo aulas remanescentes, para completar a carga horária permite-se a complementação em turno contrário, na mesma unidade da rede municipal de ensino).
No caso de após o suprimento de todas as turmas, encontrem-se servidores sem turmas /aulas, estes deverão migrar para as unidades onde ainda houver turmas/aulas em abertos.

Parágrafo único: o servidor que migrar para outra unidade educacional por motivo de faltas de turmas/aulas, que estejam fora do concurso de remoção, permanecem com sua lotação na unidade educacional de origem sem que haja prejuízo.
Art. 4º Nos CMEI's:
As turmas serão distribuídas conforme legislação vigente.
As aulas referentes à hora-atividade serão distribuídas igualmente as regências das turmas.
No caso de após o suprimento de todas as turmas, encontrem-se servidores sem turmas /aulas, estes deverão migrar para as unidades onde ainda houver turmas/aulas em abertos.
Parágrafo único: o servidor que migrar para outra unidade educacional por motivo de faltas de turmas/aulas, que estejam fora do concurso de remoção, permanecem com sua lotação na unidade educacional de origem sem que haja prejuízo.
Art. 5º Os (as) professores (as) / educadores (as) que estão mudando de unidade devido ao concurso de remoção terão direito a escolha de turma somente após a distribuição dos (as) profissionais já lotados (as) na unidade, conforme decreto nº 11/2011 e decreto nº 25/2011.
Art. 6º As professoras / educadoras que estão em licença maternidade poderão participar da distribuição de turma, respeitando a lista de classificação.
Art. 7º Professores (as) e educadores (as) que se encontram em licença saúde não participarão da distribuição, assumindo a turma que estiver disponível na unidade de ensino após seu retorno.
Art. 8º Em caso de abertura de novas turmas após a distribuição, não será realizada redistribuição, ficando estas de responsabilidade de profissionais que estiverem sem turma ou novos contratos.
Art. 9º Os casos omissos a esta Portaria serão assistidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mandirituba, 09 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2E45B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 560 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **LUCAS ANDREI DUBIELA,** matrícula n.º 4117, portador da Cédula de Identidade n.º 13.317.066-9/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 125.497.279-08, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASS I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de maio de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6D3FDC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 561 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.° 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **DOUGLAS JOSE LOURENCO,** matrícula n.º 4090, portador da Cédula de Identidade n.º 9.878.720-8/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.585.589-00, do cargo comissionado de **COORDENAÇAO I,** símbolo **AC I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:05136773

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 562 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração, conforme disposto no Art. 47, II, da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS,** matrícula 3293**,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.302.347-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 081.324.779-95, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** símbolo C-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** retornando ao cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO,** Nível A - Classe 03, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5D5B08A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 563 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração, conforme disposto no Art. 47, II, da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GRAZIELLI FRANCO,** matrícula 2622**,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.462.113-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.902.019-64, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** símbolo C-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** retornando ao cargo efetivo de **TECNICO ADMINISTRATIVO,** Nível A - Classe 06, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BBC9D858

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PRORROGAÇÃO PSS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Considerando o ítem 14.5 do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2023 e nº 02/2023.
Fica prorrogado por este edital, o prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado até 31/12/2025.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:3707F629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISTRATO DE CONTRATO 154-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.
DISTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022.
OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para fornecimento de sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis**,** prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 84/2022 e Contrato Nº 154/2022.
DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.
DISTRATADO: ASSISPEC - ASSISTENCIA PECUARIA LTDA
Manfrinópolis, em 04/12/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:03FE178D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 13-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2025**, conforme Tomada de preços nº 4/2023 e Contrato nº 13/2023 firmado em 23/03/2023.
O período de vigência do contrato fica aditivado até **02/03/2026.**
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/10/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4CFDF8CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2023
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SEDENEI DALL AGNOL- ME
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 19.447,50(Dezenove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)**, conforme descriminado no rocesso de Licitação na Modalidade Pregão Nº 25/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 09/12/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:6858CA5B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 2-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **M S ROSSETO EMPRENDIMENTOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/01/2026**, conforme Processo dispensa nº 2/2023 e Contrato nº 2/2023 firmado em 30/01/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 09/12/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelvis Douglas Poletti
Código Identificador:4A093941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA Nº 18/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 18/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

EMENTA: DESIGNAR SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL DE CONTRATOS E CONTRAÇÕES.

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA – Presidente da Câmara Municipal de Marilena-Pr, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANE DA SILVA GUILHEN** para atuar como fiscal de contratos e contrações realizadas pela Câmara Municipal de Marilena-Pr.

Art. 2º - Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possui além de outras as seguintes atribuições:

Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Maria Helena;

Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e

Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Somente será considerada liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.

Art. 4º - Esta portaria passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Marilena-PR, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ LEONCIO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:4202A354

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 080/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI, CNPJ Nº 17.922.286/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI**, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 18.852,00 (DEZOITO MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

27 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR CONTRATUAL

FICA ALTERADA A CLAUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, PRORROGANDO-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS POR 04 (QUATRO) MESES, OU SEJA, ATÉ 26 DE ABRIL DE 2025,

CONTADOS IMEDIATAMENTE E SEQUENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA DATA DE VIGÊNCIA PACTUADA, CONFORME PRECEITUA O ART. 57.II DA LF 8.666/93.

§2° - EM RAZÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPUT E, DIANTE DAS PREVISÕES DISCIPLINADAS PELO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICA ALTERADO O VALOR CONTRATUAL (CLAUSULA III), CONSOLIDANDO-SE AO VALOR PRIMITIVO, O VALOR FINANCEIRO DE R$ 6.573,56 (SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). PERFAZENDO, POR CONSEGUINTE, O VALOR GLOBAL CONTRATUAL DE R$ 57.258,88 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C4BD62A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de ação e Termo de Adesão, do Piso Paranaense de Assistência Social – PAS 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 17.544/2013 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 013/2013 – CEAS/PR, que delibera sobre critérios para hierarquização dos municípios a serem contemplados pelo Piso Paranaense de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.544, de 17 de abril de 2013, que institui transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência social.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS a aprovação do Plano de ação e Termo de Adesão, do Piso Paranaense de Assistência Social – PAS 2025.
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 06 de dezembro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:C43C6772

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão SUAS 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, e Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 06 de Dezembro de 2024, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS o **Demonstrativo Gestão SUAS 2023**;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 09 de Dezembro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:700FE5FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Gestão IGD/PBF 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, e Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério da Cidadania;
CONSIDERANDO o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 06 de Dezembro de 2024, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS o **Demonstrativo Gestão IGD/PBF 2023**;
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 06 de Dezembro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AAE8B5C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1153/2013 de 20 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO ainda a SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022, e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CONSIDERANDO reunião do CMAS, ordinária no dia 06 de dezembro de 2024, na dependência do CRAS – Marilena - PR;

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar SEM RESSALVAS **Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2023.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 06 de dezembro de 2024.

FABIANA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marilena-PR

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:AB8989E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 477/2024

SÚMULA - RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL – COMDUR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – COMDUR do Município de Marilena, Estado do Paraná em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2010, composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro nominado.

TÉCNICO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO URBANO:
Wesley dos Santos Lima

TÉCNICO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO AMBIENTAL:
Emerson Henrique Moreira

TÉCNICO REPRESENTANTE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:
Dra. Leticia São João

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE MARILENA
Adriana dos Santos de Lima Scotta – Representante da APMF da Escola Municipal Naymi Abrão Nasser;
Pastor: Walter Alves Lima – Representante da Igreja Assembleia de Deus;
Rosimere Molina Giacobbo – Representante da APMF da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech;
Camila Marcela da Silva Arrabaça – Representante da Colônia de Pescadores Z-10;
Ademilson de Souza – Representante do Fórum Permanente Para o Desenvolvimento de Marilena-PR;
Osvaldo Soares dos Santos – Representante da APRASEC;
Cleonice Augusto da Silva – Representante da Pastoral da Criança.

Art. 2º - O presente Conselho tem vigência de 02 (dois) anos iniciando-se em 10/09/2024, com término em 09/09/2026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/09/2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, de 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3BA9BE26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 478/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 41, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é **Aquisição de cera incolor do tipo impermeabilizante para pisos porosos que são utilizados para a manutenção de limpeza e conservação dos pisos existentes nos departamentos da Sede, e Saúde do município de Marilena – PR**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 041/2024, em favor da empresa: **ILTON GONÇALVES DE 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7D91B32F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA INCOLOR DO TIPO IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS POROSOS QUE SÃO UTILIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PISOS EXISTENTES NOS DEPARTAMENTOS DA SEDE, E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

VALOR: R$ 41.880,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – MATERIAL DE CONSUMO.

18 – 01100 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.
19 – 01510 – TAXAS EXERCÍCIO PODER POLICIA
20 – 01511 – TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
21 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04 ART 1° B).

07.001.10.122.0010.2077.3.3.90.30 – FNS PORTARIA N° 1666/20 – COVID 19 – MATERIAL DE CONSUMO.
385 – 31019 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 - PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL DE CONSUMO.
175 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS
176 – 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
488 – 31494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
218 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH's.
219 – 3494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
217 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 100 (CEM) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3B04F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2024

Portaria Nº 207/2024 Data: 09/12/2024 SÚMULA: Nomear Agnaldo Fernandes, para exercer o cargo de Médico Plantonista. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Agnaldo Fernandes, Rg. 7146554-3, para exercer a partir de 09 de dezembro de 2024, o Cargo de Médico Plantonista, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 36 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de dezembro de 2024.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:280BC703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2024

PORTARIA N° 208/2024 DATA: 09/12/2024 SÚMULA: "Alteração de Classe em Nível Vertical ao Servidor Municipal **Fernando Romeiro**." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** ALTERAR para a CLASSE III do Grupo Ocupacional II, Agente de Apoio II, Cargo Público de Auxiliar Administrativo, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Municipal **Fernando Romeiro,** Matrícula N° 646-7, em conformidade ao Art. 38 da Lei Municipal n° 037/2005, considerando o protocolo e o parecer da comissão de avaliação. **ART. 2°-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:94FA5CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 094/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 aSra. **SIMONE SILVANA DA SILVA KAWAMURA**, portadora do RG n° 6.163.151-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:C850D7A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 095/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 aSra. **KATHIA MARCELA RICARDO,** portadora do RG. nº 10.301.703-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:C186E592

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 096/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 oSr. **CLEVERTON JOSUÉ BONASSOLI**, portadordo RG nº 9.322.536-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:05F51381

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 097/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 oSr. **EDSON LUIZ VASQU**E, portador do RG nº 9.325.187-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:10ABA2FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 098/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 oSr.**JEFERSON MOREIRA**, portador do CPF. nº 885.734.359-68, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. GERSON DA SILVA JUNIOR, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:2CD144BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 099/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 oSr.**ALESANDRO REZENDE DA CRUZ**, portador do CPF. nº 043.155.359-90, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. GERSON DA SILVA JUNIOR, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:BEA8ADE0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 100/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 oSr.**REGINALDO ALVES**, portadordo RG. nº 6.449.424-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:EA5332CC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 100/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 oSr.**REGINALDO ALVES**, portadordo RG. nº 6.449.424-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:2EEF8958

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 101/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 o Sr.**SADI ANTONIO DA SILVA**, portadordo CPF nº 852.853.909-15, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. JAIR DE BORBA ROSA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:6FDF9BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 102/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 a Sra.**NICOLLY KAWANE DA SILVA**, portadora do RG. nº 14.496.158-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:7181FF39

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 103/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 oSr.**VALMIR TEIXEIRA ROCHA**, portadordo RG. nº 12.991.186-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:DB6F01A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 104/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 a Sra.**SIMONE ALVES DE LIMA TEIXEIRA**, portadora do RG n° 7.931.603, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. LUCAS BATISTA PESCO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:D213778C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 105/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 oSr.**ALFEO JOÃO NADOLNY JUNIOR**, portador do RG n° 6.883.272-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. LUCAS BATISTA PESCO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:5BA34AC7

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 106/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 oSr.**ANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, portador do RG n° 9.830.450-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:3D88E82C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 107/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 oSr.**ISAIAS CORREA**, portador do RG nº 2.368.109-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:824D75E6

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 108/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 aSra.**JULIANA FURTADO GONÇALVES**, portadora do RG n° 43.378.775-2 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DAVER. NIVEA CARRARO GURSKI, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:0FA82C82

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 109/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 a Sra. **ROSILAINE VINHARSKI**, portadora do RG nº 8.048.239-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DAVER. NIVEA CARRARO GURSKI, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:F5CC51A3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 110/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 o Sr.**MARIO GUSTAVO POCK**, portador do RG n° 5.344.567-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOVER. MARIO BRAGA NETO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:1EA8FF95

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 111/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 o Sr. **EVERTON LEITE AMARAL MESQUITA**, portador do RG n° 9.983.809-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOVER. MARIO BRAGA NETO, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:44EFB524

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 112/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2024 a Sra. **KAUANY RAMOS CUSTODIO**, portadora do RG n° 13.027.197-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOVER. RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:961A0DB8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 113/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 o Sr. **ALLAN PORTELLA**, portador do RG. nº 6.901.374-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOVER. RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:80E76DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 114/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 o Sr. **RUBSON CESAR MARTINE**Z, portadordo RG nº 1.309.344-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:5111E101

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 115/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 13 de dezembro de 2024 o Sr. **JOVINO BORGES DA COSTA**, portador do RG nº 5.013.441-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DO VER. ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:7D368C52

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 116/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 o Sr. RODRIGO ALVES BARBOSA, portador do RG n° 6.757.349-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:814D5748

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 117/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 o Sr. HÉLIO ROBERTO DE MUZIO, portador do RG n° 3.403.231-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:22741168

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 118/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31de dezembro de 2024 o Sr. JAMES RIBEIRO, portadora do RG n° 3.736.696-0, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-E, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:A85DD7EB

GABINETE
DECRETO Nº 3381, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 3363/2024, QUE ABRE O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3363/2024, ficando sem efeitos o referido ato normativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2024.

Matinhos, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:F831576D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R
O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSES, para as Empresas vencedoras valor total: R$18.956,20 (Dezoito mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos):

PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.605.706/0001-55, com os lote: 1 no valor total de R$728,99 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.823.764/0001-03 com o lote: 5 no valor total de R$4.449,98 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.368.178/0001-09 com os lotes 3,8,9 e 11, no valor total de RR2.260,23 (dois mil duzentos e sessenta reais e vinte e tres centavos).
DI MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.898/0001-86, com os lotes 6,7 e 13, no valor total de R$4.379,00 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais).
V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.855.152/0001-88, com o lotes:15, no valor total de R$2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.646.580/0001-52 com lote 14 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais).
P H NOTARIZE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.982.147/0001-80, com os lotes 2 e 4 no valor de R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta oito reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 25 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:655113B4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 017/2024 – 04/12/2023

CMAS
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 017/2024 – 04/12/2023

Súmula: Prorrogação do mandato de 2021 a 2023 da Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva e demais membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.253 de 16 de Julho de 2021 e, considerando a deliberação da plenária Ordinária realizada em **25 de Novembro de 2024, Ata nº 282/2024.**
CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade da Plenária do CMAS realizada em 25 de Novembro de 2024.
RESOLVE:
Retificar o Artigo 1º que deverá constar a seguinte redação:

Artigo 1º - Prorroga o mandato de 2021 a 2023 do Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva e demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhos, até o mês de Dezembro de 2024.

I – **Virginia Maria Santana** – Presidente;
II – **Dginane Linhares** – Vice Presidente;
III – **Sandra Pereira Pires** – Secretária Executiva.

Artigo 2º - A Presidente, Vice Presidente, Secretária Executiva demais membros, exercerão o mandato no período de 02 de Dezembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo do dia 25 de Novembro de 2024.
Matinhos, 09 de Dezembro de 2024.

VIRGINIA MARIA SANTANA
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Virginia Maria Santana
Código Identificador:D8E3E363

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 11/2024 RETIFICA O EDITAL Nº 10/2024 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

EDITAL Nº 11/2024
RETIFICA O EDITAL Nº10/2024 DAPUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

A vice-presidente da Comissão para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores das Unidades de Ensino

do Município de Matinhos, para o período de 2023/2025, portaria nº 01/2023, professora SANDRA REGINA SCHOGOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo por base as Leis: Federal nº 14.113/2021. Lei Municipal nº 2.425/2022, Decreto nº 1.509/2022 e Edital nº 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO,

A retificação do Edital nº10/2024, referente aoRESULTADO FINALdo Processo de Consulta Pública para a escolha de Diretores das Unidades de Ensino do Município de Matinhos.

ONDE SE LÊ:

DIRETORES ELEITOS		
UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR
CMEI Sininho Dourado	Célia Marques	-
CMEI Caminho Alegre	LucéliaMarlisaDe Souza Carvalho	-
CMEI Raquel Silvino da Silva	Mariane De CássiaKujiv	-
CMEIWigandoMendes	Emanuelle Furtado	-
CMEI Rosa Maria	Thais C. A.Chiach	-
CMEI Bolinha De Neve	Gabriela Freire Marques	-
CMEI Pingo De Gente	Gislaine Rodrigues	-
CMEI Reino Da Alegria	Danielle Cristine de Lima	-
CMEIJunara	Cristiane L.C. Dos Santos	-
CMEIProfºGigi Bonatto	ZulminéiaLuzDa Silva	-
Escola Municipal Oito de Maio	TarssilaMartins	-
Escola Municipal Quatro de Março	Sidneia A.Ferreira Silva	-
Escola MunicipalProfºLeocádia	Luciana Ferreira Santos	-
Escola MunicipalProfºCaetana	PricillaFreire Da Silva Cunha	-
Escola Municipal Francisco dos Santos	AldamaraCorrea	Caroline A.Matsuzaki
DIRETORES INDICADOS PELA LISTA TRÍPLICE E REFERENDADOS PELO EXECUTIVO		
CMEI Cantinho Feliz	AngelaLeite	-
CMEI Estrela Cintilante	Priscilla Ferreira Dos Santos	
Escola Municipal Monteiro Lobato	PatriciaAntunes Pereira	
ESCOLAS QUE NÃO OBTIVERAM QUÓRUM NAS ELEIÇÕES, INDICADOS PELA LISTA TRÍPLICE E PELO EXECUTIVO.		
Escola Municipal WallaceThadeude Melo e Silva	Diretora:Rosane Francisco Alves	Vice-Diretora: Marlize FreireViananFeliciano
Escola Municipal Elias Abrahão	Diretora: Claudia Dayana Laurindo Costa.	Vice- Diretora: Renata Cristina Alves De Brito
Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos	Diretora: PatríciaSieleski	-
CMEI Sarah Mesquita Ramos	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	-

LEIA-SE:

DIRETORES ELEITOS		
UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR	VICE-DIRETOR
CMEI Sininho Dourado	Célia Marquesde Oliveira	-
CMEI Caminho Alegre	LucéliaMarlisaDe Souza Carvalho	-
CMEI Raquel Silvino da Silva	Marianede CássiaKujivdos Santos	-
CMEIWigandoMendes	Emanuelle FurtadoGonçalves	-
CMEI Rosa Maria	Thais CristinaAliChiah	-
CMEI Bolinha De Neve	Gabriela Freire Marques	-
CMEI Pingo De Gente	GislaineFernandesRodrigues	-
CMEI Reino Da Alegria	DanielleCristianede Lima	-
CMEIJunara	Cristiane LoeszhnerC. Dos Santos	-
CMEIProfºGigi Bonatto	ZulminéiaLuzDa Silva	-
Escola Municipal Oito de Maio	TarssilaMartins	-
Escola Municipal Quatro de Março	Sidneia AparecidaFerreira Silva	-
Escola MunicipalProfºLeocádia	Luciana Ferreira Santos	-
Escola MunicipalProfºCaetana	PricillaFreire Da Silva Cunha	-
Escola Municipal Francisco dos Santos	AldamaraCorrea	Caroline A.Matsuzaki
DIRETORES INDICADOS PELA LISTA TRÍPLICE E REFERENDADOS PELO EXECUTIVO		
CMEI Cantinho Feliz	ÂngelaLeitedos Santos	-
CMEI Estrela Cintilante	Priscilla Ferreira Dos Santos	
Escola Municipal Monteiro Lobato	PatríciaAntunes Pereira	
ESCOLAS QUE NÃO OBTIVERAM QUÓRUM NAS ELEIÇÕES, INDICADOS PELA LISTA TRÍPLICE E PELO EXECUTIVO.		
Escola Municipal WallaceThadeude Melo e Silva	Diretora:Rosane Francisco Alves	Vice-Diretora: Marlize FreireVianaFeliciano
Escola Municipal Elias Abrahão	Diretora: Claudia Dayana Laurindo Costa.	Vice- Diretora: Renata Cristina Alves De Brito
Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos	Diretora: PatríciaSielskiBritto	-
CMEI Sarah Mesquita Ramos	Marilda Ferreira de Almeida Caldas	-

Matinhos, 09de dezembrode 2024.

SANDRA REGINA SCHOGOR
Vice-Presidente Da Comissão
Portaria Nº 01/2023

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:0A363B43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES – ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 43/2023, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 08 (meses) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 07 de fevereiro de 2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de junho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes – ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9B571426

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 558/2024 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR - SILVANE PINTO DE FRANÇA

PORTARIA Nº 558/2024

SÚMULA – Nomeia membro para o Conselho Tutelar, mandato 2024/2027.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Membro componente do Conselho Tutelar de acordo com resultado da eleição realizada dia **01/10/2023**, conforme a Lei municipal nº 446/2013, devidamente registrada na Ata nº 01/2024, folhas nº 10, do livro de Registro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA,** mandato **2024/2027,** a partir do dia **10/12/2024**.

MEMBROS	C P F
SILVANE PINTO DE FRANÇA	080.105.509-14

Artigo 2º - Esta portaria entrara em vigor na sua data na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de DEZEMBRO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:509C7ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 074/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- A subdivisão do lote nº "2Rem A" com área de 10.102,01m²; localizado no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a subdivisão do lote "2Rem A"; gerando a quadra nº 39 com 02 (dois) lotes a saber: Lote "2Rem A" com 9.587,71 M²; Lote nº 2 C com 514,30 m²; nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, Centro, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

LOTE Nº 2Rem A - QUADRA Nº 39
PROPRIETÁRIA: Eli Mário Tonin.
ÁREA: 9.587,71 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Vereador Tonin Mário Luigi, nº 110, Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 42218
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30020039018001
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente - para rua Vereador Tonin Mario Luigi; medindo 56,42 + 7,00 metros, num total de 63,42 metros;
Fundos - medindo 57,79 metros, confronta-se com a chácara São José e medindo 14,13 metros, confronta-se com o Chácara Jardim;
Lado Esquerdo – medindo 104,00, confronta-se com a rua Pernambuco; medindo 32,84 metros, confronta-se com o lote 2A; medindo 48,32 metros, confronta-se com o Lote 2C;
Lado Direito – medindo 37,39 metros, confronta-se com o lote 2C; medindo 120,22 + 73,91, confronta-se com a Chácara Jardim.

LOTE Nº 2C - QUADRA Nº 39
PROPRIETÁRIO: Eli Márcio Tonin
ÁREA: 514,30 m².
LOCALIZAÇÃO: Rua Vereador Tonin Mário Luigi, nº 80, Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.
CADASTRO IMOBILIARIO: 42219
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 30020039019001
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Frente – medindo 16,23 metros de frente para rua Vereador Tonin Mario Luigi;
Fundos – medindo 12,00 metros, confronta-se com o lote 2 Rem. A;
Lado Esquerdo – medindo 37,39 metros, confronta-se com o lote 2 Rem A;
Lado Direito - medindo 48,32 metros, confronta-se com o lote 2 Rem. A.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:01C2054E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.

CONTRATADO: **J. M. D. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.391.649/0001-59, sediada na Rua Brigadeiro Tobias, 25, centro, município de Florestópolis-PR.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Obras e Serviços Públicos do Município de Miraselva/PR.

VALOR TOTAL:R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura
002 – Divisão de obras e Serviços Públicos
04.122.0002.1077 – Construção de Salão e/ou Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Gabinete do Prefeito 09/12/2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B77991D4

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA Nº30-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação com Montagem desmontagem e Manutenção de PALCO EXTERNO: Medidas de 12 (doze) metros de boca de cena x 06 (seis) metros de profundidade, cobertura em lona antichamas no formato de duas águas simétricas para a realização de show de celebração do Réveillon 2024-2025 do município de Miraselva, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do município de Miraselva/PR.

VALOR MÁXIMO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 09 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A60AB94C

LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA FÍSICA 31-2024

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR
MODALIDADE: DISPENSA FISICA Nº 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
TIPO: Menor Preço ***por item.***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Divisão de Obras.

VALOR MÁXIMO: R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@miraselva.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço https://miraselvapr.equiplano.com.br:7256/transparencia/

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraselva, sito à Rua São Paulo, n° 10, centro, neste município de Miraselva/PR, ou através do e-mail *licitacao@miraselva.pr.gov.br* ou pelo telefone (43) 3273-1177, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Miraselva/PR, 09 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CACCEC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Contrato n°: 008/2023

Dispensa de licitação: 010/2023

Origem: Processo Administrativo 022/2024

Contratante: Câmara Municipal de Morretes

Contratado: Andre Luiz Rolim de Camargo

CPF: 552.761.219-15

CAU: A14.032-5

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual.

ONDE SE LÊ:

Prazo de vigência: 15 de novembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Prazo de vigência: 14 de novembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Data da assinatura: 15 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

Data da assinatura: 13 de novembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:2D375A65

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 088/2024

PORTARIA Nº 88/2024

"Concede diária para a Servidora Bianca Milena de Paula para participar do Curso Regras para o fechamento de Sessão Parlamentar. Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de Contas das atividades parlamentares no Município de Curitiba-Pr nos dias 10 a 13 de dezembro."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.552,48 (mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Milena de Paula para participar do Curso Regras para o fechamento de Sessão Parlamentar. Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de Contas das atividades parlamentares no Município de Curitiba-Pr nos dias 10 a 13 de dezembro."
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:26C53BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 089/2024

PORTARIA Nº 89/2024

"Concede diária para o Servidor Andreo de Freitas para participar do Curso Regras para o fechamento de Sessão Parlamentar. Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de Contas das atividades parlamentares no Município de Curitiba-Pr nos dias 11 a 13 de dezembro**."**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.164,36 (mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Servidor Andreo de Freitas para participar do Curso Regras para o fechamento de Sessão Parlamentar. Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de Contas das atividades parlamentares no Município de Curitiba-Pr nos dias 11 a 13 de dezembro."
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:BB42D0B7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 090/2024

PORTARIA Nº 90/2024

"Concede diária para ao Vereador Airton Tomazi para participar do Curso Regras para o fechamento de Sessão Parlamentar. Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de Contas das atividades parlamentares no Município de Curitiba-Pr nos dias 11 a 13 de dezembro**."**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.164,36 (mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Vereador Airton Tomazi para participar do Curso Regras para o fechamento de Sessão Parlamentar. Procedimentos regimentais e da Lei Orgânica Municipal; Prestação de Contas das atividades parlamentares no Município de Curitiba-Pr nos dias 11 a 13 de dezembro."
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.
Palácio Marumbi, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:67DEAA61

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020, considerando o adiamento da reunião do dia 05 de dezembro de 2024 (convocação Edital 007/2024):

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de **12 de dezembro de 2024 (quinta-feira), às 17h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/uxm-kjex-agd.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 9 de dezembro de 2024.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:3AAC8127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1902-2024

Decreto Nº 1902/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.070,02 (sessenta e um mil e setenta reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.091	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR ADOLFO HACK	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
	Total Suplementação:	R$ 61.070,02

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.091	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR ADOLFO HACK	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
	Total Redução:	R$ 61.070,02

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.070,02	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
	Total	61.070,02	61.070,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:565E357B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1903-2024

Decreto Nº 1903/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.070,02 (sessenta e um mil e setenta reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.087	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR AIRTON TOMAZI	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
	Total Suplementação:	R$ 61.070,02

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.087	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR AIRTON TOMAZI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
	Total Redução:	R$ 61.070,02

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.070,02	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
	Total	61.070,02	61.070,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B24D8E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1913-2024

Decreto Nº 1913/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.288,78 (dezessete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito

centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.566,73
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.060	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.722,05
	Total Suplementação:	R$ 17.288,78

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.566,73
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.722,05
	Total Redução:	R$ 17.288,78

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	17.288,78	17.288,78
Total		17.288,78	17.288,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:06F4AE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1909-2024

Decreto Nº 1909/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 61.070,02 (sessenta e um mil e setenta reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.108	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
Total Suplementação:		R$ 61.070,02

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.108	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
Total Redução:		R$ 61.070,02

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	61.070,02	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
	Total	61.070,02	61.070,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3642C5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1912-2024

Decreto Nº 1912/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.303,75 (cento e catorze mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.117	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	

09.001.15.451.0240.1.040	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.119	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE E URBANISMO - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.041	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
	Total Suplementação:	R$ 114.303,75

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.120	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO E ESPORTES - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.117	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.070,02
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
07.002.10.301.0160.1.023	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.118	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.163,71
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.119	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE E URBANISMO - VEREADOR MAURO CARDOSO PONTES	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.070,02
	Total Redução:	R$ 114.303,75

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.303,75	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
	Total	114.303,75	114.303,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83B061CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4972 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4972 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: "DESIGNAÇÃO de servidores para assinar na função de Administradores dos Cemitérios Municipais, pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, a partir de 09 de dezembro de 2024, os Servidores **Mariana Meduna Moscardi Charello,** matrícula nº 1885**,** CPF nº 063.XXX.XXX-50, RG nº 8.XXX.XXX-0/Pr, e **Luis Roberto Brandalise**, matrícula nº 1971, CPF 638.XXX.XXX-44, RG nº 4.XXX.XXX-4, para assinarem na função de Administradores dos Cemitérios Municipais pela **Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Decreto nº 1183/2023, capítulo II, art.4º.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2C59944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4973 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4973 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 05/11/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 05/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B889C053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4974 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4974 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 12/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61DC107A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4975 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4975 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 18/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5F0D076F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4976 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4976 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 19/11/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 19/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:15FE4ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4977 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4977 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 22/11/2024, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e novena e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 22/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9B6A8C3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4978 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4978 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 25/11/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 25/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E118FD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4979 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4979 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 27/11/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 27/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61BCB7E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4980 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4980 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 29/11/2024, Colombo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 29/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A0200E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4981 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 4981 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Karen Rodrigues Newmann, técnica em enfermagem, Curitiba /PR no dia 05/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 2875 de 31 de julho de 2023**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Karen Rodrigues Newmann**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de técnica em enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/12/2024, para acompanhamento de paciente que faz uso de oxigênio, na ambulância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 09 de dezembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7CF35D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 - ID Nº 041/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA.
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.XXX.XXX-95, e RG n° 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.468.331/0001-08, estabelecida na Rua Pardal, nº 351, bairro Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR LINO PEREIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 523.XXX.XXX-72, portador do RG nº 3.XXX.XXX-7.
As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA MTECH EDIFICAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 008/2022 – ID 041/2022, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada para execução da obra remanescente do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, Creche Padrão Tipo 2 do FNDE, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte*", oriundo da Tomada de Preços nº 003/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 08/2022 da seguinte forma:
I - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 06 (seis) meses em relação ao prazo inicialmente pactuado, **encerrando-se a vigência na data de 01 de junho de 2025;** e
II - O prazo de execução fica prorrogado por mais 08 (oito) meses em relação ao prazo pactuado, **encerrando-se na data de 26 de março de 2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 08/2022 – ID 041/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 29 de novembro de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Gestora do Contrato Administrativo

JURANDIR LINO PEREIRA
Representante da Mtech Edificações LTDA
Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:BB5C1A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 21/2024

PORTARIA Nº 021/2024

SÚMULA: Concede avanço a servidora pública da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Resolução n.º 003/2009;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder promoção horizontal a servidora efetiva Cleusa Aparecida DamasioTeles, portadora do RG n.º 3.350.775-5, ocupante do cargo efetivo de Advogada, conforme artigo14, parágrafos V, da Lei 1185/2013, do nível GSU B-13 para GSU B-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:7613CF11

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 23/2024

PORTARIA N.º 023/2024

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pelo Servidor Público Municipal, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Joelson Gregolin	621	Tesouraria	22/12/2019 a 21/12/2024	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos 00 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:51AED9D9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 24/2024

PORTARIA N.º 024/2024

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pelo Servidor Público Municipal, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Jaci Giotti	611	Técnico em Relações Públicas	22/12/2019 a 21/12/2024	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos 00 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:22AF6242

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 25/2024

PORTARIA N.º 025/2024

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, *caput*, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia o período de Licença Prêmio, adquiridos pelo Servidor Público Municipal, conforme segue:

Servidor	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Francisco Luiz Demenech	651	Agente Administrativo	22/12/2019 a 21/12/2024	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Legislativo Municipal, aos 00 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO VITALI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:693F65C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1901/2024

LEI Nº 1901/2024
DATA: 09/12/2024

SÚMULA: Transforma em área urbana Lote de Terras Rural nº 30-B-3 da Gleba 114-FB de Nova Prata do Iguaçu, altera denominação, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. É considerada área urbana o imóvel **Lote Rural nº 30-B-3** (trinta-B-três) **da Gleba nº 114-FB** (cento e quatorze-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra - PR, com a **área de 36.000,00m²** (trinta e seis mil metros quadrados), **Matrícula nº 22.635**, passando a incorporar-se no Patrimônio da cidade de Nova Prata do Iguaçu-PR, com os limites e confrontações seguintes:

I – Partindo do vértice P4, por linhas secas, confronta como lote nº. 30-B com o seguinte azimute e distâncias: 31°49°18" distância de 14,50 metros, até o vértice P5; do vértice P5, segue por linhas secas, confrontando com o lote n°. 32-A com o seguinte azimute e distâncias: 31°49'18"e 258,53 metros, até o vértice P6; do ponto P6 ao P7, com ângulo de 75°34'34" e 119,88 metros, confronta como lote n°. 32-A da mesma gleba; do ponto P7 ao ponto P8, com 402,03 metros, confronta com a curva de desapropriação 326,00m, confronta com o Lago da Usina Hidrelétrica Governador José Richa; do ponto P8, segue por linha seca, confrontando com o lote n°. 30-B, com ângulo e distâncias: 303°53’16" e 63,40 metros, até o vértice P4; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. O imóvel acima identificado, passa a ser denominado **Lote Urbano nº 30-B-3** (trinta-B-três) do Patrimônio de Nova Prata do Iguaçu-PR, com a **área de 36.000,00m²** (trinta e seis mil metros quadrados).

Art. 3º. A urbanização do lote descrito nos artigos anteriores será destinada a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A023BD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 244/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Esx Transporte e Terraplenagem LTDA - CNPJ nº 51.144.740/0001-32 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de “Recuperação e manutenção de estradas vicinais (Cascalhamento) no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR”, em acordo com convênio nº 944882/2023, celebrado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.
VALOR: R$ 275.849,98 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais noventa e oito centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 001 Departamento de Transporte; 0026.0782.0017.1-019 Pavimentação e Adequação de Estradas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:48272640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 458/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de dezembro de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora MARIA EDUARDA CEFALO SANTOS, portadora do Registro Geral nº 15.***.487-4 SESP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 084.***.779-** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3295*** Série **60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:63AEA12A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 459/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de dezembro de 2024, para exercer o Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS P.S.S., a Senhora LAIS MORAES CUNHA DA COSTA, portadora do Registro Geral nº 13.***.966-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.***.819-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:232A12D4

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 460/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30(trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***19 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025***, ao servidor público municipal, Senhor PEDRO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.152.*** SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.023.***-20, ocupante do cargo efetivo de Motorista desde 13 de agosto de 1991.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:710D9AA1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 461/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de dezembro de 2024, do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HS P.S.S, desde 5 de junho de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora ELISANGELA BRAZ PEDROZA, portadora do Registro Geral nº 5.***.059 SSP/PE, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.***.284-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7124EDA9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 462/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de dezembro de 2024, do Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P.S.S., a Senhora SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.278.***-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.026.***-68, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *587*, Série *002*/PR, admitida em 05 de dezembro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D88EFE9E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 463/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 4 de dezembro de 2024, do cargo CLT de FARMACÊUTICA PSS, desde 21 de setembro de 2023 a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA SUELY NIUS ROSSATO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.***.473-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 440.***.639-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *829* Série *004*/PR.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E259DA6A

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 464/2024

de 4 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 4 de dezembro de 2024, do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 HS P.S.S, desde 4 de março de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora KARINA HYPOLITA FRANÇA DE ANDRADE, portadora do Registro Geral nº 7.***.211-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.***.079-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B8EEE463

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 465/2024

de 5 de dezembro de 2024

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15(quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***9 a 23 de dezembro de 2024,*** a servidora pública municipal, Senhora CRISTINA DE FATIMA SERAFIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.325.**-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.551.***-39, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF desde 04 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FF0F4C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 328 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 328/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 35 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de dezembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9A50B4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 18/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social para Co-Financiamento do Governo Estadual - PAS ano 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CMAS registrada na Ata nº 12, realizada na data de 05/12/2024,
RESOLVE:
Art.1º. Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual de Assistência Social - PAS ano 2025.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de Dezembro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:DD87A77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 20/2024 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 12, realizada na data de 05/12/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2023.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:0A1C6469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 21/2024 – CMAS

Dispõe sobre o remanejamento de saldo de entre rubricas, SIT nº 47252 Termo de Colaboração nº 02/2020 referente a entidade Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Paiçandu/PR, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de Março de 2017, e com base nas deliberações da 12ª Reunião Ordinária do CMAS, registrada na Ata nº 12, realizada na data de 05/12/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar solicitação da entidade **Associação Coração Eucarístico de Jesus,** com Termo de Colaboração nº 02/2020 registrado no SIT nº 47252, o remanejamento de saldo de entre rubricas, Contribuições Previdenciárias, 13º salário, Férias, FGTS e inclusão do item "com previsão gratificação por exercícios de função".

Art.2º. Estando a Entidade Socioassistencial em regular funcionamento no exercício de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social, analisou e aprovou o remanejamento de saldo conforme o Plano de Trabalho/Aplicação.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A4601F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 60

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
CONTRATO Nº 60
Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de Paiçandu/PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 15/2024, homologado em 06/12/2024, integrante do Processo Administrativo nº 48/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CASA DO REI DAS CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA, CNPJ nº 36.977.697/0001-00, com endereço AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 81, CEP 87301000, representada por LUCIANO SILVA VIEIRA, Carteira de identidade nº 93017170, inscrito no CPF nº 083.873.579-79, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:
1. **DO OBJETO:**
2. O presente **CONTRATO** tem por objeto para aquisição de **1.1Solicito abertura de dispensa de licitação, para aquisição de MANGUEIRA CHICOE FLEXÍVEL, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO;**
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente contrato consta como anexo a esta Ata.
4. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública 6. **DA ADESÃO DO CONTRATO**
7. Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir o contrato na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência do contrato.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado
excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item do contrato da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
16. **Dos limites para as adesões**
17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados no contrato para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado no contrato para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou
entidades não participantes que aderirem o contrato.
19. A adesão ao contrato por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que
seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos
preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato.

2. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CADASTRO RESERVA**

3. A validade do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação
no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que
comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento
da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão
no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos
créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados no contrato será formalizada pelo órgão ou pela entidade
interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de
compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade do contrato.
8. Os contratos decorrentes dessa licitação poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para
formalização do contrato:
10. Serão registrados no contrato os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a
possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se
obrigar nos limites dela;
11. Será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a
classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no
contrato.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de
impossibilidade de atendimento pelo signatário do contrato.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o
preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será
efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do contrato nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado
durante a vigência do contrato.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no
caso da contratação direta, será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no
edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções
previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante
ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa
seja aceita pela Administração.
23. O contrato será assinado por meio de assinatura digital.
24. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de
contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à
Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para
fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior,
a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados
sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima
do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida
a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas
não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição
pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

30. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços
praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas
seguintes situações:
31. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis
de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuada, nos termos da
alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
32. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de
disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
33. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou
repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
34. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a
contratação;
35. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
36. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
37. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o
órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
38. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do
compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
39. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na
ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará
os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
40. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do
contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
41. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem
firmado contratos decorrentes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação
com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
42. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as
obrigações estabelecidas no contrato, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço
registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o
compromisso.
43. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória
ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente
pactuadas.
44. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o
pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações
estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das
sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
45. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará
os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços
registrados, observado o disposto no item 5.7.
46. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do
contrato, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
47. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme
previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo
com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
48. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos
decorrentes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração
contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
49. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NO CONTRATO**
50. As quantidades previstas para os itens com preços registrados no contrato poderão ser remanejadas pelo órgão
ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de
preços.
51. O remanejamento somente poderá ser feito:
52. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
54. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado
participante para efeito do remanejamento.
55. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão
observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
56. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do
quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do
órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
57. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios
distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da do contrato, observadas as condições nela estabelecidas, optar
pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
58. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos
quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades
para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
59. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
60. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
61. Descumprir as condições do contrato de registro de preços, sem motivo justificado;
62. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem
justificativa razoável;
63. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
ou
64. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
65. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021,
caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, poderá o órgão ou a
entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,
vedadas contratações derivadas do contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
66. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da
entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

67. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os
licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
68. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado contrato, total
ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
69. Por razão de interesse público;
70. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
71. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior
ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
72. **DAS PENALIDADES**
73. O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
74. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados,
não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado o contrato.
75. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado
neste contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento
disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão
participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
76. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no
item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
77. **CONDIÇÕES GERAIS**
78. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da
Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no
Termo de Referência.
79. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do
grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
80. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
81. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e
número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
82. Para firmeza e validade do pactuado, a presente contrato foi lavrado em PAIÇANDU, 06 de [MesAtualNome]
de 2024 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
THIAGO ALVES CEFALO

_____
CASA DO REI DAS CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 452	410,00	**Total: 6.560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HIDRAFLUX	Modelo: MANGUEIRA 1/4	
Descrição: MANGUEIRA/ CHICOTE FLEXÍVEL PARA DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO DE CILINDRO PARA A REDE HOSPITALAR. PRODUZIDA EM PTFE (TEFLON) E REVESTIDA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA PRESSÃO DE ATÉ 3500 PSIG À 20 GRAUS C. CONEXÕES FÊMEA GIRATÓRIA 1/4 EM AMBAS AS EXTRE - Mangueira/ Chicote flexível para distribuição de oxigênio de cilindro para a rede hospitalar. Produzida em PTFE (Teflon) e revestida em aço inox com capacidade para pressão de até 3500 psig à 20 Graus C. Conexões fêmea giratória 1/4 em ambas as extremidades. Com cabo soliderioComprimento: 120 cm				
Quantidade: 16	**Valor Unit.: 410,00**	Total Item: 6.560,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**6.560,00**

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A3B10333

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, referente a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender a demanda da Fundação de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 2.245,50 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a favor da **COMPANY HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2024.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:151402FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de GÁS DE COZINHA para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial do Município e Educação de Jovens e Adultos do Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	GÁS ENVASADO P13	UD	200	R$ 99,00	R$ 19.800,00
4	VASILHAME DE GÁS P13	UD	8	R$ 185,00	R$ 1.480,00
5	VASILHAME DE GÁS P45	UD	8	R$ 800,00	R$ 6.400,00
				TOTAL	R$ 27.680,00

VALOR: R$ 27.680,00(VINTE E SETE MIL , SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ONDE SE LÊ:
Paiçandu, 08 de Novembro de 2022.
LEIA:SE:
Paiçandu, 08 de Novembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação De Educação De Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B3647979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO – RODRIGO GARCIA DA SILVA - CONTADOR CONCURSO 01/2023

EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO – RODRIGO GARCIA DA SILVA - CONTADOR

CONCURSO 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a o Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023, **TORNA PÚBLICO** que o candidato Rodrigo Garcia da Silva, CPF xxx.209.369-xx, após convocado não se apresentou, resultando assim em sua eliminação da lista geral de classificados.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5F2AC382

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – CONTADOR - GUSTAVO FERREIRA DO ROSÁRIO - CONCURSO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 – CONTADOR
GUSTAVO FERREIRA DO ROSÁRIO
CONCURSO 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer na Sede deste Legislativo, situada na Rua Cel. Vida 211, centro, Cidade de Palmeira/PR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, comprove e apresente documentos previstos no item 3 e os listados no subitem 16.6 do edital do Concurso. Todos os documentos devem estar atualizados e apresentados junto com o original. O exame Médico admissional será agendado e comunicado ao candidato.

Classif./Nome/CPF/Cargo
6°/Gustavo Ferreira do Rosário/xxx.115.419-xx/Contador

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5EF84B2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024 - OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF/CPF sob o nº 10.792.387/0001-10**, neste ato representado pelo **Sr. Olavo Vidal Correia Neto**, inscrito no **CPF/MF sob nº 017.690.899-42**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 26605/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2024**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Por meio deste termo, fica alterado a descrição do item 203, Código 41919, referente ao Pregão Eletrônico nº 94/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Onde se lê*:**
" Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)"
Leia-se:
" Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de dezembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF n.° 023.185.859-03
(Decreto Municipal n.º 15.410/2022)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Olavo Vidal Correia Filho & CIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.792.387/0001-10
OLAVO VIDAL CORREIA NETO
CPF/MF sob o nº 017.690.899-42
Contratada

Testemunhas:

_____
Eva Ana Voinarski Formankeviski
R.G n.º 8.050.163-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Meline de Freitas Hartmann
R.G n.º 7.724.996-6
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:4F74A14F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14104/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.932.632/0001-42 com o valor total de R$ 92.360,00 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

09 de Dezembro de 2024
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:EB97EFCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 444/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024 - EL ARQUITETURA LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, **Sr. Pablo Cordeiro Bueno**, inscrito no **CPF/MF sob n.º 069.024.889-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.693/2024**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 10/2024**, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual tramitou no âmbito do Processo Administrativo n.º 8818/2024, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para elaboração de projetos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: EL ARQUITETURA LTDA
CNPJ/CPF: 04.911.728/0001-26
LOTE 2
Valor Total do Lote: 563.210,00 (quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e dez reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Projeto Arquitetônico.	M2	15.000	R$ 8,30	R$ 124.500,00
2	Projeto Arquitetônico de Interiores	M2	2.000	R$ 7,40	R$ 14.800,00
3	Projeto Hidrossanitário e Escoamento de Águas Pluviais	M2	12.000	R$ 4,70	R$ 56.400,00
4	Projeto Elétrico.	M2	12.000	R$ 5,98	R$ 71.760,00
5	Projeto de lógica e cabeamento estruturado.	M2	10.000	R$ 2,48	R$ 24.800,00
6	Projeto de CFTV (Circuito fechado de TV).	M2	5.000	R$ 2,18	R$ 10.900,00
7	Projeto estrutural de concreto armado e fundações.	M2	12.000	R$ 6,80	R$ 81.600,00
8	Projeto estrutural metálico.	M2	12.000	R$ 7,85	R$ 94.200,00
9	Projeto de Climatização.	M2	5.000	R$ 4,49	R$ 22.450,00
10	Projetos de prevenção e combate a incêndio de todos os sistemas necessários (Incluindo aprovação no Corpo de Bombeiros)	M2	12.000	R$ 5,15	R$ 61.800,00

Valor Total Homologado - R$ 563.210,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. Após o recebimento da nota de empenho, a contratada deverá iniciar a prestação de serviço imediatamente conforme solicitado.
2.2. Para execução do objeto deverão ser observadas as disposições constantes no Anexo 01 do edital.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por meio de transferência eletrônica.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP, o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
4.2. Além do órgão gerenciador, não há demais órgãos participantes de registro de preço.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão

ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em *31/10/2023*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta requerente, quais sejam Apio Conti Ricci (titular) e Amanda Gorte Nolevaiko (suplente), ambos designados por meio do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.

13. CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 09 de dezembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
PABLO CORDEIRO BUENO
CPF/MF sob o n.° 069.024.889-08
(Decreto Municipal n.º 17.693/2024)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

El Arquitetura LTDA
CNPJ/MF n.º 04.911.728/0001-26
EMILIANA FIGUEIRA LIMA
CPF/MF n.º 929.938.699-49
Contratada

Contratante

Testemunhas:

_____
Apio Conti Ricci
R.G nº 16.529.575-7
Fiscal Titular

_____
Amanda Gorte Nolevaiko
R.G n.º 12.709.410-1
Fiscal Suplente

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:
LOTE 1

Classificação	Fornecedor:	Valor Total do Lote
2º	STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA CNPJ: 46.715.536/0001-94	R$ 563.210,00

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:00240BDE

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.702 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 - ADIANTAMENTO OLAIR DE JESUS FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 26978/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Pedagogo com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.2099.3.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Olair de Jesus Freitas	*040.XXX.XXX-96*	*R$ 150,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E7C9042F

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER N° 07/2024 – DME/SMEDEL - RETIFICADO

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n° 11.978/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo Pedro Gross Filho – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na localidade de Pinheiral de Baixo, no município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.082/2014 – SEED, de 24/02/2014 e Parecer nº 188/2014 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5.609/2023 - SEED, de 21 de agosto 2023, com vigência até 31/12/2028.
A Resolução nº 2.439/2008 - SEED, de 16/06/2008, e Parecer nº 1909/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da referida instituição de ensino. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 3.410/2020 – SEED, de 26 de agosto de 2020, com vigência até 31/12/2024.
Pela análise do Parecer nº 11/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 29 de agosto de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

É o Parecer.

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

De acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FD578D91

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N° 05/2024 – SISMEP/SMEDEL - RETIFICADA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 17/2024, da

Diretoria do Departamento Municipal de Educação de Palmeira e o contido no protocolado n° 20.095/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da **Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – EI e EF**, situada na localidade de Santa Bárbara de Cima no Município de Palmeira - PR.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.130/2014 – SEED, de 25 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 196/2014 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.889/2020 - SEED, de 10 de dezembro de 2020, e Parecer nº 2.560/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2030. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 4.889/2020 - SEED, de 10 de dezembro de 2020, e Parecer nº 2.560/2020 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 4.890/2020 - SEED, de 10 de dezembro de 2020, e Parecer nº 2.561/2020 - GS/SEED, com vigência até 31/12/2024. A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do ato da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, 31/12/2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 12 de novembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº15.240/2022

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9CB449B0

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER N° 17/2024 – DME/SMEDEL - RETIFICADO

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n° 20.095/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na localidade de Queimadas, no município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.130/2014 – SEED, de 25 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 196/2014 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.889/2020 - SEED, de 10 de dezembro de 2020, e Parecer nº 2.560/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2030.
A instituição de ensino obteve Autorização de Funcionamento da Educação Infantil em 25 de fevereiro de 2014 com a Resolução nº 1.131/2014 – SEED e Parecer nº 197/2014- CEF/SEED. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 4.889/2020 - SEED, de 10 de dezembro de 2020, e Parecer nº 2.560/2020 - CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.
A Resolução nº 2.833/2008 - SEED, de 30 de junho de 2008, e Parecer nº 2.090/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da referida instituição de ensino. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 4.890/2020 - SEED, de 10 de dezembro de 2020, e Parecer nº 2.561/2020 - GS/SEED, com vigência até 31/12/2024.
Pela análise do Parecer nº 13/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 26 de setembro de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara de Cima – EI e EF** pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

É o Parecer.

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

De acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5F473DAB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N° 04/2024 – SISMEP/SMEDEL - RETIFICADA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 16/2024, da Diretoria do Departamento Municipal de Educação de Palmeira e o contido no protocolado n° 13.564/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da **Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos – EI e EF**, situada na localidade de Faxinal dos Quartins no Município de Palmeira-PR.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.084/2014 – SEED, de 26 de outubro de 2014 e Parecer nº 186/14 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.204/2020 - SEED, de 26 de outubro de 2020, e Parecer nº 369/2020 – CEIF/SEED, com vigência até 28/03/2029. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 4204/2020 – SEED e a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 4.205/2020 - SEED, ambas de 26 de outubro de 2020, e amparadas pelo Parecer nº 369/2020 - CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024. A Direção da

instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do ato da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, 31/12/2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 12 de novembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº15.240/2022

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EED246EB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER N° 16/2024 – DME/SMEDEL - RETIFICADO

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n° 13.564/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo de Professora Leonor Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na localidade de Faxinal dos Quartins, no município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.084/2014 – SEED, de 26 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 186/14 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.204/2020 - SEED, de 26 de outubro de 2020, e Parecer nº 369/2020 – CEIF/SEED, com vigência até 28/03/2029.
A instituição de ensino obteve Autorização de Funcionamento da Educação Infantil em 26 de fevereiro de 2014 com a Resolução nº 1.085/2014 – SEED e Parecer nº 187/2014- CEF/SEED. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 4204/2020 - SEED, de 26 de outubro de 2020, e Parecer nº 369/2020 - CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024.
A Resolução nº 2.439/2008 - SEED, de 16 de junho de 2008, e Parecer nº 1.909/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da referida instituição de ensino.
E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 4.205/2020 - SEED, de 26 de outubro de 2020, e Parecer nº 369/2020 - CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024.
Pela análise do Parecer nº 12/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 26 de setembro de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **Escola Municipal do Campo de Professora Leonor Santos – EI e EF** pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

É o Parecer.

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

De Acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9BE5C6FB

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N° 03/2024 – SISMEP/SMEDEL - RETIFICADA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 15/2024, da Diretoria do Departamento Municipal de Educação de Palmeira e o contido no protocolado n° 13.277/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2026, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da **Escola Municipal do Campo de Queimadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na localidade de Queimadas no Município de Palmeira-PR.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.024/2014 – SEED, de 20 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 170/14 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento pela Resolução nº 4.688/2023 - SEED, de 18 de julho de 2023, e Parecer nº 2.099/2023 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2033. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 7.167/2022 – SEED, 09 de novembro de 2022, com vigência até 31/12/2024. A Direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação do ato da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, 31/12/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 12 de novembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº15.240/2022

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A2BC924D

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER N° 15/2024 – DME/SMEDEL - RETIFICADO

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo de Queimadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n° 13.277/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria

Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo de Queimadas – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na localidade de Queimadas, no município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.024/2014 – SEED, de 20 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 170/14 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.688/2023 - SEED, de 18 de julho de 2023, e Parecer nº 2.099/2023 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2033.
A instituição de ensino obteve Autorização de Funcionamento da Educação Infantil em 20 de fevereiro de 2014 com a Resolução nº 1.025/2014 – SEED e Parecer nº 171 /2014- CEF/SEED. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 7.167/2022 - SEED, de 09 de novembro de 2022, e Parecer nº 3.469/2022 - GS/SEED, com vigência até 31/12/2024.
A Resolução nº 2.636/2008 - SEED, de 24 de junho de 2008, e Parecer nº 2.154/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da referida instituição de ensino. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 7167/2022 - SEED, de 09 de novembro de 2022, e Parecer nº 3.469/2022 - GS/SEED, com vigência até 31/12/2024.
Pela análise do Parecer nº 17/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 31 de outubro de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **Escola Municipal do Campo de Queimadas – EI e EF** pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2026.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

É o Parecer.

Palmeira, 11 de novembro de 2024.

De acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77BC6700

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO N° 06/2024 – SISMEP/SMEDEL - RETIFICADA

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer nº 18/2024, da Diretoria do Departamento Municipal de Educação de Palmeira e o contido no protocolado n° 18.797/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da **Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada em Guarauninha no Município de Palmeira - PR.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.081/2014 – SEED, de 24 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 181/14 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.885/2023 - SEED, de 25 de julho de 2023, e Parecer nº 2.182/2023 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2033. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 1.855/2021 – GS/SEED, de 07 de abril de 2021, e Parecer nº 151/2021 – CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº 2.657/2021 – SEED, de 18 de junho de 2021, e Parecer nº 210/2021 – CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024. A Direção da instituição de ensino deverá solicitar Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido, 31/12/2029.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de novembro de 2024.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº15.240/2022

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:433001E2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PARECER N° 18/2024 – DME/SMEDEL - RETIFICADO

Parecer de análise técnica para a concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Diretoria do Departamento Municipal de Educação Palmeira, por meio do Protocolo n° 18.797/2024, Ato Administrativo, Laudo Técnico e o Termo de Responsabilidade, encaminha a Secretaria Municipal de Educação, o protocolado da **Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na localidade de Guarauninha, no município de Palmeira-PR, mantida pela Prefeitura Municipal, que solicita a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal de Palmeira e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1.081/2014 – SEED, de 24 de fevereiro de 2014 e Parecer nº 181/14 – CEF/SEED, e obteve a última Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4.885/2023 - SEED, de 25 de julho de 2023, e Parecer nº 2.182/2023 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2033.
A instituição de ensino obteve Autorização de Funcionamento da Educação Infantil em 24 de fevereiro de 2014 com a Resolução nº 1.095/2014 – SEED e Parecer nº 183 /2014- CEF/SEED. A última Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil foi concedida pela Resolução nº 1.855/2021 – GS/SEED, de 07 de abril de 2021, e Parecer nº 151/2021 – CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024.
A Resolução nº 2.841/2008 - SEED, de 30 de junho de 2008, e Parecer nº 2.185/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da referida instituição de ensino. E a última Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais foi concedida pela Resolução nº

2.657/2021 – SEED, de 18 de junho de 2021, e Parecer nº 210/2021 – CEIF/SEED, com vigência até 31/12/2024.
Pela análise do Parecer nº 16/2024 do Conselho Municipal de Educação - CME, do dia 31 de outubro de 2024, e do Relatório Circunstanciado da Comissão Verificadora, que descreve as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar e do Projeto Político-Pedagógico, constatou-se a existência de condições favoráveis ao atendimento da referida solicitação.
Da análise técnica documental do processo este departamento constatou que foi atendido o contido nas Deliberações n° 03/1998, 03/2013 e 12/2021 – CEE/PR, no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios das Instituições de Ensino e, portanto, é favorável à concessão da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental** pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029.
A direção da instituição de ensino deverá solicitar a Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo concedido.

É o Parecer.

Palmeira, 13 de novembro de 2024.

De acordo:

ELISAMA NOGUEIRA
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Decreto nº15.225/2022

ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR
Assessora de Controle, Administração Escolar e Atendimento
Decreto nº17.345/2024

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6D71AE2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.832 DE 09/12/2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 - LDO e nº 5.798/2023 - LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.002.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
868 - 3.3.90.91.00.00 21000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO
21000 R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:6BB8663C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.833 DE 09/12/2024 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 - LDO e nº 5.798/2023 - LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
246 - 3.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00

Total Suplementação:
R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
254 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 30.000,00

Total Redução:

R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:13A01570

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 17.810 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 - AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL - RETIFICADO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município, com fulcro na Lei Municipal n° 4.093, de 21 de Março de 2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 23583/2024:

DECRETA:

Art. 1ºA autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da Saúde, visando a ocupação dos seguintes cargos públicos:

I – Agente Comunitário de Saúde - 40h;
II – Agente de Combate à Dengue - 40h;
III – Assistente de Farmácia – 40h;
IV – Assistente Social – 30h;
V – Auxiliar Administrativo – 40h;
VI – Cirurgião Dentista – 20h;
VII – Cirurgião Dentista – ESF – 40h;
VIII – Enfermeiro – 36h;
IX – Enfermeiro – ESF – 40h;
X – Farmacêutico – 40h;
XI – Fisioterapeuta – 30h;
XII – Fonoaudiólogo – 40h;
XIII – Médico – ESF – 40h;
XIV – Médico Clínico Geral – 20h;
XV – Motorista II – 40h;
XVI – Nutricionista – 40h;
XVII – Psicólogo – 40h;
XVIII – Técnico em Enfermagem – 40h;
XIX – Técnico em Higiene Dentária – 40h;
XX – Terapeuta Ocupacional – 30h.

Art. 2° O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas na Lei Municipal nº4.093, de 21 de Março de 2016.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº4.093, de 21 de Março de 2016.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – Karine Messias – Servidora efetiva; matrícula funcional 203676; Cargo: Fisioterapeuta, Qualificação Profissional: Bacharel em Fisioterapia - Presidente;

II – Elenita Cristina de Lara - Membro – Servidora efetiva; matrícula funcional 203254; Cargo: Farmacêutica; Qualificação Profissional: Bacharel em Farmácia – Membro;

III – Franciely Zakrzewski Hass de Paula – Servidora efetiva; matrícula funcional 204110; Cargo: Auxiliar Administrativo; Qualificação Profissional: Bacharel em Direito – Membro;

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:23DAB264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 084/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FÁBIO LEAL DE SOUZA
Data início: 10/12/2024
Data fim: 13/12/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso, cujo tema é: "Princípios da Transição Legislativa, Sessão Preparatória, Sessão de Posse e Cerimonial", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:DD90D97B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 085/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: INDIANARA DE ANDRADE
Data início: 10/12/2024
Data fim: 13/12/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso, cujo tema é: "Princípios da Transição Legislativa, Sessão Preparatória, Sessão de Posse e Cerimonial", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2D0B6469

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 086/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidora desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome da Servidora: MONICA LAÍS KUZNHARSKI
Data início: 10/12/2024
Data fim: 13/12/2024
Nº de Diárias:
03 (TRÊS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do curso, cujo tema é: "Princípios da Transição Legislativa, Sessão Preparatória, Sessão de Posse e Cerimonial", realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E8DC1BAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 087/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 10/12/2024
Data fim: 10/12/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Realizar o transporte dos servidores Fábio Leal de Souza, Indianara de Andrade e Monica Laís Kuznharski, para participar de curso realizado pela empresa Gestão Pública Brasil.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:922028CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 088/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 088/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALAN PANIZZON BARANKIEVICZ
Data início: 09/12/2024
Data fim: 11/12/2024
Nº de Diárias:
02 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Cumprir agenda no gabinete do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Próprio.

Palmital, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:45C82061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 20/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 09/12/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no reparo, com fornecimento de peças originais, da Mesa de Som de marca Yamaha, modelo LS9-32, com nº. de série Uctatl01009, devendo-se englobar dentro dos serviços contratados a substituição da peça Wg829300 CPU Main; Bateria Litio Sony; recuperação das saídas omni; substituição da CPU board e bateria e limpeza das placas e funções e calibragem dos faders, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 13 de dezembro de 2024, até as 23h59min.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:91FCBC16

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 21/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 09/12/2024
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Paranaguá - PR, CEP 83203-020, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção e fornecimento de Placas de identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá, durante o período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 13 de dezembro de 2024, até as 23h59min.

Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:1B601877

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4617

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora efetiva e estável **THAIS ANDRESSA DE LEÃO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 08/12/2024, referente ao protocolado sob N.º 31371/2024, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de dezembro de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E10F2FF2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA CNPJ 08.542.807/0001-68
ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 08.211.721/0001-52

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/12/2024.
DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2025 a 26/01/2026.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes no dia 26/01/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática (Pregão Eletrônico n° 003/2020).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.40.0000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 199.129,56 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).
CONTRATO: nº 001/2021 de 26/01/2021.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini

Paranaguá Previdência
Fernando Traleski Actuary Serviços de Informática Ltda

Publicado por:
Mariza Voi Frezzatti
Código Identificador:295C0D28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ: 34.028.316/0020-76
Data: 09/12/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº.9912289953, prestação pela ECT, em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/01/2025 até 08/01/2026., conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 49999/2022.

Prazo: 12 (DOZE) meses.

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Marcelo Elias Roque
Luiz Gustavo Barbosa Belai

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:216DBC96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - CENTRO DE APOIO AOS MARINHEIROS DE PARANAGUA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE APOIO AOS MARINHEIROS DE PARANAGUA
CNPJ: 04.184.637/0001-36
Data: 26/12/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 188/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato, por mais **12 (DOZE) meses,** contados a partir de **17 DE DEZEMBRO DE 2024,** devendo encerrar-se em **16 DE DEZEMBRO DE 2025,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo **nº 76816/2024.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 202.429,08 (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
NIVALDO APARECIDO CAVALLARI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:81F0EFA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - DIOGO ZACHARIAS-ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 26/11/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 026/2024. Fica aditivado o valor de **R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois centavos)** equivalente a 25% do valor inicial do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 74619/2024

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ana Paula Leal Loiola Falanga
Diogo Zacharias

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A6A0F494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - MARCOS OSIRES NUNES – ME (MARCFRIO REFRIGERAÇÃO)

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MARCOS OSIRES NUNES – ME (MARCFRIO REFRIGERAÇÃO)
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Data: 03/12/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 255/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **13 DE DEZEMBRO DE 2024**, devendo encerrar-se no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2025,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo sob **nº 66243/2024.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARCOS OSIRES NUNES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F400AF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99
Data: 04/12/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 072/2024. Fica aditivado o valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** equivalente a 25% do valor inicial do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo mencionado.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de CampOS CORDEIRO
Alexandre Fernandes de Lima

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:F8ADA46E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO - ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ABDALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA
CPF: 319.830.909-30
Data: 26/11/2024

Objeto: Contrato nº. 228/2024. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua XV de Novembro n° 385, Centro Histórico, Paranaguá-PR, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 70005/2024.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 106.800,00 (cento e seis mil, oitocentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
ABADALLAH ABDUL RAHMAN ZAHRA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:129D81D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AGP SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.686.331/0001-77
Data: 19/11/2024

Objeto: **Contrato 226/2024.** O objeto do presente contrato refere-se ao Credenciamento Empresas Especializadas para TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRE EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANALISE ESTATÍSTICA, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos, atendendo a demanda dos Programas de Saúde Preventiva da Secretaria de Saúde e outras do Município. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 69674/2024.**

Prazo: 12 (doze) meses

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Samuel Antonio da Silva Nunes

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:6F66F8AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - JANAINA BRAGA SERAFIM

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
JANAINA BRAGA SERAFIM
CPF: 046.894.249-18
Data: 18/11/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 106/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **03 (TRES) MESES,** contados a partir de **01 DE DEZEMBRO DE 2024,** devendo encerrar-se no dia **01 DE MARÇO DE 2025,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 16893/2023.

Valor: R$ 10.123,20 (dez mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
EDUARDO ROMANIO
JANAINA BRAGA SERAFIM

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E3DCA113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - CELSO JOSÉ MEIRA - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CELSO JOSÉ MEIRA - ME
CNPJ: 24.929.446/0001-63
Data: 06/11/2024

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato 202/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES** contados a partir de **12 de novembro de 2024**, devendo encerrar-se no dia **11 de novembro de 2025**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 72993/2024.**

Valor: R$ 45.716,37 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária**.**

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Celso José Meira

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:32B27454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ECONÔMICA ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 05/11/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato n° 058/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2024 a 22 de MAIO DE 2025,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 69970/2024.

Assinaturas:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Diogo Antonio Marins Capraro Júnior

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E42663B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - LOCART LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
LOCART LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 82.059.171/0001-50
Data: 25/10/2024

Objeto: Aditivo 01 Contrato nº. 112/2024. Fica aditivado o valor de **R$ 22.180,50 (vinte e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta**

centavos) equivalente a 25 % do valor do contrato, referente a 93 horas de locação de máquina tipo escavadeira hidráulica, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 67920/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
CARLOS ALBERTO TREVISAN

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9F01F984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 07.134.467/0001-73
Data: 25/10/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 134/2024. Fica aditivado o valor de **R$ 53.576,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** equivalente a 24,99 % do valor do contrato, referente a 205 horas de locação de máquina motoniveladora, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 66452/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
EDSON LUIS BARBOSA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9EC11FD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - AMB TRANSPORTES LTDA-ME

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
AMB Transportes Ltda-Me
CNPJ: 10.275.087/0001-63
Data: 18/10/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 117A/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **20 de OUTUBRO de 2024**, devendo encerrar-se em **19 de OUTUBRO de 2025**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 67490/2024.E neste aditivo também será suprimido dos serviços o valor de R$ 46.145,40 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) equivalente a 25% do contrato originário.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
João Carlos da Silva
Anderson Mendes Batista

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:DB29CDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - HOPE CONSTRUTORA LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes**: MUNICIPIO DE PARANGUÁ**
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 17/10/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 053/2023. Fica reprogramada a planilha original de serviços a serem executados no presente instrumento, sem qualquer reflexo financeiro, conforme autorização, pareceres e planilha anexos constantes do processo administrativo 43320/2024.

Assinaturas:
CLAUDIO ROBERTO MARIANO
JOSÉ ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:92F2B1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - D PAULA PROJETOS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ: 39.623.943/0001-06
Data: 09/10/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 046/2024. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do contrato originário mencionado no preâmbulo, por mais **82 (OITENTA) DIAS**, contados a partir de **10 de OUTUBRO de 2024 a 31 de DEZEMBRO de 2024,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 64211/2024.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL FALANGA
GISLAINE DE PAULA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:31D05962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 11/10/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 130/2023 Fica aditivado o valor de **R$ 65.197,34 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)** equivalente a 5,99 % do valor do contrato originário, fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **31 DE OUTOBRO DE 2024**, devendo se encerrar em **30 DE DEZEMBRO DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 64247/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:74274D17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - CONSTRUTORA PARATI LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10
Data: 09/10/2024.

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 193/2023. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais **150 (cento e cinquenta) dias,** contados a partir de **10 DE MARÇO DE 2025,** devendo encerrar-se em **07 DE AGOSTO DE 2025,** também sendo prorrogado o prazo de vigência por mais **06 (SEIS) meses**, contados a partir de **23 DE NOVEMBRO DE 2024,** devendo encerrar-se em **22 DE MAIO DE 2025**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no processo administrativo 66248/2024.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
GILBERTO SEMANN DA COSTA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:07E1E3A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA
CNPJ: 78.179.363/0001-23
Data: 03/10/2024

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato 174/2023. Fica aditivado o valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil),** equivalente a 25 % do valor do contrato originário, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 64659/2024

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Marcel Barchik

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:FFA1FE13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - MISSÃO DE RESGATE RESTAURAÇÃO E VIDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MISSÃO DE RESGATE RESTAURAÇÃO E VIDA
CNPJ: 01.423.167/0001-28
Data: 03/10/2024.

Objeto: Aditivo 03 ao Termo de Colaboração 001/2021. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do repasse financeiro equivalente ao acréscimo de 25% ao valor do termo de colaboração firmado entre as partes, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo 46342/2024.

Valor: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
VANDERLEI NUNES DE MACEDO

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E86BF9DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO - CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 22.317.921/0001-15
Data: 03/10/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 215/2023. Fica estabelecido o reajuste do valor do saldo restante do contrato, tabela com a variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), de 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento) ocorrida no período requisitado e ainda, o valor do reajuste contratual a ser formalizado que é de R$ 21.666,34 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 8375/2024.

Valor: R$ 21.666,34 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
RAFAEL PASOLD

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:5D2DBB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.786

DECRETO Nº 5.786

"Exonera, a pedido, Luiz Paulo da Silva, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 83.767/2024, resolve,

EXONERAR,

a pedido, LUIZ PAULO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:36F3DF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.787

DECRETO Nº 5.787

"Considera Deserto lotes do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Registro de Preços nº 023/2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.880/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO o lote “44”, do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - Registro de Preços nº 023/2024, do objeto de Aquisição de Material de Expediente, com finalidade de atender ás necessidades e demandas das Secretarias Municipais e órgãos requisitantes, em razão de não haver propostas para os itens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A0A0DEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.266

PORTARIA Nº 9.266

“Inclui o nome da servidora Gilvana Alves Fermino da Costa na Portaria nº 509/2016 da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos que concedeu o direito à Licença Prêmio por assiduidade.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 82.002/2024,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 509/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o nome da servidora GILVANA ALVES FERMINO DA COSTA, matrícula nº 2.769-1, admitida em 29/06/1988, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, ficando a mesma, apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1C05ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.265

PORTARIA Nº 9.265

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 70.448/2024,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar suposta irregularidade referente a suposto assédio moral sofrido por servidora pública, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 70.448/2024, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos III, IV, V e X, incidência nas condutas do Art. 152, inciso IX, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrículas: 8.368-1/2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula: 7.456-1 e GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula: 7.396-2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 06 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D722B7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.270

PORTARIA Nº 9.270

“Aplica punições disciplinares em ficha funcional à servidora Solange Ramos de Araujo.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 7.714/2024;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 160, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - ADVERTIR em ficha funcional, a servidora SOLANGE RAMOS DE ARAUJO, matrícula n° 94.946-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência à servidora e ao seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A295932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.268

PORTARIA Nº 9.268

“Concede à servidora Mary Lúcia do Pilar Gonçalves de Oliveira o direito a Licença Prêmio, novo período, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 81.658/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARY LÚCIA DO PILAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.141-1, admitida em 10/02/2003, o direito a Licença Prêmio, novo período, de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2023, ficando a mesma apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E5A8060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 9.269

PORTARIA Nº 9.269

"Designa a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde para dar prosseguimento ao Processo Administrativo."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.718/2020,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, composta no inciso II da presente Portaria, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo nº 11.718/2020.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA PEDRONI GONÇALVES, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES, matrícula: 7.456-1 e GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI, matrícula: 7.396-2, como membros.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de dezembro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1EF535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.271

PORTARIA Nº 9.271

"Demite o servidor Marcelo Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 53.404/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Processante constantes do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso IV artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir o servidor municipal MARCELO ALVES, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10.055-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D2A25EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 PROCESSO Nº 76.562/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimento pronto – lanche e kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1061489
TIPO: Menor Preço.
DATA DA ABERTURA: 23/12/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 2.207.622,00 (Dois milhões, duzentos e sete mil, cento e seiscentos e vinte e dois reais).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B729BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 92/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA
CNPJ: 49.875.336/0001-97
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E
MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS
Dotação Orçamentária: [2024]
11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
12 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.20013
Prazo de Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.
Valor: R$597.430,80 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta
centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 92/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:559C75D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 93/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.339.246/0001-92
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E
MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS
Dotação Orçamentária: [2024]
11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
12 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.20013
Prazo de Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.
Valor: R$13.920,00 (treze mil e novecentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 93/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:96D66BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 94/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E
MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS
Dotação Orçamentária: [2024]
11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
12 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.20013
Prazo de Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.
Valor: R$21.756,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 94/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5536E9D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO ATA 95/2024

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E
MATERIAIS ACESSÓRIOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS
Dotação Orçamentária: [2024]
11 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.2001
12 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339032990100000000.20013
Prazo de Vigência: 04/12/2024 a 04/12/2025.
Valor: R$111.104,00 (cento e onze mil e cento e quatro reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Ata Reg. Preço nº 95/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 05 de dezembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:54E0DD88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO OE 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2024- PREGÃO ELETRÔNICO039/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS CONSORCIADOS AO CIS/AMUNPAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 26de Dezembrode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:26de Dezembrode 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 26de Dezembrode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

4 – O preço máximo total admissível para o presente processo licitatório é de**R$4.692.519,56 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) .**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária:**01.001.0010.0302.2009.2035.3.3.90.39.50.99, 01.001.0010.0302.2009.2036.3.3.90.39.50.99, 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.39.50.99 Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.
Paranavaí,09de Dezembrode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E985B81E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 40/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 159/2024- PREGÃO ELETRÔNICO040/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL (INTERNET) POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOS E AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) E COMUNICAÇÃO DE DADOS MÓVEL (INTERNET)POR MEIO DE CHIPS MAGNÉTICOSE AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES,**conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2**– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 23de Dezembrode 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:23de Dezembrode 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 23de Dezembrode 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 –O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$38.772,11 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos).**

5– Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.40.14.00 - Fonte 013, 01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.40.97.00 - Fonte 013 e 01.001.0010.0302.2009.2001.4.4.90.52.06.00 - Fonte 001.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparenciae endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões(www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí,09de Dezembrode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:88E88D95

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A CASA DA CRIANÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DE PLANO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **CASA DAS CRIANÇAS DE PARANAVAÍ,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **79.710.141/0001-58,** com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço **Av: Martin Luther King Nº 3355 – Jardim André Luiz**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **Nelci Borges,** conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público **nº 02/2021** e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, da Lei nº 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do termo de Colaboração nº 001/2022, no valor de R$ **3.166.051,84**(Três milhões cento e sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), e com a inclusão dos rendimentos no valor de R$ 20.791.99 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos) passando o mesmo a vigorar com o valor total de R$ **3.186.843,83** (Três milhões cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), a seguinte redação:

Valor Concedente: R$: 3.186.843,83

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 340.107,74**
1.2	Gêneros alimentícios	R$ 100.238,17
1.3	Materiais de limpeza e IPIS	R$ 33.190,00
1.4	Gás	R$ 41.340,00
1.5	Material de expediente	R$ 10.007,99
1.6	Material de Copa e Cozinha	R$ 4.500,00
1.7	Material de Processamento de dados	R$ 17.979,84
1.8	Materiais para manutenção de bens e imovéis	R$ 60.597,21
1.9	Material esportivo educativo	R$ 23.619,00
1.10	Uniformes, tecidos e aviamentos	R$ 2.000,00
1.11	materiais eletricos	R$ 46.636,19
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 239.611,94**
2.1	Serviço de energia eletrica	R$ 40.476,85
2.2	Serviço de agua e esgoto	R$ 36.981,09
2.3	Serviço de manutenção e conservação de bens e imoveis	R$ 64.626,96
2.4	Manutenção e conservação de maquinas e equipamentos	R$ 22.226,00
2.5	Honorarios	R$ 58.040,00
2.6	telecomunicação	R$ 8.262,04
2.7	vigilancia	R$ 8.999,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 2.607.124,15**
3.1	Vencimentos e salários	R$ 1.787.259,04
3.2	Rescisão	R$ 62.878,26
3.3	13° Salário	R$ 155.305,89
3.4	Férias	R$ 197.623,78
3.5	INSS	R$ 190.322,14
3.6	FGTS	R$ 191.801,07
3.7	IRRF/PIS	R$ 21.933,97
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$ 3.186.843,83**

RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	**CONCEDENTE**
Material de Consumo	R$ 340.107,74
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 239.611,94
Pessoal e Encargos sociais	R$ 2.607.124,15
TOTAL DE DESPESAS	**R$ 3.186.843,83**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 3.186.843,83)

2022	Janeiro R$62.985,11	Fevereiro R$62.985,11	Março R$62.985,11	Abril R$62.985,11
	Maio R$62.985,11	Junho R$62.985,11	Julho R$62.985,11	Agosto R$62.985,11
	Setembro R$ 298.550,11	Outubro R$62.985,11	Novembro R$62.985,11 R$5.050,66	Dezembro __ x___
2023	Janeiro R$ 91.218,24	Fevereiro R$ 91.218,24	Março R$ 91.218,24	Abril R$ 91.218,24
	Maio R$ 91.218,24	Junho R$ 91.218,24	Julho R$ 91.218,24	Agosto R$ 91.218,24
	Setembro R$ 91.218,24	Outubro R$ 91.218,24	Novembro R$ 91.218,30 R$ 7.727,87	Dezembro __ x___
2024	Janeiro R$ 97.424,81	Fevereiro R$ 97.424,81	Março R$ 97.424,81	Abril R$ 97.424,81
	Maio R$ 97.424,81 R$ 67.080,45	Junho R$ 97.424,81	Julho R$ 97.424,81	Agosto R$ 97.424,81
	Setembro R$ 97.424,81	Outubro R$ 97.424,81 R$ 95.496,48	Novembro R$ 97.424,81 R$ 8.013,46	Dezembro __ x___

CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 55, *caput*, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº001/2022, original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019/2014.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

CARLOS ALBERTO VIEIRA	*LUCIANO GONÇALVES DE LIMA*
Controlador Geral do Município	Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal nº18.093/2017	Decreto Municipal nº26.315/2024.

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7B13B455

PROCURADORIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0001/2024

PROCESSO Nº 24.02.0051.001.00051-3

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

LGF Comércio Eletrônico LTDA – Grão de Gente, inscrito no CNPJ sob o nº 26.384.531/0001-19.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6FD894B3

PROCURADORIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 0002/2024

PROCESSO Nº 24.05.0051.001.00102-3

A Coordenação de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor, por meio de edital, com fulcro no art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 7.330/2003:**

LGF Comércio Eletrônico LTDA – Grão de Gente, inscrito no CNPJ sob o nº 26.384.531/0001-19.

Que deverá comparecer neste órgão no **prazo de 10 (dez) dias**, para tomar conhecimento de Decisão Administrativa proferida no referido auto supramencionado, em qual consta a procedência de tal reclamação, com aplicação de sanção administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e fixado no mural desta Coordenação, situada na Rua Antônio Felipe, 917 – Centro – Fone: (44) 3902-1055/3902-1056 – Paranavaí-PR – CEP: 87.702-010, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Paranavaí (https://paranavai.atende.net/).

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do PROCON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF13BD03

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 31/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição da Associação Agentes da Paz – AGEPAZ no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Modalidade: Atendimento.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7C59FB50

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 32/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do CECAP - Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Modalidade: Atendimento.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:962224D0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 33/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição da Casa Antônio Frederico Ozanam – Lar Vicentino.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade: Abrigo Institucional.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F648254

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 34/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do Asilo Lins de Vasconcelos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade: Abrigo Institucional.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:22CD1CF9

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 35/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Básica – Modalidade: Programa de Aprendizagem para adolescentes e jovens; Programa de Qualificação Profissional; Inserção ao Mundo do Trabalho; Programa Família em Ação e Programa Jovem em Ação.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A0DD9047

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 36/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição da Associação Vigilantes Mirins de Paranavaí “Frei Rafael Mainka”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Básica – Modalidade: Atendimento em regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto – Programa de Aprendizagem para adolescentes e jovens; Programa de Qualificação Profissional; e Inserção no Mundo do Trabalho.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:67E47CCE

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 37/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias de forma contínua, permanente e planejada, contribuindo para habilitação, reabilitação e a promoção de sua inclusão à vida comunitária - Modalidade: Atendimento; Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência - Modalidade: Centro Dia; e Promoção de defesa e garantia de direitos.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:443D09DC

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 38/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A Instituição caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social - Modalidade: Atendimento.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C448BDE7

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 39/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do Programa Família Acolhedora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes - Modalidade: Abrigo Institucional.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F00DDFC1

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 40/2024

SÚMULA: Renovação de Inscrição do Centro da Juventude Fidelis Augusto de Andrade Guimarães.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a análise da comissão de documentação instituída pela Portaria n°02/2023.

A organização caracteriza-se como prestadora de Serviços de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -Modalidade: Atendimento.

Art. 1º Aprovar a presente inscrição com validade por 12 meses, a partir de 05 de dezembro de 2024 à 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 06 de dezembro de 2024.

RENATA DE SOUSA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:693361E7

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.893/2024

Declara área de utilidade pública para fins de instalação de instituição de ensino do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, com base no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 5º, alíneas "i" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, fica declarada de utilidade pública a área abaixo discriminada, para fins de desapropriação amigável ou judicial: LOTE Q37-A SUBDIVISÃO DO LOTE QUADRA 37 DA QUADRA 37 -JARDIM IPÊ - PARANAVAÍ - PARANÁ ÁREA = 3.894.51m², com as seguintes divisas e confrontações: partindo de um marco cravado na divisa da RUA ANTÔNIO ERÉDIA MOLINA com a RUA WLADISLAO GAIDA seguindo confrontando com a RUA ANTÔNIO ERÉDIA MOLINA mede-se 36,10 metros; Deste ponto deflete a esquerda confrontando com o lote Q37-B, mede-se 36,30 metros; Deste ponto deflete direita e confrontando com o lote Q37-B, mede-se 23,70 metros; Deste ponto deflete a esquerda confrontando com o lote Q37-B, mede-se 43,65 metros; Deste ponto deflete a esquerda confrontando com a RUA SINEVAL FORTES, mede-se 58,50 metros; Deste ponto deflete a esquerda confrontando com a RUA WLADISLAO GAIDA, mede-se 80,00 metros, até o marco inicial. Fecha-se assim a poligonal com uma área total de 3.894,51m², contendo edificação de alvenaria de 2.449,51 metros quadrados, cuja área encontra-se inserida no Lote urbano correspondente a quadra 37, do loteamento denominado Jardim Ipê, perímetro urbano desta cidade, objeto da matrícula 26.539, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí. A área declarada de utilidade pública foi avaliada em R$ 2.511.411,00 (dois milhões quinhentos e onze mil quatrocentos e onze reais), conforme Relatório de Avaliação nº 077/2024.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada para a instalação de instituição de ensino do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal 26.885/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A8D7BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FLORISBELA SEBASTIANA AMANCIO,** Matrícula n° 5732-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E9ED8811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1401/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA RITA ORTIZ DE FREITAS,** Matrícula n° 6562-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de dezembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:963C7B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.895/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 005/2018, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **DAIANY JOICE CUBA DE MIRANDA, C.P.F. Nº. 109.XXX.XXX-65,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.834/2024, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO GERAL**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO BARALDI
Chefe do Poder Executivo em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:951CCFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação do depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação. O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento de tal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, haja vista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.
IMPORTANTE – RESUMO DO CHAMAMENTO
1. Objeto: Interesse de LOCAÇÃO de imóvel para a instalação depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do imóvel pretendido e da documentação necessária para eventual contratação que constam no Anexo II.
2. Prazo de locação: 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que cumpridos os requisitos legais até o limite permitido por lei.
3. Valor da locação: o valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.
4. Perímetro de localização do imóvel: Dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, com distancia máxima de 600 metros da Sede Administrativa da SEDUC, visando facilitar as entregas, recebimento e conferencia dos produtos por nossos servidores.
5. Justificativas:
Da necessidade: O presente Chamamento Público visa a locação de imóvel que possibilite o funcionamento, do depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação, que tem por objetivo o recebimento e logística de distribuição de todos os produtos necessários ao adequado funcionamento das Instituições de ensino pertencentes a nossa rede de ensino.
A escolha do imóvel será feita mediante chamamento público, a fim de verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições de locação almejadas pela administração, previstas neste edital.
6. Fundamentação legal: Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas que regem a matéria.
7. Recebimento proposta: forma presencial, junto a Sede Administrativa da SEDUC, localizada á Rua Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro, Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, diretamente para o Servidor Eduardo de Arruda Sestário ou Auro Lima Carvalho.
8. Data Limite para recebimento das propostas: até o dia 30 de Dezembro de 2024, tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para instalação do órgão público.
9. Detalhamento do chamamento: conforme consta no Anexo I.
1. ESCLARECIMENTOS

1.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser formuladas por escrito e enviadas presencialmente para a Sede Administrativa da SEDUC, localizada á Rua Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro, Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, diretamente para o Servidor Eduardo de Arruda Sestário ou Auro Lima Carvalho.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:

1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
2. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
3. Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
4. Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
5. Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
6. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial;
7. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da contratação.

2.2. Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

3. DA PROPOSTA DE ALUGUEL

3.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou por seu procurador, devendo conter minimamente:

1. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;
2. Especificação detalhada do imóvel, com sua localização e benfeitorias;
3. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

3.2. É necessário apresentar, anexada à proposta, declaração de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Recebimento proposta: forma presencial, junto a Sede Administrativa da SEDUC, localizada á Rua Marechal Cândido Rondon, 1596, Centro, Paranavaí – PR, CEP: 87.704-060, de segunda a sexta-feira, das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00, diretamente para o Servidor Eduardo de Arruda Sestário ou Auro Lima Carvalho.

RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE - CHAMAMENTO PÚBLICO

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

5.2. Caso o imóvel aparente atender aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.

5.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

5.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A decisão final da Secretaria Municipal de Educação sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

6. DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

6.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

6.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no Anexo II, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

6.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a) a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

7.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

7.5. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

O imóvel para abrigar o depósito de armazenamento de materiais escolares, produtos de limpeza e arquivos da Secretaria Municipal de Educação deverá apresentar as seguintes características:

1. Imóvel Dentro do perímetro urbano do Município de Paranavaí, com distancia máxima de 600 metros da Sede Administrativa da SEDUC, visando facilitar as entregas, recebimento e conferencia dos produtos por nossos servidores;
2. Deve conter portão de expedição de mercadoria, carregamento e guarda da Van veículo de distribuição dos alimentos às escolas. Medida mínima da abertura do portão de expedição deve ser de 2,40 mt de largura por 3,00 mt de altura com portão reforçado, robusto e seguro contra arrombamentos más de fácil abertura (abertura sem dificuldade
3. O imóvel deve possuir área construída mínima de 350 m² (quatrocentos e cinco metros quadrados) para acomodar os seguintes setores do depósito:

- Área isolada dedicada ao armazenamento de alimentos com mínimo 280 m2;
- Sala de arquivo com espaço mínimo de 20 m2;
- Banheiro, Masculino e Feminino, necessários para atendimento dos trabalhadores do setor;

4 - Dispor de boas condições de instalações elétricas e diversos pontos de tomadas, em todos os ambientes;

5 - Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados, em todos os ambientes;
6 - O ambiente deverá garantir acessibilidade arquitetônica, destinada à observação e remoção de barreiras físicas e ambientais para acesso ao prédio;
Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 60 dias corridos.

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
1. O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
1.1. Cópia da matrícula do imóvel;
1.2. Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
1.3. Se pessoa física:
1.3.1. Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.2. Cópia da certidão de casamento se for o caso;
1.3.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
1.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
1.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.3.5.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio do(s) proprietário(s) e cônjuge(s), e também;
1.3.5.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4. Se pessoa jurídica:
1.4.1. Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietário do imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
1.4.2. Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
1.4.3. Cópia de Procuração se for o caso;
1.4.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União.
4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
1.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
1.4.6.1. Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
1.4.6.2. Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
1.4.7. Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
1.4.8. Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
1.4.9. Certidão de Falência e Concordata em nome da pessoa jurídica;
1.4.10. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
2. Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial.
3. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.
5. Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.
DECLARAÇÃO(NOME)
_____, com domicílio (ou sede) na cidade de_____, estado _____, endereço _____através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_____, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
DECLARAÇÃO
(NOME) _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que a não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
Local e data.
Assinatura
Nome do(a) Representante Legal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:26E9D071

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 1.399/2024

PORTARIA Nº 1.399/2024

Designa servidores para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 114/2024 e Revoga a Portaria nº 833/2024.

A Diretora Especial de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023;

Considerando a solicitação para substituição do fiscal titular do contrato designado pela Portaria nº 833/2024, conforme documentos que integram o Processo Digital nº 64.329/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024, celebrado em 13/08/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa CONSTRUTORA COLINA LTDA, CNPJ nº 49.797.652/0001-98, cujo objeto é a execução de "**AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4325, Jardim Guanabara, Paranavaí-PR**", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 012/2024, Processo Administrativo nº 070/2024:
I – Fiscal Titular: **Lucas Vinícius Rodrigues dos Santos**, engenheiro civil, CREA-PR 178967/D, e-mail: lucasvinsantos@hotmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
II – Fiscal Suplente: **Lucas de Almeida Benysek**, engenheiro civil, CREA-PR 153786/D, e-mail: lucasbenysek@gmail.com, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
III – Gestora do Contrato**: Sara Andressa Consani,** engenheira civil, CREA-PR 167662/D, e-mail: consaniisara@gmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º -A designação formal do fiscal titular está conforme indicado por meio do Memorando nº 756/2024/SEDUR (Processo Digital nº 64.329/2024), e do fiscal suplente e gestor do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda e Memorando nº 398/2024/SEDUR, constantes nos autos do processo administrativo (Processo Digital nº 28.225/2024).

Art. 3º- Revogar a Portaria nº 833, de 13 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:7F6350C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS** da Escola Municipal Elza Grassiotto Caselli (Lote 01); Escola Municipal Maria Schueroff Back (Lote 02); Escola Municipal Ilda Campano Santini (Lote 03), através da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

ITEM 4.6 onde se lê: Os licitantes que apresentarem propostas de preços com valores inferiores a 50% do valor estimado, deverão comprovar a exequibilidade do valor ofertado, por meio do envio de contratos anteriores com objetos similares, notas fiscais e/ou certidões de acervo técnico – CAT, a fim de demonstrar que possuem capacidade de executar o serviço no preço ofertado, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

LEIA-SE:
4.6. As licitantes que apresentarem propostas de preços com valores inferiores a 75% do valor estimado, deverão comprovar a exequibilidade do valor ofertado por meio de envio de contratos, firmados exclusivamente no último ano, de objetos similares, e/ou notas fiscais acompanhado de ART's que informem as características técnicas semelhantes ao objeto, a fim de demonstrar que possuem capacidade de executar o serviço no preço ofertado, nos termos do §2º, Inciso V, Art. 59 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6FA1766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA N° 1402/2024

PORTARIA Nº 1402/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 207/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, celebrada em 14 de Dezembro de 2023 com a Empresa **J. V. DE LIMA - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI**, cujo objeto é "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (Palco Profissional, Tenda Piramidal 10 x 10, Pavilhão - 2 - Estruturado, Climatização por Aspersão, Arquibancadas, Serviço de Transmissão ao vivo - áudio e vídeo, Banheiro Químico Adaptado, Grade de Isolamento, Cadeiras Plásticas e Mesas Plásticas)", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Gestor: Auro Lima Carvalho Fiscal: Sonia Costa Brum Fiscal suplente: Mateus Sposito
Fundação Cultural	Gestor: Cássia Ribeiro de Souza Fiscal: Ana Paula Máximo da Silva Fiscal suplente: Jesus Rodrigues Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor: Denise Menegueti Chaparro Fiscal: Luciane Estevam de Pontes Costa Fiscal suplente: Rosana Maria Marques de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: Rosana Letícia de Oliveira Franco Fiscal: Dayane Cristine Tino Cordeiro Fiscal suplente: Daiana Santos Pereira Letrinta
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: Rosely Navarro Rodrigues Fiscal: Daniela Bonetti Simonetti Fiscal suplente: Pedro Machado dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: André Luiz de Souza Ferreira Fiscal: Letícia Azevedo Fiscal suplente: Zaqueu de Souza Dias
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Gestor: Patricia Falasz Bertate Fiscal: João Batista Ferreira dos Santos Fiscal suplente: Leandro Rodrigues Castro

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 1470/2024/SEDUC, Memorando nº 1294/2024/SEMAS, Memorando nº 325/2024/FCP, Memorando nº 131/2024/SEMEL, Memorando nº 972/2024/SESAU, Memorando nº 70/2024/SECOM e Memorando nº 189/2024/SEDECTU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:DD5AE94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA-Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do**PREGÃO ELETRÔNICONº 061/2024,**cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS**da**Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto (lote 01); Escola Municipal Dácia Figueiredo Fortes (Lote 02); Escola Municipal Neuza Pereira Braga (lote 03)**, através da Secretaria Municipal de Educação,da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

ITEM 4.6onde se lê: Os licitantes que apresentarem propostas de preços com valores inferiores a 50% do valor estimado, deverão comprovar a exequibilidade do valor ofertado, por meio do envio de contratos anteriores com objetos similares, notas fiscais e/ou certidões de acervo técnico – CAT, a fim de demonstrar que possuem capacidade de executar o serviço no preço ofertado, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

LEIA-SE:
4.6.As licitantes que apresentarem propostas de preços com valores inferiores a 75% do valor estimado, deverão comprovar a exequibilidade do valor ofertado por meio de envio de contratos, firmados exclusivamente no último ano, de objetos similares, e/ou notas fiscais acompanhado de ART's que informem as características técnicas semelhantes ao objeto, a fim de demonstrar que possuem capacidade de executar o serviço no preço ofertado, nos termos do §2º, Inciso V, Art. 59 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9E559C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA-Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do**PREGÃO ELETRÔNICONº 064/2024,**cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E VALORES, MEMORIAL DESCRITIVO PARA OBRA DE REFORMA ELÉTRICA, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E REPAROS ARQUITETÔNICOS**da**da Escola Municipal Getúlio Vargas (Lote 01) Escola Municipal e CMEI Ayrton Senna da Silva (Lote 02)**, através da Secretaria Municipal de Educação,da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

ITEM 4.6onde se lê: Os licitantes que apresentarem propostas de preços com valores inferiores a 50% do valor estimado, deverão comprovar a exequibilidade do valor ofertado, por meio do envio de contratos anteriores com objetos similares, notas fiscais e/ou certidões de acervo técnico – CAT, a fim de demonstrar que possuem capacidade de executar o serviço no preço ofertado, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

LEIA-SE:
4.6.As licitantes que apresentarem propostas de preços com valores inferiores a 75% do valor estimado, deverão comprovar a exequibilidade do valor ofertado por meio de envio de contratos, firmados exclusivamente no último ano, de objetos similares, e/ou notas fiscais acompanhado de ART's que informem as características técnicas semelhantes ao objeto, a fim de demonstrar que possuem capacidade de executar o serviço no preço ofertado, nos termos do §2º, Inciso V, Art. 59 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO GONÇALVES LIMA
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:402F8987

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, as partes:
COMODANTE: **Santa Casa de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 79.724.423/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2425, Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu Presidente, **Renato Augusto Platz Guimarães**, portador da carteira de identidade nº 4XX.XXX-X e CPF nº 1XX.XXX.XXX-XX;
COMODATÁRIO: **Município de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Andréia Martins de Souza**, portadora da carteira de identidade nº 8.XXX.XXX-X e CPF nº 0XX.XXX.XXX-XX;
CONSIDERANDO:

•
O Termo de Comodato original, celebrado em 29 de maio de 2023, tem como objeto a utilização de parte da edificação do Hospital Santa Casa de Paranavaí – Unidade Morumbi, conforme especificado no contrato.

•
A necessidade de prorrogação do prazo de vigência decorre da constatação, após a última extensão contratual, formalizada pelo segundo aditivo ao contrato de comodato, de que o sistema de aterramento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) foi alvo de vandalismo, conforme apontado pela Diretoria Especial de Iluminação Pública (Memorando nº 753/2024). Além disso, verificou-se a necessidade de manutenção do gerador, incluindo troca de óleo, substituição de filtros, limpeza e higienização.

Resolvem as partes celebrar o presente Segundo Aditivo ao Termo de Comodato, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Comodato até o dia **15 de janeiro de 2025**, data em que o COMODATÁRIO deverá devolver o imóvel ao COMODANTE, conforme condições estabelecidas no contrato original e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Comodato original e do Primeiro Aditivo, naquilo que não conflitem com o disposto neste Segundo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este aditivo passa a integrar o Termo de Comodato original, devendo ser interpretado conjuntamente com ele e com o Primeiro Aditivo.

3.2 Feito em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus efeitos legais.

Paranavaí/PR, 09 de dezembro de 2024.

Comodante:
RENATO AUGUSTO PLATZ GUIMARÃES
Presidente da Santa Casa de Paranavaí

Comodatário:
ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C3D454E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 65/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de automatizadores de portas deslizantes, porta de vidro temperado e demais equipamentos periféricos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, cujo o processo restou fracassado.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan
Código Identificador:7EACED9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 04/2024. CONTRATO Nº 187/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2023, PROCESSO Nº 213/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A.OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros e ainda caminhões, vans e caminhonetes pertencentes à frota municipal, atendendo as necessidades da Administração Municipal.ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, assim como Cláusula Terceira, inciso IV do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual passando a viger até o dia 01/02/2026.Da Apólice, o prazo de vigência da apólice será de 27 de Novembro de 2024 a 27 de Novembro de 2025.Da Dotação Orçamentária, para manutenção das despesas serão utilizadas as dotações orçamentárias conforme Anexo I.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.Pato Branco, 29 de Novembro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

VICTÓRIA MACCARI SOARES –
Representante Legal.

RODOLFO SARAMBELLI
– Procurador.

Publicado por:
Layla Evelyn Martins da Silva
Código Identificador:E487D171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA Nº 02 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da Agente de Contratação ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 587/2024, torna público aos interessados no Processo de Licitação na modalidade ***Concorrência Eletrônica n.º 04/2024,*** que tem por objeto a construção do novo Terminal de Passageiros com área total de 6.374,48m² no Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso, no lote 10 da quadra 2110, lote 11 da quadra 2110 e em parte da fração R.02 da matrícula nº 18.061 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que unificados constituirão em sua integralidade o lote nº 10 da quadra nº 2110, na Rua Tobias José Nesi, Bairro Aeroporto, no município de Pato Branco-PR, em atendimento ao Convênio nº 73/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Pato Branco com Interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, que diante do recebimento de impugnação e esclarecimento por parte das empresas ora interessadas em participar do certame, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio do despacho nº 45-7.399/2024, altera o Anexo IX do Edital. Ficam alterados também, o item 17 do Edital e seu respectivo item no instrumento contratual, a partir da publicação do Decreto Municipal 10.110 de 06 de dezembro de 2024. Diante das alterações, a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica fica transferida para o dia **29 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09 (NOVE) HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br, horário oficial de Brasília - DF. Considerando as alterações informadas, o edital passa a viger nos termos do Edital Retificado disponível nos sites www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites supramencionados. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 09 de dezembro de 2024.

THAIS LOVE.
Agente de Contratação

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D39BAF21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 19.967/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em decorrência da aposentadoria da servidora **TEREZINHA LUI FERRARI**, Matrícula nº 6854-3, a partir de 2 de dezembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:266CEF41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 857, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o contido na Lei 5.250/2018, bem como, a decisão proferida nos Autos nº 10558-39.2022.8.16.0131;

RESOLVE:

Art. 1º Revisar e atualizar os valores a serem recebidos do benefício de complementação de aposentadoria da servidora aposentada ROZELI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 8317-8, para R$ 12.759,46 (doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos) a partir de 1º de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1383BD00

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATA4B66	277510L000032939	28/09/2024	74550
MFE4245	277510L000032941	28/09/2024	74550
QCE6257	277510L000032943	28/09/2024	74550
SDQ3F94	277510L000032935	28/09/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EBFE96A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais,CONVOCAos membros do Conselho e a população em geral, paraReunião Ordinária a realizar-se em 16/12/2024 (dezesseis de dezembro de dois mil e vinte quatro) – Segunda-Feira, 13:30h, no auditório, no segundo andar, na sede da Secretaria de Saúde que fica na rua Afonso Pena, nº1941, Bairro Anchieta, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

• Apresentação do Plano Operativo Municipalpara aplicação da PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, em regime de Internação e Internação Provisória;
• Posse das Entidades e Eleição da Mesa Diretora;
• Ações do Conselho Municipal de Saúde em 2024.Pato Branco, 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TURATTO LONGHI
Presidente – CMSPB

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:2818E0F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.680/2024 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI N° 1.680/2024 – de 09 de Dezembro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas para a Legislatura 2025 a 2028, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

TÍTULO ÚNICO

CAPÍTULO I
Dos Subsídios

Art. 1º Os subsídios de que trata o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, somente poderão ser fixados ou alterados por ato específico, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão anual para a recomposição da correção monetária.
Parágrafo único. Para a revisão anual de recomposição da correção monetária, deverá ser observada a periodicidade mínima de um ano, a contar do primeiro dia do primeiro ano da Legislatura, atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO II
Do valor do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal para o quadriênio de 2025 a 2028 será de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo a recomposição anual definida no Parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para o quadriênio de 2025 a 2028 será de R$ 7.000,00 (sete mil reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo a recomposição anual definida no Parágrafo único do Art. 1º.
Art. 4º O Vice-Prefeito, quando do exercício do cargo de Prefeito, receberá o subsídio do cargo substituído.

CAPÍTULO III
Do valor do subsídio dos Secretários

Art. 5º O subsídio mensal dos Secretários Municipais para o quadriênio de 2025 a 2028 será de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono,

prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo a recomposição anual definida no Parágrafo único do Art. 1º.

CAPÍTULO IV
Das disposições gerais

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do exercício de 2025 e dos anos seguintes.
Art. 7º Fica revogada a Lei nº 1.224, de 5 de setembro de 2012.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Janeiro de 2025.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9F8CD3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.150/2024 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.150/2024 – de 09 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná o Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Marlene dos Santos Dalpra, portadora do CPF: Nº 052.106.619-03, Secretária Municipal de Assistência Social, como GESTORA do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Paula Freitas/PR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CF4642FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 406/2024 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N° 406/2024 – de 09 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Leiloeiro Oficial.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - De acordo com o Processo Licitatório 95/2019, designar o senhor JOACIR MONZON POUEY, portador da carteira de identidade RG nº 15.302.524-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 007.917.900-29, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 18/295-L, para atuar como LEILOEIRO, no LEILÃO 01/2024 para fins de alienação de veículos inservíveis do Município.
Art. 2º - Ao Leiloeiro caberá presidir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E1B84FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2024

RESOLUÇÃO Nº 14/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar à solicitação ao incentivo financeiro no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para investimento e custeio objeto da Resolução SESA nº 870/2021 por parte do estabelecimento CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - CNES 6384277.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AAF7C3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2024

RESOLUÇÃO Nº 13/2024, de 9 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991,

reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar à solicitação ao incentivo financeiro no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para investimento e custeio objeto da Resolução SESA nº 870/2021 por parte do estabelecimento APAE DE PAULA FREITAS - CNES 9439242.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4746DBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 192/2024

SÚMULA: *Nomeia Comissão de Elaboração do PCHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.*

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve NOMEAR:

Art. 1º- Para integrar a **Comissão de Elaboração do PCHIS – Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Pérola D'Oeste,** os seguintes componentes:

Coordenação:
Andressa Maiara Lang
Gledson Rodrigo Pigoso

Equipe de Apoio:
Lilian Salete Werner
Thais Caroline Postal
Pedro Edílio Garzão

Equipe Técnica:
Tania Lovis – Assistente Social
Leila Deyse Both – Psicóloga
Rodrigo Adelir Fritzen – Engenheiro Civil
Ana Paula Piaia – Engenheira Civil
José Dorival Bandeira - Advogado

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D' Oeste, 09 de dezembro de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:F508F467

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 151/2024

SÚMULA: *Nomeia Servidora para atuar como responsável pela Biblioteca Cidadã do Município de Pérola D'Oeste e dá outras providencias.*

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a seguinte Servidora Municipal para exercer suas funções como responsável pela Biblioteca Cidadã por 40 horas semanais:
MARIZANE APARECIDA ALFLEN;
Art. 2º. A servidora designada, no exercício de suas funções efetivas, deverá atuar como articuladora do Projeto Viajando com a Leitura, na contação de histórias auxiliando no desenvolvimento da escuta e oralidade dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 09 de dezembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:905890F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2024

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor ALAN DIONES KLEMANN, ocorrido no dia 27 de novembro de 2024.

DECRETA

Art.1º- Fica declarado vago, o cargo em provimento efetivo de Motorista III, ocupado pelo Servidor falecido ALAN DIONES KLEMANN. (Art. 37, VII da Lei 300/2002).
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Dezembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:3FD3C97C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 25.11.2024 a 25.12.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Camila Freddi	Chefe do Dep. De Vigilância Sanitária

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 24.11.2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 09 de dezembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:7335C3A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 05.11.2024 a 19.12.2024, a Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR CARGO

Jaques Gilvani Dalla Libera	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 04.11.2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 09 de dezembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:1684146B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2024

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, a senhora **FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI FERRARI**, ocupante do Cargo em Provimento de Estágio Probatório de Professor, Classe A-1, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, inscrita sob a Matrícula 1849 com início em 03.12.2024 e término em 02.06.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:01547AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Orgânica do Município de Piên.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29 da Constituição Federal, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VII do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 28**. ...
...
VII - Elaborar e enviar, até o dia 31 de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída no projeto de Lei Orçamentária do Município;
..." (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. ...
...
VI - fixar o subsídio dos Vereadores em cada legislatura para ter vigência na subsequente, antes das eleições municipais, observado o que dispõem os arts. 29, VI; 37, X e XI; e 39, § 4º da Constituição Federal e o art. 21, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.
..." (NR)

Art. 3º Fica acrescido o art. 37-A à Lei Orgânica do Município de Piên, com a seguinte redação:
"**Art. 37-A.** O Vereador ausente ao cumprimento das funções do cargo, cuja justificativa não se enquadre nas condições previstas nesta Lei Orgânica ou no Regimento Interno, terá descontado de seus subsídios o valor proporcional à sua ausência, conforme estabelecido no Regimento Interno." (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do § 1º do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. ...
...
§ 1º As sessões extraordinárias serão convocadas com uma antecedência de 24 (vinte e quatro) horas**,** mediante comunicação pessoal e escrita ao Vereador, autorizado o uso de comunicação por meio digital ou eletrônico, com a devida confirmação de recebimento, acrescido de editais no site oficial e em todos os quadros de avisos das dependências da Câmara Municipal, e nelas não se tratará de matéria estranha à convocação.
..." (NR)

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e uma votação, ressalvadas as exceções expressamente previstas nesta Lei Orgânica.

§ 1º Os vetos, as indicações e os requerimentos terão uma única discussão e votação.

§ 2º A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, considerando-se aprovada se obtiver dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos." (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do *caput* e dos parágrafos 1º a 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Piên, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. A tramitação dos projetos de Lei, independentemente da iniciativa, deverá processar-se nos prazos regimentais, podendo ser prorrogados, sempre que houver necessidade de realização de diligências para correta instrução do processo legislativo.

§ 1º O autor do projeto poderá solicitar urgência para apreciação da matéria, hipótese em que a Câmara deverá se manifestar sobre a proposição em 30 (trinta) dias.

§ 2º A solicitação para tramitação em regime de urgência será expressa e devidamente fundamentada, e poderá ser feita depois da remessa do projeto de lei, considerando-se a data do recebimento do pedido como termo inicial.

§ 3º Esgotado o prazo descrito no § 1º deste artigo, o projeto de lei será incluído automaticamente na ordem do dia, suspendendo-se a deliberação sobre qualquer outro assunto, até que se ultime a votação do mesmo.
..." (NR)

Art. 7º Fica alterada a redação dos parágrafos 4º e 7º do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Piên que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 58.** ...
...
§ 4º Comunicado o veto, a Câmara Municipal deverá apreciá-lo, com o devido parecer, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, em discussão única e votação nominal e aberta, mantendo-se o veto quando não obtiver o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara.
...
§ 7º No caso do § 3º, ou se decorridos os prazos referidos nos §§ 5º e 6º, o Presidente da Câmara Municipal promulgará a Lei dentro de 48 (quarenta e oito) horas, e se este não o fizer, em igual prazo, competirá ao Vice-Presidente fazê-lo.
..." (NR)

Art. 8º Fica acrescido o art. 62-A à Lei Orgânica do Município de Piên com a seguinte redação:

Art. 62-A. Ocorrendo a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito far-se-á nova eleição 90 (noventa) dias após a abertura da última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito nos dois últimos anos de mandato, far-se-á eleição para ambos os cargos pela Câmara de Vereadores, trinta dias após a abertura da última vaga, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de mandato dos antecessores.

Art. 9º Fica alterada a redação do parágrafo 1º, 3º e inciso III e IV do parágrafo 6º de art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Piên, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 114-A**. ...
...
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do art. 166 da Constituição Federal.
...
§ 3º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o §1º deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.
...
§ 6º ...
...
III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e

IV - se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
..." (NR)

Art. 10. Fica alterada a redação do art. 167 da Lei Orgânica do Município de Piên que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. ...
I - O projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até 31 de maio do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

II - O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado até 10 de julho de cada exercício financeiro e devolvido para sanção até 20 de setembro do mesmo exercício;

III - O projeto de Lei Orçamentária do Município será encaminhado até 30 de setembro do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa." (NR)

Art. 11. Fica revogado o § 4º do art. 37 e o inciso III, do § 6º, do art. 50 desta Lei Orgânica.

Art. 12. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 11 de novembro de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

SEANDRA CORDEIRO DA OLIVEIRA
Vice-Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI
Segundo Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C3B2A388

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA

Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação n. 0006/2024 (número atribuído pelo compras.gov: 90006/2024)

Contratado: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 27.339.371/0001-59
Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na RUA DAS MAES, 830, QUADRA 106, LOTE 04, JARDIM NOVA ESPERANÇA, GOIANIA – GO.

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado 12.000 BTUS, split.
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00.00 – Material Permanente
4.4.90.52.34.00 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Valor total: R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais)

Publicada também no PNCP.
Data da Homologação 09 de dezembro de 2024

Piên/PR, 09 de dezembro de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:BC5955AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2024

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA Nº 087/2024

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada (agente integrador) para a execução de prestação de serviços na administração de estágios para estudantes, visando a atuação nas diversas áreas da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

VALOR: R$ 16.185,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e cinco reais)

FISCAL: MARCIA ZIGOVSKI RADOL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início a partir de 01/01/2025 podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:801C47C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 08.01/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL N.º 08.01/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **08/12/2024**.
Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 10/12/2024 às 23h59min do dia 11/12/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:
Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **09/12/2024 até às 23h59min do dia 18/12/2024**.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Piên (PR), 09 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:CD13C4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1441 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1441 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar pacientes B24 para exames e consultas	09/12/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	10965/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:20D83812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1442 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1442 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar pacientes B24 para exames e consultas	13/12/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	10966/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2AB9A6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1443 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1443 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar pacientes B24 para exames e consultas	17/12/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	10967/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:008559F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1444 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1444 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar pacientes B24 para exames e consultas	19/12/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	10968/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:E1E355D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
4765689	AGINALDO KRUSQUEVESKI RODRIGUES	ASSESSOR DE AREA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	02/01/2025 A 03/01/2025
101281	AMAURI MOREIRA GOMES	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2025 A 31/01/2025
384581	CLEIA MARIA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
4765885	CLEITON DAS NEVES	SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIARIOS	02/01/2025 A 11/01/2025
4765934	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2025 A 21/03/2025
10981	GERONIMO VALENTINO MALINOVSKI	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2025 A 31/01/2025
4765266	GILBERTO LASQUIEVICZ	ASSESSOR DE AREA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO	09/12/2024 A 07/01/2025
298661	MIGUEL ANGELO MALINOVSKI	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2025 A 31/01/2025
7951	PAULO CAVALHEIRO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2025 A 31/01/2025
10151	VALFRIDO ALVES DOMINGOS	AGENTE OPERACIONAL	02/01/2025 A 31/01/2025
114871	VILSON GENESIO ZIEMMER	MOTORISTA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 11 de novembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:B947788A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1382, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1382, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
4765948	CAMILA ALVES KELLERMANN	Auxiliar Administrativo	05/03/2025 a 21/03/2025
105381	Claudia Knopick Lisboa	Assistente Administrativo	17/02/2025 a 28/02/2025
103161	Cristiane Telma Abuda	Técnico em Meio Ambiente	13/01/2025 a 31/01/2025
4765880	JOSIAS RADOL	Operador de Máquina	02/01/2025 a 17/01/2025
4765307	MAGNO LUIZ POLAK	Assessor de Area	06/01/2025 a 08/01/2025
51721	REGINALDO DRANKA	Operador de Máquina	15/01/2025 a 08/02/2024
101411	SEBASTIÃO PEREIRA GOMES	Operador de Máquina	02/01/2025 a 31/01/2025
104981	VILMAR LOURENÇO DOS SANTOS	Operador de Máquina	02/01/2025 a 16/01/2025

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, 22 de novembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:401819A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2024.
Fornecedor: AR LIMP LTDA
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) da ata de registro de preços (R$ 9.400,00), o que perfaz o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), com base na alínea "e" do inciso II do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 173/2024; **b)** Impedido de licitar e contratar com o Município de Piên, pelo período de 02 (dois) anos, com fulcro no item 8.2.2 e alínea "g" do item 8.1 da Ata de Registro de Preços nº 173/2024; **c)** Extinção da Ata de Registro de Preços, com amparo na alínea "d" do inciso I do item 8.2.4 da Ata de Registro de Preços nº 173/2024.
VALOR DA MULTA: 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
PRAZO PAGAMENTO: 30 dias.

Piên/PR, 06 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:E6DE86E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1434, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BACFF809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1435, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de dezembro a 20 de dezembro de 2024, à servidora pública **Maikeli Thaiane Knutz Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.557.293-2/PR e matrícula funcional 4765255, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DA3D0D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1436, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025, à empregada pública **SIMONE DE FRANCA,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3520260/SC e matrícula funcional 4765702, ocupante do emprego público de **Agente comunitária de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:132BEA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1437, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1437, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de dezembro a 20 de dezembro de 2024, ao servidor público **Patrick Zanqueta Pacheco,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.944-8/PR e matrícula funcional 4765877, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:17556FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA 1207/2024 QUE CONCEDEU FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria 1207 de 11 de novembro de 2024 que concedeu férias no período de 06 de janeiro a 17 de janeiro de 2025, a empregada pública **DAYANE CRISTINA FURQUIN DOS SANTOS GULCHINSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.315.897-0/PR e matrícula funcional 106141, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:953D415D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 1447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2025, ao servidor público **Josnei Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.622-7/PR matrícula funcional 4765232, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Governo.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:EF6CF679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 269/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2024
ATA 269-2024 - F.D.R TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.163/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 436.542,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Objeto: Registro de preços para eventual Prestação de Serviços de Caminhão Caçamba e trator esteira conforme necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Fiscal Administrativo: Daison Rodrigues Morcelli, Aldecir Cavalheiro, Guilherme Cruz

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BACE4193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 270/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2024
ATA 270-2024 - MAXMOBILE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.697/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 185.989,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais).

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF. Bem como empresa especializada em fabricação e instalação de itens em granito liso por m² (metro quadrado) e metro linear.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C966068F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 271/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2024
ATA 271-2024 - J. CARLOS LENIAR ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LIMITADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.443.192/0001-79, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 279.850,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em elaboração de levantamento topográfico. Compreendendo toda a mão de obra, equipamentos e materiais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BF42B0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 139/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 139/2024

PROTOCOLO:4528/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização palestra para capacitação de servidores da Secretaria de Saúde do Município de Piên-PR com o tema: "Profissionais da Saúde Extraordinários" ministrada pelo palestrante Edson Oliveira, a realizar-se na data de 20/12/2024 no período da tarde com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: JULIO CESAR PALESTRANTE LTDA
CNPJ: 49.218.190/0001-07

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

AUTORIZAÇÃO 09/12/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:95A48234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1448 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 1448 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Freire da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 106244588/PR, matrícula 4765954, ocupante do cargo público de **Psicólogo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Treinamento do novo "sistema de solicitação de vagas"	12/12/2024	Curitiba/PR	1 (uma)	53,00	10976/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de dezembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:A3C61574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 335/2024

DECRETO N.º 335/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao

orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2024 no total de R$ 350.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1530 e 1531 de 11 de dezembro de 2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R$ 350.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**350.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	350.000,00
	TOTAL	350.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**350.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1530/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 09 de dezembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:50EF5776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E FISIOTERAPIA PIEN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FISIOTERAPIA PIEN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.640.169/0001-18, estabelecida na Rua São Luiz, nº. 198, Centro em Piên/PR, neste ato representado pela Sra. **Josiete Fátima Marcon**, inscrita no CPF sob nº. 0.17.108.819-09, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 64/2022, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 01/01/2025.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 120.612,00 (cento e vinte mil e seiscentos e doze reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.
Piên/PR, 28 de novembro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:14081B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3073/2024

PORTARIA N.º 3.073/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome	Mat. funcional	Cargo	Per. Gozo	Per. Aquisitivo
Ana Paula Cossetin	440-1	Auxiliar Administrativo	30/12/2024 a 08/01/2025 (10 dias)	03/02/2023 a 02/02/2024
Angelita do Amaral Gobbi	358-1	Auxiliar Cons. Dentário	26/12/2024 a 04/01/2025 (15 dias)	04/08/2023 a 03/08/2024
Eder Andretti de Camargo	559-1	Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo	09/12/2024 18/12/2024	10/05/2023 a 09/05/2024
Ivan Alves Prestes	436-1	Vigia	26/12/2024 a 24/01/2025	03/02/2023 a 02/02/2024
Katiuça Mara Pasa	286-1	Enfermeira-/ Secretaria Municipal de Saúde	16/12/2024 a 04/01/2025	16/01/2022 a 15/01/2023
Orelio da Silva	473-1	Auxiliar de Serviços Gerais	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2023 a 31/12/2023
Salete Maria Piazentini	395-1	Pedagoga	09/12/2024 a 07/01/2025	03/05/2022 a 02/05/2023
Selso Claudio Burtet	321-1	Motorista	16/12/2024 a 14/01/2025	02/03/2023 a 01/03/2024
Solange da Silva de Lima	328-1	Agente Comunitário de Saúde	30/12/2024 a 13/01/2025	02/06/2023 a 06/06/2024
Valdemar Rodrigues de Paula	302-1	Vigia	10/12/2024 a 08/01/2025	01/02/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de dezembro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A7A1AA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1147/2024

DECRETO N.º 1.147/2024

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 23/12/2024, (segunda feira), 24/12/2024 (terça feira), e no dia 26/12/2024 (quinta feira) até as 12h:00min. Exceto a secretaria Municipal de saúde que; no dia 23/12/2024 (segunda feira) terá expediente normal, 24/12/2024 (terça feira) ponto facultativo e dia 26/12/2024 (quinta feira) expediente normal.

Artigo 2º. Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 06 de dezembro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FB60E068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1148/2024

DECRETO N.º 1.148/2024

SÚMULA: Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, nos dias: 30/12/2024, (segunda feira), 31/12/2024 (terça feira), e no dia 02/01/2025 (quinta feira) até as 12h:00min. Exceto a secretaria Municipal de saúde e Departamentos que; no dia 30/12/2024 (segunda feira) terá expediente normal, 31/12/2024 (terça feira) ponto facultativo e dia 02/01/2025 (quinta feira) expediente normal.

Artigo 2º. Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 04 e dezembro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C2EDDFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 70/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **20/12/2024, às 14:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social.", mediante licitação.
PROTOCOLO: até 20/12/2024, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 20/12/2024, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 09/12/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:1584A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2540/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM TRIANON E SANTA HELENA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- É declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores Jardim dos Estados, Jardim Trianon e Santa Helena
Art. 2º A Entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada na, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.
Art. 3° Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:
I - deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5778A7A7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2541/2024

DENOMINA DE RUA "JOÃO WILSO SENTER" A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NO BAIRRO ENTREMAR, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de "JOÃO WILSO SENTER" a rua sem denominação oficial localizada no Bairro Entremar, conforme croqui anexo.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:C7513FB2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2542/2024

DENOMINA DE RUA DANIEL CEZAR ZAMBÃO A SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA LARANJEIRAS, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Daniel Cezar Zambão a rua sem denominação oficial localizada na Planta Laranjeiras, conforme croqui anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:A7E35F87

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2543/2024

DENOMINA DE RUA ANA LECHETA ZAMBÃO A SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL LOCALIZADA NA PLANTA LARANJEIRAS, CONFORME ESPECIFICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Ana Lecheta Zambão a rua sem denominação oficial localizada na Planta Laranjeiras, conforme croqui anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:25E5F2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.210/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos previstos no plano de ação aprovado no processo de seleção 01/2023 da Itaipu para implantação das atividades do saneamento ambiental, manejo de agua e solo e energias renováveis, fica **SUSPENSA**. Esclarecimentos e possíveis alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno. Piraquara, 09 de dezembro de 2024.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:76DA67CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 59.445/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** o **Processo nº 59.445/2024** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 07/2024**, da Contratação da empresa **CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.366/0001-00 sob o valor de **R$ 37.090,00** (trinta e sete mil e noventa reais), para a Prestação de

serviço de recuperação de dados em HDs, com fulcro no artigo 75, inciso II. Piraquara, 09 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0879C55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**:EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.532.341/0001-88.**DO OBJETO**: Prestação de serviços de roçada e capina, com retirada dos resíduos pelo período de 16 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7524D1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 256/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**:J. G. PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.711.759/0001-88.**DO OBJETO**: Prestação de serviços de roçada e capina, com retirada dos resíduos pelo período de 16 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2025.**DATA DA ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C335120

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.852/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – Gabinete do Procurador
03.001.04.122.0002.2.003 – Coordenação e Administração da Procuradoria Geral do Município

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 60.000,00
3.1.90.94.00.00	34	1000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.3.90.46.00.00	43	1000	Auxílio Alimentação	R$ 3.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	138	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.3.90.36.00.00	148	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	247	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	272	303	Obrigações Patronais	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	292	303	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	303	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	331	303	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	145	1000	Material de Consumo	R$ 75.000,00
Total				**R$ 75.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	269	303	Contribuições Patronais	R$ 60.000,00
3.1.91.13.00.00	272	1000	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
Total				**R$ 110.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – Encargos Gerais do Município
16.001.99.999.0002.2.050 – Reserva de Contingência

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
9.9.99.99.00.00	519	999	Reserva de Contingência	R$ 65.000,00
Total				**R$ 65.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:9F2273CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 679, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 189, de 22 de outubro de 2012, o qual criou o Comitê de Investimento, e em atendimento ao art. 2º, § 2º, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros do comitê de investimento, memorando nº 20.055/2024 e ATA Nº 02/2024, de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê de Investimento dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, Estado do Paraná, composto da seguinte forma:
Gestor do RPPS: Jaciele Aparecida Vieira Braga;
Presidente do CMP: Enetes Teixeira do Nascimento;
Presidente do Conselho Fiscal: Sidnei Roman
Servidor de Carreira: Ronaldo Eurich.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 228, de 08 de março de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Sandra Aparecida Mazur
Código Identificador:A4128EFB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2024-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx -89, portador do RG nº 8.xxx.xxx 5-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE ANTIGOBILISMO PÉ DE BODE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº24.824.881/0001-23, com sede a rua Benjamin Contante centro, na cidade de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Presidente Paulo Arino da Silva, brasileiro, casado Mecânico, inscrita no CPF sob nº 008.583.209-08, e RG. nº 8549988-2, residente e domiciliado na rua Caetano Munhoz da Rocha nº 620 bairro centro cidade de Pitanga- PR

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados através da emenda impositiva de nº 68 para a manutenção a manutenção da associação clube Pé de Bode, associação que tem fim cultural em nosso município.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	003	10.305.0801.2.054	3.3.50.43.00.00	15	194

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F81C46E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2024-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx -89, portador do RG nº 8.xxx.xxx 5-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO PITANGÃO ESPORTE CLUBE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.813.327/0001-94, com sede na rua Rosalvo petrechen nº1540, na cidade de Pitanga – PR**,** neste ato representado pelo Presidente Fernando Pereiroa, inscrito no CPF sob nº 008.xxx.xxx-80, e RG. Nº7xxxxx5, residente e domiciliado na rua Alexandre Petrechem nº 851 bairro Jardim Dona Maria município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados através da emenda de nº 107 para compra de material esportivo para associação Pitangão Esporte Clube.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
08	003	10.305.0801.2.054	3.3.50.43.00.00	15	194

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DF531780

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2024-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx -89, portador do RG nº 8.xxx.xxx 5-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS S.O.S., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 75.680.686/0001-08, com sede na rua Ivan Ferreira do Amaral S/N , na cidade de Pitanga – PR**,** neste ato representado pela Presidente Romilda Terezinha Stotski, Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob nº924.xxx.xxx-49, e RG. nº 6.xxx.xxx-5-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Edson Dias Vieira nº560, Parque São Basílio.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados para material de

consumo e manutenções na SOS associação oque tem como finalidade acolhimento de pessoas adultas, atendendo com os serviços de higiene e alimentação, para pessoas que eventualmente procurem abrigo no horário das 17:00 horas às 08:00 horas.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	11.004.08.244.1101.2060.3.3.50.43.00.00	244.1101.2060	15e 16	479 480

VIGÊNCIA: 28 de novembro a 31 de março de 2025.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EA02A2A9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024-PMP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE PITANGA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, de agora em diante denominado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 043.xxx.xxx -89, portador do RG nº 8.xxx.xxx 5-3-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Pitanga – Pr.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PACIENTES ONCOLÓGICOS E FAMILIARES DE PITANGA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46.037.836/0001/61, com sede na rua rua João Grande Sobrinho jardim Dona Maria nº120, na cidade de Pitanga – PR**,** neste ato representado pelo Presidente Joseia Gonçalves brasileira, inscrito no CPF sob nº 059.xxx.xxx-90, e RG. Nº97xxxxx9, residente e domiciliado na rua Alexandre Petrechem nº 851 bairro Jardim Dona Maria município de Pitanga

OBJETO: O presente Termo de Colaboração Financeira tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a realização de projetos como varias oficinas junto a associação qual é realizadas palestras, atendimento psicológicos individuais palestras com profissionais de saúde de Direito e é realizado oficinas estratégicas para atendimento dos pacientes Oncológicos e familiares, os recursos provenientes de emendas impositivas serão para o mantimento da associação em nossa municipalidade.

VALOR: O valor do presente Termo de Colaboração Financeira é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois Mil reais), que o CONCEDENTE repassará ao TOMADOR, em 1 (uma) parcela

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Conta
11	004	11.004.08.244.1101.2060.3.3.50.43.00.00	244.1101.2060	15	371

VIGÊNCIA: 28 de novembro a 31 de março de 2025.
FORO: Comarca de Pitanga.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5A4D7423

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 309, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 307.584,93 (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.122.0801.2.041		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
214 - 3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.943,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
537 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
689 - 3.3.90.47.00.00	1065	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
88.001.28.843.0001.0.002		Amortização e Encargos da Divida Interna	
692 - 3.2.90.22.00.00	1000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00
695 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	229.000,00
696 - 4.6.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
Total Suplementação:			259.443,00
Suplementação			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.243.1101.2.114		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
354 - 3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.141,93
Total Suplementação:			48.141,93

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita			
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.07 FNAS - Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade - Fonte 1941 -	1941	FNS - Proteção Social Especial Média Complexidade - SUAS - Incremento temporário - Portaria MC 751/2022	48.141,93
Total da Receita:			48.141,93

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
226 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	2.407,00
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
245 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.300,00
254 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.236,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501.2.162		Manutenção das atividades do	

		Departamento de Obras e Viação	
532 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	10.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301.2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
591 - 3.3.90.30.00.00	1065	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
88		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0001.0.001		Outros Encargos especiais	
689 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
88.001.28.843.0001.0.002		Amortização e Encargos da Divida Interna	
691 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	106.000,00
693 - 3.2.91.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	70.000,00
90		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099		RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.099.99.999.0090.9.003		Reserva de Contingência	
698 - 9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.500,00
Total Redução:			259.443,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de dezembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:55F7BB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 635/2022 CASA DE APOIO HOPE

ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 635/2022

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao contrato nº. 635/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CASA DE APOIO HOPE, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, CASA DE APOIO HOPE,** já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 159/2022 para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LOGA PERMANECIA PARA PESSOAS COM DOENÇAS MENTAIS, PRESTAR ATENDIMENTO RESOLUTIVO E QUALIFICADO COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL AO 0000308-29-2022.8.16.0136 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 07/12/2024 fica aditivado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando-se em 08/12/2024 e encerrando-se em 07/02/2025, em conformidade ao Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam para o período prorrogando, sendo 9.799,90 mensal, totalizando a R$19.599,80 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), no período prorrogado.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 06 de Dezembro de 2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CASA DE APOIO HOPE
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F4304A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CONSEA

DATA: Pitangueiras, 09 de dezembro de 2024.

SUMULA: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pitangueiras/Paraná – CONSEA aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pitangueiras/Paraná – CONSEA, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº822/2023, de 03 de julho de 2023, e CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ISOLDE HACHER
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5105CEB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024

DATA: 09 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Constitui as Comissões de Avaliação dos profissionais do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 37, § 3º da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011, e nos artigos 9º e 10 do Decreto nº 494/2024, de 21/10/2024,

RESOLVE:–

Art. 1º – Constituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:
I. Valquíria da Silva Santos Corrêa – Secretária Municipal de Educação;
II. Márcia Rodrigues Stefanowicz – Assessora Pedagógica;
III. Márcia Cristina Diniz Schiavo – Diretora da Escola Municipal Santo Antônio;
IV. Magna da Silva Santos – Diretora do CMEI Criança Feliz;
V. Alessandra Regina da Silva Conrado- Coordenadora da Escola Municipal Santo Antônio;
VI. Luciana Luzia Micheletti – Coordenadora do CMEI Criança Feliz;
VII. Adriana de Lurdes Nascimento Maciel – Professora da Escola Municipal Santo Antônio;
VIII. Ângela Aparecida Leoziro – Educadora Infantil

Art. 2º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal da Escola Municipal Santo Antônio, composta pelos seguintes membros:
I. Márcia Cristina Diniz Schiavo – Diretora;
II. Lucimeire Aparecida Bonin Garcia – Coordenadora;
III. Alessandra Regina da Silva Conrado – Coordenadora;
IV. Cláudia Janine Lameu - Professora;
V. Débora Regina de Souza Serpeloni – Professora.

Art. 3º – Constituir a Comissão de Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, composta pelos seguintes membros:
I. Magna da Silva Santos – Diretora;
II. Luciana Luzia Micheletti – Coordenadora;
III. Camila Guimarães de Oliveira Cazelotto – Coordenadora;
IV. Priscila Nascimento Coutinho – Educadora Infantil;
V. Eliane Ezequiel da Silva Santos – Educadora Infantil;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de dezembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BE4973EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024

DATA: 09 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Cristiano Kruger**, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade da Barretos/SP, com saída no dia 12 de dezembro de 2024, e retorno previsto para o dia 13 de dezembro de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 4.847/2024, de 09/12/2024.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de dezembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:076CC0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5642 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 5642 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Hospede Oficial do Município de Planalto.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A

Art. 1° Fica Declarada Hospede Oficial do Município de Planalto PR, o Sr. LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Governadora do Distrito 4640, do Rotary Club.

Art. 2° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:A077B243

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024
O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de cartilhas e tabloides sobre Temáticas diversas em ações de orientação aos usuários atendidos pelo Município de Planalto, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.
EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ N° 04.096.738/0001-55
VALOR: R$ 43.350,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA: 06 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:173518B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040.2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2023
CONTRATANTE: ACÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA, inscrita no CNPJ nº01.636.881/0001-02.
CONTRATADA: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO, inscrita no CNPJ sob n.º 11.477.768/0001-77.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Sr. Ivan Alves Fernandes- Diretor Legislativo, emissão do Parecer da Assessoria Jurídica favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 047/2023, a contar de 19 de dezembro de 2024 até 19 de junho de 2025, o serviço será mantido nas mesmas condições estabelecidas no contrato original, ressalta-se que o aditivo não

implica alterações nas condições contratuais previamente estabelecidas, mantendo-se os valores e termos originalmente pactuados, garantindo, assim, a estabilidade do contrato e o fiel cumprimento das obrigações pela contratada e; CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso IV da lei Federal n° 8.666/93.

AUTORIZO o aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Pontal do Paraná, 06 de dezembro 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:B358EB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORRECAO-PORTARIA Nº 1.699 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a Lei nº 2.460 de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no Memorando nº 17.049/2023.
RESOLVE:

Artigo 1º -Promover o (a) servidor (a) ADRIANA DOS SANTOS SILVA – Agente Operacional - MATRICULA 260931 do Quadro Permanente de Pessoal do Município, conforme artigo 37 da Lei nº 2.460/2023, através do Protocolo 12.672/2022. Parágrafo Único – Promoção , referente ao período aquisitivo de 28/07/2019 a 28/07/2022.
Artigo 2º- Enquadrar o (a) servidor (a) para Nível e Classe Atual: Nível 6 Classe E Tabela 4A, conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 4º - Publique-se
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:095D9FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.212 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: "Altera os Membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná, e dá outras providências ."

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 21.623/2024.**
DECRETA:

Art. 1°- Altera os membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná, com a seguinte composição:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR: Geraldo Borges da Rocha Lopes
SUPLENTE: Lúcia Helena Melo Menor

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
TITULAR: Cíntia Cristina Caetano
SUPLENTE: Vanize Maschio

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SAÚDE;
TITULAR: Simone Cordeiro Guedes
SUPLENTE: Loraine Fátima do Nascimento

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO;
TITULAR: Plínio Aguiar
SUPLENTE: Isabel Cristina Pereira

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA;
TITULAR: Thiago Luiz Zonta
SUPLENTE: Diogo Constante Bonvakiades Carvalho

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE CORAÇÃO DE PONTAL;
TITULAR: Eliane Elizabeth Cooper
SUPLENTE: Osvaldo de Souza Barbosa

REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI);
TITULAR: Luiz Carlos carneiro de Mello
SUPLENTE: Marli Teresinha da Silva Recio.

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANEMA;
TITULAR: Maria Aparecida da Silva
SUPLENTE: Niete Alves da Silva

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOAS;
TITULAR: Antônia Vieira Tavares
SUPLENTE: Elizia Maciel de Lima

REPRESENTANTE DA CASA DA CULTURA;
TITULAR: Maria Tereza kuziak
SUPLENTE: Inês Maria Uliana

Art. 2°- As funções dos membros doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosanão serão remuneradas, mas o seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.(Denominação alterada pela Lei nº1803/2018)

Art. 3° -Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de dezembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E163CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°24/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 24/ 2024
Procedimento Licitatório 74/2024
Pregão Presencial 33 /2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex para Secretarias de Administração e Cultura e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas.

Contratada: N.A.S. RIBEIRO RESTAURANTE CNPJ/ *34.254.519/0001-18*
Valor: R$ *18.594,00* (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 – 1681
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.07.99 - 1923
Data de Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:D6B26DEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°098/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°098/2024
Data: 09/12/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA
Protocolo: 1519/2024
Licitação: Dispensa de Licitação nº024/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição, carga, transporte, descarga de grama natural tipo esmeralda para campo de futebol suíço localizado na comunidade de Porto Velho, local conhecido como 3 Encruzilhadas.
Valor: R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 10/12/2024 à 09/12/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B6BDD310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°065/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1432/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos, e mobiliário, para suprir a demanda e às necessidades de fornecimento da estrutura do Departamento Municipal de Assistência Social (CRAS, CAE, Lar Vovó Luiza e Sede da Gestão), Departamento de Saúde e Departamento de Esporte e Turismo, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe a Lei n° 14.133/21, torna-se público a homologação do procedimento licitatório às empresas:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 18.770.897/0001-06 com os lotes: 6, 9, 12, 22, 26 e 31 no valor total de R$ 8.494,74 (oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME CNPJ: 29.774.483/0001-63 com o lote: 28 no valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME CNPJ: 26.716.048/0001-94 com o lote: 19 no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA CNPJ: 47.034.949/0001-76 com o lote: 35 no valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.322.621/0001-73 com os lotes: 5, 8 e 20 no valor total de R$ 2.222,04 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos).
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA CNPJ: 34.411.125/0001-26 com os lotes: 16, 17, 25, 32 e 33 no valor total de R$ 19.026,00 (dezenove mil e vinte e seis reais).
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 20.252.467/0001-36 com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ: 47.646.580/0001-52 com o lote: 21 no valor total de R$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais). 35.569.716.
VICTOR LAZARINO OZORIO CNPJ: 35.569.716/0001-99 com o lote: 39 no valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais).
DI MOVEIS LTDA CNPJ: 49.721.898/0001-86 com o lote: 11 no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ: 49.673.898/0001-58 com o lote: 18 no valor total de R$ 1.336,00 (um mil e trezentos e trinta e seis reais).
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14 com os lotes: 34 e 38 no valor total de R$ 5.498,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:4A715CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°026/2024

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1609/2024
EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeições (almoço e café colonial) para realização de encontro de lazer programado conforme planejamento anual realizado pelo Departamento de Assistência Social juntamente com o grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, idosos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Parecer Jurídico e Controle Interno, constantes no presente processo administrativo e com fundamento no que dispõe o Art. 75 da Lei n°14.133/2021, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, com sede na Rua Salvador Correa, n°603, sala 38, Jardim Vergueiro, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.030-130, inscrita sob o CNPJ nº37.769.137/0001-15, com o lote: 1 no valor total de R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:75853A1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°062/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1473/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cuidador para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, com vínculos familiares rompidos, acolhidos no Casa Lar Vovó Luiza.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°062/2024:

ÊXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ: 52.233.128/0001-07 com o lote: 1 no valor total de R$ 94.788,00 (noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D109FD44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°063/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1403/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO:
Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa para prestação de serviço de capacitação de equipe técnica do Departamento Municipal de Assistência Social, rede de atendimento e CMDCA, elaboração do Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n°063/2024:

LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA CNPJ: 43.153.560/0001-99 com o lote: 1 no valor total de R$ 12.564,00 (doze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
NADIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 27.421.749/0001-69 com o lote: 2 no valor total de R$ 13.999,00 (treze mil e novecentos e noventa e nove reais).

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:ECF130DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 776/2024 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2024** exarado pela Diretora do Departamento de Assistência Social no Protocolo nº 776/2024, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **AMAS – Associação Menonita de Assistêncial Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:99533254

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 80/2024

PORTARIA Nº 80, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.087, de 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 162, de 20 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia como Agente de Controle, Inspeção e Supervisão de Meio Ambiente a agente pública RAFAELA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, matrícula 1000114, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 78/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4649ADB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO de bem imóvel

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO REVIVER ESPERANÇA DE PORTO AMAZONAS – A.R.E.P.A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS PR.,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 67, centro, Porto Amazonas PR., neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI RG sob n.º 4.572.335-6, CPF/MF n.º 865.490.069-53, doravante designado ***PERMITENTE,*** e a **ASSOCIAÇÃO REVEIVER ESPERANÇA PORTO AMAZONAS – AREPA**, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ nº 43.323.852/0001-22, com sede na *Avenida Porto Amazonas, s/nº, bairro Vila Reis, Porto Amazonas PR.,* neste ato representado por sua PRESIDENTE, JAQUELINE EVA PORTELA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG sob n.º 10.465.127-5, CPF/MF 065.338.679-62, residente e domiciliado na Rua Helena Kandalski, s/nº. Bairro Vila Reis, Porto Amazonas PR., doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em observância aos dispositivos legais e tendo em vista o que consta no processo no processo n.º 01352021, firmam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO,** na forma das normas aplicáveis pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da PERMISSÃO DE USO é a utilização de forma gratuita da fração ideal com aproximadamente 70 metros quadrados, integrante de área maior do imóvel matriculado sob o n.º 19.004 do cartório de registro de imóveis de Palmeira PR, de propriedade do Município de Porto Amazonas, contendo uma edificação de alvenaria cercada com alambrado, situada na Avenida Porto Amazonas, s/nº, anexa à Praça de Esportes e Lazer da Vila Reis, bairro Vila Reis, Porto Amazonas PR, conforme imagens fotográficas constantes no Processo n.º 0135/2021, as quais constituem Anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA:
I. DO USO
A Permissão de Uso do imóvel destina-se ao **atendimento de famílias de crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade recorrente e estrutura familiar sem perspectiva de mudança**, não podendo dar outra destinação ao imóvel, sob pena de revogação da **PERMISSÃO DE USO**.
II. DO PRAZO
O prazo de utilização do imóvel é de 4(quatro) anos, podendo ser renovado por período igual, por acordo expresso entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Constituem obrigações e responsabilidades:
I – DO PERMITENTE:
Ceder ao **PERMISSIONÁRIO** o uso gratuito dos bens imóveis descritos na Cláusula Primeira deste termo sem quaisquer ônus;
Exigir a devolução dos bens, objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando dos imóveis.
II – DO PERMISSIONÁRIO:
Utilizar o imóvel exclusivamente para o funcionamento das atividades descritas na Cláusula Segunda deste Contrato;
Responsabilizar-se pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações, ou mau uso;
Em caso de invasão do imóvel, o concessionário deverá acionar a Polícia imediatamente, mediante abertura de Boletim de Ocorrência com o objetivo de defender o patrimônio público sob sua responsabilidade;
Caso haja necessidade de intervenção policial e/ou judicial na defesa da posse, indicar servidor/representante para acompanhar os trabalhos realizados e, caso necessário, disponibilizar pessoal e equipamentos para demolição de obras irregulares e providenciar outras ações necessárias para preservação dos limites do imóvel, privilegiando a tempestividade das ações;
Deverá, caso necessário, relacionar e qualificar possíveis invasores em imóvel do Estado, realizando registros fotográficos da área supostamente esbulhada/invadida e fornecer demais informações requisitadas pela PGE;
Arcar com todas as despesas incidentes sobre o imóvel, tais como, manutenção e reformas, taxas, foros, condomínios, contas de água, luz, telefone, internet e afins;
Providenciar, perante a municipalidade, em sendo o caso, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU;
Representar o Município nos Cartórios, nas Prefeituras, no INCRA e na Secretaria do Patrimônio da União – SPU e demais instituições públicas e privadas, nos atos decorrentes do uso do imóvel;
Realizar benfeitorias necessárias e úteis ao imóvel, desde que não esteja em desacordo com a cláusula segunda deste contrato, devendo arcar com o recolhimento de despesas incidentes e encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, responsabilizando-se ainda, por quaisquer danos ocasionados a terceiros, ainda que oriundos de caso fortuito ou força maior, não existindo qualquer direito à indenização ou ressarcimento;
Proceder a reformas no imóvel, sobretudo, referentes à segurança predial, deixando-o em estado de conservação igual ou melhor que o atual, sendo que em caso do mesmo não ser restituído nas condições em que foi concedido ou em melhor condição, o **PERMISSIONÁRIO** se responsabilizará pelo custo de reforma ou recuperação do imóvel;
Não ceder, emprestar, locar, transferir total ou parcialmente qualquer dependência do imóvel objeto deste termo, sem prévia autorização expressa do **PERMITENTE**;
Responsabilizar-se por danos, avarias ou prejuízos causados ao imóvel, no todo ou em parte, decorrentes de ações ou omissões de seus agentes, empregados ou terceiros, obrigando-se, nesses casos, a recompor o imóvel;
Durante toda a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.
CLÁUSULA QUARTA:
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer controvérsia referente a este Termo/
E por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO,** para que produza seus efeitos legais.

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2024.

Permitente:	
	Nome Do Titular (Orgão Permitente)
Permissionário:	
	Nome Do Titular (Órgão Permissionário)

TESTEMUNHAS:

NOME Número Funcional/CPF:

NOME
Número Funcional/CPF:

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D40B186C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INEXIBILIDADE 43/2024 CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 160/2024 ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO.
Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na Sala de Reuniões do CISPAR, reuniu-se o Agente de contratação para julgamento de licitações e o Diretor Administrativo. Esta reunião tem pôr objetivo analisar e acolher o credenciamento, referente o Chamamento Público – Inexigibilidade - Credenciamento nº. 01/2024, que trata do credenciamento de empresas especializadas para SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, mediante as condições estabelecidas no Edital de Chamamento e em seus Anexos.
O aviso do presente Chamamento foi publicado no Diário Oficial eletrônico no dia 22/11/2024, no site de internet do CISPAR no Dia 22/11/2024 e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 22/11/2024. O edital do presente credenciamento ficou disponível no site do CISPAR (www.consorciocispar.com.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. A presente sessão tem por objetivo analisar os documentos de credenciamento ao referido chamamento, das empresas:
Em consulta ao e-mail cadastrado para o envio dos documentos para o CISPAR, foi identificado a inclusão dos documentos de habilitação das interessadas no Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartão-alimentação, através de cartões magnéticos ou de tecnologia similar para os empregados/servidores do CISPAR, nos termos e condições estabelecidas no Edital, conforme especificações do Edital de Credenciamento nº 01/2024.
Foi registrado o cadastramento de 14 (quatorze) empresas interessadas, todas dentro do prazo de inscrição determinado pelo edital, qual seja, de 22/11/2024 a 02/12/2024, sendo as seguintes empresas:

BIQ BENEFICIOS LTDA 07.878.237/0001-19, GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA 05.989.476/0001-10, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA 19.207.352/0001-40, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA 21.922.507/0001-72, PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 09.687.900/0002-04, M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 26.069.189/0001-62, PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. 69.034.668/0001-56, TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 00.604.122/0001-97, MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA 34.180.727/0001-10, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA 05.884.660/0001-04, VEROCHEQUE REFEICOES LTDA 06.344.497/0001-41, VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 03.817.702/0001-50, YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA 12.228.728/0001-54, GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS 92.559.830/0001-71.

Em análise dos documentos de habitação temos a considerar HABILITADAS as seguintes empresas:

BIQ BENEFICIOS LTDA 07.878.237/0001-19, GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA 05.989.476/0001-10, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA 19.207.352/0001-40, MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA 21.922.507/0001-72, PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 09.687.900/0002-04, M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA 26.069.189/0001-62, PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. 69.034.668/0001-56, TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 00.604.122/0001-97, MH ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA 34.180.727/0001-10, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA 05.884.660/0001-04, VEROCHEQUE REFEICOES LTDA 06.344.497/0001-41, VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 03.817.702/0001-50, YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA 12.228.728/0001-54, GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS 92.559.830/0001-71.

Na sequência, poderá ser apresentado recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do aviso de resultado do credenciamento, sem efeito suspensivo, limitando- se às questões de habilitação ou inabilitação, considerando exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerados os documentos eventualmente anexados na fase recursal, conforme item 10.1 do edital.

As empresas HABILITADAS estão aptas a prosseguir no processo de CREDENCIAMENTO, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e estão convocadas para participarem da ETAPA 02 – Apresentação do Cartão (folders, vídeos e informações), na qual as empresas habilitadas deverão encaminhar no prazo de **03 (três) dias úteis** os materiais análogos para fins de divulgação de seu serviço (folders, vídeos, informações, material de divulgação, etc.)
As empresas declaradas inabilitadas poderão encaminhar os documentos para sanar os vícios anteriores atendendo aos requisitos do edital, para participar de nova sessão de escolha após 12 meses.
A presente ata e íntegra dos documentos de habilitação de todos os participantes estarão disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico do CISPAR: https://drive.google.com/file/d/1nvpJrC5roaO5dkTvla8KprFcAImd7pG6/view?usp=sharing.
O Aviso de Resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial e no site do CISPAR na aba do credenciamento 01/2024 https://cispar.pr.gov.br/licitacaoView/?id=2353 e encaminhado via e-mail para todos os participantes. Nada mais havendo a tratar-se, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Agente de Contratações.

PEDRO GABRIEL GRECCO
Agente de Contratações

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:42D927DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 62,90 (sessenta reais e noventa centavos), em favor da Psicóloga, ***Thalyta Manieri da Silva,*** RG 8.548.749-3, CPF nº 045.963.919-63, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação "CRAS em Movimento", no dia 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:62F4BE9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos), em favor da Diretora do Departamento da Família, Mulher, Criança, Adolescente e Idoso, ***Flavia Scaloni Vendramini,*** RG nº 10.681.665-4 SSP/PR, CPF nº 090.575.469-73, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento para Londrina/PR, em que participou da Capacitação "CRAS em Movimento", no dia 04 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:254DB27A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para reunião de "Enfrentamento da Dengue", realizada no dia 26/11/2024, em Bela Vista do Paraíso/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:37C0CF29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Simeire Aparecida de Oliveira Higuchi***, RG nº 7.635.818-4 e CPF nº 040.527.359-27, em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, no deslocamento para Workshop PLANIFICA SUS Saúde Mental na APS– Etapa 2 e Capacitação ANS Hanseníase, realizados nos dias 25/12/2024 e 26/12/2024, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6C486D79

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2024

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor ANTONIO CARLOS DIAS SALVADOR, ocupante de cargo comissionado, matrícula 30001051 referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024 a serem gozadas no período de 10/12/2024 a 08/01/2025;
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ROSANGELA MARIA SINTI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100121 referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024 a serem gozadas no período de 15/12/2024 a 24/12/2024;
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor SIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA HIGUCHI, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100288 referente ao período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024 a serem gozadas no período de 09/12/2024 a 18/12/2024.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:7C64AB78

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 19/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
19/2024

UASG: 980874 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 41.215,65 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA SESSÃO: 16/12/2024

PERÍODO DE LANCES: De 09h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:66A39B77

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: 53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY – CNPJ **53.026.544/0001-99**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXO NA COR VERDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO USO DO ARMAZENAMENTO DO MATERIAL RECICLÁVEL DESTINADO A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 52.380,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5ECDC765

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 14/01/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 40.911,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Onze Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 09 de dezembro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E6351546

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 09 de dezembro de 2024 até às 17h00min do dia 11 de dezembro de 2024,** estará buscando propostas para **AQUISIÇÃO DE BIOCOMPOSTO BIOLÓGICO PARA TRATAMENTO DAS LAGOAS DA ETE,** de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** até a próxima **quarta-feira** (**11/12/2024**), que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail **compras@samaepradoferreira.com.br** ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-PR, 09 de dezembro de 2024.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3583C1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10262/2024 DE 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 90.552,12 (noventa mil quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1050 - 3.3.90.39.00.00	3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.552,12
Total Suplementação:		**90.552,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:EF3AC087

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10263/2024 DE 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 112.536,57 (cento e doze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1096 - 3.3.90.47.00.00	03511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
253 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.380,23
259 - 3.3.90.39.00.00	1320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.709,53
260 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.146,81
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.067.	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas	
1050 - 3.3.90.39.00.00	3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033 .2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
1023 - 3.3.90.30.00.00	1555 MATERIAL DE CONSUMO	3.427,74
1097 - 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO	4.572,26
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
598 - 3.3.90.14.00.00	O 1104 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
602 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00
	Total Suplementação:	**112.536,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
04.004.08.241.0005 .2.087.	Ações para Assistência do Idoso	
886 - 3.3.90.39.00.00	03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.572,26
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
224 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55,58
225 - 4.4.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.603,58
06.001.10.301.0012.1.000.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
228 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.001.10.301.0012.2.074.	Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS	
233 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
245 - 3.3.72.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
248 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.185,80
250 - 3.3.90.30.00.00	1320 MATERIAL DE CONSUMO	4.709,53
261 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.163,62
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - P ACS	
280 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	7.092,00
282 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.335,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	
290 - 3.3.90.30.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	3.118,00
06.001.10.302.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
930 - 3.3.72.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.344,82
06.001.10.303.0029 .2.075.	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF	
329 - 3.3.90.32.00.00	61494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.366,76
06.001.10.304.0020.2.098.	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	
335 - 3.3.90.14.00.00	61494 DIÁRIAS - CIVIL	1.862,23
339 - 3.3.90.39.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
06.001.10.305 .0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
346 - 3.3.90.30.00.00	O 1303 MATERIAL DE CONSUMO	279,65
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
1051 - 3.3.90.39.00.00	3555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300,00
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033 .2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
1026 - 3.3.90.36.00.00	1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.297,74
917 - 3.3.90.39.00.00	1555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
610 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Total Redução:		**112.536,57**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FE5E9159

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10264/2024 DE 09/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
259 - 3.3.90.39.00.00	1320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:		**7.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.3.50.01.06.00000000	Fonte: 1320	7.000,00
Total da Receita:		**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D97CA83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 10 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Parecer técnico: referente à habilitação final.

OBJETO: **Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços para atendimento aos projetos e programas da secretaria municipal de desenvolvimento social e família e secretaria municipal especial da mulher e direitos humanos, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02.a e anexo 02.b) do referido edital.**

Aos 09 (nove) dias de dezembro de 2024, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

PATRICIA APARECIDA DA SILVA – CPF 020.330.499-30 - item 07 "*Prestação de Serviços de Técnico Assistencial* – Área Serviço Social".
- habilitada.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 09 (nove) de dezembro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B1B1F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2024
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº. 17.304/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:
OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento residencial terapêutico em saúde mental, para jovens e adultos com deficiência, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 123.146/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Resolução nº 269/2006 CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOBRH/SUAS) e Resolução nº 109/2009 CNAS (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais).
CONTRATADA: MIRIAN DA SILVA SENKIV CREMA CASA DE APOIO ESPERANÇA ME – CNPJ: 29.033.093/0001-32.
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
260 – 06.001.10.301.0012.2.076.3.3.90.39.00.00. – 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DAA14D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de uniformes escolares para atender alunos das escolas e CMEIS municipais, durante os anos de 2025 e 2026, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 10/12/2024 às 08h29 do dia 20/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 20/12/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D48A0233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024

OBJETO: SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE POSSE DE AUTORIDADES.

CONTRATADO: MARIO KUDLAWICAZ ME
CNPJ nº 20.599.930/0001-10

VALOR TOTAL:R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.23.00 – Festividades e homenagens

Quitandinha, 09 de dezembro de 2024**.**

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:7EE0BA9B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020/2024

OBJETO: Contratação de decoração e ornamentação do Clube Recreativo de Quitandinha, para realização da sessão de posse das autoridades.

CONTRATADO: ELOIR WOJCIKIEVICZ ME
CNPJ nº 39.910.178/0001-05

VALOR TOTAL:R$ 6.660 (seis mil seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 02/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e homenagens

Quitandinha, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E22AF478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024

ANEXO I - LEI Nº 1.095/2018

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**36.069,66**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.867,58**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL GERAL(R$)	**42.013,44**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**0,00**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**15.549,95**
TOTAL GERAL	**80.358,35**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2024

***NOTA EXPLICATIVA DO CUSTO REAL: O anexo I da Lei 1.095/2018,**

DEMONSTRATIVO TAXA DE COLETA DE LIXO	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) RESIDENCIAL	**36.069,66**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) COMERCIAL	**5.867,58**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) INDUSTRIAL	**76,20**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) UTILIDADE PÚBLICA	**507,99**
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$) MULTAS	**42.920,87**
TOTAL ARRECADADO (R$)	
CUSTO COM A COLETA DE LIXO ORGÂNICO (R$)	**64.808,40**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO RECICLÁVEL (R$)	**-**
CUSTO COM A COLETA DE LIXO DESCARTÁVEL (CONSÓRCIO) (R$)	**15.549,95**
CUSTO COM TAXA ADMINISTRATIVA SANEPAR	**3.952,89**
TOTAL GERAL (R$)	**84.311,24**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38F638CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
LEI Nº 946/08/2024

SÚMULA: Aprovação da atualização das diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste e revogação da Lei nº 122/02/1997, Lei nº 126/02/1997, da Lei nº 189/02/2000 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO** sanciono a **LEI Nº 846/08/2024**:

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º- O Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), funcionam como espaços instituídos de participação da comunidade nas politicas públicas e na administração da saúde, atuando na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Politicas de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros**.**

DOS OBJETIVOS

Art. 2º- Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

- fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princrpios constitucionais que fundamentam o SUS;
- elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;
- discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;
- atuar na formulação e no controle da execução da polrtica de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;
- definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;
- anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;
- estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;- proceder à revisão periódica dos planos de saúde;
- deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços cientrficos e tecnológicos na área da Saúde;
- a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e conclurdas no perrodo, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.
- avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;
- avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios municipais;
- acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;
- aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princrpio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;
- propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
- fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Municrpio, com base no que a lei disciplina;
- analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;
- fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;
- examinar propostas e denúncias de indrcios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;
- estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;
- estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
- estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação cientrfica e tecnológica, observados os padrões éticos compatrveis com o desenvolvimento sociocultural do Pars;
- estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
- deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Polrtica Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
- atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º- O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

Representantes do segmento de usuários do Sistema Único de Saúde;
Representantes do segmento de trabalhadores da Saúde e,
Representantes do segmento de prestadores de serviços do SUS Municipal e do poder Executivo Municipal.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º- O Conselho de Saúde contará com 8 (oito) Representações titulares e representações de suplencia, atendendo o princrpio da paridade como segue:

50% de entidades e movimentos representativos de usuários (4 titular e suplenrtes);
25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde (2 titular e suplenrtes);
25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos (2 titular e suplenrtes).

I- A participação de órgãos, entidades de acordo com as especificidades locais contemplará, dentre outras, as seguintes representações:
a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências;
entidades indigenas;
movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
movimentos organizados de mulheres, em saúde;
entidades de aposentados e pensionistas;
entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
entidades de defesa do consumidor;
organizações de moradores;
entidades ambientalistas;
organizações religiosas;
trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
comunidade científica;

entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
entidades patronais;
entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
governo.

Art. 5º- Os membros titulares e suplentes, após tendo sido eleitos em conferência de saúde, serão nomeados em portaria pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º- O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora, a qual será composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário;

I- A mesa diretora será composta em processo de votação na 1ª ou 2ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º- O Conselho Municipal de Saúde Reger-se-a pelas seguintes disposições;

I - A função, como membro do Conselho de Saúde, não será remunerada, considerando-se o seu exercrcio de relevância pública.
II - O conselheiro, no exercrcio de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.
III - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as)
IV - Os membros do Conselho poderão ser substiturdos mediante solicitação de autoridade responsável pela Entidade**.**

DO FUNCIONAMENTO

Art 8º- O Conselho terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

§ 1° A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada 2 (dois) anosanos com a representação dos vários segmentos sociais, para realizar eleição de novo colegiado do conselho de saúde bem como avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da polrtica de saúde, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho de Saúde
§ 2° o Conselho de Saúde será eleito em conferência de Saúde ou em plenária especeficas definidas e aprovadas pelo conselho de saúde, e terá mandado de 2 (dois) anos:

- cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e seu quadro de pessoal;
- o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde;
- o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;
- o Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mrnimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno;
- as reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
- o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;
- o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário;
- as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;
entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
- qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;
- a cada quatro meses, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e conclurdas no perrodo, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;
- os Conselhos de Saúde, com a devida justificativa, buscarão auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS;
- o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos;
- o Presidente do Conselho de Saúde terá além do voto comum a prerrogativa de deliberar “ad- referendum” do plenário, devendo esta deliberação ser apreciada na próxima reunião ordinária do conselho.
XIX - Cada membro que participar de forma titular em plenária terá direito a voz e voto, os membros que participarem de forma suplente em plenária terão direito a voz.

Art 9º- O Conselho de Saúde elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira reunião do conselho eleito em conferência de saúde.
I - O Regimento Interno do Conselho de Saúde poderá ser revisto a qualquer momento, desde que aprovado sua revisão em reunião ordinária.

Art. 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial as contidas da Lei nº 122/02/1997, Lei nº 126/02/1997, da Lei nº 189/02/2000.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”
Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Novembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CC1259C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.870/2024 09/12/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, com fins retroativos a partir da data de 25/11/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARCOS HENRIQUE TOMAZINI MIKOANSKI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de hoje 09/12/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉ DA SILVA	22/23

- Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 02/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JULIANO RODRIGO DOS SANTOS	22/23

- Conceder 10 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GRAZIELI MARA BEGINI	22/23
LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ	23/24

- Conceder 12 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
SILVERIO ALBINO VILANTE	23/24

- Conceder 10 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	22/23
LOIRENI DOS SANTOS AGUSTINI	22/23
LUCIANA CHRISTINA HEINZEN	23/24
MARIZETE VELOSO LOPES	23/24
ROSELI APARECIDA NICHEL	22/23

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
VANDERLEI GOLDHARDT	23/24
RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	23/24

- Conceder 19 dias de férias para as servidoras abaixo relacionada, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
FLAVIA GOMES DEMARCHI DE MOURA	23/24
JOSIANA GHELI HEINZEN	23/24
LUISE SCHIRRMANN DORS	22/23

- Conceder 20 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MAURICIO THESSING	23/24

- Conceder 24 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
APARECIDA SANTIAGO CALDEIRA	23/24

- Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 06/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANDRÉIA FARIA PRESTES	23/24
GILMAR DA ROCHA	22/23
JOSÉ ADILSON DUARTE	23/24
LEANDRO PERES	23/24
MAURICIO LUCAS SILVA DE ARRUDA	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 13/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELIZANDRA PIVOTTI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 20/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELISANGELA PIVOTTI	22/23

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 16/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
LOIRENI DOS SANTOS AGUSTINI	23/24

- Conceder 15 dias de férias para os servidores abaixo relacionados, a partir da data de 20/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
EDISON LINHARES SERPA NETO	22/23
THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	22/23

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 21/01/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
RENATA LEMOS DOS SANTOS	23/24

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 04/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BA94C769

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, torna público o resultado do chamamento público referente ao cadastramento para processo de seleção e credenciamento de empresas para participação no processo licitatório de leilão de terrenos destinados ao Programa de Incentivo às Ações de Desenvolvimento Econômico e Social de Realeza.
Empresas Habilitadas para credenciamento:
1. AMANDA GABRIELA GAMBETA LTDA
- Item: F
- Descrição do Imóvel: Área de 1.058,02 m² centímetros quadrados), correspondente ao LOTE 05 localizado na Rua Anilson Gehlen, no Parque Empresarial Lorenzi.
- Desconto Aprovado: 60% sobre o valor de avaliação.
- Valor do Imóvel: R$ 400.653,60.
- Quantidade Mínima de Empregos: 07 (sete) empregos diretos e indiretos.
- Área Mínima a ser Construída: 61 m², além do barracão já existente.
2. D R C PIVOTTI LTDA
- Item: C
- Descrição do Imóvel: Área de 800,00 m², correspondente ao LOTE 10, situado na Rua Jocelei Basso, no Parque Empresarial Lorenzi.
- Enquadramento de Desconto: 50% do valor total do imóvel.
- Valor do Imóvel: R$ 176.000,00.
- Quantidade Mínima de Empregos: 08 (oito) empregos diretos e indiretos.
- Ressalva do Credenciamento: A efetivação do credenciamento está condicionada à apresentação do CNPJ matriz ou de uma filial da empresa, sendo imprescindível a transferência do endereço da sede do CNPJ informado para o endereço do imóvel objeto da transação.
3. G DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA
- Item: J
- Descrição do Imóvel: Área total de 613,57 m², referente a parte ideal dos lotes urbanos 02, 04, 07, 08 e 09, no Loteamento São José.
- Desconto Aprovado: 60% sobre o valor do imóvel.
- Valor do Imóvel: R$ 775.231,60.
- Quantidade Mínima de Empregos: 06 (seis) empregos diretos e indiretos.
- Ressalva do Credenciamento: A efetivação do credenciamento está condicionada à apresentação do CNPJ matriz ou de uma filial da empresa, sendo imprescindível a transferência do endereço da sede do CNPJ informado para o endereço do imóvel objeto da transação.
4. ILLETACOL TRANSPORTES E OBRAS LTDA
- Item: L
- Descrição do Imóvel*: Área total de 3.000,00 m², abrangendo os lotes urbanos 02, 04 e 06, localizados no Parque Empresarial Lorenzi.
- Desconto Aprovado: 60% do valor do imóvel.
- Valor do Imóvel: R$ 525.000,00.
- Quantidade Mínima de Empregos: 15 (quinze) empregos diretos e indiretos.

- Ressalva do Credenciamento: A efetivação do credenciamento está condicionada à apresentação do CNPJ matriz ou de uma filial da empresa, ou da empresa resultante de cisão, sendo imprescindível a transferência do endereço da sede do CNPJ informado para o endereço do imóvel objeto da transação.
Das etapas:
A próxima etapa é a realização do processo de inexigibilidade de licitação, considerando que não houve concorrência entre os interessados na aquisição dos imóveis.
O andamento do processo está condicionado ao anexo seguintes documentos:
I.Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado.
II.Prova de regularidade quanto a:
III.Certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca em que a empresa tiver sua sede.
IV.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa saúde financeira da empresa.
V.Atestado de idoneidade financeira fornecido pelas instituições bancárias onde a empresa possui conta.
Agradecemos a participação de todas as empresas que se inscreveram e desejamos muito sucesso aos habilitados neste processo de aquisição dos imóveis. Para mais informações ou esclarecimentos, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que está à disposição para auxiliar

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4542F99F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024.

CADASTRAMENTO PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A UTILIZAÇÃO DO MÓDULO Nº 06 DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ROTATIVO.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A Prefeitura Municipal de Realeza - Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, em consonância com a Seção IV, Artigos 48º e 49º da Lei Municipal nº 2.172 de 18 de junho de 2024, e, Decreto Regulamentar nº 4.759 de 12 de agosto de 2024, torna público aos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, com o objetivo de HABILITAR EMPRESAS PARA a utilização temporária do Módulo nº 06 do Condomínio Empresarial Rotativo, localizados na rua Anilson Gehlen nº 200, nos lotes 09, 10 e 11 da quadra 516, Loteamento Parque Empresarial Lorenzi, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Realeza, Estado do Paraná com área total de 3.040 m², contendo este módulo 213,45 m², sendo parte de um barracão de 1.448,12 m².
1.1Os Módulos do Condomínio Empresarial Rotativo têm como finalidade, exclusivamente, proporcionar a criação, instalação e desenvolvimento de microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores Individuais (MEI), que exerçam atividades empresariais, gerando aumento do mercado de trabalho, absorção da mão-de-obra local, geração de renda e arrecadação municipal.
1.2A residência das empresas no Condomínio Empresarial Rotativo será de caráter temporário e não onerosa, celebrado através de Termo de Permissão de Uso, ficando obrigatória a desocupação do imóvel assim que o prazo de residência, e, prorrogação quando houver, se encerrarem, ficando a sala disponível para o atendimento de outra empresa.
1.3A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo será responsável pela conferência da inscrição e avaliação dos documentos apresentados na Chamada Pública.
1.4Após a conferência da documentação, os mesmos passarão por análise do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que emitirá parecer favorável ou desfavorável à habilitação do empreendimento.
1.5Após a habilitação, havendo mais de uma empresa com parecer favorável para ocupação do módulo em questão, a escolha do contemplado se dará por sorteio e em seguida será celebrado o Termo de Permissão de Uso.
2. DO OBJETO
2.1A presente Chamada Pública tem por objeto HABILITAR EMPRESAS PARA a ocupação do MÓDULO 06 do CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ROTATIVO, via Permissão de Uso não onerosa, de acordo com a Seção IV, Artigos 48º e 49º da Lei Municipal nº 2.172 de 18 de junho de 2024, e, Decreto Regulamentar nº 4.759 de 12 de agosto de 2024.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1Somente poderão participar do Chamamento Público pessoas jurídicas devidamente constituídas, com no mínimo 6 (seis) meses de constituição, sendo de porte Pequeno, Médio ou Microempreendedor Individual (MEI), sendo das atividades de indústria, comércio e/ou serviço, sendo obrigatório que o(s) proprietário(s) possua(m) residência e/ou endereço fixo no município de Realeza-PR.
3.1.1Empresas sediadas em outros municípios deverão obrigatoriamente transferir a sede para o município de Realeza.
3.2Para a habilitação no Chamamento Público a empresa deverá apresentar:
1.Cartão CNPJ;
2.Alvará de Funcionamento;
3.Alvará Sanitário;
4.Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
5.Comprovante de Residência (faturas com máximo de 02 meses de emissão);
6.Certidão Negativa de Tributos Municipais;
7.Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento (Anexo I). 7.1 Observar os documentos adicionais solicitados pelo Formulário.
3.3O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo através dos seguintes meios:
a)Pessoalmente: Através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, situada no Endereço: Av. Rubens César Caselani, n° 3079, Centro, Realeza-PR
b)Endereço eletrônico: http://www.realeza.pr.gov.br
c) Telefone (46) 3543-4525 ou (46) 98817-4254
3.4Fica assegurado ao Município de Realeza o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, e, sem prejuízos aos termos e contratos celebrados entre o Município de Realeza e empresas quando houver.
3.5A participação na chamada pública implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais não poderá se alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do processo.
4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1É vedada a participação das pessoas juridicas inadimplentes com o Município de Realeza até a data de término do período de inscrição desta chamada pública.
4.2É vedada a participação de quem, em qualquer momento, tenha celebrado contrato de Concessão de Uso ou Permissão de Uso com o Município de Realeza, e que tenha acarretado em rescisão por descumprimento de suas obrigações.
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO
5.1O processo de seleção e escolha dos participantes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
1ª - Inscrição
2ª - Conferência da documentação 3ª - Análise e habilitação
4ª - Sorteio
5ª - Publicação dos Resultados
6ª - Celebração de Termo de Permissão de Uso
5.2O Município de Realeza poderá alterar as datas das etapas, conforme critérios de conveniência e oportunidade, mediante comunicado aos interessados e publicação das novas datas em seu portal eletrônico.
6. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO
6.1As empresas interessadas deverão realizar a inscrição mediante protocolo no site, https://realeza.pr.gov.br/ , conforme o PASSO a PASSO a seguir:

a)ACESSAR o site do município de Realeza, https://realeza.pr.gov.br//;
b)Ao final da página, ir em “OUTROS ACESSOS”, em seguida ir em “PROTOCOLO”;
c)Clicar em “ABERTURA DE PROCESSO”, abrirá uma nova página;
d)Preencher os “Dados da solicitação” como segue:
d.1)Entidade: “Município de Realeza”;
d.2)Assunto: “Protocolos Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo”;
d.3)Clicar: “Li e aceito as instruções do processo”;
d.4)Descrição: “CADASTRAMENTO PARA PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESAS PARA A UTILIZAÇÃO DO MÓDULO Nº 06 DO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ROTATIVO”;
d.5)Dados do requerente: preencher todos os dados;
d.6)ANEXOS – ao final do site - anexar cópia dos seguintes documentos:
1.Cartão CNPJ;
2.Alvará de Funcionamento;
3.Alvará Sanitário;
4.Cópia do RG e CPF do(s) proprietário(s);
5.Comprovante de Residência (com até 02 meses de emissão);
6.Certidão Negativa de Tributos Municipais;
7.Formulário de Inscrição e Apresentação do Projeto do Empreendimento, conforme ANEXO I (observar os documentos adicionais solicitado pelo formulário).
d.7)Clicar em “GRAVAR” – lado direito do site.
6.2O prazo para inscrição inicia-se às 0:00h do dia 10 de DEZEMBRO de 2024 e encerra- se às 23:59h do dia 10 de JANEIRO de 2025.
6.3Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.
6.4As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.
7. SEGUNDA ETAPA - CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO
7.1Nesta etapa serão analisados, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os documentos mencionados no item 3.2 deste edital, podendo se valer de apoio técnico e especializado, conforme a necessidade, encaminhando para a próxima etapa somente as empresas que apresentarem as documentações
necessárias.
7.2 Nos casos em que sejam caracterizadas irregularidades leves, por erros ou equívocos no preparo e entrega da documentação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, poderá, a seu critério, conceder o prazo de 24 horas para que a empresa participante realize os ajustes necessários.
8. TERCEIRA ETAPA - ANÁLISE E HABILITAÇÃO
8.1Nesta etapa as empresas inscritas serão analisadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, que deverá emitir parecer favorável ou desfavorável à habilitação do empreendimento inscrito, levando em consideração a viabilidade econômica, o potencial de geração de emprego e renda, a perspectiva de crescimento da empresa.
8.2Para auxiliar na tomada de decisões, o Conselho de Desenvolvimento Econômico poderá solicitar informações adicionais sobre a empresa, que terá o prazo de 48 horas para apresentá-las.
8.3Havendo mais de um inscrito com parecer favorável, ambos serão encaminhados para a fase de sorteio para a escolha da empresa que ocupará o Módulo disponível.
9. QUARTA ETAPA - SORTEIO
9.1Havendo a necessidade de sorteio para contemplação da empresa habilitada a ocupar o Módulo, este será conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
9.2A empresa habilitada e sorteada receberá o módulo referido, havendo mais empresas habilidadas, ficarão automaticamente inscritas em lista de espera, que terá a validade de 6 meses, passado este prazo e não havendo a disponibilidade do módulo, a lista de espera se dará por encerrada.
9.3A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo definirá a data, horário e local do sorteio, divulgando nos canais oficiais do município e comunicando as empresas habilitadas através do e-mail cadastrado na inscrição e Whatsapp quando houver.
9.4O sorteio será aberto ao público, devendo contar com a presença de no mínimo uma empresa habilitada e um membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico.
10. QUINTA ETAPA - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
10.1A relação dos aprovados selecionados será publicada no site da Prefeitura de Realeza, no endereço eletrônico https://realeza.pr.gov.br/.
11. SEXTA ETAPA - CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
11.1A Secretaria de Desenvolvimento Econômico enviará ofício de convocação para a empresa habilitada e classificada no sorteio, que terá o prazo de 30 dias para comparecer na sede da secretaria, localizada na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 3079, Centro, Realeza-PR, para a celebração do Termo de Permissão de Uso.
12. DOS PRAZOS
12.1Após a celebração do Termo de Permissão de Uso, a empresa terá até 30 dias para iniciar a preparação do Módulo e até 60 dias para o início das atividades.
12.2O prazo da Permissão de Uso da unidade dos sete módulos será de 3 ANOS, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, perante solicitação da empresa residente e dependerá de aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.
12.3Encerrado o prazo da Permissão de Uso do Módulo do Condomínio Empresarial Rotativo, a empresa deverá imediatamente desocupar o imóvel, devolvendo-o ao Município de Realeza nas mesmas condições que recebeu, sem direito de ressarcimento por manutenções e/ou melhorias que tenha realizado no imóvel.
13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
13.1Utilizar o Módulo cedido, mantendo-o em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança e, sempre informando à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano no módulo ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais turbações de terceiros.
13.2Realizar, após autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a imediata reparação dos danos verificados no Módulo, ou nas suas instalações, provocadas por si, seus visitantes ou prepostos.
13.3Apresentar semestralmente e sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, as documentações pertinentes ao acompanhamento das suas atividades e da evolução da empresa.
13.4Participar, com assiduidade mínima de 50% dos cursos, oficinas, reuniões e demais eventos de forem direcionados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, às empresas do Condomínio Empresarial Rotativo, salvo por motivos comprovadamente justificados.
13.5Não deixar de operar a empresa residente no Módulo do Condomínio mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo por motivos comprovadamente justificados.
13.6Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias
decorrentes
dos contratos de trabalho que mantiver com seus empregados e prepostos, inclusive as relativas a acidentes de trabalho, assumindo a integral responsabilidade e suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos causados por seus empregados e prepostos a bens e pessoas, incluindo a estrutura do Condomínio Empresarial Rotativo.
13.7Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações administrativas e comerciais que possam decorrer de suas atividades, inclusive obtenção de alvará, licença de localização de estabelecimento, manutenção dos livros contábeis exigidos por lei, registros nos órgãos competentes e de classe, e as que derivem de suas relações com seus fornecedores e credores.
13.8Não ceder ou sub-rogar os direitos e obrigações adquiridos por ocasião do Termo de Permissão de Uso, inclusive do quadro societário indicado no momento da inscrição no chamamento público do Condomínio Empresarial Rotativo, sob pena de exclusão sumária do Condomínio e encerramento unilateral dos compromissos.
13.8Não ceder, sublocar ou transferir, total ou parcialmente, o Módulo concedido, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a

prévia anuência expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
13.9Restituir, no estado em que recebeu, todos os bens, instalações e materiais cedidos a seu uso e guarda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o Termo de Permissão de Uso. Caso contrário, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico tomará as providências necessárias, ficando as despesas decorrentes de possíveis reformas, sob a responsabilidade da empresa que ocupou o imóvel e/ou seus representantes.
13.10Abster-se de praticar quaisquer atos, ilícitos ou não, que possam comprometer a imagem do Condomínio Empresarial Rotativo, bem como do Município de Realeza, a idoneidade dos parceiros que possam violar ou ameaçar direitos, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso e de ressarcimento dos danos eventualmente decorrentes, além das sanções previstas em lei.
13.11Autorizar o uso de imagens e cases de sucesso nos materiais impressos e digitais do Condomínio Empresarial Rotativo e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
13.12Transferir imediatamente para sua titularidade as contas de energia e água, junto aos órgãos responsáveis.
13. DA RESCISÃO
13.1O Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a)Descumprimento, pela empresa residente, das condições previstas no Termo de Permissão de Uso;
b)Liquidação ou dissolução da empresa residente;
c)A não ocupação do Módulo disponibilizado, pelo prazo de 30 dias corridos, pela empresa residente, sem motivo comprovadamente justificado.
13.2Em caso de comprovação do descumprimento de qualquer condição prevista no Termo de Permissão de Uso, por parte da empresa residente, será emitida advertência por escrito.
13.2.1 Na terceira advertência o Termo de Permissão de Uso será rescindido automaticamente.
13.3No caso de encerramento do Termo de Permissão de Uso por quaisquer que sejam as circunstâncias, a empresa residente deverá desocupar o Módulo cedido no prazo de 30 (trinta) dias, desimpedido e inalterado, salvo se o Município de Realeza, nesta última hipótese, consentir em receber as benfeitorias realizadas, hipóteses em que não assistirá à empresa direito a indenização pelo valor investidos.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1A Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará semestralmente ou sempre que for necessário, a solicitação de documentos que comprovem a regularidade da empresa perante as obrigações legais e tributárias, e, que apresentem sua evolução econômica, crescimento estrutural, crescimento no mercado e desenvolvimento do quadro de colaboradores.
14.2Os módulos que em qualquer tempo sejam desocupados e/ou devolvidos ao município, serão imediatamente disponibilizados para que outra empresa possa se instalar, mediante o devido processo de chamada pública e celebração de Permissão de Uso, nas normas do Decreto Regulamentar nº 4.759 de 12 de agosto de 2024.
14.3A empresa residente no Condomínio Empresarial Rotativo poderá instalar instrumentos de identificação como placas e painéis, limitando-se às medidas da fachada do Módulo adquirido e avançando no máximo 1 (um) metro da fachada em direção ao pátio de uso comum.
14.3.1Os instrumentos de identificação não poderão obstruir o número de identificação do Módulo, bem como não serão permitidas modificações significativas na infraestrutura do Condomínio Empresarial Rotativo sem autorização expressa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
14.3.2Os danos que venham ser causados durante a instalação ou remoção dos instrumentos de identificação, são de inteira responsabilidade da empresa residente e deverão ser reparados.
14.4O pátio existente na parte frontal do Condomínio Empresarial Rotativo consiste em área de uso comum, ficando vedado o depósito de materiais, instalação de
estruturas, benfeitorias e qualquer forma que obstrua a passagem de pessoas e veículos.
14.5A Permissão de Uso do Condomínio Empresarial Rotativo não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, entre o Município de Realeza e a Empresa e seus contratados.
14.6A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá, havendo disponibilidade, fornecer suporte técnico de acompanhamento e consultoria, sendo com estrutura de pessoal própria ou terceirizada e/ou em parceria com entidades e instituições.
14.7O Foro da cidade de Realeza, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada pública.
Realeza, 09 de dezembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO BUENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO EMPREENDIMENTO
_
ORIENTAÇÕES GERAIS:
·
Preenchimento digital ou a caneta
·
Preencher todos os itens
·
Os itens que não se aplicam à realidade da empresa preencher com "N/A"
·
Aos itens que se aplicarem poderão ser selecionado mais que uma opção
1
– DADOS DA EMPRESA
Nome Fantasia:
Razão Social:
Endereço: Nº:
Cidade: UF:
Fone 1: Fone 2:
CNPJ: IE:
E-mail:
Nome dos sócios (quantos houverem):
1)
Fone:
2)
Fone:
3)
Fone:
4)
Fone:
Responsável pelo preenchimento:
E-mail: Fone:
2
– SOBRE O EMPREENDIMENTO
2.1
FORMA DE CONSTITUIÇÃO
-
Forma Jurídica:
( ) Microempreendedor Individual – MEI ( ) Empresário Individual – EI
( ) Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI ( ) Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada – Ltda. ( ) Sociedade Anônima – S/A
( ) Outro:
- Regime Tributário:
( ) Simples
( ) Lucro Real
( ) Lucro Presumido
2.2 EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA (EBT)*
( ) Sim ( ) Não
*Empresa legalmente constituída cujos produtos, processos ou serviços sejam preponderantemente decorrentes dos resultados de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou de inovação.
2.3 RECEITA BRUTA (FATURAMENTO)
· Último Ano de Atividade*: R$

*Caso a empresa tenha menos de um ano de atividade, apresentar a receita do período existente.
**Deverá ser anexado ao formulário, Declaração Anual de Faturamento, PGDAS ou documento equivalente.
-
Projetado para o 1º Ano do benefício: R$
-
Projetado para o 2º Ano do benefício: R$
-
Projetado para o 3º Ano do benefício: R$
2.4 NÚMERO DE COLABORADORES DIRETOS E INDIRETOS*
-
Atual:
-
Projetado para o 3º de benefício:
*Deverá ser anexado ao formulário, Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social (GFIP) e, contratos de trabalho em caso de empregos indiretos.
2.5 RAMO DE ATIVIDADE
( ) Indústria
( ) Serviços de Saúde, Software, Tecnologia e Tecnologia da Informação
( ) Serviços e Turismo
( ) Serviços de Educação ( ) Serviços
( ) Comercial/Atacadista
2.6 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS
Descreva resumidamente, de forma clara e objetiva, qual é o modelos de negócio e os principais produtos ou serviços oferecidos pela empresa:
2.7 INOVAÇÃO
-
Em relação aos principais produtos e serviços, eles são:
(havendo produto destinado a exportação, assinalar mais que uma alternativa)
( ) NOVO na cidade, não há similar em Realeza
( ) NOVO para a empresa, porém existe similar em Realeza
( ) IGUAL, mesmo produto/serviço para a empresa e há similar em Realeza ( ) Produto destinado à exportação
2.8
CADEIA PRODUTIVA
A empresa utiliza matérias-primas, fornecedores e recursos locais? ( ) Sim ( ) Não
Se "sim" cite exemplos:
3 – SOBRE O PROJETO
3.1
INVESTIMENTO A SER REALIZADO NO EMPREENDIMENTO
- R$
- ORIGEM DO RECURSO DO INVESTIMENTO:
( ) Próprio
( ) Próprio e Financiamento ( ) Financiamento
3.2
NATUREZA DO PROJETO
( ) Implantação de Empresa Nova
( ) Empresa em fase de reestruturação
( ) Diversificação de atividade de empresa já existente ( ) Outro:
3.3 NATUREZA DO PRODUTO/SERVIÇO
( ) Desenvolvido com tecnologia própria
( ) Utiliza tecnologia já existente, desenvolvida por terceiros ( ) Sem agregação de novas tecnologias
3.4 IMPACTO AMBIENTAL
( ) Atividade não poluidora
( ) Com risco de poluição mas com sistema de controle e plano de emergência
3.5 IMPACTO TRIBUTÁRIO
( ) Recolhimento de ISS e ICMS ( ) Recolhimento de ISS
( ) Recolhimento de ICMS ( ) Recolhimento de IPI
( ) Outro:
3.6 PERFIL DA MÃO-DE-OBRA
Preencher com a quantidade de vagas ocupadas ou disponíveis para cada tipo
(projetado para o final do período de 3 anos):
·Funções com nível de Ensino Superior:
·Funções com nível de Ensino Médio:
·Funções com nível de Ensino Fundamental:
·Funções sem escolaridade:
3.7 DESINCUBAÇÃO
A empresa é originária de incubadora de empresas?
( ) SIM
( ) NÃO
3.8 SEDE ATUAL DA EMPRESA (pode assinalar mais que uma alternativa)
( ) Alugado ( ) Próprio
( ) Inadequado
( ) Outro:
3.9
ANEXAR AO FORMULÁRIO, SE POSSÍVEL E SE COUBER, REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, DA SEDE ATUAL E PROJETO DO EMPREENDIMENTO SE HAVER.
Declaramos conhecer as normas e critérios que regem a concessão dos incentivos da Lei Municipal Nº 2.172 de 18 de junho de 2024, bem como concordamos e cumpriremos integralmente com o estabelecido em lei, no Decreto Regulamentar nº 4.759 DE 12 de agosto de 2024 e na presente proposta.
Termos em que pedimos deferimento.
Realeza, de de 2024.
Assinatura do responsável legal do Empreendimento (adicionar aqui, por extenso, o nome do responsável)

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CA22A6F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 127/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2024

ABERTURA: DIA: 18/10/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**5.581,00
-SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**1.056,80
-D R C PIVOTTI LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**287.673,12
-IRMAOS ROLL LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**37.412,85
-GENTIL FOIATTO & CIA LTDA - ME, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**13.693,44
-atacado minipreco ltda, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**30.074,05
-COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**2.965,00
-Versattil Comércio de Material Elétrico Ltda, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**6.635,75
-MACROMMERCE LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**17.008,84
-E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**10.700,00
-Voglio Importadora Exportadora, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**4.548,20
-QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**9.834,00
-HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA ITEM , COM VALOR TOTAL DE **R$**750,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 427.933,10** (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

REALEZA, AOS nove dias de dezembro de 2024

DIANA BAMBERG

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:3DFC438E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 733/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: : I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.149.502/0001-38, com sede na RUA TADORNA, 472 - CEP: 29163318 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, Serra/ES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$5.581,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 734/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 29.843.035/0001-74, com sede na RUA FRITZ SPERNAU, 1000 GALPÃO 1 - CEP: 89023420 - BAIRRO: FORTALEZA, Blumenau/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$1.056,80 (Um Mil e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 735/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D R C PIVOTTI LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 28.407.296/0001-89, com sede na AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4046 - CEP: 85770000 - BAIRRO: GUANABARA, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$287.673,12 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 736/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: IRMAOS ROLL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 50.490.103/0001-55, com sede na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 2733 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$37.412,85 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 737/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTIL FOIATTO & CIA LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 79.464.897/0001-64, com sede na RUA PE. FERNADO ZANCHET, 2573 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$13.693,44 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 738/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: atacado minipreco ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na rua sao paulo, 2364 SUBSL LOJA - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro civico, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$30.074,05 (Trinta Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 739/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 20.891.953/0001-02, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 2542 - CEP: 86025800 - BAIRRO: CENTRO, Londrina/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$2.965,05 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 740/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Versattil Comércio de Material Elétrico Ltda, Inscrita no CNPJ sob nº. 36.634.191/0001-90, com sede na rua Sete de Setembro, 538 - CEP: 18650051 - BAIRRO: CENTRO, São Manuel/SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$6.635,75 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 741/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.977.771/0001-05, com sede na RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820 - CEP: 88132150 - BAIRRO: PAGANI, Palhoça/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$17.008,84 (Dezessete Mil e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 742/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: E3F ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 53.385.909/0001-71, com sede na R ALENCAR ARARIPE, 685 - CEP: 04253000 - BAIRRO: SACOMÃ, São Paulo/SP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$10.700,00 (Dez Mil e Setecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 743/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: Voglio Importadora Exportadora, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.171.447/0001-97, com sede na AV GRACA ARANHA , 57 SALA 505 - CEP: 20030002 - BAIRRO: CENTRO, Rio de Janeiro/RJ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$4.548,20 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 744/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.480.417/0001-24, com sede na Av. Brasil, 174 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Helena/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$9.834,00 (Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 745/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 54.217.415/0001-40, com sede na CH RECANTO DOS SONHOS , S/N CASA 2 - CEP: 75460000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Nerópolis/GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 127/2024
VALOR TOTAL: R$750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:E5A828AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 127/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA- PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de dezembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:4C2F395E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 003/2024, cujo objeto e à contratação de empresa prestadora de serviços especializada em filmagens e cobertura fotográfica, incluindo montagem de estúdio fotográfico com fundo e iluminação, entrega de arquivo digital das fotos e filmagens através de pen drive e impressão de montagem de fotos para moldura medindo: 78 cm largura e 58 cm de comprimento, durante a Sessão Solene de Posse da Prefeita, Vice-Prefeita e Vereadores no dia 1º de janeiro de 2025 a partir das 08:00 horas no Centro de Eventos Prefeito Geraldo Giacomini no município de Renascença-Pr, em favor da empresa:
Contratada: Claudemir Fior 84724781904 (Visualize Films) - CNPJ 31.630.385/0001-02.
O valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Renascença/PR, em 09 de Dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6E7DDEAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2504/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2504/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 695.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
0601	Departamento de Educação		
1236100172.015	Transporte escolar municipal		
3.3.90.35.00 (216)	Passagens e Despesas com Locomoção	112-**RD**	10.000,00
06.02	ENCARGOS DO FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB (70%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental e especial.		
3.1.90.11.00 (302)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	101-**RD**	220.000,00
31.90.13.00 (306)	Contribuições Patronais	101-RD	15.000,00
0700	SECRET.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO		
0702	DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
154520026.2.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.30.00 (445)	Material de consumo	000-**RD**	120.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010034.2.031	ATENCAO BASICA FIXA - FMS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	000-**RD**	250.000,00
(573)	FIXAS – PESSOAL CIVIL		
1030100342.047	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1051-RD	
3.1.90.11.00 (657)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1051-RD	80.000,00
TOTAL			**695.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0501	Departamento de Meio Ambiente		
1854100122.067	CUSTEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.9.0.30.00 (171)	Material de Consumo	000-**RD**	45.000,00
3.3.9.0.36.00 (174)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000-RD	12.000,00
3.3.9.0.39.00 (175)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-**RD**	40.000,00
1854100122.087	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3.3.9.0.30.00 (178)	Material de Consumo	000-**RD**	10.000,00
3.3.9.0.39.00 (182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-**RD**	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
1236100172.015	Transporte Escolar Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-	20.000,00
(211)		RD	
3.3.90.33.00 (214)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-**RD**	190.000,00
1236200172.078	Ensino Nível Técnico (Transporte Escolar_		
3.3.90.18.00 (274)	Auxilio Financeiro a Estudantes	000-RD	15.000,00
1236400442.074	Ensino Superior (Transporte Escolar)		
3.3.90.18.00 (275)	Auxilio Financeiro a Estudantes	000-RD	80.000,00
06.02	Encargos do FUNDEB		
1236100202.019	FUNDEB 70% - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental e especial		
3.1.91.13.00 (307)	Contribuições Patronais	101-RD	60.000,00
1236100222.021	FUNDEB (30%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA.		
3.3.90.39.00 (326)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102-RD	175.000,00
06.04	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200252.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.30.00 (394)	Material de Consumo	000-RD	38.000,00
TOTAL			**695.000,00**

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:15898FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1284/2024

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 70.339.885,24 (setenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e fixa a Despesa em R$ 70.339.885,24 (setenta milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), assim distribuídos:
I - R$ 58.174.985,24 (cinquenta e oito milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II - R$ 12.164.900,00 (doze milhões cento e sessenta e quatro reais e novecentos) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º. A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**58.234.685,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**R$**	2.259.100,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	342.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	912.785,24
RECEITA SERVIÇOS	**R$**	111.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$**	54.502.200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	46.800,00
TOTAL GERAL	**R$**	**58.174.985,24**

II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**12.164.900,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	2.186.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	6.634.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	41.200,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$**	3.303.200,00
Déficit	**R$**	(725.100,000)
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	70.339.885,24

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**3.000,000,00**
Legislativo Municipal	**R$**	3.000.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	**R$**	**1.475.000,00**
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., Controladoria Interna.	**R$**	1.475.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**4.439.525,08**
Departamento de Administração	**R$**	4.439.525,08
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	**R$**	**6.026.565,08**
Departamento de Viação, Transporte e Obras	**R$**	5.936.565,08
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	**R$**	90.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**R$**	**15.049.928,99**
Secretaria de Educação e Cultura	**R$**	1.327.000,00
Divisão do Ensino Fundamental	**R$**	6.353.328,99
Divisão de Ensino Infantil	**R$**	3.287.000,00
Divisão de Ensino Especial	**R$**	755.000,00
Divisão de Merenda Escolar	**R$**	540.800,00
Divisão de Transporte Escolar	**R$**	2.806.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	**R$**	**10.846.386,25**
Fundo Municipal de Saúde	**R$**	10.766.386,25
Departamento de Saúde	**R$**	80.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**R$**	**1.810.200,00**
Departamento de Agropecuária	**R$**	1.710.200,00
Departamento de Desenvolvimento Rural		50.000,00
FUNDER – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	**R$**	50.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**3.717.700,00**
Departamento de Assistência Social	**R$**	738.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	2.788.700,00
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	**R$**	121.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	**R$**	70.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$**	**1.908.800,00**
Manutenção da Secretaria de Finanças	**R$**	1.908.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**R$**	**200.000,00**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	**R$**	200.000,00
SECRETARIA DE ESPORTES	**R$**	**302.334,00**
Secretaria de Esportes	R$	302,334,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**R$**	**5.194.000,00**
Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R$	5.194.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	***2.271.300,00***
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	***917.270,92***
TOTAL	**R$**	***54.159.010,32***

II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	**R$**	**12.890.000,00**
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**R$**	6.390.000,00
Reserva Orçamentária	**R$**	6.500,000,00

TOTAL GERAL CONSOLIDADO DAS ENTIDADES

TOTAL CONSOLIDADO	**R$ 70.339.885,24**

Art. 4º. A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º. São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2025 em R$ 10.766.386,25 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 na importância de R$ *2.788.700,00* (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil e setecentos reais);

IV - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 6º. O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2025 em R$ 12.890,000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa mil) e Receitas estimadas em R$ 12.890,000,00 (doze milhões, oitocentos e noventa mil).

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 40% (quarenta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

III - proceder a abertura de creditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

IV - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de creditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

V - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§1º. A abertura dos créditos autorizados nos incisos I,II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

§2º. A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 40% (quarenta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º. O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o

comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º. Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 09 de Dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:A7D2D6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1285/2024

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RESERVA DO IGUAÇU.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RESERVA DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ sob nº 53.325.344/0001-37, com sede na Rua Antenor Caldas, nº 04, cidade de Reserva do Iguaçu-PR.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada:
I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II – Alterar sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, necessária alteração da lei respectiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 09 de Dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:AFFC2AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002 , de 05 de Dezembro de 2024 .

Int ima o(s) s ujeit o(s) p as s i v o(s) qu e menc ion a pa ra c ompar ec iment o no loc al c i tado par a t rat ar de as s unt o do s eu int eres s e .

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23 , § 1 º , inciso I I , do Dec reto nº 70 . 235 / 72 , com redação dada pelas Leis nº 11 . 941 / 2009 e nº 11 . 196 / 2005 , e tendo em v ista o disposto na Lei nº 11 . 250 / 2005 , INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em d ia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração t r ibutária deste município para tomar c iência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s] .
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo o u seu representante legal, considerar - se- á feita a intimação no 15 º [décimo quinto] dia após a publicação des te Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/ CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUCAS DE ABREU	017 . XXX. XXX- 54	0878 / 00014 / 2024
LUCAS DE ABREU	017 . XXX. XXX- 54	0878 / 00015 / 2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA Matrícula: 10000116 Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 62021 Assinatura:		

Data de afixação: 05 / 12 / 2024
Data de desafixação: 20 / 12 / 2024

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:2FDE6641

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NÃO AUTORIZAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO SRP Nº 62/2024

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO
Referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2024

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 150/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, que identificou irregularidades no Processo Licitatório nº 62/2024, especialmente:

Inexequibilidade das Propostas: Verificou-se a oferta de preços que não asseguram a viabilidade da execução do objeto contratual, comprometendo a economicidade e o interesse público, conforme os critérios previstos no art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

Participação Indevida de Licitantes: Foram constatadas infrações ao edital, com a participação de licitantes que não atendiam às exigências regionais estabelecidas, violando o princípio da igualdade e os termos do art. 6º, inc. XLII, da Lei nº 14.133/2021;
Riscos à Administração Pública: A homologação do certame, diante das irregularidades apontadas, poderia resultar em graves prejuízos financeiros, interrupção do objeto contratado, ou má qualidade na execução do contrato, conforme jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União e do Estado;
Responsabilidade dos Agentes Públicos: A homologação de certame com vícios configuraria desrespeito aos princípios da legalidade e economicidade, ensejando responsabilização administrativa, civil e penal aos agentes envolvidos (art. 8º e 67 da Lei nº 14.133/2021).

RESOLVE:

Não homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 62/2024, em conformidade com o art. 147 da Lei nº 14.133/2021;
Determinar a anulação do certame, com a adoção das medidas necessárias para correção das irregularidades apontadas;

Reserva do Iguaçu 09 dezembro de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A3C9F873

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 62/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Considerando:

• O teor do Parecer Jurídico nº 150/2024, emitido pela Procuradoria Jurídica, que apontou irregularidades no Processo Licitatório nº 62/2024, especificamente:

Inexequibilidade das propostas apresentadas, em desconformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo a economicidade e o interesse público;
Participação indevida de licitantes, em violação ao princípio da igualdade e aos critérios do art. 6º, inciso XLII, da Lei nº 14.133/2021;

Riscos à administração pública, pela possibilidade de prejuízos financeiros e comprometimento da execução do contrato;
Que as irregularidades comprometem a legalidade e a regularidade do certame, inviabilizando sua continuidade sem prejuízo ao interesse público;

• As disposições do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a anulação de processos licitatórios em caso de vícios que comprometam sua validade.

RESOLVE:

• Anular o Pregão Eletrônico nº 62/2024, incluindo todos os atos dele decorrentes;
• Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à correção das irregularidades apontadas, visando garantir a observância dos princípios da legalidade, igualdade e economicidade nos futuros procedimentos licitatórios.

Reserva do Iguaçu, 09 de dezembro de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:3131A228

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 392/2024

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI N° 1027/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° Fica reajustado os valores referentes as diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, conforme determina o parágrafo único do Art. 3º da Lei n° 1027/2018.

Art. 2º As diárias ficam alteradas conforme pode se observar na tabela do Anexo I.

Art. 3º A concessão de diárias fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 09 de Dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I - Dos Valores

Diárias para fora do Município num raio de 300 até 450 KM:

CARGO/FUNÇÃO	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito, vice Prefeito	R$ 700,00	R$ 550,00
Secretários e Controle Interno	R$ 600,00	R$ 300,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 450,00	R$ 250,00

Diárias para fora do Município num raio de 150 a 299 KM:

Hierarquia	Com Pernoite	Sem Pernoite
Prefeito, vice Prefeito	R$ 450,00	R$ 300,00
Secretários e Controle Interno	R$ 360,00	R$ 180,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 300,00	R$ 150,00

Diárias para fora do Município num raio de 80 a 149 KM:

Hierarquia	Com Pernoite	Sem Pernoite	Sem pernoite/meia diária
Prefeito, vice Prefeito	R$ 220,00	R$ 150,00	R$ 95,00
Secretários e Controle Interno	R$ 190,00	R$ 90,00	R$ 60,00
Chefes, diretores e demais servidores	R$ 190,00	R$ 90,00	R$ 60,00

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:0300CEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 90/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 90/2024, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 06 de janeiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O recebimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 06/01/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 06/01/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de dezembro de 2024.

Rio Azul, 09 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:AE17C916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 94/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E RECARGAS DE GÁS E ÁGUA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO
CNPJ.: 52.891.781/0001-55
CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ.: 43.496.899/0001-98
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA
CNPJ.: 05.781.408/0001-61
CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ.: 45.740.175/0001-73
CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 29.530.767/0001-04
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ.: 09.199.742/0001-62
CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 29.322.621/0001-73
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES
CNPJ.: 46.740.725/0001-17
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
CONTRATADA: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.: 02.590.424/0001-89
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ.: 37.937.325/0001-05
CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 29.755.673/0001-33
CONTRATADA: MMP NANTES
CNPJ.: 21.690.355/0001-20
CONTRATADA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 38.259.243/0001-11
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ.: 37.730.284/0001-81
CONTRATADA: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ.: 20.509.544/0001-90
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 19.633.424/0001-11
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ.: 29.700.587/0001-23
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
CONTRATADA: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA
CNPJ.: 32.246.085/0001-89
CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ.: 28.787.127/0001-11
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ.: 05.340.608/0001-89
CONTRATADA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 32.237.610/0001-08
CONTRATADA: TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ.: 29.605.776/0001-17
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 01.700.884/0001-50
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0001-86
CONTRATADA: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ.: 47.426.022/0001-81
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 28 de novembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0404/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO
CNPJ.: 52.891.781/0001-55
VALOR: R$ **1.029,00** (Um Mil e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RUTH MOTA GERALDO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0405/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ.: 43.496.899/0001-98
VALOR: R$ **2.250,00** (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0406/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTONIO MIGUEL IASNOCK LTDA - ME
CNPJ.: 09.158.962/0001-48
VALOR: R$ **2.250,00** (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO MIGUEL IASNOCK
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0407/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA
CNPJ.: 05.781.408/0001-61
VALOR: R$ **78.021,90** (Setenta e Oito Mil e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(a)PAULA FRANCIELE PYL ANTUNES COPANSKI
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0408/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ.: 45.740.175/0001-73
VALOR: R$ **2.978,00** (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GUILHERME MARINHO BAUER
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0409/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 29.530.767/0001-04
VALOR: R$ **4.776,00** (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0410/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR - MINI MERCADO
CNPJ.: 09.199.742/0001-62
VALOR: R$ **116.891,50** (Cento e Dezesseis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0411/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 29.322.621/0001-73
VALOR: R$ **7.801,88** (Sete Mil, Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SILVIA DEBUS PAIM
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0412/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **19.260,41** (Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Quarenta e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0413/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **12.797,56** (Doze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0414/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES
CNPJ.: 46.740.725/0001-17
VALOR: R$ **5.422,00** (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EMILLI BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0415/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR: R$ **2.881,20** (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIO CEZAR ZANINI FILHO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0416/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IZOLETE KOVALSKI 03050662930
CNPJ.: 35.184.991/0001-94
VALOR: R$ **42.405,80** (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)IZOLETE KOVALSKI FUSVERCKI
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0417/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ.: 02.590.424/0001-89
VALOR: R$ **14.762,00** (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO CACEFFO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0418/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550
CNPJ.: 37.937.325/0001-05
VALOR: R$ **18.668,10** (Dezoito Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0419/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ.: 29.755.673/0001-33
VALOR: R$ **3.194,80** (Três Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KELLY CRISTINA CRUZ
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0420/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MMP NANTES
CNPJ.: 21.690.355/0001-20
VALOR: R$ **5.103,20** (Cinco Mil, Cento e Três Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0421/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 38.259.243/0001-11
VALOR: R$ **1.491,60** (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAM
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0422/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR: R$ **106.074,00** (Cento e Seis Mil e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0423/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ.: 37.730.284/0001-81
VALOR: R$ **735,50** (Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) YURI DE CARVALHO DRUMOND
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0424/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ.: 20.509.544/0001-90
VALOR: R$ **3.885,00** (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSKI
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0425/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ.: 19.633.424/0001-11
VALOR: R$ **42.856,80** (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RENATA RAQUEL ALHF DOS SANTOS
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0426/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ.: 29.700.587/0001-23
VALOR: R$ **380,80** (Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS LOPES SALVI
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0427/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ.: 30.888.187/0001-72
VALOR: R$ **6.480,00** (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0428/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA
CNPJ.: 32.246.085/0001-89
VALOR: R$ **780,00** (Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0429/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ.: 28.787.127/0001-11
VALOR: R$ **11.648,00** (Onze Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TIAGO SHIGEMOTO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0430/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ.: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ **10.122,80** (Dez Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0431/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ.: 32.237.610/0001-08
VALOR: R$ **19.862,00** (Dezenove Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO ANGELO BATISTA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0432/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ.: 29.605.776/0001-17
VALOR: R$ **1.750,00** (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROGER WEBER MORENO CASTRO
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0433/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA ME
CNPJ.: 10.984.522/0002-00
VALOR: R$ **9.260,00** (Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CESAR LUIS TRINDADE
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0434/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 01.700.884/0001-50
VALOR: R$ **4.636,30** (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO TADEU PORTO DO CARMO

Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0435/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0001-86
VALOR: R$ **71.916,90** (Setenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **28/11/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 28/11/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILVANO ANTONIO DOROINKA
Representante

ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0460/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ.: 47.426.022/0001-81
VALOR: R$ **1.277,00** (Um Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **06/12/2024** à **27/11/2025.**
ASSINATURA: 06/12/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO BERGAMASCHO
Representante

ITENS

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0E7BFC16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 101/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Pregão eletrônico Nº.: 101/2024
Objeto: AQUISIÇÕES DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO TAMBÉM, OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA APAE, PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, após a não apresentação de amostras do licitante classificado em 1° lugar no Lote 03, convoca o licitante TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, no processo licitatório nº 101/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, para apresentação de amostras dos itens ofertados dentro de 15 (quinze) dias contados desta publicação, conforme exigências do Edital e com base no disposto na Lei nº 14.133/2021.

1. **Objetivo**

A apresentação das amostras visa à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital e seus anexos.

2. **Data, Local e Horário de Apresentação das Amostras**
Data: 21/01/2025 (terça-feira)
Horário: 10hr (dez horas)
Local: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Getúlio Vargas nº 270, Centro, Rio Azul-PR, CEP 84.5600-00
Contato para Informações: (42)99111-3883, e-mail: sme_compras@hotmail.com

3. **Especificações das Amostras**
Os licitantes deverão apresentar as amostras dos itens ofertados, conforme descrito no Edital, obedecendo às seguintes orientações:
As amostras deverão ser entregues com etiquetas de identificação que contenham o nome do licitante, o número do processo licitatório, e o item a que se refere.
As amostras não poderão apresentar qualquer tipo de marca ou logotipo que possibilite a identificação do fornecedor durante a fase de avaliação.
4. **Critérios de Avaliação**

Meias
Material:

• Composição do tecido
• Qualidade do tecido (elasticidade, suavidade, espessura)

Conforto:

• Ajuste ao pé (conforto e suporte)
• Propriedades anti-odor e anti-bacterianas

Durabilidade:

• Resistência ao desgaste
• Manutenção da forma após lavagens

Acabamento:

• Qualidade das costuras (principalmente nas áreas dos dedos e calcanhar)
• Presença de elásticos (manutenção da elasticidade sem apertar excessivamente)

Tênis
Material:

• Qualidade dos materiais
• Propriedades respiratórias (arejamento do calçado)

Conforto e Ergonomia:

• Ajuste ao pé (conforto ao caminhar e correr)
• Suporte ao arco do pé e amortecimento

Durabilidade:

• Resistência ao desgaste (testes de uso contínuo)
• Qualidade do solado (aderência e resistência ao desgaste)

Acabamento:

• Qualidade das costuras e colagens
• Presença de reforços em áreas de maior desgaste (calcanhar, ponta dos dedos)
• Qualidade dos cadarços e ilhoses

Segurança:

• Aderência do solado (evitar escorregões)
• Resistência ao impacto

Procedimento de Avaliação
Recebimento das Amostras:

• Confirmação de que todas as amostras foram entregues dentro do prazo de 15 dias.

Análise Física:

• Inspeção visual e tátil das amostras para verificar os critérios listados acima.

Esses critérios e procedimentos de avaliação garantem que as meias e tênis escolares fornecidos sejam de alta qualidade e adequados para o uso diário dos alunos.
5. **Prazo para Devolução das Amostras**
Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, podendo ser descartadas pela Administração, sem direito de ressarcimento.

6. **Consequências da Não Apresentação**
O não cumprimento da presente convocação, no prazo e condições estabelecidas, poderá acarretar na desclassificação do licitante, conforme disposto no art. 59 da Lei 14.133/2021.

Rio Azul,09 de dezembro de 2024

CARLA FLAIANE DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:25AA8248

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE RÉVEILLON 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE *RÉVEILLON* 2025

O Município de Rio Azul, por meio do Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público para permissão de uso de espaço e exploração comercial de barracas para o comércio de alimentos e bebidas durante as festividades de *Réveillon 2025*, em 31/12/2024, na forma do presente Edital.

1. OBJETO
1.1. O presente chamamento público tem por objeto a permissão de uso de espaço público na Praça Tiradentes, para a instalação de barracas destinadas à venda de alimentos e bebidas durante as festividades de *Réveillon*, em 31/12/2024.
1.2. No evento poderão ser comercializados os seguintes tipos de produtos: pratos e produtos salgados, sanduíches, doces, espetinhos, porções e bebidas alcoólicas e não alcoólicas (proibida a venda de garrafas de vidro).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente chamamento.
2.2. Os proponentes deverão comprovar:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) liberação da Vigilância Sanitária ou dispensa desta, caso aplicável.
c) alvará para exercício de comércio ambulante.
2.2.1. Os interessados que não possuam alvará para comércio ambulante, deverão se dirigir ao Departamento de Tributação Municipal para a emissão de licença específica para o dia do evento.
2.3. No ato da inscrição o interessado deverá indicar:
a) o produto que irá comercializar (venda de alimentos salgados, bebidas, sanduíches, doces etc.);
b) a faixa de preço dos produtos a serem comercializados;
c) o responsável pela instalação e manutenção da barraca;
e) o tamanho da barraca ou estrutura a ser utilizada.
2.4. Juntamente com o pedido de inscrição, o interessado deverá comprovar o recolhimento da contrapartida pela permissão de uso, nos seguintes valores:

TIPO DE COMÉRCIO	NÚMERO LIMITE DE BARRACAS	VALOR
Alimentação	08	R$500,00
Bebidas	07	R$1.500,00

2.4.1. Na hipótese de desistência de participação no evento não haverá devolução de valores pagos.
2.5. Os interessados ficam, desde já, cientificados de que não haverá exclusividade para exploração do objeto do presente chamamento público.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO
3.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser realizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Rio Azul-PR, entre **10 e 16 de dezembro de 2024**, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8h às 11h45min e das 13h às 17h.
3.2. Para a realização da inscrição, o interessado deverá apresentar o comprovante do recolhimento do respectivo valor da contrapartida pela permissão de uso, realizado junto ao Departamento de Tributação.
3.3. Em caso de as inscrições ultrapassarem o número de barracas estipulado, será dado preferência para empresas sediadas no Município de Rio Azul. Permanecendo o empate, a permissão será concedida com base na ordem de inscrições.

4. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
4.1. Manter o funcionamento da barraca durante todo o período determinado para o evento e cumprir as regras deste edital, independente de condições climáticas.
4.2. Responsabilizar-se pela montagem das barracas ou estrutura utilizada para o comércio.
4.3. As barracas ou estrutura utilizada para o comércio deverão ser montados até às 12h do dia 31/12/2024, só podendo ser desmontados após o término do evento (estimado para às 4h do dia 01/01/2025).
4.4. A venda dos alimentos e bebidas poderá ocorrer a partir das 14h do dia 31/12/2024 até o encerramento do evento.
4.5. O reabastecimento da barraca é de total responsabilidade do permissionário, sendo permitida a entrada de veículos na área de circulação de pessoas somente até às 18h do dia 31/12/2023. Após os horários estipulados, todos os veículos deverão obrigatoriamente evacuar o local, e demais equipamentos e mantimentos necessários poderão apenas adentrar o evento através de trabalho braçal.
4.6. Informar o permitente de quaisquer problemas que impossibilitem a continuidade da atividade.
4.7. Custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais.
4.8. Responsabilizar-se pela segurança, higienização e desinfecção das áreas e instalações utilizadas, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária Municipal.
4.9. O permissionário que desenvolver atividade que tenha risco de incêndio deverá dispor de extintor de incêndio que atenda à legislação aplicável. Recomenda-se o uso de um extintor ABC 4kg e uma placa sinalizadora para cada barraca.
4.10. No dia do evento haverá fiscalização e eventuais barracas que estejam em funcionamento sem a devida inscrição e pagamento da contrapartida pela permissão de uso, serão impedidas de continuar sua atividade.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO PERMITENTE
5.1. Prover o permissionado de informações sobre o evento e sanar dúvidas relacionadas à programação, público, espaço, entre outros.
5.2. Disponibilizar segurança para a praça de alimentação.
5.3. Disponibilizar de um ponto de luz de uso coletivo. Cada permissionário deverá providenciar extensões, bocais com lâmpadas, adaptadores, tomadas etc., para uso da energia elétrica em seu espaço.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O resultado do chamamento será publicado no endereço: https://rioazul.pr.gov.br/site/.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 270, Rio Azul-PR.

Rio Azul-PR, 09 de dezembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D0A20B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos vereadores (a) Adriano Barbosa, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza e Valdeci Ireno de Souza no curso presencial "**Princípios e Instrumentos do Orçamento Público: Gestão Fiscal em Fim de Mandato**", de 10 a 13 de dezembro de 2024, em Curitiba-PR. O valor total é de R$ 7.960,00 (R$ 1.990,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.
RIO BRANCO DO IVAI, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:FDAEAF2C

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 038/2024

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 10/12/2024 Chegada: 13/12/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “PRINCIPIOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBICO: GESTÃO FISCAL EM FIM DE MANDATO - DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA)”.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de dezembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:EEC2A4B3

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°039/2024

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 10/12/2024 Chegada: 13/12/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “PRINCIPIOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBICO: GESTÃO FISCAL EM FIM DE MANDATO - DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA).

.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de dezembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4B2299CD

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 040/2024

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF: 060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 10/12/2024 Chegada: 13/12/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "PRINCIPIOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBICO: GESTÃO FISCAL EM FIM DE MANDATO - DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA)".

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de dezembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A06BDC22

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 041/2024

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: CURITIBA - PR
Local do Evento: Hotel San Juan Royal, Av. Cândido de Abreu, 468 – Centro Cívico, Curitiba - PR

Saída: 10/12/2024 Chegada: 13/12/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "PRINCIPIOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBICO: GESTÃO FISCAL EM FIM DE MANDATO - DIAS 10 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – ICAP (INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA)".

.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 640,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 320,00

Valor Total Diária: R$2.240,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de dezembro de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:282197CA

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas exarado no Acórdão De Parecer Prévio nº 329/24.
Art. 2º - Em consequência, fica aprovada as contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:61C0D081

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 173/2024

Decreto nº 173/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

Suplementação			
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
780 - 3.3.90.39.00.00	11063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
		Total Suplementação:	2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.3.2.1.01.01.01.000 Remune-ração de Depósitos Bancários Diversos		2.500,00
	Total:	2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:9B6E7078

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 261/2024- RH

PORTARIA Nº. 261/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ADEMIR DA SILVA ABREU, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 18/10/2022 à 17/10/2023, a partir do dia 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EBF45C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 262/2024- RH

PORTARIA Nº. 262/2024

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 28/06/2022 à 27/06/2023, a com data de início em 09 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E668C2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 171-2024-RH

DECRETO Nº 171/2024

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O SENHOR PEDRO TABORDA DESPLACHES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, gestão 2024-2027, sendo os que se apresentam abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes
Suplente: Tatyane Martineli

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivone Chabowski Desplanches
Suplente: Santina Alves de Godoy

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patricia Maria Gonçalves
Suplente: Rosangela Veloso de Lima

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Ariel Luiz Bruno
Suplente: João Maria de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco do Ivaí - APAE
Titular: Aldenir Gomes Nunes Betim
Suplente: Madalena Geremias de Jesus

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Branco do Ivaí - APAE
Titular: Janaina Poleis Monteiro dos Santos
Suplente: Silvana de Paula dos Santos de Oliveira

Representante do Colégio Estadual Rio Branco
Titular: Girlei da Silva Raimundo
Suplente: Irene Chabowski de Almeida

Representante da Escola Municipal Dom Pedro II
Titular: Jamili Assad Bochenski Nunis
Suplente: Edimara Ferreira Andujar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do ivaí, em 05 de dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DA29425D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2024

Extrato: Contrato nº 334/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 060/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta regular A, B e E, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde, com objetivo de atender os estabelecimentos de saúde municipais, pelo período de 12 meses, a serem prorrogados conforme legislação vigente. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 219.834,00. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Execução do Contrato:** 03/12/2024 a 02/12/2025. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 02/04/2026. **Fiscal de Contrato:** Karyn Friess de Amaral**. Data de Assinatura:** 03/12/2024.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D0E9C615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3414/2024

Institui o Programa Municipal "Rio Negro é rosa de janeiro a janeiro", com foco na facilitação de acesso às usuárias do município para rastreamento de câncer de colo de útero e mama, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, o Programa 'Rio Negro é rosa de janeiro a janeiro', dedicado à facilitação e ampliação de acesso às usuárias do SUS (Serviço Único de Saúde) para rastreamento do câncer de colo de útero e câncer de mama no Município de Rio Negro.

Art. 2º Para efeitos da presente lei, o Executivo Municipal poderá ampliar os horários e dias de atendimento na Atenção Primária à Saúde (APS) durante todo o ano; dinamizar o acesso das usuárias ao agendamento, por meio do aplicativo "wattsapp"; levantar usuárias faltosas e contatá-las para atendimento.

Parágrafo único. Durante o mês de outubro, quando ocorre a campanha nacional do Outubro Rosa, o Município poderá continuar e intensificar ações informativas de conscientização, com foco em atividades fora dos aparelhos de saúde municipais, tais como empresas, escolas, comércios.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta legislação no que lhe couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0060468B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 141/2024

Dispõe sobre denominação de Prédio Público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços de saúde prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pelo Sr. João Hipólito Moreira,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado de Pronto Atendimento Municipal **"Dr. João Hipólito Moreira"**, o prédio público localizado na Rua Marçal José Pereira, esquina com a Rua Hugo Palmiquist, bairro Estação Nova, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:04CF194E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1343/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 635, de 18 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 17 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 635, de 18 de junho de 2024, que nomeia ***Dilceia Dias dos Santos Plautz,*** com matrícula nº 105969-2/3, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8536B3DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1344/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 636, de 18 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 18 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 636, de 18 de junho de 2024, que nomeia ***Angélica Aparecida Seidel,*** com matrícula nº 110072-5/2, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F93292F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1345/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 637, de 18 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 18 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 637, de 18 de junho de 2024, que nomeia ***Sidinéia Aparecida Zellner,*** com matrícula nº 1112-6/3, para o cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C697B24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1346/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 654, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 637, de 18 de junho de 2024, que nomeia ***Adriana Wengrnovski Borba,*** com matrícula nº 110165-4/1, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34AF6E27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1347/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 665, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 665, de 20 de junho de 2024, que nomeia ***Karina Daniele dos Santos de Lima,*** com matrícula nº 110082-0/2, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:832B4FC5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1348/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 652, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 652, de 20 de junho de

2024, que nomeia ***Célio João Saretto Júnior,*** com matrícula nº 110165-2/1, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52867ABD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1349/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 659, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 659, de 20 de junho de 2024, que nomeia ***Mariana Elias Portela,*** com matrícula nº 11072-7/2, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAC58E43

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1350/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 663, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 663, de 20 de junho de 2024, que nomeia ***Sara Juliana Ruthes Valério,*** com matrícula nº 10388-/5, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DD886CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1351/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 660, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 660, de 20 de junho de 2024, que nomeia ***Gabriela Caroline Taborda,*** com matrícula nº 110073-4/3, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6C321D2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1352/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 664, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 664, de 20 de junho de 2024, que nomeia ***Angela Maria Miranda Grein,*** com matrícula nº 110078-5/2, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8C891EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1353/2024

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 653, de 20 de junho de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de

1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 653, de 20 de junho de 2024, que nomeia ***Taís Damian Comparsi,*** com matrícula nº 110165-3/1, para o cargo temporário de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47A398C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1355/2024

Dispõe sobre designação de Comissão Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3365, de 8 de maio de 2024, que institui no âmbito do município de Rio Negro o pagamento do Programa de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção primária à Saúde – APS, nos termos da Portaria nº 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados, para composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Programa de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 3365, de 8 de maio de 2024.

I -	Sérgio Maurício Redkva	Matrícula nº 1296-3/1	Odontólogo;
II -	Marinete de Miranda Andrade	Matrícula nº 1923-2/1	Técnico em Higiene Dental;
III -	Lindomar Wolf	Matrícula nº 0468-5/1	Odontólogo;
IV -	Neila Aparecida Vila	Matrícula nº 2445-7/1	Enfermeiro B;
V -	Janete Schelbauer	Matrícula nº 1940-2/3	Contador.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será presidida pelo servidor Sérgio Maurício Redvka.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86E89B94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1354/2024

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14 de dezembro do corrente, por término de contrato, a servidora pública ***Daisieli Henning Cordeiro***, matrícula nº 110123-8/1, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 049, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2024.

Rio Negro, 9 de dezembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAC65FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO N.º 171/2022
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 149/2022 RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e **CONTRATADO RIONETUR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua NACLE GIBRAN, nº 470, BOM JESUS, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL Sr. **MARCOS ROBERTO COLAÇO**, Portador da Carteira de Identidade nº **5.665.549-2 SESP PR** e do CPF/MF nº **858.194.419-15**, acordam e ajustam firmar o presente termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL** A CONTRATANTE resolve rescindir amigavelmente o presente contrato com anuência da CONTRATADA, devido a abertura de um novo processo licitatório – Pregão Eletrônico nº 104/2024, o qual contempla o mesmo serviço de transporte com a opção de um horário a mais ocasionando o aumento da quilometragem diária, que iniciará a partir do dia 09/12/2024. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo. Rio Negro/PR, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5AD885F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 447/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 192/2024

OBJETO: Aquisição de vacinas inativadas contra a raiva para cães e gatos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	108,00	DS	VACINA - Inativada contra a raiva: imunização ativa de animais saudáveis contra a raiva em cães e gatos. Posologia: 1 ml por dose	18,50	NOVA AGRO SAO LOURENCO LTDA

Rio Negro, 09 de dezembro de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7AAD0A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 450/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 193/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na realização de Exames Médicos para Associação Rio-negrense de Catadores - ARCA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS -Sendo composto dos seguintes exames: 01-NR 01- Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais; 01-NR 17 - Levantamento Ergonômico; 15- Avaliação clínica ocupacional (Anamnese e exame físico) com emissão de ASO; 15- Audiometria; 15- Potencial de acuidade visual/monocular; 15- Espirometria; 15- Hemograma completo; 15- Raio X de coluna lombo-sacra; 15- Raio X de torax.	10.490,50	CMI CENTRO MEDICO INTEGRADO MAFRA LTDA

Rio Negro, 09 de dezembro de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FE86A6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AO CONTRATO 005/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2022, FIRMADO ENTRE cÂMARA mUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A EMPRESA ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **cÂMARA mUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 288, Rolândia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.673.358/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. REGINALDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CÂMARA** e, de outro lado, a empresa **ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 427, centro, Município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.600.091, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.861.238/0001-47, neste ato representado por SABINE DENISE GIESEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.104.449-68, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 005/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CÂMARA mUNICIPAL DE ROLÂNDIA** resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 005/2022 a partir de 06 de dezembro de 2024.

1. O presente contrato está sendo rescindo em razão do impedimento contratual posterior previsto no art. 28, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e Aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que os integram.
A CONTRATADA responderá integralmente por todas as verbas rescisórias perante seus funcionários, nos termos do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Rolândia -Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 06 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Rolândia	ARBEIT – Seleção e Agenciamento LTDA
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	***SABINE DENISE GIESEN***
Presidente	Representante Legal

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:EBEC0E1D

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AO CONTRATO 006/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE cÂMARA mUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A EMPRESA ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, **cÂMARA mUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Duque de Caxias, 288, Rolândia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.673.358/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. REGINALDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CÂMARA** e, de outro lado, a empresa **ARBEIT – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. dos Expedicionários, nº 427, centro, Município de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.600.091, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.861.238/0001-47, neste ato representado por SABINE DENISE GIESEN, inscrita no CPF/MF sob o nº 946.104.449-68, a seguir denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente do Contrato nº 006/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **cÂMARA mUNICIPAL DE ROLÂNDIA** resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 006/2022 a partir de 06 de dezembro de 2024.

O presente contrato está sendo rescindo em razão do impedimento contratual posterior previsto no art. 28, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original e aditivos, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que os integram.
A CONTRATADA responderá integralmente por todas as verbas rescisórias perante seus funcionários, nos termos do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
É eleito o Foro da Comarca de Rolândia -Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 06 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal De Rolândia	ARBEIT – Seleção E Agenciamento LTDA
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	***SABINE DENISE GIESEN***
Presidente	Representante Legal

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:3B16FC4F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.483/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MAURA ARTILHA MARCELLO,** matrícula 378415-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **02/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1A10CE11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.484/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 01/12/2024 a 20/12/2024**,** de acordo com o memorando nº 18.529/2024, como segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
424-3/1	Antonio DonizeteInácio	Agente de Gestão Municipal D
2121-0/1	EdsonFerreira Rodrigues	Agente de Gestão Municipal D
2017-6/1	João de Oliveira Santos	Agente de Gestão Municipal B
1457-5/1	José Mateus Donizetide Souza	Agente de Gestão Municipal D
1466-4/1	Marcos Afonso	Agente de Gestão Municipal A
2285-3/1	Mauro Sérgio de Carvalho	Agente de Gestão Municipal A
2319-1/1	Sidnei de Souza	Agente de Gestão Municipal D

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BAF619D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.485/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 01/12/2024 a 20/12/2024**,** de acordo com o memorando nº 18.529/2024, como segue abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
1962-3/1	Ronivaldo Alves de Oliveira	Agente de Gestão Municipal A

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0C668725

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.486/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 9.303/2024,
Considerando a portaria n.º 31.947/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PATRICIA GRACIELE MASTRANGELE DARRI**, matrícula **378383-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.495/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/01/2025 a 31/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0C0ECAD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.487/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL, da servidora **CAMILA CRISTINA LUDOVICO DE SOUZA**, matricula 33813-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/12/2024, de acordo com Memorando n° 14.292/2023, conforme Autos nº. 0003511-26.2023.8.16.0148:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D0A298F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.488/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 14.305/2024,
Considerando a portaria n.º 32.291/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA AMÉLIA DE AZEVEDO**, matrícula **377895-9/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.856/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/01/2025 a 31/03/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8C3BCC05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.489/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **LUIZ APARECIDO DA SILVA**, matrícula **1481-8/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **01/12/2024 a 31/12/2024**, de acordo com o Processo Administrativo 9.479/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4DDEC99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.490/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JULIANA DE SOUZA LEODORO,** matrícula 377678-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:AD423F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.491/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOSEANE CARDOSO DE SÁ BARBOSA,** matrícula 377703-0/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D6172E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.492/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **MARIA IVETE DE OLIVEIRA,** matrícula 377542-9/3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3327A8F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.493/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA DONAIRE,** matrícula 377651-4/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C3219597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.494/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LIGIA MARIA COSTA,** matrícula 378374-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/12/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:67F6CB65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.784/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA,** matrícula 378440-1/1, do cargo **Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/12/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A44497D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 500 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 53.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.04.00.00.00	3498	R$ 30.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.11.00.00.00	3498	R$ 15.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.13.00.00.00	3498	R$ 5.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.46.00.00.00	3498	R$ 3.000,00
TOTAL			**R$ 53.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3498**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão

de Aplicação de Recursos de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	3498	Dezembro	R$ 50.000,00
09.01	3.3	3498	Dezembro	R$ 3.000,00
TOTAL				**R$ 53.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4025D18F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 501 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigo 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	* Valor Orçado	** Valor Arrecadado até 12/2024	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
162	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	6.179.000,00	6.811.372,22	632.372,22
164	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	2.609.000,00	2.935.702,00	326.702,00
TOTAL			**8.788.000,00**	**9.747.074,22**	**959.074,22**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023;					
** Valor de Arrecadação;					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 200.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 20.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.04.00.00.00	494	R$ 60.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	494	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 290.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	494	Dezembro	R$ 290.000,00
TOTAL				**R$ 290.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	*EDER JUNIOR EVANGELISTA* Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	*CÁSSIA PUZZI* Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD7C1CF8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 499, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 18.865/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 325, de 07 de agosto de 2024, a contar de **07/12/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 09 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2B2CCA43

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19, 20, 28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.
Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento a ACMR serão adotas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis.
(exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	Ossário	Exumado da quadra/secção/lote	Ano falecimento
15045	Josepha Monice	06	Q 20/ S01 L 18	1982
15064	Fabiana Sayuki Nakamura	06	Q 24/ S01 L 29	1982
15470	Josivaldo Curcino Rocha	05	Q 25/ S09 L 02	1984
15490	Sibela Aparecida do Nascimento	05	Q 25/ S09 L 10	1984
15803	Salvador Barbagalho Filho	05	Q 30/ S08 L 08	1985
15839	Jorge Francisco da Silva	05	Q 30/ S09 L 04	1985
16831	Paschoa Jorge	05	Q 29/ S01 L 30	1989
17930	Izabel Baptista de Campos	05	Q 30/ S08 L 08	1992
18542	Maria da Luz Rocha	05	Q 25/ S09 L 02	1992
25562	Paulo Pagliari	05	GAV 120	2014

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6CC72542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2024

Ref. Pregão Presencial nº 104/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora, ELUIZA MESSIANO BETTEGA, residente e domiciliada nesta cidade, resolve registrar o preço da empresa VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.554.111/0001-17, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1321, Jardim Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.210-000, Fone (43) 99115-9150, e-mail rpc-junior@outlook.com, representada pelo Senhor DJALMA EUGENIO GUARDA JUNIOR mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivados os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
1	LT	68731	ÁLCOOL(ETANOL)	4,32	PRÓPRIA
2	LT	36146	Diesel S 500 (comum)	6,14	PRÓPRIA
3	LT	8401	Gasolina comum	5,71	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de novembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA***

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Instituto De Previdência Municipal De Rolândia

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:86D53A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 62/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa de veículos e máquinas da Frota Municipal de Salgado Filho-Pr. (REABERTURA)

Data de entrega dos envelopes: 26/12/2024 às 08:59 horas no COMPRASGOV.
Data de abertura dos envelopes: 26/12/2024 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 09 de dezembro de 2024

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:85F71CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 74/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: FOCUS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Valor.....: R$ 1.245.596,52
Vigência...: Início: 10/12/2024 Término: 10/12/2025
Licitação..: Pregão Nº.: 52/2024
Recursos...: Dotação: 361 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
243 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, merendeira, serviços gerais masculino e feminino e operador de maquinas pesadas, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito em Exercício
Salgado Filho, 06/12/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:A382B5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2024 - Contrato Nº: 111/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Valor: R$ 391.426,00
Vigência: Início: 11 de dezembro de 2024 Término: 11 de dezembro de 2025
Licitação: Pregão Nº.: 86/2022
Recursos: Dotação: 667 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
360 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
361 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de residuos de lixo urbano, residencial produzido no Municipio de Salgado Filho -PR

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito em Exercício

Salgado Filho-Paraná, 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:4AB9CA65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 72/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
Valor.....: R$ 106.790,00
Vigência...: Início: 10/12/2024 Término: 10/12/2025
Licitação..: Pregão Nº.: 57/2024
Recursos...: Dotação: 628 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Aquisição de um veiculo tipo van e um veiculo comum tipo sedan nos termos de condições e exigências estabelecidas no termo de referencia.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito em Exercício

Salgado Filho, 09/12/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:237F0D08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 367, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 367, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias para as Servidoras Públicas Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1ºCONCEDER, para as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 26 de dezembro de 2024, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Ivanilde M. Ribeiro	1040	Auxiliar de Serviços Gerais B	10.02.2023 a 09.02.2024
Janete Nunes Riva	195	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.04.2023 a 31.03.2024
Mareli Porfirio	1212	Auxiliar de Serviços Gerais B	01.11.2023 a 31.10.2024
Marlene R. Rech Cappelin	1072	Auxiliar de Serviços Gerais B	16.04.2023 a 15.04.2024
Rosemari A. Soster	896	Auxiliar de Serviços Gerais B	10.03.2023 a 09.03.2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:BB84DBBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 368, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 368, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO PICINI (1154),** ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 16 de dezembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.03.2022 a 01.03.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal __, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:81FF2A9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 370, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 370, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal **SANDER PICINI (1392),** ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, a partir do dia 18 de dezembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 15.01.2022 a 14.01.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:3E95DFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2024

Súmula: Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do Sr. Vereador Ladair Casanova Cavilha, (Sócrates), ocorrido em 07 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 08 de dezembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:B3E217D4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
DECRETO LEGISLATIVO N°.012/2024

DECRETO Nº. 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Extinção do mandato por falecimento do Vereador Municipal LADAIR CASANOVA CAVILHA (SÓCRATES) e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Extinção do mandato por falecimento em 07/12/2024 do Vereador Municipal Sr. **LADAIR CASANOVA CAVILHA (SÓCRATES),** brasileiro, portador da Matrícula 46/9.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de Dezembro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 09 de Dezembro de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:18754629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº01/2024 instaurado pelo decreto nº123/2024 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia-PR;
RESOLVE:
Art. 1º – Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº01/2024 instaurado pelo decreto nº123/2024 datado de 13 de agosto de 2024, por 60 (sessenta) dias, em decorrência ao art. 148 da Lei Municipal nº1.108/2005.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrario.

Santa Amélia-PR, 13 DE OUTUBRO de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:3704A90B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº03/2024 instaurado pelo decreto nº129/2024 e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia-PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga a vigência do processo administrativo disciplinar nº03/2024 instaurado pelo decreto nº129/2024 datado de 09 de outubro de 2024, por 60 (sessenta) dias, em decorrência ao art. 148 da Lei Municipal nº1.108/2005.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Amélia-PR, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:414C0C8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: estabelece os dias de ponto facultativo de dezembro/2024 e janeiro/2025 para as repartições públicas municipais de Santa Amélia-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 62, IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia-PR;

RESOLVE:
Artigo 1° -Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Santa Amélia-PR:
I – 24/12/2024, terça-feira, véspera de natal;
II – 26/12/2024, quinta-feira, em seguida ao natal;
III – 31/12/2024, terça-feira, véspera de ano novo;
IV – 02/01/2025, quinta-feira, após ano nova, até 12h00.

Art. 2º -O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Santa Amélia-PR, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Goncalves Franco
Código Identificador:DC2EA2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2025, 25 (vinte e cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023/2024, as seguintes servidoras da Escola Municipal Francisco da Silva Leal:
JOSIANE APARECIDA PRESTES DA SILVA – matrícula 100095-1
GRACIEMEIRI SILVA DE SOUZA– matrícula 202-1
JOCIMARA RIBEIRO– matrícula 3566-1
Art. 2º. As servidoras deverão retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1F55C0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2025, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023/20224, as professoras lotadas no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda:
Adélia Francisco de Paula – Matrícula 3449.
Adriana Alves Nogueira Vilalva – Matrícula 1171.
Ana Paula Eugênio Chiendi – Matrícula 3424.
Carla Gina Pereira Gonçalves – Matrícula 3422.
Cristina Silva Carnelozzi – Matrícula 541.
Denise de Fátima Porcinelli Baptistone – Matrícula 2191.
Edirlene Tatiane Versori Lazarino – Matrícula 3484.
Franksleine Nogueira Inforzato – Matrícula 2371.
Luana Cristina Arantes – Matrícula 3425.
Madalena Célia Della Coleta – Matrícula 3378.
Marcia Aparecida Leite de Lima – Matrícula 3379.
Neusa Auriglietti Pollonio – Matrícula 2331.
Regiane da Silva Gama – Matrícula 3416.
Selma Helbe Cazarim - Matrícula 2211.
Tatiane das Neves Volpato - Matrícula 3420.
Valéria Karoline Cavalheiro dos Santos - Matrícula 3447.
Vania Cristina Barbosa Marquito - Matrícula 3467.
Viviose Maria Floriano Campos - Matrícula 3418.
Art. 2º. As servidoras deverão retornar as atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:28204929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro de 2025 de 2025, 20 (vinte) dias de férias a servidora pública municipal **CLEUDINEIA DA SILVA**, matrícula 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 22 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2B9A5651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAZ Nº 882/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 02 de janeiro 2025, 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora pública municipal **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET**, matrícula 3389-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, férias correspondentes ao período aquisitivo de 2023/2024.
Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D6F7D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2024 - DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, na modalidade de Ensino Regular e Educação Especial, para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, Lorimal Aparecida Correa, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 004/2021 de 05 de janeiro de dois mil e vinte e um, do Prefeito do Município de Santa Amélia, tendo em vista as disposições contidas no Art. 82 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial.

Art. 2º A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

Seção I – Das listas de classificação

Art. 3º Para a distribuição de aulas serão elaboradas 08 (oito) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:

I – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
II -01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Caminhos do Coração, modalidade Educação Especial, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial.
III – 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Educação Física lotados na Escola Municipal Caminhos do Coração, modalidade Educação Especial, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial.
IV - 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e EJA.
V – 01 (uma) lista de classificação, contendo os professores lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, ensino regular.
VI – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo todos os professores da rede municipal que tem a disponibilidade de horário para assumir aulas em regime suplementar, exceto os professores de Artes e Educação Física que integrarão uma lista única.
VII - 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Artes lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental,
VIII - 01 (uma) lista única de classificação geral, contendo os professores efetivos de Educação Física lotados na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, Ensino Fundamental.

Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação da Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e EJA.

Art. 4º As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) e em regime suplementar observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:

I - Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Santa Amélia;
II - Maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional;
III - Maior tempo de efetivo exercício na turma ou no componente curricular;
IV - Profissional com maior idade;
V - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

§1º Observados todos os critérios previstos nos incisos I a V deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.

§2º O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da nomeação no cargo.

§3º Integrarão as listas de classificação todo professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.

§4º O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a 12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.

§5º Excepcionalmente para a Educação Infantil, o professor concursado para o Ensino Fundamental que fixar seu padrão de lotação no Centro Municipal de Educação Infantil, será conduzido ao final da lista de classificação, prevalecendo o direito das professoras concursadas na Educação Infantil em escolher as turmas.

Art. 5° - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar no Diário Oficial do Município, as listas de classificação.

§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar impugnação fundamentada à classificação

§2º As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

§3º Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.

Seção II – Da distribuição das aulas.

Art. 6º A distribuição de aulas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando que o professor detentor de cargo efetivo ativo, de acordo com sua classificação e observado a compatibilidade de turno, tenha acesso as aulas/turmas disponíveis.

Art. 7º Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica.

Art. 8º A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas de Educação Física;
II - Distribuição de aulas para as turmas da creche e Educação Infantil.

Art. 9º A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular);
II - Distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º aos 5º anos, disciplina de ciências e EJA;
III - Distribuição de aulas das disciplinas de Arte e Educação Física por turno de funcionamento;
IV - Distribuição de aulas para atuação em docência no Ensino Fundamental, na parte diversificada da matriz curricular dos anos iniciais em Jornada Ampliada.

Parágrafo único: As vagas para professor substituto e professor das oficinas na jornada ampliada (item IV), poderão ser atribuídas por indicação do diretor escolar.

Art. 10º A distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino Regular, observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.

§1º - O direito de opção compreenderá:
I – A escolha entre lecionar ou não na Educação Especial;
II – Em caso de opção por lecionar na Educação Especial, a escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Será conferido direito de escolha até o preenchimento das vagas existentes na Educação Especial, sendo ofertadas no Ensino Regular, conforme lista apresentada no ato da distribuição de aulas.

§3º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas especificadas no parágrafo anterior, tais vagas serão automaticamente preenchidas pelos professores da lista, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§4º O professor que assumir aulas de Arte e Educação Física nos períodos matutino e vespertino na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal, ou o inverso, havendo necessidade, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Caminhos do Coração.

Art. 11° - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial no Ensino regular, será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas e EJA, Arte e Educação Física, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas e turnos disponíveis.

Art. 12º - Realizada a distribuição de aulas na forma dos parágrafos anteriores, na hipótese de existirem aulas ou turmas em substituição, proveniente de licença ou afastamento do docente efetivo, serão contratados pelo Regime Suplementar professores habilitados.

Art. 13º - A contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente à ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso VI.

§ 1º Chegando-se ao fim da lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial sem que tenham sido preenchidas as vagas em regime suplementar existentes na educação especial, será realizada nova oferta para as vagas remanescentes, observando-se a ordem inversa de classificação, permanecendo o direito de escolha entre as turmas disponíveis.

§2º Realizada a oferta de vagas na forma do parágrafo anterior, o professor que possuir especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial e não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas na educação especial em regime suplementar, não poderá assumir vaga em Regime Suplementar no Ensino Fundamental e Educação Infantil, na modalidade regular.

§3° Surgindo vaga no decorrer do ano letivo, a contratação em regime suplementar obedecerá rigorosamente a ordem de classificação estabelecida na lista prevista no artigo 3°, inciso VI.

§4º O professor que assumir vaga em regime suplementar assinará o respectivo termo, no qual deve constar, obrigatoriamente, o nome do professor efetivo afastado cuja vaga está sendo ocupada e ciência de que, em caso de regresso do professor efetivo, será cancelada a designação em caráter suplementar.

§5º O professor que não tiver interesse em assumir as vagas ofertadas em regime suplementar, inclusive de substituição, durante a distribuição de aulas será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência, sem prejuízo de participar de futuras distribuições, em caso de surgimento de vaga no decorrer do ano letivo.

Seção III – Disposições Gerais

Art. 14 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo.

Parágrafo único. O professor regente de sala não poderá desistir da turma para assumir outra vaga que surja, mesmo que a vaga seja em áreas específicas, pois deve-se garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.

Art. 15 - As aulas das disciplinas de Educação Física e Arte na Educação Infantil, serão atribuídas na seguinte ordem:

•
Professor efetivo que tenha concluído graduação em Educação Física ou Arte;

•
Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte;

•
Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 16 – Exceto o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica, o professor portador de cargo efetivo que esteja em função de readaptação temporária, de licença ou afastado por qualquer outro motivo participará da distribuição de aulas normalmente, sendo a turma a ele atribuída imediatamente destinada à distribuição de aulas em caráter suplementar.

Art. 17 – As aulas das disciplinas de Arte e Educação Física no Ensino Fundamental Regular e Especial, preferencialmente, serão preenchidas por professores efetivos nomeados para atuarem nestes componentes curriculares.

Art. 18 - Na inexistência de professor de Educação Física e Arte efetivo, as aulas das disciplinas de Educação Física e Arte no Ensino Fundamental serão atribuídas na seguinte ordem:

•
Professor efetivo que tenha concluído Licenciatura em Educação Física ou Arte;

•
Professor efetivo que possua no mínimo 120 (cento e vinte) horas comprovadas por meio do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Educação Física ou Arte;

•
Professor efetivo que possua graduação em Pedagogia.

Art. 19 - O professor em Licença Especial poderá permanecer com o padrão suplementar, durante o período de afastamento.

Art. 20 - As designações de padrão suplementar serão consideradas para o período ou ano letivo, exceto as designações por período determinado.

§ 1º Serão canceladas as designações do padrão suplementar, no decorrer do período ou ano letivo, quando:

•
Constatada a existência de professor em condições de assumir aulas pelo cargo efetivo.

•
O professor designado apresente em 01 (um) mês, 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas no (s) Estabelecimento (s) de Ensino.

•
Houver penalidade de suspensão do professor em virtude de Processo Administrativo Disciplinar.

•
O professor estiver cumprindo pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

•
Houver junção, redução ou fechamento de turmas.

•
Apresentar atestados médicos de forma abusiva.

•
O professor designado assumir função de “auxiliar de sala de aula”, podendo ser substituído por estagiários.

§ 2º Quando o fechamento de turmas ou cancelamento de aulas ocorrer no cargo efetivo, esse professor deverá assumir aulas em caráter definitivo, anteriormente atribuídas a professor por regime suplementar, preferencialmente no mesmo Estabelecimento de Ensino, respeitando a ordem inversa da classificação.

Art. 22 - Para atuação em docência na Educação Especial, os professores deverão ser especializados em atendimento ao disposto na Deliberação nº 02/2003 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

Art. 23 - Para atuação em docência no Ensino Fundamental, na parte diversificada da matriz curricular dos anos iniciais em Jornada Ampliada, os professores deverão ter a formação equivalente às oficinas, nas atividades curriculares a partir dos macrocampos, em atendimento ao disposto no ANEXO I da Instrução normativa nº 16/2018 SEED/PR.

Art. 24 - Somente serão analisados os recursos contra a distribuição de aulas que tenham sido protocolados na respectiva Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata.

Art. 25 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, analisar e redistribuir as turmas / professor durante o ano letivo caso haja interesse ao ensino público municipal, com justificativa fundamentada.

Art. 26 - Os casos omissos serão definidos pela secretaria municipal de educação.

Art. 27 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2023 de dezembro de 2023.

Santa Amélia, 09 de dezembro de 2024.

LORIMAL APARECIDA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2021

ANEXO I

TERMO DE SUPRIMENTO

Eu, _____, RG _____, professor (a) do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins que assumi a docência para o ano letivo de 2025 no _____ ano/série da Escola Municipal _____ em regime _____(efetivo ou suplementar), em substituição a professora_____.

Declaro ainda estar ciente do processo de distribuição de aulas, conforme Resolução n° 001/2024, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Amélia – PR.

Santa Amélia, __de _____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu _____, RG_____, professora do quadro próprio do magistério, declaro para os devidos fins não ter interesse em assumir aulas em regime suplementar da Escola Municipal _____.

Dessa forma, declaro desistência das aulas em regime suplementar.

Santa Amélia,____ de_____ de _____.

_____
Assinatura do Professor

Publicado por:
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Código Identificador:431600BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 207/2024

Autorização de Adiantamento n.º 207/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADENIL SIQUEIR SANTOS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR, dia 13/11/2024, com agenda no CIEDEPAR.

Saída em: 13/11/2024 06:00
Retorno em: 13/11/2024 17:00

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 11 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F06F6345

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 208/2024

Autorização de Adiantamento n.º 208/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Londrina – PR, dia 13/11/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: JOSÉ TOFOLLI SOBRINHO E SEBASTIÃO SIMÃO
Veículo: Polo SFL 4H62
Local: Hospital ICL

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E1AE449A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 209/2024

Autorização de Adiantamento n.º 209/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR, dia 18/11/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: ARLETE DE SOUZA Acompanhante: ESPOSO
Veículo: HB20
Local: Hospital Madalena Sophia

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4CCB9DC9

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 210/2024

Autorização de Adiantamento n.º 210/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Jacarezinho – PR, no dia 14/11/2024 a serviço desta municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9008335A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 211/2024

Autorização de Adiantamento n.º 211/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Jacarezinho – PR, dia 18/11/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Maria Espírito Santos Costa
Veículo: Polo SFL4H42
Hospital de Ohos

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8C397C84

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 212/2024

Autorização de Adiantamento n.º 212/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **ELLEN DA COSTA GUIDES,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na cidade de Assaí – PR, dia 19/11/2024, onde participará de:

- Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:150EA5E3

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 213/2024

Autorização de Adiantamento n.º 213/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **GIOVANA GOMES DA SILVA BUENO,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na cidade de Assaí – PR, dia 19/11/2024, onde participará de:

- Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:1A91AB91

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 214/2024

Autorização de Adiantamento n.º 214/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **ADRIANA DE FÁTIMA FAUSTINO RUI,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na cidade de Assaí – PR, dia 19/11/2024, onde participará de:

- Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D6264D21

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 215/2024

Autorização de Adiantamento n.º 215/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **MARIA SUZANNY TRINDADE,** o valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na cidade de Assaí – PR, dia 19/11/2024, onde participará de:

- Formação do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 18 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C28C0FD8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 216/2024

Autorização de Adiantamento n.º 216/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Londrina – PR, nos dias 20, 21 e 22/11/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: José Tofoli Sobrinho
Veículo: Polo SFL4H42
Local: ICL

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0CB1898C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 217/2024

Autorização de Adiantamento n.º 217/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **DIEGO JORGE CAMARGO KISHI,** o valor de **R$ 70,00 (setenta cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Carlópolis – PR, nos dias 25/11/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA/PEDRO HENRIQUE RAMOS DE PAULA/JOSÉ ARMANDO ARVELINO SOARES
Veículo: Polo SFL4H42
Local: ICL

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 19 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C7909538

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 218/2024

Autorização de Adiantamento n.º 218/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **LEANDRO FRANCIOLI,** o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas com alimentação, combustível e outros eventuais, quanto ao deslocamento dos Servidores da Secretaria de Saúde e Prevenção, a serviço da Municipalidade.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 25 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0F6B6D18

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 219/2024

Autorização de Adiantamento n.º 219/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** o valor de **R$250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas a cidade de Curitiba – PR, no dia 06/12/2024. Para recebimento de Veículo do Programa MOBSUAS de Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 04 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E2E3BCCF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 220/2024

Autorização de Adiantamento n.º 220/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na cidade de Curitiba – PR, dias 05 e 06/12/2024, onde participará de:

- Reunião ampliada do CEDIPI Paraná;
- Recebimento do Veículo do Programa MOBSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:CE8F6715

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 220/2024

Autorização de Adiantamento n.º 220/2024

Fica **AUTORIZADO** à Sra. **MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS,** o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, que se faz necessário para custear despesas na cidade de Curitiba – PR, dias 05 e 06/12/2024, onde participará de:

- Reunião ampliada do CEDIPI Paraná;
- Recebimento do Veículo do Programa MOBSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0D99C4C6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 221/2024

Autorização de Adiantamento n.º 221/2024

Fica **AUTORIZADO** ao Sr. **ADVANCE CAMPANUCCI,** o valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, que se faz necessário para custear despesas até a cidade de Curitiba – PR e Região Metropolitana, dia 09/12/2024. Para tratamento e consulta especializada.

Paciente: Ayla Gabrieli da Fé
Acompanhante: Thamires (mãe)
Veículo: HB20
Local: Hospital das Clínicas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3ADBAED8

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 134/2024

Autorização de Diária n.º 134/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADENIL SIQUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 13 de novembro de 2024.

OBJETIVO

- Compromisso Ciedepar.

- Data e horários previstos para saída: 13/11/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/11/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de novembro de 2024.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Autorização de Diária n.º 134/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ADENIL SIQUEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 13 de novembro de 2024.

OBJETIVO

- Compromisso Ciedepar.

- Data e horários previstos para saída: 13/11/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 13/11/2024 às 17h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 11 de novembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E640606B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 136/2024

Autorização de Diária n.º 136/2024

Fica AUTORIZADO a Sra. MICHELE SOARES DE JESUS, ocupante do cargo de DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

OBJETIVO

- Reunião ampliada do CEDIPI Paraná;
- Recebimento do Veículo do Programa MOBSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

- Data e horários previstos para saída: 05/12/2024 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/12/2024 às 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:50A3E6A5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 137/2024

Autorização de Diária n.º 137/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

OBJETIVO

- Reunião ampliada do CEDIPI Paraná;
- Recebimento do Veículo do Programa MOBSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

- Data e horários previstos para saída: 05/12/2024 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/12/2024 às 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3C4D539F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 138/2024

Autorização de Diária n.º 138/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. ALYSSON GODOY TOFFOLI, ocupante do cargo de Pedagogo, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

OBJETIVO

- Reunião ampliada do CEDIPI Paraná;
- Recebimento do Veículo do Programa MOBSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

- Data e horários previstos para saída: 05/12/2024 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/12/2024 às 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D6E8E480

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 139/2024

Autorização de Diária n.º 139/2024

Fica AUTORIZADO a Sra. MARIA LEIZA GAVIOLI DOS SANTOS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE AÇÕES PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024.

OBJETIVO

- Reunião ampliada do CEDIPI Paraná;
- Recebimento do Veículo do Programa MOBSUAS da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)

- Data e horários previstos para saída: 05/12/2024 às 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 06/12/2024 às 22h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 02 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:42BC51F5

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º 140/2024

Autorização de Diária n.º 140/2024

Fica AUTORIZADO ao Sr. LEANDRO FRANCIOLI, ocupante do cargo de Secretário de Saúde e Prevenção, o valor de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 10 a 12 de dezembro de 2024.

OBJETIVO

- Participar da CIB Estadual e demais Eventos Relacionada a esta Secretaria e Visitas Técnicas.

- Data e horários previstos para saída: 10/12/2024 às 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 12/12/2024 às 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 1.051/2023, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de dezembro de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:360C2898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2024, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a Suspensão do Expediente ou Recesso Funcional, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, entre os dias 23/12/2024 **a** 03/01/2025, e dá outras providências."

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.428 de 15 de dezembro de 2023 que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2024;

CONSIDERANDO os Feriados Nacionais do Natal e de Ano Novo, comemorados anualmente em 25 de dezembro e 01 de janeiro e as festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que o período entre as datas do Natal (25 de Dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SRT/MGI nº 7.200/2024, que estabelece orientações acerca do recesso para comemoração das festas de final do ano na Administração Publica Federal;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal deve estabelecer com antecedência os dias e horários de funcionamento das repartições que lhe são subordinadas,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspendo o expediente, bem como fica interrompido o atendimento ao público (recesso funcional) na Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no período compreendido entre os dias **23 de dezembro de 2024** a **03 de janeiro de 2025**, devendo todos os servidores retornar ao trabalho no dia **06 de Janeiro de 2025**, sem prejuízos de seus vencimentos integrais.
Parágrafo primeiro. Como em tese, a Câmara não possui serviços considerados essenciais que exijam a manutenção de suas atividades neste período, ficando todos os servidores dispensados do cumprimento de suas jornadas de trabalho (recesso funcional), podendo ser convocados, se necessário.
Parágrafo segundo. Caso haja comparecimento de algum servidor nesse período, fica autorizada a inclusão em banco de horas para posterior compensação.
Parágrafo terceiro. Todos os prazos internos, assim considerados administrativos ou processuais, também ficarão suspensos, exceto no que se refere ao fechamento contábil e aqueles definidos por outros entes.
Parágrafo quarto. Em caso de especial necessidade, visando atender o interesse público esta disposição poderá ser revogada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **Três** dias do mês de **Dezembro** do ano de **Dois Mil e Vinte e Quatro.**

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:E5295A84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.734 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2024.
DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE/PR PELO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR E EX-DELEGADO JOÃO STEINER.

DECRETO Nº 3.734 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Luto Oficial no Município de Santa Izabel do Oeste/PR pelo falecimento do ex-vereador e ex-delegado João Steiner.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-delegado Sr. João Steiner, cidadão ilustre que dedicou sua vida ao serviço público, contribuindo significativamente para o desenvolvimento e segurança do Município;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por ele à comunidade Izabelense, marcados por ética, compromisso e dedicação;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e consternação de toda a comunidade em razão desta perda irreparável;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 07,08 e 09 de dezembro de 2024, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, em sinal de respeito e reconhecimento pelo falecimento do ex-vereador e ex-delegado Sr. João Steiner.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7669813B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 66/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 06 de janeiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de caçambas para acoplagem em caminhão com poliguindaste, com o objetivo de tornar a coleta de resíduos de construção civil mais eficiente no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30 do dia 06 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 09 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:37C810C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 238/2024 AO CONTRATO Nº 413/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MULTINEGOCIOS JMC LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:09/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LAERCIO LUIS CECONI & CIA LTDA**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de manutenção e conservação de bens do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:25/11/2025.
VALOR TOTAL:R$ 847.075,20 (oitocentos e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA:25/11/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 230/2024 AO CONTRATO Nº 425/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
OBJETO:PRAZO ATÉ 14/12/2025
DATA:02/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:05B6A878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.221
Data: 10.12.2024

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VALMIR FIDEL	588.***.***-34	09/12/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADRIANA CONCI	055.***.***-07	06/12/2024	2023/2024
ANGELA RUZYCKI	063.***.***-78	03/12/2024	2023/2024
IVANETE APARECIDA PILAR BELO	783.***.***-91	26/11/2024	2023/2024
IVONE SALETE CUPPINI CONCIKOVSKI	001.***.***-70	06/12/2024	2023/2024
JOAO MARIA DOS ANJOS AMARO DIAS	802.***.***-72	01/12/2024	2023/2024
SOLANGE MARIA ESTRAI DOS SANTOS	031.***.***-69	03/12/2024	2023/2024

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7E8FA3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 320/2024 DATA 09/12/2024 NOMEIA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO nº 320/2024
Data 09/12/2024

Nomeia servidora em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
ANA FLAVIA LORENZETTI	1.*****-9	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:BBB26797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 321/2024 DATA 09/12/2024 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO nº 321/2024
Data 09/12/2024

Nomeia servidor em Estágio Probatório e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2023.

NOME	RG Nº	CARGO
JONATHAN LUIZ GIRON	1.*****-6	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:B690BE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº21/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 172/2024
Ref. Licitação Processo dispensa Nº21/2024
Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados Programa Nacional de Alimentação Escolar para preparo e consumo nas Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, atendidos pela Secretaria Municipal da Educação.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AGOSTINHO DALPONTE
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 1.017,50 (Um Mil, e Dezesete reais e cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 10/10/2025.
Prazo de Vigência: 10/10/2025.
Data da Assinatura: 09/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:896D0A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº2/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 42/2023
Ref. Licitação Pregão Nº2/2023
Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e término em 11/06/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 11/06/2025.
Prazo de Vigência: 11/06/2025.
Data da Assinatura: 09/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:4CE575E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº1/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 45/2023
Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e término em 11/06/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 11/06/2025.
Prazo de Vigência: 11/06/2025.
Data da Assinatura: 09/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:33F4FC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº1/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 48/2023
Ref. Licitação Pregão Nº1/2023
Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED e demais componentes elétricos para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município.
E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 13/12/2024 e término em 11/06/2025, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 11/06/2025.
Prazo de Vigência: 11/06/2025.
Data da Assinatura: 09/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:6D040A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇAO DIRETA
Processo Dispensa N° 28/2024.
Verificando que houve erro no Aviso de Contratação Direta do Processo Dispensa do tipo menor preço por item, no que diz respeito a divergencia da data de processamento no referido aviso de Contratação Direta com relação a data que consta na Plataforma e no Aviso publicado, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024
(...)
DATA DA SESSÃO: Dia 20/12/2024 às 09:00 horas.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 20/12/2024 até 15:00 horas 20/12/2023.
(...)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024
(Processo Administrativo n.° 235/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024.
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2024. Processo dispensa do tipo menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 05/12/2024 às 08:30 horas do dia 20/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas às 09:00 horas do dia 20/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
HORARIO DA FASE DE LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 20/12/2024 as 15:00 horas 20/12/2024.
Leia-se:
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024
(...)
DATA DA SESSÃO: Dia 12/12/2024 às 09:00 horas.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 12/12/2024 até 15:00 horas 12/12/2024.
(...)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 028/2024
(Processo Administrativo n.° 235/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024.
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 028/2024. Processo dispensa do tipo menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 05/12/2024 às 08:30 horas do dia 12/12/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 horas às 09:00 horas do dia 12/12/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
HORARIO DA FASE DE LANCES: a partir das 09:00 horas do dia 12/12/2024 as 15:00 horas 12/12/2024.
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/2021, fica inalterada a data da abertura do certame para o mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Aviso de Contratação Direta n° 28/2024.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.
Santa Lúcia, estado do Paraná, nove dias de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Carolina Bohn da Silva
Código Identificador:B5ECE0ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 318/2024 DATA: 06.12.2024 SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025. O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A: Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o

exercício financeiro de 2025 na forma dos Anexos I e II e III do presente Decreto. Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1208/2025 de 14/11/2024, publicada em 15/11/2024 para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar. Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2025 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964. Art. 4º - Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes. Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes: I – Os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior; e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente; II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente; III – Os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício; IV – Os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração. MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 30%(Trinta por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício. Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná em 06 Dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:263A9277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 105/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **NELSON DÍDIMO**, inscrito no CPF Sob nº 071.145.109-91 e RG nº 517.024-9 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR, CEP 85.230-000, para a **"ALUGUEL DE IMÓVEL MEDINDO 30.400M² DE ÁREA TOTAL E 172.80M² DE ÁREA CONSTRUIDA, LOCALIZADA NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 72, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**
Assim, com base no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 106/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024

OBJETO: **"ALUGUEL DE IMÓVEL MEDINDO 30.400M² DE ÁREA TOTAL E 172.80M² DE ÁREA CONSTRUIDA, LOCALIZADA NA RUA ALEXANDRE KORDIAK, Nº 72, CENTRO, PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: NELSON DÍDIMO, inscrito no CPF Sob nº 071.145.109-91 e RG nº 517.024-9 SSP/PR, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste – PR.

Valor mensal de: R$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais)
Valor total 12 (doze) meses: R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E8675F48

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 106/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **GUILHERME LOPES 05765794912**, inscrita no CNPJ Sob nº 28.781.480/0001-94, localizada na Rua Victor Grande, nº 90, na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO DJ DANIEL NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS NAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**
Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 106/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DO DJ DANIEL NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA E QUARENTA E CINCO MINUTOS NAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: GUILHERME LOPES 05765794912, inscrita no CNPJ Sob nº 28.781.480/0001-94, localizada na Rua Victor Grande, nº 90, na cidade de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.230-000.

- Valor Total: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Dezembo de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:965FC8C6

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **D. A. CHEKALSKI FUNERÁRIA**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.478.343/0001-33, localizada na Rua Celso Ferreira Jorge, 266, Centro, Santa Maria do Oeste - PR, representada pela Senhora Danieli Aparecida Chekalski, inscrita no C.P.F. n.º 008.779.189-70 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditivar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 60 (Sessenta) dias a contar da presente data e encerrar-se na data de 05/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 05 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal	_____ ***D. A. CHEKALSKI FUNERÁRIA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00	_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:03B88FE1

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.029.531/0001-26, com sede na Rua da Liberdade, 248, Vila Municipal, Município de Pitanga - PR, neste ato representada por Renato Dal Santos da Cruz, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 8.806.405-4 e inscrito no CPF sob n° 081.524.149-64, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, § 1°, Inciso II, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 145/2023 em 25%, no seguinte item: 3 – Extintor com Pó Químico – 12 Quilos ABC, que perfaz quantitativo de 5 (Cinco) Unidades, totalizando o valor de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2024, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Julho de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste - Pr, 04 de Dezembro de 2024.

_____ ***OSCAR DELGADO*** Prefeito Municipal		_____ ***SOS COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA***

Testemunhas

_____ Odair José Ferreira de Lima RG: 6.013.796-0 CPF: 857.956.159-00		_____ Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7BC57BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 689/2024

LEI Nº 689/2024

EMENTA: Institui programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Oscar Delgado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído programa de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como Ruas de Lazer.
Art. 2° Para os fins desta Lei, no trecho da via pública urbana local, estabelecido como Rua de Lazer, não será permitido o trânsito de veículos automotores em dias e horários a serem definidos pelo Executivo Municipal.
Art. 3° A indicação de trecho de via pública urbana local como Rua de Lazer caberá ao Executivo Municipal ou aos munícipes, uma vez a cada mês.
Art. 4º A padronização da marcação do trecho com cavaletes ou cones com placas informativas sobrepostas deverá respeitar a normatização estabelecida pelo
Executivo Municipal.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 09 de dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E7035578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA 08/2024 - SANTO ANTONIO II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,** Estado do Paraná, com sede na Rua José França Pereira, 10, Centro, em Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000, inscrito no CNPJ: 95.684.544/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SANTO ANTÔNIO II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), a fim de emissão de matriculas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matricula nº 7.773, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga/PR.

DO NÚCLEO:
Artigo 01. Núcleo Urbano Santo Antônio II, localizado neste município, que pertence à **matrícula n° 7773**, de propriedade de Francisco Teixeira Dos Santos, Braz Gonçalves Cordeiro, Vivaldino Antonio Baggio, Lourival Eurick De Lima, Edenilze Aparecida Hardt/Nelton Luiz De Oliveira, Maria Adriana Hardt/Leandro Freiri Da Rosa, Pedro Hamatiuk, Joaquim Bonifacio Teixeira, Jose Ozires De Oliveira, Joel França, João Valdeci De Lima, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 7.635,68 m², tendo a concentração de 15 lotes, sendo 12 lotes aderentes e 03 lotes titular tabular, com uma população de aproximadamente 36 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pelas Rua Projetada A e Rua Projetada B, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único, bem como Rua Jose França Pereira.
Art. 53. Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

Parágrafo único. A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 7.773	84.963,00 m²
Área dos lotes aderentes	5.175,31 m²
Área de ruas	1.151,13 m²
Área dos lotes titular tabular	1.309,24 m²
Área total da REURB	7.635,68 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:
Artigo 02. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do loteamento são atendidas;
Arruamento na maior parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:
Artigo 03.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula n° 7773, de propriedade de Francisco Teixeira Dos Santos, Braz Gonçalves Cordeiro, Vivaldino Antonio Baggio, Lourival Eurick De Lima, Edenilze Aparecida Hardt/Nelton Luiz De Oliveira, Maria Adriana Hardt/Leandro Freiri Da Rosa, Pedro Hamatiuk, Joaquim Bonifacio Teixeira, Jose Ozires De Oliveira, João Valdeci De Lima.

Artigo 03.2. Os **confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1o da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

Matrícula n° 7773, de propriedade de Francisco Teixeira Dos Santos, Braz Gonçalves Cordeiro, Vivaldino Antonio Baggio, Lourival Eurick De Lima, Edenilze Aparecida Hardt/Nelton Luiz De Oliveira, Maria Adriana Hardt/Leandro Freiri Da Rosa, Pedro Hamatiuk, Joaquim Bonifacio Teixeira, Joel França, João Valdeci De Lima;
Matrícula n° 38.986, de propriedade de Valdeci Polidorio e Ketty Poliane Noronha Polidorio;
Matrícula n° 10.573, de propriedade de Terra Mate Industria E Comercio LTDA;
Rua José França Pereira, de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste/PR;

DOS REQUERENTES:
Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:
ALICE VIDAL CORDEIRO casada com MOISES CORDEIRO
ALINE FERNANDA ALVES
JOSIELE DOS SANTOS e seu irmão MARCIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS
LURDES DE FATIMA FOLMER DE FRANÇA casada com JOSE ALTEVIR ALVES DE FRANÇA
LUZIANE DA APARECIDA KOLESKA em união estável com JORGE PAULO GOMES DE SOUZA
MARLENE SCHERER casada com ALCEU SCHERER KAROLINE VITÓRIA ALVES
MIRENE CHAVES VIEIRA casada com ANILTO VIEIRA

SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS casada com JAURI FERNANDES DE ABREU
TEREZINHA DE FATIMA DE ABREU unida estavelmente com JOSE ARCINDINO GOMES DE OLIVEIRA

DAS IMPUGNAÇÕES:
Artigo 05. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR,** endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 05.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 05.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Santa Maria do Oeste/PR, 9 de dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EE5B1E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO N° 04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR APROVOU E EU, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, NOS MOLDES DO ART. 23, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, referente ao exercício financeiro de 2022, da gestão de responsabilidade do Senhor Ricardo Antonio Ortiña.

Parágrafo único. A aprovação das contas que trata o *caput* é realizada de acordo com o Parecer Prévio nº 279/2024, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 193026/23, que recomendou a **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09 de dezembro de 2024.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5EC84DCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3271/2024

LEI Nº 3271/2024

ESTABELECE NORMAS PARA CONTROLE DAS ARBOVIROSES - FEBRE AMARELA, DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA - NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O controle e a prevenção das arboviroses no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste obedecerão s normas e as competências estabelecidas nesta Lei.
§1 º A fiscalização prevista nesta Lei será exercida pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias – ACE.
§2º As penalidades serão aplicadas pelos servidores que exerçam a função de Coordenador e/ou Fiscal de Vigilância em Saúde, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 2º Aos proprietários, imobiliárias, inquilinos e/ou possuidores a qualquer título de propriedades, públicas ou particulares, compete conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento e armazenamento correto do lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos e/ou recipientes em geral que possam acumular água.
§1º Aos proprietários e/ou responsáveis por obras em execução, paralisadas ou concluídas, ficam obrigados a adotar medidas para a drenagem permanente de coleções hídricas originadas ou não por chuvas, bem como a limpeza das áreas de sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possam acumular água parada.
§2º Aos proprietários, imobiliárias, inquilinos e/ou possuidores a qualquer título de propriedades, públicas ou particulares, compete também remover os entulhos e recipientes que possam conter água parada em terrenos baldios, manter permanentemente drenados, limpos e capinados os terrenos baldios e caso sejam encontrados focos de mosquito e larvas, adotar medidas destrutivas, de acordo com as respectivas normas técnicas, sob pena indicada no inciso II do artigo 8º desta Lei.

Art. 3º Aos proprietários de terrenos baldios compete manter o local limpo, drenado e roçado, removendo os entulhos ali depositados que possibilitem acúmulo de água, sob pena de realização do serviço pelo Departamento de Urbanismo com custas repassadas aos titulares, sem prejuízo de aplicação das penalidades do artigo 8º desta Lei.
Art. 4º Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços, nos ramos de laminadoras, de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, ferros-velhos e comércio similar, compete:

I - manter os pneus secos, cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
II - manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
III - atender às determinações emitidas pelos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE.

Art. 5º Aos administradores dos cemitérios, públicos ou privados, compete:
I - exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que acumulem água em seu interior, permitindo o uso, apenas, daqueles que estiverem perfurados e/ou preenchidos com areia;
II - manter placas com orientações sobre os cuidados a serem tomados para a prevenção das arboviroses, especialmente com proibição de se manter vasos com água nos túmulos e jazigos.

Art. 6º Os proprietários, imobiliárias, inquilinos, construtoras e/ou possuidores a qualquer título deverão permitir o acesso e inspeção de seus imóveis pelos Agentes de Controle às Endemias - ACEs.
§1º A inspeção pelos ACEs poderá ser realizada com o acompanhamento do proprietário, inquilino, imobiliária ou construtora, ou não, conforme o grau de eminencia de risco.
§2º Durante a inspeção, o ACE deve estar uniformizado, preferencialmente o qual deverá se identificar no ato da vistoria.
§3º Constatada a presença de indícios de foco e/ou criadouro de mosquito do gênero Aedes, ficam os proprietários, inquilinos, imobiliárias e construtoras obrigados a eliminar os focos e/ou criadouros, de acordo com as determinações e orientações dos ACEs.
§4º Encontrado foco e/ou criadouro mencionado no parágrafo anterior, o ACE identificará a amostra e adotará o procedimento necessário.
§5º Os responsáveis por imóveis dotados de piscinas devem manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos;
§6º Nas residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços, instalações públicas ou privadas, bem como nos respectivos terrenos em que existam caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura(tela), impeditiva da proliferação de mosquitos.
§7º Em caso de caixas d'água para captação de águas de chuva, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tratadas com cloro, tampadas com vedação segura (tela) impeditiva da proliferação de mosquitos.

Art. 7º Serão solidariamente responsáveis pelo descumprimento das determinações desta Lei as imobiliárias, inquilinos, proprietários e/ou possuidores a qualquer título do imóvel que apresentar irregularidade.

TÍTULO II
DAS SANÇÕES
Art. 8º O descumprimento no disposto nesta Lei ensejará a aplicação das seguintes penalidades, sucessivamente:
I - notificação, com prazo máximo de 02 (dois) dias para regularização;
II - infração com penalidade de multa, por meio de auto de infração, no valor de 01 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM, a ser recolhida aos cofres públicos do Município no prazo de 10(dez) dias.

§1º A cominação de multa será elaborada pelos servidores ocupantes dos cargos descritos no §2º do artigo 1º desta lei, contendo:
I - A identificação do agente de fiscalização;
II - Local, data E horário da fiscalização;
III - Qualificação e assinatura do infrator, se possível;
IV - Descrição da infração e seu dispositivo legal.
§2º O auto de infração será lavrado em 2 (duas) vias e subscrita pelo agente fiscalizador e o infrator, que ficará com uma das vias. Caso o infrator se negue a subscrever a notificação, deverá o agente fiscalizador relatar tal fato no documento, considerando-o como notificado.
§3º Quando a situação epidemiológica do local indicar, os imóveis poderão ser visitados por outros profissionais da Secretaria de Saúde, como agentes comunitários de saúde e fiscais do Departamento de Vigilância em Saúde, ficando autorizados a adentrarem as áreas externas de imóveis desocupados ou abandonados para encaminhamento de ações para remoção de criadouros do mosquito do gênero Aedes.
§4º Os terrenos baldios com mato alto e entulhos poderão ser roçados e limpos por equipes do Departamento de Urbanismo ou outra que o gestor determinar, sem comunicação prévia ao proprietário, sendo que os custos serão repassados aos titulares, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta lei.
§5º Os débitos que não forem pagos dentro do prazo estipulado nesta lei serão inscritos em dívida ativa.
§6º Nos casos em que os proprietários ou responsáveis pelo imóvel dificultarem ou impedirem o acesso, o agente de combate às endemias poderá solicitar a presença de uma equipe de fiscalização da saúde e solicitará apoio das Forças de Segurança para realizar a inspeção no imóvel, sendo que, nesses casos, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nesta lei e encaminhada denúncia ao Ministério Público.
§7º Havendo reincidência em qualquer das infrações descritas nesta lei, e considerado o atuado em reincidente será multado em 05(cinco) UFM, considerando a última multa aplicada, tantas vezes quanto nela incidir.
§8º Se o proprietário e/ou possuidor infrator não for encontrado, as notificações desta lei serão feitas mediante:
I - Carta com aviso de recebimento, juntamente com uma via da notificação de autuação;
II - Por edital, em caso de retorno negativo da notificação via correio e publicação na imprensa oficial, correndo os prazos para defesa ou regularização a partir da data da publicação da notificação.

Art. 9º O infrator poderá oferecer recurso:
I - De primeira instância dirigida a Departamento de Vigilância em Saúde no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de ciência da infração.
II - De segunda instância no prazo de 03 (três) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, dirigido a Secretaria Municipal de Saúde;
III - Em última instância, ao Chefe do Poder Executivo

Paragrafo único: Os recursos não terão efeito suspensivo.

TÍTULO III
EDUCAÇÃO EM SAÚDE
Art. 10. O objetivo deste título é promover a sensibilização, a absorção de conhecimentos e a mudança de hábitos e práticas da população, estimulando sua participação efetiva a fim de reduzir a incidência das arboviroses e vetores no Município.
§1º São ações cabíveis
I - A pesquisa, planejamento, orientação, fiscalização, coordenação e execução de medidas que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde, incentivando as esferas público e privada a realizar o combate às arboviroses e vetores;
II - O estudo de estratégias de comunicação social, para o maior esclarecimento da população, por meio de palestras em escolas, entidades da sociedade civil, programas de rádio e televisão, sobre as causas e as consequências das doenças, fomentando o envolvimento da sociedade;
III - O estímulo à confecção de materiais educativos e informativos;
IV - O processo de capacitação de recursos humanos, especialmente da área de saúde, envolvidos no combate às arboviroses, da área de educação e lideranças comunitárias, nas ações de prevenção e controle da doença;
V - O estímulo à divulgação de resultados positivos na área de Educação em Saúde.

Art. 11. As arrecadações provenientes das multas referidas nesta Lei serão destinadas integralmente ao Fundo Municipal de Saúde e aplicada nas ações de prevenção, controle das arboviroses e estruturação do Departamento de Vigilância em Saúde, sendo fiscalizadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria e do fundo Municipal de Saúde.

Art. 13. As disposições complementares necessárias à execução do Programa de que trata esta lei serão estabelecidas em Decreto Municipal.

Art. 14. O Ministério Público será cientificado sobreas situações de maior relevância encontradas no Município para ainda tomar medidas que julgar necessárias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7BD7956B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3272/2024

LEI Nº 3272/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Receber em Doação parte do Lote 60 da Quadra nº 08, sem encargos e da outra providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base na Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Receber em DOAÇÃO, pura e simples e sem encargo, o bem imóvel descrito abaixo, para fins de regularização de Rua:

I –LOTE URBANO DENOMINADO DE RUA JOSÉ DE ALENCAR, (prolongamento) trecho entre a rua Governador Parigont de Souza e rua José de Alencar da quadra 8 da planta Geral da cidade de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná ORIUNDO do Desmembramento do lote nº 60 que será incorporado ao sistema viário da cidade com área de 460,69 (quatrocentos e sessenta metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Norte: Confronta com o lote 9 e 60 da quadra 8 na distância de 60,00m; Sudeste: Confronta com o lote nº 10 da quadra nº 8 na distância de 32,87m; SUL: Confronta com o lote nº 9-A da quadra nº 8 na distância de 23,01m; OESTE: Confronta com a rua Parigot de Souza nas distância de 16,66m e 1,45m propriedade da Sra. MARIA CLAIRE ALBUQUERQUE E OUTROS, conforme matricula nº 22.740

Art. 2º A partir da publicação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o registro do bem no Patrimônio do Município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como providenciar o registro da escritura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6139D306

GABINETE DO PREFEITO
02 TERMO ADITIVO APAE FUNDEB

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 001/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE, FIRMADO NA DATA DE 10 DE MARÇO DE 2023

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, com sede da Prefeitura Municipal estabelecida na Av. Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à prefeitura municipal situada na Avenida Brasil, 1431, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – APAE,** inscrita no CNPJ sob o nº 78.113.826/0001-54, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 774, centro deste Município, representada por sua Presidente a Sra. **LELOIR MARIA TOMBINI SPADER**, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 394.736.359-15 e RG nº 3.119.707-4, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, que por mútuo acordo, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº 001/2023, firmado em 10 de março de 2023, tendo como objeto o repasse de recursos oriundos do FUNDE para custear profissionais da educação do quadro próprio da Associação, despesas com teleprocessamento, investimentos em edificações, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.

CONSIDERANDO a relevância que representa o repasse para que a referida entidade mantenha suas atividades sem que sofram interrupção pactuam o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, alterar o disposto na **CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO,** do Termo de Fomento, firmado em 10 de março de 2023, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1. Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), divididos em 09 parcelas, sendo que cada parcela será no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2670	06.007.12.367.1201.2037	103	3.3.90.39.00.00	Do exercício

CLÁUSULA SEGUNDA: Dá mesma forma fica alterada a redação da **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA,** a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. Este Instrumento tem sua vigência iniciada a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se estenderá **até 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do mencionado Termo de Fomento permanecem inalteradas e vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Santo Antonio do Sudoeste
CNPJ 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Santo Antonio do Sudoeste –APAE
CNPJ nº 78.113.826/0001-54
LELOIR MARIA TOMBINI SPADER
CPF nº 394.736.359-15

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:099DF68D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021 PROCESSO DISPENSA Nº 155/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021
Processo dispensa Nº 155/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e suporte de rede de internet wi-fi público, em pontos de interesse do município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FERNANDO GERMAN FISCHER NETWORK.
VIGÊNCIA: 05/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 7.080,00(Sete Mil e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FERNANDO GERMAN FISCHER - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A848EEDC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 54/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 546/2023
Processo inexigibilidade Nº 54/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES TIPO BUFFET (DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, Conforme CHAMAMENTO 008/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SPACE PIZZARIA LTDA.
VIGÊNCIA: 05/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 75.899,20(Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: GILBERTO FRANCA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:320B7628

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2023
Processo inexigibilidade Nº 60/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLEITON PRIMAZ.
VIGÊNCIA: 18/03/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 13.986,00(Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLEITON PRIMAZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A19379C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 119/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 563/2023
Processo dispensa Nº 119/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização com fornecimento de material para suprir as necessidades das secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE LTDA.
VIGÊNCIA: 25/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 38.583,00(Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: NELSON PAGNO MOREIRA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ABC12E82

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023 PREGÃO Nº 72/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2023
Pregão Nº 72/2023

OBJETO: Contratação do serviço de Consultas de Cardiologia e exame de ecocardiograma, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES.
VIGÊNCIA: 27/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 288.000,00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EVERTON MULLER ALVES - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:148D30A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2022 PREGÃO Nº 089/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2022
Pregão Nº 089/2022

OBJETO: Contratação do serviço de consultas com Médico Ortopedista em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INSTITUTO MARTINS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 05/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARIO DE SOUZA MARTINS NETO - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2EDAB894

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2022
Processo inexigibilidade Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA.
VIGÊNCIA: 25/03/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 11.473,77(Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: THOMAS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:781DE619

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0471/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0471/2022
Processo inexigibilidade Nº 051/2022

OBJETO: Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES- ME.
VIGÊNCIA ATUAL: 25/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Julio Antunes Rodrigiues - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BD546089

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0473/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0473/2022
Processo inexigibilidade Nº 051/2022

OBJETO: Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MERCADO VILA ALTA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 25/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VERLI JOSE DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:468FC187

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2022
Processo inexigibilidade Nº 051/2022

OBJETO: Credenciamento de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 25/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS ANTONIO CORREA - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:ABD34C8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 558/2023
Processo inexigibilidade Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos em perímetro urbano e rural potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR. Os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento e armazenamento temporário até a comercialização dos materiais fruto desta atividade, bem como também o manejo e o encaminhamento para a destinação/disposição final dos rejeitos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIACAO ESPERANCA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS.
VIGÊNCIA: 19/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 113.000,00(Cento e Treze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALTER METTZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E760ECD3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2022
Tomada de preços Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do "PARQUE IMBAUVAS" localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².
O parque será implantado, dentro do perímetro urbano da cidade de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, na margem esquerda do Rio Aurora, sobre o lote nº 152-C, do imóvel Rio Aurora.
O acesso principal do parque será pela Rua Sergipe. O Rio Aurora, possui APP em toda a sua extensão, onde o mesmo confronta-se com o parque, contudo, parte da margem do rio necessita de recuperação de sua APP.
Todas as ruas do entorno do parque são pavimentadas e possuem galerias de águas pluviais, rede de abastecimento de água e iluminação pública.
Á área onde o parque será implantado, localiza-se em um fundo de vale, que se encontra atualmente degradado, pelo lançamento da água proveniente das galerias de águas pluviais do entorno.
A vegetação existente no local onde o parque será implantado é de árvores, sendo algumas nativas, e a maiorias exóticas e grama (não estão previstas intervenções na calha e na APP do rio).
Valor máximo:1.615.441,52 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais com cinquenta e dois centavos).
Prazo de execução:365(Trezentos e sessenta e cinco) dias.
O projeto de implantação do parque contempla:
- Serviços preliminares; - Limpeza do local;
- Terraplenagem; - Construção de regulador do nível do lago;
- Sistema de drenagem;
- Construção de playground; - Instalação de mobiliário urbano;
- Construção de passeios (pista de caminhada) e acessos; - Construção de quadra de futebol; - Construção de pergolados de madeira;
- Paisagismo;
- Construção de um pórtico no acesso principal (programa est. de parques urbanos);
- Comunicação visual.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP.
VIGÊNCIA ATUAL: 04/12/2025.
EXECUÇÃO ATUAL: 04/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:018209A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021 PREGÃO Nº 100/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2021
Pregão Nº 100/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada de serviços para retifica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos (com fornecimento de suplementos) da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo, pertencentes a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 72.000,00Setenta e Dois Mil Reais.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:50AF261B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022 PREGÃO Nº 82/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2022
Pregão Nº 82/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e Zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDAIANE DA SILVA.
VIGÊNCIA: 04/12/2025.
VALOR RENOVADO: R$ 28.755,00(Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2024.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDAIANE DA SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1C38A82E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0548/2023 PREGÃO Nº 070/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0548/2023
Pregão Nº 070/2023

OBJETO: Aquisição de combustíveis GASOLINA COMUM e ETANOL COMUM, para veículos oficiais da frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 09/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.
PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F631A598

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 PREGÃO Nº 63/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão Nº 63/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 16.500,00Dezesseis Mil e Quinhentos Reais.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D69588C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024 PREGÃO Nº 46/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2024
Pregão Nº 46/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, instrumental e equipamentos odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JUARES LIMA DOS SANTOS;
VALOR SUPRESSÃO: R$ 330,00Trezentos e Trinta Reais.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DAUANA DA PAZ SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:19AF637B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 557/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.014.370/0001-67
Representante: Dalci Dambros
CPF nº 546.515.499-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 20.677,90 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C408D640

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 33.068.320/0001-32
Representante: Patrícia Bach
CPF nº 031.309.619-84
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 27.944,00 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FCD9993F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 80.246.309/0001-03
Representante: Cezário Luiz Caobianco
CPF nº 196.478.679-72

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 17.619,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DDE0B65C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 560/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32
Representante: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
CPF nº 156.316.309-82
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:849DD032

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
Representante: ADILES BREDA
CPF nº 842.506.909-20
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 118.395,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BB3FFC5B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 39.610.184/0001-47
Representante: CEZAR FERREIRA DA SILVA
CPF nº 023.953.829-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 4.420,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:479DB37B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 563/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ Nº 01.328.535/0001-59
Representante: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CPF nº 878.622.989-34
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 57.293,90 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4D538C99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
Representante: LEANDRO ROSSONI
CPF nº 068.074.369-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 51.785,81 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:567A4C93

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 564/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
Representante: LEANDRO ROSSONI
CPF nº 068.074.369-39
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 51.785,81 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:76D9486B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 565/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E-LEVEN GROUP LTDA
CNPJ Nº 36.040.646/0001-40
Representante: MONALIZA KLERING
CPF nº 003.655.070-16
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 11.480,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2667602F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 566/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32
Representante: EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
CPF nº 060.116.839-91
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 2.107,40 (Dois Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D3555C71

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 567/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 07.127.606/0001-31
Representante: ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
CPF nº 048.509.169-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 97.051,90 (Noventa e Sete Mil e Cinqüenta e Um Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4EAC4AE9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 568/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ Nº 08.697.852/0001-91
Representante: KEVELLIM PONTES FREITAS
CPF nº 016.099.196-02
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 3.884,35 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8B55741E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 569/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: F.A.P. ALEIXO LTDA
CNPJ Nº 26.180.747/0001-62
Representante: FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO ALEIXO
CPF nº 116.974.796-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 1.014,30 (Um Mil e Quatorze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2592E531

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 570/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: G M VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 23.420.875/0001-48
Representante: GIMENEZ MATEUS VALENCIA
CPF nº 033.142.978-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 23.780,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4949C642

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 571/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INFINITI CONFECCAO LTDA
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
Representante: JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA
CPF nº 009.550.879-10
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 11.073,00 (Onze Mil e Setenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:2F086BAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 572/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 37.052.250/0001-85
Representante: RADAMÉS JOSE FRITOLA
CPF nº 028.662.109-64
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 95.750,00 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:18DCE36F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ Nº 32.282.308/0001-63
Representante: TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO
CPF nº 074.257.239-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E2FE7642

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 574/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KATIA JAQUELINE BROETTO
CNPJ Nº 32.525.609/0001-70
Representante: KATIA JAQUELINE BROETTO
CPF nº 057.361.199-86

OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 21.378,75 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:43BF23A2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 575/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº 39.346.590/0001-44
Representante: KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO
CPF nº 076.664.379-43
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 11.169,50 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B601ADF5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 576/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 50.694.319/0001-32
Representante: Lisandro Felin Machado
CPF nº 548.521.530-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 9.550,00 (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B09F8B94

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 577/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.K.R.COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
Representante: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CPF nº 277.277.558-50
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D97E2CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 578/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98
Representante: SIRLEI FATIMA FOLLADOR
CPF nº 465.988.800-25
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 660,90 (Seiscentos e Sessenta Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1E054CBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 579/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 49.222.415/0001-07
Representante: DENISE SIEBEN
CPF nº 007.706.859-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 12.150,69 (Doze Mil, Cento e Cinqüenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FC31310E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 580/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03
Representante: VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF nº 034.655.839-57
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 12.440,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C769A0DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 581/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MRM HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 20.920.517/0001-06
Representante: Marcus Vinicius Pereira Machado
CPF nº 017.393.621-01
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:279FA271

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 582/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 32.421.421/0001-82
Representante: Marcos Henrique Lahoud
CPF nº 000.744.681-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 62.234,00 (Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8A9C2BE3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
Representante: FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 19.556,40 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:64170216

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
Representante: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CPF nº 030.178.600-35
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 22.759,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3D67533F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Representante: ALEXANDRE DA ROSA
CPF nº 047.528.829-73
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 12.583,40 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A31AE7F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 586/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTD
CNPJ Nº 42.204.942/0001-31
Representante: LEONIL RICARDO DA ROSA GOMES
CPF nº 023.189.910-65
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:57450B54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 587/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECH-SUL Medical Indústria e Comercio LTDA
CNPJ Nº 21.831.246/0001-85
Representante: Mirian Stuani de Almeida
CPF nº 427.852.781-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 6.194,48 (Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AB36F8FB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 588/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ Nº 05.247.406/0001-97
Representante: WILSON RODRIGO DA SILVA
CPF nº 014.543.929-16
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 9.086,85 (Nove Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:803A2658

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 43.962.576/0001-42
Representante: Dilceia Martins Arceno
CPF nº 708.758.120-15
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 677,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:BE3F1F64

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 590/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.882.886/0001-54
Representante: ANDREI JOSÉ SENEM
CPF nº 034.174.959-11
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades,

especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 13.090,00 (Treze Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0343BFFB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 591/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WISDOM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 48.174.071/0001-37
Representante: ARTHUR ANTUNES DA SILVA
CPF nº 094.792.349-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Ambulatório de uso medico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
VALOR TOTAL: R$ 7.305,60 (Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F9F331DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 595/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: APPLAUSO VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 02.084.388/0001-81
Representante: Alberto Luiz Nicolosi
CPF nº 033.813.768-88
OBJETO: Aquisições 3 (Três) Utilitários Pick-up para atender a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná..
VALOR TOTAL: R$ 383.850,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FF9A1529

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 152/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 594/2024
Processo dispensa nº 152/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DATINNY LAUANA FIORESE
CNPJ Nº 28.577.680/0001-20
Representante: DATINNY LAUANA FIORESE
CPF nº 062.614.759-03
OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de georreferenciamento, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/12/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/12/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:26C2E356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 012/2024
OBJETO: Locação de Salão de Eventos para realização de Sessão Solene de entrega de Honrarias aos profissionais da saúde do Município de São Jerônimo da Serra/PR
Contratada: **Pedro Paulo Almeida (848.029.529-53)**
VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

São Jerônimo da Serra, 05 de dezembro de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Pedro Paulo Almeida (848.029.529-53)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:26B6E2D7

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CODENOP

O atual Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições, com fulcro no Estatuto, **CONVOCA**, através do presente, todos os membros do Conselho Diretor para integrarem e participarem da Assembleia Geral de Eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário deste Consórcio Público para gestão do biênio 2025/2026, nos termos seguintes:

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A reunião em Assembleia Geral de Eleição do Conselho Diretor para o Biênio 2025/2026, ocorrerá na data de 20/12/2024, as 08:00hrs, de acordo com a ordem da pauta de reuniões, com a presença de todos os Prefeitos e/ou seus representantes, munidos de procuração especifica para votar, na sede da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP, localizada na Av. XV de Novembro, 183, sala 75, 7º andar, Edifício Ilha Porchat, Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR.

ORDEM DA REUNIÃO:

A reunião se iniciará com os cumprimentos de praxe e a apresentação dos prefeitos e/ou seus representantes e das respectivas chapas registradas, e logo em seguida as votações abertas para Presidente, Vice-Presidente e Secretário deste Consórcio Público para a próxima gestão do biênio 2025/2026.
Na mesma ocasião será definido o Conselho Fiscal do CODENOP, composto por 03 (três) membros, prefeitos dos municípios consorciados, e os respectivos suplentes, que ficará responsável pela fiscalização da nova gestão.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

São condições indispensáveis para a elegibilidade das chapas registradas pelos municípios membros:

ser o Município consorciado/integrante do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP;

ii) estar o Município quite com todas as suas obrigações perante o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, conforme a previsão do Estatuto do Consorcio.

REGISTRO DAS CHAPAS:

Os interessados em se candidatar para as eleições deverão apresentar as "chapas" com indicação dos candidatos ao cargo de Presidente, Vice-Presidente e de Secretário do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP para o biênio 2025/2026.

As referidas "chapas" poderão ser registradas no período compreendido entre os sete dias corridos que antecedem as eleições até meia hora antes do início da Assembleia Geral, ou seja, de 14/12/2024 a 20/12/2024.

Os registros das "chapas" deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva do CODENOP pela via postal, no endereço da *Praça Coronel Deolindo, s/n, Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-000*, ou através do e-mail eletrônico *consorciocodenop@gmail.com* ou codenopconsorcio@gmail.com

O registro das "chapas" deverá conter a qualificação dos candidatos (nome completo, município e assinatura em sinal de endosso do indicado) e os cargos a serem ocupados por cada um, conforme modelo anexo.

É permitida a substituição de qualquer membro integrante das "chapas" até o dia final do prazo assinalado acima, mediante solicitação registrada junto à Diretoria Executiva do Consórcio Público – CODENOP.

Cada uma das "chapas" registradas receberão um número de inscrição (1, 2, 3, etc) de acordo com a ordem cronológica das habilitações realizadas junto à Diretoria Executiva do Consórcio Público – CODENOP.

As "chapas" habilitadas para as eleições serão listadas e informadas no início da Assembleia Geral para conhecimento de todos os membros presentes.

Poderão participar das "chapas" os prefeitos reeleitos, em exercício, bem como aqueles declarados eleitos pelo TSE e/ou os já diplomados.

FORMA DE VOTAÇÃO E RESULTADO:

Em respeito ao art. 11 do Estatuto do Consórcio CODENOP, estão aptos a votar os municípios adimplentes ao que se refere as obrigações financeiras do Consórcio.

A votação será feita abertamente entre os membros participantes, ou seja, cada município devidamente representado pelo prefeito e/ou seu representante será convocado, publicamente e em ordem alfabética, para votar em uma das chapas registradas.

Considerar-se-á eleita a "chapa" que obtiver a maioria dos votos de todos os membros presentes na Assembleia Geral.

Caso necessário, por conveniência de todos os membros presentes, a votação será por aclamação.

Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, sem prejuízo de deliberação consensual entre os membros participantes.

Deverá ser oportunizada aos candidatos de cada "chapa", caso necessário, com igual direito de fala, a apresentação de suas propostas e o pedido de votos de seus pares.

Os Consorciados aptos presentes serão convidados nominalmente a votarem, de maneira aberta, seguindo uma ordem previamente estabelecida.

POSSE DOS ELEITOS:

Os candidatos eleitos nos termos descritos neste Edital tomarão posse dos cargos e terão seus mandatos iniciados em data de 01/01/2025, findando-se em data de 31/12/2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os demais casos omissos no estatuto relativos às Eleições serão deliberados, pelo Conselho Diretor.

O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer um dos Municípios que integram o Consórcio Público e que participarão das Eleições tratadas neste Edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 09 de dezembro de 2024

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D73DF6C4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2025.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000;

RESOLVE:

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – as metas e prioridades do Consórcio:

II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV - disposições gerais.

CAPITULO II
Metas e Prioridades do Consórcio

Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2025.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações

Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em novembro de 2024.

Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

***Parágrafo Único*.** Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.

Art. 8º O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2025.
§ 2º Não se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas inclusas no contrato de rateio.

Art. 9º O Plano de Aplicação Anual para 2025, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para analise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
I - texto da Resolução;
II - anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.

Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.

Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 12. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a Suplementação de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Sentenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – Das suplementações feitas com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.
V – Das suplementações feitas com recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 13. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais e suplementares para despesas resultantes de convênios e projetos que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 14. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.

Art. 15. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.

Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2025.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.

Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.

CAPITULO IV
Das despesas com pessoal e encargos

Art. 17. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.
§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
Disposições gerais

Art. 18. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 19. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas, cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005.

Art. 20. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.
Art. 21. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024, com efeitos de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:BD4C1BA0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 06/2024

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar o seu Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2025, conforme segue:
Art. 1º O Plano de Aplicação Anual para o exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, seguindo as normas estabelecidas na Resolução nº. 05/2024 de 06/12/2024, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil Reais).
Art. 2º A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS CORRENTES
1.3 – Receita Patrimonial_____ R$ 20.000,00
1.7 – Transferências correntes_____ R$ 7.780.000,00
TOTAL DAS RECEITAS_____R$ 7.800.000,00

Art. 3º A despesa fixada será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR ÓRGÃO:
01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
Despesas Correntes..... R$ 7.707.000,00
Despesas de Capital..... R$ 15.000,00
Reserva de Contingência..... R$ 78.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO..... R$ 7.800.000,00

Art. 4º O presidente do Consórcio, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000, fica autorizado a:
I - abrir créditos adicionais suplementares, inclusive dos fundos especiais, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, desde que existam recursos, na forma do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;
II - fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no art. 9° da Lei Complementar 101/00, promovendo a limitação de empenho de investimento e/ou custeio.
III - utilizar o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades;
IV - abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com os órgãos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo Único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.

Art. 5º Fica também autorizado, e não será computado para efeito do disposto no art. 4º, I desta Resolução:

I - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III – Da despesa nos Elementos 3190.01.00.00 (Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. Dos Militares), 3190.03.00.00 (Pensões do RPPS e do Militar), 3190.11.00.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil), 3190.13.00.00 (Obrigações Patronais), 3190.91.00.00 (Sentenças Judiciais de natureza trabalhista) e 3190.94.00.00 (Indenizações e Restituições Trabalhistas).
IV – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, II da Lei Federal n.º 4.320/64;

V – Das suplementações feitas com recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior.
VI - os créditos adicionais abertos como contrapartidas para sustentar despesas de convênios não previstos na receita orçamentária.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024, com efeitos a de 01 de janeiro de 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:FDB8425C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	06/12/2024
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Londrina – PR
Motivação	Levar alunos para o Catuaí Shopping

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	06/12/2024
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Maringá – PR
Motivação	Levar alunos para o Ody Park

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Célia de Souza Alves
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	11/12/2024

Quantidade	01 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para participar da reunião de fechamento do ano da Sala do empreendedor.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Ana Paula Ezequiel
Cargo/Função	Agente Administrativo
Data	11/12/2024
Quantidade	01 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para participar da reunião de fechamento do ano da Sala do empreendedor.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:1FC51337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson Francisco da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	09/12 A 31/12/2024
Quantidade	15 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:4103E640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 119/2024
Objeto: Locação de Telão de Led para 3ª Exposhow a ser realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, com a utilização de Recursos Financeiros provenientes do Convenio nº 0194/2024 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de São José da Boa Vista**.**
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 59/2024, para a Locação da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES-SOM E ALARMES EPP, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tudo conforme documentado nos autos.
SJBV, data 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:31ECDD51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 86/2024 - Processo administrativo nº 119/2024
Objeto: Locação de Telão de Led para 3ª Exposhow a ser realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, com a utilização de Recursos Financeiros provenientes do Convenio nº 0194/2024 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de São José da Boa Vista.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: GABRIEL RODRIGUES LOPES-SOM E ALARMES EPP.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Período de vigência: 09/12/2024 à 09/04/2025.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4AFDEC76

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 399/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 119/2024 – Dispensa nº 59/2024, tendo por objeto a Locação de Telão de Led para 3ª Exposhow a ser realizada nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, com a utilização de Recursos Financeiros provenientes do Convenio nº 0194/2024 celebrado entre o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E
Art. 1º – como gestora a Sra. Eliane Ap. Lopes Ferraz – secretária de Ação Social e como fiscal do contrato nº 86/2024 a Senhora sra. Arlete Ap. Pedrozo Luiz – Chefe da Divisão de Cultura.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, na web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ACB14E72

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 607/2024 - REVOGAÇÃO DECRETO 490/2023

DECRETO Nº 607/2024

Súmula: Revoga o Decreto nº 490/2023 que nomeou membros do extinto Conselho Municipal de Saneamento Básico-CSMB.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando a promulgação da Lei nº 1.131/2024 que promoveu a revogação da Lei nº 912/2017 e Lei nº 1.064/2023 com conseqüente extinção do Conselho Municipal de Saneamento Básico-CSMB;
Considerando a necessidade de constituição do novo CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE – CMSBMA nos termos da Lei nº 1.131/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 490/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. 64º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:935D684E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 267/2024
DATA: 09 de dezembro de 2024

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais 669/2022,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
NELSON PEREIRA DOS SANTOS	59671	Motorista	2023 a 2024	09.12.2024 a 28.12.2024
CEZAR RODRIGUES NEVES	59151	Motorista	2023 a 2024	10.12.2024 a 08.01.2025

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de dezembro

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0BE11AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONCORRENCIA Nº 05/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19
MODALIDADE: Concorrência nº 05/2023
OBJETO: Execução de recapeamento de via urbana em CBUQ com 690,52 m²
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, compreendidos pelo período de 04/12/2024 a 04/03/2025.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.
São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DD081F2F

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO CONCORRENCIA Nº 06/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ nº 16.514.870/0001-19
MODALIDADE: Concorrência nº 06/2023
OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ com 3.389,45 m²
04.001.15.451.0015.1031 RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 57 Inciso 1º, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato para mais 90 (noventa) dias, compreendidos pelo período de 04/12/2024 a 04/03/2025.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04 de dezembro de 2023.São Pedro do Paraná-PR, 04 de dezembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:B3AF6EC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº001/2024 - PARANA SAUDE

CONVÊNIO Nº.001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º76.290.659/0001/91, com sede à Rua Papa João XXIII, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srª Exilaine Gaspar, portador da cédula de identidade RG n.º5.090.240-4 PR e do CPF n.º755.902.479-34, residente e domiciliado na rua Minas Gerais 1020|, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Dezembro/2024, Março, Junho e Setembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º230, elemento de despesa - 33.71.70.00, Fonte: 1000 e 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Muncicipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F12D3AB7

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 34/2024

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da empresa **Carvalho & Carvalho Decoração e Eventos LTDA, estabelecida à Avenida Doutor Luiz Teixeira, nº 3096, Sala 1010, Zona 05, CEP: 87.015-001 no Município de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.561.462/0001-01**, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais e um centavo).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:33EC0DBB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2024

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 34/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Carvalho & Carvalho Decorações e Eventos Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA A PRAÇA COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

Valor Total: R$ 37.000,01 (trinta e sete mil reais e um centavo).

Vigência: A contratação terá vigência até 09/12/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9404E6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
BOLETIM INFORMATIVO – 001/2024 CRAS

Boletim Informativo – 001/2024 Cras
Sapopema CARTÃO COMIDA BOA
O Cartão Comida Boa é um programa do Governo do Paraná que tem como objetivo ajudar famílias em situação de vulnerabilidade social.
O benefício é voltado para famílias que não são atendidas pelo Bolsa Família, do governo federal.
Para saber se tem direito ao benefício, é possível:
- Consultar o site Cartão Comida Boa Acessar o site social.pr.gov.br/comida-boa e digitar o CPF
Para esclarecer dúvidas, é possível:
- Ligar para o número 0800 7024545 Enviar uma mensagem para o WhatsApp (11) 40047733
- Baixar e se cadastrar no aplicativo MEU ALELO
- Consultar o aplicativo MEU ALELO
- Caso haja algum beneficiado que não disponha de meios para o desbloqueio, se dirigir ao CRAS para que seja auxiliado
- O responsável técnico do Cras poderá fazer o desbloqueio em lote e o beneficiado fará os procedimentos individuais e/ou pessoais

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7F6ADAAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº 12/2024-COMPOSIÇÃO EQUIPE DE TRANSIÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PORTARIA Nº 12/2024

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.222/2020,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores indicados abaixo pela gestão atual, conforme determinado pelo art. 3º, § 1º e §2º, da Lei nº 1.222/2020, para compor a Equipe de Transição Administrativa:
- área jurídica: Paula Maria Duarte de Souza;
- área administrativa: Alessandra de Oliveira Isidoro;
- área contábil: Pedro do Rozário Correia;
- área de controle interno: Marcilaine dos Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Sapopema, 05 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:EE25B086

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 13/2024- NOMEAÇÃO CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-2025-2028.

PORTARIA Nº 13/2024

O Senhor **LAÉRCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.194/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora **Marcilaine dos Santos** para o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Sapopema, no período de 01º/01/2025 a 31/12/2028, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.194/2019 e com valor fixado de acordo com o art. 10º da referida Lei Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01º/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Sapopema, 05 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara M. de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:BCF2096C

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 14/2024-REFERENTE RECESSO LEGISLATIVO.

PORTARIA Nº. 14/2024.

O Senhor **LÁERCIO BRIZOLA,** Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o ínicio do Recesso Legislativo em 15 de Dezembro de 2024 até o dia 01 de fevereiro de 2025, e tendo em vista as festividades de final de ano Natal e Ano Novo.

DETERMINA:
Que a partir do dia 23/12/2024 até o dia 31/01/2025 o Legislativo não prestará expediente, retornando no dia 06/01/2025, com o seguinte horário de expediente: de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 ás 11:30 horas. Retornando ao horário de expediente normal no dia 03/02/2025.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se

Sapopema, 09 de dezembro de 2024.

LÁERCIO BRIZOLA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:11E2D2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 394/2024/SMSA

ASSUNTO: Constitui Comissão de Sindicância Administrativa 02/2024 para apuração dos fatos narrados a fls. 15 do Processo Administrativo 043/2024.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 234 da Lei Municipal 10/92, diante do que consta no processo administrativo 043/2024, declara instaurada a Sindicância 02/2024, para tanto **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR o (a) servidor (a) **THIAGO TONSIC GASPAROTTI,** matrícula n° 2191, ocupante do cargo de TECNICO EM SANEAMENTO, como Presidente da Comissão.

Art. 2º NOMEAR o (a) servidor (a) - **MARIA CRISTIANE DA SILVA** matrícula n° 2211, ocupante do cargo de TELEFONISTA, como Membro da comissão.

Art. 3º NOMEAR o (a) servidor (a) **NATHAN ALMEIDA ZENI –** matrícula n° 2071, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MACULINO, Membro da comissão.

Art. 5° Ambos servidores, sob a presidência do primeiro constituirão comissão sindicante destinada a apurar os fatos relacionados junto ao processo administrativo n°. 043/2024, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 30 dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 09 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:86AA7E1C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 07 de janeiro de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 07 de janeiro de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para realizar o *download* do material, ou ainda fazer o *download* do material diretamente nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, e pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 09 de dezembro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B8DCB5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 132/2024 - REPUBLICAÇÃO

Designar servidores para trabalharem na solenidade de posse dos eleitos 2025 - 2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição, resolve:
Art. 1º Fica designado os servidores abaixo relacionados para trabalharem na solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a 11ª Legislatura 2025 – 2028, na Câmara Municipal de Sarandi:
I - Vagner Rafael Vaz;
II - Angela Alves de Almeida;
III - Dhymison da Silva Ramos;
IV - Helonise Grabriella Gonçalves Passos;
V - Kauana Pereira de Souza;
VI - Lucas Ataliba Rantin de Carvalho;
VII - Luzia Azevedo Dias;
VIII - Marcela Fritz de Lima Muratori;
IX - Marlon Bif;
X - Renan Augusto dos Santos Volpatto;
XI - Sandra da Mata Clemente Duarte;
XII - Thais Sabino Janunzzi.
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pelo senhor Vagner Rafael Vaz sendo assessorado pelos demais.
Art. 2º No dia 31/12/2024 a partir das 7 horas.
Parágrafo único. Neste dia serão executados serviços de limpeza e organização.
Art. 3º No dia 1/1/2025 a partir das 8 horas.

Parágrafo único. Todos os servidores deverão comparecer na Câmara 1h30min, no mínimo, antes do início da Solenidade de Posse, salvo motivo de força maior.
Art. 4º Consideram-se preparativos da solenidade de posse os atos que a antecedem, tais como: orientação dos eleitos, juntada de documentação e outros necessários para a fiel execução da posse.
Art. 5º Os servidores que foram designados para trabalhar na a solenidade de posse dos eleitos (vereadores, prefeito e vice-prefeito), terão direito a compensar em dobro o dia despendido no feriado de ano novo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Parágrafo único. Aqueles que trabalharem na execução de serviços de limpeza e organização, terão direito a compensar em dobro o dia despendido no período de recesso administrativo, desde que cumpram suas funções, sendo vedado qualquer tipo de compensação pecuniária.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 4 dias do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:08DE92F8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 133/2024

Concede progressão funcional por merecimento **à** servidora Luzia Azevedo Dias**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Luzia Azevedo Dias, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 121, inscrito no CPF sob nº XXX.114.XXX-XX, GOSG3B11 para o nível referencial GOSG3B12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado:
I - na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:3BB9BB95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 134/2024

Concede progressão funcional por merecimento à servidora Débora Aparecida de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento à servidora Débora Aparecida de Souza, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 117, inscrito no CPF sob nº XXX.696.XXX-XX, GOSG3D31 para o nível referencial GOSG3D32 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado:
I - na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:75A5E807

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 135/2024

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Dhymison da Silva Ramos**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Dhymison da Silva Ramos, Oficial de Manutenção, matrícula nº 118, inscrito no CPF sob nº XXX.951.XXX-XX, GOSG1B11 para o nível referencial GOSG1B12 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado:
I - na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:5AC0D688

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 136/2024

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor João Roberto dos Santos Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor João Roberto dos Santos Lopes, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 130, inscrito no CPF sob nº XXX.844.XXX-XX, GOL1C27 para o nível referencial GOL1C28 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado:
I - na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:B77FB696

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 137/2024

Concede progressão funcional por merecimento ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por merecimento ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, Operador de Áudio e Webdesigner matrícula nº 132, inscrito no CPF sob nº XXX.914.XXX-XX, GOL3C28 para o nível referencial GOL3C29 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado:

I - na alínea “a”, inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:CE721A96

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 138/2024

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Marcela Fritz de Lima Muratori.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022, resolve:
Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Marcela Fritz de Lima Muratori, Oficial Legislativo matrícula nº 133, inscrito no CPF sob nº XXX.967.XXX-XX, GOL2C24 para o nível referencial GOL2C28 do quadro de pessoal efetivo, fundamentadona alínea “b” do inciso II do art. 38; inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869 de 1º de dezembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 09 do mês de dezembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:75045E21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO DE COLABORAÇÃO N° 521/2021 CONTRATO N° 521/2021 ID: 8402

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 36/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSISTÊNCIA BETEL**
CNPJ/CPF:	**75.307.553.001-90**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Assistência Betel, para o Atendimento Educacional Especializado a 200 (duzentas) crianças a serem matriculadas na Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 nas turmas de infantil I, Infantil II e Infantil III.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** “O presente termo aditivo tem por objeto supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 31.610,00 (trinta e um mil, seiscentos e dez reais), na rubrica dos vencimentos nos desdobramentos **3.1.90.11.01** e **3.1.90.13.02** , e transferência de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Desdobramento **3.1.90.11.43”.**
ASSINATURA:	**06 de dezembro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9ED219E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO DE COLABORAÇÃO N° 521/2021 CONTRATO N° 521/2021 ID: 8402

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 36/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ASSISTÊNCIA BETEL**
CNPJ/CPF:	**75.307.553.001-90**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Assistência Betel, para o Atendimento Educacional Especializado a 200 (duzentas) crianças a serem matriculadas na Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 nas turmas de infantil I, Infantil II e Infantil III.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo de valor na importância de R$ 22.610,00 (vinte e dois mil, seiscentos e dez reais) na rubrica de custeio nos Desdobramentos **3.3.90.30.22, 3.3.90.30.60, 3.3.90.30.25, 3.3.90.39.43 e 3.3.90.39.58**”.
ASSINATURA:	**06 de dezembro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:88609F17

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº70/2024 – ID: 9570 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Fornecedor: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 11.412.110/0001-87

Desse modo, será alterado a marca de:

LOTE 1: LOTE 1

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
1	39452	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38mm x 14mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	premium
2	39455	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 47mm x 18mm refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	premium
5	39446	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26mm x 09mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	premium

Para a marca:

LOTE 1: LOTE 1

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Marca
1	39452	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 38mm x 14mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	Nykon
2	39455	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 47mm x 18mm refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	Nykon
5	39446	CARIMBO AUTOMÁTICO (auto-entintado), dimensão de no mínimo 26mm x 09mm, refil na cor preta, com personalização na borracha. Completo.	Unid	Nykon

Sarandi, 21 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FD16FF4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2024 CONTRATO N° 699/2024 ID: 10199

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 19/2024**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	*SYMA COMPUTADORES LTDA*
CNPJ/CPF:	**04.912.543/0001-36**
OBJETO:	**AQUSIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS (HD), NOS TERMOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR:	**R$ 3.195,00 (TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**
VIGÊNCIA	**10 DE DEZEMBRO DE 2024 A 10 DE MARÇO DE 2025**
ASSINATURA	**09 DE DEZEMBRO DE 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1A1C589B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 520/2021 ID: 8401

ORIGEM:	**INEXIGILIDADE N° 35/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**ASSOCIACAO MATERNAL DE SARANDI AMAS**
CNPJ/CPF:	**77.456.648/0001-00**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-PR e a Associação Maternal de Sarandi-PR-AMAS, para o Atendimento Educacional Especializado a 187(cento e oitenta e sete) crianças a serem matriculadas na Educação Infantil de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03 nas turmas de Infantil I, Infantil II e Infantil III**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica reajustado o valor do Repasse do mês de dezembro de 2024, para o valor de R$ 157.763.38 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos),".
ASSINATURA:	**09 de dezembro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:AA9A95CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 9-0020/2024 - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação resolvo**homologar**o seguinte processo:

Modalidade	Dispensa Eletrônica
Edital nº	20/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de vacina antirrábica para cães e gatos, realizada pela Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.724.032/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Sarandi, 09 de dezembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:F761DC8B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0056/2024-PMS-UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9-0056/2024
Objeto	Registro de preços para aquisições de CAMISETAS personalizadas (PROERD), em atendimento Secretaria de Educação do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.268.280/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.237,50 (trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

2) T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.288.971/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.491,25 (dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 05 de dezembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:CABF54EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE VOLTA DE FASE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº647/2020, nº788/2022, nº808/2022, nº860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Sarandi/PR.
Será efetuada a volta de fase, especificamente para o item **28** do PE 109/2023.
Data da Sessão: **dia 12 de Dezembro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br
Sarandi, 09 de dezembro de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:1E3F220D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM. PORTARIA Nº 4350/2024

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial do Município, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DANIEL DE OLIVEIRA LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº XX.659.XX-9, e do CPF sob o nº XX.663.XX-01, como LEILOEIRO OFICIAL do Município, com vistas aos processos licitatórios a serem realizados pela municipalidade, no exercício de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:1F2ED8F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.
PORTARIA Nº 4342/2024

SÚMULA: Designa servidor para fiscal de contrato, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal, abaixo relacionada, com a finalidade de responder pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do contrato, que possui por objeto a aquisição de materiais, "TESTES PSICOLÓGICOS PARA AVALIAÇÃO", até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JEIVIANE DE BRITO OLIVEIRA	FISCAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F65D3CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2502/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 73.554,22 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0033.2.387.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
2411-3.3.90.36.00.00	956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.952,34
1718-3.3.90.39.00.00	957	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.601,88
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	
14.002.04.128.0045.2.407.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ENSINO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-FNEGCM	
2410-3.3.90.14.00.00	50	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**73.554,22**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 73.554,22 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.30.92.35.00.00.	REND. BB. LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS ÁREAS CULTURAIS-C/C-80.991-8	956	16.952,34
1.3.2.1.01.0.1.30.92.36.00.00.	REND. BB. LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAIS - C/C-80.992-6	957	41.601,88
1.9.9.9.99.2.1.08.00.00.00.00.	TRANSF. CEF - FUNDO MUN. NÚCLEO DE ENS. DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FNEGCM - C/C-71.082-3	50	15.000,00
TOTAL			**73.554,22**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:093B261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***

Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 1/2/3/4/5
AV ANTONIO VOLPATO, 3186
Bairro: AV ANTONIO VOLPATO, 3186
Nome do Proprietário: AGUIDA SALEM

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 26
RUA ANTONIO MENDES FIGUEIREDO, 288
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: IGREJA EVANGELICA UNIDOS PARA CRISTO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 16
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 294
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: HELIO ANTONIO DOS SANTOS SOARES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 21
RUA JOAO MARTINS COSTA, 264
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ARNALDO HORACIO DE OLIVEIRA TELLES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 10A
RUA JOAQUIM FERLIN, 121
Bairro: CENTRO
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE MARIA DO CARMO

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 29
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 450
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: NAOR VIZOTTO

Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 1
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 181
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 33 Lote: 9
RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 17
AV HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA, 1379
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: ROGERIO PEREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 6
RUA NOVA ANDRADINA, 359
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: MARGARIDA CAMARA FERREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 38 Lote: 13
RUA AUGUSTO BIRCHES TERRAO, 141
Bairro: CENTRO
Nome do Proprietário: HORACIO BARBOSA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 80 Lote: 21
RUA GASPAR VIVI, 133
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:FCD15DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Sarandi, 09 de dezembro de 2024.

Ata de Registro de Preço nº. 303/2024, ID 9803, Pregão nº. 109/2023.
Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.08.320/0001-32
Representante Legal: PATRICIA BACH
Objeto: Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº647/2020, nº788/2022, nº808/2022, nº860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Sarandi/PR.

Ilmo. Senhor:Patrícia Bach

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, representada pela gestora de contratos, promover a NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA em face desta empresa contratada, na pessoa de sua representante legal, quanto ao cumprimento do edital desta licitação:**Formação de registro de preços para aquisições de Material permanente, equipamento médico-hospitalar e acessórios, fisioterapia, odontológico, e móveis hospitalares, que serão custeados com recursos da Resolução SESA: nº 497/2017, nº 870/2021, nº 409/2022, nº647/2020, nº788/2022, nº808/2022, nº860/2022, Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1180-06 e parte pela própria Secreta Municipal de Saúde de Sarandi/PR, destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica do Município de Sarandi/PR.**
Em 15 de julho de 2024, foi emitida a Nota de Empenho n° 7375/2024 para a empresa intimada pudesse realizar a entrega dos produtos. Em contato com a empresa não obtivemos respostas por nenhum canal de comunicação.
Após várias tentativas de contato com a empresa realizada por telefone, não houve sucesso na efetivação dos serviços, e os e-mails não são respondidos conforme anexo.
No entanto, a Ata de Registro de Preços nos deixa claro quanto as obrigações da empresa:
6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
I. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
II. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
III. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078, de 1990);
IV. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
V. comunicar o órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
VI. manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VII. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
8 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o MUNICÍPIO;
II. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;
III. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
a) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
IV. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos causados.
8.2 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 24.1 do Edital.

8.3 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do subitem 8.1 deste instrumento, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
8.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
I. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei 9.784, de 1999.
8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Esta previsto no Edital:
24 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
Comete infração administrativa, nos termos do Art. 49 do Decreto Municipal 1311, de 27 de janeiro de 2020, o licitante/adjudicatário que:
I. não aceitar ou retirar ou assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
I. não entregar a documentação exigida neste edital;
III. apresentar documentação falsa;
IV. causar atraso na execução do objeto;
V. não mantiver a proposta;
VI. falhar na execução da Ata de Registro de Preços;
VII. fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
VIII. comportar-se de modo inidôneo; e
IX. cometer fraude fiscal.
E ainda:
24.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: I. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
II. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
IV. impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

24.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
24.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
24.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. 24.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
24.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
24.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
24.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SANÇÕES

O descumprimento da execução do objeto desta licitação poderá ser aplicado as penalidades estabelecidas no Edital e da Ata.
Desse modo, solicita-se a manifestação da empresa diante da situação exposta, para apresentar comprovação da impossibilidade de cumprimento contratual no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, a fim de sanarmos as pendências dos orçamentos já solicitados e ainda não realizado pela empresa até a presente data e evitarmos penalidades, conforme supracitado.
Atenciosamente,

ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES
Gestora de Contrato
Portaria 4236/2024

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 666/2022

Publicado por:
Elizena Maria Garbelini Rodrigues
Código Identificador:5F8EC676

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PORTARIA N° 4357/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei n° 2897 de 31 de janeiro de 2023 e decreto n° 1861/2024:

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar a concessão de diária para o servidor Walter Volpato Junior, CPF: 007.XXX.XXX-25 que possui o cargo/função de Secretário Municipal de Urbanismo sendo concedida 01(uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754 de 22 de novembro de 2021, alterado conforme Lei n° 2897 de 31 de janeiro de 2023 e Decreto n° 1861/2024.

Art. 2º - O montante total de 01 (uma) diária concedida, corresponde ao valor de R$ 372,71 (trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 3º -Justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade acompanhar o Prefeito na Cerimônia de anúncio de investimentos, destinados aos serviços de saúde, em todo o Paraná pelo Governador Ratinho Junior, na Cidade de Curitiba-Pr.

Art. 4º -A previsão de saída será no dia 10/12/2024, às 04h00, e previsão de retorno para o dia 11/12/2024 às 08:00, salienta-se que o meio de transporte utilizado será Veículo Oficial.

Art. 5 -Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:385E0A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2024
(Processo Licitatório n.º 215/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia muncipal e bairros da zona rural do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita pelo CNPJ n° 28.643.008/0001-95 nos lotes 001, 028, 029, 040, 049, 051, 056, 060 e 069 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 24.507,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sete reais).

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 34.620.735/0001-30 nos lotes 002, 003, 009, 025, 031, 035, 041, 064, 071, 076 e 079 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 58.849,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais).

LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE, inscrita pelo CNPJ n° 37.931.064/0001-16 nos lotes 004, 011, 019, 038 e 045 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 39.050,30 (trinta e nove mil cinquenta reais e trinta centavos).

LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 52.179.963/0001-06 nos lotes 005, 006, 014, 015, 016, 017, 020, 026, 030, 033 e 063 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 37.250,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 54.843.246/0001-54 nos lotes 007, 046, 050 e 061 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais).

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 01.328.535/0001-59 nos lotes 008, 018, 023, 027, 037, 053, 054, 055, 066 e 078 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 32.192,20 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita pelo CNPJ n° 53.926.612/0001-76 nos lotes 012 e 021 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais).

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 48.097.911/0001-05 no lote 013 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.734,50 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita pelo CNPJ n° 23.228.076/0001-74 nos lotes 022 e 024 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 4.073,45 (quatro mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 32.421.421/0001-82 no lote 032 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 35.042.079/0001-06 nos lotes 036, 039, 043 e 052 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 11.975,00 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais).

CIRÚRGICA MEDPLUS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 52.685.881/0001-25 no lote 044 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 1.245,00 (mil duzentos e quarenta e cinco reais).

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 29.426.310/0001-54 nos lotes 057, 070 e 072 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 6.914,00 (seis mil novecentos e quatorze reais).

METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 42.496.258/0001-70 nos lotes 058, 059 e 062 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais).

A. D. DAMINELLI LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 10.749.758/0001-80 nos lotes 065 e 077 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita pelo CNPJ n° 30.888.187/0001-72 nos lotes 068 e 074 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

GCM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 51.205.028/0001-04 nos lotes 075 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 3.247,50 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FRACASSADOS: 010, 034, 047, 048, 067 e 073.

DESERTO: 042.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024

Sengés, 06 de dezembro de 2024.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2F348453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2024
(Processo Licitatório n.º 220/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material de construção com peço através de desconto sob a tabela SINAPI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: FERREIRA APOLONIO MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.961.302/0001-15 no lote 01 com o percentual de desconto de 45,30% sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) com o valor total estimado de contratação para o lote em R$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), e no lote 02 do objeto desta licitação com percentual de desconto de 45,30% sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) com o valor total estimado de contratação para o lote em R$ 181.250,00 (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Sengés, 06 de dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8E43C91F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 18361/2024

PROCESSADA: Ângela Molina Colnago – ME, CNPJ 10.931.383/0001-75. CONCLUSÃO. Em razão da regularidade na denúncia, tendo sido comprovadas as infrações cometidas, a presente Denúncia foi julgada PROCEDENTE, devendo ser aplicada multa no valor de R$ 8.999,99 e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Sengés pelo período de dois anos. DATA DA ASSINATURA DA DECISAO:- 06/12/2024.

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DBE451A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.347/2024

SÚMULA. NOMEIA FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica O Sr. **Elton Adriano de Lima**, portador do C.P.F: 303.XXX.958-XX, **NOMEADO** para exercer o cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 015, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:7D58EFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4346/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 5.648.622,07 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 660 DE 05/10/2023.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.648.622,07 (Cinco Milhões, Seiscentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sete Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1011	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
797	01078-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1078 CV 874/2024 PAV	4.950.622,07
	SUBTOTAL	4.950.622,07
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2059	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0017.2060	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5651	01079-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 1079 CV 895/2024 ILUM	688.000,00
	SUBTOTAL	698.000,00
	TOTAL	5.648.622,07

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09/12/2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7A53B264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.071/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
10991	Zaqueu de Matos	31/01/2023 a 30/01/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:ED485C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.072/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
15021	Ademir Indalecio Domingues	21/05/2023 a 20/05/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:00ADE0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.073/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 152 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
9611	Maria Edvani de Paula Leite	01/02/2023 a 31/01/2024	15 dias
18791	Rene Aparecido Pereira Junior	23/06/2023 a 22/06/2024	15 dias
14041	Glazielle Vitorino Almeida	12/04/2023 a 11/04/2024	20 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:061B80A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
§ 3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, torna público que estará efetuando a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Materiais de manutenção predial e reforma.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Materiais de manutenção predial e reforma.
Prazo de Contratação: Imediata.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da nota fiscal e certidões exigíveis.
Data limite para recebimento das propostas: 16/12/2024.
Local e entrega das propostas e solicitação de informações: Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis-Pr
Horário de Expediente: das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h30, ou pelo email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br
A Câmara Municipal de Sertanópolis, visando obter condições de compra dos materiais, também fará diligências para obtenção de propostas, sendo julgada vencedora o de menor preço ofertado.
As propostas somente serão divulgadas ao final do procedimento, a fim de se manter a isonomia e a competitividade do processo.

Sertanópolis-Pr, 09 de Dezembro de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente 2023/2024 o Expediente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:DD8A0544

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR
Objeto: **Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Materiais de manutenção predial e reforma.**
Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha Calhetão 90 BR 8MM 6,00 M	12		
2	Cummeira ART T 90 SUP CRFS	6		
3	Haste telha +PO OS +CJ VED 5/16 X 450 R55	30		

DADOS DA FORNECEDORA

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE E NOME PARA CONTATO	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE ENTREGA – EM DIAS – A SEREM CONTADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	

Data do Orçamento:

Validade do orçamento (mínimo 60 dias):

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE
Deve ser o mesmo indicado acima como contato da empresa

Obs: A resposta do presente pedido de orçamento pode ser enviada pelo email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br, ou diretamente na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30. Poderá ser substituído pelo presente modelo, pela empresa, desde que contemple todas as informações solicitadas. A Câmara se reserva no direito de obter outras cotações além dos que se manifestarem, podendo ser encerrado o procedimento após 03 (três) dias da publicação o presente.

A modalidade da contratação será definida após a ciência do valor de mercado para a demanda que se pretende, podendo ser a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da lei 14133/2021 e da resolução nº 02/2023 (Câmara Municipal de Sertanópolis – Pr).

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:DB56D185

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 109/2024

EXTRATO DA ATA Nº 109/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 109/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: DI PRATA PRODUTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - ID Nº 84733.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:11CE9086

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 110/2024

EXTRATO DA ATA Nº 110/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTRATOR DE SUCO EM INOX PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - ID Nº 84734.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.179,10 (TRES MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C65EAF8F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 111/2024

EXTRATO DA ATA Nº 111/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 111/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 65/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - ID Nº 84735.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 10.995,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5B8E7C67

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 105/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 328/2024

ATA Nº 105/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 328/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos nove dias do mês de dezembro de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 328/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de instrumentos musicais para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, com crianças e adolescentes-Deliberação 062/2016- CEDCA/PR. (conforme termo de referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 22 de novembro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 01.725.627/0001-72 com o valor total de R$ 18.764,72 sendo classificado em 4º lugar. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 12.559.5000/0001-47 com o valor total de R$ 16.834,23 sendo classificada em 3º lugar; LPG MUSICAL LTDA CNPJ: 52.549.937/0001-14 com o valor total de R$ 15.448,93 sendo classificada em 2º lugar; RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.979.527/0001-11 com o valor total de R$ 14.128,00 sendo classificada em 1º lugar. A Empresa MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 41.856.993/0001-85 não apresentou proposta para todos os itens, conforme prevê o edital no seu termo de referência, e foi Desclassificada. As empresa classificadas em 1º e 2º lugar estavam em empate ficto após sorteio seguiu a classificação. Todas as empresas apresentaram as documentações pedidos no edital e formam Habilitadas. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO –	***MARCIA ADRIANA REIS SILVA –***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA –	***CRISTIANA ALBINO LOURETO –***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E9559A4C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 112/2024

EXTRATO DA ATA Nº 112/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 112/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ROMA COMERCIAL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA A VACA MECANICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 60/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - ID Nº 84736.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3ABAA7C0

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 112/2024

EXTRATO DA ATA Nº 113/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 113/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOJA EM GRÃOS PARA USO NA VACA MECANICA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
TÉRMINO: 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 60/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 - ID Nº 84737.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 25.164,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:94FD8BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.87/2023

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.87/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 13 de dezembro de 2025. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:89721230

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 353 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 353/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: **MANUTENÇÃO DE 3.000 HORAS DE ESCAVADEIRA EM PERÍODO DE GARANTIA.**

VALOR: R$8.179,38 (OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:06286FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia
OBJETO: Aditivo em valor e prazo de execução para adequar a realidade executória do atendimento devido aumento do número de alunos.
VIGÊNCIA: Até 31/01//2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2036.3.3.5041.00.00
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA10/12/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:93C5B726

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO 001/2024 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani.
OBJETO: Aditivo em valor e prazo de execução para adequar a realidade executória do atendimento devido aumento do número de alunos.
VIGÊNCIA: Até 31/01/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2036.3.3.5041.00.00
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5641B793

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.73/2023

3° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.73/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR-317 KM 6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá-PR., neste ato representada por **Maisa Ribeiro de Campos,** portador do RG n° 10.325.240-7, portador do CPF sob n° 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 13 de dezembro de 2025. Renovando a Ata de Registro de Preço para atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que comprovou o preço vantajoso, com fundamento art. 84 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:658F8721

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.73/2023

4° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.73/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede no endereço ROD PR-317 KM 6, 6330, PARQUE INDUSTRIAL, Maringá-PR., neste ato representada por **Maisa Ribeiro de Campos,** portador do RG n° 10.325.240-7, portador do CPF sob n° 066.416.599-09, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 36.498,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com repactuação/reequilíbrio financeiro relativo à aumento do valor de mercado, atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Balde de lixo médio, capacidade mínima de 30 litros, com tampa, dimensões mínimas:34 x 43 x 43 cm, material em polipropileno, cor preta. **MARCA: ARQPLAST**	UN	118	R$ 9,63	R$ 1.136,34
7	Balde com alça de ferro reforçado, 15 litros. Dimensões do produto: 50 x 37 x 54 cm. Cor Preto. **MARCA: ARQPLAST**	UN	122	R$ 5,57	R$ 679,54
11	Cesto de lixo telado, 12 litros, material plástico, dimensões mínimas: 26 cm de diâmetro x 28 cm de largura, cor preta. **MARCA: ARQPLAST**	UN	117	R$ 4,98	R$ 582,66
13	Coador de Pano grande, malha 100% algodão, arame galvanizado, cabo polietileno ou madeira, tamanho mínimo: 18 x 26. **MARCA: FLABOM**	UN	80	R$ 4,75	R$ 380,00
14	Coador de Pano médio, malha 100% algodão, arame galvanizado, cabo polietileno ou madeira, tamanho mínimo: 13x24x12. **MARCA: FLABOM**	UN	90	R$ 4,75	R$ 427,50
15	Chá Mate sabor natural - 250g. Conforme Termo de Referência. **MARCA: UNIÃO**	UN	554	R$ 2,64	R$ 1.462,56
16	Copos Descartáveis PPCFT, transparente, 180 ml - firme, norma ABNT 14.865 - Cx. com 2.500 unid **MARCA: IBRASS**	CX	117	R$ 78,95	R$ 9.237,15
17	Copos Descartáveis 50 ml, transparente, firme, norma ABNT 14.865 - Cx. com 5.000 unid **MARCA: IBRASS**	CX	85	R$ 83,39	R$ 7.088,15
24	Escova para lavar roupa com cerdas plásticas. **MARCA: CONDOR**	UN	134	R$ 1,62	R$ 217,08
27	Esponja de lã de aço. Embalagem de 60gr, contendo 8 unidades, de boa qualidade; Prazo de validade de no mínimo 6 meses. **MARCA: Q LUSTRO**	PCT	500	R$ 1,90	R$ 950,00
28	Esponja para lavar louças dupla face, Espuma de Poliuretano, Fibra Sintética c/ abrasivo. **MARCA: VIP**	UN	1180	R$ 0,47	R$ 554,60
32	Garrafa Térmica de Café de 1,8 litros - Conforme Termo de Referência. **MARCA: UNITERMI**	UN	21	R$ 53,64	R$ 1.126,44
47	Pá de Lixo em Alumínio com cabo longo – medida aproximada do cabo 70 cm **MARCA: SÃO JORGE**	UN	103	R$ 5,80	R$ 597,40
48	Pá Para Lixo Galvanizada Cabo Madeira 60 cm. **MARCA: SÃO JORGE**	UN	64	R$ 4,58	R$ 293,12
53	PAPEL HIGIENICO, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% de fibra celulósica branca - pacote com 4 rolos de 30 metros cada. **MARCA: DELICATE**	UN	2624	R$ 4,05	R$ 10.627,20
67	Saponáceo líquido (cremoso) a base de cloro, embalagem de 250 ml. **MARCA: SANY**	UN	343	R$ 3,32	R$ 1.138,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EAEDE564

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº67/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº67/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço **por lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 21 de janeiro de 2025, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 67/2024 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação

de empresa especializada para locação de CFTV com o fornecimento e instalação em comodato de todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas, incluída a manutenção preventiva e corretiva.
SERTANÓPOLIS, 09 de dezembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:52357CDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 38-2024

ATA Nº 38-2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 121/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.
Aos 09 dias de Dezembro de 2024, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pela Portaria 02 de 11 de janeiro de 2024, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 121/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de videolaringoscópio para ser utilizado no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis. Presentes os seus membros, a Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 03 de Novembro de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Uma vez que não houve interessados, foi declarada vencedora a empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 22.540.455/0001-32, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase interna do procedimento, qual seja, R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A92AD607

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 22.540.455/0001-32.

OBJETO: Aquisição de videolaringoscópio para ser utilizado no Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:93DB9454

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 97/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRORROGAÇÃO DE ***Prestação de Serviço para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA****, ENTABULADO ENTRE* O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDSON ANTONIO SILVA, CNPJ Nº 27.789.600/0001-37, SITUADA NA RUA BASILIO PISSINATI Nº 100, JD. BARBIERI, CEP:86170-000 SERTANÓPOLIS/PR. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDSON ANTONIO SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.011.563-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 619.796.789-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS /PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2022, CONFORME PREVISTO EM SUA *CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE 11/12/2022*, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO II DA LEI DE LICITAÇÕES – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

EDSON ANTONIO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7FF51E99

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 97/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRORROGAÇÃO DE ***Prestação de Serviço para a realização de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA****, ENTABULADO ENTRE* O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26 E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA EDSON ANTONIO SILVA, CNPJ Nº 27.789.600/0001-37, SITUADA NA RUA BASILIO PISSINATI Nº 100, JD. BARBIERI, CEP:86170-000 SERTANÓPOLIS/PR. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **EDSON ANTONIO SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.011.563-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 619.796.789-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS /PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA E *TERCEIRA CLAUSULA DO CONTRATO*, DE N.º 97/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, CORRIGIDO PELO ÍNDICE INPC NO VALOR ANUAL DE **R$ 100.592,64 (CEM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, VALOR HORA DE R$ 43,66 (QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
CONFORME TABELA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR HORA	VALOR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS PRÉDIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERV.	2304	R$ 43,66	R$ 100.592,64

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

EDSON ANTONIO SILVA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C4C477EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPRESA M.F ESTEVES ODONTOLOGIA LTDA.,** CNPJ Nº 50.224.370/0001-80, SITUADA NA RUA DAS ORQUIDEAS Nº 111, JD. CASAGRANDE, E-MAIL: maryanafernandes1234@hotmail.com, TELEFONE: (43) 99180-1566 NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SENHORA MARIANA FERNANDES ESTEVES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.655.346-0-SESP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 103.596.609-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO - **PRORROGAÇÃO DA CONTRATO Nº 50/2023** - TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA *CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO* N.º 50/2023.
- FICANDO ENTÃO PRORROGADO *POR 12 MESES, A PARTIR DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024*, CONFORME PREVÊ A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

MARIANA FERNANDES ESTEVES
M.F Esteves Odontologia LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:52FAD70F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: L DOS SANTOS TEIXEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 28.667.496/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para troca de cobertura do corredor e manutenção corretiva das telas da porta da cozinha do hospital São Lucas-Sertanópolis/Pr.

VALOR: R$ 3.877,00 (Três mil e oitocentos e setenta e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0E26C022

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: CAIO SCHIBELSKY LUCHETTI, inscrita no CNPJ 53.497.155/0001-41.

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelho digital para recepção do Hospital São Lucas do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.014,90 (três mil e quatorze reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de Dezembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:909EE730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 05 de dezembro de 2024
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 486,48 (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 05 de dezembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), destinados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 05 de dezembro de 2024
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDU no valor de R$ 210.253,27 (duzentos e dez mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), destinados a execução do Convênio 522/2023-SECID, Medição Tipo Parcial, em 09 de dezembro de 2024
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatroentos e desesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 06 de dezembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil e quatroentos e desesseis reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ACS, em 06 de dezembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 4.079,84 (quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 06 de dezembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.705,67 (um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Componente per Capita, em 06 de dezembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 52.000,00 cinquenta e dois mil reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Equipes de Saúde da Família, em 06 de dezembro de 2024.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de

recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 965,31 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem, em 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7265BF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 152/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma Comissão Especial responsável pelo planejamento, organização e realização do **XXX FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO**, nas três categorias, 1- Infanto-juvenil; 2- Livre e 3- Gospel, a ser realizado nos dias 19/01/2025 classificatória, e, 20/01/2025 Final, a se realizar no Centro de Eventos José Nivaldo Stoffels do Município de Sulina/Pr, composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLECILDE FABIANE;
Secretário: TÂNIA C. A. PINHEIRO;
Membros: ADEMIR HANZEN;
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER; e
ALAN LUIZ GRIEBELER.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 140/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FF55CC5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2023

Referente à Tomada de Preços n.º 02/2023. **Contratada: MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ n.º 16.700.335/0001-52**. Objeto do aditivo: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original**, R$ 82.631,61 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**, equivalente à 19,7591%, conforme a planilha orçamentária e o parecer técnico, considerando acréscimos e supressões. **Fundamento:** Art.65, I, "b" e §1º, da Lei 8.666/93. Sulina/PR, 09 de dezembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8F8B851A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 21/2024

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital da Concorrência eletrônica n.º 21/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS "PAVER", EM ÁREAS PÚBLICAS.",** após análise de um pedido de esclarecimento.

A alteração do edital refere-se à data de abertura dos envelopes, a qual passa a ser dia **14 de janeiro de 2025, às 09h:00min**.

Ficam retificados itens do **Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**, que passam a ser da seguinte forma:
"1.4.3. Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado acompanhada da Certidão de Acervo Técnico ou ART/RRT definitiva, emitidos pelo CREA/CAU, devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.
1.4.6. O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução dos serviços discriminados com maior parcela, ou seja, **execução de pavimentação ou calçadas em blocos de concreto intertravados (paver) e execução de assentamento de meio fio e/ou guia (fincadinha**), respeitando a porcentagem mínima indicada no item 1.4.4.
1.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, ou seja, no mesmo período de tempo."

E fica incluso o subitem a seguir:
1.4.8.1. Caso a licitante apresente Atestado e/ou Declaração de uma obra terceirizada, ou seja, executada para uma outra empresa diferente do contrato original, essa declaração deverá possuir a anuência do Contratante Principal."

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina, 09 de dezembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BF6A9404

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 48/2024

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
TECNO MAQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA	31.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 09 de dezembro de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5CAC5A6B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024

CONTRATADA	TECNO MAQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA
CNPJ	26.338.544/0001-51
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA
LICITAÇÃO	Pregão N.48/2024
VALOR	31.000,00 (trinta e um mil reais)
VIGÊNCIA	09 de dezembro de 2025 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:54B1CCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 25/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 25/2024

SÚMULA: Plano de Trabalho da AMAS – Termo de Colaboração 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2025, referente ao Termo de Colaboração entre a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS e o Município de Teixeira Soares. Conforme Ata número 15/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:3462DCA2

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 26/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 26/2024

SÚMULA: Plano de Trabalho da ATAI – Termo de Colaboração 2025.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2025, referente ao Termo de Colaboração entre a Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso – ATAI e o Município de Teixeira Soares. Conforme Ata número 15/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:0D8A3EA2

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 27/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 27/2024

SÚMULA: Relatório de Encerramento de Mandato – SMFDS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Encerramento de Mandato, da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, dos anos de 2021 a 2024. Conforme Ata número 15/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:E6DF0BF3

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 28/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 28/2024

SÚMULA: Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar os relatórios do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro, relativo ao ano de 2023, referente a gestão da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Conforme Ata número 15/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:01D5566C

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 29/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 29/2024

SÚMULA: Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – IGD PBF.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o relatório do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro, relativo ao ano de 2023, referente a gestão do Programa

Bolsa Família. Conforme Ata número 15/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:4E209C9C

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 30/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 30/2024

SÚMULA: Demonstrativo Sintético Físico Financeiro – IGD SUAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o relatório do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro, relativo ao ano de 2023, referente a gestão do SUAS. Conforme Ata número 15/2024 da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

Artigo 2 º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2024.

AMAURI KLOSSOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:89021EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1060/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I (Redação anterior à EC 103/19), Artigo 198, Inciso I da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 37 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura, senhora **LUZIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$: 1.431,17 (Hum mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos) nos termos do Processo nº 034/2024.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 dias de Dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0129410D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1102/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal combinado com o Artigo 8º, inciso I, §§ 3º e 4º (Redação anterior à EC 103/2019) e artigo 50 da Lei 868/2006 de 22/11/2006,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Pensão à Senhora **JULIA NICOLAU DA SILVA,** no valor de R$: 1.001,37 (Um mil e um reais e trinta e sete centavos), a partir de 30/11/2024, nos termos do Processo nº 035/2024, cujo pagamento mensal será de 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor Inativo falecido **CICERO ERNESTO DA SILVA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de Dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

EDUARDO MAGON
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3F79B53B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a Entidade de nome Empresarial **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO,** inscrita pelo CNPJ/MF nº 75.793.646/0001-72, sediada na Rua Presidente Kennedy, s/n, neste ato representado por seu Presidente Sr. **EUGENIO RAFAEL NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 71 8450-6 0, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.240.399-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº19/2024, de acordo com o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações que Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023, legislação correlata, além de atender às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 04/2024, que tem por objeto o **Termo de Colaboração para repasse ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV/GND3 - objetivando a implementação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas Idosas para fins de custeio, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3353/2023, Emenda Parlamentar nº202437050004** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes,

assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 30 de junho de 2025, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99A0DA04

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2024 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 20/2024

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **MUNICÍPIO** e a Entidade de nome Empresarial **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA - APAE,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.867.412/0001-83, situada na Rua Jaime Mantovan n.º 127, na cidade DE TERRA BOA, CEP n° 87240-000, representada neste ato pelo Senhor **FRANCISCO SANCHES MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.175.111,3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.349.199-04, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a Ratificação da licitação realizado pelo processo de Inexigibilidade nº19/2024, de acordo com o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações que Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 3353 de 08 de fevereiro de 2023, legislação correlata, além de atender às exigências contidas na Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, assinam pelas condições avençada no Termo de Colaboração nº 05/2024, que tem por objeto o **Termo de Colaboração para repasse ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA para transferência voluntária de recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar nº 202437050004, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – SIGTV/GND3 , objetivando a implementação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias para fins de custeio conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, nos termos da Lei Federal 13.0192024 e Decreto Municipal nº 3353/2023** e pelos termos do plano de trabalho as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao Termo de Colaboração em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo de colaboração até 30 de junho de 2025, conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do Termo de Colaboração originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:29A19927

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 530/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 21/2021

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Pedro de Moura, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **IRMANDADE SANTA CASA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA, inscrita CNPJ/MF n°. 77.238.947/0001-60**, sediada na Rua Presidente Kennedy, 438, na Cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JOÃO ALVES DIAS, CPF nº 005.531.159-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 530/2021, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAUDE NA MEDIA COMPLEXIDADE A SEREM REALIZADAS NA SEDE DA CONTRATA**, **ATUANDO DE FORMA INDIRETA E COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA MUNICIPAL** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 31/12/2025, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B619B5CB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 185/2021 CONTRATO Nº 524/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**" sob CNPJ 95.684.866/0001-75, com sede na Rua Saldanha Marinho, 1090, CENTRO, Guarapuava - PR, sendo denominado sócio responsável o Sr. **MAURO SEVERO KRINSKI**, portador do CPF n° 372.609.449-00 e cédula de identidade civil RG n° 31218578, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 185/2021 realizado nos termos da Lei nº. 8666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 524/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços de assessoramento na área técnica e tributária, serviços técnicos na área administrativa de elaboração e acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Departamento de Economia Rural, Instituto Ambiental do Paraná, instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria - INCRA e Contribuintes do ICMS** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 16/12/2025, com base no art. 57, da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:07E98D4F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 1/2024

Licitação Modalidade: **Leilão No 1/2024**

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, conforme Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FERNANDO MAQUINAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.097.909/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

2) SERGIO REINALDO MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 022.413.099-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

3) FABIANO CLOSS SALVADOR inscrito no CNPJ/CPF Nº 810.765.929-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

4) GIOVANI ROBERTO RIBEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 070.346.829-41 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

5) HENRIQUE DE OLIVEIRA BORO inscrito no CNPJ/CPF Nº 075.085.769-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

6) ANDRE ICSTCHUK inscrito no CNPJ/CPF Nº 054.220.119-45 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

7) NATAN JOSÉ RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 066.758.399-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

8) VALDEMIR GOMES ESCOBAR inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.072.173/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais).

9) MARCELO CESAR MORATELLI inscrito no CNPJ/CPF Nº 786.815.299-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

10) LUCAS GUILHERME ABBA inscrito no CNPJ/CPF Nº 054.785.949-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F458AA13

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1068/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2025:

CAMILA SONTAG DOS REIS	30 DIAS – 2023/2024
ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024
EVA CRISTIANE FRANCISCO	30 DIAS – 2023/2024
JOSIANE VEIGA LOPES	30 DIAS – 2023/2024
LAYZA KINBERLY PIU MARINHO	30 DIAS – 2023/2024
MARIA CELINA DE MOURA DE OLIVEIRA	10 DIAS – 2022/2023 20 DIAS – 2023/2024
ORQUILIA APARECIDA DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO	20 DIAS – 2023/2024
VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO	10 DIAS – 2023/2024
ZENILDA ALVES DE CARVALHO DA CUNHA	30 DIAS – 2023/2024

Art. 2º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, férias regulamentares, a partir de 20 de janeiro de 2025:

JULIANA APARECIDA DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024
ROBERTA TEIXEIRA DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024
PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	20 DIAS – 2023/2024

Art. 3º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 22 de janeiro de 2025:

RAQUEL CRISTINA MARIANO	10 DIAS – 2023/2024

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:545FED1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1104/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **ADIEL TEIXEIRA ROSA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **02/12/2024** a **11/12/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFA32388

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1103/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2025** a **15/01/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B657ED5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1105/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (vinte) dias de férias ao senhor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2025** a **04/02/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:683FC505

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1108/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2025:

ADIEL TEIXEIRA ROSA	10 DIAS – 2023/2024
ALOIR CARLOS MOIA	30 DIAS – 2023/2024
ANTONIO IVAN FIRMIANO DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
EVERALDO JOSE PINELI	20 DIAS – 2024/2025
HETONY CLAUDIO MANTOVAN	30 DIAS – 2023/2024
JAIR LOPES DE OLIVEIRA	10 DIAS – 2023/2024 10 DIAS – 2024/2025
LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	30 DIAS – 2023/2024
LUCIANA PONTICELI	30 DIAS – 2023/2024
MILTON BELO DE SOUZA	30 DIAS – 2023/2024
NELSON SALMAZO	30 DIAS – 2023/2024
ROBERTO WILLIAM RODRIGUES	30 DIAS – 2023/2024
RODRIGO JOSE DOS SANTOS	20 DIAS – 2024/2025
ROSANGELA DIAS PEREIRA DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024
SERGIO ROBERTO GONCALVES	30 DIAS – 2023/2024
SILVIO RODRIGUES	30 DIAS – 2023/2024
WILLYAN FABIO GATTO	20 DIAS – 2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F857F080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1106/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SEBASTIÃO ANSELMO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **05/12/2024** a **03/01/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/12/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FDBD65BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1107/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **VANDERLEI APARECIDO CAVALLINI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **06/01/2025** a **15/01/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F9180C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1066/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 06 de janeiro de 2025:

ANA LUCIA BIELI GALHARDO ROMERO	30 DIAS – 2023/2024
ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
FABIOLA DA SILVA BARBOSA	30 DIAS – 2023/2024
IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	30 DIAS – 2023/2024
LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI	30 DIAS – 2023/2024
MARIA APARECIDA DE MELO	30 DIAS – 2023/2024
ODECIO JOSE DA SILVA	30 DIAS – 2023/2024
REGINA MOREIRA DIAS	20 DIAS – 2023/2024
SIRLENE APARECIDA DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 13 de janeiro de 2025:

SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	30 DIAS – 2023/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL.

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E42385F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1110/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a data de início das férias da servidora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO** concedida através da Portaria N° 1026/2024, para **19 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:811EBF53

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.901/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3901/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.182,16 (vinte mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
796 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.039,92
801 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.796,41
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
874 - 3.1.91.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	345,83
Total Suplementação:			**20.182,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
798 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.182,16
Total Redução:			**20.182,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7698C016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 437/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **76.619.113/0001-31**.

DOMICÍLIO: RUA CASIMIRO DE ABREU, 521 - CEP: 83321210 - BAIRRO: VARGEM GRANDE, Pinhais/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 140/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/12/2024.

VALOR TOTAL: R$ **2.642,85 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de dezembro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Laborclin Prod Para Laboratorios Limitada
JULIO CESAR TODESCHI

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:48432E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 594/2024

SÚMULA: DECRETA FRACASSADO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 131/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado fracassado o processo licitatório modalidade Pregão N° 131/2024 de 31/10/2024 (trinta e um dias de outubro de 2024) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de câmaras de ar e protetores, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, nove dias de Dezembro de 2024. (09/12/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:55BBBA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 556/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOÃO MUNIZ DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOÃO MUNIZ DA SILVA,** matrícula Nº 804, ocupante do cargo efetivo de **TRATORISTA,** referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **10/12/2024 a 08/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8855C3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 557/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA,** matrícula Nº12452, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, **referente ao período aquisitivo** de 02/07/2022 a 01/07/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **09/12/2024 a 18/12/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:25BA06E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 592/2024

Decreto nº 592/2024

SÚMULA: Nomeia as pedagogas nas instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Fundamental de ensino: Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS Ensino Fundamental - anos iniciais e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do pleito eleitoral realizado no dia 05/12/2024,

DECRETA

Art. 1º Ficam **nomeados** as **pedagogas da Rede Municipal**, para o Biênio 2025/2026, conforme abaixo disposto:

Pedagogas dos Centros Municipais de Educação Infantil:

Entidade	Pedagoga
CMEI Criança Feliz	Ilda Pereira de Souza
CMEI João Marcos Ferreira da Silva	Francimara Gonçalves de Oliveira
CMEI Menino Jesus	Adiléia Marques de Oliveira

Pedagogas do Ensino Fundamental- Anos Iniciais:

Entidade	Pedagoga
Escola M. Dirce Dionísio Rodrigues	Eliane Olivetti Pereira Michele Friia Martine
Escola M Pequeno Príncipe	Nair Silvestre Ferreira Rosangela Marques Lemes
Escola M Rosalina de Moraes	Marisa Amancio Bis Feliciano Silvia Leticia da Silva Rodrigues
Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lhen	Daniele de Oliveira Borba Ana Paula Eustáquio Laureano

Art. 2º. As pedagogas ora nomeados, tomarão posse em 01/01/2025 e encerrarão seus mandatos em 31/12/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (09/12/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5ACF24FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16291/2024

PORTARIA Nº 16291/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 09 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Antonio Marcos de Carvalho, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Contábil, matrícula 49344-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R$ 500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 28 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CE3B9088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16292/2024

PORTARIA Nº 16292/2024
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 09 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Cristiane Alves dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, matrícula 96270-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R$

500,00 (quinhentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 28 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:B8BC8990

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16293/2024

PORTARIA Nº 16293/2024
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012 e posteriores alterações e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração em 09 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o valor fixo de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso VI do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024, a partir de 28 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de novembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:46CD297A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16296/2024

PORTARIA Nº 16296/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16428/2024 em 25/10/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Vagner Felício de Oliveira, ocupante do cargo de Pedreiro, matrícula 175307-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 3 (três) meses de licença especial no período de 02/01/2025 a 01/04/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A0DA6EC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16297/2024

PORTARIA Nº 16297/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 16916/2024 em 05/11/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Célio Pezzotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 48640-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença especial no período de 17/01/2025 a 16/04/2025, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:84D15F5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4368/2024

Decreto nº 4368 de 09 de dezembro de 2024

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n o 1769/2019 de 25 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, os membros efetivos e suplentes do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol – da seguinte forma:

I – VERA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG: 7.562.164-7 SSP/PR e CPF: 028.011.099-59, Diretora do estabelecimento de Educação Infantil, como membro nato e Presidente do Conselho;

II – SIDINEIA ALVES DE JESUS portadora do RG:8.940.717-6 SSP/PR e CPF: 047.943.789-04 como membro efetivo, e DAIANE DE OLIVEIRA Portadora do RG: 10.714.659-8 e CPF: 081.334.829-33 membro suplente representantes da Equipe Pedagógica;

III – QUÉSIA DE MOURA CARDOSO portadora do RG: 79605522 e CPF: 042.376.569-85 membro efetivo e LOURDES DIAS DOS SANTOS RG: 103773393 CPF: 064.402.389-90
como membro suplente, representantes da APMF;

IV – LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA portadora RG 105930992 CPF 082.491.049-43 membro efetivo e ANA CAROLINA PARLATO portadora do RG: 10.569.811-9 e CPF: 082.493.109-26 como membro suplente, representantes da Equipe de Professores de Educação Infantil;

V- KETHELIN KAWANE DA SILVA RODRIGUÊS portador RG 14.193.693-0 e CPF 114.145.329-03 membro efetivo e ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA portadora do RG 8.768.352-4 e CPF 049.130.739-07 como membro suplente, representantes de pais e responsáveis por alunos regularmente matriculados na Educação Infantil

VI- CRISTIANE MARIA BREIER portadora do RG: 9.960.724-6 e CPF: 059.158.249-00 membro efetivo e SILVANA ZANUTO portadora do RG: 6.252.900-8 e CPF: 942.728.089-15 como membro suplente, representantes dos funcionários;

VII- VICENTE JOSÉ DE SOUZA portadora do RG: 3.679.033-4 e CPF: 031.932.829-52 membro efetivo e RAQUEL APARECIDA LEAL LAZZARI MACHADO portadora do RG: 378321730 e CPF: 078.702.969-61 como membro suplente, representantes dos comerciantes do bairro Rainha dos Apóstolos;

VIII – CARLOS ROGÉRIO FORTINO portadora do RG: 7.996.080-2 e CPF: 042.458.159-06 membro efetivo e MARISTELA DA SILVA portadora do RG: 6.162.618 e CPF: 039.713.089-96 como membro suplente, representantes da saúde

Art. 2º - Conforme disposto no artigo 10º e 12º da Lei nº 1769/2019 de 25 de setembro de 2019, o mandato do presente conselho será de 2(dois) anos e sem direito a remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito do Município de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EEC961DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

No Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024, Edital N° 59 de 05 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2024,
Edição 3168, corrige-se as informações, conforme segue.

Onde se lê:
3.8 Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de engenharia civil, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Leia se:
3.8 Leia-se: Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior de AGRONOMIA, acompanhado da comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Terra Roxa PR, 09 de dezembro de 2024.

NATÁLIA VIEIRA SILVA KALAF
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:A3E7B1A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4367

DECRETO Nº.4367, de 06 de Dezembro de 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 121.902,33 (cento e vinte e um mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	270	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00361 - Caps AD III Estadual	79.188,17
Suplementar	271	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00362 - Caps AD III Federal	16.165,60
Suplementar	284	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00361 - Caps AD III Estadual	20.569,92
Suplementar	285	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades do Pronto Atendimento Municipal - PAM** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00362 - Caps AD III Federal	5.978,64

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 121.902,33 (cento e vinte e um mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00361 - Caps AD III Estadual	99.758,09
00362 - Caps AD III Federal	22.144,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 6 de Dezembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:A2924F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 064-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 134/2024
Licitação n°: 64/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas, exercício 2024, para o Município de Terra Roxa/PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8
R$164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à

apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 9 de dezembro de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4D255267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 428-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de dezembro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.863.223/0118-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ARIOVALDO FERNANDES DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 017.273.639-06, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 312-A, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada para o Fornecimento de Cestas Natalinas, exercício 2024, para o Município de Terra Roxa/PR, conforme Lei Municipal nº 1569/2017.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 164.499,75 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AA19AFD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N0 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO N0 05/2024

"Concede Título de Cidadã Honorária a Ilma. Sra. Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha."

A Câmara Municipal de Tijucas do Sul, por meio de proposição da Vereadora Raquel Mercedes Alves dos Santos, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Honorária a Ilma. Sra. Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha, em reconhecimento e gratidão por sua dedicação, compromisso e ações que contribuíram para o bem estar e o desenvolvimento econômico de Tijucas do Sul.
§ 1.A Ilma. Sra. Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha é notoriamente lembrada por sua grande contribuição ao Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares do município de Tijucas do Sul.
§2º. A concessão do Título de que trata o presente artigo obedecerá ao disposto na Lei 766/2021.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 05 de dezembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
Vereadora

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E6F6BDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula *"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul, conforme especifica".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, I do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

PREÂMBULO

Art. 1º Altera os artigos 9º a 22 da Resolução nº 01, de 19 de junho de 2006, que dispõem sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a viger com a seguinte redação:

.....

Art. 9º *A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução ou a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.*
Art. 10 *A eleição da Mesa será realizada em votação aberta, por maioria simples, cargo por cargo, obedecendo à ordem estabelecida no Art. 9º. Será considerado eleito para cada cargo o candidato que obtiver maioria simples dos votos.*
Art. 11 *Para que a eleição dos membros da Mesa seja válida, é necessária a presença da maioria absoluta dos Vereadores.*
Art. 12 *O prazo para inscrição dos candidatos aos cargos da Mesa encerra-se às 17h do último dia útil que anteceder a eleição. As candidaturas devem ser protocoladas com o nome completo dos candidatos e a indicação do cargo a que concorrem.*
Parágrafo Único. *Apenas serão aceitas as inscrições que apresentarem a manifestação expressa de interesse do candidato em concorrer ao cargo, com a assinatura correspondente.*
Art. 13 *A eleição para a Mesa Diretora do segundo biênio ocorrerá na última sessão ordinária da segunda Sessão Legislativa, com os eleitos automaticamente empossados e em exercício a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.*
Art. 14 *Em caso de empate, realizar-se-á nova votação entre os candidatos mais votados. Se o empate persistir, será considerado eleito o vereador mais idoso entre os concorrentes.*
Art. 15 *O suplente de vereador convocado não poderá ser eleito para qualquer cargo da Mesa, exceto se a substituição do titular for definitiva.*

Art. 16 *Os vereadores eleitos para a Mesa no primeiro biênio da legislatura serão empossados na sessão em que for realizada sua eleição, entrando imediatamente em exercício.*
Art. 17 *Modificar-se-á a composição da Mesa caso ocorra vacância em algum dos cargos.*
Art. 18 *Considera-se vago o cargo da Mesa quando:*
I - extinguir-se o mandato político do respectivo ocupante ou, se este o perder;
II - o vereador for destituído da Mesa por decisão do Plenário, ou vier a falecer;
III - houver licença do vereador-membro da Mesa por mais de 120 (cento e vinte) dias, exceto por doença comprovada;
IV - houver renúncia do cargo, por decisão expressa e com aceitação pelo Plenário.
Art. 19 *A renúncia ao cargo na Mesa deverá ser formalizada por escrito e protocolada, sendo tida como aceita mediante leitura em Plenário pelo vereador renunciante ou pelo Primeiro Secretário.*
Art. 20 *A destituição de membro efetivo da Mesa ocorrerá apenas mediante comprovação de desídia, ineficiência ou uso do cargo para fins ilícitos, devendo ser aprovada por dois terços dos vereadores presentes, assegurado o direito à ampla defesa.*
Art. 21 *No caso de vacância, será realizada eleição suplementar na sessão ordinária imediatamente seguinte, observando as disposições dos Art. 10 a 14.*
Parágrafo Único. *Caso não haja candidatos para o cargo vago após três tentativas de eleição suplementar em sessões ordinárias consecutivas, assumirá o cargo o vereador mais votado entre os que não ocupam funções na Mesa.*
Art. 22 *A eleição da Mesa, em sua totalidade, deve respeitar o princípio da votação aberta e cargo por cargo, conforme o disposto na Lei Orgânica.*

.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 09 de dezembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1º Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:1BB97520

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula *"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul, conforme especifica".*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, I do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

PREÂMBULO

Art. 1º Altera o artigos 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, passando a viger com a seguinte redação:

.....
Art. 41. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos para todo o período de mandato da Mesa, mediante votação aberta, indicando seus respectivos cargos na Comissão, com a limitação de que o(a) vereador(a) poderá se candidatar em até duas Comissões em qualquer cargo.

Parágrafo único. Para o primeiro biênio de cada legislatura, os membros das Comissões Permanentes serão eleitos no mesmo ato da realização da posse, após a eleição da Mesa, e para o segundo biênio, a eleição ocorrerá na última Sessão Legislativa, também após a eleição da Mesa.
Art. 41-A. O prazo para inscrição dos candidatos aos cargos das Comissões encerra-se às 17h do último dia útil que anteceder a eleição. Os requerimentos de candidatura devem ser protocolados indicando o nome completo dos candidatos e cargo a que concorrem, podendo ser Presidente, Secretário ou Relator.
Parágrafo Único. Apenas serão aceitas as inscrições que apresentarem a manifestação expressa de interesse do candidato em concorrer ao cargo, com a assinatura correspondente.
Art. 42-B. Na eventualidade de não haver registro de candidatura para cargo de Comissão Permanente, caberá ao Presidente eleito a convocação dos vereadores para a realização da eleição de membros para as vagas remanescentes das Comissões Permanentes, com a abertura de novo prazo para registro de candidatura.

Parágrafo Único. Na hipótese do Presidente da Mesa eleito tiver registrado candidatura em qualquer dos cargos das Comissões Permanentes, e não havendo outros candidatos para concorrer a vaga por ele pretendida, ou ainda, restando candidato único, será realizada eleição para o cargo. Para tanto, será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, a contar do término da eleição da Mesa para recebimento de requerimentos de registro de candidatura.

.....
.....
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 09 de dezembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

RAQUEL MERCEDES ALVES DOS SANTOS
1º Secretária

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:C350E2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5304, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MICHELE CRISTINA PEREIRA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 12.570.878-1/SSP/PR, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 69, de 22 de novembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:D9800CE5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 114/2023, apresentado por **Artêmio Schneider** (CPF 184.965.399-20), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 705,60 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B507C67F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 115/2023, apresentado por **Artêmio Schneider** (CPF 184.965.399-20), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 349,11 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E47AB908

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 116/2023, apresentado por **Artêmio Schneider** (CPF 184.965.399-20), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, na Zona Central do Município, contendo 393,96 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:734330E3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 170/2024, apresentado por **Enio Luiz Dalmolin** (CPF 859.679.989-34), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no Xaxim do Município de Tijucas do Sul, contendo 586,83 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:2BCF0924

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 073/2022, apresentado por **Orley Pereira de Lima** (CPF 021.575.239-28), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no Campina dos Pereira do Município de Tijucas do Sul, contendo 7089,62 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:045EF294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 286 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 286 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 286/2023	Pregão Eletrônico N° 86/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.12.2025).	MATHEUS VARIANI CASAGRANDE CNPJ: 42.212.128/0001-69	05/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:F9B93910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 20/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 20/2024	N° 20/2024	Liquidação financeira de valores ao contratado, em razão do pagamento de serviços executados na obra da ponte fazendinha, serviço realizado sem processo formalizado, conforme solicitado e detalhado no memorando nº 225/2024 e parecer técnico nº 23/2024 da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos. Pagamento será executado em parcela única.	**PREBMOL PREFABRICADOS LTDA** CNPJ nº 33.724.423/0001-03	R$ 48.613,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e treze reais).	02/12/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:51AC4E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 274 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 274 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 274/2023	Pregão Eletrônico N° 95/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (09.12.2025).	**PAPELARIA SÃO BENTO LTDA** CNPJ: 07.634.816/0001-16	06/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:9691C450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 276 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 276 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 276/2023	Pregão Eletrônico N° 95/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (09.12.2025).	**SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA** CNPJ: 00.462.400/0001-19	09/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:2D51D545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 283 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 283 - ANO 2023

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 283/2023	Pregão Eletrônico N° 86/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (13.12.2025).	**LEONARDO A VERZA LTDA** CNPJ: 07.460.912/0002-76	09/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:ED3EB981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150 - ANO 2023

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 150/2023	Pregão Presencial N° 91/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (11.12.2025) e reajuste pelo cálculo do índice INPC.	**DANIEL CAMARGO MARQUES LTDA** CNPJ: 18.719.704/0001-84	09/12/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:76F54A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 5305 DE 09 DE DEZEMBRO 2024

DECRETO Nº5305, DE 09 de dezembro de 2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul e Câmara Municipal de Tijucas do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 923/2023, Lei Municipal 924/2023 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$*200.000,00*(Duzentos mil reais), para o exercício de 2024, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ENTIDADE TRANSFERENCIA – MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

Transferência - Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.001	**DIRETORIA DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**	
99.999.0099.9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
855	**00000-RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)-EXERCICIO CORRENTE**	**200.000,00**
	SUBTOTAL	**200.000,00**
	TOTAL	**200.000,00**

ENTIDADE RECEBEDORA – CAMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

Transferência - Acrescimo		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2001	**MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	
1	**00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**100.000,00**
3.1.90.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
2	**00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.000,00**
3.1.91.13.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	
4	**00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	**50.000,00**
	SUBTOTAL	**200.000,00**
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:9BF485B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.337/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **ALCINEIA CLISTINA GOMES DABUL**, portador(a) da matrícula de nº 1244, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 059/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5A703F45

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.338/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **ALINE ALBERGONI DO VALE**, portador(a) da matrícula de nº 1226, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 033/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2CE5A5F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.340/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **FABIANE RODRIGUES CORDEIRO**, portador(a) da matrícula de nº 1228, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 035/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C5C515CE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.339/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **CAMILA SABINO DA LUZ**, portador(a) da matrícula de nº 1256, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 096/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A0D5DB37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.341/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) da matrícula de nº 1261, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 100/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:175AC882

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.342/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a)

Sr(a) **HELCIO JOSE CARNEIRO**, portador(a) da matrícula de nº 1243, do Cargo de "PROFESSOR", nomeado(a) através da Portaria de nº 057/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7DC5FFB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.343/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **JANE APARECIDA DE CARVALHO**, portador(a) da matrícula de nº 1260, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 099/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:21321BB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.344/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **JAINE APARECIDA DIAS SOARDI**, portador(a) da matrícula de nº 1250, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 075/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0FCD94B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.345/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **RITA DE CASSIA ANTUNES FABIANO**, portador(a) da matrícula de nº 1245, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 056/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:23C1F539

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.346/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **ROSANA RIBEIRO DE BARROS**, portador(a) da matrícula de nº 1246, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 058/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9462C49E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.347/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 001/2021, o(a) Sr(a) **SILVIA REGINA MENDES**, portador(a) da matrícula de nº 1227, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 034/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4C8F547B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.348/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador(a) da matrícula de nº 1259, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 098/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1F51B75A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.349/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 13 de dezembro de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2023, o(a) Sr(a) **VANDERLI MARTINS DA SILVA GOMES**, portador(a) da matrícula de nº 1253, do Cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de nº 081/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BDB86A5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024

Dispõe acerca da apresentação de emendas impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, atendendo ao disposto no artigo 174 e seguintes do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Ficam os vereadores que manifestaram interesse, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2024, cientificados do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, para apresentarem suas propostas de Emendas Impositivas ao Projeto de Lei nº 2.711/24, Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. O modelo a ser seguido para apresentação, está a disposição na Secretaria da Câmara.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

DIRCEU DUARTE
Presidente

GILMAR BISSOTO
Secretário

TATIANE R. ZANCHETA
Membro

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:8D7CBED6

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 27/2024
Data: 09.12.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias	
264	Sérgio Fernandes	Contabilista	15.12.2024	30.12.2024	15	
86	Maria M. dos Santos	Auxiliar de Serviços	11.12.2024	23.12.2024	13	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:FA23FEA8

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024, PROCESSO Nº 26/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024, PROCESSO Nº 26/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2024, Processo Nº 26/2024, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e ata da licitação em epígrafe que segue no link: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/20
UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:BB896616

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2772/2024

Data 09/12/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir parcialmente Termos de Comodatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir parcialmente os Comodatos celebrados com a Associação de Desenvolvimento dos Moradores do Distrito de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.310/0001-60, com sede no Distrito de Barra Bonita, que cedeu os seguintes bens móveis:

Lei de Origem	Especificação do Bem	Placa
305/04	01 (um) trator agrícola de pneus, motor 4 cilindros, a diesel, com acelerador no pedal e manual, com tomada de força, freios com acionamento mecânico banhado a óleo, câmbio de 8 velocidades, com capota, com pesos dianteiros a traseiros, faróis auxiliares, sistema de direção hidrostática, bloquei do diferencial acionado por pedal, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.3x34 modelo MF 283/4, potência 86 CV, marca Massey Ferguson.	6685
312/10	01(uma) carreta agrícola nova 4 rodas, capacidade mínima de 6 toneladas 2 eixos, aro 16-8 lonas.	7882

Art. 2º. As rescisões são amigáveis entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.
Art. 3º. As rescisões são sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D3025A2A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2773/2024

Data 09/12/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para a empresa 53.546.957 Marciano Ferla, inscrita no CNPJ sob o nº 53.546.957/0001-02, com sede na Rua das Margaridas nº 67, no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens imóveis públicos:
Lote nº 10-A-3, com área de 738,00m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados), localizado na área industrial, na cidade e município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná;
Um barracão em alvenaria com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados).
Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena, de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens imóveis descritos no art. 1º desta Lei:
I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser em atividade moveleira;
II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;
III – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;
IV – custear as despesas operacionais dos bens;
V – conservar limpos e higienizados os bens;
VI – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.
Art. 3º. Fica como obrigação do Município:
I – entregar os bens em condições de uso.
Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.
Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.
Art. 6º. A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) anos para alterar o enquadramento da empresa de MEI para Microempresa.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:807E6FCE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2774/2024

DATA. 09/12/2024

Súmula: Autoriza a regularização fundiária, da ocupação incidente em área pública do Município de Três Barras do Paraná/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar, mediante doação aos beneficiários, à área de terras do imóvel público abaixo especificado, através do Programa de Regularização Fundiária.
MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: **PROLONGAMENTO DA AVENIDA BRASIL**
Proprietário: **MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ-PR**
Endereço: **PERÍMETRO URBANO**
Município: **TRES BARRAS DO PARANÁ** Estado**: PR**
Comarca**: Catanduvas-PR**
Área: **140,41 m²**
Perímetro: **47,57 m**
DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-00;** deste, segue confrontando com o **LT 61-A-2 GLB 01 IM. ANDRADA,** com azimute de **163°38'13"** e a distância de **12,41 m** até o vértice **P-01;** deste, segue confrontando com o **PATRIMONIO DE TRES BARRAS, MAT 3200 1° OFÍCIO DE CASCAVEL,** com azimute de **257°52'04"** e a distância de **12,57 m** até o vértice **P-02;** deste, segue confrontando com a **RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES,** com azimute de **355°05'33"** e a distância de **12,51 m** até o vértice **P-03**; deste, segue, confrontando com o **Lote 04, QDR. 59, DO LOTEAMENTO TRÊS BARRAS** com o azimute de **78°04'43"** e a distância de **10,08 m** até o vértice **P-00**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de **140,41 m².**
Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º fica desafetado de sua natureza domiciliar, e passa a integrar a categoria de bem de uso comum, para construção de Rua.

Art. 3º. O bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado, exclusivamente, para o Programa de Regularização Fundiária.
Art. 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca será informado quanto ao teor e a publicação da presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1609E22E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2775/2024

Data 09/12/2024

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental Médio e Normal, para prestar vestibular na UNIOEST e na UNIVEL, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar 13 (treze) alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal,para prestar vestibular na UNIOEST e na UNIVEL, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
§ 1º A saída da viagem está prevista para as 05h00min do dia 15 de dezembro de 2024, com retorno previsto para as 18h30min. no mesmo dia.
§ 2º A coordenação e a seleção dos participantes fica de responsabilidade Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.
Art. 2º. O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos próprios interessados.
Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:
03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.
3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas
3.390.30 Material de Consumo
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD8C6F0E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h00** do dia **26 DE DEZEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ORGÂNICOS E REJEITOS) DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:6AD5BA1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa UP JEANS LTDA.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I – 01 Bebedouro Industrial 100 L, patrimônio nº 14940, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2772/2024 de 03/12/2024.
VALOR: Sem valor algum
Três Barras do Paraná 09 de dezembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E484DB01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO e** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 100/2024, cujo objeto **Aquisições de Mobiliário, Eletrodomésticos e Utensílios Domestico (caixa Organizadora, dispense e pilha),** conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** para a empresa:

NADJA MARINA PIRES ME – CNPJ: 12.130.958/0001-86
LOTE 05: no valor total de **R$ 8.992,00** (Oito mil com novecentos e noventa e dois reais)**.**

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ: 47.034.949/0001-76

LOTE 08: no valor total de **R$ 4.173,72** (Quatro mil, cento e setenta e três reais com setenta e dois centavos)**. LOTE 12**: no valor total de **R$ 5.356,00** (Cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.**

EFFORT NEGOCIOS LTDA – CNPJ: 23.380.0001-80
LOTE 09: no valor total de **R$ 64.791,90** (Sessenta e quatro mil ,setecentos e noventa e um reais com noventa centavos)**. LOTE 11**: no valor total de **R$ 7.098,90** (Sete mil, noventa e oito reais com noventa centavos)**.**

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 46.344.050/0001-97
LOTE 03: no valor total de **R$ 1.199,00** (Hum mil com cento e noventa e nove reais)**.**

ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS –ME - CNPJ: 19.865.772/0001-14
LOTE 01: no valor total de **R$ 209,00** (Duzentos e nove reais)**. LOTE 04**: no valor total de **R$ 159,00** (Cento e cinquenta e nove reais)**. LOTE 16**: no valor total de **R$ 10.039,40** (Dez mil , trinta e nove reais e quarenta centavos)**.**

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 34.075.109/0001-00
LOTE 06: no valor total de **R$ 4.850,00** (Quatro mil com oitocentos e cinquenta reais)**.**

LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS –EPP – CNPJ: 29.953.468/0001-82
LOTE 15: no valor total de **R$ 3.526,80** (Três mil ,quinhentos e vinte e seis reais com oitenta centavos)**.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 09 de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:5424F39F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 21/2024

PROCESSO N°. 52/2024

Objeto: 06 (seis) inscrições para curso a ser realizado nos dias 10 a 13 de dezembro em Dionísio Cerqueira – SC, com o tema ““A FISCALIZAÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL – LOA”, “AGENTES PÚBLICOS E A IMPORTÂNCIA DA LEGÍSTICA” “PRINCÍPIO DA SIMETRIA E INCOMPATIBILIDADES” “ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR NAS COMISSÕES (SERVIDOR X ASSESSOR)” E “DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE E SUAS CARACTERÍSTICAS”,

Enquadramento legal:

14.133/2021
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada servidor possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021 em nome de – L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ n°. 26.343.359/0001-55 com valor total de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).

Turvo, em 09 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3ADE78C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 86/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo n° 8919/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/12/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA (CNPJ Nº 77.009.900/0001-24)

Objeto: Fornecimento de materias gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)

Fundamento legal: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde justifica como necessária a contratação direta da empresa JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ 77.009.900/0001-24, é indispensável para atender à necessidade urgente de fornecimento de materiais gráficos essenciais para a Secretaria de Saúde, incluindo receituários, receituários de controle especial e formulários de solicitação de exames. Esses itens, que são de uso contínuo, estão atualmente indisponíveis devido ao esgotamento dos estoques, situação agravada pelo atraso no processo licitatório maior para contratação de gráfica, ocasionado pela insuficiência de cotações recebidas. A ausência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades diárias dos profissionais de saúde, impossibilitando a emissão de documentos indispensáveis para o controle de medicamentos e para a solicitação e registro de exames clínicos, o que prejudica o atendimento à população e o funcionamento regular dos serviços de saúde pública. Considerando o caráter essencial desses materiais e a necessidade de reposição imediata para evitar prejuízos à assistência à saúde, a contratação direta se apresenta como medida indispensável.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 86/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:773728CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 86/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa J**AEGER ARTES GRAFICAS LTDA (CNPJ Nº 77.009.900/0001-24)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de materias gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:E70A672D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 88/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do processo administrativo n° 9123/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/12/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CNPJ Nº 25.531496/0001-50)

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de máquina de pintura.

Valor: R$ 16.155,00 (dezesseis cento e cinquenta e cinco reais)

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A manutenção da máquina de pintura horizontal viária é essencial para garantir a continuidade dos serviços de sinalização de trânsito, fundamentais para a organização do tráfego e para a segurança de motoristas e pedestres no município de Turvo. A sinalização horizontal, como faixas de pedestres, linhas de separação de pistas e outras demarcações, desempenha um papel estratégico na redução de acidentes e no atendimento às normas de trânsito vigentes. A referida empresa já realizou o diagnóstico das necessidades de reparo, reforçando sua qualificação e capacidade técnica para executar os serviços com agilidade e precisão. A pesquisa de mercado confirmou que os valores cotados estão dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, atendendo aos princípios legais e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 88/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FCE0613B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 88/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SINALCEU SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CNPJ Nº 25.531496/0001-50)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de de manutenção de máquina de pintura, no valor total de R$ 16.155,00 (dezesseis cento e cinquenta e cinco reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EFC41E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 87/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 9100/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/12/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.

Valor: R$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais)

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Administração justifica como necessária a presente licitação para a contratação de serviços de

telefonia móvel uma vez que a demanda por uma comunicação é essencial para o bom funcionamento e melhoria na qualidade do atendimento das atividades administrativas e operacionais. Esse sistema não apenas facilita a comunicação interna entre as equipes, mas também potencializa a capacidade de resposta da instituição a demandas externas, promovendo uma interação mais dinâmica e eficiente com a comunidade. Ao assegurar que os colaboradores estejam conectados de forma eficaz, elevando os padrões de eficiência e qualidade no atendimento ao público garantindo inovação e excelência na gestão pública. Além disso, realizamos uma ampliação das linhas telefônicas com as secretarias, levando em conta a necessidade desse tipo de serviço para todos os pontos que possuímos. Como quase tudo é possível através da comunicação via WhatsApp seja por ligações ou mensagens e a disponibilidade de sinal de internet em todas as unidades de atendimento, identificamos a demanda crescente por um sistema de telefonia móvel, que é essencial para otimizar a comunicação com o público.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 87/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:98F0E44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 87/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ Nº 02.558.157/0001-62)** mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviços de telefonia móvel, no valor total de R$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A5C5EB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2024

Contrato Administrativo nº 249/2024 – Dispensa de Licitação N° 86/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.009.900/0001-24, com sede localizada na Rua Saldanha Marinho, n° 2954, Guarapuava/PR - CEP: 85035-160, neste ato representada por Helio Claudino Jaeger, portador ao CPF/MF sob o nº 032.654.479-87 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até dia 08/03/2025, contados a partir do dia 09/12/2024 - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CF10EF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 87/2024

Contrato Administrativo nº 250/2024 – Dispensa de Licitação N° 87/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, no Município de São Paulo-SP, CEP 04.571-936, neste ato representada por Cleidson Sandes Nascimento, portador da cédula de identidade Nº 1722205 SSP/ES e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 100.922.897-89 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:C9010F41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 890/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 09 de dezembro de 2024, a servidora Evellyn Grechechen de Lara, inscrita no CPF nº 135.683.979-78, do cargo comissionado de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 9 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7F505848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 891/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 21(vinte e um) dias de férias para a servidora Rosagela Hiurcartz Varela de Sá, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, no período de 23 de dezembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Fica mantido o direito de gozo de 09(nove) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art.1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de dezembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:057069AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 15/2024

Contrato Administrativo nº 252/2024 – Pregão Eletrônico N° 15/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada LICS SUPER AGUA** inscrita no CNPJ n.º 04.857.522/0001-65, situada a LINHA CRISTAL, SN - CEP: 99450000, neste ato representada por Clovis Bourscheid, portador da cédula de identidade Nº 10.157.930-68 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.905.340-68 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO, CLORIMETRO, REAGENTE E BOMBA DOSADOURA, NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS SISTEMAS RURAIS DE ABASTECIMENTO – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 09/12/2024 a 08/12/2025 - **Valor global:** R$ 22.960,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:AD649D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 102/2024

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 153/2024 – Pregão Eletrônico N° 102/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.546.306/0001-35, com sede localizada na Av Manoel Ribas, Nº 3715, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, neste ato representada por Elizabeth Ferreira Thomaz, portador da cédula de identidade Nº 847.358-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 192.404.499-49 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ABASTECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR – **Prazo de Vigência:** fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo nº 153/2024, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 31 de dezembro de 2025 - **Valor:** Será utilizado o saldo remanescente do contrato no valor de R$ 85.292,33 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:90EC8459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 175/2023 – Dispensa de Licitação Nº 69/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LAR DOS IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO DE PRUDENTOPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.251.816/0001-85, com sede localizada na Rua Coronel Joao Pedro Martins, Nº 597, no Município de Prudentópolis/PR, CEP 84.400-000, neste ato representada por Rosa Lachovicz, portador da cédula de identidade Nº 7.188.231-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 531.575.329-87 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para contratação de instituição de longa permanência para pessoa idosa, com recurso estatal, conforme deliberação 069/2023 – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 13/12/2024 a 12/12/2025 - **Valor:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ACA66AA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Portaria Nº 34/24

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao servidor Andre Luis Aleixo, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2023 a 08/01/2024.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas no período, a saber:
10 dias 09/12/2024 a 18/12/2024.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º 53/2023 e a portaria de n.º 31/2024.

União da Vitória, 09 de Dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4555E941

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
REVOGA A PORTARIA Nº 56/23 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Portaria Nº 35/24

REVOGA A PORTARIA Nº 56/23 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 56/23.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2396158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5178/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 24/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – o orçamento Fiscal;
II – o orçamento da Seguridade Social;
III – o orçamento das Autarquias e Fundações;
IV – o orçamento da Companhia Municipal.

SEÇÃO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita total, compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do artigo anterior, é estimada no valor de **R$ 335.500.000,00** (Trezentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

§ 1º. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e o ingresso de outras receitas correntes e de capital, conforme a legislação pertinente, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.1 Receitas de Recolhimento Centralizado	**R$**	
Prefeitura Municipal	R$	259.400.000,00
1.2 Receitas próprias de recolhimento descentralizado das autarquias, fundações e fundos (exclusive transferências do tesouro municipal)	**R$**	
Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	8.000.000,00
Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	12.000.000,00
Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	100.000,00
Fundo Municipal de Previdência	R$	56.000.000,00
Total da Receita	**R$**	**335.500.000,00**

§ 2º. A legislação e os resumos das receitas serão demonstrados na forma do que dispõe o inciso I do Art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Nos Orçamentos Fiscais do Executivo dos Fundos, Autarquias, Fundações e Companhia Municipal a despesa é fixada em de **R$ 335.500.000,00** (Trezentos e trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais).

I	**ORÇAMENTO FISCAL**	**R$**	
	1.1 – Executivo	R$	249.200.000,00
	1.2 – Legislativo	R$	7.500.000,00
II	**ORÇAMENTO DE FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, COMPANHIAS**	**R$**	
	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória/UNIUV	R$	8.000.000,00
	Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS	R$	12.000.000,00
	Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação	R$	1.300.000,00
III	**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE**		
	Fundo Municipal de Previdência	R$	56.200.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	**R$**	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**1.300.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**R$**	**335.500.000,00**

Art. 4º. Os resumos gerais da despesa do Orçamento Geral do Município terão a forma do inciso II do art. 7º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SEÇÃO IV
DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, considerado no período de julho de 2024 (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

SEÇÃO V
DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E AJUSTES DE FONTES

Art. 6º. Fica o Poder Executivo, autorizado, no que lhe cabe, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados em Reserva de Contingência à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo único. Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais e outros passivos contingentes até 31 de outubro de 2025, os mesmos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares na forma da lei, para as demais despesas do orçamento.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, não integrando este limite a abertura de créditos suplementares decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e o superávit financeiro do exercício anterior, conforme art.s 39 e 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Além dos créditos suplementares autorizados no art. 7º da presente Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar o limite fixado, despesas destinadas a atender:
I — insuficiência de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, demonstrativo de todas as alterações decorrentes do artigo anterior.

Art. 9º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder ajustes no seu orçamento, por ato próprio, dando ciência ao Poder Executivo, até o limite estabelecido no art. 7º.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a movimentar por Decreto as dotações orçamentárias, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º desta Lei.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DOS CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.12. Fica o Município autorizado a repassar recursos, a título de contribuições ou subvenções, a entidades públicas e privadas, federais, estaduais, municipais, mediante edição de leis específicas.

Art.13. As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. O município poderá contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, se houver convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 15. Enquanto não finalizado o processo de estadualização da Entidade Uniuv, fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros para auxiliar nas despesas de custeio se comprovada a necessidade.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar a classificação orçamentária (rubricas) da receita e da despesa para o exercício de 2025, conforme Plano da Receita e da Despesa editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 17. As Sentenças Judiciais serão pagas na ordem cronológica conforme Plano Anual de Pagamento do Regime Especial do Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:325EC104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5179/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Ordinária nº 4890/2020, de 17 de setembro de 2020, dispondo sobre o controle de ponto e regime de teletrabalho para advogados públicos municipais de União da Vitória.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 32/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º A Lei Ordinária nº 4890/2020 passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 3º-A É dispensado o controle de ponto biométrico para os advogados públicos municipais de União da Vitória, em razão da natureza de suas funções, que requerem flexibilidade e independência para o atendimento eficaz das demandas jurídicas.
Parágrafo Único: A dispensa do controle, não implica o não cumprimento da carga horária prevista no Plano de Cargos e Salários.
Art. 3º-B Poderá ser implementado teletrabalho para os advogados públicos municipais, conforme regulamentação a ser estabelecida por decreto do Poder Executivo, que definirá as condições e requisitos para adesão, assegurando o atendimento contínuo e eficiente das demandas municipais.
Art. 3º-C O teletrabalho ocorrerá na modalidade hibrida, remota e presencial, de forma alternada, mediante elaboração de escala. A escala deverá ser feita por regulamentação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D9DCEA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5180/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, através de anulação parcial de dotação do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 33/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	850.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**850.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	805.000,00
1001	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**850.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:343335E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5182/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, com recursos de anulação**.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 35/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Amb e Hospitalar.

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1064	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	250.000,00

TOTAL CRÉDITO	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1064	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**250.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:2E1B080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 593/2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, com recursos de anulação**.**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 5182/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Amb e Hospitalar.

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1064	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	250.000,00

TOTAL CRÉDITO	**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1064	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E7952DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 591/2024

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, através de anulação parcial de dotação do Poder Legislativo e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 5180/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.090 – Manutenção da UPA – MAC – Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	850.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**850.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO
PROJ/ATIV – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	805.000,00
1001	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	45.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**850.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:699B8561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º APOSTILAMENTO DE 2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024 PREGÃO PRESENCIAL N.° 19/2024 – PROCESSO 56/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SUPERMERCADO JACKIW LTDA – CNPJ nº 10.751.650/0001-22.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios (Alimentação Escolar), materiais de higiene e limpeza, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), às Escolas Municipais e itens destinados às demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada, análise da Secretaria Municipal de Educação e conforme Parecer Contábil nº 27/2024; para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor dos Itens nº 26 e nº 119; ficam reajustados nos valores descritos abaixo, acrescendo o valor de R$ 16.298,14 (Dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) ao saldo pendente da Ata.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7DCDD71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 2/2024 DO CONTRATO Nº 204/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 – PROCESSO Nº 272/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALIDADE EM NEUROLOGIA, conforme Edital de Credenciamento nº 08/2022, que é parte integrante deste processo.
CONTRATADO: CANELO E GAFFORELLI LTDA – CNPJ nº 20.861.979/0001-08.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 134/2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 204/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 09/12/2024 e a terminar em 08/12/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato Administrativo nº 204/2022, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 31.982,40 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2F6C7289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 80/2024 – PROCESSO N.º 156/2024

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 80/2024, que tem por objeto ***Locação de imóvel localizado na Rua Teixeira Soares, Nº 540, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.;*** em favor de **MIRIAN LILIANE MENDES MORAZ,** CPF nº 243.825.239-15, com o Valor Global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Teixeira Soares, Nº 540, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): MIRIAN LILIANE MENDES MORAZ, CPF nº 243.825.239-15, Termo de Contrato nº 80/2024, Valor Global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 325 19.001.08.244.0015.2057.3.3.90.32.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (09/12/2024 a 09/12/2025).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7E07018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 590/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **RAQUEL FATIMA DE FREITAS PADILHA**, portadora do CPF 086.199.529-51 e RG n° 12665083-3 SESP/PR, para exercer a função de **COORDENADORA DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO/PROJETOS AGRÍCOLAS/INFRAESTRUTURA E PSICULTURA, da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO,** desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:49D1AD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO IL 18/2024

Extrato da inexigibilidade nº 018/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados EDITORA FTD S.A CNPJ –61186490000904– objeto Aquisição de livros didáticos para a utilização da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental, por parte dos alunos e também dos professores. Valor. R$ 3.618.620,00- Dotação Orçamentária-199-182 - Data 09/12/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:352F3C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPÍO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação do fornecimento de palmeiras rabo de raposa a serem plantadas na Praça Luiz Júlio Basso.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de finalizar a revitalização da Avenida Brasil Argentina, obra essa que já possui contrato em andamento. A ausência desses itens na contratação inicial acarretou a necessidade de uma nova contratação para que a obra seja concluída de forma completa e adequada.

DESCRIÇÃO:
"PALMEIRA RABO DE RAPOSA com plantio- Nome cient.: Wodyetia bifurcata Altura mínima do tronco: 3 metros; Altura média da copa: 3 metros; Idade aprox.: 15 anos; Peso aprox.: 1000 kgs; Diâmetro mínimo de tronco: 35 cm". Quantidade de 09 unidades.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 16:00h do dia 09 de Dezembro de 2024 e encerrando-se às 16:00 h do dia 12 de dezembro de 2024, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails:licita@vitorino.pr.gov.br , compras@vitorino.pr.gov.br ;

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial , bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R$ 41.807,97 (Quarenta e um mil, oitocentos e sete reais, noventa e sete centavos)

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:27985E37

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2024
b) Licitação nº:	41/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	09/12/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet, ao vivo das sessões do poder legislativo, cobertura fotográfica do evento de posse do poder executivo e legislativo. Serviços de restauração de fotos (de branco e preto para colorida), fornecimento de quadros de fotografias e placas de mesa, em atendimento a Administração Pública do município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS - ME

CNPJ/CPF: 82.290.826/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços técnicos de filmagem, edição, transmissão ao vivo por ponto de streaming com resolução full HD, via internet, visando à captação e armazenamento das sessões ordinárias com entrega da mídia digital, toda segunda-feira, às 20:00 horas, para o ano de 2025, com início em 15 de fevereiro de 2025 e término em 15 de dezembro de 2025.	10	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
1	Serviços técnicos de filmagem, edição e fotografias resolução full HD, com entrega da mídia digital, cobertura total do evento, englobando a sessão solene e a realização de fotografias oficiais em estúdio montado no local, compreendendo no mínimo 05 fotos de cada Vereador, Prefeito e Vice Prefeita, no dia 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (Podendo ainda sofrer alteração). Evento: Sessão solene de Diplomação dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeita. Local: Câmara Municipal de Colorado/PR- Rua Mato Grosso, nº 669 - Colorado, PR, CEP: 86690-000.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
2	Serviços técnicos de filmagem, edição e fotografias resolução full HD, com entrega da mídia digital, cobertura total do evento, englobando a sessão solene e a realização de fotografias oficiais em estúdio montado no local, compreendendo no mínimo 05 fotos de cada Vereador, Prefeito e Vice Prefeita, para o dia 1º de Janeiro de 2025, às 09:00 horas. Evento: Sessão solene de posse dos Vereadores, eleição da Mesa Diretora da Câmara e Posse do Prefeito e Vice Prefeita. Local: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças - Av. Pref. Rutílio Antônio Ribas Ferreira, 280, Nossa Senhora das Graças, PR, CEP: 86680-000.	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
1	Serviço de Restauração de Quadro de forma colorida de 30x40cm com moldura em madeira na cor preta, com vidro proteção para as fotos de 3mm, resolução full HD com entrega da mídia digital. Modelo de referência:	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
2	Quadro tipo poster com fundo branco resolução full HD, sendo 11 individuais com a inscrição dos cargos e gestão e 01 quadro geral com os 09 vereadores e com o Prefeito e vice prefeito, no padrão já existente, no tamanho 50x70 cm, para a galeria de vereadores – Gestão 2025-2028. Modelo de referência:	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
3	Quadro com chapa em aço inox, tamanho 30x40cm, com moldura em alumínio, fundo aveludado azul, no padrão já existente, para a galeria dos presidentes. Modelo de referência:	1	R$ 750,00	R$ 750,00
4	Quadro com moldura em alumínio, fundo aveludado azul, com fotos coloridas impressas em papel fotográfico com resolução full HD, no tamanho 30x40cm, com vidro proteção para as fotos de 3mm, no padrão já existente, para a galeria das mulheres. Modelo de referência:	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
5	Quadro de forma colorida de 30x40cm com moldura em madeira na cor preta, com vidro proteção para as fotos de 3mm, resolução full HD com entrega da mídia digital. • 1 para Vice-Prefeita Municipal • 2 para o Prefeito Municipal Modelo de referência:	3	R$ 280,00	R$ 840,00
1	Placa de mesa em aço inox escovado, gravado em baixo e alto relevo, com pintura colorida, tamanho 28x12cm, com brasão do município e dobra em formato de L. Serão realizados • 9 para vereadores • 1 para o Prefeito Municipal	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00

Valor Total Homologado - R$ 33.420,00

Nossa Senhora das Graças, 09 de dezembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:75DAD6F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 85/2024

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
85/2024	CE	07/2024	Execução de serviços de Pavimentação em CBUQ da Rua Afonso Odias Zoellner	04/12/2024	12 MESES	R$ 193.500,00	J G PELANDA - TRANSPORTES CNPJ: 42.383.006-0001-35

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:B7AD5CCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

TESOURARIA
RELATÓRIO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS REF. O MÊS NOVEMBRO/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2024 - Mês: NOVEMBRO/2024.

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452 de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e Munícipes, dos recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, Referente o mês de NOVEMBRO/2024.

DATA	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 36.712,00
13/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) SAÚDE BUCAL	R$ 23.785,63
13/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	R$ 27.227,00
05/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) P/ EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 1.000,00
05/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	R$ 8.472,00
05/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos) VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	R$ 1.055,33
13/11/2024	Incentivo Financ. APS - Manut. Pgto. de Valor Nominal c/ Base em Exercício Anterior - PORTARIA 3493	R$ 3.175,81
19/11/2024	FMS - Custeio SUS (Unificação dos Blocos)INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-EMULT	R$ 16.750,00
25/11/2024	UAPSF - Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - APSUS	R$ 62.100,00
<><>	BLMAC-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - HPP	R$ 0,00
04/11/2024	FMS - Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem (Dupla Gestão)	R$ 25.994,21
19/11/2024	Programa Nacional de Atenção a Transporte Escolar - PETE ESTADUAL	R$ 10.276,99
21/11/2024	Salário Educação	R$ 24.210,83
<><>	CIDE	R$ 0,00
01/11/2024	Convênio 338/2023-Pavimentação de Vias Urbanas - SECID Secretaria de Estado das Cidades	R$ 542.194,11
<><>	FMAS - BLOCO PSB FNAS	R$ 0,00
14/11/2024	FMAS - BLOCO GBF FNAS	R$ 3.300,00
<><>	FMAS - PAS PISO ÚNICO -DELIBERAÇÃO 029/2023 - CEAS/PR	R$ 0,00
TOTAL:		**R$ 786.253,91**

AMAPORÃ, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

MAURO LEMOS	*NEIDE BILAC COSTA SABATINI*
Prefeito Municipal	Diretora do Depto de Finanças

Publicado por:
Neide Bilac Costa Sabatini
Código Identificador:8CE40D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REF.: CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à Aditivo de Prazo por mais 03 (três) meses e Aditivo de Valor – 25% (vinte e cinco por cento), nos contratos abaixo relacionados com origem na Inexigibilidade nº 014/2023, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que tais serviços serão necessários para o perfeito funcionamento desta Secretaria, Escolas e Cmei Municipal no ano de 2025, sem os quais haveria comprometimento e paralização dos mesmos.

CREDENCIADOS

Profissional em Recreação Escolar

Nome	Nº Contrato
Adrya Alves Pires Dantas	072/2024 – ID 3747
Jonatas Felipe Dias do Nascimento	132/2024 – ID 3731
Luís Gustavo Salgado Correa	055/2024 – ID 3654
Marilize Pinheiro Alves	061/2024 – ID 3660
Mateus Felipe Barreto Santana	148/2024 – ID 3747
Raysa Pereira Baltazar	135/2024 – ID 3734
Reginato Machado da Costa Filho	136/2024 – ID 3735
Willian Sherman do Amaral Calisto	106/2024 – ID 3705

Orientador Educacional

Nome	Nº Contrato
Adriana das Dores Pinheiro	143/2024 – ID 3742
Andressa Carvalho de Souza	089/2024 – ID 3688
Camila Vitoria Barreto Medeiros Pinheiro	073/2024 – ID 3672
Carolina Guimarães Rech	105/2024 – ID 3704
Renata Kelly Araújo	104/2024 – ID 3703

Auxiliar de Serviços de Educação

Nome	Nº Contrato
Adrielle Abdo de Lima	099/2024 – ID 3698
Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	080/2024 – ID 3679
Ana Lícia de Abreu Shtorache	147/2024- ID 3746
Ana Luíza Ramos Vidal	078/2024 –ID 3677
Andressa Veiga Pereira	095/2024 – ID 3694
Andrey Henrique Caetano do Nascimento	124/2024 – ID 3723
Ângelo Gabriel Maceno dos Santos	108/2024 – ID 3707
Beatriz Padilha de Paula	085/2024 – ID 3684
Brendha Eduarda da Costa Nicastro	069/2024 – ID 3668
Daniel Misael Bastos Maurício	109/2024 – ID 3708
Emanuele Silvério Takassaki da Silva	081/2024 – ID 3680
Fabíola da Costa Santos	060/2024 – ID 3659
Fernanda Costa Lautman	113/2024 – ID 3712
Franciele Oliveira Gouveia	057/2024 – ID 3656
Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	070/2024 – ID 3669
Giuliana da Silva de Souza	130/2024 – ID 3729
Gustavo Henrique Broska Scarante	120/2024 – ID 3719
Heloise Pereira Martins	134/2024 – ID 3753
Hisrael Ribeiro Veiga	112/2024 _ ID 3711
Isabelly Barbosa da Silva	091/2024 – ID 3690
Janaina Consoelo Garcia Barbosa	076/2024 – ID 3675
Jéssica Adriano Martins	087/2027- ID 3686
Jéssica Cristina Silva Santos	097/2024 – ID 3696
João Vitor Cassilha Oliveira	133/2024 – ID 3732
Joelma Alves Xavier	131/2024 – ID 3730
Juliano Velloso Bueno	121/2024 – ID 3720
Karina Lima de Araújo	071/2024 – ID 3670
Karine de Oliveira Rodrigues	088/2024 – ID 3687
Kassio Alves Freire	086/2024 – ID 3685
Larissa Alves do Nascimento	100/2024 – ID 3699
Luiza dos Santos do Nascimento	079/2024 – ID 3678
Manuela Almeida da Silva Trancoso	110/2024 – ID 3709
Marcia Ferreira de Aguiar	118/2024 – ID 3717
Marilda Rodrigues de Souza	053/2024 – ID 3652
Marisa Cruz de Souza	123/2024 – ID 3722
Natali Fernandes Correia Máximo	145/2024 – ID 3744
Nicollas Faulkner Rodrigues de Souza	052/2024 – ID 3651
Pamela Armstrong	152/2024 – ID 3751
Pamella Santos Pinto	083/2024 – ID 3682
Patrícia Olivero da Silva	074/2024 – ID 3673
Paulo Victor Castro Gabriel	126/2024 – ID 3725
Roberto Borges Nunes	075/2024 – ID 3674
Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	056/2024 – ID 3655
Sandra Lúcia Martins Borba	059/2024 – ID 3658
Vanessa Dutra Cardoso	102/2024 –ID 3701
Walmor Eduardo Renaud Braga	119/2024 –ID 3718

Auxiliar de Limpeza

Nome	Nº Contrato
Adriane Calisto Gomes	128/2024 – ID 3727
Alcione de Fátima Machado Gomes	146/2024 – ID 3745
Arnaldo dos Santos Rodrigues	138/2024 – ID 3737
Carlos Henrique Gouvêa da Silva	111/2024 – ID 3710
Claudilene Pereira Machado	137/2024 – ID 3736
Claudio Pinho Cardoso	107/2024 – ID 3706
Cristiane Velloso Teixeira Florêncio	092/2024 – ID 3691
Emerson Rodrigues Ribeiro Dério	101/2024 – ID 3700
Felipe dos Santos Freire	062/2024 – ID 3661
Franciele da Costa dos Santos	084/2024 – ID 3683
Isabella da Costa Freitas	142-2024 – ID 3741
Izabela Souza da Cruz	141/2024 – ID 3740
Janaina Velloso Correia	067/2024 – ID 3666
Janete Cezarino Cordeiro	140/2024 – ID 3739
Jéssica Caroline Oliveira Eleutério	077/2024 – ID 3676
João Carlos Pereira Alves	063/2024 – ID 3662
João Carneiro da Silva Neto	117/2024 – ID 3716
Joelma Santos Velloso	066/2024 – ID 3665
Jucimara do Carmo Rodrigues	090/2024 – ID 3689
Lucimara Pinheiro	129/2024 – ID 3728

Malvina Pinheiro Rodrigues	115/2024 – ID 3714
Maria Aparecida Ferreira	127/2024 – ID 3726
Mariele Rodrigues da Cunha	096/2024 – ID 3695
Marilza Rodrigues da Cunha	139/2024 - ID 3738
Mauren Terezinha Pereira	125/2024 – ID 3724
Rafaela de Mello Sant'Anna	149/2024 – ID 3748
Silmara do Carmo Rodrigues	098/2024 – ID 3697
Soeli de Fátima de Araújo	114/2024 – ID 3713
Sonia Dutra Policarpo	094/2024 – ID 3693
Tatiane Nevina Marra	103/2024 – ID 3702
Thais Cordeiro Lemos	064/2024 – ID 3663
Vilma Pereira Velloso Rosa	122/2024 – ID 3721

Auxiliar de Manutenção de Transporte Escolar

Nome	Nº Contrato
Isabele de Oliveira Ramos	144/2024 – ID 3743
Leandro da Veiga Miranda	116/2024 – ID 3715
Wallan Pinheiro Garcia	082/2024 – ID 3681

Condutor Escolar - Categoria D

Nome	Nº Contrato
Daniel Carlos de Oliveira	058/2024 – ID 3657
Gilson Cordeiro Gonçalves	068/2024 – ID 3667
Paulo Cesar do Nascimento	150/2024 – ID 3749
Sergio Diego da Silva Castellani	065/2024 – ID 3664
Vilson dos Santos Veiga	054/2024 – ID 3653

DA VIGÊNCIA

Os contratos terão vigência de 06 (seis) meses, no período de **30/12/02024 à 30/06/2025,** contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00

06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do 2º Termo Aditivo de Prazo nos Contratos referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2023.

Antonina, 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:DBC384D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 235/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 235/2024 de 21/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.278.874,77 (Hum milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
14 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	484,19
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	486,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
84 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	322,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS	E
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.350,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
140 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	800,00
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
149 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	618,36
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
228 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.565,63
230 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	900,00
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	

238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.250,00
242 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	996,58
244 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.320,00
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
248 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	

281 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
289 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	899,80
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.150,00
		PESSOAL CIVIL	
339 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.809,37
346 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00
355 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1810 - 3.3.71.70.00.00	01103	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
2115 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.242,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
392 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00
395 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.800,00
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
423 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.070,50
434 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
436 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
446 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	

448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.150,00
453 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70,00
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
476 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.588,39
485 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	573,01
491 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
502 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
505 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4,75
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
512 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	429,19
537 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.002.12.365.0011.2.033.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA	
546 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
565 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	932,47
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
573 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
593 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.855,36
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
599 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104.503,03
606 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.936,61
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	

661 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.905,00
677 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
683 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
688 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.460,00
689 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
2198 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
2244 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2260 - 3.1.90.11.00.00	11064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510,22
2261 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,14
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.250,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
735 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.108,62
743 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.082,42
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
769 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.163,94
2266 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
796 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
844 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	935,33
846 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
854 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.732,00
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1962 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	753,26
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
884 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.985,78

894 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
896 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DO SETENTRIÃO PARANAENSE	DE SAUDE

904 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.000,00
06.004.10.302.0012.2.054.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	
906 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	180.000,00
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
916 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.000,00
2237 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	42.000,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
931 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.394,30
936 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
955 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.186,35
967 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
2157 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
977 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
980 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.240,19
981 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.844,76
986 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	754,94
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1029 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
1030 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.005.08.244.0013.2.061.		ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	
1055 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600,00
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.003.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA	
1103 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1112 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
1114 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.198,43
1115 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	760,00
1117 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	735,00
1120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	

1174 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.950,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS ASSISTÊNCIA	-
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.673,53
1208 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.380,31
1216 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
1223 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.226,00
1227 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.900,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1273 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	220,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1325 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.360,00
1327 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	723,18
1329 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.826,66
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00
1335 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.240,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
1374 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2269 - 3.3.90.30.00.00	11060	MATERIAL DE CONSUMO	164,59
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.300,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
2065 - 4.4.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	15.900,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1458 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.280,00
1459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1465 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
1466 - 3.3.90.39.00.00	2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	

1494 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
1499 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00

07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1505 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.728,10
1511 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1518 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.608,67
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1572 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.286,67
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1582 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.414,75
1592 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.940,00
1594 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.279,34
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1641 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.588,88
1643 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.858,89
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1663 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	286,26
1667 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	111,02
1669 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1711 - 4.4.90.30.00.00	1555	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1712 - 4.4.90.39.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
		Total Suplementação:	1.278.874,77

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	484,19
3 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	272,00
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	618,36
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
18 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	850,00
21 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.885,63
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
45 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	996,58
52 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
03.001.03.091.0003.2.006.		ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON	
57 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	899,80
59 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	70,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
73 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO SUPRIMENTOS	E
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM	
		PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
137 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	486,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
161 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.500,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
195 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.122.0007.2.017.		ENCARGOS, TARIFAS E TAXAS	
208 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
216 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
05.004.28.843.0000.0.001.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS	

253 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	900,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
295 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	

320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.150,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
342 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.198,43
343 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00
346 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	70,00
351 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
357 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.309,06
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
373 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4,75
2084 - 4.4.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
379 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.150,00
385 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.380,31
399 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	6.800,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
414 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.842,00
422 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.300,00
426 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.950,00
429 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
443 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
445 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.200,00
1815 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.588,39
06.002.12.364.0011.2.029.		ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
456 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	950,00
457 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700,00
06.002.12.365.0011.1.003.		INVESTIMENTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	

463 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
464 - 4.4.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
468 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	723,18
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
493 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.900,00
494 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.573,01
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
508 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
525 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	760,00
540 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
543 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
1817 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
06.002.12.366.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
561 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
570 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
579 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
584 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.855,36
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
595 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
600 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	932,47
06.003.12.365.0011.2.040.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA	
613 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.503,03
619 - 3.3.90.46.00.00	01102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.936,61
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
630 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	220,00
632 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	935,33
634 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.394,30
638 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.905,00
		COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
639 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.163,94
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
648 - 4.4.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240,19
655 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.186,35
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	

673 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.200,00
678 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	22.754,94
679 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	45.800,00
683 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
686 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00
691 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
696 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.800,00
699 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
2198 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
709 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
717 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.753,26
723 - 3.3.90.34.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.985,78
1783 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
736 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.960,00
739 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	66.953,38
742 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
784 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
06.004.10.301.0012.2.050.		MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
832 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
833 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	240.000,00
2049 - 3.3.50.43.00.00	2494	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.200,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
2199 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
887 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
892 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.400,00
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DO SETENTRIÃO PARANAENSE	DE SAUDE
903 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	86.405,53
06.004.10.302.0012.2.055.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
915 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
1907 - 3.1.71.70.00.00	11064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	510,22

06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
961 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
969 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
991 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
995 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1005 - 3.1.90.13.00.00	11051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.082,42
1006 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1020 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
1023 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
1026 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
06.005.08.244.0013.2.060.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA	
1033 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.586,00
1041 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
1051 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1111 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.240,00
1122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.940,00
06.007.08.244.0013.1.006.		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1168 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	735,00
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1178 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1313 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
1316 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	700,00
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1324 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.626,66
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1370 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	700,00
1371 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
1372 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
1376 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	

1377 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.700,00
1380 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	228,10
1383 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.900,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1395 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.780,00
1402 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.608,67
1410 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1412 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.586,67
1417 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1433 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44,75
1948 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.580,00
1439 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1443 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1461 - 3.3.90.30.00.00	11060	MATERIAL DE CONSUMO	164,59
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1483 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00

07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1496 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
1499 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1523 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
1524 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1526 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	279,34
1530 - 3.3.90.30.00.00	2002	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
2120 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1554 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.650,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.1.017.		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1576 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	

1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.688,88
1608 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.300,00
1609 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1625 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1626 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	858,89
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1635 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1671 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	286,26
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1678 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60,00
1679 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51,02
07.006.22.691.0019.2.092.		ATIVIDADES DO POSTO DO SEBRAE	
1687 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350,00
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1694 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
07.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.007.22.661.0019.1.019.		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1704 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450,00
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - FMSBA	
07.008.18.541.0018.2.098.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC DE SANEMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA	
1707 - 3.3.50.43.00.00	1555	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
1712 - 4.4.90.39.00.00	1555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11.000,00
		JURÍDICA	
1713 - 4.4.90.51.00.00	1555	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
		Total Redução:	1.278.374,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas asdisposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI	***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74D33187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 236/2024

Exercício: 2024

Decreto N º 236/2024 de 21/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 485.006,94 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, seis reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.003.		ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
41 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	540,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
80 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.895,77
91 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
93 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
05.002.04.122.0005.2.009.		ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.700,84
101 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.455,00
110 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002.04.122.0005.2.010.		ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.705,38
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
131 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.527,57
143 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	780,00
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
156 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	845,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
184 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.212,16
192 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.006,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0006.2.016.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
196 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	270,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
209 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.632,77
05.004.04.123.0007.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
224 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.169,15
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.057,03
250 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	580,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.718,70
284 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	31.850,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1313 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1364 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.335,28
1370 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.200,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1392 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.514,78
1393 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	781,72
1394 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.641,06
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	240,00
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1420 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.841,81
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.076.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1452 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.245,36
1454 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.588,81
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1489 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.091,66
1498 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1548 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.754,42
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	

1563 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.422,74
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1580 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.568,27
1584 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.686,42
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1653 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1661 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.069,24
1672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
Total Suplementação:			485.006,94

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	
04.001.04.124.0004.2.007.		ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
69 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	781,72
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
134 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
138 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.588,81
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.686,42
05.002.04.122.0005.2.012.		ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
146 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.500,00
147 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
05.002.06.182.0005.2.015.		MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
189 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
275 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
280 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
445 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.718,70
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE DO SETENTRIÃO PARANAENSE	SAUDE
903 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 381.679,91 PÚBLICO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
06.006.08.243.0013.6.002.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA	
1094 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1184 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1267 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.009.23.695.0014.1.008.		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1284 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1552 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1588 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	540,00
1591 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	455,00
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.705,38
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1613 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400,00
1614 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1615 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	580,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	

1617 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
1627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1639 - 4.4.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1640 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1642 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	845,00
1646 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6,00
1647 - 3.3.60.45.00.00	01000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00
1651 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270,00
1652 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1666 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	780,00
07.006.22.661.0019.2.091.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	
1682 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1688 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Redução:			485.006,94

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado doParaná, em 21 de novembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3751B41C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 237/2024

Exercício:2024

Decreto Nº 237/2024 de 21/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso e por Provável Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.626.863,46 (Dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	

06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
334 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.436,67
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.380,05
411 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.453,68
06.002.12.361.0011.2.027.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.240,40
419 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.470,79
427 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
434 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
441 - 3.3.90.46.00.00	01104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.020,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
472 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.479,38
473 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.750,84
474 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.118,21
488 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	573,11
489 - 3.3.90.08.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	659,13
505 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.371,33
06.003.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.361.0011.2.038.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
575 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	648.934,67
587 - 3.3.90.08.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.737,24
06.003.12.365.0011.2.039.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE	
594 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	760.914,52
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
621 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.740,87
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
661 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.019,17
1964 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2198 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
702 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.322,70
708 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.623,31
731 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.881,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
733 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.298,29
741 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.086,21
756 - 3.3.90.46.00.00	11051	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.216,16
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
759 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.660,75
764 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.769,21
765 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.939,03
780 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.010,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
842 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.278,79
846 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.182,50
1958 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.482,90
1959 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.264,52
1960 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.660,00
2007 - 3.3.90.08.00.00	1494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	340,00
06.004.10.302.0012.2.052.		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	
874 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.914,85
899 - 3.3.90.46.00.00	1494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.420,00
06.004.10.303.0012.2.056.		ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
927 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.787,90
940 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.117,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
949 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.332,85
972 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.220,00
06.004.10.304.0012.2.095.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
977 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.483,88
978 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.069,31
984 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.430,25
997 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.020,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.241.0013.2.062.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO	
1122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.600,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.2.068.		ATIVIDADES DE CULTURA	
1275 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1379 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.500,00
07.002.15.451.0016.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
2267 - 3.3.30.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	331,99
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1440 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
1482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.860,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.360,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2262 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.900,00
		Total Suplementação:	2.626.863,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	58.600,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 01103	89.148,96
Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 01103	55.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	308.459,43
Receita:1.7.2.3.50.01.08.00000000	Fonte: 2494	25.000,00
Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 01104	114.945,20
Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000	Fonte: 01101	1.411.586,43
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 01303	298.336,67
Receita:1.7.1.3.50.21.01.00000000	Fonte: 1494	199.519,06
Receita:1.7.1.3.50.11.12.00000000	Fonte: 11051	33.715,72
Receita:1.1.2.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1511	32.220,00
Receita:1.3.2.1.01.01.06.10000000	Fonte: 31853	331,99
Total da Receita:		2.626.863,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A1A125F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248/2024

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES REFERENTES À TABELA FIXA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,10% (quatro virgula dez por cento), os valores referentes à tabela fixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 2.174/2009, de 29/09/2009, Código Tributário Municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN			
ITEM	**LISTA DE SERVIÇOS**	**VALOR FIXO**	**ALÍQUOTA**
1.	***Serviços de informática e congêneres.***		
1.01	*Análise e desenvolvimento de sistemas.*	*R$ 782,24*	*3%*
1.02	*Programação.*	*R$ 782,24*	*3%*
1.03	*Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.*		*3%*
1.04	*Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.*	*R$ 782,24*	*3%*
1.05	*Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.*		*3%*
1.06	*Assessoria e consultoria em informática.*	*R$ 782,24*	*3%*
1.07	*Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.*	*R$ 782,24*	*3%*
1.08	*Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.*	*R$ 782,24*	*3%*
1.09	*Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).*		*3%*
2.	***Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.***		
2.01	*Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.*	*R$ 782,24*	*3%*
3.	***Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.***		
3.02	*Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.*		*3%*
3.03	*Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, Quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.*		*3%*
3.04	*Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.*		*3%*
3.05	*Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.*		*3%*
4.	***Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.***		
4.01	*Medicina e biomedicina.*	*R$ 1.060,53*	*3%*
4.02	*Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.*		*3%*
4.03	*Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.*		*3%*
4.04	*Instrumentação cirúrgica.*	*R$ 660,39*	*3%*
4.05	*Acupuntura.*	*R$ 660,39*	*3%*
4.06	*Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.07	*Serviços farmacêuticos.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.08	*Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.09	*Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.10	*Nutrição.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.11	*Obstetrícia.*	*R$ 1.060,53*	*3%*
4.12	*Odontologia.*	*R$ 1.060,53*	*3%*
4.13	*Ortóptica.*	*R$ 1.060,53*	*3%*
4.14	*Próteses sob encomenda.*	*R$ 662,83*	*3%*
4.15	*Psicanálise.*	*R$ 1.060,53*	*3%*
4.16	*Psicologia.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.17	*Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.*		*3%*
4.18	*Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*	*R$ 782,24*	*3%*
4.19	*Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.*		*3%*
4.20	*Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*		*3%*
4.21	*Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*		*3%*
4.22	*Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.*		*5%*
4.23	*Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.*		*5%*
5.	***Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.***		
5.01	*Medicina veterinária e zootecnia.*	*R$ 782,24*	*3%*
5.02	*Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.*		*3%*
5.03	*Laboratórios de análise na área veterinária.*		*3%*
5.04	*Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*	*R$ 782,24*	*3%*
5.05	*Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.*		*3%*
5.06	*Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*		*3%*
5.07	*Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*		*3%*
5.08	*Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
5.09	*Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.*		*5%*
6.	***Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.***		
6.01	*Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
6.02	*Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
6.03	*Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
6.04	*Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.*	*R$ 662,83,*	*3%*
6.05	*Centros de emagrecimento, spa e congêneres.*		*3%*
6.06	*Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres*	*R$ 212,10*	*3%*
7.	***Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.***		
7.01	*Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.*	*R$ 795,39*	*3%*
7.02	*Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.03	*Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.*	*R$ 795,39*	*3%*
7.04	*Demolição.*		*3%*
7.05	*Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*		*5%*
7.06	*Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.07	*Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.08	*Calafetação.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.09	*Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.*		*3%*
7.10	*Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*

7.11	*Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.12	*Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.13	*Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.16	*Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.*		*3%*
7.17	*Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.*		*3%*
7.18	*Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.*		*3%*
7.19	*Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.*	*R$ 795,39*	*3%*
7.20	*Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.*	*R$ 795,39*	*3%*
7.21	*Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.*	*R$ 212,10*	*3%*
7.22	*Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
8.	***Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.***		
8.01	*Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.*		*3%*
8.02	*Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.*	*R$ 795,39*	*3%*
9.	***Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.***		
9.01	*Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).*		*3%*
9.02	*Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
9.03	*Guias de turismo.*	*R$ 212,10*	*3%*
10.	***Serviços de intermediação e congêneres.***		
10.01	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.*	*R$ 212,10*	*5%*
10.02	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos Quaisquer.*	*R$ 212,10*	*5%*
10.03	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.*	*R$ 212,10*	*5%*
10.04	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).*	*R$ 212,10*	*5%*
10.05	*Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.*	*R$ 212,10*	*2%*
10.06	*Agenciamento marítimo.*	*R$ 212,10*	*3%*
10.07	*Agenciamento de notícias.*	*R$ 212,10*	*3%*
10.08	*Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.*	*R$ 212,10*	*3%*
10.09	*Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.*	*R$ 212,10*	*2%*
10.10	*Distribuição de bens de Terceiros.*	*R$ 212,10*	*3%*
11.	***Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.***		
11.01	*Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.*		*3%*
11.02	*Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.*	*R$ 212,10*	*3%*
11.03	*Escolta, inclusive de veículos e cargas.*		*3%*
11.04	*Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.*		*3%*
12.	***Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.***		
12.01	*Espetáculos teatrais.*		*3%*
12.02	*Exibições cinematográficas.*		*3%*
12.03	*Espetáculos circenses.*		*3%*
12.04	*Programas de auditório.*		*3%*
12.05	*Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.*		*3%*
12.06	*Boates, taxi-dancing e congêneres.*		*3%*
12.07	*Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*		*3%*
12.08	*Feiras, exposições, congressos e congêneres.*		*3%*
12.09	*Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.*		*3%*
12.10	*Corridas e competições de animais.*		*3%*
12.11	*Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.*		*3%*
12.12	*Execução de música.*	*R$ 212,10*	*3%*
12.13	*Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
12.14	*Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.*	*R$ 212,10*	*3%*
12.15	*Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.*		*3%*
12.16	*Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.*		*3%*
12.17	*Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.*	*R$ 212,10*	*3%*
13.	***Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.***		
13.02	*Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
13.03	*Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
13.04	*Reprografia, microfilmagem e digitalização.*	*R$ 212,10*	*3%*
13.05	*Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.*		*3%*
14.	***Serviços relativos a bens de terceiros.***		
14.01	*Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*		*3%*
14.02	*Assistência Técnica.*	*R$ 662,83*	*3%*
14.03	*Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*		*3%*
14.04	*Recauchutagem ou regeneração de pneus.*		*2%*
14.05	*Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.*	*R$ 212,10*	*3%*
14.06	*Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente*	*R$ 662,83*	*3%*

	com material por ele fornecido.		
14.07	*Colocação de molduras e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
14.08	*Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
14.09	*Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.*	*R$ 212,10*	*3%*
14.10	*Tinturaria e lavanderia.*		*3%*
14.11	*Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.*		*3%*
14.12	*Funilaria e lanternagem.*		*3%*
14.13	*Carpintaria e serralheria.*	*R$ 212,10*	*3%*
14.14	*Guincho intramunicipal, guindaste e içamento*		*3%*
15.	***Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.***		
15.01	*Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.*		*5%*
15.02	*Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.*		*5%*
15.03	*Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.*		*5%*
15.04	*Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.*		*5%*
15.05	*Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Quaisquer outros bancos cadastrais.*		*5%*
15.06	*Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.*		*5%*
15.07	*Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro Banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.*		*5%*
15.08	*Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.*		*5%*
15.09	*Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).*		*5%*
15.10	*Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.*		*5%*
15.11	*Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.*		*5%*
15.12	*Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.*		*5%*
15.13	*Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.*		*5%*
15.14	*Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.*		*5%*
15.15	*Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.*		*5%*
15.16	*Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.*		*5%*
15.17	*Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.*		*5%*
15.18	*Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.*		*5%*
16.	***Serviços de transporte de natureza municipal.***		
16.01	*Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.*		*3%*
16.02	*Outros serviços de transporte de natureza municipal*	*R$ 212,10*	*3%*
17.	***Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.***		
17.01	*Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.02	*Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
17.03	*Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.04	*Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.*		*3%*
17.05	*Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.*		*3%*
17.06	*Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.*	*R$ 662,83*	*3%*
17.08	*Franquia (franchising).*		*3%*
17.09	*Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.10	*Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
17.11	*Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).*	*R$ 212,10*	*3%*
17.12	*Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.*	*R$ 212,10*	*3%*
17.13	*Leilão e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
17.14	*Advocacia.*	*R$ 1.060,53*	*3%*
17.15	*Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.16	*Auditoria.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.17	*Análise de Organização e Métodos.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.18	*Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.19	*Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.20	*Consultoria e assessoria econômica ou financeira.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.21	*Estatística.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.22	*Cobrança em geral.*	*R$ 212,10*	*3%*
17.23	*Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).*	*R$ 795,39*	*3%*
17.24	*Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.*	*R$ 795,39*	*3%*
17.25	*Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).*		*3%*
18.	***Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.***		
18.01	*Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*	*R$ 662,83*	*3%*
19.	***Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.***		
19.01	*Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.*	*R$ 212,10*	*5%*
20.	***Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.***		
20.01	*Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro,*		*3%*

	atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		
20.02	*Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.*		*3%*
20.03	*Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.*		*3%*
21.	***Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.***		
21.01	*Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.*		*3%*
22.	***Serviços de exploração de rodovia.***		
22.01	*Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.*		*5%*
23.	***Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.***		
23.01	*Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.*	*R$ 662,83*	*3%*
24.	***Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.***		
24.01	*Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.*	*R$ 212,10*	*3%*
25.	***Serviços funerários.***		
25.01	*Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.*		*3%*
25.02	*Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.*		*3%*
25.03	*Planos ou convênio funerários.*		*3%*
25.04	*Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.*	*R$ 212,10*	*3%*
25.05	*Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.*		*3%*
26.	***Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.***		
26.01	*Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.*	*R$ 212,10*	*5%*
27.	***Serviços de assistência social.***		
27.01	*Serviços de assistência social.*	*R$ 795,39*	*3%*
28.	***Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.***		
28.01	*Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.*	*R$ 795,39*	*5%*
29.	***Serviços de biblioteconomia.***		
29.01	*Serviços de biblioteconomia.*	*R$ 795,39*	*3%*
30.	***Serviços de biologia, biotecnologia e química.***		
30.01	*Serviços de biologia, biotecnologia e química.*	*R$ 795,39*	*3%*
31.	***Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.***		
31.01	*Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.*	*R$ 662,83*	*3%*
32.	***Serviços de desenhos técnicos.***		
32.01	*Serviços de desenhos técnicos.*	*R$ 662,83*	*3%*
33.	***Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.***		
33.01	*Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.*	*R$ 662,83*	*3%*
34.	***Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.***		
34.01	*Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.*	*R$ 662,83*	*3%*
35.	***Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.***		
35.01	*Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.*	*R$ 795,39*	*3%*
36.	***Serviços de meteorologia.***		
36.01	*Serviços de meteorologia.*		*3%*
37.	***Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.***		
37.01	*Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*	*R$ 212,10*	*3%*
38.	***Serviços de museologia.***		
38.01	*Serviços de museologia.*	*R$ 795,39*	*3%*
39.	***Serviços de ourivesaria e lapidação.***		
39.01	*Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).*	*R$ 212,10*	*3%*
40.	***Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.***		
40.01	*Obras de arte sob encomenda.*	*R$ 212,10*	*3%*
Obs.: Somente será permitida a tributação por valores fixos dos subitens que apresentarem valores na coluna Valor Anual.			

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8A21E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (05/12/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.535.062/0001-33**, com endereço na Rua Zezé Moreira, nº. 505, galpão 02, bairro Floresta, CEP: 89.212-305, na cidade de Joinvile/SC, Telefone (47) 3842-1243, endereço eletrônico e-mail contratos@beniciopn.com.br, neste ato representado pela Sra. LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº. 411.729.408-35 e portadora do RG nº 48.394.448-8, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de aro, para atender a frota municipal",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 053/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BENÍCIO PNEUS LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2024

Signatário da Ata: Empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **39.535.062/0001-33**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: BENÍCIO PNEUS LTDA.

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CAMARA 1100 R 22.5	JABUTI	UNID.	6	117,00	702,00
4	1	CÂMARA 19.5/24	JABUTI	UNID.	6	280,00	1.680,00
5	1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 R25	JABUTI	UN	6	225,00	1.350,00
7	1	CÂMERA 12 R 16.5	JABUTI	UNID.	6	93,00	558,00
8	1	CÂMERA 275/80 R 22.5	JABUTI	UNID.	6	90,00	540,00
10	1	PNEU 1000 R20 LISO MISTO, NOVO, RADIAL, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	JK	UNID	24	2.005,00	48.120,00
12	1	PNEU 12.4/24 10 LONAS-PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UN	8	1.350,00	10.800,00
14	1	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS, TRASEIRO NOVO PARA ROLO COMPACTADOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	16	1.900,00	30.400,00
15	1	PNEU 14.9/28 8 LONAS- PNEU TRASEIRO NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UN	8	1.940,00	15.520,00
20	1	PNEU 175/70 R 13 82 T- PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	TORNEL	UN	16	233,00	3.728,00
21	1	PNEU 175/70 R 14 88 T-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	ROUTEWAY	UN	32	233,00	7.456,00
22	1	PNEU 18.4/30 12 LONAS- PNEU TRASEIRO NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UN	8	2.890,00	23.120,00
24	1	PNEU 185/65 R 15 88T-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA	LINGLONG	UN	52	248,00	12.896,00

		LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.					
25	1	PNEU 185/70 R 14 84T-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	JK	UN	42	297,00	12.474,00
27	1	PNEU 195/65 R 15 91 H-PNEU NOVO, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	46	271,00	12.466,00
28	1	PNEU 205/55 R 16 91V TL-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	SUNWIDE	UN	30	273,00	8.190,00
29	1	PNEU 205 60 R15 - pneu medidas 205 60 R15, novo, deve atender todas a legislação vigente no país para o produto.	SUNWIDE	UND	8	287,00	2.296,00
31	1	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO-PNEU NOVO,RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI	UN	28	659,00	18.452,00
35	1	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO-PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DURABLE	UN	42	1.675,00	70.350,00
36	1	PNEU 275/80 R 22.5 LISO MISTO-PNEU NOVO, RADIAL, LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DURABLE	UN	28	1.610,00	45.080,00
38	1	PNEU 7.50/16 08 LONAS-PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UN	8	540,00	4.320,00
39	1	PNEU 900 R20 BORRACHUDO-PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SAILUN	UN	8	2.500,00	20.000,00
40	1	PNEU 900 R20 LISO-PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SAILUN	UN	8	2.150,00	17.200,00
41	1	PNEU 90/90 19 M/C 52P TL PNEU NOVO DIANTEIRO, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-	MAGGION	UN	2	194,00	388,00

		ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.					
42	1	PNEU DIANTEIRO 12.5/80 R18 R-4 14 LONAS DIANTEIRO, NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	20	1.350,00	27.000,00
44	1	PNEU 185/60R15 PNEU NOVO MEDIDA 185/60R15, PARA USO EM TERRENO MISTO (ASFALTO/TERRA). ESTRURA RADIAL, COM INDICE DE CARGA 88 (560kg) e ÍNDICE DE VELOCIDADE H (210 km/h). Com etiqueta do Inmetro, com resistência ao rolamento/eficiência até E (máximo), aderência em pista molhada até E (máximo) e nível de ruído de até 74dB.	XBRI	Und	10	256,00	2.560,00
45	1	PNEU TIPO 110/90 17M/C 60P-PNEU TRASEIRO PNEU NOVO, MEDIDA 110/90-PNEU NOVO TRASEIRO, DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÓTIMO AGARRE NAS ESTRADAS E BOA TRAÇÃO OFF-ROAD, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORVER O IMPACTO COM O SOLO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.17, PARA USO EM VIAS PAVIMENTADAS, COM INDICE DE CARGA 60 (250kg) e ÍNDICE DE VELOCIDADE P (150 km/h). Com etiqueta do Inmetro, com resistência ao rolamento.	MAGGION	UNID	2	240,00	480,00
47	1	PNEU TIPO 185 R14- PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.(CINCO) ANOS.	SUNSET	UN	8	334,00	2.672,00
48	1	PNEU TRASEIRO 17.5 R25 L2 12 LONAS, NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	24	2.685,00	64.440,00
49	1	PNEU TRASEIRO 19.5L 24, 10 LONAS PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	21	2.543,00	53.403,00
52	1	PROTETOR 1400/24	JABUTI	UNID.	6	65,00	390,00
54	54	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO, NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SAILUN	UNID	18	1.998,00	35.964,00
55	55	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2, NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	5	2.190,00	10.950,00
56	56	PNEU 215/75 R 17.5 LISO-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO.DIRIGIBILIDADE	XBRI	UN	18	615,00	11.070,00

		MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.					
57	57	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO-PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DURABLE	UN	14	1.675,00	23.450,00
59	59	PNEU TRASEIRO 17.5 R25 L2 12 LONAS, NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	8	2.685,00	21.480,00
60	60	PNEU TRASEIRO 19.5L 24, 10 LONAS PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	EMPEROR	UNID	7	2.543,00	17.801,00
VALOR TOTAL: R$ 639.746,00 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:5EA37F9B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (05/12/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **GAMA PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.623.647/0001-61**, com endereço na Beco Bom Retiro, nº. 25, bairro Centro, CEP: 98.918-000, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, Telefone (55) 99950-1317, endereço eletrônico e-mail licitagamapneus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, inscrito no CPF sob nº. 827.447.770-72 e portador do RG nº 1087834097, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de aro, para atender a frota municipal",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 053/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

GAMA PNEUS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2024

Signatário da Ata: Empresa **GAMA PNEUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.623.647/0001-61**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: GAMA PNEUS LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	1	CÂMARA 12.5/80X18	RS	UNID.	6	100,00	600,00
3	1	CÂMARA 1400/24	MAGGION	UNID.	6	154,00	924,00
6	1	CÂMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20	MAGGION	UN	6	90,00	540,00
11	1	PNEU 11 R22.5 LISO-PNEU NOVO, RADIAL, LISO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO.	APOLLO	UN	8	2.470,00	19.760,00
17	1	PNEU 165/70 R 14 82H-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	ROAD X	UN	26	289,00	7.514,00
18	1	PNEU 175/60 R 14-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	SUNSET	UN	18	225,00	4.050,00
23	1	PNEU 185/65 R 14 86 T- PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	CASUMINA	UN	18	281,00	5.058,00
26	1	PNEU 195/55 R 15 85H-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGREEN	UN	48	293,00	14.064,00
30	1	PNEU 205/60 R16-PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	LUISTONE	UN	18	300,00	5.400,00
34	1	PNEU 235/75 R 17.5- PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO,	LINGLONG	UN	8	697,00	5.576,00

		ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.						
43	1	PNEU 215/55 R17 PNEU NOVO MEDIDA 215/55 R17, PARA USO EM VIAS PAVIMENTADAS. ESTRURA RADIAL, COM INDICE DE CARGA 94 (670kg) e ÍNDICE DE VELOCIDADE V (240 km/h). Com etiqueta do Inmetro, com resistência ao rolamento/eficiência até C (máximo), aderência em pista molhada até C (máximo) e nível de ruído de até 70dB.	GETWIN	Und	10	434,00	4.340,00	
VALOR TOTAL: R$ 67.826,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais)								

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:86B8B3E2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (05/12/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 053/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.695.599/0001-17**, com endereço na Frei Estanislau Schaette, nº. 639, bairro Água Verde, CEP: 89.037-001, na cidade de Blumenau/SC, Telefone (47) 3018-1099, endereço eletrônico e-mail contato@magba.com.br, neste ato representado pela Sra. DALILA RITA GRAEF, inscrito no CPF sob nº. 021.393.339-00 e portadora do RG nº 3.159.161, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, **"Futura e eventual aquisição de pneus, câmaras-de-ar, protetores de aro, para atender a frota municipal",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 053/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente

contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 053/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 053/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MAGBA E-COMMERCE LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2024

Signatário da Ata: Empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.695.599/0001-17**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: MAGBA E-COMMERCE LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	1	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO, NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANÇO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS/ DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	UNID	54	1.886,25	101.857,50
13	1	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2, NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD.	UNID	15	2.010,42	30.156,30
VALOR TOTAL: R$ 132.013,80 (cento e trinta e dois mil e treze reais e oitenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1941143C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 200/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM
02.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 32.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.16.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$100.000,00

00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	100.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.25.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$850.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%	850.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$39.026,82
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	39.026,82
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.002 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		
02.002.26.782.8.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$160.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$255.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$31.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$173.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$59.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$1.130.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.130.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$523.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	523.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R$210.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$210.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$160.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$31.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$255.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$173.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	173.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$59.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.130.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	1.130.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$523.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	523.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$32.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$100.000,00
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$850.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070	FUNDEB 70%	850.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$39.026,82
00104.00000.01.04.00.00.1.898.0000	25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação	39.026,82

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:A64F8476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TRIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

EXTRATO DO TRIGESIMO SETIMO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,59
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 5,53
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 5,34

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,34	11,00%	R$ 5,64
03	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 6,28	10,00%	R$ 5,65
04	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 6,18	12,50%	R$ 5,40

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2990269C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO VIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

VIGESIMO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO COLINA DO IGUAÇU LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 3,63

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ATUALIZADO DA TABELA ANP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,29	15,00%	R$ 3,64

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:AE1013B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1758/2024 - NOMEAÇÃO CMDPD

DECRETO Nº 1758/2024

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Bocaiúva do Sul.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal 905/2024, de 06 de novembro de 2024;

Resolve:

Art. 1º- Ficam designados como componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de forma paritária os membros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Participação	Representação	Função
Lucélia Fátima de Oliveira	S. M. de Assistência Social	Titular	Governo	Vice-Presidente
Claudinéia Falcade Scremim Porkote	S. M. de Assistência Social	Suplente	Governo	Membro
João Carlos Bandeira dos Santos	S. M. de Saúde	Titular	Governo	Presidente
Cleidimara Falcade Scremim Guadagnin	S. M. de Saúde	Suplente	Governo	Membro
Liamara Ripplinger	S. M. de Educação e Cultura	Titular	Governo	Membro
Maria Margareth Wood Dias	S. M. de Educação e Cultura	Suplente	Governo	Membro
Silvana do Rocio P. Alves Busato	S. M. de Administração	Titular	Governo	Membro
Cleiton José Polli	S. M. de Administração	Suplente	Governo	Membro
Silmara Santos Bassetti	Rotary	Titular	Soc. Civil	Membro
Mary Elizabeth Kelliher	ASSOMATER	Suplente	Soc. Civil	Membro
Luiz Henrique de França Martins	Pessoa com Deficiência	Titular	Soc. Civil	Membro
Edivan do Amorim	Pessoa com Deficiência	Suplente	Soc. Civil	Membro
Adriane Santana Arcanjo	Pessoa com Deficiência	Titular	Soc. Civil	Membro
Adriano Cordeiro	Pessoa com Deficiência	Suplente	Soc. Civil	Membro
Shara Ferreira de Morais dos Santos	Profissional que atua com pessoas com deficiência	Titular	Soc. Civil	Membro
Letícia Regina de Castro Costacurta	Profissional que atua com pessoas com deficiência	Suplente	Soc. Civil	Membro

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 06 de dezembro de 2024.

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:0F097B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1142/2024

LEI Nº 1142/2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município de Bom Jesus do Sul, relativo ao **Exercício** de **2025**, as Diretrizes Gerais que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na **Lei Federal nº. 4.320** de março de 1964, e na **Lei Complementar nº. 101/2000**.

Art. 2º - O Orçamento Programa para o Exercício de 2025, deverá observar a estrutura organizacional do Município.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a Estrutura Organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação das despesas, face a Constituição Federal e a **Lei Complementar nº. 101/2000**, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O Orçamento Fiscal referente o Poder Executivo.

§ 2º - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II. Austeridade na gestão dos recursos sociais;

III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º - A Proposta Orçamentária anual atenderá às Diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da Receita para o Exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica.

§ 1º - Na estimativa das Receitas, deverão ser consideradas, ainda, as modificações da Legislação Tributária e a Fiscalização do Movimento Econômico das Empresas, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal;

V. A atualização e acompanhamento do movimento econômico das empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços.

§ 2º - As Taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade de referência fiscal do Município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados às disponibilidades de caixa.

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor, observada a capacidade de endividamento;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento das despesas de conformidade com o **Parágrafo 1º** do **Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64**.

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização Legislativa, nos termos do Inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 9º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Para atender o disposto na **Lei Complementar nº. 101/2000**, o poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II. Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do Bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III. A cada 4 (quatro) meses, o Poder Executivo emitirá, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em Audiência Pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 10 - O Orçamento Fiscal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das administrações diretas.

Art. 11 - Na Fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I. As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II. As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) do total geral orçado;

III. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a ***54%*** (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Liquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do **Artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000**.

IV. As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração e gratificações dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25.

V. O Orçamento do Legislativo Municipal será elaborado considerando-se o limite de até 7% (sete por cento) da receita, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, criado através da emenda constitucional 58/09.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária serão atendidos preferencialmente os Projetos e atividades constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras Esferas de Governo.

Art. 13 – Fica autorizada a inclusão no Orçamento do Programa, bem como em suas Alterações de Dotações, a Titulo de Auxílio ou Subvenção Social, ou Contribuição, desde que atendidas as exigências e especificações da Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 14 - A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei Orçamentária;

III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos últimos 3 (três) Exercícios.

Art. 15 - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III. Sumário da receita por fontes, e respectiva Legislação;

IV. Quadro das dotações por órgão do Governo e da administração;

V. Do programa de trabalho por Órgão e Unidades Orçamentárias, demonstrando os Projetos e Atividades de acordo com a classificação Funcional Programática;

VI. Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesa com pessoal:

I. Proceder à nomeação de Servidores nas medidas das necessidades e no limite das vagas criadas pela Legislação própria, mediante realização de concurso público;

II. Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o **Plano de Cargos** e **Salários**, assim como conceder reposição ou aumento de vencimento, no limite das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 17 - O Departamento de Finanças tomará providência no sentido de notificar os devedores lançados em dívida ativa, encaminhando à cobrança judicial, nos prazos legais, aos contribuintes que permanecerem inadimplentes.

Art. 18 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas com pessoal, seguridade social e outras dívidas consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em Restos a Pagar, normas estas constantes da **Lei Complementar 101** de **04/05/2000**.

Art. 19 - Não será objeto de limitação às despesas relativas:

I. As obrigações Constitucionais e legais do Município;

II. Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III. Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da **Lei Complementar 101** de **04/05/2000**;

IV. Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 20 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 21 – Os Créditos Especiais e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 22 – Ficam previstos para o Exercício de 2024, isenção de tributos e anistia de multas e juros, obedecidos os princípios da **Lei Complementar n.º. 101/2000**, e mediante Autorização Legislativa.

Art. 23 – Fica estimado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 previsão de receita e despesa conforme abaixo:

§ 1º - Executivo Municipal:

Receita: R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Despesa: R$ 31.579.211,74 (trinta e um milhões e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

§ 2º - Legislativo Municipal:

Despesa: R$ 628.780,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).

§ 3° - Total de receitas e despesas estimadas para a entidade Município de Bom Jesus do Sul – PR, para o exercício de 2025 no valor de R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Art. 24 - Fica previsto para o **Ano de 2025**, uma **Previsão Orçamentária** de **1%** da **RCL** para fins de reserva de contingência, destinada ao atendimento de:

I. Passivos contingentes;

II. Riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul /PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
		LDO 2025 - Valores em R$
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		**32.207.991,74**
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL		**628.780,00**
Função: 1 - Legislativa		628.780,00
Subfunção: 31 - Ação Legislativa		628.780,00
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		628.780,00
Ação: 2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA		628.780,00
3894 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3296 - 3.1.90.11.00		**445.200,00**

1000 - Recursos Ordinarios -		445.200,00
3297 - 3.1.90.13.00		**58.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		58.000,00
3298 - 3.1.90.16.00		**4.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		4.000,00
3299 - 3.3.90.14.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3300 - 3.3.90.30.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3301 - 3.3.90.31.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3302 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3303 - 3.3.90.33.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
3304 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3305 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3306 - 3.3.90.39.00		**32.074,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		32.074,00
3738 - 3.3.90.40.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3911 - 3.3.90.46.00		**32.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		32.400,00
3760 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3307 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3308 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		**620.195,57**
Função: 4 - Administração		620.195,57
Subfunção: 122 - Administração Geral		620.195,57
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO		620.195,57
Ação: 2.2 - GABINETE DO PREFEITO		620.195,57
3895 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3309 - 3.1.90.11.00		**428.115,57**
1000 - Recursos Ordinarios -		428.115,57
3310 - 3.1.90.13.00		**56.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		56.000,00
3311 - 3.1.90.16.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3312 - 3.3.90.14.00		**33.180,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		33.180,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
		LDO 2025 - Valores em R$
3313 - 3.3.90.30.00		**30.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		30.000,00
3314 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3315 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3316 - 3.3.90.33.00		**12.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		12.000,00
3317 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3318 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3319 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3739 - 3.3.90.40.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3912 - 3.3.90.46.00		**14.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		14.400,00
3761 - 3.3.90.93.00		**12.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		12.000,00
3320 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3321 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO		**427.633,06**
Função: 4 - Administração		427.633,06
Subfunção: 123 - Administração Financeira		427.633,06
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO		427.633,06
Ação: 2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		427.633,06
3896 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3349 - 3.1.90.11.00		**244.573,06**
1000 - Recursos Ordinarios -		244.573,06
3350 - 3.1.90.13.00		**32.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		32.000,00
3351 - 3.1.90.16.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00

3352 - 3.3.90.14.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
3353 - 3.3.90.30.00		**11.060,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.060,00
3354 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3355 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3356 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3357 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3358 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3359 - 3.3.90.39.00		**60.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		60.000,00
3755 - 3.3.90.40.00		**55.300,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		55.300,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
		LDO 2025 - Valores em R$
3913 - 3.3.90.46.00		**7.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		7.200,00
3360 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3361 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		**537.038,59**
Função: 4 - Administração		537.038,59
Subfunção: 124 - Controle Interno		537.038,59
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		537.038,59
Ação: 2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		537.038,59
3897 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3362 - 3.1.90.11.00		**408.320,59**
1000 - Recursos Ordinarios -		408.320,59
3363 - 3.1.90.13.00		**54.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		54.000,00
3364 - 3.1.90.16.00		**3.318,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.318,00
3365 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3366 - 3.3.90.30.00		**6.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		6.000,00
3367 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3368 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3369 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3371 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3372 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3373 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
3757 - 3.3.90.40.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3914 - 3.3.90.46.00		**14.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		14.400,00
3370 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3374 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3375 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		**1.540.836,68**
Função: 20 - Agricultura		1.395.336,68
Subfunção: 606 - Extensão Rural		1.395.336,68
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.395.336,68
Ação: 1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM		22.120,00
3376 - 4.4.90.51.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00
Ação: 1.2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		16.590,00
3377 - 4.4.90.51.00		**16.590,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		16.590,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
		LDO 2025 - Valores em R$
Ação: 1.3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		27.650,00
3378 - 4.4.90.51.00		**27.650,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		27.650,00
Ação: 2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.328.976,68

3898 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3379 - 3.1.90.11.00		**567.076,68**
1000 - Recursos Ordinarios -		567.076,68
3380 - 3.1.90.13.00		**74.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		74.000,00
3381 - 3.1.90.16.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3382 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3383 - 3.3.90.30.00		**400.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		400.000,00
3384 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3385 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3386 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3387 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3388 - 3.3.90.36.00		**25.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.000,00
3389 - 3.3.90.39.00		**150.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		150.000,00
3758 - 3.3.90.40.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3915 - 3.3.90.46.00		**32.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		32.400,00
3390 - 4.4.90.51.00		**50.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
3391 - 4.4.90.52.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
Função: 26 - Transporte		145.500,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		145.500,00
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		145.500,00
Ação: 2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS		145.500,00
3392 - 3.1.71.70.00		**85.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		85.000,00
3393 - 3.3.71.70.00		**60.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		60.000,00
3394 - 4.4.71.70.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**3.171.827,05**
Função: 6 - Segurança Pública		71.891,00
Subfunção: 182 - Defesa Civil		71.891,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		71.891,00
Ação: 2.10 - DEFESA CIVIL		71.891,00
3397 - 3.3.90.32.00		**71.891,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		71.891,00
Função: 15 - Urbanismo		1.734.664,05
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		1.724.164,05

	LDO 2025 - Valores em R$
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO	1.724.164,05
Ação: 2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.724.164,05
3899 - 3.1.90.04.00	**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	1.000,00
3401 - 3.1.90.11.00	**371.364,05**
1000 - Recursos Ordinarios -	371.364,05
3402 - 3.1.90.13.00	**49.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	49.000,00
3403 - 3.1.90.16.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	15.000,00
3404 - 3.3.90.14.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3405 - 3.3.90.30.00	**450.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	450.000,00
3406 - 3.3.90.31.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3407 - 3.3.90.32.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3408 - 3.3.90.33.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3409 - 3.3.90.35.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3410 - 3.3.90.36.00	**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	15.000,00
3411 - 3.3.90.39.00	**665.398,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	300.000,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF -	165.398,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços -	200.000,00
3759 - 3.3.90.40.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3916 - 3.3.90.46.00	**28.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	28.800,00

3747 - 3.3.90.93.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3412 - 4.4.90.51.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
3413 - 4.4.90.52.00		**110.602,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF -		100.602,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		10.500,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		10.500,00
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		10.500,00
3395 - 3.3.90.39.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3396 - 4.4.90.51.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
Função: 26 - Transporte		1.365.272,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		1.365.272,00
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO		1.365.272,00
Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA		1.365.272,00
3398 - 3.3.90.30.00		**826.562,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. -		321.032,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		5.530,00
3399 - 3.3.90.39.00		**527.650,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
		LDO 2025 - Valores em R$
1000 - Recursos Ordinarios -		500.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. -		20.120,00
1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos -		2.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		5.530,00
3400 - 4.4.90.52.00		**11.060,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.060,00
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**6.489.170,86**
Função: 10 - Saúde		6.489.170,86
Subfunção: 301 - Atenção Básica		6.393.970,86
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		6.393.970,86
Ação: 2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.116.500,00
3416 - 3.1.90.04.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
3417 - 3.1.90.11.00		**1.000.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.000.000,00
3418 - 3.1.90.13.00		**130.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		130.000,00
3419 - 3.1.90.16.00		**25.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		25.000,00
3420 - 3.3.90.14.00		**25.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		25.000,00
3421 - 3.3.90.30.00		**301.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		300.000,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		1.000,00
3422 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
3423 - 3.3.90.32.00		**25.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		25.000,00
3424 - 3.3.90.33.00		**10.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		10.000,00
3753 - 3.3.90.34.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
3425 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
3426 - 3.3.90.36.00		**10.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		10.000,00
3427 - 3.3.90.39.00		**1.401.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		1.400.000,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		1.000,00
3741 - 3.3.90.40.00		**30.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		30.000,00
3917 - 3.3.90.46.00		**144.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		144.000,00
3748 - 3.3.90.93.00		**12.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		12.000,00
3428 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
3429 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
3430 - 4.4.90.61.00		**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		500,00
Ação: 2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE		250.500,00
3431 - 3.3.90.30.00		**150.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		150.000,00
3432 - 3.3.90.39.00		**100.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		

	LDO 2025 - Valores em R$
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	100.000,00
3433 - 4.4.90.52.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
Ação: 2.15 - ATENÇÃO BASICA	2.002.864,86
3434 - 3.1.90.04.00	**100,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	100,00
3435 - 3.1.90.11.00	**1.477.094,86**
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às e	439.285,27
1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -	37.809,59
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.000.000,00
3436 - 3.1.90.13.00	**142.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	142.000,00
3437 - 3.1.90.16.00	**29.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	29.000,00
3746 - 3.3.50.43.00	**100.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	100.000,00
3438 - 3.3.90.14.00	**5.500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
3439 - 3.3.90.30.00	**83.087,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	10.000,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	73.087,00
3440 - 3.3.90.31.00	**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3441 - 3.3.90.32.00	**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3442 - 3.3.90.33.00	**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3754 - 3.3.90.34.00	**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3443 - 3.3.90.36.00	**10.500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	10.000,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3444 - 3.3.90.39.00	**103.318,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	100.000,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	3.318,00
3767 - 3.3.90.40.00	**23.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	20.000,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	3.000,00
3918 - 3.3.90.46.00	**18.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	18.000,00
3768 - 3.3.90.93.00	**7.765,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	2.765,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	5.000,00
3445 - 4.4.90.51.00	**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3446 - 4.4.90.52.00	**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
Ação: 2.16 - FARMACIA BASICA	435.106,00
3447 - 3.3.90.14.00	**1.606,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.106,00
3448 - 3.3.90.30.00	**31.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	30.000,00

	LDO 2025 - Valores em R$
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.000,00
3449 - 3.3.90.32.00	**400.500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	400.000,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3450 - 3.3.90.36.00	**1.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
3451 - 4.4.90.52.00	**1.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	500,00
Ação: 2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	582.000,00
3462 - 3.1.71.70.00	**80.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	80.000,00
3931 - 3.1.72.70.00	**1.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	1.000,00
3463 - 3.3.71.70.00	**195.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	195.000,00
3932 - 3.3.72.70.00	**300.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	300.000,00
3464 - 4.4.71.70.00	**5.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	5.000,00
3933 - 4.4.72.70.00	**1.000,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	1.000,00
Ação: 2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
3477 - 3.1.90.04.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3478 - 3.1.90.11.00	**500,00**

1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3479 - 3.1.90.13.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3480 - 3.1.90.16.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3481 - 3.3.90.14.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3482 - 3.3.90.30.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3483 - 3.3.90.31.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3484 - 3.3.90.32.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3485 - 3.3.90.33.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3486 - 3.3.90.36.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3487 - 3.3.90.39.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3488 - 4.4.90.52.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
Ação: 2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	1.000,00
3414 - 4.4.90.51.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
3415 - 4.4.90.52.00	**500,00**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -	500,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	10.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
Ação: 2.17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL		10.000,00
3452 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3453 - 3.1.90.11.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3454 - 3.1.90.13.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3455 - 3.1.90.16.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3456 - 3.3.90.14.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3457 - 3.3.90.30.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3458 - 3.3.90.32.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3459 - 3.3.90.36.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3460 - 3.3.90.39.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
3461 - 4.4.90.52.00		**1.000,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		1.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		85.200,00
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		85.200,00
Ação: 2.19 - VIGILANCIA EM SAUDE		85.200,00
3465 - 3.1.90.04.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3466 - 3.1.90.11.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3467 - 3.1.90.13.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3468 - 3.1.90.16.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3469 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3470 - 3.3.90.30.00		**36.500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		36.000,00
3471 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3472 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3473 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3474 - 3.3.90.39.00		**36.500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia -		36.000,00
3919 - 3.3.90.46.00		**7.200,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		7.200,00
3475 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00
3476 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		500,00

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		**271.500,00**
Função: 17 - Saneamento		271.500,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		271.500,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL		271.500,00
Ação: 2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		271.500,00
3900 - 3.1.90.04.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3489 - 3.1.90.11.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3490 - 3.1.90.13.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3491 - 3.1.90.16.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3492 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3493 - 3.3.90.30.00		**200.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		200.000,00
3494 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3495 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3496 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3497 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3498 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3499 - 3.3.90.39.00		**50.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
3769 - 3.3.90.40.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3770 - 3.3.90.93.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3500 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3501 - 4.4.90.52.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO		**9.474.632,75**
Função: 12 - Educação		9.474.632,75
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		4.782.777,75
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		481.121,00
Ação: 2.27 - MERENDA ESCOLAR		481.121,00
3593 - 3.3.90.30.00		**2.765,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.765,00
3594 - 3.3.90.32.00		**478.356,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		400.934,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		77.421,50
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		4.301.656,75
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL		1.428.012,00
3595 - 3.1.90.04.00		**100.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		30.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		70.000,00
3596 - 3.1.90.11.00		**580.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		530.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		50.000,00
3597 - 3.1.90.13.00		**75.500,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		69.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		6.500,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
3598 - 3.1.90.16.00		**20.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		10.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		10.000,00
3599 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		2.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.000,00
3893 - 3.3.90.18.00		**50.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		100,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		100,00
3600 - 3.3.90.30.00		**127.192,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		110.602,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		16.590,00
3601 - 3.3.90.31.00		**6.636,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		3.318,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		3.318,00
3602 - 3.3.90.32.00		**33.180,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		27.650,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.530,00

3603 - 3.3.90.33.00		**6.636,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		3.318,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		3.318,00
3604 - 3.3.90.36.00		**21.014,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		15.484,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		5.530,00
3605 - 3.3.90.39.00		**202.402,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		199.084,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		3.318,00
3743 - 3.3.90.40.00		**6.636,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		5.530,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.106,00
3923 - 3.3.90.46.00		**154.800,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		154.800,00
3750 - 3.3.90.93.00		**6.636,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		5.530,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.106,00
3606 - 4.4.90.51.00		**18.802,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		16.590,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		2.212,00
3607 - 4.4.90.52.00		**12.166,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		11.060,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.106,00
3608 - 4.4.90.61.00		**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.106,00
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		2.321.685,87
3872 - 3.1.90.04.00		**280.000,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		280.000,00
3609 - 3.1.90.11.00		**1.685.818,85**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		1.655.818,85
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		30.000,00
3610 - 3.1.90.13.00		**253.613,52**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		249.713,52
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		3.900,00
3611 - 3.1.90.16.00		**5.530,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		2.765,00
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.765,00
3612 - 3.3.90.14.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3613 - 3.3.90.30.00		**66.361,50**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		66.361,50
3614 - 3.3.90.31.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3615 - 3.3.90.32.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3616 - 3.3.90.33.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3617 - 3.3.90.35.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3618 - 3.3.90.36.00		**2.765,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.765,00
3619 - 3.3.90.39.00		**19.355,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		19.355,00
3771 - 3.3.90.40.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3772 - 3.3.90.93.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3620 - 4.4.90.51.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3621 - 4.4.90.52.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3622 - 4.4.90.61.00		**1.106,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.106,00
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR		548.458,88
3623 - 3.3.90.30.00		**44.240,00**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -		2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		2.765,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		19.355,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		13.825,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		5.530,00
3624 - 3.3.90.33.00		**439.385,50**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -		33.180,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		35.945,50
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		91.247,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		185.000,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		94.012,50
3625 - 3.3.90.39.00		**64.833,38**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -		2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		2.244,50
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		8.295,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		49.104,88
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		2.424,00

Ação: 2.50 - PREDIOS ESCOLARES		3.500,00
3591 - 4.4.90.51.00		**1.500,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		500,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.000,00
3592 - 4.4.90.52.00		**2.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		1.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior		82.951,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		82.951,00
Ação: 2.34 - ENSINO SUPERIOR		82.951,00
3650 - 3.3.90.18.00		**77.421,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		77.421,00
3651 - 3.3.90.32.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3652 - 3.3.90.33.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3653 - 3.3.90.36.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3773 - 3.3.90.39.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil		4.608.904,00
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		4.608.904,00
Ação: 2.27 - MERENDA ESCOLAR		481.121,00
3870 - 3.3.90.30.00		**2.765,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.765,00
3871 - 3.3.90.32.00		**478.356,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		400.934,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		77.421,50
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		2.678.314,13
3873 - 3.1.90.04.00		**646.000,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		646.000,00
3874 - 3.1.90.11.00		**1.632.285,52**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		1.329.356,15
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		302.929,37
3875 - 3.1.90.13.00		**297.775,11**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		244.141,38
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		53.633,73
3876 - 3.1.90.16.00		**5.530,00**
1101 - Recursos FUNDEB 70% -		2.765,00
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.765,00
3877 - 3.3.90.14.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3878 - 3.3.90.30.00		**66.361,50**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		66.361,50
3879 - 3.3.90.31.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3880 - 3.3.90.32.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3881 - 3.3.90.33.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3882 - 3.3.90.35.00		**100,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		100,00
3883 - 3.3.90.36.00		**2.765,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		2.765,00
3884 - 3.3.90.39.00		**19.355,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		19.355,00
3888 - 3.3.90.40.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3889 - 3.3.90.93.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3885 - 4.4.90.51.00		**1.659,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3886 - 4.4.90.52.00		**1.659,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.659,00
3887 - 4.4.90.61.00		**1.106,00**
1102 - Recursos FUNDEB 30% -		1.106,00
Ação: 2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR		550.425,87
3890 - 3.3.90.30.00		**44.240,00**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -		2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		2.765,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		19.355,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		13.825,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -		5.530,00
3891 - 3.3.90.33.00		**439.385,50**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -		33.180,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		35.945,50
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		91.247,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	185.000,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -	94.012,50
3892 - 3.3.90.39.00	**66.800,37**
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -	2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -	2.211,50
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	8.295,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	49.104,87
1107 - Rec.Repasse Salário Educação -	4.424,00
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL	837.107,00
3626 - 3.1.90.04.00	**48.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	33.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	15.000,00
3627 - 3.1.90.11.00	**388.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	368.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	20.000,00
3628 - 3.1.90.13.00	**50.600,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	48.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.600,00
3629 - 3.1.90.16.00	**12.000,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	10.000,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.000,00
3630 - 3.3.90.14.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.106,00
3631 - 3.3.90.30.00	**57.513,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	46.453,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	11.060,00
3632 - 3.3.90.31.00	**4.424,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.212,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.212,00
3633 - 3.3.90.32.00	**3.318,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.659,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.659,00
3634 - 3.3.90.33.00	**3.318,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.659,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.659,00
3635 - 3.3.90.35.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.106,00
3636 - 3.3.90.36.00	**3.318,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.659,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.659,00
3637 - 3.3.90.39.00	**22.120,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	16.590,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	5.530,00
3924 - 3.3.90.46.00	**226.800,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	226.800,00
3638 - 4.4.90.51.00	**4.424,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.212,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.212,00
3639 - 4.4.90.52.00	**5.530,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.765,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.765,00
3640 - 4.4.90.61.00	**3.318,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.659,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.659,00
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	61.936,00
3641 - 3.3.90.30.00	**37.604,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	26.544,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	11.060,00
3642 - 3.3.90.31.00	**4.424,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.212,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.212,00
3643 - 3.3.90.32.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.106,00
3644 - 3.3.90.33.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.106,00
3645 - 3.3.90.36.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.106,00
3646 - 3.3.90.39.00	**4.424,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.212,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.212,00
3647 - 4.4.90.51.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	1.106,00
3648 - 4.4.90.52.00	**4.424,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	2.212,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -	2.212,00
3649 - 4.4.90.61.00	**2.212,00**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -	1.106,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos -		1.106,00
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA		**382.712,00**
Função: 13 - Cultura		382.712,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		382.712,00
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		382.712,00
Ação: 2.35 - DIVISÃO DE CULTURA		382.712,00
3845 - 3.1.90.11.00		**61.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		61.000,00
3846 - 3.1.90.13.00		**8.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		8.000,00
3847 - 3.1.90.16.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
3934 - 3.3.90.14.00		**500,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3654 - 3.3.90.30.00		**90.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		90.000,00
3655 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3656 - 3.3.90.32.00		**25.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.000,00
3657 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3658 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3659 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3660 - 3.3.90.39.00		**190.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		190.000,00
3661 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3662 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3663 - 4.4.90.61.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES		**512.497,45**
Função: 27 - Desporto e Lazer		512.497,45
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		512.497,45
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR		512.497,45
Ação: 1.5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		74.424,00
3664 - 4.4.90.51.00		**70.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		70.000,00
3665 - 4.4.90.52.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3666 - 4.4.90.61.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Ação: 2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE		438.073,45
3901 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3667 - 3.1.90.11.00		**136.481,45**
1000 - Recursos Ordinarios -		136.481,45
3668 - 3.1.90.13.00		**18.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		18.000,00
3669 - 3.1.90.16.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3670 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3671 - 3.3.90.30.00		**23.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		23.000,00
3672 - 3.3.90.31.00		**50.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
3673 - 3.3.90.32.00		**8.848,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		8.848,00
3674 - 3.3.90.33.00		**30.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		30.000,00
3675 - 3.3.90.35.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3676 - 3.3.90.36.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
3677 - 3.3.90.39.00		**130.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		130.000,00
3922 - 3.3.90.46.00		**7.200,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		7.200,00
3678 - 4.4.90.51.00		**11.060,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.060,00
3679 - 4.4.90.52.00		**11.060,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.060,00
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		**1.644.568,00**

Função: 20 - Agricultura		1.644.568,00
Subfunção: 605 - Abastecimento		979.284,00
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		979.284,00
Ação: 2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA		979.284,00
3902 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3680 - 3.1.90.11.00		**644.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		644.000,00
3681 - 3.1.90.13.00		**84.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		84.000,00
3682 - 3.1.90.16.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
3683 - 3.3.90.14.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3684 - 3.3.90.30.00		**110.602,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		110.602,00
3685 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3686 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3687 - 3.3.90.33.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3688 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3689 - 3.3.90.39.00		**88.482,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		88.482,00
3744 - 3.3.90.40.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3925 - 3.3.90.46.00		**36.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		36.000,00
3751 - 3.3.90.93.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3690 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3691 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural		2.500,00
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		2.500,00
Ação: 2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		2.500,00
3692 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3693 - 3.3.90.39.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3694 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3695 - 4.4.90.52.00		**500,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3696 - 4.4.90.61.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		662.784,00
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		351.184,00
Ação: 2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		351.184,00
3723 - 3.3.90.30.00		**199.084,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		199.084,00
3724 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3725 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3726 - 3.3.90.39.00		**150.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		150.000,00
3727 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3728 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3729 - 4.4.90.61.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		311.600,00
Ação: 2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		311.600,00
3730 - 3.3.90.30.00		**190.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		190.000,00
3731 - 3.3.90.32.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3732 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3733 - 3.3.90.39.00		**100.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100.000,00
3734 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3735 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3736 - 4.4.90.61.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		**36.150,00**

Função: 18 - Gestão Ambiental	36.150,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	36.150,00
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES	36.150,00
Ação: 2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	26.650,00
3697 - 3.3.90.30.00	**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	1.000,00
3698 - 3.3.90.31.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3699 - 3.3.90.32.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3700 - 3.3.90.36.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3701 - 3.3.90.39.00	**22.650,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	22.650,00
3774 - 3.3.90.40.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3775 - 3.3.90.93.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
3702 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Ação: 2.54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		9.500,00
3863 - 3.3.90.30.00		**6.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município -		6.000,00
3864 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3865 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3866 - 3.3.90.39.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3869 - 3.3.90.93.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3868 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3867 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**110.602,00**
Função: 99 - Reserva de Contingência		110.602,00
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		110.602,00
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.602,00
Ação: 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.602,00
3722 - 9.9.99.99.00		**110.602,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		110.602,00
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		**1.284.873,63**
Função: 8 - Assistência Social		1.284.873,63
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		1.284.873,63
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		1.284.873,63
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.284.873,63
3903 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3502 - 3.1.90.11.00		**644.208,39**
1000 - Recursos Ordinarios -		644.208,39
3503 - 3.1.90.13.00		**85.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		85.000,00
3504 - 3.1.90.16.00		**10.604,24**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.604,24
3505 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3506 - 3.3.90.30.00		**132.723,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		132.723,00
3507 - 3.3.90.31.00		**16.590,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		16.590,00
3508 - 3.3.90.32.00		**55.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		55.000,00
3509 - 3.3.90.33.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3510 - 3.3.90.35.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3511 - 3.3.90.36.00		**25.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.000,00
3512 - 3.3.90.39.00		**120.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		120.000,00
3742 - 3.3.90.40.00		**5.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00

3920 - 3.3.90.46.00		**50.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.400,00
3749 - 3.3.90.93.00		**5.530,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.530,00
3513 - 4.4.90.51.00		**100.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100.000,00
3514 - 4.4.90.52.00		**25.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.000,00
3515 - 4.4.90.61.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		**219.345,00**
Função: 8 - Assistência Social		219.345,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência		27.544,00
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		27.544,00
Ação: 2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		27.544,00
3745 - 3.3.50.43.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3516 - 3.3.90.30.00		**5.530,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.530,00
3517 - 3.3.90.31.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3518 - 3.3.90.32.00		**3.318,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.318,00
3519 - 3.3.90.33.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3520 - 3.3.90.36.00		**3.318,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.318,00
3521 - 3.3.90.39.00		**8.848,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		8.848,00
3522 - 4.4.90.52.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		191.801,00
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		191.801,00
Ação: 2.24 - GESTAO DO SUAS		185.301,00
3904 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -		1.000,00
3523 - 3.1.90.11.00		**5.000,00**
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -		5.000,00
3524 - 3.1.90.13.00		**1.100,00**
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -		1.100,00
3737 - 3.3.90.14.00		**3.318,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.106,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.106,00
3525 - 3.3.90.30.00		**57.993,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		33.180,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		5.707,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -		18.000,00
3526 - 3.3.90.31.00		**4.424,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		1.106,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		1.106,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -		1.106,00

3527 - 3.3.90.32.00	**39.378,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -	12.166,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	1.106,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -	25.000,00
3528 - 3.3.90.33.00	**13.318,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -	1.106,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	1.106,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -	10.000,00
3529 - 3.3.90.36.00	**4.424,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -	1.106,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	1.106,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -	1.106,00
3530 - 3.3.90.39.00	**50.922,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -	33.180,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	6.636,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -	10.000,00
3531 - 4.4.90.52.00	**4.424,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -	1.106,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -	1.106,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -	1.106,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS -	1.106,00
Ação: 2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.500,00
3532 - 3.1.90.11.00	**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	500,00
3533 - 3.1.90.13.00	**500,00**

1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3534 - 3.1.90.16.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3535 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3536 - 3.3.90.30.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3537 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3538 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3539 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3540 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3541 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3542 - 3.3.90.39.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3543 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3544 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**323.354,08**
Função: 8 - Assistência Social		323.354,08
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		323.354,08
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		23.000,00
Ação: 6.4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		23.000,00
3819 - 3.3.90.30.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3820 - 3.3.90.31.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
3821 - 3.3.90.32.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3822 - 3.3.90.39.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3823 - 4.4.90.52.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		287.854,08
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		213.854,08
3545 - 3.1.90.11.00		**153.978,54**
1000 - Recursos Ordinarios -		153.978,54
3546 - 3.1.90.13.00		**33.875,54**
1000 - Recursos Ordinarios -		33.875,54
3547 - 3.1.90.16.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3548 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3549 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3550 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3551 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3552 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3553 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3554 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3555 - 3.3.90.39.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3921 - 3.3.90.46.00		**18.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		18.000,00
3556 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Ação: 6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		74.000,00
3776 - 3.3.50.43.00		**65.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		65.000,00
3557 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3558 - 3.3.90.30.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3559 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3560 - 3.3.90.32.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3561 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3562 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
3563 - 3.3.90.36.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3564 - 3.3.90.39.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3565 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3566 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		12.500,00
Ação: 6.2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		7.000,00
3567 - 3.3.90.30.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3568 - 3.3.90.31.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3569 - 3.3.90.32.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3570 - 3.3.90.33.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3571 - 3.3.90.36.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3572 - 3.3.90.39.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3573 - 4.4.90.52.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
Ação: 6.3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES		5.500,00
3574 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3575 - 3.3.90.30.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3576 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3577 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3578 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3579 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3580 - 3.3.90.39.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3581 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		**84.786,00**
Função: 8 - Assistência Social		84.786,00
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		84.786,00
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		84.786,00
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		84.786,00
3582 - 3.3.90.30.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3583 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3584 - 3.3.90.32.00		**40.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		40.000,00
3585 - 3.3.90.33.00		**27.650,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		27.650,00
3586 - 3.3.90.35.00		**1.106,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3587 - 3.3.90.36.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3588 - 3.3.90.39.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
3589 - 4.4.90.51.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3590 - 4.4.90.52.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		**7.500,00**
Função: 8 - Assistência Social		7.500,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		7.500,00
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		7.500,00
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		7.500,00
3848 - 3.1.90.11.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3849 - 3.1.90.13.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3850 - 3.1.90.16.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3851 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3852 - 3.3.90.30.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00

3853 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3854 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3855 - 3.3.90.33.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3856 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3857 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3858 - 3.3.90.39.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3859 - 3.3.90.40.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3860 - 3.3.90.93.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3861 - 4.4.90.51.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3862 - 4.4.90.52.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		**492.195,81**
Função: 4 - Administração		492.195,81
Subfunção: 122 - Administração Geral		492.195,81
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		492.195,81
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		492.195,81
3905 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3777 - 3.1.90.11.00		**366.595,81**
1000 - Recursos Ordinarios -		366.595,81
3778 - 3.1.90.13.00		**48.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		48.000,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
3779 - 3.1.90.16.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3780 - 3.3.90.14.00		**4.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		4.000,00
3781 - 3.3.90.30.00		**11.060,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.060,00
3782 - 3.3.90.32.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3783 - 3.3.90.33.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3784 - 3.3.90.35.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3785 - 3.3.90.36.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3786 - 3.3.90.39.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00
3787 - 3.3.90.40.00		**11.060,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		11.060,00
3926 - 3.3.90.46.00		**10.800,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.800,00
3788 - 3.3.90.93.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3789 - 4.4.90.51.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3790 - 4.4.90.52.00		**5.530,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.530,00
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		**96.311,52**
Função: 4 - Administração		96.311,52
Subfunção: 122 - Administração Geral		96.311,52
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		96.311,52
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		96.311,52
3906 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3791 - 3.1.90.11.00		**60.979,52**
1000 - Recursos Ordinarios -		60.979,52
3792 - 3.1.90.13.00		**8.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		8.000,00
3793 - 3.1.90.16.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3794 - 3.3.90.14.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3795 - 3.3.90.30.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3796 - 3.3.90.32.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3797 - 3.3.90.33.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3798 - 3.3.90.35.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3799 - 3.3.90.36.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3800 - 3.3.90.39.00		**2.212,00**

1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3801 - 3.3.90.40.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
3802 - 3.3.90.93.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3803 - 4.4.90.51.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3804 - 4.4.90.52.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL		**30.968,00**
Função: 4 - Administração		30.968,00
Subfunção: 122 - Administração Geral		30.968,00
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO		30.968,00
Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		30.968,00
3805 - 3.1.90.11.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3806 - 3.1.90.13.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3807 - 3.1.90.16.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3808 - 3.3.90.14.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3809 - 3.3.90.30.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3810 - 3.3.90.32.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3811 - 3.3.90.33.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3812 - 3.3.90.35.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3813 - 3.3.90.36.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3814 - 3.3.90.39.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3815 - 3.3.90.40.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3816 - 3.3.90.93.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3817 - 4.4.90.51.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3818 - 4.4.90.52.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		**372.755,11**
Função: 4 - Administração		372.755,11
Subfunção: 122 - Administração Geral		372.755,11
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		372.755,11
Ação: 2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		372.755,11
3907 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3825 - 3.1.90.11.00		**231.555,11**
1000 - Recursos Ordinarios -		231.555,11
3826 - 3.1.90.13.00		**31.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		31.000,00
3827 - 3.1.90.16.00		**5.400,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.400,00
3828 - 3.3.90.14.00		**5.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		5.000,00
3829 - 3.3.90.30.00		**15.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3830 - 3.3.90.35.00		**60.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		60.000,00
3834 - 3.3.90.36.00		**1.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.100,00
3831 - 3.3.90.39.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3927 - 3.3.90.46.00		**3.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.600,00
3832 - 3.3.90.93.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
3833 - 4.4.90.52.00		**1.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.100,00
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE		**153.728,53**
Função: 4 - Administração		153.728,53
Subfunção: 122 - Administração Geral		153.728,53
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE		153.728,53
Ação: 2.52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE		153.728,53
3908 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**

1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3835 - 3.1.90.11.00		**95.828,53**
1000 - Recursos Ordinarios -		95.828,53
3836 - 3.1.90.13.00		**13.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		13.000,00
3837 - 3.1.90.16.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3838 - 3.3.90.14.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3839 - 3.3.90.30.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
3840 - 3.3.90.35.00		**1.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.100,00
3841 - 3.3.90.36.00		**1.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.100,00
3842 - 3.3.90.39.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3928 - 3.3.90.46.00		**3.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.600,00
3843 - 3.3.90.93.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
3844 - 4.4.90.52.00		**1.100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.100,00
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		**1.107.726,05**
Função: 4 - Administração		1.107.726,05
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		1.107.726,05
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS		1.107.726,05
Ação: 2.3 - RECURSOS HUMANOS		1.107.726,05
3295 - 3.1.90.04.00		**29.126,05**
1000 - Recursos Ordinarios -		29.126,05
3322 - 3.1.90.11.00		**620.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		620.000,00
3323 - 3.1.90.13.00		**88.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		88.000,00
3324 - 3.1.90.16.00		**68.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		68.000,00

3325 - 3.3.90.14.00		**3.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.000,00
3326 - 3.3.90.30.00		**70.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		70.000,00
3327 - 3.3.90.31.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3328 - 3.3.90.32.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3329 - 3.3.90.33.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3330 - 3.3.90.35.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3331 - 3.3.90.36.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3332 - 3.3.90.39.00		**150.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		150.000,00
3756 - 3.3.90.40.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3929 - 3.3.90.46.00		**36.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		36.000,00
3762 - 3.3.90.93.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3333 - 4.4.90.51.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3334 - 4.4.90.52.00		**10.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		10.000,00
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		**1.443.111,00**
Função: 28 - Encargos Especiais		1.443.111,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais		1.443.111,00
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.443.111,00
Ação: 2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		767.963,00
3909 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3335 - 3.3.90.14.00		**500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		500,00
3336 - 3.3.90.30.00		**153.843,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		153.843,00
3337 - 3.3.90.31.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3338 - 3.3.90.32.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3339 - 3.3.90.33.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3340 - 3.3.90.35.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
3341 - 3.3.90.36.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00

3342 - 3.3.90.39.00	**300.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	300.000,00
3740 - 3.3.90.40.00	**250.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	250.000,00
3343 - 4.4.90.51.00	**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	100,00
3344 - 4.4.90.52.00	**40.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -	40.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
Ação: 2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES		530.048,00
3345 - 3.3.90.47.00		**330.048,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		320.000,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. -		8.848,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		1.200,00
3346 - 3.3.90.93.00		**200.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		200.000,00
Ação: 2.6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		145.100,00
3752 - 3.1.90.91.00		**125.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		125.000,00
3347 - 3.1.90.94.00		**20.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		20.000,00
3348 - 3.3.90.93.00		**100,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		100,00
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		**743.193,00**
Função: 22 - Indústria		743.193,00
Subfunção: 661 - Promoção Industrial		461.072,00
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		461.072,00
Ação: 2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO		461.072,00
3703 - 3.3.90.32.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3704 - 3.3.90.33.00		**340.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		340.000,00
3705 - 3.3.90.39.00		**50.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
3764 - 3.3.90.40.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3763 - 3.3.90.93.00		**2.500,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.500,00
3706 - 4.4.90.51.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00
3707 - 4.4.90.52.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00
3708 - 4.4.90.61.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade		282.121,00
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		282.121,00
Ação: 2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		282.121,00
3910 - 3.1.90.04.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3709 - 3.1.90.11.00		**115.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		115.000,00
3710 - 3.1.90.13.00		**15.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		15.000,00
3711 - 3.1.90.16.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
3712 - 3.3.90.14.00		**2.765,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.765,00
3713 - 3.3.90.30.00		**22.120,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		22.120,00
3714 - 3.3.90.31.00		**50.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		50.000,00
3715 - 3.3.90.32.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3716 - 3.3.90.33.00		**1.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1571-2300-878
Despesa LDO por Classificação Funcional Programática - Todas as Despesas		
LDO 2025 - Valores em R$		
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3717 - 3.3.90.35.00		**2.212,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.212,00
3718 - 3.3.90.36.00		**25.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		25.000,00
3719 - 3.3.90.39.00		**35.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		35.000,00
3765 - 3.3.90.40.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3930 - 3.3.90.46.00		**3.600,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		3.600,00

3766 - 3.3.90.93.00		**1.106,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.106,00
3720 - 4.4.90.51.00		**1.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		1.000,00
3721 - 4.4.90.52.00		**2.000,00**
1000 - Recursos Ordinarios -		2.000,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1845-6767-511
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária		
LDO 2025 - Valores em R$		
Unidade gestora		
Unidade orçamentária		**Valor**
Natureza da Despesa		
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
1001 - CÂMARA MUNICIPAL		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		445.200,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		58.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		4.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		20.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.106,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.074,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação		32.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		500,00
Total da unidade orçamentária		**628.780,00**
2001 - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		428.115,57
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		56.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		15.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		33.180,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		12.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		500,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação		14.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições		12.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		500,00
Total da unidade orçamentária		**620.195,57**
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		244.573,06
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		32.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		11.060,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		55.300,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação		7.200,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
Total da unidade orçamentária		**427.633,06**
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		408.320,59
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		54.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		3.318,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil		5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção		500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria		500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		500,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1845-6767-511
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária		

LDO 2025 - Valores em R$	
Unidade gestora	
Unidade orçamentária	**Valor**
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	14.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da unidade orçamentária	**537.038,59**
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	567.076,68
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	74.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	400.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	32.400,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	116.360,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da unidade orçamentária	**1.540.836,68**
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	371.364,05
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	49.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.276.562,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.391,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193.548,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	28.800,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	121.662,00
Total da unidade orçamentária	**3.171.827,05**
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
3.1.72.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.600,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.479.094,86
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	274.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	56.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	195.000,00
3.3.72.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	34.106,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	603.087,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	428.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.642.318,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	53.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	169.200,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	19.765,00

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária	
LDO 2025 - Valores em R$	
Unidade gestora	
Unidade orçamentária	**Valor**
Natureza da Despesa	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
4.4.72.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	500,00
Total da unidade orçamentária	**6.489.170,86**
6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da unidade orçamentária	**271.500,00**
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.074.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.286.104,37
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	677.488,63
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.060,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.412,00
3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	127.621,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	449.042,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.684,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	996.728,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	892.243,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.412,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.180,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.501,75
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.954,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	381.600,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	9.954,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.256,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	27.438,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	9.954,00
Total da unidade orçamentária	**9.474.632,75**
8002 - DIVISÃO DE CULTURA	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.212,00
Total da unidade orçamentária	**382.712,00**
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.481,45
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	23.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária	
LDO 2025 - Valores em R$	
Unidade gestora	
Unidade orçamentária	**Valor**
Natureza da Despesa	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.848,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.212,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.212,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	7.200,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	81.060,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.272,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.212,00
Total da unidade orçamentária	**512.497,45**
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	644.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	84.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	100,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	499.686,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.982,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	36.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	700,00
Total da unidade orçamentária	**1.644.568,00**
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.500,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.150,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da unidade orçamentária	**36.150,00**
12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00 A Classificar	110.602,00
Total da unidade orçamentária	**110.602,00**
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	644.208,39
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	85.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.604,24
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	132.723,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.590,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.212,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.106,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	50.400,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.530,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	500,00
Total da unidade orçamentária	**1.284.873,63**
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.600,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.000,00

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2025 - Valores em R$

Unidade gestora	
Unidade orçamentária	**Valor**
Natureza da Despesa	
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.818,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	64.023,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.030,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.196,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	16.030,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.242,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.270,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.136,00
Total da unidade orçamentária	**219.345,00**
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.978,54
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	33.875,54
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	65.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	18.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
Total da unidade orçamentária	**323.354,08**

14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.212,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	27.650,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.106,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.106,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.106,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.106,00
Total da unidade orçamentária	**84.786,00**
14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	500,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	500,00
Total da unidade orçamentária	**7.500,00**
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366.595,81
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	48.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.060,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.106,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.106,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.106,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.120,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br / **Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br	1845-6767-511
Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária	
LDO 2025 - Valores em R$	
Unidade gestora	
Unidade orçamentária	**Valor**
Natureza da Despesa	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.060,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	10.800,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.212,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.530,00
Total da unidade orçamentária	**492.195,81**
15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.979,52
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	8.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.212,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.212,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.212,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.212,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.212,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.212,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.212,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.212,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.212,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.212,00
Total da unidade orçamentária	**96.311,52**
15003 - DIVISÃO DE MATERIAL	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.212,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	2.212,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.212,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.212,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.212,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.212,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.212,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.212,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.212,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.212,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.212,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.212,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.212,00
Total da unidade orçamentária	**30.968,00**
16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	231.555,11
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	31.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.400,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	3.600,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
Total da unidade orçamentária	**372.755,11**
17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.828,53
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	3.600,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
Total da unidade orçamentária	**153.728,53**
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	29.126,05

Valores Previstos na Despesa LDO por Natureza - por Unidade Orçamentária

LDO 2025 - Valores em R$

Unidade gestora	
Unidade orçamentária	**Valor**
Natureza da Despesa	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	620.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	88.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	68.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	36.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da unidade orçamentária	**1.107.726,05**
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	125.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	153.843,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	100,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	100,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.120,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	330.048,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	200.100,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da unidade orçamentária	**1.443.111,00**
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	15.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.765,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.120,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.318,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	341.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.212,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,00
3.3.90.46.00 Auxílio-Alimentação	3.600,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.606,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	23.120,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	24.120,00
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	22.120,00
Total da unidade orçamentária	**743.193,00**
Total da unidade gestora	**32.207.991,74**
Total geral	**32.207.991,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2023-4101-786

Resumo das Metas Financeiras da LDO

LDO 2025 Valores em R$

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
1000 - CÂMARA MUNICIPAL					**628.780,00**
1001 - CÂMARA MUNICIPAL	1	31	1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	2.1 AÇÃO LEGISLATIVA	628.780,00
2000 - GOVERNO MUNICIPAL					**620.195,57**
2001 - GABINETE DO PREFEITO	4	122	2 GABINETE DO PREFEITO	2.2 GABINETE DO PREFEITO	620.195,57
4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					**964.671,65**
4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FI	4	123	5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	427.633,06
4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	4	124	6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERN	537.038,59
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					**4.712.663,73**
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAG	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	22.120,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAG	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	16.590,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAG	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	27.650,00
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAG	20	606	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.328.976,68
5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAG	26	782	7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPA	145.500,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS U	6	182	8 PLANEJAMENTO URBANO	2.10 DEFESA CIVIL	71.891,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS U	15	451	8 PLANEJAMENTO URBANO	2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.724.164,05
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS U	15	452	8 PLANEJAMENTO URBANO	1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	10.500,00
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS U	26	782	8 PLANEJAMENTO URBANO	2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA	1.365.272,00
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO					**6.760.670,86**
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.116.500,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	250.500,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.15 ATENÇÃO BASICA	2.002.864,86
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.16 FARMACIA BASICA	435.106,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	582.000,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	6.000,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	301	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	1.000,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	302	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	10.000,00
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10	304	31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.19 VIGILANCIA EM SAUDE	85.200,00
6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	17	512	32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL	2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO	271.500,00
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					**9.857.344,75**
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	2.27 MERENDA ESCOLAR	481.121,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.28 ENSINO FUNDAMENTAL	1.428.012,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2.321.685,87
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.30 TRANSPORTE ESCOLAR	548.458,88
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	361	39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	2.50 PREDIOS ESCOLARES	3.500,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	364	41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	2.34 ENSINO SUPERIOR	82.951,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.27 MERENDA ESCOLAR	481.121,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2.678.314,13
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.30 TRANSPORTE ESCOLAR	550.425,87
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.31 ENSINO INFANTIL	837.107,00
8001 - DIVISÃO DE ENSINO	12	365	40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES	61.936,00
8002 - DIVISÃO DE CULTURA	13	392	42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	2.35 DIVISÃO DE CULTURA	382.712,00
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER					**512.497,45**
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES	27	812	21 DESPORTO AMADOR	1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	74.424,00
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES	27	812	21 DESPORTO AMADOR	2.36 DIVISÃO DE ESPORTE	438.073,45
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					**1.680.718,00**
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PEC	20	605	22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA	979.284,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2023-4101-786

Resumo das Metas Financeiras da LDO

Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Valor
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PEC	20	606	25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2.500,00
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PEC	20	608	23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	351.184,00
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PEC	20	608	24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL	2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	311.600,00

10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	18	541	43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES	2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	26.650,00
10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	18	541	43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES	2.54 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO A	9.500,00
12000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**110.602,00**
12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	999	28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					**1.919.858,71**
14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIA	8	244	33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCI	1.284.873,63
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA S	8	242	34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	27.544,00
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA S	8	244	33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	2.24 GESTAO DO SUAS	185.301,00
14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA S	8	244	33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊ	6.500,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIA	8	243	30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	23.000,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIA	8	243	35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	213.854,08
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIA	8	243	35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	74.000,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIA	8	243	36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOE	6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	7.000,00
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIA	8	243	36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOE	6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	5.500,00
14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA S	8	241	37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIA	84.786,00
14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA	8	244	46 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2.53 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT	7.500,00
15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					**619.475,33**
15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E	4	122	29 MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL	492.195,81
15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	4	122	29 MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRI	96.311,52
15003 - DIVISÃO DE MATERIAL	4	122	29 MATERIAL E PATRIMÔNIO	2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRI	30.968,00
16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	**E PROJETOS**				**372.755,11**
16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO	4	122	44 PLANEJAMENTO E PROJETOS	2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS	372.755,11
17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE					**153.728,53**
17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHE	4	122	45 CHEFE DE GABINETE	2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE	153.728,53
18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					**2.550.837,05**
18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANO	4	128	3 RECURSOS HUMANOS	2.3 RECURSOS HUMANOS	1.107.726,05
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	28	846	4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	767.963,00
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	28	846	4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	530.048,00
18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	28	846	4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.6 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	145.100,00
19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					**743.193,00**
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURIS	22	661	27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E T	461.072,00
19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURIS	22	665	27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	282.121,00
				Total geral	**32.207.991,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1309-2962-246
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Programa		
Programa LDO 2025		**Valores em R$**
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		628.780,00
2 GABINETE DO PREFEITO		620.195,57
3 RECURSOS HUMANOS		1.107.726,05
4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.443.111,00
5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO		427.633,06
6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		537.038,59
7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.540.836,68
8 PLANEJAMENTO URBANO		3.171.827,05
21 DESPORTO AMADOR		512.497,45
22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		979.284,00
23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		351.184,00
24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		311.600,00
25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		2.500,00
27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		743.193,00
28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.602,00
29 MATERIAL E PATRIMÔNIO		619.475,33
30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		23.000,00
31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		6.489.170,86
32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL		271.500,00
33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		1.476.674,63
34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		27.544,00
35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		287.854,08
36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		12.500,00
37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		84.786,00
38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		481.121,00
39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		4.301.656,75
40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		4.608.904,00
41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		82.951,00
42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		382.712,00

43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES		36.150,00
44 PLANEJAMENTO E PROJETOS		372.755,11
45 CHEFE DE GABINETE		153.728,53
46 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		7.500,00
Total geral		**32.207.991,74**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1721-0317-421
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
Projetos LDO 2025		**Valores em R$**
1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM		22.120,00
1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		16.590,00
1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		27.650,00
1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		10.500,00
1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		74.424,00
Total		**151.284,00**
Atividades		
2.1 AÇÃO LEGISLATIVA		628.780,00
2.2 GABINETE DO PREFEITO		620.195,57
2.3 RECURSOS HUMANOS		1.107.726,05
2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		767.963,00
2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES		530.048,00
2.6 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		145.100,00
2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		427.633,06
2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		537.038,59
2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.328.976,68
2.10 DEFESA CIVIL		71.891,00
2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA		1.365.272,00
2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		1.724.164,05
2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.116.500,00
2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE		250.500,00
2.15 ATENÇÃO BASICA		2.002.864,86
2.16 FARMACIA BASICA		435.106,00
2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL		10.000,00
2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		582.000,00
2.19 VIGILANCIA EM SAUDE		85.200,00
2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO		271.500,00
2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		84.786,00
2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.284.873,63
2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		27.544,00
2.24 GESTAO DO SUAS		185.301,00
2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		213.854,08
2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		6.000,00
2.27 MERENDA ESCOLAR		962.242,00
2.28 ENSINO FUNDAMENTAL		1.428.012,00
2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		5.000.000,00
2.30 TRANSPORTE ESCOLAR		1.098.884,75
2.31 ENSINO INFANTIL		837.107,00
2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES		61.936,00
2.34 ENSINO SUPERIOR		82.951,00
2.35 DIVISÃO DE CULTURA		382.712,00
2.36 DIVISÃO DE ESPORTE		438.073,45
2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		351.184,00
2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA		979.284,00
2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		2.500,00
2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		311.600,00
2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		26.650,00
2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		282.121,00
2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS		145.500,00
2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.500,00
2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		127.279,52
2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		492.195,81
2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO		461.072,00
2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE		1.000,00
2.50 PREDIOS ESCOLARES		3.500,00
2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS		372.755,11
2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE		153.728,53
2.53 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		7.500,00
2.54 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		9.500,00
6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		74.000,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1721-0317-421
Resumo dos Valores Previstos na Despesa LDO por Ações		
6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		7.000,00
6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES		5.500,00
6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		23.000,00
Total		**31.946.105,74**
Não Orçamentárias		
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.602,00
Total		**110.602,00**
Total geral		**32.207.991,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2208-1594-935

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação** / **Fonte de recursos**	**LDO 2025 Valores em R$**
1	Receitas Correntes	32.207.991,74
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.875,00
1.1.1	Impostos	1.344.610,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	400.399,00
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	198.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	198.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	118.800,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	49.500,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	29.700,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202.399,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	199.083,00
	1000 Recursos Ordinarios	119.449,80
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	49.770,75
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	29.862,45
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.316,00
	1000 Recursos Ordinarios	1.990,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	829,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	497,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	602.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	602.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	602.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	602.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	592.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	355.200,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	148.000,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	88.800,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	10.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	6.000,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	2.500,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	1.500,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	342.211,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	342.211,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	342.211,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	340.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	204.000,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	85.000,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	51.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.211,00
	1000 Recursos Ordinarios	1.327,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	553,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	331,00
1.1.2	Taxas	506.265,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	74.000,00
	1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia	74.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	432.265,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	260.265,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	260.265,00
	1000 Recursos Ordinarios	232.265,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Serviços de Maquinas	28.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	28.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	172.000,00
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	172.000,00
1.1.2.2.53.0.1.01	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.	172.000,00
	1511 Taxas - Prestação de Serviços	172.000,00
1.2	Contribuições	266.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	266.000,00
	1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	266.000,00
1.3	Receita Patrimonial	281.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	281.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	281.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	281.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	281.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	281.000,00
1.7	Transferências Correntes	29.810.116,74
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	18.433.822,74

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2208-1594-935

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação** / **Fonte de recursos**	**LDO 2025 Valores em R$**
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.554.745,88
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.466.745,88

1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.706.745,88
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.706.745,88
	1000 Recursos Ordinarios	8.812.901,33
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	1.848.625,75
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	3.045.218,80
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.760.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.760.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	1.320.000,00
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos	440.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	88.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	88.000,00
	1000 Recursos Ordinarios	66.000,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	5.500,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	16.500,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	352.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	352.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	2.000,00
	1505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	2.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	350.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.935.659,86
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.935.659,86
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.706.235,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	1.706.235,00
	Primária - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.339.115,00
1.7.1.3.50.1.1.10	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	367.120,00
	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	367.120,00
	combate às endemias	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	91.800,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	91.800,00
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.800,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	99.815,27
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	99.815,27
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.650,00
1.7.1.3.50.3.1.04	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	72.165,27
	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	72.165,27
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	37.809,59
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	37.809,59
1.7.1.3.50.5.1.02	FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	37.809,59
	1064 Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	37.809,59
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	442.653,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	205.933,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	205.933,00
	1107 Rec.Repasse Salário Educação	205.933,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	154.843,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	154.843,00
	1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	154.843,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.877,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	81.877,00
	1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	81.877,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	111.883,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	111.883,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	111.883,00
	1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	84.056,00
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	8.848,00
	1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	18.979,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.881,00

Valores Previstos na Receita LDO/Fonte de Recursos - Consolidado

Receitas

Natureza	**Especificação** **Fonte de recursos**	**LDO 2025 Valores em R$**
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	36.881,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	36.881,00
	1000 Recursos Ordinarios	36.881,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.376.294,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.125.444,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.624.484,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.624.484,00
	1000 Recursos Ordinarios	4.218.363,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	351.530,25
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	1.054.590,75

1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	410.300,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	410.300,00
	1000 Recursos Ordinarios	330.000,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	27.500,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	52.800,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	78.400,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.400,00
	1000 Recursos Ordinarios	58.800,00
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	4.900,00
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14.700,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.260,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.260,00
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	12.260,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	6.000,00
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	6.000,00
1.7.2.2.53.0.1.01	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.000,00
	1555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.011,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.011,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.011,00
	7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	94.011,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.839,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	73.418,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	73.418,00
	7012 Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	73.418,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.421,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.421,00
	1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	77.421,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.000.000,00
	Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000.000,00
	1101 Recursos FUNDEB 70%	4.410.559,90
	1102 Recursos FUNDEB 30%	589.440,10
	Total geral	**32.207.991,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

1970-6713-371

Relação de Receitas LDO

Código	**Natureza** **Fonte de Recursos - Destinação**	**Denominação**	**LDO 2025**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
354	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
355	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
356	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
357	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	1510 Taxas -Exercício Poder de	Polícia -	
358	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
359	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF -		
360	1.3.1.1.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
361	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
362	1.6.1.1.01.0.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
363	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
366	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
367	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos -		
368	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. -		

369	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	1107 Rec.Repasse Salário Educação -		
370	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
	1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) -		
371	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
	1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) -		
372	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
373	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
374	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) -		
375	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	
		Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1101 Recursos FUNDEB 70% -		
	1102 Recursos FUNDEB 30% -		

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1970-6713-371

Relação de Receitas LDO

Código	**Natureza** **Fonte de Recursos - Destinação**	**Denominação**	**LDO 2025**
376	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
	1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -		
377	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
378	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
379	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	
	1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
380	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -		
381	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
	1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS) -		
	1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) -		
	1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico -		
382	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
383	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
384	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
385	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
386	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
387	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
	1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. -		
388	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
	7012 Transferências de Outros	Programas F1011 estadual SUAS -	
389	1.7.1.3.50.1.1.10.00	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -		
390	1.7.1.3.50.3.1.04.00	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
	1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias -		
391	1.7.1.3.50.5.1.02.00	FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
	1064 Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem -		
392	1.1.2.2.53.0.1.01.00	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.	
	1511 Taxas - Prestação de Serviços -		

393	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Serviços de Maquinas	
	1511 Taxas - Prestação de Serviços -		
394	1.7.2.2.53.0.1.01.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	
	1555 SANEPAR - Compensação	Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município -	
395	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1970-6713-371
Relação de Receitas LDO			
Código	**Natureza** **Fonte de Recursos - Destinação**	**Denominação**	**LDO 2025**
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
396	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
397	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
398	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
399	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais -		
402	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	
	1000 Recursos Ordinarios -		
	1104 Recursos 25% sobre demais impostos -		

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:903E7D91

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 83-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR83/2024

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 09/12/2024

d) Objeto da licitação: Aquisição de prêmio para sorteio da campanha “Abrace essa ideia”.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5349 - VEIMOTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (79.081.618/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	30520 - Motocicleta ano/modelo 2024, motor de no mínimo 123,9cc do tipo OHC, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, potência de 9,53CV a 7500rpm e torque de 1,03kgf.m a 6.000 rpm, com sistema de partida de ignição elétrico e transmissão de 4 velocidades, injeção eletrônica PGM FI, combustível gasolina. Bateria de 12V e 5 Ah e farol de 35/35W. capacidade do tanque de combustível de 5,0L e óleo do motor de 1,1L. Distância mínima do solo de 128mm e altura do assento de 749mm, distância entre eixos de 1261mm. Chassi do tipo monobloco, suspensão dianteira do tipo garfo telescópico e traseira de braço oscilante. Roda dianteira de no mínimo17 polegadas e traseira de 14 polegadas.	UN	HONDA	1	16.300,00	16.300,00
Total (R$):						16.300,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/12/2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1210299A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 42/2024 (Processo Licitatório 116/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2024, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras contratações de mão de obra para pinturas diversas atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **VITAL COMPANY LTDA - EPP,** com o CNPJ nº **32.502.849/0001-50,** conforme itens e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Mão de obra para pintura lisa em qualquer cor em locais e espaços públicos, inclusive lavagem com jato de água (se necessário), raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de 02 (duas) demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, espátulas, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	20.000	m²	7,63	152.600,00
2	Mão de obra para pintura/aplicação de textura e/ou grafiato, mais pintura sobre os mesmos em qualquer cor de prédios públicos, inclusive lavagem com jato de água (se necessário), retirada do material existente e aplicação de fundo, aplicação de 02 (duas) demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, espátulas, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	4.000	m²	10,99	43.960,00
3	Mão de obra para aplicação de 02 (duas) demãos de massa corrida PVA e/ou ACRÍLICA, interna ou externa, teto e/ou paredes, limpeza/lavagem se necessário, raspagem do material existente e aplicação de fundo, em locais públicos, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, espátulas, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	4.000	m²	9,47	37.880,00
4	Mão de obra para pintura, sendo 02 (duas) demãos em grades metálicas, limpeza/lavagem, aplicação de materiais para remoção de ferrugem, raspagem do material existente e aplicação de fundo em locais públicos, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	4.000	m²	9,95	39.800,00
5	Mao de obra para pintura EPÓXI de pisos, paredes e/ou tetos, em edificações e/ou locais públicos, incluindo limpeza/lavagem, raspagem do material existente e aplicação de fundo, aplicação de 02 (duas) demãos de pintura conforme necessário, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	10.000	m²	19,64	196.400,00
6	Mao de obra para pintura de pisos/paver em prédios públicos, limpeza/lavagem, aplicação de 02 (duas) demãos de pintura conforme necessário, raspagem do material existente e aplicação de fundo, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	10.000	m²	7,65	76.500,00
7	Mão de obra para pintura, aplicação de 02 (duas) demãos em, muros, telhados cerâmicos, fibrocimento, telhas de aço zincado, etc, limpeza/lavagem, raspagem do material existente e aplicação de fundo, em edificações públicas, os equipamentos, tais como: pincel, rolo, bandeja, equipamentos para limpeza, exceto os produtos para limpeza e outros que se façam necessários, serão de responsabilidade da empresa.	5.000	m²	14,67	73.350,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 620.490,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 620.490,00 **(Seiscentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**					

Bom Sucesso do Sul, 09 de Dezembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F0253CA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 – *REGISTRO DE PREÇOS 45/2024 (Processo Licitatório 124/2024)*

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com o Termo de Julgamento, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 58/2024, que teve como objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados para o setor da saúde conforme projetos anexos,** de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP,** com o CNPJ nº **31.004.025/0001-97,** conforme itens e valores abaixo relacionados:

Lote 01				
Item	**Descrição dos Itens:**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**Consultório de Acolhimento:** **Aéreo suspenso** **- Armário de canto suspenso;** **- 3 portas de giro, sendo 2 delas com abertura de canto;** **- Tamponamento de 18mm de espessura;** **- 1 prateleira interna centralizada de 18mm de espessura** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **- Puxador modelo Riggore 15cm ou similar** **- Ferragens com amortecimento nas aberturas** **. Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo.** **Consultório de acolhimento 02:** **Armário** **- Armário de canto** **- 12 gavetas com suporte metálico para pasta suspensa** **- Tamponamento de 18cm de espessura em todo móvel** **- 2 portas de giro** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Ferragens com amortecimento nas aberturas** **Mesa de atendimento** **- Gaveteiro com 4 gavetas** **- Porta de giro com 1 prateleira interna centralizada** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Tampo da mesa 3,6cm de espessura com a ponta arredondada**	1	30.000,00	30.000,00

	- Base tubular metálica de 8cm de espessura **- Rodapé 5cm de altura** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **- Tamponamento de 18cm de espessura em todo armário** **Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo.**			
	Copa: **Aéreo 01** **- Aéreo suspenso com 3 portas de giro em tamanhos iguais e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **- Tamponamento de 18cm de espessura em todo armário** **Aéreo 02** **- Aéreo suspenso com 3 portas de giro em tamanhos iguais e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura** **- Armário com abertura basculante acima do micro-ondas** **- Nicho para micro-ondas com 45cm de profundidade** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **-Tamponamento de 18mm de espessura em todo armário, inclusive no nicho** **Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo.**			
	DML: **Aéreo** **- Aéreo suspenso com 3 portas de giro em tamanhos iguais e 1 prateleira interna centralizada em cada abertura** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **- Tamponamento de 18mm de espessura em todo armário** **Armário** **- Armário com 2 portas de giro e acesso ao canto reto com 3 prateleiras internas divididas e fixadas em distancias iguais** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **- Tamponamento de 18mm de espessura em todo armário** **- Rodapé com 5cm de altura** **. Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo**			
	Sala de esterilização: **Armário e Aéreo** **- Armário com 2 portas de giro com 4 prateleiras internas divididas e fixadas em distancias iguais** **- Aéreo com 3 portas de giro com 2 prateleiras internas divididas e fixadas em distancias iguais** **- Puxadores modelo Perfil metálico ou similar** **- Tamponamento de 18mm de espessura em todo armário**			

	- Rodapé e roda forro com 5cm de altura **. Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo**			
	Sala de imunização: **Nichos** **- Considerar 3 nichos com tamponamento de 18mm de espessura cada um** **- Material 100% MDF na cor Branco ou similar** **Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo**			
	Espaço em saúde: **Armários** **- Armários composto por 4 módulos, sendo 2 módulos de armários de gavetas para pasta suspensa e 2 módulos de armários com portas de giro e prateleiras internas** **Módulo 01** **- Armário composto por 16 gavetas com suporte metálico para apoiar pastas suspensas;** **- Tampo 18mm de espessura;** **- Acabamento inferior 18mm de espessura;** **- Pés de MDF para apoiar o módulo com 3,6cm de altura;** **- Puxador modelo Riggore com 15cm de largura;** **- Ferragens com amortecimento na abertura das gavetas;** **- Material 100% MDF na sugestão de cor Graffite ou similar;** **- Considerar 2 módulos desse modelo.** **Módulo 02** **- Armário composto por 8 armários com porta de giro;** **- Contém 1 prateleira interna centralizada em cada armário;** **- Tampo 18mm de espessura;** **- Acabamento inferior 18mm de espessura;** **- Pés de MDF para apoiar o módulo com 3,6cm de altura;** **- Puxador modelo Riggore com 15cm de largura;** **- Ferragens com amortecimento na abertura de cada armário;** **- Material 100% MDF na sugestão de cor Graffite ou similar;** **- Considerar 2 módulos desse modelo.** **Mesa de atendimento** **- Tampo e laterais com 3,6cm de espessura** **- 2 gavetas com puxador cava** **- Ferragens com amortecimento na abertura das gavetas** **- Material 100% MDF na sugestão de cor Louro Freijó com detalhe na gaveta** **Graffite;** **- Considerar 8 unidades de mesas nesse modelo**			
	Mesa de reunião			

	- Mesa com 1m de diâmetro e espessura de 3,6cm de espessura **- Altura 75cm final** **- Base tubular metálica com 10cm de diâmetro e acabamento inferior de 30cm de diâmetro** **- Tampo com material 100% MDF com sugestão de cor Louro Freijó** **Armário de canto** **- Armário com 5 portas de giro, sendo duas delas com abertura para acessar o canto em 90 graus** **- Considerar 3 prateleiras internas com espaçamento igual entre elas** **- Material 100% MDF na cor Branca** **- Puxador modelo Riggore 15cm de largura** **- Rodapé com 5cm de altura** **- Roda forro com 5cm de altura . Instalar no Departamento de Saúde. Conforme Projeto em Anexo**			
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**		
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO				
R$ 30.000,00 **(Trinta Mil Reais)**				

Bom Sucesso do Sul, 09 de Dezembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DEA11AA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024 – (Processo Licitatório 128/2024). DATA DO AVISO: 02/12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: MOCKO INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA LTDA-ME- CNPJ: 57.552.633/0001-20.

OBJETO: contratação de empresa para decoração do ambiente para a formatura da educação infantil do CMEI a ser realizado no dia 11/12/2024, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit. R$	Valor total do Item R$

1	Recepção hall de entrada Hall de entrada com painel e tapete de lona, 3 displays do tema, cadeira clássica arco de balão.	01	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
2	Estrutura 500 cadeiras (plástico)	500	R$ 5,20	R$2.600,00
3	65 tampões para mesa	65	R$ 23,08	R$ 1.500,20
3	Palco Instalação dos tecidos da instituição na parte de trás balões nas laterais instalação de tecidos na parte da frente.	01	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
4	Locação De Som De Médio Porte Sonorização. Microfones Diversos, Refletores De Led Full 18x20 Para Iluminação Cênica.	01	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
5	Montagem e deslocamento Deslocamentos, montagem e desmontagens com equipe A ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024.	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Valor total R$ 16.350,20				

VALOR: Pela prestação de serviços a Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 16.350,20 (Dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 33.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Dezembro de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:DAFC994D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2400/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO

Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.975,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	-103.975,77	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-103.975,77**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-103.975,77**	**0,00**	
00774 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.013,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.013,62	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.013,62**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.013,62**	**0,00**	
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,52	0,00	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2,52**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2,52**	**0,00**	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.000,00**	**0,00**	
01044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.300,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.300,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.300,00**	**0,00**	
01045 - Outros Recursos não Vinculados							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.200,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.200,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.200,00**	**0,00**	
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.779,51
	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.779,51	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.779,51**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.779,51**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.383,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.383,95	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.383,95**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-8.383,95**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 7706 - Decreto 2400/2024 - 01/11/2024							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.500,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.500,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.500,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.500,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-180.155,37**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-180.155,37**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E249451B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2400/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo Inciso V do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 180.155,37 (Cento e Oitenta Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
635	00774-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	3.013,62
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
945	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1065	01045-Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
	SUBTOTAL	4.216,14
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1963	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	4.067,37
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2583	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.712,14
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3220	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	500,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.383,95
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2990	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	50.000,00
	SUBTOTAL	64.663,46
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4640	01044-Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.300,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	103.975,77
	SUBTOTAL	109.275,77
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6670	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	**180.155,37**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	103.975,77
00774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	593,64
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2,52
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000,00
01045	Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.445,54
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	50.500,00
	TOTAL	**164.717,47**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor R$**
00774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	2.419,98
01044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.300,00
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.779,51
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.938,41
	TOTAL	**15.437,90**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2024, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B4533DDE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2401/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5° e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 155.939,73 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.014,48
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.380,80
15.452.0003.2026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.679,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	52.574,28
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2210	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
	SUBTOTAL	2.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.824,00
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0007.2076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
	SUBTOTAL	6.724,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4155	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.781,76
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

5970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.359,69
	SUBTOTAL	92.141,45
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	**155.939,73**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
02.004	OUVIDORIA GERAL	
04.122.0002.2006	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	8.200,00
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2021	Distribuição de Cesta Natalina aos Servidores Públicos Municipais, incluindo Inativos e Pensionistas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.380,80
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.150,25
04.122.0002.2024	Apoio a Contratação de Estagiários para o Setor Administrativo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.912,45
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.332,43
980	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.177,32
1000	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.196,94
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.524,67
1280	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.783,12
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.637,75
1060	00511-Taxas - Prestação de Serviços	3.000,00
15.452.0003.2026	Manutenção da Poda Ornamental das Árvores, a Roçada de Grama e a Terceirização da Coleta de Lixo.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	216,08
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1155	00786-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CV 459/2023 - SECID - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias)	291,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.250,00
	SUBTOTAL	89.852,81
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	380,03
10.122.0006.2047	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Gestão do SUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2044	Capacitação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
10.122.0006.2070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1820	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2140	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2910	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
10.122.0006.2044	Capacitação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
10.122.0006.2070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.000,00
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
2380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.253,20
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2920	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
10.302.0006.2070	Manutenção dos Protocolos para Enfrentamento do COVID-19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	1.000,00
	SUBTOTAL	15.693,23
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2093	Manutenção do Conselhos Municipais da Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4100	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.781,76
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	01037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	100,00
4530	01039-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	100,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4770	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00
12.367.0010.2110	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5120	00107-Salário-Educação	150,00
12.367.0011.2115	Manutenção das Arividades da Educação Especial FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5270	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	25,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.500,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5980	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5835	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	2.824,00
13.392.0012.2124	Realização da Conferência Municipal da Cultura e Tursimo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
06.005	DIVISÃO DE TURISMO	
23.695.0012.2128	Fomento e Incentivo do Turismo Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
23.695.0012.2120	Manutenção da Divisão de Turismo do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	18.600,76
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2131	Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6410	00932-IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	207,50
6420	00933-IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	242,50
08.244.0013.2133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
6500	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	400,00
6510	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	500,00
08.244.0013.2134	Apoio a Contratação de Estagiários na Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

6520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.376,39
08.244.0014.2142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.214,02
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6660	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.000,00
6670	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.009,46
6760	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	767,06
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26,00
6890	00751-Transferências de Outros Programas FIA	5.000,00
08.243.0015.2148	Atendimento dos Direitos da Criança na Primeira Infância	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	750,00
	SUBTOTAL	21.592,93
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	155.939,73

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 11 de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1EA18E3D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2402/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º e pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 91.592,24 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

2100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	180,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	876,30
	SUBTOTAL	50.056,30
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.226,27
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4125	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4155	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.669,77
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4335	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.800,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.753,75
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4365	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.129,18
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.356,97
	SUBTOTAL	39.935,94
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
6790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	1.600,00
	TOTAL	**91.592,24**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	280,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
2680	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.220,00
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3220	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.460,00
10.301.0006.1061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1940	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	876,30
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3370	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	720,00
	SUBTOTAL	50.056,30
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.122.0009.2093	Manutenção do Conselhos Municipais da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12.122.0009.2094	Realização da Conferência Municipal da Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

3970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.122.0009.2093	Manutenção do Conselhos Municipais da Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
12.122.0009.2094	Realização da Conferência Municipal da Educação	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
12.122.0009.1089	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Gestão Administrativa da Educação Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	464,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4100	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29,77
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4335	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.022,71
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	400,00
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4970	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00
12.366.0011.2112	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4990	00107-Salário-Educação	1.800,00
12.366.0011.2116	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5060	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00
12.367.0010.2104	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5080	00107-Salário-Educação	2.000,00
12.367.0010.2110	Manutenção das Atividades da Educação Especial (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.300,00
5110	00107-Salário-Educação	300,00
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5180	00107-Salário-Educação	2.000,00
12.361.0011.2092	Distribuição de Uniformes e Kits de Material Escolar	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
4230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	78,55
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.951,25
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4370	00107-Salário-Educação	2.089,42
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4770	00107-Salário-Educação	2.017,05
12.361.0011.1097	Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4395	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.486,22
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.356,97
	SUBTOTAL	39.935,94
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2133	Realização da Capacitação para Funcionários da Política de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
6480	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	400,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.600,00
	TOTAL	**91.592,24**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 11 de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC9D6741

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2403/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5° e pelo inciso VII do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 95.690,90 (Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Noventa Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2125	Promoção de Eventos e Festividades Artísticas e Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.690,90
	SUBTOTAL	95.690,90
	TOTAL	**95.690,90**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.255,53
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.430,33
	SUBTOTAL	6.685,86
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.811,37
2190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.005,96
2210	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	673,53
2215	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	98,37
	SUBTOTAL	47.589,23
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	456,94
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	740,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4765	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.022,71
4770	00107-Salário-Educação	626,20
12.366.0011.2116	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5070	00102-Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	20,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5750	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	124,44
5770	00138-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.117,37
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	716,31
5849	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	294,57
5855	01063-Transferências da Política Nacional Aldir	32.106,07
	SUBTOTAL	38.274,61
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6750	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.300,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2145	Manutenção o Programa para Atendimento de Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6890	00751-Transferências de Outros Programas FIA	965,20
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08.241.0013.2139	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	876,00
	SUBTOTAL	3.141,20
	TOTAL	**95.690,90**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 21 de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:333D3956

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2404/2024 - SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 633/2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 360.940,97 (Trezentos e Sessenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Noventa e Sete Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.333,17
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	695,41
	SUBTOTAL	16.028,58
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	79.910,71
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.909,04
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2580	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.819,70
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2740	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.311,36
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2830	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.129,49
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.299,77
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.631,58
2030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.125,40
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3320	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	252,28
	SUBTOTAL	182.389,33
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.025,18
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8,80
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0010.2107	Manutenção as Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola) FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4890	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	27.037,27
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4263	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.951,86
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4560	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.968,10
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4685	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.217,56
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	953,68
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4470	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.246,98
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4305	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.524,04
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4590	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119,88
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4715	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.410,45
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.411,59
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.379,15
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5630	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.514,31
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5650	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.697,62
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	393,17
	SUBTOTAL	151.859,64
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6565	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.050,40
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6585	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.552,64
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6605	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	989,78
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
6615	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70,60
	SUBTOTAL	10.663,42
	TOTAL	**360.940,97**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.016,24
	SUBTOTAL	30.016,24
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.931,35
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	91.078,22
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3290	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.379,76
	SUBTOTAL	182.389,33
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4260	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	70.000,00
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.081,38
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5319	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5459	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.506,35
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.284,25
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
5510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	SUBTOTAL	137.871,98

07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.663,42
	SUBTOTAL	10.663,42
	TOTAL	**360.940,97**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 22 de novembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF25D0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais De Cafelândia

Estado do Paraná

CNPJ 09.166.107/0001-89

RETIFICAÇÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

Política de Investimentos		**VERSÃO** 01.2025	**APROVADO** 27/11/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo		

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente (“Resolução CMN nº 4.963/2021”) e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente (“Portaria MTP nº 1.467/2022”), os responsáveis pela Gestão do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial[1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão (R$)	**96.230.728,34**
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	**Não se aplica**
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	**Não se aplica**

Fonte: O próprio **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da lei nº1.090 de 29 de dezembro de 2010 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

d) ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.4[2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

[1]chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/MANUALDECERTIFICACAODOSPROFISSIONAISDOSRPPSVerso1.4.pdf

Será de responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.A comprovação do critério “a” será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério “b” deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4. Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a) a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, é de 5,47**% (cinco virgula quarenta e sete por cento)**;

b) A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **(IPCA/INPC) + 5,47% (cinco virgula quarenta e sete por cento)**.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1. Internacional

ESTADOS UNIDOS

Mercado de Trabalho

Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.

O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.

Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.

Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.

No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, subiu levemente em relação ao patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, levemente acima das expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,1% em agosto (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e o FED pois denotou uma desaceleração contínua dos preços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,2%.

Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, foi realizado.

No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.

Os movimentos das *treasuries* foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

ZONA DO EURO

Inflação

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.

No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%.

Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

ÁSIA

China

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.

Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.

Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

6.2. Nacional

Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.

Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.

Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.

Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos RS 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas âe ô,5% ainda no ano de zôz4, conforme projetado pelo Focas, encerrando zôz4 no patamar de 11,75% ao ano.

Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

6.3. Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O lbovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai -1,77%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF- M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

6.4. Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião F0MC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para semeadura de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o C0P0M decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores..

6.5. Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e os próximos 5 anos

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 Nível 0	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	27,00%	80,00%	10,00%	70,00%

	7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	30,00%	80,00%	17,00%	70,00%
	7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	7º III A - FI Renda Fixa	60,00%	0,00%	12,00%	70,00%	25,00%	60,00%
	7º III B - ETF Renda Fixa	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%
	7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	1,00%	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - FI Direitos Creditórios	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	7º V b - FI Renda Fixa Crédito Privado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - FI Debentures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	2,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**	**0,00%**	**70,00%**	**327,00%**	**52,00%**	**225,00%**
Renda Variável e Estrut.	8º I - FI Ações	30,00%	0,00%	15,00%	20,00%	3,00%	20,00%
	8º II - ETF Renda Variável	30,00%	0,00%	3,00%	20,00%	0,00%	0,00%
	10º I - FI Multimercados	10,00%	0,00%	8,00%	10,00%	1,00%	10,00%
	10º II - FI Participações	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	10º III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	11º - FI Imobiliários	5,00%	0,00%	0,00%	4,00%	0,00%	5,00%
	Limite de RV, Estruturados e FII	**40,00%**	**0,00%**	**27,00%**	**64,00%**	**4,00%**	**35,00%**
Invest. No Exterior	9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%
	9º II - FI Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	7,00%	0,00%	0,00%
	9º III - FI Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**27,00%**	**0,00%**	**10,00%**
Emprest. Consignado	12º - Empréstimos Consignados	5,00%	0,00%	3,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos		**0,00**	**100,00%**	**423,00%**	**56,00%**	**275,00%**

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

7.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.2. Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

7.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como “Investimentos no Exterior”, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

a) entabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

c) periodicidade, no mínimo, semestral;

d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.6. Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS**

SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7. Demais Enquadramentos

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8. Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** vedado de adquirir:

a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

8.1. Objetivo

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.2. Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

8.3. Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.

· **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

· **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

· **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.4. Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **"A"**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS**

SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Caso o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA (possua/opte pela)** Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

8.5. Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**. O deferimento é prerrogativa do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

8.6. Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida "Instrução" de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **legislação em vigor** para o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% PL ou até 10% se aderir ao pró gestão
Margem Geral (%):	Conforme legislação em vigor
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

8.7. Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

c) Taxa de Administração;

d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e

e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

8.8. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

· **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

· **Risco de Crédito -** também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

· **Risco de Liquidez -** surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

· **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem

desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

· **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1. Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

a) Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

9.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

9.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

9.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade poderão, se feito o estudo ALM observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (“CCTVM o/ou DTVM”) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

· **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

· **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

· **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.2. Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1. Metodologia

14.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2. Critérios de Precificação

14.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

· Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Vm = PU Atual *QTtítulo

Onde:

Vm = valor de mercado

PUatual = preço unitário atual

Qttítulos = quantidade de títulos em posso do regime

· Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

· **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA = VNAdata de compra * (1 + IPCAprojetado)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

· **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = VNAdata de compra * (1 + SELICmeta)1/252

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

· **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Taxa Efetiva no Período = [valor de Venda - 1] * 100

valor de Compra

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

252

dias úteis no período

Taxa Efetiva no Período = [(valor de Venda) - 1] * 100

valor de Compra

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra

Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final

Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

· **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^{n} 1.000 * \left[(1,10)^{\frac{0,5}{252}} - 1 \right] + 1.000 * \left[\frac{1}{(1+TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

· **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$\textbf{Cotação} = \frac{100}{(1+Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Preço = VNA * [Cotação]

100

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

1.1.1. Fundos de Investimentos

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + Santerior) * Rendfundo

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Vatual = Vcota * Qtcotas

Onde:

Vatual: valor atual do investimento

Vcota: valor da cota no dia

Qtcotas: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

14.2.3. Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2. Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3. Desenquadramento da Política de Investimentos;

4. Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo

	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

a) pelo representante do **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

20. ASSINATURAS

Membros do Comitê de Investimentos

Antônio Luiz Cirino

Gestor do recurso e membro

Eliane Cristina de Luca da Silva

Membro

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Membro

Sandra Mara Folle Fontana

Membro

Nilson Alves de Almeida

Membro

Membros do Conselho Deliberativo

Eliane Cristina de Luca da Silva

Presidente

Fábio Cesar Rozzini

Vice-Presidente

Mariana C. dos Santos Borges

Secretária

Katia Julieta Barzotto

Segunda Secretária

Vilma Inês Definski

Tesoureira

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D1E382CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 36 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Eu, Belenice Koffke Buff Rotini, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 36/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP

CNPJ: 08.061.295/0001-18

Endereço: RUA DA PAZ

Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA

DISPENSA n°.36/2024

Processo Administrativo n.º331/2024

Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA N° 130/2024 - ACOLHIMENTO PARA MULHERES COM FILHOS OU SEM, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL, SOCIAL OU DE AMEAÇAS EM RAZÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

TOTAL: R$,01

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	55737	ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA MULHERES ACOMPANHADAS OU NÃO DE FILHOS EM RISCO DE MORTE OU AMEAÇAS EM RAZÃO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR.	MÊS	1	0,0100	0,01

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 09/12/2024

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6AEE4246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta – Dispensa nº 023/2024	012/2024	PARALELO EVENT CNPJ nº 04.259.151/0001-10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIALISTA PARA A SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E VEREADORES ELEITOS, EM 1º DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR,	R$ 19.950,00	09/12/2024	60 dias	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.3.3.90.39.23.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:513EB05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 013/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ROSEMARI PEREIRA RIBAS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
•	01510-1	ALAN FERREIRA DA LUZ	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00367-1	ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00817-1	ANDREA APARECIDA XAVIER DA SILVA TERRES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01188-1	CAROLINE SCHAFHAUSER SENNA	20 HORAS	ESF Eloy - Tec. Enf.
•	01281-1	CAROLINE STELMACH DORIA	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00460-1	CELIA FIGURA RZECZYCKI	10 HORAS	ESF Lageado - Aux. De Enf.
•	00759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv Gerais

•	1209-1	DIVANIR APARECIDA DOS SANTOS	60 horas	ESF Eloy – Tec. Enf.
•	01206-1	EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	30 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	01046-1	ELAINE CHRISTIE JUNGLE RAUTH	30 HORAS	ESF Waldomiro - Tec. Enf.
•	01513-1	FERNANDA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	01289-1	FRANCIELI RODRIGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00876-1	HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	01052-1	HELIO EDSON WOJCIKI	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00076-1	JANETE AP VENTURA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	00872-1	JANETE DO ROCIO XAVIER DA SILVA DOMINGUES	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	00360-1	JUCIANE BARBOSA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	1534-1	LARISSA MILAO GARCIA	60 HORAS	ESF Eloy – Enfermeira
•	01341-1	LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	650-1	MARCIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	40 horas	ESF Eloy - Saúde Bucal
•	00161-1	MARCIO KISHIMOTO	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01451-1	MARCIO NAGEL	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	00639-1	MARIA ANGELICA DA SILVA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	0371-1	MARIA CLAUDIANA FAGUNDES	60 HORAS	São Luiz - Aux. Enf.
•	01255-1	MARLON SCHMIDMEIER	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	1528-1	RAFAELLE LIMA PORTELA	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	572-1	ROXANE TREVISAN ALVES DE OLIVEIRA	10 HORAS	São Luiz – Aux. Enf.
•	01195-1	ROBERTO LEUCH	30 HORAS	São Luiz - Radiologia
•	01053-1	SABRINA CORDEIRO	60 HORAS	ESF Waldomiro - Enf.
•	00852-1	SANDRO NOENDORF	60 HORAS	São Luiz - Motorista
•	01196-1	SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALÉRIO	10 HORAS	ESF Divino - Tec. Enf.
•	00704-1	SINIRA DO ROCIO VEIGA	60 HORAS	São Luiz - Serv. Gerais
•	673-1	SIRLENE DA APARECIDA CHEIN	60 HORAS	ESF Divino - Enfermeira
•	00758-1	SOLANGE DE FATIMA CORREA DE LIMA	60 HORAS	São Luiz - Cozinheira
•	1197-1	TATIANA EUKO QUEGE	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira
•	00459-2	VERENICE APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO	60 HORAS	São Luiz - Tec. Enf.
•	1200-1	VERIDIANE ELOISA MAGNESKI	60 HORAS	São Luiz - Enfermeira

Art. 2º – A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/12/2024 à 14/01/2025;

Art. 3º – A realização de serviços extraordinários, deve-se ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro pessoal da saúde, para a manutenção dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde do município;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor no período estabelecido.

Campo do Tenente – PR, 05 de dezembro de 2024.

ROSEMARI PEREIRA RIBAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20E4E197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 312/2024 - CMAS

Republicado por haver incorreções.	
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes e de forma online pelo plataforma Google Meet, no link: (https://meet.google.com/mib-aymz-npa) conselheiros governamentais, Luzinete Aparecida Fiais de Mello, Deisi Malinoski Andrade, Mariza Alex Klos, Priscila Fernanda de Almeida Carvalho, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Sergio Luiz Campri; os conselheiros não governamentais, Daniel Havro da Silva, Edson Pereira de Paula, Tabata Ferreira de Andrade, Joziany Silva Fernandes e Andrea Carla de Lima Casagrande; como convidados estavam presentes, Douglas Ferreira Rosa, e Janaina Fatima de Souza Rodrigues, representantes da Secretaria de Assistência Social e Karina Alves da Silva - contadora do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda, além da Secretária Executiva Paula Hatie Silva Mukai.	12ª Reunião do CMAS 29/11/2024
O presidente do CMAS, Edson, aguardou os membros do Conselho entrarem em vídeo conferência, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, a contadora Karina, do Departamento de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), apresentou os arquivos de prestação de contas do **1- Bloco da Proteção Social Básica** - fonte 780, conta 12359-2, seu saldo financeiro, rendimentos e gastos. Da mesma forma explanou referente ao **2 - Programa Emergencial de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Unico no SUAS - PROCAD SUAS** - fonte 876, conta 16205-1; **3 - SIGTV Estruturação Custeio** - fonte 839 e 840 - contas 14867-9 e 14981-0 respectivamente; **4 - BPC na Escola** - Questionário a ser aplicado - fonte 824 - conta 14366-9; **5 - SIGTV Estruturação Investimento** - fonte 846 - conta 14994-2;0 **6 - Ações do COVID no SUAS para EPI** - Portaria 369 - fonte 821 - conta 14131-3; **7 - Ações do COVID no SUAS para acolhimento** - Portaria 369 - fonte 822 - conta 14130-5; **8 - Bloco da Proteção Social Especial** - fonte 797 - conta 13106-7; **9 - PBF - IGD PBF Físico Financeiro** - fonte 782 e 834 - conta 12356-0 e 15121-1; **10 - IGD SUAS Físico Financeiro** - fonte 764 - conta 12357-9; e por fim, **11 - Resumo Executivo**. Os conselheiros aprovaram o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - exercício 2023, com as ressalvas e ajustes apontados, com a condicionalidade da realização de uma nova reunião extraordinária para apresentação do demonstrativo devidamente regularizado.	Item 1 - Demonstrativo Sintético Físico Financeiro - exercício 2023
Logo após, foi apresentado pelo servidor Douglas, referente as deliberações vigentes para o ano de 2025: **Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR** - Incentivo Vidas Aquecidas, com o saldo vigente de R$ 71.903,34 (setenta e um mil, novecentos e três reais, trinta e quatro centavos). Os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a reprogramação e utilização da proposta do saldo remanescente.	Item 2 - Deliberação nº 027/2024 CEAS/PR - Incentivo Vidas Aquecidas
Em continuidade Douglas, apresentou sobre a **Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR** - Incentivo de Proteção Social Básica e Beneficio Eventual, com o valor no em	Item 3 - Deliberação nº 050/2023 - CEAS/PR

31 de outubro de 2024, com saldo vigente de R$ 22.471,55 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, cinquenta e cinco centavos). Os conselheiros aprovaram, sem ressalvas, a reprogramação e utilização da proposta do saldo remanescente.	
Logo após o servidor Douglas explanou sobre o Termo de Adesão, Plano de Ação e Proposta do Piso Único de Assistência Social - PAS 2025 **Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR,** aderida com previsão de repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em 2025. Proposta, que consiste em acompanhar o PAS de 2024, direcionando os recursos da deliberação para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Os conselheiros aprovaram sem ressalvas, o Termo de Adesão, Plano de Ação e Proposta do Piso Único de Assistência Social - PAS 2025 Deliberação nº 059/2023, para o exercício em 2025.	Item 4 - Deliberação nº 059/2023 - CEAS/PR
Em seguida Douglas, apresentou sobre a **Deliberação nº 08/2024 - CEAS/PR** - Piso Único de Assistência Social - PAS 2024, com o saldo vigente em 31 de outubro de 2024 de R$ 76.224,48 (setenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais, quarenta e oito centavos). Os conselheiros aprovaram sem ressalvas, a reprogramação e utilização proposta do saldo remanescente.	Item 5 - Deliberação nº 08/2024 - CEAS/PR
Em continuidade Douglas explicitou sobre prestação de contas da **Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR** - Aprimora CRAS e CREAS, recurso utilizado para aquisição do veículo Chevrolet Spin, lotado no CREAS, solicitando a devolução do saldo remanescente, já incluso os rendimentos de aplicação financeira perfazendo o valor total de R$ 4.420,72 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, setenta e dois centavos) na data de 31 de outubro de 2024. Os conselheiros aprovaram sem ressalvas	Item 6 - Deliberação nº 067/2019 - CEAS/PR
Prosseguindo, foi apresentado pelo presidente do CMAS o Censo SUAS 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social, com acompanhamento e leitura pelos conselheiros do questionário preenchido, com Blocos de Identificação do Conselho, Regulação, Infraestrutura do Conselho, Secretaria Executiva, Dinâmica de Funcionamento, Rede Socioassistencial, Composição do Conselho e tabela com nome e dados dos conselheiros, que aprovaram o Censo SUAS 2024, com ressalvas e ajustes em alguns itens preenchidos.	Item 7 - Censo SUAS 2024 - Conselho Municipal de Assistência Social
Em continuidade, foi explanado pelo presidente do CMAS Censo SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social, acompanhado com leitura pelos conselheiros do questionário que inclui Blocos de Identificação do Fundo de Assistência Social, Gestão Orçamentária, Gestão de Recursos, Tabela de Despesas Pagas, Tabela de Recursos Humanos e Responsável pelo Preenchimento. O documento Censo SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social foi aprovado com ressalva e ajuste pelos conselheiros do CMAS.	Item 8 - Censo SUAS 2024 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sem mais o presidente do Conselho de Assistência Social, Sr. Edson agradeceu a todos pela presença e encerrou a plenária.	Encerramento da plenária.
Após o exposto, eu, Paula Hatie Silva Mukai, declaro que a ata foi lavrada por mim.	

PAULA HATIE SILVA MUKAI	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS

-

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DCEC6711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 335/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, estabelecida na Rod. PR 489 Umuarama/Xambre, Nº 3965, Lote 16-C-REM-1, bairro Gleba 12-Jaborandi, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.203.347/0001-80, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Solange Aparecida de Freitas Sampaio Teixeira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.xxx.286-x, e do CPF nº 055.xxx.xxx-33, residente e domiciliado a Rua Ana Lino Quirino Coelho, Nº 2761, bairro Condomínio Royal Garden, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 76/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, EM ALUSÃO AO REVEILLON 2024/2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.

PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá realizar o show dentro das normas técnicas, isentando completamente o município de qualquer responsabilidade quanto a execução e possíveis danos a terceiros, eventuais, em razão da execução do show.

PARAÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

1 – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, incluindo no mínimo os fogos abaixo relacionados:

Lote:

LOTE	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, EM ALUSÃO AO REVEILLON 2024/2025, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	**51.800,00**

Itens que compõem o lote:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO SHOW PIROTÉCNICO
1	2	Torta 300 tubos ¾ cores diversas traçante bouquet de cores
	1	Torta cores 90 tubos 37mm
	4	Torta em leque 7x7 em 49 tubos de 30 mm, traçantes e leque
	3	Torta cores 90 tubos 37 mm – efeito W.
	1	Torta em leque e Z em 120 tubos de 30 mm, traçantes azul.
	1	Torta cores 100 tubos 42 mm, efeito reto cores
	1	Torta cores 30 tubos 1,5 efeito leque, efeito estrela prateada
	2	Torta cores 30 tubos 1,5 polegadas, efeito leque crosset kamurro
	2	Torta cores 30 tubos 1,5, efeito leque, efeito verde, vermelho.
	2	Conjunto de 60 morteiros de 2 polegadas profissional, efeitos diversos e sortidos (no mínimo 12 efeitos diferentes).
	3	Conjunto de 24 morteiros de 2,5 polegadas profissional, efeitos diversos e sortidos (no mínimo 12 efeitos diferentes).
	3	Conjunto de 24 monteiros de 3 polegadas profissional, efeitos diversos e sortidos (no mínimo 6 efeitos diferentes).
	3	Conjunto de 9 morteiros de 4 polegadas profissional, efeitos diversos e sortidos (no mínimo 6 efeitos diferentes).
	2	Salva de girândolas 1080 cores, início e final da virada

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) após execução dos serviços, e mediante apresentação de nota fiscal

b) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

I – **Para pagamentos deverá ser observado:**

a) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**a"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

c) A Nota fiscal que vem com a mercadoria, deve permanecer no local em que a mesma foi entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Categoria	DESCRIÇÃO	Fonte	Código da Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0000	3106

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa deverá efetuar o show dia 31/12/2024 as 00 horas.

PARAGRAFO SEGUNDO - A execução deverá incluir materiais e mão-de-obra, com toda segurança e precauções necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá ser feita distribuição/soltura/estouro dos fogos de modo a respeitar o limite mínimo entre um item e outro, de forma sincronizada e harmoniosa, sendo o prazo mínimo e máximo da soltura a ser definido com a Administração Municipal, quando da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designado para fiscalização do contrato: **Mildo Ramos.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 09 de dezembro de 2024.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 842.xxx.xxx-68

Mundial Fogos LTDA

SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

Representante Legal

CPF: 055.xxx.xxx-33

MILDO RAMOS

Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:51BBF8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2024

DATA: 29/10/24 ABERTURA: 14/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, logo, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	INOVE LICITAÇOES LTDA	195,00	1.950,00
2	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,00	120,00
3	INOVE LICITAÇOES LTDA	16,90	84,50
4	INOVE LICITAÇOES LTDA	14,00	980,00
5	INOVE LICITAÇOES LTDA	40,00	2.000,00
6	INOVE LICITAÇOES LTDA	66,90	4.014,00
7	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	498,00	9.960,00
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,00	300,00
9	INOVE LICITAÇOES LTDA	14,00	560,00
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	498,00	2.490,00
11	ADROALDO JUNIOR DANI	510,00	2.550,00
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	310,00	620,00
13	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	44,80	1.120,00
14	INOVE LICITAÇOES LTDA	285,00	1.710,00
15	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	498,00	2.490,00
16	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	199,00	5.970,00
17	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,00	435,00
18	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	384,98	2.309,88
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	434,00	1.302,00
20	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	347,72	1.043,16
21	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	259,99	779,97
22	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	3.100,00	6.200,00
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,30	180,00
24	AMMO INFORMATICA LTDA	225,06	1.125,30
25	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	476,00	2.856,00
26	IVANETE APARECIDA MIRANDA	28,00	1.400,00
27	INOVE LICITAÇOES LTDA	85,00	850,00
28	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	88,46	2.653,80
29	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	199,00	5.970,00
30	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	231,44	6.943,20
31	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	32,85	164,25
32	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	89,00	445,00
33	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	168,00	1.680,00
34	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	993,35	4.966,75
35	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.990,00	14.950,00
36	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	105,00	5.250,00
37	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	276,71	830,13
38	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	899,00	1.798,00
39	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	40,00	160,00
40	L. DE AB DANTAS	34,98	1.049,40
41	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	85,00	2.550,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	50,00	500,00
43	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	41,02	410,20
44	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	89,00	890,00
45	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	41,02	615,30
46	L. DE AB DANTAS	194,59	1.945,90
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	30,00	300,00
48	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	52,72	527,20
49	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	85,00	850,00
50	KGR ATACADISTA LTDA	525,10	13.127,50
51	INOVE LICITAÇOES LTDA	45,00	2.250,00
52	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	371,00	14.840,00
53	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.617,00	8.085,00
54	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	420,00	4.200,00
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5.990,00	47.920,00
56	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	6.489,99	32.449,95
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3.198,00	15.990,00
58	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	52,00	2.600,00
59	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	47,00	235,00
60	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	20,96	628,80
61	INOVE LICITAÇOES LTDA	25,00	250,00
62	INOVE LICITAÇOES LTDA	20,00	1.000,00
63	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,00	1.200,00
64	INOVE LICITAÇOES LTDA	8,00	800,00
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	98,00	980,00
66	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	63,00	630,00
67	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	24,66	246,60
68	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	1.298,55	12.985,50
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.999,00	19.990,00
70	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3.690,00	18.450,00
71	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	199,00	2.985,00
72	KGR ATACADISTA LTDA	150,00	2.250,00
73	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	67,00	670,00
74	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	238,98	3.584,70
75	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	120,00	1.800,00
76	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	2.049,00	6.147,00

77	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	25,00	250,00
78	VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	1.349,00	20.235,00
79	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	120,00	1.800,00
80	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	135,00	2.700,00
81	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.520,00	4.560,00
82	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	383,56	1.150,68
83	INOVE LICITAÇOES LTDA	49,00	1.470,00
84	KGR ATACADISTA LTDA	129,80	6.490,00
85	AMMO INFORMATICA LTDA	225,06	4.501,20
86	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	69,00	690,00
87	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	99,90	999,00
88	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,90	1.495,00
89	INOVE LICITAÇOES LTDA	20,00	1.000,00
90	INOVE LICITAÇOES LTDA	23,00	805,00
91	INOVE LICITAÇOES LTDA	40,00	1.000,00
92	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	643,00	6.430,00
93	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	22,07	662,10
94	KGR ATACADISTA LTDA	110,00	2.200,00
95	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	276,71	2.767,10
96	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	780,00	3.900,00
97	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	45,00	900,00
98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	179,00	3.580,00
99	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	50,68	1.013,60
100	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	3.075,00	15.375,00
101	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	3.075,00	46.125,00
102	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	2.185,00	10.925,00
103	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.174,00	32.610,00
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5.998,00	59.980,00
105	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.569,00	12.845,00
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.569,00	38.535,00
107	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	425,00	12.750,00
108	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	1.500,00	15.000,00
109	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	175,00	1.750,00
110	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	720,00	7.200,00
111	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.049,00	10.490,00
112	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	520,00	15.600,00
113	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	630,00	7.560,00
114	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	840,00	8.400,00
115	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	480,00	7.200,00
116	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	440,00	4.400,00
117	ADROALDO JUNIOR DANI	1.210,00	24.200,00
118	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	678,00	13.560,00
119	FOX ELETRONICA LTDA	3.036,00	30.360,00
120	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	180,00	3.600,00
121	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	141,40	1.414,00
122	ADROALDO JUNIOR DANI	60,00	300,00
123	ADROALDO JUNIOR DANI	35,00	700,00
124	INOVE LICITAÇOES LTDA	270,00	1.350,00
125	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	385,19	1.925,95
126	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	566,45	2.832,25
127	INOVE LICITAÇOES LTDA	25,00	250,00
128	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	59,00	295,00
129	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	16,44	411,00
130	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.100,00	16.500,00
131	J & K COMERCIAL LTDA	78,00	1.560,00
132	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.498,00	2.996,00
133	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	45,00	1.125,00
134	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,50	225,00
135	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,00	480,00
136	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	45,00	450,00
137	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	79,00	395,00
138	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	269,00	538,00
139	ADROALDO JUNIOR DANI	114,99	1.149,90
140	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.478,00	22.170,00
141	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.738,00	17.380,00
142	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	597,00	1.194,00
144	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	88,00	440,00
145	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	360,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ADROALDO JUNIOR DANI	10.429.632/0001-29	28.899,90
AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04	5.626,50
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	25.027.024/0001-65	4.200,00
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	22.925,00
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	444.218,00
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	95.437.877/0001-50	8.650,00
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	7.947,00
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	09.170.651/0001-02	35.802,99
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	411,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42	779,97
FOX ELETRONICA LTDA	19.721.072/0001-56	30.360,00
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	10.387,05
INOVE LICITAÇOES LTDA	23.567.504/0001-93	22.323,50
IVANETE APARECIDA MIRANDA	31.722.206/0001-59	1.400,00
J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	1.560,00
KGR ATACADISTA LTDA	45.606.844/0001-19	24.067,50

L. DE AB DANTAS	42.726.388/0001-52	2.995,30
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	16.570,20
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98	35.080,00
SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	05.807.475/0001-08	19.364,86
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35.652.184/0001-59	4.560,00
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55.445.082/0001-70	20.235,00
VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	105.725,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 854.088,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O item nº 143 foi considerado FRACASSADO.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2024.

IANA R. SCHMID JULIANO RIBEIRO

Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2024

DATA: 29/10/24 ABERTURA: 14/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes a Pregão Eletrônico nº 78/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	INOVE LICITAÇOES LTDA	195,00	1.950,00
2	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,00	120,00
3	INOVE LICITAÇOES LTDA	16,90	84,50
4	INOVE LICITAÇOES LTDA	14,00	980,00
5	INOVE LICITAÇOES LTDA	40,00	2.000,00
6	INOVE LICITAÇOES LTDA	66,90	4.014,00
7	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	498,00	9.960,00
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	6,00	300,00
9	INOVE LICITAÇOES LTDA	14,00	560,00
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	498,00	2.490,00
11	ADROALDO JUNIOR DANI	510,00	2.550,00
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	310,00	620,00
13	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	44,80	1.120,00
14	INOVE LICITAÇOES LTDA	285,00	1.710,00
15	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	498,00	2.490,00
16	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	199,00	5.970,00
17	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,00	435,00
18	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	384,98	2.309,88
19	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	434,00	1.302,00
20	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	347,72	1.043,16
21	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	259,99	779,97
22	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	3.100,00	6.200,00
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	0,30	180,00
24	AMMO INFORMATICA LTDA	225,06	1.125,30
25	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	476,00	2.856,00
26	IVANETE APARECIDA MIRANDA	28,00	1.400,00
27	INOVE LICITAÇOES LTDA	85,00	850,00
28	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	88,46	2.653,80
29	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	199,00	5.970,00

30	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	231,44	6.943,20
31	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	32,85	164,25
32	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	89,00	445,00
33	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	168,00	1.680,00
34	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	993,35	4.966,75
35	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.990,00	14.950,00
36	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	105,00	5.250,00
37	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	276,71	830,13
38	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	899,00	1.798,00
39	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	40,00	160,00
40	L. DE AB DANTAS	34,98	1.049,40
41	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	85,00	2.550,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	50,00	500,00
43	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	41,02	410,20
44	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	89,00	890,00
45	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	41,02	615,30
46	L. DE AB DANTAS	194,59	1.945,90
47	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	30,00	300,00
48	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	52,72	527,20
49	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	85,00	850,00
50	KGR ATACADISTA LTDA	525,10	13.127,50
51	INOVE LICITAÇOES LTDA	45,00	2.250,00
52	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	371,00	14.840,00
53	BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.617,00	8.085,00
54	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	420,00	4.200,00
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5.990,00	47.920,00
56	COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	6.489,99	32.449,95
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3.198,00	15.990,00
58	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	52,00	2.600,00
59	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	47,00	235,00
60	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	20,96	628,80
61	INOVE LICITAÇOES LTDA	25,00	250,00
62	INOVE LICITAÇOES LTDA	20,00	1.000,00
63	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,00	1.200,00
64	INOVE LICITAÇOES LTDA	8,00	800,00
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	98,00	980,00
66	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	63,00	630,00
67	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	24,66	246,60
68	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	1.298,55	12.985,50
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.999,00	19.990,00
70	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	3.690,00	18.450,00
71	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	199,00	2.985,00
72	KGR ATACADISTA LTDA	150,00	2.250,00
73	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	67,00	670,00
74	LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	238,98	3.584,70
75	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	120,00	1.800,00
76	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	2.049,00	6.147,00
77	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	25,00	250,00
78	VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	1.349,00	20.235,00
79	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	120,00	1.800,00
80	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	135,00	2.700,00
81	VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	1.520,00	4.560,00
82	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	383,56	1.150,68
83	INOVE LICITAÇOES LTDA	49,00	1.470,00
84	KGR ATACADISTA LTDA	129,80	6.490,00
85	AMMO INFORMATICA LTDA	225,06	4.501,20
86	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	69,00	690,00
87	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	99,90	999,00
88	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	29,90	1.495,00
89	INOVE LICITAÇOES LTDA	20,00	1.000,00
90	INOVE LICITAÇOES LTDA	23,00	805,00
91	INOVE LICITAÇOES LTDA	40,00	1.000,00
92	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	643,00	6.430,00
93	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	22,07	662,10
94	KGR ATACADISTA LTDA	110,00	2.200,00
95	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	276,71	2.767,10
96	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	780,00	3.900,00
97	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	45,00	900,00
98	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	179,00	3.580,00
99	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	50,68	1.013,60
100	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	3.075,00	15.375,00
101	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	3.075,00	46.125,00
102	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	2.185,00	10.925,00
103	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.174,00	32.610,00
104	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	5.998,00	59.980,00
105	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.569,00	12.845,00
106	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	2.569,00	38.535,00
107	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	425,00	12.750,00
108	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	1.500,00	15.000,00
109	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	175,00	1.750,00
110	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	720,00	7.200,00
111	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.049,00	10.490,00
112	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	520,00	15.600,00
113	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	630,00	7.560,00
114	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	840,00	8.400,00
115	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	480,00	7.200,00
116	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	440,00	4.400,00
117	ADROALDO JUNIOR DANI	1.210,00	24.200,00
118	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	678,00	13.560,00

119	FOX ELETRONICA LTDA	3.036,00	30.360,00
120	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	180,00	3.600,00
121	SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	141,40	1.414,00
122	ADROALDO JUNIOR DANI	60,00	300,00
123	ADROALDO JUNIOR DANI	35,00	700,00
124	INOVE LICITAÇOES LTDA	270,00	1.350,00
125	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	385,19	1.925,95
126	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	566,45	2.832,25
127	INOVE LICITAÇOES LTDA	25,00	250,00
128	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	59,00	295,00
129	DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	16,44	411,00
130	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.100,00	16.500,00
131	J & K COMERCIAL LTDA	78,00	1.560,00
132	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.498,00	2.996,00
133	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	45,00	1.125,00
134	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	4,50	225,00
135	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	12,00	480,00
136	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	45,00	450,00
137	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	79,00	395,00
138	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	269,00	538,00
139	ADROALDO JUNIOR DANI	114,99	1.149,90
140	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.478,00	22.170,00
141	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	1.738,00	17.380,00
142	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	597,00	1.194,00
144	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	88,00	440,00
145	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	360,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ADROALDO JUNIOR DANI	10.429.632/0001-29	28.899,90
AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04	5.626,50
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	25.027.024/0001-65	4.200,00
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.849.767/0001-16	22.925,00
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA	07.559.294/0001-35	444.218,00
CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA	95.437.877/0001-50	8.650,00
COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32.850.995/0001-76	7.947,00
COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA	09.170.651/0001-02	35.802,99
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	40.223.106/0001-79	411,00
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	18.861.730/0001-42	779,97
FOX ELETRONICA LTDA	19.721.072/0001-56	30.360,00
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	10.387,05
INOVE LICITAÇOES LTDA	23.567.504/0001-93	22.323,50
IVANETE APARECIDA MIRANDA	31.722.206/0001-59	1.400,00
J & K COMERCIAL LTDA	04.338.231/0001-60	1.560,00
KGR ATACADISTA LTDA	45.606.844/0001-19	24.067,50
L. DE AB DANTAS	42.726.388/0001-52	2.995,30
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	34.770.156/0001-73	16.570,20
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98	35.080,00
SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA	05.807.475/0001-08	19.364,86
VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35.652.184/0001-59	4.560,00
VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	55.445.082/0001-70	20.235,00
VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	49.457.481/0001-58	105.725,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 854.088,77 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O item nº 143 foi considerado FRACASSADO.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FBD0EDF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O LEGISLATIVO DE DIAMANTE D´OESTE/PR E L.S. SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE (PR), inscrita no CNPJ nº 01.095.949/0001-85, sita a rua Belém, 289 na cidade de Diamante D'Oeste – Paraná, CEP 85896-000, por intermédio do seu Presidente, Vereador Marinaldo Gonçalves Da Luz, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) L.S. Serviços e comercio de materiais de construção LTDA, inscrita no CNPJ: 43.648.722/0001-60, com sede na Av José Bonifácio, s/n, centro, Cep 85898-000,São Jose das Palmeiras – Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LEANDRO SANGI, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

Acréscimo de bens e serviços consistente em construção e material, o que equivale a 14,84% do valor inicial atualizado do Contrato nº 10/2024, com fundamento no art. 104 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor do Aditivo será de R$ 11.951,40 (onze mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	SINAPI	SERVIÇOS	UNID	QDADE	V. UNIT.	V TOQAL
1	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	3,90	30,59	119,30
2	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,20	143,64	459,65
3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,40	5,19	33,22
4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,40	43,61	279,10
5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	9,30	157,11	1461,12
6		FORRO DE PVC	M2	9,02	118,80	1.071,58
7	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,60	668,59	2.406,92
8	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	77,21	50,95	3.933,85
9	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.	M2	74,25	15,17	1.126,37
10	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	74,25	14,28	1.060,29
		TOTAL GERAL A ADITIVAR				**11.951,40**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Com a(s) alteração(ões), o valor total do contrato nº 10/2024 será de R$ 92.481,79(noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no prevista no orçamento do Legislativo Municipal de Diamante D´Oeste (PR), para exercício de 2024, na classificação abaixo:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA: 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o que fica dispensado nos termos da Lei, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diamante D'Oeste, 04 de dezembro de 2024

_____

Representante Legal Do Contratante

_____

Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS _____ Nome: CPF nº: Identidade nº:	_____ Nome: CPF nº: Identidade nº:

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:F1F1B61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL 001/2024 - PSS POLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PMFSS /SME / UAB Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS UAB/FNDE/CAPES PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL NOS CURSOS DE GRADUAÇAO E ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ,

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Municipal de Criação de Polo nº 429/2010, de 21 de outubro de 2010, que aprova a criação e Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade à distância, bem como dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul-PR;

-Portaria CAPES n.º 309 de 2024, a qual estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros pertinentes aos Coordenadores de Polo UAB, que prevê a realização do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei 11.273/2006. A seleção será realizada para o período de 05 (cinco) anos, conforme CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

- a Portaria Municipal n.º 456/2024 de 04 de dezembro de 2024, que cria a comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2024.

TORNA PÚBLICO:

O processo seletivo para a contratação e formação de CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS que atuarão como **COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL dos Cursos de Graduação e Especialização**, modalidade à distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, ofertado pelas Universidades Públicas do Estado do Paraná.

1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE POLO PRESENCIAL:

Cidade	Número de Vagas	Endereço do Polo
Flor da Serra do Sul (PR)	01	**Endereço:** Rua Cristiano Bender, 419 – Centro **Fone:** (46) 3565-1271 **E-mail: inscricoesfssul@gmail.com**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:

Considerando a Portaria n.º 309 de 2024, conforme em seu Art.4º Coordenadoria de Polo: concedida, com o valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para atuação em atividades de gestão que envolvem ações e funcionamento dos cursos ofertados no Polo do Sistema UAB, sendo exigidas formação de nível superior, experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, e ser agente público.

Parágrafo único. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas são restritas ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

Assim, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

I- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III- Articular junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI- Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI- Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

3. DOS REQUISITOS PARA COORDENADOR DE POLO:

a) ter formação superior em curso de graduação na área de educação;

b) ter experiência comprovada, de no mínimo um ano no magistério, conforme inciso V do artigo 4º da Portaria n° 309 de 27 de setembro de 2024. Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básicas sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

c) possuir disponibilidade de vinte (20) horas semanais de trabalho, no período noturno e aos sábados manhã e tarde;

d) não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a Lei Federal nº 11.273/2006, salvo bolsas CAPES a nível de alunos de Mestrado e Doutorado, conforme Portaria Conjunta Nº2 (CAPES e CNPq), de 22 de julho de 2014;

e) pertencer ao quadro próprio do Magistério do Município em que se situa o Polo para o qual pleiteia a vaga.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Considerando a o inciso V do artigo 4º da Portaria n° 309, de 27 de setembro de 2024, referente a concessão de bolsas para Coordenadoria de Polo no valor de R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades de coordenação e supervisão de infraestrutura a ser disponibilizada em perfeitas condições de uso para viabilizar atividades realizadas no âmbito do polo.

5. DAS INSCRIÇÕES – DATA E LOCAL

As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail da Secretaria de Educação no endereço eletrônico **inscricoesfssul@gmail.com** mediante envio de requerimento (modelo anexo I) destinado a Secretária Municipal de Educação, solicitando participar do processo de seleção. Além disso, é obrigatório anexar os documentos para inscrição e avaliação, mencionados no item (6), quais devem ser enviados em um único arquivo em PDF no período definido no item 5.1.

5.1 CRONOGRAMA

FASES	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital	10 de dezembro de 2024
2º	Período de Inscrições on-line	Dia 10 de dezembro de 2024 até 09 de janeiro de 2024.
3º	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições	15 de janeiro de 2025
4º	Prazo para reconsideração de inscrição	Dias 16 à 20 de janeiro de 2025 até as 17h00min
5º	Resultado dos Pedidos de Reconsideração	24 de janeiro de 2025
6º	Publicação do Edital de Resultado de Avaliação do Currículo	24 de janeiro de 2025
7º	Prazo para interposição de recurso dos resultados da Avaliação do Currículo	Dias 27 à 29 de janeiro de 2025 até as 17h00min
8º	Resposta aos recursos contra Avaliação do Currículo	06 de fevereiro de 2025
9º	Publicação e Homologação do Resultado	06 de fevereiro de 2025

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

O candidato à vaga de Coordenador de Polo, no ato do preenchimento de requerimento de solicitação de inscrição no processo seletivo, deve anexar uma cópia dos seguintes documentos, na seguinte ordem num único arquivo em PDF:

a) Documento de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Diplomas e certificados de formação acadêmica;

d) Diplomas e certificados de formação acadêmica (outra Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);

e) Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio);

f) Atividades de Gestão Pedagógica;

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrição no polo, haverá análise da documentação para a homologação.

7.2. Para a homologação das inscrições serão verificados:

a) Tempestividade da inscrição;

b) Preenchimento do requerimento de inscrição e entrega dos documentos (via e-mail);

c) Última inscrição realizada.

7.3. Da homologação caberá pedido de reconsideração sem efeito suspensivo daqueles que, eventualmente, não figuraram no edital de acordo com item 5.1.

7.4. Serão considerados desclassificados os candidatos que não tenham enviado a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos obrigatórios.

7.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis e incompletos.

7.6. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas neste edital.

7.7. Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, esta será cancelada.

7.8. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados, via e-mail, para **inscricoesfssul@gmail.com** e respectiva análise, deliberação e publicação das respostas de acordo com item 5.1.

8. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, conforme a legislação vigente.

8.2. Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

a) declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;

b) anexar cópia de laudo médico, em PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, **no ato da inscrição.**

8.3. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

9. DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE POLO

9.1. A seleção dos candidatos a coordenador de polo será realizada por Comissão Examinadora considerando a análise do currículo do candidato, com pontuação máxima de até 100 pontos, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	**AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**	VALOR UNITÁRIO (Pontos)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Doutorado	25	25
	Mestrado	15	15
	Especialização	10 por curso	30
(até 80 pontos)	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso	10
	Subtotal	-	80 (Limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 20 pontos)	Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio)	1 a cada 12 meses	10
	Atividades de Gestão Pedagógica.	1 a cada 12 meses	10
	Subtotal	-	20 (Limite)
Pontuação total		-	100 pontos

9.2. Serão selecionados para atuarem como coordenador de polo os candidatos que obtiverem o maior número de pontos e cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas e, em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

a) Formação na área para a qual se inscreveu;

b) Maior pontuação no item Formação Acadêmica;

c) Candidato com maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

10.1. O resultado da avaliação será divulgado até o dia 24 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico http://www.fssul.pr.gov.br/

10.2. Caberá pedido único de recurso do resultado à Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente pelo candidato e devidamente fundamentado, quanto à pontuação atribuída aquele, devendo conter o nome completo do candidato, seu número do CPF e polo de atuação por meio do e-mail **inscricoesfssul@gmail.com** de acordo com os prazos estabelecidos no item 5.1.

10.3 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas no dia 06 de fevereiro de 2025.

10.4. O resultado final da classificação dos candidatos será publicado no dia 06 de fevereiro de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade.

11.4. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Flor da Serra do Sul (PR), 09 de dezembro de 2024.

NELSON ALOISIO KUNSLER

Prefeito Municipal em Exercício

ANDRESSA IURKO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I do Edital Nº 001/2024 – REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA COORDENAÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL

Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul, Andressa Iurko , eu

Nome completo:					
CPF:		**RG**		**NASC.**	
Endereço:					
Telefone:		**Polo de atuação:**			
E-mail:					

venho por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo interno, para vaga de coordenação de polo neste município, cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido postadas em PDF no prazo e normas estabelecidas no presente Edital.

Data: ____/____/_____

Assinatura do candidato

Item	Descrição dos Documentos em Anexo
( )	a) Documento de Identidade (RG);
( )	b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
( )	c) Diploma de formação acadêmica obrigatória (Pedagogia);
( )	d) Diplomas e certificados de formação acadêmica (outra Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado);
( )	e) Documentos que atestem atividades docentes na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).
( )	f) Atividades de Gestão Pedagógica;
( )	g) Coordenação em Ensino Superior a Distância ou Presencial.

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:942D079D

RH
EDITAL 02/2024 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO - EDITAL 02/2024

PSS 002/2024 – ESTAGIÁRIOS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições do Edital 01/2024 PSS 002/2024 do processo seletivo para estágio, publicado em 19 de novembro de 2024, nos sites do Município de Flor da Serra do Sul e do CIEE/PR.

INSCRITOS - LISTAGEM GERAL

Nº	Nome	Curso
1	BRENDA AMARAL	ENFERMAGEM
2	ELIANE FERRAZ MALMIT	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
3	ELLEN CRISTINA DAWIES	PEDAGOGIA - EAD
4	FABIELE LUZA	PEDAGOGIA - EAD
5	GLEICE VANIA LIMA VIEIRA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
6	INDIARA ANTUNES FERREIRA	PEDAGOGIA
7	JULIA PORTO	ENFERMAGEM
8	KAROLINE SCHNEM	ENFERMAGEM
9	KELIN CRISTINA DOS SANTOS LOFF	PEDAGOGIA - EAD
10	MARIA CRISTINA MANTOVANI	PSICOLOGIA
11	MARIA IZABEL SCHNEM PESENTE	ENFERMAGEM
12	MATHEUS PEREIRA	DIREITO
13	POLIANA VITORIA DALLA RIZZARDA PAZ DE QUADRO	PEDAGOGIA - EAD
14	ROSANE MORAES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
15	SIMONE AIAHIA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA - EAD

INSCRITOS - COTISTAS NEGROS E PARDOS

Nº	Nome	Curso
1	GLEICE VANIA LIMA VIEIRA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA
2	POLIANA VITORIA DALLA RIZZARDA PAZ DE QUADRO	PEDAGOGIA - EAD
3	ROSANE MORAES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA

Flor da Serra do Sul, 09 de dezembro de 2024.

NELSON ALOÍSIO KUNSLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1611865C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 21/2024

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RELATÓRIO º 21/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/11/2024 a 15/11/2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/11/2024 até 15/11/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/11/2024									1.438,00
8992/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1022/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2024 E DATA DO RETORNO: 01/11/2024).									
8993/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1023/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/10/2024 E DATA DO RETORNO: 31/10/2024).									
8994/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1024/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/11/2024 E DATA DO RETORNO: 05/11/2024).									
04/11/2024									1.107,00
9050/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	77546-1	FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA	468,00
PGTO DE 01 DIÁRIA SIMPLES E MAIS PERNOITE: CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA ACOLHIDA EM UMA CONSULA MEDICA NO HOSPITAL DO ROCIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1026 DE 04/11/2024. DATA DA VIAGEM: SAIDA 04/11/2024 E									
RETORNO EM		05/11/2024.							
9051/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	87205-9	MARCEL SOUZA DO NASCIMENTO	639,00

PGTO DE 01 DIÁRIA SIMPLES E E MAIS PERNOITE: CIDADE: CAMPO LARGO/PR. MOTIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR CRIANÇA ACOLHIDA EM UMA CONSULA MEDICA NO HOSPITAL DO ROCIO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1025 DE 04/11/2024. DATA DA VIAGEM: SAIDA 04/11/2024 E RETORNO EM 05/11/2024.									
06/11/2024									2.721,00
9095/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1033/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 03/11/2024 E DATA DO RETORNO: 04/11/2024).									
9096/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, VISITA TÉCNICA A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE PARA VIABILIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1034/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/11/2024 E DATA DO RETORNO: 04/11/2024).									
9097/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR OS ALUNOS DO PROJETO FURACÃO DE FOZ DO JORDÃO E VISITAR O ESTADIO LIGGA ARENA DO ATHLÉTICO PARANAENSE E ASSISTIR JOGO VÁLIDO PELA 32º RODADA DO CAMPEONATO BRASILEIRO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1035/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/11/2024 E DATA DO RETORNO: 03/11/2024).									
9098/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1036/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/11/2024 E DATA DO RETORNO: 04/11/2024).									
9099/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1037/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/11/2024 E DATA DO RETORNO: 02/11/2024).									
9100/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1038/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/11/2024 E DATA DO RETORNO: 05/11/2024).									
9101/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17094-1	ANA PAULA BANDEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE EM TRANFERÊNCIA HOSPITALAR PARA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1039/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/11/2024 E DATA DO RETORNO: 02/11/2024).									
9102/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1032/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/11/2024 E DATA DO RETORNO: 04/11/2024).									
9103/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA ARAUCÁRIA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1031/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 02/11/2024 E DATA DO RETORNO: 02/11/2024).									
9104/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1030/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/10/2024 E DATA DO RETORNO: 25/10/2024).									
9105/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.01	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	439,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - ITAPEJARA DO OESTE/PR: MOTIVO: EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1040, DATA: SAIDA EM 06/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
9106/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	84122-6	ADRIANO KLEN	37,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - PATO BRANCO/PR: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1029, DATA: SAIDA EM 05/11/2024 E RETORNO EM 05/11/2024.									
9107/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	37,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - GUARAPUAVA/PR: MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1028, DATA: SAIDA EM 03/11/2024 E RETORNO EM 03/11/2024.									
9119/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	7617-1	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	288,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - ITAPEJARA DO OESTE/PR: MOTIVO: EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1027, DATA: SAIDA EM 06/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
9146/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1042/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/11/2024 E DATA DO RETORNO: 06/11/2024).									
9147/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1041/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/11/2024 E DATA DO RETORNO: 06/11/2024).									
07/11/2024									3.441,00
9166/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - CURITIBA/PR: MOTIVO: LEVAR PACIENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1043, DATA: SAIDA EM 07/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
9167/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - CURITIBA/PR: MOTIVO:LEVAR PACIENTES , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1044, DATA: SAIDA EM 07/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
9168/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - CASCAVEL/PR: MOTIVO: LEVAR PACIENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1045, DATA: SAIDA EM 07/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
9169/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - PATO BRANCO/PR: MOTIVO: ATENDER DEMANDAS DO INSS PARA USUÁRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1046, DATA: SAIDA EM 07/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
9170/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	900,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - PONTAL DO PARANA/PR: MOTIVO: JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1047, DATA: SAIDA EM 08/11/2024 E RETORNO EM 12/11/2024.									
9171/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	1.000,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - PONTAL DO PARANA/PR: MOTIVO: JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1048, DATA: SAIDA EM 08/11/2024 E RETORNO EM 12/11/2024.									
9172/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	1.044,00
PGTO DE DIARIA: DESTINO - PONTAL DO PARANA/PR: MOTIVO: JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS Nº1049, DATA: SAIDA EM 08/11/2024 E RETORNO EM 12/11/2024.									
08/11/2024									4.126,00
9228/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	1.000,00
PGTO DE 05 DIÁRIAS, DESTINO: PONTAL DO PARANÁ; MOTIVO: ACOMPANHAR IDOSOS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO NA 18ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1050/2024: DATA DE SAIDA: 08/11/2024 E RETORNO EM 12/11/2024.									
9229/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	65641-1	LUCIMARA PORTELA DE SENE	900,00
PGTO DE 05 DIÁRIAS, DESTINO: PONTAL DO PARANÁ; MOTIVO: ACOMPANHAR IDOSOS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO NA 18ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1051/2024: DATA DE SAIDA: 08/11/2024 E RETORNO EM 12/11/2024.									
9231/2024	O	280	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
PGTO DE DIÁRIAS, DESTINO: PONTAL DO PARANÁ; MOTIVO: ACOMPANHAR IDOSOS DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO NA 18ª EDIÇÃO DOS JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1052/2024: DATA DE SAIDA: 08/11/2024 E RETORNO EM 10/11/2024.									
9232/2024	O	1240	00104	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	15318-4	MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	288,00
PGTO DE DIÁRIAS, DESTINO: ITAPEJARA DO OESTE; MOTIVO: EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1053/2024: DATA DE SAIDA: 06/11/2024 E RETORNO EM 07/11/2024.									
9233/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
PGTO DE DIÁRIAS, DESTINO: CURITIBA; MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUARIO DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1054/2024: DATA DE SAIDA: 08/11/2024 E RETORNO EM 08/11/2024.									
9234/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	87663-1	JEFERSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA	37,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
PGTO DE DIÁRIAS, DESTINO: PALMAS; MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1055/2024: DATA DE SAIDA: 08/11/2024 E RETORNO EM 08/11/2024.									
9236/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
PGTO DE DIÁRIAS, DESTINO: MANGUEIRINHA; MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1056/2024: DATA DE SAIDA: 08/11/2024 E RETORNO EM 08/11/2024.									
9238/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
PGTO DE DIÁRIAS, DESTINO: CURITIBA; MOTIVO: BUSCAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, CONFORME REQUISIÇÃO Nº 1057/2024: DATA DE SAIDA: 06/11/2024 E RETORNO EM 06/11/2024.									

11/11/2024									3.692,00
9284/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	65447-7	THAWANA MALAGGI DOS PASSOS	1.000,00
PGTO DE DIARIAS: 05, DESTINO: PONTAL DO PARANÁ. MOTIVO DA VIAGEM: CHEFE DE DELEGAÇÃO E RESPONSAVEL TÉCNICO DA DELEGAÇÃO DE FOZ DO JORDÃO, JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº1059/2024. DATA DE SAIDA 08/11/2024 E RETORNO 12/11/2024.									
9285/2024	O	5550	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.01	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	1.000,00
PGTO DE DIARIAS: 05, DESTINO: PONTAL DO PARANÁ. MOTIVO DA VIAGEM: CHEFE DE DELEGAÇÃO E RESPONSAVEL TÉCNICO DA DELEGAÇÃO DE FOZ DO JORDÃO, JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº1062/2024. DATA DE SAIDA 08/11/2024 E RETORNO 12/11/2024.									
9286/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	86959-7	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	468,00
PGTO DE DIARIAS: 02, DESTINO: CURITIBA. MOTIVO DA VIAGEM: VISITA A CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº1061/2024. DATA DE SAIDA 12/11/2024 E RETORNO 13/11/2024.									
9287/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	63894-3	ADRIANA ANTUNES FERREIRA	468,00
PGTO DE DIARIAS: 02, DESTINO: CURITIBA. MOTIVO DA VIAGEM: VISITA A CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº1060/2024. DATA DE SAIDA 12/11/2024 E RETORNO 13/11/2024.									
9288/2024	O	760	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.01	78241-6	TIAGO SILVA DE RAMOS	756,00
PGTO DE DIARIAS: 03, DESTINO: FOZ DO IGUAÇU. MOTIVO DA VIAGEM: CAPACITAÇÃO 1º ENCONTRO REGIONAL DE PROCURADORES MUNICIPAIS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIA Nº1058/2024. DATA DE SAIDA 12/11/2024 E RETORNO 14/11/2024.									
12/11/2024									2.156,00
9315/2024	O	220	00000	02.003	03.062.0002.2008	3.3.90.14.14.01	3042-2	ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU, PARTICIPAR DO CURSO DO SEBRAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 1063/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 12/11/2024 E RETORNO DIA 14/11/2024.									
9316/2024	O	350	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	80171-2	ERIC KRACHINSKI DA SILVA	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIARIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU, PARTICIPAR DO CURSO DO SEBRAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIPARIA Nº 1064/2024, COM DATA DE SAÍDA DIA 12/11/2024 E RETORNO DIA 14/11/2024.									
13/11/2024									1.078,00
9362/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER A DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1070/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2024 E DATA DO RETORNO: 13/11/2024).									
9363/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER A DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1071/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/10/2024 E DATA DO RETORNO: 31/10/2024).									
9364/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.03	61433-5	IZOCLIDES JOSE CLEIN	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1065/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/11/2024 E DATA DO RETORNO: 12/11/2024).									
9365/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1066/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2024 E DATA DO RETORNO: 13/11/2024).									
9366/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 1067/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2024 E DATA DO RETORNO: 13/11/2024).									
9367/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1068/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/11/2024 E DATA DO RETORNO: 11/11/2024).									
9368/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1076/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/11/2024 E DATA DO RETORNO: 10/11/2024).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
9369/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79889-4	EVERALDO GROSEVVICZ	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1069/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 10/11/2024 E DATA DO RETORNO: 10/11/2024).									
9370/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1073/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 11/11/2024 E DATA DO RETORNO: 11/11/2024).									
9371/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1074/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 04/11/2024 E DATA DO RETORNO: 04/11/2024).									
9372/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1075/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2024 E DATA DO RETORNO: 13/11/2024).									
9373/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA ATENDIEMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1077/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 12/11/2024 E DATA DO RETORNO: 12/11/2024).									
9374/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER A DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1072/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 24/10/2024 E DATA DO RETORNO: 24/10/2024).									
14/11/2024									9.035,00
9432/2024	O	760	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.01	54640-2	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA MARINGA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "EXPERIENCE DAY ENCONTRO ANUAL PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1081/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA									
22/11/2024.									
9433/2024	O	760	00000	04.004	04.123.0002.2013	3.3.90.14.14.02	68354-0	PERPETUA CUSTODIO RAMOS	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA MARINGA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "EXPERIENCE DAY ENCONTRO ANUAL PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1084/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA									
22/11/2024.									
9434/2024	O	910	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	1.517,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 1078/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA 23/11/2024.									
9435/2024	O	580	00000	04.001	04.123.0002.2011	3.3.90.14.14.03	80283-2	CAMILA SANTA CATARINA	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA MARINGA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "EXPERIENCE DAY ENCONTRO ANUAL PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1082/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA									
22/11/2024.									
9436/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	7617-1	ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	1.044,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 1080/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA 23/11/2024.									
9437/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	15318-4	MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	1.044,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DE EVENTO DA EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 1079/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA 23/11/2024.									
9438/2024	O	220	00000	02.003	03.062.0002.2008	3.3.90.14.14.01	3042-2	ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA MARINGA-PR, PARTICIPAR DE EVENTO "EXPERIENCE DAY ENCONTRO ANUAL PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS", CONFORME SOLICITAÇÃO DE DIARIA Nº 1083/2024 COM DATA DE SAÍDA DIA 20/11/2024 E RETORNO DIA									
22/11/2024.									
9439/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1085/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/11/2024 E DATA DO RETORNO: 21/11/2024).									
9440/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1086/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 19/11/2024 E DATA DO RETORNO: 19/11/2024).									
9441/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	3042-2	ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1087/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/11/2024 E DATA DO RETORNO: 14/11/2024).									
9442/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1088/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 21/11/2024 E DATA DO RETORNO: 21/11/2024).									
9443/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79776-6	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	360,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA BETO CARREIRO-PENHA/SC, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE (PRESTAR SUPORTE MECÂNICO), CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1089/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2024 E DATA DO RETORNO: 15/11/2024).									
9444/2024	O	5120	00000	10.001	15.122.0002.2069	3.3.90.14.14.01	81097-5	NILSO CARDOSO	360,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA BETO CARREIRO-PENHA/SC, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1090/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2024 E DATA DO RETORNO: 15/11/2024).									
Total:									**28.794,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
06/11/2024										180,00
749	99	9095/2024 O		3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
14/11/2024										288,00
765	99	9119/2024 O		1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	7617-1 ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	288,00
									Total:	**468,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8CA4082C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ADITIVO CONTRATUAL 01-2024 CONTRATO 34/2024

ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 34/2024 FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E FERNANDO OLIVEIRA LUCZINSKI - MEI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 78.686.557/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente Sr. Ivanir Paulo Prolo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **FERNANDO OLIVEIRA LUCZINSKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.077.519/0001-34, estabelecida na Rua Professor Sebastião Paraná nº 1117, Bairro Vila Isabel, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado por FERNANDO OLIVEIRA LUCZINSKI, doravante denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, consoante as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do contrato de prestação de serviços nº. 34/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira do contrato originário, para acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor total inicialmente contratado, referente ao item 1, mediante o acréscimo para 37 unidades do item 1, consequentemente acrescendo o valor inicial do contrato referente ao item 1 para R$ 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA Nome / Especificação do produto/serviço	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1200	12866	Encadernação A4 22,5cm x 32cm em capa dura, descrito na capa a Razão Social da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, a referência do livro e o período do mesmo, cor preto, com letras douradas, com descrição no dorso a referência do livro e o período do mesmo.	37	R$ 45,00	R$ 1.665,00
2	1201	12866	Encadernação em capa dura, tamanho jornal, descrito na capa a Razão Social da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, cor preto, com letras douradas, a referência do livro e o período do mesmo, com descrição no dorso a referência do livro e o período do mesmo.	12	R$ 50,00	R$ 600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O Contrato terá sua vigência prorrogada, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107 da Lei nº. 14.133/2021, pelo período de seis meses, ou seja, até 25 de junho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E por estar justo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão/Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

IVANIR PAULO PROLO

Câmara Municipal De Vereadores De Francisco Beltrão

Contratante

FERNANDO OLIVEIRA LUCZINSKI

Contratada

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:806F7E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a RETIFICAÇAO do extrato de termo aditivo Nº2 ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2023 - Inexigibilidade nº 032/2023.

OBJETO: Prestação de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de adição de META ao contrato no item 2 do lote 2, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.155/2024.

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
2	2	87037	Fisioterapia pelo método Cuevas Medek Exercise Nível II	SESSÃO	109,00	176,00	19.184,00

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F0F68949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Nº 1 ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMPANHIA ULTRAGAS S/A.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1125/2024 – Pregão 157/2023.

OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo – P-13 e P-45, para utilização na Casa Apoio mantida pelo Município na cidade de Curitiba, para atendimento a pessoas carentes encaminhadas para tratamento de saúde.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal da Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aumentar meta física ao item 01 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.152/2024.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato as quantidades dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
001	1	90663	Carga de glp - p45 - gás liquefeito de petróleo ou gás de cozinha composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da anp e nbr-14024 da abnt.	UN	11,00	417,00	4.587,00

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:67EF0A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL FOMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS), COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – (LEI Nº 14.399/2022)

LISTA FINAL DE PROJETOS HABILITADOS

CATEGORIA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Artes Visuais	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	xxx.338.159-xx	Habilitada
Dança	ESCOLA DE DANÇA MIRNA PECOITS - Pecoits & Pecoits - LTDA	xx.684.885/0001-xx	Habilitada
Exposição Artística	ELIÉGE JACHINI	xxx.871.779-xx	Habilitada
Literarura	AGHATA POSSATTO	xxx.342.549-xx	Habilitada
Literatura	JOCEANE PRIAMO	xxx.765.949-xx	Habilitada
Música	SUE DAMARIS ELVAS DANTAS - MEI	xx.526.297/0001-xx	Habilitada
Música	JACKSON GOMES PEREIRA	xxx.866.550-xx	Habilitada
Música	LUAN DE OLIVEIRA	xxx.157.620-xx	Habilitada
Música	BANDA BIG METAIS (sem CNPJ) Responsável: Marcos Aurélio Mazzochin	xxx.892.839-xx	Habilitada
Música	BANDA CÃO DE CAÇA (sem CNPJ) Responsável: Jean Carlos Paludo	xxx.515.759-xx	Habilitada
Música	BANDA MARRECAS RIVER BLUES (sem CNPJ) Responsável: Marco Antonio Fagundes	xxx.379.639-xx	Habilitada

Música	FRANCIELE APARECIDA SOARES LAUERMANN	xxx.755.509-xx	Habilitada
Música	MUSIARTE ESCOLA DE MÚSICA Lara Cristine Mazon - ME	xx.796.380/0001-xx	Habilitada
Oficina Artística	RAQUEL ANTUNES DA SILVA	xxx.039.059-xx	Habilitada
Oficina Artística	DAIANE MARINA MARDER	xxx.833.179-xx	Habilitada

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024

Secretaria de Esporte Cultura e Lazer – Departamento de Cultura

Pareceristas Representantes do Poder Público – Portaria 331/2024

Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura - Portaria nº 328/2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B531E7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL FOMENTO PERIFERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS), EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS PERIFÉRICAS, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

(LEI Nº 14.399/2022)

LISTA FINAL DE PROJETOS HABILITADOS

CATEGORIA	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ArtesVisuais	ALINE CRISTINA KRUPKOSKI AIEX	xxx.676.059-xx	Habilitada
Capoeira	JOARES ANTONIO CHAVES	xxx.010.929-xx	Habilitada
Cinema Itinerante	ELVAS MUSIC WORLD Gabriel Eric Monteiro Elvas - MEI	xx.501.664/0001-xx	Habilitada
Circo	RAQUEL BÁ – MEI	xx.816.774/0001-xx	Habilitada
Circo	RAFAEL BUENO MENEZES –MEI	xx.007.109/0001-xx	Habilitada
Dança	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAGOS - DEMAIS	xx.610.392-/0001-xx	Habilitada
Dança	CIELY BEATRIZ GHISI	xxx.449.139-xx	Habilitada
Exposição Artística	FRANCIELLY CORADIN DE MOURA	xxx.857.529-xx	Habilitada
Música	MZ - Marcelo Rodrigo Zatera – MEI	xx.385.177/0001-xx	Habilitada
Música	COPERARTE – Cooperativa de Arte e Cultura do Sudoeste do PR - DEMAIS	xx.849.448/0001-xx	Habilitada
Música	ELÓIS DE ARRUDA RODRIGUES	xxx.643.339-xx	Habilitada
Música	BANDA RAMON VALDEZ (sem CNPJ) Responsável: Helder Felipe Figura da Silva	xxx.655.979-xx	Habilitada
Oficina Artística	RAQUEL AMANDA BLASI	xxx.352.449-xx	Habilitada
Teatro	ANTHONI QUAGLIOTTO CRUZ	xxx.091.369-xx	Habilitada

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024

Secretaria de Esporte Cultura e Lazer – Departamento de Cultura

Pareceristas Representantes do Poder Público – Portaria 331/2024

Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura - Portaria nº 328/2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1EC7528E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 951/2024 – Pregão Nº 90054/2024.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de produtos para manutenção dos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 71 do lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 15.536/2024.

ADITIVO: Fica alterado os valores do produto, conforme abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor Contratado R$	Valor Reajustado R$
001	71	87973	Carne bovina desossada (acém, paleta), cortada em cubos. Embalagem em filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.	K	1.195,00	17,96	30,99
Diferença a ser incluído no contrato						15.570,85	

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:17827219

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2024

DECRETO Nº 479 DE 01 DE NOVEMBRP DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.099/2023 de 21/12/2023 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.333.600,00 (Dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

Despesa				
02	Poder Executivo		Anulação	30.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		Abertura	
04.122.0401.2003	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Anulação	93.800,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	13.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	82.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	68.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
481 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	18.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	6.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	32.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
650 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	308.800,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
740 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	21.500,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
750 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	32.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
760 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	19.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
790 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Anulação	19.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
830 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	80.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	360.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			

860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	98.740,34
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
870 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	100.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	108.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	11.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1000 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1050 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	8.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	40.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	15.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	8.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2012	Programa Poupa Tempo			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	19.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2012	Programa Poupa Tempo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1380 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2012	Programa Poupa Tempo			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
1390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	10.700,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	10.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1420 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Anulação	20.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	2.927,17
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1581 01281	SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1641 01158	SEDS/FIA - ENFR A DROGADICAO - Del 109/2017			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	11.500,00
06.002	Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente		Abertura	
08.243.0801.6016	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1642 01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1880 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1910 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1910 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
1920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	128.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	12.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1950 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	28.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
1960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	50.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1970 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1972 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20,61
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1982 01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	82,71
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	

08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1971 01284	SEDEF - DEL 50/2023 - CUSTEIO PSB e BEN.EVENTUAIS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.684,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1981 01291	FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2010 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	17.946,30
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2011 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	2.200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2050 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	500.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2071 01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	64.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2024	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2025	Apoio aos Centros Comunitários			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.200,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	20.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	379,45
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
2253 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	6.300,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2260 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2280 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2292 01285	SETU/CEDI-PR - VIAJA MAIS 60 - DEL 24/2023			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2350 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.000,00

06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	6.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	17.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2380 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2390 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	12.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
2400 00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	18.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
2410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	4.700,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2028	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2610 00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	8.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	4.900,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2680 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	9.800,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2720 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.100,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2732 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	4.900,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2750 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	5.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2752 01269	FNAS - PROCAD-SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	1.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2830 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	181.599,40
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2921 00610	Operações de Crédito - CAIXA/2023 - Programa Pró-Moradia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.259,66
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2922 01281	SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	3.341,34
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2922 01281	SEDS-DEL 04/2023 CEDCA - CASA DE PASSAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	4.000,00
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse	Social		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
2980 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	37.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.1002	Construção e Ampliação de Escolas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3010 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
3090 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3120 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	4.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3130 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	160.300,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3210 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	171.200,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3230 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	449.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3341 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	103.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3400 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	45.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3430 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3460 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	15.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.1003	Construção e Ampliação de CMEIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3500 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	63.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3661 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	210.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3770 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	9.900,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3901 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	155.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	70.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3990 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	38.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4000 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	10.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
4020 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	7.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4040 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	6.300,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4170 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	688.200,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.367.1201.2036	Educação Especial			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4230 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	38.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4470 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	13.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4463 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	1.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4513 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	16.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			

4560 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	30.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4630 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	245.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4991 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	5.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5001 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	21.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5021 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	154.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5201 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	28.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2045	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5221 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	830.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5300 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5320 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
5340 01064	FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	163.800,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5370 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5431 00364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5430 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	223.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5430 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.400.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5500 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	30.600,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5511 00364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	200.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5510 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	6.795,70
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5564 00364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	91.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5569 00368	SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	9.350,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5559 00414	FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO CEO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
5610 01064	FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	99.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5690 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5770 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	256.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.1007	Hospital Geral Intermunicipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
5780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	140.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - CONSUD			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
5800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	193.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2048	Consórcio - CONSUD			
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5820 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	13.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5851 00414	FNS/EMENDA - MAC/CUSTEIO CEO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	140.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5890 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.500.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5890 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	39.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	

10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5940 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6000 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	243.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6150 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	53.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6290 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	1.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6330 01064	FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	184.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	80.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	119.270,55
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6450 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6470 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	140.100,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6560 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	100.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6570 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	8.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
6580 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	90.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6620 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	19.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	6.500,00

08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6720 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	4.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6750 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	19.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6760 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6780 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	56.200,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6780 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	2.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.304.1001.2056	Unidade de Vigilância em Zoonoses			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6810 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	9.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6961 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
7010 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7030 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	4.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
7150 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	1.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
7190 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	4.900,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
7200 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	10.300,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7240 00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Anulação	53.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2059	Ações do Programa Balde Cheio			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	36.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
7350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	962,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7411 01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09	Secretaria Municipal de Agricultura		Acréscimo	100.000,00
09.001	Departamento de Agropecuária		Abertura	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7542 01299	SEAB CV 56/2024 PPMC III - VEÍCULO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	13.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7580 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
7630 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	14.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7740 00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	25.200,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
7790 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	60.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7831 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	5.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
7881 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	90.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
8090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	9.230,72
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
8141 01294	MC - CV 943570/2023 - PAVIMENTAÇÃO B SÃO MIGUEL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	61.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.596,66
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8181 01263	MDR - PORT 9/2022 - GRATUÍDADE TRANSPORTE IDOSO - EC 123/2022			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	4.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
8230 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	15.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	150.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	128.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8320 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	390.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8321 00502	ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	4.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8330 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	70.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8334 01302	SECID - CV 569/2024 - VEÍCULO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	2.200,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8333 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	4.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8333 05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	174.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1008	Programa de Calçadas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8350 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	13.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1010	Controle de Águas			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8410 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	49.800,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1010	Controle de Águas			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8441 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	80.316,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.580.400,60
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8514 00611	Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	432.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1015	Construção do Paço Municipal			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8517 00501	Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	13.500,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2066	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	60.400,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2067	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			

8560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	73.500,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2067	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	6.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Anulação	20.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8800 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	13.300,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8820 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	499.822,98
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1013	Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8821 01273	MDR/DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO 5 PONTES/ENXURRADAS 2022			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	7.100,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2072	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9050 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	10.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2072	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9080 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	3.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2072	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
9110 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	49.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2072	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
9110 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	10.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	29.800,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9130 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	10.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.541.1801.2073	Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9160 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	69.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9211 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	6.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
9261 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	2.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9292 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	3.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9291 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	83.300,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9291 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	4.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9311 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	1.100,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9322 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	20.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2075	Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	5.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
9491 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar	Animal	Acréscimo	1.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
9510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	53.800,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
9521 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Anulação	16.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
9530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	300,00
13.001	Divisão de Projetos Municipais		Abertura	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
9710 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Anulação	40.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9780 00509	Gerenciamento do Trânsito			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	40.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9810 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	132.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9810 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	1.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
9840 00509	Gerenciamento do Trânsito			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Anulação	21.300,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10020 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	9.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10040 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	4.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
10140 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	25.400,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
10170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	3.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	20.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	49.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	10.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
10492 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	4.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
10540 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	38.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	2.099.896,68
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	53.500,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10551 00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	5.171.000,00	5.171.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	5.171.000,00	5.171.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	8.655.000,00	8.655.000,00
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	1.762.000,00	1.762.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	745.600,00	745.600,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	745.600,00	58.722,87

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:307342A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão - 2024

DECRETO Nº 510 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.099/2023 de 21/12/2023 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.908.000,00 (Dezoito milhões, novecentos e oito mil reais) nas seguintes dotações:

Despesa				
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	40.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
300 00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	4.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
310 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03	Secretaria Municipal de Administração		Acréscimo	220.000,00
03.002	Departamentos Administrativos		Abertura	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
450 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	31.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização		Abertura	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	244.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária eFiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
840 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	32.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária eFiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
850 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	207.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária eFiscalização		Abertura	
28.843.2801.0007	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			

4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04	Secretaria Municipal da Fazenda		Acréscimo	50.000,00
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária eFiscalização		Abertura	
28.846.2801.0009	Ações Judiciais - RPV e Precatórios			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			
910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	200,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
19.573.2301.2010	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	4.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
1090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	96.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	10.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1130 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	60.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	4.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo			
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1280 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	90.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.691.2301.2014	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		Acréscimo	1.000,00
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial		Abertura	
23.695.2301.2015	Estimular a Cadeia do Turismo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1510 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	68.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.241.0801.2018	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	33.500,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1880 00994	SEDS - FEAS/Piso Paranaense de Assist. Social (0 a 21 anos) 65189-3			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	2.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1890 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	20.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.243.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
1920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Anulação	513,30
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	

08.243.0801.6023	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2031 01291	FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	150.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
2075 01282	MF - EMENDA - INVEST/LEANDRE - La.Macanham/Ampliação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	229.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
2170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	118.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2180 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	108.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2026	Gestão do SUAS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	10.000,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2029	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2720 00930	MDSCF - PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS - 66995-4			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	8.400,00
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social		Abertura	
08.244.0801.2030	Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.006	Fundo Municipal do Idoso		Abertura	
08.241.0801.2031	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2851 01283	SEMIPI - DEL 19/2023 - CENTRO DIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		Acréscimo	1.000,00
06.008	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		Abertura	
16.482.0801.2078	Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2920 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	1.786.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3100 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	1.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3140 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	272.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3190 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	121.573,99
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3281 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	289.525,81
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3281 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	73.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3320 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	89.000,00

07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3320 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	33.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3330 01042	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	444.300,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3341 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	166.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3380 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	308.200,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3430 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	1.150,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3481 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	146.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3560 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	44.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3640 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	58.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3640 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	35.300,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2033	Educação Infantil - Pré Escola			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3661 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	1.864.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3750 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	3.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3901 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	869,88
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3901 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	40.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
3920 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	200.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
3950 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	1.744,78
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3971 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	128.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3990 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	52.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4000 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Anulação	379,74
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3991 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	15.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3991 00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	5.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
4150 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	2.000,00
07.002	Departamento de Ensino		Abertura	
12.366.1201.2035	Educação de Jovens e Adultos - EJA			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
4170 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	32.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
4443 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	205.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4460 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	161.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4463 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	4.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4483 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	27.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4510 00101	Fundeb 60%			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	11.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
4513 01040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07	Secretaria Municipal da Educação		Acréscimo	54.000,00
07.003	Departamento Administrativo		Abertura	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4630 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	448.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5310 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	13.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5380 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	17.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
5431 00364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	480.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5460 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	110.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5470 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	14.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			
5530 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Anulação	17.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5564 00364	FNS - EMENDA AROLDO M-PORT 1295/21 - INCREMENTO PAB (624080-8)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	6.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5579 00394	FNS - EMENDA ALIEL MACHADO-PORT 2029/21 - EQUIP ESTAB DE SAÚDE			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	50.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5565 00421	SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	176.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.301.1001.2047	Centro de Saúde Cidade Norte			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
5660 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	70.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5902 00415	FNS/EMENDA - MAC/CONSUD			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	2.395.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
5890 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	62.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6062 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	7.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6070 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	54.500,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2050	Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6090 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	490.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			

6240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	43.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6250 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	20.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2051	Unidade de Pronto Atendimento - UPA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6272 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	13.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2052	Atenção Domiciliar			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6380 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	367.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6430 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	160.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.302.1001.2053	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
6440 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	650.426,01
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.303.1001.2055	Assistência Farmacêutica			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6670 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
6961 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	3.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6970 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	11.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7030 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08	Secretaria Municipal de Saúde		Acréscimo	83.000,00
08.006	Fundo Municipal de Saúde		Abertura	
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7050 01051	FNS - REMUNERAÇÃO DOS A.C.S e A.C.E			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	32.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2062	Rodoviária Municipal e Terminal Urbano			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	9.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7910 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	30.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7930 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	33.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2063	Limpeza Pública Urbana			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7940 00511	Taxas - Prestação de Serviços			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	71.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
8100 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	3.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
8170 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	248.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8250 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	11.000,00
11.001	Departamento de Serviços Urbanos		Abertura	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8251 00080	Recurso FUMDEMA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.000.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8518 01259	Emenda Especial-2022/Min Econ-Serráglio - Pavimentação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	100.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8519 01260	Emenda Especial-2022/Min Econ-Toninho - Pavimentação			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	129.500,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8508 01309	SECID - CV 840/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	54.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2067	Parque de Exposições Jaime Canet Jr			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
8560 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	42.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
8610 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	13.800,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8620 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	14.000,00
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	33.921,37
11.002	Departamento de Obras Públicas		Abertura	
15.451.1501.2068	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8631 01261	Emenda Especial-2022/Min Econ-Leandre - Investimento/Entidades			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	552,82
11.003	FUNREBOM/Corpo de Bombeiros		Abertura	
06.182.1503.2070	Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
8700 00515	FUNREBOM			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	1.701.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8780 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	8.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8789 01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras		Acréscimo	17.000,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais		Abertura	

26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
8779 01206	SEAB CV 071/2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RURAL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	7.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coletade Lixo			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
9291 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	401.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2074	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9321 00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	2.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
9370 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal		Acréscimo	37.000,00
12.002	Departamento de Meio Ambiente		Abertura	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9500 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	286.000,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2079	Engenharia de Tráfego			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
9810 00509	Gerenciamento do Trânsito			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
13	Secretaria Municipal de Planejamento		Acréscimo	98.800,00
13.003	DEBETRAN/Fundo Municipal de Trânsito		Abertura	
15.125.1502.2080	Debetran - Faixa Azul Digital			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
9860 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Anulação	33.921,37
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
10034 01261	Emenda Especial-2022/Min Econ-Leandre - Investimento/Entidades			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	33.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
10035 01274	SECID CV 282/2023 - INFR ESPORTE E LAZER - N CONCÓRDIA			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	59.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.1014	Infraestrutura para Prática Desportiva			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10041 01293	MESP - CV 943524/2023 - EQUIPAMENTOS PARQUE INFANTIL			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	64.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10060 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	1.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
10200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	62.000,00
14.001	Fundo Municipal do Esporte		Abertura	
27.812.2701.2081	Manter Atividades da Secretaria de Esporte			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10240 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	7.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
10530 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer		Acréscimo	22.000,00
14.002	Fundo Municipal da Cultura		Abertura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10550 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
15	Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social		Acréscimo	3.000,00

15.001	Políticas Públicas de Emprego		Abertura	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
10640 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	17.088.000,00	17.088.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.820.000,00	1.820.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	1.820.000,00	55.579,07

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1AF5B669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.101/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.359,71 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$42.178,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	42.178,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.433,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.433,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.391,98

01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.391,98
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.391,98
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.391,98
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$307,04
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	307,04
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.391,98
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.391,98
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$63.748,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	63.748,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$32.870,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	32.870,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$247,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	247,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.391,98
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.391,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$45.269,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	45.269,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001.10.122.10.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$400,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.433,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.433,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - DEPARTAMENTO MANUT.EQUIPAMENTOS,MAQUINAS E VEICULO	
15.002.26.782.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$247,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	247,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$92.043,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	92.043,80
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.574,20
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.574,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 09 de dezembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6A139C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 026/2024 - REPUBLICAÇAO

DECRETO CONTÁBIL Nº 26/2024

Abre um Credito Adicional Suplementar no Valor de R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito mil reais) no Orçamento do Município de Goioxim, para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 838/2023 de 05 de dezembro de 2023 LOA,.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
04.004-28.846.0003.2009	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	00330	00000	30.000,00
06.001.15.451.0005.2020	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	00610	00000	10.500,00
08.001.10.301.0006.2037	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	01380	00303	100.000,00
09.001-20.606.0008.2043	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01730	00000	55.000,00
10.002.08.243.0009.2051	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02060	00000	11.000,00
12.001.15.452.0011.2063	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	02540	00000	11.500,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
04.003-28.843.0003.2008	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRTAO	00310	00000	30.000,00
04.006.04.123.0003.2011	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00380	00000	33.000,00
06.001-15.451.0005.2019	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇOES	00590	00000	50.000,00
09.001-20.608.0008.2044	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES	01760	00000	5.000,00
12.001.15.452.0011.2064	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02600	00000	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim , em 04 de dezembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EF1D1CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 142/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023 resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 141/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	3 Despesa Corrente	R$ 1.301.685,22

Art. 2º A importância **R$ 1.301.685,22 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e dois centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Termos Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Termo Aditivo
CASCAVEL	735.000,00	01/051/2024
CÉU AZUL	55.991,29	93/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	163.362,02	116/2024
SANTA HELENA	41.952,28	117/2024
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	17.100,86	120/2024
TUPASSI	38.278,77	125/2024
GUARANIAÇU	150.000,00	01/101/2024
GUARANIAÇU	100.000,00	02/101/2024

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:01321016

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 146/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 56/2023 resolve:

Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 145/2024 que altera o Orçamento do Exercício de 2024 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2024:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	3 Despesa Corrente	R$ 434.526,94

Art. 2º A importância **R$ 434.526,94 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais, noventa e quatro centavos)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	Contratos
ASSIS CHATEUBRIAND	R$ 54.797,50	86/2024
CATANDUVAS	R$ 20.068,64	92/2024
CÉU AZUL	R$ 26.494,00	93/2024
GUARANIAÇU	R$ 54.797,50	101/2024
QUEDAS DO IGUAÇU	R$ 175.350,00	116/2024
SANTA TEREZA DO OESTE	R$ 54.797,50	119/2024
TOLEDO	R$ 21.919,00	123/2024
TUPASSI	R$ 26.302,80	125/2024

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 09 de Dezembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D93A517A

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL N° 015/2024 RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 2803/2024

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes do Município de Guaíra, Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Retificação da questão 31 do cargo de Assistente Social, publicada no Gabarito Definitivo do Concurso Público nº 001/2024, Edital de Abertura nº 01.001/2024, como segue:

Onde se lê:

PERÍODO DE PROVAS - MANHÃ

Cargo de ASSISTENTE SOCIAL									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	B	A	D	B	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
B	D	B	D	C	A	D	C	B	C

Leia-se:

PERÍODO DE PROVAS - MANHÃ

Cargo de ASSISTENTE SOCIAL									
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
B	C	D	D	D	B	A	B	C	D
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
A	B	X	A	D	B	A	D	C	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	D	B	A	D	B	C	A	C
31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
C	D	B	D	C	A	D	C	B	C

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:32B1E728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

APROVADOS NOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe **CATEGORIA 1 - Vídeos acima de 20 minutos**		
Classificação	**Nome do Proponente**	**Fase de Habilitação de documentos**
1º	**Daniel Chapaval**	**APROVADO**

	Projeto: Cortiça, um mestre escondido.	
2º	**Guilherme Francisco Matias Doelle** **Projeto:** Um Olhar Caiçara. ´´Os vínculos de um povo e suas diferentes culturas.	**APROVADO**
3º	**Isolina Dias Mendonça** **Projeto:** Mulheres do Mutirão – A raiz do fandango.	**APROVADO**
4º	**José Carlos Muniz** **Projeto:** "Caiu o chapéu" – a trajetória das artes cênicas em Guaraqueçaba – uma homenagem ao Negrola.	**APROVADO**

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

CATEGORIA 2 - Vídeos de 2 a 5 minutos

Classificação	Nome do Proponente	Fase de Habilitação de documentos
1º	**Ivone Cunha Mendes** **Projeto:** Dona Ivone Fandangueira.	**APROVADO**
2º	**José Carlos Muniz** **Projeto:** Moda da família pereira.	**APROVADO**
3º	**Eva Setti** **Projeto:** "Açucena é bonita, cheira flor de canela": o científico e o popular na moda do fandango caiçara.	**APROVADO**
4º	**Marcelo José Mendonça** **Projeto:** Nas cordas da viola fandangueira: Mestre Faustino Mendonça.	**APROVADO**

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Classificação	Nome do Proponente	Fase de Habilitação de documentos
1º	**Associação Cultural Canutilho Temperado** **CNPJ: 50.670.522/0001-79** **Projeto:** Reflexões sobre a identidade cultural caiçara através do cinema.	**APROVADO**

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Classificação	Nome do Proponente	Fase de Habilitação de documentos
1º	**Guilherme Francisco Matias Doelle** **Projeto:** Curso de Fotografia da Natureza com Smartphone.	**APROVADO**

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS) COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Classificação	Nome do Proponente	Fase de Habilitação de documentos
1º	**José Carlos Muniz** **Projeto:** História e cultura dos povos tradicionais do litoral - INDÍGENA.	**APROVADO**
2º	**Roger Cardoso dos Santos** **Projeto:** "No Ritmo do Tamanqueado Caiçara – Oficina de Fandango Batido"	**APROVADO**
3º	**Milena Maria Muniz Squenine** **Projeto:** "Canções para Todos– Apresentação Musical Solo"	**APROVADO**
4º	**Jessica Karoline Rodrigues de Castro** **Projeto:** Oficina de Figurino para o Grupo Família Santos	**APROVADO**
5º	**Guilherme Diéguiz Gonçalves** **Projeto:** Versos Caiçara.	**APROVADO**
6º	**Hebert Cardoso dos Santos** **Projeto:** Luz e Arte em PVC – Oficina de Luminárias Artesanais.	**APROVADO**
7º	**Guilherme Francisco Matias Doelle** **Projeto:** Oficina de iniciação na profissão de DJ.	**APROVADO**
8º	**Luan dos Santos Gonçalves** **Projeto:** O moldar das mãos.	**APROVADO**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

FOMENTO CULTURAL - OFICINAS DE TEATRO, MÚSICA, DANÇA, ARTESANATO, FOTOGRAFIA, CINEMA E EXPOSIÇÃO...		
Classificação	**Nome do Proponente**	**Fase de Habilitação de documentos**
1º	**Daniel Chapaval** **Projeto:** Oficina de Documentário - Edição Peças	**APROVADO**
2º	**Roger Cardoso dos Santos** **Projeto:** No Som da Viola Caiçara – Oficina de Instrumentos do Fandango	**APROVADO**

FOMENTO CULTURAL - OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTO DO FANDANGO CAIÇARA		
Classificação	**Nome do Proponente**	**Fase de Seleção dos projetos**
1º	**Hebert Cardoso dos Santos** **Projeto:** Fabricação de Tamancos - Instrumento do Fandango Caiçara.	**APROVADO**

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:163335FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 320/2024. DISCIPLINA AS AÇÕES DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO MUNICIPAL N° 320/2024.

Disciplina as ações de encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos administrativos integrantes da Administração Pública Municipal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2024, com vistas ao atendimento da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

DECRETA:

Art. 1º Os procedimentos tratados nesse Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e contábil estão definidos no Anexo I, parte integrante desse Decreto.

§ 1º Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio de funcionalidades dos Sistemas Informatizados de Gestão.

§ 2º A não observância dos prazos dispostos no Anexo I a que se refere o caput poderá implicar na responsabilidade dos servidores públicos encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a remessa final da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, via SIM – AM (Sistema de Informação Municipal – Atualização Mensal), são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido, no Anexo I desse Decreto, o último dia para empenhamento de despesas de todas as Secretarias Municipais, para todas as fontes de recursos.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I – Relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;

II – Classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;

III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – Custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;

V – Decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;

VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;

VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I desse Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até o dia 30/12/2024, mas deverão seguir preferencialmente o previsto no Anexo I deste decreto.

Art. 7º Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas, considerando o limite do saldo das disponibilidades financeiras.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2024 relacionadas a:

I - Tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

II - Despesas lastreadas em contratos de duração continuada, cujo objeto, ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até 30 de dezembro, referentes a aluguéis, serviços em geral, consultorias, obras e instalações.

Art. 8º Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recurso, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados em 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão considerados:

a) os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou Estado;

b) os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de empenhos já emitidos à conta desses recursos;

c) o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º As despesas não liquidadas, que por consequência não representam obrigação líquida para a Administração Municipal, e que serão executadas no próximo exercício financeiro, terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 Fica expressamente vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - Adiantamentos em geral;

II - Diárias de viagem;

III - convênios de transferência de recursos;

IV - Despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;

V - Auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;

VI - Sentenças judiciais;

VII - indenizações e restituições de qualquer natureza;

VIII – contribuições ao PASEP;

IX - Demais empenhos a serem avaliados pelo departamento de contabilidade, finanças e orçamento.

Art. 11 Compete à Secretária Municipal de Fazenda, observadas as disposições anteriores, decidir e indicar ao Departamento de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Art. 12 Até o final do exercício financeiro, o responsável pelo Setor de Tesouraria deverá levantar junto às instituições financeiras que operam com o Município de Guaraqueçaba, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) administrado pelo Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§1º Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município de Guaraqueçaba.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 13 Para fins de observância do regime de competência, bem como a observância do item 3 da NBC TSP 07, do Conselho Federal de Contabilidade, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2024, cujo valor somente possa ser conhecido após 31 de dezembro, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 14 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizarem a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

§1º Os valores a conciliar nas contas contábeis deverão ser corrigidos até o encerramento do exercício.

§2º No caso de registros contábeis cuja efetivação bancária ocorra apenas após o encerramento do exercício, os mesmos devem ser registrados em conciliação bancária com histórico e data de regularização.

§3º A conciliação das contas bancárias que tiveram movimentação bancária após o dia 20 de dezembro de 2024, devem ser finalizadas até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 15 Para fins de fechamento do Balanço Anual, o Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, responsável pelo inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município de Guaraqueçaba, como também dos bens de consumo existentes no almoxarifado, deverá entregar o levantamento efetuado até a data definida no Anexo I desse Decreto.

Art. 16 Deverá ser entregue através de processo administrativo à Controladoria Geral do Município, relação do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis (inventário por conta contábil) e estoque, firmada pelo Diretor de Patrimônio e Almoxarifado e pelos secretários municipais correspondentes. Após análise, o controle interno deverá enviar ao Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, deve-se de imediato abrir processo administrativo para apuração da não conformidade.

Art. 17 Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 18 As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de "Restos a Pagar" e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Art. 19 Após o término do exercício, podem ser pagas por dotações de Despesas de Exercícios Anteriores, quando essas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – Não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – De "Restos a Pagar" com prescrição interrompida; e

III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão administrativo, contendo os seguintes elementos:

I – Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – Manifestação fundamentada da Procuradoria Geral do Município quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

III – autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo administrativo que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no arquivo geral digitalmente, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Art. 20 A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 21 Fica delegada à Secretaria Municipal de Finanças a competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 22 Eventuais ações não especificadas neste decreto de encerramento de exercício serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita do Município de Guaraqueçaba

DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES

Procedimentos a Executar	**Data Limite**
O departamento de compras e licitações suspende a abertura de novas despesas a partir de **13/12/2024**, dando sequência somente àquelas destinadas ao atendimento das necessidades do Município a partir de janeiro/2025. Todos os processos de novas despesas já em trâmite terão suas atas e contratos firmados somente a partir de 02/01/2025 para que tenham as devidas providências de empenho prévio, no que couber.	13/12/2024
Abertura de processos administrativos que visam a emissão de aditivos contratuais	13/12/2024
Encaminhamento de solicitações de compras.	13/12/2024
Data limite para empenhamento de despesas fixas de competência dezembro/2024	26/12/2024
Data limite para solicitação de adiantamentos e diárias para o exercício de 2024	13/12/2024
Os processos de licitações com vinculação da solicitação de despesa deverão ser protocolados até o dia **13/12/2024** para que percorram os trâmites sem morosidade para os atendimentos essenciais a partir de 2025. Despesas para o exercício de 2024 ficam suspensas a partir de **13/12/2024**.	13/12/2024
Encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente.	10/12/2024
Pedidos para emissão de nota de empenho (exceto os casos especificados neste Decreto)	13/12/2024
Entrega de documentos fiscais referentes a recebimento de mercadorias e serviços.	20/12/2024
Data limite para envio de notas fiscais com retenções ao setor de liquidação, inclusive relativas a medições de obras	20/12/2024
Emissão de solicitações de despesas de peças, abastecimento de veículos e manutenções veiculares deverão ser emitidas até dia 18 de dezembro (exceto saúde e assistência social). Entretanto, serão verificados os casos de eventuais emergências.	18/12/2024
Entrega pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, do relatório de conclusão dos inventários de bens, valores e estoque, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.	19/12/2024
O setor de tesouraria encerra as correções necessárias para o fechamento das conciliações bancárias do exercício de 2024, exceto para o mês de dezembro.	20/12/2024
Execução de lançamentos de liquidação da despesa.	26/12/2024
Indicar as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos, bem como declaração firmada pelos ordenadores de despesa e respectivo Núcleo Administrativo e Financeiro (NAF), de que todas as despesas do exercício de 2024 encontram-se devidamente empenhadas através do sistema informatizado de gestão	26/12/2024
Emissão de ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso.	26/12/2024
O Departamento de Dívida Ativa encaminha à Secretaria Municipal de Finanças/ Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento para fins de registros contábeis: a) os valores a serem inscritos na dívida ativa tributária e não tributária do exercício de 2024, detalhados por tributo e/ou crédito; O Departamento de Dívida Ativa inscreverá o ano de 2024 em dívida ativa a partir da data de 02/01/2025 b) a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2024, detalhado por tributo e/ou crédito; c) relação das baixas da dívida ativa ocorridas no exercício de 2024, segregadas da seguinte forma: baixas pelo recebimento; baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; baixas por prescrição, baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e outras baixas eventualmente lançadas. d) memorando informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos do Art. 13 e 58, da Lei Complementar n°101/2000;	De 02/01/2025 à 10/01/2025
O Departamento de Compras e Licitações informa que não é recomendado o agendamento de licitações próximo ao final do exercício devido às festividades de final de ano e as férias coletivas dos fornecedores, que acaba por restringir a participação nas licitações, o que pode prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para à Administração Pública. Assim as Secretarias devem se planejar para a abertura normal dos processos de despesas a partir do dia 10/01/2025	A partir de 10/01/2025
O Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento encerra os registros contábeis da receita referentes a dezembro/2024	10/01/2025
O Setor de Tesouraria levanta junto às Instituições Financeiras, a relação de contas bancárias, inclusive as de aplicação e poupança, com seus respectivos saldos, em 31/12/2024 e proceder, se necessário, a compatibilização com o sistema de cadastro de contas bancárias do setor de Contabilidade.	10/01/2025
O Setor de Tesouraria encerra as conciliações bancárias referentes a dezembro/2024	10/01/2025
Apuração do resultado do exercício financeiro de 2024, a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	24/01/2025
O Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento emite as demonstrações contábeis da Administração Direta do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	31/01/2025
O Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento emite as demonstrações contábeis da Administração Direta e as demonstrações contábeis consolidadas do exercício financeiro de 2024, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa.	28/02/2025

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:C7FB1DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO. (EDUCAÇÃO)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO.

DISPOE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CONSULTA PÚBLICA DOS CANDIDATOS A DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGUARAÇU-PR., CONFORME EDITAL 01/2024.

Art. 1º. A Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática - Eleição para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil "Gente Pequena"

ORD.	NOME DE CANDIDATO	Nº ELEITORES APTOS A VOTAR	VOTANTES	SIM	NÃO	BRANCO	NULO
1.	Maria Aparecida Bernini de Almeida	284	166	157	09	00	00

Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos

ORD.	NOME DE CANDIDATO	Nº ELEITORES APTOS A VOTAR	VOTANTES	SIM	NÃO	BRANCO	NULOS
1.	Simone Cristina Barbosa Correa	203	133	127	06	00	00

Unidade Escolar: Escola Municipal "Elena Bruski de Vasconcelos"

ORD.	NOME DE CANDIDATO	Nº ELEITORES APTOS A VOTAR	VOTANTES	SIM	NÃO	BRANCO	NULOS
1.	Jordana Barbosa Miranda Castilho	410	242	203	00	00	00
2.	Miriam Ester Ripoli dos Reis			39	00	00	00

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação revogado as disposições em contrário.

Iguaraçu, Pr, 09 de dezembro de 2024.

SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora Geral

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02564368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 2.021/2024 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

LEI Nº 2.021/2024

SUMULA: Estima a Receita e Fixa o Limite das Despesas do Município de Itambaracá, para o exercício financeiro de 2025.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Itambaracá para o exercício financeiro de 2025, compreendendo, à Administração Direta, Indireta e Legislativo Municipal, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em **R$ 42.550.000,00** (Quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais, de transferências constitucionais e legais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

DESDOBRAMENTO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.674.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	275.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.675.700,00
DEDUÇÕES FUNDEB	-6.204.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.950,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**40.050.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.491.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.500.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS (DIRETAS E INDIRETAS)	**42.550.000,00**

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. A Despesa do Município é fixada, na forma dos anexos a esta Lei, em **R$ 42.550.000,00** (Quarenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), nos seguintes desdobramentos por órgãos Consolidados:

ÓRGÃO/UNIDADE	**TOTAL**
LEGISLATIVO MUNICÍPAL	**VALOR**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.280.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO	**2.280.000,00**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
EXECUTIVO MUNICIPAL	
GABINETE DO PREFEITO	626.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA	
GABINETE DO PROCURADOR	317.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
GABINETE DO SECRETARIO	3.310.142,00
DEPARTAMENTO DE RECEITAS	552.400,00
DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	1.288.000,00
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.398.800,00
DEPARTAMENTO DE OFICINA	1.509.500,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	708.838,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	915.000,00
DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	130.000,00
PROGRAMA DE HABITAÇÃO URBANA	217.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	684.000,00
FUNDO MAN.DO ENS. FUND. VAL. MAG.70%	3.038.995,29
FUNDO MAN.DO ENS.FUND. VAL. MAG. 30%s	1.468.159,13
PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	1.296.000,00
PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	826.637,50
PROGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.819.845,58
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	253.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR	527.000,00
PROGRAMA - SALARIO EDUCAÇÃO	340.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	146.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	931.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.182.200,00
ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	181.500,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	246.500,00
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.000,00
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	114.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	1.882.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	25.000,00
DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	71.300,00
MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO	400.000,00
INDUSTRIA E COMERCIO	208.800,00
PROGRAMA TURISMO	453.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	236.500,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.659.482,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	
RESERVA DE CONTINGENCIA	400.500,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**37.770.000,00**
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	**2.500.000,00**
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**2.500.000,00**
TOTAL DO EXECUTIVO E AUTARQUIA	**39.270.000,00**
TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO	**42.550.000,00**

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º - Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir, durante o exercício de 2025, créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, I e art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.3201/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7o, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2025 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2025 e a receita efetivamente realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7o, 42 e inciso IV do art. 43, da Lei Federal no 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo, nos termos do §2º, do art. 167, da Constituição Federal, reabrir no exercício de 2025, nos limites de seus saldos, os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses do exercício de 2024.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constante da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as fontes de recursos constante da Lei Orçamentária de 2025 até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o Poder Executivo.

§ 1º - A alteração prevista no caput fica limitada às Fontes de Recursos a seguir especificadas:

000	Recursos Ordinários (livres)
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)
101	FUNDEB 70%
102	FUNDEB 30%
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
303	Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
999	Reservas de Contingências

§ 2" Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 12º - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros do Município ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de acordo com a disponibilidade orçamentária, programação financeiras do exercício, até o limite de, e em conforme a seguir especificado:

ÓRGÃO	FONTE DE RECURSOS	REPASSES
Poder Legislativo		**R$ 2.280.000,00**
Câmara Municipal de Itambaracá	Fontes Livres ou não vinculadas	Nos termos do Art. 3º desta Lei e em conformidade com o estabelecido pelo cálculo do Limite da Despesa do Poder Legislativo para 2025 gerado pelo TCE-PR
Poder Executivo		**R$ 650.000,00**
SAMAE	Fontes Livres ou não vinculadas	

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, a fim de alterar os valores das transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, destas à Administração Direta e entre as Entidades da Administração Indireta, até o limite de 30% (trinta por cento) em relação à previsão inicial consignada no orçamento da Entidade ou Órgão transferidor.

§ 2" Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, e o art. 26, da lei Complementar n" 101/2000 - LRF.

Art. 14º - O orçamento analítico da despesa da Câmara Municipal será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 15º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:7983CF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2024

DECRETO Nº 189/2024

DATA: 04.12.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1048	700.000,00
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutençao da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (213)	101	750.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	101	30.000,00
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	120.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	102	50.000,00
	TOTAL R$ 1.650.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Espec da União - Pav Rural - Emenda	1048	700.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimentos Educação	101	200.000,00
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB Principal	101	750.000,00
	TOTAL R$ 1.650.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6E6F53AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO NO 223/2024 DE 29/11/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 223/2024 de 29/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.354,90 (duzentos e dezoito mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0002.2.068.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
46 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
49 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	740,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.250,00

03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.110,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
151 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.060,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
162 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.600,00
165 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	520,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.280,00
246 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	790,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
270 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.720,00
276 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTIVA TÉCNICA	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.660,00
389 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.490,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
412 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.580,00
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
484 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.890,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
501 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.820,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
582 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.550,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.1.031.		IMPLANTAÇÃO DE PARQUE AMBIENTAL	
704 - 4.4.90.51.00.00	31833	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.684,90
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.210,00
Total Suplementação:			**218.354,90**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	80.670,00
Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1	100.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.12.00000000	Fonte: 1	37.684,90
Total da Receita:		**218.354,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6D1921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO NO 224/2024 DE 29/11/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 224/2024 de 29/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 711.877,33 (setecentos e onze mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
745 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
760 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
773 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.28.846.0017.2.013.		CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
774 - 3.3.90.47.00.00	03000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.018.		MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
772 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	326.277,85
771 - 4.4.90.51.00.00	03512	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.535,97
743 - 4.4.90.51.00.00	360	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.824,46
770 - 4.4.90.51.00.00	373	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.639,05
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
639 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.003.12.306.0005.2.030.		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
775 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
744 - 3.3.90.14.00.00	03000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
662 - 3.1.91.13.00.00	33934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:			**711.877,33**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47278CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 100/2024 de 18/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.035.658,88 (cinco milhões e trinta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.000,00
02.020		**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**	
02.020.04.124.0002.2.005		**Manutenção do Sistema de Controle Interno**	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.000,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
20 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.000,00
03.010.09.272.0002.2.006		**Encargos com Inativos e Pensionistas**	
30 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	26.000,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000,00
32 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.000,00
33 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
37 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
45 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.020.04.122.0002.2.025		**Programa de Estágio e Remuneração**	

52 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.010		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
04.010.04.123.0004.2.007		**Manutenção da Divisão de Contabilidade**	
58 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04.123.0004.2.008		**Manutenção da Divisão de Tesouraria**	
70 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
83 - 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
86 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.502,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal**	
108 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
106 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
97 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
102 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
110 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.020,00
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal**	
120 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
114 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.500,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
132 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
123 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
128 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
136 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
172 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.500,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
188 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
08.010.12.306.0011.2.016		**Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola**	
199 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
08.010.12.306.0011.2.026		**Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE**	
201 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
08.010.12.306.0011.2.042		**Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental**	
203 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.900,00
08.010.12.306.0011.2.169		**Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial**	
207 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
08.010.12.361.0011.2.043		**Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio**	
211 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.000,00
214 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.000,00
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
953 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
245 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
226 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
227 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.100,00
241 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
244 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
282 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
283 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
287 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
295 - 3.3.90.39.00.00	180	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
293 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.010.12.361.0011.2.213		**Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus**	
299 - 4.4.50.42.00.00	102	AUXÍLIOS	21.200,00
08.010.12.361.0011.2.226		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental**	
306 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%**	
323 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	422.000,00
969 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.000,00
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
331 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00
328 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	269,19
327 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
335 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
359 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
08.010.12.365.0011.2.227		**Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil**	
378 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	

08.020.13.392.0012.2.055		**Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura**	
395 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600,00
394 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
402 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
429 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
421 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
431 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.217		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
455 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
10.010.10.122.0010.2.225		**Programa de Estágio e Remuneração - Saúde**	
471 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
500 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00
477 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
481 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
475 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	337.000,00
497 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
498 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
501 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
997 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.726,62
488 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
503 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	77.400,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
529 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.200,00
513 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00
510 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
985 - 3.1.90.13.00.00	369	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.771,62
984 - 3.1.90.11.00.00	369	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.276,18
530 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
522 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
521 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
534 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	28.000,00
10.010.10.302.0010.2.302		**Consórcio CISMEPAR**	
542 - 3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
543 - 4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
10.010.10.303.0010.2.303		**Fornecimento de Medicamentos**	
1007 - 3.3.90.32.00.00	1024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	183,07
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
551 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
574 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social**	
612 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
603 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
608 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
614 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem**	
654 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
652 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
1013 - 3.1.90.11.00.00	944	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200,00
680 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
11.010.08.243.0023.6.028		**Manutenção da Casa Lar**	
692 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14,26
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
725 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
898 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.686,47
11.010.08.244.0024.2.030		**Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único**	
737 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.14.243.0008.6.016		**Manutenção do Conselhor Tutelar**	
762 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
782 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
790 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
792 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
797 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
803 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
831 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
830 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
833 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.509,47
835 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00

	Total.....:		**5.035.658,88**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's	369	26.047,80
31024	Aux. Finan. Ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C	1024	183,07
31518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1518	12.726,62
33934	Proteção Social Básica - SUAS - CC 18174-9	934	3.686,47
		Total:	**42.643,96**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	666.769,19
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.000.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	724.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	21.200,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	6.014,26
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	500.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	486.100,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	235.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	2.500,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	5.509,47
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	130.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	198.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	70.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	145.002,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	252.920,00
	Total:	**4.993.014,92**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 18 de novembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4E12996E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4474

FORNECEDOR: A2XR COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº.: 50.591.089/0001-86

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LÂMINA DE BISTURI Nº 15. DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	R$ 22,64	R$ 339,60	DESCARPACK DESCARPACK
			TOTAL:	R$ 339,60	

LOTE 17: LOTE 17

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CUNHA CERVICAL DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	40	R$ 6,56	R$ 262,40	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 262,40	

LOTE 19: LOTE 19

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA: CÔNICA, USO : CONTRA-ÂNGULO. COR PRETA	UN	100	R$ 0,96	R$ 96,00	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 96,00	

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CARIOSTATICO LIQUIDO A 12 %. COMPOSIÇÃO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO AMONIACAL. DESCRIÇÃO: PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO BACTERICIDA (PRATA). AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLÚOR). 23 /58 AÇÃO CURATIVA PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA. FRASCO COM 10ML.	UN	30	R$ 17,39	R$ 521,70	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 521,70	

LOTE 21: LOTE 21

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. APRESENTAÇÃO: LIQUIDO. COM 10ML.	CX	20	R$ 4,19	R$ 83,80	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 83,80	

LOTE 29: LOTE 29

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LIMA ENDODÔNTICA DE LIGA NÍQUEL-TITÂNIO, 1ª SÉRIE, 25MM (TIPO K). CAIXA COM 06 UNIDADES. NÚMERO: Nº15-40	CX	24	R$ 20,29	R$ 486,96	TDK TDK
			TOTAL:	R$ 486,96	

LOTE 33: LOTE 33

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM - KIT CONTENDO UM FRASCO DE PÓ (ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA) E 1 FRASCO DE LÍQUIDO (EUGENOL 99,5 % E ÁCIDO CÉTICO 0,5 %)	UN	40	R$ 14,84	R$ 593,60	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 593,60	

LOTE 37: LOTE 37

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, TIPO NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA ULTRA FINO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM C/ CERCA DE 2,5M, TIPO USO ESTÉRIL/ DESCARTÁVEL.	UN	24	R$ 14,56	R$ 349,44	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 349,44	

LOTE 40: LOTE 40

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 5MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE	UN	100	R$ 0,97	R$ 97,00	PREVEN PREVEN
			TOTAL:	R$ 97,00	

LOTE 43: LOTE 43

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
OXIDO DE ZINCO EM PÓ 50G	UN	20	R$ 4,67	R$ 93,40	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 93,40	

LOTE 47: LOTE 47

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA; COR A1; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDO IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UN	40	R$ 16,58	R$ 663,20	MAQUIRA MAQUIRA
			TOTAL:	R$ 663,20	

LOTE 48: LOTE 48

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA; COR A2; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDO IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UN	40	R$ 16,79	R$ 671,60	MAQUIRA MAQUIRA
			TOTAL:	R$ 671,60	

LOTE 49: LOTE 49

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA; COR A3; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDO IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UN	40	R$ 16,80	R$ 672,00	MAQUIRA MAQUIRA
			TOTAL:	R$ 672,00	

LOTE 50: LOTE 50

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
REFIL DE RESINA COMPOSTA; COR A3,5; COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDES IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS, RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA. EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4 GRAMA	UN	20	R$ 16,74	R$ 334,80	MAQUIRA MAQUIRA
			TOTAL:	R$ 334,80	

LOTE 51: LOTE 51

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
REFIL DE RESINA COMPOSTA DENTINA; COR DA3, COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UN	20	R$ 16,71	R$ 334,20	MAQUIRA MAQUIRA
			TOTAL:	R$ 334,20	

LOTE 53: LOTE 53

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
RESINA COMPOSTA DENTINA; COR AO2 COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDOS IDENTICOS AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UN	40	R$ 16,71	R$ 668,40	MAQUIRA MAQUIRA
			TOTAL:	R$ 668,40	

LOTE 57: LOTE 57

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
VASELINA SOLIDA 90G	UN	10	R$ 7,07	R$ 70,70	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 70,70	

LOTE 70: LOTE 70

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1014	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 71: LOTE 71

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTAD, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1012	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 72: LOTE 72

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3227 FF	UN	40	R$ 4,30	R$ 172,00	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 172,00	

LOTE 73: LOTE 73

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3195FF	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 74: LOTE 74

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2082	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 75: LOTE 75

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 3118 FF	UN	20	R$ 3,24	R$ 64,80	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 64,80	

LOTE 76: LOTE 76

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 1112	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 77: LOTE 77

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA FINO ACABAMENTO Nº 2135, DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS. AUTOCLAVAVEL. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISSO	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 78: LOTE 78

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, GRÃOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NÍQUEL ELETROGALVÂNICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISO. DISPONÍVEL NOS MODELOS: 2200	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 79: LOTE 79

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA FINO ACABAMENTO Nº 2135, DE ALTA ROTAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS. AUTOCLAVAVEL. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE E ISSO	UN	40	R$ 3,24	R$ 129,60	FAVA FAVA
			TOTAL:	R$ 129,60	

LOTE 86: LOTE 86

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PÓ DE PEDRA POMES, GRANULAÇÃO FINA, FRASCO COM 100G.	UN	20	R$ 3,47	R$ 69,40	AF DO BRASIL AF DO BRASIL
			TOTAL:	R$ 69,40	

LOTE 99: LOTE 99

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO: USO ODONTOLÓGICO. PARA PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. DE BORRACHA PLUMBÍFERA, FLEXÍVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE AO ÁLCOOL 70%, COM PROTEÇÃO FRONTAL MÍNIMA EQUIVALENTE A 0,25 MM DE CHUMBO (MMPB). COM OMBREIRAS, COM PROTETOR DE TIREOIDE PREFERENCIALMENTE UNIFICADO À UNID 02 PEÇA, PODENDO SER SEPARADO, E COM PROTEÇÃO MÍNIMA DE 0,50 MM DE CHUMBO, TAMANHO MÍNIMO DE 100 X 60 CM (+/- 5%). DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	2	R$ 863,45	R$ 1.726,90	CRS CRS
			TOTAL:	R$ 1.726,90	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 9.408,70 (Nove mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 9.408,70 (Nove mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4475

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº.: 00.802.002/0001-02

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSAO 30G LONGA TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM PROTETOR PLASTICO E LACRE. COM 100 UNID.	CX	10	R$ 26,97	R$ 269,70	SR SR MOD. 0,40X30/80026180062
			TOTAL:	R$ 269,70	

LOTE 39: LOTE 39

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FILME RADIOGRÁFICO ADULTO. DESCRIÇÃO: FILME DF ULTRA SPEED. ALTA QUALIDADE E ALTO DETALHE. VELOCIDADE D. PACOTE INTRA ORAL, EMBALADO COM BARREIRA LIMPA QUE RESGUARDA O PACOTE DO FILME CONTRA CONTAMINAÇÕES QUE POSSAM ESTAR PRESENTES NOS FLUIDOS ORAIS. INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR AZUL E - SPEED. CAIXA COM 140 UNIDADES	PCT	40	R$ 198,63	R$ 7.945,20	SCIENTIFIC E-SPEED CARESTREAM/80378750061
			TOTAL:	R$ 7.945,20	

LOTE 97: LOTE 97

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DETERGENTE; ENZIMATICO; PARA REMOCAO DE RESIDUO ORGANICOS E MINERAIS ADERIDOS NAS SUPERFICIES E REDUCAO DE CARGA MICROBIANA; FRASCO COM 5LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	40	R$ 81,51	R$ 3.260,40	KELLDRIN PODEROSO/3252200660022
			TOTAL:	R$ 3.260,40	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 11.475,30 (Onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e trinta centavos).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.475,30 (Onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4476

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº.: 37.885.137/0001-80

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 18: LOTE 18

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DISCO DE LIXA PARA RESINA SORTIDO (16MM) COM CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. COM 50 UNID.	CX	40	R$ 148,00	R$ 5.920,00	TDV
			TOTAL:	R$ 5.920,00	

LOTE 26: LOTE 26

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
Pasta Catálogo - Capa De Papelão Revestida Em Plástico Pvc, Na Cor Preta. Com Capacidade Para 100 Envelopes Plásticos. Formato Oficio. Com 04 Colchetes Em Metal. Com Visor Para Identificação. Tamanho Mínimo: 24 X 33 Cm	UN	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00	DAC
			TOTAL:	R$ 1.360,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4477

FORNECEDOR: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº.: 21.504.525/0001-34

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 46: LOTE 46

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
POTE DE DAPPEN. FABRICADO EM VIDRO TRANSPARENTE	UN	30	R$ 2,40	R$ 72,00	ART VIDRO ART VIDRO

AUTOCLAVAVEL, COM DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, ALTURA: 2,5CM, CONCAVIDADE SUPERIOR: 2,5CM (CAPACIDADE MÁXIMA DE 3ML) E CONCAVIDADE INFERIOR: 2,0CM (CAPACIDADE MÁXIMA 2ML. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE.					
			TOTAL:	R$ 72,00	

LOTE 80: LOTE 80

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 02; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20	R$ 5,99	R$ 119,80	KAVO KAVO
			TOTAL:	R$ 119,80	

LOTE 81: LOTE 81

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 03; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20	R$ 5,99	R$ 119,80	KAVO KAVO
			TOTAL:	R$ 119,80	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46031379	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 04; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20	R$ 5,99	R$ 119,80	KAVO KAVO
					TOTAL:	R$ 119,80	

LOTE 83: LOTE 83

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 05; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	20	R$ 5,99	R$ 119,80	KAVO KAVO
			TOTAL:	R$ 119,80	

LOTE 84: LOTE 84

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXAROTACAO, ESFERICA; CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; NUMERO 06; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOQUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	20	R$ 5,99	R$ 119,80	KAVO KAVO
			TOTAL:	R$ 119,80	

LOTE 96: LOTE 96

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ESCOVA INFANTIL, CABEÇA COMPACTA OVAL 2-5 ANOS CERDAS MACIAS DE NYLON CABO LISO	UN	3.200	R$ 0,66	R$ 2.112,00	MEDFIO FLOPPY
			TOTAL:	R$ 2.112,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 2.783,00 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.783,00 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4478

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

CNPJ Nº.: 16.366.888/0001-10

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 16: LOTE 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PAPEL CARBONO, NÃO BORRA, FINO, COM ESPESSUARA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA, COM 12 FOLHAS	CX	80	R$ 2,35	R$ 188,00	IODONTOSUL C/12
			TOTAL:	R$ 188,00	

LOTE 23: LOTE 23

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FIO DENTAL, FINO, BRANCO E ENCERADO, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E DESLIZA SUAVEMENTE. MATERIAL: RESINA TERMOPLASTICA/CERA E ESSENCIA. TIPO: REGULAR. SABOR: NEUTRO. ROLO COM 100 METROS	UN	60	R$ 1,70	R$ 102,00	HILLO UNI
			TOTAL:	R$ 102,00	

LOTE 93: LOTE 93

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, 14CM, TIPO ESPATULA 14CMX1,5CMX0,2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	R$ 5,01	R$ 200,40	MEDIX C/100
			TOTAL:	R$ 200,40	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 490,40 (Quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 490,40 (Quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4479

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ Nº.: 32.282.308/0001-63

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 67: LOTE 67

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MASCARA DESCARTÁVEL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TRIPLA CAMADA COM FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. COM CLIP NASAL. COR BRANCA. COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	200	R$ 4,65	R$ 930,00	SS PLUS
			TOTAL:	R$ 930,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4480

FORNECEDOR: JUARES LIMA DOS SANTOS

CNPJ Nº.: 12.991.532/0001-17

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 13: LOTE 13

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PASTA PROFILATICA COM FLÚOR 90G	UN	3.060	R$ 3,01	R$ 9.210,60	MAQUIRA SHINE
			TOTAL:	R$ 9.210,60	

LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 1,23%, FORMA: GEL TIXOTROPICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: ACIDO FLÚOR GEL (CONSISTENTE), ACIDULADO COM ATE 1,5% DE ION FLUOR, PH EM TORNO DE 3,5,TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO. FRASCO COM 200ML	UN	40	R$ 4,36	R$ 174,40	MAQUIRA FLUOR ACIDULADO
			TOTAL:	R$ 174,40	

LOTE 34: LOTE 34

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORARIO, COMPOSIÇÃO: OXIDO DE ZINCO, ASPECTO FISICO: PÓ PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES- COLTOSOL 20G	UN	40	R$ 7,03	R$ 281,20	MAQUIRA OBTUR
			TOTAL:	R$ 281,20	

LOTE 36: LOTE 36

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
HEMOSTÁTICO LÍQUIDO, FRASCO COM 10ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALUMINIO, HIDROXIQUINOLEINA, PROPILENOGLICOL, ALCOOL ETILICO, ALCOOL ISOPROPILICO, ÁGUA. NÃO POSSUIR EPINEFRINA NA COMPOSIÇÃO.	UN	20	R$ 12,58	R$ 251,60	MAQUIRA HEMOPARE
			TOTAL:	R$ 251,60	

LOTE 38: LOTE 38

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, P.A. FRASCO COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	30	R$ 3,68	R$ 110,40	MAQUIRA HIDROX DE CALCIO P.A
			TOTAL:	R$ 110,40	

LOTE 41: LOTE 41

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7MM. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE	UN	40	R$ 1,07	R$ 42,80	MAQUIRA MATRIZ 7MM
			TOTAL:	R$ 42,80	

LOTE 44: LOTE 44

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
EUGENOL LÍQUIDO, FRASCO DE 20ML	UN	20	R$ 8,55	R$ 171,00	MAQUIRA EUGENOL
			TOTAL:	R$ 171,00	

LOTE 54: LOTE 54

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ESPONJA HEMOSTATICA (FIBRINOL); DE COLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM; ESTERILIZADA POR IRRADIACAO; SEM CONTRA INDICACOES; ABSORVIVEL; SEM RISCOS DE INTOLERANCIA; - INDICADAS PARA ESTANCAR HEMORRAGIA NA ODONTOLOGIA; COM	UN	40	R$ 39,06	R$ 1.562,40	MAQUIRA HEMOSPON CX COM 10

DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; NUMERO DO LOTE; VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
			TOTAL:	R$ 1.562,40	

LOTE 55: LOTE 55

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TIRA DE LIXA DE AÇO P/PREST. AMALGAMA 4 MM COM 12 UNID. TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	PCT	60	R$ 5,13	R$ 307,80	MAQUIRA AIRON
			TOTAL:	R$ 307,80	

LOTE 58: LOTE 58

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ADESIVO PARA RESINA FOTO COM MDP (PRIME MAIS ADESIVO) PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL COM 6 ML AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE. A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO. DEVE FORMAR ZONA HÍBRIDA ESTÁVEL E UNIFORME. COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUA PRESA ATRAVÉS DE AUTO-ATIVAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO. FRASCO COM 6ML.	UN	100	R$ 14,64	R$ 1.464,00	MAQUIRA BOND
			TOTAL:	R$ 1.464,00	

LOTE 59: LOTE 59

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTER FLÚOR. TUBO COM 2G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO E BRANCO OPACO	UN	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00	MAQUIRA MAXSEAL
			TOTAL:	R$ 2.000,00	

LOTE 60: LOTE 60

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO, COR A3. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: PRINCIPIO ATIVO: ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO; INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: PRINCIPIO ATIVO: IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO. INGREDIENTE INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SILICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTASSIO).	OUTRAS	100	R$ 21,16	R$ 2.116,00	MAQUIRA IONGLASS R
			TOTAL:	R$ 2.116,00	

LOTE 61: LOTE 61

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EM GEL TIXOTRÓPICO COM CLOREXIDINA 2%, SEM SÍLICA. DEVE	UN	200	R$ 3,33	R$ 666,00	MAQUIRA ACIDO GEL 37%

APRESENTAR VISCOSIDADE ADEQUADA REDUZINDO RISCO DE ESCOAMENTO E CORANTE AZUL PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA REGIÃO A SER CONDICIONADA. PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA, COM BICO DOSADOR DE METAL CURVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE.					
			TOTAL:	R$ 666,00	

LOTE 63: LOTE 63

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PARA PROTEÇÃO PULPAR. SEM EUGENOL. PRESA RÁPIDA E BIOCOMPATIVEL. KIT CONTENDO 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	CX	30	R$ 19,18	R$ 575,40	MAQUIRA HYDCAL
			TOTAL:	R$ 575,40	

LOTE 64: LOTE 64

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; CONTENDO FORMALDEIDO, O--CRESOL, GLICERINA BIDESTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML	UN	30	R$ 9,55	R$ 286,50	MAQUIRA FORMOCRESOL
			TOTAL:	R$ 286,50	

LOTE 94: LOTE 94

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA PARA RESTAURAÇÃO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PÓ E UM BLOCO DE ESPATULAÇÃO. COMPOSIÇÃO DO LIQUIDO: PRINCIPIO ATIVO: ACIDO POLIACRILICO E ACIDO TARTARICO; INGREDIENTES INATIVOS: ÁGUA DEIONIZADA. COMPOSIÇÃO DO PÓ: PRINCIPIO ATIVO: IONOMERO DE VIDRO MICRONIZADO. INGREDIENTE INATIVOS: PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO), CARGAS (SILICA E ZIRCONIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTASSIO).	UN	40	R$ 21,43	R$ 857,20	MAQUIRA IONGLASS R
			TOTAL:	R$ 857,20	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 20.077,30 (Vinte mil e setenta e sete reais e trinta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 20.077,30 (Vinte mil e setenta e sete reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4481

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA

CNPJ Nº.: 72.150.550/0001-06

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 11: LOTE 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, SABOR NATURAL COM 500G	CX	30	R$ 12,99	R$ 389,70	PREVEN PREVEN
			TOTAL:	R$ 389,70	

LOTE 31: LOTE 31

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER COM TAMANHO MÍNIMO DE 10X100X0,5MM.	PCT	30	R$ 0,99	R$ 29,70	PREVEN PREVEN

EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE, ENVELOPE COM 100 UNID.					
			TOTAL:	R$ 29,70	

LOTE 88: LOTE 88

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA DIETRICH 15CM. AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL,EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	10	R$ 97,96	R$ 979,60	GOLGRAN GOLGRAN
			TOTAL:	R$ 979,60	

LOTE 89: LOTE 89

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
GRAMPO PARA APLICAÇÃO DA UNIMATRIX (MATRIZ).	UN	10	R$ 15,98	R$ 159,80	DUFLEX DUFLEX
			TOTAL:	R$ 159,80	

LOTE 92: LOTE 92

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLÁSTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R$ 13,57	R$ 1.357,00	MAX CLEAN MAX CLEAN
			TOTAL:	R$ 1.357,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 2.915,80 (Dois mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.915,80 (Dois mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4482

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ Nº.: 23.121.920/0001-63

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 15: LOTE 15

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PVC MACIO E ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	80	R$ 13,34	R$ 1.067,20	SSPLUSS
			TOTAL:	R$ 1.067,20	

LOTE 62: LOTE 62

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO A 3%). 1 LITRO	FR	10	R$ 5,99	R$ 59,90	RIOQUIMICA
			TOTAL:	R$ 59,90	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 1.127,10 (Um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.127,10 (Um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4483

FORNECEDOR: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº.: 28.857.335/0001-40

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 25: LOTE 25

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX	UN	50	R$ 3,76	R$ 188,00	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 188,00	

LOTE 27: LOTE 27

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA CLÍNICA ODONTOLOGICO PARA ALGODÃO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	UN	40	R$ 6,80	R$ 272,00	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 272,00	

LOTE 28: LOTE 28

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
EXTIRPA NERVOS, 25MM. INDICADA PARA REMOÇÃO DE TECIDO VIVO (POLPA) DO INTERIOR DO CANAL. CARTELA COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. DISPONÍVEL NO NÚMERO: nº 15-40.	UN	20	R$ 21,01	R$ 420,20	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 420,20	

LOTE 30: LOTE 30

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LIMA ENDODÔNTICA K FILE EXTRA-SÉRIE, 21MM. CAIXA COM 06 UNIDADES. NÚMERO 10	CX	24	R$ 11,22	R$ 269,28	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 269,28	

LOTE 35: LOTE 35

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MICRO PINCEL - MICRO BRUSH DESCARTÁVEIS TAMANHO (FINO 1,5 MM) C/50 UNIDADES	PCT	100	R$ 8,27	R$ 827,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
			TOTAL:	R$ 827,00	

LOTE 42: LOTE 42

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE (SPRAY), DE BAIXA VISCOSIDADE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, NÃO CONTEM CLORO, FLUOR E CARBONO ATOXICO. FRASCO CONTENDO 200ML.	UN	40	R$ 16,98	R$ 679,20	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 679,20	

LOTE 45: LOTE 45

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA SHOFU PARA ACABAMENTO DE RESINA (PONTA CHAMA)	UN	40	R$ 9,82	R$ 392,80	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 392,80	

LOTE 52: LOTE 52

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
RESINA COMPOSTA DENTINA NANOPARTICULADA; COR A2B, COM LISURA; BRILHO; TRANSLUCIDO IDENTICO AOS TECIDOS DENTARIOS; RESISTENTES AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACA; EMBALAGEM EM BISNAGAS OU SERINGAS DE 4GRAMAS	UN	40	R$ 46,23	R$ 1.849,20	BIODINAMICA BIODINAMICA

			TOTAL:	R$ 1.849,20	

LOTE 56: LOTE 56

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA 3M COM 50 UNID. TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 3MM PARA ACABAMENTO DE (FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL?). 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	PCT	60	R$ 5,69	R$ 341,40	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 341,40	

LOTE 65: LOTE 65

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE POTÁSSIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO. INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO COM 475ML.	UN	100	R$ 9,30	R$ 930,00	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 930,00	

LOTE 66: LOTE 66

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FIXADOR DE FILME ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO. DESCRIÇÃO: PRONTO USO, INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML	UN	100	R$ 9,36	R$ 936,00	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 936,00	

LOTE 68: LOTE 68

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19"; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	400	R$ 5,38	R$ 2.152,00	DESCARPACK DESCARPACK
			TOTAL:	R$ 2.152,00	

LOTE 69: LOTE 69

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
OCULOS DE PROTECAO; EM POLICARBONATO; LEVE, DURAVEL, RESISTENTE COM PERFEITO AJUSTE INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, COM ELEVADO GRAU DE PROTECAO, LENTES COM QUALIDADE OPTICA LIVRES DE DISTROCOES, RESISTENTE A ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO OU AGENTES QUIMICOS	UN	12	R$ 3,28	R$ 39,36	FM FM
			TOTAL:	R$ 39,36	

LOTE 85: LOTE 85

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MANDRIL DE DISCO DE LIXA, USO EM CONTRA ÂNGULO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES COM PRESSÃO, POP ON.	UN	24	R$ 16,00	R$ 384,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
			TOTAL:	R$ 384,00	

LOTE 87: LOTE 87

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AFASTADOR MINESSOTA. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	R$ 11,46	R$ 114,60	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 114,60	

LOTE 90: LOTE 90

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE	UN	24	R$ 72,99	R$ 1.751,76	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 1.751,76	

LOTE 91: LOTE 91

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
BROCA ZEKRYA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE. FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE	UN	40	R$ 11,77	R$ 470,80	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 470,80	

LOTE 98: LOTE 98

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
PONTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA, SILICONE ABRASIVAS KIT CHAMA E TAÇA	UN	10	R$ 41,30	R$ 413,00	MICRODONT MICRODONT
			TOTAL:	R$ 413,00	

LOTE 100: LOTE 100

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 16 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS. CATMAT 432452DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS ADULTO Nº 16, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	8	R$ 55,23	R$ 441,84	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,84	

LOTE 101: LOTE 101

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 18 L , TIPO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 419947DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS INFANTIL Nº 18 L, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL	UN	8	R$ 55,19	R$ 441,52	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,52	

LOTE 102: LOTE 102

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 150 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413523DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS ADULTO Nº 150, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL	UN	8	R$ 55,20	R$ 441,60	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,60	

LOTE 103: LOTE 103

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO , NÚMERO: 17 , TIPO: ADULTO. CATMAT 378164DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS ADULTO Nº 17, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL	UN	8	R$ 55,17	R$ 441,36	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,36	

LOTE 104: LOTE 104

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 69 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413510DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS ADULTO Nº 69, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	8	R$ 55,21	R$ 441,68	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,68	

LOTE 105: LOTE 105

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 151 , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413522DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS ADULTO Nº 151, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	8	R$ 55,18	R$ 441,44	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,44	

LOTE 106: LOTE 106

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , NÚMERO: 18 R , TIPO: ADULTO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO , TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL. CATMAT 413513DESCRIÇÃO COMPLEMENTARFÓRCEPS ADULTO Nº 18 R, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE AMERICANO, AUTOCLAVÁVEL.	UN	8	R$ 55,18	R$ 441,44	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,44	

LOTE 107: LOTE 107

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ADULTO N° 65: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL	UN	8	R$ 55,21	R$ 441,68	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,68	

LOTE 108: LOTE 108

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FÓRCEPS ADULTO N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	8	R$ 55,17	R$ 441,36	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 441,36	

LOTE 109: LOTE 109

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
JOGO ALAVANCA SELDIN ADULTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM UMA ALAVANCA CURVA ESQUERDA, CURVA DIREITA E RETA. AUTOCLAVÁVEL	UN	8	R$ 63,95	R$ 511,60	IMPLA IMPLA
			TOTAL:	R$ 511,60	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 16.916,12 (Dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 16.916,12 (Dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4484

FORNECEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº.: 38.259.748/0001-86

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 110: LOTE 110

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM SACA BROCA, CONSUMO DE AR 35 LIBRAS POR MINUTO. ROTAÇÃO MÉDIA DE 360000 RPM. CONEXÃO BORDEN. TIPO 2 FUROS, PINÇA FG (FRICTION GRIP). 3 SPRAYS, EM AÇO.	UN	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00	DENTEMED PRIME CX207 FG
			TOTAL:	R$ 2.640,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4485

FORNECEDOR: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº.: 06.194.440/0001-03

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2%(20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10?G/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	CX	100	R$ 145,26	R$ 14.526,00	DFL DFL
ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2%(20MG/ML) COM EPINEFRINA 1:100.000 (10?G/ML). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. ISENTO DE METILPARABENO. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES CADA					
			TOTAL:	R$ 14.526,00	

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ANESTÉSICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA.	CX	80	R$ 109,05	R$ 8.724,00	DFL DFL
			TOTAL:	R$ 8.724,00	

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, FRASCO COM 12G. CX COM 50 UNID.	TB	100	R$ 12,06	R$ 1.206,00	DFL DFL
			TOTAL:	R$ 1.206,00	

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LÂMINA DE BISTURI Nº 12. DESCARTAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6	R$ 22,65	R$ 135,90	LABOR IMPORT LABOR IMPORT
			TOTAL:	R$ 135,90	

LOTE 24: LOTE 24

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO CILINDRICO Nº 0.5, PARA REPOSIÇÃO. PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AXO INOXIDÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DO LOTE. COM 10 UNID.	CX	10	R$ 27,59	R$ 275,90	GOLGRAN GOLGRAN
			TOTAL:	R$ 275,90	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 24.867,80 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 24.867,80 (Vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4486

FORNECEDOR: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº.: 29.032.903/0001-36

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ANESTÉSICO, LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML.	CX	40	R$ 270,00	R$ 10.800,00	SsWhite SsWhite
			TOTAL:	R$ 10.800,00	

LOTE 12: LOTE 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
CREME DENTAL SEM FLUOR COM 50G.	TB	300	R$ 2,50	R$ 750,00	ICECLEAN - Icefresh ICECLEAN - Icefresh
			TOTAL:	R$ 750,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinqüenta reais)

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.550,00 (Onze mil e quinhentos e cinqüenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – ID 4487

FORNECEDOR: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº.: 37.882.886/0001-54

VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSAO 30G CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM PROTETOR PLASTICO E LACRE. COM 100 UNID.	CX	40	R$ 21,30	R$ 852,00	SR SR
			TOTAL:	R$ 852,00	

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AGULHA ODONTOLOGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO: GENGIVAL/ ANESTESIA, DIMENSAO 30G EXTRA-CURTA, TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXAO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE, TIPO USO: ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTACAO: COM PROTETOR PLASTICO E LACRE. COM 100 UNID	CX	60	R$ 25,46	R$ 1.527,60	SR SR
			TOTAL:	R$ 1.527,60	

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FIO PARA SUTURA NÃO ABSORVIVEL SINTÉTICO MONOFILAMENTAR PRETO TIPO NYLON N°4.0, COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DE 5%, RESISTENTE, UNIFORME, SURPERFICIE LISA E FLEXIVEL. A AGULHA DEVERÁ SER TRIANGULAR (TRAUMATICA), 3/8 DE CIRCULO, COM APROXIMADAMENTE 2,4 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER FÁCIL PENETRAÇÃO REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. ESPECIALIDADES: CUTICULAR. ACONDICIONAMENTO: OS FIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. TANTO A EMBALAGEM EXTERNA QUANTO A INDIVIDUAL DEVEM CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA IMPRESSOS E VISÍVEIS NO ENVELOPE EXTERNO E OU INTERNO, EM LINGUA PORTUGUESA E APRENSETAR CÓDIGO DE BARRAS CONFORME ABNT NBR 13904. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE DO PRODUTO NA DATA DE ENTREGA. COM 24 UNID.	CX	100	R$ 27,86	R$ 2.786,00	procare procare
			TOTAL:	R$ 2.786,00	

LOTE 14: LOTE 14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TUBO PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FÁCIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXÍVEL, COM 50 UND.	PCT	900	R$ 6,79	R$ 6.111,00	sugplus sugplus
			TOTAL:	R$ 6.111,00	

LOTE 32: LOTE 32

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
ROLETE DE ALGODÃO, ALGODÃO HIDRÓFILO, PRENSADO, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SEM GRUPOS E IMPUREZAS, MEDINDO DE 4 À 5CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, COR BRANCA, EM PACOTE DE 100 UNIDADES.	PCT	600	R$ 2,27	R$ 1.362,00	maxclean maxclean
			TOTAL:	R$ 1.362,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 12.638,60 (Doze mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 12.638,60 (Doze mil e seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31F543D8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 171/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – ID 4493

FORNECEDOR: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº.: 47.181.976/0001-71

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

LOTE 6: LOTE 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DETERGENTE EZIMATICO DE 4 A 6 ENZIMAS GALÃO DE 5 LITROS.COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA.ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS AMIODOS, LIPIDIOS, E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. APRESENTAR ANVISA DA EMPRESA LICITANTE E CATALAGO DO PRODUTO	GL	15	R$ 74,9000	R$ 1.123,5000	CICLO FARMA CICLO FARMA
			TOTAL:	R$ 1.123,5000	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 1.123,50 (Um mil cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.123,50 (Um mil cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – ID 4492

FORNECEDOR: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº.: 32.583.079/0001-17

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

LOTE 9: LOTE 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO,	PCT	3.000	R$ 9,0700	R$ 27.210,0000	MAXCLEAN

TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 8 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA,FITAS ADESIVA DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE DO CORPO					
			TOTAL:	R$ 27.210,0000	

LOTE 10: LOTE 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 12%- DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SURPEFÍCIES FIXAS GALÃO DE 5 LITROS	GL	500	R$ 23,9000	R$ 11.950,0000	VOLK
			TOTAL:	R$ 11.950,0000	

LOTE 12: LOTE 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LIXEIRA BRANCA INDICADAS PARA ÁREAS INTERNAS E VEXTERNAS, TAMPA AIONA COM PEDAL ATRAVÉS DE HASTES. ARO SUPERIOR 100 UNID R$ 189,00 R$ 18.900,00 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 39.346.590/0001-44 INC.EST. 90864605-37 E-MAIL: kdn.licitacao@gmail.com RUA DA LUZ, 51 – JARDIM MORUMBI – CAMBE PR FONE:(43) 3316-7108 DESTINADO AO TRAVAMENTO DE BOCA DO SACO DE LIXO.SEU DESINGN PERMITE A ABRETURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA NA PAREDE.DESENVOLVIDA PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, PROGETADA PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDO,MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO 50 LITROS	UN	100	R$ 159,8000	R$ 15.980,0000	PERFECT
			TOTAL:	R$ 15.980,0000	

LOTE 19: LOTE 19

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
REFIL DE SABONETE LÍQUIDO (PARA DISPENSER)	UN	1.000	R$ 5,6800	R$ 5.680,0000	PREMISSE
			TOTAL:	R$ 5.680,0000	

LOTE 21: LOTE 21

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LIMPADOR DE USO GERAL:INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, BANHEIROE EM TODOSOS LUGARES ONDE HAJA NECESSIDADE DE LIMPEZA ODORIZADA.SUA FORMULAÇÃO BALANCEADA NÃO ATACANENHUM TIPO DE SUPERFICIE.POSSUI BAIXA TEOR DE ESPUMA GARANTINDO UMA ÓTIMA LIMPEZA SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE.COMPOSIÇÃO QUIMICA:TESOATIVOS, PRESERVANTES, CORANTE, ESSÊNCIAS E ÁGUA.DILUIR 1 LITRO DO PRODUTO PARA 19 LITROS.GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO.	GL	360	R$ 9,2500	R$ 3.330,0000	PLIMOR
			TOTAL:	R$ 3.330,0000	

LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
(DETERGENTE)INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E SURPERFÍCIES EM GERAL.COMPOSIÇÃO :COADJUVANTE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICO,ATIVO,SEQUESTRANTE,ADITIVOS,COR ANTE,1,2-BENZO-ISOTIAZOLINONA (BIT),FRAGRÂNCIA E VEICULO.DILUIR 1 PARTE DO PRODUTO PARA 4 PARTES.GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO.	GL	360	R$ 7,9000	R$ 2.844,0000	PLIMOR
			TOTAL:	R$ 2.844,0000	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 66.994,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 66.994,00 (Sessenta e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – ID 4491

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

CNPJ Nº.: 32.282.308/0001-63

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

LOTE 16: LOTE 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO A PROVA D ÁGUA COM ALARME -50300ºC DVISÃO 1ºC	UN	30	R$ 79,9000	R$ 2.397,0000	MAGAZINE MED.
			TOTAL:	R$ 2.397,0000	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 2.397,00 (Dois mil trezentos e noventa e sete reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – ID 4490

FORNECEDOR: ELEVATE UTILIDADES LTDA

CNPJ Nº.: 52.996.455/0001-02

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

LOTE 13: LOTE 13

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LIXEIRA BRANCA INDICADAS PARA ÁREAS INTERNAS E VEXTERNAS, TAMPA AIONA COM PEDAL ATRAVÉS DE HASTES. ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DE BOCA DO SACO DE LIXO.SEU DESINGN PERMITE A ABRETURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA NA PAREDE.DESENVOLVIDA PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL ,PROGETADA PARA UTILIZAÇÃO EM ESPAÇOS REDUZIDO,MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO 100 LITROS	UN	100	R$ 170,0000	R$ 17.000,0000	Arqplast 25753
			TOTAL:	R$ 17.000,0000	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – ID 4489

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

CNPJ Nº.: 30.547.487/0001-98

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

LOTE 14: LOTE 14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
MARMITA DE ISOPOR COM 100 UNIDADES 750	PCT	3.000	R$ 40,0000	R$ 120.000,0000	cristal

ML DE CAPACIDADE					
			TOTAL:	R$ 120.000,0000	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 – ID 4488

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA A

CNPJ Nº.: 37.885.137/0001-80

VIGÊNCIA: 05/12/2024 a 05/12/2025

LOTE 1: LOTE 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES COM A CARACTERÍSTICAS MINIMAS:COMPOSIÇÃOQUIMICA:ENZIMAPROTEASE, ENZIMAS LÍPASE, ENZIMAS AMILASE MONIFENOL POLI GLICOL ÉTER. LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO,ÁCIDO DODECIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,ÁCIDO DODECIBENZENO SULFANATO DE SÓDIO.TENSO ATIVO NÃO IÔNICO ESTABILIZANTE,COADJUVANTE ESPESSANTE,SEQUESTRANTE,NEUTRALIZANTE. ..CONSERVANTE ADITIVO,SOLVENTE E VEICULO.PRINCIPIO ATIVO :ENZIMAS PROTEASE LIPASE AMILASE PH(100%)=7,00 Á 8,00 APARÊNCIA:LIQUIDA TRANSLUCIDO INCOLOR DENSIDADE=0,950 A 1,050 G/CM VISCOSIDADE N.D SOLUBILIDADE EM ÁGUA :100% GALÃO 50 LITROS .VALIDADE DO PRODUTOTERÁ QUE SER REGISTRADO NA ANVISA.	GL	24	R$ 302,2900	R$ 7.254,9600	DELFAN FORCE 7000E
			TOTAL:	R$ 7.254,9600	

LOTE 2: LOTE 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

DETERGENTE UMECTANTE:PRODUTO DE USO HOSPITALAR PARA LAVAGEM DE ROUPAS PROPRIEDADES FÍSICAS QUÍMICAS COMPOSIÇÕES QUÍMICAS TENSAS ATIVAS ANIÔNICAS E NÃO IÔNICAS ALCALINIZAM-TE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.PRICIPIO ATIVO:ÁCIDO DODECIBENZENO SULFÔNICO LINEAR 90%PH (1.0%)=9,50 A10,50 APARÊNCIA :LIQUIDO OPACO BEGE DENSIDADE:N.A VISCOSIDADE:N.DSOLUBILIDADE EM ÁGUA 100% VOLÁTIO:N.D.GALÃO 50 LITROS .VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES.ESTE PRODUTO TERÁ QUE SER REGISTRADO NA ANVISA.	GL	40	R$ 154,9100	R$ 6.196,4000	DELFAN FORCE UMECT
			TOTAL:	R$ 6.196,4000	

LOTE 3: LOTE 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
NEUTRALIZADOR DE ALCALINIDADE E ALVEJANTE.PRODUTO DE USO HOSPITALAR 40 GALÃO R$ 259,00 R$ 10.360,00 KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 39.346.590/0001-44 INC.EST. 90864605-37 E-MAIL: kdn.licitacao@gmail.com RUA DA LUZ, 51 – JARDIM MORUMBI – CAMBE PR FONE:(43) 3316-7108 COM PROPRIDADES FÍSICAS QUÍMICAS COMPOSIÇÃO QUÍMICAS :METABISSULFITO DE SÓDIO COADJULVANTE, ATIVO:METABISSULFITO DE SÓDIO PH (100%) - 4,00 A 5,00 APRÊNCIA LIQUIDO TRANSLUCIDO DENSIDADE=1,100 Á 1,200 G/CM VISICOSIDADE:N.D. SOLUBILIDADE EM ÁGUA:100% EMBALAGEM 50 LITROS.ESTE PRODUTO TERÁ QUE SER NOTIFICADO NA ANVISA:GALÃO DE 50 LITROS. VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES	GL	40	R$ 254,5500	R$ 10.182,0000	DELFAN/NEUTRALIZE NEUTRALIZE
			TOTAL:	R$ 10.182,0000	

LOTE 4: LOTE 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
DETERGENTE LIQUIDO ALCALINO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRODUTO DE USO HOSPITALAR COM AS CARACTERÍSTICAS MINIMAS :COMPOSIÇÃO QUÍMICA :TENSO ATIVO AGENTE ALCALIZANTES SEQUESTRANTE, ANTEREDEPOSITANTE, CORANTE E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO:HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50$ PH (1%)12,50 Á 13,50, APARÊNCIA LIQUIDA REANSLÚCIDO E INCOLOR :DENSIDADE=1,200 Á 1,300 G /CM:SOLUBILIDADE EM ÁGUA 100% :EMBALGEM 50 LITROS VALIDADES DO PRODUTO 24 MESES :O PRODUTO TERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA	GL	60	R$ 162,4000	R$ 9.744,0000	DELFAN/FORCE POWER FORCE POWER
			TOTAL:	R$ 9.744,0000	

LOTE 5: LOTE 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
AMACIANTE PARA ROUPAS. PRODUTO DE USO HOSPITALAR COM PROPRIEDADES FÍSICOQUIMICO.COMPOSIÇÃO QUÍMICA :CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL, AMÔNIO CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA PRICÍPIO ATIVO:LIQUIDO VISCOSO AZUL, USO HOSPITALAR, GALÃO DE 50 LITROS, VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES PRODUTO DEVERÁ TER A NOTIFICAÇÃO DA AVISA	GL	60	R$ 165,2000	R$ 9.912,0000	BELAQUIMICA BELA LAUNDRY LL 20
			TOTAL:	R$ 9.912,0000	

LOTE 7: LOTE 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 8 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS ADESIVA DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE DO CORPO	PCT	6.000	R$ 8,9900	R$ 53.940,0000	FOX
			TOTAL:	R$ 53.940,0000	

LOTE 8: LOTE 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

FRALDA DESCARTÁVEL DE USO ADULTO, TAMANHO XG PACOTE COM 8 UNIDADES, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTE, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, FITAS ADESIVA DUPLAS E LARGAS PARA MELHOR AJUSTE DO CORPO.	PCT	5.000	R$ 8,3900	R$ 41.950,0000	FOX
			TOTAL:	R$ 41.950,0000	

LOTE 11: LOTE 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
LENÇOL DESCARTAVEL COM ESLÁSTICO EM TNT COR BRANCA DE USO ÚNICO TAMANHO:2,00 X 1,00 NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	6.000	R$ 7,3400	R$ 44.040,0000	LAVIE
			TOTAL:	R$ 44.040,0000	

LOTE 15: LOTE 15

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SACO DE LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE)DE 100 LITROS (75X90X08) PACOTE COM 100 UNIDADES	FD	500	R$ 25,4900	R$ 12.745,0000	NEKPLAST
			TOTAL:	R$ 12.745,0000	

LOTE 17: LOTE 17

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SACO DE LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE) 60 LITROS	FD	300	R$ 15,1900	R$ 4.557,0000	NEKPLAST
			TOTAL:	R$ 4.557,0000	

LOTE 18: LOTE 18

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
SACO DE LIXO HOSPITALAR (INFECTANTE) 40 LITROS C/100 UNIDADES	FD	200	R$ 10,9900	R$ 2.198,0000	NEKPLAST
			TOTAL:	R$ 2.198,0000	

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
REFIL DE ÁLCCOL GEL (PARA DISPESER)	UN	1.000	R$ 8,4900	R$ 8.490,0000	PREMISSSE
			TOTAL:	R$ 8.490,0000	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 211.209,36 (Duzentos e onze mil e duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 211.209,36 (Duzentos e onze mil e duzentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4E04E762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N° 239/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 239 /2024 – De 23/11/2024 à 04/12/2024.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Fábio Fogaça	Motorista	Santo Antônio da Platina e Santa Mariana	23/11/2024 e 27/11/2024	Transporte de Pacientes Hemodiálise e Santa Mariana.	R$ 80,00
André Luiz Granemann Conde	Motorista	Andirá	28/11/2024	Transporte de Pacientes para Consulta em Fonoaudióloga.	R$ 80,00
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Arapongas, Santo Antônio da Platina, Santa Mariana, Curitiba e Londrina	28/11/2024, 29/11/2024, 02/12/2024 e 03/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 390,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Santo Antônio da Platina, Curitiba, Jacarezinho e Londrina	28/11/2024, 29/11/2024, 30/11/2024, 02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas, Exames Médicos e Hemodiálise.	R$ 540,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Ibaiti, Carlópolis, Arapongas, Jacarezinho e Santa Mariana	28/11/2024, 29/11/2024, 02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 380,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	São Jerônimo da Serra, Santo Antônio da Platina e Jacarezinho	28/11/2024, 29/11/2024 e 02/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 240,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho e Santo Antônio da Platina	29/11/2024, 02/12/2024,03/12/2024 e 04/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 320,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Carlópolis, Arapongas, Jacarezinho, Santo Antônio da Platina e Londrina	28/11/2024, 29/11/2024, 02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R$ 380,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Ribeirão do Pinhal, Ibaiti, Jacarezinho, Londrina, Santo Antônio da Platina e Siqueira Campos	28/11/2024, 29/11/2024, 02/12/2024, 03/12/2024 e 04/12/2024	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médico.	R$ 360,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 06 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:05382FB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1630 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 30141/2024, de 13/11/2024;

(II) Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

(III) Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

(IV) Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - CONCEDER, PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/11/2024, aos servidores abaixo mencionados, os quais passam a integrar a Classe e Referência do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
11101-01	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE FARMACIA	TECNICO ADMINISTRATIVO	B 04	B 08
2696-02	FABIANO RAMALHO PINTO	OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA	OPERACIONAL	A 05	A 08
9093-01	GIOVANNE COLACO HORNING	MOTORISTA HABILITACAO D	OPERACIONAL	A 05	A 06
7380-04	JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	B 04	B 06
8951-01	LILIAN RIBAS DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 10
81696-01	RAQUEL SKOPEC BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	OPERACIONAL	B 01	B 03
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 04	B 05

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:9DE29367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1656 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o (s) artigo (s) 110 ao 124 da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
82185-1	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	19/06/2023 a 18/06/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
9246-1	ADRIANA TEIDER CARDOSO	02/04/2023 a 01/04/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
8173-1	ALESSANDRA BATISTA BUENO MATOSO	01/02/2023 a 31/01/2024	16/12/2024 a 19/12/2024
65-1	ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI	11/10/2023 a 10/10/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
8120-1	ANA MARIA GORI GOMES REIMANN	17/01/2023 a 16/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
6837-2	ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA	01/12/2023 a 30/11/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
82025-1	ANDRE DANTAS CALVAO	03/10/2023 a 02/10/2024	04/12/2024 a 18/12/2024
8698-2	ANDRE LUIZ ALBERTI	26/08/2023 a 25/08/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
8365-2	ANDRE PAULO DE OLIVEIRA SCHUSTER	16/01/2023 a 15/01/2024	29/11/2024 a 18/12/2024
81186-1	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	13/02/2023 a 12/02/2024	01/12/2024 a 15/12/2024
80613-4	ANDRESSA PINTO MARCASSI	01/02/2023 a 31/01/2024	02/12/2024 a 21/12/2024
8190-2	ANGELA MARIA DAS NEVES RODRIGUES	16/03/2023 a 15/03/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
10832-1	ANTONIO EUGENIO BARROS TEIXEIRA	10/03/2023 a 09/03/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
82062-1	ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT	04/01/2023 a 03/01/2024	21/11/2024 a 20/12/2024
6840-4	ANTONIO RUIZ PALOMA	08/01/2023 a 07/01/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
82253-1	AUGUSTO BATISTA WIEDMER	07/11/2023 a 06/11/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
209-1	BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	19/01/2023 a 18/01/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
81803-1	CAMILA JACON BARBOZA	07/03/2023 a 06/03/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
4978-1	CECILIA MORDASKI HORNUNG	09/01/2023 a 08/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
82049-1	CHRISTIANO DE ALENCAR SIEBRA	17/11/2023 a 16/11/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
4465-2	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	01/04/2023 a 31/03/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
4872-2	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	18/10/2023 a 17/10/2024	07/12/2024 a 05/01/2025
4467-2	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	15/01/2023 a 14/01/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
10113-1	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	03/02/2023 a 02/02/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
10297-1	CLODOALDO CAMARGO PADILHA	14/07/2023 a 13/07/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
4613-2	CRISTIANE PEDROSO PEPPES	17/06/2023 a 16/06/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
4529-1	CRISTIANE SCHUSTER BILL	15/09/2023 a 14/09/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
4279-3	DENIS MAGALHAES COELHO	21/07/2023 a 20/07/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
342-1	DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER	06/01/2023 a 05/01/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
82216-1	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	21/08/2023 a 20/08/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
9764-3	EDSON BENEDITO TABORDA	03/04/2023 a 02/04/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
5114-2	ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA	14/07/2022 a 13/07/2023	01/12/2024 a 15/12/2024
81925-1	ELIS REGINA POLATO FIESZT	04/07/2023 a 03/07/2024	05/12/2024 a 19/12/2024
10288-1	ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS	06/08/2023 a 05/08/2024	03/12/2024 a 20/12/2024
6510-2	FABIELI TORRES KLINGBEIL	21/07/2023 a 20/07/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
479-1	FELIPE MARCELO GONZAGA DE CARVALHO	21/01/2023 a 20/01/2024	07/12/2024 a 20/12/2024
480-6	FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	03/11/2023 a 02/11/2024	04/12/2024 a 18/12/2024
82052-1	FRANCIELI FLAUSINO FERREIRA	05/01/2023 a 04/01/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
506-4	GERALDO AFONSO DO VALLE	08/01/2023 a 07/01/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
7237-3	GINA GUZZONI HAMMERSCHMIDT	07/01/2023 a 06/01/2024	10/12/2024 a 19/12/2024
4318-3	GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	29/01/2023 a 28/01/2024	30/12/2024 a 28/01/2025
81447-3	GUILHERME JOHANNES HENDERIKX	20/11/2023 a 19/11/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
82053-1	HELOISA IACOMO VIEIRA FRISSO	05/01/2023 a 04/01/2024	23/12/2024 a 06/01/2025
82178-1	ISABELI FONSECA COSTA	01/06/2023 a 31/05/2024	05/12/2024 a 19/12/2024
4478-2	JANE MARA PRESTES	20/03/2023 a 19/03/2024	04/12/2024 a 23/12/2024
4768-1	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	21/03/2023 a 20/03/2024	17/12/2024 a 20/12/2024
10578-1	JOAO ADEMIR KRAJEWSKI JUNIOR	28/10/2023 a 27/10/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
738-4	JOSEFA FIESZT DA SILVEIRA	17/11/2023 a 16/11/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
8854-2	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	03/02/2023 a 02/02/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
81245-1	JOSIANE MARIA CHICORA	09/04/2023 a 08/04/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
5616-2	KATIA ARIZELI TERENCIO	15/01/2023 a 14/01/2024	10/12/2024 a 20/12/2024
82088-1	KELLY MICUSKA LUCAS	01/02/2023 a 31/01/2024	05/12/2024 a 19/12/2024
82264-1	KETELLYN TRENTIN BRICHI DA SILVA	04/12/2023 a 03/12/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
8184-1	LAIS CRISTINA VIEIRA BACHI	29/01/2023 a 28/01/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
3263-2	LAIS JOSINO DA SILVEIRA	01/03/2023 a 29/02/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
10187-1	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	10/03/2023 a 09/03/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
5024-2	LUCIANE LEINEKER PEREIRA	20/01/2023 a 19/01/2024	03/12/2024 a 20/12/2024
82108-1	LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN	04/04/2023 a 03/04/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
924-1	MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO	18/01/2023 a 17/01/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
9995-1	MARIA APARECIDA TEIDER KRAINSKI	01/10/2023 a 30/09/2024	02/12/2024 a 16/12/2024
8842-3	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	07/10/2023 a 06/10/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
8162-1	MARIA INES TEIXEIRA	20/01/2023 a 19/01/2024	02/12/2024 a 20/12/2024
6845-1	MARICI WOLF COELHO	01/02/2023 a 31/01/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
8697-3	MARINEI MARCIA DE OLIVEIRA KADES	01/06/2023 a 31/05/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
82090-1	MARISA FERREIRA DA SILVEIRA	01/03/2023 a 29/02/2024	06/12/2024 a 20/12/2024
82240-1	NEUTON RIBEIRO	11/09/2023 a 10/09/2024	02/12/2024 a 20/12/2024
4908-2	NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	14/03/2023 a 13/03/2024	01/11/2024 a 30/11/2024
81205-1	PAULO MARCELO KAUFMANN	12/03/2023 a 11/03/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
82083-1	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	06/02/2023 a 05/02/2024	09/12/2024 a 22/12/2024
81550-2	RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI	13/10/2023 a 12/10/2024	11/12/2024 a 20/12/2024
80969-1	ROSICLEA DA LUZ BATISTA BUENO	01/03/2023 a 29/02/2024	01/12/2024 a 30/12/2024
4580-3	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	01/09/2023 a 31/08/2024	16/12/2024 a 30/12/2024
9123-1	RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	16/01/2023 a 15/01/2024	11/12/2024 a 20/12/2024

7327-1	VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	09/03/2024 a 08/09/2024	12/12/2024 a 31/12/2024
1586-1	VERA LUCIA HEINZEN CORTES	01/05/2023 a 30/04/2024	06/11/2024 a 05/12/2024

Art. 2º - Fica indenizado**,** conforme escala abaixo especificada, o período de férias dos servidores nominados:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
9050-1	ADENILSON PADILHA THENORIO	04/01/2023 a 03/01/2024	30
9076-1	ANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	04/01/2023 a 03/01/2024	30
9086-1	ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS	09/01/2023 a 08/01/2024	30
9088-1	BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA	09/01/2023 a 08/01/2024	30
9053-1	DIVALDO BENEDITO SARNICK	04/01/2023 a 03/01/2024	30
9102-1	EDSON ANTONIO MACIEL BUENO	09/01/2023 a 08/01/2024	30
10677-2	KARINA LEINEKER	01/06/2023 a 31/05/2024	30
8231-1	MARCOS ANTONIO CASTILHO	15/02/2023 a 14/02/2024	30
1149-1	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA	19/01/2023 a 18/01/2024	30
81551-1	OSMAEL GRITTEM LOPES	08/02/2023 a 07/02/2024	30
9091-1	RODRIGO RIBEIRO DAS CHAGAS	09/01/2023 a 08/01/2024	30

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de novembro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA8FB197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
POLITICA DE INVESTIMENTOS 2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2025	APROVADO 03/12/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº

1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social do RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social do Município de Laranjal RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

? DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

? DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil

Nível de Aderência ao Pró-Gestão Não se aplica

Fonte: O próprio FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da 016/2001 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos ,estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de minuta?para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Lei nº 9.717/1998?), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (Lei nº 13.846/2019) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

ter formação superior.

Os critérios a e b aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério a será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério b deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse,

assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, é de **5,10% (cinco vírgula dez porcento)**;

A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **5,10% (cinco vírgula dez porcento)**.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

ESTADOS UNIDOS

Mercado de Trabalho

Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.

O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.

Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.

Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.

No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, permaneceu no patamar do mês anterior, em 3,2% na janela anual, em linha com as expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,2% em julho (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado pois denotou uma desaceleração principalmente de serviços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio replicou os 2,5% do mês anterior.

Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, está dado.

No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.

Os movimentos das treasuries foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

ZONA DO EURO

Inflação

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.

No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra- se em 3,5%.

Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

ÁSIA

China

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.

Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.

Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

Nacional

Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.

Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.

Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.

Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos RS 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas âe ô,5% ainda no ano de zôz4, conforme projetado pelo Focas, encerrando zôz4 no patamar de 11,75% ao ano.

Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O lbovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai - 1,77%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião F0MC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para semeadura de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o C0P0M decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores..

Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea ?a? da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como Ações e Mercado de Acesso.

Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como Investimentos no Exterior, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

periodicidade, no mínimo, semestral;

conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art.7º, inciso I, alínea ?b? da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se- ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como Investimentos no Exterior? considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC ? Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

Demais Enquadramentos

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada aaquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Objetivos

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (tomadores) por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.1.1 Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.

Empréstimo Simples: é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

Renegociação: é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

Repactuação Extraordinária: é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **?A?**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG ?B?, ?C? e ?D? os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL (possua/opte pela)** Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. O deferimento é prerrogativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social ? RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Margem, Valores e Prazo

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida Instrução de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **35% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Tabela Informativa

Informações Critérios	
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)

Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como Teto do INSS.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

Taxa de Administração;

Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e

Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado ? é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado

Risco Operacional ? é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adota o **VaR** - ***Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e

Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO RATING MÍNIMO

STANDARD & POOR?S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY?S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários

- CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM ? Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM ? Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM ? Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (?CCTVM o/ou DTVM?) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ? SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição ? envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco ? envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito ? quando aplicável ? liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de ?*compliance*?, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos ? envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório

Due Diligence da ANBIMA entendidos como ?Seção UM, DOIS e TRÊS?.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm = PU Atual * QTtítulo*

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IPCAprojetado)1/2\ 52$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + SELICmeta)1/2\ 52$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré- fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA= *VNAdata de compra* * (1+ *IGPMprojetado*)N1 / N 2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula- se:

*Vatual = Vcota * Qtcotas*

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos- publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos** .

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	**Medidas**	**Resolução**			
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.				
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.				
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.				
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;				
	d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a				
	responsabilização dos responsáveis.				

POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências			**Medidas**	**Resolução**
			a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	
1 - Potenciais recursos	perdas	de	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo
			c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Patrícia Reis Dutra Vilson Brasil Nascimento

Diretoria Executiva Diretor Financeiro Administrativo

Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche Diretor de Benefícios

Membros do Comitê de Investimentos

Ana Paula Burey Adilson Galvao dos Santos

Gestora dos Recursos do RPPS Membro do Comite de Investimentos

Elizane de Fatima dos Santos Membro do Comite de Investimentos

Membros do Conselho Deliberativo

Tiago Henrique Martins do Nascimento Paulo Henrique Rodrigues Medeiros

Presidente do Conselho Deliberativo Membro do Conselho Deliberativo

Adão Guilherson Bomfim Aragão Membro do Conselho Deliberativo

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2025	APROVADO 03/12/2024
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social do RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1].

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social do Município de Laranjal RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

? DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

? DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil

Nível de Aderência ao Pró-Gestão Não se aplica

Fonte: O próprio FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

ESTRUTURA DE GESTÃO

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações**.

Entende-se por responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da 016/2001 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos ,estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de minuta?para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (Lei nº 9.717/1998?), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (Lei nº 13.846/2019) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

ter formação superior.

Os critérios a e b aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério a será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério b deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

Consultoria de Valores Mobiliários

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, é de **5,10% (cinco vírgula dez porcento)**;

A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **5,10% (cinco vírgula dez porcento)**.

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do

próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

CENÁRIO ECONÔMICO

Internacional

ESTADOS UNIDOS

Mercado de Trabalho

Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.

O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.

Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.

Inflação

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.

No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, permaneceu no patamar do mês anterior, em 3,2% na janela anual, em linha com as expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,2% em julho (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado pois denotou uma desaceleração principalmente de serviços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio replicou os 2,5% do mês anterior.

Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, está dado.

No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.

Os movimentos das treasuries foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

ZONA DO EURO

Inflação

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.

No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra- se em 3,5%.

Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

ÁSIA

China

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.

Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.

Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

Nacional

Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.

Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.

Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.

Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos RS 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas âe ô,5% ainda no ano de zôz4, conforme projetado pelo Focas, encerrando zôz4 no patamar de 11,75% ao ano.

Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O lbovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai - 1,77%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião F0MC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para semeadura de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o C0P0M decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores..

Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2025

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.**

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea ?a? da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos.**

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como Ações e Mercado de Acesso.

Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como Investimentos no Exterior, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

periodicidade, no mínimo, semestral;

conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art.7º, inciso I, alínea ?b? da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se- ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como Investimentos no Exterior? considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC ? Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

Demais Enquadramentos

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

Vedações

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada aaquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Objetivos

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (tomadores) por parte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

8.1.1 Parâmetro de Rentabilidade

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Modalidades de Empréstimo

Os empréstimos concedidos pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.

Empréstimo Simples: é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

Renegociação: é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

Repactuação Extraordinária: é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

Elegibilidade aos Empréstimos

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **?A?**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG ?B?, ?C? e ?D? os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Caso o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL (possua/opte pela)** Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. O deferimento é prerrogativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social ? RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

Margem, Valores e Prazo

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida Instrução de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **35% (trinta por cento)** do benefício mensal líquido pago pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Tabela Informativa

Informações Critérios	
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da Folha de Pagamento
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)

Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como Teto do INSS.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

Taxa de Administração;

Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e

Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado ? é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado

Risco Operacional ? é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

Risco Legal - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

Controle do Risco de Mercado

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e

Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO RATING MÍNIMO

STANDARD & POOR?S	**BBB+ (perspectiva estável)**
MOODY?S	**Baa1 (perspectiva estável)**
FITCH RATINGS	**BBB+ (perspectiva estável)**
AUSTIN RATING	**A (perspectiva estável)**
LF RATING	**A (perspectiva estável)**
LIBERUM RATING	**A (perspectiva estável)**

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários

- CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM ? Asset Liability Management.

Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM ? Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM ? Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (?CCTVM o/ou DTVM?) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ? SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição ? envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco ? envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito ? quando aplicável ? liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de ?*compliance*?, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos ? envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório

Due Diligence da ANBIMA entendidos como ?Seção UM, DOIS e TRÊS?.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

Validade

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

METODOLOGIA

MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm = PU Atual * QTtítulo*

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUatual = Preço Unitário Atual

Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IPCAprojetado)^{1/252}$$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA= *VNAdata de compra* * (1+ *SELICmeta*)1/ 2 52

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra

SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré- fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

VNA= VNAdata de compra * (1+ *IGPMprojetado*)N1 / N 2

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Santerior : saldo inicial do investimento

Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula- se:

*Vatual = Vcota * Qtcotas*

Onde:

Vatual : valor atual do investimento

Vcota : valor da cota no dia

Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos- publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**

, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos** .

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	**Medidas**	**Resolução**			
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.				
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.				
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.				
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;				
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Prazo	Médio	e	Longo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;				
	d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a				

	responsabilização dos responsáveis.	

POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências			**Medidas**	**Resolução**
			a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	
1 - Potenciais recursos	perdas	de	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo
			c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

ASSINATURAS

Membros da Diretoria Executiva

Patrícia Reis Dutra Vilson Brasil Nascimento

Diretoria Executiva Diretor Financeiro Administrativo

Cilmar Augusto Gonsiorkiewicz Esteche Diretor de Benefícios

Membros do Comitê de Investimentos

Ana Paula Burey Adilson Galvao dos Santos

Gestora dos Recursos do RPPS Membro do Comite de Investimentos

Elizane de Fatima dos Santos Membro do Comite de Investimentos

Membros do Conselho Deliberativo

Tiago Henrique Martins do Nascimento Paulo Henrique Rodrigues Medeiros

Presidente do Conselho Deliberativo Membro do Conselho Deliberativo

Adão Guilherson Bomfim Aragão Membro do Conselho Deliberativo

Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf

Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:98191FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM PRINCIPAL)	FORERRUNNER E3L3	UN	7	6.600,00	46.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

MARIA VITORIA PANIZZON

Nacional Comércio de Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A08514D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 296/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

34	PNEUS, 265/70R15	SUNSET 112T ALL-TERRAIN	UN	12	787,99	9.455,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ADELAIDE ANTUNES

Evok Importação e Distribuição Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:131CBD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 297/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: GAMA PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	PNEUS, 265/75R16.	GALLANT AT5	UN	12	595,00	7.140,00
54	CAMARAS DE AR KM 24.	MAGGION KM24	UN	14	143,00	2.002,00
VALOR TOTAL.....R$ 9.142,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

BERNARDO ANDRES FLACH

Gama Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1635295D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	PNEUS 11R 22.5 146 143L	PIRELLI FR01	UN	20	2.400,00	48.000,00
28	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM PRINCIPAL).	SAILUN S637	UN	127	589,99	74.928,73
29	PNEUS, 215/75R17.5 LISO (ITEM RESERVADO)	SAILUN S637	UN	43	589,99	25.369,57
VALOR TOTAL.....R$ 148.298,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

ALBINO SZYCHTA

Fabi Recapagens de Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5E35290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 299/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	PNEUS, 20.5R-25, 16 LONAS (ITEM RESERVADO)	FORERUNNER E3/L3	UN	3	7.969,99	23.909,97
21	PNEUS 33X15,50 16.5 MINI PÁ GEHL 540	BKT SKID POWER	UN	8	4.300,00	34.400,00
63	PNEUS 80/100-14 HONDA BIZ DIANTEIRO	IRA SOHO	UN	2	155,99	311,98
64	PNEUS 16X6.50-8 D P/ EQ HUSQVARNA	FORERUNNER WAVE	UN	4	188,99	755,96
VALOR TOTAL.....R$ 59.377,91						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

KAUE MUNIZ AMARAL

Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:934ECE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 300/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F G COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
31	PNEUS, 185/65R14.	CASUMINA AV567	UN	120	269,00	32.280,00
33	PNEUS, 195/55R15.	WESTLAKE Z108	UN	36	280,00	10.080,00
39	PNEUS, 185/70R14.	CASUMINA AV567	UN	32	295,00	9.440,00
46	PNEUS 185/60 R15	WESTLAKE Z108	UN	18	248,00	4.464,00
48	PNEUS 195/55R16 ORIGINAL AIRCROSS	WESTLAKE Z108	UN	8	299,00	2.392,00
VALOR TOTAL.....R$ 58.656,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA MENDES GONÇALES

FG Comércio de Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E63B8CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
30	PNEUS, 175/70R13.	GOODYEAR	UN	20	249,00	4.980,00
36	PNEUS, 215/80R16.	GOODYEAR	UN	4	655,00	2.620,00
40	PNEUS, 225/75 R15.	COMPASAL	UN	18	550,00	9.900,00
53	CAMARAS DE AR, 18.4-30.	ROTTA TR218	UN	12	189,00	2.268,00
58	CAMARAS DE AR, 14.9-24.	ROTTA TR218	UN	4	145,00	580,00
60	CAMARAS DE AR, 18.4-34.	MAGNUM TR218	UN	4	298,00	1.192,00
61	PROTETORES DE CAMARAS, 1000-20.	IRBO A	UN	12	31,90	382,80
VALOR TOTAL.....R$ 21.922,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

GIOVANA MENDES GONÇALES

FG Comércio de Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D290374F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	PNEUS, 275/80 R22.5 (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE CR976A	UN	33	1.279,00	42.207,00
7	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR976A	UN	11	1.279,00	14.069,00
23	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE AD153	UN	37	1.497,00	55.389,00
24	PNEUS 275/80/R22,5 BORRACHUDO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE AD153	UN	13	1.497,00	19.461,00
25	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM PRINCIPAL)	WESTLAKE CR976A	UN	45	1.369,00	61.605,00
26	PNEUS, 275/80 R22.5 LISO (ITEM RESERVADO)	WESTLAKE CR976A	UN	15	1.299,00	19.485,00
27	PNEUS 295 80 R22.5	WESTLAKE CR976A	UN	18	1.299,00	23.382,00

VALOR TOTAL.....R$ 235.598,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS DA SILVA

Silva & Silva Comércio de Pneumáticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7EC4847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BENICIO PNEUS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Administração e Finanças e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS.	EMPEROR EP18	UN	4	3.100,00	12.400,00
2	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS.	EMPEROR EP12	UN	8	2.850,00	22.800,00
3	PNEUS, 14.9-24, 08 LONAS.	EMPEROR EP16	UN	4	1.800,00	7.200,00
4	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS.	EMPEROR EP19	UN	8	3.400,00	27.200,00
5	PNEUS, 900-20, LISO.	CHENGSHANG CSP48	UN	10	1.030,00	10.300,00
8	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR EP03	UN	12	2.730,00	32.760,00
9	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2 (ITEM RESERVADO)	EMPEROR EP03	UN	4	3.100,00	12.400,00
10	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2 (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR EP03	UN	12	2.700,00	32.400,00
11	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS L2 (ITEM RESERVADO)	EMPEROR EP03	UN	4	3.100,00	12.400,00
12	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR EP02	UN	15	2.250,00	33.750,00
13	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Sem Câmara (ITEM RESERVADO)	EMPEROR EP02	UN	5	2.450,00	12.250,00
14	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara (ITEM PRINCIPAL)	EMPEROR EP02	UN	15	2.200,00	33.000,00
15	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS - Com Câmara (ITEM RESERVADO)	EMPEROR EP02	UN	5	2.600,00	13.000,00
18	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS.	EMPEROR EP08 MPT	UN	20	1.350,00	27.000,00
19	PNEUS, 1000-20, LISO.	CHENGSHAN CSP20	UN	20	1.300,00	26.000,00
20	PNEUS, 1000-20, BORRACHUDO.	CHENGSHAN CSP57	UN	20	1.300,00	26.000,00
32	PNEUS, 205/60R15.	SUNWIDE RS ONE	UN	12	270,00	3.240,00
35	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT.	SUNWIDE RS ONE	UN	8	278,00	2.224,00
37	PNEUS, 205/75R16 CARGO.	SUNWIDE VANMATE	UN	8	411,00	3.288,00
38	PNEUS, 225/50R17 94 v.	XBRI SPORT PLUS F1	UN	8	370,00	2.960,00
42	PNEUS, 225/65 R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	LINGLONG RADIAL 666	UN	90	410,00	36.900,00
43	PNEUS, 225/65 R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	LINGLONG RADIAL 666	UN	30	415,00	12.450,00
44	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM PRINCIPAL)	DOUBLEKING DK 788	UN	90	463,00	41.670,00
45	PNEUS 225/75R16 CARGO (ITEM RESERVADO)	DOUBLEKING DK 788	UN	30	463,00	13.890,00
47	PNEUS 165/70R14	JK VECTRA	UN	24	275,00	6.600,00
49	PNEUS 205/70 R15	SUNWIDE ROLIT6	UN	4	320,00	1.280,00
50	PNEUS 185/65 R15	LINGLONG CROSSWIND HP010	UN	40	250,00	10.000,00
51	PNEUS 215 65 R16	SUNWIDE RS ONE	UN	4	359,00	1.436,00
52	PNEUS 175 65 R14	WINDFORCE MILE MAX	UN	44	255,99	11.263,56
55	CAMARAS DE AR, 7.50-16.	JABUTI TR75A	UN	20	59,00	1.180,00
56	CAMARAS DE AR, 1000-20.	JABUTI TR78A	UN	25	90,00	2.250,00
57	CAMARAS DE AR, 17.5-25.	JABUTI TR220A	UN	12	220,00	2.640,00
59	CAMARAS DE AR, 12.5 80 18.	JABUTI TR15	UN	12	90,00	1.080,00
62	PNEUS 60/100-17 HONDA BIZ TRASEIRO	MAGGION WINNER	UN	2	135,00	270,00
VALOR TOTAL.....R$ 495.481,56						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

Benício Pneus LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16CC309A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 304/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços dfe som, palco, telões, filmagem, locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	20	3.500,00	70.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. UN	UN	30	2.350,00	70.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	150	950,00	142.500,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	15.000,00	150.000,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	4.250,00	63.750,00
6	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	50	1.500,00	75.000,00
7	CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.350,00	23.500,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE	DIÁRIA	200	300,00	60.000,00

	RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	200	800,00	160.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, POR UM PERÍODO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MINIMAS : ALTURA 2,30; LARGURA 1,10M; COMPRIMENTO 1,20M E PESO MINIMO DE 75KG; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; MICTORIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; CAPACIDADE DE DEJETOS MINIMO DE 220 LITROS, COM MENOS DE 5 ANOS DE USO E LICENÇAS DOS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	200	230,00	46.000,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, POR UM PERÍDO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES E CARACTERISTICAS MINIMAS: ALTURA 1,20M; LARGURA 1,60M; COMPRIMENTO 1,60M; PESO 110KG CAPACIDADE DE DEJETOS 125LITROS, RAMPA DE ACESSO AO MESMO NIVEL DO PISO, COM MENOS DE 5 ANOS DE USO E LICENÇAS DOS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	30	330,00	9.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 871.150,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.

Os equipamentos para a realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.

A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de instrumento contratual, emitido pela Secretaria solicitante, informando o dia e o horário da realização do evento.

Em relação aos itens 08, 09, 10 e 11 quando solicitados deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Para os itens 08 e 9 a empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Profissional da empresa responsável pela execução do objeto.

Todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, transporte, ferramentas, instrumentos, pessoal, montagem e desmontagem dos equipamentos, encargos tributários e previdenciários, hospedagem, alimentação, despesas com energia elétrica junto a COPEL, deverão estar inclusos no preço ofertado pela proponente, inclusive o recolhimento do ECAD se for o caso.

A empresa detentora do respectivo objeto deverá apresentar, especificamente para o item tendas, antes do início da execução do objeto contratado:

a) ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) do profissional da empresa responsável pela execução do objeto;

Imediatamente após a montagem integral da estrutura, deverá apresentar:

a) Laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

b) Termo de compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F39DB8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **SIRLENE LOLI** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.004.233.049-17**,** devidamente credenciada ao item 01.

· **ANA LUCIA FERREIRA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.035.144.119,05**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 09 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:229986E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 185 de 09 de dezembro de 2024

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias coletivas aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
60196	ADRIANE DANIELE GRUBA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
256	AIRTON BORGES DE MACEDO	12.03.2023	11.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
60469	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	17.06.2024	16.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
1109	ALCIDES ROLINSKI	05.03.2023	04.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
922	ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	22.12.2024	21.12.2025	02.01.2025	31.01.2025
4330	ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	04.10.2023	09.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
313	ALEXANDRO CLEDER BORDUN	02.02.2016	15.12.2024	02.01.2025	31.01.2025
1374	ALICE TEREZA CIESLAK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60383	ALINE BULATY	02.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60238	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	01.02.2023	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60176	AMANDA FERREIRA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60320	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI	22.02.2024	21.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
2484	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60151	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60437	ANA PAULA NÓS	04.06.2024	03.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
60342	ANA PAULA PEREIRA LOPES	11.03.2024	10.03.2025	02.01.2025	31.01.2025
60494	ANA PAULA RODAKIEVICZ	02.09.2024	01.09.2025	02.01.2025	31.01.2025
60363	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	26.02.2024	25.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
457	ANDERSSA PAIM DA SILVA	01.01.2024	31.12.2024	02.01.2025	31.01.2025
60451	ANDREA WARDRZINSKI	10.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60462	ANDREIA APARECIDA SZYMCYSZYN	24.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1106	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60152	ANDRESSA HERMES RODRIGUES	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
483	ANGELA KEMPINSKI BOHUN	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
60180	ANNA PAULA DIDUCH	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1128	AUGUSTO JORGE JANKOWSKI	02.07.2023	01.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
2588	BEATRIZ VITORIA TROYAN	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
456	BERNADETE SOBERASKI	04.08.2023	03.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
60337	CAMILA DE FÁTIMA OLIVEIRA UNIAT	01.03.2024	28.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
923	CARINE SOFIA KOVALCZYK	04.03.2023	03.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
60454	CASSIA MORAES DA SILVA	17.06.2024	16.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
1006	CASSIA SUELEN KOVALCZYK	01.10.2023	30.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
60481	CASSIANO LEAL	04.07.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
435	CASSIELE MARIA KOVALCZYK	25.11.2023	24.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
37	CELIA JUDITE WLADYKA	26.06.2023	25.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
254	CELIA MARIA GNATKOWSKI	08.01.2023	07.01.2024	02.01.2025	31.01.2025
436	CELIA MARIA GNATKOWSKI	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
60414	CELIA MARIA RUSINSKI	20.05.2024	19.05.2025	02.01.2025	31.01.2025
5244	CELIA WODARCZYK	23.05.2023	22.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
21	CELSO IACHAK	03.05.2023	02.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
2582	CLAIRE MARIA OLEJARS	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
5103	CLAIRE MARIA OLEJARS	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
4027	CLAUDIA BONETE MIERZVA	14.01.2024	13.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1357	CLAUDIA DE LURDES PRZYBYSZ	01.02.204	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
484	CLAUDIA MELEK	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
1376	CLAUDIA MELEK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60233	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	04.06.2024	03.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
228	CLEIA SCHELIGA RODRIGUES	02.03.2023	01.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
1113	CLEIDE APARECIDA CZERVINSKI SIATKOWSKI	10.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
485	CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
951	CLEUSA CARUS GODOY	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
490	CRISTIANE TRATCH	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
1408	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	02.06.2023	01.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
160	CRISTINA WODARCZYK	01.03.2023	29.02.2024	02.01.2025	31.01.2025

488	DANIELA SIKORA	01.04.2023	31.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
936	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
415	DANIELE ADRIANA MAXIMIV HORBACZ	19.12.2023	02.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
4337	DANIELE ADRIANE KOZAN RODRIGUES DA SILVA	08.11.2023	07.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
60427	DANIELE FATIMA BALHUK	04.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
5098	DANIELI BACHTCHEN	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
5245	DANIELI JARAS TROJAN	23.05.2023	22.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
60450	DEBORA BLOCKI DE OLIVEIRA	10.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
986	DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	07.06.2023	06.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
2590	DEISY IVANI NICHAI FRANKIV	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
1358	DELCI MARIA CIESLAK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2599	DILMA MARIA NOS DE LIMA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
519	DIONEIA APARECIDA SCHELIGA KOTZ	21.06.2023	20.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
32	DIRCE MARIA FOETSCH	02.03.2023	01.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
462	DIVA PROHMANN DE LIMA	04.08.2023	03.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
60438	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	03.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1089	EDEMILSON JOSE BANDASZEWSKI	17.01.2024	16.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
980	EDINEIA STEMPOSKI	01.06.223	31.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
1005	EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	01.10.2023	30.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
438	EDNA SOBCZAK	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
60421	EDUARDA MARINS SERETNI	27.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2442	EGON ERVINO FECHNER	09.03.2023	08.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
60480	ELAINE JOSIANE BARAN VISNIEWSKI	01.07.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1060	ELENICE CIESLAK GLUSKA	27.07.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
217	ELENICE LADA BELINSKI	02.11.2023	01.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
433	ELENICE LADA BELINSKI	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
2594	ELIANA ALVES	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
60441	ELIANA ALVES	05.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
466	ELIANE CRISTINA PAULOWSKI TARACIUK	04.08.2023	03.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
1034	ELIANE CRISTINA WRONSKY	04.04.2023	03.04.2025	02.01.2025	31.01.2025
481	ELIANE LACHMAN	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
870	ELIANE LACHMAN	01.09.2023	31.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
323	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	05.03.2024	04.03.2025	02.01.2025	31.01.2025
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60449	ELOISA MARIA VERBOSKI	10.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
290	ELOYZE PACZKO GURESKI	14.07.2023	13.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
422	ELZA IVONE SOCOLOSKI	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
479	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
2571	ERAILZE NANCI SOARES DE LIMA ULBINSKI	16.06.2023	15.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
4288	ERALDO SOARES DE LIMA	18.07.2023	17.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
163	ESTER JERSZURKI	09.04.2024	08.04.2025	02.01.2025	31.01.2025
9	EVA SOLANGE SCZEMBERG KRINSKI	02.02.2023	01.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
60343	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	11.03.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2432	FABIANA INEZ GALICKI DIDUCH	02.03.2023	01.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
60154	FERNANDA BUENO DA LUZ	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60500	FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	19.09.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1372	FLORACI HOINACKI TESLUK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60468	FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN	17.06.2024	16.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
887	FRANCIELLE MATOZO	18.11.2023	17.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
60340	GABRIEL WENGIEN KRINSKI	05.03.2024	04.03.2025	02.01.2025	31.01.2025
60444	GABRIELA CHLEVINSKI	06.06.2024	05.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
939	GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	11.03.2025	10.03.2016	02.01.2025	31.01.2025
563	GERALDO FERREIRA	24.05.2023	23.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20.07.2023	19.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
5105	GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60148	HILDA KOVALSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
190	INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
492	INES RACHWAL DILAY	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1016	INES VALERIA ANTOCZECEN	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
5099	INES VALERIA ANTOCZECEN	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2562	IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA	18.04.2023	17.04.2024	02.01.2025	31.01.2025
1118	IRINEU JOÃO KOVALCZUK	04.04.2023	03.04.2024	02.01.2025	31.01.2025
2428	IVETE WACHOVICZ CUCH	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23.03.2023	22.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
423	IVONE FIRMAN	04.07.2023	03.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
343	IVONE FIRMAN	07.01.2023	06.01.2024	02.01.2025	31.01.2025
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	20.06.2023	19.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
5357	JANE ELOIZA TROJAN	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
413	JANETE ELIZABETH FECHNER	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
60382	JANETE ELIZABETH FECHNER	02.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
934	JANETE GLUSZKA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1070	JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI	24.10.2022	23.10.2023	02.01.2025	31.01.2025
2584	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
5100	JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
1071	JANETE SOLAREWICZ VOLKMAN	04.09.2023	03.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
5104	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60399	JESSICA MARA KUCHER	14.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60338	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	01.03.2024	28.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
60179	JIUCELIA VIVIANE GEMBARSKI ROCHA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
378	JOAO LAZOSKI	08.08.2023	07.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1059	JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
5106	JOSIANE DOROCINSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60174	JOSIANE KRINSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2505	JOSIANE MARTINS RIBEIRO	19.10.2023	18.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
1107	JUCELIA MIRANDA PINTO	23.02.2023	22.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
60325	JULIANA DE MATHIAS DA SILVA	26.02.2024	25.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
1062	JULIANE SCOTNICCI	01.08.2023	31.07.2024	02.01.2025	31.01.2025

60344	KAMILA JURASZECK	11.03.2024	10.03.2025	02.01.2025	31.01.2025
2587	KARINA VIER NIEDZWIECKI	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
229	LEA ADRIANA JANOWSKI DE SOUZA	02.03.2023	01.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
186	LEAO IRINEU MURAN	16.05.2023	15.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
60455	LEILA FERNANDA JUREVICZ	11.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
426	LEONI FERENSOWICZ GURSKI	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
1003	LIDIA APARECIDA CLODA	04.08.2023	03.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
464	LIDIA APARECIDA CLODA	01.10.2023	30.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
1383	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60147	LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2572	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	02.02.2023	01.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
467	LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI	04.08.2023	03.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
60384	LUANA APARECIDA PEDROZO	08.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60416	LUANA KELEN DA SILV A SERETNI	27.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60463	LUANA KULICZ	24.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60381	LUANA PAULA NÓS	02.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
81	LUCIA GUIOMAR LOPACINSKI BYLIK	16.02.2023	15.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
1362	LUCIA SUCH	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
864	LUCIMARA ASSIS DE QUADROS RODRIGUES	06.08.2023	05.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
4339	LUCINEIDE FRANCO	10.11.2023	09.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02.05.2023	01.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
5123	LUIZ FERNANDO PECH	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
998	LUIZ MARIANO KACHOROSKI	15.09.2023	14.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
1095	LUIZ PICETSKI	01.02.2023	31.01.2024	02.01.2025	31.01.2025
918	MARCIA CICHOCKI TROJAN	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60177	MARCIA CICHOCKI TROJAN	03.03.2023	02.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
478	MARCIA DANUCIA PIROG MAIESKI	02.02.2022	01.02.2023	02.01.2025	31.01.2025
2592	MARCIA INES GIELINSKI SIEMIATKOWSKI	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
60173	MARCIA KNESZ RETKVA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2593	MARCIA REGINA GRUSKA MIECZNIKOWSKI	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
226	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	15.09.2023	14.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
931	MARCIA TROJAN SOBIERANSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
5246	MARIA CIESLAK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60478	MARIA CIESLAK	01.07.2024	30.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
5356	MARIA CRISTINA KAMINSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
225	MARIA DOROTEIA SCHEPIL KIASKIEVICZ	02.07.2023	01.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
491	MARIA MARLENE GRUBA	13.02.2023	12.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
1101	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	03.02.2023	02.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
206	MARIA REGINA SZYMCZAK FIALKOWSKI	16.02.2023	15.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
1007	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	01.10.2023	30.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
2586	MARIA VIVIANE HLUSZKO JUREVICZ	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
60213	MARIANE HELENA MONCZAK	05.03.2024	04.03.2025	02.01.2025	31.01.2025
205	MARILENE ANDREA BILESKI	25.07.2023	24.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
60498	MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL	09.09.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1125	MARIO JORGE KLOSOVSKI	07.05.2023	06.05.2024	02.01.2025	31.01.2025
2459	MARIO KOLODA	19.03.2023	18.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
1370	MARITANI PAVANI	03.02.2023	02.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
60493	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	02.09.2024	01.09.2025	02.01.2025	31.01.2025
110	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	27.03.2023	26.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
427	MARLI TEREZINHA MARUCHIN	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
291	MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	14.07.2023	13.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
919	MICHALINA JUDITE TARACIUK	03.03.2023	02.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
5101	MIQUELENA BOROSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60503	MIRNA LARISSA MURAN	07.10.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
872	MONIQUE CRISTINA POTUK	01.09.2023	31.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
340	NELI TEREZINHA SOBANSKI COSTIN	02.06.2023	01.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
858	ODETE LUIZA KOVALCZUK BRUZ	09.07.2023	08.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
60461	PATRICIA DINEIA KOZLOWSKI WOLANIUK	24.06.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2600	PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
255	PATRICIA SKIBA	05.03.2023	04.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
420	PATRICIA SKIBA	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
257	PAULO ANTONIO SCHEPIL	11.03.2023	10.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
2583	PRISCILA KZIONZEK	18.10.2023	17.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
60407	RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK	08.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60380	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	02.05.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60439	RAFAELI APARECIDA DA LUZ	04.06.2024	03.06.2025	02.01.2025	31.01.2025
5248	REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	19.10.2023	18.10.2024	02.01.2025	31.01.2025
3599	RENATA PABIS PADLESKI	20.06.2023	19.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
3510	ROBERTO CARLOS KOCZAK	03.07.2023	02.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
943	ROBERTO GONCALVES MARTINS	22.03.2023	21.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
938	ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	11.03.2023	10.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
1348	ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	04.11.2023	03.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04.04.2023	03.04.2024	02.01.2025	31.01.2025
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07.06.2023	06.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
1004	ROSELI DEMBECKI PALAMAR	01.10.2023	30.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
231	ROSELI INEZ JAGIELLO	16.02.2023	15.02.2024	02.01.2025	31.01.2025
458	ROSELI INEZ JAGIELLO	05.11.2023	04.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
60322	ROSELIA RIBEIRO LEMES	26.02.2024	25.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
216	ROSI MARI WIENCZKOWSKI DEMBECKI	04.06.2023	03.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
932	ROZIANE BELINSKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2497	ROZIANE BELINSKI	14.09.2023	13.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
5102	SALETE ANDREIA MELNIK	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1369	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	26.02.2024	25.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
60310	SANDRA MARA CAMPOS	06.02.2024	05.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
417	SELMA TROYAN	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025

60146	SILVANE MARUCHIN KMITA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60145	SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
2496	SOLANGE DA SILVA	01.09.2023	31.08.2024	02.01.2025	31.01.2025
1356	SOLANGE MARIA STAWICKI	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
1373	SOLANGE TEREZINHA FRANÇA FOETSCH	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
987	SUELEN DE FATIMA KRINSKI	07.06.2023	06.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
4326	SUELI SIUTA SOBANSKI	26.09.2023	25.09.2024	02.01.2025	31.01.2025
133	SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	01.12.2018	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
4294	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	01.08.2023	31.07.2024	02.01.2025	31.01.2025
60502	THAIS DE OLIVEIRA LIMA	18.09.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
60324	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	26.02.2024	25.02.2025	02.01.2025	31.01.2025
933	VANESSA TRATCH	11.03.2023	10.03.2024	02.01.2025	31.01.2025
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14.04.2023	13.04.2024	02.01.2025	31.01.2025
924	VERÁ MARIÁ BRZEZINSKI DE MIRANDA	01.02.2024	31.01.2025	02.01.2025	31.01.2025
425	VILMA TROYAN CIESLAK	11.06.2023	10.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
2491	VILMAR ALVES DE MOURA	04.11.2023	03.11.2024	02.01.2025	31.01.2025
223	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	26.06.2023	25.06.2024	02.01.2025	31.01.2025
335	WALDINÉIA VANDROVIÉSKI	02.01.2023	01.01.2024	02.01.2025	31.01.2025

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3BDA2E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 1.582 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO N. º 1.582 de 09 de dezembro de 2024.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo fly 0003056/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
CELSO IACHAK	21	MOTORISTA	02/05/1996	I	11	J	11	07.12.2024
DAVID KOZAN	1053	SERVENTE	02/05/2011	D	04	E	04	07.12.2024
ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	1368	ZELADOR	03/02/2014	C	04	D	04	12.12.2024

JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	4214	MOTORISTA	02/09/2021	A	11	B	11	05.12.2024
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	4229	ENFERMEIRO	01/12/2021	A	24	B	24	01.12.2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de dezembro de 2024**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:31323DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 123/2024

Súmula: Altera férias concedidas à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas à servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Servidor:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
97146 - MILENA MARTINS MARIN	05/05/2022	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/05/2022	À	04/05/2023	06/01/2025	À	25/01/2025

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0C4EE6EF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 132/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2023

PROCESSO N. 191/2023

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.896.194/0001-94, com endereço na Rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87060-510, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 87152324-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 035.470.069-37, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 90/2023, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 132/2023, referente ao Pregão Eletrônico 90/2023, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da secretaria, conforme tabela abaixo:

LOTE 01:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Módulo de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária	Mês	12	R$1.428,40	R$17.140,80
2	Módulo de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	R$1.090,78	R$13.089,36
3	Módulo de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	Mês	12	R$960,93	R$11.531,16
4	Módulo de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal	Mês	12	R$79,99	R$959,88
5	Módulo de Gestão e Controle de Custos	Mês	12	R$857,04	R$10.284,48
6	Módulo de Gestão de Portal Transparência	Mês	12	R$1.662,14	R$19.945,68
7	Módulo de Gestão de Processos Digitais	Mês	12	R$1.527,09	R$18.325,08
8	Módulo de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho, E-Social e Portal do Servidor Municipal)	Mês	12	R$2.025,74	R$24.308,88
9	Módulo de Gestão do Ponto Eletrônico	Mês	12	R$1.212,83	R$14.553,96
10	Módulo de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	R$1.038,84	R$12.466,08
11	Módulo de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis	Mês	12	R$1.350,49	R$16.205,88
12	Módulo de Gestão de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais	Mês	12	R$3.635,93	R$43.631,16
13	MÓDULO DE GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	Mês	12	R$5.713,61	R$68.563,32
14	MÓDULO DE ESCRITA FISCAL ELETRÔNICA	Mês	12	R$2.441,27	R$29.295,24
15	MÓDULO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	Mês	12	R$1.558,26	R$18.699,12
16	Módulo de Serviços online ao Cidadão (Acesso com login e senha) e Portal Contribuintes (Área Pública)	Mês	12	R$1.766,03	R$21.192,36
17	Módulo de Gestão de Controle de Cemitério e Emissão de Taxas Funerárias	Mês	12	R$1.246,61	R$14.959,32
18	Módulo de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$1.454,37	R$17.452,44
19	Módulo de Gestão e Controle da Frota Municipal	Mês	12	R$1.246,61	R$14.959,32
20	Módulo de Peticionamento Eletrônico (Procuradoria)	Mês	12	R$1.454,37	R$17.452,44
21	Módulo de Gestão de Controle Interno	Mês	12	R$1.038,84	R$12.466,08
22	Módulo de Gestão de Controle de Obras Municipais	Mês	12	R$1.038,84	R$12.466,08
23	MÓDULO DO SIMPLES NACIONAL	Mês	12	R$1.558,26	R$18.699,12
26	Provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R$4.674,77	R$56.097,24
27	SERVIÇOS TÉCNICOS (LOCAL E REMOTO) PARA ATENDER DEMANDAS QUE NÃO ESTEJAM COBERTAS PELO CONTRATO	HORA	100	R$62,33	R$6.233,00
28	SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS QUE NÃO ESTEJAM COBERTAS PELO CONTRATO.	HORA	100	R$62,33	R$6.233,00
29	SERVIÇOS DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PROCESSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA GESTÃO DE ROTINA, PARA ATENDER AS DEMANDAS QUE NÃO ESTEJAM COBERTAS PELO CONTRATO	HORA	100	R$62,33	R$6.233,00

LOTE 02:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Módulo de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária	Mês	12	R$675,25	R$8.103,00
2	Módulo de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	R$467,48	R$5.609,76

3	Módulo de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	Mês	12	R$363,59	R$4.363,08
4	Módulo de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal	Mês	12	R$363,59	R$4.363,08
5	Módulo de Gestão e Controle de Custos	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
6	Módulo de Gestão de Portal Transparência	Mês	12	R$623,30	R$7.479,60
7	Módulo de Gestão de Processos Digitais	Mês	12	R$571,36	R$6.856,32
8	Módulo de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho, E-Social e Portal do Servidor Municipal)	Mês	12	R$831,07	R$9.972,84
9	Módulo de Gestão do Ponto Eletrônico	Mês	12	R$467,48	R$5.609,76
10	Módulo de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
11	Módulo de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
12	Módulo de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$644,08	R$7.728,96
13	Módulo de Gestão e Controle da Frota Municipal	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
14	Módulo de Gestão de Controle Interno	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
17	Provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R$986,90	R$11.842,80

LOTE 03:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Módulo de Gestão de Contabilidade Pública Orçamentária	Mês	12	R$747,96	R$8.975,52
2	Módulo de Gestão de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO, LOA)	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
3	Módulo de Prestação de Contas Municipais (SIM-AM)	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
4	Módulo de Gestão Financeira e Tesouraria Municipal	Mês	12	R$415,54	R$4.986,48
5	Módulo de Gestão de Portal Transparência	Mês	12	R$571,36	R$6.856,32
6	Módulo de Gestão de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Avaliação de Desempenho, E-Social e Portal do Servidor Municipal)	Mês	12	R$831,07	R$9.972,84
7	Módulo de Gestão do Controle de Patrimonial dos Bens Moveis e Imóveis	Mês	12	R$467,48	R$5.609,76
8	Módulo de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos	Mês	12	R$467,48	R$5.609,76
11	Provimento de data center (hospedagem, processamento, segurança e backup)	Mês	12	R$934,95	R$11.219,40
12	Módulo de Gestão e Controle de Custos	Mês	12	R$623,30	R$7.479,60

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 05 de Dezembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

Elotech Gestão Pública LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00AC2F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 52/2024 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 083/2024 - DEAGRO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 52/2024	
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	**Processo Adm.:**	**97/2024**
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	**Data do Processo:**	**20/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	97/2024
b) Nr. Licitação:	52/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	05/12/2024
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 083/2024 - DEAGRO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA*

Participante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Retroescavadeira acionada por motor diesel 4 cilindros - Retroescavadeira, nova zero hora ano/ modelo 2024, acionada por motor diesel 4 cilindros mecânico turbo alimentado, atende aos padrões de emissões Mar-1/TIER 3, de no mínimo de 92 HP de potência bruta, arrefecimento do óleo do motor (INTERCOOLER), cabine fechada, vidro reto, isufilmados, com ar condicionado, assento em tecido, tapete emborrachado, com faróis dianteiros e traseiros com luzes halógenas. Pneus dianteiros medidas 12.5/80- 18 de 10 lonas diagonais e pneus traseiros com medidas de no mínimo 17.5-25, 12 lonas diagonais. Transmissão servo-assistida com conversor de torque. Tração 4x4. Freios a discos múltiplos banhados a óleo. Eixos traseiros e dianteiros com redução final planetária externa as rodas. Bloqueio de diferencial. Caçamba traseira de 30" de largura e 233 litros de capacidade (0,23 m³). Chassi monobloco inteiramente soldado. Caçamba da pá - carregadeira de 1,00 m³ com dentes. Chave Geral. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 150 litros. Peso operacional máximo de 7.600 kg. Com protetor de cardan. O maquinário deverá conter todos os itens e acessórios obrigatórios por Lei (resoluções e portarias CONTRAN e DENATRAN). O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses independentemente do número de horas trabalhadas. Marca: JOHN DEERE 310P	1,000	UND	439.200,00	439.200,00
Total do Participante:					**439.200,00**
Total Geral:					**439.200,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 24.490,00
APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR	14.001.20.608.0004.2050.4.4.90.52.00	R$ 465.310,00

Mandirituba, 05 de Dezembro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:A636A2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital de Convocação nº 030/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, resolve TORNAR PÚBLICA,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 017/2024, de 25 de junho de 2024, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
LUCAS RAFAIN HOBOLD	AGENTE DE ENDEMIAS	1º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecerem no Setor Recursos Humanos, até o dia **27 de dezembro de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 2 e 17 do Edital de Abertura nº 001/2024, de 21 de março de 2024, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;

Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;

Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Certidões Cíveis e Criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM DA COMARCA) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e)

_____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		

13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E142FC66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOSN°166_2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: P H NOTARIZE LTDA

CNPJ Nº: 27.982.147/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	35112	CAFETEIRA ELÉTRICA - com capacidade mínima de 30 xícaras, reservatório para água com capacidade mínima de 1,2 litros; sistema corta pingo; jarra em inox; potência mínima de 750 watts; possuir base aquecedora; voltagem 127 volts ou bivolt.	UNID	1	R$ 240,00	R$ 240,00
4	35114	SMART TV LED ; 32 POLEGAS - TV com conectividade via wi-fi e bluetooth; resolução mínima da tela Full HD (1920 x 1080); com controle remoto; com sistema HDR que auxilia no melhoramento da qualidade de imagem; no mínimo 2 entradas HDMI; bivolt.	UNID	2	R$ 1.174,00	R$ 2.348,00
TOTAL					R$ 2.588,00	

VALOR: R$ 2.588,00 (dois mil e quinhentos e oitenta oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:91CACF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°167_2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 167/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA:FRANCIELE ELETRO LTDA

CNPJ Nº: 47.646.580/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	35124	FRIGOBAR - capacidade de armazenamento líquido entre 80 e 110 litros; cor branca; possuir gaveta multiúso; dispenser porta latas; possuir compartimento extra frio / congelador; prateleiras removíveis de vidro, acrílico ou material similar; possuir termostato seletor com o mínimo de 3(três) níveis, para um melhor controle da temperatura de funcionamento; ter classificação energética mínima nível A segundo o INMETRO; range de temperatura entre 10 ~ -6ºC; se utilizar de gás refrigerante livre de CFC; possuir pés reguláveis, para melhor estabilização do frigobar; possuir garantia mínima de 12 meses a contar da emissão da nota fiscal;	UNID	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL						R$ 2.000,00

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:0C1C4D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°168_2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ Nº: 08.855.152/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	35125	TAPETE DE E.V.A. TIPO TATAME - fabricado 100% em acetato de vinil de etileno; espessura mínima de 20 milímetros em cada peça; tamanho de 100cm X 100cm, cada peça; deve possuir encaixe perfeito entre as peças; deve possuir no mínimo 03(três) tiras para o acabamento das bordas de cada placa; deve ser atóxico, antialérgico, impermeável; o kit deve possuir placas de no mínimo 05 (cinco) cores diferentes.	UNID	25	R$ 102,00	R$ 2.550,00
TOTAL						R$ 2.550,00

VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:D60A54A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°169_2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 169/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: DI MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº: 49.721.898/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	35116	BELICHE DE SOLTEIRO COM COLCHÕES DE ESPUMA D28 - beliche com duas camas de solteiro com as medidas de 95 cm de largura por 196 cm de comprimento; em madeira maciça de pinus, eucalipto ou cambará com tratamento antifungo e anti cupim; na cor branca; suportando o mínimo de 100kg por pessoa. COLCHÃO de solteiro nas medidas 88 cm X 188 cm e no mínimo 14 cm de altura; em espuma de densidade 28 ou superior; tecido da capa deve ser em poliéster; suportar o mínimo de 90kg por pessoa; ter tratamento anti bactérias;	UNID	2	R$ 964,00	R$ 1.928,00
7	35117	CONJUNTO DE CAMA BOX CASAL- conjunto formado por colchão e cama de casal, nas medidas de 138 cm de largura X 188 cm de comprimento; COLCHÃO fabricado em espuma de alta qualidade e densidade 33 ou superior; capa fabricada em tecido plano poliéster, anti ácaros, anti fungos e anti bactericida; suporte de peso mínimo de 120kg por pessoa; altura entre 20 e 30 centímetros. CAMA fabricada em madeira maciça, com tratamento anti fungos e anti cupim; o tecido de revestimento superior e lateral da cama, deve ser o mesmo do colchão; possuir no mínimo 06(seis) pés, que devem ser fabricados em pvc ou alumínio; possuir cantoneiras plásticas nos quatro quantos da base da cama, evitando danificá-la ao contato com paredes e outras superfícies; altura entre 35 e 45 centímetros sem o colchão	UNID	1	R$ 1.356,00	R$ 1.356,00
13	35123	CONJUNTO MESA E CADEIRAS INFANTIL (PADRÃO FNDE / CJC-01) - Descrição: MESA para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 17 Dimensões: Altura da mesa: 46 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA	UNID	1	R$ 1.095,00	R$ 1.095,00
TOTAL						R$ 4.379,00

VALOR: R$ 4.379,00 (quatro mil e trezentos e setenta nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:464E36E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°170_2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA:PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 50.605.706/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	35111	MICRO-ONDAS - aparelho micro-ondas, com capacidade mínima de 30 litros; potência mínima de 1000 watts; porta de vidro; na cor branca ou inox; 127 volts; com temporizador; prato giratório; e garantia mínima de 12 meses	UNID	1	R$728,99	R$728,99
TOTAL R$728,99						

VALOR: R$4.449,98 R$728,99 (setecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:37C2C3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°171_2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA

CNPJ Nº: 28.368/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	35113	CHALEIRA ELÉTRICA - corpo em aço inox, com capacidade mínima de 1,8 litro; possuir alça isotérmica, evitando queimaduras; tecla de liga/desliga; lâmpada piloto, indicando o funcionamento do equipamento; sistema de desligamento automático ao atingir 100º ;	UNID	2	R$74,99	R$149,98
8	35118	LENÇOL DE CASAL - lençol para cama de casal, nas medidas de 138cm X 188cm X 30cm, com elástico; confeccionado em tecido 100% algodão fio 30/1 ou 40/1, gramatura 120g/m²; cor lisa (branco, cinza claro, azul claro ou amarelo claro) sem desenhos ou escritas.	UNID	5	90,99	454,95
9	35119	LENÇOL DE SOLTEIRO - lençol para cama de solteiro, nas medidas de 88cm X 188cm X 20cm; com elástico; confeccionado em tecido 100% algodão, fio 30/1 ou 40/1, gramatura 120g/m²; cor lisa (branco, cinza claro ou azul claro) sem desenhos ou escritas.	UNID	10	R$61,55	R$615,50
11	35121	TOALHA DE BANHO - confeccionada em tecido 100% algodão penteado; gramatura mínima do tecido 400g/m²; medidas mínimas de 70cm X 140cm; cor lisa (branco, cinza claro ou azul claro), sem escritas ou desenhos.	UNID	20	R$51,99	R$1.039,80
TOTAL R$2.260,23						

VALOR: R$2.260,23 (dois mil duzentos e sessenta reais e vinte e tres centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:1D18EC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°172/2024

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2024

PROCESSO Nº 093/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA

CNPJ Nº: 92.823.764/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA O SETOR DE DEFESA DA MULHER (CASA DA MULHER MATINHENSE)

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	35115	MÁQUINA LAVA E SECA ROUPAS - capacidade mínima de 10kg no ciclo de lavagem e 6kg no ciclo de secagem; possuir no mínimo 8 programas de lavagem; porta de temperado; funcionamento com água quente e fria durante os programas; potência mínima de 1300 watts; 127 volts; possuir painel para seleção dos modos de funcionamento e programas de trabalho.	UNID	1	R$4.449,98	R$4.449,98
TOTAL R$4.449,98						

VALOR: R$4.449,98 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:7CEA3DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1904-2024

Decreto Nº 1904/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.140,04 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.093	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR CELSINHO DAS ALFACES	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.04.452.0011.1.025	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR AIRTON TOMAZI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
09.001.15.451.0240.2.125	EMENDA IMPOSITIVA INFRA ESTRUTURA - VEREADOR CELSINHO DAS ALFACES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.836,29
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.124	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR CELSINHO ALFACES DAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.026	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR CELSINHO ALFACES	DAS
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
	Total Suplementação:	R$ 122.140,04

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.095		EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO - VEREADOR CELSINHO DAS ALFACES	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
07		Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.093		EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR CELSINHO DAS ALFACES	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.070,02
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000		Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.070,02
		Total Redução:	R$ 122.140,04
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	122.140,04	7.836,29
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
Total		122.140,04	122.140,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:6229DD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1905-2024

Decreto Nº 1905/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.303,75 (cento e catorze mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.096	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.452.0240.1.027	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.126	EMENDA IMPOSTIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.028	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
	Total Suplementação:	R$ 114.303,75

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.096	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.097	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.233,73
Total Redução:		R$ 114.303,75

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.303,75	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
Total		114.303,75	114.303,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:83E8447E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1906-2024

Decreto Nº 1906/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.303,75 (cento e catorze mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.098	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.452.0240.1.029	EMENDA IMPOSTIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.452.0013.1.031	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.032	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
Total Suplementação:		R$ 114.303,75

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução

06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.003.27.122.0040.1.018	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO E ESPORTES - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.267,50
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.098	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.099	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR ELOI NOGUEIRA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.966,23
Total Redução:		R$ 114.303,75

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.303,75	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
Total		114.303,75	114.303,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DCB8BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1907-2024

Decreto Nº 1907/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.140,04 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.101	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR FABIANO CIT	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.1.033	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR FABIANO CIT	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
09.001.15.451.0240.2.103	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR FABIANO CIT	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.836,29
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.452.0013.1.034	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR FABIANO	CIT
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
10.001.04.452.0013.2.102	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE E URBANISMO - VEREADOR FABIANO CIT	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
	Total Suplementação:	R$ 122.140,04

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.361.0190.1.019	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO E ESPORTES - VEREADOR FABIANO CIT	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 29.570,02
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.101	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR FABIANO CIT	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.103	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR FABIANO CIT	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.500,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.102	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE E URBANISMO - VEREADOR FABIANO CIT	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
	Total Redução:	R$ 122.140,04

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	122.140,04	7.836,29
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
Total		122.140,04	122.140,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5DD784C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1908-2024

Decreto Nº 1908/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.303,75 (cento e catorze mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.105	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.04.452.0011.1.021	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.451.0013.2.128	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.035	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
Total Suplementação: R$		114.303,75

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.361.0190.1.020	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO E ESPORTES - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.105	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.070,02
07.002.10.301.0160.1.022	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.04.452.0011.1.021	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
09.001.15.451.0240.2.106	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADOR JULIO CESAR CASSILHA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 13.233,73
Total Redução: R$		114.303,75
Resumo por Fonte		
Fonte Descrição	Valor Reduzido Valor	Suplementado
1000 Recursos Ordinários (Livres)	114.303,75	0,00
1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32

1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
Total	114.303,75	114.303,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F0E97DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1910-2024

Decreto Nº 1910/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 114.303,75 (cento e catorze mil trezentos e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.112	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.1.036	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADORA LUCIANE	
	COSTA COELHO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.451.0013.2.129	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADORA LUCIANE	
	COSTA COELHO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.037	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADORA LUCIANE	
	COSTA COELHO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
	Total Suplementação:	R$ 114.303,75

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.114	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO E ESPORTES - VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.901,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.633,75
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.112	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.785,55
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.498,89
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.785,58
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.113	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 22.698,71
	Total Redução:	R$ 114.303,75

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	114.303,75	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
	Total	114.303,75	114.303,75

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5FA3E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1911-2024

Decreto Nº 1911/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 857/2024 de 05 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 122.140,04 (cento e vinte e dois mil cento e quarenta reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.115	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.545,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 17.556,98
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 1.240,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	R$ 14.545,45
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.909,09
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.1.038	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 44.961,01
09.001.15.451.0240.2.116	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.836,29
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.130	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 4.636,36
10.001.04.452.0013.1.039	EMENDA IMPOSITIVA MEIO AMBIENTE - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01501	Receitas de Alienações de Ativos	R$ 3.636,36
Total Suplementação:		R$ 122.140,04

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.115	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.657,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.413,02
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.116	EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA - VEREADORA MARCELA DA SILVA ELIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 61.070,02
Total Redução:		R$ 122.140,04

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	122.140,04	7.836,29
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	0,00	32.102,43
1018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	1.240,32
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	9.545,45
1501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	53.233,73
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	7.272,73
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	0,00	10.909,09
	Total	122.140,04	122.140,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7E567185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 –ID Nº 354/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 080.XXX.XXX-99, e RG nº 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.055.054/0001-24, estabelecida na Rua Esidoro Lirio Flach, nº 854, apto 03, Perin, Marmeleiro -PR, CEP: 85.615-000, neste ato representada pelo Sr. **JHONATAR AMERICO RIBEIRO,** inscrito no CPF/MF sob nº 067.XXX.XXX-07, portador do RG nº 10.XXX.XXX-3.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 129/2023 – ID nº 354/2023, cujo objeto é a "*contratação de empresa especializada para fornecimento de chips (simcards) para telefone móvel, com plano empresarial mensal de ligação ilimitado e 15 GB (quinze gigabytes) de internet*", oriundo da Dispensa de Licitação nº 62/2023, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 129/2023 – ID nº 354/2023, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **11 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 11 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Será acrescido ao contrato administrativo nº 129/2023 02 chips (sim cards), conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade acrescida	Período da contratação	Valor unitário (R$)	Valor total do acréscimo (R$)
001	Aquisição de *chips (sim cards)*, com a prestação de serviços de plano empresarial mensal (...)	Serviço/ mensal	24	12 meses	45,00	1.080,00
Total						**R$ 1.080,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Red. 74 – 05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00 fonte 1000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 – ID 354/2023

O valor do Contrato Administrativo Renovado, com o acréscimo quantitativo nos termos da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, é de **R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais),** a ser pago conforme os serviços prestados devidamente comprovados, conforme segue:

Lote	descritivo	unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Aquisição de chips (simcards), com a prestação de serviços de plano empresarial mensal, com franquia de voz ilimitado nacional fixo e móvel; franquia de dados de 15 GB de internet; franquia de 1.000 SMS; gestor online; roaming nacional, pelo período de 12 (doze) meses	Serviço/mensal	276	45,00	12.420,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 129/2023 – ID nº 354/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 4 de dezembro de 2024.

FERNANDO NEVES SILVA

Secretário Municipal de Administração

Gestor do Contrato Administrativo

JHONATAR AMERICO RIBEIRO

Representante da Contratada

JCA Serviços Empresariais LTDA

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:56BA7ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de Transferência Voluntária entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e Entidade que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com Deficiência Intelectual Múltipla (Deficiência intelectual Associada à Outra Deficiência) e/ ou Transtorno Global do Desenvolvimento (Associado à Deficiência Intelectual), tendo em vista a execução de atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho, tendo como objetivo a formalização de Termo de Colaboração, conforme **Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.**

1.CONCEDENTE	**2. TOMADOR**	**3. DATA DE EMISSÃO**	**4. ENQUADRAMENTO LEI Nº 13.019/2014**
Município de Nova Prata do Iguaçu	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE	04/12/2024	Caput do art. 31.

5. Objeto.

Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Munícipio de Nova Prata do Iguaçu e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, em regime de mutua cooperação, para execução de finalidades públicos e recíproco, mediante a execução de atividades previamente estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela entidade.

6. INSTRUMENTO A EMITIR

Termo de Colaboração.

7. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A presente inexigibilidade de chamamento público para realização de Transferência Voluntária apresenta como justificativa o disposto do Caput do Artigo 31 da Lei 13.019/2014, "será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre Organização de Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma unidade especifica, especialmente quando ...".

8. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Levando em consideração os vários anos em que a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal, atingindo os objetivos estabelecidos nos termos contratuais, cumprindo os termos das leis vigentes, respeitando os princípios da Administração Pública que estabelece a garantia de que a parceria será devidamente executada; considerando que esse serviço é de grande relevância no âmbito da Educação Especial no Município, tem-se como uma parceira essencial.

Com base na inegável natureza pública do serviço ofertados pela **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – APAE,** estes não podem sofrer descontinuidade. Pelo exposto, face a inegável relevância social ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL e considerado a ÚNICA no município a executar atividade voltadas para pessoas excepcionais, fica nos termos do **Caput do Art. 31 da Lei 13.019/14**, inexigível o Chamamento Público, por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria e pelo fato que as metas podem ser atingidas apenas pela entidade TOMADORA dos recursos, não havendo outra com a mesma finalidade no município.

9. JUSTIFICATIVA

9.1. O repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas de manutenção no atendimento da área de Educação, ofertando educação de qualidade aos estudantes com deficiência, de acordo com suas particularidades, possibilitando aos máximos de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida.

9.2. A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, atende atualmente 107 (cento e sete) pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais de desenvolvimento encontram-se matriculados, desses atendimentos individualizados para um desempenho escolar satisfatório, sendo que o aluno com deficiência intelectual, na sua maioria, tem déficit no seu desenvolvimento global e , por tanto, para que haja um avanço na sua aprendizagem esse atendimento é de suma importância. Frisa-se que a oportunidades de tornarem sujeitos críticos e autônomos para o pleno exercício da cidadania. Neste processo, a escola, a família e a sociedade deverão estar integradas num trabalho coletivo para torna-los agente de mudanças.

9.3. Para o município essa parceria é fundamental para que os alunos atendidos no ensino regular tenham acompanhamento complementar que é oferecido pela entidade em questão, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento global desses educandos, eis que essa entidade a anos vem desenvolvendo atividades em parceira com o poder público de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

9.4. Tendo a necessidade de complementação na alimentação escolar com produtos de qualidade, oferecer um ambiente escolar limpo e arejado proporcionando melhor bem estar a todos. Transportar os alunos de forma segura e confortável. Torna-se necessária a transferência do valor igual proposto para realização dos serviços ofertados pela Organização da Sociedade Civil.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 Secretaria de Educação; 001 Departamento Ensino; 12.0367.008.2023 Educação Especial; 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais.

11. VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 440.180.40 (quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).

12. FORMA DE PAGAMENTO

Mensal

13. CONTRATADA

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE - CNPJ Nº 81.271.447/0001-05

Rua Presidente Vargas, nº 225, Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

14. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

01 de Janeiro de 2025 à 31 de Dezembro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil que atua na Educação Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre Organização de Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma unidade especifica, especialmente quando "(....)".

No caso em comento, considerando o plano de trabalho apresentado pelo Executivo Municipal, em conformidade com o Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, sem a realização de Chamamento Público para Transferência Voluntária.

Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, pra impugnação dessa Inexigibilidade de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 06 de dezembro de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2A96EA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 329 2024

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 329/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 606 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**2.000,00**

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**2.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 724 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**2.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de dezembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1CC1BD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 327 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 327/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 587.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 843 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**74.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 844 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**23.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.122.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	

Despesa - 858 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**55.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 913 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**175.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 914 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2613000 - PARTICIPACAO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMUSEP	
Despesa - 934 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**200.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 999 - 339014 - 00001 - DIÁRIAS - CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1005.2655000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Despesa - 1001 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**587.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 877 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**300.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 880 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**80.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2611000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 938 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2626000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL	
Despesa - 962 - 339036 - 00494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**97.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 991 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**587.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de dezembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A38908B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL Nº 09 2024 - NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO MEIO AMBIENTE

Edital nº 09/2024 de Notificação de Auto de Infração Meio Ambiente

Lei nº 2.230/2013 e Alterações

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, faz saber aos possuidores de imóveis situado nesta urbe, nos moldes do art. 15 incisos III da Lei nº 2.230/2013, que em decorrência de Fiscalização Ambiental no Município e Comarca de Paiçandu, Estado do Paraná, foram lavrados **Autos de Infração** em desfavor de imóveis constatados como em mau estado de conservação na forma do Art. 3º e 12.Da Lei nº 2.230/2013.

Sendo emitido os respectivos autos de infração e as competentes notificações aos possuidores/proprietários constantes no cadastro imobiliário do imóvel, vez que não se conseguiu realizar a notificação pessoal ou por correspondência com preconiza a lei, o fazemos neste ato através do presente edital notificação.

Para tanto fica **NOTIFICADO** os possuidores/proprietários dos imóveis adiante mencionados a realizar a limpeza/roçada de seus imóveis no prazo adiante estipulado, sob pena de não o fazendo o município realizar e cobrar as respectivas despesas:

Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
453/2024	22/11/2024	05 2	09	JARDIM AMÉRICA	55005900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********701-59**			14 DIAS		**R$ 266,00**
Nº AUTO	**DATA DO AUTO**	**QUADRA Nº**	**LOTE Nº**	**BAIRRO**	**CADASTRO IMOBILIÁRIO**
462/2024	22/11/2024	09	10	JARDIM NOVO CENTRO 3	62012900
CNPJ/CPF RESPONSÁVEL			**PRAZO LIMPEZA/ROÇADA (EM DIAS)**		**VALOR MULTA**
***********711-52**			14 DIAS		**R$ 266,00**

Nos termos do Código Tributário Municipal e demais lei vigente fica os citados Notificados e desejando poderão apresentar recurso a presente notificação no prazo de 15 dias.

Município e Comarca de Paiçandu, 09 de dezembro 2024.

ALEXSANDER DOS SANTOS FIGUEIREDO

Agente Fiscal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:8BC77C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESULTADO PRELIMINAR – FASE HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024 ARTIGO 8º - FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS ATRELADAS ÀS METAS DO PLANO DE AÇÃO DESCRITAS NO ITEM 3.3, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

Lei Adir Blanc- Art. 8º

DA CLASSIFICAÇÃO

INCISO I: ELEÇÃO DE AGENTES DAS SEGUINTES LINGUAGENS: MANIFESTAÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL, TEATRO, DANÇA, ENTRE OUTROS, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Na veia - Produções Limitadas	Natal Paiçandu Na Veia - 2024	66	R$83.950,00	Classificado e Selecionado sem ressalvas	Habilitado
2º	GREZIELE CRISTINA GONCALVES 03912513929	Paiçandu Semana de Natal	63,75	R$83.950,00	Desclassificado	Não habilitado
3º	35.562.419 LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ	Projeto Viva Paiçandu.	62,5	R$83.950,00	Classificado e não selecionado	Não habilitado

2. REMANEJAMENTO DAS VAGAS

Caso alguma categoria da linguagem AUDIOVISUAL não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem.

3. DOS RECURSOS

Contra a decisão da fase de habilitação (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção conforme previsto no cronograma, podendo ser encaminhado por e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito/Habilitação do Edital no 004/2024 especificando à qual categoria pretende recorrer, os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (44) 3621-4112 ou pelo e-mail licitacao@paicandu.pr.gov.br.

Paiçandu/PR, 09 de dezembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:D60C02AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESULTADO PRELIMINAR – FASE HABILITAÇÃO - REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2024 ARTIGO 6º - FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS ATRELADAS ÀS METAS DO PLANO DE AÇÃO DESCRITAS NO ITEM 3.3, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU/PR.

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

DA CLASSIFICAÇÃO

INCISO I: Adequação da Sala de cinema, localizada na Casa da Cultura da cidade de Paiçandu, incluindo os seguintes itens mínimo: ART da obra, indicação do engenheiro responsável, remoção da estrutura danificada, reparo e revisão do telhado danificado. Disponibilização de 180 metros de forro com o isolamento acústico compatível para a sala de cinema e a disponibilização das cortinas para as janelas. Deve-se agendar visita técnica para maiores informações.

Classificação	Proponente	Projeto	Nota	Valor	Análise de Mérito	Análise de Habilitação
1º	Valdo Margutti	Restauração da Casa da Cultura	66,5	R$111.000,00	Classificado e Selecionado sem ressalvas	Habilitado

2. REMANEJAMENTO DAS VAGAS

Caso alguma categoria da linguagem AUDIOVISUAL não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria dentro desta linguagem.

3. DOS RECURSOS

Contra a decisão da fase de habilitação (RESULTADO PRELIMINAR), caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Avaliação e Seleção conforme previsto no cronograma, podendo ser encaminhado por e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br contendo recurso fundamentado e com as possíveis correções necessárias já fundamentadas, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção – Etapa Mérito/Habilitação do Edital no 004/2024 especificando à qual categoria pretende recorrer, os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (44) 3621-4112 ou pelo e-mail licitacao@paicandu.pr.gov.br.

Paiçandu/PR, 09 de dezembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:881DC80E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	59 /2024
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/12/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de material de consumo (CARTUCHOS/TONERS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social CRAS Centro e Catedral, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Criança e do Adolescente, Telecentros

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

M M J INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	TONER ORIGINAL LEXMARK MB2236ADW B224000 O PRODUTO	LEXMARK	Ud	80,000	350,0000	28.000,00
				Total:		28.000,00

Fornecedor

49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	CARTUCHO HP 61 XL PRETO 12ML RENDIMENTO: 480	QUALITY	Ud	30,000	54,0000	1.620,00
4	CARTUCHO HP, 61 XL COLOR 13 ML - RENDIMENTO: 330	QUALITY	Ud	30,000	48,0000	1.440,00
5	TONER COMPATÍVEL BROTER TN580, RENDIMENTO: 7.000	QUALITY	Ud	60,000	20,0000	1.200,00
7	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 1060, RENDIMENTO: 1.000	QUALITY	Ud	20,000	12,0000	240,00
8	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 1060,	QUALITY	Ud	5,000	20,5000	102,50
9	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 580, RENDIMENTO:	QUALITY	Ud	10,000	30,0000	300,00
10	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL SANSUNG R204L, RENDIMENTO:	QUALITY	Ud	10,000	26,0000	260,00
11	FOTOCONDUTOR COMPATÍVEL BROTHER DR 2340,	QUALITY	Ud	15,000	24,0000	360,00
12	CILINDRO COMPATÍVEL HP 19A, RENDIMENTO: 12.000	QUALITY	Ud	10,000	28,0000	280,00
16	TONER COMPATÍVEL HP 217A, RENDIMENTO: 1.600 IMPRESSÕES	QUALITY	Ud	180,000	20,0000	3.600,00
18	FOTOCONDUTOR LEXMARK MB2236ADW B220Z00 O PRODUTO	LEXMARK	Ud	10,000	534,0000	5.340,00
19	ROLO PRESSOR LI M101/M105/M129/M130/M132/M134	BYQUALY	Ud	5,000	149,0000	745,00
20	ALMOFADA ESPONJA FELTRO L4150 L4160 L4250 L4260	BYQUALY	Ud	20,000	26,0000	520,00
21	ALMOFADA ESPONJA FELTRO L355/L380/L395/L455/L465/L475/L495	BYQUALY	Ud	5,000	19,9900	99,95
22	ALMOFADA ESPONJA FELTRO L1110/ L3100/ L 3101 /L 3110 / L3150	BYQUALY	Ud	5,000	19,9900	99,95
23	TONER BROTHER TN3472 TN-3472 | HLL5102DW DCP-L5652DN	BROTHER	Ud	150,000	23,8000	3.570,00
24	FOTOCONDUTOR DR3440, DR, DRUM DE IMAGEM, UNIDADE DE	QUALITY	Ud	20,000	27,8000	556,00
				Total:		20.333,40

Fornecedor

J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2340	PREMIUM	Ud	200,000	13,4900	2.698,00
2	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP 285A RENDIMENTO:	PREMIUM	Ud	100,000	12,7900	1.279,00
6	TONER COMPATÍVEL HP CF 283A, RENDIMENTO: 1.600	PREMIUM	Ud	100,000	12,9900	1.299,00
13	KIT REFIL EPSON 544 ORIGINAL DO FABRICANTE DA	ARES T544	Ud	20,000	34,9900	699,80
14	KIT REFIL EPSON 664 ORIGINAL DO FABRICANTE DA	ARES	Ud	20,000	34,9900	699,80
15	KIT REFIL EPSON 504 ORIGINAL DO FABRICANTE DA	ARES T504	Ud	40,000	34,9900	1.399,60
				Total:		8.075,20

Paiçandu, 06/12/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:00F0705A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 069/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº175/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023

Processo dispensa Nº 069/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº175/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA FORMAÇÃO DE INDICE DE ARRECADAÇÃO ICMS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS E CADASTROS DE EMPRESAS, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E REFIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MAURO S. KRINSKI & CIA. LTDA.**, com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 1090 SALA 102 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR inscrita no sob nº95.684.866/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAURO SEVERO KRINSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 245/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo **09/12/2024 até 09/12/2025** àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado a quantidade e reajustado conforme o IPCA o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 245/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de agricultura, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37004	CONTRATAÇAO DE CONSULTORIA PARA FORMAÇÃO DE INDICE DO ICMS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA FORMAÇÃO DE INDICE DE ARRECADAÇÃO DE ICMS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RECRUSOS E CADASTROS DE EMPRESAS, DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL E DEFIS.	UN	12,00	2.402,71	28.832,52
TOTAL							28.832,52

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/12/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Mauro S. Krinski & CIA. LTDA.

MAURO SEVERO KRINSKI,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	SIMONE RADELINSKI
53732308987	06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:175A9EA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 9.267

PORTARIA Nº 9.267

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62.679/2024,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 9.267/2024

MATRIC	CTO	FUNCIONÁRIO	NÍVEL INICIAL	NÍVEL FINAL
4383	1	ANDREIA PIRES	A4014-1	A4015-1
5388	1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	A4012-1	A4013-1
94671	1	CARLOS ROBERTO CANDIA	SE40B03-1	SE40B04-1
93797	1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAUJO	A4004-1	A4005-1
6287	1	CELIO BARBOSA ALBINO	A4011-1	A4012-1
10277	3	CLAUDIO ARMANDO DOS SANTOS	A4007-1	A4008-1
93782	1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR	B4004-1	B4005-1
10287	1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	A4007-1	A4008-1
9697	2	FERNANDA GRECA MARTINS	P3007-1	P3008-1
93815	1	FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO	P3004-1	P3005-1
5234	1	JOSIAS DE RAMOS	MN4012-1	MN4013-1
10218	1	JOUBERT NUNES	A4007-1	A4008-1
7501	1	JULIO CESAR BORGES	A4010-1	A4011-1
9362	1	LEANDRO LINO ROLIM	MN4008-1	MN4009-1
12184	1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	AF40IN05	AF40IN06
10285	1	LEONICE EZEQUIEL	A4008-1	A4009-1
12157	1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	A4005-1	A4006-1
10295	1	LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO	A4007-1	A4008-1
10275	3	LUIZ MIGUEL EUSÉBIO	A4007-1	A4008-1
12140	1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	A4005-1	A4006-1
5370	1	MARCELA FUSCO DI BURIASCO	MN4012-1	MN4013-1
10265	1	MARCELO SANTOS LIMA	A4007-1	A4008-1
5010	1	MÁRCIO DE GÓIS FERREIRA	A4012-1	A4013-1
7510	1	MARCO ANTÔNIO SILVA	A4010-1	A4011-1
93783	1	MARINES BUENO DE OLIVEIRA GONÇALVES	A4004-1	A4005-1
7511	1	MIZAEL MIRANDA CARDOSO	A4010-1	A4011-1

4388	1	NADJA PEREIRA DOS SANTOS	J4013-1	J4014-1
4340	1	NAIR APARECIDA PEREIRA FERREIRA	A4013-1	A4014-1
93793	1	OZIEL MARQUES DA SILVA	B4004-1	B4005-1
93817	1	PEDRO JOSÉ COSTA	A4004-1	A4005-1
10286	1	RAQUEL NUNES DA SILVA	ST40C07-1	ST40C08-1
93804	1	REGINALDO RODRIGUES BARBOZA	B4004-1	B4005-1
5386	1	ROSENERY SANTOS COSTA MENDES	A4012-1	A4013-1
93808	1	ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	C4004-1	C4005-1
12186	1	SERGIO MARQUES PEDROSO	A4005-1	A4006-1
12172	1	SERINO DE ABREU	A4005-1	A4006-1
12133	1	TASLA MESSANY	SE30D05-1	SE30D06-1
9116	1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	A4008-1	A4009-1
93790	1	WAGNER DE FARIAS	B4004-1	B4005-1
12200	1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	C4005-1	C4006-1
10289	1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIBER	A4007-1	A4008-1
403	1	ZÉLIA MARIA BASTOS CUNHA	J3019-1	J3020-1

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2524FBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.374/2024

Dispõe sobre as interrupções de substituições de servidores na função de Professoras Substitutas.

Considerando *os Memorandos nº. 370 e 371/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as atividades nas funções de **Professoras Substitutas,** as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INTERRUPÇÃO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	KARLA DA SILVA LIMA	9293-2	SONIA HATUM ALONSO	14/10/2024	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	10926-1	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	14/11/2024	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0763F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.375/2024

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MAT.	CONT.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRM.	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	MILENA MOREIRA DE SOUZA	9943	1	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	07/11/24	16/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER
•	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710	2	CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE TEIXEIRA	28/10/24	30/11/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	SUELI MOLINA CASADEI	4277	1	MARINA DO CANTO	04/11/24	16/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHUES
•	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	10208	3	VERA LUCIA DE SOUSA	04/11/24	13/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	IVANA PREUSS	9924	2	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES	05/11/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	TAMARA PELICANO FARIAS CARDOSO	11244	1	CAROLINA PEIXOTO GONTIJO DE OLIVEIRA BONETTI	21/11/24	16/12/24	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
•	BIANCA CAMARGO AVANÇO	11157	1	VIVIANE MARCELINO PEREIRA	18/11/24	16/12/24	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:31758BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE)
PROCESSO DIGITAL 61888/2024 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE)

PROCESSO DIGITAL 61888/2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

4º (quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021 que entre si celebram MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. 049.598.719-03; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MÁRCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; pela Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80; e pela Ilma. Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alan Kardec, nº 17, lote 07, quadra 78, centro, CEP 87.900- 000, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CNPJ sob nº **26.264.612/0001-85**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Loanda/PR, Rua Florianópolis, nº 259, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.674.720-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 041.892.859-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto do contrato original a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DE CALHAS**, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, 1º Termo Aditivo, 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo este no valor de: **R$ 67.516,24 (sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Higienização e limpeza de reservatório de água de 34.000 litros	2	R$ 769,90	R$ 1.539,80
2	Limpeza de caixa d'água e cisterna de 58.000 litros, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo material necessário está incluso.	2	R$ 1.130,87	R$ 2.261,74
3	Limpeza de caixa d'água e cisterna de 5.000 litros acima, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	364	R$ 92,02	R$ 33.495,28
4	Limpeza de caixa d'água de até 1.000 litros. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	462	R$ 65,41	R$ 30.219,42
VALOR TOTAL: R$ 67.516,24				

Parágrafo Primeiro: O valor contratado contempla toda mão-de-obra, custos diretos e indiretos, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 07 de Dezembro de 2025, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretarias Municipais participantes do Contrato em anexo ao Processo Digital n° 61888/2024, Memorando nº 873/2024/SESAU e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2023, edição 2928.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, promover o reajuste do preço unitário contratado a partir de 07 de Dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021, no percentual de **4,600584%** referente variação do INPC/IBGE no período de novembro/2023 a novembro/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo Primeiro – Após o reajuste de valor firmado através deste termo aditivo, o total máximo estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021 passa a ser de até: **R$ 70.621,48 (setenta mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Higienização e limpeza de reservatório de água de 34.000 litros	2	R$ 805,32	R$ 1.610,64
2	Limpeza de caixa d'água e cisterna de 58.000 litros, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo material necessário está incluso.	2	R$ 1.182,90	R$ 2.365,80
3	Limpeza de caixa d'água e cisterna de 5.000 litros acima, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	364	R$ 96,25	R$ 35.035,00
4	Limpeza de caixa d'água de até 1.000 litros. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	462	R$ 68,42	R$ 31.610,04
VALOR TOTAL: R$ 70.621,48				

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 092/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Contratante

MÁRCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal De Administração E

Fiscal Do Contrato

Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor-Presidente Da Fundação Cultural

Contratante

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal De Assistência Social

Contratante

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA

Secretário Municipal De Esporte E Lazer

Contratante

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe De Gabinete

Contratante

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal De Educação Interino

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial De Compras

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA

Lider Dedetizadora E Servicos LTDA

Contratada

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

Secretaria Municipal De Assistência Social

Fiscal Do Contrato

JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

Fiscal Do Contrato

CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO

Secretaria Municipal De Educação

Fiscal Do Contrato

LETICIA AZEVEDO

Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Fiscal Do Contrato

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato

EDSON HEDLER

Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra)

Fiscal do Contrato

JESUS RODRIGUES SOARES

Fundação Cultural

Fiscal do Contrato

MARCIO LEINER AMARAL

Secretaria Municipal de Administração

Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:320ED911

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.891/2024

Decreto Nº 26891 de 06 de dezembro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1744)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:**Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (245)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:**CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 50.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	**R$ 324.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002 (1741)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:** Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 220.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (329)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2243	**Atividade:** UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (375)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (268)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2241	**Atividade:** TFD - Transporte fora do Domicílio	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (246)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2218	**Atividade:** CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 324.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de dezembro de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DCC4A48D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 859, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 31.731, de 25 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme a seguir especificado:

ESCOLA/ CMEI/ DEPARTAMENTOS	PESSOAL	PERÍODO	RETORNO
Escolas	Docentes	Recesso escolar: 19 a 25/12/2024 Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025 Recesso escolar: 25 a 31/01/2025	03/02/2025 2ª feira
Escolas	Direção, Coordenação; Administrativo, Pessoal de Apoio, Estagiários e Instrutores de Aprendizagem	Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira
CMEIS	Professores, Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Educação Infantil	Recesso escolar: 19 a 25/12/2024 Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025 Recesso escolar: 25 a 31/01/2025	03/02/2025 2ª feira
CMEIS	Direção, Coordenação, Pessoal de Apoio e Estagiários	Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira
Transporte Escolar	Coordenador, Motoristas, Monitoras	Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira
Cultura, CEU das Artes, AABB Comunidade, Universidade Aberta do Brasil – UAB, Escola de Artes, Biblioteca Municipal e Merenda Escolar	Direção, Administrativo, Pedagógico, Pessoal de Apoio, Estagiários, Instrutores de Aprendizagem e Professores	Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira
Equipe Administrativa SMEC		Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira
Equipe Multidisciplinar	Psicólogos (as), Fonoaudiólogos (as) e Assistentes Sociais	Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira
Equipe de Manutenção	Eletricistas e Equipe de Apoio	Férias coletivas: 26/12/2024 a 24/01/2025	27/01/2025 2ª feira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BAACBD80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/01/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABG9705	277510L000037663	30/11/2024	74550
AFY5751	277510L000037698	30/11/2024	74550

AGC7994	277510L000037713	30/11/2024	74550
AGI3180	277510L000037671	30/11/2024	74550
AHN9589	277510L000037725	30/11/2024	74550
AJX8989	277510L000037759	01/12/2024	74630
AKD5C29	277510L000037652	29/11/2024	74550
ALF7G20	277510L000037679	30/11/2024	74550
ALO9350	277510L000037640	29/11/2024	74550
AMW5E83	277510L000037743	30/11/2024	74550
AQO1H08	277510L000037683	30/11/2024	74550
ARO1F62	277510L000037691	30/11/2024	74550
ARQ8300	277510L000037676	30/11/2024	74550
ARR1829	277510L000037660	30/11/2024	74550
ATA4257	277510L000037729	30/11/2024	74550
ATC4F25	277510L000037655	29/11/2024	74550
ATJ3988	277510L000037673	30/11/2024	74550
AUO0334	277510L000037667	30/11/2024	74550
AVD6H49	277510L000037699	30/11/2024	74550
AVI9303	277510L000037668	30/11/2024	74550
AVP3681	277510L000037709	30/11/2024	74630
AVQ6A41	277510L000037696	30/11/2024	74550
AWA5F87	277510L000037686	30/11/2024	74550
AWJ6431	277510L000037727	30/11/2024	74550
AWU9247	277510L000037738	30/11/2024	74630
AXF7716	277510L000037733	30/11/2024	74550
AXR2031	277510L000037728	30/11/2024	74630
AYG2I67	277510L000037767	01/12/2024	74550
AYS0D11	277510L000037690	30/11/2024	74550
AYS0D11	277510L000037693	30/11/2024	74550
AZU0240	277510L000037750	01/12/2024	74550
BAS9C71	277510L000037752	01/12/2024	74550
BAU9046	277510L000037766	01/12/2024	74550
BAZ8D00	277510L000037737	30/11/2024	74550
BBO5577	277510L000037701	30/11/2024	74550
BBT2D27	277510L000037745	30/11/2024	74550
BCF7E16	277510L000037749	01/12/2024	74550
BCI5201	277510L000037763	01/12/2024	74630
BCN1798	277510L000037742	30/11/2024	74550
BCQ7332	277510L000037740	30/11/2024	74550
BCQ8G89	277510L000037650	29/11/2024	74550
BCT3C50	277510L000037651	29/11/2024	74550
BCW2I53	277510L000037726	30/11/2024	74630
BCW6J40	277510L000037748	01/12/2024	74550
BDF9J10	277510L000037669	30/11/2024	74630
BDF9J10	277510L000037721	30/11/2024	74550
BDJ4G27	277510L000037656	29/11/2024	74550
BDK9D85	277510L000037719	30/11/2024	74550
BDK9G44	277510L000037653	29/11/2024	74550
BDL0C66	277510L000037658	29/11/2024	74630
DAZ7F75	116100T002354427	28/11/2024	54521
DEC5C52	277510L000037692	30/11/2024	74550
DKV7201	277510L000037657	29/11/2024	74550
EMW7E60	277510L000037762	01/12/2024	74550
FPY7D20	277510L000037703	30/11/2024	74550
GMP7D75	277510L000037708	30/11/2024	74550
HDQ4333	277510L000037700	30/11/2024	74630
IBN3494	277510L000037751	01/12/2024	74550
IMQ3H55	277510L000037707	30/11/2024	74630
IMQ3H55	277510L000037682	30/11/2024	74630
INS5D92	277510L000037694	30/11/2024	74550
ITR4B29	277510L000037642	29/11/2024	74550
IYF0017	116100T001982680	28/11/2024	54284
KAI1088	277510L000037687	30/11/2024	74630
KJA6F18	277510L000037764	01/12/2024	74630
LYT7A80	277510L000037722	30/11/2024	74550
MBL5J42	116100T002354426	28/11/2024	56570
MCS5A18	277510L000037731	30/11/2024	74550
MFG5610	277510L000037648	29/11/2024	74630
MGY9862	277510L000037678	30/11/2024	74550
MHV9721	277510L000037710	30/11/2024	74550
MIF5004	277510L000037739	30/11/2024	74550
MIM5602	277510L000037649	29/11/2024	74550
MJB4G47	277510L000037659	29/11/2024	74550
MJI7H33	277510L000037695	30/11/2024	74550
NKV8F05	277510L000037666	30/11/2024	74550
OBK8H39	277510L000037681	30/11/2024	74550
PQT9A73	277510L000037706	30/11/2024	74550
PZI9I33	277510L000037760	01/12/2024	74550
QAS9021	277510L000037747	01/12/2024	74550
QBZ0D33	277510L000037755	01/12/2024	74550
QDN0D74	277510L000037753	01/12/2024	74550
QHT9E80	277510L000037672	30/11/2024	74550
QIC3389	277510L000037697	30/11/2024	74550
QIG4J27	277510L000037716	30/11/2024	74550
QOV0C53	277510L000037674	30/11/2024	74550
REA1H58	277510L000037758	01/12/2024	74550
RHO8G28	277510L000037746	01/12/2024	74630
RYT3G74	277510L000037702	30/11/2024	74550
SEF3D58	277510L000037662	30/11/2024	74550
SEI1A15	277510L000037730	30/11/2024	74550

SEY3H41	277510L000037685	30/11/2024	74550
TAM0F14	277510L000037647	29/11/2024	74550

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3AE180CE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AKI4256	277510L000029845	22/08/2024	74550	R$ 130.16
ARG5007	277510L000032936	28/09/2024	74550	R$ 130.16
AWS5294	277510L000029668	20/08/2024	74550	R$ 130.16
AXP6B15	277510L000032926	28/09/2024	74550	R$ 130.16
BAN3158	277510L000032925	28/09/2024	74550	R$ 130.16
BEP3E57	277510L000032922	28/09/2024	74550	R$ 130.16
CHN2J50	277510L000032923	28/09/2024	74550	R$ 130.16
CTZ6385	277510L000032921	28/09/2024	74550	R$ 130.16
GHB8C16	277510L000032938	28/09/2024	74550	R$ 130.16
LWZ9895	277510L000032942	28/09/2024	74550	R$ 130.16
MFW4619	277510L000032944	28/09/2024	74550	R$ 130.16
NKQ2D09	277510L000032927	28/09/2024	74550	R$ 130.16
OTJ5A78	277510L000032934	28/09/2024	74630	R$ 195.23
QHG6B05	277510L000032933	28/09/2024	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C958574B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/01/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6I44	277510T000038532	30/11/2024	51930
ACK3I11	277510T000040719	29/11/2024	60501
ACS4448	116100T002354428	29/11/2024	54600
AEC9D37	277510T000105054	03/12/2024	51930
AGF4J72	277510Z000024211	18/11/2024	55412
AGH2952	277510Z000024217	18/11/2024	55412
AIF1A68	277510T000038529	28/11/2024	76251
AIF1A68	277510T000096278	28/11/2024	76331
AIK2323	277510T000040714	28/11/2024	76252
AJQ8134	277510T000040729	02/12/2024	76252
AJZ1735	277510T000099482	28/11/2024	55417
AJZ1735	277510Z000024199	18/11/2024	55412
AKP0J46	277510T000107143	03/12/2024	76331
AKR0J03	277510Z000024228	19/11/2024	55412
AKS0447	277510T000105035	29/11/2024	60501
AKY5604	277510T000038533	30/11/2024	66371
ALF0B62	277510Z000024226	19/11/2024	55412
ALR6270	277510T000038524	28/11/2024	76251
AMO1B67	277510Z000024233	19/11/2024	55412
AMP2C67	277510T000074220	29/11/2024	76331
AMT9H24	277510T000107160	04/12/2024	60501
ANI2F60	277510Z000024198	18/11/2024	55412
AOH8694	277510T000071961	03/12/2024	76331
AOL9G62	277510T000107159	04/12/2024	60501
AOQ8D68	277510T000040734	03/12/2024	60681
AOS8B02	277510Z000024205	18/11/2024	55412
AOX7F06	277510T000071960	02/12/2024	55411
AQR3B34	277510T000096283	02/12/2024	76331
ARC4E58	277510Z000024210	18/11/2024	55412
ARD7107	277510T000026666	29/11/2024	52070
ARM0F61	277510T000105037	29/11/2024	76332
ARM5D19	277510T000105041	29/11/2024	76332
ARN1390	277510T000071958	02/12/2024	60501
ARO0934	277510T000040737	04/12/2024	55411
ARW7337	277510T000057826	29/11/2024	76331

ARW7337	277510T000105046	29/11/2024	76332
ASB1E77	277510T000102791	02/12/2024	51930
ASM3F37	277510Z000024214	18/11/2024	55412
ASM7J98	277510T000106598	03/12/2024	51930
ASZ0712	277510Z000024208	18/11/2024	55412
ATS0H27	277510T000099484	29/11/2024	51930
AUA0746	277510T000082550	04/12/2024	76331
AUE8I43	277510T000102788	02/12/2024	76331
AUI1247	277510T000038535	04/12/2024	55417
AUP1I06	277510T000106596	02/12/2024	54526
AUT2660	277510T000082532	29/11/2024	51930
AUT6494	277510T000082552	04/12/2024	76331
AUW1H93	277510T000074222	29/11/2024	60501
AVC3D67	277510T000105051	03/12/2024	54521
AVD2636	277510T000105044	29/11/2024	57030
AVD2636	277510T000105045	29/11/2024	58191
AVE5C21	277510T000085022	29/11/2024	76332
AVL4H07	277510Z000024231	19/11/2024	55412
AVN6A45	277510T000057828	03/12/2024	60175
AVP6D81	277510T000107134	29/11/2024	60501
AVV5202	277510Z000024235	19/11/2024	55412
AWE5025	277510T000038537	04/12/2024	55417
AWG7G16	277510T000107150	03/12/2024	55417
AWJ8197	277510T000040715	28/11/2024	76332
AWO6G39	277510T000039362	03/12/2024	76251
AWP9F13	277510T000096289	03/12/2024	55417
AWQ6E62	277510T000107138	29/11/2024	60501
AWY9270	277510T000085020	28/11/2024	51851
AXI0463	277510T000040733	03/12/2024	51851
AXJ2I58	277510T000082536	30/11/2024	76331
AXL6577	277510T000040740	04/12/2024	76252
AXN4J94	277510T000082533	29/11/2024	76331
AXS1020	277510T000107161	04/12/2024	60501
AXS2930	277510T000057822	28/11/2024	60412
AXS2930	277510T000105040	29/11/2024	60501
AXV7E94	277510T000107132	28/11/2024	76331
AYG6152	277510T000057820	28/11/2024	76331
AYH7E50	277510T000082534	29/11/2024	51930
AZL4216	277510T000106585	28/11/2024	60501
AZT4E75	277510Z000024237	19/11/2024	55412
AZW3C10	277510T000082530	28/11/2024	76331
AZW5235	277510T000096290	03/12/2024	76331
BAB2060	277510T000105048	29/11/2024	58350
BAD1064	277510T000105047	29/11/2024	60501
BAD6A42	277510T000106597	02/12/2024	76251
BAU9337	277510T000082528	28/11/2024	76331
BBE4I47	277510T000040738	04/12/2024	55417
BBF4365	277510T000107163	04/12/2024	76331
BBF8857	277510T000079859	02/12/2024	55411
BBH3E53	277510T000040728	02/12/2024	76251
BBH9D78	277510Z000024200	18/11/2024	55412
BBK8527	277510T000096285	02/12/2024	76332
BBK9D20	277510T000079861	04/12/2024	55411
BBQ2J68	277510T000074225	04/12/2024	51930
BBQ4515	277510T000085024	03/12/2024	60681
BBW1C04	277510Z000024222	18/11/2024	55412
BBX4610	277510T000102789	02/12/2024	76332
BCF7A52	277510T000107162	04/12/2024	76332
BCJ4F18	277510T000099493	04/12/2024	51851
BCJ9I17	277510T000106587	28/11/2024	55411
BCN5G95	277510T000082545	04/12/2024	76331
BCQ2598	277510T000096288	03/12/2024	57030
BCW3A87	277510T000071951	28/11/2024	76331
BCW4G06	277510T000071959	02/12/2024	60501
BCX1D97	277510T000039361	03/12/2024	55411
BDA8B87	277510T000102795	03/12/2024	76331
BDI2D86	277510T000099481	28/11/2024	76331
BDV6G59	277510T000107158	04/12/2024	76331
BDW6F63	277510T000107140	29/11/2024	76331
BEE8A50	277510Z000024212	18/11/2024	55412
BEL5G12	277510T000099483	28/11/2024	54870
BEO8H14	277510T000085023	29/11/2024	73662
BEX1I22	277510T000099488	29/11/2024	76331
BEX4D85	277510T000107135	29/11/2024	76331
CME0163	277510T000082547	04/12/2024	55411
CVC5G07	277510T000106586	28/11/2024	54526
CXT4A28	277510T000096287	03/12/2024	57030
DMV0J48	277510Z000024218	18/11/2024	55412
DMX3B58	277510Z000024236	19/11/2024	55412
DMX3B58	277510Z000024230	19/11/2024	55412
DTA4H06	277510Z000024206	18/11/2024	55412
DTP0G72	277510T000096282	02/12/2024	76331
DTP0G72	277510T000039360	03/12/2024	54600
EBH2I66	277510Z000024215	18/11/2024	55412
ECS0F27	277510Z000024221	18/11/2024	55412
EDS3J18	277510T000107164	04/12/2024	76331
EFR7C22	277510T000096280	28/11/2024	55411
EHF2H72	277510T000071954	28/11/2024	60501
EIH2I85	277510T000074219	29/11/2024	60501

ELS9C88	277510T000102777	28/11/2024	76251
EQQ7534	277510T000096281	02/12/2024	76251
FAA9H99	277510Z000024229	19/11/2024	55412
FJL4A31	277510T000040739	04/12/2024	55417
FJL8A53	277510T000085021	28/11/2024	51851
FJS5505	277510T000038528	28/11/2024	51851
FRT8E61	277510T000105043	29/11/2024	76332
FYQ6F40	277510T000082554	04/12/2024	51930
GDB1J01	277510Z000024227	19/11/2024	55412
HNU7H89	277510T000107139	29/11/2024	51930
IBD2814	277510Z000024224	19/11/2024	55412
IIE1412	277510T000079858	28/11/2024	55500
IZJ5C60	277510T000106591	28/11/2024	55411
JCH8J11	277510T000040735	03/12/2024	51851
JHH4G86	277510T000040732	03/12/2024	76251
KLL8563	277510T000105034	29/11/2024	51930
KUF7057	277510T000096276	28/11/2024	55411
KXE4E49	277510T000105036	29/11/2024	60501
LRL6B95	277510T000106594	02/12/2024	60412
MDB9B33	277510T000040727	02/12/2024	76251
MDY7I14	277510T000102794	02/12/2024	76331
MEU5328	277510T000026665	29/11/2024	60501
MFT4G66	277510T000107166	04/12/2024	60501
MGT1G56	277510T000040731	02/12/2024	76251
MHA3763	277510T000074221	29/11/2024	76331
MHB1490	277510T000040716	28/11/2024	55417
MHX3B13	277510T000057827	29/11/2024	76331
MHY8998	277510T000102784	28/11/2024	56222
MIN6G29	277510Z000024201	18/11/2024	55412
MIW8I81	277510T000082539	03/12/2024	76331
MJB0J74	277510Z000024234	19/11/2024	55412
MJT7001	277510T000107165	04/12/2024	76331
MKX0H26	277510T000105049	29/11/2024	57200
MLD8I87	277510T000099491	04/12/2024	51851
MSE1F05	277510Z000024223	18/11/2024	55412
NCR9677	277510T000106589	28/11/2024	76251
NKR8445	277510T000107152	04/12/2024	60412
OQW4929	277510T000071956	02/12/2024	60412
OSY0H62	277510T000071963	03/12/2024	55417
OWH1J91	277510T000107129	28/11/2024	76331
OWJ4F36	277510Z000024225	19/11/2024	55412
PXN2J40	277510T000082549	04/12/2024	76331
PXO2E66	277510T000038526	28/11/2024	55500
PYK7I00	277510T000106595	02/12/2024	76331
PYS7602	277510T000107157	04/12/2024	60501
QIU2E56	277510T000071952	28/11/2024	76251
QIW8B75	277510T000106590	28/11/2024	60501
QJK4E42	277510T000040741	04/12/2024	76331
QJS4413	277510T000107148	03/12/2024	76331
QLN0C32	277510T000107128	28/11/2024	76331
QOB6I56	277510T000096286	03/12/2024	57030
QOU8A68	277510T000102781	28/11/2024	61220
QQP7H14	277510T000105042	29/11/2024	76332
QTZ3I69	277510T000040717	28/11/2024	76332
RCE7E20	277510T000074218	29/11/2024	76331
RHD6D64	277510T000099486	29/11/2024	76331
RHJ1I21	277510Z000024204	18/11/2024	55412
RHM1G93	277510T000057829	03/12/2024	60175
RLP2G04	277510T000096279	28/11/2024	61220
RUA2B83	277510T000107153	04/12/2024	76252
RVG2H50	277510T000040718	28/11/2024	54870
SDP6J08	277510T000082541	03/12/2024	76331
SDQ6H40	277510T000040720	29/11/2024	51851
SDU3D36	277510T000102790	02/12/2024	55417
SEA5C91	277510T000057821	28/11/2024	76331
SEC9J73	277510T000096277	28/11/2024	55417
SEF4C32	277510T000074224	04/12/2024	76331
SEH4E79	277510T000106592	28/11/2024	73400
SEJ4F73	277510T000082546	04/12/2024	76331
SEJ5B43	277510T000040721	29/11/2024	55417
SEK2F15	277510T000102792	02/12/2024	55417
SEK8I82	277510T000085016	28/11/2024	76332
SEL0F94	277510T000040713	28/11/2024	76331
SEM7I36	277510T000040723	29/11/2024	76331
SES9H02	277510T000107146	03/12/2024	55417
SEZ9B53	277510T000085017	28/11/2024	73400
SFC6A27	277510T000082537	30/11/2024	73400
SFF1F86	277510T000106600	03/12/2024	76331
SFI3A48	277510T000102800	03/12/2024	76331
SFK7I68	277510T000099490	29/11/2024	76331
TAR8D51	277510T000107137	29/11/2024	73400

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B1EE1CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2024 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 407/2024 – de 09 de dezembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Hemerson José Kmita	10/12/2024	10/12/2024	1	104,55	104,55	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F1D23589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.151/2024 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.151/2024 - de 09 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°890/2007, de 11 de abril de 2007 e sua alteração na Lei Municipal nº 1.371/2015 de 16 de setembro de 2015 e sua alteração na Lei nº 15223/2021 de 30 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação-CACS FUNDEB para a vigência até 02 de Janeiro do ano de 2026, referente apenas a inserção obrigatória de dois novos membros no órgão Escola Especial / Organização da sociedade civil.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	Titular: Edson Gilberto Alves Suplente: Eloir José Vacelkoski
Secretaria da Educação	Titular: Eliziane Ribeiro Suplente: Gisely Procop de Lima
Professores da Escola Básica Pública Municipal	Titular: Vanessa Verbanek Lopes Suplente: Pâmela Thayná Bagnhuk Sidoli
Diretores das Escolas Básica Pública Municipal	Titular: Marcia Zbojnowicz de Almeida Suplente: Joceline Mendes Carneiro
Servidores Técnico administrativos das escolas básica Públicas Municipais	Titular: Caio Rodrigo Grando Demczuk Suplente: Maelly de Souza Jungles
Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular: Jonasmara Pereira Suplente: Amadeu Josué Olivette Titular: Carla Barth Suplente: Clarice Dziurkowski
Estudantes da Educação Básica Pública	Educação Básica Titular: Marilene Feliz dos Santos da Luz Suplente: Cláudia Simone dos Reis Scaratti Estudantes Secundaristas Titular: Kelvin Daniel de Paula Suplente: Leonardo Ferreira dos Santos
Conselho Municipal de Educação	Titular: Joelma Aparecida Oliveira Freitas Suplente: Maria Goreti Ferreira dos Santos Kovalchuk
Conselho Tutelar	Titular: Arlete Kimita Suplente: Franciele Cordeiro
Escola Especial / Organização da sociedade civil.	Titular 1: Fernanda Wenningkamp Suplente 1: Jaqueline Semkiv Titular 2: Thainara Karaczuk Dirings Suplente 2: Jéssica Caroline Idalencio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.135/2024 - de 28 de outubro de 2024.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7ED1C788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.01/2024 – GABARITO PRELIMINAR

6844 - MOTORISTA									
01: D	02: B	03: B	04: C	05: D	06: C	07: C	08: C	09: C	10: B
11: C	12: E	13: C	14: A	15: A	16: D	17: B	18: E	19: A	20: C
21: D	22: D	23: A	24: E	25: E	26: C	27: B	28: E	29: D	30: E
31: E	32: A	33: B	34: C	35: C	36: E	37: D	38: C	39: B	40: B
6845 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
01: B	02: E	03: C	04: B	05: D	06: E	07: B	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: D	16: E	17: B	18: B	19: C	20: A
21: A	22: D	23: A	24: A	25: E	26: E	27: E	28: E	29: B	30: A
31: E	32: D	33: C	34: C	35: A	36: C	37: E	38: D	39: D	40: A
6846 - MONITOR DE EDUCAÇÃO									
01: B	02: E	03: C	04: B	05: D	06: E	07: B	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: D	16: E	17: B	18: B	19: C	20: A
21: B	22: A	23: C	24: A	25: A	26: A	27: B	28: E	29: A	30: C
31: C	32: E	33: A	34: B	35: C	36: C	37: A	38: E	39: D	40: C
6847 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: E	03: C	04: B	05: D	06: E	07: B	08: D	09: B	10: B
11: A	12: A	13: C	14: A	15: D	16: E	17: B	18: B	19: C	20: A
21: A	22: B	23: B	24: A	25: C	26: A	27: E	28: C	29: E	30: C
31: E	32: C	33: E	34: C	35: A	36: C	37: D	38: A	39: C	40: D
6848 - PROFESSOR									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: C	22: B	23: D	24: E	25: C	26: C	27: C	28: D	29: D	30: D
31: E	32: C	33: A	34: E	35: B	36: A	37: B	38: B	39: B	40: C
6849 - PROFESSOR – HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: E	32: C	33: D	34: D	35: E	36: A	37: D	38: C	39: E	40: C
6850 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM MÚSICA									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: D	32: D	33: B	34: D	35: E	36: B	37: E	38: D	39: E	40: A
6851 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: C	32: E	33: D	34: E	35: B	36: A	37: C	38: D	39: E	40: E
6852 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO NA ÁREA DE ROBÓTICA									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: D	32: D	33: C	34: C	35: D	36: C	37: C	38: A	39: B	40: D
6853 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM ARTES									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: A	32: E	33: D	34: A	35: E	36: D	37: A	38: A	39: E	40: D

6854 - PROFESSOR - HABILITAÇÃO EM LETRAS-INGLÊS									
01: A	02: D	03: C	04: A	05: A	06: C	07: D	08: A	09: C	10: E
11: A	12: D	13: A	14: E	15: B	16: D	17: B	18: B	19: B	20: B
21: A	22: B	23: E	24: C	25: C	26: C	27: A	28: A	29: C	30: C
31: B	32: E	33: A	34: B	35: A	36: C	37: D	38: E	39: A	40: A

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2FE52188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3074/2024

PORTARIA N.º 3.074/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados, relativo aos períodos de gozo e períodos aquisitivos que menciona:

Nome/Cargo	Mat.	Per. De Gozo	Per. Aquisitivo
Atilio Gelinski Cargo: Motorista	2161	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Eliane Rodrigues Farias Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	3801	16/12/2024 a 14/01/2025	04/08/2023 a 03/08/2024
Flavia da Silva Faller Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais	3061	18/12/2024 a 16/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Janete Griebler do Amaral Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	4451	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 30/12/2024
Ivanir de Fatima Quadra de Almeira Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	377-1	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Livino Santana Neves Cargo: Motorista	321	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Leocir Jose Barbieri Cargo: Operador de Maquinas Pesadas	292-1	16/12/2024 a 14/01/2025	02/02/2023 a 01/02/204
Maria Geneci Mota de Souza Cargo : Auxiliar Administrativo	2911	18/12/2024 a 16/01/2025	01/02/2023 a 31/01/2024
Olivia De Fatima Padilha Braga De Campos Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	3841	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 30/12/2024
Pedrolina dos Santos Lima Cargo: Aux. De Serv. Gerais	4711	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Roseli Tavares Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	448-1	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Sergio Rodrigues de Paula Cargo: Motorista	3571	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024
Terezinha Pilar da Silva Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	4491	16/12/2024 a 14/01/2025	01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de dezembro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:21916E37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°380/2024 DA DISPENSA N°61/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 61/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 61/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	28/11/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE UMA PISTA TUMBLING, MODELO MINI-SOLO, (GINÁSTICA ARTÍSTICA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDORES**: R. E. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N° 44.738.376/0001-73, localizada na AV JOSE MARTINS LISBOA, n°468, JD HELENA, CEP:08081-010 na cidade de SÃO PAULO.

LOTE 1 –

Ordem	Item	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	72965	Pista de tumbling com 17,6 m de cumprimento, 2 m de largura e 020m de altura, composta por estrutura em * Mdf plastificado, superficie em placas de EVA Soft ,carpete com marcação em velcro e sistema de molas com fixadores em PU para melhor conforto, estabilidade e amortecimento.	UN	01	19.290,00	19.290,00

Valor Total do Fornecedor: Valor: R$19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

LEI Nº 14133/21 3Art. 75.

É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023). ***R$ 50.000,00 (***

de emergência ou de calamidade pública,

Pitanga, 09 de Dezembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 380/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **R. E. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PISTA TUMBLING, MODELO MINI-SOLO, (GINÁSTICA ARTÍSTICA) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR: R$19.290,00 (dezenove mil, duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.

REDUZIDO 189 – FONTE 1063 – 06006133920603204044905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: **09 de Dezembro de 2024.**

MODALIDADE: **Dispensa nº. 61/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:035060CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
LEI Nº 947/08/2024

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL, ESTABELECENDO POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE POPULACIONAL E SANITÁRIO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA SUA EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO** sanciono a **LEI Nº 947/08/2024**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A presente Lei institui a Política Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos no âmbito do Município de Rancho Alegre D´Oeste (machos e fêmeas).

Art. 2º. Aplica-se ao controle populacional de cães e gatos, além do disposto nesta Lei, o disposto na Lei Federal nº14.228, de 20 de outubro de 2021, e nas Leis Estaduais nº14.037, de 20 de março de 2003, e nº 17.422, de 18 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância das normas as pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelo controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos (machos e fêmeas).

Art. 3º. É expressamente vedada a prática de sacrifício/eutanásia de cães e gatos (machos ou fêmeas) no Município de Rancho Alegre D´Oeste para fins de controle populacional, com exceção da eutanásia nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e a de outros animais, desde que mediante prévio atestado lavrado por Médico Veterinário.

CAPÍTULO II

Seção I

DO CONTROLE POPULACIONAL E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D´Oeste autorizado a estabelecer políticas públicas de proteção e controle populacional de cães e gatos (machos e fêmeas), por meio do Departamento Municipal de Saúde, estabelecendo critérios para regular execução.

Parágrafo único. Será de competência do Departamento Municipal de Saúde, por meio do Departamento Vigilância em Saúde, o controle da propagação de zoonoses de relevância para saúde pública.

Art. 5º. As Políticas Públicas serão executadas por meio do programa permanente denominado "corAÇÃO CARAMELO ALEGRE"

Art. 6º. Constituem objetivos do Programa:

I − Preservar a saúde e o bem-estar da sociedade, evitando-lhes danos ou incômodos causados por superpopulação de animais, incluindo consultas;

II – Prevenir e reduzir as causas de sofrimento dos animais, preservando a saúde e o bem-estar da população animal;

III − Preservar a biodiversidade, visando ao equilíbrio do ecossistema;

IV − Estimular e garantir a guarda responsável;

V – Prevenção de zoonoses e outros de interesse de saúde pública, visando a redução da carga de doenças e a melhora na expectativa de vida da população dos cães e gatos (machos e fêmeas), incluindo aplicação de vacinas;

VI – Implantação de programas educacionais sobre controle de natalidade, adoção responsável, visando sobretudo o bem-estar daqueles;

VII - Implantação de programa de doação de ração para cães e gatos (machos e fêmeas).

Seção II

Da esterilização permanente dos animais

Art. 7º. O controle reprodutivo será procedido por meio de métodos de esterilização permanente, os quais deverão ser realizados exclusivamente por médico(a) veterinário(a) com registro no conselho de classe e habilitado/capacitado para realização de procedimento ético de castração, sempre visando as técnicas minimamente invasivas.

§ 1º - Para cumprimento do Programa o Município de Rancho Alegre D´Oeste devera licitar estabelecimentos Comerciais (Clinicas Veterinárias e do Setor de Comércio de Venda de Produtos do Gênero) sendo com regular habilitação para realização específica dos procedimentos e Vendas de Produtos específicos por meio de certame licitatório adequado.

Art. 8º. Os proprietários dos animais deverão realizar a inscrição prévia do animal a ser esterilizado junto ao Departamento Vigilância em Saúde, devendo, para tanto, apresentar comprovante de residência apto, cujos cadastros aprovados serão encaminhados em ordem cronológica e mediante disponibilidade orçamentária e Financeira do Município às clínicas licitadas.

§ 1º - Os médicos veterinários responsáveis marcarão data e horário do procedimento a ser realizado e deverá fornecer aos proprietários dos animais as instruções a respeito do pré-operatório e pós-operatório, sobre a data de retorno quando houver necessidade.

§ 2º - Fica sob responsabilidade dos proprietários dos animais os cuidados e providências necessários à garantia do bem-estar daqueles.

3° - No dia marcado para a esterilização, o veterinário da clínica habilitada pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal.

§ 4º - Nos casos de constatação de impedimento para a realização da cirurgia, o veterinário responsável fará sua análise e emitirá laudo sobre as condições do animal ao proprietário, assim como indicará as orientações cabíveis, se necessário.

Art. 9º. O responsável pela Clínica Veterinária regularmente habilitada para prestação dos serviços ao Município de Rancho Alegre D´Oeste fornecerá ao proprietário do animal um comprovante do procedimento realizado, no qual deverá constar obrigatoriamente:

I - O nome do médico veterinário responsável pelo procedimento e o respectivo número do registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária- CRVM;

II – Data e horário do procedimento, assim como da alta do animal;

III - Espécie, porte, sexo, cor e idade exata ou aproximada do animal esterilizado.

Art. 10. O médico veterinário emitirá o termo de responsabilidade anestésica/cirúrgica, como a devida anuência prévia do responsável pelo animal.

Art. 11. O procedimento de esterilização cirúrgica, compreendendo exclusivamente a castração em cães e gatos (fêmeas e machos) priorizarão:

I – Aos animais pertencentes as famílias em situação de vulnerabilidade social (atestado por parecer de assistente social), independentemente da quantidade por Família unicamente em procedimento de esterilização cirúrgica;

II – Aos pertencentes a famílias cadastradas no Programa Federal “Bolsa Família”, com registro junto à Secretaria de Assistência Social deste Município, com comprovação de renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

III – Aos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico), cujo registro também deverá constar junto ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D’Oeste;

IV – Animais em situação de rua, desde que passem a fazer parte de programa de adoção responsável e/ou sob a guarda de protetores independentes e suas respectivas casas de passagem;

V - Outras situações analisadas por grupo técnico quando necessário, a ser nomeado por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá manter o animal internado durante todo o período de pós-operatório, sendo fornecido ao animal durante este período: alimentação adequada, curativos e medicamentos, sendo assim, o animal somente terá alta após a retirada de pontos.

Seção II

Do fornecimento de ração, consultas e vacinas

Art. 12. O fornecimento de rações e vacinas, bem como o atendimento médico veterinário ao animal, priorizarão:

I – Aos animais pertencentes as famílias em situação de vulnerabilidade social (atestado por parecer de assistente social) no máximo 10 quantidade de Animais por Família Beneficiada;

II – Aos pertencentes a famílias cadastradas no Programa Federal “Bolsa Família”, com registro junto à Secretaria de Assistência Social deste Município, com comprovação de renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos;

III – Aos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico), cujo registro também deverá constar junto ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D´Oeste;

IV – Animais em situação de rua, desde que passem a fazer parte de programa de adoção responsável e/ou sob a guarda de protetores independentes e suas respectivas casas de passagem;

V - Outras situações analisadas por grupo técnico quando necessário, a ser nomeado por meio de ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 13. Das rações:

§ 1º - A quantidade de ração destinada a cada beneficiário será definido de acordo com parecer técnico da equipe do Programa "CorAÇÃO CARAMELO ALEGRE"

e levando-se em conta o número de animais e seus respectivos pesos.

§ 2º - É vedada a escolha da ração a ser recebida no que diz respeito ao sabor, marca, porte e quantidade de quilos por pacote.

§ 3º -A cada nova distribuição o beneficiário deverá apresentar a lista atualizada de animais sob sua responsabilidade, incluindo o termo de adoção ou, em caso de óbito, o termo de registro de óbito, conforme formulário próprio.

§ 4º -A entrega das rações será definida pela equipe do Programa "CorAÇÃO CARAMELO ALEGRE", que se realizará por meio das redes sociais do Departamento Municipal de Saúde informando agendamento de data, horário e local para retirada do produto.

§ 5º - As rações doadas pelo deverão ser acondicionadas sempre em local limpo, seco e arejado, evitando o contato do produto diretamente com o chão e paredes.

Art. 14. Das vacinas:

§ 1º - Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, e para cães V-10, vacina contra 10 principais vírus causadores de doenças caninas, são eles: cinomose canina, hepatite infecciosa canina (causada pelo *Adenovírus canino* Tipo 1), de doença respiratória (causada pelo *Adenovírus canino* Tipo 2), da parainfluenza canina, da coronavirose canina, parvovirose canina e das leptospiroses causadas pela *Leptospira canicola*, *L. grippotyphosa*, *L. icterohaemorrhagiae* e *L. Pomona*, sendo sua responsabilidade observar o prazo para a revacinação indicado na carteirinha do animal.

§ 2º - A vacinação de que trata o caput deste artigo será feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou nesse órgão durante todo o ano.

§ 3º - O comprovante de vacinação será fornecido pelo Departamento de Vigilância em Saúde, responsável pelo controle de zoonoses como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderão ser utilizados para comprovação da vacinação anual.

§ 4º Da carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverão constar as seguintes informações, obedecendo a Resolução nº656, de 13 de setembro de 1999, do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

a) identificação do proprietário: nome, RG*(rg ocultado)*endereço completo;

b) identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;

c) dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;

d) dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;

e) identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;

f) identificação do Médico Veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura;

Art. 15. Das consultas:

§ 1º - Poderão ser atendidos pelo Programa de que trata essa Lei, sem ordem prioritária, conforme necessidade, recursos e agendamentos do Departamento Municipal de Saúde, os cães e gatos que se enquadrem nos seguintes critérios:

I - animais de rua/errantes e comunitários;

II - animais resgatados e acolhidos por ONGs e Associações Protetoras legalmente constituídas, ou Protetor Independente de renomada e pública atuação no Município;

III - animais tutoreados por famílias cadastradas no Cadastro Único residentes no Município e as classificadas como de maior vulnerabilidade socioeconômica, por meio de comprovante de rendimento, ou, moradia;

IV - animais tutoreados por pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica que, pela quantidade e/ou condições em que estão mantidos, ofereçam risco para manutenção da saúde animal e humana, condições estas que deverão ser atestadas e comprovadas pelos setores competentes;

V - animais retirados de maus tratos pela Polícia Civil ou Militar juntamente a ONGS e Associações Protetoras.

§ 2º - Os animais que não se enquadrem nos critérios elencados neste artigo deverão ser encaminhados pelos tutores para tratamento em estabelecimentos veterinários particulares, sem vínculo com o Programa, arcando os tutores com todas as despesas.

§ 3º - Nos casos previstos, o Departamento Municipal de Saúde deverá gerar documento físico ou digital padrão de Autorização de Atendimento Veterinário a Animais de Famílias Carentes, a ser expedido à Clínica Veterinária licitada pelo Município, contendo as informações constantes no Anexo I desta Lei.

§ 4º - O tutor carente que for beneficiado com o atendimento de seu animal, deverá assinar Termo de Responsabilidade conforme Anexo II desta Lei, para assegurar que siga o tratamento e orientações médicas-veterinárias, bem como efetuar a retirada do animal na clínica veterinária contratada pelo Município, na alta a ser informada pelo médico(a) veterinário(a).

§ 5º - Caso o tutor carente não possua meio de transporte, poderá o Município realizar o transporte do animal até a clínica e efetuar retirada do mesmo, acompanhado do tutor.

§ 6º - A Clínica contratada pelo Município poderá realizar o transporte, adicionando o valor correspondente ao montante do tratamento do animal.

Art. 16 - Para efeitos dessa Lei considera-se Animal Errante ou Comunitário aquele que, apesar de não ter tutor definido e único, estabelece com a população do local onde vive vínculos de dependência e de manutenção.

§ 1º Sempre que possível os animais errantes ou comunitários passarão o período de recuperação da doença, ou, de pós-operatório, sob os cuidados de um Responsável Temporário comprometido formalmente, pelo tratamento provisório do animal.

Art. 17 - Fica autorizada a Clínica Médica-Veterinária a ser contratada pelo Município, a realizar procedimentos a cães e gatos, tais como os elencados a seguir:

I - consultas e internamentos;

II - tratamentos de viroses, dermatites fúngicas, ácaros, bactérias, míase e bernes;

III - sedações em procedimentos de limpeza, raspagem e curativos;

IV - cesarianas e piometrias;

V - mastectomia e outros tumores;

VI - Ultra Som, Raio X, Hemograma Bioquímico e cirurgias ortopédicas.

§ 1º Em todos os procedimentos deverão estar incluídos o acompanhamento médico do início até o término do tratamento, bem como medicamentos, curativos e quaisquer acessórios ou materiais a serem utilizados neste período pelo paciente. Sendo que o animal somente deverá obter alta após retirada de ponto, quando caso cirúrgico.

CAPÍTULO III

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 18. O Município de Rancho Alegre D´Oeste realizará campanhas educacionais sobre guarda responsável de animais, controle de natalidade, adoção responsável e defesa da população animal em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal, esterilização gratuita e sobre a importância da vacinação.

Art. 19. Adotar-se-á o mês de dezembro – "**DEZEMBRO VERDE**", para intensificação das campanhas informativas, no intuito de prevenir a propagação de doenças e regular o controle populacional dos animais, promovendo ações para evitar o abandono de animais, passando a integrar o calendário oficial do Município.

§ 1º - As campanhas deverão ser de caráter informativo e educativo, especialmente no âmbito escolar, por meio de palestras ou ações correspondentes, as quais poderão ser levadas a efeito por servidores deste Município de Rancho Alegre D´Oeste ou voluntários (com capacidade técnica para tanto), visando à orientação da população, notadamente sobre:

I – Os direitos e necessidades dos animais;

II – À necessidade de proteger e respeitar os animais;

III - Zoonoses e ações preventivas;

IV - A importância da vacinação e da desverminação de animais de companhia;

V - Promoção da cultura da paz e respeito a todas as formas de vida;

VI – O conceito de tutela responsável, incluindo especificamente as responsabilidades dos proprietários de animais pelos atos destes;

VII – À conveniência de adotar animais abandonados;

VIII – A responsabilidade no tocante ao eventual abandono de animais e as consequências disso decorrentes;

IX - Os dispositivos de leis de proteção atinentes à matéria, notadamente as de natureza criminal.

CAPÍTULO IV

DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS

Seção I

Da Posse e Circulação

Art. 20. É livre a propriedade, posse, guarda, manutenção e transporte de animais domésticos de qualquer raça ou sem raça definida, por pessoa física ou jurídica, desde que mantidos em condições adequadas e não se enquadrarem nas condutas vedadas descritas nesta Lei.

§ 1º − É de responsabilidade do tutor a manutenção do animal em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar.

§ 2º − Os animais devem permanecer em local onde fiquem impedidos de fugir e de agredir terceiros ou outros animais.

§ 3º − Em caso de óbito do animal, compete ao tutor a disposição adequada do cadáver.

Art. 21. É livre a circulação de animais em logradouros públicos ou de livre acesso ao público, excetuadas as áreas com expressa proibição, a juízo da autoridade competente.

Parágrafo único. Para circulação em logradouros públicos ou de livre acesso ao público, o tutor deve assegurar que o animal use coleira de contenção e guia, adequadas ao seu tamanho e porte, e estar em dia com as vacinas e vermífugos recomendados por médico veterinário.

CAPÍTULO V

Prevenção e Controle de Zoonoses

Art. 22. Constituem objetivos das ações de prevenção e controle de zoonoses de animais:

I − Prevenir, reduzir ou eliminar a morbidade e a mortalidade, bem como os sofrimentos humanos causados pelas zoonoses urbanas prevalentes;

II − Preservar a saúde da população mediante o emprego dos conhecimentos especializados e experiências da Saúde Pública Veterinária.

Art. 23. Todo tutor deve manter seu animal com o protocolo vacinal atualizado e com carteira de vacina assinada por médico veterinário.

Art. 24. O tutor do animal com suspeita de ser portador de doença infectocontagiosa de caráter zoonótico deverá submetê-lo à observação e ao isolamento, respeitando o período e os procedimentos recomendados pelos órgãos públicos responsáveis.

CAPÍTULO VI

DAS ADOÇÕES

Art. 25. É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos (machos e fêmeas) desde que autorizados pelo Poder Executivo.

§ 1º - A feira de adoção poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedoras, responsáveis por cães e gatos, ou pessoa natural.

§ 2º - Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessário a existência de uma placa, em local visível, no espaço de realização do evento de adoção, contendo: nome do promotor, seja pessoa natural ou jurídica, CPF ou CNPJ e telefone para contato.

§ 3º - *Pet shops* ou clínicas veterinárias podem promover adoções de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências previstas no parágrafo anterior.

§ 4º - Os animais expostos para adoção devem ter no mínimo quarenta e cinco dias e se tiverem acima de 06 (seis) meses de vida, deverão estar esterilizados.

CAPÍTULO VII

DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 26. A fiscalização ficará sob responsabilidade da equipe do Departamento de Vigilância em Saúde, que poderá realizar vistoria nos imóveis sem aviso prévio, para avaliar o espaço físico, estado nutricional, armazenamento das rações entre outros critérios que julgar necessário, visando o bem estar dos animais.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 27. O beneficiário do programa “CorAÇÃO CARAMELO ALEGRE”

poderá sofrer sanção de perda do benefício no seguintes casos:

I - comercializar os produtos recebidos por meio do programa;

II - quando as informações preenchidas nos formulários não coincidirem com a verdade, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal em que incorrer; ou

III - não permitir que a equipe do setor do Departamento de Vigilância em Saúde realize a vistoria necessária à fiscalização e confirmação dos dados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os documentos emitidos em razão dos procedimentos realizados deverão ser arquivados junto ao Departamento Municipal de Saúde podendo ser de forma digital, para efeitos de estatística.

Art. 29. Fica o poder executivo autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção de animais e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe exclusivamente para consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 30. As despesas da presente lei correrão por meio de dotação orçamentária específica do Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D´Oeste.

Art. 31. Fica o Órgão Municipal através da Vigilância Sanitária autorizado criar uma Comissão Municipal para dirimir sobre as diversas atribuições e tomada de Decisões no que pese ao bom funcionamento dessa legislação.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D´Oeste, 25 de Novembro de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO

A ANIMAIS DE FAMILIAS CARENTES

Processo Licitatório n.º _____

Dados do Tutor:

Nome Completo:_____

Profissão:_____

CPF:_____RG:_____

Domicílio:_____

Contato_____ Telefônico:_____

Forma de Comprovante de Carência:							
	CADÚNICO		COMPROVANTE MORADIA		COMPROVANTE DE RENDA		COMUNIDADE CARENTE

Dados do Animal:

Nome_____Idade_____

Peso:_____

Pelagem_____

Espécie ( ) canina ( ) felina; ( ) macho ( ) fêmea; ( ) castrado ( ) não-castrado;

( ) vacinado ( ) não-vacinado; ( ) vermifugado ( ) não-vermifugado

Observações:_____

Assinatura Departamento Municipal de Saúde

_____

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE (TUTOR)

Dados do Tutor:

Nome Completo:_____

Profissão:_____

CPF:_____RG:_____

Domicílio:_____

Contato Telefônico:_____

Declaro me responsabilizar em seguir todas as orientações médicas-veterinárias recebidas na alta médica, bem como ministrar os medicamentos fornecidos, assim como retornar às consultas que se fizerem necessárias para findar o tratamento médico-veterinário necessário.

Declaro a tutoria sobre o animal e me comprometo à retirada, referente ao animal especificado abaixo:

Dados do Animal:

Nome_____Idade_____, Peso:_____Pelagem_____

Espécie ( ) canina ( ) felina; ( ) macho ( ) fêmea; ( ) castrado ( ) não-castrado;

( ) vacinado ( ) não-vacinado; ( ) vermifugado ( ) não-vermifugado

Observações:_____

Assinatura Tutor_____

Testemunha 1 - Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2 - Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ANESTÉSICO/CIRÚRGICO (TUTOR)

Nome Completo:_____ Profissão:_____CPF:____RG:_____

Domicílio:_____ Contato Telefônico:_____

Dados do Animal:

Nome_____Idade_____Peso:_____ Pelagem____

Autorizo a realização do(s) procedimento(s) cirúrgico(s) de _____ no animal acima identificado a ser realizado pelo(a) Médico(a) Veterinário(a).

Confirmo que o animal que foi trazido e está sob minha responsabilidade não está no CIO e está em jejum alimentar de 12 horas e hídrico de 6 horas, pois, caso contrário, poderá gerar intercorrências levando o animal ao óbito.

Autorizo a aplicação de sedativos e/ou anestésicos necessários para os procedimentos cirúrgicos, declarando que fui informado/a que estes procedimentos podem apresentar complicações, mesmo quando aplicados com perícia e prudência.

Confirmo que após a saída do animal da Clínica Veterinária, na qualidade de responsável, tomarei todos os cuidados necessários conforme lista abaixo informada, observando o paciente e imediatamente comunicando quaisquer complicações ou acidentes que venham a ocorrer.

Serão atendidos somente cães e gatos domiciliados no município de Rancho Alegre D´Oeste, animais comunitários, errantes e animais mantidos em lar temporário, comprovadamente.

Este procedimento cirúrgico é oferecido pelo Município de Rancho Alegre D´Oeste gratuitamente.

Confirmo que li, compreendi e concordo com este Termo de Consentimento para a realização do Procedimento Cirúrgico que o animal/paciente será submetido.

Declaro que me foram claramente explicados os possíveis riscos inerentes do procedimento, durante ou após a operação, estando o médico veterinário isento de quaisquer responsabilidades decorrentes.

Rancho Alegre D´Oeste, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do responsável pelo animal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0725FD67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.793/2024 12/11/2024

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.693.958,10 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)**, conforme segue:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
9000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	45.894,75

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
9500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.410,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
18000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	121.515,64

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
23000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	14.691,93

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	350,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
18500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	10.104,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.845.0000.0003	Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
29000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	45.865,52

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
28.846.0000.0004	Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais
32000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	429,92

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	53,47

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
36200000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.669,50

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.900,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.610,00

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
50000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	22.333,03

04	Secretaria de Finanças
04.002	Departamento de Tributação
04.129.0404.2027	Atividades do Departamento de Tributação
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
50500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.471,25

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
60000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.047,30

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
61000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	59.647,31

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo

3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
60500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	5.806,78

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
61500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.180,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
78000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	79.117,91

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.963,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
78100000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	6.512,59

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
93100102	FUNDEB 40%
Valor	66.183,72

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
94100102	FUNDEB 40%
Valor	5.944,62

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
93700102	FUNDEB 40%
Valor	8.505,00

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
111000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor	9.252,77	

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
122000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	58.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132100102	FUNDEB 40%
Valor	32.266,11

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
134100102	FUNDEB 40%
Valor	3.202,35

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
132700102	FUNDEB 40%
Valor	70.310,99

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	FUNDEB 60%
Valor	506.595,12

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
84700102	FUNDEB 40%
Valor	40.923,82

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
141500104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	79.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
177000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	2.667,27

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
178000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	5.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	157.022,72

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	8.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2058	Atenção Básica Variável
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
212500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	20.385,50

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
185000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	108.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
185500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.332,37

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
197000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	572.054,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
218000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	3.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2147	Recuperação/manutenção de Equipamentos Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
246000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	695,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
255000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	159.343,20

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal

26.782.2601.2151	Atividades do Departamento Rodoviário
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
255500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	21.866,25

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1095	Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
267000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
294000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	8.474,57

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.2201.2135	Ações de Promoções a Industrialização e Empresa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
294500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.643,75

09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.695.2201.2140	Ações de Implementação ao Turismo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
311000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	63.997,80

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
351000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	16.197,94

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.241.0802.2040	Proteção Especial à Pessoa Idosa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
351500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.751,25

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
348000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.112,97

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
350000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.200,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social

08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
348500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	7.699,35

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
316000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	64.311,01

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
316500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	11.949,87

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
375000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	37.764,77

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
382000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

11	Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer
11.001	Departamento de Cultura
13.392.1301.2161	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
149500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	5.753,75

12	Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
12.001	Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo
15.121.1501.2168	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
404000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	46.976,36

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
10000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.041,00

02	Governo Municipal
02.001	Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2013	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
11000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.538,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1016	Reformar o Paço Municipal
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
16000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	612,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
19000510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	96.261,69

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
21000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	11.388,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
22000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	275,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	27.851,56

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2017	Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
24500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	150,00

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.2019	Apoio a Entidades Municipalistas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
26000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	112,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	2.397,00

03	Secretaria de Administração
03.002	Departamento de Defesa Civil
04.182.0402.2022	Atividades do Departamento de Defesa Civil
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
41000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	11.324,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
44000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	206,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
45000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	214,00

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	9.865,52

04	Secretaria de Finanças
04.003	Departamento de Informática
04.126.0403.2026	Atividades do Departamento de Informática
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
57000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	5.003,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2123	Proteção de Fonte/Saneamento Rural
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
68000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	748,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2126	Apoio/Fomento Produtor Rural na Cadeia Produtiva
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.328,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
81000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	7.190,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
82000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	506,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
83000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.521,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1070	Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
91000103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Valor	58.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1071	Emendas de Bancadas Educação
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
422400000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.630,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2070	Emendas Individuais Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
411400000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	3.372,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
93000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	79.000,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
96000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	4.919,15

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
103000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	8.324,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
93500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	35.223,00

06	Secretaria de Educação	
06.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
118000000	Recursos Ordinárias (Livres)	
Valor	305,00	

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
124000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	1.666,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2075	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
111500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	61.834,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
132000101	FUNDEB 60%
Valor	733.931,73

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2078	Manutenção do FUNDEB
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
132500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	101.370,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.364.1201.2079	Apoio ao Transporte Escolar do Ensino Superior
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais
136000000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	11.161,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
84500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	119.016,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
137500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	15.315,00

06	Secretaria de Educação
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2080	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
138500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	72.341,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1044	Construção/Ampliação/Melhorias na Rede Física da Secretaria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
363500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.306,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	79.667,27

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais
176000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	3.900,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
175500000	Recursos Ordinárias (Livres)
Valor	104.417,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
206000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	23.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
209000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	500.381,80

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.46.00.00	Auxílio – Alimentação
200500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	26.491,82

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
211000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	12.100,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
228000494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor	8.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2169	Emenda Individual Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
411000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	143.754,56

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
241000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.512.1701.1114	Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
237000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	8.200,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1150	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
254000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	150.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:266C28E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.871/2024 09/12/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º -Conceder 05 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADELITA KELLER BATISTA	Monitor Educacional	24/25
ADRIANA POLIS	Monitor Educacional	24/25
ANA CAROLINE NASZENIAK	Monitor Educacional	24/25
ANGELITA SIMÕES	Monitor Educacional	24/25
CLEONITA APARECIDA DE LIMA	Monitor Educacional	24/25
CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	Monitor Educacional	24/25
DAIANA EMILIANO	Monitor Educacional	24/25

DAIANE APARECIDA DE SOUZA	Monitor Educacional	24/25
EDNA FERREIRA ORTIZ	Monitor Educacional	24/25
ELAINE DOS SANTOS CEZAR	Monitor Educacional	24/25
ELIANE DE LIMA	Monitor Educacional	24/25
ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	Monitor Educacional	24/25
GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	Monitor Educacional	24/25
ISABELA DAL BOSCO MACHADO	Monitor Educacional	24/25
LEIDY DAIANE DOS SANTOS	Monitor Educacional	24/25
LUAN EMANOEL LUPATTINI	Monitor Educacional	24/25
LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	Monitor Educacional	24/25
MARIELI CRISTINA RIBEIRO	Monitor Educacional	24/25
MICHELI INES PINTO PAZ	Monitor Educacional	24/25
MILENA GABRIELA STANGE	Monitor Educacional	24/25
MORGANA TEREBINTO PERETTI	Monitor Educacional	24/25
NICOLLE VIAR LOPES	Monitor Educacional	24/25
RAQUEL DALLEK	Monitor Educacional	24/25
REJANE WINCK DE PAULA	Monitor Educacional	24/25
SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	Monitor Educacional	24/25
SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	Monitor Educacional	24/25
TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	Monitor Educacional	24/25
TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	Monitor Educacional	24/25
THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	Monitor Educacional	24/25

- Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidoras(es)abaixo relacionados a partir de 18/12/2024:

SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**
ADRIANA BAMPI BANDEIRA	Professor	23/24
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 1º padrão	23/24
ADRIANA DAS NEVES FIABANE	Professor 2º padrão	24/25
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professor 1º padrão	23/24
ADRIANA TEIXEIRA VARGAS	Professor 2º padrão	23/24
ALDIONI ADAIANI ANDRETA	Professor	24/25
ALINE LOTICI DA SILVA TARTARI	Professor	24/25
ANDREA MASSAROLLO DETTONI	Professor	24/25
ANDRESSA APPIO	Professor 1º padrão	24/25
ANDRESSA APPIO	Professor 2º padrão	24/25
ANGELICA DA SILVA LAZZARI	Professor	24/25
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professor	23/24
CARLA DENISE RENNER	Professor	23/24
CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	Professor 1º padrão	24/25
CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	Professor 2º padrão	24/25
CÉLIA REGINA DE SOUZA	Professor	24/25
CLAIR ROZANE KORB LAZARI	Professor	23/24
CLAUDIA ISABEL AGUSTINI SANTOLIN	Professor	23/24
CLEIVA ROSARIA DOS SANTOS MAY	Professor	23/24
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 1º padrão	24/25
CLEUSA REGINA LOTICI BARBACOVI	Professor 2º padrão	24/25
CONSEIÇÃO FAUSTINO	Professor	23/24
DÉBORA BARELLA MERTIN	Professor	24/25
DGUDI FERANDIN GATTI	Professor	24/25
DIANE RAFAELA EICHSTAEDT	Professor	24/25
EGELUSA D AGOSTINI	Professor	23/24
ELIANE BERNARDO DA SILVA ALVES	Professor	23/24
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 1º padrão	24/25
ELIETE LUCIR MACCARINI	Professor 2º padrão	24/25
ELIS APARECIDA MISSIO	Professor	24/25
ELIS MARINA EMILIANO	Professor 1º padrão	23/24
ELIS MARINA EMILIANO	Professor 2º padrão	24/25
ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK	Professor	24/25
ELIZ REGINA GOMES	Professor	23/24
ELIZA REGINA AGUSTINI	Professor	24/25
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor 1º padrão	23/24
ELIZANDRA APARECIDA WINCK RIZZI	Professor 2º padrão	23/24
ELIZETE DE LOURDES CAMARGO FACHINELLO	Professor	24/25
ELIZETE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA	Professor	23/24
ELIZETE MARIA LOTICI	Professor	23/24
ELSA BET	Professor	23/24
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor 1º padrão	24/25
GEANE TERESINHA TORRES OHSE	Professor 2º padrão	24/25
GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	Professor	23/24
GILVANE APARECIDA DALLA COSTA FAGUNDES	Professor	23/24
GILVANE DANIELLI	Professor	23/24
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 1º padrão	23/24
IVETE MENEGAT BATISTELLA	Professor 2º padrão	23/24
JANICE CRISTIANE ZATTA DA ROSA	Professor	23/24
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Professor 1º padrão	23/24
JAQUELINE SUZANA ZUCHI CONSORTE	Professor 2º padrão	23/24
JOSICLER ANDRÉIA MENDONÇA	Professor	24/25
JOSYMARA KOZERSKI	Professor	24/25
JULIANA GRAZIELA DALMOLIN ALVES	Professor	24/25
JULIANA MOSENA	Professor	23/24
KELLY REGINA SARINHOS MYSKIW	Professor	24/25
LENIR APARECIDA ESCHER GERHARDT	Professor	24/25

LEOCARDIA CATIUCIA PEREIRA ANDREOLLI	Professor	25/25
LEONEIDE DOMINGA SIMINHUK DE SOUZA	Professor	23/24
LETICIA GABRIELA RIEGER	Professor	24/25
LILIANE ANDRÉ DORNELES AZEREDO	Professor	24/25
LUCILA MAÇOLA	Professor	24/25
LUCIMAR JOHANSSON	Professor	24/25
MÁRCIA LIVI	Professor 1º padrão	23/24
MÁRCIA LIVI	Professor 2º padrão	23/24
MÁRCIA WEIMER	Professor	24/25
MARIA NELSI KLEIN	Professor 1º padrão	24/25
MARIA NELSI KLEIN	Professor 2º padrão	24/25
MARIANI VANESSA GOMES	Professor	24/25
MARITANIA PAVAN CANZI	Professor	23/24
MARLENE GIRELLI MACIEL	Professor	23/24
MICHEL SIMINHUK DE SOUZA	Professor	24/25
MICHELI FABIANA FOIATTO	Professor	24/25
NADIR JOSEFINA GUERRA DA SILVA	Professor	23/24
NATHIELLE VALENTE RANGEL	Professor	24/25
NEIVA DE PARIS CHIOSSI	Professor	23/24
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 1ºpadrão	23/24
NEUZA MARIA ROMANO VIECZOREK	Professor 2ºpadrão	23/24
PÁSCOA LEOCADIA DA SILVA	Professor	24/25
PATRICIA VANDRESEN	Professor	24/25
PAULA RENATA DA SILVA	Professor 1ºpadrão	24/25
PAULA RENATA DA SILVA	Professor 2ºpadrão	24/25
RAQUEL DA SILVA FERREIRA	Professor	24/25
RAQUEL WALERIUS	Professor 1ºpadrão	24/25
RAQUEL WALERIUS	Professor 2ºpadrão	24/25
REJANE GRZEBIELUCKAS	Professor	24/25
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 1ºpadrão	24/25
ROSANA DE OLIVEIRA GARCIA DA ROCHA	Professor 2ºpadrão	24/25
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professor 1ºpadrão	25/25
ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA	Professor 2ºpadrão	25/25
ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	Professor	24/25
ROSELI TARTARI	Professor	23/24
SALETE IVETE ZAMARCHI GROLLI	Professor	23/24
SINARA CANOVA	Professor 1ºpadrão	24/25
SINARA CANOVA	Professor 2ºpadrão	24/25
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professor 1ºpadrão	23/24
SÔNIA ADRIANA KLAGENBERG FASSINA	Professor 2ºpadrão	23/24
SUELI DE MORAIS HEINZ	Professor	23/24

SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**
ADRIANE ZANON DE MOURA	Professor de Educação Infantil	24/25
ALINE FERREIRA PRESTES	Professor de Educação Infantil	24/25
ANA MARLETE FERREIRA	Professor de Educação Infantil	24/25
ANDRESSA DAMIN	Professor de Educação Infantil	24/25
ANGELA RAQUEL DE GODOIS	Professor de Educação Infantil	24/25
ANGELICA CARINE SCHMITT	Professor de Educação Infantil	23/24
DEISER KEITTY TOMASIN DUARTE	Professor de Educação Infantil	24/25
ELENA MATILDE KRAUSE MACIEL	Professor de Educação Infantil	23/24
ELENICE CANZI	Professor de Educação Infantil	23/24
ELIANE LANDO	Professor de Educação Infantil	23/24
ELISANDRA MARIA MOREIRA	Professor de Educação Infantil	24/25
ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO	Professor de Educação Infantil	24/25
ELIZETE APARECIDA BUSATTA BARBOSA	Professor de Educação Infantil	24/25
FABIANE DOS SANTOS ROBE GIZA	Professor de Educação Infantil	23/24
FERNANDA STROZACK	Professor de Educação Infantil	24/25
FRANCIELE FALCADE	Professor de Educação Infantil	24/25
IVANA CRISTINA DEPARIS	Professor de Educação Infantil	24/25
JAQUELINE ANDREIA HICKMANN	Professor de Educação Infantil	24/25
JEISY KELI SCHIRMANN	Professor de Educação Infantil	24/25
JÉSSICA PAULA MAIA FALCÃO	Professor de Educação Infantil	24/25
JOCELINE DE WITT HOBOLD	Professor de Educação Infantil	24/25
JOCIANE MARIA WELTER	Professor de Educação Infantil	24/25
KARINE CRISTINA WERLANG LANGNER	Professor de Educação Infantil	24/25
KELI CRISTINA KERBER CASAGRANDE	Professor de Educação Infantil	24/25
LUCAS DE OLIVEIRA TSCHA	Professor de Educação Infantil	24/25
LUCINÉIA PERICO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	24/25
MAIARA MULLER	Professor de Educação Infantil	24/25
MAIRA ZAMBONI DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	23/24
MARIA RITA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	23/24
MARILIA EDUARDA WONS	Professor de Educação Infantil	24/25
NATIELI APARECIDA GUERRA	Professor de Educação Infantil	24/25
NEIDINARA SCHAFRANSKI IASINSKI DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	24/25
NELCI GERLACH	Professor de Educação Infantil	24/25
PATRICIA WINCK DONADEL	Professor de Educação Infantil	24/25
RAQUEL MAGALI DALLA COSTA	Professor de Educação Infantil	24/25
REGINA DALLA COSTA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	24/25
RENATA GRADE	Professor de Educação Infantil	24/25
ROSANGELA MARIA ROTH PIZZATTO	Professor de Educação Infantil	24/25
SANDRA MARLI DOS SANTOS PAGNONCELLI	Professor de Educação Infantil	24/25
SOLAIDE CLADEMIR WITT DE CESARO	Professor de Educação Infantil	24/25
SUZANA SIMONE GONZATTI	Professor de Educação Infantil	24/25
TAMILYS CAROLINE CHRISTMANN DA CUNHA WEIZEMANN	Professor de Educação Infantil	24/25
TANIA ANTÔNIO MARIA BOTTEGA	Professor de Educação Infantil	24/25
VANESSA FARIAS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	24/25

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Física 1ºPADRÃO	24/25
ALEXANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Física 2ºPADRÃO	24/25
DIAGNER DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	24/25
GISELI LUIZA CORTINA	Professor de Educação Física 1ºPADRÃO	24/25
GISELI LUIZA CORTINA	Professor de Educação Física 2ºPADRÃO	24/25
LILIANE ANDRÉ DORNELES AZEREDO	Professor de Educação Física	24/25
MATHEUS ANDREY DE CONTI RUBINI	Professor de Educação Física	24/25

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
EDIANE FRANCIELI JONIKAITES ZEMNICZAK	Professor de Educação Artística	24/25
SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**
PATRICIA MÁRCIO FREITAS POCORNI	Monitor de Creche	23/24

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
DANIELLA FREITAS BONATTI	Professor de Apoio Educacional Especializado	24/25
DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	Professor Substituto Ensino Fundamental	24/25
REJANE KERNE DA SILVA	Professor Substituto Ensino Fundamental	24/25

- Conceder 24 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 18/12/24:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
IRONI OCHOA	Professor de Educação Infantil	22/23

- Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 18/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
JUSSANI SOUZA NETTO	Professor	24/25

- Conceder 30 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 19/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
DIENIFER DE MEIRA LOURENSSI	Professor	24/25
JULIANA BAMPI SALAPATA	Professor	23/24
MAYARA POLIANA REL	Professor 1º padrão	23/24
MAYARA POLIANA REL	Professor 2º padrão	24/25

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 20/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
MAYARA POLIANA REL	Professor 2º padrão	24/25

- Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 24/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 1ºpadrão	23/24
SIRLEI SERPA DANDOLINI	Professor 2ºpadrão	24/25

- Conceder 12 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLAUDIA CRISTINA WEBER	Professor	24/25

- Conceder 19 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADELITA KELLER BATISTA	Monitor Educacional	24/25

- Conceder 20 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
DÁLCIO KORB	Professor 1º padrão	24/25
DÁLCIO KORB	Professor 2º padrão	24/25
GILBERTO VALDECIR DA SILVA LUZ	Professor de Educação Infantil	24/25

- Conceder 25 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANA POLIS	Monitor Educacional	24/25
ANA CAROLINE NASZENIAK	Monitor Educacional	24/25
ANGELITA SIMÕES	Monitor Educacional	24/25
CLEONITA APARECIDA DE LIMA	Monitor Educacional	24/25
CRISTIANA DE LIMA DOS SANTOS	Monitor Educacional	24/25
DAIANA EMILIANO	Monitor Educacional	24/25
DAIANE APARECIDA DE SOUZA	Monitor Educacional	24/25
EDNA FERREIRA ORTIZ	Monitor Educacional	24/25
ELAINE DOS SANTOS CEZAR	Monitor Educacional	24/25
ELIANE DE LIMA	Monitor Educacional	24/25
ELIANE SAMPAIO DA SILVA RETZLAFF	Monitor Educacional	24/25
GABRIEL LOQUETI OLIVEIRA	Monitor Educacional	24/25
ISABELA DAL BOSCO MACHADO	Monitor Educacional	24/25
LEIDY DAIANE DOS SANTOS	Monitor Educacional	24/25
LUAN EMANOEL LUPATTINI	Monitor Educacional	24/25
LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	Monitor Educacional	24/25
MARIELI CRISTINA RIBEIRO	Monitor Educacional	24/25
MICHELI INES PINTO PAZ	Monitor Educacional	24/25
MILENA GABRIELA STANGE	Monitor Educacional	24/25
MORGANA TEREBINTO PERETTI	Monitor Educacional	24/25
NICOLLE VIAR LOPES	Monitor Educacional	24/25
RAQUEL DALLEK	Monitor Educacional	24/25
REJANE WINCK DE PAULA	Monitor Educacional	24/25
SIRLENE APARECIDA ALVES RIBEIRO	Monitor Educacional	24/25
SOLANGE REGINA PARIZOTTO CRESTANI	Monitor Educacional	24/25
TATIANE ROSA DOS SANTOS THOMANN	Monitor Educacional	24/25
TAYNARA APARECIDA CARAMORI DE JESUS	Monitor Educacional	24/25
THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN	Monitor Educacional	24/25

- Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 07/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
JUSSANI SOUZA NETTO	Professor	25/26

- Conceder 06 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 13/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
IRONI OCHOA	Professor de Educação Infantil	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:16F196CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.872/2024 09/12/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	23/24
ADELAR DA SILVA	Motorista	23/24
AIRTO BELLÉ	Motorista	23/24
CARLOS DA SILVA CARRIEL	Motorista	23/24
CLAUDINEI MONTAGNA	Motorista	23/24
CLAUDIOMAR CONSORTE	Motorista	23/24
DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	Motorista	23/24
KASSIO ANDRE KAUTZMANN	Motorista	23/24
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	23/24
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	23/24
NELSON ALVES DA SILVA	Motorista	23/24
OSVALDO BIANQUI	Motorista	23/24
SADI NILSON PERTILE	Motorista	23/24

- Conceder 05 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ELCIO LUIZ OSOWSKI	Coordenador do Transporte Escolar	24/25

- Conceder 05 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLEONICE DE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROZIANE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SILVANA DE CESARO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 05 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINI NICOLAU	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CLAÚDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LUIZA GABRIELI GASPARRI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 05 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANDREA CRISTINA LORENZONI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CAROLINE DAHLEM LOTICI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
DAIANE MARQUES TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
EDICLEIA LOTICI TEREBINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
GELCI PRESTES DE OLIVEIRA VILANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
INDIANARA CHINATO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IRONETE PEREIRA FORTES	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IVONE MARIA DALL AGNOL	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
JULIANA PIRES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
KARINA SCHMITZ PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LEDI TERESINHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LENIR BIANQUI MARCON	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

LIDIANA TERESA AGUSTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
LORAINE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LUCIANE PONTES DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
MARILEI DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARILENE DE FÁTIMA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARILENE FURTADO GOULART	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MIRIAN HENCHS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
RAQUEL ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
RENICE SOSMAIER GROLI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ROSANE FATIMA MANDRIK	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SANDRA BUFFON RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
SANDRA MUCCELIN	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
SIMONE REGINA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
VANESSA PAULA MORATELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
VILMA BORÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25

LOURDES BIANQUI FABIAN	Zelador	24/25

- Conceder 05 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 16/12/2024:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	Auxiliar de Secretaria	24/25
CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	Auxiliar de Secretaria	23/24
ELIZETE APARECIDA KERCHNER	Auxiliar de Secretaria	23/24
KEILA APARECIDA PALM	Auxiliar de Secretaria	23/24
MAIRA DEIVA SORANÇO	Auxiliar de Secretaria	23/24

NOELI RODRIGUES	Oficial Administrativo	23/24

GEOVANE FELIPE PADILHA	Auxiliar Administrativo	23/24
JULIA CORREA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	23/24

- Conceder 05 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLEONICE DE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROZIANE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SILVANA DE CESARO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 10 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINI NICOLAU	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CLAÚDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LUIZA GABRIELI GASPARRI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ANDRÉ FELIPE LIBARDI	Auxiliar Administrativo	24/25
LIZABETE WOYCZIK KARNIKOWSKI	Auxiliar Administrativo	24/25
MAYARA PRYSCILA BORSA	Nutricionista	24/25

- Conceder 19 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADRIANA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ANDREA CRISTINA LORENZONI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
CAROLINE DAHLEM LOTICI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
CLAUDINEIA APARECIDA DE SOUZA POZZEBON	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
CLENIR MARIA ESCHER GERHARDT	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
DAIANE MARQUES TRINDADE	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
EDICLEIA LOTICI TEREBINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
EDINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
FABIOLA CAROLINA DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
GELCI PRESTES DE OLIVEIRA VILANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
INDIANARA CHINATO DE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IRONETE PEREIRA FORTES	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
IVANIA TERESINHA SELEPRIN DRESCH	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IVONE MARIA DALL AGNOL	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
IVONETE LUZIA PEREIRA BACK	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
IVONETE MARIA PELETTI DA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
JULIANA PIRES ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LEDI TERESINHA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LENIR BIANQUI MARCON	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LIDIANA TERESA AGUSTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
LORAINE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
LUCIANE PONTES DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARCIA DUARTE CAVALHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
MARIA DE LURDES ANTUNES DE LARA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
MARILEI DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARILENE DE FÁTIMA SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARILENE FURTADO GOULART	Auxiliar de Serviços Gerais	22/23
MARIZANE KARINA MACEDO ESCOBAR	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARLENE ALVES TRINDADE MERTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARLI APARECIDA ROSIN BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MARTA LUCIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
MIRIAN HENCHS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
NELI DE OLIVEIRA GRAFF	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
PATRICIA ANGELICA VELOZO GERMANO	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
RAQUEL ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
RENICE SOSMAIER GROLI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ROSA GIACOMONI ZERBIELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ROSANE FATIMA MANDRIK	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROSANETE DAL CORTIVO CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
ROSEMELI BARROS DA ROSA BIRNFELD	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SANDRA BUFFON RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
SANDRA MUCCELIN	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SILVANEI DE SOUZA PONTE GALLAS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
SIMONE REGINA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SOLANGE SAMPAIO DA SILVA ARNOLD	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
SUELI MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
TATIANE DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
VANESSA PAULA MORATELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	23/24
VILMA BORÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25

LOURDES BIANQUI FABIAN	Zelador	24/25

- Conceder 19 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	Auxiliar de Secretaria	23/24
ELIZETE APARECIDA KERCHNER	Auxiliar de Secretaria	23/24
KEILA APARECIDA PALM	Auxiliar de Secretaria	23/24
MAIRA DEIVA SORANÇO	Auxiliar de Secretaria	23/24
SUELEN RAQUEL DE CAMPOS	Auxiliar de Secretaria	24/25

NOELI RODRIGUES	Oficial Administrativo	23/24

JULIA CORREA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	23/24

- Conceder 20 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
GEOVANE FELIPE PADILHA	Auxiliar Administrativo	23/24

- Conceder 20 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINE PERIN PADILHA	Psicólogo	24/25
ALINE KIESKOSKI	Psicopedagoga	24/25
GEOVANE DOS SANTOS DA ROCHA	Psicólogo	24/25

- Conceder 25 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ADAIR DOS SANTOS	Motorista	23/24
ADELAR DA SILVA	Motorista	23/24
AIRTO BELLÉ	Motorista	23/24
CARLOS DA SILVA CARRIEL	Motorista	23/24
CLAUDINEI MONTAGNA	Motorista	23/24
CLAUDIOMAR CONSORTE	Motorista	23/24
DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	Motorista	23/24
KASSIO ANDRE KAUTZMANN	Motorista	23/24
LAÉRCIO STEFFENS	Motorista	23/24
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	23/24
NELSON ALVES DA SILVA	Motorista	23/24
OSVALDO BIANQUI	Motorista	23/24
SADI NILSON PERTILE	Motorista	23/24

- Conceder 25 dias de férias para o(s) a(s) servidores(as)abaixo relacionados(as) a partir de 06/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ELCIO LUIZ OSOWSKI	Coordenador do Transporte Escolar	24/25

- Conceder 14 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 13/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
CLEONICE DE FATIMA DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
MARIA THAIS CARDOSO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ROZIANE PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
SILVANA DE CESARO	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
SONIAMAR DA ROSA DALA ROSA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25

- Conceder 10 dias de férias para as servidoras abaixo relacionadas a partir de 16/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
ALINI NICOLAU	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ANA CAROLINE DOS SANTOS WERLE	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ANA PAULA DELGADE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ANDREIA KIRCHHEIM DEOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
CLAÚDIA PILONI DALA ROZA MARIOTTI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
ELIENAI SOARES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25
LUIZA GABRIELI GASPARRI	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25

- Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 21/01/2025:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
INÊS AUGUSTA PARIZOTTO MEDEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0002A1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 701/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: R H RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS NA ÁREA DA SAÚDE EM CLÍNICA GERAL E EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE REALEZA EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 11 de Dezembro de 2025, e aplicar o reajuste da prestação de serviços, conforme Decreto Municipal Nº 4.695/24, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	64056	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.		HORAS	450,00	116,60	122,43
OTAL								55.093,50

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 30/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:5658BFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 555/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ISABELA RODRIGUES TOMAZ - CLINICA MEDICA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica e pessoa física na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 15 de dezembro de 2025, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	70381	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO, EM DIAS ÚTEIS (DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA), COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.	HORAS	789,00	122,43
TOTAL						96.597,27

REFERENTE Licitação Inexigibilidade nº 16/2021

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:513665AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 390 DE 09/12/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 390 de 09/12/2024

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 702.554,49 (Setecentos e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
30	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
990	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1680	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.400,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2000	00101-Fundeb 60%	5.000,00
	SUBTOTAL	87.400,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
2310	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
2370	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	313.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	44.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4010	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4032	00897-Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	15.918,05
4033	01078-Aquisição de Terreno Vila C - Conjunto Habitacional - FT 1078	236,44
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	33.154,49
	TOTAL	702.554,49

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	MANUT ATIV EXEC MUNICIPAL, ASSES JURIDICA E ASSES IMP E COMUNICAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	205.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00

	SUBTOTAL	10.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1340	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00
12.361.0005.1007	CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.000,00
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
05.005	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2039	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(CRECHE)	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
12.365.0005.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.400,00
05.006	DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
12.367.0005.2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1960	00101-Fundeb 60%	5.000,00
1980	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
05.008	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	187.400,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0006.1006	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2700	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
	SUBTOTAL	63.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0016.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
04.123.0003.1037	VEICULO FINANÇAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	84.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	686.400,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00897	Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	7.972,98
	TOTAL	7.972,98

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita

Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Aquisição de Terreno p/ conjunto Habitacional -FT 1078	236,44
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Centro de conv. Idosos - fte 897	7.945,07
	TOTAL	8.181,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:52EB41E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 99/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 52.415.955/0001-03

CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA

CNPJ.: 05.781.408/0001-61

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS

CNPJ.: 23.118.626/0001-00

CONTRATADA: BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA

CNPJ.: 15.804.200/0001-74

CONTRATADA: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 38.063.834/0001-19

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 52.932.346/0001-21

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 02 de dezembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0436/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.: 52.415.955/0001-03

VALOR: R$ **10.620,00** (Dez Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)MAURICIO MENEGHEL

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 051 - Lote 051	1	66730	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g. Similar as marcas: Aptamil Soja 2 – Nan Soja 2 ou de qualidade igual ou superior	DANONE APTAMIL SOJA	LT	200,00	53,10	10.620,00
TOTAL								10.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0437/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ANTUNES E COPANSKI LTDA

CNPJ.: 05.781.408/0001-61

VALOR: R$ 228.252,50 (Duzentos Vinte Oito Mil Duzentos Cinquenta Dois Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)PAULA FRANCIELE PYL ANTUNES COPANSKI

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	56771	Açúcar 1kg Branco refinado especial , proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	KG	3.000,00	4,28	12.840,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	56774	Apresuntado Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias aproximadamente 15 g cada.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	FRIMESA FRIMESA	KG	150,00	24,99	3.748,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	65134	Arroz parboilizado longo fino polido tipo 1 Longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, numero, lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 5 kg	KIKA KIKA	PCT	1.800,00	26,38	47.484,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	56795	Carne músculo bovino sem osso congelada Carne bovina de 2° sem osso, tipo músculo, congelada, fatiado e picado em cubos, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, espécie do produto, peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg	FRIGONESI FRIGONESI	KG	2.800,00	26,80	75.040,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	56797	Carne suína pernil sem pele Congelada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.	THOMSZ THOMSZ	KG	1.200,00	19,80	23.760,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	56807	Ervilha em conserva Contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto.Peso drenado 200 g	BONARE BONARE	UN	1.000,00	2,57	2.570,00
LOTE: 047 - Lote	1	56814	Fermento em pó químico Tradicional para preparo de	NEILAR NEILAR	UN	100,00	2,68	268,00

047			bolos e tortas. O produto deverá constar data de validade, lote, procedência, número do registro.Pote 100 g.					
LOTE: 056 - Lote 056	1	56820	Leite UHT integral pasteurizado Leite com 3% de gordura totais, embalagem tetra-Pack. A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	TERRA VIVA TERRA VIVA	L	11.000,00	4,68	51.480,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	56825	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 500 g	PARATI PARATI	UN	400,00	4,48	1.792,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	56831	Melância Fruta in natura, tipo melância, espécie redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	CEASA CEASA	KG	2.500,00	2,68	6.700,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	56832	Milho verde em conserva Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	BONARE BONARE	UN	1.000,00	2,57	2.570,00
TOTAL								228.252,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0438/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS

CNPJ.: 23.118.626/0001-00

VALOR: R$ **228.252,50** (Duzentos e vinte e oito Mil, duzentos e cinquenta e dois Reais e cinquenta centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)AUGUSTO CHEREDA NETO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	56771	Açúcar 1kg Branco refinado especial , proveniente da sacarose da cana de açúcar. A embalagem do produto e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	ALTO ALEGRE ALTO ALEGRE	KG	3.000,00	4,28	12.840,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	56774	Apresuntado Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias aproximadamente 15 g cada.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de	FRIMESA FRIMESA	KG	150,00	24,99	3.748,50

			inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.					
LOTE: 010 - Lote 010	1	65134	Arroz parboilizado longo fino polido tipo 1 Longo, constituídos de grãos inteiros, livres de material estranho, acondicionados em saco plástico de 5 kg transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter, identificação de procedência, informação nutricional, numero, lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 5 kg	KIKA KIKA	PCT	1.800,00	26,38	47.484,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	56795	Carne músculo bovino sem osso congelada Carne bovina de 2° sem osso, tipo músculo, congelada, fatiado e picado em cubos, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, espécie do produto, peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg	FRIGONESI FRIGONESI	KG	2.800,00	26,80	75.040,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	56797	Carne suína pernil sem pele Congelada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.	THOMSZ THOMSZ	KG	1.200,00	19,80	23.760,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	56807	Ervilha em conserva Contendo ervilha e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto.Peso drenado 200 g	BONARE BONARE	UN	1.000,00	2,57	2.570,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	56814	Fermento em pó químico Tradicional para preparo de bolos e tortas. O produto deverá constar data de validade, lote, procedência, número do registro.Pote 100 g.	NEILAR NEILAR	UN	100,00	2,68	268,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	56820	Leite UHT integral pasteurizado Leite com 3% de gordura totais, embalagem tetra-Pack. A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	TERRA VIVA TERRA VIVA	L	11.000,00	4,68	51.480,00
LOTE: 064 - Lote 064	1	56825	Macarrão de sêmola com ovos tipo caramujinho, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 500 g	PARATI PARATI	UN	400,00	4,48	1.792,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	56831	Melância Fruta in natura, tipo melância, espécie redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	CEASA CEASA	KG	2.500,00	2,68	6.700,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	56832	Milho verde em conserva Contendo milho verde e salmoura (água e sal). Embalagem tipo tetra pak, sache ou lata contendo informação nutricional,origem e identificação do produto, data de validade e lote do produto. Peso drenado 200 g	BONARE BONARE	UN	1.000,00	2,57	2.570,00
TOTAL								228.252,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0439/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA LATICINIOS LTDA

CNPJ.: 15.804.200/0001-74

VALOR: R$ **31.845,50** (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)BRUNA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	65137	Bebida láctea fermentada, diversos sabores Fermentada contendo soro de leite parcialmente desnatado diversos sabores. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, numero de lote, quantidade do produto, . Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de 900 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	LACTOBOM CONFORME TR	PCT	1.000,00	3,29	3.290,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	70970	Bebida láctea zero lactose, sabores diversos A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 30 dias, embalagem de no mínimo 850 g .O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de transporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	UNIBABY CONFORME TR	PCT	200,00	8,20	1.640,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	70974	Leite UHT integral zero lactose . Leite integral zero lactose, embalagem tetra-Pack. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal.	COLÔNIA HOLANDESA CONFORME TR	L	300,00	5,20	1.560,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	60621	Leite em pó integral. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima a partir da data de entrega no requisitante de 90 dias. Embalagem com 400 gramas.	COLÔNIA HOLANDESA CONFORME TR	PCT	1.000,00	12,80	12.800,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	56828	Manteiga Manteiga pura sem sal, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal. Embalagem com no mínimo 200 g.	LACTOBOM CONFORME TR	UN	800,00	8,50	6.800,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	56842	Queijo tipo mussarela Resfriado fatiado derivado de leite de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rotulo origem e espécie do produto, data de validade e peso fatias aproximadas de 15 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	LACTOBOM CONFORME TR	KG	150,00	38,37	5.755,50
TOTAL								31.845,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0440/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 38.063.834/0001-19

VALOR: R$ **15.720,00** (Quinze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)JOAO GONÇALVES DA SILVA NETO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	56770	Achocolatado Em pó instantâneo enriquecido com vitaminas.Embalagem com dados de identificação com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto. Embalagem peso liquido 400 g	LÁ REND LÁ REND	UN	500,00	4,07	2.035,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	65141	Café pó torrado e moído tradicional,Embalagem devera constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto.Pacote peso liquido 500 g	PADRÃO DE MINAS PADRÃO DE MINAS	UN	150,00	14,20	2.130,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	56823	Macarrão de sêmola tipo espaguete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	JOIA JOIA	KG	1.500,00	4,45	6.675,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	56824	Macarrão de sêmola parafuso Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	JOIA JOIA	KG	1.000,00	4,88	4.880,00
TOTAL								15.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0441/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ.: 02.590.424/0001-89

VALOR: R$ **26.134,00** (Vinte e Seis Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)ANTONIO CACEFFO

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	65133	Amendoim Amendoim grão cru de primeira qualidade graudo, sem fungos ou sujidades, a embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem. Peso liquido 500 g	RD PCT 500G	PCT	500,00	6,16	3.080,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	70969	"Ameixa preta seca sem caroço Frutos de tamanho médio uniformes isenta de fungos ou parasitas livre de umidade e de fragmentos estranhos embalagem deverá conter dados de identificação de procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura, tendo data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto embalagem de 200g "	RD PCT 200G	UN	200,00	5,98	1.196,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	56773	Amido de milho 100% puro, excelente qualidade para preparos de bolos, pudins, mingaus.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	RD PCT 1 KG	PCT	300,00	4,95	1.485,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	65136	Aveia em flocos finos Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação não devendo apresentar características rançosas. A embalagem deverá conter informação nutricional, data de validade, origem do produto, lote. O produto deve estar isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, embalagem com no mínimo 170 g	RD PCT 200G	UN	300,00	2,36	708,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	68677	Cacau em pó 100% Produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel 100%, sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite. Rótulo com informação nutricional e informação do fabricante, embalagem contendo peso, ingredientes, prazo de validade, e demais especificações conforme legislações em vigência. , Embalagem com 200g.	RD PCT 200G	UN	500,00	5,76	2.880,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	56791	Canjica de milho branca Canjica de milho branca, grupo misturada, despeliculada tipo I. Embalagem devera constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade,quantidade do produto, numero do lote,procedência do produto.Pacote peso liquido 500 g	RD PCT 500G	PCT	800,00	3,86	3.088,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	65142	Canjiquinha / Quirerinha de milho amarela Embalagem deverá constar com dados de identificação do produto com informação nutricional e data de validade, quantidade do produto,procedência do produto, lote. Peso liquido 500 g	RD PCT 500G	PCT	3.000,00	1,57	4.710,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	70976	Lentilha A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso líquido 500 gramas.	RD PCT 500G	PCT	400,00	7,23	2.892,00
LOTE: 072 - Lote	1	65146	Milho pipoca Grãos cru, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico	RD PCT 500G	UN	500,00	2,78	1.390,00

072			transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido pct 500 g					
LOTE: 082 - Lote 082	1	56843	Sagu de mandioca Grupo II tapioca, subgrupo perola tipo I, livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, resistentes e não violados. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g.	RD PCT 500G	UN	700,00	4,48	3.136,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	56844	Sal Refinado Iodado Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas. Embalagem primaria: Pacote plástico, atóxico, resistente, transparente, lacrado. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.Todas as informações devem apresentar-se de forma legível e durável. Pacote peso liquido 1 kg	RD PCT 1 KG	KG	900,00	1,39	1.251,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	56847	Trigo para quibe Grãos limpos processados embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 500 g	RD PCT 500G	UN	100,00	3,18	318,00
TOTAL								26.134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0442/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ.: 03.517.560/0001-06

VALOR: R$ **465.341,10 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarente e um reais e dez centavos)**).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)OSMAIR RODRIGUES

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	56769	Abobrinha In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em	CEASA CONF	KG	1.000,00	3,30	3.300,00

			caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	EDITAL				
LOTE: 009 - Lote 009	1	56774	Apresuntado Resfriado fatiado, de primeira qualidade, isento de substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas,químicas e organolépticas), acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em seu rótulo origem do produto, espécie do produto e peso e data de validade, fatias aproximadamente 15 g cada.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.	SADIA CONF EDITAL	KG	150,00	26,83	4.024,50
LOTE: 011 - Lote 011	1	65135	Arroz parboilizado integral longo fino tipo I Livre de material estranho, acondicionado em pacote transparente atóxico, resistente, não violados, a embalagem deverá conter dados de identificação de procedência como data de validade, informação nutricional. lote, quantidade do produto. Pacote peso liquido 1 kg	URBANO CONF EDITAL	PCT	80,00	6,89	551,20
LOTE: 013 - Lote 013	1	56778	Banana caturra Fruta in natura, do tipo banana caturra deve ser fresca, aroma e cor característico da espécie e, apresentarem grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca. O produto deverá estar acondicionado em embalagem própria como caixas vazadas ou saco plástico, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	13.000,00	3,30	42.900,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	65138	Biscoito doce tipo Maria Biscoito doce tipo Maria sem recheio apresentação redonda, a embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 400 g	NAGA CONF EDITAL	PCT	1.000,00	3,68	3.680,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	56786	Biscoito doce sabor leite A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega.Peso liquido 400 g	NAGA CONF EDITAL	PCT	1.500,00	3,69	5.535,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	56788	Biscoito salgado tipo cream cracker sem lactose e sem proteína de lei te .A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito deverá apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	NAGA CONF EDITAL	PCT	1.700,00	3,90	6.630,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	65140	Biscoito salgado integral cream cracker A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem dupla, o biscoito devera apresentar-se crocante no momento da entrega. Peso liquido 400 g	ORQUIDEA CONF EDITAL	PCT	150,00	5,90	885,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	65143	Carne bovina tipo coxão mole fatiado em bifes congelado de primeira qualidade, fatiado, congelado, limpa sem pele, sem gordura, sem pelancas isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico) , corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas, contendo em seu rótulo, data da embalagem, origem, espécie do produto, e peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	NESI CONF EDITAL	KG	700,00	35,40	24.780,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	56793	Carne frango coxa e sobrecoxa congelada Sem dorso, com adição de água no Maximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele),tamanho uniforme , acondicionada em embalagem plástica atóxica, rotulo devera constar,informação nutricional, origem do produto, espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg.	CANÇÃO CONF EDITAL	KG	4.500,00	9,00	40.500,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	56794	Carne moída de 2ª congelada De corte de músculo moído magro, sem excesso de gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rotulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	NESI CONF EDITAL	KG	1.200,00	24,50	29.400,00
LOTE: 029 - AMPLA CONCORRENCIA	1	56794	Carne moída de 2ª congelada De corte de músculo moído magro, sem excesso de gordura e sebo, isenta de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, química e organolépticas), produto acondicionado em pacote plástico atóxico transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro-organismo o rotulo deverá constar espécie do produto, data da embalagem, validade e peso.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Pacote com Peso liquido 1 kg.	NESI CONF EDITAL	KG	3.600,00	24,50	88.200,00

LOTE: 030 - Lote 030	1	56795	Carne músculo bovino sem osso congelada Carne bovina de 2° sem osso, tipo músculo, congelada, fatiado e picado em cubos, magro sem pelanca, livre de gorduras e aparas, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxico devidamente rotuladas com origem do produto, espécie do produto, peso, data de validade. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg	NESI CONF EDITAL	KG	2.800,00	26,90	75.320,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	56796	Carne suína bisteca sem pele magra Congelada, fatiada, apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, acondicionada em embalagem plástica atóxica contendo em seu rótulo, origem do produto, espécie do produto e peso, data de validade.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.	THOMS CONF EDITAL	KG	2.500,00	19,50	48.750,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	56797	Carne suína pernil sem pele Congelada, fatiada, magra com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor próprias sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvar, embaladas em sacos plástico transparente atóxico devidamente rotulado contendo origem do produto, nome do produto, peso e data de validade.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.	THOMS CONF EDITAL	KG	1.200,00	19,95	23.940,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	56798	Cebola branca De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem tipo caixa plástica vazada ou saco tipo rede/rafia ou saco plástico, flexível, atóxico, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	1.600,00	3,75	6.000,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	56802	Chá camomila Chá natural de camomila caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CAPIMAR CONF EDITAL	CX	300,00	2,50	750,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	68678	Chá erva cidreira chá natural de erva cidreira caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CAPIMAR CONF EDITAL	CX	300,00	2,50	750,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	68679	Chá erva doce chá natural de erva doce caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CAPIMAR CONF EDITAL	CX	300,00	2,50	750,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	56803	Chá de hortelã Chá natural de hortelã caixa com no mínimo 10 saches, embalagem deve conter dados de identificação e procedência do produto, conter data de validade, lote, informação nutricional, quantidade do produto data de validade.	CAPIMAR CONF EDITAL	CX	300,00	2,50	750,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	56804	Chá mate tostado (saquinho) Chá mate Sabor natural. Tendo como ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (Ilex paraguariensis, St. Hil.). Caixa c/ 40 g contendo 25 saquinhos/saches	CAPIMAR CONF EDITAL	CX	1.200,00	2,45	2.940,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	56806	Coco em flocos/ralado sem açúcar desidratado A embalagem deverá constar data de validade, lote, informação nutricional, identificação e origem do produto, peso liquido. Pacote 100 g	DUCOCO CONF EDITAL	PCT	1.200,00	5,35	6.420,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	56809	Extrato de tomate Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate maduro, selecionados sem pele, em sementes e livres de corantes artificiais. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Peso liquido 340 g	PALADORI CONF EDITAL	UN	4.500,00	3,05	13.725,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	70971	Farinha de mandioca torrada beneficiada, seca, amarela, fina tipo I baixa acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 1 kg.	PINDUCA CONF EDITAL	KG	700,00	6,19	4.333,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	56812	Farinha de trigo Especial branca enriquecida com ferro e acido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido 1 kg	IRATI CONF EDITAL	KG	500,00	3,70	1.850,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	70972	"Fermento biológico seco instantâneo	ATALAIA CONF EDITAL	UN	300,00	6,95	2.085,00

			Fermento biológico seco instantâneo para preparos de pães e produtos de confeitaria. A embalagem deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade. Pacote peso líquido 125 gramas."					
LOTE: 049 - Lote 049	1	56815	Feijão preto Classe preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso,mofo, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em pacotes limpos lacrados constituído de plástico transparente e atóxicos, que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro.Pacote peso liquido 1 kg	MAIS BRASIL CONF EDITAL	PCT	3.500,00	6,90	24.150,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	56816	Fubá Fubá tipo mimoso, 100% milho, amarelo, oriundos da moagem de grãos de milho sadio e limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de material terroso, parasitas ou sujidades. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número, lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	SABOR VERDE CONF EDITAL	UN	3.000,00	1,85	5.550,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	56818	Limão Taiti Fruto de primeira, produto íntegro, sem manchas, sem parasitas e larvas ou picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, sem sujidades, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, suculento, com polpa firme e intacta.	CEASA CONF EDITAL	KG	400,00	5,90	2.360,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	56821	Maca gala ou Fuji Fruta in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	2.500,00	6,98	17.450,00
LOTE: 060 - AMPLA CONCORRENCIA	1	56821	Maca gala ou Fuji Fruta in natura, tipo maca gala ou Fuji de primeira qualidade, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. O produto deverá estar acondicionado em caixa plástica vazada ou rede ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	7.500,00	6,98	52.350,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	56822	Macarrão integral tipo espaghete Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, numero do registro. Pacote peso liquido pct 500 g	GALO CONF EDITAL	UN	60,00	4,49	269,40
LOTE: 065 - Lote 065	1	56826	Macarrão cabelo de anjo com ovos, Livre de sujidades, acondicionado em pacote plástico transparente e atóxico, residentes e não violados. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote peso liquido 500 g	ISABELA CONF EDITAL	UN	500,00	5,10	2.550,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	70975	Margarina sem sal . Margarina Cremosa sem sal com óleo interessterificado com 65% lipídios, sem gordura hidrogenada A embalagem primaria deverá ser constituída de potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. A embalagem deverá conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Pote peso liquido 500 g	DORIANA CONF EDITAL	UN	700,00	5,49	3.843,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	56830	Manga Rosa Fruta in natura, de primeira qualidade, sem defeito na casca, apresentar grau Maximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, Devem ter cor e odor característicos. Devem estar firmes, sem partes moles ou estragadas, ou machucadas ou batidas e escuras, apresentar cor característica, livre de sujidades. A Embalagem do produto devera estar acondicionado em caixa plástica vazada ou embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente,o rotulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	2.000,00	4,30	8.600,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	56833	Mortadela de frango sem gordura fatiada resfriada Resfriado, fatiado , aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; acondicionados em embalagem plástica atóxica transparente, contendo em seu rótulo origem e espécie do produto, peso, data de validade. Fatias de aproximadamente 15 g.O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência	AURORA CONF EDITAL	KG	200,00	13,80	2.760,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	56839	Pepino In natura, tamanho médio, padrão, sem sujidades, acondicionado em caixa plástica vazada ou sacos plásticos atóxico, transparente, rótulo deve conter peso e local de origem e destino.	CEASA CONF EDITAL	KG	2.000,00	3,40	6.800,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	56845	Salsicha (tipo Hot Dog) Salsicha contendo aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprio, com	GUIBOM CONF EDITAL	KG	300,00	8,49	2.547,00

			ausência de sujidades, parasitas e larvas, Contendo Carne Mecanicamente Separada, em embalagem de Saco de polietileno atóxico, resistente ao transporte e armazenamento, contendo, origem e espécie do produto, data de fabricação e de validade, peso. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência.Pacote com Peso liquido 1 kg.					
LOTE: 087 - Lote 087	1	65151	Vinagre de álcool Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades,material terroso, e detritos de animais e vegetais,acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável,hermeticamente fechado, contendo em sua embalagem identificação e origem do produto, informação nutricional, data de validade,lote. Frasco peso liquido 750 ml.	CHEMIM CONF EDITAL	UN	350,00	1,85	647,50
TOTAL								465.341,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0443/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ.: 52.932.346/0001-21

VALOR: R$ **16.688,00** (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **02/12/2024** à **01/12/2025.**

ASSINATURA: 02/12/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VITOR ALBANO ACOSTA

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 050 - Lote 050	1	66728	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteína 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g. Similar as marcas: Aptamil 2, Nan 2 ou de qualidade igual ou superior	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE / LATA 400G APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE / LATA 400G	LT	400,00	41,72	16.688,00
TOTAL								16.688,00

ITENS DESERTOS /

ITENS FRACASSADOS

Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65139	Biscoito doce sabor chocolate tipo rosquinha A embalagem devera conter identificação de procedência do produto, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Peso liquido de no mínimo 400 g	1.500,00	PCT	4,45	6.675,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	70973	Farinha de milho flocada branca (Biju). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, número do registro. Pacote 1 kg	400,00	KG	5,10	2.040,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56834	Óleo de soja Refinado embalagem garrafa pet ou lata, Tipo 1. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Frasco peso liquido 900 ml	1.600,00	UN	6,49	10.384,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65148	Pão francês 50 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação,assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	300,00	KG	16,87	5.061,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56837	Pão de leite Pão de leite, 80 g cada produzidos dentro dos padrões de qualidade para panificação,assado uniformemente nem corado em excesso nem branco, tamanho padrão.	500,00	KG	17,15	8.575,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	56838	Peito de frango sem osso congelado Carne de Peito de frango sem osso congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embaladas em sacos plásticos transparente devidamente rotuladas (nome do produto,informação nutricional, peso, data de fabricação, data de validade, tipo de corte. O produto deverá ter registro em órgãos oficial de inspeção de produtos de origem animal e seguir as normas de trasporte e armazenamento conforme legislação em vigência. Peso liquido 1 kg.	3.000,00	KG	16,72	50.160,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:85504037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 172/2024

Decreto nº 172/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial as concedidas pelos Incisos do Art. 7°, da Lei n° 713/2023 – LOA, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais).

Suplementação			
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.002		DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
03.002.04.122.2004.2.008.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
804 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05 SECRETARIA		MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL	
05.004		DIVISÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	
05.004.26.784.2012.2.024.		BALSA MUNICIPAL	
810 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLA	
06.001.12.365.2013.2.025.		PRÉ-ESCOLA	
811 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
813 - 3.3.90.39.00.00	51034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
282 - 3.3.90.30.00.00	1504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
809 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
814 - 3.3.90.39.00.00	51034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
815 - 3.3.90.30.00.00	51034	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.005		DIVISÃO DE ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2014.2.029.		EDUCAÇÃO ESPECIAL	
812 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
08		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.2020.2.043.		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
802 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
780 - 3.3.90.39.00.00	11063	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			26.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil cem reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.002		DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.002.11.331.2008.2.016.		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
108 - 3.3.90.47.00.00	1504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002		DIVISÃO DE CRECHE	
06.002.12.365.2013.2.026.		CRECHE	
256 - 3.3.90.32.00.00	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00
06.003		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2014.2.027.		ENSINO FUNDAMENTAL	
281 - 3.3.90.30.00.00	1034	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
737 - 3.3.90.32.00.00	51034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500,00
07		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ	
07.002		DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
07.002.10.301.2017.2.033.		ATENÇÃO PRIMARIA	
427 - 3.3.90.39.00.00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.003.13.392.2023.2.050.		INCENTIVO À CULTURA	
766 - 3.3.90.30.00.00	11063	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			26.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CEA25F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 263/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.263/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS					CPF:042.658.179-20	
Função: MOTORISTA					Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: HOSPITAL DE CLINICAS						
Saída: 05/12/2024					Chegada: 05/12/2024	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:					Valor Unitário da Diária: R$	
N° Diárias sem Pernoite: 01					Valor Unitário da Diária: R$225,00	
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de DEZEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B0ECA163

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 261/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO			
CNPJ: 01.612.413/0001-90			
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr			
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057			
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA			
DIÁRIA N°.261/2024			
(campo de preenchimento pela contabilidade)			
Nome do Agente Público:	PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF:	608.420.679-49
Função:	PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação:	GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino:	CURITIBA/PR		
Local do Evento:	SALÃO DE ATOS – 2º ANDAR DO PALÁCIO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETE S/N – CENTRO CIVÍCO.		
Saída:	09/12/2024	Chegada:	10/12/2024
Motivo do Deslocamento:			
PARTICIPAÇÃO NA CERIMÔNIA DE ANUNCIO DE INVESTIMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:		R$640,00
N° Diárias sem Pernoite:	01			Valor Unitário da Diária:		R$320,00
Valor Total das Diárias: R$	960,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de DEZEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B5083671

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 262/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 –

CEP:86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX:(43)3467-1000 – 3467-1057

ANEXO

I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N° 262/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	CPF:671.261.979-34
Função: SEC. DE SAÚDE	Unidade de Lotação: SECRETARÍA DE SAÚDE
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: SALÃO DE ATOS, 2º ANDAR, PALÁCIO DO IGUAÇU – PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CIVICO.	
Saída:09/ 12 / 2024	Chegada: 12/12/ 2024
Motivo do Deslocamento:	
CERIMÔNIA DE ANÚNCIO DE INVESTIMENTOS, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TODO O ESTADO DO PARANÁ.	

CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 03				Valor Unitário da Diária: R$510,00		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$255,00		
Valor Total das Diárias: R$ 1.785,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí,06 de DEZEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A3683D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.577/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.769.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.769.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 07.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 07.002.0004.0122.0001.0002	**Atividade:**GESTÃO DE PESSOAL EFICIENTE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 08.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Funcional Programática: 08.001.0012.0368.0005.0027	**Atividade:**DIRETRIZES EDUCACIONAIS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00101 - Fundeb 60%	R$ 2.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 460.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 355.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0004.0048	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para fazer face ao custeio das ações da atenção básica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0302.0004.0049	**Atividade:**Esta ação visa garantir recursos para o custeio das ações de média e alta complexidae.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 1.080.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 09.001.0010.0305.0004.0052	**Atividade:**Esta ação visa fazer face às despesas de custeio com a vigilância epidemiológica, do trabalhador e ambiental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.769.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal, 1713501105 - Transferencia Atenção Basica - Incentivo Financeiro da Aps - Captação Ponderada, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 0 - Recursos Ordinários (Livres), 101 - Fundeb 60%, 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de dezembro de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:7A6FEEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Eletrodomésticos pelo período de 12 (doze) meses, com objetivo de de equipar as dependências do Hospital Municipal após as obras de reforma e ampliação" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:

''ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME'' para o lote 1, 3, 4, 5, 6, 7e 11

‘’MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA’’ para o lote 2

‘’PRIMER SOLUCOES LTDA’’ para os lotes 2, 8, 9 e 10.

Razão Social	Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	1	AR CONDICIONADO -36.000 BTUS	UN	Eos		10	R$ 9.220,00	R$ 92.200,00
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	PHILCO	PAC12000IQFM15	9	R$ 2.899,99	R$ 26.099,91
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	3	BUFFET TÉRMICO COM BANHO MARIA PARA ALIMENTOS	UN	Pró		2	R$ 2.194,99	R$ 4.389,98
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	4	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO	UN	EOS		4	R$ 409,99	R$ 1.639,96
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	5	EXAUSTOR DE AR INDUSTRIAL	UN	Venti		4	R$ 849,99	R$ 3.399,96
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	6	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	UN	Cefaz		2	R$ 1.899,99	R$ 3.799,98
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	7	FORNO INDUSTRIAL	UN	Cefaz		2	R$ 1.509,99	R$ 3.019,98
PRIMER SOLUCOES LTDA	8	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE LÍQUIDA DE 410 L APROXIMADAMENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: (L) 1331MM X (H)944MM X (P) 690MM . VOLTAGEM 127V, FAIXA DE TEMPERATURA DE O A +7 GRAUS E -18 A -22 GRAUS. PESO LÍQUIDO 69 KG. TERMOSTATO REGULÁVEL, 1 GRADE INTERNA , FECHADURA, DRENO FRONTAL. MATERIAL EXTERNO EM AÇO PRÉ PINTADO, MATERIAL INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. ABERTURA BASCULANTE , 2 PORTAS, PUXADOR EM PLÁSTICO ERGONÔMICO.TERMOSTATO ELETROMECÂNICO, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ÓRGÃO CORRESPONDENTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO	UN	METALFRIO	DA420	6	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
PRIMER SOLUCOES LTDA	9	GELADEIRA/REFRIGERADOR	UN	CONTINENTAL	TC56	4	R$ 3.090,00	R$ 12.360,00
PRIMER SOLUCOES LTDA	10	VENTILADOR DE PAREDE	UN	VENTISOL	COMERCIAL PAREDE 60CM	3	R$ 245,00	R$ 735,00
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME	11	RELÓGIO DE PAREDE	UN	Oest		4	R$ 239,99	R$ 959,96
								R$ 166.604,73

Valor Máximo para a contratação: R$ 166.604,73 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quatro reais e senta e três centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 09 de Dezembro de 2024

ARION LUCAS DE SOUZA DE CRISTO

Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EF5A28C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 498 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 3.712.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, parágrafo único do artigo 20 Lei nº 4.157 de 15 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, e artigos 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.712.000,00 (Três milhões, setecentos e doze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.124.0002.2.005	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
06.01.04.122.0006.2.024	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 15.000,00
07.01.04.122.0007.2.026	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 1.900.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 250.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 330.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.302.0009.2.126	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 15.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 140.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 600.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.16.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 90.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.91.13.00.00.00	303	R$ 10.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	303	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 3.712.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.131.0002.2.006	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
02.01.06.182.0002.2.119	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 30.000,00
03.01.02.062.0003.2.009	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
03.02.14.422.0003.2.010	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
03.02.14.422.0003.2.010	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 20.000,00
04.01.04.122.0004.2.012	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 300.000,00
04.01.04.126.0004.2.014	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
05.01.04.123.0005.2.017	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 20.000,00
05.01.04.125.0005.2.019	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 10.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
05.02.04.122.0005.2.021	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 80.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 90.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
06.01.04.127.0006.2.025	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 50.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 100.000,00
07.01.26.782.0007.2.032	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 200.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	000	R$ 90.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 45.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 80.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 80.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 60.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 717.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 28.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.13.00.00.00	000	R$ 35.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 150.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.127	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.133	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 65.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 30.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 75.000,00

09.01.10.303.0009.2.088	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 95.000,00
09.01.10.303.0009.2.088	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 25.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 150.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 80.000,00
09.01.10.305.0009.2.051	3.3.90.46.00.00.00	000	R$ 70.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 30.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 200.000,00
10.01.08.244.0010.2.054	3.1.91.13.00.00.00	000	R$ 80.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.1.90.07.00.00.00	000	R$ 15.000,00
11.01.27.812.0011.2.061	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 50.000,00
13.02.18.541.0013.2.081	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 62.000,00
TOTAL			**R$ 3.712.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 3.712.000,00 (Três milhões, setecentos e doze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Dezembro	R$ 10.000,00
06.01	3.1	000	Dezembro	R$ 15.000,00
07.01	3.1	000	Dezembro	R$ 20.000,00
09.01	3.1	000	Dezembro	R$ 2.750.000,00
09.01	3.3	000	Dezembro	R$ 120.000,00
09.01	3.1	303	Dezembro	R$ 710.000,00
09.01	3.3	303	Dezembro	R$ 7.000,00
10.01	3.1	000	Dezembro	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 3.712.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.1	000	Dezembro	R$ 60.000,00
03.01	3.1	000	Dezembro	R$ 50.000,00
03.02	3.1	000	Dezembro	R$ 40.000,00
04.01	3.1	000	Dezembro	R$ 320.000,00
05.01	3.1	000	Dezembro	R$ 80.000,00
05.02	3.1	000	Dezembro	R$ 80.000,00
06.01	3.1	000	Dezembro	R$ 240.000,00
07.01	3.1	000	Dezembro	R$ 300.000,00
09.01	3.1	000	Dezembro	R$ 1.293.000,00
09.01	3.1	303	Dezembro	R$ 717.000,00
09.01	3.3	000	Dezembro	R$ 95.000,00
10.01	3.1	000	Dezembro	R$ 310.000,00
11.01	3.1	000	Dezembro	R$ 65.000,00
13.02	3.1	000	Dezembro	R$ 62.000,00
TOTAL				**R$ 3.712.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:316A9694

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 19,20,28 e Lei n 3.434/2010 artigo 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos Restos Mortais abaixo relacionados a comparecerem na ACMR - Rua Santa Catarina 559 - Cemitério Central.

Decorrido o prazo de 30 dias e sem o comparecimento a ACMR serão adotas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (exumação dos restos mortais do ossário e eliminação).

Sepultura	Nome	ossário	Exunado da Quadra/ Secção/ Lote	Ano Falecimento
1.588	Maria Vicenis Fayola	05	Q 25/ S 08 L04	1944
2189	Gentil Jacomo Bataglia	05	Q 30/ S06 L 03	1946
6332	Maria Aparecida Abdala	05	Q 22/S01 L05	1957
6977	Raquel M. Busnardo	05	Q22/S01 L06	1957
6458	Margarete Aparecida Fonseca	05	Q22/S01 L07	1958
8432	Valter Tsuyoshi Mori	05	Q18/S01 L11	1963
8583	Frederico Barile	05	Q07/S08 L02	1964
8739	Placindina M. Vieira	05	Q07/s11 L04	1964
9003	Mioko Kazuma	05	Q08/s06 L20	1965
11357	Terezinha Fatima Oliveira	05	Q18/S01 L13	1971
12353	Antonio Coutinho Leitra	06	Q09/S04 L23	1974
13927	Izaura da Silva José	05	Q07/S05 L03	1978
14050	Marcio Rodrigues Poppi	06	Q09/S11 L 11	1978
14668	Euclides Rezende da Silva	02	Q23/S06 L16	1981
14760	Natimorto - Mãe Maria Luiza Trivelato	05	Q18/S09 L23	1891
14887	Adilson de Souza Queiroz	05	Q18/S09 L08	1981
14888	Wilson de Souza Queiroz	05	Q18/S09 L08	1981

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI

Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C6DED5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 070/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 54.205.260/0001-22 com sede à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº43-3305-8700, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, na cidade de Jataizinho-PR, representada pelo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
11	11	PCT	726	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	23,89	TIO QUINHA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretário Municipal Interino de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:EFAB066C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 143/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 10.982.413/0001-72, com sede à Avenida Carlos Correia Borges, nº 3.345, Jardim Atami, na cidade de Maringá – PR, CEP 87062-202, Fone (44) 99164-4988, e-mail licitacaor.inga@gmail.com, representada pela Senhora TEREZINHA MESTI POLI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pedras para construção civil e manutenção de vias, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 143/2024, devidamente homologado pelo Município em 04/12/2024.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	TON	8.000,00	36927	Pedra Brita Graduada	69,00	552.000,00	P. Ingá
1	TON	3.500,00	44776	Rachão	76,00	266.000,00	P. Ingá
1	TON	2.500,00	37508	PEDRISCO	86,00	215.000,00	P. Ingá
1	TON	3.000,00	36926	Pó de Pedra	75,00	225.000,00	P. Ingá

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

2. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado, a empresa será notificada a reajustá-lo.

8. Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

11. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

13. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.

14. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) material(is) deverá(ão) entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a ser entregue no local constante na Autorização de Fornecimento desta Prefeitura Municipal de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.258.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO –É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023,o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***R. INGÁ – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	LUCINEI APARECIDO MASSON
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio Interino	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FD607521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 369, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 369, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias para os Servidores Públicos Municipais que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a organização da Secretaria Municipal de Educação referente ao calendário escolar;

RESOLVE,

Artigo 1ºCONCEDER, para os servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, **férias de 30 (trinta) dias**, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Andrieli dos S. Quoos de Oliveira	1448	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Claudia Patricia de O. Cavalheiro	1435	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Edelaine A. H. Deparis	1516	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Eduarda C. Rossoni	1429	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Eliane C. P. Pires	1374	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Francieli P. Krasue	1519	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Juliane Coser Pavan	1428	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Marilza F. dos Santos	1430	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Osmarina de Abreu	1458	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024
Tatiane Gonçalves	1432	Monitor de Creche	01.01.2024 a 31.12.2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HARI OSCAR WEIPPERT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:581BC177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 944 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 944 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 06 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 12 de 2024**	**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 944	**Tipo : 1 - Decreto**		**Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação**	
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO				
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 Saúde				
10301 Atenção Básica				
1030100l7 SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000 SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
163 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
513415 06/12/2024 Reducao de Credito	18.000,00			
173 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
513422 06/12/2024 Credito Suplementar	100.000,00			
176 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	7.736,21	7.736,21
Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
513429 06/12/2024 Reducao de Credito	7.736,21			
Total Unidade Orçamentária	**100.000,00**	**100.000,00**	**25.736,21**	**25.736,21**
Total Orgão	**100.000,00**	**100.000,00**	**25.736,21**	**25.736,21**
Suplementações	**No Período**	**No Ano**		
Reduções			**No Período**	**No Ano**
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
12 Educação				
12361 Ensino Fundamental				
123610024 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.033000 SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
302 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	124.263,79	124.263,79
Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
513443 06/12/2024 Reducao de Credito	124.263,79			
1236100242.032000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
292 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação				
513436 06/12/2024 Credito Suplementar	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária	**50.000,00**	**50.000,00**	**124.263,79**	**124.263,79**
Total Orgão	**50.000,00**	**50.000,00**	**124.263,79**	**124.263,79**
Total Geral	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	124.263,79	124.263,79
104 Demais impostos vinculados à educação básica -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00	100.000,00	25.736,21	25.736,21
Total Geral	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06/Dez/2024,11h e 09m.				

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:BB7479D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
MANUTENÇÃO CORRETIVA						

1	1	RPTROCA DA BOIA DE COMBUSTIVEL retroescavadeira nº 11015 patrimônio chassis 1BZ310PATRDX01766 DESLOCAMENTO - CL_DOSLOCAMENTO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	259,00	4,20	1.087,80
1	2	AQUECIMENTO MAQUINA (REPAROS) MAO DE OBRA retroescavadeira nº 11015 patrimônio chassis 1BZ310PATRDX01766 - CL_MO_CAMPO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	2,00	395,00	790,00
1	3	AQUECIMENTO MAQUINA (REPAROSMAO DE OBRA retroescavadeira nº 11014 patrimônio chassis 1BZ310PAARDX01758 - CL_MO_CAMPO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	2,00	395,00	790,00
1	4	AQUECIMENTO MAQUINA (REPAROS) MAO DE OBRA retroescavadeira nº 11013 patrimônio chassis 1BZ310PACRDX01782 - CL_MO_CAMPO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	2,00	395,00	790,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROESCAVADEIRA 10969 DO PATRIMÔNIO CHASSI 1BZ310PACRDX01787						
2	1	GRAXA DE MOLIBDENIO 397 G - CQM6333	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	92,00	92,00
2	2	KIT DE ANALISE JOHN DEERE - CQM15501	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	83,05	83,05
2	3	ELEMENTO DE FILTRO - RE541922	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	316,42	316,42
2	4	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - RE 504836	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	190,45	190,45
2	5	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL - RE522878	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	189,69	189,69
2	6	TORQ- GARD II 20 LT - CQM20212	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	20,00	35,18	703,60
2	7	MAO DE OBRA - RP_MO_CAMPO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	1.185,00	1.185,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA RETROESCAVADEIRA Nº 11015 PATRIMÔNIO CHASSIS 1BZ310PATRDX01766						
3	1	GRAXA DE MOLIBDENIO 397G - CQM6333	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	92,00	92,00
3	2	KIT DE ANALISE JOHN DEERE - CQM15501	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	83,05	83,05
3	3	ELEMENTO DE FILTRO - RE541922	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	316,42	316,42
3	4	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - RE 504836	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	190,45	190,45
3	5	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL - RE522878	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	189,69	189,69
3	6	TORQ- GARD II 20 LT - CQM20212	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	703,60	703,60
3	7	MAO DE OBRA - RP_MO_CAMPO	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	1,00	1.185,00	1.185,00

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1588D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE 17/2024

INEXIGIBILIDADE 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2024

Validade da ata: de 09/12/2024 até 09/12/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

LOVAT VEICULOS S/A

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	MANUTENÇÃO HYUNDAI		un	1,0000	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
2	PEÇAS HYUNDAI		un	1,0000	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Valor total						**R$ 100.000,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:829ED54E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

	Modalidade:	Inexigibilidade		
	Número/Ano:	17/2024	**Data de abertura:**	09/12/2024
	Data adjudicação:	09/12/2024	**Data homologação:**	09/12/2024
	Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
	Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	Parcelada

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim

Objeto da licitação:

INEXIGIBILIDADE HYUNDAI

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
LOVAT VEICULOS S/A	08.570.849/0001-02	R$ 100.000,00
Total:		**R$ 100.000,00**

LOVAT VEICULOS S/A - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16636	PEÇAS HYUNDAI	un	1,0000	R$ 60.000,0000	R$ 60.000,00
16637	MANUTENÇÃO HYUNDAI	un	1,0000	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,00

Valor Total: R$ 100.000,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 9 de dezembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C208CC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.220 HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 04.24

PORTARIA Nº 15.220

Data: 09.12.2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024, de 12 de agosto de 2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, contendo: Ampliação da entrada principal no pavimento térreo, reforma das instalações sanitárias em geral, com troca de revestimentos, encanamentos e aparelhos, substituição da cobertura, substituição de pisos, esquadrias e reparos e pintura em geral, substituição de luminárias e execução do sistema de prevenção de incêndio, com recursos do Convenio SECID nº 434/2023 e próprios", e a **adjudicação** em favor da seguinte empresa:

Vencedores dos Itens

27928 - B & B CONSTRUTORA LTDA						
Lote: 1 - LOTE I						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 45,70 M² E ÁREA DE REFORMA DE 2.469,30 M², COM SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; DIVERSOS, LIMPEZA FINAL, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.	OBRAS		1	R$1.885.450,00	R$1.885.450,00
				Total do Fornecedor:		R$1.885.450,00

Santa Izabel do Oeste – PR, 09 de dezembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:35524E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 319/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO 319/2024

De 06 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 149.110,68 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 149.110,68 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPTO. DE ADM. MATERIAL E PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS	
04.122.0003.2011	Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2024	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.800,00
1412	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.750,00
SUBTOTAL		18.550,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.000,00
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate a Dengue	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3990	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	13.988,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2780	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	10.000,00
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2902	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.491,08
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3391	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.070,10
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3561	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.093,24
10.304.0007.2084	Ações da Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3852	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	968,26
10.301.0007.2070	Atividade de Assistência Médica e Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.450,00
10.244.0007.2069	Ações do Programa de Agentes Comunitários	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2840	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.000,00
10.305.0007.2087	Ações do Programa de Combate a Dengue	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4050	01051-Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	500,00
	SUBTOTAL	112.560,68
	TOTAL	149.110,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01. 00.00.00	IR RETIDO DE FORNECEDORES - PODER EXECUTIVO	20.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00. 00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	23.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00. 00.00.00	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	43.696,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00. 00.00.00	TRANSF. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMBATE ENDEMIAS	52.792,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00. 00.00.00	OUTRAS TRANSF GESTÃO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	9.622,68
TOTAL		149.110,68

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DACBA4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Ref.: **PROCESSO N.º 107/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação das Empresas **ENGEPEÇAS EQIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 05.063.653/0010-24, situada na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Italia, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442, e a Empresa **PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, situada na Rodovia BR 116, nº 11807, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-170, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

Assim, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 107/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 05.063.653/0010-24, situada na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Italia, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
RETROESCAVADEIRA NOVA TIPO A	1,00	351.700,00	351.700,00	DETALHAMENTO DESCRIÇÃO: -RETROESCAVADEIRA NOVA TIPO A. ZERO HORA, COM TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO, CAÇAMBAS CARREGADEIRAS DE 1,1 M3 E ESCAVADEIRA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4.540MM. PESO OPERACIONAL DE 8.185 KG, TRANSMISSÃO DE MARCHAS	UN

				A FRENTE E 4 A RÉ. (CONFORME PROCESSO 3941/2024 CINCATARINA).	

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ Sob nº 76.527.951/0001-85, situada na Rodovia BR 116, nº 11807, Hauer, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.690-170.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA	1,00	630.000,00	630.000,00	DETALHAMENTO DESCRIÇÃO: - ESCAVADEIRA HIDRAULICA NOVA, TIPO A, ZERO HORA, (COM CABINE FECHADA, PESO OPERACIONAL DE 12.900 KG, SAPADA DE 770MM, CAÇAMBA DE 0,53 M3, AR CONDICIONADO) CATERPILLAR/313 GC, COM GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS. (CONFORME PROCESSO 3832/2024 CINCATARINA)	UN

- Valor Total: R$ 981.700,00 (Novecentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Dezembro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:596CD43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2024

PORTARIA N.º 066/2024

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO

SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**056**
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAÍDA:	**11/12/2024**		
RETORNO:	**13/12/2024**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2319,50**		
OBJETIVO:	**CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO 2024, COMO EVITAR FALHAS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO**		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	**09/12/2024**		
PRESIDENTE DA CAMÂRA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 09/12/2024.

PUBLIQUE-SE: SERGIO ANTONIO DE MATTOS PRESIDENTE

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:52867B14

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.273/2024

LEI Nº 3.273/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00101-Fundeb 60%	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	550.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1683	00102-Fundeb 40%	100.000,00

	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00102-Fundeb 40%	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:296DDB0E

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.188/2024

DECRETO Nº 4.188/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.273/2024, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2024, no valor de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.003	DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.1202.2026	ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00101-Fundeb 60%	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2040	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	TOTAL	550.000,00
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1683	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1201.2022	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1450	00102-Fundeb 40%	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	300.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2024, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de dezembro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9F974ACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396 /2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias

Considerando os requerimentos dos servidores municipais e os Ofícios 144/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultuira, Esporte e Ação Social e 265/2024 da Secretaria de Saúde.

Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4601	ADRIANA APARECIDA ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	06/01/2025 à 20/01/2025
4001	ANTONIO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	01/04/2008	01/04/2023 à 01/04/2024	02/01/2025 à 31/01/2025
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	02/01/2025 à 31/01/2025
4911	CLEVERTON MACIEL RABELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/06/2012	01/06/2023 à 01/06/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	06/01/2025 à 04/02/2025
22501	DIEGO FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2020	01/04/2023 à 01/04/2024	05/02/2025 à 06/03/2025
3261	EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2023 à 03/04/2024	02/01/2025 à 31/01/2025
5281	FERNANDA MARIA ALMEIDA DA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/11/2013	01/11/2023 à 01/11/2024	05/02/2025 à 06/03/2025
4321	GESSICA DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	11/12/2024 à 20/12/2024
4341	GISELE TEIXEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
4351	IEDA ASSUNÇAO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	03/02/2025 à 04/03/2025
4381	JANAINA APARECIDA DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	06/01/2025 à 20/01/2025
22491	JEOVANA MARIA NUNES DA GUIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/04/2020	01/04/2021 à 01/04/2022	20/01/2025 à 08/02/2025
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2023 à 01/07/2024	02/01/2025 à 16/01/2025
2351	LEILA DAS GRAÇAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2022 à 01/03/2023	13/01/2025 à 27/01/2025
4441	LUCY FERRAZ DE ARAUJO MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2023 à 01/08/2024	06/01/2025 à 04/02/2025
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2024 à 01/03/2025	15/01/2025 à 03/02/2025
3661	RICARDO NATAL DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2024 à 03/04/2025	02/01/2025 à 31/01/2025
6222	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	23/01/2023	23/01/2024 à 23/01/2025	06/01/2025 à 16/01/2025
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2023 à 02/06/2024	02/12/2024 à 24/12/2024
3611	SIMONE APARECIDA OUVERNEY SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/04/2006	03/04/2021 à 03/04/2023	21/12/2024 à 29/01/2025
5571	WAGNER NATAL ROLIM BENTO	MOTORISTA	04/05/2015	04/05/2024 à 04/05/2025	02/01/2025 à 31/01/2025

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	02/01/2025 à 31/01/2025
5191	JOVANE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/07/2013	01/07/2018 à 01/07/2023	17/01/2025 à 31/01/2025
3921	VALMIR JOSE LODOVIRGE	MOTORISTA	01/08/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	02/01/2025 à 31/01/2025

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Dezembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8CB8B869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 104/2024

PORTARIA N.° 104 /2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
247	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos Resende	09/01/2006	2011-2016	16/12/2024 a 14/01/2025 (30 dias)	Auxiliar de ServiçosDiversos	Secr. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:579A277D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 34/2024

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 70/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA A PRAÇA COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**, sendo **adjudicado** a empresa **Carvalho & Carvalho Decoração e Eventos LTDA, estabelecida à Avenida Doutor Luiz Teixeira, nº 3096, Sala 1010, Zona 05, CEP: 87.015-001 no Município de Maringá no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.561.462/0001-01**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	01	UND	Instalação, desmontagem e manutenção de árvore de natal, em estrutura metálica tridimensional, em formato de árvore sextavada, com estrela na ponta, estável, fixa, dividida em 2 (duas) camadas sobrepostas, com efeito translúcido e superfícies iluminadas por no mínimo 1200 m de mangueira na cor branco frio – MEDIDAS: 12 m de altura	R$ 20.483,33	R$ 20.483,33
	1	01		Instalação, desmontagem e manutenção de túnel de neon tridimensional,em forma circular, com arcos, produzidos em tubo 20x20 de aço carbono na chapa 18, com proteção anticorrosiva, resistente a exposição de intempéries, com aplicação de mangueira neon cor vermelho, azul e branco, com potência de 7 W espessura de 10mm e largura de 18mm, corte a cada 1 metro, 1 via de pinos – MEDIDAS: mínimo 15m de comprimento, 3,50m altura, 4m de largura.	R$ 10.833,34	R$ 10.833,34
				Instalação, desmontagem e manutenção do letreiro escrito “Boas Festas”, luminoso, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, com duplo contorno de mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro - MEDIDAS: mínimo 1,20m de altura, 5m de comprimento.	R$ 5.683,34	R$ 5.683,34
Valor Total dos Itens:						**R$ 37.000,01**

São Sebastião da Amoreira, 09 de dezembro de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1E491B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi, da Lei Complementar Nº 156, de 2016, e da LRF - Lei Complementar 101, de 2000 e demais legislações pertinentes, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:

01. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2024-CMS.

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024-CMS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO VINCULADO AO PREGÃO 123/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.402.787/0001-05, COM SEDE NA RUA JOSÉ BENDO, 1.572, CENTRO, IVATUBA/PR, POR INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO DE LICENÇA PARA SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICÍPIO DE SARANDI.

FORNECEDOR: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 12.402.787/0001-05.

02. DOS ITENS:

Itens	Descrição	Qde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Gestão Contábil					
01	Contabilidade Pública	12	Mensal	R$ 1.128,00	R$ 13.536,00
02	Tesouraria	12	Mensal	R$ 812,50	R$ 9.750,00
03	Planejamento e Orçamento	12	Mensal	R$ 812,50	R$ 9.750,00
04	Prestação de Contas	12	Mensal	R$ 825,00	R$ 9.900,00
Gestão de Pessoas					
05	Recursos Humanos, Folha de Pagamento e eSocial	12	Mensal	R$ 1.164,00	R$ 13.968,00
06	Ponto eletrônico	12	Mensal	R$ 965,00	R$ 11.580,00
07	Avaliação de desempenho	12	Mensal	R$ 794,00	R$ 9.528,00
08	Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	12	Mensal	R$ 800,00	R$ 9.600,00
09	Portal do Servidor	12	Mensal	R$ 932,00	R$ 11.184,00
Gestão de Suprimentos					
10	Compras, licitações e contratos	12	Mensal	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
11	Frota	12	Mensal	R$ 822,00	R$ 9.864,00
12	Patrimônio	12	Mensal	R$ 822,00	R$ 9.864,00
13	Almoxarifado	12	Mensal	R$ 776,00	R$ 9.312,00
Demais módulos					
14	Portal de Transparência	12	Mensal	R$ 1.094,00	R$ 13.128,00
15	Administração e gerenciamento de processos e Protocolo	12	Mensal	R$ 850,00	R$ 10.200,00
16	Painel de gerenciamento (BI)	12	Mensal	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Demais Serviços					
17	Implantação de Software, conversão de dados, configuração parametrização e integração.	1	Serviço	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
18	Suporte 1: atendimento técnico e especializado *in loco.*	1000	Hora(s)	R$ 240,00	R$ 240.000,00
19	Suporte 2: atendimento técnico e especializado *in loco* e capacitação SIM-AM	500	Hora(s)	R$ 375,00	R$ 187,500,00
20	Suporte 3: atendimento exclusivo de análise e desenvolvimento de rotinas ou customizações.	500	Hora(s)	R$ 300,00	R$ 150.000,00
21	Treinamento *in loco*.	1000	Hora(s)	R$ 240,00	R$ 240.000,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.052.664,00 (hum milhão, cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

03. DA AUTORIZAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 048/2024/CMS.

Sarandi, 26 de novembro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:4612865F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº677/2024 ID: 10177 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2024

Fornecedor: ***COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA***

CNPJ: 11.768.299/0001-45

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
114	47013	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0241443.	UNIDAD	5.000	R$ 1,98	R$ 9.900,00	ALG KIDS
					TOTAL:	R$ 9.900,00	

Valor total: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Sarandi, 28 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:ADDBB3DF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº675/2024 ID: 10175 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2024

Fornecedor: ***ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA***

CNPJ: 00.802.002/0001-02

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
105	47003	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: GRACEY, MODELO: 11-12. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0253771.	UNIDAD	35	R$ 12,25	R$ 428,75	CASSIFLEX
191	47101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: MÉDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	CAIXA	30	R$ 17,51	R$ 525,30	medix
192	47102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: VINIL, TAMANHO: PEQUENO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	CAIXA	30	R$ 13,03	R$ 390,90	medix
225	47133	RESINA COMPOSTA, TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. SERINGA COM 4 G. COR: OA3,5. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	30	R$ 37,72	R$ 1.131,60	FGM
					TOTAL:	R$ 2.476,55	

Valor total: R$ 2.476,55 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Sarandi, 28 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:93FDD73E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº694/2024 ID: 10194 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0026/2024

Fornecedor: ***PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA***

CNPJ: 29.032.903/0001-36

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
23	46919	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL/1 CAMADA PLÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. CÓDIGO BR: 0268178.	PACOTE	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00	MASCLEN
24	46920	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0440155.	UNIDAD	100	R$ 28,50	R$ 2.850,00	GOLGRAN
25	46921	BANDEJA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 15 X 1 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0440162.	UNIDAD	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00	GOLGRAN
27	42005	BLOCO ESPATULAÇÃO, MATERIAL PAPEL IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 8 CM, USO ODONTOLÓGICO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	Blocos	15	R$ 7,88	R$ 118,20	DMS
97	46994	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0269880.	UNIDAD	50	R$ 3,28	R$ 164,00	RIOQUIMICA
98	46995	COMPOSTO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E EM FORMA DE MANTAS. MACIO E ABSORVENTE, UTILIZADO PARA ASSEPSIAS DE FERIMENTOS E OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS. INDICADO PARA SECAR OS DENTES DO PACIENTE. EMBALAGEM COM 500 G., CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0407961.	Embala	35	R$ 14,75	R$ 516,25	NATHY
189	47099	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC. FRASCO COM 200 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0246952.	FRASCO	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00	Iodontosul
204	47113	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR: 0417702.	Bisnag	40	R$ 3,80	R$ 152,00	Caithec
243	47151	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO (NaF 5%), COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600 PPM DE FLÚOR EM UMA BASE DE RESINA, COM DATA DE VALIDADE 3 ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. BISNAGA DE 10 ML. EMBALAGEM CONSTANDO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNIDAD	40	R$ 19,97	R$ 798,80	SSWHITE
					TOTAL:	R$ 10.119,25	

Valor total: R$ 10.119,25 (dez mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Sarandi, 28 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D76B8C85

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº697/2024 ID: 10197 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0047/2024

Fornecedor: *COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA*

CNPJ: 01.382.022/0001-26

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	2.020	R$ 453,00	R$ 915.060,00
					TOTAL:	R$ 915.060,00

Valor total: R$ 915.060,00 (novecentos e quinze mil e sessenta reais).

Sarandi, 4 de dezembro de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:E60508A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2466/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.993.919,26 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
24-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.1.082.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
68-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	615.000,00
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
69-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
429-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
530-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
570-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
735-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.800,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
747-3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	385.960,00
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2406-3.1.90.11.00.00	33494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.959,26
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1237-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1538-3.1.50.43.00.00	01104	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1711-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
1712-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00

13.001.27.812.0025.1.381.		OBRAS E INSTALAÇOES PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
1731-4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1757-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1830-3.3.90.36.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00
1841-3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
Total Suplementação:			**1.993.919,26**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.993.919,26 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, novecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3-3.1.90.11.00.0001000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
47-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0011.2.101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
92-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
133-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.249.		GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2408-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.266,65
2407-3.1.91.13.00.00	33494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.374,48
10.001.10.301.0017.2.250.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2404-3.1.90.94.00.00	33494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.318,13
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS5% E 25%	
1467-3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1758-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1794-4.4.90.52.00.00	01509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1828-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	FÍSICA 4.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1947-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.690,00
1949-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.785,00
1951-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.495,00
1953-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.555,00
1955-3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.095,00
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
2072-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.639,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.137.		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICITATUARIAL DO RPPS	
2089-3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICITATUARIAL DO RPPS	1.183.941,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2106-9.9.99.99.00.00	09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.760,00
Total Redução:			**1.993.919,26**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4C3FB99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.87/2023

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.87/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 45.559,15 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com repactuação/reequilíbrio financeiro relativo à aumento do valor de mercado, atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

4° Termo aditivo da Ata de Registro de Preço nº.87/2023, decorrente de Pregão n° 59/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e descartáveis para suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede no endereço R MONTEIRO LOBATO, 297, CENTRO, Jataizinho-PR., neste ato representada por **CARLOS ROBERTO DE SOUZA,** portador do RG n° 3328823-9, portador do CPF sob n° 435.978.749-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 45.559,15 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), renovando a Ata de Registro de Preço com o reestabelecimento do quantitativo inicial, com repactuação/reequilíbrio financeiro relativo à aumento do valor de mercado, atendendo ao Pedido do Departamento de Administração que comprovou o preço vantajoso, com fundamento nos art. 84 e art. 124, II alínea d, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
5	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, solúvel em água, embalagem plástica, fragrância clássica	UN	185	R$ 8,46	R$ 1.565,10

	azul, - galão de 5 litros. **MARCA: BRILHO SHOW**				
8	Borrifador pulverizador 500 ml, material polietileno e polipropileno, largura 9,0 cm, altura 22,3 cm . **MARCA: NOBRE**	UN	96	R$ 4,00	R$ 384,00
19	Desodorizador de ar, tipo aerosol, embalagem de 360 ml ou 305g. Conforme Termo de Referência. **MARCA: LEV & UZE**	UN	285	R$ 6,43	R$ 1.832,55
25	Escova plástica para higienização de vaso sanitário. Cabo plástico anatômico longo, com cerdas resistentes. **MARCA: DALCIN**	UN	117	R$ 2,59	R$ 303,03
31	Garrafa Térmica Café de 1 litro - Conforme Termo de Referência. **MARCA: INVICTA**	UN	31	R$ 40,40	R$ 1.252,40
33	Garrafão Térmico, capacidade de 5 litros - Conforme Termo de Referência. **MARCA: INVICTA**	UN	63	R$ 28,51	R$ 1.796,13
42	Lustra móveis, lavanda, 500 ml. **MARCA: WORKER**	UN	150	R$ 6,54	R$ 981,00
43	Luva multiuso para limpeza, flexíveis e resistentes, látex 100% natural. **MARCA: NOBRE**	PAR	570	R$ 2,07	R$ 1.179,90
44	Maços de fósforos - palitos de madeira, maço com 10 caixinhas com 40 palitos cada, 4 cm com selo do INMETRO **MARCA: SABIÁ**	UN	281	R$ 2,44	R$ 685,64
46	Multi inseticida em aerossol para insetos 300ml **MARCA: BUZZ**	UNID	163	R$ 6,53	R$ 1.064,39

49	Pacotes de papel toalha Inter folha, branco luxo, 100% fibra celulósica tamanho 20x21 cm cada, pacote com 1000 folhas. **MARCA: ULIPEL**	UN	517	R$ 8,57	R$ 4.430,69
54	Papel toalha folha dupla, branco, pacote com 2 rolos, medida mínima 19 x 22 cm. **MARCA: TRÓPICOS**	UN	333	R$ 2,86	R$ 952,38
57	Pilha palito, tipo AAA, embalagem com 02 unidades. **MARCA: KIAN**	UN	268	R$ 2,13	R$ 570,84
59	Porta papel toalha de parede, dispenser. Conforme Termo de Referência. **MARCA: NOBRE**	UN	77	R$ 19,00	R$ 1.463,00
60	Porta sabão líquido de parede, dispenser. Conforme Termo de Referência. **MARCA: NOBRE**	UN	54	R$ 18,68	R$ 1.008,72
61	Querosene com aroma 500ml. **MARCA: PETRUS**	UN	470	R$ 9,09	R$ 4.272,30
62	Rodo de raspar, base de alumínio polido, tamanho mínimo de 60cm x 1,30 m. **MARCA: RODOS 2000**	UN	113	R$ 26,68	R$ 3.014,84
63	Rodo de espuma com abrasivo. **MARCA: APOLO**	UN	209	R$ 5,66	R$ 1.182,94
64	Sabão em pó, embalagem caixa de papel, 1.600 kg - Conforme Termo de Referência. **MARCA: TIXAN**	UN	467	R$ 19,78	R$ 9.237,26
65	Sabão Glicerinado, neutro, em pedra, pacote com 5 unidades - Conforme Termo de Referência. **MARCA: BARRA NOVA**	UN	157	R$ 7,32	R$ 1.149,24
68	Pano de chão tipo toalha - linha A de algodão, dimensões mínimas 60 x 1,00 m. **MARCA: DALTEXTIL**	UN	369	R$ 5,04	R$ 1.859,76
69	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipos 5 fios, amarração de arame, cabo de madeira medindo 1,20m cerdas contendo 60cm. **MARCA: APOLO**	UN	292	R$ 13,71	R$ 4.003,32
70	Vassouras de nylon - Conforme Termo de Referência. **MARCA: DESAFIO**	UN	242	R$ 5,66	R$ 1.369,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BBCB01C6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 50/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **EMPRESA M.F ESTEVES ODONTOLOGIA LTDA.,** CNPJ Nº 50.224.370/0001-80, SITUADA NA RUA DAS ORQUIDEAS Nº 111, JD. CASAGRANDE, E-MAIL: maryanafernandes1234@hotmail.com, TELEFONE: (43) 99180-1566 NESTE ATO REPRESENTADA PELA **SENHORA MARIANA FERNANDES ESTEVES,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.655.346-0-SESP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 103.596.609-32, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA *CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATO*, N.º 50/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO. VALOR TOTAL DE R$ 203.650,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA.	SERV.	SERV	5000	R$ 40,73	R$ 203.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Contratante

MARIANA FERNANDES ESTEVES

M.F Esteves Odontologia LTDA

Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:00F22C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1109/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 02 de janeiro de 2025:

ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI	20 DIAS – 2024/2025
ANDERSON FERREIRA BUTURA	20 DIAS – 2023/2024
ANDRESSA CAROLINE DE ALMEIDA	10 DIAS – 2023/2024 10 DIAS – 2024/2025
ANSELMO APARECIDO PAVANI	20 DIAS – 2022/2023
ANTONIO APARECIDO MARI	20 DIAS – 2023/2024
EDUARDO MAGON	30 DIAS – 2023/2024
FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA	20 DIAS – 2024/2025
GEOVANA FERNANDES CASTAGIN	20 DIAS – 2024/2025
HELOISA MOITINHO CAETANO	20 DIAS – 2024/2025
KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO	20 DIAS – 2024/2025
PAULA DANIELE JEDLICZKA	20 DIAS – 2023/2024

SILVANA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA	20 DIAS – 2023/2024
VALDEMIR BASSO DE GODOY	10 DIAS – 2022/2023 10 DIAS – 2023/2024
VALTER MANIEZZO JUNIOR	20 DIAS – 2024/2025

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, a partir de 22 de janeiro de 2025:

ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	10 DIAS – 2023/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI

Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI

Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A718668E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.900/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3900/2024 de 06/12/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 311.939,88 (trezentos e onze mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		COMEMORAÇÕES FESTIVAS E RECEPÇÕES OFICIAIS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	

03.001.25.752.0018.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.180,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
04.003.04.123.0014.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS	
253 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
581 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
582 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.650,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1389 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206,77
775 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.263,84
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1377 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	25.502,27
803 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	832,30
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1458 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.056,90
807 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
811 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	216,18
830 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	64,34
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
844 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.732,51
1376 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.531,97
846 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160,00
866 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	527,85
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1390 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.768,06
880 - 3.3.91.97.00.00	1000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	102,93
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1391 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.643,96
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
970 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
Total Suplementação:			**311.939,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 104	23.650,00
Receita:1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 510	28.263,84
Receita:1.3.2.1.01.01.39.00000000	Fonte: 1064	3.386,66
Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000	Fonte: 1064	45.323,27
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 103	1.500,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 303	216,18
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	209.599,93
Total da Receita:		**311.939,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:5C68C8C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 58/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2024

Plataforma: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Licitação exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Torna-se público que o Município de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 13/12/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55867	PARA-CHOQUE DIANTEIRO Códigos de referência: GENERAL MOTORS: 52153511	1,00	UNID	560,00	560,00
2	55868	Moldura inferior para-choque direito código de referência GENERAL MOTORS: 52153730	1,00	UNID	557,41	557,41
3	55869	Retrovisor externo elétrico lado esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52172554	1,00	UNID	585,59	585,59
4	55870	Porta dianteira esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52162789	1,00	UNID	2.000,00	2.000,00
5	55871	Lanterna para-lama dianteiro esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 95353818	1,00	UNID	136,60	136,60
6	55872	Moldura para-lama esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52081684	1,00	UNID	169,85	169,85
7	55873	Friso inferior da porta esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52096719	1,00	UNID	308,64	308,64
8	55874	Friso superior da porta esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52135769	1,00	UNID	370,00	370,00
9	55875	Soleira inferior esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52149450	1,00	UNID	568,74	568,74
10	55876	Moldura do retrovisor externo esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52156545	1,00	UNID	70,07	70,07
11	55877	Enchimento para-lama esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52142299	1,00	UNID	490,00	490,00
12	55878	SEVIÇOS FUNILARIA/PINTURA	1,00	SERV	4.700,00	4.700,00
TOTAL						10.516,90

1.1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;

3.8. Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

~~4~~

~~4.4~~

~~4.5~~

~~4.6~~

3.11. Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.

5.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.2. O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3).*

6.1.3. Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:

7.3.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Minuta de Contrato (INSERIR QUANDO APLICÁVEL)

Terra Rica, 13/12/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal de Terra Rica

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225.

Órgão: Secretaria de Educação**.**

Responsável pela elaboração: Julio Cesar Germano Júnior**.**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

a) Documento constitutivo da empresa;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

c) Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

e) Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de h)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO					
Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1,00	560,00	560,00	Códigos de referência: GENERAL MOTORS: 52153511	UNID
Moldura inferior para-choque direito	1,00	557,41	557,41	código de referência GENERAL MOTORS: 52153730	UNID
Retrovisor externo elétrico lado esquerdo	1,00	585,59	585,59	código de referência GENERAL MOTORS: 52172554	UNID
Porta dianteira esquerda	1,00	2.000,00	2.000,00	código de referência GENERAL MOTORS: 52162789	UNID
Lanterna para-lama dianteiro esquerdo	1,00	136,60	136,60	código de referência GENERAL MOTORS: 95353818	UNID
Moldura para-lama esquerdo	1,00	169,85	169,85	código de referência GENERAL MOTORS: 52081684	UNID
Friso inferior da porta esquerda	1,00	308,64	308,64	código de referência GENERAL MOTORS: 52096719	UNID
Friso superior da porta esquerda	1,00	370,00	370,00	código de referência GENERAL MOTORS: 52135769	UNID
Soleira inferior esquerda	1,00	568,74	568,74	código de referência GENERAL MOTORS: 52149450	UNID
Moldura do retrovisor externo esquerdo	1,00	70,07	70,07	código de referência GENERAL MOTORS: 52156545	UNID
Enchimento para-lama esquerdo	1,00	490,00	490,00	código de referência GENERAL MOTORS: 52142299	UNID
SEVIÇOS FUNILARIA/PINTURA	1,00	4.700,00	4.700,00		SERV

Justificativa Código de Referência

O código de referência da GENERAL MOTORS identifica exatamente cada peça e sua compatibilidade com o veículo. Dessa forma, as proponentes conseguem localizar corretamente os itens que precisam ser adquiridos. É fundamental informar o código específico que corresponde à peça e ao

modelo do veículo. Sem essa informação, há o risco de que a proponente compre uma peça incompatível com o veículo, assim atrasando a execução do serviço.

Justificativa Contratação por Lote

Por se tratar de um serviço de funilaria para veículos, não é viável que a contratação seja realizada item a item. Isso porque podem ocorrer situações em que os itens fornecidos por terceiros não sejam compatíveis com o veículo, mesmo que possuam os códigos de referência da GM. Essa incompatibilidade pode comprometer o resultado final do serviço, impactando diretamente na qualidade e na garantia oferecida.

Além disso, é importante destacar que, geralmente, a contratação de serviços de funilaria já engloba todos os materiais e componentes necessários para a execução completa do trabalho. Essa abordagem gera maior economicidade, pois evita custos adicionais decorrentes de problemas com materiais inadequados ou incompatíveis. Também reduz significativamente os riscos de atrasos e de não execução do serviço, garantindo maior eficiência no processo de manutenção

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do Contrato / Ata de Registro de Preços:

a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• LOCAIS DE EXECUÇÃO

a) Os após a execução do serviço o veículo deverá ser entregue, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo *(o local da entrega dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra)*:

• Pátio da Prefeitura – Endereço Av Minas Geraism S/N, esquina com Av Santa Catarina, Terra Rica/PR;

Horário de funcionamento para a entrega: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

• DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA

• Prazo de Execução:

I -O prazo de execução será de 15 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Fiscal responsável.

• GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

I – O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

II – O prazo da garantia contará do recebimento definitivo do objeto.

III – Durante o período de garantia técnica, a empresa deverá prestar assistência técnica on-site por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, com eventuais serviços para substituição, reparação e saneamento do vício, com a substituição de insumos, peças ou equipamentos que se fizerem necessários.

IV – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.

IV – A contratada deverá disponibilizar “Central de Atendimento” ou equipe de contato para abertura de chamado de Assistência Técnica, em dias úteis (segunda feira a sexta-feira), em horário comercial (08h às 18h), indicando os telefones de contato.

V - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte do prestador dos serviços, da correção do problema no prazo máximo de 10 dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Administração, podendo ser prorrogado por esta, mediante solicitação.

• DO RECEBIMENTO

I – Escolher um item. o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, acompanhada de relatório de serviços prestados (conforme modelo disponibilizado abaixo) na sede do órgão Solicitante. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS;*

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório (*ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo;*

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

a) Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;

b) Não produzir os efeitos acordados;

c) Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;

d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI*, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail.* No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 10 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

• DO MODELO DE RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS

• Modelo (01):

Relatório de Serviços prestados	
Nº Lote (s)	
Descrição sintética dos serviços	
Quantidade	
Descrição detalhada dos serviços	(Incluindo local, período, descrição detalhada dos serviços prestados e relatório fotográfico das peças trocas)

Obs: A proponente deverá apresentar, no relatório fotográfico, uma foto da peça substituída e da nova peça lado a lado.

• LIQUIDAÇÃO

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

• DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

• DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

• Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

• Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);

• Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando está autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

• Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

• Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

• Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;

• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

• Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

• Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

• Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

• Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;

• Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

• Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;

• Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

• Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

• Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

• Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;

• Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);

• Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

• DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;

• Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

• Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

• Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

• Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;

• Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

• Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;

• A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

• Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• *Nome: Denison Araujo Garcia, cargo/função: Responsável pelo Transporte Escolar.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 01/11/2024

JULIO CESAR GERMANO JÚNIOR

Agente de Contratações

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

1) A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5) O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

6) Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

7) Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:

Telefone:

Endereço (completo com CEP):

8) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9) Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ..., ... de .....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 58/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225.**

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de .....

.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV

Modelo de proposta comercial

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225., conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55867	PARA-CHOQUE DIANTEIRO Códigos de referência: GENERAL MOTORS: 52153511	1,00	UNID	560,00	560,00
2	55868	Moldura inferior para-choque direito código de referência GENERAL MOTORS: 52153730	1,00	UNID	557,41	557,41
3	55869	Retrovisor externo elétrico lado esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52172554	1,00	UNID	585,59	585,59
4	55870	Porta dianteira esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52162789	1,00	UNID	2.000,00	2.000,00
5	55871	Lanterna para-lama dianteiro esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 95353818	1,00	UNID	136,60	136,60
6	55872	Moldura para-lama esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52081684	1,00	UNID	169,85	169,85
7	55873	Friso inferior da porta esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52096719	1,00	UNID	308,64	308,64
8	55874	Friso superior da porta esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52135769	1,00	UNID	370,00	370,00
9	55875	Soleira inferior esquerda código de referência GENERAL MOTORS: 52149450	1,00	UNID	568,74	568,74

10	55876	Moldura do retrovisor externo esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52156545	1,00	UNID	70,07	70,07
11	55877	Enchimento para-lama esquerdo código de referência GENERAL MOTORS: 52142299	1,00	UNID	490,00	490,00
12	55878	SEVIÇOS FUNILARIA/PINTURA	1,00	SERV	4.700,00	4.700,00
TOTAL						10.516,90

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Anexo V

Minuta de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidadeProcesso dispensa 58/2024, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225.*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 58/2024, em

observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225. conforme informações constantes no Processo dispensa 58/2024, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

6.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

6.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 Indenizações e multas.

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

a. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 09/12/2024 (nove dias de dezembro de 2024).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

JULIO CESAR DA SILVA LEITE <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF.:

_____

Nome:

CPF.:

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de funilaria no veículo GM Spin, placa BDC-5C05, frota 225., do Processo dispensa 58/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/12/2024(nove dias de dezembro de 2024).

Município De Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CONTRATADO

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:070D5D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 593/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 15/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência N° 15/2024 de 22/10/2024(vinte e dois dias de outubro de 2024) que tem por objeto a **Pavimentação via de acesso e estacionamento cemitério.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇAO VIA DE ACESSO E ESTACIONAMENTO CEMITÉRIO 6481,57 m² Conforme pasta técnica anexa ao processo			SER	1,00	1.032.000,00	1.032.000,00
TOTAL								1.032.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de dezembro de 2024. (09/12/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:A2977374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 064/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2024,

MODALIDADE: PREGÃO Nº 64/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 134/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 64/2024, o(s) participante(s):

117676 - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL						
Lote: 1 - CESTAS NATALINAS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FILÉ DE TILAPIA - FILÉ DE PEIXE CONGELADO EM PEDAÇOS SEM PELE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDAD		750	R$34,17	R$25.627,50
2	CARNE BOVINA, FRALDINHA - CARNE CONGELADA DE BOVINO, TIPO FRALDINHA, SEM OSSO, EMBALADA A VÁCUO COM NO MÍNIMO 01 KILO. COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDAD		750	R$28,85	R$21.637,50
3	FILEZINHO DE FRANGO SASSAMI - EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG, CONGELADO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EMITIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDAD		750	R$18,08	R$13.560,00
4	LINGÜIÇA DE FRANGO - DE 1ª QUALIDADE, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, CONGELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MÍNIMO 01 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE	UNIDAD		750	R$13,07	R$9.802,50
5	PANETONE DE FRUTAS - PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400GR GRAMAS	UNIDAD		750	R$12,52	R$9.390,00
6	PESSEGO EM CALDAS - EMBALAGEM PESO DRENADO 450 GRAMAS DESCRIÇÃO TÉCNICA: SEM CAROÇO, EM METADES, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UNIDAD		750	R$12,12	R$9.090,00
7	ESPUMANTE - ELABORADO COM UVAS DA VARIEDADE MOSCATO, SELECIONADAS. TEOR ALCOOLICO: 7,5%, EMBALAGEM DE 750ML	UNIDAD	AURORA	750	R$26,24	R$19.680,00
8	CADEIRA DE PRAIA - CADEIRA DE PRAIA ALTA EM ALUMÍNIO, DOBRAVEL, APOIO EM PEÇAS FEITAS DE POLIPROPILENO INJETADO. TELA EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, PESO MÁXIMO RECOMENDADO ATÉ 110 KG. COR A DEFINIR	UNIDAD	MOR	750	R$74,283	R$55.712,50
Total do Fornecedor:						R$164.500,00

117676 - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - CESTAS NATALINAS		0	R$ 164.500,00
Total Fornecedor:			R$ 164.500,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:23A42991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA NO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024 E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024

Na publicação do dia 05 de dezembro de 2024, Edição nº 3167, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no Relatório de Classificação do Pregão Eletrônico nº 66/2024 e na publicação do dia 06 de dezembro de 2024, Edição nº 3168, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no extrato da Ata de Registro de Preços nº 283/2024 foi digitado erroneamente o valor unitário do item 07 ganho pela empresa A T NICOLLI - COMÉRCIO DE OXIGÊNIO – CNPJ N° 18.459.772/0001-51. Para correção, emitimos a presente errata com os temos abaixo:

ONDE SE LÊ:

LOTE 04 - GÁS INDUSTRIAL - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	30	M³	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M³	WHITE MARTINS	34,00	990,00
					TOTAL	5.390,00

LEIA-SE:

LOTE 04 - GÁS INDUSTRIAL - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	30	M³	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M³	WHITE MARTINS	33,00	990,00
					TOTAL	5.390,00

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B417A99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ R$ 237.140,00** (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0201.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.846.0000.0027	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
13.392.1301.2091	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E CERIMONIAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.140,00
11.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
23.695.1500.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	TOTAL	**237.140,00**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 237.140,00** (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0201.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
99.999.0999.9106	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.122.0802.2064	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
27.122.1301.2114	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	

3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.640,00
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
	TOTAL	**237.140,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 09 de dezembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:1681C9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5181/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, através de anulação parcial de dotações do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 34/2024**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	850.0000,00

TOTAL DO CRÉDITO	**2.150.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ATIV – 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	580.000,00

PROJ/ATIV – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	75.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
1001	3.1.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
1001	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	100.000,00
1001	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	24.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias Civil	70.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	70.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	220.000,00
1001	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	70.000,00
1001	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	6.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000,00
1001	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1001	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	40.000,00
1001	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	40.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.150.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5BA00C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 592/2024

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional suplementar, através de anulação parcial de dotações do Poder Legislativo e dá outras providências.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 5181/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00

PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	850.0000,00

TOTAL DO CRÉDITO	**2.150.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será proveniente de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ATIV – 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	580.000,00

PROJ/ATIV – 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	75.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	28.000,00
1001	3.1.90.46.00	Auxilio Alimentação	10.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	90.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
1001	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	100.000,00
1001	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar	24.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias Civil	70.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	130.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	70.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	100.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	220.000,00
1001	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	70.000,00
1001	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	6.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.000,00
1001	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1001	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	40.000,00
1001	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	40.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	190.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D1903ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 22/2024

Portaria Nº 22/2024

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Vitorino/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e par. único), bem como pelo Decreto 4073, de 20 de agosto de 2018 (art. 18, par. único),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, de acordo com o que consta no art. 60 da Lei 1.971 de 06 de julho de 2022, listagem de vagas existentes por unidade escolar a fim de distribuição de aulas para o período letivo de 2025 (anexo I.)

Art. 2º. A ordem de escolha de aulas/turmas obedecerá aos critérios de acordo com o que consta na Lei 1.971/2022 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (anexo II).

Art. 3º. Professores em licença sem remuneração que desejam participar da distribuição de aulas para o ano letivo de 2025 deverão protocolar requerimento na Secretaria de Educação para participar da distribuição.

Art.4º. As distribuições de aulas para os professores efetivos das Escolas Municipais Menino Jesus, José Bonifácio, Alezio Gervazio Fin, CMEI Palmira Dalmolin e CMEI Neiva Aparecida Fogassa dos Santos, serão realizadas nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024.

Art.5º - Os professores que no ano de 2024 estão atuando com treinamento esportivo no Ginásio de Esportes e queiram participar das distribuições de aulas para o ano letivo de 2025 valerá a sua última lotação.

Art.6º. Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 09 de dezembro de 2024.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Esportes e Lazer

Dec.4695/2021

Anexo I

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. Menino Jesus e CMEI Palmira Dalmolin.	Sala de Recursos Multifuncionais	1 vaga – 40 horas
Esc. Mun. Alezio Gervazio Fin e CMEI Neiva Aparecida Fogassa dos Santos.	Sala de Recursos Multifuncionais	1 vaga- 40 horas
Esc. Mun. José Bonifácio	Sala de Recursos Multifuncionais	1 vaga- 40 horas

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. José Bonifácio	Pré II	2 vagas – manhã/tarde – 40 horas cada
	Pré III	2 vagas – manhã /tarde -40 horas
	Componentes curriculares Ed. Infantil	2 vagas – 40 horas
	Educação Física – Ed. Infantil	1 vaga - 40 horas
	1º ano	1 vaga – manhã – 20 horas 2 vagas – tarde – 20 horas cada
	2º ano	1 vaga – manhã – 20 horas 2 vagas - tarde – 20 horas cada
	3º ano	1 vaga – manhã -20 horas 2 vagas - tarde – 20 horas cada
	4º ano	2 vagas – manhã – 20 horas cada 1 vaga – tarde - 20 horas
	5º ano	2 vagas – manhã – 20 horas cada 1 vaga – tarde - 20 horas
	História	1 vaga – 20 horas
	Ciências	1 vaga - 20 horas
	Geografia	1 vaga - 20 horas
	Arte	1 vaga - 20 horas
	Educação Física (fundamental)	1 vaga – 40 horas
	Inglês	1 vaga – 20 horas
	Disciplinas do fundamental	1 vaga – 20 horas

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. Menino Jesus	Pré II	1 vaga – manhã – 20 horas 2 vagas – tarde – 20 horas cada
	Pré III	1 vaga – manhã - 20 horas 2 vagas – tarde – 20 horas cada
	Componentes curriculares da Ed. Infantil	1 vaga – 40 horas
	Educação física	1 vaga – 20 horas
	1º ano	1 vaga – manhã – 20 horas 2 vagas – tarde – 20 horas cada
	2º ano	1 vaga – manhã/tarde – 40 horas

	3º ano	1 vaga – manhã/tarde-40 horas
	4º ano	2 vagas – manhã – 20 horas cada 1 vaga - tarde -20 horas
	5º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	História	1 vaga - 20 horas
	Ciências	1 vaga – 20 horas
	Educação Física	1 vaga – 40 horas
	Geografia	1 vaga – 20 horas
	Arte	1 vaga – 20 horas
	Inglês	1 vaga – 20 horas

Escola	Turmas	Vagas existentes
CMEI Palmira Dalmolin	Berçário integral	2 vagas – 40 horas cada
	Nível I integral	1 vaga - 40 horas
	Pré I integral	2 vagas - – 40 horas cada
	Berçário	2 vagas – manhã – 20 horas cada 3 vagas – tarde – 20 horas cada
	Nível I	1 vaga – manhã -20 horas 2 vagas – tarde – 20 horas cada
	Pré I	1 vaga – manhã – 20 horas 2 vagas – tarde – 20 horas cada
	Psicomotricidade	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	Educação Física	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	Componentes Curriculares da Ed. Infantil	5 vagas - 40 horas cada

Escola	Turmas	Vagas existentes
CMEI Neiva Aparecida Fogassa dos Santos	Berçário integral	2 vagas –manhã/tarde 40 horas cada
	Nível I integral	2 vagas – manhã/tarde -40 horas cada
	Pré I	1 vaga - manhã – 20 horas 2 vagas – tarde- 20 horas cada
	Berçário	1 vaga – manhã – 20 horas 1 vaga – tarde – 20 horas
	Nível I	1vaga – manhã/tarde -40 horas
	Pré II	1 vaga – manhã – 20 horas 2 vagas – tarde- 20 horas cada
	Pré III	1vaga – manhã/tarde -40 horas
	Educação Física	2 vagas – 20 horas cada
	Componentes Curriculares da Ed. Infantil	6 vagas - 40 horas cada

Escola	Turmas	Vagas existentes
Esc. Mun. Alezio Gervazio Fin	1º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	2º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	3º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	4º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	5º ano	1 vaga – manhã /tarde – 40 horas
	História	1 vaga - 20 horas
	Ciências	1 vaga – 20 horas
	Educação Física	1 vaga – 30 horas
	Geografia	1 vaga – 20 horas
	Arte	1 vaga – 20 horas
	Inglês	1 vaga – 20 horas

Anexo II

Lista de professores por data de admissão.

Escola Municipal Jose Bonifácio - Ensino Fundamental

Professor	Data de admissão	Graduação
Ediane T. L. Alves	25/02/1994	3 pós

Vanuza Martinello	03/02/2016	4 pós
Marcia Agustin	04/02/2019	2 pós
Eliane D. de Souza	04/02/2020	1 pós
Maria S. Zampoli	22/02/2022	3 pós
Rosane Marlei Pagnocelli	22/02/2022	-
Carla Todescatto Gheller	04/06/2024	Mestrado
Tainara Thaís Ribeiro	04/06/2024	3 pós
Daniela Muller Arruda	19/09/2024	1 pós
Jocelaine Alves	03/12/2024	2 pós

Educação Física

Cristiano Pertile	01/02/2012	3 pós
Itamar Roberto Tomasi	01/02/2012	1 pós
Evandro G. de Lima	10/02/2012	1 pós
Evandro G. de Lima	05/02/2015	1 pós
Siomara B. Coraza	03/06/2015	3 pós

Inglês

Traudi L. Etges	04/02/2019	1 pós
Carine Lise	18/03/2020	2 pós

Educação Infantil

Professor	Data de admissão	Graduação
Rejane V. Zamprogna	18/06/2008	3 pós
Dilce de Aparecida de Lima da Silva	03/07/2017	1 pós
Soraya Ferri	15/02/2018	2 pós
Ana Rubia Testa	12/04/2018	Mestrado
Mayara Barbieri	04/06/2018	2 pós
Paloma B. Rodrigues	01/08/2019	5 pós
Elisangela dos Santos	20/08/2019	2 pós

Escola Municipal Menino Jesus - Ensino Fundamental

Professor	Data de admissão	Graduação
Marcilde Forcelini	25/02/1994	1 pós
Vanderleya Rufatto	01/02/2012	1 pós
Josiane Assunção	01/02//2012	1 pós
Denise Smanioto Peron	02/02/2012	1 pós
Patricia Sanagiotto	04/02/2016	3 pós
Cristiana F.da Silva	10/02/2022	5 pós
Claudia L. Pereira	10/02/2022	3 pós
Aline Geremias	11/02/2022	2 pós
Laudieli Camozzato	23/02/2022	3 pós
Siones M. B. Bayerl	10/03/2022	4 pós
Lilian Pierin Caurio	06/06/2024	1 pós
Letícia Luiz	12/06/2024	2 pós
Fernando Riva	25/06/2024	2 pós
Camila Ferreira da Silva	04/07/2024	-
Marcia Aparecida Godoi	26/08/2024	-
Juciane Achre Demo	09/03/2018 (Professor de Educação Infantil	3 pós

Inglês

Carine Lise	18/03/2020	2 pós

Educação física

Cristiane Lorenzi	10/02/2012	4 pós

CMEI Palmira Dalmolin

Professor	Data de admissão	Graduação
Juliane A. Perão	18/06/2008	3 pós
Alice Balhan	09/06/2017	3 pós
Maria Estela Lemonio	15/02/2018	2 pós
Aline F. G. S. Votri	04/04/2018	2 pós
Angelita Capoani	02/07/2019	1 pós
Keli Thaís Saggin	01/07/2024	
Larissa Alana Novais	03/07/2024	1 pós

CMEI Neiva Aparecida Fogassa dos Santos

Professor	Data de admissão	Graduação
Camila A. Minosso	05/08/2019	2 pós
Analir Ravarena dos Santos	04/06/2024	3 pós
Ana Caroline da Rosa Ingles	06/06/2024	1 pós
Leiamar Salete Gos	11/06/2024	1 pós
Camila Tecchio Zattera	13/06/2024	1 pós
Leila Cristieli Klempovus Amantino	24/06/2024	3 pós
Matheus Caus	08/07/2024	-
Fátima Ribeiro dos Santos Camargo	26/08/2024	-
Keli Maria do Prado de Oliveira	25/11/2024	1 pós

Educação física

Jaqueline Gonçalves da Silva	04/06/2024	3 pós
Viviane Coan Vilani	24/06/2024	3 pós

Escola Municipal Alezio Gervazio Fin

Professor	Data de admissão	Graduação
Daiane Farias	14/05/2019	1 pós
Ivania Smaniotto Coan	10/02/2022	2 pós
Sonia Mara Casarotto Winter	22/02/2022	2 pós
Ana Paula Zanardi	17/06/2024	1 pós
Tamires Suppi Goulart	10/02/2017 (professor Educação Infantil)	2 pós

Educação física

Ezequiele Furlanetto	04/06/2024	1 pós

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:1590F3D5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 369/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 369/2024
b) Nr. Licitação: 325/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/12/2024
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - AUDITOR - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:

PIMENTA, ORCIOLLI E ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA

Total fornecedor: R$ 52.704,00
Total geral: R$ 52.704,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C64DAD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1141/2024

LEI Nº 1141/2024.

Dispões sobre as alterações do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o exercício financeiro de 2025 no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

I – DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei nº 1059/2021 Plano Plurianual de 2022 a 2025 no que dispõe especificamente aos seus anexos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1692-7280-161	
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Programa/Ano e Unidade Gestora						
Unidade gestora PPA 2022 - 2025 - Valores em R$						
Programa	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		743.000,00	770.755,00	801.526,00	628.780,00	2.944.061,00
2 GABINETE DO PREFEITO		615.500,00	637.042,00	660.925,00	620.195,57	2.533.662,57
3 RECURSOS HUMANOS		1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.107.726,05	4.508.760,05
4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		940.000,00	972.900,00	1.009.377,00	1.443.111,00	4.365.388,00
5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO		343.000,00	355.005,00	368.309,00	427.633,06	1.493.947,06
6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		437.000,00	452.295,00	469.249,00	537.038,59	1.895.582,59
7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.540.836,68	5.193.682,68
8 PLANEJAMENTO URBANO		2.026.446,00	2.097.373,00	2.176.184,00	3.171.827,05	9.471.830,05
21 DESPORTO AMADOR		195.000,00	201.825,00	209.386,00	512.497,45	1.118.708,45
22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		826.000,00	854.910,00	886.965,00	979.284,00	3.547.159,00
23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		275.000,00	284.625,00	295.296,00	351.184,00	1.206.105,00
24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		273.000,00	282.555,00	293.148,00	311.600,00	1.160.303,00
25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		20.000,00	20.700,00	21.475,00	2.500,00	64.675,00
27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		525.500,00	543.892,00	564.276,00	743.193,00	2.376.861,00
28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00

29 MATERIAL E PATRIMÔNIO		283.000,00	435.530,00	452.640,00	619.475,33	1.790.645,33
30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		60.000,00	62.100,00	64.427,00	23.000,00	209.527,00
31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		4.569.000,00	4.735.308,00	4.907.916,00	6.489.170,86	20.701.394,86
32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL		358.900,00	362.960,00	379.257,00	271.500,00	1.372.617,00
33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		966.660,00	1.000.492,00	1.037.971,00	1.476.674,63	4.481.797,63
34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		54.000,00	55.890,00	57.982,00	27.544,00	195.416,00
35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		179.500,00	185.782,00	192.739,00	287.854,08	845.875,08
36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		49.000,00	50.715,00	52.607,00	12.500,00	164.822,00
37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		68.000,00	70.380,00	73.014,00	84.786,00	296.180,00
38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		870.000,00	900.450,00	934.216,00	481.121,00	3.185.787,00
39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		4.672.000,00	4.835.520,00	5.016.826,00	4.301.656,75	18.826.002,75
40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		466.500,00	482.823,00	500.921,00	4.608.904,00	6.059.148,00
41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		149.000,00	218.215,00	226.693,00	382.712,00	976.620,00
43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES		53.000,00	55.205,00	61.146,00	36.150,00	205.501,00
44 PLANEJAMENTO E PROJETOS			215.000,00	224.700,00	372.755,11	812.455,11
45 CHEFE DE GABINETE			109.000,00	113.600,00	153.728,53	376.328,53
46 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				7.500,00	7.500,00	15.000,00
Total unidade gestora		**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.684.649,00**	**32.207.991,74**	**103.133.433,74**
Total geral		**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.684.649,00**	**32.207.991,74**	**103.133.433,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2131-3758-582

Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações	
Projetos	**PPA 2022 - 2025 - Valores em R$**
1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	84.296,00
1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	63.222,00
1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	105.370,00
1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	78.893,00
1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	93.075,00
Total	**424.856,00**
Atividades	
2.1 AÇÃO LEGISLATIVA	2.944.061,00
2.2 GABINETE DO PREFEITO	2.533.662,57
2.3 RECURSOS HUMANOS	4.508.760,05
2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2.396.977,00
2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	1.714.503,00
2.6 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	253.908,00
2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.493.947,06
2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	1.895.582,59
2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	4.437.783,68
2.10 DEFESA CIVIL	273.963,00
2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA	4.189.632,00
2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	4.929.342,05
2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.106.894,00
2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	556.718,00
2.15 ATENÇÃO BASICA	6.191.972,86
2.16 FARMACIA BASICA	1.555.827,00
2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	378.389,00
2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	1.416.819,00
2.19 VIGILANCIA EM SAUDE	254.624,00
2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO	1.372.617,00
2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	296.180,00
2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.778.134,63
2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	195.416,00
2.24 GESTAO DO SUAS	616.342,00

2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	644.419,08
2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	130.344,00
2.27 MERENDA ESCOLAR	3.666.908,00
2.28 ENSINO FUNDAMENTAL	3.943.029,00
2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	14.895.342,00
2.30 TRANSPORTE ESCOLAR	3.125.825,75
2.31 ENSINO INFANTIL	2.113.270,00
2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES	236.017,00
2.34 ENSINO SUPERIOR	316.108,00
2.35 DIVISÃO DE CULTURA	976.620,00
2.36 DIVISÃO DE ESPORTE	1.025.633,45
2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	1.206.105,00
2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA	3.547.159,00
2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	64.675,00
2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	1.160.303,00
2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	192.501,00
2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	995.585,00
2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	503.011,00
2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.321,00
2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	301.355,52
2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	1.489.289,81
2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	1.381.276,00
2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	109.807,00
2.50 PREDIOS ESCOLARES	90.546,00
2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS	812.455,11
2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE	376.328,53
2.53 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	15.000,00
2.54 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	13.000,00
6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	201.456,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2131-3758-582
Resumo dos Valores Previstos na Despesa PPA por Ações		
6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		75.389,00
6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES		89.433,00
6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		209.527,00
Total		**102.287.094,74**
Não Orçamentárias		
9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		421.483,00
Total		**421.483,00**
Total geral		**103.133.433,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2827-8482-228	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2022 - 2025 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1	Receitas Correntes			22.462.006,00	23.778.787,00	24.684.649,00	32.207.991,74
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.138.000,00	1.177.826,00	1.221.987,00	1.850.875,00
1.1.1	Impostos			868.000,00	898.376,00	932.059,00	1.344.610,00
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio			368.000,00	380.878,00	395.158,00	400.399,00

1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			185.000,00	191.474,00	198.654,00	198.000,00
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			185.000,00	191.474,00	198.654,00	198.000,00
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			185.000,00	191.474,00	198.654,00	198.000,00
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			183.000,00	189.404,00	196.504,00	202.399,00
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			180.000,00	186.300,00	193.284,00	199.083,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal			180.000,00	186.300,00	193.284,00	199.083,00
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			3.000,00	3.104,00	3.220,00	3.316,00
	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros			3.000,00	3.104,00	3.220,00	3.316,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			358.000,00	370.529,00	384.422,00	602.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			358.000,00	370.529,00	384.422,00	602.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			358.000,00	370.529,00	384.422,00	602.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			358.000,00	370.529,00	384.422,00	602.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			350.000,00	362.249,00	375.833,00	592.000,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			350.000,00	362.249,00	375.833,00	592.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo			8.000,00	8.280,00	8.589,00	10.000,00
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo			8.000,00	8.280,00	8.589,00	10.000,00
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			142.000,00	146.969,00	152.479,00	342.211,00
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços			142.000,00	146.969,00	152.479,00	342.211,00
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			142.000,00	146.969,00	152.479,00	342.211,00
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	340.000,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	340.000,00
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			2.000,00	2.069,00	2.146,00	2.211,00
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			2.000,00	2.069,00	2.146,00	2.211,00
1.1.2	Taxas			270.000,00	279.450,00	289.928,00	506.265,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2827-8482-228	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2022 - 2025 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			55.000,00	56.925,00	59.059,00	74.000,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			55.000,00	56.925,00	59.059,00	74.000,00
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			55.000,00	56.925,00	59.059,00	74.000,00
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			55.000,00	56.925,00	59.059,00	74.000,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			215.000,00	222.525,00	230.869,00	432.265,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			215.000,00	222.525,00	230.869,00	260.265,00
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			215.000,00	222.525,00	230.869,00	260.265,00
	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			215.000,00	222.525,00	230.869,00	232.265,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Serviços de Maquinas						28.000,00
	Serviços de Maquinas						28.000,00
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e						172.000,00
	Manejo de Resíduos Sólidos.						
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e						172.000,00
	Manejo de Resíduos Sólidos - Principal						
1.1.2.2.53.0.1.01	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.						172.000,00
	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.						172.000,00
1.2	Contribuições			140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00
1.3	Receita Patrimonial			60.000,00	62.100,00	64.428,00	281.000,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			10.000,00	10.350,00	10.738,00	

1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.3.2	Valores Mobiliários			50.000,00	51.750,00	53.690,00	281.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			50.000,00	51.750,00	53.690,00	281.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			50.000,00	51.750,00	53.690,00	281.000,00
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.000,00	51.750,00	53.690,00	281.000,00
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			50.000,00	51.750,00	53.690,00	281.000,00
1.6	Receita de Serviços			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2827-8482-228

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2022 - 2025 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2022	2023	2024	2025
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			10.000,00	10.350,00	10.738,00	
1.7	Transferências Correntes			21.114.006,00	22.383.611,00	23.237.163,00	29.810.116,74
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			14.559.906,00	15.600.120,00	16.199.315,00	18.433.822,74
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			12.421.900,00	13.387.288,00	13.903.540,00	15.554.745,88
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			12.397.900,00	13.362.449,00	13.877.769,00	15.466.745,88
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			11.437.900,00	12.368.849,00	12.846.911,00	13.706.745,88
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			11.437.900,00	12.368.849,00	12.846.911,00	13.706.745,88
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			13.961.000,00	14.980.258,00	15.556.269,00	17.112.362,56
	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	FUNDEB		-2.523.100,00	-2.611.409,00	-2.709.358,00	-3.405.616,68
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município – 1% Cota entregue no mês de dezembro			480.000,00	496.800,00	515.429,00	1.760.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	1.760.000,00
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	1.760.000,00
1.7.1.1.51.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			480.000,00	496.800,00	515.429,00	
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			480.000,00	496.800,00	515.429,00	
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			24.000,00	24.839,00	25.771,00	88.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			24.000,00	24.839,00	25.771,00	88.000,00
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			30.000,00	31.049,00	32.213,00	110.000,00
	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	FUNDEB		-6.000,00	-6.210,00	-6.442,00	-22.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			148.000,00	153.180,00	158.923,00	352.000,00
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			148.000,00	153.180,00	158.923,00	352.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.000,00
	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal			1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			147.000,00	152.145,00	157.850,00	350.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			147.000,00	152.145,00	157.850,00	350.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		2827-8482-228

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2022 - 2025 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2022	2023	2024	2025
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			147.000,00	152.145,00	157.850,00	350.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.935.659,86
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.935.659,86
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.706.235,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.706.235,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			1.345.500,00	1.392.589,00	1.444.796,00	1.339.115,00
1.7.1.3.50.1.1.10	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						367.120,00
	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						367.120,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das			83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
	Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada						
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal			83.000,00	85.905,00	89.126,00	91.800,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			25.000,00	25.875,00	26.845,00	99.815,27
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal			25.000,00	25.875,00	26.845,00	99.815,27
	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal			25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00
1.7.1.3.50.3.1.04	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						72.165,27
	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						72.165,27
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS						37.809,59
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal						37.809,59
1.7.1.3.50.5.1.02	FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA						37.809,59

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 2827-8482-228

Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos

RECEITAS — **PPA 2022 - 2025 Valores em R$**

Natureza	Especificação	Tipo redutora	Valor global	2022	2023	2024	2025
	COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM						37.809,59
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do			402.000,00	416.070,00	431.670,00	442.653,00
	Desenvolvimento da Educação – FNDE						
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			188.000,00	194.580,00	201.876,00	205.933,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			188.000,00	194.580,00	201.876,00	205.933,00
	Transferências do Salário-Educação - Principal			188.000,00	194.580,00	201.876,00	205.933,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			140.000,00	144.900,00	150.333,00	154.843,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.877,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.877,00
	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			74.000,00	76.590,00	79.461,00	81.877,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			101.160,00	104.700,00	108.608,00	111.883,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			33.346,00	34.513,00	35.807,00	36.881,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.371.100,00	3.489.086,00	3.619.911,00	6.376.294,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			3.178.600,00	3.289.850,00	3.413.217,00	6.125.444,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			2.880.000,00	2.980.800,00	3.092.579,00	5.624.484,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			2.880.000,00	2.980.800,00	3.092.579,00	5.624.484,00
	Cota-Parte do ICMS - Principal			3.600.000,00	3.726.000,00	3.865.724,00	7.030.605,00
	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-720.000,00	-745.200,00	-773.145,00	-1.406.121,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			256.000,00	264.960,00	274.896,00	410.300,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2827-8482-228	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2022 - 2025 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			256.000,00	264.960,00	274.896,00	410.300,00
	Cota-Parte do IPVA - Principal			320.000,00	331.200,00	343.620,00	520.300,00
	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-64.000,00	-66.240,00	-68.724,00	-110.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			29.600,00	30.635,00	31.783,00	78.400,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			29.600,00	30.635,00	31.783,00	78.400,00
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			37.000,00	38.294,00	39.729,00	98.000,00
	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB		-7.400,00	-7.659,00	-7.946,00	-19.600,00
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			13.000,00	13.455,00	13.959,00	12.260,00
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			13.000,00	13.455,00	13.959,00	12.260,00
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			13.000,00	13.455,00	13.959,00	12.260,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						6.000,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras						6.000,00
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal						6.000,00
1.7.2.2.53.0.1.01	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município						6.000,00
	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município						6.000,00
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			107.500,00	111.262,00	115.427,00	150.839,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			37.500,00	38.812,00	40.261,00	73.418,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			37.500,00	38.812,00	40.261,00	73.418,00
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal			37.500,00	38.812,00	40.261,00	73.418,00
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal			70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	5.000.000,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB			3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	5.000.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						2827-8482-228	
Valores Previstos na Receita PPA Consolidado - Valores Brutos							
RECEITAS						**PPA 2022 - 2025 Valores em R$**	
Natureza	**Especificação**	**Tipo redutora**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	5.000.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal			3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	5.000.000,00
Total geral				**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**24.684.649,00**	**32.207.991,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.

Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Público alvo: Toda população

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Ação: 2.1 AÇÃO LEGISLATIVA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: Manutenção das Atividades da Camara Municipal de Vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Produto: Sessão Realizada.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP

Método de avaliação: maior indice anual

Meta física: 47 - Manter as atividades do poder legislativo

Indicador (unidade de medida): 4 - UNIDADE (89 - Outros Indicadores, Outros)

Periodicidade de avaliação: Anual

No período do PPA		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Estrutura programática

Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	460.000,00	476.100,00	493.953,00	445.200,00	1.875.253,00
Total:		**0,00**	**460.000,00**	**476.100,00**	**493.953,00**	**445.200,00**	**1.875.253,00**

Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Subação:

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	58.000,00	555.410,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.810,00**	**58.000,00**	**555.410,00**
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	4.000,00	13.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**4.000,00**	**13.326,00**
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	20.000,00	38.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**20.000,00**	**38.652,00**
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							

Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	20.000,00	175.440,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**20.000,00**	**175.440,00**
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**500,00**	**12.935,00**
Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	10.000,00	19.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**10.000,00**	**19.326,00**
Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**500,00**	**19.152,00**
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	29.000,00	30.015,00	31.140,00	32.074,00	122.229,00
Total:		**0,00**	**29.000,00**	**30.015,00**	**31.140,00**	**32.074,00**	**122.229,00**
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	6.925,00	9.059,00	500,00	21.484,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**6.925,00**	**9.059,00**	**500,00**	**21.484,00**
Despesa PPA: 462 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 498 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.000,00	5.108,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**2.000,00**	**5.108,00**
Despesa PPA: 632 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Estrutura programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 649 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação funcional							
Função: 1 - Legislativa							

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ação: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público. Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.

Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

Público alvo: Toda população

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Ação: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO. Produto: ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP

Método de avaliação: maior indice anual

Despesa PPA: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	350.000,00	362.250,00	375.834,00	428.115,57	1.516.199,57
Total:		**0,00**	**350.000,00**	**362.250,00**	**375.834,00**	**428.115,57**	**1.516.199,57**

Despesa PPA: 15 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319013

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	56.000,00	273.616,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**56.000,00**	**273.616,00**
Despesa PPA: 16 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	15.000,00	30.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**15.000,00**	**30.544,00**
Despesa PPA: 17 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**

Despesa PPA: 18 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	52.000,00	53.820,00	55.838,00	30.000,00	191.658,00
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**53.820,00**	**55.838,00**	**30.000,00**	**191.658,00**
Despesa PPA: 19 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 20 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**500,00**	**12.935,00**
Despesa PPA: 21 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	12.000,00	136.352,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**12.000,00**	**136.352,00**
Despesa PPA: 22 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	500,00	5.162,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**500,00**	**5.162,00**
Despesa PPA: 23 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	500,00	28.479,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.315,00**	**9.664,00**	**500,00**	**28.479,00**
Despesa PPA: 24 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	15.000,00	139.352,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**15.000,00**	**139.352,00**
Despesa PPA: 25 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 26 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 463 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 499 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	12.000,00	15.108,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**12.000,00**	**15.108,00**
Despesa PPA: 633 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 650 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.400,00**	**14.400,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.							
Público alvo: Funcionarios							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 13 - JULIANA BEATRIZ ANDREOLLA DAMBROS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.3 RECURSOS HUMANOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES - COORDENAR E ASSESSORAR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.							
Produto: Atividades do Recursos Humanos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 27 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	29.126,05	41.561,05
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**29.126,05**	**41.561,05**
Despesa PPA: 28 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	580.000,00	600.300,00	622.811,00	620.000,00	2.423.111,00
Total:		**0,00**	**580.000,00**	**600.300,00**	**622.811,00**	**620.000,00**	**2.423.111,00**
Despesa PPA: 29 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	155.000,00	160.425,00	166.440,00	88.000,00	569.865,00
Total:		**0,00**	**155.000,00**	**160.425,00**	**166.440,00**	**88.000,00**	**569.865,00**
Despesa PPA: 30 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							

Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Estrutura programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	68.000,00	145.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**68.000,00**	**145.720,00**

Despesa PPA: 31 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339014

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Estrutura programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS

Subação:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	3.000,00	18.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**3.000,00**	**18.544,00**

Despesa PPA: 32 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Estrutura programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS

Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	70.000,00	318.705,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**70.000,00**	**318.705,00**

Despesa PPA: 33 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339031

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Estrutura programática
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 34 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339032
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Estrutura programática
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**

Despesa PPA: 35 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339033
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Estrutura programática
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	100,00	18.752,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**100,00**	**18.752,00**

Despesa PPA: 36 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 37 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	15.000,00	46.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**15.000,00**	**46.088,00**
Despesa PPA: 38 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	99.000,00	102.465,00	106.307,00	150.000,00	457.772,00
Total:		**0,00**	**99.000,00**	**102.465,00**	**106.307,00**	**150.000,00**	**457.772,00**
Despesa PPA: 39 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	1.000,00	94.264,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**1.000,00**	**94.264,00**
Despesa PPA: 40 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	10.000,00	103.264,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**10.000,00**	**103.264,00**
Despesa PPA: 494 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	15.000,00	201.528,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.428,00**	**15.000,00**	**201.528,00**
Despesa PPA: 500 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.000,00	4.108,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.000,00**	**4.108,00**
Despesa PPA: 667 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	10.000,00	103.264,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**10.000,00**	**103.264,00**
Despesa PPA: 494 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	15.000,00	201.528,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.428,00**	**15.000,00**	**201.528,00**
Despesa PPA: 500 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.000,00	4.108,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.000,00**	**4.108,00**
Despesa PPA: 667 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Estrutura programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Ação: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais							

Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais. Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.
Público alvo:
Tipo: 0 - Operações Especiais
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES INTERLIGANDO TODOS OS DEPARTAMENTOS.
Produto: Outros Produtos.
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP
Método de avaliação: maior indice anual
Meta física: 15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 41 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339014
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Estrutura programática
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**

Despesa PPA: 42 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação funcional
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	153.843,00	589.076,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
Total:		**0,00**	**145.000,00**	**150.075,00**	**155.702,00**	**153.843,00**	**604.620,00**
Despesa PPA: 43 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais						
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	100,00	15.644,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**100,00**	**15.644,00**
Despesa PPA: 44 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**100,00**	**6.317,00**
Despesa PPA: 45 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	100,00	15.644,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**100,00**	**15.644,00**
Despesa PPA: 46 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**100,00**	**6.317,00**
Despesa PPA: 47 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 48 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	300.000,00	704.145,00
Total:		**0,00**	**130.000,00**	**134.550,00**	**139.595,00**	**300.000,00**	**704.145,00**
Despesa PPA: 49 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	100,00	46.732,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**100,00**	**46.732,00**
Despesa PPA: 50 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	40.000,00	86.632,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**40.000,00**	**86.632,00**
Despesa PPA: 464 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							

Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	250.000,00	809.586,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**186.300,00**	**193.286,00**	**250.000,00**	**809.586,00**
Despesa PPA: 647 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação: 2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CONVENIOS E DEMISSÕES NECESSARIAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 52 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339047							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	320.000,00	1.003.938,00

1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	0,00	24.870,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.200,00	10.526,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		0,00	0,00	0,00	0,00	8.848,00	8.848,00
Total:		**0,00**	**231.000,00**	**239.085,00**	**248.049,00**	**330.048,00**	**1.048.182,00**
Despesa PPA: 53 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	200.000,00	666.321,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.250,00**	**161.071,00**	**200.000,00**	**666.321,00**
Ação: 2.6 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDUCIAIS E PRECATÓRIOS							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 54 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319094							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	20.000,00	51.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**20.000,00**	**51.088,00**

Despesa PPA: 55 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	100,00	31.188,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**100,00**	**31.188,00**
Despesa PPA: 487 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319091							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 18000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Estrutura programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Ação: 6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 91 - Sentenças Judiciais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	125.000,00	171.632,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**125.000,00**	**171.632,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias** 1176-9011-880 29 / 258	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.							
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.							
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.							
Público alvo: Toda a população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 14 - VILSON ROBERTO DOS SANTOS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER CADASTRO IMOBILIÁRIO E PROMOVER A COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							

Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 56 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	244.573,06	710.894,06
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.250,00**	**161.071,00**	**244.573,06**	**710.894,06**
Despesa PPA: 57 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	32.000,00	249.616,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**32.000,00**	**249.616,00**
Despesa PPA: 58 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**500,00**	**12.935,00**
Despesa PPA: 59 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	3.000,00	18.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**3.000,00**	**18.544,00**
Despesa PPA: 60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 61 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 62 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 63 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 64 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Estrutura programática
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 65 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Estrutura programática
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**500,00**	**19.152,00**

Despesa PPA: 66 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	60.000,00	147.046,00
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**28.980,00**	**30.066,00**	**60.000,00**	**147.046,00**

Despesa PPA: 67 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**500,00**	**19.152,00**
Despesa PPA: 68 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	10.000,00	28.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**10.000,00**	**28.652,00**
Despesa PPA: 493 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.300,00	210.740,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**55.300,00**	**210.740,00**
Despesa PPA: 634 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 651 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Estrutura programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Ação: 7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.200,00**	**7.200,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.							
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Público alvo: Municipio							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 8 - ALCIONE MAZZOCATO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social				(X) Fiscal		
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: APERFEIÇOAR O SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 69 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Estrutura programática
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	230.000,00	238.050,00	246.976,00	408.320,59	1.123.346,59
Total:		**0,00**	**230.000,00**	**238.050,00**	**246.976,00**	**408.320,59**	**1.123.346,59**

Despesa PPA: 70 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Estrutura programática
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	54.000,00	287.160,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.625,00**	**80.535,00**	**54.000,00**	**287.160,00**

Despesa PPA: 71 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319016
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 124 - Controle Interno
Estrutura programática
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 72 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.000,00	36.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**5.000,00**	**36.088,00**
Despesa PPA: 73 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	6.000,00	52.632,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**6.000,00**	**52.632,00**
Despesa PPA: 74 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 75 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 76 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 77 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	2.000,00	11.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**2.000,00**	**11.326,00**
Despesa PPA: 78 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 79 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 80 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							

Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	10.000,00	87.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**10.000,00**	**87.720,00**
Despesa PPA: 81 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**500,00**	**19.152,00**
Despesa PPA: 82 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	10.000,00	28.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**10.000,00**	**28.652,00**
Despesa PPA: 495 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	20.000,00	159.896,00
Total:		**0,00**	**45.000,00**	**46.575,00**	**48.321,00**	**20.000,00**	**159.896,00**
Despesa PPA: 635 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 652 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 4000 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Estrutura programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Ação: 8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.400,00**	**14.400,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 9 - VANDERLEI ANTONIO SCALCO							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social				(X) Fiscal		
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Ação: 1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							
Produto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 5 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 83 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.1 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Ação: 1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.							
Produto: RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 6 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	797.692,00000

	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 84 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.2 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Ação: 1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.							
Produto: OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 7 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 85 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.3 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Ação: 2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR CONTINUIDADE E MELHORIA DE TRAFEGO EM ESTRADAS MUNICIPAIS.							

Produto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 86 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura programática
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	567.076,68	1.779.512,68
Total:		**0,00**	**390.000,00**	**403.650,00**	**418.786,00**	**567.076,68**	**1.779.512,68**

Despesa PPA: 87 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura programática
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	74.000,00	369.337,00
Total:		**0,00**	**95.000,00**	**98.325,00**	**102.012,00**	**74.000,00**	**369.337,00**

Despesa PPA: 88 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319016
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Estrutura programática
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Subação:
Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	20.000,00	175.440,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**20.000,00**	**175.440,00**
Despesa PPA: 89 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.000,00	17.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**2.000,00**	**17.544,00**
Despesa PPA: 90 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	400.000,00	1.021.762,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**207.000,00**	**214.762,00**	**400.000,00**	**1.021.762,00**
Despesa PPA: 91 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 92 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 93 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 94 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 95 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	25.000,00	195.984,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.925,00**	**59.059,00**	**25.000,00**	**195.984,00**
Despesa PPA: 96 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	85.000,00	87.975,00	91.274,00	150.000,00	414.249,00
Total:		**0,00**	**85.000,00**	**87.975,00**	**91.274,00**	**150.000,00**	**414.249,00**
Despesa PPA: 97 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							

Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	50.000,00	283.160,00
Total:		**0,00**	**75.000,00**	**77.625,00**	**80.535,00**	**50.000,00**	**283.160,00**
Despesa PPA: 98 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	5.000,00	82.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**5.000,00**	**82.720,00**
Despesa PPA: 496 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 636 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							

Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 653 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.400,00**	**32.400,00**
Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 99 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 317170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Subação:							

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	85.000,00	287.072,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.275,00**	**69.797,00**	**85.000,00**	**287.072,00**
Despesa PPA: 100 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 337170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	38.000,00	39.330,00	40.804,00	60.000,00	178.134,00
Total:		**0,00**	**38.000,00**	**39.330,00**	**40.804,00**	**60.000,00**	**178.134,00**
Despesa PPA: 101 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 447170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Ação: 43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.420,00**	**12.885,00**	**500,00**	**37.805,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 9 - VANDERLEI ANTONIO SCALCO							
Horizonte temporal: Contínuo							

Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social				(X) Fiscal		
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Ação: 1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS							
Tipo: 1 - Projetos							
Objetivo: DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.							
Produto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 102 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 103 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	10.000,00	72.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**10.000,00**	**72.176,00**
Ação: 2.10 DEFESA CIVIL							

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE RISCOS, MAPEAMENTO DE ÁREAS DE ATENÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGENCIA, REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NOS SISTEMA DE DEFESA CIVIL, LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS E RESIDÊNCIAS AFETADAS, BUSCAS DE RECURSOS JUNTO AO ESTADO E UNIÃO PARA ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: Número de habitantes x número de óbitos anuais

Método de avaliação: menor indice anual

Despesa PPA: 104 - 1 . 5002 . 6 . 182 . 8 . 2.10 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação funcional

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Estrutura programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 10 - DEFESA CIVIL

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
Total:		**0,00**	**65.000,00**	**67.275,00**	**69.797,00**	**71.891,00**	**273.963,00**

Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANUTENÇÃO DA FROTA: SERVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: PIB municipal

Método de avaliação: maior indice anual

Despesa PPA: 105 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Classificação funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Estrutura programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 11 - MANUTENÇÃO DA FROTA

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	400.000,00	414.000,00	429.525,00	500.000,00	1.743.525,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	0,00	373.057,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		0,00	0,00	0,00	0,00	321.032,00	321.032,00

Total:		**0,00**	**525.000,00**	**543.375,00**	**563.751,00**	**826.562,00**	**2.458.688,00**
Despesa PPA: 106 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	0,00	62.176,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	348.446,00	360.643,00	374.337,00	500.000,00	1.583.426,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo		0,00	0,00	0,00	0,00	20.120,00	20.120,00
1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Com		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Total:		**0,00**	**373.446,00**	**386.518,00**	**401.182,00**	**527.650,00**	**1.688.796,00**
Despesa PPA: 107 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Ação: 2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER COLETA LIXO, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, MELHORAR SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA ETC.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 108 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							

Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	371.364,05	868.774,05
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.810,00**	**371.364,05**	**868.774,05**
Despesa PPA: 109 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	49.000,00	173.352,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**49.000,00**	**173.352,00**
Despesa PPA: 110 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	15.000,00	92.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**15.000,00**	**92.720,00**
Despesa PPA: 111 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.420,00**	**12.885,00**	**500,00**	**37.805,00**
Despesa PPA: 112 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	450.000,00	1.382.643,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.500,00**	**322.143,00**	**450.000,00**	**1.382.643,00**
Despesa PPA: 113 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 114 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339032							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 115 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 116 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 117 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	15.000,00	108.264,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**15.000,00**	**108.264,00**
Despesa PPA: 118 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	165.398,00	289.750,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	195.000,00	201.825,00	209.393,00	300.000,00	906.218,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**235.000,00**	**243.225,00**	**252.345,00**	**665.398,00**	**1.395.968,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 119 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	10.000,00	165.440,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**10.000,00**	**165.440,00**
Despesa PPA: 120 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	10.000,00	165.440,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	100.602,00	411.483,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**155.250,00**	**161.071,00**	**110.602,00**	**576.923,00**
Despesa PPA: 472 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	5.000,00	51.632,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**5.000,00**	**51.632,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 497 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 637 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 654 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Estrutura programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Ação: 12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	28.800,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.800,00**	**28.800,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.							
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.							
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.							
Público alvo: População em geral							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social				(X) Fiscal		
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							

Indicador (unidade de medida): 21 - Realização de Campeonatos Municipais (50 - OUTRAS UNIDADES, OUN)
Ação: 1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
Tipo: 1 - Projetos
Objetivo: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.
Produto: OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 387 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR
Ação: 5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	70.000,00	76.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**70.000,00**	**76.217,00**

Despesa PPA: 388 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR
Ação: 5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br
Usuário: Adriano Junior Dias
Chave de Autenticação
1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 389 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449061
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
Classificação funcional
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Estrutura programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Ação: 2.36 DIVISÃO DE ESPORTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: REALIZAÇÃO DE ATOS DESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DE AREAS ESPORTIVAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos matriculados							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Indicador (unidade de medida): 21 - Realização de Campeonatos Municipais (50 - OUTRAS UNIDADES, OUN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 390 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	78.000,00	80.730,00	83.757,00	136.481,45	378.968,45
Total:		**0,00**	**78.000,00**	**80.730,00**	**83.757,00**	**136.481,45**	**378.968,45**
Despesa PPA: 391 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	17.000,00	17.595,00	18.254,00	18.000,00	70.849,00
Total:		**0,00**	**17.000,00**	**17.595,00**	**18.254,00**	**18.000,00**	**70.849,00**
Despesa PPA: 392 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.000,00**	**8.217,00**
Despesa PPA: 393 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	5.000,00	11.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**5.000,00**	**11.217,00**
Despesa PPA: 394 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	23.000,00	85.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**23.000,00**	**85.176,00**
Despesa PPA: 395 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	50.000,00	96.632,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**50.000,00**	**96.632,00**
Despesa PPA: 396 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**8.848,00**	**33.718,00**
Despesa PPA: 397 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	30.000,00	39.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**30.000,00**	**39.326,00**
Despesa PPA: 398 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 399 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 400 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	130.000,00	192.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**130.000,00**	**192.176,00**
Despesa PPA: 401 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 402 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Despesa PPA: 639 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							

Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 660 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER							
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES							
Classificação funcional							
Função: 27 - Desporto e Lazer							
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário							
Estrutura programática							
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR							
Ação: 36 - DIVISÃO DE ESPORTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.200,00**	**7.200,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social				(X) Fiscal		
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Despesa PPA: 403 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	466.000,00	482.310,00	500.396,00	644.000,00	2.092.706,00
Total:		**0,00**	**466.000,00**	**482.310,00**	**500.396,00**	**644.000,00**	**2.092.706,00**
Despesa PPA: 404 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	110.000,00	113.850,00	118.119,00	84.000,00	425.969,00
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**113.850,00**	**118.119,00**	**84.000,00**	**425.969,00**
Despesa PPA: 405 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**10.000,00**	**41.088,00**
Despesa PPA: 406 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339014							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	100,00	15.644,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**100,00**	**15.644,00**
Despesa PPA: 407 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**
Despesa PPA: 408 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00

Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 409 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 410 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**100,00**	**9.426,00**
Despesa PPA: 411 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**500,00**	**47.132,00**
Despesa PPA: 412 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**88.482,00**	**337.187,00**
Despesa PPA: 413 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 414 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							

Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	500,00	62.676,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**500,00**	**62.676,00**
Despesa PPA: 468 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 476 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	2.000,00	11.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**2.000,00**	**11.326,00**
Despesa PPA: 640 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							

Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 663 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Estrutura programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Ação: 38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.							
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.							
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.							
Público alvo: Todos os produtores do municipio.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MELHORAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 446 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339030							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**186.300,00**	**193.286,00**	**199.084,00**	**758.670,00**
Despesa PPA: 447 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 448 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 449 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	150.000,00	398.705,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**150.000,00**	**398.705,00**
Despesa PPA: 450 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 451 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 452 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
Ação: 37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	100,00	3.208,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**100,00**	**3.208,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.							
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.							
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.							
Público alvo: Todos os produtores do municipio.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social		(X) Fiscal					
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MELHORAR A GENÉTICA, INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 453 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							

Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	190.000,00	625.233,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**144.900,00**	**150.333,00**	**190.000,00**	**625.233,00**

Despesa PPA: 454 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339032
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	20.000,00	144.352,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**20.000,00**	**144.352,00**

Despesa PPA: 455 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339036
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Estrutura programática
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 456 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339039
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Estrutura programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	100.000,00	348.705,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**100.000,00**	**348.705,00**
Despesa PPA: 457 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 458 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 459 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							

Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Estrutura programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Ação: 40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	100,00	3.208,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**100,00**	**3.208,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.							
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.							
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.							
Público alvo: Familias e associações de familias.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Ação: 2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: ADQUIRIR E CONSTRUIR, GALPÕES PARA PEQUENAS INDÚSTRIAS, APOIAR O COMERCIO LOCAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 415 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00

Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 416 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 417 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 418 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Estrutura programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 419 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.							
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.							
Público alvo: Indústrias							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Erradicar a Pobreza Extrema e a Fome							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Ação: 2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 432 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							

Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso Valores previstos (R$):		**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	115.000,00	410.337,00
Total:		**0,00**	**95.000,00**	**98.325,00**	**102.012,00**	**115.000,00**	**410.337,00**
Despesa PPA: 433 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	15.000,00	102.046,00
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**28.980,00**	**30.066,00**	**15.000,00**	**102.046,00**
Despesa PPA: 434 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.000,00**	**8.217,00**
Despesa PPA: 435 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**2.765,00**	**10.536,00**
Despesa PPA:	**436 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339030**						
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 437 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	50.000,00	56.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**50.000,00**	**56.217,00**
Despesa PPA: 438 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339032							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 439 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	1.000,00	78.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**1.000,00**	**78.720,00**
Despesa PPA: 440 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 441 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	25.000,00	43.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**25.000,00**	**43.652,00**
Despesa PPA:	**442 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339039**						
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	35.000,00	106.502,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**23.805,00**	**24.697,00**	**35.000,00**	**106.502,00**
Despesa PPA: 443 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	1.000,00	32.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**1.000,00**	**32.088,00**
Despesa PPA: 444 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**2.000,00**	**33.088,00**
Despesa PPA:	**503 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339040**						
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 504 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 648 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 668 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Ação: 2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: INCENTIVAR O CRESCIMENTO EMPRESARIAL E O TURISMO NO MUNICIPIO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: Número de novas indústrias instaladas no município.							
Método de avaliação: Maior número anual							
Meta física: 12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Indicador (unidade de medida): 18 - Taxa de Promoção a Industrialização (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 426 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 427 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	340.000,00	1.023.938,00
Total:		**0,00**	**220.000,00**	**227.700,00**	**236.238,00**	**340.000,00**	**1.023.938,00**
Despesa PPA: 428 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	50.000,00	90.414,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**13.455,00**	**13.959,00**	**50.000,00**	**90.414,00**
Despesa PPA: 429 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 430 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 431 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							

Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 501 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.500,00	5.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**2.500,00**	**5.608,00**
Despesa PPA: 502 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 19000 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
Classificação funcional							
Função: 22 - Indústria							
Subfunção: 661 - Promoção Industrial							
Estrutura programática							
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							
Ação: 48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
Problema: Provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público.							

Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.
Público alvo: Administrativo
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Tipo: 9 - Não Orçamentária
Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Produto: OUTROS PRODUTOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 445 - 1 . 12009 . 99 . 999 . 28 . 9.999 . 0 . 999999
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 12000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Classificação funcional
Função: 99 - Reserva de Contingência
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência
Estrutura programática
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ação: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 9 - Reserva de Contingência
Grupo de despesa: 9 - Reserva de Contingência
Modalidade de aplicação: 99 - A Definir
Elemento de despesa: 99 - A Classificar

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**110.602,00**	**421.483,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 12 - ADENILSON JOSE TIECHER
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Produto: APOIO ADMINISTRATIVO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 529 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	60.979,52	67.196,52
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**60.979,52**	**67.196,52**
Despesa PPA: 530 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	8.000,00	14.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**8.000,00**	**14.217,00**
Despesa PPA: 531 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.000,00**	**8.217,00**
Despesa PPA: 532 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 533 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 534 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 535 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 536 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 537 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 538 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 539 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 540 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 541 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 542 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 543 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 544 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 545 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 546 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 547 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 548 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 549 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 550 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 551 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 552 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 553 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 554 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 555 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							

Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 556 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 644 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							

Produto: APOIO ADMINISTRATIVO
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: PIB municipal
Método de avaliação: maior indice anual
Despesa PPA: 515 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	226.000,00	235.000,00	366.595,81	927.595,81
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**226.000,00**	**235.000,00**	**366.595,81**	**927.595,81**

Despesa PPA: 516 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	46.000,00	48.000,00	48.000,00	167.000,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**46.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**167.000,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 517 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319016
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Estrutura programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Subação:
Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.000,00	20.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.000,00**	**20.544,00**
Despesa PPA: 518 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	4.000,00	128.352,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**41.400,00**	**42.952,00**	**4.000,00**	**128.352,00**
Despesa PPA: 519 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 520 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 521 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 522 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 523 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 524 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 525 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**11.060,00**	**42.148,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 526 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 527 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**1.000,00**	**16.544,00**
Despesa PPA: 528 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 643 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							

Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 664 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 15000 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Ação: 47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.800,00**	**10.800,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.							
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.							
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.							
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Melhorar a Saúde Materna							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Ação: 6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Tipo: 6 - Atividades							
Objetivo: POSSIBILITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS QUE VIVENCIA, VIOLÊNCIA FAMILIAR, NEGLIGENCIAS E ABANDONO AFETIVO O ATENDIMENTO INTERSETORIAL NAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE,							
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.							
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 4 - CRIANÇAS ATENDIDAS							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							

		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 557 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.000,00	36.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**5.000,00**	**36.088,00**
Despesa PPA: 558 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	3.000,00	21.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**3.000,00**	**21.652,00**
Despesa PPA: 559 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							

Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	5.000,00	48.523,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.490,00**	**15.033,00**	**5.000,00**	**48.523,00**
Despesa PPA: 560 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.000,00	36.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**5.000,00**	**36.088,00**
Despesa PPA: 561 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Ação: 4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	5.000,00	67.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**5.000,00**	**67.176,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.							

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos,

curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 1 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Combater HIV/AIDS, a Malária e Outras Doenças

Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)

Ação: 2.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: 2 - Atividades

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Produto: OUTROS PRODUTOS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS

Método de avaliação: maior percentual anual

Meta física: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)

Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 123 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 124 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319011

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Estrutura programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	742.000,00	767.970,00	796.768,00	1.000.000,00	3.306.738,00
Total:		**0,00**	**742.000,00**	**767.970,00**	**796.768,00**	**1.000.000,00**	**3.306.738,00**
Despesa PPA: 125 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	381.000,00	394.335,00	409.122,00	130.000,00	1.314.457,00
Total:		**0,00**	**381.000,00**	**394.335,00**	**409.122,00**	**130.000,00**	**1.314.457,00**
Despesa PPA: 126 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	87.000,00	90.045,00	93.421,00	25.000,00	295.466,00
Total:		**0,00**	**87.000,00**	**90.045,00**	**93.421,00**	**25.000,00**	**295.466,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 127 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	25.000,00	71.632,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**25.000,00**	**71.632,00**
Despesa PPA: 128 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	115.000,00	119.025,00	123.488,00	300.000,00	657.513,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	1.000,00	140.896,00
Total:		**0,00**	**160.000,00**	**165.600,00**	**171.809,00**	**301.000,00**	**798.409,00**
Despesa PPA: 129 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 130 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	25.000,00	87.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**25.000,00**	**87.176,00**
Despesa PPA: 131 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	10.000,00	196.528,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**62.100,00**	**64.428,00**	**10.000,00**	**196.528,00**
Despesa PPA: 132 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 133 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	10.000,00	87.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**10.000,00**	**87.720,00**
Despesa PPA: 134 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	690.000,00	714.150,00	740.930,00	1.400.000,00	3.545.080,00
Total:		**0,00**	**695.000,00**	**719.325,00**	**746.299,00**	**1.401.000,00**	**3.561.624,00**
Despesa PPA: 135 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	500,00	16.940,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.750,00**	**5.690,00**	**500,00**	**16.940,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 136 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449052							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	500,00	16.940,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.750,00**	**5.690,00**	**500,00**	**16.940,00**
Despesa PPA: 137 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**500,00**	**31.588,00**
Despesa PPA: 465 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	30.000,00	92.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**30.000,00**	**92.176,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 473 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	12.000,00	39.979,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.315,00**	**9.664,00**	**12.000,00**	**39.979,00**
Despesa PPA: 491 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339034							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**500,00**	**31.588,00**
Despesa PPA: 655 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**144.000,00**	**144.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE SENDO: SENVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS E ETC.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Despesa PPA: 138 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	50.000,00	53.150,00	56.643,00	150.000,00	309.793,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**53.150,00**	**56.643,00**	**150.000,00**	**309.793,00**
Despesa PPA: 139 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	40.000,00	43.150,00	46.643,00	100.000,00	229.793,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**43.150,00**	**46.643,00**	**100.000,00**	**229.793,00**
Despesa PPA: 140 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.525,00	6.107,00	500,00	17.132,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.525,00**	**6.107,00**	**500,00**	**17.132,00**
Ação: 2.15 ATENÇÃO BASICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: AMPLIAR ASSIST. MÉDICA, DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.							
Produto: PACIENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 19 - ATENÇÃO BASICA							
Indicador (unidade de medida): 16 - Taxa de Natimortalidade (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 141 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	100,00	4.762,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**100,00**	**4.762,00**
Despesa PPA: 142 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	1.000.000,00	2.678.758,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos		0,00	0,00	0,00	0,00	439.285,27	439.285,27
1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos		0,00	0,00	0,00	0,00	37.809,59	37.809,59
Total:		**0,00**	**540.000,00**	**558.900,00**	**579.858,00**	**1.477.094,86**	**3.155.852,86**
Despesa PPA: 143 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	142.000,00	452.881,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**142.000,00**	**452.881,00**
Despesa PPA: 144 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	29.000,00	184.440,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**51.750,00**	**53.690,00**	**29.000,00**	**184.440,00**
Despesa PPA: 145 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	5.000,00	11.217,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**5.500,00**	**17.934,00**
Despesa PPA: 146 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	10.000,00	165.440,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	73.087,00	228.527,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.380,00**	**83.087,00**	**393.967,00**
Despesa PPA: 147 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 148 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 149 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 150 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	10.000,00	56.632,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**16.560,00**	**17.180,00**	**10.500,00**	**60.240,00**
Despesa PPA: 151 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	280.000,00	289.800,00	300.667,00	100.000,00	970.467,00
Total:		**0,00**	**283.000,00**	**292.905,00**	**303.888,00**	**103.318,00**	**983.111,00**

Despesa PPA: 152 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449051
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**500,00**	**47.132,00**

Despesa PPA: 153 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Estrutura programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	500,00	218.116,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**500,00**	**218.116,00**

Despesa PPA: 471 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 335043							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	100.000,00	535.233,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**144.900,00**	**150.333,00**	**100.000,00**	**535.233,00**
Despesa PPA: 492 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339034							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.385,00**	**11.811,00**	**1.000,00**	**35.196,00**
Despesa PPA: 505 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	20.000,00	27.771,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	3.000,00	10.771,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.174,00**	**5.368,00**	**23.000,00**	**38.542,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 506 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	5.000,00	12.771,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.174,00**	**5.368,00**	**7.765,00**	**23.307,00**
Despesa PPA: 656 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 15 - ATENÇÃO BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**
Ação: 2.16 FARMACIA BASICA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO.							
Produto: PACIENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 20 - FARMACIA BASICA							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 154 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.220,00**	**1.606,00**	**10.931,00**
Despesa PPA: 155 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	30.000,00	107.720,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**31.000,00**	**124.264,00**
Despesa PPA: 156 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	400.000,00	1.332.643,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**303.000,00**	**313.605,00**	**325.364,00**	**400.500,00**	**1.342.469,00**
Despesa PPA: 157 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**4.500,00**	**4.657,00**	**4.831,00**	**1.000,00**	**14.988,00**
Despesa PPA: 158 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 16 - FARMACIA BASICA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	500,00	25.370,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.475,00**	**1.000,00**	**63.175,00**
Ação: 2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA COMPL. AMBULATORIAL.							
Produto: PACIENTES ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Número de habitantes x número de óbitos anuais							
Método de avaliação: menor indice anual							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Meta física: 21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 159 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.000,00	5.662,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**1.000,00**	**5.662,00**
Despesa PPA: 160 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	1.000,00	109.808,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.225,00**	**37.583,00**	**1.000,00**	**109.808,00**
Despesa PPA: 161 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	1.000,00	44.523,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.490,00**	**15.033,00**	**1.000,00**	**44.523,00**
Despesa PPA: 162 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 163 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 164 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	1.000,00	78.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**1.000,00**	**78.720,00**
Despesa PPA: 165 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	1.000,00	78.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**1.000,00**	**78.720,00**
Despesa PPA: 166 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 167 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	1.000,00	32.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**1.000,00**	**32.088,00**
Despesa PPA: 168 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Ação: 2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE, PARA DAR MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Despesa PPA: 169 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 317170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							

Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	80.000,00	390.881,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**80.000,00**	**390.881,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 170 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 337170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	140.000,00	146.300,00	143.286,00	195.000,00	624.586,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**146.300,00**	**143.286,00**	**195.000,00**	**624.586,00**
Despesa PPA: 171 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 447170							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	30.000,00	31.400,00	32.952,00	5.000,00	99.352,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.400,00**	**32.952,00**	**5.000,00**	**99.352,00**
Despesa PPA: 669 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 317270							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 670 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 337270							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**
Despesa PPA: 671 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 447270							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos							
Elemento de despesa: 70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Ação: 2.19 VIGILANCIA EM SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE							

Produto: OUTROS PRODUTOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: Número de habitantes x número de óbitos anuais
Método de avaliação: menor indice anual
Meta física: 22 - VIGILANCIA EM SAUDE
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 172 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Estrutura programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 173 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação funcional
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Estrutura programática
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**500,00**	**31.588,00**

Despesa PPA: 174 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.295,00**	**500,00**	**12.935,00**
Despesa PPA: 175 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 176 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**

Despesa PPA: 177 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	36.000,00	51.544,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**36.500,00**	**83.132,00**
Despesa PPA: 178 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 179 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 180 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 181 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**36.500,00**	**67.588,00**
Despesa PPA: 182 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 183 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 657 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 19 - VIGILANCIA EM SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.200,00**	**7.200,00**
Ação: 2.26 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							

Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 184 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 185 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**500,00**	**31.588,00**
Despesa PPA: 186 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							

Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 187 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 188 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 189 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 190 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	500,00	5.162,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**500,00**	**5.162,00**
Despesa PPA: 191 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	500,00	5.162,00
Total:		**0,00**	**1.500,00**	**1.552,00**	**1.610,00**	**500,00**	**5.162,00**
Despesa PPA: 192 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 193 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 194 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	500,00	25.370,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**500,00**	**25.370,00**
Despesa PPA: 195 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Ação: 2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: nº de habitantes x nº de atendimento na UBS							
Método de avaliação: maior percentual anual							
Meta física: 10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE.							
Indicador (unidade de medida): 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 121 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.420,00**	**12.885,00**	**500,00**	**37.805,00**
Despesa PPA: 122 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação funcional							

Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Estrutura programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Ação: 49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	500,00	72.002,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**23.805,00**	**24.697,00**	**500,00**	**72.002,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo. Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.							
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.							
Público alvo: População em Geral.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 1 - ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Garantir Sustentabilidade Ambiental							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: PIB municipal							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Indicador (unidade de medida): 14 - Taxa de Mortalidade (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 196 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**500,00**	**47.132,00**
Despesa PPA: 197 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 198 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 199 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 200 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	216.900,00	213.891,00	222.354,00	200.000,00	853.145,00
Total:		**0,00**	**216.900,00**	**213.891,00**	**222.354,00**	**200.000,00**	**853.145,00**
Despesa PPA: 201 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 202 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 203 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 204 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 205 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**500,00**	**19.152,00**
Despesa PPA: 206 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	50.000,00	220.984,00
Total:		**0,00**	**55.000,00**	**56.925,00**	**59.059,00**	**50.000,00**	**220.984,00**
Despesa PPA: 207 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 208 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							

Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	40.000,00	43.500,00	47.381,00	15.000,00	145.881,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**43.500,00**	**47.381,00**	**15.000,00**	**145.881,00**
Despesa PPA: 507 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 508 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**

Despesa PPA: 638 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO							
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 17 - Saneamento							
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano							
Estrutura programática							
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							
Ação: 20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.							
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).							
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.							
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.							
Público alvo: Toda população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Promover Igualdade de Gênero e Empoderar as Mulheres							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL.							
Produto: PESSOAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Meta física: 25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 209 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	644.208,39	1.856.644,39
Total:		**0,00**	**390.000,00**	**403.650,00**	**418.786,00**	**644.208,39**	**1.856.644,39**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 210 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	92.000,00	95.220,00	98.790,00	85.000,00	371.010,00
Total:		**0,00**	**92.000,00**	**95.220,00**	**98.790,00**	**85.000,00**	**371.010,00**
Despesa PPA: 211 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	10.604,24	26.148,24
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**10.604,24**	**26.148,24**
Despesa PPA: 212 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	5.000,00	14.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**5.000,00**	**14.326,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 213 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.200,00**	**128.857,00**	**132.723,00**	**505.780,00**
Despesa PPA: 214 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**16.590,00**	**63.222,00**
Despesa PPA: 215 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	55.000,00	132.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**55.000,00**	**132.720,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 216 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária **Estrutura programática**							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 217 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 218 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	25.000,00	40.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**25.000,00**	**40.544,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 219 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	90.000,00	93.150,00	96.643,00	120.000,00	399.793,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**93.150,00**	**96.643,00**	**120.000,00**	**399.793,00**
Despesa PPA: 220 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100.000,00	106.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**100.000,00**	**106.217,00**
Despesa PPA: 221 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	25.000,00	87.176,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**25.000,00**	**87.176,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br
Usuário: Adriano Junior Dias
Chave de Autenticação
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br
1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação
Despesa PPA: 222 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 449061
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 466 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339040
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	5.000,00	82.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**5.000,00**	**82.720,00**

Despesa PPA: 474 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** 1 — **Chave de Autenticação** 176-9011-880

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 641 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Despesa PPA: 658 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339046

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.400,00**	**50.400,00**
Ação: 2.24 GESTAO DO SUAS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SUAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Meta física: 27 - GESTAO DO SUAS							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 230 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	0,00	74.611,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Total:		**0,00**	**24.000,00**	**24.840,00**	**25.771,00**	**5.000,00**	**79.611,00**
Despesa PPA: 231 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	6.500,00	6.727,00	6.979,00	0,00	20.206,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**6.727,00**	**6.979,00**	**1.100,00**	**21.306,00**

Despesa PPA: 232 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 24 - GESTAO DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	5.160,00	5.340,00	5.540,00	5.707,00	21.747,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Total:		**0,00**	**37.160,00**	**38.460,00**	**39.900,00**	**57.993,00**	**173.513,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Despesa PPA: 233 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339031

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Estrutura programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Ação: 24 - GESTAO DO SUAS

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**

Despesa PPA: 234 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	11.000,00	11.385,00	11.811,00	12.166,00	46.362,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**14.490,00**	**15.030,00**	**39.378,00**	**82.898,00**
Despesa PPA: 235 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**13.318,00**	**25.750,00**
Despesa PPA: 236 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**
Despesa PPA: 237 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**38.000,00**	**39.330,00**	**40.802,00**	**50.922,00**	**169.054,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 238 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.292,00**	**4.424,00**	**16.856,00**
Despesa PPA: 461 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.219,00**	**3.318,00**	**12.642,00**

Despesa PPA: 642 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319004
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 24 - GESTAO DO SUAS
Subação:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: COORDENAR, ADMINISTRAR AS ATIVIDADES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO.
Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: atuação do CRAS no município
Método de avaliação: numero de familias atendidas
Meta física: 42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 239 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 240 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 241 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 242 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 243 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 244 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339031
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 245 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 246 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 247 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 248 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 249 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 250 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 251 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							
Ação: 44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.							
Público alvo: Pessoas com deficiência							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.							
Produto: PESSOAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 223 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura programática							

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**5.530,00**	**21.074,00**
Despesa PPA: 224 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 225 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 226 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 227 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**3.318,00**	**12.644,00**
Despesa PPA: 228 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**8.848,00**	**33.718,00**
Despesa PPA: 229 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 470 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 335043							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ação: 23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	1.000,00	94.264,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**1.000,00**	**94.264,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.							
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.							
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.							
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal							
Macro objetivo: Reduzir a Mortalidade Infantil							

Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)
Ação: 6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Tipo: 6 - Atividades
Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS, REALIZAR CURSOS, EQUIPAR E MANTER CENTROS DE CONVIVÊNCIA.
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)
Método de cálculo: Número de crianças no município x número de crianças que faleceram no ano
Método de avaliação: menor quantidade anual
Meta física: 43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 264 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339014
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 265 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**2.000,00**	**33.088,00**

Despesa PPA: 266 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339031
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**

Despesa PPA: 267 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339032
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**1.000,00**	**16.544,00**

Despesa PPA: 268 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339033
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 269 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339035

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 270 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.000,00	10.326,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**1.000,00**	**10.326,00**
Despesa PPA: 271 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00

Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**2.000,00**	**33.088,00**
Despesa PPA: 272 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 273 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 514 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335043							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 43 - Subvenções Sociais							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	65.000,00	80.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**65.000,00**	**80.544,00**
Despesa PPA: 562 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Total:							
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.							
Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas							
Método de avaliação: menor indice anual							
Despesa PPA: 252 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	153.978,54	402.683,54
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.905,00**	**153.978,54**	**402.683,54**
Despesa PPA: 253 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							

Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	33.875,54	96.051,54
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**33.875,54**	**96.051,54**
Despesa PPA: 254 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 255 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 256 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**2.000,00**	**33.088,00**
Despesa PPA: 257 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 258 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Total:		**0,00**	**2.500,00**	**2.587,00**	**2.684,00**	**500,00**	**8.271,00**
Despesa PPA: 259 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							

Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 260 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 261 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 262 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**2.000,00**	**33.088,00**

Despesa PPA: 263 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 449052
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital
Grupo de despesa: 4 - Investimentos
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**

Despesa PPA: 659 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339046
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Estrutura programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação: 25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**18.000,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal

Macro objetivo: Reduzir a Mortalidade Infantil

Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)

Ação: 6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Tipo: 6 - Atividades

Objetivo: PROMOVER UMA POLITICA QUE ASSEGURE A EFETIVA ABOLIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

Produto: CRIANÇAS ATENDIDAS

Sigla:

Indicador (unidade de medida): 15 - Taxa de Mortalidade Infantil (91 - Percentual, %)

Método de cálculo: Número de crianças no município x número de crianças que faleceram no ano

Método de avaliação: menor quantidade anual

Meta física: 44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)

Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 274 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**1.000,00**	**19.652,00**

Despesa PPA: 275 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339031

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 276 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 277 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 278 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Despesa PPA: 279 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**1.000,00**	**19.652,00**
Despesa PPA: 280 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.000,00**	**7.217,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Tipo: 6 - Atividades							
Objetivo: ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.							
Produto: ADOLESCENTES ATENDIDOS							
Sigla:							

Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Meta física: 45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 281 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**1.000,00**	**19.652,00**
Despesa PPA: 282 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**1.000,00**	**19.652,00**
Despesa PPA: 283 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 284 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 285 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Estrutura programática							
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							
Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 286 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Despesa PPA: 287 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339039

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**1.000,00**	**16.544,00**

Despesa PPA: 288 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Estrutura programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Ação: 3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Tipo: 2 - Apoio Administrativo
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI
Horizonte temporal: Contínuo
Fonte de financiamento: ( ) Seguridade Social (X) Fiscal
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento
Indicador (unidade de medida): 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso (45 - Pessoas, PE)
Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Tipo: 2 - Atividades
Objetivo: MANTER PROGRAMAS COM GRUPOS DE IDOSOS PROMOVENDO ENCONTROS E EVENTOS.
Produto: IDOSOS ATENDIDOS
Sigla:
Indicador (unidade de medida): 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso (45 - Pessoas, PE)
Método de cálculo: Idosos atendidos pelo Cras
Método de avaliação: maior quantidade anual
Meta física: 24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO Indicador (unidade de medida): 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso (45 - Pessoas, PE)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 289 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339030
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Estrutura programática
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**

Despesa PPA: 290 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339031
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 291 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	40.000,00	117.720,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**40.000,00**	**117.720,00**
Despesa PPA: 292 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**25.875,00**	**26.845,00**	**27.650,00**	**105.370,00**
Despesa PPA: 293 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 294 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 295 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**10.000,00**	**41.088,00**
Despesa PPA: 296 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							

Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 297 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Estrutura programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Ação: 21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE							
Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.							
Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.							
Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social		(X) Fiscal				
Macro objetivo: Educação Básica Universal							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.27 MERENDA ESCOLAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 29 - MERENDA ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 300 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339030

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Estrutura programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Ação: 27 - MERENDA ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**2.765,00**	**18.309,00**

Despesa PPA: 301 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339032

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 1176-9011-880

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Despesa PPA por Programa e Ação

Estrutura programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Ação: 27 - MERENDA ESCOLAR

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3- Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3- Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	725.000,00	750.375,00	778.514,00	400.934,50	2.654.823,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	77.421,50	512.654,50
Total:		**0,00**	**865.000,00**	**895.275,00**	**928.847,00**	**478.356,00**	**3.167.478,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Tipo: 2 - Apoio Administrativo

Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS

Horizonte temporal: Contínuo

Fonte de financiamento: | ( ) Seguridade Social | (X) Fiscal

Macro objetivo: Educação Básica Universal

Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)

Ação: 2.28 ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROPORCIONAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 30 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 302 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	30.000,00	36.217,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	70.000,00	76.217,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**100.000,00**	**112.434,00**
Despesa PPA: 303 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	530.000,00	1.151.762,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	50.000,00	360.881,00
Total:		**0,00**	**300.000,00**	**310.500,00**	**322.143,00**	**580.000,00**	**1.512.643,00**
Despesa PPA: 304 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	59.000,00	61.065,00	63.354,00	69.000,00	252.419,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	6.500,00	53.132,00
Total:		**0,00**	**74.000,00**	**76.590,00**	**79.461,00**	**75.500,00**	**305.551,00**
Despesa PPA: 305 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**20.000,00**	**82.176,00**
Despesa PPA: 306 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.000,00	17.544,00

1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.000,00	17.544,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**4.000,00**	**35.088,00**
Despesa PPA: 307 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Total:		**0,00**	**115.000,00**	**119.025,00**	**123.488,00**	**127.192,00**	**484.705,00**
Despesa PPA: 308 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 309 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.050,00**	**32.214,00**	**33.180,00**	**126.444,00**
Despesa PPA: 310 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 311 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**19.000,00**	**19.665,00**	**20.402,00**	**21.014,00**	**80.081,00**
Despesa PPA: 312 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Total:		**0,00**	**183.000,00**	**189.405,00**	**196.507,00**	**202.402,00**	**771.314,00**
Despesa PPA: 313 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**17.000,00**	**17.595,00**	**18.254,00**	**18.802,00**	**71.651,00**
Despesa PPA: 314 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.385,00**	**11.811,00**	**12.166,00**	**46.362,00**
Despesa PPA: 315 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 467 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 475 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.210,00**	**6.442,00**	**6.636,00**	**25.288,00**
Despesa PPA: 631 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.200,00**	**50.200,00**
Despesa PPA: 661 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 28 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00	154.800,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.800,00**	**154.800,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER O TRANSP. ESCOLAR, TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES, AMPLIAR E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Taxa de Repetência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos que repetiram de ano							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 316 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319011							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	86.000,00	89.010,00	92.347,00	30.000,00	297.357,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	2.325.000,00	2.406.375,00	2.496.614,00	1.655.818,85	8.883.807,85
Total:		**0,00**	**2.411.000,00**	**2.495.385,00**	**2.588.961,00**	**1.685.818,85**	**9.181.164,85**
Despesa PPA: 317 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	3.900,00	112.708,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	249.713,52	1.928.471,52
Total:		**0,00**	**575.000,00**	**595.125,00**	**617.441,00**	**253.613,52**	**2.041.179,52**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 318 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.350,00**	**10.738,00**	**5.530,00**	**36.618,00**
Despesa PPA: 319 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**100,00**	**9.426,00**
Despesa PPA: 320 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	66.361,50	439.418,50
Total:		**0,00**	**120.000,00**	**124.200,00**	**128.857,00**	**66.361,50**	**439.418,50**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 321 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**100,00**	**9.426,00**
Despesa PPA: 322 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**100,00**	**6.317,00**
Despesa PPA: 323 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**100,00**	**9.426,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 324 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**100,00**	**6.317,00**
Despesa PPA: 325 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**2.765,00**	**18.309,00**
Despesa PPA: 326 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	19.355,00	128.163,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**36.225,00**	**37.583,00**	**19.355,00**	**128.163,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 327 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							

Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**1.659,00**	**10.985,00**
Despesa PPA: 328 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**1.659,00**	**10.985,00**
Despesa PPA: 329 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.106,00	7.323,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**1.106,00**	**7.323,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 509 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							

Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**1.659,00**	**10.985,00**
Despesa PPA: 510 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**1.659,00**	**10.985,00**
Despesa PPA: 610 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**280.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Ação: 2.30 TRANSPORTE ESCOLAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							

Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos matriculados							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 32 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 330 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	19.355,00	128.163,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	13.825,00	91.545,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.530,00	36.618,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**82.800,00**	**85.904,00**	**44.240,00**	**292.944,00**
Despesa PPA: 331 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	165.000,00	170.775,00	177.179,00	91.247,00	604.201,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	185.000,00	387.072,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	170.000,00	175.950,00	182.548,00	94.012,50	622.510,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	35.945,50	238.017,50
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	0,00	186.528,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,50	33.180,50
Total:		**0,00**	**525.000,00**	**543.375,00**	**563.749,00**	**439.385,50**	**2.071.509,50**

Despesa PPA: 332 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	8.295,00	54.927,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	49.104,88	95.736,88
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	2.424,00	27.294,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	2.244,50	14.679,50
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Total:		**0,00**	**47.000,00**	**48.645,00**	**50.468,00**	**64.833,38**	**210.946,38**
Ação: 2.50 PREDIOS ESCOLARES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.							
Produto: ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 298 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 50 - PREDIOS ESCOLARES							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.280,00**	**8.590,00**	**1.500,00**	**26.370,00**
Despesa PPA: 299 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Estrutura programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Ação: 50 - PREDIOS ESCOLARES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	1.000,00	47.632,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**2.000,00**	**64.176,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social		(X) Fiscal				
Macro objetivo: Educação Básica Universal							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.27 MERENDA ESCOLAR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: Alunos matriculados x alunos que não frequentaram as aulas							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 29 - MERENDA ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 6 - Taxa de Evasão Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 608 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.27 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							

Ação: 27 - MERENDA ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.765,00**	**2.765,00**
Despesa PPA: 609 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.27 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 27 - MERENDA ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	400.934,50	400.934,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alime		0,00	0,00	0,00	0,00	77.421,50	77.421,50
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**478.356,00**	**478.356,00**
Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER O TRANSP. ESCOLAR, TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES, AMPLIAR E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 7 - Taxa de Repetência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos que repetiram de ano							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							

Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 611 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	646.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**646.000,00**	**646.000,00**
Despesa PPA: 612 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.356,15	1.329.356,15
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	302.929,37	302.929,37
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 1.632.285,52**		**1.632.285,52**
Despesa PPA: 613 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	244.141,38	244.141,38
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	53.633,73	53.633,73
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**297.775,11**	**297.775,11**
Despesa PPA: 614 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1101 - Recursos FUNDEB 70%		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.530,00**	**5.530,00**
Despesa PPA: 615 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Despesa PPA: 616 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	66.361,50	66.361,50
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.361,50**	**66.361,50**
Despesa PPA: 617 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Despesa PPA: 618 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Despesa PPA: 619 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Despesa PPA: 620 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Despesa PPA: 621 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3- Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3- Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.765,00**	**2.765,00**
Despesa PPA: 622 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							

Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	19.355,00	19.355,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.355,00**	**19.355,00**
Despesa PPA: 623 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.659,00**	**1.659,00**
Despesa PPA: 624 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.659,00**	**1.659,00**
Despesa PPA: 625 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.106,00**	**1.106,00**
Despesa PPA: 626 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.659,00**	**1.659,00**
Despesa PPA: 627 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.659,00**	**1.659,00**
Ação: 2.30 TRANSPORTE ESCOLAR							

Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: alunos que frequentaram as aulas x alunos matriculados							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 32 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Indicador (unidade de medida): 9 - Taxa de Frequência Escolar (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 628 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.30 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	19.355,00	19.355,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	13.825,00	13.825,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00	5.530,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.240,00**	**44.240,00**
Despesa PPA: 629 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.30 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	91.247,00	91.247,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	94.012,50	94.012,50

1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,50	33.180,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	0,00	0,00	0,00	35.945,50	35.945,50
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**439.385,50**	**439.385,50**
Despesa PPA: 630 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.30 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 30 - TRANSPORTE ESCOLAR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	8.295,00	8.295,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	49.104,87	49.104,87
1107 - Rec.Repasse Salário Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,00	4.424,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,50	2.211,50
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.800,37**	**66.800,37**
Ação: 2.31 ENSINO INFANTIL							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROPORCIONAR ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE.							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 33 - ENSINO INFANTIL							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 333 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	33.000,00	36.108,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	15.000,00	18.108,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**48.000,00**	**54.216,00**
Despesa PPA: 334 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	368.000,00	772.145,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	114.500,00	118.508,00	122.969,00	20.000,00	375.977,00
Total:		**0,00**	**244.500,00**	**253.058,00**	**262.564,00**	**388.000,00**	**1.148.122,00**
Despesa PPA: 335 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	46.000,00	47.610,00	49.395,00	48.000,00	191.005,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.600,00	8.817,00
Total:		**0,00**	**48.000,00**	**49.680,00**	**51.542,00**	**50.600,00**	**199.822,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 336 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							

Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	10.000,00	50.414,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.106,00**	**12.000,00**	**58.631,00**
Despesa PPA: 337 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 338 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	42.000,00	43.470,00	45.100,00	46.453,00	177.023,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**52.000,00**	**53.820,00**	**55.838,00**	**57.513,00**	**219.171,00**
Despesa PPA: 339 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							

Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 340 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 341 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 342 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 343 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 344 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**22.120,00**	**84.296,00**
Despesa PPA: 345 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 346 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.174,00**	**5.368,00**	**5.530,00**	**21.072,00**
Despesa PPA: 347 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.104,00**	**3.220,00**	**3.318,00**	**12.642,00**
Despesa PPA: 662 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 31 - ENSINO INFANTIL							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00	226.800,00	226.800,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**226.800,00**	**226.800,00**
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: AMPLIAR CRECHES E DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS.							
Produto: CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoas alfabetizadas do município							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Indicador (unidade de medida): 8 - Taxa de Alfabetismo (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 348 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	26.544,00	101.155,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Total:		**0,00**	**34.000,00**	**35.190,00**	**36.509,00**	**37.604,00**	**143.303,00**
Despesa PPA: 349 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 350 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 351 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 352 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 353 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Despesa PPA: 354 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							

Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Despesa PPA: 355 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.140,00**	**4.294,00**	**4.424,00**	**16.858,00**
Despesa PPA: 356 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Estrutura programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Ação: 32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.146,00**	**2.212,00**	**8.428,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.							
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.							
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.							
Público alvo: Estudantes atendidos.							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social		(X) Fiscal				
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.34 ENSINO SUPERIOR							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR							
Produto: ALUNOS ATENDIDOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: pessoas do município x pessoasl analfabetas do município							
Método de avaliação: menor indice anual							
Meta física: 35 - ENSINO SUPERIOR							
Indicador (unidade de medida): 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
	Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 371 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339018							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**72.450,00**	**75.166,00**	**77.421,00**	**295.037,00**
Despesa PPA: 372 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							

Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 373 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 374 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Estrutura programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**1.106,00**	**4.214,00**
Despesa PPA: 511 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Ação: 34 - ENSINO SUPERIOR							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 7 - CLAUDERI FARIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 12 - Renda Per Capita (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.35 DIVISÃO DE CULTURA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PROMOVER A CULTURA, REALIZAR E INCENTIVAR AS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: atuação do CRAS no município							
Método de avaliação: numero de familias atendidas							
Despesa PPA: 377 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	90.000,00	152.176,00

Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.700,00**	**21.476,00**	**90.000,00**	**152.176,00**
Despesa PPA: 378 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**15.525,00**	**16.107,00**	**500,00**	**47.132,00**
Despesa PPA: 379 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	25.000,00	31.217,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**25.000,00**	**31.217,00**
Despesa PPA: 380 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 381 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 382 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 383 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	190.000,00	500.881,00
Total:		**0,00**	**100.000,00**	**103.500,00**	**107.381,00**	**190.000,00**	**500.881,00**
Despesa PPA: 384 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 385 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 386 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449061							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 61 - Aquisição de Imóveis							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**2.212,00**	**8.429,00**
Despesa PPA: 583 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	61.000,00	163.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**52.000,00**	**61.000,00**	**163.000,00**
Despesa PPA: 584 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	11.000,00	11.500,00	8.000,00	30.500,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**11.000,00**	**11.500,00**	**8.000,00**	**30.500,00**
Despesa PPA: 585 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							

Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.000,00	9.200,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.000,00**	**9.200,00**
Despesa PPA: 672 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Estrutura programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Ação: 35 - DIVISÃO DE CULTURA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.							
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.							
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.							
Público alvo: Agricultores							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 5 - CELSO WITCEL DIAS							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Garantir Sustentabilidade Ambiental							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Ação: 2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: PRESERVAR AS FLORESTAS, CONSERVAR BEIRA DE RIOS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.							
Produto: OUTROS PRODUTOS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Método de cálculo: área do município x área de recuperação ambiental ou RPP							
Método de avaliação: maior indice anual							
Meta física: 40 - MEIO AMBIENTE							
Indicador (unidade de medida): 17 - Taxa de Preservação Ambiental (91 - Percentual, %)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 420 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	1.000,00	63.720,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.875,00**	**21.845,00**	**1.000,00**	**63.720,00**
Despesa PPA: 421 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 422 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							

Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.105,00**	**3.221,00**	**500,00**	**9.826,00**
Despesa PPA: 423 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**5.175,00**	**5.369,00**	**500,00**	**16.044,00**
Despesa PPA: 424 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	22.650,00	85.370,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**20.875,00**	**21.845,00**	**22.650,00**	**85.370,00**
Despesa PPA: 425 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.070,00**	**2.147,00**	**500,00**	**6.717,00**
Despesa PPA: 512 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Despesa PPA: 513 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.035,00**	**1.073,00**	**500,00**	**3.608,00**
Ação: 2.54 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: tem por objetivo proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul-PR.							
Produto: TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 23 - TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO (42 - Unidade, UN)							
Método de cálculo: NUMERO DE AREAS COM PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO							
Método de avaliação: NUMERO DE AREAS COM PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO							
Meta física: 49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Indicador (unidade de medida): 23 - TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO (42 - Unidade, UN)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

Índice desejado:		100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 601 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**6.500,00**	**7.000,00**
Despesa PPA: 602 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 603 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							

Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 604 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 605 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 606 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							

Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 607 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Estrutura programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Ação: 54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.							
Problema: Atividades de Planejamento.							
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.							
Público alvo: Administrativo							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 4 - UNIDADE (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Ação: 2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.							
Produto: Planejamento e projetos.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - OUTRAS UNIDADES (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Meta física: 46 - Projetos e Planejamento							
Indicador (unidade de medida): 3 - OUTRAS UNIDADES (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Periodicidade de avaliação: Anual							
		No período do PPA	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Quantidade:			0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
Índice desejado:		27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 563 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	163.000,00	170.000,00	231.555,11	564.555,11
Total:		**0,00**	**0,00**	**163.000,00**	**170.000,00**	**231.555,11**	**564.555,11**
Despesa PPA: 564 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	36.000,00	38.000,00	31.000,00	105.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**31.000,00**	**105.000,00**
Despesa PPA: 565 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**5.400,00**	**15.600,00**
Despesa PPA: 566 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							

Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	5.000,00	7.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**5.000,00**	**7.050,00**
Despesa PPA: 567 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	15.000,00	17.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**15.000,00**	**17.050,00**
Despesa PPA: 568 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	60.000,00	62.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**60.000,00**	**62.050,00**
Despesa PPA: 569 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							

Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	15.000,00	25.200,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**15.000,00**	**25.200,00**
Despesa PPA: 570 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	3.000,00	5.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**3.000,00**	**5.050,00**
Despesa PPA: 571 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 572 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339036							

Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 645 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319004							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 665 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 16000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Ação: 51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00

Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Público alvo:							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 3 - HELIO JOSE SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Parceria Global Pelo Desenvolvimento							
Indicador (unidade de medida): 4 - UNIDADE (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Ação: 2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Produto: Atividades de Gabinete.							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 3 - OUTRAS UNIDADES (89 - Outros Indicadores, Outros)							
Método de cálculo:							
Método de avaliação:							
Despesa PPA: 573 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319011							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	78.000,00	81.000,00	95.828,53	254.828,53
Total:		**0,00**	**0,00**	**78.000,00**	**81.000,00**	**95.828,53**	**254.828,53**
Despesa PPA: 574 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319013							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	13.000,00	50.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**13.000,00**	**50.000,00**
Despesa PPA: 575 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319016							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	2.000,00	4.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**2.000,00**	**4.050,00**
Despesa PPA: 576 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	2.000,00	4.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**2.000,00**	**4.050,00**
Despesa PPA: 577 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	10.000,00	14.100,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**10.000,00**	**14.100,00**
Despesa PPA: 578 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 579 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**
Despesa PPA: 580 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE

Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE

Subação:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1176-9011-880

Despesa PPA por Programa e Ação

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	20.000,00	30.200,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	**20.000,00**	**30.200,00**

Despesa PPA: 581 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339093

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE

Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes

Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	3.000,00	5.050,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**3.000,00**	**5.050,00**

Despesa PPA: 582 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 449052

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Estrutura programática

Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE

Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE

Subação:

Natureza da despesa

Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital

Grupo de despesa: 4 - Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.050,00**	**1.100,00**	**3.150,00**

Despesa PPA: 646 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319004

Estrutura organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 4 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 666 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339046							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 17000 - DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE							
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE							
Classificação funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Estrutura programática							
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE							
Ação: 52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 46 - Auxílio-Alimentação							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.600,00**	**3.600,00**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1176-9011-880	
Despesa PPA por Programa e Ação							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;							
Público alvo: Mulheres							
Tipo: 2 - Apoio Administrativo							
Responsável: 10 - LORIZETE TEIXEIRA SURDI							
Horizonte temporal: Contínuo							
Fonte de financiamento:	( ) Seguridade Social	(X) Fiscal					
Macro objetivo: Promover Igualdade de Gênero e Empoderar as Mulheres							
Indicador (unidade de medida): 22 - Taxa de Mulheres Atendidas (45 - Pessoas, PE)							
Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Tipo: 2 - Atividades							
Objetivo: Promover Igualdade de Gênero e Empoderar as Mulheres							
Produto: MULHERES ATENDIDAS							
Sigla:							
Indicador (unidade de medida): 22 - Taxa de Mulheres Atendidas (45 - Pessoas, PE)							

Método de cálculo: Número de mulheres atendidas no município
Método de avaliação: Número de mulheres atendidas no município
Meta física: 48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Indicador (unidade de medida): 22 - Taxa de Mulheres Atendidas (45 - Pessoas, PE)
Periodicidade de avaliação: Anual

	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Quantidade:		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 586 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 319011
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**

Despesa PPA: 587 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 319013
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1176-9011-880
Despesa PPA por Programa e Ação
Estrutura programática
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Subação:
Natureza da despesa
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas
Elemento de despesa: 13 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	Valores previstos (R$):	Global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**

Despesa PPA: 588 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 319016
Estrutura organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER
Classificação funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Estrutura programática
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 1 - Pessoal e Encargos Sociais							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 589 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339014							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 14 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 590 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 30 - Material de Consumo							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 591 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339031							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							

Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 592 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339032							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 593 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339033							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 594 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339035							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							

Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 35 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 595 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339036							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 596 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339039							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 597 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339040							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							

Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 598 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339093							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 3 - Despesas Correntes							
Grupo de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 93 - Indenizações e Restituições							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 599 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 449051							
Estrutura organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1176-9011-880		
Despesa PPA por Programa e Ação							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 51 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**
Despesa PPA: 600 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 449052							
Estrutura organizacional							

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Estrutura programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Ação: 53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Subação:							
Natureza da despesa							
Categoria econômica: 4 - Despesas de Capital							
Grupo de despesa: 4 - Investimentos							
Modalidade de aplicação: 90 - Aplicações Diretas							
Elemento de despesa: 52 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso	**Valores previstos (R$):**	**Global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**500,00**	**1.000,00**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**				
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1425-5489-964				
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1001-CÂMARA MUNICIPAL												
	2.1 - AÇÃO LEGISLATIVA	13,35	13,35	13,35	13,35	53,40		743.000,00	770.755,00	801.526,00	628.780,00	2.944.061,00
	Total do programa	13,35	13,35	13,35	13,35	53,40		743.000,00	770.755,00	801.526,00	628.780,00	2.944.061,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**				
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1425-5489-964				
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2001-GABINETE DO PREFEITO												
	2.2 - GABINETE DO PREFEITO							615.500,00	637.042,00	660.925,00	620.195,57	2.533.662,57
	Total do programa							615.500,00	637.042,00	660.925,00	620.195,57	2.533.662,57
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**				
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1425-5489-964				
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS												
	2.3 - RECURSOS HUMANOS							1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.107.726,05	4.508.760,05
	Total do programa							1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.107.726,05	4.508.760,05
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**				
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1425-5489-964				
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					

		2022	2023	2024	2025	Total	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
18002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS												
	2.4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS							524.000,00	542.340,00	562.674,00	767.963,00	2.396.977,00
	2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES							381.000,00	394.335,00	409.120,00	530.048,00	1.714.503,00
	2.6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS							35.000,00	36.225,00	37.583,00	145.100,00	253.908,00
	Total do programa							940.000,00	972.900,00	1.009.377,00	1.443.111,00	4.365.388,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Dias** — 1425-5489-964

Metas Físicas e Financeiras - por Programa

Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4001-DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO												
	2.7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO							343.000,00	355.005,00	368.309,00	427.633,06	1.493.947,06
	Total do programa							343.000,00	355.005,00	368.309,00	427.633,06	1.493.947,06

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Dias** — 1425-5489-964

Metas Físicas e Financeiras - por Programa

Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE												
	2.8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							437.000,00	452.295,00	469.249,00	537.038,59	1.895.582,59
	Total do programa							437.000,00	452.295,00	469.249,00	537.038,59	1.895.582,59

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Dias** — 1425-5489-964

Metas Físicas e Financeiras - por Programa

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM												
	1.1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	5,00	5,00	5,00	5,00	20,00		20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
	1.2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	199.423,00	199.423,00	199.423,00	199.423,00	797.692,00		15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
	1.3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
	2.9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							1.000.000,00	1.035.000,00	1.073.807,00	1.328.976,68	4.437.783,68
	2.43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS							115.000,00	119.025,00	123.486,00	145.500,00	503.011,00
	Total do programa	199.429,00	199.429,00	199.429,00	199.429,00	797.716,00		1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.540.836,68	5.193.682,68

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — **Dias** — 1425-5489-964

Metas Físicas e Financeiras - por Programa

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS												
	1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		22.000,00	22.770,00	23.623,00	10.500,00	78.893,00
	2.10 - DEFESA CIVIL							65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
	2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA							908.446,00	940.243,00	975.671,00	1.365.272,00	4.189.632,00
	2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							1.031.000,00	1.067.085,00	1.107.093,00	1.724.164,05	4.929.342,05

	Total do programa	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		2.026.446,00	2.097.373,00	2.176.184,00	3.171.827,05	9.471.830,05
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação** 1425-5489-964			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
9001-DIVISÃO DE ESPORTES												
	1.5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS							6.000,00	6.210,00	6.441,00	74.424,00	93.075,00
	2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE							189.000,00	195.615,00	202.945,00	438.073,45	1.025.633,45
	Total do programa							195.000,00	201.825,00	209.386,00	512.497,45	1.118.708,45
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação** 1425-5489-964			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA												
	2.38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA							826.000,00	854.910,00	886.965,00	979.284,00	3.547.159,00
	Total do programa							826.000,00	854.910,00	886.965,00	979.284,00	3.547.159,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação** 1425-5489-964			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL												
Unidade orçamentária	**Ação**	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA												
	2.37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL							275.000,00	284.625,00	295.296,00	351.184,00	1.206.105,00
	Total do programa							275.000,00	284.625,00	295.296,00	351.184,00	1.206.105,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação** 1425-5489-964		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL												
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**						**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**		**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA												
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL								273.000,00	282.555,00	293.148,00	311.600,00	1.160.303,00
Total do programa								273.000,00	282.555,00	293.148,00	311.600,00	1.160.303,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação** 1425-5489-964		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br												
Metas Físicas e Financeiras - por Programa												
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO												

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras (R$)					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA											
2.39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							20.000,00	20.700,00	21.475,00	2.500,00	64.675,00
Total do programa							20.000,00	20.700,00	21.475,00	2.500,00	64.675,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO											
2.42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							229.500,00	237.532,00	246.432,00	282.121,00	995.585,00
2.48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO							296.000,00	306.360,00	317.844,00	461.072,00	1.381.276,00
Total do programa							525.500,00	543.892,00	564.276,00	743.193,00	2.376.861,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
12009-RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Total do programa							100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15001-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO											
2.47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							227.000,00	377.570,00	392.524,00	492.195,81	1.489.289,81
15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO											
2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							28.000,00	28.980,00	30.058,00	96.311,52	183.349,52
15003-DIVISÃO DE MATERIAL											
2.46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							28.000,00	28.980,00	30.058,00	30.968,00	118.006,00
Total do programa							283.000,00	435.530,00	452.640,00	619.475,33	1.790.645,33
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								1425-5489-964			
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
6.4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							60.000,00	62.100,00	64.427,00	23.000,00	209.527,00
Total do programa							60.000,00	62.100,00	64.427,00	23.000,00	209.527,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2.248.000,00	2.327.830,00	2.414.564,00	3.116.500,00	10.106.894,00
2.14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE							95.000,00	101.825,00	109.393,00	250.500,00	556.718,00
2.15 - ATENÇÃO BASICA							1.347.500,00	1.394.659,00	1.446.949,00	2.002.864,86	6.191.972,86
2.16 - FARMACIA BASICA							360.500,00	373.117,00	387.104,00	435.106,00	1.555.827,00
2.17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL							118.500,00	122.647,00	127.242,00	10.000,00	378.389,00
2.18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE							270.000,00	281.200,00	283.619,00	582.000,00	1.416.819,00
2.19 - VIGILANCIA EM SAUDE							54.500,00	56.407,00	58.517,00	85.200,00	254.624,00
2.26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							40.000,00	41.398,00	42.946,00	6.000,00	130.344,00
2.49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE							35.000,00	36.225,00	37.582,00	1.000,00	109.807,00
Total do programa							4.569.000,00	4.735.308,00	4.907.916,00	6.489.170,86	20.701.394,86
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO											
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO							358.900,00	362.960,00	379.257,00	271.500,00	1.372.617,00
Total do programa							358.900,00	362.960,00	379.257,00	271.500,00	1.372.617,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO											
2.22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL							802.000,00	830.070,00	861.191,00	1.284.873,63	3.778.134,63
14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL											
2.24 - GESTAO DO SUAS							138.660,00	143.512,00	148.869,00	185.301,00	616.342,00
2.44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							26.000,00	26.910,00	27.911,00	6.500,00	87.321,00
Total do programa							966.660,00	1.000.492,00	1.037.971,00	1.476.674,63	4.481.797,63
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL											
2.23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA							54.000,00	55.890,00	57.982,00	27.544,00	195.416,00
Total do programa							54.000,00	55.890,00	57.982,00	27.544,00	195.416,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					

Ação	2022	2023	2024	2025	Total	Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
2.25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							138.500,00	143.347,00	148.718,00	213.854,08	644.419,08
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							41.000,00	42.435,00	44.021,00	74.000,00	201.456,00
Total do programa							179.500,00	185.782,00	192.739,00	287.854,08	845.875,08
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
6.2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL							22.000,00	22.770,00	23.619,00	7.000,00	75.389,00
6.3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES							27.000,00	27.945,00	28.988,00	5.500,00	89.433,00
Total do programa							49.000,00	50.715,00	52.607,00	12.500,00	164.822,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14004-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO											
2.21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							68.000,00	70.380,00	73.014,00	84.786,00	296.180,00
Total do programa							68.000,00	70.380,00	73.014,00	84.786,00	296.180,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8001-DIVISÃO DE ENSINO											
2.27 - MERENDA ESCOLAR							870.000,00	900.450,00	934.216,00	481.121,00	3.185.787,00
Total do programa							870.000,00	900.450,00	934.216,00	481.121,00	3.185.787,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8001-DIVISÃO DE ENSINO											
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL							809.000,00	837.315,00	868.702,00	1.428.012,00	3.943.029,00
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB							3.183.000,00	3.294.405,00	3.417.937,00	2.321.685,87	12.217.027,87
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR							652.000,00	674.820,00	700.121,00	548.458,88	2.575.399,88
2.50 - PREDIOS ESCOLARES							28.000,00	28.980,00	30.066,00	3.500,00	90.546,00
Total do programa							4.672.000,00	4.835.520,00	5.016.826,00	4.301.656,75	18.826.002,75
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL											

Unidade orçamentária	Metas Físicas					Metas Financeiras (R$)					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8001-DIVISÃO DE ENSINO											
2.27 - MERENDA ESCOLAR										481.121,00	481.121,00
2.29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB										2.678.314,13	2.678.314,13
2.30 - TRANSPORTE ESCOLAR										550.425,87	550.425,87
2.31 - ENSINO INFANTIL							410.500,00	424.863,00	440.800,00	837.107,00	2.113.270,00
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES							56.000,00	57.960,00	60.121,00	61.936,00	236.017,00
Total do programa							466.500,00	482.823,00	500.921,00	4.608.904,00	6.059.148,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8001-DIVISÃO DE ENSINO											
2.34 - ENSINO SUPERIOR							75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
Total do programa							75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8002-DIVISÃO DE CULTURA											
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA							149.000,00	218.215,00	226.693,00	382.712,00	976.620,00
Total do programa							149.000,00	218.215,00	226.693,00	382.712,00	976.620,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
10002-DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE											
2.41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							53.000,00	55.205,00	57.646,00	26.650,00	192.501,00
2.54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA									3.500,00	9.500,00	13.000,00
Total do programa							53.000,00	55.205,00	61.146,00	36.150,00	205.501,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO											
2.51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		7,00	9,00	11,00	27,00			215.000,00	224.700,00	372.755,11	812.455,11
Total do programa		7,00	9,00	11,00	27,00			215.000,00	224.700,00	372.755,11	812.455,11

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17001-MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE											
2.52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE								109.000,00	113.600,00	153.728,53	376.328,53
Total do programa								109.000,00	113.600,00	153.728,53	376.328,53
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER											
Unidade orçamentária	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
Ação	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
14005-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER											
2.53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER									7.500,00	7.500,00	15.000,00
Total do programa									7.500,00	7.500,00	15.000,00
Resumo por Programa											
Programa:	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	13,35	13,35	13,35	13,35	53,40		743.000,00	770.755,00	801.526,00	628.780,00	2.944.061,00
2 - GABINETE DO PREFEITO							615.500,00	637.042,00	660.925,00	620.195,57	2.533.662,57
3 - RECURSOS HUMANOS							1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.107.726,05	4.508.760,05
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							940.000,00	972.900,00	1.009.377,00	1.443.111,00	4.365.388,00
5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							343.000,00	355.005,00	368.309,00	427.633,06	1.493.947,06
6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							437.000,00	452.295,00	469.249,00	537.038,59	1.895.582,59
7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	199.429,00	199.429,00	199.429,00	199.429,00	797.716,00		1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.540.836,68	5.193.682,68
8 - PLANEJAMENTO URBANO	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00		2.026.446,00	2.097.373,00	2.176.184,00	3.171.827,05	9.471.830,05
21 - DESPORTO AMADOR							195.000,00	201.825,00	209.386,00	512.497,45	1.118.708,45
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							826.000,00	854.910,00	886.965,00	979.284,00	3.547.159,00
23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL							275.000,00	284.625,00	295.296,00	351.184,00	1.206.105,00
24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							273.000,00	282.555,00	293.148,00	311.600,00	1.160.303,00
25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO							20.000,00	20.700,00	21.475,00	2.500,00	64.675,00
27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO							525.500,00	543.892,00	564.276,00	743.193,00	2.376.861,00
28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							283.000,00	435.530,00	452.640,00	619.475,33	1.790.645,33
30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							60.000,00	62.100,00	64.427,00	23.000,00	209.527,00
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							4.569.000,00	4.735.308,00	4.907.916,00	6.489.170,86	20.701.394,86
32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL							358.900,00	362.960,00	379.257,00	271.500,00	1.372.617,00
33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS							966.660,00	1.000.492,00	1.037.971,00	1.476.674,63	4.481.797,63
34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							54.000,00	55.890,00	57.982,00	27.544,00	195.416,00
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE							179.500,00	185.782,00	192.739,00	287.854,08	845.875,08
36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO							49.000,00	50.715,00	52.607,00	12.500,00	164.822,00
37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							68.000,00	70.380,00	73.014,00	84.786,00	296.180,00
38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE							870.000,00	900.450,00	934.216,00	481.121,00	3.185.787,00
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							4.672.000,00	4.835.520,00	5.016.826,00	4.301.656,75	18.826.002,75

40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							466.500,00	482.823,00	500.921,00	4.608.904,00	6.059.148,00
41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul											
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR											
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1425-5489-964		
Metas Físicas e Financeiras - por Programa											
Resumo por Programa											
Programa:	**Metas Físicas**					**Metas Financeiras (R$)**					
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							149.000,00	218.215,00	226.693,00	382.712,00	976.620,00
43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							53.000,00	55.205,00	61.146,00	36.150,00	205.501,00
44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS		7,00	9,00	11,00	27,00			215.000,00	224.700,00	372.755,11	812.455,11
45 - CHEFE DE GABINETE								109.000,00	113.600,00	153.728,53	376.328,53
46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER									7.500,00	7.500,00	15.000,00
TOTAL	199.443,35	199.450,35	199.452,35	199.454,35	797.800,40		22.462.006,00	23.778.787,00	24.684.649,00	32.207.991,74	103.133.433,74

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1313-6405-350			
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos												
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
1000 - Recursos Ordinarios Diferença:			12.169.846,00	12.169.846,00	13.120.014,00	13.120.014,00	13.631.200,00	13.631.200,00	16.162.977,13	16.162.977,13	55.084.037,13	55.084.037,13
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE Diferença:									77.421,00	77.421,00	77.421,00	77.421,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Diferença:			140.000,00	140.000,00	144.900,00	144.900,00	150.333,00	150.333,00	154.843,00	154.843,00	590.076,00	590.076,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Diferença:			74.000,00	74.000,00	76.590,00	76.590,00	79.461,00	79.461,00	81.877,00	81.877,00	311.928,00	311.928,00
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Diferença:									439.285,27	439.285,27	439.285,27	439.285,27
1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem Diferença:									37.809,59	37.809,59	37.809,59	37.809,59
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e									350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. Diferença:												
1101 - Recursos FUNDEB 70% Diferença:			2.870.000,00	2.870.000,00	2.970.450,00	2.970.450,00	3.081.841,00	3.081.841,00	4.410.559,90	4.410.559,90	13.332.850,90	13.332.850,90
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1313-6405-350			
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos												
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
1102 - Recursos FUNDEB 30% Diferença:			313.000,00	313.000,00	323.955,00	323.955,00	336.096,00	336.096,00	589.440,10	589.440,10	1.562.491,10	1.562.491,10
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais Diferença:			1.166.500,00	1.166.500,00	1.207.325,00	1.207.325,00	1.252.580,00	1.252.580,00	2.238.056,00	2.238.056,00	5.864.461,00	5.864.461,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos Diferença:			457.000,00	457.000,00	472.993,00	472.993,00	490.727,00	490.727,00	776.152,75	776.152,75	2.196.872,75	2.196.872,75
1107 - Rec.Repasse Salário Educação Diferença:			188.000,00	188.000,00	194.580,00	194.580,00	201.876,00	201.876,00	205.933,00	205.933,00	790.389,00	790.389,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Diferença:			70.000,00	70.000,00	72.450,00	72.450,00	75.166,00	75.166,00			217.616,00	217.616,00
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%. Diferença:			2.975.500,00	2.975.500,00	3.086.040,00	3.086.040,00	3.196.823,00	3.196.823,00	4.385.500,00	4.385.500,00	13.643.863,00	13.643.863,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Diferença:			1.453.500,00	1.453.500,00	1.504.369,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.560.767,00	1.458.565,00	1.458.565,00	5.977.201,00	5.977.201,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Diferença:			148.000,00	148.000,00	153.180,00	153.180,00	158.923,00	158.923,00			460.103,00	460.103,00
1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Diferença:									2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. Diferença:			140.000,00	140.000,00	144.900,00	144.900,00	150.333,00	150.333,00	266.000,00	266.000,00	701.233,00	701.233,00
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia Diferença:			55.000,00	55.000,00	56.925,00	56.925,00	59.059,00	59.059,00	74.000,00	74.000,00	244.984,00	244.984,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços Diferença:			5.000,00	5.000,00	5.175,00	5.175,00	5.369,00	5.369,00	200.000,00	200.000,00	215.544,00	215.544,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul												
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR												
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br									1313-6405-350			
Receitas e Despesas Previstas no PPA por Fonte de Recursos												
Fonte de recurso	**Valores Previstos no PPA (R$)**											
	Valor Global		**2022**		**2023**		**2024**		**2025**		**Total**	
	Receitas	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**	**Receitas**	**Despesas**
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B) Diferença:			13.000,00	13.000,00	13.455,00	13.455,00	13.959,00	13.959,00	12.260,00	12.260,00	52.674,00	52.674,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município Diferença:									6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			76.000,00	76.000,00	78.660,00	78.660,00	81.604,00	81.604,00	84.056,00	84.056,00	320.320,00	320.320,00

Básica(SUAS) Diferença:												
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) Diferença:			8.000,00	8.000,00	8.280,00	8.280,00	8.584,00	8.584,00	8.848,00	8.848,00	33.712,00	33.712,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Diferença:			17.160,00	17.160,00	17.760,00	17.760,00	18.420,00	18.420,00	18.979,00	18.979,00	72.319,00	72.319,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Diferença:			37.500,00	37.500,00	38.812,00	38.812,00	40.261,00	40.261,00			116.573,00	116.573,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Diferença:			85.000,00	85.000,00	87.974,00	87.974,00	91.267,00	91.267,00	94.011,00	94.011,00	358.252,00	358.252,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS Diferença:									73.418,00	73.418,00	73.418,00	73.418,00
Total:			**22.462.006,00**	**22.462.006,00**	**23.778.787,00**	**23.778.787,00**	**24.684.649,00**	**24.684.649,00**	**32.207.991,74**	**32.207.991,74**	**103.133.433,74**	**103.133.433,74**
Diferença:												

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 1 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	460.000,00	476.100,00	493.953,00	445.200,00	1.875.253,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 2 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	58.000,00	555.410,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 3 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	4.000,00	13.326,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
1 - AÇÃO LEGISLATIVA 2 - Atividades Sessão Realizada.							
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	20.000,00	38.652,00

Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade**	**de medida**	**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 5 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	20.000,00	175.440,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 6 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 7 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	10.000,00	19.326,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 9 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339035
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 10 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	29.000,00	30.015,00	31.140,00	32.074,00	122.229,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						

47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 12 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	6.925,00	9.059,00	500,00	21.484,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 14 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	350.000,00	362.250,00	375.834,00	428.115,57	1.516.199,57

Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 15 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	56.000,00	273.616,00

Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 16 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319016
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	15.000,00	30.544,00

Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					

Despesa PPA: 17 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.							
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.							
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 18 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.							
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.							
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	52.000,00	53.820,00	55.838,00	30.000,00	191.658,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 19 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.							
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.							
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 20 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 21 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	12.000,00	136.352,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 22 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339035								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462
Relação de Despesas PPA		
Estrutura Organizacional		
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	500,00	5.162,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 23 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	500,00	28.479,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 24 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	15.000,00	139.352,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 25 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.							
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.							
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 26 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 27 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	29.126,05	41.561,05
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 28 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	580.000,00	600.300,00	622.811,00	620.000,00	2.423.111,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 29 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	155.000,00	160.425,00	166.440,00	88.000,00	569.865,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 30 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	68.000,00	145.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 31 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	3.000,00	18.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 32 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	70.000,00	318.705,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 33 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Classificação Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.							
Público alvo: Funcionarios							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 34 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Classificação Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.							
Público alvo: Funcionarios							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 35 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339033							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos							
Classificação Programática							
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS							
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.							
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.							
Público alvo: Funcionarios							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	100,00	18.752,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
Despesa PPA: 36 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 37 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	15.000,00	46.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 38 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								

Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	99.000,00	102.465,00	106.307,00	150.000,00	457.772,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 39 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	1.000,00	94.264,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 40 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	10.000,00	103.264,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 41 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								

Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 42 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	153.843,00	589.076,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 43 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339031								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	100,00	15.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 44 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 45 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	100,00	15.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 46 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Classificação Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais							
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.							
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.							
Público alvo:							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 47 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Classificação Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais							
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.							
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.							
Público alvo:							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 48 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS							
Classificação Funcional							
Função: 28 - Encargos Especiais							
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais							
Classificação Programática							
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais							
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.							
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.							

Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	300.000,00	704.145,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 49 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	100,00	46.732,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 50 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	40.000,00	86.632,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2- Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 52 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339047								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	320.000,00	1.003.938,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	0,00	24.870,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.200,00	10.526,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d			0,00	0,00	0,00	0,00	8.848,00	8.848,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 53 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.5 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	200.000,00	666.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 54 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319094								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								

Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.					
Público alvo:					
Indicadores: 12 - Renda Per Capita					
Natureza da despesa: 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas					
			Valores Previstos R$		

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	20.000,00	51.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	2- Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 55 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	100,00	31.188,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 56 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		

Relação de Despesas PPA								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	150.000,00	155.250,00	161.071,00	244.573,06	710.894,06
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 57 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	32.000,00	249.616,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 58 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 59 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.

Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.

Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	3.000,00	18.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.

Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.

Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 61 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.

Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.

Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 62 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.

Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.

Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 63 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.

Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.

Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.

Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 64 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 65 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%		**Quantidade:**	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 66 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	60.000,00	147.046,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 67 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 68 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 449052								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	10.000,00	28.652,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 69 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	230.000,00	238.050,00	246.976,00	408.320,59	1.123.346,59
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 70 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	54.000,00	287.160,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 71 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 72 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.000,00	36.088,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 73 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								

Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Público alvo: Municipio							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	6.000,00	52.632,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 74 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Classificação Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Público alvo: Municipio							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 75 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 124 - Controle Interno							
Classificação Programática							
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO							
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.							
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.							
Público alvo: Municipio							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 76 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 77 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	2.000,00	11.326,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 78 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 79 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 80 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	10.000,00	87.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 81 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	2023	2024	2025	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 82 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	10.000,00	28.652,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 83 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
5 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 84 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.2 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1 - Projetos	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.						
6 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	797.692,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 85 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 1.3 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA									
3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	1 - Projetos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA							
7 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000	
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000		
Despesa PPA: 86 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319011									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
Classificação Funcional									
Função: 20 - Agricultura									
Subfunção: 606 - Extensão Rural									

Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	567.076,68	1.779.512,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 87 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	74.000,00	369.337,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 88 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319016							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	20.000,00	175.440,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 89 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.000,00	17.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 90 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	400.000,00	1.021.762,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 91 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 92 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 93 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 94 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.

Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 95 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.

Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	25.000,00	195.984,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 96 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.

Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	85.000,00	87.975,00	91.274,00	150.000,00	414.249,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 97 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.

Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	75.000,00	77.625,00	80.535,00	50.000,00	283.160,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 98 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.

Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	5.000,00	82.720,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 99 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 317170

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.

Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.

Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	85.000,00	287.072,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 100 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 337170								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	38.000,00	39.330,00	40.804,00	60.000,00	178.134,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 101 - 1 . 5001 . 26 . 782 . 7 . 2.43 . 0 . 447170								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 26 - Transporte								
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 102 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1- Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
	Índice	**desejado:**	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Despesa PPA: 103 - 1 . 5002 . 15 . 452 . 8 . 1.4 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	10.000,00	72.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1- Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 104 - 1 . 5002 . 6 . 182 . 8 . 2.10 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 6 - Segurança Pública							
Subfunção: 182 - Defesa Civil							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**

			2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	71.891,00	273.963,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 105 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	400.000,00	414.000,00	429.525,00	500.000,00	1.743.525,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	0,00	373.057,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d		0,00	0,00	0,00	0,00	321.032,00	321.032,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 106 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 26 - Transporte							
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2022	2023	2024	2025	
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais		0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	0,00	62.176,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	348.446,00	360.643,00	374.337,00	500.000,00	1.583.426,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d		0,00	0,00	0,00	0,00	20.120,00	20.120,00
1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Fina		0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							

Despesa PPA: 107 - 1 . 5002 . 26 . 782 . 8 . 2.11 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 108 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Público alvo: Toda a população

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	160.000,00	165.600,00	171.810,00	371.364,05	868.774,05

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 109 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	49.000,00	173.352,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 110 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	15.000,00	92.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 111 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 112 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	450.000,00	1.382.643,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 113 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 114 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339032							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 115 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339033							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							

Função: 15 - Urbanismo							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 116 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 117 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**

			2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	15.000,00	108.264,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 118 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339039							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	165.398,00	289.750,00
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	195.000,00	201.825,00	209.393,00	300.000,00	906.218,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 119 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso		**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios		0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	10.000,00	165.440,00
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 120 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	10.000,00	165.440,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	100.602,00	411.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 121 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**						**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2023	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 122 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.49 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	500,00	72.002,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 123 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 124 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	742.000,00	767.970,00	796.768,00	1.000.000,00	3.306.738,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 125 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos,

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	381.000,00	394.335,00	409.122,00	130.000,00	1.314.457,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 126 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	87.000,00	90.045,00	93.421,00	25.000,00	295.466,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Despesa PPA: 127 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	25.000,00	71.632,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 128 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	115.000,00	119.025,00	123.488,00	300.000,00	657.513,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	1.000,00	140.896,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 129 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 130 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	25.000,00	87.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 131 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	10.000,00	196.528,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 132 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 133 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	10.000,00	87.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 134 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos,

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	690.000,00	714.150,00	740.930,00	1.400.000,00	3.545.080,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 135 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

			Valores Previstos R$			
				2023		**2025**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**		**2024**		**Total**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	500,00	16.940,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 136 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.750,00	5.690,00	500,00	16.940,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 137 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 449061

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 138 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	50.000,00	53.150,00	56.643,00	150.000,00	309.793,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 139 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	40.000,00	43.150,00	46.643,00	100.000,00	229.793,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 140 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.14 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.525,00	6.107,00	500,00	17.132,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 141 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	100,00	4.762,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 142 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	1.000.000,00	2.678.758,00

1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comun			0,00	0,00	0,00	0,00	439.285,27	439.285,27
1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais			0,00	0,00	0,00	0,00	37.809,59	37.809,59
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 143 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	142.000,00	452.881,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 144 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	29.000,00	184.440,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA									
19 - ATENÇÃO BASICA	**% Quantidade:**			0,00000	0,00000		0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000		100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 145 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339014									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Classificação Funcional									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.									
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul. Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.									
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**					**Total**
				2022	**2023**		**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00		2.147,00	500,00	6.717,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00		2.147,00	5.000,00	11.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**							
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**		**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS							
19 - ATENÇÃO BASICA	**% Quantidade:**			0,00000	0,00000		0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000		100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 146 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339030									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Classificação Funcional									
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA									
Função: 10 - Saúde									
Subfunção: 301 - Atenção Básica									
Classificação Programática									
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE									
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.									
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul. Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.									
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF									
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**					**Total**
				2022	**2023**		**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	50.000,00	51.750,00		53.690,00	10.000,00	165.440,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	50.000,00	51.750,00		53.690,00	73.087,00	228.527,00
Ação	**Tipo**	**Produto**							

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 147 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 148 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul. Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 149 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica. Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 150 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	10.000,00	56.632,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 151 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	280.000,00	289.800,00	300.667,00	100.000,00	970.467,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 152 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos,

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 153 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	500,00	218.116,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 154 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 155 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339030								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	30.000,00	107.720,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 156 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Página

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	300.000,00	310.500,00	322.143,00	400.000,00	1.332.643,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 157 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 158 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.16 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	500,00	25.370,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	12.000,00	12.420,00	12.885,00	500,00	37.805,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 159 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.000,00	5.662,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 160 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319011

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	1.000,00	109.808,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 161 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	1.000,00	44.523,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 162 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						

21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 163 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 164 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	1.000,00	78.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 165 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Classificação Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.							
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.							
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.							
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.							
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	1.000,00	78.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 166 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos,								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de								
saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 167 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	1.000,00	32.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 168 - 1 . 6001 . 10 . 302 . 31 . 2.17 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 169 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 317170								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação Página**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Classificação Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.							
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.							
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.							
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.							
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF							
Natureza da despesa: 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	80.000,00	390.881,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 170 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 337170								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.							
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.							
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.							
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF							
Natureza da despesa: 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	140.000,00	146.300,00	143.286,00	195.000,00	624.586,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 171 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 447170								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	30.000,00	31.400,00	32.952,00	5.000,00	99.352,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 172 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 173 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária								
Classificação Programática								

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 174 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	500,00	12.935,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 175 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 176 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462 120 / 435

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 177 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	36.000,00	51.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 178 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 179 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 180 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 **Usuário: Adriano Junior Dias** **Chave de Autenticação**

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 181 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 182 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 183 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e

garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 184 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 185 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 186 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 187 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos								

indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 188 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade. Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos,

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 189 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 190 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	500,00	5.162,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 191 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias** 1418-7229-462					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	500,00	5.162,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 192 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 193 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 194 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	500,00	25.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 195 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.26 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 196 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 197 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias** 1				**Chave de Autenticação Página**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 198 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras DespesasVariáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 199 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339014								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de**		**No período do**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

	medida		**PPA**					
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 200 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água e

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	216.900,00	213.891,00	222.354,00	200.000,00	853.145,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 201 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.

Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 202 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.

Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ouServiço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 203 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.

Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 204 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 205 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	500,00	19.152,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 206 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								

Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	50.000,00	220.984,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 207 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetro								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 208 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32. 2.20 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemase serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduoslíquidos e sólidos doperímetrourbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitáriado uso e ocupação do solo								
.Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e faltade cuidado com as proteções de fontes de água enascentes.								

Justificativa: A Organização Mundial deSaúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitodeletério sobre o seu bem-estarfísico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural,mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes dedrenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	43.500,00	47.381,00	15.000,00	145.881,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 209 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	390.000,00	403.650,00	418.786,00	644.208,39	1.856.644,39
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 210 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS								

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.Público alvo: Toda populaçãoIndicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	92.000,00	95.220,00	98.790,00	85.000,00	371.010,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 211 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras DespesasVariáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	10.604,24	26.148,24
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 212 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.								
Público alvo: Toda população								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	5.000,00	14.326,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 213 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	132.723,00	505.780,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 214 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 215 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ouServiço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	55.000,00	132.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 216 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 217 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 218 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	25.000,00	40.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 219 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	90.000,00	93.150,00	96.643,00	120.000,00	399.793,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 220 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100.000,00	106.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 221 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Prefeitura Municipal de Bom Jesus doSul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	25.000,00	87.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 222 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33. 2.22 . 0 . 449061

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal deBom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIALPARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetose programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio dodesenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da populaçãoque vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ounulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/oufragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, decaráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetivadas famílias, prevenir a ruptura deseus vínculos e a violênciano âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo eproativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação devulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculosfamiliares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação eo desenvolvimento das pessoascom deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais esociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 1418-7229-462 155 / 435 | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 223 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Classificação Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.

Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.

Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.

Público alvo: Pessoas com deficiência

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de**		**No período do**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

	medida		**PPA**					
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 224 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 225 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	

Relação de Despesas PPA								
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 226 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 227 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339036 Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 228 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								

Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br								
Relação de Despesas PPA								
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 229 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência								
Classificação Programática								
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.								
Público alvo: Pessoas com deficiência								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 230 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 1418-7229-462 160 / 435 | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	0,00	74.611,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 231 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 1418-7229-462 161 / 435 | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	6.500,00	6.727,00	6.979,00	0,00	20.206,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 232 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	5.160,00	5.340,00	5.540,00	5.707,00	21.747,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 233 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 234 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	11.000,00	11.385,00	11.811,00	12.166,00	46.362,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 235 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 236 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 237 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	33.180,00	126.444,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	6.636,00	25.288,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 238 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 1418-7229-462 167 / 435 | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	0,00	3.108,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 239 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 240 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** 1418-7229-462 169 / 435 | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						

42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 241 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 242 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						

42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 243 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 244 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 245 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 246 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 247 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br					**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étarias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 248 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étarias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais. Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 249 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 250 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 251 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.44 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 252 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	153.978,54	402.683,54

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 253 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	33.875,54	96.051,54

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 254 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 319016

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 255 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 256 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 257 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 258 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00

Ação	**Tipo**	**Produto**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 259 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00

Ação	**Tipo**	**Produto**

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 260 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 261 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 262 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339039

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente. Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 263 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 264 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339014
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 265 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339030
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						

43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 266 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado. Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 267 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 268 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 269 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 270 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.000,00	10.326,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 271 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 272 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 273 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 274 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339030
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 275 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339031
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 276 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 277 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						

44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 278 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339036									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO									
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.									
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.									
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.									
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.									
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil									

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR									
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br							1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA									
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física									
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
				2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**							
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS							
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000		
Despesa PPA: 279 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 339039									
Estrutura Organizacional									
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul									
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
Classificação Funcional									
Função: 8 - Assistência Social									
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente									
Classificação Programática									
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO									
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.									
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.									
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.									
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.									

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 280 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.2 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.000,00	7.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 281 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 282 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	1.000,00	19.652,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 283 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 284 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 285 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 286 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Classificação Programática
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**	**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 287 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6- Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 288 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 36 . 6.3 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO								
Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.								
Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.								
Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.								
Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.								
Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 289 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso							
Classificação Programática							
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO							
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.							
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.							
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.							
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.							
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 290 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 291 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	40.000,00	117.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 292 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339033
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Classificação Programática
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 293 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339035
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO
Classificação Funcional
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Classificação Programática
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 294 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 295 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso								
Classificação Programática								
Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO								
Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.								
Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.								
Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.								
Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.								
Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 296 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 297 - 1 . 14004 . 8 . 241 . 37 . 2.21 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 298 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
50 - PREDIOS ESCOLARES	2 - Atividades	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 299 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.50 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	1.000,00	47.632,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
50 - PREDIOS ESCOLARES	2 - Atividades	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 300 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.

Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 6 - Taxa de Evasão Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 301 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 38 . 2.27 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.

Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 6 - Taxa de Evasão Escolar

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	725.000,00	750.375,00	778.514,00	400.934,50	2.654.823,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	77.421,50	512.654,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 302 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	30.000,00	36.217,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	70.000,00	76.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 303 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	200.000,00	207.000,00	214.762,00	530.000,00	1.151.762,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	50.000,00	360.881,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 304 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	59.000,00	61.065,00	63.354,00	69.000,00	252.419,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	6.500,00	53.132,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						

30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 305 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 306 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.000,00	17.544,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.000,00	17.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 307 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 308 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 309 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	27.650,00	105.370,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 310 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 311 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	15.484,00	59.007,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 312 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	3.318,00	12.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 313 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 314 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 315 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 316 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								

Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	86.000,00	89.010,00	92.347,00	30.000,00	297.357,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	2.325.000,00	2.406.375,00	2.496.614,00	1.655.818,85	8.883.807,85
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 317 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	3.900,00	112.708,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	540.000,00	558.900,00	579.858,00	249.713,52	1.928.471,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 318 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 319 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 320 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339030								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	120.000,00	124.200,00	128.857,00	66.361,50	439.418,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 321 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 322 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 323 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								

Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 324 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 226 / 435		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	100,00	6.317,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 325 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 326 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 227 / 435		
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	19.355,00	128.163,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 327 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 328 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 329 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 449061

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462 229 / 435

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	1.106,00	7.323,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 330 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	35.000,00	36.225,00	37.583,00	19.355,00	128.163,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	13.825,00	91.545,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.530,00	36.618,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	2.765,00	18.309,00
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 331 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	165.000,00	170.775,00	177.179,00	91.247,00	604.201,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	185.000,00	387.072,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	170.000,00	175.950,00	182.548,00	94.012,50	622.510,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	65.000,00	67.275,00	69.797,00	35.945,50	238.017,50
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 231 / 435		
Relação de Despesas PPA								
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	0,00	186.528,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,50	33.180,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 332 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.30 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	8.295,00	54.927,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	49.104,88	95.736,88
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	2.424,00	27.294,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	4.000,00	4.140,00	4.295,00	2.244,50	14.679,50
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 333 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	33.000,00	36.108,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	15.000,00	18.108,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 334 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função:	12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		

Relação de Despesas PPA								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	130.000,00	134.550,00	139.595,00	368.000,00	772.145,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	114.500,00	118.508,00	122.969,00	20.000,00	375.977,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 335 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	46.000,00	47.610,00	49.395,00	48.000,00	191.005,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.600,00	8.817,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 336 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	10.000,00	50.414,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física		Unidade de medida	No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 337 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada

Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.

Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 338 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada

Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.

Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	42.000,00	43.470,00	45.100,00	46.453,00	177.023,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00

Ação	**Tipo**	**Produto**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 339 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 340 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**Valores Previstos R$**			**Total**
					2023	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 341 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 342 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 343 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								

Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 344 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	16.590,00	63.222,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 345 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Classificação Programática
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 346 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 347 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.500,00	1.552,00	1.610,00	1.659,00	6.321,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 348 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	24.000,00	24.840,00	25.771,00	26.544,00	101.155,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2- Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 349 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 350 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 351 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 352 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								

Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 353 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 354 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 355 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 356 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.32 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 371 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339018								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 364 - Ensino Superior								
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	77.421,00	295.037,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 372 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 364 - Ensino Superior								
Classificação Programática								
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR								
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 373 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								

Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Classificação Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.							
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.							
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.							
Público alvo: Estudantes atendidos.							
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 374 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 364 - Ensino Superior							
Classificação Programática							
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR							
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.							
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.							
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.							
Público alvo: Estudantes atendidos.							
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	% **Quantidade:**			0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
	Índice desejado:		100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 377 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							

Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	90.000,00	152.176,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 378 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339031
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 379 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339032
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	25.000,00	31.217,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 380 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339033
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 381 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339035							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Valores Previstos R$							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 382 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339036							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	2023	2024	2025	Total
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 383 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	190.000,00	500.881,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 384 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 385 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 386 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
Despesa PPA: 387 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	70.000,00	76.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 388 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 389 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 1.5 . 0 . 449061

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462 259 / 435

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 390 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	78.000,00	80.730,00	83.757,00	136.481,45	378.968,45
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 391 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462 260 / 435

Relação de Despesas PPA

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	17.000,00	17.595,00	18.254,00	18.000,00	70.849,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 392 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Meta física	**Unidade**	**de medida**	**No período do PPA**					
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 393 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	5.000,00	11.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade**	**de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 394 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	23.000,00	85.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
Índice desejado:			100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 395 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								

Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 263 / 435		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	50.000,00	96.632,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 396 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**		**Valores Previstos R$**			
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	8.848,00	33.718,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 397 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	30.000,00	39.326,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 398 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Valores Previstos R$								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 265 / 435		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 399 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 400 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339039								

Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 266 / 435		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	130.000,00	192.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 401 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Valores Previstos R$								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 402 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 403 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319011

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	466.000,00	482.310,00	500.396,00	644.000,00	2.092.706,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 404 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319013

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Valores Previstos R$

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462 269 / 435

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			Valor global	2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	110.000,00	113.850,00	118.119,00	84.000,00	425.969,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
Despesa PPA: 405 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	10.000,00	41.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 406 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462 270 / 435		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	100,00	15.644,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
Despesa PPA: 407 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 408 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 409 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462 272 / 435

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 410 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	100,00	9.426,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**					

Despesa PPA: 411 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	500,00	47.132,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 412 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento. Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	88.482,00	337.187,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 413 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física		**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 414 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar								
programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	500,00	62.676,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 415 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339036								

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Classificação Programática
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.
Público alvo: Familias e associações de familias.
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 416 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Classificação Programática
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.
Público alvo: Familias e associações de familias.
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 417 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
Classificação Funcional
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Classificação Programática
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 418 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 419 - 1 . 10001 . 20 . 606 . 25 . 2.39 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 420 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	1.000,00	63.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 421 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 422 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								

Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 423 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 424 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				

				2022	2023	2024	2025	Total
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.875,00	21.845,00	22.650,00	85.370,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 425 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 426 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 427 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339033

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	220.000,00	227.700,00	236.238,00	340.000,00	1.023.938,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 428 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	13.000,00	13.455,00	13.959,00	50.000,00	90.414,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 429 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br — 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 430 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 431 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 661 - Promoção Industrial								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 432 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	95.000,00	98.325,00	102.012,00	115.000,00	410.337,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 433 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	28.000,00	28.980,00	30.066,00	15.000,00	102.046,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 434 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 435 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 436 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 437 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339031								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	50.000,00	56.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 438 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 439 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	1.000,00	78.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 440 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 441 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	25.000,00	43.652,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 442 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	23.000,00	23.805,00	24.697,00	35.000,00	106.502,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 443 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449051

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	1.000,00	32.088,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 444 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	2.000,00	33.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 445 - 1 . 12009 . 99 . 999 . 28 . 9.999 . 0 . 999999								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Classificação Funcional								
Função: 99 - Reserva de Contingência								
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência								
Classificação Programática								
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.								
Problema: Provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público.								
Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 9.9.99.99.00 - A Classificar								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 446 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.

Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.

Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.

Público alvo: Todos os produtores do municipio.

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	199.084,00	758.670,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 447 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.

Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.

Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.

Público alvo: Todos os produtores do municipio.

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 448 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL

Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.

Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.

Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.

Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 449 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	150.000,00	398.705,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 450 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 451 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 452 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 23 . 2.37 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	100,00	3.208,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						
37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 453 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
Classificação Programática							
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL							
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.							
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.							
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.							
Público alvo: Todos os produtores do municipio.							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	190.000,00	625.233,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 454 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	20.000,00	144.352,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 455 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 456 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	80.000,00	82.800,00	85.905,00	100.000,00	348.705,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 457 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						

39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 458 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 459 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 24 . 2.40 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	100,00	3.208,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 461 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 462 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Classificação Programática

Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.

Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 463 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339040

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.

Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.

Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 464 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	180.000,00	186.300,00	193.286,00	250.000,00	809.586,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 465 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	30.000,00	92.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 466 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	25.000,00	25.875,00	26.845,00	5.000,00	82.720,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 467 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 468 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339040								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.							
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.							
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.							
Público alvo: Popolação							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
				Valores Previstos R$			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	500,00	9.826,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 470 - 1 . 14002 . 8 . 242 . 34 . 2.23 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
Classificação Programática							
Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.							
Público alvo: Pessoas com deficiência							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	30.000,00	31.050,00	32.214,00	1.000,00	94.264,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 471 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 335043							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Classificação Funcional							
Função: 10 - Saúde							
Subfunção: 301 - Atenção Básica							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Classificação Programática							
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE							
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de							

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	100.000,00	535.233,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 472 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.

Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.

Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.

Público alvo: Toda a população

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	5.000,00	51.632,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 473 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	9.000,00	9.315,00	9.664,00	12.000,00	39.979,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 474 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 475 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA					
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.					
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.					
Público alvo: Crianças e jovens atendidos					
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo					
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 476 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 605 - Abastecimento								
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	2.000,00	11.326,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 487 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.6 . 0 . 319091								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS								
Classificação Funcional								
Função: 28 - Encargos Especiais								
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais								
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	15.000,00	15.525,00	16.107,00	125.000,00	171.632,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 491 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								

Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 492 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339034								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Natureza da despesa: 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	500,00	31.588,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 493 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								

Função: 4 - Administração							
Subfunção: 123 - Administração Financeira							
Classificação Programática							
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO							
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.							
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.							
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	50.000,00	51.750,00	53.690,00	55.300,00	210.740,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2- Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 494 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	60.000,00	62.100,00	64.428,00	15.000,00	201.528,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 495 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso	**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	45.000,00	46.575,00	48.321,00	20.000,00	159.896,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 496 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Classificação Programática							
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS							
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.							
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.							
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
		2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**					
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 497 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339040							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
Classificação Funcional							
Função: 15 - Urbanismo							
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana							
Classificação Programática							
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.							
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.							
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização							
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**	
		2022	**2023**	**2024**	**2025**		
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	500,00	16.044,00	
Ação	**Tipo**	**Produto**					
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**	**No período do PPA**					
Despesa PPA: 498 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339093							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							

Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.000,00	5.108,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 499 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	12.000,00	15.108,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 500 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.000,00	4.108,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 501 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	2.500,00	5.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO,	COMÉRCIO E TURISMO 2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 502 - 1 . 19001 . 22 . 661 . 27 . 2.48 . 0 . 339040

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO,	COMÉRCIO E TURISMO 2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 503 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 504 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Classificação Funcional

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade

Classificação Programática

Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO

Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.

Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.

Público alvo: Indústrias

Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 505 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	20.000,00	27.771,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	3.000,00	10.771,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 506 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	2.765,00	10.536,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	5.000,00	12.771,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 507 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339040

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 508 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

Classificação Funcional

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Classificação Programática

Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.500,00	2.587,00	2.684,00	500,00	8.271,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 509 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339040

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL

Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.

Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.

Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 510 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Classificação Programática
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.
Público alvo: Crianças e jovens atendidos
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.659,00	10.985,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 511 - 1 . 8001 . 12 . 364 . 41 . 2.34 . 0 . 339039
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO
Classificação Funcional
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Classificação Programática
Programa: 41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.
Público alvo: Estudantes atendidos.
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 512 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339040
Estrutura Organizacional
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional
Função: 18 - Gestão Ambiental
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Classificação Programática

Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 513 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.41 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	500,00	3.608,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2- Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 514 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335043								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente								
Classificação Programática								
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE								
Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.								
Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.								
Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.								
Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	65.000,00	80.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 515 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319011
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	100.000,00	226.000,00	235.000,00	366.595,81	927.595,81

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 516 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319013
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	25.000,00	46.000,00	48.000,00	48.000,00	167.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 517 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319016
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.000,00	20.544,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 518 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339014							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	40.000,00	41.400,00	42.952,00	4.000,00	128.352,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 519 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 520 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 521 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 522 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.000,00	1.035,00	1.073,00	1.106,00	4.214,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 523 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	500,00	6.717,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 524 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	22.120,00	84.296,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 525 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 526 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339093
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 527 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449051
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	1.000,00	16.544,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 528 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 449052
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	5.530,00	21.074,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 529 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	60.979,52	67.196,52
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 530 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	8.000,00	14.217,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 531 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.000,00	8.217,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 532 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 533 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 534 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 535 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 536 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 537 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 538 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 539 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 540 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 541 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 542 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 543 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 544 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 545 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 546 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 547 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 .	**2.46 . 0 . 339030**							
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 548 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação Página**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 549 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 550 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339035								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 551 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 552 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 553 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339040
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 554 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 339093
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.
Público alvo: Administrativo
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 555 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449051							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 556 - 1 . 15003 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 449052							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO							
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.							
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.							
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.							
Público alvo: Administrativo							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	2.000,00	2.070,00	2.147,00	2.212,00	8.429,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 557 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.							
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.							
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.							
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.							
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos							
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.000,00	36.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 558 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339031

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.

Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.

Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	6.000,00	6.210,00	6.442,00	3.000,00	21.652,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 559 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339032

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.

Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.

Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

				Valores Previstos R$				

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	14.000,00	14.490,00	15.033,00	5.000,00	48.523,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 560 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.

Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.

Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	5.000,00	36.088,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 561 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 30 . 6.4 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.

Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.

Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.476,00	5.000,00	67.176,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6- Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 562 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 6.1 . 0 . 335039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica
Natureza da despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 563 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	163.000,00	170.000,00	231.555,11	564.555,11
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 564 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	36.000,00	38.000,00	31.000,00	105.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 565 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.400,00	15.600,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 566 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	5.000,00	7.050,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 567 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	15.000,00	17.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 568 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339035

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	60.000,00	62.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 569 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	15.000,00	25.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 570 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339093

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	3.000,00	5.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 571 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 449052

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000

		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 572 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 573 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319011								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	78.000,00	81.000,00	95.828,53	254.828,53
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 574 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								

Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	18.000,00	19.000,00	13.000,00	50.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 575 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319016

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE

Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Público alvo:

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	2.000,00	4.050,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 576 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE

Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Público alvo:

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	2.000,00	4.050,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 577 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339030

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Público alvo:
Indicadores: 4 - UNIDADE
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00	10.000,00	14.100,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Despesa PPA: 578 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339035
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Público alvo:
Indicadores: 4 - UNIDADE
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 579 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339036
Estrutura Organizacional
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE
Classificação Funcional
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Classificação Programática
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.
Público alvo:
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Indicadores: 4 - UNIDADE
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 580 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	20.000,00	30.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 581 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	3.000,00	5.050,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 582 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								

Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.							
Público alvo:							
Indicadores: 4 - UNIDADE							
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	1.000,00	1.050,00	1.100,00	3.150,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Despesa PPA: 583 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319011							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	50.000,00	52.000,00	61.000,00	163.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 584 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319013							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA							
Classificação Funcional							
Função: 13 - Cultura							
Subfunção: 392 - Difusão Cultural							
Classificação Programática							
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA							
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.							
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos							
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.							
Público alvo: Toda a população							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	11.000,00	11.500,00	8.000,00	30.500,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 585 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA								
Classificação Funcional								
Função: 13 - Cultura								
Subfunção: 392 - Difusão Cultural								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	3.000,00	3.200,00	3.000,00	9.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
Despesa PPA: 586 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**		**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 587 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								

Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 588 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 589 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								

Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;							
Público alvo: Mulheres							
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 590 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;							
Público alvo: Mulheres							
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
					Valores Previstos R$			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 591 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária							
Classificação Programática							
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.							
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.							
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;							

Público alvo: Mulheres							
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas							
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 592 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 593 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 594 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339035								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 595 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 596 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 597 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						

48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 598 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 599 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						

MULHER								
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 600 - 1 . 14005 . 8 . 244 . 46 . 2.53 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 601 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339030								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 602 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339032								

Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Classificação Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.							
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.							
Público alvo: Agricultores							
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental							
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 603 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339036								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 604 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 18 - Gestão Ambiental							
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
Classificação Programática							
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES							
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.							
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.							
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.							
Público alvo: Agricultores							
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental							
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 605 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**					
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 606 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								

Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 607 - 1 . 10002 . 18 . 541 . 43 . 2.54 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE								
Classificação Funcional								
Função: 18 - Gestão Ambiental								
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental								
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								
Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 608 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.27 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								

Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 609 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.27 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	400.934,50	400.934,50
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			0,00	0,00	0,00	0,00	77.421,50	77.421,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 610 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.29 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 611 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	0,00	0,00	0,00	646.000,00	646.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 612 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319011								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.356,15	1.329.356,15

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**				**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	302.929,37	302.929,37
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 613 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319013								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	0,00	0,00	0,00	244.141,38	244.141,38
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	53.633,73	53.633,73
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 614 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 319016								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 615 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339014								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil							
			Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 616 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339030							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	66.361,50	66.361,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 617 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339031							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 618 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339032								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 619 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 620 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339035								

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada

Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.

Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 621 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339036

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada

Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.

Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 622 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339039

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	19.355,00	19.355,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 623 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 449051								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 624 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 449052								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 625 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 449061								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,00	1.106,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 626 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339040								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 627 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.29 . 0 . 339093								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,00	1.659,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 628 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.30 . 0 . 339030								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	19.355,00	19.355,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	13.825,00	13.825,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,00	5.530,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 629 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.30 . 0 . 339033								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br							
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 365 - Educação Infantil							
Classificação Programática							
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL							
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada							
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.							
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	91.247,00	91.247,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	185.000,00
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	94.012,50	94.012,50
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	33.180,50	33.180,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	35.945,50	35.945,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 630 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.30 . 0 . 339039								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 365 - Educação Infantil								
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	8.295,00	8.295,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	49.104,87	49.104,87
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	4.424,00	4.424,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	2.765,00
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	2.211,50	2.211,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 631 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339018								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO							
Classificação Funcional							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Classificação Programática							
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.							
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.							
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.							
Público alvo: Crianças e jovens atendidos							
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo							
Natureza da despesa: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 632 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.							
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.							
Público alvo: Toda população							
Indicadores: 12 - Renda Per Capita							
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**			**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 633 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 319004							
Estrutura Organizacional							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO							
Classificação Funcional							
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul							
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR							
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462	
Relação de Despesas PPA							
Função: 4 - Administração							

Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 634 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 635 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 636 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 637 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 638 - 1 . 6002 . 17 . 512 . 32 . 2.20 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 17 - Saneamento								
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano								
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								

Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.

Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.

Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.

Público alvo: População em Geral.

Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 639 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 21 - DESPORTO AMADOR

Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.

Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.

Público alvo: População em geral

Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 640 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**					**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1418-7229-462		
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 641 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.								
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).								
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 642 - 1 . 14002 . 8 . 244 . 33 . 2.24 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Classificação Funcional								
Função: 8 - Assistência Social								
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária								

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462
Relação de Despesas PPA		
Classificação Programática		
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.		
Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).		
Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.		
Público alvo: Toda população		
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica		

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - GESTAO DO SUAS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 643 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 644 - 1 . 15002 . 4 . 122 . 29 . 2.46 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 645 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação Página**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS

Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.

Problema: Atividades de Planejamento.

Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.

Público alvo: Administrativo

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	

Despesa PPA: 646 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE

Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.

Público alvo:

Indicadores: 4 - UNIDADE

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
								Total

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	

Despesa PPA: 647 - 1 . 18002 . 28 . 846 . 4 . 2.4 . 0 . 319004

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação Programática

Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais

Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.

Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.

Público alvo:

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 648 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 319004								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo. Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 649 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL								
Classificação Funcional								
Função: 1 - Legislativa								
Subfunção: 31 - Ação Legislativa								
Classificação Programática								
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.								
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	%	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 650 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO								
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.								
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.								
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.								
Público alvo: Toda população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 651 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 5 . 2.7 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 123 - Administração Financeira								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 652 - 1 . 4002 . 4 . 124 . 6 . 2.8 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 124 - Controle Interno								
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	

1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 653 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.9 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM								
Classificação Funcional								
Função: 20 - Agricultura								
Subfunção: 606 - Extensão Rural								
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 654 - 1 . 5002 . 15 . 451 . 8 . 2.12 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
Classificação Funcional								
Função: 15 - Urbanismo								
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana								
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	28.800,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 655 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.13 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de								

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 656 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.15 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES	ATENDIDOS					
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 657 - 1 . 6001 . 10 . 304 . 31 . 2.19 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de

abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 658 - 1 . 14001 . 8 . 244 . 33 . 2.22 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL %		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 659 - 1 . 14003 . 8 . 243 . 35 . 2.25 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1418-7229-462				
Relação de Despesas PPA								
Despesa PPA: 660 - 1 . 9001 . 27 . 812 . 21 . 2.36 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES								
Classificação Funcional								
Função: 27 - Desporto e Lazer								
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário								
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 661 - 1 . 8001 . 12 . 361 . 39 . 2.28 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO								
Classificação Funcional								
Função: 12 - Educação								
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental								
Classificação Programática								
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL								
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00	154.800,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Despesa PPA: 662 - 1 . 8001 . 12 . 365 . 40 . 2.31 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada

Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.

Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00	226.800,00	226.800,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Despesa PPA: 663 - 1 . 10001 . 20 . 605 . 22 . 2.38 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.

Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.

Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.

Público alvo: Popolação

Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 664 - 1 . 15001 . 4 . 122 . 29 . 2.47 . 0 . 339046

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO

Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.

Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.

Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.

Público alvo: Administrativo

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 665 - 1 . 16001 . 4 . 122 . 44 . 2.51 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Despesa PPA: 666 - 1 . 17001 . 4 . 122 . 45 . 2.52 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Unidade orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE								
Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 122 - Administração Geral								
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 667 - 1 . 18001 . 4 . 128 . 3 . 2.3 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS								

Classificação Funcional								
Função: 4 - Administração								
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos								
Classificação Programática								
Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
					Valores Previstos R$			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1418-7229-462				
Relação de Despesas PPA								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Despesa PPA: 668 - 1 . 19001 . 22 . 665 . 27 . 2.42 . 0 . 339046								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Classificação Funcional								
Função: 22 - Indústria								
Subfunção: 665 - Normalização e Qualidade								
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Despesa PPA: 669 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 317270								
Estrutura Organizacional								
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Classificação Funcional								
Função: 10 - Saúde								
Subfunção: 301 - Atenção Básica								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**			
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1418-7229-462			
Relação de Despesas PPA								
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.1.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 670 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 337270

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação Página**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1418-7229-462

Relação de Despesas PPA

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 671 - 1 . 6001 . 10 . 301 . 31 . 2.18 . 0 . 447270

Estrutura Organizacional

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.

Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.

Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF

Natureza da despesa: 4.4.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Despesa PPA: 672 - 1 . 8002 . 13 . 392 . 42 . 2.35 . 0 . 339014

Estrutura Organizacional

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1418-7229-462
Relação de Despesas PPA
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Unidade orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA
Classificação Funcional
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Classificação Programática
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.
Público alvo: Toda a população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1874-8958-661
Relação de Programas PPA e Ações
Classificação Programática
Programa: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Objetivo: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Problema: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores.
Justificativa: Manutenção das atividades da câmara municipal de vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	743.000,00	770.755,00	801.526,00	628.780,00	2.944.061,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - AÇÃO LEGISLATIVA	2 - Atividades	Sessão Realizada.						
47 - Manter as atividades do poder legislativo	Outros	**Quantidade:**		13,35000	13,35000	13,35000	13,35000	53,40000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática
Programa: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: Manutenção das atividades do poder executivo municipal, na busca da modernização do aparelho público.
Problema: Os municípios enfrentam alguns desafios que retardam o processo de modernização da administração local como por exemplo a autonomia limitada, ineficiência na prestação de serviços públicos e a dependencia financeira das transferências constitucionais.
Justificativa: A gestão pública municipal requer o desenvolvimento de competências básicas para o gestor, que deem conta da complexidade da administração do município, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.
Público alvo: Toda população
Indicadores: 12 - Renda Per Capita

Fonte de recurso	**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	615.500,00	637.042,00	660.925,00	620.195,57	2.533.662,57

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

2 - GABINETE DO PREFEITO 2 - Atividades ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
Classificação Programática

Programa: 3 - RECURSOS HUMANOS								
Objetivo: Manter as atividades - coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Problema: Necessidade de coordenar e assessorar as atividades voltadas para os recursos humanos do município.								
Justificativa: Para desenvolver essa qualidade, é preciso investir na capacitação e no aperfeiçoamento de profissionais nas funções.								
Público alvo: Funcionarios								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação P**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.094.000,00	1.132.290,00	1.174.744,00	1.107.726,05	4.508.760,05
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
3 - RECURSOS HUMANOS	2 - Atividades	Atividades do Recursos Humanos.						
Classificação Programática								
Programa: 4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Objetivo: Gestão de Sentenças Judiciais, Dívida Pública e Outros Encargos Especiais								
Problema: Viabilizar os pagamentos do serviço da dívida incluindo as amortizações, encargos, juros, indenizações, sentenças judiciais e outras operações especiais.								
Justificativa: A gestão fiscal responsável pressupõe a previsão dos recursos orçamentários para honrar os compromissos assumidos.								
Público alvo:								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	924.000,00	956.340,00	992.197,00	1.433.063,00	4.305.600,00
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d			0,00	0,00	0,00	0,00	8.848,00	8.848,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	8.000,00	8.280,00	8.590,00	0,00	24.870,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	5.000,00	5.175,00	5.369,00	0,00	15.544,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	3.000,00	3.105,00	3.221,00	1.200,00	10.526,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	2 - Atividades	Outros Produtos.						
15 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
6 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
17 - SENTENÇAS E RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação P**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 5 - CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO								
Objetivo: Manutenção do controle financeiro e tributário do município.								
Problema: Arrecadação dos tributos municipais e controle da dívida pública.								
Justificativa: Manter o controle financeiro e tributário do município para melhorar a efetividade das arrecadações municipais, para que possa haver recursos financeiros para investimentos na melhoria de espaços públicos e em qualidade de vida aos munícipes.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	343.000,00	355.005,00	368.309,00	427.633,06	1.493.947,06
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
7 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
16 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 6 - CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO								
Objetivo: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Problema: Manter atividades da divisão com excelência.								
Justificativa: Manutenção das atividades contábeis e do controle interno deste município, buscando aperfeiçoar os sistemas financeiro, orçamentário, planejamento e controle interno.								
Público alvo: Municipio								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	437.000,00	452.295,00	469.249,00	537.038,59	1.895.582,59
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
8 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 7 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS								
Objetivo: Manutenção e melhoria de estradas, adequação e readequação, para garantir melhor durabilidade e trafegabilidade.								
Problema: Intemperes climáticas e a deterioração pelo uso continuo das estradas.								
Justificativa: Melhorar a trafegabilidade das estradas, visando o melhor acesso aos serviços ofertados a população e escoamento de produção.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
				Valores Previstos R$				
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br								
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Fonte de recurso			**Valor global**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.175.000,00	1.216.125,00	1.261.721,00	1.540.836,68	5.193.682,68
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
5 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**		5,00000	5,00000	5,00000	5,00000	20,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
2 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	1 - Projetos	RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.						
6 - READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	UN	**Quantidade:**	199.423,00000		199.423,00000	199.423,00000	199.423,00000	797.692,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
3 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	1 - Projetos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA						
7 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
9 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2 - Atividades	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
43 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO								
Objetivo: Proporcionar a população uma melhor qualidade de vida através de processos de idealização, criação e desenvolvimento de soluções para estruturação e melhoramento dos espaços públicos.								
Problema: Trafegabilidade e lazer, o aumento dos veículos e das pessoas nos perímetros urbanos surge a necessidade de ampliações e melhorias voltadas para dar melhor qualidade de vida.								
Justificativa: Proporcionar a população melhoria de trafegabilidade, segurança e embelezamento urbano, para promover uma ótima qualidade de vida.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	1.736.446,00	1.797.223,00	1.864.780,00	2.351.615,05	7.750.064,05
1065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural d			0,00	0,00	0,00	0,00	341.152,00	341.152,00
1504 - Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	0,00	435.233,00
1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Fina			0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1507 - COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF			0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	266.000,00	701.233,00
1511 - Taxas - Prestação de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)			0,00	10.000,00	10.350,00	10.738,00	11.060,00	42.148,00

Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1 - Projetos	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
9 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	UN	**Quantidade:**		1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	4,00000
		Índice desejado:	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	
10 - DEFESA CIVIL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
11 - MANUTENÇÃO DA FROTA	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 21 - DESPORTO AMADOR								
Objetivo: Manutenção dos campeonatos municipais, construção, reforma de praças e quadras poliesportivas proporcionando melhor qualidade de vida a população.								
Problema: Baixa efetividade esportiva da população, e a deterioração das áreas esportivas.								
Justificativa: Incentivar as práticas esportivas em todas as faixas etárias e manter as áreas esportivas em boas condições de uso, para assim a população dispor de espaços de qualidades voltados a práticas esportivas e lazer.								
Público alvo: População em geral								
Indicadores: 21 - Realização de Campeonatos Municipais								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	195.000,00	201.825,00	209.386,00	512.497,45	1.118.708,45
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
5 - PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	1 - Projetos	OBRA CONSTRUÍDA/AMPLIADA						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
36 - DIVISÃO DE ESPORTE	OUN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA								
Objetivo: A divisão de agricultura tem como função coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais; controlar , coordenar e gerir o sistema de abastecimento.								
Problema: Manter o departamento atualizações que forneçam melhor atendimentos aos usuários.								
Justificativa: Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agorindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pelo departamento.								
Público alvo: Popolação								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	826.000,00	854.910,00	886.965,00	979.284,00	3.547.159,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
38 - DIVISÃO DE AGRICULTURA	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 23 - MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL								
Objetivo: Proporcionar a diversificação nas atividades de produção vegetal, visando a melhoria da renda e qualidade de vida das famílias, com limpeza de áreas mecanizáveis, patrulhas mecanizadas, incentivos a hortifrutigranjeiros, feira de produtos agropecuários.								
Problema: Recursos próprios das famílias insuficientes para que possam investir sozinhas em suas propriedades, precisando assim de parcerias públicas.								
Justificativa: Com a melhoria e a diversificação na produção as famílias poderão perceber recursos para novos investimentos sendo assim proporcionar uma melhor renda e qualidade de vida.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	275.000,00	284.625,00	295.296,00	351.184,00	1.206.105,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
37 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS.						

37 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 24 - INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL								
Objetivo: Dar condições aos produtores rurais para que possam melhorar geneticamente seus rebanhos com o incentivo a inseminação artificial gerando renda.								
Problema: As famílias possuem poucas disponibilidades financeiras para investir na melhoria dos rebanhos.								
Justificativa: Com a melhoria dos rebanhos teremos uma genética melhor para o gado de corte e para o gado leiteiro, elevando assim a renda das famílias que se utilizam destas atividades.								
Público alvo: Todos os produtores do municipio.								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	273.000,00	282.555,00	293.148,00	311.600,00	1.160.303,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
39 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 25 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Oportunizar a geração de valores na produção primaria gerando maior renda e qualidade de vida na agricultura familiar.								
Problema: Falta de recursos das famílias para agregar valor ao seu produto, sendo assim precisam buscar parcerias para assim faze-lo.								
Justificativa: Com a agregação de valores aos produtos de forma a industrializa-los, as famílias utilizam de mão de obra própria assim ajudam a diminuir o êxodo rural e conseguem melhorar a sua renda.								
Público alvo: Familias e associações de familias.								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	20.000,00	20.700,00	21.475,00	2.500,00	64.675,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
39 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
38 - INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 27 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO								
Objetivo: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Problema: Pouca oferta de empregos a população do município.								
Justificativa: Incentivar a instalação de indústrias no município visando a ampliação de oferta de empregos gerando assim uma melhora de vida a população, com aumento do poder aquisitivo.								
Público alvo: Indústrias								
Indicadores: 18 - Taxa de Promoção a Industrialização								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	525.500,00	543.892,00	564.276,00	743.193,00	2.376.861,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
42 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
41 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
48 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
12 - INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISM	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 28 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Objetivo: Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.								
Problema: Provisões ou fundos que possam suprir insuficiências das previsões feitas na lei orçamentária anual relativamente aos gastos assumidos pelo Poder Público.								
Justificativa: Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	100.000,00	103.500,00	107.381,00	110.602,00	421.483,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 - Não Orçamentária	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 29 - MATERIAL E PATRIMÔNIO								
Objetivo: Manutenção das atividades voltadas para acompanhamento, manutenção e zelo pelos bens públicos.								
Problema: Controle e acompanhamento dos bens públicos.								
Justificativa: Efetuar o controle dos bens patrimoniais.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	283.000,00	435.530,00	452.640,00	619.475,33	1.790.645,33
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
46 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2 - Atividades	APOIO ADMINISTRATIVO						
47 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	2 - Atividades	APOIO ADMINISTRATIVO						
Classificação Programática								
Programa: 30 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.								
Objetivo: Priorizar a atenção da primeira infância, 0 a 6 anos de idade, fortalecendo a atenção básica, dando suporte as famílias e promovendo seu desenvolvimento integral.								
Problema: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas Políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Justificativa: Possibilitar a criança de 0 a 6 anos que vivencia, violência familiar, negligencias e abandono afetivo o atendimento intersetorial nas políticas públicas de saúde, educação e assistência social.								
Público alvo: Crianças de 0 a 6 anos								
Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação** 1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	60.000,00	62.100,00	64.427,00	23.000,00	209.527,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
4 - ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
4 - CRIANÇAS ATENDIDAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE								
Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.								
Problema: Acessos aos serviços de saúde através de agendamento, alta demanda de exames e consultas especializadas, falta de interesse da população em conhecer e participar para aprimorar os serviços de saúde (participação popular mais consciente), garantir que as ações de saúde cheguem a todos os cidadãos de maneira eficaz e com equidade.								
Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. Justifica-se a continuidade e ampliação dos serviços, considerando que a criação dos programas como: Estratégia de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal, melhorou o acesso da população aos serviços e disponibilizou um número maior de ações de promoção, prevenção e tratamento a população do município de Bom Jesus do Sul.								
Público alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Indicadores: 11 - Taxa de Atendimento à População pelo Programa Saúde da Família – PSF								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**

				2022	2023	2024	2025	
1051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comun			0,00	0,00	0,00	0,00	439.285,27	439.285,27
1064 - Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais			0,00	0,00	0,00	0,00	37.809,59	37.809,59
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			0,00	2.975.500,00	3.086.040,00	3.196.823,00	4.385.500,00	13.643.863,00
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	1.453.500,00	1.504.369,00	1.560.767,00	1.458.565,00	5.977.201,00
1510 - Taxas -Exercício Poder de Polícia			0,00	55.000,00	56.925,00	59.059,00	74.000,00	244.984,00
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	85.000,00	87.974,00	91.267,00	94.011,00	358.252,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
14 - MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
15 - ATENÇÃO BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
19 - ATENÇÃO BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
16 - FARMACIA BASICA	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
20 - FARMACIA BASICA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
17 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	2 - Atividades	PACIENTES ATENDIDOS						
21 - MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
18 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
19 - VIGILANCIA EM SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
22 - VIGILANCIA EM SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
26 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
28 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
49 - UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
10 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTRO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 32 - SANEAMENTO SUSTENTÁVEL								
Objetivo: Universalização progressiva do acesso de toda a população aos sistemas e serviços de saneamento básico, que envolvem a coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos e sólidos do perímetro urbana e da zona rural, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo.								
Problema: Rede Esgoto inexistente, separação de lixo orgânico e reciclável incorreta, uso incorreto quanto a conservação e preservação do solo e falta de cuidado com as proteções de fontes de água e nascentes.								
Justificativa: A Organização Mundial de Saúde define o saneamento básico como "o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeito deletério sobre o seu bem-estar físico, mental ou social". Atualmente nosso município conta com coleta de lixo no perímetro urbano e na zona rural, mas é deficitário (inexistente) na coleta e tratamento de esgoto e redes de drenagem pluvial, dessa forma precisamos de evoluir em ambos (resíduos sólidos e líquidos), pois a cada R$ 1,00 investido em saneamento são economizados R$ 4,00 em despesas com Saúde.								
Público alvo: População em Geral.								
Indicadores: 14 - Taxa de Mortalidade								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	358.900,00	362.960,00	379.257,00	271.500,00	1.372.617,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
23 - DIVISÃO DE SANEAMENTO	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 33 - ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS								

Objetivo: Possibilitar ao usuário da Assistência Social acesso aos serviços projetos e programas com uma boa estrutura de equipamento. Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Problema: Atendimento da população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Justificativa: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destina-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

Público alvo: Toda população

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	828.000,00	856.980,00	889.102,00	1.291.373,63	3.865.455,63
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)			0,00	76.000,00	78.660,00	81.604,00	84.056,00	320.320,00
1936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)			0,00	8.000,00	8.280,00	8.584,00	8.848,00	33.712,00
1940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico			0,00	17.160,00	17.760,00	18.420,00	18.979,00	72.319,00
7001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			0,00	37.500,00	38.812,00	40.261,00	0,00	116.573,00
7012 - Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS			0,00	0,00	0,00	0,00	73.418,00	73.418,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
22 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
25 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
24 - GESTAO DO SUAS	2- Atividades	OUTROS PRODUTOS						
27 - GESTAO DO SUAS	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
44 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2- Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
42 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1874-8958-661

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 34 - ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da pessoa com deficiência.

Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.

Justificativa: Possibilitar o acesso aos equipamentos bem como a todos os serviços.

Público alvo: Pessoas com deficiência

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	54.000,00	55.890,00	57.982,00	27.544,00	195.416,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2 - Atividades	PESSOAS ATENDIDAS						
26 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: Propiciar recursos para manutenção e bom atendimento do Conselho Tutelar, e consequentemente a criança e ao adolescente.

Problema: Dificuldade de entendimento e lançamento de dados no sistema SIPIA, por parte dos conselheiros, dificultando um relatório de dados mais precisos. Construção de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência.

Justificativa: Capacitar os Conselheiros Tutelares para bom entendimento da legislação, bem como, para manter o sistema SIPIA atualizado.

Público alvo: 80% das crianças de 0 a 18 anos.

Indicadores: 19 - Taxa de Promoção a Proteção Social Básica

Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	179.500,00	185.782,00	192.739,00	287.854,08	845.875,08
Ação	**Tipo**	**Produto**						

Meta física	Unidade de medida		No período do PPA	2022	2023	2024	2025	Total
1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
43 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
25 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação** 1874-8958-661

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 36 - COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Desenvolver projetos e serviços para atendimento da criança e do adolescente.

Problema: Possibilitar o acesso de crianças e adolescentes, principalmente as mais vulneráveis que estão suscetíveis ao trabalho infantil.

Justificativa: Disponibilizar a criança e ao adolescente atividades culturais e esportivas após o período escolar.

Público alvo: 90% das crianças de 0 a 12 anos.

Indicadores: 15 - Taxa de Mortalidade Infantil

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	49.000,00	50.715,00	52.607,00	12.500,00	164.822,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
2 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	6 - Atividades	CRIANÇAS ATENDIDAS						
44 - COMBATE AO TRABALHO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
3 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	6 - Atividades	ADOLESCENTES ATENDIDOS						
45 - PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Classificação Programática

Programa: 37 - ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO

Objetivo: Possibilitar ao público idoso o atendimento com projetos e serviços que visem a reinserção social.

Problema: O crescente número de pessoas com mais de 60 anos de idade.

Justificativa: Propiciar ao público idoso, equipamentos e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos emocionais e sociais melhorando sua qualidade de vida.

Público alvo: 75 % das pessoas acima de 60 anos.

Indicadores: 10 - Taxa de Atendimento ao Idoso

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	68.000,00	70.380,00	73.014,00	84.786,00	296.180,00

Ação	Tipo	Produto						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
21 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO	2 - Atividades	IDOSOS ATENDIDOS						
24 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO I	PE	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br — **Usuário: Adriano Junior Dias** — **Chave de Autenticação** 1874-8958-661

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Relação de Programas PPA e Ações

Classificação Programática

Programa: 38 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE

Objetivo: Ofertar quatro refeições diárias, com qualidade para 300 alunos do Ensino Fundamental e 270 da Educação Infantil.

Problema: Possível falta de qualidade na alimentação escolar, poderá comprometer o rendimento escolar de nossos alunos.

Justificativa: A alimentação escolar é um direito assegurado a todos os nossos educandos. Fornecer alimentação de qualidade é fundamental para o desenvolvimento integral de nossos educandos.

Público alvo: Crianças e jovens atendidos

Indicadores: 6 - Taxa de Evasão Escolar

Fonte de recurso	Valor global	Valores Previstos R$				Total
		2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios	0,00	730.000,00	755.550,00	783.883,00	403.699,50	2.673.132,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE	0,00	140.000,00	144.900,00	150.333,00	77.421,50	512.654,50

referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar								
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa:	**39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL**							
Objetivo: Manter e melhorar a educação ofertada, através da educação Integral.								
Problema: Necessidade de maior carga horária, para o desenvolvimento de atividades necessárias com os educandos.								
Justificativa: Através da Educação Integral, consegue-se assegurar maior rendimento dos alunos e consequentemente maior desenvolvimento educacional.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	38.710,50	38.710,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	74.000,00	76.590,00	79.461,00	40.955,00	271.006,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	2.870.000,00	2.970.450,00	3.081.841,00	2.188.297,37	11.110.588,37
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	313.000,00	323.955,00	336.096,00	133.388,50	1.106.439,50
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	870.000,00	900.450,00	934.210,00	1.315.569,00	4.020.229,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	287.000,00	297.045,00	308.176,00	432.769,88	1.324.990,88
1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	188.000,00	194.580,00	201.876,00	101.966,50	686.422,50
1115 - Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate			0,00	70.000,00	72.450,00	75.166,00	0,00	217.616,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
28 - ENSINO FUNDAMENTAL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
30 - ENSINO FUNDAMENTAL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
50 - PREDIOS ESCOLARES	2 - Atividades	ESCOLA CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
11 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL								
Objetivo: Manter a qualidade da educação Infantil ofertada								
Problema: Possível visão equivocada por parte da sociedade quanto a importância da educação Infantil.								
Justificativa: A educação Infantil é uma etapa essencial da educação e desenvolvimento da criança, por isso a importância de oferta-la em tempo integral.								
Público alvo: Crianças e jovens atendidos								
Indicadores: 8 - Taxa de Alfabetismo								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	0,00	403.699,50	403.699,50
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE			0,00	0,00	0,00	0,00	38.710,50	38.710,50
1042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			0,00	0,00	0,00	0,00	77.421,50	77.421,50
1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	40.922,00	40.922,00
1101 - Recursos FUNDEB 70%			0,00	0,00	0,00	0,00	2.222.262,53	2.222.262,53
1102 - Recursos FUNDEB 30%			0,00	0,00	0,00	0,00	456.051,60	456.051,60
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais			0,00	296.500,00	306.875,00	318.370,00	922.487,00	1.844.232,00
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos			0,00	170.000,00	175.948,00	182.551,00	343.382,87	871.881,87

1107 - Rec.Repasse Salário Educação			0,00	0,00	0,00	0,00	103.966,50	103.966,50
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
27 - MERENDA ESCOLAR	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
29 - MERENDA ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
29 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
31 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
30 - TRANSPORTE ESCOLAR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
32 - TRANSPORTE ESCOLAR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
31 - ENSINO INFANTIL	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
33 - ENSINO INFANTIL	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	2 - Atividades	CRECHE CONSTRUÍDA/AMPLIADA OU REFORMADA						
34 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Classificação Programática								
Programa:	**41 - APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR**							
Objetivo: Apoiar o estudante do ensino superior, que residem no Município e deslocam-se para outras cidades, através de auxílio financeiro que, que contribui como parte do deslocamento.								
Problema: Possível falta de recursos financeiros poderá levar a desistência dos alunos.								
Justificativa: Faz-se necessário apoiar os estudantes residentes no município, evitando assim que os mesmos tenham a necessidade de residir em outra cidade.								
Público alvo: Estudantes atendidos.								
Indicadores: 13 - Taxa de Analfabetismo de Adultos								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	75.000,00	77.625,00	80.532,00	82.951,00	316.108,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
34 - ENSINO SUPERIOR	2 - Atividades	ALUNOS ATENDIDOS						
35 - ENSINO SUPERIOR	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 42 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA								
Objetivo: Promover e desenvolver a cultura através da promoção de eventos.								
Problema: Falta de oportunidade para a população participar de eventos culturais e históricos								
Justificativa: Precisa-se incentivar a participação populacional aos eventos culturais, para tanto necessita-se organizar eventos que possibilite a participação de todos.								
Público alvo: Toda a população								
Indicadores: 12 - Renda Per Capita								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	149.000,00	218.215,00	226.693,00	382.712,00	976.620,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
35 - DIVISÃO DE CULTURA	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
Classificação Programática								
Programa: 43 - MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES								
Objetivo: Limpar as nascentes e bebedouros, reflorestamento e proteção de fontes para consumo humano.								
Problema: Falta de concientização da inportancia de se proteger as nascentes, falta de recursos financeiros para os agricultores investirem nas proteções de fontes, e a baixa disponibilidade de água em muitas propriedades.								
Justificativa: Com a limpeza e a proteção das nascentes, os agricultores terão a disponibilidade de água de qualidade em suas propriedades tanto para consumo humano quanto para os animais, diminuindo assim a interferência do poder público no tocante aos períodos de estiagem.								

Público alvo: Agricultores								
Indicadores: 17 - Taxa de Preservação Ambiental								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	53.000,00	55.205,00	61.146,00	30.150,00	199.501,00
1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
41 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	2 - Atividades	OUTROS PRODUTOS						
40 - MEIO AMBIENTE	%	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	100,00000	
54 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	2 - Atividades	TAXA DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO						
49 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT	UN	**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								
Classificação Programática								
Programa: 44 - PLANEJAMENTO E PROJETOS								
Objetivo: Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.								
Problema: Atividades de Planejamento.								
Justificativa: Ter uma efetividade na busca de recursos para atender a investimentos.								
Público alvo: Administrativo								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	215.000,00	224.700,00	372.755,11	812.455,11
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
51 - PLANEJAMENTO E PROJETOS	2 - Atividades	Planejamento e projetos.						
46 - Projetos e Planejamento	Outros	**Quantidade:**		0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	27,00000
		Índice desejado:	27,00000	0,00000	7,00000	9,00000	11,00000	
Classificação Programática								
Programa: 45 - CHEFE DE GABINETE								
Objetivo: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Problema: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Justificativa: Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.								
Público alvo:								
Indicadores: 4 - UNIDADE								
Fonte de recurso			**Valor global**	**Valores Previstos R$**				**Total**
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	109.000,00	113.600,00	153.728,53	376.328,53
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
52 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE	2 - Atividades	Atividades de Gabinete.						
Classificação Programática								
Programa: 46 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER								
Objetivo: Desenvolver programas, projetos e serviços, visando assegurar os direitos da Mulher.								
Problema: A possível falta de recursos ou o engessamento dos mesmos, dificulta o atendimento deste público mais vulnerável.								
Justificativa: garantir, através de propostas e sugestões, o desenvolvimento deprogramas voltados às mulheres, especialmente nas áreas de: a) assistência social; b) educação; c) prevenção à violência contra a mulher; d) atenção integral à saúde da mulher; e) habitação; f) planejamento urbano; g) lazer e cultura; h) geração de emprego e renda;								
Público alvo: Mulheres								
Indicadores: 22 - Taxa de Mulheres Atendidas								
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul								
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR								
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br				**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br						1874-8958-661		
Relação de Programas PPA e Ações								

Fonte de recurso			Valor global	Valores Previstos R$				Total
				2022	2023	2024	2025	
1000 - Recursos Ordinarios			0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00
Ação	**Tipo**	**Produto**						
Meta física	**Unidade de medida**		**No período do PPA**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
53 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	2 - Atividades	MULHERES ATENDIDAS						
48 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE		**Quantidade:**		0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000
		Índice desejado:	100,00000	0,00000	0,00000	100,00000	100,00000	

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F05BF39F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1143/2024

LEI Nº 1143/2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Do Orçamento do Município

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Bom Jesus do Sul para o exercício de 2025 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras: Prefeitura, Câmara Municipal

Art. 2º. O Orçamento do Município para o exercício de 2025 estima a Receita em R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) e fixa a despesa em R$ 31.579.211,74 (trinta e um milhões e quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos) para o Município e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 628.780,00 (seiscentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta reais).

§ 1º. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 32.207.991,74**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.850.875,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 266.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 281.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ **29.810.116,74**
TOTAL	**R$ 32.207.991,74**

§ 2º. A Despesa do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01 – Câmara Municipal	R$ 628.780,00
02 – Governo Municipal	R$ 620.195,57
04 – Departamento de Finanças	R$ 964.671,65
05 – Departamento de Obras Viação e Urbanismo	R$ 4.712.663,73
06 – Departamento de Saúde e Saneamento	R$ 6.760.670,86
08 – Departamento de Educação, Cultura	R$ 9.857.344,75
09 – Departamento da Juventude, Esporte e Laser	R$ 512.497,45
10 – Departamento de Agricultura	R$ 1.680.718,00
12 – Reserva de contingencia	R$ 110.602,00
14 – Secretaria da família, desenvolvimento social e habitação	R$ 1.919.858,71
15 – Departamento de material e patrimônio	R$ 619.475,33
16 – Departamento de planejamento e projetos	R$ 372.755,11
17 – Departamento de chefe de gabinete	R$ 153.728,53
18 – Departamento de administração	R$ 2.550.837,05
19 – Departamento de indústria, comércio e turismo	R$ 743.193,00
TOTAL	**R$ 32.207.991,74**
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01 – Legislativa	R$ 628.780,00
04 – Administração	R$ 3.838.552,27
06 – Segurança Publica	R$ 71.891,00
08 – Assistência Social	R$ 1.919.858,71
10 – Saúde	R$ 6.489.170,86
12 – Educação	R$ 9.474.635,75
13 – Cultura	R$ 382.712,00
15 – Urbanismo	R$ 1.734.664,05
17 – Saneamento	R$ 271.500,00
18 – Gestão Ambiental	R$ 36.150,00
20 – Agricultura	R$ 3.039.904,68
22 – Indústria	R$ 743.193,00
26 – Transporte	R$ 1.510.772,00
27 – Desporto e Lazer	R$ 512.497,45
28 – Encargos Especiais	R$ 1.443.111,00
99 – Reserva de Contingencia	R$ 110.602,00
TOTAL	**R$ 32.207.991,74**
III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO	
031 – Ação Legislativo	R$ 628.780,00
122 – Administração Geral	R$ 1.766.154,54
123 – Administração Financeira	R$ 427.633,06
124 – Controle Interno	R$ 537.038,59
128 – Formação de Recursos Humanos	R$ 1.107.726,05
182 – Defesa Civil	R$ 71.891,00
241 – Assistência ao Idoso	R$ 84.786,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R$ 27.544,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R$ 323.354,08
244 – Assistência Comunitária	R$ 1.484.174,63

301 – Atenção Básica	R$ 6.393.970,86
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$ 10.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$ 85.200,00
361 – Ensino Fundamental	R$ 4.782.777,75
364 – Ensino Superior	R$ 82.951,00
365 – Educação Infantil	R$ 4.608.904,00
392 – Difusão Cultural	R$ 382.712,00
451 – Infraestrutura Urbana	R$ 1.724.164,05
452 – Serviços Urbanos	R$ 10.500,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R$ 271.500,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R$ 36.150,00
605 – Abastecimento	R$ 979.284,00
606 – Extensão Rural	R$ 1.397.836,68
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R$ 662.784,00
661 – Promoção Industrial	R$ 461.072,00
665 – Normalização e Qualidade	R$ 282.121,00
782 – Transporte Rodoviário	R$ 1.510.772,00
812 – Desporto Comunitário	R$ 512.497,45
846 – Outros Encargos Especiais	R$ 1.443.111,00
999 – Reserva de Contingência	R$ 110.602,00
TOTAL	**R$ 32.207.991,74**
IV – **CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA**	
DESPESAS CORRENTES	**R$ 31.325.877,74**
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R$ 15.784.684,99
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R$ 15.541.192,75
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 771.512,00**
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	R$ 771.512,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 110.602,00**
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	R$ 110.602,00
TOTAL	**R$ 32.207.991,74**

Do Orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Art. 3º. O Orçamento da entidade **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL** para o exercício de 2025 estima a Receita em R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) e fixa Despesas em R$ 32.207.991,74 (trinta e dois milhões e duzentos e sete mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**R$ 32.207.991,74**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	R$ 1.850.875,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R$ 266.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	R$ 281.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ **29.810.116,74**
TOTAL	**R$ 32.207.991,74**

Art. 4º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 5º. Fica também autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações.

I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º. Fica o poder executivo municipal autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo quarto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercicio que se encerra.

II- bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art. 7º. Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Parágrafo Único – Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 8º. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 8º desta lei.

Art. 10º. As Receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação, poderão ser objeto de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 11º. O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 12º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 13º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bom Jesus do Sul/PR, 05 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1562-5891-734	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
1	Legislativa	628.719,61		628.719,61
1 31	Ação Legislativa	628.719,61		628.719,61
1 31 1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	628.719,61		628.719,61
4	Administração	3.838.552,24		3.838.552,24
4 122	Administração Geral	1.766.154,54		1.766.154,54
4 122 2	GABINETE DO PREFEITO	620.195,57		620.195,57
4 122 29	MATERIAL E PATRIMÔNIO	619.475,33		619.475,33
4 122 44	PLANEJAMENTO E PROJETOS	372.755,11		372.755,11
4 122 45	CHEFE DE GABINETE	153.728,53		153.728,53
4 123	Administração Financeira	427.633,06		427.633,06
4 123 5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	427.633,06		427.633,06
4 124	Controle Interno	537.038,59		537.038,59
4 124 6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO	537.038,59		537.038,59
4 128	Formação de Recursos Humanos	1.107.726,05		1.107.726,05
4 128 3	RECURSOS HUMANOS	1.107.726,05		1.107.726,05
6	Segurança Pública	71.891,00		71.891,00
6 182	Defesa Civil	71.891,00		71.891,00
6 182 8	PLANEJAMENTO URBANO	71.891,00		71.891,00
8	Assistência Social	1.734.557,71	185.301,00	1.919.858,71
8 241	Assistência ao Idoso	84.786,00		84.786,00
8 241 37	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	84.786,00		84.786,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência	27.544,00		27.544,00
8 242 34	ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27.544,00		27.544,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	323.354,08		323.354,08
8 243 30	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.	23.000,00		23.000,00
8 243 35	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	287.854,08		287.854,08
8 243 36	COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO	12.500,00		12.500,00
8 244	Assistência Comunitária	1.298.873,63	185.301,00	1.484.174,63
8 244 33	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS	1.291.373,63	185.301,00	1.476.674,63
8 244 46	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	7.500,00		7.500,00
10	Saúde		6.489.963,11	6.489.963,11
10 301	Atenção Básica		6.394.763,11	6.394.763,11
10 301 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		6.394.763,11	6.394.763,11
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.000,00	10.000,00
10 302 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		10.000,00	10.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		85.200,00	85.200,00
10 304 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		85.200,00	85.200,00
12	Educação	940.350,00	8.533.550,89	9.473.900,89
12 361	Ensino Fundamental	453.699,50	4.328.346,42	4.782.045,92
12 361 38	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE	403.699,50	77.421,50	481.121,00

12 361 39	ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL	50.000,00	4.250.924,92	4.300.924,92
12 364	Ensino Superior	82.951,00		82.951,00
12 364 41	APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	82.951,00		82.951,00
12 365	Educação Infantil	403.699,50	4.205.204,47	4.608.903,97
12 365 40	EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL	403.699,50	4.205.204,47	4.608.903,97
13	Cultura	382.712,00		382.712,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1562-5891-734	
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos				
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
13 392	Difusão Cultural	382.712,00		382.712,00
13 392 42	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	382.712,00		382.712,00
15	Urbanismo	1.268.664,05	466.000,00	1.734.664,05
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.258.164,05	466.000,00	1.724.164,05
15 451 8	PLANEJAMENTO URBANO	1.258.164,05	466.000,00	1.724.164,05
15 452	Serviços Urbanos	10.500,00		10.500,00
15 452 8	PLANEJAMENTO URBANO	10.500,00		10.500,00
17	Saneamento	271.500,00		271.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	271.500,00		271.500,00
17 512 32	SANEAMENTO SUSTENTÁVEL	271.500,00		271.500,00
18	Gestão Ambiental	30.150,00	6.000,00	36.150,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	30.150,00	6.000,00	36.150,00
18 541 43	MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES	30.150,00	6.000,00	36.150,00
20	Agricultura	3.039.904,68		3.039.904,68
20 605	Abastecimento	979.284,00		979.284,00
20 605 22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA	979.284,00		979.284,00
20 606	Extensão Rural	1.397.836,68		1.397.836,68
20 606 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	1.395.336,68		1.395.336,68
20 606 25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	2.500,00		2.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	662.784,00		662.784,00
20 608 23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	351.184,00		351.184,00
20 608 24	INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL	311.600,00		311.600,00
22	Indústria	743.193,00		743.193,00
22 661	Promoção Industrial	461.072,00		461.072,00
22 661 27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	461.072,00		461.072,00
22 665	Normalização e Qualidade	282.121,00		282.121,00
22 665 27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO	282.121,00		282.121,00
26	Transporte	1.156.560,00	354.212,00	1.510.772,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.156.560,00	354.212,00	1.510.772,00
26 782 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	145.500,00		145.500,00
26 782 8	PLANEJAMENTO URBANO	1.011.060,00	354.212,00	1.365.272,00
27	Desporto e Lazer	512.497,45		512.497,45
27 812	Desporto Comunitário	512.497,45		512.497,45
27 812 21	DESPORTO AMADOR	512.497,45		512.497,45
28	Encargos Especiais	1.433.063,00	10.048,00	1.443.111,00
28 846	Outros Encargos Especiais	1.433.063,00	10.048,00	1.443.111,00
28 846 4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.433.063,00	10.048,00	1.443.111,00
99	Reserva de Contingência	110.602,00		110.602,00
99 999	Reserva de Contingência	110.602,00		110.602,00
99 999 28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00		110.602,00
	Total	**16.162.916,74**	**16.045.075,00**	**32.207.991,74**
	TOTAL GERAL	**16.162.916,74**	**16.045.075,00**	**32.207.991,74**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul				
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				

DESPESAS			Valores em R$ - Período: Orçamento/2025	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul				
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.639.868,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		739.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	739.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	644.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		900.868,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	900.868,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	499.686,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.982,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	36.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			4.700,00
4.4	Investimentos		4.700,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.700,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	700,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.644.568,00**
Unidade Orçamentária: 10002 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			34.650,00
3.3	Outras Despesas Correntes		34.650,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	34.650,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.150,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			1.500,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
4.4	Investimentos		1.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**36.150,00**
Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			627.719,61
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		508.139,61	
3.1.90	Aplicações Diretas	508.139,61		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	445.139,61		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		119.580,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	119.580,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.106,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.074,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	32.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**628.719,61**
Unidade Orçamentária: 12009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
9	Reserva de Contingência			110.602,00
9.9	Reserva de Contingência		110.602,00	
9.9.99	A Definir	110.602,00		
9.9.99.99	A Classificar	110.602,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**110.602,00**
Unidade Orçamentária: 14001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.159.373,63
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		740.812,63	
3.1.90	Aplicações Diretas	740.812,63		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	644.208,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	85.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.604,24		
3.3	Outras Despesas Correntes		418.561,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	418.561,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	132.723,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	16.590,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.212,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.106,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	50.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.530,00		
4	Despesas de Capital			125.500,00
4.4	Investimentos		125.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	125.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.284.873,63**
Unidade Orçamentária: 14002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			211.709,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		8.600,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	8.600,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		203.109,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	202.109,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.818,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	64.023,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.030,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	43.196,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.030,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.242,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.270,00		
4	Despesas de Capital			7.636,00
4.4	Investimentos		7.636,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.636,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.136,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**219.345,00**
Unidade Orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			315.354,08
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		189.354,08	
3.1.90	Aplicações Diretas	189.354,08		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	153.978,54		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.875,54		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		126.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	65.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	65.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	61.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	18.000,00		

4	Despesas de Capital			8.000,00
4.4	Investimentos		8.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**323.354,08**
Unidade Orçamentária: 14004 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			82.574,00
3.3	Outras Despesas Correntes		82.574,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	82.574,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3.90.30	Material de Consumo	2.212,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	27.650,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.106,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.106,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4	Despesas de Capital			2.212,00
4.4	Investimentos		2.212,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.212,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.106,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.106,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**84.786,00**
Unidade Orçamentária: 14005 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		5.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**7.500,00**
Unidade Orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			485.665,81
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		420.595,81	
Município de Bom Jesus do Sul - PR				

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.1.90	Aplicações Diretas	420.595,81		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	366.595,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	48.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		65.070,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	65.070,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.060,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.106,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.106,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.106,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.120,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.060,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	10.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.212,00		
4	Despesas de Capital			6.530,00
4.4	Investimentos		6.530,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.530,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.530,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**492.195,81**
Unidade Orçamentária: 15002 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			91.887,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		71.979,52	
3.1.90	Aplicações Diretas	71.979,52		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.979,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.908,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	19.908,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.212,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.212,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.212,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.212,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.212,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.212,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.212,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.212,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
4	Despesas de Capital			4.424,00
4.4	Investimentos		4.424,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.424,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.212,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.212,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**96.311,52**
Unidade Orçamentária: 15003 - DIVISÃO DE MATERIAL				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			26.544,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.636,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.636,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.212,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.212,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.212,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		19.908,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	19.908,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.212,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.212,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.212,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.212,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.212,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.212,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.212,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.212,00		
4	Despesas de Capital			4.424,00
4.4	Investimentos		4.424,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.424,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.212,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.212,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**30.968,00**
Unidade Orçamentária: 16001 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			371.655,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		268.955,11	
3.1.90	Aplicações Diretas	268.955,11		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	231.555,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.400,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		102.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	102.700,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	60.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			1.100,00
4.4	Investimentos		1.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**372.755,11**
Unidade Orçamentária: 17001 - MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			152.628,53
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		111.828,53	
3.1.90	Aplicações Diretas	111.828,53		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.828,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.000,00		

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		40.800,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	40.800,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.100,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.000,00		
4	Despesas de Capital			1.100,00
4.4	Investimentos		1.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**153.728,53**
Unidade Orçamentária: 18001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.096.726,05
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		805.126,05	
3.1.90	Aplicações Diretas	805.126,05		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	29.126,05		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	620.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	88.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	68.000,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3	Outras Despesas Correntes		291.600,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	291.600,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	36.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.000,00		
4	Despesas de Capital			11.000,00
4.4	Investimentos		11.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	11.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.107.726,05**
Unidade Orçamentária: 18002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.403.011,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		146.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	146.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	125.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.257.011,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.257.011,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	153.843,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	100,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	100,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.120,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	330.048,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	200.100,00		
4	Despesas de Capital			40.100,00
4.4	Investimentos		40.100,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	40.100,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
4.4.90.51	Obras e Instalações	100,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.443.111,00**
Unidade Orçamentária: 19001 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			673.833,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		133.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	133.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	115.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		540.833,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	540.833,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.765,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	22.120,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.318,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	341.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.212,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.212,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	3.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.606,00		
4	Despesas de Capital			69.360,00
4.4	Investimentos		69.360,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	69.360,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	23.120,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.120,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	22.120,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**743.193,00**
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			619.195,57
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		500.115,57	
3.1.90	Aplicações Diretas	500.115,57		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	428.115,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	56.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		119.080,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	119.080,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3.90.14	Diárias – Civil	33.180,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	14.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	12.000,00		
4	Despesas de Capital			1.000,00
4.4	Investimentos		1.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**620.195,57**
Unidade Orçamentária: 4001 - DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			417.133,06
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		278.073,06	
3.1.90	Aplicações Diretas	278.073,06		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	244.573,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	32.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		139.060,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	139.060,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	3.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	11.060,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.300,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	7.200,00		
4	Despesas de Capital			10.500,00
4.4	Investimentos		10.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
Total da Unidade Orçamentária:				**427.633,06**
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			526.538,59
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		466.638,59	
3.1.90	Aplicações Diretas	466.638,59		

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	408.320,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.318,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		59.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	59.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	14.400,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			10.500,00
4.4	Investimentos		10.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**537.038,59**
Unidade Orçamentária: 5001 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.418.976,68
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		747.076,68	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	85.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	662.076,68		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	567.076,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		671.900,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	60.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	60.000,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3.90	Aplicações Diretas	611.900,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	32.400,00		
4	Despesas de Capital			121.860,00
4.4	Investimentos		121.860,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	500,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	121.360,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	116.360,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		

Total da Unidade Orçamentária:				**1.540.836,68**
Unidade Orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			3.030.165,05
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		436.364,05	
3.1.90	Aplicações Diretas	436.364,05		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	371.364,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.593.801,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.593.801,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.276.562,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	72.391,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193.548,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	28.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			141.662,00
4.4	Investimentos		141.662,00	

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
4.4.90	Aplicações Diretas	141.662,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	121.662,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**3.171.827,05**
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			6.476.463,11
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.893.487,11	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	80.000,00		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00		
3.1.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.000,00		
3.1.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	2.812.487,11		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.600,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.479.887,11		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	274.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	56.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.582.976,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	195.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	195.000,00		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	300.000,00		
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	300.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	2.987.976,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	34.106,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	603.087,00		

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	428.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	11.500,00		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.642.318,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	53.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	169.200,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.765,00		
4	Despesas de Capital			13.500,00
4.4	Investimentos		13.500,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
4.4.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	1.000,00		
4.4.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
4.4.90	Aplicações Diretas	7.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	500,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**6.489.963,11**
Unidade Orçamentária: 6002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			256.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	500,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		254.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	254.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	500,00		
4	Despesas de Capital			15.500,00
4.4	Investimentos		15.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.500,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**271.500,00**
Unidade Orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			9.406.252,89
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		6.079.921,17	
3.1.90	Aplicações Diretas	6.079.921,17		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.074.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.285.372,54		

3.1.90.13	Obrigações Patronais	677.488,63		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	43.060,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.326.331,72	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.326.331,72		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.411,97		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	127.621,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	449.042,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.684,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	996.728,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	892.243,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.412,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.501,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.954,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	381.600,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	9.954,00		
4	Despesas de Capital			67.648,00
4.4	Investimentos		67.648,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	67.648,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.256,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.438,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	9.954,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**9.473.900,89**
Unidade Orçamentária: 8002 - DIVISÃO DE CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			379.500,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		72.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	72.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		307.500,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	307.500,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00		
4	Despesas de Capital			3.212,00
4.4	Investimentos		3.212,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.212,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.212,00		
Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1165-4951-240	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS Valores em R$ - Período: Orçamento/2025				
Total da Unidade Orçamentária:				**382.712,00**
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ESPORTES				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			415.953,45
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		157.481,45	
3.1.90	Aplicações Diretas	157.481,45		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.481,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	18.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		258.472,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	258.472,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.848,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	2.212,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.212,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00		
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	7.200,00		
4	Despesas de Capital			96.544,00
4.4	Investimentos		96.544,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	96.544,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	81.060,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.272,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2.212,00		
Total da Unidade Orçamentária:				**512.497,45**
Total da Unidade Gestora:				**32.207.991,74**
Total Geral:				**32.207.991,74**
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais				15.784.685,02
Outras Despesas Correntes				15.541.192,72
Total das Despesas Correntes				**31.325.877,74**
Investimentos				771.512,00
Total das Despesas de Capital				**771.512,00**
Reserva de Contingência				110.602,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL				**32.207.991,74**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul				

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

1959-4321-002

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Enonômica
1	Receitas Correntes			32.207.991,74
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.850.875,00	
1.1.1	Impostos	1.344.610,00		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	400.399,00		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	198.000,00		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	198.000,00		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202.399,00		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	199.083,00		
1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.316,00		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	602.000,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	602.000,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	602.000,00		

1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	602.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	592.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	10.000,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	342.211,00		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	342.211,00		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	342.211,00		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	340.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.211,00		
1.1.2	Taxas	506.265,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.000,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	74.000,00		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	74.000,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	432.265,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	260.265,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	260.265,00		
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	232.265,00		
1.1.2.2.01.0.1.04	Serviços de Maquinas	28.000,00		
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	172.000,00		
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	172.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.01	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.	172.000,00		
1.2	Contribuições		266.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	266.000,00		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	266.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		281.000,00	
1.3.2	Valores Mobiliários	281.000,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	281.000,00		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	281.000,00		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	281.000,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1959-4321-002

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
1.7	Transferências Correntes		29.810.116,74	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	18.433.822,74		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.554.745,88		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.466.745,88		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.706.745,88		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.706.745,88		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	17.112.362,56		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.405.616,68		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.760.000,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.760.000,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	88.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	88.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	110.000,00		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-22.000,00		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	352.000,00		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	352.000,00		
1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	2.000,00		
1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	2.000,00		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.935.659,86		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.935.659,86		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.706.235,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.706.235,00		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	1.339.115,00		

1.7.1.3.50.1.1.10	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	367.120,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	91.800,00		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	91.800,00		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	99.815,27		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	99.815,27		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	27.650,00		
1.7.1.3.50.3.1.04	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	72.165,27		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	37.809,59		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	37.809,59		
1.7.1.3.50.5.1.02	FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	37.809,59		

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1959-4321-002

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	442.653,00		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	205.933,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	205.933,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	154.843,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	154.843,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.877,00		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	81.877,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	111.883,00		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	111.883,00		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	111.883,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	36.881,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	36.881,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	36.881,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.376.294,00		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.125.444,00		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	5.624.484,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.624.484,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.030.605,00		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.406.121,00		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	410.300,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	410.300,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	520.300,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-110.000,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	78.400,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	78.400,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	98.000,00		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.600,00		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.260,00		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.260,00		
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.000,00		
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	6.000,00		
1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	6.000,00		
1.7.2.2.53.0.1.01	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	6.000,00		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.011,00		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	94.011,00		
1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.011,00		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.839,00		
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	73.418,00		
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	73.418,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.421,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.421,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.000.000,00		

Município de Bom Jesus do Sul - PR				
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR				
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1959-4321-002	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.000.000,00		
TOTAL GERAL				**32.207.991,74**
Resumo				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.850.875,00
Contribuições				266.000,00
Receita Patrimonial				281.000,00
Transferências Correntes				29.810.116,74
Total das Receitas Correntes				**32.207.991,74**
Total das Receitas de Capital				
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
TOTAL GERAL				**32.207.991,74**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul				

Município de Bom Jesus do Sul - PR			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1581-8113-424	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.850.875,00	Pessoal e Encargos Sociais	15.784.685,02
Receita de Contribuições	266.000,00	Outras Despesas Correntes	15.541.192,72
Receita Patrimonial	281.000,00		
Transferências Correntes	34.773.454,42		
Total das Receitas Correntes	37.171.329,42	Total de Despesas Correntes	31.325.877,74
Dedução	-4.963.337,68		
Déficit		Superávit	882.114,00
Total	**32.207.991,74**	**Total**	**32.207.991,74**
Superávit do Orçamento	882.114,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
		Investimentos	771.512,00
Total das Receitas de Capital		Total de Despesas de Capital	771.512,00
		Reserva de Contingência	110.602,00
Déficit		Superávit	
Total	**882.114,00**	**Total**	**882.114,00**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	

TOTAL GERAL	**32.207.991,74**	**TOTAL GERAL**	**32.207.991,74**
Resumo			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	32.207.991,74	Despesas Correntes	31.325.877,74
Receitas de Capital		Despesas de Capital	771.512,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	110.602,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**32.207.991,74**	**TOTAL GERAL**	**32.207.991,74**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul			

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

1599-1220-624 1

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade gestora: 1-Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Unidade orçamentária: 1001-CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				628.719,61	628.719,61
1 31	Ação Legislativa				628.719,61	628.719,61
1 31 1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				628.719,61	628.719,61
1 31 1 2.1	AÇÃO LEGISLATIVA				628.719,61	628.719,61
	Manutenção das Atividades da Camara Municipal de Vereadores, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais e regimentais do órgão e seus membros.					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				445.139,61	445.139,61
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				58.000,00	58.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.106,00	1.106,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				500,00	500,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.074,00	32.074,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
	3.3.90.46 Auxílio-Alimentação				32.400,00	32.400,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações				500,00	500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
Total da unidade orçamentária					**628.719,61**	**628.719,61**

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				620.195,57	620.195,57
4 122	Administração Geral				620.195,57	620.195,57
4 122 2	GABINETE DO PREFEITO				620.195,57	620.195,57
4 122 2 2.2	GABINETE DO PREFEITO				620.195,57	620.195,57
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA BUSCA DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.					
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				428.115,57	428.115,57
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				56.000,00	56.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				33.180,00	33.180,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				30.000,00	30.000,00

	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.000,00	12.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				14.400,00	14.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**620.195,57**	**620.195,57**
Unidade orçamentária: 4001-DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				427.633,06	427.633,06
4 123	Administração Financeira				427.633,06	427.633,06
4 123 5	CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO				427.633,06	427.633,06
4 123 5 2.7	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				427.633,06	427.633,06
	MANTER CADASTRO IMOBILIÁRIO E PROMOVER A COBRANÇA DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICIPIO.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				244.573,06	244.573,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.000,00	32.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.060,00	11.060,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				55.300,00	55.300,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				7.200,00	7.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				**427.633,06**	**427.633,06**
Unidade orçamentária: 4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				537.038,59	537.038,59
4 124	Controle Interno				537.038,59	537.038,59
4 124 6	CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				537.038,59	537.038,59
4 124 6 2.8	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO				537.038,59	537.038,59
	APERFEIÇOAR O SISTEMA FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO.					

Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		

Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 4002-DIVISÃO DE CONTABILIDADE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				408.320,59	408.320,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais				54.000,00	54.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.318,00	3.318,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.000,00	6.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				14.400,00	14.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
	Total da unidade orçamentária				**537.038,59**	**537.038,59**
Unidade orçamentária: 5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			66.360,00	1.328.976,68	1.395.336,68
20 606	Extensão Rural			66.360,00	1.328.976,68	1.395.336,68
20 606 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			66.360,00	1.328.976,68	1.395.336,68
20 606 7 1.1	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM			22.120,00		22.120,00
	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			22.120,00		22.120,00
20 606 7 1.2	READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS			16.590,00		16.590,00
	DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			16.590,00		16.590,00
20 606 7 1.3	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES			27.650,00		27.650,00
	DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			27.650,00		27.650,00
20 606 7 2.9	DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM				1.328.976,68	1.328.976,68
	DAR CONTINUIDADE E MELHORIA DE TRAFEGO EM ESTRADAS MUNICIPAIS.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				567.076,68	567.076,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais				74.000,00	74.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 5001-DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				32.400,00	32.400,00

4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
26	Transporte				145.500,00	145.500,00
26 782	Transporte Rodoviário				145.500,00	145.500,00
26 782 7	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				145.500,00	145.500,00
26 782 7 2.43	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS				145.500,00	145.500,00
	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.					
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				85.000,00	85.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				60.000,00	60.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária			**66.360,00**	**1.474.476,68**	**1.540.836,68**
Unidade orçamentária: 5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
6	Segurança Pública				71.891,00	71.891,00
6 182	Defesa Civil				71.891,00	71.891,00
6 182 8	PLANEJAMENTO URBANO				71.891,00	71.891,00
6 182 8 2.10	DEFESA CIVIL				71.891,00	71.891,00
	ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE RISCOS, MAPEAMENTO DE ÁREAS DE ATENÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTINGENCIA, REGISTROS DE OCORRÊNCIAS NOS SISTEMA DE DEFESA CIVIL, LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS E RESIDÊNCIAS AFETADAS, BUSCAS DE RECURSOS JUNTO AO ESTADO E UNIÃO PARA ATENDIMENTO AS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA.					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				71.891,00	71.891,00
15	Urbanismo			10.500,00	1.724.164,05	1.734.664,05
15 451	Infra-Estrutura Urbana				1.724.164,05	1.724.164,05
15 451 8	PLANEJAMENTO URBANO				1.724.164,05	1.724.164,05
15 451 8 2.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				1.724.164,05	1.724.164,05
	MANTER COLETA LIXO, PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, MELHORAR SISTEMA DE ILUM. PÚBLICA ETC.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				371.364,05	371.364,05
3.1.90.13	Obrigações Patronais				49.000,00	49.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				450.000,00	450.000,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 5002-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				665.398,00	665.398,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				28.800,00	28.800,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.602,00	110.602,00
15 452	Serviços Urbanos			10.500,00		10.500,00
15 452 8	PLANEJAMENTO URBANO			10.500,00		10.500,00
15 452 8 1.4	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			10.500,00		10.500,00
	DAR MELHOR CONDIÇÃO AO TRAFEGO.					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500,00		500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			10.000,00		10.000,00

26	Transporte				1.365.272,00	1.365.272,00
26 782	Transporte Rodoviário				1.365.272,00	1.365.272,00
26 782 8	PLANEJAMENTO URBANO				1.365.272,00	1.365.272,00
26 782 8 2.11	MANUTENÇÃO DA FROTA				1.365.272,00	1.365.272,00
	MANUTENÇÃO DA FROTA: SERVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS.					
3.3.90.30	Material de Consumo				826.562,00	826.562,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				527.650,00	527.650,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.060,00	11.060,00
	Total da unidade orçamentária			**10.500,00**	**3.161.327,05**	**3.171.827,05**
Unidade orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde				6.489.963,11	6.489.963,11
10 301	Atenção Básica				6.394.763,11	6.394.763,11
10 301 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				6.394.763,11	6.394.763,11
10 301 31 2.13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.117.292,25	3.117.292,25
	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000.792,25	1.000.792,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				25.000,00	25.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				25.000,00	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				301.000,00	301.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.000,00	10.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.401.000,00	1.401.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				144.000,00	144.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				12.000,00	12.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				500,00	500,00
10 301 31 2.14	MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE				250.500,00	250.500,00
	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SAUDE SENDO: SENVIÇOS, PEÇAS E COMBUSTIVEIS E ETC.					
3.3.90.30	Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
10 301 31 2.15	ATENÇÃO BASICA				2.002.864,86	2.002.864,86
	AMPLIAR ASSIST. MÉDICA, DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100,00	100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.477.094,86	1.477.094,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais				142.000,00	142.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				29.000,00	29.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				100.000,00	100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.500,00	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				83.087,00	83.087,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.500,00	10.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				103.318,00	103.318,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				23.000,00	23.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				18.000,00	18.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				7.765,00	7.765,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
10 301 31 2.16	FARMACIA BASICA				435.106,00	435.106,00
	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A POPULAÇÃO.					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.606,00	1.606,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1599-1220-624

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				31.000,00	31.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				400.500,00	400.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 301 31 2.18	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE				582.000,00	582.000,00
	MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE, PARA DAR MELHOR ATENDIMENTO E QUALIDADE DE VIDA					
A POPULAÇÃO.						
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				80.000,00	80.000,00
3.1.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	1.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				195.000,00	195.000,00
3.3.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				300.000,00	300.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	5.000,00
4.4.72.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	1.000,00
10 301 31 2.26	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				6.000,00	6.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE SAUDE.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
10 301 31 2.49	UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE				1.000,00	1.000,00
	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE.					
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				10.000,00	10.000,00
10 302 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				10.000,00	10.000,00
10 302 31 2.17	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL				10.000,00	10.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA COMPL. AMBULATORIAL.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.000,00	1.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00

3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 6001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
10 304	Vigilância Sanitária				85.200,00	85.200,00
10 304 31	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				85.200,00	85.200,00
10 304 31 2.19	VIGILANCIA EM SAUDE				85.200,00	85.200,00
	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				36.500,00	36.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				36.500,00	36.500,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				7.200,00	7.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**6.489.963,11**	**6.489.963,11**
Unidade orçamentária: 6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento				271.500,00	271.500,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				271.500,00	271.500,00
17 512 32	SANEAMENTO SUSTENTÁVEL				271.500,00	271.500,00
17 512 32 2.20	DIVISÃO DE SANEAMENTO				271.500,00	271.500,00
	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				500,00	500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 6002-DIVISÃO DE SANEAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
	Total da unidade orçamentária				**271.500,00**	**271.500,00**
Unidade orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação				9.473.900,89	9.473.900,89
12 361	Ensino Fundamental				4.782.045,92	4.782.045,92
12 361 38	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE				481.121,00	481.121,00
12 361 38 2.27	MERENDA ESCOLAR				481.121,00	481.121,00
MANTER E	APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ÓTIMA					
	QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.765,00	2.765,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				478.356,00	478.356,00
12 361 39	ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL				4.300.924,92	4.300.924,92
12 361 39 2.28	ENSINO FUNDAMENTAL				1.427.280,17	1.427.280,17
	PROPORCIONAR ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				100.000,00	100.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				579.268,17	579.268,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais				75.500,00	75.500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				50.200,00	50.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				127.192,00	127.192,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				6.636,00	6.636,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				33.180,00	33.180,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.636,00	6.636,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.014,00	21.014,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				202.402,00	202.402,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.636,00	6.636,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				154.800,00	154.800,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.636,00	6.636,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				18.802,00	18.802,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.166,00	12.166,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.212,00	2.212,00
12 361 39 2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB				2.321.685,87	2.321.685,87
MANTER O	TRANSP. ESCOLAR, TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES, AMPLIAR E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS,					
	MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				280.000,00	280.000,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**			**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.685.818,85	1.685.818,85
3.1.90.13	Obrigações Patronais				253.613,52	253.613,52
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.530,00	5.530,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				66.361,50	66.361,50
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.765,00	2.765,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.355,00	19.355,00

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.659,00	1.659,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.659,00	1.659,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.659,00	1.659,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.659,00	1.659,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				1.106,00	1.106,00
12 361 39 2.30	TRANSPORTE ESCOLAR				548.458,88	548.458,88
MANTER O	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
3.3.90.30	Material de Consumo				44.240,00	44.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				439.385,50	439.385,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				64.833,38	64.833,38
12 361 39 2.50	PREDIOS ESCOLARES				3.500,00	3.500,00
	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.					
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.500,00	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 364	Ensino Superior				82.951,00	82.951,00
12 364 41	APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR				82.951,00	82.951,00
12 364 41 2.34	ENSINO SUPERIOR				82.951,00	82.951,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				77.421,00	77.421,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.106,00	1.106,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.106,00	1.106,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.106,00	1.106,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.212,00	2.212,00
12 365	Educação Infantil				4.608.903,97	4.608.903,97
12 365 40	EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL				4.608.903,97	4.608.903,97
12 365 40 2.27	MERENDA ESCOLAR				481.121,00	481.121,00
	MANTER E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ÓTIMA QUALIDADE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.765,00	2.765,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				478.356,00	478.356,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000
licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

1599-1220-624

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 40 2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB				2.678.314,13	2.678.314,13
	MANTER O TRANSP. ESCOLAR, TREINAR E CAPACITAR PROFESSORES, AMPLIAR E REF. PRÉDIOS PÚBLICOS, MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				646.000,00	646.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.632.285,52	1.632.285,52
3.1.90.13	Obrigações Patronais				297.775,11	297.775,11
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.530,00	5.530,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				66.361,50	66.361,50
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.765,00	2.765,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				19.355,00	19.355,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.659,00	1.659,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.659,00	1.659,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.659,00	1.659,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.659,00	1.659,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				1.106,00	1.106,00
12 365 40 2.30	TRANSPORTE ESCOLAR				550.425,87	550.425,87

	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.					
3.3.90.30	Material de Consumo				44.240,00	44.240,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				439.385,50	439.385,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				66.800,37	66.800,37
12 365 40 2.31	ENSINO INFANTIL				837.106,97	837.106,97
	PROPORCIONAR ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				48.000,00	48.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				388.000,00	388.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.600,00	50.600,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.211,97	2.211,97
3.3.90.30	Material de Consumo				57.513,00	57.513,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.424,00	4.424,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.318,00	3.318,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.318,00	3.318,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.212,00	2.212,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.318,00	3.318,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.120,00	22.120,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				226.800,00	226.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				4.424,00	4.424,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | 1599-1220-624

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 8001-DIVISÃO DE ENSINO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.530,00	5.530,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				3.318,00	3.318,00
12 365 40 2.32	MANUTENÇÃO DE CRECHES				61.936,00	61.936,00
	AMPLIAR CRECHES E DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS.					
3.3.90.30	Material de Consumo				37.604,00	37.604,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.424,00	4.424,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.212,00	2.212,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.212,00	2.212,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.212,00	2.212,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.424,00	4.424,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.212,00	2.212,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.424,00	4.424,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.212,00	2.212,00
	Total da unidade orçamentária				**9.473.900,89**	**9.473.900,89**

Unidade orçamentária: 8002-DIVISÃO DE CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura				382.712,00	382.712,00
13 392	Difusão Cultural				382.712,00	382.712,00
13 392 42	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA				382.712,00	382.712,00
13 392 42 2.35	DIVISÃO DE CULTURA				382.712,00	382.712,00
	PROMOVER A CULTURA, REALIZAR E INCENTIVAR AS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				61.000,00	61.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				25.000,00	25.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00

3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				190.000,00	190.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				2.212,00	2.212,00
	Total da unidade orçamentária				**382.712,00**	**382.712,00**
Unidade orçamentária: 9001-DIVISÃO DE ESPORTES						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer			74.424,00	438.073,45	512.497,45
27 812	Desporto Comunitário			74.424,00	438.073,45	512.497,45
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 9001-DIVISÃO DE ESPORTES						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27 812 21	DESPORTO AMADOR			74.424,00	438.073,45	512.497,45
27 812 21 1.5	PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS			74.424,00		74.424,00
	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS PROPORCIONANDO MELHOR QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.					
4.4.90.51	Obras e Instalações			70.000,00		70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.212,00		2.212,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			2.212,00		2.212,00
27 812 21 2.36	DIVISÃO DE ESPORTE				438.073,45	438.073,45
	REALIZAÇÃO DE ATOS DESPORTIVOS E MANUTENÇÃO DE AREAS ESPORTIVAS.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				136.481,45	136.481,45
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				23.000,00	23.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.848,00	8.848,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				30.000,00	30.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.212,00	2.212,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.212,00	2.212,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				7.200,00	7.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				11.060,00	11.060,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				11.060,00	11.060,00
	Total da unidade orçamentária			**74.424,00**	**438.073,45**	**512.497,45**
Unidade orçamentária: 10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura				1.644.568,00	1.644.568,00
20 605	Abastecimento				979.284,00	979.284,00
20 605 22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA				979.284,00	979.284,00
20 605 22 2.38	DIVISÃO DE AGRICULTURA				979.284,00	979.284,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGRICULTURA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				644.000,00	644.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				84.000,00	84.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				110.602,00	110.602,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 1599-1220-624

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 10001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				88.482,00	88.482,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				36.000,00	36.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
20 606	Extensão Rural				2.500,00	2.500,00
20 606 25	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				2.500,00	2.500,00
20 606 25 2.39	INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				2.500,00	2.500,00
	ADQUIRIR E CONSTRUIR, GALPÕES PARA PEQUENAS INDÚSTRIAS, APOIAR O COMERCIO LOCAL.					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				500,00	500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				662.784,00	662.784,00
20 608 23	MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL				351.184,00	351.184,00
20 608 23 2.37	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL				351.184,00	351.184,00
	MELHORAR E AUMENTAR A PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS, COM ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS.					
3.3.90.30	Material de Consumo				199.084,00	199.084,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				100,00	100,00
20 608 24	INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL				311.600,00	311.600,00
20 608 24 2.40	DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL				311.600,00	311.600,00
	MELHORAR A GENÉTICA, INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL.					
3.3.90.30	Material de Consumo				190.000,00	190.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				100,00	100,00
	Total da unidade orçamentária				**1.644.568,00**	**1.644.568,00**

Unidade orçamentária: 10002-DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | **Usuário: Adriano Junior Dias** | **Chave de Autenticação** 1599-1220-624

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 10002-DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental				36.150,00	36.150,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				36.150,00	36.150,00
18 541 43	MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES				36.150,00	36.150,00
18 541 43 2.41	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				26.650,00	26.650,00

	PRESERVAR AS FLORESTAS, CONSERVAR BEIRA DE RIOS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.650,00	22.650,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
18 541 43 2.54	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA				9.500,00	9.500,00
	tem por objetivo proporcionar recursos e meios para empreender a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul-PR.					
3.3.90.30	Material de Consumo				6.500,00	6.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**36.150,00**	**36.150,00**
Unidade orçamentária: 12009-RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	110.602,00				110.602,00
99 999	Reserva de Contingência	110.602,00				110.602,00
99 999 28	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00				110.602,00
99 999 28 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.602,00				110.602,00
RESERVA	DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.99	A Classificar	110.602,00				110.602,00
	Total da unidade orçamentária 110.602,00					**110.602,00**
Unidade orçamentária: 14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				1.284.873,63	1.284.873,63
8 244	Assistência Comunitária				1.284.873,63	1.284.873,63
8 244 33	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				1.284.873,63	1.284.873,63
8 244 33 2.22	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.284.873,63	1.284.873,63
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL.					
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 14001-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				644.208,39	644.208,39
3.1.90.13	Obrigações Patronais				85.000,00	85.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				10.604,24	10.604,24
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				132.723,00	132.723,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				16.590,00	16.590,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				55.000,00	55.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.212,00	2.212,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.106,00	1.106,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				50.400,00	50.400,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.530,00	5.530,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100.000,00	100.000,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**1.284.873,63**	**1.284.873,63**
Unidade orçamentária: 14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				219.345,00	219.345,00
8 242	Assistência ao Portador de Deficiência				27.544,00	27.544,00
8 242 34	ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA				27.544,00	27.544,00
8 242 34 2.23	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				27.544,00	27.544,00
	DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.					
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.530,00	5.530,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.106,00	1.106,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.318,00	3.318,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.212,00	2.212,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.318,00	3.318,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.848,00	8.848,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.212,00	2.212,00
8 244	Assistência Comunitária				191.801,00	191.801,00
8 244 33	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS				191.801,00	191.801,00
8 244 33 2.24	GESTAO DO SUAS				185.301,00	185.301,00
	DAR CONTINUIDADE AOS PROGRAMAS DO SUAS.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 14002-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.100,00	1.100,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.318,00	3.318,00
3.3.90.30	Material de Consumo				57.993,00	57.993,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.424,00	4.424,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.378,00	39.378,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				13.318,00	13.318,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.424,00	4.424,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.922,00	50.922,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.424,00	4.424,00
8 244 33 2.44	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				6.500,00	6.500,00
	COORDENAR, ADMINISTRAR AS ATIVIDADES SOCIAIS DO DEPARTAMENTO.					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**219.345,00**	**219.345,00**
Unidade orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				323.354,08	323.354,08
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				323.354,08	323.354,08

8 243 30	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.				23.000,00	23.000,00
8 243 30 6.4	ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.				23.000,00	23.000,00
	POSSIBILITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS QUE VIVENCIA, VIOLÊNCIA FAMILIAR, NEGLIGENCIAS E ABANDONO AFETIVO O ATENDIMENTO INTERSETORIAL NAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.000,00	3.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 243 35	ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE				287.854,08	287.854,08
8 243 35 2.25	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				213.854,08	213.854,08
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR PARA DAR MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO.					

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

1599-1220-624

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				153.978,54	153.978,54
3.1.90.13	Obrigações Patronais				33.875,54	33.875,54
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				18.000,00	18.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
8 243 35 6.1	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				74.000,00	74.000,00
	MANTER OS PROGRAMAS, REALIZAR CURSOS, EQUIPAR E MANTER CENTROS DE CONVIVÊNCIA.					
3.3.50.43	Subvenções Sociais				65.000,00	65.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
8 243 36	COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO				12.500,00	12.500,00
8 243 36 6.2	COMBATE AO TRABALHO INFANTIL				7.000,00	7.000,00
	PROMOVER UMA POLITICA QUE ASSEGURE A EFETIVA ABOLIÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.					
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	1.000,00
8 243 36 6.3	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES				5.500,00	5.500,00
	ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

1599-1220-624 19

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 14003-FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**323.354,08**	**323.354,08**

Unidade orçamentária: 14004-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				84.786,00	84.786,00
8 241	Assistência ao Idoso				84.786,00	84.786,00
8 241 37	ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO				84.786,00	84.786,00
8 241 37 2.21	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO				84.786,00	84.786,00
	MANTER PROGRAMAS COM GRUPOS DE IDOSOS PROMOVENDO ENCONTROS E EVENTOS.					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.212,00	2.212,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				27.650,00	27.650,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.106,00	1.106,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.106,00	1.106,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.106,00	1.106,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.106,00	1.106,00
	Total da unidade orçamentária				**84.786,00**	**84.786,00**

Unidade orçamentária: 14005-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				7.500,00	7.500,00
8 244	Assistência Comunitária				7.500,00	7.500,00
8 244 46	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				7.500,00	7.500,00
8 244 46 2.53	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				7.500,00	7.500,00
Promover	Igualdade de Gênero e Empoderar as Mulheres					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				500,00	500,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				500,00	500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				500,00	500,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				500,00	500,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação

1599-1220-624

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Unidade orçamentária: 14005-FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				500,00	500,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				500,00	500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				500,00	500,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				500,00	500,00
	Total da unidade orçamentária				**7.500,00**	**7.500,00**
Unidade orçamentária: 15001-DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				492.195,81	492.195,81
4 122	Administração Geral				492.195,81	492.195,81
4 122 29	MATERIAL E PATRIMÔNIO				492.195,81	492.195,81
4 122 29 2.47	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				492.195,81	492.195,81
	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				366.595,81	366.595,81
3.1.90.13	Obrigações Patronais				48.000,00	48.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				11.060,00	11.060,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.106,00	1.106,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.106,00	1.106,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.106,00	1.106,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				500,00	500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.120,00	22.120,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				11.060,00	11.060,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				10.800,00	10.800,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.212,00	2.212,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.530,00	5.530,00
	Total da unidade orçamentária				**492.195,81**	**492.195,81**
Unidade orçamentária: 15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				96.311,52	96.311,52
4 122	Administração Geral				96.311,52	96.311,52
4 122 29	MATERIAL E PATRIMÔNIO				96.311,52	96.311,52
4 122 29 2.46	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				96.311,52	96.311,52
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.979,52	60.979,52
Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**		
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1599-1220-624		
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 15002-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				8.000,00	8.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.212,00	2.212,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.212,00	2.212,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.212,00	2.212,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.212,00	2.212,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.212,00	2.212,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.212,00	2.212,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.212,00	2.212,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.212,00	2.212,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.212,00	2.212,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.212,00	2.212,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.212,00	2.212,00
	Total da unidade orçamentária				**96.311,52**	**96.311,52**
Unidade orçamentária: 15003-DIVISÃO DE MATERIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				30.968,00	30.968,00
4 122	Administração Geral				30.968,00	30.968,00

4 122 29	MATERIAL E PATRIMÔNIO				30.968,00	30.968,00
4 122 29 2.46	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				30.968,00	30.968,00
	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.212,00	2.212,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				2.212,00	2.212,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.212,00	2.212,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.212,00	2.212,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.212,00	2.212,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.212,00	2.212,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.212,00	2.212,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.212,00	2.212,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.212,00	2.212,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.212,00	2.212,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.212,00	2.212,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.212,00	2.212,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				2.212,00	2.212,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.212,00	2.212,00
	Total da unidade orçamentária				**30.968,00**	**30.968,00**
Unidade orçamentária: 16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				372.755,11	372.755,11
4 122	Administração Geral				372.755,11	372.755,11

Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1599-1220-624	
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 16001-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 122 44	PLANEJAMENTO E PROJETOS				372.755,11	372.755,11
4 122 44 2.51	PLANEJAMENTO E PROJETOS				372.755,11	372.755,11
	Executar as atividades de planejamento, realizar estudos e análises visando estratégias de desenvolvimento através de ações integradas nas áreas urbanísticas, econômica, social, ambiental, turística e cultural de forma a promover a melhoria na qualidade de vida.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				231.555,11	231.555,11
3.1.90.13	Obrigações Patronais				31.000,00	31.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.400,00	5.400,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				3.600,00	3.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	1.100,00
Total da unidade orçamentária					**372.755,11**	**372.755,11**
Unidade orçamentária: 17001-MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				153.728,53	153.728,53
4 122	Administração Geral				153.728,53	153.728,53
4 122 45	CHEFE DE GABINETE				153.728,53	153.728,53
4 122 45 2.52	COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE				153.728,53	153.728,53
	Coordenar, controlar, supervisionar atividades desenvolvidas pelos órgãos relacionados.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				95.828,53	95.828,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.000,00	13.000,00

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.100,00	1.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.100,00	1.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				3.600,00	3.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.100,00	1.100,00
Total da unidade orçamentária					**153.728,53**	**153.728,53**
Unidade orçamentária: 18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				1.107.726,05	1.107.726,05

Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1599-1220-624	
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 18001-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4 128	Formação de Recursos Humanos				1.107.726,05	1.107.726,05
4 128 3	RECURSOS HUMANOS				1.107.726,05	1.107.726,05
4 128 3 2.3	RECURSOS HUMANOS				1.107.726,05	1.107.726,05
	MANTER AS ATIVIDADES - COORDENAR E ASSESSORAR AS ATIVIDADES VOLTADAS PARA OS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				29.126,05	29.126,05
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				620.000,00	620.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				88.000,00	88.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				68.000,00	68.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				70.000,00	70.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				500,00	500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				500,00	500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				36.000,00	36.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária					**1.107.726,05**	**1.107.726,05**
Unidade orçamentária: 18002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais				1.443.111,00	1.443.111,00
28 846	Outros Encargos Especiais				1.443.111,00	1.443.111,00
28 846 4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				1.443.111,00	1.443.111,00
28 846 4 2.4	DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				767.963,00	767.963,00
	MANTER AS ATIVIDADES INTERLIGANDO TODOS OS DEPARTAMENTOS.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				500,00	500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				153.843,00	153.843,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				100,00	100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100,00	100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				100,00	100,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				100,00	100,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				22.120,00	22.120,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				100,00	100,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário: Adriano Junior Dias**		**Chave de Autenticação**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1599-1220-624	
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 18002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.000,00	40.000,00
28 846 4 2.5	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES				530.048,00	530.048,00
	DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CONVENIOS E DEMISSÕES NECESSARIAS.					
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				330.048,00	330.048,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				200.000,00	200.000,00
28 846 4 2.6	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS				145.100,00	145.100,00
	PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDUCIAIS E PRECATÓRIOS					
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				125.000,00	125.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				100,00	100,00
Total da unidade orçamentária					**1.443.111,00**	**1.443.111,00**
Unidade orçamentária: 19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria				743.193,00	743.193,00
22 661	Promoção Industrial				461.072,00	461.072,00
22 661 27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				461.072,00	461.072,00
22 661 27 2.48	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO				461.072,00	461.072,00
	INCENTIVAR O CRESCIMENTO EMPRESARIAL E O TURISMO NO MUNICIPIO.					
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.106,00	1.106,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				340.000,00	340.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.106,00	1.106,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.500,00	2.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				22.120,00	22.120,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				22.120,00	22.120,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				22.120,00	22.120,00
22 665	Normalização e Qualidade				282.121,00	282.121,00
22 665 27	INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO				282.121,00	282.121,00
22 665 27 2.42	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				282.121,00	282.121,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				1.000,00	1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				115.000,00	115.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.765,00	2.765,00
3.3.90.30	Material de Consumo				22.120,00	22.120,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				50.000,00	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.212,00	2.212,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.212,00	2.212,00

Município de Bom Jesus do Sul - PR		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário: Adriano Junior Dias**	**Chave de Autenticação**

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1599-1220-624	
Programa de Trabalho de Governo						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Unidade orçamentária: 19001-INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				1.106,00	1.106,00
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação				3.600,00	3.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.106,00	1.106,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.000,00	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
Total da unidade orçamentária					**743.193,00**	**743.193,00**
Total da unidade gestora		**110.602,00**		**151.284,00**	**31.946.105,74**	**32.207.991,74**
Total geral		**110.602,00**		**151.284,00**	**31.946.105,74**	**32.207.991,74**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul, Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul						

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR						
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					1640-0149-595	
Valores Previstos da Receita						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R$						
Receita	**Natureza**	**Denominação** **Fonte de recursos - Destinação**	**Tipo redutora**		**Percentual**	**Previsto**
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul						
	1	Receitas Correntes				32.207.991,74
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				1.850.875,00
	1.1.1	Impostos				1.344.610,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio				400.399,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				198.000,00
3	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				198.000,00
		1000 Recursos Ordinarios			60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos			25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			15.00	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				202.399,00
25	1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				199.083,00
		1000 Recursos Ordinarios			60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos			25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			15.00	
26	1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				3.316,00
		1000 Recursos Ordinarios			60.01	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos			25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			14.99	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				602.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				602.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				602.000,00
	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				602.000,00
1	1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Execut				592.000,00
		1000 Recursos Ordinarios			60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos			25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			15.00	
2	1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legisla				10.000,00
		1000 Recursos Ordinarios			60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos			25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.			15.00	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				342.211,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços				342.211,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				342.211,00

27	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			340.000,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
28	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e J			2.211,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.02	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.01	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		14.97	
	1.1.2	Taxas			506.265,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			74.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			74.000,00
4	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			74.000,00
		1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia		100.00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			432.265,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			260.265,00
5	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			232.265,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
36	1.1.2.2.01.0.1.04	Serviços de Maquinas			28.000,00
		1511 Taxas - Prestação de Serviços		100.00	
	1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de R			172.000,00
	1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de R			172.000,00
35	1.1.2.2.53.0.1.01	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.			172.000,00
		1511 Taxas - Prestação de Serviços		100.00	
	1.2	Contribuições			266.000,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

1640-0149-595

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			266.000,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			266.000,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			266.000,00
6	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			266.000,00
		1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			281.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			281.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			281.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			281.000,00
7	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			281.000,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			29.810.116,74
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			18.433.822,74
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			15.554.745,88
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			15.466.745,88
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			13.706.745,88
44	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-			17.112.362,56
		1000 Recursos Ordinarios		51.50	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		30.70	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		17.80	
45	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-3.405.616,68
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entr			1.760.000,00
43	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			1.760.000,00
		1000 Recursos Ordinarios		75.00	
		1104 Recursos 25% sobre demais impostos		25.00	

	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			88.000,00
9	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			110.000,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
39	1.7.1.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-22.000,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			352.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			352.000,00
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			2.000,00
10	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			2.000,00
		1505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação		100.00	
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			350.000,00
11	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			350.000,00
		1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Nat		100.00	
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			1.935.659,86
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			1.935.659,86
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.706.235,00
20	1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			1.339.115,00
		1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
32	1.7.1.3.50.1.1.10	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			367.120,00
		1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c		100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			91.800,00
21	1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			91.800,00
		1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			99.815,27
22	1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			27.650,00
		1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
33	1.7.1.3.50.3.1.04	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS			72.165,27
		1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes c		100.00	
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			37.809,59
	1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			37.809,59

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

1640-0149-595

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
34	1.7.1.3.50.5.1.02	FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ES			37.809,59
		1064 Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos sala		100.00	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			442.653,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			205.933,00
12	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			205.933,00
		1107 Rec.Repasse Salário Educação		100.00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			154.843,00
13	1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			154.843,00
		1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			81.877,00
14	1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			81.877,00
		1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans		100.00	
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			111.883,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			111.883,00
24	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			111.883,00
		1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		75.13	
		1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		7.91	
		1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		16.96	

	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			36.881,00
	1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			36.881,00
29	1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			36.881,00
		1000 Recursos Ordinarios		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			6.376.294,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			6.125.444,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			5.624.484,00
15	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			7.030.605,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
40	1.7.2.1.50.0.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-1.406.121,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			410.300,00
30	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			520.300,00
		1000 Recursos Ordinarios		63.42	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		26.43	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		10.15	
41	1.7.2.1.51.0.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-110.000,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			78.400,00
16	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			98.000,00
		1000 Recursos Ordinarios		60.00	
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		25.00	
		1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		15.00	
42	1.7.2.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB		-19.600,00
		1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		100.00	
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			12.260,00
17	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-			12.260,00
		1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		100.00	
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			6.000,00
	1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras			6.000,00
	1.7.2.2.53.0.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras-			6.000,00
37	1.7.2.2.53.0.1.01	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Municí			6.000,00
		1555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		100.00	
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			94.011,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			94.011,00
23	1.7.2.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Pri			94.011,00
		7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			150.839,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR

CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br

Usuário: Adriano Junior Dias

Chave de Autenticação Digital

1640-0149-595

Valores Previstos da Receita

Período: Orçamento/2025 - Valores em R$

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
Fonte de recursos - Destinação					
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			73.418,00
31	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principa			73.418,00
		7012 Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		100.00	
	1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			77.421,00
19	1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação-			77.421,00
		1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			5.000.000,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			5.000.000,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			5.000.000,00
18	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			5.000.000,00

		1101 Recursos FUNDEB 70%		88.21	
		1102 Recursos FUNDEB 30%		11.79	
Total da unidade gestora					**32.207.991,74**
Total geral					**32.207.991,74**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1298-0550-725
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação Período: Orçamento/2025**	**Percentual**
Fonte de recursos - Destinação			
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
1	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
2	1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
3	1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
4	1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	1510	Taxas -Exercício Poder de Polícia	100,00
5	1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
6	1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1507	COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	100,00
7	1.3.2.1.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
9	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
10	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	100,00
11	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	
	1065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.	100,00
12	1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	1107	Rec.Repasse Salário Educação	100,00
13	1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	
	1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
14	1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	
	1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
15	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
16	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
17	1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	100,00
18	1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	
	1101	Recursos FUNDEB 70%	88,21

	1102	Recursos FUNDEB 30%	11,79
19	1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	
	1013	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	100,00
20	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
21	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
22	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde -	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1298-0550-725
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação Período: Orçamento/2025**	**Percentual**
Fonte de recursos - Destinação			
		Principal	
	1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
23	1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	7002	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
24	1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	75,13
	1936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7,91
	1940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	16,96
25	1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
26	1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1000	Recursos Ordinarios	60,01
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14,99
27	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	60,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	15,00
28	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	
	1000	Recursos Ordinarios	60,02
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,01
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	14,97
29	1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	100,00
30	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	63,42
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	26,43
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	10,15
31	1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
	7012	Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS	100,00
32	1.7.1.3.50.1.1.10.00	FONTE 1051 ACS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
	1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	100,00
33	1.7.1.3.50.3.1.04.00	FONTE 1051 ACE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
	1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate	100,00
34	1.7.1.3.50.5.1.02.00	FONTE 1064 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
	1064	Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100,00
35	1.1.2.2.53.0.1.01.00	Taxa pelo Manejo de Resíduos Sólidos.	
	1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00
36	1.1.2.2.01.0.1.04.00	Serviços de Maquinas	

	1511	Taxas - Prestação de Serviços	100,00
37	1.7.2.2.53.0.1.01.00	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	
	1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	100,00
39	1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
40	1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
41	1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
42	1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00
43	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	
	1000	Recursos Ordinarios	75,00
	1104	Recursos 25% sobre demais impostos	25,00
44	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul			
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR			
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br			1298-0550-725
Relação de Receitas LOA			
Código	**Natureza**	**Denominação**	**Período: Orçamento/2025**
Fonte de recursos - Destinação			**Percentual**
	1000	Recursos Ordinarios	51,50
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	30,70
	1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	17,80
45	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1103	Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	100,00

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Órgão: 1000 CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade: 1001 CÂMARA MUNICIPAL		
Função: 1 Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa		
Programa: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Ação: 2.1 AÇÃO LEGISLATIVA		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 2	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3296	Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 3	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3297	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 4	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3298	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 5	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3299	Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 6	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3300	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 7	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3301	Despesa PPA: 6
Despesa LOA: 8	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3302	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 9	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

	Despesa LDO: 3303	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 10	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3304	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 11	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3305	Despesa PPA: 10
Despesa LOA: 12	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3306	Despesa PPA: 11
Despesa LOA: 13	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3307	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 14	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3308	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 548	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3738	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 573	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3760	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 727	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3894	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 744	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3911	Despesa PPA: 649
Órgão: 2000 GOVERNO MUNICIPAL		
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 GABINETE DO PREFEITO		
Ação: 2.2 GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 15	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3309	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 16	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3310	Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 17	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3311	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 18	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3312	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 19	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3313	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 20	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3314	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 21	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3315	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 22	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3316	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 23	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3317	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 24	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3318	Despesa PPA: 23
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 25	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3319	Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 26	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3320	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 27	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3321	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 549	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3739	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 574	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	

	Despesa LDO: 3761	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 728	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3895	Despesa PPA: 633
Despesa LOA: 745	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3912	Despesa PPA: 650
Órgão: 4000 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Unidade: 4001 DIVISÃO DE TESOUR. TRIBUT. E FISCALIZAÇÃO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 5 CONTROLE FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO		
Ação: 2.7 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 57	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3349	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 58	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3350	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 59	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3351	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 60	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3352	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 61	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3353	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 62	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3354	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 63	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3355	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 64	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3356	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 65	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3357	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 66	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3358	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 67	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3359	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 68	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3360	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 69	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3361	Despesa PPA: 68
Despesa LOA: 568	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3755	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 729	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3896	Despesa PPA: 634
Despesa LOA: 746	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3913	Despesa PPA: 651
Unidade: 4002 DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 6 CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		
Ação: 2.8 DIVISÃO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 70	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3362	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 71	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3363	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 72	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3364	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 73	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3365	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 74	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3366	Despesa PPA: 73
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		

Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 75	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3367	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 76	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3368	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 77	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3369	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 78	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3370	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 79	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3371	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 80	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3372	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 81	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3373	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 82	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3374	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 83	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3375	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 570	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3757	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 730	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3897	Despesa PPA: 635
Despesa LOA: 747	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3914	Despesa PPA: 652
Órgão: 5000 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
Unidade: 5001 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Ação: 1.1 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGEM		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 84	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3376	Despesa PPA: 83
Ação: 1.2 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 85	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3377	Despesa PPA: 84
Ação: 1.3 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 86	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3378	Despesa PPA: 85
Ação: 2.9 DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 87	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3379	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 88	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3380	Despesa PPA: 87
Despesa LOA: 89	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3381	Despesa PPA: 88
Despesa LOA: 90	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3382	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 91	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3383	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 92	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3384	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 93	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita

	Despesa LDO: 3385	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 94	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3386	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 95	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3387	Despesa PPA: 94
Despesa LOA: 96	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3388	Despesa PPA: 95
Despesa LOA: 97	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3389	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 98	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3390	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 99	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3391	Despesa PPA: 98
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 571	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3758	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 731	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3898	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 748	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3915	Despesa PPA: 653
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 7 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Ação: 2.43 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 100	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3392	Despesa PPA: 99
Despesa LOA: 101	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3393	Despesa PPA: 100
Despesa LOA: 102	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3394	Despesa PPA: 101
Unidade: 5002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Função: 6 Segurança Pública		
Subfunção: 182 Defesa Civil		
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO		
Ação: 2.10 DEFESA CIVIL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 105	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3397	Despesa PPA: 104
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO		
Ação: 2.12 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 114	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3401	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 115	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3402	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 116	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3403	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 117	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3404	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3405	Despesa PPA: 112
Despesa LOA: 119	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3406	Despesa PPA: 113

Despesa LOA: 120	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3407	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 121	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3408	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 122	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3409	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 123	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3410	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3411	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 127	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3412	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 128	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3413	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 558	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3747	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 572	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3759	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 732	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3899	Despesa PPA: 637
Despesa LOA: 749	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3916	Despesa PPA: 654
Fonte de recurso: 1507 COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF		
Despesa LOA: 124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3411	Despesa PPA: 118
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 129	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3413	Despesa PPA: 120
Fonte de recurso: 1511 Taxas - Prestação de Serviços		
Despesa LOA: 126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3411	Despesa PPA: 118
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO		
Ação: 1.4 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 103	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3395	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 104	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3396	Despesa PPA: 103
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 8 PLANEJAMENTO URBANO		
Ação: 2.11 MANUTENÇÃO DA FROTA		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3398	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3399	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 113	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3400	Despesa PPA: 107
Fonte de recurso: 1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3398	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 111	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3399	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 1505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional / Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos		

Despesa LOA: 112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3399	Despesa PPA: 106
Fonte de recurso: 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		
Despesa LOA: 107	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3398	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3399	Despesa PPA: 106
Órgão: 6000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 6001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.13	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		
Despesa LOA: 132	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3416	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 133	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3417	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 134	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3418	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 135	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3419	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 136	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3420	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 137	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3421	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 139	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3422	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 140	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3423	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 141	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3424	Despesa PPA: 131
Despesa LOA: 142	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3425	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 143	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3426	Despesa PPA: 133
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 145	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3427	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 146	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3428	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 147	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3429	Despesa PPA: 136
Despesa LOA: 148	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3430	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 551	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3741	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 559	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3748	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 565	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 3753	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 750	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3917	Despesa PPA: 655
Fonte de recurso: 1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia		
Despesa LOA: 138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3421	Despesa PPA: 128

Despesa LOA: 144	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3427	Despesa PPA: 134
Ação: 2.14 MANUTENÇÃO DA FROTA SAUDE		
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		
Despesa LOA: 149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3431	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 150	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3432	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 151	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3433	Despesa PPA: 140
Ação: 2.15 ATENÇÃO BASICA		
Fonte de recurso: 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e		
Despesa LOA: 154	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3435	Despesa PPA: 142
Fonte de recurso: 1064 Assistência financeira da união destinada á complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais		
Despesa LOA: 155	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3435	Despesa PPA: 142
Fonte de recurso: 1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesa LOA: 152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3434	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 153	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3435	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 156	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3436	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 157	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3437	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 158	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3438	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 160	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3439	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 162	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3440	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 163	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3441	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 164	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3442	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 165	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3443	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3444	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 169	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3445	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 170	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3446	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 557	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3746	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 566	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 3754	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 580	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3767	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 582	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3768	Despesa PPA: 506
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 751	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3918	Despesa PPA: 656
Fonte de recurso: 7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		

Despesa LOA: 159	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3438	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 161	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3439	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 166	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3443	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 167	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3444	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 567	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 3754	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 581	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3767	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 583	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3768	Despesa PPA: 506
Ação: 2.16 FARMACIA BASICA		
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		
Despesa LOA: 171	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3447	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 173	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3448	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 175	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3449	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 177	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3450	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 179	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3451	Despesa PPA: 158
Fonte de recurso: 7002 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Despesa LOA: 172	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3447	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 174	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3448	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 176	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3449	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 178	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3450	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 180	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3451	Despesa PPA: 158
Ação: 2.18 MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		
Despesa LOA: 191	3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3462	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 192	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3463	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 193	4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3464	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 764	3.1.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3931	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 765	3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3932	Despesa PPA: 670
Despesa LOA: 766	4.4.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 3933	Despesa PPA: 671
Ação: 2.26	CONSELHO MUNICIPAL	DE SAUDE
Fonte de recurso: 1303	Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	
Despesa LOA: 208	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3477	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 209	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3478	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 210	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3479	Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 211	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3480	Despesa PPA: 187

Despesa LOA: 212	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3481	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3482	Despesa PPA: 189
Despesa LOA: 214	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3483	Despesa PPA: 190
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 215	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3484	Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 216	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3485	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 217	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3486	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3487	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3488	Despesa PPA: 195
Ação: 2.49 UNIDADES DE CENTROS DE SAUDE		
Fonte de recurso: 1303 Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.		
Despesa LOA: 130	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3414	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 131	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3415	Despesa PPA: 122
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.17 MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL		
Fonte de recurso: 1494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Despesa LOA: 181	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3452	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 182	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3453	Despesa PPA: 160
Despesa LOA: 183	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3454	Despesa PPA: 161
Despesa LOA: 184	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3455	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 185	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3456	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 186	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3457	Despesa PPA: 164
Despesa LOA: 187	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3458	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3459	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3460	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 190	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3461	Despesa PPA: 168
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 31 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
Ação: 2.19 VIGILANCIA EM SAUDE		
Fonte de recurso: 1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Despesa LOA: 194	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3465	Despesa PPA: 172
Despesa LOA: 195	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3466	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 196	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 3467	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 197	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3468	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 198	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3469	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 199	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3470	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 201	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3471	Despesa PPA: 178
Despesa LOA: 202	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3472	Despesa PPA: 179
Despesa LOA: 203	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3473	Despesa PPA: 180
Despesa LOA: 204	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3474	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 206	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3475	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 207	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3476	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 752	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3919	Despesa PPA: 657
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Fonte de recurso: 1510 Taxas -Exercício Poder de Polícia		
Despesa LOA: 200	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3470	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 205	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3474	Despesa PPA: 181
Unidade: 6002 DIVISÃO DE SANEAMENTO		
Função: 17 Saneamento		
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 32 SANEAMENTO SUSTENTÁVEL		
Ação: 2.20 DIVISÃO DE SANEAMENTO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 220	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3489	Despesa PPA: 196
Despesa LOA: 221	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3490	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 222	3.1.90.16.00 - Outras Despesas	Variáveis – Pessoal Civil
	Despesa LDO: 3491	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 223	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3492	Despesa PPA: 199
Despesa LOA: 224	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3493	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 225	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3494	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 226	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3495	Despesa PPA: 202
Despesa LOA: 227	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3496	Despesa PPA: 203
Despesa LOA: 228	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3497	Despesa PPA: 204
Despesa LOA: 229	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3498	Despesa PPA: 205
Despesa LOA: 230	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3499	Despesa PPA: 206
Despesa LOA: 231	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO: 3500	Despesa PPA: 207
Despesa LOA: 232	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3501	Despesa PPA: 208
Despesa LOA: 584	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3769	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 585	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3770	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 733	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3900	Despesa PPA: 638
Órgão: 8000 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 8001 DIVISÃO DE ENSINO		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 38 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		
Ação: 2.27 MERENDA ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 347	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3593	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 348	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou	Serviço para Distribuição Gratuita
	Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 301
Fonte de recurso: 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 349	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3594	Despesa PPA: 301
Programa: 39 ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL		
Ação: 2.28 ENSINO FUNDAMENTAL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 726	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 3893	Despesa PPA: 631
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		
Despesa LOA: 350	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3596	Despesa PPA: 303

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 354	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3597	Despesa PPA: 304
Despesa LOA: 356	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 358	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3600	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 362	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3601	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 364	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3602	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 366	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3603	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 368	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3604	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3605	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 372	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	

	Despesa LDO: 3606	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3607	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 376	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 553	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3743	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 561	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3750	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 724	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 3893	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 756	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3923	Despesa PPA: 661
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos		
Despesa LOA: 351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3595	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 353	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3596	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 355	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3597	Despesa PPA: 304
Despesa LOA: 357	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3598	Despesa PPA: 305
Despesa LOA: 359	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3599	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3600	Despesa PPA: 307
Despesa LOA: 363	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3601	Despesa PPA: 308
Despesa LOA: 365	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3602	Despesa PPA: 309
Despesa LOA: 367	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3603	Despesa PPA: 310
Despesa LOA: 369	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3604	Despesa PPA: 311
Despesa LOA: 371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3605	Despesa PPA: 312
Despesa LOA: 373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3606	Despesa PPA: 313
Despesa LOA: 375	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3607	Despesa PPA: 314
Despesa LOA: 377	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3608	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 554	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3743	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 562	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3750	Despesa PPA: 475
Despesa LOA: 725	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 3893	Despesa PPA: 631
Ação: 2.29 MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
Fonte de recurso: 1101 Recursos FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 379	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3609	Despesa PPA: 316
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 381	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3610	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 382	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	

	Despesa LDO: 3611	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 688	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3872	Despesa PPA: 610
Fonte de recurso: 1102 Recursos FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 378	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3609	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 380	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3610	Despesa PPA: 317
Despesa LOA: 383	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3611	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 384	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3612	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 385	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3613	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 386	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3614	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 387	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3615	Despesa PPA: 322
Despesa LOA: 388	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3616	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 389	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3617	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 390	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3618	Despesa PPA: 325
Despesa LOA: 391	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3619	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 392	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3620	Despesa PPA: 327
Despesa LOA: 393	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3621	Despesa PPA: 328
Despesa LOA: 394	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3622	Despesa PPA: 329
Despesa LOA: 586	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3771	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 587	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3772	Despesa PPA: 510
Ação: 2.30	TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte de recurso: 1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
Despesa LOA: 399	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 404	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 409	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 398	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 403	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 408	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		
Despesa LOA: 395	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 330
Despesa LOA: 400	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 405	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos		
Despesa LOA: 396	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 330

Despesa LOA: 401	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 406	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 332
Fonte de recurso: 1107	Rec.Repasse Salário Educação	
Despesa LOA: 397	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3623	Despesa PPA: 330
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 402	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3624	Despesa PPA: 331
Despesa LOA: 407	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3625	Despesa PPA: 332
Ação: 2.50 PREDIOS ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		
Despesa LOA: 344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3591	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 346	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3592	Despesa PPA: 299
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos		
Despesa LOA: 343	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3591	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3592	Despesa PPA: 299
Subfunção: 364	Ensino Superior	
Programa: 41 APOIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR		
Ação: 2.34 ENSINO SUPERIOR		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 458	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 3650	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 459	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3651	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 460	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3652	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 461	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3653	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 588	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3773	Despesa PPA: 511
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 40 EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL		
Ação: 2.27 MERENDA ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 685	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3870	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 686	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3871	Despesa PPA: 609
Fonte de recurso: 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 687	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3871	Despesa PPA: 609
Ação: 2.29	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
Fonte de recurso: 1101 Recursos FUNDEB 70%		
Despesa LOA: 689	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3873	Despesa PPA: 611
Despesa LOA: 690	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3874	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 692	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3875	Despesa PPA: 613

Despesa LOA: 694	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3876	Despesa PPA: 614
Fonte de recurso: 1102 Recursos FUNDEB 30%		
Despesa LOA: 691	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3874	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 693	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3875	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 695	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3876	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 696	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3877	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 697	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3878	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 698	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3879	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 699	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3880	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 700	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3881	Despesa PPA: 619
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 701	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3882	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 702	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3883	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 703	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3884	Despesa PPA: 622
Despesa LOA: 704	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3885	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 705	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3886	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 706	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3887	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 707	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3888	Despesa PPA: 626
Despesa LOA: 708	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3889	Despesa PPA: 627
Ação: 2.30	TRANSPORTE ESCOLAR	
Fonte de recurso: 1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		
Despesa LOA: 712	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3890	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 717	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3891	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 722	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3892	Despesa PPA: 630
Fonte de recurso: 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 713	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3890	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 718	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3891	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 723	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3892	Despesa PPA: 630
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		
Despesa LOA: 709	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3890	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 714	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3891	Despesa PPA: 629

Despesa LOA: 719	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3892	Despesa PPA: 630
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos		
Despesa LOA: 710	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3890	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 715	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3891	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 720	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3892	Despesa PPA: 630
Fonte de recurso: 1107 Rec.Repasse Salário Educação		
Despesa LOA: 711	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3890	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 716	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3891	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 721	3.3.90.39.00 - Outros Serviços	de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Despesa LDO: 3892	Despesa PPA: 630
Ação: 2.31 ENSINO INFANTIL		
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		
Despesa LOA: 410	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3626	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 412	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3627	Despesa PPA: 334
Despesa LOA: 414	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3628	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 416	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3629	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 418	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3630	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 420	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 422	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3632	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 424	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3633	Despesa PPA: 340
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780 14
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 426	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 428	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3635	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 430	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 432	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3637	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 434	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3638	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 436	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3639	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 438	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3640	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 757	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3924	Despesa PPA: 662
Fonte de recurso: 1104	Recursos 25% sobre demais impostos	
Despesa LOA: 411	3.1.90.04.00 - Contratação por	Tempo Determinado
	Despesa LDO: 3626	Despesa PPA: 333
Despesa LOA: 413	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3627	Despesa PPA: 334

Despesa LOA: 415	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3628	Despesa PPA: 335
Despesa LOA: 417	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3629	Despesa PPA: 336
Despesa LOA: 419	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3630	Despesa PPA: 337
Despesa LOA: 421	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3631	Despesa PPA: 338
Despesa LOA: 423	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3632	Despesa PPA: 339
Despesa LOA: 425	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3633	Despesa PPA: 340
Despesa LOA: 427	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3634	Despesa PPA: 341
Despesa LOA: 429	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3635	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 431	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3636	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 433	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3637	Despesa PPA: 344
Despesa LOA: 435	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3638	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 437	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3639	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 439	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3640	Despesa PPA: 347
Ação: 2.32 MANUTENÇÃO DE CRECHES		
Fonte de recurso: 1103 Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais		
Despesa LOA: 440	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3641	Despesa PPA: 348
Despesa LOA: 442	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 444	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 446	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3644	Despesa PPA: 351
Despesa LOA: 448	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3645	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 450	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3646	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 452	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 454	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3648	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 456	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3649	Despesa PPA: 356
Fonte de recurso: 1104 Recursos 25% sobre demais impostos		
Despesa LOA: 441	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3641	Despesa PPA: 348
Despesa LOA: 443	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3642	Despesa PPA: 349
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 445	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3643	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 447	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3644	Despesa PPA: 351

Despesa LOA: 449	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3645	Despesa PPA: 352
Despesa LOA: 451	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3646	Despesa PPA: 353
Despesa LOA: 453	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3647	Despesa PPA: 354
Despesa LOA: 455	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3648	Despesa PPA: 355
Despesa LOA: 457	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3649	Despesa PPA: 356
Unidade: 8002 DIVISÃO DE CULTURA		
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 42 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		
Ação: 2.35 DIVISÃO DE CULTURA		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 462	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3654	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 463	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3655	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 464	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3656	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 465	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3657	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 466	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3658	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 467	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3659	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 468	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3660	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 469	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3661	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 470	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3662	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 471	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3663	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 659	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3845	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 660	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3846	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 661	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3847	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 767	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3934	Despesa PPA: 672
Órgão: 9000 DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER		
Unidade: 9001 DIVISÃO DE ESPORTES		
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 21 DESPORTO AMADOR		
Ação: 1.5 PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 472	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3664	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3665	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 474	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3666	Despesa PPA: 389
Ação: 2.36 DIVISÃO DE ESPORTE		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 475	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3667	Despesa PPA: 390

Despesa LOA: 476	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3668	Despesa PPA: 391
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 477	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3669	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 478	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3670	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 479	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3671	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 480	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3672	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 481	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3673	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 482	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3674	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 483	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3675	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 484	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3676	Despesa PPA: 399
Despesa LOA: 485	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3677	Despesa PPA: 400
Despesa LOA: 486	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3678	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 487	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3679	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 734	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3901	Despesa PPA: 639
Despesa LOA: 755	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3922	Despesa PPA: 660
Órgão: 10000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
Unidade: 10001 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Ação: 2.38 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 488	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3680	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 489	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3681	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 490	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3682	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 491	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3683	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 492	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3684	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 493	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3685	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 494	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3686	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 495	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3687	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 496	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3688	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 497	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3689	Despesa PPA: 412

Despesa LOA: 498	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3690	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 499	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3691	Despesa PPA: 414
Despesa LOA: 555	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3744	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 563	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3751	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 735	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3902	Despesa PPA: 640
Despesa LOA: 758	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3925	Despesa PPA: 663
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 25 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		
Ação: 2.39 INCENTIVO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 500	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3692	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 501	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3693	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 502	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3694	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 503	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3695	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 504	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3696	Despesa PPA: 419
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 23 MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL		
Ação: 2.37 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 531	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3723	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 532	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3724	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 533	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3725	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 534	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3726	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 535	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3727	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 536	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3728	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 537	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3729	Despesa PPA: 452
Programa: 24 INCENTIVO E MELHORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL		
Ação: 2.40 DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 538	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3730	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 539	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3731	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 540	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3732	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 541	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3733	Despesa PPA: 456

Despesa LOA: 542	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3734	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 543	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3735	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 544	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3736	Despesa PPA: 459
Unidade: 10002 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 43 MEIO AMBIENTE/ÁGUAS E NASCENTES		
Ação: 2.41 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 505	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3697	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 506	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3698	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 507	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3699	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 508	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3700	Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 509	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3701	Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 510	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3702	Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 589	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3774	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 590	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3775	Despesa PPA: 513
Ação: 2.54 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUNDEMA		
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 677	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3863	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 679	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3864	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 680	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3865	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 681	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3866	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 682	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3867	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 683	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3868	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 684	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3869	Despesa PPA: 607
Fonte de recurso: 1555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Despesa LOA: 678	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3863	Despesa PPA: 601
Órgão: 12000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 12009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 28 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 530	9.9.99.99.00 - A Classificar	

	Despesa LDO: 3722	Despesa PPA: 445
Órgão: 14000 SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade: 14001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Ação: 2.22 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 233	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3502	Despesa PPA: 209
Despesa LOA: 234	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3503	Despesa PPA: 210
Despesa LOA: 235	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3504	Despesa PPA: 211
Despesa LOA: 236	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3505	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 237	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3506	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 238	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3507	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 239	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3508	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 240	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3509	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 241	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3510	Despesa PPA: 217
Despesa LOA: 242	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3511	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3512	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 244	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3513	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 245	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3514	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 246	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3515	Despesa PPA: 222
Despesa LOA: 552	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3742	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 560	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3749	Despesa PPA: 474
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 736	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3903	Despesa PPA: 641
Despesa LOA: 753	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3920	Despesa PPA: 658
Unidade: 14002 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 34 ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Ação: 2.23 ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 247	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3516	Despesa PPA: 223
Despesa LOA: 248	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3517	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 249	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 3518	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 250	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3519	Despesa PPA: 226
Despesa LOA: 251	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3520	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 252	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3521	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 253	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3522	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 556	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3745	Despesa PPA: 470
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 33 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		
Ação: 2.24 GESTAO DO SUAS		
Fonte de recurso: 1934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)		
Despesa LOA: 256	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 260	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 264	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 268	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 272	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 276	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 280	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 545	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3737	Despesa PPA: 461
Fonte de recurso: 1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)		
Despesa LOA: 257	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 261	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 265	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 269	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 273	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 277	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 281	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 546	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3737	Despesa PPA: 461
Fonte de recurso: 1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico		
Despesa LOA: 258	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 262	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 233

Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 266	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 270	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 274	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 278	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 282	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 547	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3737	Despesa PPA: 461
Fonte de recurso: 7012 Transferências de Outros Programas F1011 estadual SUAS		
Despesa LOA: 254	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3523	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 255	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3524	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 259	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3525	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 263	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3526	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 267	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3527	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 271	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3528	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 275	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3529	Despesa PPA: 236
Despesa LOA: 279	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3530	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 283	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3531	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 737	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3904	Despesa PPA: 642
Ação: 2.44 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 284	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3532	Despesa PPA: 239
Despesa LOA: 285	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3533	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 286	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3534	Despesa PPA: 241
Despesa LOA: 287	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3535	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 288	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3536	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 289	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3537	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 290	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3538	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 291	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3539	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 292	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3540	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 293	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3541	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3542	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 295	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3543	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 296	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 3544	Despesa PPA: 251
Unidade: 14003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 30 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		
Ação: 6.4 ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA, 0 A 6 ANOS.		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 634	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3819	Despesa PPA: 557
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 635	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3820	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 636	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3821	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 637	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3822	Despesa PPA: 560
Despesa LOA: 638	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3823	Despesa PPA: 561
Programa: 35 ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Ação: 6.1 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 309	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3557	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 310	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3558	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 311	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3559	Despesa PPA: 266
Despesa LOA: 312	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3560	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 313	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3561	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 314	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3562	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 315	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3563	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3564	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 317	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3565	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 318	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3566	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 591	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 3776	Despesa PPA: 514
Ação: 2.25 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 297	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3545	Despesa PPA: 252
Despesa LOA: 298	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3546	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 299	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3547	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 300	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3548	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 301	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3549	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 302	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

	Despesa LDO: 3550	Despesa PPA: 257
Despesa LOA: 303	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3551	Despesa PPA: 258
Despesa LOA: 304	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3552	Despesa PPA: 259
Despesa LOA: 305	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3553	Despesa PPA: 260
Despesa LOA: 306	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3554	Despesa PPA: 261
Despesa LOA: 307	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3555	Despesa PPA: 262
Despesa LOA: 308	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3556	Despesa PPA: 263
Despesa LOA: 754	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3921	Despesa PPA: 659
Programa: 36 COMBATE AO TRABALHO INFANTO-JUVENIL/PLANO SOCIOEDUCATIVO		
Ação: 6.2 COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 319	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3567	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 320	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3568	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 321	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3569	Despesa PPA: 276
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 322	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3570	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 323	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3571	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3572	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 325	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3573	Despesa PPA: 280
Ação: 6.3 PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 326	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3574	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3575	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 328	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3576	Despesa PPA: 283
Despesa LOA: 329	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3577	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 330	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3578	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 331	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3579	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3580	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 333	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3581	Despesa PPA: 288
Unidade: 14004 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 37 ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO		
Ação: 2.21 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO		

Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3582	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 335	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3583	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 336	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3584	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 337	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3585	Despesa PPA: 292
Despesa LOA: 338	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3586	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 339	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3587	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3588	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 341	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3589	Despesa PPA: 296
Despesa LOA: 342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3590	Despesa PPA: 297
Unidade: 14005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA MULHER		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 46 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Ação: 2.53 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 662	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3848	Despesa PPA: 586
Despesa LOA: 663	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3849	Despesa PPA: 587
Despesa LOA: 664	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3850	Despesa PPA: 588
Despesa LOA: 665	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3851	Despesa PPA: 589
Despesa LOA: 666	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3852	Despesa PPA: 590
Despesa LOA: 667	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3853	Despesa PPA: 591
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 668	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3854	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 669	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3855	Despesa PPA: 593
Despesa LOA: 670	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3856	Despesa PPA: 594
Despesa LOA: 671	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3857	Despesa PPA: 595
Despesa LOA: 672	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3858	Despesa PPA: 596
Despesa LOA: 673	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3859	Despesa PPA: 597
Despesa LOA: 674	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3860	Despesa PPA: 598
Despesa LOA: 675	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3861	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 676	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3862	Despesa PPA: 600

Órgão: 15000 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Unidade: 15001 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 29 MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Ação: 2.47 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 592	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3777	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 593	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3778	Despesa PPA: 516
Despesa LOA: 594	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3779	Despesa PPA: 517
Despesa LOA: 595	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3780	Despesa PPA: 518
Despesa LOA: 596	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3781	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 597	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3782	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 598	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3783	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 599	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3784	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 600	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3785	Despesa PPA: 523
Despesa LOA: 601	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3786	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 602	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3787	Despesa PPA: 525
Despesa LOA: 603	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3788	Despesa PPA: 526
Despesa LOA: 604	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3789	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 605	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3790	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 738	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3905	Despesa PPA: 643
Despesa LOA: 759	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3926	Despesa PPA: 664
Unidade: 15002 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 29 MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 606	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3791	Despesa PPA: 529
Despesa LOA: 607	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3792	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 608	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3793	Despesa PPA: 531
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 609	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3794	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 610	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3795	Despesa PPA: 533

Despesa LOA: 611	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3796	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 612	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3797	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 613	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3798	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 614	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3799	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 615	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3800	Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 616	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3801	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 617	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3802	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 618	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3803	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 619	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3804	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 739	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3906	Despesa PPA: 644
Unidade: 15003 DIVISÃO DE MATERIAL		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 29 MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Ação: 2.46 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 620	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3805	Despesa PPA: 543
Despesa LOA: 621	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3806	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 622	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3807	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 623	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3808	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 624	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3809	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 625	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3810	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 626	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3811	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 627	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3812	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 628	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3813	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 629	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3814	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 630	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3815	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 631	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3816	Despesa PPA: 554
Despesa LOA: 632	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3817	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 633	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3818	Despesa PPA: 556
Órgão: 16000 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
Unidade: 16001 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 44 PLANEJAMENTO E PROJETOS		
Ação: 2.51 PLANEJAMENTO E PROJETOS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		

Despesa LOA: 639	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3825	Despesa PPA: 563
Despesa LOA: 640	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3826	Despesa PPA: 564
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 641	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3827	Despesa PPA: 565
Despesa LOA: 642	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3828	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 643	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3829	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 644	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3830	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 645	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3831	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 646	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3832	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 647	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3833	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 648	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3834	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 740	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3907	Despesa PPA: 645
Despesa LOA: 760	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3927	Despesa PPA: 665
Órgão: 17000 DEPARTAMENTO DE CHEFE DE GABINETE		
Unidade: 17001 MANTER AS ATIVIDADES DO CHEFE DE GABINETE		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 45 CHEFE DE GABINETE		
Ação: 2.52 COORDENAR AS ATIVIDADES DO GABINETE		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 649	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3835	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 650	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3836	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 651	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3837	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 652	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3838	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 653	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3839	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 654	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3840	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 655	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3841	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 656	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3842	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 657	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3843	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 658	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3844	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 741	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3908	Despesa PPA: 646
Despesa LOA: 761	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3928	Despesa PPA: 666

Órgão: 18000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 18001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos		
Programa: 3 RECURSOS HUMANOS		
Ação: 2.3 RECURSOS HUMANOS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 1	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3295	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 28	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3322	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 29	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3323	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 30	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3324	Despesa PPA: 30
Despesa LOA: 31	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3325	Despesa PPA: 31
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 32	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3326	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 33	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3327	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 34	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3328	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 35	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3329	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 36	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3330	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 37	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3331	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 38	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3332	Despesa PPA: 38
Despesa LOA: 39	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3333	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 40	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 3334	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 569	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3756	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 575	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3762	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 762	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3929	Despesa PPA: 667
Unidade: 18002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais		
Programa: 4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 2.4 DIVISÃO DOS SERVIÇOS GERAIS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 41	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3335	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 42	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3336	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 43	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3337	Despesa PPA: 43
Despesa LOA: 44	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3338	Despesa PPA: 44

Despesa LOA: 45	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3339	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 46	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3340	Despesa PPA: 46
Despesa LOA: 47	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3341	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 48	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3342	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 49	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3343	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 50	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3344	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 550	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3740	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 742	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3909	Despesa PPA: 647
Ação: 2.5 DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 51	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 3345	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 54	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3346	Despesa PPA: 53
Fonte de recurso: 1065 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -		
Despesa LOA: 53	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 3345	Despesa PPA: 52
Fonte de recurso: 1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)		
Despesa LOA: 52	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 3345	Despesa PPA: 52
Ação: 2.6 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul		
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR		
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br	**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital**
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br		1804-5853-780
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2025		
Despesa LOA: 55	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 3347	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 56	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3348	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 564	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 3752	Despesa PPA: 487
Órgão: 19000 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Unidade: 19001 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Função: 22 Indústria		
Subfunção: 661 Promoção Industrial		
Programa: 27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		
Ação: 2.48 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMÉRCIO E TURISMO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 511	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3703	Despesa PPA: 426
Despesa LOA: 512	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3704	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3705	Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 514	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3706	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 515	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3707	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 516	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 3708	Despesa PPA: 431

Despesa LOA: 576	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3763	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 577	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3764	Despesa PPA: 502
Subfunção: 665 Normalização e Qualidade		
Programa: 27 INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO		
Ação: 2.42 DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Fonte de recurso: 1000 Recursos Ordinarios		
Despesa LOA: 517	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3709	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 518	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 3710	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 519	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 3711	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 520	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 3712	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 521	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 3713	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 522	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 3714	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 523	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 3715	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 524	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 3716	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 525	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 3717	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 526	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 3718	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 527	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3719	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 528	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 3720	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 529	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 3721	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 578	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 3765	Despesa PPA: 503
Despesa LOA: 579	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 3766	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 743	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 3910	Despesa PPA: 648
Despesa LOA: 763	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	
	Despesa LDO: 3930	Despesa PPA: 668

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9CAF1076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Exercício 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Consolidado

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.481,25	1.388.489,32	16.661.783,07

1 RECURSOS DO TESOURO DESCENTRALIZADO	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,67	136.666,63	1.640.000,00
101 FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,19	382.929,09	4.595.150,18
102 FUNDEB 30% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,68	20.198,86	242.384,34
103 10% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf Contitucionais FUNDEB - Recursos	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.571,83	108.572,71	1.302.862,84
104 25% demais impostos vinc à educação/ demais impostos vinc a educação basica - Re	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,06	85.617,13	1.027.404,79
107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,08	31.620,56	379.441,44
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrent	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.308,37	362.309,97	4.347.702,04
501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,17	423,22	5.078,09
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciarias - Recursos do Te	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,41	10.575,53	126.905,04
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Recursos do Tesouro - Ex. C	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.138,10	41.137,99	493.657,09
510 Taxas - Exercício Poder de Policia	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,49	14.171,65	170.058,04
511 Taxas - Prestação de Serviços	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.189,98	43.190,26	518.280,04
512 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,76	2.749,68	32.997,04
1051 TRANS. PROV. DO GOV. FED. DES. AO VEN. DOS AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DOS AG. DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,62	111.931,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,18	76.537,24	918.446,22
1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,24	19.670,45	236.043,09
1935 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS) (PROGRAMAS FEDERAIS)	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,73	7.825,97	93.909,00
111 MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ex. corrente	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,62	130.711,00
119 MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex. corrente	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	62.184,00
129 MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PETE	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,10	236.041,09
342 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-VIGIASUS	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,67	147.212,48
358 TRANSFERENCIA CONSAMU TRANSFERENCIA ESTADUAL	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	151.017,00
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,34	317,30	3.808,04
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,41	39.340,04
999 Reservas de Contingências - Recursos Condicionados	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	14.887,75	178.653,00
Totais	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.082,32**	**2.821.094,48**	**33.853.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D359B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Estado do Paraná
Exercício 2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
000 Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro -	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,35	1.540.036,20	18.480.436,04
1051 TRANS. PROV. DO GOV. FED. DES. AO VEN. D	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,58	9.327,62	111.931,00
101 FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,18	382.929,22	4.595.150,18
102 FUNDEB 30% - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	20.198,70	242.384,34
103 10% Transf Constitucionais Educação/ 5% Transf C	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,90	108.571,91	1.302.862,84
104 25% demais impostos vinc à educação/ demais impo	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	85.617,07	1.027.404,79
107 Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Corren	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,12	31.620,16	379.441,44
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) -	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	362.308,50	4.347.702,04

Re													
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇO	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,19	76.537,15	918.446,22
501 ALIENAÇÃO DE ATIVOS	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,18	423,14	5.078,09
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não P	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,42	10.575,38	126.905,04
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,09	41.138,13	493.657,09
510 Taxas - Exercício Poder de Policia	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,51	14.171,39	170.058,04
511 Taxas - Prestação de Serviços	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	43.190,00	518.280,04
512 CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB) - Recursos do Tesour	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	32.997,04
1934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	19.670,26	236.043,09
1935 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	7.825,75	93.909,00
1936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,33	317,37	3.808,04
1940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,33	3.278,37	39.340,04
111 MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- E	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,58	10.892,62	130.711,00
119 MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte E	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	5.182,00	62.184,00
129 MDE/Convênio SEED - Transporte Escolar - PETE	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,09	19.670,13	236.041,09
342 PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO V	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,71	12.267,67	147.212,48
358 TRANSFERENCIA CONSAMU TRANSFERENC	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	12.584,75	151.017,00
Totais	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,34**	**2.821.083,26**	**33.853.000,00**

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:66F05CF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 086/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Apontador lápis	
Apontador Lápis Material: Plástico, Tipo: Escolar, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 2, Características Adicionais: Sem Depósito	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 1,1400
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55, melhor lance: R$ 0,6900	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 1,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		

Marca/Fabricante: apontador		
Modelo/versão: apontador		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 0,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CIS		
Modelo/versão: CIS		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 0,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 0,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 1,1000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE KIDS		
Modelo/versão: APONTADOR/ GATTE KIDS		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 1,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Apontador lápis		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 0,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 0,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 2 furos		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 0,6900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: APONTADOR		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 1,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEONORA/ DUPLO		
Modelo/versão: LEONORA/ DUPLO		
Valor proposta: R$ 1,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 0,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: MASTERPRINT		
Valor proposta: R$ 1,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:31:13	32.111.081/0001-93	R$ 1,0900
05/12/2024 08:31:17	10.607.722/0001-62	R$ 1,0800
05/12/2024 08:31:18	32.111.081/0001-93	R$ 1,0700
05/12/2024 08:31:19	10.607.722/0001-62	R$ 1,0600
05/12/2024 08:31:19	32.111.081/0001-93	R$ 1,0500
05/12/2024 08:31:20	10.607.722/0001-62	R$ 1,0400
05/12/2024 08:31:21	32.111.081/0001-93	R$ 1,0300
05/12/2024 08:31:22	10.607.722/0001-62	R$ 1,0200
05/12/2024 08:31:24	32.111.081/0001-93	R$ 1,0100
05/12/2024 08:31:25	10.607.722/0001-62	R$ 1,0000
05/12/2024 08:31:26	32.111.081/0001-93	R$ 0,9900

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:31:27	10.607.722/0001-62	R$ 0,9800
05/12/2024 08:31:28	32.111.081/0001-93	R$ 0,9700
05/12/2024 08:31:28	40.497.922/0001-70	R$ 1,0600
05/12/2024 08:31:29	10.607.722/0001-62	R$ 0,9600
05/12/2024 08:31:29	32.111.081/0001-93	R$ 0,9500
05/12/2024 08:31:55	45.322.752/0001-07	R$ 1,0500
05/12/2024 08:32:15	44.175.345/0001-51	R$ 0,9400
05/12/2024 08:32:16	05.383.313/0001-90	R$ 0,9300
05/12/2024 08:32:18	32.111.081/0001-93	R$ 0,9200
05/12/2024 08:33:41	45.175.426/0001-14	R$ 1,0000
05/12/2024 08:33:57	48.496.674/0001-55	R$ 0,8900

05/12/2024 08:33:58	32.111.081/0001-93	R$ 0,8800
05/12/2024 08:34:02	48.496.674/0001-55	R$ 0,8500
05/12/2024 08:34:04	32.111.081/0001-93	R$ 0,8400
05/12/2024 08:34:06	48.496.674/0001-55	R$ 0,8100
05/12/2024 08:34:08	32.111.081/0001-93	R$ 0,8000
05/12/2024 08:34:09	48.496.674/0001-55	R$ 0,7700
05/12/2024 08:34:18	18.770.897/0001-06	R$ 0,7500
05/12/2024 08:34:21	48.496.674/0001-55	R$ 0,7200
05/12/2024 08:34:38	18.770.897/0001-06	R$ 0,7000
05/12/2024 08:35:03	48.496.674/0001-55	R$ 0,6900
05/12/2024 08:36:40	32.111.081/0001-93	R$ 0,7800
05/12/2024 08:38:22	28.076.288/0001-05	R$ 0,7700

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:40:23	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 09:37:40	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 1, 9, 10 e 12) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 09:38:43	Sr. Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 1, 9, 10 e 12) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 11:14:14	Bom dia, pode prorrogar o prazo para envio dos anexos?
pelo participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 11:46:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:18 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55.
Sistema para o participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 13:35:06	O diâmetro de um dos furos do apontador oferecido possui capacidade para apontar lápis mais grosso que os de diâmetro padrão?
Sistema para o participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 13:40:45	?
Sistema para o participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 13:43:42	Considerando a inércia do licitante, e que em consulta à sites de revendedores verifiquei que existem apontadores com 2 furos (1 padrão ou outro mais grosso) na marca ofertado, considero que o fornecer tem ciência disso, e que caso entregue produto divergente do termo de referência do edital, será rejeitado e aberto processo administrativo para aplicação de multa e punição
Sistema	05/12/2024 13:43:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 13:53:47.
pelo participante 48.496.674/0001-55	05/12/2024 14:20:30	Boa tarde, o apontador possui um furo para o lápis comum e um furo para lápis jumbo
Sistema	05/12/2024 14:20:46	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:30:46.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 09:38:43	Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 11:48:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 1, 9, 10 e 12) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 11:46:18	Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,6900.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 13:53:47
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:30:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Ãs 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Apontador lápis	
Apontador Lápis Material: Metal, Tipo: Escolar, Tamanho: Pequeno, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Lâmina Em Aço Inoxidável	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 1,2200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62, melhor lance: R$ 0,1700	

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 1,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Léo&Léo		
Modelo/versão: Léo&Léo		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 1,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: apontador		
Modelo/versão: aponador		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 0,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: MASTERPRINT		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 0,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LYKE		
Modelo/versão: LYKE		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 0,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 0,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 1,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: faber castell		
Modelo/versão: faber castell		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.930.390/0001-37 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R$ 0,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: MG		
Marca/Fabricante: KAZ		
Modelo/versão: KAZ		
Valor proposta: R$ 2,0700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 0,1700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE KIDS		
Modelo/versão: APONTADOR/ GATTE KIDS		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 0,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 0,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEOLEO		
Modelo/versão: 1 FURO METAL CHANFRADO		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 1,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Apontador lápis		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 0,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 1,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 1 furo		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 0,6100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO&LEO		
Modelo/versão: APONTADOR		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 0,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: FUTURO/ SIMPLES		
Modelo/versão: FUTURO/ SIMPLES		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 0,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: Apontador		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 0,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: MASTERPRINT		
Valor proposta: R$ 1,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:30:07	57.087.387/0001-82	R$ 1,1900
05/12/2024 08:30:12	19.454.034/0001-84	R$ 1,1800
05/12/2024 08:30:13	07.245.458/0001-50	R$ 1,1900
05/12/2024 08:30:14	57.087.387/0001-82	R$ 1,1700
05/12/2024 08:30:16	19.454.034/0001-84	R$ 1,1600
05/12/2024 08:30:17	57.087.387/0001-82	R$ 1,1500
05/12/2024 08:30:19	19.454.034/0001-84	R$ 1,1400
05/12/2024 08:30:20	57.087.387/0001-82	R$ 1,1300
05/12/2024 08:30:22	19.454.034/0001-84	R$ 1,1200
05/12/2024 08:30:23	57.087.387/0001-82	R$ 1,1100
05/12/2024 08:30:25	19.454.034/0001-84	R$ 1,1000
05/12/2024 08:30:26	57.087.387/0001-82	R$ 1,0900
05/12/2024 08:30:28	19.454.034/0001-84	R$ 1,0800
05/12/2024 08:30:29	57.087.387/0001-82	R$ 1,0700
05/12/2024 08:30:31	19.454.034/0001-84	R$ 1,0600
05/12/2024 08:30:32	57.087.387/0001-82	R$ 1,0500
05/12/2024 08:30:34	19.454.034/0001-84	R$ 1,0400
05/12/2024 08:30:35	57.087.387/0001-82	R$ 1,0300
05/12/2024 08:30:37	19.454.034/0001-84	R$ 1,0200
05/12/2024 08:30:38	57.087.387/0001-82	R$ 1,0100
05/12/2024 08:30:40	19.454.034/0001-84	R$ 1,0000
05/12/2024 08:30:41	57.087.387/0001-82	R$ 0,9900
05/12/2024 08:30:43	19.454.034/0001-84	R$ 0,9800
05/12/2024 08:30:44	57.087.387/0001-82	R$ 0,9700
05/12/2024 08:30:46	19.454.034/0001-84	R$ 0,9600
05/12/2024 08:30:47	57.087.387/0001-82	R$ 0,9500
05/12/2024 08:30:49	19.454.034/0001-84	R$ 0,9400
05/12/2024 08:30:50	57.087.387/0001-82	R$ 0,9300
05/12/2024 08:30:52	19.454.034/0001-84	R$ 0,9200
05/12/2024 08:30:53	57.087.387/0001-82	R$ 0,9100
05/12/2024 08:30:55	19.454.034/0001-84	R$ 0,9000
05/12/2024 08:30:56	57.087.387/0001-82	R$ 0,8900
05/12/2024 08:30:58	19.454.034/0001-84	R$ 0,8800
05/12/2024 08:30:59	57.087.387/0001-82	R$ 0,8700
05/12/2024 08:31:01	19.454.034/0001-84	R$ 0,8600
05/12/2024 08:31:02	57.087.387/0001-82	R$ 0,8500
05/12/2024 08:31:04	19.454.034/0001-84	R$ 0,8400
05/12/2024 08:31:05	57.087.387/0001-82	R$ 0,8300
05/12/2024 08:31:07	19.454.034/0001-84	R$ 0,8200
05/12/2024 08:31:08	57.087.387/0001-82	R$ 0,8100
05/12/2024 08:31:10	19.454.034/0001-84	R$ 0,8000
05/12/2024 08:31:11	57.087.387/0001-82	R$ 0,7900
05/12/2024 08:31:12	32.111.081/0001-93	R$ 0,8200
05/12/2024 08:31:13	19.454.034/0001-84	R$ 0,7800
05/12/2024 08:31:28	24.616.893/0001-62	R$ 0,7700

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:31:31	19.454.034/0001-84	R$ 0,7600
05/12/2024 08:31:49	40.497.922/0001-70	R$ 0,8700
05/12/2024 08:31:49	51.231.745/0001-00	R$ 0,5000
05/12/2024 08:32:16	05.383.313/0001-90	R$ 0,7900
05/12/2024 08:32:18	45.322.752/0001-07	R$ 1,1800
05/12/2024 08:32:56	44.175.345/0001-51	R$ 0,8300
05/12/2024 08:33:30	24.616.893/0001-62	R$ 0,4900
05/12/2024 08:33:58	48.496.674/0001-55	R$ 0,7300
05/12/2024 08:34:01	19.454.034/0001-84	R$ 0,7200
05/12/2024 08:34:02	48.496.674/0001-55	R$ 0,6100
05/12/2024 08:34:16	45.175.426/0001-14	R$ 0,5000
05/12/2024 08:34:33	18.770.897/0001-06	R$ 0,4800
05/12/2024 08:34:43	24.616.893/0001-62	R$ 0,4500
05/12/2024 08:34:43	51.231.745/0001-00	R$ 0,4700
05/12/2024 08:34:48	51.231.745/0001-00	R$ 0,4400
05/12/2024 08:35:18	24.616.893/0001-62	R$ 0,4000
05/12/2024 08:36:14	51.231.745/0001-00	R$ 0,3500
05/12/2024 08:36:44	24.616.893/0001-62	R$ 0,3000
05/12/2024 08:38:01	51.231.745/0001-00	R$ 0,2900
05/12/2024 08:38:06	10.607.722/0001-62	R$ 0,6000
05/12/2024 08:38:25	28.076.288/0001-05	R$ 1,1700
05/12/2024 08:38:27	45.930.390/0001-37	R$ 0,6900
05/12/2024 08:40:08	24.616.893/0001-62	R$ 0,2800
05/12/2024 08:41:02	51.231.745/0001-00	R$ 0,2700
05/12/2024 08:41:49	24.616.893/0001-62	R$ 0,2500
05/12/2024 08:42:06	08.831.603/0001-47	R$ 0,4700
05/12/2024 08:42:41	51.231.745/0001-00	R$ 0,2400
05/12/2024 08:42:50	24.616.893/0001-62	R$ 0,2300
05/12/2024 08:43:05	51.231.745/0001-00	R$ 0,2200
05/12/2024 08:43:08	08.831.603/0001-47	R$ 0,2900
05/12/2024 08:43:37	24.616.893/0001-62	R$ 0,2100
05/12/2024 08:44:41	51.231.745/0001-00	R$ 0,2000
05/12/2024 08:45:04	24.616.893/0001-62	R$ 0,1900
05/12/2024 08:45:43	51.231.745/0001-00	R$ 0,1800

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:46:05	24.616.893/0001-62	R$ 0,1700
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:48:06	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2024 08:49:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:39:13	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 2, 8 e 11) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:39:26	Sr. Fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 2, 8 e 11) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
pelo participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 10:22:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:54 de 05/12/2024. 21 anexos foram enviados pelo fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62.
Sistema	05/12/2024 10:30:14	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:40:14.
Sistema	05/12/2024 14:42:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:52:18.
Eventos do Item 2		
Data/Hora	**Descrição**	
	Fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62 convocado para o envio de anexo.	
05/12/2024 09:39:26	Prazo de encerramento: 05/12/2024 11:40:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 2, 8 e 11) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os	

	documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 10:22:54	Fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1700.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:40:14
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:52:18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 3 - Borracha Apagadora Escrita	
Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 40MM, Largura: 30MM, Cor: Branca, Tipo: Macia	
Quantidade: 140	Valor estimado: R$ 8,4800
Unidade de fornecimento: Caixa 20,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93, melhor lance: R$ 6,9800	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: RedBor		
Modelo/versão: RedBor		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 8,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: borracha		
Modelo/versão: borracha		
Valor proposta: R$ 8,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 6,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: REDBOR		
Modelo/versão: REDBOR		
Valor proposta: R$ 8,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 6,9800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: REDBOR		
Modelo/versão: REDBOR		
Valor proposta: R$ 8,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 140

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.930.390/0001-37 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: MG		
Marca/Fabricante: KAZ		
Modelo/versão: KAZ		
Valor proposta: R$ 33,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: RED BOR		
Modelo/versão: BORRACHA/ REDBOR		
Valor proposta: R$ 8,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 8,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		

Marca/Fabricante: distribuidora brasil Modelo/versão: Borracha Apagadora Escrita		
Valor proposta: R$ 8,4800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: branca		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 11,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO E LEO/ N° 20		
Modelo/versão: LEO E LEO/ N° 20		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 140

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:31:11	32.111.081/0001-93	R$ 8,4400
05/12/2024 08:31:40	51.231.745/0001-00	R$ 12,0000
05/12/2024 08:32:34	45.322.752/0001-07	R$ 8,4300
05/12/2024 08:32:36	32.111.081/0001-93	R$ 8,4200
05/12/2024 08:36:40	51.231.745/0001-00	R$ 11,9000
05/12/2024 08:38:05	10.607.722/0001-62	R$ 8,4100
05/12/2024 08:38:06	32.111.081/0001-93	R$ 8,4000
05/12/2024 08:38:09	10.607.722/0001-62	R$ 8,3900
05/12/2024 08:38:10	32.111.081/0001-93	R$ 8,3800
05/12/2024 08:38:15	10.607.722/0001-62	R$ 8,3700
05/12/2024 08:38:16	32.111.081/0001-93	R$ 8,3600
05/12/2024 08:38:24	10.607.722/0001-62	R$ 8,3500
05/12/2024 08:38:27	32.111.081/0001-93	R$ 8,3400
05/12/2024 08:38:30	10.607.722/0001-62	R$ 8,3300
05/12/2024 08:38:31	32.111.081/0001-93	R$ 8,3200
05/12/2024 08:38:33	45.930.390/0001-37	R$ 11,0000
05/12/2024 08:38:37	10.607.722/0001-62	R$ 8,3100
05/12/2024 08:38:39	32.111.081/0001-93	R$ 8,3000
05/12/2024 08:38:45	10.607.722/0001-62	R$ 8,2900
05/12/2024 08:38:46	32.111.081/0001-93	R$ 8,2800
05/12/2024 08:38:55	10.607.722/0001-62	R$ 8,2700
05/12/2024 08:38:56	32.111.081/0001-93	R$ 8,2600
05/12/2024 08:39:00	10.607.722/0001-62	R$ 8,2500
05/12/2024 08:39:03	32.111.081/0001-93	R$ 8,2400
05/12/2024 08:39:07	10.607.722/0001-62	R$ 8,2300
05/12/2024 08:39:09	32.111.081/0001-93	R$ 8,2200
05/12/2024 08:39:12	10.607.722/0001-62	R$ 8,2100
05/12/2024 08:39:14	32.111.081/0001-93	R$ 8,2000
05/12/2024 08:39:18	10.607.722/0001-62	R$ 8,1900
05/12/2024 08:39:18	32.111.081/0001-93	R$ 8,1800
05/12/2024 08:39:20	10.607.722/0001-62	R$ 8,1700
05/12/2024 08:39:21	32.111.081/0001-93	R$ 8,1600
05/12/2024 08:39:29	10.607.722/0001-62	R$ 8,1500
05/12/2024 08:39:30	32.111.081/0001-93	R$ 8,1400
05/12/2024 08:39:33	10.607.722/0001-62	R$ 8,1300
05/12/2024 08:39:34	32.111.081/0001-93	R$ 8,1200

05/12/2024 08:39:40	10.607.722/0001-62	R$ 8,1100
05/12/2024 08:39:42	32.111.081/0001-93	R$ 8,1000
05/12/2024 08:39:48	10.607.722/0001-62	R$ 8,0900
05/12/2024 08:39:49	32.111.081/0001-93	R$ 8,0800

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:39:52	10.607.722/0001-62	R$ 8,0700
05/12/2024 08:39:54	32.111.081/0001-93	R$ 8,0600
05/12/2024 08:39:59	10.607.722/0001-62	R$ 8,0500
05/12/2024 08:40:01	32.111.081/0001-93	R$ 8,0400
05/12/2024 08:40:01	10.607.722/0001-62	R$ 8,0300
05/12/2024 08:40:02	32.111.081/0001-93	R$ 8,0200
05/12/2024 08:40:07	10.607.722/0001-62	R$ 8,0100
05/12/2024 08:40:09	32.111.081/0001-93	R$ 8,0000
05/12/2024 08:40:13	10.607.722/0001-62	R$ 7,9900
05/12/2024 08:40:14	32.111.081/0001-93	R$ 7,9800
05/12/2024 08:40:47	10.607.722/0001-62	R$ 7,9700
05/12/2024 08:40:49	32.111.081/0001-93	R$ 7,9600
05/12/2024 08:40:55	10.607.722/0001-62	R$ 7,9500
05/12/2024 08:40:56	32.111.081/0001-93	R$ 7,9400
05/12/2024 08:41:00	10.607.722/0001-62	R$ 7,9300
05/12/2024 08:41:02	32.111.081/0001-93	R$ 7,9200
05/12/2024 08:41:05	10.607.722/0001-62	R$ 7,9100
05/12/2024 08:41:06	32.111.081/0001-93	R$ 7,9000
05/12/2024 08:41:10	10.607.722/0001-62	R$ 7,8900
05/12/2024 08:41:12	32.111.081/0001-93	R$ 7,8800
05/12/2024 08:41:16	10.607.722/0001-62	R$ 7,8700
05/12/2024 08:41:17	32.111.081/0001-93	R$ 7,8600
05/12/2024 08:41:18	10.607.722/0001-62	R$ 7,8500
05/12/2024 08:41:20	32.111.081/0001-93	R$ 7,8400
05/12/2024 08:41:24	10.607.722/0001-62	R$ 7,8300
05/12/2024 08:41:25	32.111.081/0001-93	R$ 7,8200
05/12/2024 08:41:25	10.607.722/0001-62	R$ 7,8100
05/12/2024 08:41:27	32.111.081/0001-93	R$ 7,8000
05/12/2024 08:41:31	10.607.722/0001-62	R$ 7,7900
05/12/2024 08:41:33	32.111.081/0001-93	R$ 7,7800
05/12/2024 08:41:36	10.607.722/0001-62	R$ 7,7700
05/12/2024 08:41:38	32.111.081/0001-93	R$ 7,7600
05/12/2024 08:41:43	10.607.722/0001-62	R$ 7,7500
05/12/2024 08:41:45	32.111.081/0001-93	R$ 7,7400

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:41:47	10.607.722/0001-62	R$ 7,7300
05/12/2024 08:41:49	32.111.081/0001-93	R$ 7,7200
05/12/2024 08:41:54	10.607.722/0001-62	R$ 7,7100
05/12/2024 08:41:55	32.111.081/0001-93	R$ 7,7000
05/12/2024 08:42:00	10.607.722/0001-62	R$ 7,6900
05/12/2024 08:42:01	32.111.081/0001-93	R$ 7,6800
05/12/2024 08:42:04	10.607.722/0001-62	R$ 7,6700
05/12/2024 08:42:07	32.111.081/0001-93	R$ 7,6600
05/12/2024 08:42:07	10.607.722/0001-62	R$ 7,6500
05/12/2024 08:42:09	32.111.081/0001-93	R$ 7,6400
05/12/2024 08:42:11	10.607.722/0001-62	R$ 7,6300
05/12/2024 08:42:14	32.111.081/0001-93	R$ 7,6200
05/12/2024 08:42:17	10.607.722/0001-62	R$ 7,6100

05/12/2024 08:42:19	32.111.081/0001-93	R$ 7,6000
05/12/2024 08:42:20	10.607.722/0001-62	R$ 7,5900
05/12/2024 08:42:20	32.111.081/0001-93	R$ 7,5800
05/12/2024 08:42:25	10.607.722/0001-62	R$ 7,5700
05/12/2024 08:42:27	32.111.081/0001-93	R$ 7,5600
05/12/2024 08:42:30	10.607.722/0001-62	R$ 7,5500
05/12/2024 08:42:31	32.111.081/0001-93	R$ 7,5400
05/12/2024 08:42:35	10.607.722/0001-62	R$ 7,5300
05/12/2024 08:42:37	32.111.081/0001-93	R$ 7,5200
05/12/2024 08:42:40	10.607.722/0001-62	R$ 7,5100
05/12/2024 08:42:41	32.111.081/0001-93	R$ 7,5000
05/12/2024 08:42:42	10.607.722/0001-62	R$ 7,4900
05/12/2024 08:42:43	32.111.081/0001-93	R$ 7,4800
05/12/2024 08:42:47	10.607.722/0001-62	R$ 7,4700
05/12/2024 08:42:49	32.111.081/0001-93	R$ 7,4600
05/12/2024 08:42:52	10.607.722/0001-62	R$ 7,4500
05/12/2024 08:42:52	32.111.081/0001-93	R$ 7,4400
05/12/2024 08:42:53	10.607.722/0001-62	R$ 7,4300
05/12/2024 08:42:55	32.111.081/0001-93	R$ 7,4200
05/12/2024 08:42:59	10.607.722/0001-62	R$ 7,4100
05/12/2024 08:43:00	32.111.081/0001-93	R$ 7,4000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:43:01	10.607.722/0001-62	R$ 7,3900
05/12/2024 08:43:04	32.111.081/0001-93	R$ 7,3800
05/12/2024 08:43:05	10.607.722/0001-62	R$ 7,3700
05/12/2024 08:43:08	32.111.081/0001-93	R$ 7,3600
05/12/2024 08:43:09	10.607.722/0001-62	R$ 7,3500
05/12/2024 08:43:09	32.111.081/0001-93	R$ 7,3400
05/12/2024 08:43:12	10.607.722/0001-62	R$ 7,3300
05/12/2024 08:43:13	32.111.081/0001-93	R$ 7,3200
05/12/2024 08:43:14	10.607.722/0001-62	R$ 7,3100
05/12/2024 08:43:15	32.111.081/0001-93	R$ 7,3000
05/12/2024 08:43:16	10.607.722/0001-62	R$ 7,2900
05/12/2024 08:43:17	32.111.081/0001-93	R$ 7,2800
05/12/2024 08:43:18	10.607.722/0001-62	R$ 7,2700
05/12/2024 08:43:20	32.111.081/0001-93	R$ 7,2600
05/12/2024 08:43:21	10.607.722/0001-62	R$ 7,2500
05/12/2024 08:43:23	32.111.081/0001-93	R$ 7,2400
05/12/2024 08:43:24	10.607.722/0001-62	R$ 7,2300
05/12/2024 08:43:26	32.111.081/0001-93	R$ 7,2200
05/12/2024 08:43:26	10.607.722/0001-62	R$ 7,2100
05/12/2024 08:43:27	32.111.081/0001-93	R$ 7,2000
05/12/2024 08:43:28	10.607.722/0001-62	R$ 7,1900
05/12/2024 08:43:29	32.111.081/0001-93	R$ 7,1800
05/12/2024 08:43:31	10.607.722/0001-62	R$ 7,1700
05/12/2024 08:43:33	32.111.081/0001-93	R$ 7,1600
05/12/2024 08:43:34	10.607.722/0001-62	R$ 7,1500
05/12/2024 08:43:36	32.111.081/0001-93	R$ 7,1400
05/12/2024 08:43:37	10.607.722/0001-62	R$ 7,1300
05/12/2024 08:43:38	32.111.081/0001-93	R$ 7,1200
05/12/2024 08:43:40	10.607.722/0001-62	R$ 7,1100
05/12/2024 08:43:41	32.111.081/0001-93	R$ 7,1000
05/12/2024 08:43:42	10.607.722/0001-62	R$ 7,0900
05/12/2024 08:43:43	32.111.081/0001-93	R$ 7,0800
05/12/2024 08:43:45	10.607.722/0001-62	R$ 7,0700
05/12/2024 08:43:46	32.111.081/0001-93	R$ 7,0600

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:43:47	10.607.722/0001-62	R$ 7,0500
05/12/2024 08:43:49	32.111.081/0001-93	R$ 7,0400
05/12/2024 08:43:50	10.607.722/0001-62	R$ 7,0300
05/12/2024 08:43:50	32.111.081/0001-93	R$ 7,0200
05/12/2024 08:43:52	10.607.722/0001-62	R$ 7,0100
05/12/2024 08:43:53	32.111.081/0001-93	R$ 7,0000
05/12/2024 08:43:53	10.607.722/0001-62	R$ 6,9900
05/12/2024 08:43:55	32.111.081/0001-93	R$ 6,9800

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:45:56	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.111.081/0001-93	05/12/2024 10:01:20	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 32.111.081/0001-93	05/12/2024 10:01:31	Sr. Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:20 de 05/12/2024. 13 anexos
pelo participante 32.111.081/0001-93	05/12/2024 10:28:20	foram enviados pelo fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93.
Sistema	05/12/2024 10:32:48	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:42:48.
Sistema para o participante 32.111.081/0001-93	05/12/2024 15:41:19	A declaração unificada deve ser conforme modelo disponibilizado com o edital
Sistema para o participante 32.111.081/0001-93	05/12/2024 15:46:14	Sr. Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor anexar a declaração unificada conformo MODELO disponibilizado com o edital.
pelo participante 32.111.081/0001-93	05/12/2024 16:36:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:51 de 05/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93.
Sistema	05/12/2024 16:41:02	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:51:02.
Eventos do Item 3		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 10:01:31	Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 12:02:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 10:28:20	Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 15:46:14	Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 17:47:00. Motivo: Favor anexar a declaração unificada conformo MODELO disponibilizado com o edital.
05/12/2024 16:36:51	Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ 32.111.081/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,9800.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:42:48
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 16:51:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527521&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Caderno	
Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 240MM, Largura: 170MM, Quantidade Folhas: 200FL,	
Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1,	Acabamento Wire-O
Quantidade: 800	Valor estimado: R$ 18,4700
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29, melhor lance: R$ 12,0900	

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 18,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: caderno		
Modelo/versão: caderno		
Valor proposta: R$ 18,4500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 15,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 18,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 17,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 18,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: personalizado,		
Valor proposta: R$ 18,1000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 18,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 14,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: CADERNO/ MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 15,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 17,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caderno		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
57.389.639/0001-28 - MAF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: 10x1		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 12,0900 Proposta adjudicada	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: max		
Modelo/versão: max		

Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 13,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2024/2024		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 17,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: CADERNO		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 17,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Modelo/versão: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 16,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANO		
Modelo/versão: PANAMERICANO		
Valor proposta: R$ 18,4700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 800

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:31:03	51.231.745/0001-00	R$ 17,9500
05/12/2024 08:31:10	32.111.081/0001-93	R$ 17,9400
05/12/2024 08:31:50	24.616.893/0001-62	R$ 17,9300
05/12/2024 08:31:51	32.111.081/0001-93	R$ 17,9200
05/12/2024 08:31:56	24.616.893/0001-62	R$ 17,9000
05/12/2024 08:31:56	32.111.081/0001-93	R$ 17,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:32:02	51.231.745/0001-00	R$ 17,8000
05/12/2024 08:32:03	32.111.081/0001-93	R$ 17,7900
05/12/2024 08:32:16	40.497.922/0001-70	R$ 17,7000
05/12/2024 08:32:17	32.111.081/0001-93	R$ 17,6900
05/12/2024 08:32:56	45.322.752/0001-07	R$ 17,9900
05/12/2024 08:33:00	51.231.745/0001-00	R$ 17,6800
05/12/2024 08:33:24	40.497.922/0001-70	R$ 17,6500
05/12/2024 08:33:29	51.231.745/0001-00	R$ 17,6400

05/12/2024 08:33:39	24.616.893/0001-62	R$ 17,6000
05/12/2024 08:33:56	48.496.674/0001-55	R$ 17,5700
05/12/2024 08:34:24	40.497.922/0001-70	R$ 17,5000
05/12/2024 08:34:26	48.496.674/0001-55	R$ 17,4700
05/12/2024 08:35:15	40.497.922/0001-70	R$ 17,4500
05/12/2024 08:35:15	18.770.897/0001-06	R$ 17,4400
05/12/2024 08:35:20	48.496.674/0001-55	R$ 17,4100
05/12/2024 08:35:22	40.497.922/0001-70	R$ 17,4000
05/12/2024 08:35:24	48.496.674/0001-55	R$ 17,3700
05/12/2024 08:35:29	24.616.893/0001-62	R$ 17,2000
05/12/2024 08:35:31	48.496.674/0001-55	R$ 17,1700
05/12/2024 08:35:36	40.497.922/0001-70	R$ 17,1000
05/12/2024 08:35:39	48.496.674/0001-55	R$ 17,0700
05/12/2024 08:35:51	24.616.893/0001-62	R$ 17,0000
05/12/2024 08:35:52	48.496.674/0001-55	R$ 17,0600
05/12/2024 08:36:22	40.497.922/0001-70	R$ 16,9500
05/12/2024 08:36:45	51.628.440/0001-29	R$ 16,9400
05/12/2024 08:37:02	24.616.893/0001-62	R$ 16,9000
05/12/2024 08:37:03	51.628.440/0001-29	R$ 16,8900
05/12/2024 08:37:37	40.497.922/0001-70	R$ 16,8500
05/12/2024 08:37:39	51.628.440/0001-29	R$ 16,8400
05/12/2024 08:37:59	24.616.893/0001-62	R$ 16,8000
05/12/2024 08:38:00	47.662.279/0002-13	R$ 16,8300
05/12/2024 08:38:00	51.628.440/0001-29	R$ 16,7900
05/12/2024 08:38:04	10.607.722/0001-62	R$ 16,7800
05/12/2024 08:38:05	24.616.893/0001-62	R$ 16,7500

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:38:06	51.628.440/0001-29	R$ 16,7400
05/12/2024 08:38:07	10.607.722/0001-62	R$ 16,7300
05/12/2024 08:38:11	24.616.893/0001-62	R$ 16,7000
05/12/2024 08:38:12	51.628.440/0001-29	R$ 16,6900
05/12/2024 08:38:18	10.607.722/0001-62	R$ 16,6800
05/12/2024 08:38:18	51.628.440/0001-29	R$ 16,6700
05/12/2024 08:38:22	10.607.722/0001-62	R$ 16,6600
05/12/2024 08:38:24	51.628.440/0001-29	R$ 16,6500
05/12/2024 08:38:25	10.607.722/0001-62	R$ 16,6400
05/12/2024 08:38:30	51.628.440/0001-29	R$ 16,6300
05/12/2024 08:38:31	10.607.722/0001-62	R$ 16,6200
05/12/2024 08:38:32	40.497.922/0001-70	R$ 16,8000
05/12/2024 08:38:36	51.628.440/0001-29	R$ 16,6100
05/12/2024 08:38:38	10.607.722/0001-62	R$ 16,6000
05/12/2024 08:38:40	40.497.922/0001-70	R$ 16,5000
05/12/2024 08:38:42	51.628.440/0001-29	R$ 16,4900
05/12/2024 08:38:46	10.607.722/0001-62	R$ 16,4800
05/12/2024 08:38:48	51.628.440/0001-29	R$ 16,4700
05/12/2024 08:38:53	10.607.722/0001-62	R$ 16,4600
05/12/2024 08:38:54	51.628.440/0001-29	R$ 16,4500
05/12/2024 08:38:56	10.607.722/0001-62	R$ 16,4400
05/12/2024 08:39:00	51.628.440/0001-29	R$ 16,4300
05/12/2024 08:39:02	10.607.722/0001-62	R$ 16,4200
05/12/2024 08:39:06	51.628.440/0001-29	R$ 16,4100
05/12/2024 08:39:08	10.607.722/0001-62	R$ 16,4000
05/12/2024 08:39:12	51.628.440/0001-29	R$ 16,3900
05/12/2024 08:39:13	10.607.722/0001-62	R$ 16,3800
05/12/2024 08:39:18	51.628.440/0001-29	R$ 16,3700
05/12/2024 08:39:20	10.607.722/0001-62	R$ 16,3600
05/12/2024 08:39:24	51.628.440/0001-29	R$ 16,3500
05/12/2024 08:39:25	10.607.722/0001-62	R$ 16,3400

05/12/2024 08:39:30	51.628.440/0001-29	R$ 16,3300
05/12/2024 08:39:31	10.607.722/0001-62	R$ 16,3200
05/12/2024 08:39:36	51.628.440/0001-29	R$ 16,3100

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:39:37	10.607.722/0001-62	R$ 16,3000
05/12/2024 08:39:42	51.628.440/0001-29	R$ 16,2900
05/12/2024 08:39:43	10.607.722/0001-62	R$ 16,2800
05/12/2024 08:39:48	51.628.440/0001-29	R$ 16,2700
05/12/2024 08:39:48	10.607.722/0001-62	R$ 16,2600
05/12/2024 08:39:54	51.628.440/0001-29	R$ 16,2500
05/12/2024 08:39:55	10.607.722/0001-62	R$ 16,2400
05/12/2024 08:40:00	51.628.440/0001-29	R$ 16,2300
05/12/2024 08:40:02	10.607.722/0001-62	R$ 16,2200
05/12/2024 08:40:06	51.628.440/0001-29	R$ 16,2100
05/12/2024 08:40:08	10.607.722/0001-62	R$ 16,2000
05/12/2024 08:40:12	51.628.440/0001-29	R$ 16,1900
05/12/2024 08:40:16	10.607.722/0001-62	R$ 16,1800
05/12/2024 08:40:18	51.628.440/0001-29	R$ 16,1700
05/12/2024 08:40:19	10.607.722/0001-62	R$ 16,1600
05/12/2024 08:40:20	18.770.897/0001-06	R$ 16,4400
05/12/2024 08:40:24	51.628.440/0001-29	R$ 16,1500
05/12/2024 08:40:26	10.607.722/0001-62	R$ 16,1400
05/12/2024 08:40:28	24.616.893/0001-62	R$ 16,1000
05/12/2024 08:40:30	10.607.722/0001-62	R$ 16,0900
05/12/2024 08:40:33	51.628.440/0001-29	R$ 16,0800
05/12/2024 08:40:35	10.607.722/0001-62	R$ 16,0700
05/12/2024 08:40:39	51.628.440/0001-29	R$ 16,0600
05/12/2024 08:40:41	10.607.722/0001-62	R$ 16,0500
05/12/2024 08:40:45	51.628.440/0001-29	R$ 16,0400
05/12/2024 08:40:47	10.607.722/0001-62	R$ 16,0300
05/12/2024 08:40:51	51.628.440/0001-29	R$ 16,0200
05/12/2024 08:40:54	10.607.722/0001-62	R$ 16,0100
05/12/2024 08:40:57	51.628.440/0001-29	R$ 16,0000
05/12/2024 08:40:59	10.607.722/0001-62	R$ 15,9900
05/12/2024 08:41:03	51.628.440/0001-29	R$ 15,9800
05/12/2024 08:41:05	10.607.722/0001-62	R$ 15,9700
05/12/2024 08:41:09	51.628.440/0001-29	R$ 15,9600
05/12/2024 08:41:12	10.607.722/0001-62	R$ 15,9500

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:41:15	51.628.440/0001-29	R$ 15,9400
05/12/2024 08:41:17	10.607.722/0001-62	R$ 15,9300
05/12/2024 08:41:21	51.628.440/0001-29	R$ 15,9200
05/12/2024 08:41:23	10.607.722/0001-62	R$ 15,9100
05/12/2024 08:41:27	51.628.440/0001-29	R$ 15,9000
05/12/2024 08:41:30	10.607.722/0001-62	R$ 15,8900
05/12/2024 08:41:33	51.628.440/0001-29	R$ 15,8800
05/12/2024 08:41:35	10.607.722/0001-62	R$ 15,8700
05/12/2024 08:41:39	51.628.440/0001-29	R$ 15,8600
05/12/2024 08:41:42	10.607.722/0001-62	R$ 15,8500
05/12/2024 08:41:45	51.628.440/0001-29	R$ 15,8400
05/12/2024 08:41:48	10.607.722/0001-62	R$ 15,8300
05/12/2024 08:41:51	51.628.440/0001-29	R$ 15,8200
05/12/2024 08:41:53	10.607.722/0001-62	R$ 15,8100

05/12/2024 08:41:54	40.497.922/0001-70	R$ 15,6900
05/12/2024 08:41:57	51.628.440/0001-29	R$ 15,6800
05/12/2024 08:41:59	10.607.722/0001-62	R$ 15,6700
05/12/2024 08:42:01	24.616.893/0001-62	R$ 15,6000
05/12/2024 08:42:03	51.628.440/0001-29	R$ 15,5900
05/12/2024 08:42:04	10.607.722/0001-62	R$ 15,5800
05/12/2024 08:42:09	51.628.440/0001-29	R$ 15,5700
05/12/2024 08:42:12	10.607.722/0001-62	R$ 15,5600
05/12/2024 08:42:15	51.628.440/0001-29	R$ 15,5500
05/12/2024 08:42:16	10.607.722/0001-62	R$ 15,5400
05/12/2024 08:42:21	51.628.440/0001-29	R$ 15,5300
05/12/2024 08:42:24	10.607.722/0001-62	R$ 15,5200
05/12/2024 08:42:27	51.628.440/0001-29	R$ 15,5100
05/12/2024 08:42:29	10.607.722/0001-62	R$ 15,5000
05/12/2024 08:42:33	51.628.440/0001-29	R$ 15,4900
05/12/2024 08:42:34	10.607.722/0001-62	R$ 15,4800
05/12/2024 08:42:39	51.628.440/0001-29	R$ 15,4700
05/12/2024 08:42:41	10.607.722/0001-62	R$ 15,4600
05/12/2024 08:42:45	51.628.440/0001-29	R$ 15,4500
05/12/2024 08:42:46	10.607.722/0001-62	R$ 15,4400

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:42:51	51.628.440/0001-29	R$ 15,4300
05/12/2024 08:42:52	10.607.722/0001-62	R$ 15,4200
05/12/2024 08:42:57	51.628.440/0001-29	R$ 15,4100
05/12/2024 08:42:58	10.607.722/0001-62	R$ 15,4000
05/12/2024 08:43:03	51.628.440/0001-29	R$ 15,3900
05/12/2024 08:43:04	10.607.722/0001-62	R$ 15,3800
05/12/2024 08:43:09	51.628.440/0001-29	R$ 15,3700
05/12/2024 08:43:10	10.607.722/0001-62	R$ 15,3600
05/12/2024 08:43:10	24.616.893/0001-62	R$ 15,3000
05/12/2024 08:43:11	10.607.722/0001-62	R$ 15,2900
05/12/2024 08:43:15	24.616.893/0001-62	R$ 15,2500
05/12/2024 08:43:15	51.628.440/0001-29	R$ 15,2400
05/12/2024 08:43:33	10.607.722/0001-62	R$ 15,2500
05/12/2024 08:44:01	24.616.893/0001-62	R$ 15,2000
05/12/2024 08:44:03	51.628.440/0001-29	R$ 15,1900
05/12/2024 08:44:33	24.616.893/0001-62	R$ 15,1000
05/12/2024 08:44:36	51.628.440/0001-29	R$ 15,0900
05/12/2024 08:45:13	24.616.893/0001-62	R$ 15,0500
05/12/2024 08:45:15	51.628.440/0001-29	R$ 15,0400
05/12/2024 08:46:07	57.389.639/0001-28	R$ 15,0000
05/12/2024 08:46:09	51.628.440/0001-29	R$ 14,9900
05/12/2024 08:46:14	24.616.893/0001-62	R$ 14,9500
05/12/2024 08:46:15	51.628.440/0001-29	R$ 14,9400
05/12/2024 08:46:21	57.389.639/0001-28	R$ 14,9000
05/12/2024 08:46:24	51.628.440/0001-29	R$ 14,8900
05/12/2024 08:47:15	57.389.639/0001-28	R$ 14,8500
05/12/2024 08:47:18	51.628.440/0001-29	R$ 14,8400
05/12/2024 08:47:25	57.389.639/0001-28	R$ 14,8000
05/12/2024 08:47:27	51.628.440/0001-29	R$ 14,7900
05/12/2024 08:47:46	57.389.639/0001-28	R$ 14,7500
05/12/2024 08:47:48	51.628.440/0001-29	R$ 14,7400
05/12/2024 08:47:58	57.389.639/0001-28	R$ 14,6900
05/12/2024 08:48:00	51.628.440/0001-29	R$ 14,6800
05/12/2024 08:48:22	57.389.639/0001-28	R$ 14,6300

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:48:24	51.628.440/0001-29	R$ 14,6200
05/12/2024 08:48:54	57.389.639/0001-28	R$ 14,4500
05/12/2024 08:48:54	51.628.440/0001-29	R$ 14,4400
05/12/2024 08:49:19	57.389.639/0001-28	R$ 14,3500
05/12/2024 08:49:21	51.628.440/0001-29	R$ 14,3400
05/12/2024 08:49:37	57.389.639/0001-28	R$ 14,2500
05/12/2024 08:49:39	51.628.440/0001-29	R$ 14,2400
05/12/2024 08:50:11	57.389.639/0001-28	R$ 14,1000
05/12/2024 08:50:12	51.628.440/0001-29	R$ 14,0900
05/12/2024 08:50:35	57.389.639/0001-28	R$ 13,9900
05/12/2024 08:50:36	51.628.440/0001-29	R$ 13,9800
05/12/2024 08:50:50	57.389.639/0001-28	R$ 13,9200
05/12/2024 08:50:51	51.628.440/0001-29	R$ 13,9100
05/12/2024 08:50:58	57.389.639/0001-28	R$ 13,8500
05/12/2024 08:51:00	51.628.440/0001-29	R$ 13,8400
05/12/2024 08:51:18	57.389.639/0001-28	R$ 13,7900
05/12/2024 08:51:18	51.628.440/0001-29	R$ 13,7800
05/12/2024 08:51:26	57.389.639/0001-28	R$ 13,7500
05/12/2024 08:51:27	51.628.440/0001-29	R$ 13,7400
05/12/2024 08:52:03	57.389.639/0001-28	R$ 13,6900
05/12/2024 08:52:03	51.628.440/0001-29	R$ 13,6800
05/12/2024 08:52:29	57.389.639/0001-28	R$ 13,5800
05/12/2024 08:52:30	51.628.440/0001-29	R$ 13,5700
05/12/2024 08:53:01	57.389.639/0001-28	R$ 13,5400
05/12/2024 08:53:03	51.628.440/0001-29	R$ 13,5300
05/12/2024 08:53:08	57.389.639/0001-28	R$ 13,4500
05/12/2024 08:53:09	51.628.440/0001-29	R$ 13,4400
05/12/2024 08:53:13	57.389.639/0001-28	R$ 13,3500
05/12/2024 08:53:15	51.628.440/0001-29	R$ 13,3400
05/12/2024 08:53:59	47.662.279/0002-13	R$ 13,3300
05/12/2024 08:54:00	51.628.440/0001-29	R$ 13,3200
05/12/2024 08:54:50	57.389.639/0001-28	R$ 13,2500
05/12/2024 08:54:51	51.628.440/0001-29	R$ 13,2400
05/12/2024 08:55:12	57.389.639/0001-28	R$ 13,2000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:55:12	51.628.440/0001-29	R$ 13,1900
05/12/2024 08:56:28	57.389.639/0001-28	R$ 13,1800
05/12/2024 08:56:31	51.628.440/0001-29	R$ 13,1700
05/12/2024 08:56:37	57.389.639/0001-28	R$ 13,1500
05/12/2024 08:56:39	51.628.440/0001-29	R$ 13,1400
05/12/2024 08:57:07	57.389.639/0001-28	R$ 13,1000
05/12/2024 08:57:09	51.628.440/0001-29	R$ 13,0900
05/12/2024 08:58:46	57.389.639/0001-28	R$ 13,0500
05/12/2024 08:58:48	51.628.440/0001-29	R$ 13,0400
05/12/2024 09:00:27	47.662.279/0002-13	R$ 13,0300
05/12/2024 09:00:27	51.628.440/0001-29	R$ 13,0200
05/12/2024 09:01:13	57.389.639/0001-28	R$ 12,9500
05/12/2024 09:01:15	51.628.440/0001-29	R$ 12,9400
05/12/2024 09:01:32	57.389.639/0001-28	R$ 12,8000
05/12/2024 09:01:33	51.628.440/0001-29	R$ 12,7900
05/12/2024 09:02:12	57.389.639/0001-28	R$ 12,7500
05/12/2024 09:02:12	51.628.440/0001-29	R$ 12,7400
05/12/2024 09:02:17	57.389.639/0001-28	R$ 12,6500
05/12/2024 09:02:18	51.628.440/0001-29	R$ 12,6400
05/12/2024 09:02:34	57.389.639/0001-28	R$ 12,5900
05/12/2024 09:02:36	51.628.440/0001-29	R$ 12,5800
05/12/2024 09:02:40	57.389.639/0001-28	R$ 12,5500

05/12/2024 09:02:43	51.628.440/0001-29	R$ 12,5400
05/12/2024 09:02:50	57.389.639/0001-28	R$ 12,5200
05/12/2024 09:03:00	51.628.440/0001-29	R$ 12,5100
05/12/2024 09:03:07	57.389.639/0001-28	R$ 12,4900
05/12/2024 09:03:09	51.628.440/0001-29	R$ 12,4800
05/12/2024 09:03:28	57.389.639/0001-28	R$ 12,3900
05/12/2024 09:03:30	51.628.440/0001-29	R$ 12,3800
05/12/2024 09:04:30	57.389.639/0001-28	R$ 12,3500
05/12/2024 09:04:30	51.628.440/0001-29	R$ 12,3400
05/12/2024 09:04:36	57.389.639/0001-28	R$ 12,2900
05/12/2024 09:04:36	51.628.440/0001-29	R$ 12,2800
05/12/2024 09:04:41	57.389.639/0001-28	R$ 12,2500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:04:42	51.628.440/0001-29	R$ 12,2400
05/12/2024 09:05:37	57.389.639/0001-28	R$ 12,2200
05/12/2024 09:05:39	51.628.440/0001-29	R$ 12,2100
05/12/2024 09:07:09	57.389.639/0001-28	R$ 12,1500
05/12/2024 09:07:09	51.628.440/0001-29	R$ 12,1400
05/12/2024 09:07:57	57.389.639/0001-28	R$ 12,1000
05/12/2024 09:07:57	51.628.440/0001-29	R$ 12,0900

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:09:58	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:29:53	Tem ciência e confirma que no preço ofertado, o caderno a ser entregue será de capa dura, PERSONALIZADO com a arte encaminhada pela Administração, com espiral, de 10 matérias, e outras características exigidas no termo de referência?
pelo participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:33:58	Bom dia
pelo participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:34:40	Ciente
Sistema para o participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:43:00	Obrigado pelas informações, mas baseado em experiências anteriores, é razoável adverti-lo que a entrega em desacordo com o edital, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação de multa compensatória e demais punições na forma da lei e edital.
Sistema para o participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:43:06	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 4, 14 e 15) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:43:22	Sr. Fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 4, 14 e 15) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
Sistema para o participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:48:38	Favor incluir o item 8 na sua proposta.
Sistema para o participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 09:56:45	Por favor, desconsidere a última orientação de que deve ser incluído o item 8 na proposta.
pelo participante 51.628.440/0001-29	05/12/2024 10:32:12	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:12 de 05/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29.
Sistema	05/12/2024 10:47:10	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:57:10.
Sistema	05/12/2024 15:00:58	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:10:58.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
05/12/2024 09:43:22	Fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 11:44:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 4, 14 e 15) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 10:32:12	Fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 12,0900.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.
Fase Recursal do	Item/Grupo *
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de	recurso no julgamento:	05/12/2024 10:57:10
Intenção de	recurso na habilitação:	05/12/2024 15:10:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018

Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Caderno

Caderno Material: Papel Ofsete, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 240MM, Largura: 170MM, Quantidade Folhas: 96FL,

Características Adicionais: Personalizado, Impressão 4x1, Acabamento Wire-O

Quantidade: 6000	Valor estimado: R$ 8,4000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28, melhor lance: R$ 3,6000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 8,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: caderno		
Modelo/versão: caderno		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 3,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 8,3000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 6,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,7200	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: personalizado,		
Valor proposta: R$ 8,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 8,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: CADERNO/ MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JANDAIA		
Modelo/versão: JANDAIA		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 4,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 8,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 7,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caderno		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
57.389.639/0001-28 - MAF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,6000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: capa dura		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 3,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: max		
Modelo/versão: max		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 4,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: CADERNO		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 5,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Modelo/versão: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 6,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANO		
Modelo/versão: PANAMERICANO		
Valor proposta: R$ 8,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6000
Lances do Item 5		

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:30:40	51.231.745/0001-00	R$ 7,8000
05/12/2024 08:31:09	32.111.081/0001-93	R$ 7,7900
05/12/2024 08:32:03	24.616.893/0001-62	R$ 7,7800
05/12/2024 08:32:04	32.111.081/0001-93	R$ 7,7700
05/12/2024 08:32:33	40.497.922/0001-70	R$ 7,7500
05/12/2024 08:32:34	32.111.081/0001-93	R$ 7,7400

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:33:07	51.231.745/0001-00	R$ 7,0000
05/12/2024 08:33:08	32.111.081/0001-93	R$ 6,9900
05/12/2024 08:33:12	51.231.745/0001-00	R$ 6,5000
05/12/2024 08:33:12	32.111.081/0001-93	R$ 6,4900
05/12/2024 08:33:15	51.231.745/0001-00	R$ 6,4000
05/12/2024 08:33:16	32.111.081/0001-93	R$ 6,3900
05/12/2024 08:33:17	45.322.752/0001-07	R$ 7,9900
05/12/2024 08:33:19	51.231.745/0001-00	R$ 6,3500
05/12/2024 08:33:37	40.497.922/0001-70	R$ 6,3000
05/12/2024 08:33:47	24.616.893/0001-62	R$ 6,2500

05/12/2024 08:33:55	48.496.674/0001-55	R$ 6,2200
05/12/2024 08:34:31	40.497.922/0001-70	R$ 6,2000
05/12/2024 08:34:36	51.231.745/0001-00	R$ 6,0000
05/12/2024 08:34:45	48.496.674/0001-55	R$ 6,1700
05/12/2024 08:34:56	45.175.426/0001-14	R$ 5,9000 *
05/12/2024 08:35:02	48.496.674/0001-55	R$ 5,9700
05/12/2024 08:35:07	51.231.745/0001-00	R$ 5,8000
05/12/2024 08:35:07	48.496.674/0001-55	R$ 5,8700
05/12/2024 08:35:14	48.496.674/0001-55	R$ 5,7700
05/12/2024 08:35:28	18.770.897/0001-06	R$ 6,1000
05/12/2024 08:35:35	24.616.893/0001-62	R$ 5,7000
05/12/2024 08:35:36	48.496.674/0001-55	R$ 5,6700
05/12/2024 08:35:43	24.616.893/0001-62	R$ 5,6000
05/12/2024 08:35:45	48.496.674/0001-55	R$ 5,5700
05/12/2024 08:35:56	40.497.922/0001-70	R$ 5,5500
05/12/2024 08:35:57	48.496.674/0001-55	R$ 5,5200
05/12/2024 08:35:58	51.231.745/0001-00	R$ 5,1000
05/12/2024 08:35:58	48.496.674/0001-55	R$ 5,0700
05/12/2024 08:36:04	51.231.745/0001-00	R$ 5,0600
05/12/2024 08:36:05	48.496.674/0001-55	R$ 5,0300
05/12/2024 08:36:31	40.497.922/0001-70	R$ 5,0000
05/12/2024 08:36:33	48.496.674/0001-55	R$ 4,9700
05/12/2024 08:36:45	51.628.440/0001-29	R$ 4,9600
05/12/2024 08:36:47	48.496.674/0001-55	R$ 4,9300
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:36:51	51.628.440/0001-29	R$ 4,9200
05/12/2024 08:36:57	48.496.674/0001-55	R$ 4,9000
05/12/2024 08:37:00	51.628.440/0001-29	R$ 4,8900
05/12/2024 08:37:09	24.616.893/0001-62	R$ 4,8800
05/12/2024 08:37:12	51.628.440/0001-29	R$ 4,8700
05/12/2024 08:37:49	40.497.922/0001-70	R$ 4,8500
05/12/2024 08:37:51	51.628.440/0001-29	R$ 4,8400
05/12/2024 08:38:03	10.607.722/0001-62	R$ 4,8300
05/12/2024 08:38:06	51.628.440/0001-29	R$ 4,8200
05/12/2024 08:38:08	10.607.722/0001-62	R$ 4,8100
05/12/2024 08:38:11	47.662.279/0002-13	R$ 4,8000
05/12/2024 08:38:12	51.628.440/0001-29	R$ 4,7900
05/12/2024 08:38:19	10.607.722/0001-62	R$ 4,7800
05/12/2024 08:38:20	24.616.893/0001-62	R$ 4,7000
05/12/2024 08:38:21	10.607.722/0001-62	R$ 4,6900
05/12/2024 08:38:21	51.628.440/0001-29	R$ 4,6800
05/12/2024 08:38:28	10.607.722/0001-62	R$ 4,6700
05/12/2024 08:38:30	51.628.440/0001-29	R$ 4,6600
05/12/2024 08:38:32	10.607.722/0001-62	R$ 4,6500
05/12/2024 08:38:36	51.628.440/0001-29	R$ 4,6400
05/12/2024 08:38:39	10.607.722/0001-62	R$ 4,6300
05/12/2024 08:38:42	51.628.440/0001-29	R$ 4,6200
05/12/2024 08:38:46	40.497.922/0001-70	R$ 4,8000
05/12/2024 08:38:47	10.607.722/0001-62	R$ 4,6100
05/12/2024 08:38:48	51.628.440/0001-29	R$ 4,6000
05/12/2024 08:38:54	10.607.722/0001-62	R$ 4,5900
05/12/2024 08:38:54	51.628.440/0001-29	R$ 4,5800
05/12/2024 08:38:57	10.607.722/0001-62	R$ 4,5700
05/12/2024 08:39:00	51.628.440/0001-29	R$ 4,5600
05/12/2024 08:39:01	10.607.722/0001-62	R$ 4,5500
05/12/2024 08:39:02	40.497.922/0001-70	R$ 4,5900
05/12/2024 08:39:06	40.497.922/0001-70	R$ 4,5000

05/12/2024 08:39:06	51.628.440/0001-29	R$ 4,4900
05/12/2024 08:39:09	10.607.722/0001-62	R$ 4,4800

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:39:12	51.628.440/0001-29	R$ 4,4700
05/12/2024 08:39:14	10.607.722/0001-62	R$ 4,4600
05/12/2024 08:39:18	51.628.440/0001-29	R$ 4,4500
05/12/2024 08:39:21	10.607.722/0001-62	R$ 4,4400
05/12/2024 08:39:24	51.628.440/0001-29	R$ 4,4300
05/12/2024 08:39:26	10.607.722/0001-62	R$ 4,4200
05/12/2024 08:39:30	51.628.440/0001-29	R$ 4,4100
05/12/2024 08:39:32	10.607.722/0001-62	R$ 4,4000
05/12/2024 08:39:36	51.628.440/0001-29	R$ 4,3900
05/12/2024 08:39:38	10.607.722/0001-62	R$ 4,3800
05/12/2024 08:39:42	51.628.440/0001-29	R$ 4,3700
05/12/2024 08:39:44	10.607.722/0001-62	R$ 4,3600
05/12/2024 08:39:48	51.628.440/0001-29	R$ 4,3500
05/12/2024 08:39:49	10.607.722/0001-62	R$ 4,3400
05/12/2024 08:39:54	51.628.440/0001-29	R$ 4,3300
05/12/2024 08:39:56	10.607.722/0001-62	R$ 4,3200
05/12/2024 08:40:00	51.628.440/0001-29	R$ 4,3100
05/12/2024 08:40:03	10.607.722/0001-62	R$ 4,3000
05/12/2024 08:40:06	51.628.440/0001-29	R$ 4,2900
05/12/2024 08:40:09	10.607.722/0001-62	R$ 4,2800
05/12/2024 08:40:12	51.628.440/0001-29	R$ 4,2700
05/12/2024 08:40:17	10.607.722/0001-62	R$ 4,2600
05/12/2024 08:40:18	51.628.440/0001-29	R$ 4,2500
05/12/2024 08:40:20	10.607.722/0001-62	R$ 4,2400
05/12/2024 08:40:24	51.628.440/0001-29	R$ 4,2300
05/12/2024 08:40:27	10.607.722/0001-62	R$ 4,2200
05/12/2024 08:40:30	51.628.440/0001-29	R$ 4,2100
05/12/2024 08:40:31	10.607.722/0001-62	R$ 4,2000
05/12/2024 08:40:36	51.628.440/0001-29	R$ 4,1900
05/12/2024 08:40:37	10.607.722/0001-62	R$ 4,1800
05/12/2024 08:40:42	51.628.440/0001-29	R$ 4,1700
05/12/2024 08:40:43	10.607.722/0001-62	R$ 4,1600
05/12/2024 08:40:48	51.628.440/0001-29	R$ 4,1500
05/12/2024 08:40:49	10.607.722/0001-62	R$ 4,1400

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:40:54	51.628.440/0001-29	R$ 4,1300
05/12/2024 08:40:56	10.607.722/0001-62	R$ 4,1200
05/12/2024 08:41:00	51.628.440/0001-29	R$ 4,1100
05/12/2024 08:41:01	10.607.722/0001-62	R$ 4,1000
05/12/2024 08:41:06	51.628.440/0001-29	R$ 4,0900
05/12/2024 08:41:08	10.607.722/0001-62	R$ 4,0800
05/12/2024 08:41:12	51.628.440/0001-29	R$ 4,0700
05/12/2024 08:41:13	10.607.722/0001-62	R$ 4,0600
05/12/2024 08:41:18	51.628.440/0001-29	R$ 4,0500
05/12/2024 08:41:19	10.607.722/0001-62	R$ 4,0400
05/12/2024 08:41:24	51.628.440/0001-29	R$ 4,0300
05/12/2024 08:41:26	10.607.722/0001-62	R$ 4,0200
05/12/2024 08:41:30	51.628.440/0001-29	R$ 4,0100
05/12/2024 08:41:32	10.607.722/0001-62	R$ 4,0000
05/12/2024 08:41:36	51.628.440/0001-29	R$ 3,9900

05/12/2024 08:41:37	10.607.722/0001-62	R$ 3,9800
05/12/2024 08:41:42	51.628.440/0001-29	R$ 3,9700
05/12/2024 08:41:44	10.607.722/0001-62	R$ 3,9600
05/12/2024 08:41:48	51.628.440/0001-29	R$ 3,9500
05/12/2024 08:41:49	10.607.722/0001-62	R$ 3,9400
05/12/2024 08:41:54	51.628.440/0001-29	R$ 3,9300
05/12/2024 08:41:54	10.607.722/0001-62	R$ 3,9200
05/12/2024 08:42:00	51.628.440/0001-29	R$ 3,9100
05/12/2024 08:42:10	24.616.893/0001-62	R$ 4,5500
05/12/2024 08:43:03	08.831.603/0001-47	R$ 4,7900
05/12/2024 08:43:09	08.831.603/0001-47	R$ 4,7200
05/12/2024 08:44:05	47.662.279/0002-13	R$ 4,4900
05/12/2024 08:44:56	57.389.639/0001-28	R$ 3,8700
05/12/2024 08:44:57	51.628.440/0001-29	R$ 3,8600
05/12/2024 08:45:04	57.389.639/0001-28	R$ 3,8400
05/12/2024 08:45:06	51.628.440/0001-29	R$ 3,8300
05/12/2024 08:45:28	57.389.639/0001-28	R$ 3,8100
05/12/2024 08:45:30	51.628.440/0001-29	R$ 3,8000
05/12/2024 08:45:38	57.389.639/0001-28	R$ 3,7800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:45:39	51.628.440/0001-29	R$ 3,7700
05/12/2024 08:46:17	57.389.639/0001-28	R$ 3,7000
05/12/2024 08:46:18	51.628.440/0001-29	R$ 3,6900
05/12/2024 08:46:26	57.389.639/0001-28	R$ 3,6500
05/12/2024 08:46:27	51.628.440/0001-29	R$ 3,6400
05/12/2024 08:47:35	57.389.639/0001-28	R$ 3,6000
Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:35:08	O lance no valor de R$ 5,9000 do item 5 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/12/2024 08:49:36	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:30:38	Tem ciência e confirma que no preço ofertado, o caderno a ser entregue será de capa dura, PERSONALIZADO com a arte encaminhada pela Administração, com 96 folhas, e outras características exigidas no termo de referência do edital?
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:57:39	?
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:58:13	A inércia do licitante será considerado como "ciente", e havendo entrega em desconformidade com o edital e o termo de referência, será aberto processo para aplicação de multa compensatória e demais punições previstas na forma da lei e edital.
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:58:44	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 5 e 6) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:58:59	Sr. Fornecedor MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:59:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 5 e 6) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
pelo participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 11:40:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:29 de 05/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28.
Sistema	05/12/2024 13:40:21	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 13:50:21.
Sistema	05/12/2024 15:19:10	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:29:10.
Eventos do Item 5		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 09:58:59	Fornecedor MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 11:59:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 5 e 6) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos	

Data/Hora	Descrição	
05/12/2024 09:58:59	de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.	
05/12/2024 11:40:29	Fornecedor MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28 finalizou o envio de anexo.	
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,6000.	
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.	
Fase Recursal do	Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de	recurso no julgamento:	05/12/2024 13:50:21
Intenção de	recurso na habilitação:	05/12/2024 15:29:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2024		
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024	às 08:30:00 Abertura da sessão pública
05/12/2024	às 09:25:39 Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Caderno	
Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 280MM, Largura: 210MM, Quantidade Folhas: 96FL	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 10,1100
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28, melhor lance: R$ 6,4500		
Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 10,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: caderno		
Modelo/versão: caderno		
Valor proposta: R$ 10,1000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 7,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 10,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 9,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: personalizado,		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 10,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 6,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: CADERNO / MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 10,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: JANDAIA		
Modelo/versão: JANDAIA		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 8,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 9,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caderno		

Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
57.389.639/0001-28 - MAF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,4500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: capa dura		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 6,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: max		
Modelo/versão: max		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 7,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 50,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2024/2024		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 9,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: CADERNO		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9900	-
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Modelo/versão: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 9,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANO		
Modelo/versão: PANAMERICANO		
Valor proposta: R$ 10,1100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:30:34	51.231.745/0001-00	R$ 9,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:32:10	24.616.893/0001-62	R$ 9,9000
05/12/2024 08:32:48	40.497.922/0001-70	R$ 9,8500
05/12/2024 08:33:53	24.616.893/0001-62	R$ 9,8000
05/12/2024 08:33:55	48.496.674/0001-55	R$ 9,8200
05/12/2024 08:34:01	48.496.674/0001-55	R$ 9,7700

05/12/2024 08:34:44	40.497.922/0001-70	R$ 9,7500
05/12/2024 08:35:00	48.496.674/0001-55	R$ 9,7300
05/12/2024 08:35:06	45.322.752/0001-07	R$ 9,9800
05/12/2024 08:35:38	18.770.897/0001-06	R$ 9,7000
05/12/2024 08:36:05	24.616.893/0001-62	R$ 9,6000
05/12/2024 08:36:45	51.628.440/0001-29	R$ 9,5900
05/12/2024 08:36:49	40.497.922/0001-70	R$ 9,5500
05/12/2024 08:36:51	51.628.440/0001-29	R$ 9,5400
05/12/2024 08:37:17	24.616.893/0001-62	R$ 9,5000
05/12/2024 08:37:18	51.628.440/0001-29	R$ 9,4900
05/12/2024 08:37:57	18.770.897/0001-06	R$ 9,4800
05/12/2024 08:37:57	51.628.440/0001-29	R$ 9,4700
05/12/2024 08:37:58	40.497.922/0001-70	R$ 9,4500
05/12/2024 08:38:00	18.770.897/0001-06	R$ 9,4400
05/12/2024 08:38:02	10.607.722/0001-62	R$ 9,4300
05/12/2024 08:38:03	51.628.440/0001-29	R$ 9,4200
05/12/2024 08:38:10	10.607.722/0001-62	R$ 9,4100
05/12/2024 08:38:12	51.628.440/0001-29	R$ 9,4000
05/12/2024 08:38:16	10.607.722/0001-62	R$ 9,3900
05/12/2024 08:38:18	51.628.440/0001-29	R$ 9,3800
05/12/2024 08:38:23	10.607.722/0001-62	R$ 9,3700
05/12/2024 08:38:24	47.662.279/0002-13	R$ 9,3500
05/12/2024 08:38:24	51.628.440/0001-29	R$ 9,3400
05/12/2024 08:38:26	10.607.722/0001-62	R$ 9,3300
05/12/2024 08:38:28	24.616.893/0001-62	R$ 9,3000
05/12/2024 08:38:30	10.607.722/0001-62	R$ 9,2900
05/12/2024 08:38:30	51.628.440/0001-29	R$ 9,2800
05/12/2024 08:38:33	10.607.722/0001-62	R$ 9,2700
05/12/2024 08:38:36	51.628.440/0001-29	R$ 9,2600

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:38:39	40.497.922/0001-70	R$ 9,2300
05/12/2024 08:38:40	10.607.722/0001-62	R$ 9,2500
05/12/2024 08:38:42	51.628.440/0001-29	R$ 9,2200
05/12/2024 08:38:48	10.607.722/0001-62	R$ 9,2100
05/12/2024 08:38:48	51.628.440/0001-29	R$ 9,2000
05/12/2024 08:38:52	10.607.722/0001-62	R$ 9,1900
05/12/2024 08:38:54	51.628.440/0001-29	R$ 9,1800
05/12/2024 08:38:58	10.607.722/0001-62	R$ 9,1700
05/12/2024 08:39:00	51.628.440/0001-29	R$ 9,1600
05/12/2024 08:39:03	10.607.722/0001-62	R$ 9,1500
05/12/2024 08:39:06	51.628.440/0001-29	R$ 9,1400
05/12/2024 08:39:09	10.607.722/0001-62	R$ 9,1300
05/12/2024 08:39:12	51.628.440/0001-29	R$ 9,1200
05/12/2024 08:39:15	10.607.722/0001-62	R$ 9,1100
05/12/2024 08:39:18	51.628.440/0001-29	R$ 9,1000
05/12/2024 08:39:22	40.497.922/0001-70	R$ 9,0800
05/12/2024 08:39:22	10.607.722/0001-62	R$ 9,0900
05/12/2024 08:39:24	51.628.440/0001-29	R$ 9,0700
05/12/2024 08:39:27	10.607.722/0001-62	R$ 9,0600
05/12/2024 08:39:30	51.628.440/0001-29	R$ 9,0500
05/12/2024 08:39:34	10.607.722/0001-62	R$ 9,0400
05/12/2024 08:39:36	51.628.440/0001-29	R$ 9,0300
05/12/2024 08:39:38	10.607.722/0001-62	R$ 9,0200
05/12/2024 08:39:42	51.628.440/0001-29	R$ 9,0100
05/12/2024 08:39:45	10.607.722/0001-62	R$ 9,0000
05/12/2024 08:39:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,9900
05/12/2024 08:39:53	10.607.722/0001-62	R$ 8,9800
05/12/2024 08:39:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,9700

05/12/2024 08:39:57	10.607.722/0001-62	R$ 8,9600
05/12/2024 08:40:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,9500
05/12/2024 08:40:04	10.607.722/0001-62	R$ 8,9400
05/12/2024 08:40:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,9300
05/12/2024 08:40:10	10.607.722/0001-62	R$ 8,9200
05/12/2024 08:40:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,9100

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:40:17	10.607.722/0001-62	R$ 8,9000
05/12/2024 08:40:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,8900
05/12/2024 08:40:21	10.607.722/0001-62	R$ 8,8800
05/12/2024 08:40:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,8700
05/12/2024 08:40:28	10.607.722/0001-62	R$ 8,8600
05/12/2024 08:40:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,8500
05/12/2024 08:40:32	10.607.722/0001-62	R$ 8,8400
05/12/2024 08:40:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,8300
05/12/2024 08:40:37	40.497.922/0001-70	R$ 8,9400
05/12/2024 08:40:38	10.607.722/0001-62	R$ 8,8200
05/12/2024 08:40:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,8100
05/12/2024 08:40:44	10.607.722/0001-62	R$ 8,8000
05/12/2024 08:40:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,7900
05/12/2024 08:40:50	10.607.722/0001-62	R$ 8,7800
05/12/2024 08:40:52	24.616.893/0001-62	R$ 8,7000
05/12/2024 08:40:53	10.607.722/0001-62	R$ 8,6900
05/12/2024 08:40:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,6800
05/12/2024 08:40:56	10.607.722/0001-62	R$ 8,6700
05/12/2024 08:41:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,6600
05/12/2024 08:41:02	10.607.722/0001-62	R$ 8,6500
05/12/2024 08:41:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,6400
05/12/2024 08:41:09	10.607.722/0001-62	R$ 8,6300
05/12/2024 08:41:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,6200
05/12/2024 08:41:14	10.607.722/0001-62	R$ 8,6100
05/12/2024 08:41:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,6000
05/12/2024 08:41:20	10.607.722/0001-62	R$ 8,5900
05/12/2024 08:41:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,5800
05/12/2024 08:41:27	10.607.722/0001-62	R$ 8,5700
05/12/2024 08:41:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,5600
05/12/2024 08:41:33	10.607.722/0001-62	R$ 8,5500
05/12/2024 08:41:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,5400
05/12/2024 08:41:38	10.607.722/0001-62	R$ 8,5300
05/12/2024 08:41:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,5200
05/12/2024 08:41:44	10.607.722/0001-62	R$ 8,5100

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:41:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,5000
05/12/2024 08:41:50	10.607.722/0001-62	R$ 8,4900
05/12/2024 08:41:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,4800
05/12/2024 08:41:56	10.607.722/0001-62	R$ 8,4700
05/12/2024 08:42:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,4600
05/12/2024 08:42:01	10.607.722/0001-62	R$ 8,4500
05/12/2024 08:42:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,4400
05/12/2024 08:42:08	10.607.722/0001-62	R$ 8,4300
05/12/2024 08:42:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,4200
05/12/2024 08:42:13	10.607.722/0001-62	R$ 8,4100
05/12/2024 08:42:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,4000

05/12/2024 08:42:21	10.607.722/0001-62	R$ 8,3900
05/12/2024 08:42:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,3800
05/12/2024 08:42:26	10.607.722/0001-62	R$ 8,3700
05/12/2024 08:42:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,3600
05/12/2024 08:42:33	10.607.722/0001-62	R$ 8,3500
05/12/2024 08:42:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,3400
05/12/2024 08:42:37	10.607.722/0001-62	R$ 8,3300
05/12/2024 08:42:42	24.616.893/0001-62	R$ 8,3000
05/12/2024 08:42:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,2900
05/12/2024 08:42:43	10.607.722/0001-62	R$ 8,2800
05/12/2024 08:42:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,2700
05/12/2024 08:42:50	10.607.722/0001-62	R$ 8,2600
05/12/2024 08:42:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,2500
05/12/2024 08:42:55	10.607.722/0001-62	R$ 8,2400
05/12/2024 08:43:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,2300
05/12/2024 08:43:01	10.607.722/0001-62	R$ 8,2200
05/12/2024 08:43:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,2100
05/12/2024 08:43:07	08.831.603/0001-47	R$ 9,3700
05/12/2024 08:43:07	10.607.722/0001-62	R$ 8,2000
05/12/2024 08:43:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,1900
05/12/2024 08:43:12	10.607.722/0001-62	R$ 8,1800
05/12/2024 08:43:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,1700
05/12/2024 08:43:20	10.607.722/0001-62	R$ 8,1600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:43:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,1500
05/12/2024 08:43:25	10.607.722/0001-62	R$ 8,1400
05/12/2024 08:43:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,1300
05/12/2024 08:43:31	10.607.722/0001-62	R$ 8,1200
05/12/2024 08:43:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,1100
05/12/2024 08:43:38	10.607.722/0001-62	R$ 8,1000
05/12/2024 08:43:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,0900
05/12/2024 08:43:43	10.607.722/0001-62	R$ 8,0800
05/12/2024 08:43:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,0700
05/12/2024 08:43:51	10.607.722/0001-62	R$ 8,0600
05/12/2024 08:43:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,0500
05/12/2024 08:43:55	10.607.722/0001-62	R$ 8,0400
05/12/2024 08:44:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,0300
05/12/2024 08:44:01	10.607.722/0001-62	R$ 8,0200
05/12/2024 08:44:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,0100
05/12/2024 08:44:07	10.607.722/0001-62	R$ 8,0000
05/12/2024 08:44:12	51.628.440/0001-29	R$ 7,9900
05/12/2024 08:44:13	10.607.722/0001-62	R$ 7,9800
05/12/2024 08:44:18	51.628.440/0001-29	R$ 7,9700
05/12/2024 08:44:44	24.616.893/0001-62	R$ 7,9000
05/12/2024 08:44:45	51.628.440/0001-29	R$ 7,8900
05/12/2024 08:45:18	57.389.639/0001-28	R$ 7,8500
05/12/2024 08:45:21	51.628.440/0001-29	R$ 7,8400
05/12/2024 08:45:32	57.389.639/0001-28	R$ 7,8200
05/12/2024 08:45:33	51.628.440/0001-29	R$ 7,8100
05/12/2024 08:46:25	47.662.279/0002-13	R$ 7,8000
05/12/2024 08:46:27	51.628.440/0001-29	R$ 7,7900
05/12/2024 08:46:41	24.616.893/0001-62	R$ 7,7000
05/12/2024 08:46:42	51.628.440/0001-29	R$ 7,6900
05/12/2024 08:46:50	24.616.893/0001-62	R$ 7,6500
05/12/2024 08:46:51	51.628.440/0001-29	R$ 7,6400
05/12/2024 08:47:53	57.389.639/0001-28	R$ 7,6000
05/12/2024 08:47:54	51.628.440/0001-29	R$ 7,5900
05/12/2024 08:48:27	57.389.639/0001-28	R$ 7,5500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:48:28	24.616.893/0001-62	R$ 7,5000
05/12/2024 08:48:31	51.628.440/0001-29	R$ 7,4900
05/12/2024 08:48:32	57.389.639/0001-28	R$ 7,4500
05/12/2024 08:48:36	51.628.440/0001-29	R$ 7,4400

05/12/2024 08:48:36	24.616.893/0001-62	R$ 7,4000
05/12/2024 08:48:41	57.389.639/0001-28	R$ 7,3500
05/12/2024 08:48:42	51.628.440/0001-29	R$ 7,3400
05/12/2024 08:48:47	57.389.639/0001-28	R$ 7,2900
05/12/2024 08:48:48	51.628.440/0001-29	R$ 7,2800
05/12/2024 08:48:58	57.389.639/0001-28	R$ 7,1500
05/12/2024 08:49:00	51.628.440/0001-29	R$ 7,1400
05/12/2024 08:49:24	57.389.639/0001-28	R$ 7,0900
05/12/2024 08:49:24	51.628.440/0001-29	R$ 7,0800
05/12/2024 08:49:58	57.389.639/0001-28	R$ 7,0500
05/12/2024 08:49:59	24.616.893/0001-62	R$ 7,0000
05/12/2024 08:50:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,9900
05/12/2024 08:50:04	24.616.893/0001-62	R$ 6,9000
05/12/2024 08:50:07	51.628.440/0001-29	R$ 6,8900
05/12/2024 08:50:27	57.389.639/0001-28	R$ 6,8300
05/12/2024 08:50:30	51.628.440/0001-29	R$ 6,8200
05/12/2024 08:50:41	57.389.639/0001-28	R$ 6,7800
05/12/2024 08:50:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,7700
05/12/2024 08:51:07	57.389.639/0001-28	R$ 6,7300
05/12/2024 08:51:09	51.628.440/0001-29	R$ 6,7200
05/12/2024 08:51:13	57.389.639/0001-28	R$ 6,6500
05/12/2024 08:51:15	51.628.440/0001-29	R$ 6,6400
05/12/2024 08:51:33	57.389.639/0001-28	R$ 6,5900
05/12/2024 08:51:33	51.628.440/0001-29	R$ 6,5800
05/12/2024 08:51:44	24.616.893/0001-62	R$ 6,6900
05/12/2024 08:51:54	10.607.722/0001-62	R$ 7,7900
05/12/2024 08:52:20	57.389.639/0001-28	R$ 6,5500
05/12/2024 08:52:21	51.628.440/0001-29	R$ 6,5400
05/12/2024 08:52:36	57.389.639/0001-28	R$ 6,4500
05/12/2024 08:54:29	47.662.279/0002-13	R$ 7,7900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:55:00	10.607.722/0001-62	R$ 7,7800

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:57:01	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:31:07	Tem ciência e confirma que no preço ofertado, o caderno a ser entregue será de capa dura, PERSONALIZADO com a arte encaminhada pela Administração, com 96 folhas, e outras características exigidas no termo de referência do edital?
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:58:23	?
Sistema para o participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 09:58:24	A inércia do licitante será considerado como "ciente", e havendo entrega em desconformidade com o edital e o termo de referência, será aberto processo para aplicação de multa compensatória e demais punições previstas na forma da lei e edital.
pelo participante 57.389.639/0001-28	05/12/2024 10:35:51	sim
Sistema	05/12/2024 13:40:33	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 13:50:33.
Sistema	05/12/2024 15:19:20	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:29:20.

Eventos do Item 6

Data/Hora	**Descrição**
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor MAF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 57.389.639/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,4500.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 13:50:33
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:29:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527 5 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 7 - Caderno		
Caderno Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200MM, Largura: 275MM, Quantidade Folhas: 48FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado		
Quantidade: 2800	Valor estimado: R$ 12,3700	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA,		
CNPJ 10.607.722/0001-62, melhor lance: R$ 6,2800		
Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 12,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: caderno		
Modelo/versão: caderno		
Valor proposta: R$ 12,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 6,2800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 12,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 7,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 7,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		

Modelo/versão: personalizado,		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 12,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 7,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: CADERNO/ MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 6,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 11,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caderno		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
57.389.639/0001-28 - MAF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: desenho		
Valor proposta: R$ 12,3000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 6,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: max		
Modelo/versão: max		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 6,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	R$ 11,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIA		
Modelo/versão: 2024/2024		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 7,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: CADERNO		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 7,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Modelo/versão: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		

Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 7,6400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANO		
Modelo/versão: PANAMERICANO		
Valor proposta: R$ 12,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Lances do Item 7		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:30:26	51.231.745/0001-00	R$ 11,0000
05/12/2024 08:31:09	32.111.081/0001-93	R$ 10,9900
05/12/2024 08:32:17	24.616.893/0001-62	R$ 10,9500
05/12/2024 08:32:19	32.111.081/0001-93	R$ 10,9400
05/12/2024 08:32:21	51.231.745/0001-00	R$ 10,5000
05/12/2024 08:32:23	32.111.081/0001-93	R$ 10,4900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:32:53	24.616.893/0001-62	R$ 10,4500
05/12/2024 08:32:54	32.111.081/0001-93	R$ 10,4400
05/12/2024 08:33:00	40.497.922/0001-70	R$ 10,4000
05/12/2024 08:33:01	32.111.081/0001-93	R$ 10,3900
05/12/2024 08:33:40	51.231.745/0001-00	R$ 10,0000
05/12/2024 08:33:42	32.111.081/0001-93	R$ 9,9900
05/12/2024 08:33:53	40.497.922/0001-70	R$ 9,9500
05/12/2024 08:33:53	48.496.674/0001-55	R$ 9,9600
05/12/2024 08:33:55	32.111.081/0001-93	R$ 9,9400
05/12/2024 08:34:00	24.616.893/0001-62	R$ 9,9000
05/12/2024 08:34:00	48.496.674/0001-55	R$ 9,9100
05/12/2024 08:34:01	32.111.081/0001-93	R$ 9,8900
05/12/2024 08:34:04	48.496.674/0001-55	R$ 9,8600
05/12/2024 08:34:06	32.111.081/0001-93	R$ 9,8500
05/12/2024 08:34:08	48.496.674/0001-55	R$ 9,8200
05/12/2024 08:34:10	32.111.081/0001-93	R$ 9,8100
05/12/2024 08:34:11	48.496.674/0001-55	R$ 9,7800
05/12/2024 08:34:13	24.616.893/0001-62	R$ 9,7500
05/12/2024 08:34:13	32.111.081/0001-93	R$ 9,7700
05/12/2024 08:34:14	32.111.081/0001-93	R$ 9,7400
05/12/2024 08:34:16	48.496.674/0001-55	R$ 9,7100
05/12/2024 08:34:18	32.111.081/0001-93	R$ 9,7000
05/12/2024 08:34:20	48.496.674/0001-55	R$ 9,6700
05/12/2024 08:34:23	32.111.081/0001-93	R$ 9,6600
05/12/2024 08:34:23	48.496.674/0001-55	R$ 9,6300
05/12/2024 08:34:25	32.111.081/0001-93	R$ 9,6200
05/12/2024 08:34:26	51.231.745/0001-00	R$ 9,0000
05/12/2024 08:34:28	32.111.081/0001-93	R$ 8,9900
05/12/2024 08:34:28	48.496.674/0001-55	R$ 8,9700
05/12/2024 08:34:31	32.111.081/0001-93	R$ 8,9600
05/12/2024 08:34:34	48.496.674/0001-55	R$ 8,9300
05/12/2024 08:34:35	32.111.081/0001-93	R$ 8,9200
05/12/2024 08:34:57	40.497.922/0001-70	R$ 8,9000
05/12/2024 08:34:58	48.496.674/0001-55	R$ 8,8900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:35:00	32.111.081/0001-93	R$ 8,8800
05/12/2024 08:35:06	48.496.674/0001-55	R$ 8,8500
05/12/2024 08:35:08	32.111.081/0001-93	R$ 8,8400
05/12/2024 08:35:13	48.496.674/0001-55	R$ 8,8100
05/12/2024 08:35:15	32.111.081/0001-93	R$ 8,8000
05/12/2024 08:35:16	51.231.745/0001-00	R$ 8,0000
05/12/2024 08:35:18	32.111.081/0001-93	R$ 7,9900
05/12/2024 08:35:19	48.496.674/0001-55	R$ 7,9700
05/12/2024 08:35:20	32.111.081/0001-93	R$ 7,9600
05/12/2024 08:35:22	48.496.674/0001-55	R$ 7,9300
05/12/2024 08:35:23	32.111.081/0001-93	R$ 7,9200
05/12/2024 08:35:26	45.322.752/0001-07	R$ 11,9900

05/12/2024 08:35:26	48.496.674/0001-55	R$ 7,8900
05/12/2024 08:35:29	32.111.081/0001-93	R$ 7,8800
05/12/2024 08:35:30	48.496.674/0001-55	R$ 7,8500
05/12/2024 08:35:32	32.111.081/0001-93	R$ 7,8400
05/12/2024 08:35:34	48.496.674/0001-55	R$ 7,8100
05/12/2024 08:35:36	32.111.081/0001-93	R$ 7,8000
05/12/2024 08:35:38	48.496.674/0001-55	R$ 7,7700
05/12/2024 08:35:40	32.111.081/0001-93	R$ 7,7600
05/12/2024 08:35:40	48.496.674/0001-55	R$ 7,7300
05/12/2024 08:35:42	51.231.745/0001-00	R$ 7,7500
05/12/2024 08:35:43	32.111.081/0001-93	R$ 7,7200
05/12/2024 08:35:44	48.496.674/0001-55	R$ 7,6900
05/12/2024 08:35:46	32.111.081/0001-93	R$ 7,6800
05/12/2024 08:35:47	48.496.674/0001-55	R$ 7,6500
05/12/2024 08:35:49	18.770.897/0001-06	R$ 8,8000
05/12/2024 08:35:53	34.382.012/0001-40	R$ 11,7500
05/12/2024 08:36:22	24.616.893/0001-62	R$ 7,8000
05/12/2024 08:36:45	51.628.440/0001-29	R$ 7,6400
05/12/2024 08:36:48	48.496.674/0001-55	R$ 7,6100
05/12/2024 08:36:51	51.628.440/0001-29	R$ 7,6000
05/12/2024 08:36:56	48.496.674/0001-55	R$ 7,5700
05/12/2024 08:36:57	51.628.440/0001-29	R$ 7,5600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:36:59	40.497.922/0001-70	R$ 7,5500
05/12/2024 08:36:59	48.496.674/0001-55	R$ 7,5300
05/12/2024 08:37:03	51.628.440/0001-29	R$ 7,5200
05/12/2024 08:37:04	48.496.674/0001-55	R$ 7,4900
05/12/2024 08:37:09	51.628.440/0001-29	R$ 7,4800
05/12/2024 08:37:10	40.497.922/0001-70	R$ 7,4500
05/12/2024 08:37:12	48.496.674/0001-55	R$ 7,4800
05/12/2024 08:37:15	51.628.440/0001-29	R$ 7,4400
05/12/2024 08:38:02	10.607.722/0001-62	R$ 7,4300
05/12/2024 08:38:03	51.628.440/0001-29	R$ 7,4200
05/12/2024 08:38:09	40.497.922/0001-70	R$ 7,4000
05/12/2024 08:38:11	10.607.722/0001-62	R$ 7,4100
05/12/2024 08:38:12	51.628.440/0001-29	R$ 7,3900
05/12/2024 08:38:17	10.607.722/0001-62	R$ 7,3800
05/12/2024 08:38:18	51.628.440/0001-29	R$ 7,3700
05/12/2024 08:38:20	18.770.897/0001-06	R$ 7,6400
05/12/2024 08:38:21	10.607.722/0001-62	R$ 7,3600
05/12/2024 08:38:24	51.628.440/0001-29	R$ 7,3500
05/12/2024 08:38:27	10.607.722/0001-62	R$ 7,3400
05/12/2024 08:38:30	51.628.440/0001-29	R$ 7,3300
05/12/2024 08:38:34	47.662.279/0002-13	R$ 7,3100
05/12/2024 08:38:36	10.607.722/0001-62	R$ 7,3000
05/12/2024 08:38:36	51.628.440/0001-29	R$ 7,2900
05/12/2024 08:38:40	10.607.722/0001-62	R$ 7,2800
05/12/2024 08:38:42	51.628.440/0001-29	R$ 7,2700
05/12/2024 08:38:49	10.607.722/0001-62	R$ 7,2600
05/12/2024 08:38:49	40.497.922/0001-70	R$ 7,2400
05/12/2024 08:38:51	51.628.440/0001-29	R$ 7,2300
05/12/2024 08:38:59	10.607.722/0001-62	R$ 7,2200
05/12/2024 08:39:00	51.628.440/0001-29	R$ 7,2100
05/12/2024 08:39:04	10.607.722/0001-62	R$ 7,2000
05/12/2024 08:39:06	51.628.440/0001-29	R$ 7,1900
05/12/2024 08:39:10	10.607.722/0001-62	R$ 7,1800
05/12/2024 08:39:12	51.628.440/0001-29	R$ 7,1700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:39:16	10.607.722/0001-62	R$ 7,1600
05/12/2024 08:39:18	51.628.440/0001-29	R$ 7,1500
05/12/2024 08:39:23	10.607.722/0001-62	R$ 7,1400
05/12/2024 08:39:24	51.628.440/0001-29	R$ 7,1300
05/12/2024 08:39:28	10.607.722/0001-62	R$ 7,1200

05/12/2024 08:39:30	51.628.440/0001-29	R$ 7,1100
05/12/2024 08:39:35	10.607.722/0001-62	R$ 7,1000
05/12/2024 08:39:36	51.628.440/0001-29	R$ 7,0900
05/12/2024 08:39:39	10.607.722/0001-62	R$ 7,0800
05/12/2024 08:39:42	51.628.440/0001-29	R$ 7,0700
05/12/2024 08:39:46	10.607.722/0001-62	R$ 7,0600
05/12/2024 08:39:48	51.628.440/0001-29	R$ 7,0500
05/12/2024 08:39:50	10.607.722/0001-62	R$ 7,0400
05/12/2024 08:39:54	40.497.922/0001-70	R$ 7,0000
05/12/2024 08:39:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,9900
05/12/2024 08:39:58	10.607.722/0001-62	R$ 6,9800
05/12/2024 08:40:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,9700
05/12/2024 08:40:04	40.497.922/0001-70	R$ 6,9500
05/12/2024 08:40:05	10.607.722/0001-62	R$ 6,9600
05/12/2024 08:40:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,9400
05/12/2024 08:40:11	10.607.722/0001-62	R$ 6,9300
05/12/2024 08:40:12	51.628.440/0001-29	R$ 6,9200
05/12/2024 08:40:14	10.607.722/0001-62	R$ 6,9100
05/12/2024 08:40:18	51.628.440/0001-29	R$ 6,9000
05/12/2024 08:40:22	10.607.722/0001-62	R$ 6,8900
05/12/2024 08:40:24	51.628.440/0001-29	R$ 6,8800
05/12/2024 08:40:28	10.607.722/0001-62	R$ 6,8700
05/12/2024 08:40:30	51.628.440/0001-29	R$ 6,8600
05/12/2024 08:40:33	10.607.722/0001-62	R$ 6,8500
05/12/2024 08:40:36	51.628.440/0001-29	R$ 6,8400
05/12/2024 08:40:39	10.607.722/0001-62	R$ 6,8300
05/12/2024 08:40:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,8200
05/12/2024 08:40:43	40.497.922/0001-70	R$ 6,8700
05/12/2024 08:40:45	10.607.722/0001-62	R$ 6,8100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:40:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,8000
05/12/2024 08:40:51	10.607.722/0001-62	R$ 6,7900
05/12/2024 08:40:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,7800
05/12/2024 08:40:57	10.607.722/0001-62	R$ 6,7700
05/12/2024 08:41:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,7600
05/12/2024 08:41:03	10.607.722/0001-62	R$ 6,7500
05/12/2024 08:41:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,7400
05/12/2024 08:41:11	10.607.722/0001-62	R$ 6,7300
05/12/2024 08:41:12	51.628.440/0001-29	R$ 6,7200
05/12/2024 08:41:15	10.607.722/0001-62	R$ 6,7100
05/12/2024 08:41:18	51.628.440/0001-29	R$ 6,7000
05/12/2024 08:41:21	10.607.722/0001-62	R$ 6,6900
05/12/2024 08:41:24	51.628.440/0001-29	R$ 6,6800
05/12/2024 08:41:28	10.607.722/0001-62	R$ 6,6700
05/12/2024 08:41:30	51.628.440/0001-29	R$ 6,6600
05/12/2024 08:41:34	10.607.722/0001-62	R$ 6,6500
05/12/2024 08:41:36	51.628.440/0001-29	R$ 6,6400
05/12/2024 08:41:39	10.607.722/0001-62	R$ 6,6300
05/12/2024 08:41:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,6200
05/12/2024 08:41:45	10.607.722/0001-62	R$ 6,6100
05/12/2024 08:41:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,6000
05/12/2024 08:41:51	10.607.722/0001-62	R$ 6,5900
05/12/2024 08:41:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,5800
05/12/2024 08:41:55	10.607.722/0001-62	R$ 6,5700
05/12/2024 08:42:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,5600
05/12/2024 08:42:02	10.607.722/0001-62	R$ 6,5500
05/12/2024 08:42:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,5400
05/12/2024 08:42:09	10.607.722/0001-62	R$ 6,5300
05/12/2024 08:42:12	51.628.440/0001-29	R$ 6,5200
05/12/2024 08:42:14	10.607.722/0001-62	R$ 6,5100
05/12/2024 08:42:18	51.628.440/0001-29	R$ 6,5000
05/12/2024 08:42:22	10.607.722/0001-62	R$ 6,4900
05/12/2024 08:42:24	51.628.440/0001-29	R$ 6,4800

05/12/2024 08:42:27	10.607.722/0001-62	R$ 6,4700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:42:30	51.628.440/0001-29	R$ 6,4600
05/12/2024 08:42:32	10.607.722/0001-62	R$ 6,4500
05/12/2024 08:42:36	51.628.440/0001-29	R$ 6,4400
05/12/2024 08:42:38	10.607.722/0001-62	R$ 6,4300
05/12/2024 08:42:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,4200
05/12/2024 08:42:44	10.607.722/0001-62	R$ 6,4100
05/12/2024 08:42:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,4000
05/12/2024 08:42:49	10.607.722/0001-62	R$ 6,3900
05/12/2024 08:42:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,3800
05/12/2024 08:42:56	10.607.722/0001-62	R$ 6,3700
05/12/2024 08:43:17	08.831.603/0001-47	R$ 7,1900
05/12/2024 08:44:25	47.662.279/0002-13	R$ 6,3600
05/12/2024 08:44:26	10.607.722/0001-62	R$ 6,3500
05/12/2024 08:45:54	47.662.279/0002-13	R$ 6,3100
05/12/2024 08:45:56	10.607.722/0001-62	R$ 6,3000
05/12/2024 08:47:19	47.662.279/0002-13	R$ 6,2900
05/12/2024 08:47:20	10.607.722/0001-62	R$ 6,2800
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:49:21	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 10.607.722/0001-62	05/12/2024 09:31:43	Tem ciência e confirma que no preço ofertado, o caderno a ser entregue será de capa dura, PERSONALIZADO com a arte encaminhada pela Administração, com espiral e 60 folhas, e outras características exigidas no termo de referência do edital?
pelo participante 10.607.722/0001-62	05/12/2024 09:42:27	Bom dia, ciente.
Sistema para o participante 10.607.722/0001-62	05/12/2024 09:44:35	Obrigado pelas informações, porém, em razão de experiências anteriores, é razoável adverti-lo que a entrega em desacordo com o edital, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação de multa compensatória e demais punições na forma da lei e edital
Sistema para o participante 10.607.722/0001-62	05/12/2024 09:44:55	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 7, 16 e 18) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 10.607.722/0001-62	05/12/2024 09:45:09	Sr. Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 7, 16 e 18) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 10.607.722/0001-62	05/12/2024 10:53:23	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:23 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62.
Sistema	05/12/2024 11:19:06	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:29:06.
Sistema	05/12/2024 15:13:12	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:23:12.
Eventos do Item 7		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 09:45:09	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 11:46:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 7, 16 e 18) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.	
05/12/2024 10:53:23	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62 finalizou o envio de anexo.	
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,2800.	
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:29:06	
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:23:12	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2024		
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR

Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527 5 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 8 - Caderno		
Caderno Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 280MM, Largura: 210MM, Quantidade Folhas: 96FL		
Quantidade: 1500		Valor estimado: R$ 12,1800
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62, melhor lance: R$ 7,8000		
Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 12,1800	-
Marca/Fabricante: caderno		
Modelo/versão: caderno		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 7,9900	-
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 10,4700	-
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 9,4900	-
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: personalizado,		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 12,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: r2		
Modelo/versão: r2		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 7,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: CADERNO/ MARCA PROPRIA		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 9,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: PANAMERICANA		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 11,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caderno		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
57.389.639/0001-28 - MAF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: capa dura		
Valor proposta: R$ 12,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 7,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: max		
Modelo/versão: max		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 9,0300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: CREDEAL		
Modelo/versão: CREDEAL		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 9,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA		
Modelo/versão: CADERNO		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 10,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Modelo/versão: PANAMERICANA/ PERSONALIZADO		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 10,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: PANAMERICANO		
Modelo/versão: PANAMERICANO		
Valor proposta: R$ 12,1800	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:30:20	51.231.745/0001-00	R$ 11,9000
05/12/2024 08:31:08	32.111.081/0001-93	R$ 11,8900
05/12/2024 08:32:33	51.231.745/0001-00	R$ 11,5000
05/12/2024 08:32:34	32.111.081/0001-93	R$ 11,4900
05/12/2024 08:32:36	24.616.893/0001-62	R$ 11,8500
05/12/2024 08:33:11	40.497.922/0001-70	R$ 11,4500
05/12/2024 08:33:12	32.111.081/0001-93	R$ 11,4400
05/12/2024 08:33:53	48.496.674/0001-55	R$ 11,4100
05/12/2024 08:33:55	32.111.081/0001-93	R$ 11,4000
05/12/2024 08:33:59	48.496.674/0001-55	R$ 11,3700
05/12/2024 08:34:00	32.111.081/0001-93	R$ 11,3600
05/12/2024 08:34:03	48.496.674/0001-55	R$ 11,3300
05/12/2024 08:34:04	40.497.922/0001-70	R$ 11,3000
05/12/2024 08:34:05	32.111.081/0001-93	R$ 11,3200
05/12/2024 08:34:05	48.496.674/0001-55	R$ 11,2700
05/12/2024 08:34:05	32.111.081/0001-93	R$ 11,2900
05/12/2024 08:34:06	24.616.893/0001-62	R$ 11,2500
05/12/2024 08:34:07	32.111.081/0001-93	R$ 11,2600
05/12/2024 08:34:07	48.496.674/0001-55	R$ 11,2200
05/12/2024 08:34:09	32.111.081/0001-93	R$ 11,2100
05/12/2024 08:34:10	48.496.674/0001-55	R$ 11,1800
05/12/2024 08:34:12	32.111.081/0001-93	R$ 11,1700
05/12/2024 08:34:13	48.496.674/0001-55	R$ 11,1400
05/12/2024 08:34:15	32.111.081/0001-93	R$ 11,1300
05/12/2024 08:34:18	48.496.674/0001-55	R$ 11,1000
05/12/2024 08:34:19	51.231.745/0001-00	R$ 11,0000
05/12/2024 08:34:21	32.111.081/0001-93	R$ 10,9900
05/12/2024 08:34:22	48.496.674/0001-55	R$ 10,9600
05/12/2024 08:34:24	32.111.081/0001-93	R$ 10,9500
05/12/2024 08:34:25	48.496.674/0001-55	R$ 10,9200
05/12/2024 08:34:26	32.111.081/0001-93	R$ 10,9100
05/12/2024 08:34:27	48.496.674/0001-55	R$ 10,8800
05/12/2024 08:34:29	32.111.081/0001-93	R$ 10,8700
05/12/2024 08:34:32	48.496.674/0001-55	R$ 10,8400
05/12/2024 08:34:34	32.111.081/0001-93	R$ 10,8300
05/12/2024 08:34:59	48.496.674/0001-55	R$ 10,8000
05/12/2024 08:35:01	32.111.081/0001-93	R$ 10,7900
05/12/2024 08:35:05	40.497.922/0001-70	R$ 10,7500
05/12/2024 08:35:06	48.496.674/0001-55	R$ 10,7600
05/12/2024 08:35:07	32.111.081/0001-93	R$ 10,7400
05/12/2024 08:35:08	48.496.674/0001-55	R$ 10,7200
05/12/2024 08:35:09	32.111.081/0001-93	R$ 10,7100
05/12/2024 08:35:10	48.496.674/0001-55	R$ 10,6800
05/12/2024 08:35:11	32.111.081/0001-93	R$ 10,6700
05/12/2024 08:35:16	48.496.674/0001-55	R$ 10,6400

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:35:17	32.111.081/0001-93	R$ 10,6300
05/12/2024 08:35:21	48.496.674/0001-55	R$ 10,6000
05/12/2024 08:35:22	32.111.081/0001-93	R$ 10,5900
05/12/2024 08:35:23	48.496.674/0001-55	R$ 10,5600
05/12/2024 08:35:24	32.111.081/0001-93	R$ 10,5500
05/12/2024 08:35:25	48.496.674/0001-55	R$ 10,5200
05/12/2024 08:35:26	32.111.081/0001-93	R$ 10,5100
05/12/2024 08:35:27	48.496.674/0001-55	R$ 10,4800
05/12/2024 08:35:28	32.111.081/0001-93	R$ 10,4700
05/12/2024 08:35:28	51.231.745/0001-00	R$ 10,3000
05/12/2024 08:35:29	48.496.674/0001-55	R$ 10,2700
05/12/2024 08:35:32	51.231.745/0001-00	R$ 10,2400
05/12/2024 08:35:33	48.496.674/0001-55	R$ 10,2100
05/12/2024 08:35:43	45.322.752/0001-07	R$ 11,9900
05/12/2024 08:36:07	18.770.897/0001-06	R$ 10,7000
05/12/2024 08:36:36	24.616.893/0001-62	R$ 10,0000
05/12/2024 08:36:37	48.496.674/0001-55	R$ 9,9700
05/12/2024 08:36:45	51.628.440/0001-29	R$ 9,9600
05/12/2024 08:36:47	48.496.674/0001-55	R$ 9,9300
05/12/2024 08:36:51	51.628.440/0001-29	R$ 9,9200
05/12/2024 08:36:56	48.496.674/0001-55	R$ 9,8900
05/12/2024 08:36:57	51.628.440/0001-29	R$ 9,8800
05/12/2024 08:36:58	48.496.674/0001-55	R$ 9,8500
05/12/2024 08:37:03	51.628.440/0001-29	R$ 9,8400
05/12/2024 08:37:22	40.497.922/0001-70	R$ 9,8000
05/12/2024 08:37:24	51.628.440/0001-29	R$ 9,7900
05/12/2024 08:37:40	24.616.893/0001-62	R$ 9,7500
05/12/2024 08:37:42	51.628.440/0001-29	R$ 9,7400
05/12/2024 08:38:11	10.607.722/0001-62	R$ 9,7300
05/12/2024 08:38:12	51.628.440/0001-29	R$ 9,7200
05/12/2024 08:38:20	10.607.722/0001-62	R$ 9,7100
05/12/2024 08:38:21	51.628.440/0001-29	R$ 9,7000
05/12/2024 08:38:29	10.607.722/0001-62	R$ 9,6900
05/12/2024 08:38:30	51.628.440/0001-29	R$ 9,6800

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:38:35	10.607.722/0001-62	R$ 9,6700
05/12/2024 08:38:36	51.628.440/0001-29	R$ 9,6600
05/12/2024 08:38:40	24.616.893/0001-62	R$ 9,5000
05/12/2024 08:38:41	10.607.722/0001-62	R$ 9,6500
05/12/2024 08:38:42	51.628.440/0001-29	R$ 9,4900
05/12/2024 08:38:46	47.662.279/0002-13	R$ 9,4500
05/12/2024 08:38:47	24.616.893/0001-62	R$ 9,4000
05/12/2024 08:38:48	51.628.440/0001-29	R$ 9,3900
05/12/2024 08:38:50	10.607.722/0001-62	R$ 9,4800
05/12/2024 08:38:50	10.607.722/0001-62	R$ 9,3800
05/12/2024 08:38:54	51.628.440/0001-29	R$ 9,3700
05/12/2024 08:38:59	10.607.722/0001-62	R$ 9,3600
05/12/2024 08:39:00	51.628.440/0001-29	R$ 9,3500
05/12/2024 08:39:01	40.497.922/0001-70	R$ 9,3300
05/12/2024 08:39:05	10.607.722/0001-62	R$ 9,3400
05/12/2024 08:39:06	10.607.722/0001-62	R$ 9,3200
05/12/2024 08:39:06	51.628.440/0001-29	R$ 9,3100
05/12/2024 08:39:11	10.607.722/0001-62	R$ 9,3000
05/12/2024 08:39:12	51.628.440/0001-29	R$ 9,2900

05/12/2024 08:39:17	10.607.722/0001-62	R$ 9,2800
05/12/2024 08:39:18	51.628.440/0001-29	R$ 9,2700
05/12/2024 08:39:24	10.607.722/0001-62	R$ 9,2600
05/12/2024 08:39:24	51.628.440/0001-29	R$ 9,2500
05/12/2024 08:39:28	10.607.722/0001-62	R$ 9,2400
05/12/2024 08:39:30	51.628.440/0001-29	R$ 9,2300
05/12/2024 08:39:36	10.607.722/0001-62	R$ 9,2200
05/12/2024 08:39:36	51.628.440/0001-29	R$ 9,2100
05/12/2024 08:39:41	10.607.722/0001-62	R$ 9,2000
05/12/2024 08:39:42	51.628.440/0001-29	R$ 9,1900
05/12/2024 08:39:47	10.607.722/0001-62	R$ 9,1800
05/12/2024 08:39:48	51.628.440/0001-29	R$ 9,1700
05/12/2024 08:39:51	10.607.722/0001-62	R$ 9,1600
05/12/2024 08:39:53	24.616.893/0001-62	R$ 9,1000
05/12/2024 08:39:54	10.607.722/0001-62	R$ 9,0900

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:39:54	51.628.440/0001-29	R$ 9,0800
05/12/2024 08:39:58	10.607.722/0001-62	R$ 9,0700
05/12/2024 08:40:00	51.628.440/0001-29	R$ 9,0600
05/12/2024 08:40:06	10.607.722/0001-62	R$ 9,0500
05/12/2024 08:40:06	51.628.440/0001-29	R$ 9,0400
05/12/2024 08:40:12	10.607.722/0001-62	R$ 9,0300
05/12/2024 08:40:12	51.628.440/0001-29	R$ 9,0200
05/12/2024 08:40:15	10.607.722/0001-62	R$ 9,0100
05/12/2024 08:40:18	51.628.440/0001-29	R$ 9,0000
05/12/2024 08:40:23	10.607.722/0001-62	R$ 8,9900
05/12/2024 08:40:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,9800
05/12/2024 08:40:29	10.607.722/0001-62	R$ 8,9700
05/12/2024 08:40:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,9600
05/12/2024 08:40:34	10.607.722/0001-62	R$ 8,9500
05/12/2024 08:40:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,9400
05/12/2024 08:40:40	10.607.722/0001-62	R$ 8,9300
05/12/2024 08:40:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,9200
05/12/2024 08:40:46	10.607.722/0001-62	R$ 8,9100
05/12/2024 08:40:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,9000
05/12/2024 08:40:52	10.607.722/0001-62	R$ 8,8900
05/12/2024 08:40:53	40.497.922/0001-70	R$ 9,0600
05/12/2024 08:40:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,8800
05/12/2024 08:40:58	10.607.722/0001-62	R$ 8,8700
05/12/2024 08:41:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,8600
05/12/2024 08:41:04	10.607.722/0001-62	R$ 8,8500
05/12/2024 08:41:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,8400
05/12/2024 08:41:07	24.616.893/0001-62	R$ 8,8000
05/12/2024 08:41:07	10.607.722/0001-62	R$ 8,7900
05/12/2024 08:41:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,7800
05/12/2024 08:41:15	10.607.722/0001-62	R$ 8,7700
05/12/2024 08:41:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,7600
05/12/2024 08:41:22	10.607.722/0001-62	R$ 8,7500
05/12/2024 08:41:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,7400
05/12/2024 08:41:29	10.607.722/0001-62	R$ 8,7300

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:41:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,7200
05/12/2024 08:41:34	10.607.722/0001-62	R$ 8,7100

05/12/2024 08:41:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,7000
05/12/2024 08:41:39	24.616.893/0001-62	R$ 8,6000
05/12/2024 08:41:40	10.607.722/0001-62	R$ 8,6900
05/12/2024 08:41:41	10.607.722/0001-62	R$ 8,5900
05/12/2024 08:41:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,5800
05/12/2024 08:41:46	10.607.722/0001-62	R$ 8,5700
05/12/2024 08:41:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,5600
05/12/2024 08:41:52	10.607.722/0001-62	R$ 8,5500
05/12/2024 08:41:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,5400
05/12/2024 08:41:57	10.607.722/0001-62	R$ 8,5300
05/12/2024 08:42:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,5200
05/12/2024 08:42:03	10.607.722/0001-62	R$ 8,5100
05/12/2024 08:42:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,5000
05/12/2024 08:42:10	10.607.722/0001-62	R$ 8,4900
05/12/2024 08:42:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,4800
05/12/2024 08:42:15	10.607.722/0001-62	R$ 8,4700
05/12/2024 08:42:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,4600
05/12/2024 08:42:22	24.616.893/0001-62	R$ 8,4000
05/12/2024 08:42:23	10.607.722/0001-62	R$ 8,4500
05/12/2024 08:42:23	10.607.722/0001-62	R$ 8,3900
05/12/2024 08:42:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,3800
05/12/2024 08:42:28	10.607.722/0001-62	R$ 8,3700
05/12/2024 08:42:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,3600
05/12/2024 08:42:33	10.607.722/0001-62	R$ 8,3500
05/12/2024 08:42:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,3400
05/12/2024 08:42:39	10.607.722/0001-62	R$ 8,3300
05/12/2024 08:42:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,3200
05/12/2024 08:42:45	10.607.722/0001-62	R$ 8,3100
05/12/2024 08:42:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,3000
05/12/2024 08:42:51	10.607.722/0001-62	R$ 8,2900
05/12/2024 08:42:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,2800
05/12/2024 08:42:57	10.607.722/0001-62	R$ 8,2700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:43:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,2600
05/12/2024 08:43:02	10.607.722/0001-62	R$ 8,2500
05/12/2024 08:43:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,2400
05/12/2024 08:43:08	10.607.722/0001-62	R$ 8,2300
05/12/2024 08:43:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,2200
05/12/2024 08:43:13	10.607.722/0001-62	R$ 8,2100
05/12/2024 08:43:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,2000
05/12/2024 08:43:21	10.607.722/0001-62	R$ 8,1900
05/12/2024 08:43:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,1800
05/12/2024 08:43:27	10.607.722/0001-62	R$ 8,1700
05/12/2024 08:43:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,1600
05/12/2024 08:43:32	08.831.603/0001-47	R$ 9,4900
05/12/2024 08:43:32	10.607.722/0001-62	R$ 8,1500
05/12/2024 08:43:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,1400
05/12/2024 08:43:39	10.607.722/0001-62	R$ 8,1300
05/12/2024 08:43:42	51.628.440/0001-29	R$ 8,1200
05/12/2024 08:43:44	10.607.722/0001-62	R$ 8,1100
05/12/2024 08:43:48	51.628.440/0001-29	R$ 8,1000
05/12/2024 08:43:50	10.607.722/0001-62	R$ 8,0900
05/12/2024 08:43:54	51.628.440/0001-29	R$ 8,0800
05/12/2024 08:43:56	10.607.722/0001-62	R$ 8,0700
05/12/2024 08:44:00	51.628.440/0001-29	R$ 8,0600
05/12/2024 08:44:02	10.607.722/0001-62	R$ 8,0500
05/12/2024 08:44:06	51.628.440/0001-29	R$ 8,0400
05/12/2024 08:44:08	10.607.722/0001-62	R$ 8,0300

05/12/2024 08:44:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,0200
05/12/2024 08:44:14	10.607.722/0001-62	R$ 8,0100
05/12/2024 08:44:18	51.628.440/0001-29	R$ 8,0000
05/12/2024 08:44:19	10.607.722/0001-62	R$ 7,9900
05/12/2024 08:44:21	24.616.893/0001-62	R$ 7,9000
05/12/2024 08:44:24	51.628.440/0001-29	R$ 7,8900
05/12/2024 08:44:56	24.616.893/0001-62	R$ 7,8000
05/12/2024 08:45:38	47.662.279/0002-13	R$ 9,0300

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:30:01	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:30:01	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:47:39	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:28:10	Tem ciência e confirma que no preço ofertado, o caderno a ser entregue deverá ser capa dura, PERSONALIZADO, com 96 folhas e demais características exigidas no termo de referência?
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:40:49	A inércia do licitante será considerado como "ciente", e havendo entrega em desconformidade com o edital, será aberto processo para aplicação de multa compensatória e demais penalidades na forma da lei e edital.
pelo participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:43:25	Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente me equivoquei nos lance deste item, e não me atentei que o mesmo era personalizado. Com este valor, não será possível. Peço desculpas!
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:47:27	Com todo respeito, mas não consigo compreender como que a empresa participa do certame sem ler o documento mais importante da licitação que é o Termo de Referência. Além disso eu alertei no início sobre questões como esta, que inevitavelmente serão passíveis de abertura de processo administrativo para penalização.
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:49:44	Confirma o pedido de desclassificação? A inércia por 5 minutos será considerado como "confirmado"
pelo participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:50:11	Sr. Pregoeiro, iremos assumir o item.
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:50:45	Com todas as características exigidas no termo de referência?]
pelo participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:51:26	sim
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:55:07	Perfeito! Obrigado...
Sistema para o participante 24.616.893/0001-62	05/12/2024 09:56:10	Aguardo a proposta.
Sistema	05/12/2024 10:30:40	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:40:40.
Sistema	05/12/2024 14:42:30	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:52:30.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7,8000.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:40:40
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:52:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527521&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Caneta Esferográfica	
Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 32,2400
Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55, melhor lance: R$ 20,8400	

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		

Marca/Fabricante: InjexPen		
Modelo/versão: InjexPen		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 20,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: BIC		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 32,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: caneta		
Modelo/versão: caneta		
Valor proposta: R$ 32,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 27,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 32,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: INJEX PEN		
Modelo/versão: INJEX PEN		
Valor proposta: R$ 32,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 32,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 28,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: BIC		
Valor proposta: R$ 31,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: futuro office		
Modelo/versão: futuro office		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 27,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: bic		
Modelo/versão: bic		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE+		
Modelo/versão: CANETA ESFEROGRAFICA/ MAKE+		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 31,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: BIC		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 32,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caneta Esferográfica		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 27,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: bic		
Modelo/versão: bic		
Valor proposta: R$ 32.024,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 20,8400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: INJEX PEN		
Modelo/versão: CANETA		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 28,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: COMPACTOR/ ECONOMIC		
Modelo/versão: COMPACTOR/ ECONOMIC		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 28,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 32,2400	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:40:23	48.496.674/0001-55	R$ 30,9900
05/12/2024 08:40:24	07.245.458/0001-50	R$ 30,9800
05/12/2024 08:40:26	48.496.674/0001-55	R$ 30,9700
05/12/2024 08:40:27	07.245.458/0001-50	R$ 30,9600

05/12/2024 08:40:29	48.496.674/0001-55	R$ 30,9500
05/12/2024 08:40:30	07.245.458/0001-50	R$ 30,9400
05/12/2024 08:40:32	48.496.674/0001-55	R$ 30,9300
05/12/2024 08:40:33	07.245.458/0001-50	R$ 30,9200
05/12/2024 08:40:35	48.496.674/0001-55	R$ 30,9100
05/12/2024 08:40:36	07.245.458/0001-50	R$ 30,9000
05/12/2024 08:40:38	48.496.674/0001-55	R$ 30,8900
05/12/2024 08:40:42	07.245.458/0001-50	R$ 30,8800
05/12/2024 08:40:43	48.496.674/0001-55	R$ 30,8700
05/12/2024 08:40:44	51.231.745/0001-00	R$ 29,9000
05/12/2024 08:40:46	48.496.674/0001-55	R$ 29,8900
05/12/2024 08:40:48	07.245.458/0001-50	R$ 29,8800
05/12/2024 08:40:50	48.496.674/0001-55	R$ 29,8700
05/12/2024 08:40:51	07.245.458/0001-50	R$ 29,8600
05/12/2024 08:40:53	48.496.674/0001-55	R$ 29,8500
05/12/2024 08:40:54	07.245.458/0001-50	R$ 29,8400
05/12/2024 08:40:56	48.496.674/0001-55	R$ 29,8300
05/12/2024 08:40:57	07.245.458/0001-50	R$ 29,8200
05/12/2024 08:41:00	48.496.674/0001-55	R$ 29,8100
05/12/2024 08:41:00	07.245.458/0001-50	R$ 29,8000
05/12/2024 08:41:02	48.496.674/0001-55	R$ 29,7900

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:41:03	07.245.458/0001-50	R$ 29,7800
05/12/2024 08:41:05	48.496.674/0001-55	R$ 29,7700
05/12/2024 08:41:06	07.245.458/0001-50	R$ 29,7600
05/12/2024 08:41:08	48.496.674/0001-55	R$ 29,7500
05/12/2024 08:41:09	07.245.458/0001-50	R$ 29,7400
05/12/2024 08:41:10	48.496.674/0001-55	R$ 29,7300
05/12/2024 08:41:13	07.245.458/0001-50	R$ 29,7200
05/12/2024 08:41:14	48.496.674/0001-55	R$ 29,7100
05/12/2024 08:41:15	07.245.458/0001-50	R$ 29,7000
05/12/2024 08:41:17	48.496.674/0001-55	R$ 29,6900
05/12/2024 08:41:18	07.245.458/0001-50	R$ 29,6800
05/12/2024 08:41:21	48.496.674/0001-55	R$ 29,6700
05/12/2024 08:41:21	07.245.458/0001-50	R$ 29,6600
05/12/2024 08:41:23	48.496.674/0001-55	R$ 29,6500
05/12/2024 08:41:25	07.245.458/0001-50	R$ 29,6400
05/12/2024 08:41:26	48.496.674/0001-55	R$ 29,6300
05/12/2024 08:41:28	07.245.458/0001-50	R$ 29,6200
05/12/2024 08:41:29	48.496.674/0001-55	R$ 29,6100
05/12/2024 08:41:31	07.245.458/0001-50	R$ 29,6000
05/12/2024 08:41:31	48.496.674/0001-55	R$ 29,5900
05/12/2024 08:41:34	07.245.458/0001-50	R$ 29,5800
05/12/2024 08:41:35	48.496.674/0001-55	R$ 29,5700
05/12/2024 08:41:37	07.245.458/0001-50	R$ 29,5600
05/12/2024 08:41:38	48.496.674/0001-55	R$ 29,5500
05/12/2024 08:41:40	07.245.458/0001-50	R$ 29,5400
05/12/2024 08:41:41	48.496.674/0001-55	R$ 29,5300
05/12/2024 08:41:43	07.245.458/0001-50	R$ 29,5200
05/12/2024 08:41:44	48.496.674/0001-55	R$ 29,5100
05/12/2024 08:41:46	07.245.458/0001-50	R$ 29,5000
05/12/2024 08:41:47	48.496.674/0001-55	R$ 29,4900
05/12/2024 08:41:49	07.245.458/0001-50	R$ 29,4800
05/12/2024 08:41:50	48.496.674/0001-55	R$ 29,4700
05/12/2024 08:41:52	07.245.458/0001-50	R$ 29,4600
05/12/2024 08:41:53	48.496.674/0001-55	R$ 29,4500

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:41:55	07.245.458/0001-50	R$ 29,4400
05/12/2024 08:41:56	48.496.674/0001-55	R$ 29,4300
05/12/2024 08:41:58	07.245.458/0001-50	R$ 29,4200
05/12/2024 08:41:59	48.496.674/0001-55	R$ 29,4100
05/12/2024 08:42:01	07.245.458/0001-50	R$ 29,4000
05/12/2024 08:42:02	48.496.674/0001-55	R$ 29,3900
05/12/2024 08:42:04	07.245.458/0001-50	R$ 29,3800
05/12/2024 08:42:05	48.496.674/0001-55	R$ 29,3700
05/12/2024 08:42:07	07.245.458/0001-50	R$ 29,3600
05/12/2024 08:42:08	48.496.674/0001-55	R$ 29,3500
05/12/2024 08:42:10	07.245.458/0001-50	R$ 29,3400
05/12/2024 08:42:11	48.496.674/0001-55	R$ 29,3300
05/12/2024 08:42:13	07.245.458/0001-50	R$ 29,3200
05/12/2024 08:42:14	48.496.674/0001-55	R$ 29,3100
05/12/2024 08:42:16	07.245.458/0001-50	R$ 29,3000
05/12/2024 08:42:17	48.496.674/0001-55	R$ 29,2900
05/12/2024 08:42:19	07.245.458/0001-50	R$ 29,2800
05/12/2024 08:42:19	48.496.674/0001-55	R$ 29,2700
05/12/2024 08:42:22	07.245.458/0001-50	R$ 29,2600
05/12/2024 08:42:23	48.496.674/0001-55	R$ 29,2500
05/12/2024 08:42:25	07.245.458/0001-50	R$ 29,2400
05/12/2024 08:42:26	48.496.674/0001-55	R$ 29,2300
05/12/2024 08:42:27	40.497.922/0001-70	R$ 29,2000
05/12/2024 08:42:28	07.245.458/0001-50	R$ 29,1900
05/12/2024 08:42:29	48.496.674/0001-55	R$ 29,1800
05/12/2024 08:42:34	07.245.458/0001-50	R$ 29,1700
05/12/2024 08:42:35	48.496.674/0001-55	R$ 29,1600
05/12/2024 08:42:38	40.497.922/0001-70	R$ 29,1000
05/12/2024 08:42:38	48.496.674/0001-55	R$ 29,0900
05/12/2024 08:42:40	44.175.345/0001-51	R$ 29,0000
05/12/2024 08:42:40	07.245.458/0001-50	R$ 28,9900
05/12/2024 08:42:41	48.496.674/0001-55	R$ 28,9800
05/12/2024 08:42:43	07.245.458/0001-50	R$ 28,9700
05/12/2024 08:42:44	48.496.674/0001-55	R$ 28,9600

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:42:46	07.245.458/0001-50	R$ 28,9500
05/12/2024 08:42:48	48.496.674/0001-55	R$ 28,9400
05/12/2024 08:42:49	07.245.458/0001-50	R$ 28,9300
05/12/2024 08:42:50	48.496.674/0001-55	R$ 28,9200
05/12/2024 08:42:52	07.245.458/0001-50	R$ 28,9100
05/12/2024 08:42:52	45.175.426/0001-14	R$ 31,5000
05/12/2024 08:42:54	48.496.674/0001-55	R$ 28,9000
05/12/2024 08:42:55	07.245.458/0001-50	R$ 28,8900
05/12/2024 08:42:56	48.496.674/0001-55	R$ 28,8800
05/12/2024 08:42:58	07.245.458/0001-50	R$ 28,8700
05/12/2024 08:43:00	48.496.674/0001-55	R$ 28,8600
05/12/2024 08:43:01	07.245.458/0001-50	R$ 28,8500
05/12/2024 08:43:02	48.496.674/0001-55	R$ 28,8400
05/12/2024 08:43:04	07.245.458/0001-50	R$ 28,8300
05/12/2024 08:43:06	48.496.674/0001-55	R$ 28,8200
05/12/2024 08:43:07	07.245.458/0001-50	R$ 28,8100
05/12/2024 08:43:09	48.496.674/0001-55	R$ 28,8000
05/12/2024 08:43:10	07.245.458/0001-50	R$ 28,7900
05/12/2024 08:43:12	48.496.674/0001-55	R$ 28,7800

05/12/2024 08:43:13	07.245.458/0001-50	R$ 28,7700
05/12/2024 08:43:14	48.496.674/0001-55	R$ 28,7600
05/12/2024 08:43:15	40.497.922/0001-70	R$ 28,7000
05/12/2024 08:43:16	48.496.674/0001-55	R$ 28,6900
05/12/2024 08:43:16	07.245.458/0001-50	R$ 28,6800
05/12/2024 08:43:17	48.496.674/0001-55	R$ 28,6700
05/12/2024 08:43:19	07.245.458/0001-50	R$ 28,6600
05/12/2024 08:43:20	48.496.674/0001-55	R$ 28,6500
05/12/2024 08:43:22	07.245.458/0001-50	R$ 28,6400
05/12/2024 08:43:23	48.496.674/0001-55	R$ 28,6300
05/12/2024 08:43:24	51.231.745/0001-00	R$ 28,6000
05/12/2024 08:43:25	48.496.674/0001-55	R$ 28,5900
05/12/2024 08:43:25	07.245.458/0001-50	R$ 28,5800
05/12/2024 08:43:26	48.496.674/0001-55	R$ 28,5700
05/12/2024 08:43:28	07.245.458/0001-50	R$ 28,5600

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:43:29	48.496.674/0001-55	R$ 28,5500
05/12/2024 08:43:31	07.245.458/0001-50	R$ 28,5400
05/12/2024 08:43:33	48.496.674/0001-55	R$ 28,5300
05/12/2024 08:43:34	07.245.458/0001-50	R$ 28,5200
05/12/2024 08:43:34	08.831.603/0001-47	R$ 28,9000
05/12/2024 08:43:36	48.496.674/0001-55	R$ 28,5100
05/12/2024 08:43:37	07.245.458/0001-50	R$ 28,5000
05/12/2024 08:43:38	48.496.674/0001-55	R$ 28,4900
05/12/2024 08:43:40	07.245.458/0001-50	R$ 28,4800
05/12/2024 08:43:42	48.496.674/0001-55	R$ 28,4700
05/12/2024 08:43:43	07.245.458/0001-50	R$ 28,4600
05/12/2024 08:43:44	48.496.674/0001-55	R$ 28,4500
05/12/2024 08:43:44	40.497.922/0001-70	R$ 28,4000
05/12/2024 08:43:46	48.496.674/0001-55	R$ 28,3900
05/12/2024 08:43:46	08.831.603/0001-47	R$ 28,4000
05/12/2024 08:43:46	07.245.458/0001-50	R$ 28,3800
05/12/2024 08:43:48	48.496.674/0001-55	R$ 28,3700
05/12/2024 08:43:49	07.245.458/0001-50	R$ 28,3600
05/12/2024 08:43:51	48.496.674/0001-55	R$ 28,3500
05/12/2024 08:43:52	40.497.922/0001-70	R$ 28,3300
05/12/2024 08:43:52	07.245.458/0001-50	R$ 28,3200
05/12/2024 08:43:54	48.496.674/0001-55	R$ 28,3100
05/12/2024 08:43:55	07.245.458/0001-50	R$ 28,3000
05/12/2024 08:43:57	48.496.674/0001-55	R$ 28,2900
05/12/2024 08:43:58	07.245.458/0001-50	R$ 28,2800
05/12/2024 08:44:05	48.496.674/0001-55	R$ 28,2700
05/12/2024 08:44:07	07.245.458/0001-50	R$ 28,2600
05/12/2024 08:44:08	40.497.922/0001-70	R$ 28,2300
05/12/2024 08:44:09	48.496.674/0001-55	R$ 28,2200
05/12/2024 08:44:10	07.245.458/0001-50	R$ 28,2100
05/12/2024 08:44:12	48.496.674/0001-55	R$ 28,2000
05/12/2024 08:44:13	07.245.458/0001-50	R$ 28,1900
05/12/2024 08:44:14	48.496.674/0001-55	R$ 28,1800
05/12/2024 08:44:16	07.245.458/0001-50	R$ 28,1700

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:44:17	48.496.674/0001-55	R$ 28,1600
05/12/2024 08:44:19	19.555.146/0001-21	R$ 28,0000

05/12/2024 08:44:21	48.496.674/0001-55	R$ 27,9900
05/12/2024 08:44:22	07.245.458/0001-50	R$ 27,9800
05/12/2024 08:44:24	48.496.674/0001-55	R$ 27,9700
05/12/2024 08:44:28	07.245.458/0001-50	R$ 27,9600
05/12/2024 08:44:30	40.497.922/0001-70	R$ 27,9400
05/12/2024 08:44:30	48.496.674/0001-55	R$ 27,9500
05/12/2024 08:44:31	48.496.674/0001-55	R$ 27,9300
05/12/2024 08:44:34	07.245.458/0001-50	R$ 27,9200
05/12/2024 08:44:35	48.496.674/0001-55	R$ 27,9100
05/12/2024 08:44:36	21.173.253/0001-37	R$ 27,9000
05/12/2024 08:44:37	48.496.674/0001-55	R$ 27,8900
05/12/2024 08:44:40	40.497.922/0001-70	R$ 27,8500
05/12/2024 08:44:40	07.245.458/0001-50	R$ 27,8400
05/12/2024 08:44:42	48.496.674/0001-55	R$ 27,8300
05/12/2024 08:44:43	07.245.458/0001-50	R$ 27,8200
05/12/2024 08:44:44	48.496.674/0001-55	R$ 27,8100
05/12/2024 08:44:46	40.497.922/0001-70	R$ 27,8000
05/12/2024 08:44:46	07.245.458/0001-50	R$ 27,7900
05/12/2024 08:44:47	48.496.674/0001-55	R$ 27,7800
05/12/2024 08:44:49	07.245.458/0001-50	R$ 27,7700
05/12/2024 08:44:51	48.496.674/0001-55	R$ 27,7600
05/12/2024 08:44:51	19.555.146/0001-21	R$ 27,5000
05/12/2024 08:44:52	07.245.458/0001-50	R$ 27,4900
05/12/2024 08:44:54	48.496.674/0001-55	R$ 27,4800
05/12/2024 08:44:55	07.245.458/0001-50	R$ 27,4700
05/12/2024 08:44:56	48.496.674/0001-55	R$ 27,4600
05/12/2024 08:44:58	07.245.458/0001-50	R$ 27,4500
05/12/2024 08:44:59	48.496.674/0001-55	R$ 27,4400
05/12/2024 08:45:01	07.245.458/0001-50	R$ 27,4300
05/12/2024 08:45:02	48.496.674/0001-55	R$ 27,4200
05/12/2024 08:45:04	07.245.458/0001-50	R$ 27,4100
05/12/2024 08:45:05	40.497.922/0001-70	R$ 27,4000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:45:05	48.496.674/0001-55	R$ 27,3900
05/12/2024 08:45:07	19.555.146/0001-21	R$ 27,0000
05/12/2024 08:45:07	07.245.458/0001-50	R$ 27,1500
05/12/2024 08:45:09	48.496.674/0001-55	R$ 26,9900
05/12/2024 08:45:14	40.497.922/0001-70	R$ 26,9500
05/12/2024 08:45:15	48.496.674/0001-55	R$ 26,9400
05/12/2024 08:45:21	40.497.922/0001-70	R$ 26,9100
05/12/2024 08:45:22	48.496.674/0001-55	R$ 26,9000
05/12/2024 08:45:32	40.497.922/0001-70	R$ 26,8900
05/12/2024 08:45:33	48.496.674/0001-55	R$ 26,8800
05/12/2024 08:45:45	18.770.897/0001-06	R$ 28,2000
05/12/2024 08:45:53	40.497.922/0001-70	R$ 26,8700
05/12/2024 08:45:54	48.496.674/0001-55	R$ 26,8600
05/12/2024 08:46:03	40.497.922/0001-70	R$ 26,8500
05/12/2024 08:46:05	48.496.674/0001-55	R$ 26,8400
05/12/2024 08:46:15	40.497.922/0001-70	R$ 26,8300
05/12/2024 08:46:17	48.496.674/0001-55	R$ 26,8200
05/12/2024 08:46:20	19.555.146/0001-21	R$ 26,5000
05/12/2024 08:46:21	48.496.674/0001-55	R$ 26,4900
05/12/2024 08:46:27	40.497.922/0001-70	R$ 26,4800
05/12/2024 08:46:29	48.496.674/0001-55	R$ 26,4700
05/12/2024 08:46:30	19.555.146/0001-21	R$ 26,0000
05/12/2024 08:46:30	48.496.674/0001-55	R$ 25,9900
05/12/2024 08:46:44	40.497.922/0001-70	R$ 25,9500
05/12/2024 08:46:46	48.496.674/0001-55	R$ 25,9400

05/12/2024 08:47:07	40.497.922/0001-70	R$ 25,9300
05/12/2024 08:47:09	24.616.893/0001-62	R$ 25,9000
05/12/2024 08:47:09	48.496.674/0001-55	R$ 25,9200
05/12/2024 08:47:11	48.496.674/0001-55	R$ 25,8900
05/12/2024 08:47:40	19.555.146/0001-21	R$ 25,5000
05/12/2024 08:47:43	48.496.674/0001-55	R$ 25,4900
05/12/2024 08:48:43	24.616.893/0001-62	R$ 25,4000
05/12/2024 08:48:44	48.496.674/0001-55	R$ 25,3900
05/12/2024 08:48:51	40.497.922/0001-70	R$ 25,3500

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:48:52	48.496.674/0001-55	R$ 25,3400
05/12/2024 08:49:04	19.555.146/0001-21	R$ 25,0000
05/12/2024 08:49:07	48.496.674/0001-55	R$ 24,9900
05/12/2024 08:49:17	40.497.922/0001-70	R$ 25,0000
05/12/2024 08:49:24	19.555.146/0001-21	R$ 24,5000
05/12/2024 08:49:29	48.496.674/0001-55	R$ 24,4900
05/12/2024 08:49:33	19.555.146/0001-21	R$ 24,0000
05/12/2024 08:49:40	48.496.674/0001-55	R$ 23,9900
05/12/2024 08:49:44	35.602.160/0001-95	R$ 27,5000
05/12/2024 08:50:03	10.607.722/0001-62	R$ 27,4900
05/12/2024 08:50:14	24.616.893/0001-62	R$ 24,4400
05/12/2024 08:50:59	19.555.146/0001-21	R$ 23,5000
05/12/2024 08:51:00	48.496.674/0001-55	R$ 23,4900
05/12/2024 08:51:09	19.555.146/0001-21	R$ 23,4000
05/12/2024 08:51:10	48.496.674/0001-55	R$ 23,3900
05/12/2024 08:51:15	19.555.146/0001-21	R$ 23,3000
05/12/2024 08:51:16	48.496.674/0001-55	R$ 23,2900
05/12/2024 08:51:20	35.602.160/0001-95	R$ 27,0000
05/12/2024 08:51:20	19.555.146/0001-21	R$ 23,2000
05/12/2024 08:51:22	48.496.674/0001-55	R$ 23,1900
05/12/2024 08:51:25	19.555.146/0001-21	R$ 23,1000
05/12/2024 08:51:31	48.496.674/0001-55	R$ 23,0900
05/12/2024 08:51:40	19.555.146/0001-21	R$ 23,0000
05/12/2024 08:51:43	48.496.674/0001-55	R$ 22,9900
05/12/2024 08:52:33	39.700.820/0001-21	R$ 27,8900
05/12/2024 08:52:47	19.555.146/0001-21	R$ 22,9000
05/12/2024 08:52:48	48.496.674/0001-55	R$ 22,8900
05/12/2024 08:52:52	19.555.146/0001-21	R$ 22,7000
05/12/2024 08:52:53	48.496.674/0001-55	R$ 22,6900
05/12/2024 08:52:59	19.555.146/0001-21	R$ 22,5000
05/12/2024 08:53:00	48.496.674/0001-55	R$ 22,4900
05/12/2024 08:53:04	19.555.146/0001-21	R$ 22,2000
05/12/2024 08:53:06	48.496.674/0001-55	R$ 22,1900
05/12/2024 08:53:08	19.555.146/0001-21	R$ 22,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:53:10	48.496.674/0001-55	R$ 21,9900
05/12/2024 08:53:14	19.555.146/0001-21	R$ 21,8000
05/12/2024 08:53:16	48.496.674/0001-55	R$ 21,7900
05/12/2024 08:53:20	19.555.146/0001-21	R$ 21,6000
05/12/2024 08:53:23	48.496.674/0001-55	R$ 21,5900
05/12/2024 08:53:27	19.555.146/0001-21	R$ 21,5000
05/12/2024 08:53:27	48.496.674/0001-55	R$ 21,4900
05/12/2024 08:53:33	19.555.146/0001-21	R$ 21,3000

05/12/2024 08:53:35	48.496.674/0001-55	R$ 21,2900
05/12/2024 08:53:41	19.555.146/0001-21	R$ 21,2000
05/12/2024 08:53:41	48.496.674/0001-55	R$ 21,1900
05/12/2024 08:53:48	19.555.146/0001-21	R$ 21,1500
05/12/2024 08:53:49	48.496.674/0001-55	R$ 21,1400
05/12/2024 08:53:59	19.555.146/0001-21	R$ 21,0000
05/12/2024 08:54:01	48.496.674/0001-55	R$ 20,9900
05/12/2024 08:54:15	19.555.146/0001-21	R$ 20,9500
05/12/2024 08:54:17	48.496.674/0001-55	R$ 20,9400
05/12/2024 08:54:21	19.555.146/0001-21	R$ 20,9000
05/12/2024 08:54:23	48.496.674/0001-55	R$ 20,8900
05/12/2024 08:54:28	19.555.146/0001-21	R$ 20,8500
05/12/2024 08:54:30	48.496.674/0001-55	R$ 20,8400
05/12/2024 08:55:21	21.173.253/0001-37	R$ 24,0000
05/12/2024 08:55:40	39.700.820/0001-21	R$ 27,4800
05/12/2024 08:55:57	10.607.722/0001-62	R$ 27,4700

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:40:23	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:57:58	O item 9 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 13:37:54	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 13:47:54.
Sistema	05/12/2024 14:20:51	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:30:51.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,8400.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 13:47:54
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:30:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018

Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Caneta Esferográfica	
Caneta Esferográfica Material: Poliestireno, Quantidade Cargas: 1UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado	
Quantidade: 20	Valor estimado: R$ 29,9400
Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55, melhor lance: R$ 20,8400	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 24,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: InjexPen		
Modelo/versão: InjexPen		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 20,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: BIC		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 29,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: caneta		
Modelo/versão: caneta		
Valor proposta: R$ 29,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 27,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 29,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 27,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: INJEX PEN		
Modelo/versão: INJEX PEN		
Valor proposta: R$ 29,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 29,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 28,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: BIC		
Valor proposta: R$ 29,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 29,9300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: futuro office		
Modelo/versão: futuro office		
Valor proposta: R$ 29,9300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 27,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: bic		
Modelo/versão: bic		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 24,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE+		
Modelo/versão: CANETA ESFEROGRAFICA/ MAKE+		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BIC		
Modelo/versão: BIC		

Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 29,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Caneta Esferográfica		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 27,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: bic		
Modelo/versão: bic		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 20,8400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: INJEXPEN		
Modelo/versão: CANETA		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 28,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: COMPACTOR/ ECONOMIC		
Modelo/versão: COMPACTOR/ ECONOMIC		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 28,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: COMPACTOR		
Modelo/versão: COMPACTOR		
Valor proposta: R$ 29,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:45:57	48.496.674/0001-55	R$ 29,8900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:45:58	07.245.458/0001-50	R$ 29,8800
05/12/2024 08:46:00	48.496.674/0001-55	R$ 29,8700
05/12/2024 08:46:01	07.245.458/0001-50	R$ 29,8600
05/12/2024 08:46:03	48.496.674/0001-55	R$ 29,8500
05/12/2024 08:46:04	07.245.458/0001-50	R$ 29,8400
05/12/2024 08:46:06	48.496.674/0001-55	R$ 29,8300
05/12/2024 08:46:07	07.245.458/0001-50	R$ 29,8200
05/12/2024 08:46:08	40.497.922/0001-70	R$ 29,8000
05/12/2024 08:46:09	48.496.674/0001-55	R$ 29,7900
05/12/2024 08:46:10	07.245.458/0001-50	R$ 29,7800
05/12/2024 08:46:12	48.496.674/0001-55	R$ 29,7700
05/12/2024 08:46:13	07.245.458/0001-50	R$ 29,7600
05/12/2024 08:46:15	48.496.674/0001-55	R$ 29,7500
05/12/2024 08:46:16	07.245.458/0001-50	R$ 29,7400
05/12/2024 08:46:18	48.496.674/0001-55	R$ 29,7300
05/12/2024 08:46:19	07.245.458/0001-50	R$ 29,7200
05/12/2024 08:46:20	48.496.674/0001-55	R$ 29,7100
05/12/2024 08:46:22	07.245.458/0001-50	R$ 29,7000

05/12/2024 08:46:24	48.496.674/0001-55	R$ 29,6900
05/12/2024 08:46:25	19.555.146/0001-21	R$ 29,0000
05/12/2024 08:46:25	07.245.458/0001-50	R$ 28,9900
05/12/2024 08:46:26	48.496.674/0001-55	R$ 28,9800
05/12/2024 08:46:27	19.555.146/0001-21	R$ 28,0000
05/12/2024 08:46:28	48.496.674/0001-55	R$ 27,9900
05/12/2024 08:46:28	08.831.603/0001-47	R$ 28,4000
05/12/2024 08:46:28	07.245.458/0001-50	R$ 27,9800
05/12/2024 08:46:30	48.496.674/0001-55	R$ 27,9700
05/12/2024 08:46:32	07.245.458/0001-50	R$ 27,9600
05/12/2024 08:46:33	48.496.674/0001-55	R$ 27,9500
05/12/2024 08:46:34	40.497.922/0001-70	R$ 27,9000
05/12/2024 08:46:34	07.245.458/0001-50	R$ 27,8900
05/12/2024 08:46:36	48.496.674/0001-55	R$ 27,8800
05/12/2024 08:46:38	07.245.458/0001-50	R$ 27,8700
05/12/2024 08:46:39	48.496.674/0001-55	R$ 27,8600

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:46:41	07.245.458/0001-50	R$ 27,8500
05/12/2024 08:46:42	48.496.674/0001-55	R$ 27,8400
05/12/2024 08:46:44	07.245.458/0001-50	R$ 27,8300
05/12/2024 08:46:45	48.496.674/0001-55	R$ 27,8200
05/12/2024 08:46:47	07.245.458/0001-50	R$ 27,8100
05/12/2024 08:46:48	48.496.674/0001-55	R$ 27,8000
05/12/2024 08:46:50	07.245.458/0001-50	R$ 27,7900
05/12/2024 08:46:51	48.496.674/0001-55	R$ 27,7800
05/12/2024 08:46:53	07.245.458/0001-50	R$ 27,7700
05/12/2024 08:46:54	48.496.674/0001-55	R$ 27,7600
05/12/2024 08:46:56	07.245.458/0001-50	R$ 27,7500
05/12/2024 08:46:57	48.496.674/0001-55	R$ 27,7400
05/12/2024 08:46:59	07.245.458/0001-50	R$ 27,7300
05/12/2024 08:46:59	48.496.674/0001-55	R$ 27,7200
05/12/2024 08:47:00	40.497.922/0001-70	R$ 27,7000
05/12/2024 08:47:00	48.496.674/0001-55	R$ 27,6900
05/12/2024 08:47:02	07.245.458/0001-50	R$ 27,6800
05/12/2024 08:47:03	48.496.674/0001-55	R$ 27,6700
05/12/2024 08:47:05	07.245.458/0001-50	R$ 27,6600
05/12/2024 08:47:06	48.496.674/0001-55	R$ 27,6500
05/12/2024 08:47:08	07.245.458/0001-50	R$ 27,6400
05/12/2024 08:47:08	48.496.674/0001-55	R$ 27,6300
05/12/2024 08:47:11	07.245.458/0001-50	R$ 27,6200
05/12/2024 08:47:12	48.496.674/0001-55	R$ 27,6100
05/12/2024 08:47:14	07.245.458/0001-50	R$ 27,6000
05/12/2024 08:47:15	48.496.674/0001-55	R$ 27,5900
05/12/2024 08:47:17	07.245.458/0001-50	R$ 27,5800
05/12/2024 08:47:17	24.616.893/0001-62	R$ 27,5000
05/12/2024 08:47:18	48.496.674/0001-55	R$ 27,4900
05/12/2024 08:47:20	07.245.458/0001-50	R$ 27,4800
05/12/2024 08:47:21	48.496.674/0001-55	R$ 27,4700
05/12/2024 08:47:23	07.245.458/0001-50	R$ 27,4600
05/12/2024 08:47:23	40.497.922/0001-70	R$ 27,4500
05/12/2024 08:47:24	48.496.674/0001-55	R$ 27,4400

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:47:26	07.245.458/0001-50	R$ 27,4300

05/12/2024 08:47:27	48.496.674/0001-55	R$ 27,4200
05/12/2024 08:47:29	07.245.458/0001-50	R$ 27,4100
05/12/2024 08:47:29	48.496.674/0001-55	R$ 27,4000
05/12/2024 08:47:32	07.245.458/0001-50	R$ 27,3900
05/12/2024 08:47:32	48.496.674/0001-55	R$ 27,3800
05/12/2024 08:47:35	07.245.458/0001-50	R$ 27,3700
05/12/2024 08:47:36	48.496.674/0001-55	R$ 27,3600
05/12/2024 08:47:38	07.245.458/0001-50	R$ 27,3500
05/12/2024 08:47:39	48.496.674/0001-55	R$ 27,3400
05/12/2024 08:47:41	07.245.458/0001-50	R$ 27,3300
05/12/2024 08:47:42	48.496.674/0001-55	R$ 27,3200
05/12/2024 08:47:43	19.555.146/0001-21	R$ 27,0000
05/12/2024 08:47:44	07.245.458/0001-50	R$ 27,1500
05/12/2024 08:47:45	48.496.674/0001-55	R$ 26,9900
05/12/2024 08:49:03	24.616.893/0001-62	R$ 26,5000
05/12/2024 08:49:06	19.555.146/0001-21	R$ 26,0000
05/12/2024 08:49:06	48.496.674/0001-55	R$ 26,4900
05/12/2024 08:49:08	48.496.674/0001-55	R$ 25,9900
05/12/2024 08:49:23	40.497.922/0001-70	R$ 25,9500
05/12/2024 08:49:26	48.496.674/0001-55	R$ 25,9400
05/12/2024 08:49:29	19.555.146/0001-21	R$ 25,5000
05/12/2024 08:49:33	48.496.674/0001-55	R$ 25,4900
05/12/2024 08:49:36	19.555.146/0001-21	R$ 25,0000
05/12/2024 08:49:38	48.496.674/0001-55	R$ 24,9900
05/12/2024 08:49:38	18.770.897/0001-06	R$ 28,2000
05/12/2024 08:49:52	35.602.160/0001-95	R$ 27,5000
05/12/2024 08:50:04	40.497.922/0001-70	R$ 25,0000
05/12/2024 08:50:32	24.616.893/0001-62	R$ 24,4400
05/12/2024 08:50:33	48.496.674/0001-55	R$ 24,4300
05/12/2024 08:51:02	19.555.146/0001-21	R$ 24,0000
05/12/2024 08:51:03	48.496.674/0001-55	R$ 23,9900
05/12/2024 08:51:06	19.555.146/0001-21	R$ 23,5000
05/12/2024 08:51:06	48.496.674/0001-55	R$ 23,4900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:51:11	19.555.146/0001-21	R$ 23,4000
05/12/2024 08:51:12	48.496.674/0001-55	R$ 23,3900
05/12/2024 08:51:18	19.555.146/0001-21	R$ 23,3000
05/12/2024 08:51:19	48.496.674/0001-55	R$ 23,2900
05/12/2024 08:51:23	19.555.146/0001-21	R$ 23,2000
05/12/2024 08:51:30	48.496.674/0001-55	R$ 23,1900
05/12/2024 08:51:37	35.602.160/0001-95	R$ 27,0000
05/12/2024 08:51:43	19.555.146/0001-21	R$ 23,1000
05/12/2024 08:51:44	48.496.674/0001-55	R$ 23,0900
05/12/2024 08:51:45	19.555.146/0001-21	R$ 23,0000
05/12/2024 08:51:49	48.496.674/0001-55	R$ 22,9900
05/12/2024 08:52:00	51.231.745/0001-00	R$ 28,6000
05/12/2024 08:52:49	19.555.146/0001-21	R$ 22,9000
05/12/2024 08:52:50	48.496.674/0001-55	R$ 22,8900
05/12/2024 08:52:54	39.700.820/0001-21	R$ 27,8900
05/12/2024 08:52:55	19.555.146/0001-21	R$ 22,7000
05/12/2024 08:52:57	48.496.674/0001-55	R$ 22,6900
05/12/2024 08:53:01	19.555.146/0001-21	R$ 22,5000
05/12/2024 08:53:02	48.496.674/0001-55	R$ 22,4900
05/12/2024 08:53:06	19.555.146/0001-21	R$ 22,2000
05/12/2024 08:53:09	48.496.674/0001-55	R$ 22,1900
05/12/2024 08:53:11	19.555.146/0001-21	R$ 22,0000
05/12/2024 08:53:13	48.496.674/0001-55	R$ 21,9900
05/12/2024 08:53:17	19.555.146/0001-21	R$ 21,8000

05/12/2024 08:53:21	48.496.674/0001-55	R$ 21,7900
05/12/2024 08:53:23	19.555.146/0001-21	R$ 21,6600
05/12/2024 08:53:26	48.496.674/0001-55	R$ 21,6500
05/12/2024 08:53:30	19.555.146/0001-21	R$ 21,5000
05/12/2024 08:53:31	48.496.674/0001-55	R$ 21,4900
05/12/2024 08:53:37	19.555.146/0001-21	R$ 21,3000
05/12/2024 08:53:39	48.496.674/0001-55	R$ 21,2900
05/12/2024 08:53:43	19.555.146/0001-21	R$ 21,2000
05/12/2024 08:53:45	48.496.674/0001-55	R$ 21,1900
05/12/2024 08:53:51	19.555.146/0001-21	R$ 21,1500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:53:52	48.496.674/0001-55	R$ 21,1400
05/12/2024 08:53:56	10.607.722/0001-62	R$ 27,8800
05/12/2024 08:54:01	19.555.146/0001-21	R$ 21,0000
05/12/2024 08:54:03	48.496.674/0001-55	R$ 20,9900
05/12/2024 08:54:18	19.555.146/0001-21	R$ 20,9500
05/12/2024 08:54:21	48.496.674/0001-55	R$ 20,9400
05/12/2024 08:54:25	19.555.146/0001-21	R$ 20,9000
05/12/2024 08:54:26	48.496.674/0001-55	R$ 20,8900
05/12/2024 08:54:31	19.555.146/0001-21	R$ 20,8500
05/12/2024 08:54:32	48.496.674/0001-55	R$ 20,8400
05/12/2024 08:55:24	21.173.253/0001-37	R$ 24,0000
05/12/2024 08:55:56	39.700.820/0001-21	R$ 27,1500

Mensagens do chat do Item 10		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:45:56	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:45:56	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:57:57	O item 10 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 13:38:00	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 13:48:00.
Sistema	05/12/2024 14:20:56	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:30:56.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	**Descrição**
06/12/2024 10:57:37	Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 20,8400.
06/12/2024 10:57:38	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 13:48:00
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:30:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Cola	
Cola Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão	
Quantidade: 2800	Valor estimado: R$ 4,2200
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62, melhor lance: R$ 1,3000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 1,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Gatte		
Modelo/versão: 40g		
Valor proposta: R$ 4,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,4800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 4,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: cola		
Modelo/versão: cola		
Valor proposta: R$ 4,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
53.891.930/0001-49 - 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	R$ 2,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Modelo/versão: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 3,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 3,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 1,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 1,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 4,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 2,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.930.390/0001-37 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R$ 2,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: MG		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 6,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 2,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 2,5400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,3000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: COLA EM BASTAO/ MASTER		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 1,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE +		
Modelo/versão: 40GR		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 4,2200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Cola		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 1,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		

Marca/Fabricante: lyke		
Modelo/versão: lyke		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 2,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: bazze		
Modelo/versão: bazze		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 4,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 4,2000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 1,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 40 gr.		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 1,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LYKE		
Modelo/versão: COLA		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 1,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO/ 40 GR		
Modelo/versão: LEO/ 40 GR		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 1,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: Cola		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
31.326.099/0001-40 - TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	R$ 2,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Marca/Fabricante: Gatte		
Modelo/versão: Gatte		
Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		

Valor proposta: R$ 4,2200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Lances do Item 11		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:47:40	48.496.674/0001-55	R$ 2,5300

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:47:40	57.087.387/0001-82	R$ 2,5200
05/12/2024 08:47:41	32.111.081/0001-93	R$ 2,5300
05/12/2024 08:47:41	07.245.458/0001-50	R$ 2,5400
05/12/2024 08:47:41	48.496.674/0001-55	R$ 2,5100
05/12/2024 08:47:41	19.454.034/0001-84	R$ 2,5000
05/12/2024 08:47:42	32.111.081/0001-93	R$ 2,5200
05/12/2024 08:47:43	57.087.387/0001-82	R$ 2,4900
05/12/2024 08:47:44	19.454.034/0001-84	R$ 2,4800
05/12/2024 08:47:46	32.111.081/0001-93	R$ 2,4700
05/12/2024 08:47:46	57.087.387/0001-82	R$ 2,4600
05/12/2024 08:47:46	48.496.674/0001-55	R$ 2,4700
05/12/2024 08:47:47	48.496.674/0001-55	R$ 2,4500
05/12/2024 08:47:47	19.454.034/0001-84	R$ 2,4400
05/12/2024 08:47:48	32.111.081/0001-93	R$ 2,4500
05/12/2024 08:47:49	32.111.081/0001-93	R$ 2,4300
05/12/2024 08:47:49	19.555.146/0001-21	R$ 2,4000
05/12/2024 08:47:49	57.087.387/0001-82	R$ 2,3900
05/12/2024 08:47:50	48.496.674/0001-55	R$ 2,4300
05/12/2024 08:47:50	19.454.034/0001-84	R$ 2,3800
05/12/2024 08:47:51	32.111.081/0001-93	R$ 2,3700
05/12/2024 08:47:52	57.087.387/0001-82	R$ 2,3600
05/12/2024 08:47:52	48.496.674/0001-55	R$ 2,3700
05/12/2024 08:47:54	19.454.034/0001-84	R$ 2,3500
05/12/2024 08:47:55	48.496.674/0001-55	R$ 2,3400
05/12/2024 08:47:55	57.087.387/0001-82	R$ 2,3300
05/12/2024 08:47:56	40.497.922/0001-70	R$ 2,3000
05/12/2024 08:47:56	32.111.081/0001-93	R$ 2,3300
05/12/2024 08:47:56	48.496.674/0001-55	R$ 2,2900
05/12/2024 08:47:57	19.454.034/0001-84	R$ 2,2800
05/12/2024 08:47:57	32.111.081/0001-93	R$ 2,3200
05/12/2024 08:47:57	32.111.081/0001-93	R$ 2,2900
05/12/2024 08:47:58	48.496.674/0001-55	R$ 2,2700
05/12/2024 08:47:59	32.111.081/0001-93	R$ 2,2600
05/12/2024 08:48:00	19.454.034/0001-84	R$ 2,2500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:48:00	32.111.081/0001-93	R$ 2,2400
05/12/2024 08:48:01	44.175.345/0001-51	R$ 2,2500
05/12/2024 08:48:01	57.087.387/0001-82	R$ 2,2300
05/12/2024 08:48:01	48.496.674/0001-55	R$ 2,2500
05/12/2024 08:48:03	19.454.034/0001-84	R$ 2,2200
05/12/2024 08:48:03	32.111.081/0001-93	R$ 2,2100
05/12/2024 08:48:03	48.496.674/0001-55	R$ 2,2200
05/12/2024 08:48:04	57.087.387/0001-82	R$ 2,2000
05/12/2024 08:48:05	48.496.674/0001-55	R$ 2,1900
05/12/2024 08:48:06	19.454.034/0001-84	R$ 2,1800
05/12/2024 08:48:06	32.111.081/0001-93	R$ 2,1900
05/12/2024 08:48:07	44.175.345/0001-51	R$ 2,2000
05/12/2024 08:48:07	32.111.081/0001-93	R$ 2,1700
05/12/2024 08:48:07	57.087.387/0001-82	R$ 2,1600
05/12/2024 08:48:08	48.496.674/0001-55	R$ 2,1500
05/12/2024 08:48:09	19.454.034/0001-84	R$ 2,1400
05/12/2024 08:48:09	32.111.081/0001-93	R$ 2,1500
05/12/2024 08:48:10	48.496.674/0001-55	R$ 2,1300

05/12/2024 08:48:10	57.087.387/0001-82	R$ 2,1200
05/12/2024 08:48:10	32.111.081/0001-93	R$ 2,1300
05/12/2024 08:48:12	19.454.034/0001-84	R$ 2,1100
05/12/2024 08:48:12	48.496.674/0001-55	R$ 2,1000
05/12/2024 08:48:13	32.111.081/0001-93	R$ 2,1100
05/12/2024 08:48:13	32.111.081/0001-93	R$ 2,0900
05/12/2024 08:48:14	48.496.674/0001-55	R$ 2,0800
05/12/2024 08:48:15	19.454.034/0001-84	R$ 2,0700
05/12/2024 08:48:16	57.087.387/0001-82	R$ 2,0600
05/12/2024 08:48:17	48.496.674/0001-55	R$ 2,0500
05/12/2024 08:48:18	19.454.034/0001-84	R$ 2,0400
05/12/2024 08:48:19	48.496.674/0001-55	R$ 2,0300
05/12/2024 08:48:20	32.111.081/0001-93	R$ 2,0200
05/12/2024 08:48:21	19.454.034/0001-84	R$ 2,0100
05/12/2024 08:48:22	48.496.674/0001-55	R$ 2,0000
05/12/2024 08:48:22	57.087.387/0001-82	R$ 1,9900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:48:22	31.326.099/0001-40	R$ 2,1700
05/12/2024 08:48:23	32.111.081/0001-93	R$ 2,0000
05/12/2024 08:48:24	19.454.034/0001-84	R$ 1,9800
05/12/2024 08:48:25	48.496.674/0001-55	R$ 1,9700
05/12/2024 08:48:25	57.087.387/0001-82	R$ 1,9600
05/12/2024 08:48:26	32.111.081/0001-93	R$ 1,9500
05/12/2024 08:48:27	19.454.034/0001-84	R$ 1,9400
05/12/2024 08:48:27	48.496.674/0001-55	R$ 1,9500
05/12/2024 08:48:28	57.087.387/0001-82	R$ 1,9300
05/12/2024 08:48:29	48.496.674/0001-55	R$ 1,9200
05/12/2024 08:48:30	19.454.034/0001-84	R$ 1,9100
05/12/2024 08:48:30	32.111.081/0001-93	R$ 1,9200
05/12/2024 08:48:31	32.111.081/0001-93	R$ 1,9000
05/12/2024 08:48:31	57.087.387/0001-82	R$ 1,8900
05/12/2024 08:48:32	32.111.081/0001-93	R$ 1,8800
05/12/2024 08:48:33	19.454.034/0001-84	R$ 1,8700
05/12/2024 08:48:34	32.111.081/0001-93	R$ 1,8600
05/12/2024 08:48:34	57.087.387/0001-82	R$ 1,8500
05/12/2024 08:48:35	48.496.674/0001-55	R$ 1,8600
05/12/2024 08:48:35	48.496.674/0001-55	R$ 1,8400
05/12/2024 08:48:37	32.111.081/0001-93	R$ 1,8300
05/12/2024 08:48:37	57.087.387/0001-82	R$ 1,8200
05/12/2024 08:48:38	48.496.674/0001-55	R$ 1,8100
05/12/2024 08:48:39	32.111.081/0001-93	R$ 1,8000
05/12/2024 08:48:40	48.496.674/0001-55	R$ 1,7900
05/12/2024 08:48:40	57.087.387/0001-82	R$ 1,7800
05/12/2024 08:48:41	48.496.674/0001-55	R$ 1,7700
05/12/2024 08:48:43	57.087.387/0001-82	R$ 1,7600
05/12/2024 08:48:45	48.496.674/0001-55	R$ 1,7500
05/12/2024 08:48:46	57.087.387/0001-82	R$ 1,7400
05/12/2024 08:48:48	48.496.674/0001-55	R$ 1,7300
05/12/2024 08:48:49	57.087.387/0001-82	R$ 1,7200
05/12/2024 08:48:51	48.496.674/0001-55	R$ 1,7100
05/12/2024 08:49:00	45.930.390/0001-37	R$ 2,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:49:11	19.555.146/0001-21	R$ 1,6000
05/12/2024 08:49:13	48.496.674/0001-55	R$ 1,5900
05/12/2024 08:49:13	24.616.893/0001-62	R$ 1,7000
05/12/2024 08:49:41	19.555.146/0001-21	R$ 1,5500
05/12/2024 08:49:42	08.831.603/0001-47	R$ 1,5900
05/12/2024 08:49:45	48.496.674/0001-55	R$ 1,5400
05/12/2024 08:49:47	40.497.922/0001-70	R$ 1,5800
05/12/2024 08:49:52	40.497.922/0001-70	R$ 1,5300
05/12/2024 08:49:53	48.496.674/0001-55	R$ 1,5200
05/12/2024 08:50:24	05.383.313/0001-90	R$ 2,3000
05/12/2024 08:50:48	24.616.893/0001-62	R$ 1,5000

05/12/2024 08:50:50	48.496.674/0001-55	R$ 1,4900
05/12/2024 08:50:54	40.497.922/0001-70	R$ 1,4800
05/12/2024 08:50:55	48.496.674/0001-55	R$ 1,4700
05/12/2024 08:51:08	40.497.922/0001-70	R$ 1,4600
05/12/2024 08:51:10	48.496.674/0001-55	R$ 1,4500
05/12/2024 08:51:18	51.628.440/0001-29	R$ 1,5400
05/12/2024 08:51:25	40.497.922/0001-70	R$ 1,4300
05/12/2024 08:51:29	45.175.426/0001-14	R$ 1,9700
05/12/2024 08:51:29	48.496.674/0001-55	R$ 1,4200
05/12/2024 08:51:35	19.555.146/0001-21	R$ 1,4800
05/12/2024 08:51:54	51.231.745/0001-00	R$ 1,5500
05/12/2024 08:51:56	24.616.893/0001-62	R$ 1,4000
05/12/2024 08:51:58	48.496.674/0001-55	R$ 1,3900
05/12/2024 08:52:29	40.497.922/0001-70	R$ 1,3800
05/12/2024 08:52:30	48.496.674/0001-55	R$ 1,3700
05/12/2024 08:52:42	40.497.922/0001-70	R$ 1,3500
05/12/2024 08:53:28	18.770.897/0001-06	R$ 1,5200
05/12/2024 08:53:33	51.628.440/0001-29	R$ 1,5100
05/12/2024 08:53:35	39.700.820/0001-21	R$ 2,1600
05/12/2024 08:55:39	10.607.722/0001-62	R$ 1,7900
05/12/2024 08:55:48	21.173.253/0001-37	R$ 1,9500
05/12/2024 08:55:51	32.111.081/0001-93	R$ 1,7900
05/12/2024 08:56:04	10.607.722/0001-62	R$ 1,7800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:56:21	28.076.288/0001-05	R$ 1,9600
05/12/2024 08:57:20	53.891.930/0001-49	R$ 2,1500
05/12/2024 08:57:32	24.616.893/0001-62	R$ 1,3000
05/12/2024 08:57:33	48.496.674/0001-55	R$ 1,3500
05/12/2024 08:59:00	47.662.279/0002-13	R$ 4,2100
05/12/2024 09:00:41	47.662.279/0002-13	R$ 4,2000
05/12/2024 09:01:08	39.700.820/0001-21	R$ 2,1400

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:47:39	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:03:09	O item 11 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 10:30:59	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:40:59.
Sistema	05/12/2024 14:42:39	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:52:39.

Eventos do Item 11

Data/Hora	**Descrição**
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 24.616.893/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,3000.
06/12/2024 10:57:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:40:59
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:52:39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2024		
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 12 - Giz	
Giz Material: Pigmentos Orgânicos, Cor: Variada, Comprimento: 95MM, Diâmetro: 10MM, Aplicação: Artigos Escolares	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 6,5300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55, melhor lance: R$ 2,3700	

Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 2,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Pira		
Modelo/versão: Pira		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: PIRA		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 6,5200	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: giz		
Modelo/versão: giz		
Valor proposta: R$ 6,5200	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2,8200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: PIRA		
Valor proposta: R$ 6,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 3,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: PIRA		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 2,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 3,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 6,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: delta		
Modelo/versão: delta		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 6,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 6,2700	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: GIZ/ PIRA		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 3,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: TRIS		
Modelo/versão: 12 CORES 9CM		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 2,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRATININGA		
Modelo/versão: PIRATININGA		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 6,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Giz		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 2,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: pira		
Modelo/versão: pira		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 2,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: pira		
Modelo/versão: pira		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 6,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: MAGIX		
Modelo/versão: MAGIX		
Valor proposta: R$ 6,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: PIRATININGA		
Modelo/versão: PIRATININGA		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 6,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 12 cores		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 2,3700	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PIRATININGA		
Modelo/versão: GIZ		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 2,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PIRA/ 12 UND		
Modelo/versão: PIRA/ 12 UND		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 3,1300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: Giz		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		

Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: PIRA		
Valor proposta: R$ 6,5300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 12		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:49:09	19.454.034/0001-84	R$ 4,9900
05/12/2024 08:49:10	57.087.387/0001-82	R$ 4,9800
05/12/2024 08:49:11	48.496.674/0001-55	R$ 4,9700
05/12/2024 08:49:11	32.111.081/0001-93	R$ 4,9800
05/12/2024 08:49:12	19.454.034/0001-84	R$ 4,9600
05/12/2024 08:49:12	32.111.081/0001-93	R$ 4,9700
05/12/2024 08:49:13	32.111.081/0001-93	R$ 4,9500
05/12/2024 08:49:13	57.087.387/0001-82	R$ 4,9400
05/12/2024 08:49:13	48.496.674/0001-55	R$ 4,9500
05/12/2024 08:49:15	19.454.034/0001-84	R$ 4,9300
05/12/2024 08:49:16	19.555.146/0001-21	R$ 4,5000
05/12/2024 08:49:16	48.496.674/0001-55	R$ 4,9200
05/12/2024 08:49:16	57.087.387/0001-82	R$ 4,4900
05/12/2024 08:49:16	32.111.081/0001-93	R$ 4,9200
05/12/2024 08:49:17	32.111.081/0001-93	R$ 4,4800
05/12/2024 08:49:18	19.454.034/0001-84	R$ 4,4700
05/12/2024 08:49:18	32.111.081/0001-93	R$ 4,4600
05/12/2024 08:49:18	19.555.146/0001-21	R$ 4,4000
05/12/2024 08:49:19	48.496.674/0001-55	R$ 4,4700
05/12/2024 08:49:19	32.111.081/0001-93	R$ 4,3900
05/12/2024 08:49:19	57.087.387/0001-82	R$ 4,3800
05/12/2024 08:49:20	48.496.674/0001-55	R$ 4,3700
05/12/2024 08:49:21	19.454.034/0001-84	R$ 4,3600
05/12/2024 08:49:21	19.555.146/0001-21	R$ 4,3000
05/12/2024 08:49:22	32.111.081/0001-93	R$ 4,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:49:22	57.087.387/0001-82	R$ 4,2800
05/12/2024 08:49:24	19.454.034/0001-84	R$ 4,2700
05/12/2024 08:49:25	32.111.081/0001-93	R$ 4,2600
05/12/2024 08:49:27	19.454.034/0001-84	R$ 4,2500
05/12/2024 08:49:28	32.111.081/0001-93	R$ 4,2400
05/12/2024 08:49:28	57.087.387/0001-82	R$ 4,2300
05/12/2024 08:49:30	19.454.034/0001-84	R$ 4,2200
05/12/2024 08:49:31	32.111.081/0001-93	R$ 4,2100
05/12/2024 08:49:31	48.496.674/0001-55	R$ 4,2200
05/12/2024 08:49:31	57.087.387/0001-82	R$ 4,2000
05/12/2024 08:49:33	19.454.034/0001-84	R$ 4,1900
05/12/2024 08:49:34	57.087.387/0001-82	R$ 4,1800
05/12/2024 08:49:35	48.496.674/0001-55	R$ 4,2000
05/12/2024 08:49:36	19.454.034/0001-84	R$ 4,1700
05/12/2024 08:49:37	32.111.081/0001-93	R$ 4,1600
05/12/2024 08:49:37	57.087.387/0001-82	R$ 4,1500
05/12/2024 08:49:39	19.454.034/0001-84	R$ 4,1400
05/12/2024 08:49:40	57.087.387/0001-82	R$ 4,1300
05/12/2024 08:49:42	19.454.034/0001-84	R$ 4,1200
05/12/2024 08:49:42	48.496.674/0001-55	R$ 4,1300
05/12/2024 08:49:43	32.111.081/0001-93	R$ 4,1100
05/12/2024 08:49:43	57.087.387/0001-82	R$ 4,1000
05/12/2024 08:49:44	19.555.146/0001-21	R$ 4,0000
05/12/2024 08:49:45	48.496.674/0001-55	R$ 4,1100
05/12/2024 08:49:45	19.454.034/0001-84	R$ 3,9900
05/12/2024 08:49:45	32.111.081/0001-93	R$ 4,0900
05/12/2024 08:49:46	48.496.674/0001-55	R$ 3,9800

05/12/2024 08:49:47	19.555.146/0001-21	R$ 3,9000
05/12/2024 08:49:47	32.111.081/0001-93	R$ 3,9800
05/12/2024 08:49:48	19.454.034/0001-84	R$ 3,8900
05/12/2024 08:49:49	19.555.146/0001-21	R$ 3,8000
05/12/2024 08:49:49	57.087.387/0001-82	R$ 3,7900
05/12/2024 08:49:50	48.496.674/0001-55	R$ 3,8800
05/12/2024 08:49:50	32.111.081/0001-93	R$ 3,8800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:49:51	19.454.034/0001-84	R$ 3,7800
05/12/2024 08:49:51	19.555.146/0001-21	R$ 3,7000
05/12/2024 08:49:52	48.496.674/0001-55	R$ 3,7800
05/12/2024 08:49:52	32.111.081/0001-93	R$ 3,7700
05/12/2024 08:49:53	48.496.674/0001-55	R$ 3,6900
05/12/2024 08:49:54	19.454.034/0001-84	R$ 3,6800
05/12/2024 08:49:54	19.555.146/0001-21	R$ 3,6000
05/12/2024 08:49:55	32.111.081/0001-93	R$ 3,6800
05/12/2024 08:49:55	48.496.674/0001-55	R$ 3,5900
05/12/2024 08:49:57	19.454.034/0001-84	R$ 3,5800
05/12/2024 08:49:57	19.555.146/0001-21	R$ 3,5000
05/12/2024 08:49:57	32.111.081/0001-93	R$ 3,5800
05/12/2024 08:49:58	48.496.674/0001-55	R$ 3,4900
05/12/2024 08:50:00	19.454.034/0001-84	R$ 3,4800
05/12/2024 08:50:00	19.555.146/0001-21	R$ 3,4000
05/12/2024 08:50:00	32.111.081/0001-93	R$ 3,4800
05/12/2024 08:50:01	48.496.674/0001-55	R$ 3,3900
05/12/2024 08:50:02	19.555.146/0001-21	R$ 3,3000
05/12/2024 08:50:02	32.111.081/0001-93	R$ 3,3800
05/12/2024 08:50:03	19.454.034/0001-84	R$ 3,2900
05/12/2024 08:50:04	32.111.081/0001-93	R$ 3,2800
05/12/2024 08:50:05	19.555.146/0001-21	R$ 3,2000
05/12/2024 08:50:05	48.496.674/0001-55	R$ 3,2700
05/12/2024 08:50:06	19.454.034/0001-84	R$ 3,1900
05/12/2024 08:50:07	48.496.674/0001-55	R$ 3,1800
05/12/2024 08:50:08	19.555.146/0001-21	R$ 3,1500
05/12/2024 08:50:08	32.111.081/0001-93	R$ 3,1800
05/12/2024 08:50:09	19.454.034/0001-84	R$ 3,1400
05/12/2024 08:50:11	48.496.674/0001-55	R$ 3,1300
05/12/2024 08:50:50	32.111.081/0001-93	R$ 3,1400
05/12/2024 08:50:57	24.616.893/0001-62	R$ 3,1000
05/12/2024 08:50:58	48.496.674/0001-55	R$ 3,0900
05/12/2024 08:51:01	19.454.034/0001-84	R$ 3,1300
05/12/2024 08:51:04	24.616.893/0001-62	R$ 3,0500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:51:05	48.496.674/0001-55	R$ 3,0400
05/12/2024 08:51:24	51.628.440/0001-29	R$ 3,0300
05/12/2024 08:51:29	48.496.674/0001-55	R$ 3,0200
05/12/2024 08:51:30	51.628.440/0001-29	R$ 3,0100
05/12/2024 08:51:33	48.496.674/0001-55	R$ 3,0000
05/12/2024 08:51:36	51.628.440/0001-29	R$ 2,9900
05/12/2024 08:51:40	48.496.674/0001-55	R$ 2,9800
05/12/2024 08:51:42	44.175.345/0001-51	R$ 3,4000
05/12/2024 08:51:42	51.628.440/0001-29	R$ 2,9700
05/12/2024 08:51:43	40.497.922/0001-70	R$ 2,9500
05/12/2024 08:51:45	48.496.674/0001-55	R$ 2,9400
05/12/2024 08:51:46	51.231.745/0001-00	R$ 2,9000
05/12/2024 08:51:48	48.496.674/0001-55	R$ 2,8900
05/12/2024 08:51:48	51.628.440/0001-29	R$ 2,8800
05/12/2024 08:51:49	08.831.603/0001-47	R$ 2,9000
05/12/2024 08:51:51	48.496.674/0001-55	R$ 2,8700
05/12/2024 08:51:54	51.628.440/0001-29	R$ 2,8600
05/12/2024 08:51:56	48.496.674/0001-55	R$ 2,8500
05/12/2024 08:52:00	51.628.440/0001-29	R$ 2,8400
05/12/2024 08:52:01	48.496.674/0001-55	R$ 2,8300

05/12/2024 08:52:06	51.628.440/0001-29	R$ 2,8200
05/12/2024 08:52:07	24.616.893/0001-62	R$ 2,8600
05/12/2024 08:52:08	48.496.674/0001-55	R$ 2,8100
05/12/2024 08:52:12	51.231.745/0001-00	R$ 2,8000
05/12/2024 08:52:12	51.628.440/0001-29	R$ 2,7900
05/12/2024 08:52:13	48.496.674/0001-55	R$ 2,7800
05/12/2024 08:52:18	51.628.440/0001-29	R$ 2,7700
05/12/2024 08:52:20	48.496.674/0001-55	R$ 2,7600
05/12/2024 08:52:24	51.628.440/0001-29	R$ 2,7500
05/12/2024 08:52:25	48.496.674/0001-55	R$ 2,7400
05/12/2024 08:52:26	51.231.745/0001-00	R$ 2,7500
05/12/2024 08:52:30	51.628.440/0001-29	R$ 2,7300
05/12/2024 08:52:32	48.496.674/0001-55	R$ 2,7200
05/12/2024 08:52:52	40.497.922/0001-70	R$ 2,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:53:08	45.175.426/0001-14	R$ 4,1400
05/12/2024 08:53:45	18.770.897/0001-06	R$ 2,8400
05/12/2024 08:54:05	51.231.745/0001-00	R$ 2,7000
05/12/2024 08:54:06	48.496.674/0001-55	R$ 2,6900
05/12/2024 08:54:07	39.700.820/0001-21	R$ 2,8500
05/12/2024 08:57:09	10.607.722/0001-62	R$ 2,8300
05/12/2024 08:57:27	28.076.288/0001-05	R$ 6,2600
05/12/2024 08:57:39	39.700.820/0001-21	R$ 2,8300
05/12/2024 08:57:55	10.607.722/0001-62	R$ 2,8200
05/12/2024 08:58:48	21.173.253/0001-37	R$ 2,6800
05/12/2024 08:58:49	48.496.674/0001-55	R$ 2,6700
05/12/2024 08:58:54	21.173.253/0001-37	R$ 2,6600
05/12/2024 08:58:55	48.496.674/0001-55	R$ 2,6500
05/12/2024 08:59:24	21.173.253/0001-37	R$ 2,6400
05/12/2024 08:59:25	48.496.674/0001-55	R$ 2,6300
05/12/2024 08:59:30	21.173.253/0001-37	R$ 2,6200
05/12/2024 08:59:31	48.496.674/0001-55	R$ 2,6100
05/12/2024 08:59:35	21.173.253/0001-37	R$ 2,6000
05/12/2024 08:59:36	48.496.674/0001-55	R$ 2,5900
05/12/2024 08:59:53	21.173.253/0001-37	R$ 2,5800
05/12/2024 08:59:54	48.496.674/0001-55	R$ 2,5700
05/12/2024 08:59:58	21.173.253/0001-37	R$ 2,5600
05/12/2024 08:59:59	48.496.674/0001-55	R$ 2,5500
05/12/2024 09:01:01	21.173.253/0001-37	R$ 2,5400
05/12/2024 09:01:02	48.496.674/0001-55	R$ 2,5300
05/12/2024 09:01:18	21.173.253/0001-37	R$ 2,5200
05/12/2024 09:01:19	48.496.674/0001-55	R$ 2,5100
05/12/2024 09:02:52	21.173.253/0001-37	R$ 2,5000
05/12/2024 09:02:52	48.496.674/0001-55	R$ 2,4900
05/12/2024 09:04:13	21.173.253/0001-37	R$ 2,4800
05/12/2024 09:04:13	48.496.674/0001-55	R$ 2,4700
05/12/2024 09:04:33	21.173.253/0001-37	R$ 2,4600
05/12/2024 09:04:34	48.496.674/0001-55	R$ 2,4500
05/12/2024 09:04:37	21.173.253/0001-37	R$ 2,4400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:04:38	48.496.674/0001-55	R$ 2,4300
05/12/2024 09:04:42	21.173.253/0001-37	R$ 2,4200
05/12/2024 09:04:43	48.496.674/0001-55	R$ 2,4100
05/12/2024 09:04:46	21.173.253/0001-37	R$ 2,4000
05/12/2024 09:04:47	48.496.674/0001-55	R$ 2,3900
05/12/2024 09:06:27	21.173.253/0001-37	R$ 2,3800
05/12/2024 09:06:30	48.496.674/0001-55	R$ 2,3700

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 08:49:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:08:31	O item 12 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 13:38:13	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 13:48:13.
Sistema	05/12/2024 14:21:01	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 14:31:01.

Eventos do Item 12	
Data/Hora	**Descrição**
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor R&L COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.496.674/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,3700.
06/12/2024 10:57:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 13:48:13
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 14:31:01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2024		
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 13 - Giz cera	
Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor: Variadas, Tamanho: Grande, Espessura: Grossa	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 7,0500
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70, melhor lance: R$ 2,3900	

Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 2,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Pira		
Modelo/versão: Pira		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2,8800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: PIRA		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 7,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: giz de cera		
Modelo/versão: giz de cera		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
53.891.930/0001-49 - 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	R$ 5,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Modelo/versão: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: PIRA		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 7,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LYKE		
Modelo/versão: LYKE		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 3,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		

Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 5,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: futuro office		
Modelo/versão: futuro office		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: GIZ DE CERA/ PIRA		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,1400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 6,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEOLEO		
Modelo/versão: 12 CORES 10CM		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 2,3900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRATININGA		
Modelo/versão: PIRATININGA		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 7,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Giz cera		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 3,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: pira		
Modelo/versão: pira		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 7,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: MAGIX		
Modelo/versão: MAGIX		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 15,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 12 cores		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 2,8900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PIRATININGA		
Modelo/versão: GIZ		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 2,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: PIRA/ 12 UND		
Modelo/versão: PIRA/ 12 UND		
Valor proposta: R$ 7,0500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DELTA		
Modelo/versão: DELTA		
Valor proposta: R$ 7,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:49:22	57.087.387/0001-82	R$ 6,9900
05/12/2024 08:49:24	48.496.674/0001-55	R$ 6,9800
05/12/2024 08:49:25	57.087.387/0001-82	R$ 6,9700
05/12/2024 08:49:27	48.496.674/0001-55	R$ 6,9600
05/12/2024 08:49:28	57.087.387/0001-82	R$ 6,9500
05/12/2024 08:49:30	48.496.674/0001-55	R$ 6,9400
05/12/2024 08:49:31	57.087.387/0001-82	R$ 6,9300
05/12/2024 08:49:36	48.496.674/0001-55	R$ 6,9200
05/12/2024 08:49:37	57.087.387/0001-82	R$ 6,9100
05/12/2024 08:49:40	48.496.674/0001-55	R$ 6,9000
05/12/2024 08:49:40	57.087.387/0001-82	R$ 6,8900
05/12/2024 08:49:44	48.496.674/0001-55	R$ 6,8800
05/12/2024 08:49:46	57.087.387/0001-82	R$ 6,8700
05/12/2024 08:49:48	48.496.674/0001-55	R$ 6,8600
05/12/2024 08:49:49	57.087.387/0001-82	R$ 6,8500
05/12/2024 08:49:51	48.496.674/0001-55	R$ 6,8400

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:49:53	57.087.387/0001-82	R$ 6,8300
05/12/2024 08:49:54	48.496.674/0001-55	R$ 6,8200
05/12/2024 08:49:55	57.087.387/0001-82	R$ 6,8100
05/12/2024 08:49:57	48.496.674/0001-55	R$ 6,8000
05/12/2024 08:49:59	57.087.387/0001-82	R$ 6,7900
05/12/2024 08:50:00	48.496.674/0001-55	R$ 6,7800
05/12/2024 08:50:02	57.087.387/0001-82	R$ 6,7700
05/12/2024 08:50:02	48.496.674/0001-55	R$ 6,7600
05/12/2024 08:50:05	57.087.387/0001-82	R$ 6,7500
05/12/2024 08:50:06	48.496.674/0001-55	R$ 6,7400
05/12/2024 08:50:08	57.087.387/0001-82	R$ 6,7300
05/12/2024 08:50:10	48.496.674/0001-55	R$ 6,7200

05/12/2024 08:50:11	57.087.387/0001-82	R$ 6,7100
05/12/2024 08:50:12	48.496.674/0001-55	R$ 6,7000
05/12/2024 08:50:13	19.555.146/0001-21	R$ 6,0000
05/12/2024 08:50:14	57.087.387/0001-82	R$ 6,6900
05/12/2024 08:50:15	48.496.674/0001-55	R$ 5,9900
05/12/2024 08:50:17	19.555.146/0001-21	R$ 5,5000
05/12/2024 08:50:18	48.496.674/0001-55	R$ 5,4900
05/12/2024 08:50:20	19.555.146/0001-21	R$ 5,0000
05/12/2024 08:50:21	48.496.674/0001-55	R$ 4,9900
05/12/2024 08:50:22	19.555.146/0001-21	R$ 4,5000
05/12/2024 08:50:23	48.496.674/0001-55	R$ 4,4900
05/12/2024 08:50:24	19.555.146/0001-21	R$ 4,0000
05/12/2024 08:50:25	48.496.674/0001-55	R$ 3,9900
05/12/2024 08:50:26	19.555.146/0001-21	R$ 3,5000
05/12/2024 08:50:28	48.496.674/0001-55	R$ 3,4900
05/12/2024 08:50:29	19.555.146/0001-21	R$ 3,0000
05/12/2024 08:50:30	08.831.603/0001-47	R$ 3,4000
05/12/2024 08:50:31	48.496.674/0001-55	R$ 2,9900
05/12/2024 08:50:33	19.555.146/0001-21	R$ 2,9000
05/12/2024 08:50:38	48.496.674/0001-55	R$ 2,8900
05/12/2024 08:50:41	19.555.146/0001-21	R$ 2,8800
05/12/2024 08:51:42	51.231.745/0001-00	R$ 2,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:51:51	44.175.345/0001-51	R$ 5,8000
05/12/2024 08:51:57	40.497.922/0001-70	R$ 2,8300
05/12/2024 08:52:16	51.231.745/0001-00	R$ 2,8000
05/12/2024 08:52:17	24.616.893/0001-62	R$ 2,8600
05/12/2024 08:53:00	40.497.922/0001-70	R$ 2,3900
05/12/2024 08:53:19	45.175.426/0001-14	R$ 4,1400
05/12/2024 08:54:05	18.770.897/0001-06	R$ 3,3800
05/12/2024 08:54:38	39.700.820/0001-21	R$ 3,3700
05/12/2024 08:56:36	53.891.930/0001-49	R$ 5,7800
05/12/2024 08:57:22	10.607.722/0001-62	R$ 2,7900
05/12/2024 08:57:38	51.231.745/0001-00	R$ 2,7800
05/12/2024 08:59:05	21.173.253/0001-37	R$ 2,9900

Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:49:21	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 08:49:21	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:01:06	O item 13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2024 09:04:48	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 09:36:32	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 13, 19, 20 e 21) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 09:36:48	Sr. Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 13, 19, 20 e 21) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
pelo participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:32:11	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:11 de 05/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70.
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:38:55	O modelo ofertado realmente é jumbo?
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:42:11	?
pelo participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:49:39	Bom Dia Sr. Pregoeiro!! Giz de Cera Cotado atende o descritivo!!! Obrigado
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:51:50	Obrigado pelas informações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 10:52:10	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:02:10.
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 14:03:28	Sr. Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Favor anexar a declaração unificada, conforme modelo disponibilizado com o edital.
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 14:42:49	??
pelo participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 15:53:12	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:12 de 05/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70.
Sistema	05/12/2024 15:59:19	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:09:19.

Eventos do Item 13	
Data/Hora	**Descrição**
05/12/2024 09:36:48	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 11:37:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), referente todos os itens vencidos (item 13, 19, 20 e 21) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 10:32:11	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 14:03:28	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 16:04:00. Motivo: Favor anexar a declaração unificada, conforme modelo disponibilizado com o edital.
05/12/2024 15:53:12	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,3900.
06/12/2024 10:57:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:02:10
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 16:09:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 14 - Lápis De Cor	
Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	
Quantidade: 1500	Valor estimado: R$ 9,7600
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29, melhor lance: R$ 2,5800	

Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 2,7700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: InjexPen		
Modelo/versão: InjexPen		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,9500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GREENCASTEL		
Modelo/versão: GREENCASTEL		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 9,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: lapis de cor		
Modelo/versão: lapis de cor		
Valor proposta: R$ 9,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
53.891.930/0001-49 - 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	R$ 4,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Modelo/versão: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.043.196/0001-56 - 56.043.196 ALINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	R$ 9,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RO		
Marca/Fabricante: Lápis De Cor		
Modelo/versão: Lápis De Cor		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 4,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 9,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 2,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: LEO LEO		
Modelo/versão: LEO LEO		
Valor proposta: R$ 7,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 3,5300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 3,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SERELEPE		
Modelo/versão: SERELEPE		
Valor proposta: R$ 9,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: brw		
Modelo/versão: brw		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 7,9400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: multicolor		
Modelo/versão: multicolor		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 7,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 7,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 4,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE+		
Modelo/versão: LAPIS DE COR/ MAKE+		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 8,9200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,5800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GREENCASTLE		
Modelo/versão: GREENCASTLE		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 9,7600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Lápis De Cor		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 2,5800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: lyke		
Modelo/versão: lyke		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 5,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: master		
Modelo/versão: master		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 9,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 9,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 4,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: GREENCASTLE		
Modelo/versão: GREENCASTLE		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 7,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 12 cores		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 4,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: GREEN/ 12 CORES		
Modelo/versão: GREEN/ 12 CORES		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R$ 4,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: LÁPIS DE COR		
Valor proposta: R$ 9,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 5,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: Lápis		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 9,7600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:49:37	32.111.081/0001-93	R$ 6,9900
05/12/2024 08:49:38	07.245.458/0001-50	R$ 7,9400
05/12/2024 08:49:39	19.454.034/0001-84	R$ 6,9800
05/12/2024 08:49:40	32.111.081/0001-93	R$ 6,9700
05/12/2024 08:49:42	19.454.034/0001-84	R$ 6,9600
05/12/2024 08:49:44	32.111.081/0001-93	R$ 6,9500
05/12/2024 08:49:45	19.454.034/0001-84	R$ 6,9400
05/12/2024 08:49:46	32.111.081/0001-93	R$ 6,9300
05/12/2024 08:49:48	19.454.034/0001-84	R$ 6,9200
05/12/2024 08:49:49	32.111.081/0001-93	R$ 6,9100
05/12/2024 08:49:51	19.454.034/0001-84	R$ 6,9000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:49:52	32.111.081/0001-93	R$ 6,8900
05/12/2024 08:49:54	19.454.034/0001-84	R$ 6,8800
05/12/2024 08:49:55	32.111.081/0001-93	R$ 6,8700
05/12/2024 08:49:57	19.454.034/0001-84	R$ 6,8600
05/12/2024 08:49:58	32.111.081/0001-93	R$ 6,8500
05/12/2024 08:50:00	19.454.034/0001-84	R$ 6,8400
05/12/2024 08:50:01	32.111.081/0001-93	R$ 6,8300
05/12/2024 08:50:03	19.454.034/0001-84	R$ 6,8200
05/12/2024 08:50:04	32.111.081/0001-93	R$ 6,8100
05/12/2024 08:50:06	19.454.034/0001-84	R$ 6,8000
05/12/2024 08:50:07	32.111.081/0001-93	R$ 6,7900
05/12/2024 08:50:09	19.454.034/0001-84	R$ 6,7800
05/12/2024 08:50:10	32.111.081/0001-93	R$ 6,7700
05/12/2024 08:50:12	19.454.034/0001-84	R$ 6,7600

05/12/2024 08:50:14	32.111.081/0001-93	R$ 6,7500
05/12/2024 08:50:15	19.454.034/0001-84	R$ 6,7400
05/12/2024 08:50:16	32.111.081/0001-93	R$ 6,7300
05/12/2024 08:50:18	19.454.034/0001-84	R$ 6,7200
05/12/2024 08:50:20	32.111.081/0001-93	R$ 6,7100
05/12/2024 08:50:21	19.454.034/0001-84	R$ 6,7000
05/12/2024 08:50:23	32.111.081/0001-93	R$ 6,6900
05/12/2024 08:50:24	19.454.034/0001-84	R$ 6,6800
05/12/2024 08:50:27	32.111.081/0001-93	R$ 6,6700
05/12/2024 08:50:27	19.454.034/0001-84	R$ 6,6600
05/12/2024 08:50:28	32.111.081/0001-93	R$ 6,6500
05/12/2024 08:50:30	19.454.034/0001-84	R$ 6,6400
05/12/2024 08:50:32	32.111.081/0001-93	R$ 6,6300
05/12/2024 08:50:33	19.454.034/0001-84	R$ 6,6200
05/12/2024 08:50:35	32.111.081/0001-93	R$ 6,6100
05/12/2024 08:50:35	05.383.313/0001-90	R$ 7,6500
05/12/2024 08:50:36	19.454.034/0001-84	R$ 6,6000
05/12/2024 08:50:37	32.111.081/0001-93	R$ 6,5900
05/12/2024 08:50:39	19.454.034/0001-84	R$ 6,5800
05/12/2024 08:50:41	32.111.081/0001-93	R$ 6,5700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:50:42	19.454.034/0001-84	R$ 6,5600
05/12/2024 08:50:44	32.111.081/0001-93	R$ 6,5500
05/12/2024 08:50:45	19.454.034/0001-84	R$ 6,5400
05/12/2024 08:50:46	32.111.081/0001-93	R$ 6,5300
05/12/2024 08:50:47	19.555.146/0001-21	R$ 6,0000
05/12/2024 08:50:48	19.454.034/0001-84	R$ 5,9900
05/12/2024 08:50:49	32.111.081/0001-93	R$ 5,9800
05/12/2024 08:50:49	19.555.146/0001-21	R$ 5,5000
05/12/2024 08:50:51	32.111.081/0001-93	R$ 5,4900
05/12/2024 08:50:52	19.555.146/0001-21	R$ 5,0000
05/12/2024 08:50:55	32.111.081/0001-93	R$ 4,9900
05/12/2024 08:51:30	51.628.440/0001-29	R$ 4,9800
05/12/2024 08:51:31	51.231.745/0001-00	R$ 4,9000
05/12/2024 08:51:31	32.111.081/0001-93	R$ 4,9700
05/12/2024 08:51:33	32.111.081/0001-93	R$ 4,8900
05/12/2024 08:51:36	51.628.440/0001-29	R$ 4,8800
05/12/2024 08:51:37	32.111.081/0001-93	R$ 4,8700
05/12/2024 08:51:42	51.628.440/0001-29	R$ 4,8600
05/12/2024 08:51:44	32.111.081/0001-93	R$ 4,8500
05/12/2024 08:51:48	51.628.440/0001-29	R$ 4,8400
05/12/2024 08:51:50	32.111.081/0001-93	R$ 4,8300
05/12/2024 08:51:54	51.628.440/0001-29	R$ 4,8200
05/12/2024 08:51:56	32.111.081/0001-93	R$ 4,8100
05/12/2024 08:52:00	44.175.345/0001-51	R$ 4,8000
05/12/2024 08:52:00	51.628.440/0001-29	R$ 4,7900
05/12/2024 08:52:02	32.111.081/0001-93	R$ 4,7800
05/12/2024 08:52:05	40.497.922/0001-70	R$ 4,7000
05/12/2024 08:52:06	32.111.081/0001-93	R$ 4,6900
05/12/2024 08:52:06	51.628.440/0001-29	R$ 4,6800
05/12/2024 08:52:08	32.111.081/0001-93	R$ 4,6700
05/12/2024 08:52:12	51.628.440/0001-29	R$ 4,6600
05/12/2024 08:52:14	32.111.081/0001-93	R$ 4,6500
05/12/2024 08:52:18	51.628.440/0001-29	R$ 4,6400
05/12/2024 08:52:20	19.555.146/0001-21	R$ 4,5000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:52:20	32.111.081/0001-93	R$ 4,6300
05/12/2024 08:52:21	32.111.081/0001-93	R$ 4,4900
05/12/2024 08:52:24	51.628.440/0001-29	R$ 4,4800
05/12/2024 08:52:24	19.555.146/0001-21	R$ 4,4000
05/12/2024 08:52:26	32.111.081/0001-93	R$ 4,3900
05/12/2024 08:52:27	19.555.146/0001-21	R$ 4,3000
05/12/2024 08:52:29	32.111.081/0001-93	R$ 4,2900
05/12/2024 08:52:30	51.628.440/0001-29	R$ 4,2800
05/12/2024 08:52:31	32.111.081/0001-93	R$ 4,2700
05/12/2024 08:52:32	19.555.146/0001-21	R$ 4,2000
05/12/2024 08:52:33	32.111.081/0001-93	R$ 4,1900
05/12/2024 08:52:35	19.555.146/0001-21	R$ 4,1000
05/12/2024 08:52:36	51.628.440/0001-29	R$ 4,0900
05/12/2024 08:52:37	32.111.081/0001-93	R$ 4,0800
05/12/2024 08:52:37	19.555.146/0001-21	R$ 4,0000
05/12/2024 08:52:39	32.111.081/0001-93	R$ 3,9900
05/12/2024 08:52:42	19.555.146/0001-21	R$ 3,9500
05/12/2024 08:52:42	51.628.440/0001-29	R$ 3,9400
05/12/2024 08:52:43	08.831.603/0001-47	R$ 3,9900
05/12/2024 08:52:43	32.111.081/0001-93	R$ 3,9300
05/12/2024 08:52:48	51.628.440/0001-29	R$ 3,9200
05/12/2024 08:52:49	32.111.081/0001-93	R$ 3,9100
05/12/2024 08:52:54	51.628.440/0001-29	R$ 3,9000
05/12/2024 08:52:56	32.111.081/0001-93	R$ 3,8900
05/12/2024 08:53:00	51.628.440/0001-29	R$ 3,8800
05/12/2024 08:53:02	32.111.081/0001-93	R$ 3,8700
05/12/2024 08:53:06	51.628.440/0001-29	R$ 3,8600
05/12/2024 08:53:08	32.111.081/0001-93	R$ 3,8500
05/12/2024 08:53:11	51.231.745/0001-00	R$ 4,6000
05/12/2024 08:53:12	51.628.440/0001-29	R$ 3,8400
05/12/2024 08:53:14	32.111.081/0001-93	R$ 3,8300
05/12/2024 08:53:18	51.628.440/0001-29	R$ 3,8200
05/12/2024 08:53:19	32.111.081/0001-93	R$ 3,8100
05/12/2024 08:53:24	51.628.440/0001-29	R$ 3,8000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:53:26	32.111.081/0001-93	R$ 3,7900
05/12/2024 08:53:30	51.628.440/0001-29	R$ 3,7800
05/12/2024 08:53:33	32.111.081/0001-93	R$ 3,7700
05/12/2024 08:53:35	40.497.922/0001-70	R$ 3,7500
05/12/2024 08:53:36	32.111.081/0001-93	R$ 3,7400
05/12/2024 08:53:36	51.628.440/0001-29	R$ 3,7300
05/12/2024 08:53:37	32.111.081/0001-93	R$ 3,7200
05/12/2024 08:53:41	47.662.279/0002-13	R$ 4,6900
05/12/2024 08:53:42	51.628.440/0001-29	R$ 3,7100
05/12/2024 08:53:43	32.111.081/0001-93	R$ 3,7000
05/12/2024 08:53:43	45.175.426/0001-14	R$ 8,9200
05/12/2024 08:53:48	51.628.440/0001-29	R$ 3,6900
05/12/2024 08:53:50	32.111.081/0001-93	R$ 3,6800
05/12/2024 08:53:52	40.497.922/0001-70	R$ 3,6700
05/12/2024 08:53:54	32.111.081/0001-93	R$ 3,6600
05/12/2024 08:53:54	51.628.440/0001-29	R$ 3,6500
05/12/2024 08:53:56	32.111.081/0001-93	R$ 3,6400
05/12/2024 08:54:00	51.628.440/0001-29	R$ 3,6300
05/12/2024 08:54:01	32.111.081/0001-93	R$ 3,6200
05/12/2024 08:54:06	51.628.440/0001-29	R$ 3,6100
05/12/2024 08:54:07	40.497.922/0001-70	R$ 3,6000
05/12/2024 08:54:08	32.111.081/0001-93	R$ 3,5900

05/12/2024 08:54:12	51.628.440/0001-29	R$ 3,5800
05/12/2024 08:54:14	32.111.081/0001-93	R$ 3,5700
05/12/2024 08:54:17	40.497.922/0001-70	R$ 3,5800
05/12/2024 08:54:18	51.628.440/0001-29	R$ 3,5600
05/12/2024 08:54:20	32.111.081/0001-93	R$ 3,5500
05/12/2024 08:54:24	51.628.440/0001-29	R$ 3,5400
05/12/2024 08:54:26	32.111.081/0001-93	R$ 3,5300
05/12/2024 08:54:30	51.628.440/0001-29	R$ 3,5200
05/12/2024 08:55:03	39.700.820/0001-21	R$ 5,9800
05/12/2024 08:55:04	19.454.034/0001-84	R$ 5,9700
05/12/2024 08:55:26	35.602.160/0001-95	R$ 3,5100
05/12/2024 08:55:27	51.628.440/0001-29	R$ 3,5000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:55:41	24.616.893/0001-62	R$ 4,0900
05/12/2024 08:55:45	18.770.897/0001-06	R$ 3,5400
05/12/2024 08:57:36	10.607.722/0001-62	R$ 4,5900
05/12/2024 08:57:54	28.076.288/0001-05	R$ 7,1000
05/12/2024 08:58:06	35.602.160/0001-95	R$ 3,4500
05/12/2024 08:58:06	51.628.440/0001-29	R$ 3,4400
05/12/2024 08:58:14	35.602.160/0001-95	R$ 3,4000
05/12/2024 08:58:15	51.628.440/0001-29	R$ 3,3900
05/12/2024 08:58:23	35.602.160/0001-95	R$ 3,3500
05/12/2024 08:58:24	51.628.440/0001-29	R$ 3,3400
05/12/2024 08:58:30	35.602.160/0001-95	R$ 3,3000
05/12/2024 08:58:34	51.628.440/0001-29	R$ 3,2900
05/12/2024 08:58:43	35.602.160/0001-95	R$ 3,2500
05/12/2024 08:58:46	51.628.440/0001-29	R$ 3,2400
05/12/2024 08:58:48	39.700.820/0001-21	R$ 5,9500
05/12/2024 08:58:51	19.454.034/0001-84	R$ 5,9400
05/12/2024 08:59:06	39.700.820/0001-21	R$ 5,8000
05/12/2024 08:59:09	35.602.160/0001-95	R$ 3,2000
05/12/2024 08:59:09	19.454.034/0001-84	R$ 5,7900
05/12/2024 08:59:09	51.628.440/0001-29	R$ 3,1900
05/12/2024 08:59:15	21.173.253/0001-37	R$ 3,1800
05/12/2024 08:59:15	51.628.440/0001-29	R$ 3,1700
05/12/2024 08:59:17	35.602.160/0001-95	R$ 3,1500
05/12/2024 08:59:21	51.628.440/0001-29	R$ 3,1400
05/12/2024 08:59:24	39.700.820/0001-21	R$ 5,7000
05/12/2024 08:59:27	19.454.034/0001-84	R$ 5,6900
05/12/2024 08:59:42	39.700.820/0001-21	R$ 5,5000
05/12/2024 08:59:52	53.891.930/0001-49	R$ 4,6000
05/12/2024 09:00:06	21.173.253/0001-37	R$ 3,1300
05/12/2024 09:00:06	51.628.440/0001-29	R$ 3,1200
05/12/2024 09:00:10	21.173.253/0001-37	R$ 3,1100
05/12/2024 09:00:12	51.628.440/0001-29	R$ 3,1000
05/12/2024 09:00:16	21.173.253/0001-37	R$ 3,0900
05/12/2024 09:00:18	51.628.440/0001-29	R$ 3,0800

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 09:00:22	21.173.253/0001-37	R$ 3,0700
05/12/2024 09:00:24	51.628.440/0001-29	R$ 3,0600
05/12/2024 09:00:29	21.173.253/0001-37	R$ 3,0500
05/12/2024 09:00:30	51.628.440/0001-29	R$ 3,0400
05/12/2024 09:00:44	18.770.897/0001-06	R$ 3,4400

05/12/2024 09:01:23	21.173.253/0001-37	R$ 3,0300
05/12/2024 09:01:25	51.628.440/0001-29	R$ 3,0200
05/12/2024 09:01:28	21.173.253/0001-37	R$ 3,0100
05/12/2024 09:01:30	51.628.440/0001-29	R$ 3,0000
05/12/2024 09:02:52	35.602.160/0001-95	R$ 2,9900
05/12/2024 09:02:54	51.628.440/0001-29	R$ 2,9800
05/12/2024 09:02:58	21.173.253/0001-37	R$ 2,9700
05/12/2024 09:03:00	51.628.440/0001-29	R$ 2,9600
05/12/2024 09:03:44	35.602.160/0001-95	R$ 2,9500
05/12/2024 09:03:45	51.628.440/0001-29	R$ 2,9400
05/12/2024 09:03:55	35.602.160/0001-95	R$ 2,9300
05/12/2024 09:03:57	51.628.440/0001-29	R$ 2,9200
05/12/2024 09:04:04	35.602.160/0001-95	R$ 2,9000
05/12/2024 09:04:06	51.628.440/0001-29	R$ 2,8900
05/12/2024 09:04:19	21.173.253/0001-37	R$ 2,8800
05/12/2024 09:04:21	51.628.440/0001-29	R$ 2,8700
05/12/2024 09:04:23	35.602.160/0001-95	R$ 2,8500
05/12/2024 09:04:27	51.628.440/0001-29	R$ 2,8400
05/12/2024 09:04:35	35.602.160/0001-95	R$ 2,7900
05/12/2024 09:04:36	51.628.440/0001-29	R$ 2,7800
05/12/2024 09:04:59	21.173.253/0001-37	R$ 2,7700
05/12/2024 09:05:00	51.628.440/0001-29	R$ 2,7600
05/12/2024 09:05:05	35.602.160/0001-95	R$ 2,7700
05/12/2024 09:05:23	35.602.160/0001-95	R$ 2,7000
05/12/2024 09:05:24	51.628.440/0001-29	R$ 2,6900
05/12/2024 09:05:40	56.385.366/0001-80	R$ 4,8000
05/12/2024 09:06:32	35.602.160/0001-95	R$ 2,6800
05/12/2024 09:06:33	51.628.440/0001-29	R$ 2,6700
05/12/2024 09:06:41	35.602.160/0001-95	R$ 2,6500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:06:42	51.628.440/0001-29	R$ 2,6400
05/12/2024 09:07:00	35.602.160/0001-95	R$ 2,5900
05/12/2024 09:07:00	51.628.440/0001-29	R$ 2,5800

Mensagens do chat do Item 14		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:49:36	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:09:01	O item 14 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 10:47:29	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:57:29.
Sistema	05/12/2024 15:01:08	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:11:08.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5800.	
06/12/2024 10:57:53	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:57:29	
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:11:08	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90086/2024

Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 15 - Lápis de cor	
Lápis De Cor Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Triangular, Características Adicionais: Certificação Ambiental	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 13,8600
Unidade de fornecimento: Caixa 12,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29, melhor lance: R$ 6,2800	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 11,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Gatte		
Modelo/versão: Gatte		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 13,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: lapis de cor		
Modelo/versão:]apis de cor		

Valor proposta: R$ 13,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 6,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 13,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 13,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 13,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 9,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 10,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 13,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 9,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: futuro office		
Modelo/versão: futuro office		
Valor proposta: R$ 13,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 11,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 11,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 6,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE KIDS		
Modelo/versão: LAPIS DE COR/ GATTE KIDS		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 12,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEOLEO		
Modelo/versão: 12 CORES 175MM		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada:	1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 7,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 13,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Lápis de cor		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 6,2800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: lyke		
Modelo/versão: lyke		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 9,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 11,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 14,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 12 cores		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 8,3600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO/ JUMBO		
Modelo/versão: LEO/ JUMBO		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 9,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: Lápis		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 9,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 13,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:1000

Lances do Item 15		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:57:02	57.087.387/0001-82	R$ 12,9900
05/12/2024 08:57:03	32.111.081/0001-93	R$ 11,8600
05/12/2024 08:57:03	19.454.034/0001-84	R$ 11,8500
05/12/2024 08:57:05	32.111.081/0001-93	R$ 11,8400
05/12/2024 08:57:06	19.454.034/0001-84	R$ 11,8300
05/12/2024 08:57:07	32.111.081/0001-93	R$ 11,8200
05/12/2024 08:57:09	19.454.034/0001-84	R$ 11,8100
05/12/2024 08:57:10	32.111.081/0001-93	R$ 11,8000
05/12/2024 08:57:12	51.231.745/0001-00	R$ 10,0000
05/12/2024 08:57:12	19.454.034/0001-84	R$ 9,9900
05/12/2024 08:57:13	08.831.603/0001-47	R$ 10,8300
05/12/2024 08:57:13	32.111.081/0001-93	R$ 9,9800
05/12/2024 08:57:14	51.231.745/0001-00	R$ 9,0000
05/12/2024 08:57:15	19.454.034/0001-84	R$ 9,9700
05/12/2024 08:57:23	40.497.922/0001-70	R$ 9,9800
05/12/2024 08:57:34	40.497.922/0001-70	R$ 8,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:57:45	32.111.081/0001-93	R$ 9,9600
05/12/2024 08:57:46	51.231.745/0001-00	R$ 8,9700
05/12/2024 08:57:46	19.454.034/0001-84	R$ 9,9500
05/12/2024 08:57:56	24.616.893/0001-62	R$ 8,9000
05/12/2024 08:58:00	51.231.745/0001-00	R$ 8,8900
05/12/2024 08:58:07	40.497.922/0001-70	R$ 8,8800
05/12/2024 08:58:13	32.111.081/0001-93	R$ 9,9400
05/12/2024 08:58:15	51.231.745/0001-00	R$ 8,8700
05/12/2024 08:58:17	19.454.034/0001-84	R$ 9,9300
05/12/2024 08:58:38	32.111.081/0001-93	R$ 9,9200
05/12/2024 08:58:41	19.454.034/0001-84	R$ 9,9100
05/12/2024 08:59:01	40.497.922/0001-70	R$ 8,8500
05/12/2024 08:59:04	51.231.745/0001-00	R$ 8,8400
05/12/2024 08:59:08	32.111.081/0001-93	R$ 9,9000
05/12/2024 08:59:12	19.454.034/0001-84	R$ 9,8900
05/12/2024 08:59:17	18.770.897/0001-06	R$ 9,2000
05/12/2024 08:59:27	40.497.922/0001-70	R$ 8,8200
05/12/2024 08:59:32	51.231.745/0001-00	R$ 8,8000
05/12/2024 08:59:35	24.616.893/0001-62	R$ 8,7000
05/12/2024 08:59:36	32.111.081/0001-93	R$ 9,8800
05/12/2024 08:59:37	19.454.034/0001-84	R$ 9,8700
05/12/2024 08:59:56	51.231.745/0001-00	R$ 8,6900
05/12/2024 09:00:03	51.628.440/0001-29	R$ 8,6800
05/12/2024 09:00:04	44.175.345/0001-51	R$ 9,9000
05/12/2024 09:00:08	32.111.081/0001-93	R$ 9,8600
05/12/2024 09:00:11	51.231.745/0001-00	R$ 8,6000
05/12/2024 09:00:12	51.628.440/0001-29	R$ 8,5900
05/12/2024 09:00:14	19.454.034/0001-84	R$ 9,8500
05/12/2024 09:00:19	51.231.745/0001-00	R$ 8,4000
05/12/2024 09:00:21	51.628.440/0001-29	R$ 8,3900
05/12/2024 09:00:26	05.383.313/0001-90	R$ 11,9000
05/12/2024 09:00:27	51.231.745/0001-00	R$ 8,3600
05/12/2024 09:00:30	51.628.440/0001-29	R$ 8,3500
05/12/2024 09:00:36	24.616.893/0001-62	R$ 8,3000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:00:37	40.497.922/0001-70	R$ 8,3300
05/12/2024 09:00:38	32.111.081/0001-93	R$ 9,8400
05/12/2024 09:00:39	19.454.034/0001-84	R$ 9,8300
05/12/2024 09:00:39	51.628.440/0001-29	R$ 8,2900
05/12/2024 09:00:41	40.497.922/0001-70	R$ 8,2800
05/12/2024 09:00:45	51.628.440/0001-29	R$ 8,2700
05/12/2024 09:01:18	32.111.081/0001-93	R$ 9,8200
05/12/2024 09:01:22	19.454.034/0001-84	R$ 9,8100
05/12/2024 09:01:23	24.616.893/0001-62	R$ 8,2000

05/12/2024 09:01:24	51.628.440/0001-29	R$ 8,1900
05/12/2024 09:01:34	40.497.922/0001-70	R$ 8,1700
05/12/2024 09:01:36	51.628.440/0001-29	R$ 8,1600
05/12/2024 09:01:39	24.616.893/0001-62	R$ 8,0000
05/12/2024 09:01:42	51.628.440/0001-29	R$ 7,9900
05/12/2024 09:01:50	24.616.893/0001-62	R$ 7,9000
05/12/2024 09:01:51	32.111.081/0001-93	R$ 9,8000
05/12/2024 09:01:51	51.628.440/0001-29	R$ 7,8900
05/12/2024 09:01:52	19.454.034/0001-84	R$ 9,7900
05/12/2024 09:02:13	40.497.922/0001-70	R$ 7,8500
05/12/2024 09:02:15	51.628.440/0001-29	R$ 7,8400
05/12/2024 09:02:18	24.616.893/0001-62	R$ 7,8000
05/12/2024 09:02:18	32.111.081/0001-93	R$ 9,7800
05/12/2024 09:02:21	51.628.440/0001-29	R$ 7,7900
05/12/2024 09:02:23	19.454.034/0001-84	R$ 9,7700
05/12/2024 09:02:23	40.497.922/0001-70	R$ 7,7800
05/12/2024 09:02:27	51.628.440/0001-29	R$ 7,7700
05/12/2024 09:02:32	40.497.922/0001-70	R$ 7,7500
05/12/2024 09:02:33	51.628.440/0001-29	R$ 7,7400
05/12/2024 09:02:38	24.616.893/0001-62	R$ 7,5000
05/12/2024 09:02:39	51.628.440/0001-29	R$ 7,4900
05/12/2024 09:02:44	32.111.081/0001-93	R$ 9,7600
05/12/2024 09:02:47	19.454.034/0001-84	R$ 9,7500
05/12/2024 09:03:18	40.497.922/0001-70	R$ 7,4700
05/12/2024 09:03:18	51.628.440/0001-29	R$ 7,4600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:03:24	40.497.922/0001-70	R$ 7,4500
05/12/2024 09:03:24	51.628.440/0001-29	R$ 7,4400
05/12/2024 09:03:24	32.111.081/0001-93	R$ 9,7400
05/12/2024 09:03:30	19.454.034/0001-84	R$ 9,7300
05/12/2024 09:03:44	40.497.922/0001-70	R$ 7,4300
05/12/2024 09:03:45	24.616.893/0001-62	R$ 7,4000
05/12/2024 09:03:45	51.628.440/0001-29	R$ 7,3900
05/12/2024 09:03:48	32.111.081/0001-93	R$ 9,7200
05/12/2024 09:03:49	19.454.034/0001-84	R$ 9,7100
05/12/2024 09:03:51	40.497.922/0001-70	R$ 7,3800
05/12/2024 09:03:51	51.628.440/0001-29	R$ 7,3700
05/12/2024 09:03:52	24.616.893/0001-62	R$ 7,3500
05/12/2024 09:03:57	51.628.440/0001-29	R$ 7,3400
05/12/2024 09:04:32	32.111.081/0001-93	R$ 9,7000
05/12/2024 09:04:38	19.454.034/0001-84	R$ 9,6900
05/12/2024 09:05:00	40.497.922/0001-70	R$ 7,3300
05/12/2024 09:05:00	51.628.440/0001-29	R$ 7,3200
05/12/2024 09:05:01	10.607.722/0001-62	R$ 7,3100
05/12/2024 09:05:01	32.111.081/0001-93	R$ 9,6800
05/12/2024 09:05:02	19.454.034/0001-84	R$ 9,6700
05/12/2024 09:05:06	51.628.440/0001-29	R$ 7,3000
05/12/2024 09:05:07	10.607.722/0001-62	R$ 7,2900
05/12/2024 09:05:08	21.173.253/0001-37	R$ 11,1000
05/12/2024 09:05:12	51.628.440/0001-29	R$ 7,2800
05/12/2024 09:05:13	10.607.722/0001-62	R$ 7,2700
05/12/2024 09:05:18	51.628.440/0001-29	R$ 7,2600
05/12/2024 09:05:20	10.607.722/0001-62	R$ 7,2500
05/12/2024 09:05:24	51.628.440/0001-29	R$ 7,2400
05/12/2024 09:05:25	10.607.722/0001-62	R$ 7,2300
05/12/2024 09:05:27	32.111.081/0001-93	R$ 9,6600
05/12/2024 09:05:30	51.628.440/0001-29	R$ 7,2200
05/12/2024 09:05:32	10.607.722/0001-62	R$ 7,2100
05/12/2024 09:05:33	19.454.034/0001-84	R$ 9,6500
05/12/2024 09:05:36	51.628.440/0001-29	R$ 7,2000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:05:38	10.607.722/0001-62	R$ 7,1900
05/12/2024 09:05:42	51.628.440/0001-29	R$ 7,1800

05/12/2024 09:05:43	10.607.722/0001-62	R$ 7,1700
05/12/2024 09:05:48	51.628.440/0001-29	R$ 7,1600
05/12/2024 09:05:49	10.607.722/0001-62	R$ 7,1500
05/12/2024 09:05:54	51.628.440/0001-29	R$ 7,1400
05/12/2024 09:05:56	10.607.722/0001-62	R$ 7,1300
05/12/2024 09:06:00	51.628.440/0001-29	R$ 7,1200
05/12/2024 09:06:01	10.607.722/0001-62	R$ 7,1100
05/12/2024 09:06:03	32.111.081/0001-93	R$ 9,6400
05/12/2024 09:06:04	19.454.034/0001-84	R$ 9,6300
05/12/2024 09:06:07	51.628.440/0001-29	R$ 7,1000
05/12/2024 09:06:07	10.607.722/0001-62	R$ 7,0900
05/12/2024 09:06:12	51.628.440/0001-29	R$ 7,0800
05/12/2024 09:06:13	10.607.722/0001-62	R$ 7,0700
05/12/2024 09:06:18	51.628.440/0001-29	R$ 7,0600
05/12/2024 09:06:20	10.607.722/0001-62	R$ 7,0500
05/12/2024 09:06:22	24.616.893/0001-62	R$ 7,0000
05/12/2024 09:06:23	10.607.722/0001-62	R$ 6,9900
05/12/2024 09:06:24	51.628.440/0001-29	R$ 6,9800
05/12/2024 09:06:25	47.662.279/0002-13	R$ 9,6200
05/12/2024 09:06:26	10.607.722/0001-62	R$ 6,9700
05/12/2024 09:06:28	32.111.081/0001-93	R$ 9,6100
05/12/2024 09:06:28	19.454.034/0001-84	R$ 9,6000
05/12/2024 09:06:31	51.628.440/0001-29	R$ 6,9600
05/12/2024 09:06:31	10.607.722/0001-62	R$ 6,9500
05/12/2024 09:06:36	51.628.440/0001-29	R$ 6,9400
05/12/2024 09:06:38	10.607.722/0001-62	R$ 6,9300
05/12/2024 09:06:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,9200
05/12/2024 09:06:43	10.607.722/0001-62	R$ 6,9100
05/12/2024 09:06:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,9000
05/12/2024 09:06:50	10.607.722/0001-62	R$ 6,8900
05/12/2024 09:06:52	32.111.081/0001-93	R$ 9,5900
05/12/2024 09:06:53	19.454.034/0001-84	R$ 9,5800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:06:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,8800
05/12/2024 09:06:55	10.607.722/0001-62	R$ 6,8700
05/12/2024 09:07:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,8600
05/12/2024 09:07:01	10.607.722/0001-62	R$ 6,8500
05/12/2024 09:07:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,8400
05/12/2024 09:07:07	10.607.722/0001-62	R$ 6,8300
05/12/2024 09:07:12	51.628.440/0001-29	R$ 6,8200
05/12/2024 09:07:13	10.607.722/0001-62	R$ 6,8100
05/12/2024 09:07:16	32.111.081/0001-93	R$ 9,5700
05/12/2024 09:07:18	19.454.034/0001-84	R$ 9,5600
05/12/2024 09:07:18	51.628.440/0001-29	R$ 6,8000
05/12/2024 09:07:20	10.607.722/0001-62	R$ 6,7900
05/12/2024 09:07:24	51.628.440/0001-29	R$ 6,7800
05/12/2024 09:07:26	10.607.722/0001-62	R$ 6,7700
05/12/2024 09:07:30	51.628.440/0001-29	R$ 6,7600
05/12/2024 09:07:32	10.607.722/0001-62	R$ 6,7500
05/12/2024 09:07:36	51.628.440/0001-29	R$ 6,7400
05/12/2024 09:07:38	10.607.722/0001-62	R$ 6,7300
05/12/2024 09:07:38	24.616.893/0001-62	R$ 6,7000
05/12/2024 09:07:40	10.607.722/0001-62	R$ 6,6900
05/12/2024 09:07:40	32.111.081/0001-93	R$ 9,5500
05/12/2024 09:07:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,6800
05/12/2024 09:07:43	10.607.722/0001-62	R$ 6,6700
05/12/2024 09:07:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,6600
05/12/2024 09:07:48	19.454.034/0001-84	R$ 9,5400
05/12/2024 09:07:49	10.607.722/0001-62	R$ 6,6500
05/12/2024 09:07:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,6400
05/12/2024 09:07:55	10.607.722/0001-62	R$ 6,6300
05/12/2024 09:08:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,6200
05/12/2024 09:08:01	10.607.722/0001-62	R$ 6,6100

05/12/2024 09:08:03	32.111.081/0001-93	R$ 9,5300
05/12/2024 09:08:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,6000
05/12/2024 09:08:07	19.454.034/0001-84	R$ 9,5200
05/12/2024 09:08:07	10.607.722/0001-62	R$ 6,5900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:08:12	51.628.440/0001-29	R$ 6,5800
05/12/2024 09:08:13	10.607.722/0001-62	R$ 6,5700
05/12/2024 09:08:18	51.628.440/0001-29	R$ 6,5600
05/12/2024 09:08:19	10.607.722/0001-62	R$ 6,5500
05/12/2024 09:08:24	51.628.440/0001-29	R$ 6,5400
05/12/2024 09:08:26	10.607.722/0001-62	R$ 6,5300
05/12/2024 09:08:27	32.111.081/0001-93	R$ 9,5100
05/12/2024 09:08:30	51.628.440/0001-29	R$ 6,5200
05/12/2024 09:08:31	19.454.034/0001-84	R$ 9,5000
05/12/2024 09:08:31	10.607.722/0001-62	R$ 6,5100
05/12/2024 09:08:36	51.628.440/0001-29	R$ 6,5000
05/12/2024 09:08:38	10.607.722/0001-62	R$ 6,4900
05/12/2024 09:08:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,4800
05/12/2024 09:08:43	10.607.722/0001-62	R$ 6,4700
05/12/2024 09:08:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,4600
05/12/2024 09:08:49	32.111.081/0001-93	R$ 9,4900
05/12/2024 09:08:49	10.607.722/0001-62	R$ 6,4500
05/12/2024 09:08:51	24.616.893/0001-62	R$ 6,5000
05/12/2024 09:08:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,4400
05/12/2024 09:08:55	10.607.722/0001-62	R$ 6,4300
05/12/2024 09:08:56	19.454.034/0001-84	R$ 9,4800
05/12/2024 09:09:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,4200
05/12/2024 09:09:01	10.607.722/0001-62	R$ 6,4100
05/12/2024 09:09:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,4000
05/12/2024 09:09:16	32.111.081/0001-93	R$ 9,4700
05/12/2024 09:09:20	19.454.034/0001-84	R$ 9,4600
05/12/2024 09:09:37	32.111.081/0001-93	R$ 9,4500
05/12/2024 09:09:39	19.454.034/0001-84	R$ 9,4400
05/12/2024 09:09:39	10.607.722/0001-62	R$ 6,3900
05/12/2024 09:09:42	51.628.440/0001-29	R$ 6,3800
05/12/2024 09:09:43	10.607.722/0001-62	R$ 6,3700
05/12/2024 09:09:48	51.628.440/0001-29	R$ 6,3600
05/12/2024 09:09:49	10.607.722/0001-62	R$ 6,3500
05/12/2024 09:09:54	51.628.440/0001-29	R$ 6,3400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:09:57	10.607.722/0001-62	R$ 6,3300
05/12/2024 09:10:00	51.628.440/0001-29	R$ 6,3200
05/12/2024 09:10:01	10.607.722/0001-62	R$ 6,3100
05/12/2024 09:10:06	51.628.440/0001-29	R$ 6,3000
05/12/2024 09:10:07	10.607.722/0001-62	R$ 6,2900
05/12/2024 09:10:07	32.111.081/0001-93	R$ 9,4300
05/12/2024 09:10:09	19.454.034/0001-84	R$ 9,4200
05/12/2024 09:10:12	51.628.440/0001-29	R$ 6,2800
05/12/2024 09:10:37	32.111.081/0001-93	R$ 9,4100
05/12/2024 09:10:40	19.454.034/0001-84	R$ 9,4000
05/12/2024 09:11:12	32.111.081/0001-93	R$ 9,3900
05/12/2024 09:11:17	19.454.034/0001-84	R$ 9,3800
05/12/2024 09:11:40	32.111.081/0001-93	R$ 9,3700
05/12/2024 09:11:42	19.454.034/0001-84	R$ 9,3600
05/12/2024 09:12:11	32.111.081/0001-93	R$ 9,3500
05/12/2024 09:12:13	19.454.034/0001-84	R$ 9,3400
05/12/2024 09:12:46	32.111.081/0001-93	R$ 9,3300
05/12/2024 09:12:50	19.454.034/0001-84	R$ 9,3200
05/12/2024 09:13:11	32.111.081/0001-93	R$ 9,3100
05/12/2024 09:13:15	19.454.034/0001-84	R$ 9,3000
05/12/2024 09:13:36	32.111.081/0001-93	R$ 9,2900
05/12/2024 09:13:40	19.454.034/0001-84	R$ 9,2800
05/12/2024 09:14:02	32.111.081/0001-93	R$ 9,2700

Mensagens do chat do Item 15		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:57:01	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:16:03	O item 15 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 10:47:43	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:57:43.
Sistema	05/12/2024 15:01:12	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:11:12.
Eventos do Item 15		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor MAX ESCOLAR LTDA, CNPJ 51.628.440/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 6,2800.
06/12/2024 10:57:53	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:57:43
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:11:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede	
municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Lápis

Lápis Tipo: Atóxico, Cor: Preta, Material: Resina, Dureza Carga: Hb2

Quantidade: 2800	Valor estimado: R$ 1,4300
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62, melhor lance: R$ 0,1900

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 0,3900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Gatte		
Modelo/versão: Gatte		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO E LEO		
Modelo/versão: LEO E LEO		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 1,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: lapis		
Modelo/versão: lapis		
Valor proposta: R$ 1,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 0,1900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 1,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 0,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		

Valor proposta: R$ 1,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 0,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 0,2600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 1,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 0,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 1,4000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 0,7100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: bic		
Modelo/versão: bic		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 0,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE KIDS		
Modelo/versão: LÁPIS DE COR/ GATTE KIDS		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		
Valor proposta: R$ 1,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 1,4300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Lápis		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 1,4000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: MASTERPRINT		
Valor proposta: R$ 1,4000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 0,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 0,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO/ VERDE		
Modelo/versão: LEO/ VERDE		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
56.385.366/0001-80 - STAR MIX COMERCIO DE PAPELARIA E VARIEDADES LTDA	R$ 0,3700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: LÁPIS 2B		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 0,2700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTERPRINT		
Modelo/versão: Lápis		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 0,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: BRW		
Modelo/versão: BRW		
Valor proposta: R$ 1,4300	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Lances do Item 16		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:57:57	07.245.458/0001-50	R$ 0,9900
05/12/2024 08:57:57	19.454.034/0001-84	R$ 0,9800
05/12/2024 08:57:59	32.111.081/0001-93	R$ 0,9700
05/12/2024 08:58:00	07.245.458/0001-50	R$ 0,9600
05/12/2024 08:58:00	19.454.034/0001-84	R$ 0,9500
05/12/2024 08:58:02	32.111.081/0001-93	R$ 0,9400
05/12/2024 08:58:03	07.245.458/0001-50	R$ 0,9300
05/12/2024 08:58:03	19.454.034/0001-84	R$ 0,9200
05/12/2024 08:58:06	32.111.081/0001-93	R$ 0,9100
05/12/2024 08:58:06	07.245.458/0001-50	R$ 0,9000
05/12/2024 08:58:06	19.454.034/0001-84	R$ 0,8900
05/12/2024 08:58:09	07.245.458/0001-50	R$ 0,8800
05/12/2024 08:58:09	19.454.034/0001-84	R$ 0,8700
05/12/2024 08:58:10	32.111.081/0001-93	R$ 0,8800
05/12/2024 08:58:11	51.231.745/0001-00	R$ 0,5000
05/12/2024 08:58:11	32.111.081/0001-93	R$ 0,8600
05/12/2024 08:58:12	07.245.458/0001-50	R$ 0,7100
05/12/2024 08:58:12	19.454.034/0001-84	R$ 0,4900
05/12/2024 08:58:21	40.497.922/0001-70	R$ 0,4800
05/12/2024 08:58:21	19.454.034/0001-84	R$ 0,4700
05/12/2024 08:58:22	51.231.745/0001-00	R$ 0,4500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:58:24	19.454.034/0001-84	R$ 0,4400
05/12/2024 08:58:27	40.497.922/0001-70	R$ 0,4300

05/12/2024 08:58:30	19.454.034/0001-84	R$ 0,4200
05/12/2024 08:58:42	51.231.745/0001-00	R$ 0,4000
05/12/2024 08:58:42	19.454.034/0001-84	R$ 0,3900
05/12/2024 08:58:46	51.231.745/0001-00	R$ 0,3800
05/12/2024 08:58:48	19.454.034/0001-84	R$ 0,3700
05/12/2024 08:58:52	51.231.745/0001-00	R$ 0,3500
05/12/2024 08:58:54	19.454.034/0001-84	R$ 0,3400
05/12/2024 08:59:01	51.231.745/0001-00	R$ 0,3300
05/12/2024 08:59:03	19.454.034/0001-84	R$ 0,3200
05/12/2024 08:59:07	19.555.146/0001-21	R$ 0,8000
05/12/2024 08:59:07	40.497.922/0001-70	R$ 0,3100
05/12/2024 08:59:09	51.231.745/0001-00	R$ 0,3000
05/12/2024 08:59:09	19.454.034/0001-84	R$ 0,2900
05/12/2024 08:59:11	32.111.081/0001-93	R$ 0,7900
05/12/2024 08:59:34	40.497.922/0001-70	R$ 0,2800
05/12/2024 08:59:36	19.454.034/0001-84	R$ 0,2700
05/12/2024 09:00:21	44.175.345/0001-51	R$ 0,4500
05/12/2024 09:00:31	05.383.313/0001-90	R$ 0,7300
05/12/2024 09:00:34	08.831.603/0001-47	R$ 0,2600
05/12/2024 09:00:48	40.497.922/0001-70	R$ 0,2500
05/12/2024 09:00:48	24.616.893/0001-62	R$ 0,2300
05/12/2024 09:01:28	18.770.897/0001-06	R$ 0,4200
05/12/2024 09:03:00	40.497.922/0001-70	R$ 0,2200
05/12/2024 09:05:58	10.607.722/0001-62	R$ 0,2100
05/12/2024 09:05:59	56.385.366/0001-80	R$ 0,3700
05/12/2024 09:06:42	40.497.922/0001-70	R$ 0,2000
05/12/2024 09:06:44	10.607.722/0001-62	R$ 0,1900
05/12/2024 09:06:50	21.173.253/0001-37	R$ 0,3900
05/12/2024 09:07:47	35.602.160/0001-95	R$ 0,3500
Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora Mensagem**	

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:57:57	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:09:48	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2024 09:14:25	O item 16 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 11:19:20	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:29:20.
Sistema	05/12/2024 15:13:23	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:23:23.
Eventos do Item 16		
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,1900.	
06/12/2024 10:57:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:29:20	
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:23:23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Massa Modelar	
Massa Modelar Composição Básica: Amido, Cor: Variada	
Quantidade: 2800	Valor estimado: R$ 5,0000
Unidade de fornecimento: Pote 180,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 57.087.387/0001-82, melhor lance: R$ 2,3400	

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 2,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Magix		
Modelo/versão: Magix		

Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: ACRILEX		
Modelo/versão: ACRILEX		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: massa de modelar		
Modelo/versão: massa de modelar		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
53.891.930/0001-49 - 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	R$ 4,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Modelo/versão: FUTURO ESCOLAR/FUTURO ESCOLAR		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE		
Modelo/versão: MAKE		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 3,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 4,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 2,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAGIX		
Modelo/versão: MAGIX		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 2,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MASTER		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: massabel		
Modelo/versão: massabel		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 3,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: acrilex		
Modelo/versão: acrilex		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 4,6500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 4,6500	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE+		
Modelo/versão: MASSA DE MODELAR/ MAKE+		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 2,3400	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE +		
Modelo/versão: 12 CORES		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ACRILEX		
Modelo/versão: ACRILEX		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Massa Modelar		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 2,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: uni		
Modelo/versão: uni		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 3,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: master		
Modelo/versão: master		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: MAGIX		
Modelo/versão: MAGIX		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
47.662.279/0002-13 - MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: ES		
Marca/Fabricante: PIRATININGA		
Modelo/versão: PIRATININGA		

Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 3,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 12 cores		
Valor proposta: R$ 10,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 2,7500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAGIX		
Modelo/versão: MASSA DE MODELAR		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 2,4200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAGIX/ 130 GR		
Modelo/versão: MAGIX/ 130 GR		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 3,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: PIRA		
Modelo/versão: Massa		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
31.326.099/0001-40 - TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	R$ 3,8400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Marca/Fabricante: Acrilex		
Modelo/versão: Acrilex		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Lances do Item 17		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:57:58	48.496.674/0001-55	R$ 3,9900
05/12/2024 08:57:59	57.087.387/0001-82	R$ 3,9800
05/12/2024 08:57:59	48.496.674/0001-55	R$ 3,9700
05/12/2024 08:58:00	32.111.081/0001-93	R$ 3,9800
05/12/2024 08:58:00	07.245.458/0001-50	R$ 3,9800
05/12/2024 08:58:00	31.326.099/0001-40	R$ 3,9600
05/12/2024 08:58:00	19.454.034/0001-84	R$ 3,9500
05/12/2024 08:58:01	48.496.674/0001-55	R$ 3,9400
05/12/2024 08:58:02	57.087.387/0001-82	R$ 3,9300
05/12/2024 08:58:03	48.496.674/0001-55	R$ 3,9200
05/12/2024 08:58:03	31.326.099/0001-40	R$ 3,9100
05/12/2024 08:58:03	32.111.081/0001-93	R$ 3,9200
05/12/2024 08:58:03	19.454.034/0001-84	R$ 3,9000

05/12/2024 08:58:04	48.496.674/0001-55	R$ 3,8900
05/12/2024 08:58:05	57.087.387/0001-82	R$ 3,8800
05/12/2024 08:58:05	32.111.081/0001-93	R$ 3,8900

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:58:06	31.326.099/0001-40	R$ 3,8700
05/12/2024 08:58:06	19.454.034/0001-84	R$ 3,8600
05/12/2024 08:58:07	32.111.081/0001-93	R$ 3,8700
05/12/2024 08:58:08	48.496.674/0001-55	R$ 3,8500
05/12/2024 08:58:09	31.326.099/0001-40	R$ 3,8400
05/12/2024 08:58:09	19.454.034/0001-84	R$ 3,8300
05/12/2024 08:58:10	48.496.674/0001-55	R$ 3,8200
05/12/2024 08:58:11	57.087.387/0001-82	R$ 3,8100
05/12/2024 08:58:12	48.496.674/0001-55	R$ 3,8000
05/12/2024 08:58:12	19.454.034/0001-84	R$ 3,7900
05/12/2024 08:58:13	32.111.081/0001-93	R$ 3,7800
05/12/2024 08:58:14	57.087.387/0001-82	R$ 3,7700
05/12/2024 08:58:14	48.496.674/0001-55	R$ 3,7800
05/12/2024 08:58:15	48.496.674/0001-55	R$ 3,7600
05/12/2024 08:58:15	19.454.034/0001-84	R$ 3,7500
05/12/2024 08:58:16	48.496.674/0001-55	R$ 3,7400
05/12/2024 08:58:17	32.111.081/0001-93	R$ 3,7300
05/12/2024 08:58:17	48.496.674/0001-55	R$ 3,7200
05/12/2024 08:58:18	19.454.034/0001-84	R$ 3,7100
05/12/2024 08:58:20	32.111.081/0001-93	R$ 3,7000
05/12/2024 08:58:21	48.496.674/0001-55	R$ 3,6900
05/12/2024 08:58:21	19.454.034/0001-84	R$ 3,6800
05/12/2024 08:58:23	57.087.387/0001-82	R$ 3,6700
05/12/2024 08:58:24	48.496.674/0001-55	R$ 3,6600
05/12/2024 08:58:24	19.454.034/0001-84	R$ 3,6500
05/12/2024 08:58:25	32.111.081/0001-93	R$ 3,6600
05/12/2024 08:58:25	48.496.674/0001-55	R$ 3,6400
05/12/2024 08:58:26	57.087.387/0001-82	R$ 3,6300
05/12/2024 08:58:26	32.111.081/0001-93	R$ 3,6400
05/12/2024 08:58:27	32.111.081/0001-93	R$ 3,6200
05/12/2024 08:58:27	19.454.034/0001-84	R$ 3,6100
05/12/2024 08:58:29	51.231.745/0001-00	R$ 3,0000
05/12/2024 08:58:29	57.087.387/0001-82	R$ 2,9900
05/12/2024 08:58:29	32.111.081/0001-93	R$ 3,6000

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 08:58:29	48.496.674/0001-55	R$ 3,6000
05/12/2024 08:58:30	32.111.081/0001-93	R$ 2,9800
05/12/2024 08:58:31	19.454.034/0001-84	R$ 3,5900
05/12/2024 08:58:31	48.496.674/0001-55	R$ 2,9700
05/12/2024 08:58:31	51.231.745/0001-00	R$ 2,9000
05/12/2024 08:58:32	57.087.387/0001-82	R$ 2,8900
05/12/2024 08:58:33	48.496.674/0001-55	R$ 2,8800
05/12/2024 08:58:34	51.231.745/0001-00	R$ 2,8000
05/12/2024 08:58:34	32.111.081/0001-93	R$ 2,8700
05/12/2024 08:58:35	57.087.387/0001-82	R$ 2,7900
05/12/2024 08:58:36	32.111.081/0001-93	R$ 2,7800
05/12/2024 08:58:36	08.831.603/0001-47	R$ 2,7900
05/12/2024 08:58:37	48.496.674/0001-55	R$ 2,7700
05/12/2024 08:58:37	51.231.745/0001-00	R$ 2,7000

05/12/2024 08:58:38	57.087.387/0001-82	R$ 2,6900
05/12/2024 08:58:38	48.496.674/0001-55	R$ 2,7500
05/12/2024 08:58:44	40.497.922/0001-70	R$ 3,0900
05/12/2024 08:58:56	51.231.745/0001-00	R$ 2,6500
05/12/2024 08:58:59	57.087.387/0001-82	R$ 2,6400
05/12/2024 08:59:13	51.231.745/0001-00	R$ 2,6300
05/12/2024 08:59:14	57.087.387/0001-82	R$ 2,6200
05/12/2024 08:59:19	19.555.146/0001-21	R$ 3,5000
05/12/2024 08:59:19	51.231.745/0001-00	R$ 2,6000
05/12/2024 08:59:20	57.087.387/0001-82	R$ 2,5900
05/12/2024 08:59:20	19.454.034/0001-84	R$ 3,4900
05/12/2024 08:59:22	51.231.745/0001-00	R$ 2,5800
05/12/2024 08:59:23	57.087.387/0001-82	R$ 2,5700
05/12/2024 08:59:25	51.231.745/0001-00	R$ 2,5600
05/12/2024 08:59:26	57.087.387/0001-82	R$ 2,5500
05/12/2024 08:59:28	51.231.745/0001-00	R$ 2,5400
05/12/2024 08:59:29	57.087.387/0001-82	R$ 2,5300
05/12/2024 08:59:35	51.231.745/0001-00	R$ 2,5200
05/12/2024 08:59:38	57.087.387/0001-82	R$ 2,5100
05/12/2024 08:59:40	51.231.745/0001-00	R$ 2,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 08:59:41	57.087.387/0001-82	R$ 2,4900
05/12/2024 08:59:44	51.231.745/0001-00	R$ 2,4800
05/12/2024 08:59:47	57.087.387/0001-82	R$ 2,4700
05/12/2024 08:59:53	51.231.745/0001-00	R$ 2,4600
05/12/2024 08:59:56	57.087.387/0001-82	R$ 2,4500
05/12/2024 09:00:00	51.231.745/0001-00	R$ 2,4400
05/12/2024 09:00:02	57.087.387/0001-82	R$ 2,4300
05/12/2024 09:00:06	51.231.745/0001-00	R$ 2,4200
05/12/2024 09:00:06	51.628.440/0001-29	R$ 2,4100
05/12/2024 09:00:08	57.087.387/0001-82	R$ 2,4000
05/12/2024 09:00:12	51.628.440/0001-29	R$ 2,3900
05/12/2024 09:00:14	57.087.387/0001-82	R$ 2,3800
05/12/2024 09:00:18	51.628.440/0001-29	R$ 2,3700
05/12/2024 09:00:20	57.087.387/0001-82	R$ 2,3600
05/12/2024 09:00:24	51.628.440/0001-29	R$ 2,3500
05/12/2024 09:00:27	57.087.387/0001-82	R$ 2,3400
05/12/2024 09:00:32	44.175.345/0001-51	R$ 4,9000
05/12/2024 09:01:04	24.616.893/0001-62	R$ 2,6200
05/12/2024 09:01:48	18.770.897/0001-06	R$ 3,0500
05/12/2024 09:02:24	39.700.820/0001-21	R$ 3,4800
05/12/2024 09:02:24	19.454.034/0001-84	R$ 3,4700
05/12/2024 09:03:51	39.700.820/0001-21	R$ 3,4600
05/12/2024 09:03:57	19.454.034/0001-84	R$ 3,4500
05/12/2024 09:04:54	39.700.820/0001-21	R$ 3,4400
05/12/2024 09:04:58	19.454.034/0001-84	R$ 3,4300
05/12/2024 09:05:59	10.607.722/0001-62	R$ 2,7400
05/12/2024 09:06:15	28.076.288/0001-05	R$ 3,9700
05/12/2024 09:06:17	53.891.930/0001-49	R$ 4,6200
05/12/2024 09:06:19	35.602.160/0001-95	R$ 3,7500
05/12/2024 09:06:24	39.700.820/0001-21	R$ 3,4000
05/12/2024 09:06:24	19.454.034/0001-84	R$ 3,3900
05/12/2024 09:06:52	39.700.820/0001-21	R$ 3,3700
05/12/2024 09:06:55	19.454.034/0001-84	R$ 3,3600
05/12/2024 09:06:58	21.173.253/0001-37	R$ 2,9900

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 09:07:42	39.700.820/0001-21	R$ 3,3000
05/12/2024 09:07:44	19.454.034/0001-84	R$ 3,2900
05/12/2024 09:08:55	39.700.820/0001-21	R$ 3,2400
05/12/2024 09:08:57	19.454.034/0001-84	R$ 3,2300
05/12/2024 09:09:43	39.700.820/0001-21	R$ 3,1900

Mensagens do chat do Item 17		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 08:57:58	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:11:44	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 57.087.387/0001-82	05/12/2024 10:00:46	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 57.087.387/0001-82	05/12/2024 10:01:04	Sr. Fornecedor JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 57.087.387/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 12:02:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
pelo participante 57.087.387/0001-82	05/12/2024 11:00:53	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:53 de 05/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 57.087.387/0001-82.
Sistema para o participante 57.087.387/0001-82	05/12/2024 11:31:03	A proposta foi endereçada à outro orgão, e não ao município de Candói e ao Pregão em tela. Favor ajustar, e redigir preferencialmente conforme modelo disponibilizado com edital (anexo 2)
Sistema para o participante 57.087.387/0001-82	05/12/2024 11:32:39	Desconsidere, pois reparei que além da proposta incorreta, o licitante também enviou o arquivo "anexo 2" que consta a proposta adequada.
Sistema	05/12/2024 11:33:10	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:43:10.
Sistema	05/12/2024 15:37:27	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:47:27.

Eventos do Item 17	
Data/Hora	**Descrição**
05/12/2024 10:01:04	Fornecedor JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 57.087.387/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 12:02:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 11:00:53	Fornecedor JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 57.087.387/0001-82 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 57.087.387/0001-82 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,3400.
06/12/2024 10:57:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:43:10
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:47:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018	
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527521&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Papel Para Impressão Formatado	
Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco	
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 6,8100
Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 FL	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62, melhor lance: R$ 4,6200	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 7,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Chamex		
Modelo/versão: Chamex		
Valor proposta: R$ 7,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: REPORT		
Modelo/versão: REPORT		
Valor proposta: R$ 6,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.747.957/0001-46 - 42.747.957 WAGNER RODRIGUES	R$ 5,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		

Marca/Fabricante: Report		
Modelo/versão: A4		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 6,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: papel		
Modelo/versão: papel		
Valor proposta: R$ 6,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 4,6200	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: REPORT		
Modelo/versão: REPORT		
Valor proposta: R$ 6,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 5,8300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SENNINHA		
Modelo/versão: SENNINHA		
Valor proposta: R$ 6,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 4,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: REPORT		
Modelo/versão: REPORT		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 6,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: suzano		
Modelo/versão: suzano		
Valor proposta: R$ 6,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 5,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: REPORT		
Modelo/versão: SULFITE/ REPORT		
Valor proposta: R$ 6,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 4,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: SENINHA		
Modelo/versão: SENINHA		
Valor proposta: R$ 6,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 6,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Papel Para Impressão Formatado		
Valor proposta: R$ 6,8100	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1000

39.700.820/0001-21 - MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	R$ 5,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: seninha		
Modelo/versão: seninha		
Valor proposta: R$ 6,8100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1000
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 6,1900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: report		
Modelo/versão: A4		
Valor proposta: R$ 10,0000 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1000
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 6,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: REPORT		
Modelo/versão: PAPEL SULFITE		
Valor proposta: R$ 6,8100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1000
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 5,3300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: SENINHA/ BRANCO		
Modelo/versão: SENINHA/ BRANCO		
Valor proposta: R$ 6,8100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 5,3800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: A4 BOREAL		
Modelo/versão: Papel		
Valor proposta: R$ 6,8100 Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ALAPLAST		
Modelo/versão: ALAPLAST		
Valor proposta: R$6,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Lances do Item 18		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:03:09	19.454.034/0001-84	R$ 5,9900
05/12/2024 09:03:11	32.111.081/0001-93	R$ 5,9800
05/12/2024 09:03:11	48.496.674/0001-55	R$ 6,2000
05/12/2024 09:03:12	08.831.603/0001-47	R$ 5,9700
05/12/2024 09:03:12	19.454.034/0001-84	R$ 5,9600
05/12/2024 09:03:14	08.831.603/0001-47	R$ 5,9500
05/12/2024 09:03:14	32.111.081/0001-93	R$ 5,9400
05/12/2024 09:03:15	08.831.603/0001-47	R$ 5,9300
05/12/2024 09:03:15	19.454.034/0001-84	R$ 5,9200
05/12/2024 09:03:16	08.831.603/0001-47	R$ 5,9100
05/12/2024 09:03:18	32.111.081/0001-93	R$ 5,9000
05/12/2024 09:03:18	19.454.034/0001-84	R$ 5,8900
05/12/2024 09:03:19	08.831.603/0001-47	R$ 5,8800
05/12/2024 09:03:21	19.555.146/0001-21	R$ 6,2500
05/12/2024 09:03:21	32.111.081/0001-93	R$ 5,8700
05/12/2024 09:03:22	08.831.603/0001-47	R$ 5,8600
05/12/2024 09:03:24	32.111.081/0001-93	R$ 5,8500
05/12/2024 09:03:24	08.831.603/0001-47	R$ 5,8400
05/12/2024 09:03:26	32.111.081/0001-93	R$ 5,8300

05/12/2024 09:03:27	08.831.603/0001-47	R$ 5,8200
05/12/2024 09:03:27	51.231.745/0001-00	R$ 5,5000
05/12/2024 09:03:27	19.454.034/0001-84	R$ 5,4900
05/12/2024 09:03:28	08.831.603/0001-47	R$ 5,4800
05/12/2024 09:03:30	19.454.034/0001-84	R$ 5,4700
05/12/2024 09:03:31	51.231.745/0001-00	R$ 5,4500

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 09:03:32	08.831.603/0001-47	R$ 5,4400
05/12/2024 09:03:33	19.454.034/0001-84	R$ 5,4300
05/12/2024 09:03:34	51.231.745/0001-00	R$ 5,4000
05/12/2024 09:03:34	08.831.603/0001-47	R$ 5,3900
05/12/2024 09:03:36	51.231.745/0001-00	R$ 5,3500
05/12/2024 09:03:37	19.454.034/0001-84	R$ 5,3800
05/12/2024 09:03:37	08.831.603/0001-47	R$ 5,3400
05/12/2024 09:03:42	51.231.745/0001-00	R$ 5,3300
05/12/2024 09:03:43	08.831.603/0001-47	R$ 5,3200
05/12/2024 09:03:54	51.231.745/0001-00	R$ 5,3100 *
05/12/2024 09:03:55	08.831.603/0001-47	R$ 5,3000
05/12/2024 09:04:08	24.616.893/0001-62	R$ 5,2500
05/12/2024 09:04:09	08.831.603/0001-47	R$ 5,2400
05/12/2024 09:04:24	39.700.820/0001-21	R$ 6,1900
05/12/2024 09:04:33	40.497.922/0001-70	R$ 5,2200
05/12/2024 09:04:34	08.831.603/0001-47	R$ 5,2100
05/12/2024 09:04:37	40.497.922/0001-70	R$ 5,2000
05/12/2024 09:04:38	08.831.603/0001-47	R$ 5,1900
05/12/2024 09:05:42	44.175.345/0001-51	R$ 6,0000
05/12/2024 09:05:58	40.497.922/0001-70	R$ 5,1700
05/12/2024 09:05:58	08.831.603/0001-47	R$ 5,1600
05/12/2024 09:06:02	40.497.922/0001-70	R$ 5,1500
05/12/2024 09:06:03	08.831.603/0001-47	R$ 5,1400
05/12/2024 09:06:07	40.497.922/0001-70	R$ 5,1300
05/12/2024 09:06:08	08.831.603/0001-47	R$ 5,1200
05/12/2024 09:06:12	40.497.922/0001-70	R$ 5,1000
05/12/2024 09:06:12	08.831.603/0001-47	R$ 5,0900
05/12/2024 09:06:27	40.497.922/0001-70	R$ 5,0800
05/12/2024 09:06:27	08.831.603/0001-47	R$ 5,0700
05/12/2024 09:07:01	40.497.922/0001-70	R$ 5,0500
05/12/2024 09:07:02	08.831.603/0001-47	R$ 5,0400
05/12/2024 09:07:39	40.497.922/0001-70	R$ 5,0300
05/12/2024 09:07:40	08.831.603/0001-47	R$ 5,0200
05/12/2024 09:07:52	40.497.922/0001-70	R$ 5,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 09:07:54	08.831.603/0001-47	R$ 4,9900
05/12/2024 09:08:11	40.497.922/0001-70	R$ 4,9800
05/12/2024 09:08:13	08.831.603/0001-47	R$ 4,9700
05/12/2024 09:08:16	42.747.957/0001-46	R$ 5,3000
05/12/2024 09:08:45	40.497.922/0001-70	R$ 4,9500
05/12/2024 09:08:45	08.831.603/0001-47	R$ 4,9400
05/12/2024 09:09:16	40.497.922/0001-70	R$ 4,9300
05/12/2024 09:09:17	08.831.603/0001-47	R$ 4,9200
05/12/2024 09:09:21	40.497.922/0001-70	R$ 4,9000
05/12/2024 09:09:21	08.831.603/0001-47	R$ 4,8900

05/12/2024 09:09:57	40.497.922/0001-70	R$ 4,8800
05/12/2024 09:09:58	08.831.603/0001-47	R$ 4,8700
05/12/2024 09:10:02	40.497.922/0001-70	R$ 4,8600
05/12/2024 09:10:03	08.831.603/0001-47	R$ 4,8500
05/12/2024 09:10:08	40.497.922/0001-70	R$ 4,8400
05/12/2024 09:10:09	08.831.603/0001-47	R$ 4,8300
05/12/2024 09:10:19	40.497.922/0001-70	R$ 4,8100
05/12/2024 09:10:20	08.831.603/0001-47	R$ 4,8000
05/12/2024 09:10:33	40.497.922/0001-70	R$ 4,7900
05/12/2024 09:11:11	10.607.722/0001-62	R$ 4,7800
05/12/2024 09:11:12	08.831.603/0001-47	R$ 4,7900
05/12/2024 09:11:21	40.497.922/0001-70	R$ 4,7700
05/12/2024 09:11:23	10.607.722/0001-62	R$ 4,7600
05/12/2024 09:11:28	18.770.897/0001-06	R$ 5,2000
05/12/2024 09:11:29	40.497.922/0001-70	R$ 4,7500
05/12/2024 09:11:32	10.607.722/0001-62	R$ 4,7400
05/12/2024 09:11:39	40.497.922/0001-70	R$ 4,7300
05/12/2024 09:11:40	10.607.722/0001-62	R$ 4,7200
05/12/2024 09:11:51	39.700.820/0001-21	R$ 5,9900
05/12/2024 09:11:55	40.497.922/0001-70	R$ 4,7000
05/12/2024 09:11:56	10.607.722/0001-62	R$ 4,6900
05/12/2024 09:12:15	28.076.288/0001-05	R$ 6,1900
05/12/2024 09:12:16	40.497.922/0001-70	R$ 4,6800
05/12/2024 09:12:16	10.607.722/0001-62	R$ 4,6700

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:12:27	40.497.922/0001-70	R$ 4,6500
05/12/2024 09:12:28	10.607.722/0001-62	R$ 4,6400
05/12/2024 09:12:32	40.497.922/0001-70	R$ 4,6300
05/12/2024 09:12:33	10.607.722/0001-62	R$ 4,6200
Mensagens do chat do Item 18		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 09:03:09	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:03:59	O lance no valor de R$ 5,3100 do item 18 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	05/12/2024 09:14:34	O item 18 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 11:19:33	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:29:33.
Sistema	05/12/2024 15:13:28	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:23:28.
Eventos do Item 18		
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 10.607.722/0001-62 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,6200.	
06/12/2024 10:57:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento: 05/12/2024 11:29:33		
Intenção de recurso na habilitação: 05/12/2024 15:23:28		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90086/2024	
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço /	Desconto Modo de disputa: Aberto

Maior		
Compra emergencial:	Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 19 - Pasta arquivo		
Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Transparente, Tipo: Documento, Largura: 250MM, Altura: 340MM, Lombada: 35MM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Com Aba E Elástico		
Quantidade: 2800	Valor estimado: R$ 4,8700	
Unidade de fornecimento:	Unidade Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70, melhor lance: R$ 3,0800		
Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 4,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Alaplast		
Modelo/versão: Alaplast		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 4,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: pasta		
Modelo/versão: pasta		
Valor proposta: R$ 4,8600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 3,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: POLIBRAS		
Modelo/versão: POLIBRAS		
Valor proposta: R$ 4,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
35.602.160/0001-95 - A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA	R$ 3,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: ALAPLAST		
Modelo/versão: ALAPLAST		
Valor proposta: R$ 4,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 3,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ACP		
Modelo/versão: ACP		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 4,4600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: DAC		
Modelo/versão: DAC		
Valor proposta: R$ 4,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 4,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: dac		
Modelo/versão: dac		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 3,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ACP		
Modelo/versão: PASTA/ ACP		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 3,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: POLIBRAS		
Modelo/versão: ABA PLASTICA OFICIO TRANSPARENTE 55MM LOMBO		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3,0800	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: POLIBRAS		
Modelo/versão: POLIBRAS		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 4,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Pasta arquivo		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 4,8700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: alaplast		
Modelo/versão: alaplast		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: ACP		
Modelo/versão: ACP		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 4,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: polibrás		
Modelo/versão: transparente		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 3,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: POLIBRAS/ LARGA		
Modelo/versão: POLIBRAS/ LARGA		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ALAPLAST		
Modelo/versão: ALAPLAST		
Valor proposta: R$ 4,8700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Lances do Item 19		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:04:50	08.831.603/0001-47	R$ 4,4900

Data/hora	Participante	Lance
05/12/2024 09:04:50	57.087.387/0001-82	R$ 4,4800
05/12/2024 09:04:50	32.111.081/0001-93	R$ 4,4900
05/12/2024 09:04:51	08.831.603/0001-47	R$ 4,4700
05/12/2024 09:04:51	32.111.081/0001-93	R$ 4,4600
05/12/2024 09:04:53	57.087.387/0001-82	R$ 4,4500
05/12/2024 09:04:53	08.831.603/0001-47	R$ 4,4600
05/12/2024 09:04:56	32.111.081/0001-93	R$ 4,4400
05/12/2024 09:04:59	57.087.387/0001-82	R$ 4,4300
05/12/2024 09:05:00	32.111.081/0001-93	R$ 4,4200
05/12/2024 09:05:02	57.087.387/0001-82	R$ 4,4100
05/12/2024 09:05:04	32.111.081/0001-93	R$ 4,4000
05/12/2024 09:05:05	57.087.387/0001-82	R$ 4,3900
05/12/2024 09:05:06	32.111.081/0001-93	R$ 4,3800
05/12/2024 09:05:08	57.087.387/0001-82	R$ 4,3700
05/12/2024 09:05:09	32.111.081/0001-93	R$ 4,3600
05/12/2024 09:05:11	57.087.387/0001-82	R$ 4,3500
05/12/2024 09:05:12	32.111.081/0001-93	R$ 4,3400

05/12/2024 09:05:14	57.087.387/0001-82	R$ 4,3300
05/12/2024 09:05:15	32.111.081/0001-93	R$ 4,3200
05/12/2024 09:05:16	40.497.922/0001-70	R$ 4,6300
05/12/2024 09:05:17	57.087.387/0001-82	R$ 4,3100
05/12/2024 09:05:18	32.111.081/0001-93	R$ 4,3000
05/12/2024 09:05:20	57.087.387/0001-82	R$ 4,2900
05/12/2024 09:05:21	32.111.081/0001-93	R$ 4,2800
05/12/2024 09:05:23	57.087.387/0001-82	R$ 4,2700
05/12/2024 09:05:23	05.383.313/0001-90	R$ 4,5900
05/12/2024 09:05:24	32.111.081/0001-93	R$ 4,2600
05/12/2024 09:05:26	57.087.387/0001-82	R$ 4,2500
05/12/2024 09:05:27	32.111.081/0001-93	R$ 4,2400
05/12/2024 09:05:29	57.087.387/0001-82	R$ 4,2300
05/12/2024 09:05:30	32.111.081/0001-93	R$ 4,2200
05/12/2024 09:05:32	44.175.345/0001-51	R$ 4,2000
05/12/2024 09:05:32	57.087.387/0001-82	R$ 4,1900
05/12/2024 09:05:34	32.111.081/0001-93	R$ 4,1800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:05:35	57.087.387/0001-82	R$ 4,1700
05/12/2024 09:05:37	32.111.081/0001-93	R$ 4,1600
05/12/2024 09:05:38	57.087.387/0001-82	R$ 4,1500
05/12/2024 09:05:39	32.111.081/0001-93	R$ 4,1400
05/12/2024 09:05:41	57.087.387/0001-82	R$ 4,1300
05/12/2024 09:05:43	32.111.081/0001-93	R$ 4,1200
05/12/2024 09:05:44	57.087.387/0001-82	R$ 4,1100
05/12/2024 09:05:46	32.111.081/0001-93	R$ 4,1000
05/12/2024 09:05:47	57.087.387/0001-82	R$ 4,0900
05/12/2024 09:05:48	32.111.081/0001-93	R$ 4,0800
05/12/2024 09:05:50	57.087.387/0001-82	R$ 4,0700
05/12/2024 09:05:51	32.111.081/0001-93	R$ 4,0600
05/12/2024 09:05:53	57.087.387/0001-82	R$ 4,0500
05/12/2024 09:05:54	32.111.081/0001-93	R$ 4,0400
05/12/2024 09:05:56	57.087.387/0001-82	R$ 4,0300
05/12/2024 09:05:57	32.111.081/0001-93	R$ 4,0200
05/12/2024 09:05:59	57.087.387/0001-82	R$ 4,0100
05/12/2024 09:06:00	32.111.081/0001-93	R$ 4,0000
05/12/2024 09:06:02	57.087.387/0001-82	R$ 3,9900
05/12/2024 09:06:03	32.111.081/0001-93	R$ 3,9800
05/12/2024 09:06:05	57.087.387/0001-82	R$ 3,9700
05/12/2024 09:06:06	32.111.081/0001-93	R$ 3,9600
05/12/2024 09:06:08	57.087.387/0001-82	R$ 3,9500
05/12/2024 09:06:09	32.111.081/0001-93	R$ 3,9400
05/12/2024 09:06:11	57.087.387/0001-82	R$ 3,9300
05/12/2024 09:06:12	32.111.081/0001-93	R$ 3,9200
05/12/2024 09:06:14	57.087.387/0001-82	R$ 3,9100
05/12/2024 09:06:16	32.111.081/0001-93	R$ 3,9000
05/12/2024 09:06:17	57.087.387/0001-82	R$ 3,8900
05/12/2024 09:06:17	32.111.081/0001-93	R$ 3,8800
05/12/2024 09:06:20	57.087.387/0001-82	R$ 3,8700
05/12/2024 09:06:21	40.497.922/0001-70	R$ 3,8500
05/12/2024 09:06:22	32.111.081/0001-93	R$ 3,8600
05/12/2024 09:06:23	57.087.387/0001-82	R$ 3,8400

Data/hora	**Participante**	**Lance**

05/12/2024 09:06:25	32.111.081/0001-93	R$ 3,8300
05/12/2024 09:06:26	57.087.387/0001-82	R$ 3,8200
05/12/2024 09:06:27	32.111.081/0001-93	R$ 3,8100
05/12/2024 09:06:29	57.087.387/0001-82	R$ 3,8000
05/12/2024 09:06:30	32.111.081/0001-93	R$ 3,7900
05/12/2024 09:06:32	57.087.387/0001-82	R$ 3,7800
05/12/2024 09:06:33	32.111.081/0001-93	R$ 3,7700
05/12/2024 09:06:35	57.087.387/0001-82	R$ 3,7600
05/12/2024 09:06:36	32.111.081/0001-93	R$ 3,7500
05/12/2024 09:06:38	57.087.387/0001-82	R$ 3,7400
05/12/2024 09:06:39	32.111.081/0001-93	R$ 3,7300
05/12/2024 09:07:48	40.497.922/0001-70	R$ 3,7100
05/12/2024 09:07:49	32.111.081/0001-93	R$ 3,7000
05/12/2024 09:07:59	24.616.893/0001-62	R$ 3,6000
05/12/2024 09:08:01	32.111.081/0001-93	R$ 3,5900
05/12/2024 09:08:06	40.497.922/0001-70	R$ 3,5800
05/12/2024 09:08:07	32.111.081/0001-93	R$ 3,5700
05/12/2024 09:08:17	40.497.922/0001-70	R$ 3,5500
05/12/2024 09:08:18	32.111.081/0001-93	R$ 3,5400
05/12/2024 09:08:28	51.231.745/0001-00	R$ 4,0000
05/12/2024 09:08:32	51.231.745/0001-00	R$ 3,6100
05/12/2024 09:08:53	40.497.922/0001-70	R$ 3,5200
05/12/2024 09:08:55	32.111.081/0001-93	R$ 3,5100
05/12/2024 09:09:08	44.175.345/0001-51	R$ 4,0000
05/12/2024 09:09:31	40.497.922/0001-70	R$ 3,5000
05/12/2024 09:09:31	32.111.081/0001-93	R$ 3,4900
05/12/2024 09:09:57	35.602.160/0001-95	R$ 3,7000
05/12/2024 09:10:30	40.497.922/0001-70	R$ 3,4800
05/12/2024 09:10:31	32.111.081/0001-93	R$ 3,4700
05/12/2024 09:11:49	18.770.897/0001-06	R$ 3,5400
05/12/2024 09:11:51	24.616.893/0001-62	R$ 3,4000
05/12/2024 09:11:54	51.231.745/0001-00	R$ 3,5900
05/12/2024 09:12:44	40.497.922/0001-70	R$ 3,3900
05/12/2024 09:12:49	10.607.722/0001-62	R$ 3,3800

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:13:08	28.076.288/0001-05	R$ 4,8500
05/12/2024 09:13:22	24.616.893/0001-62	R$ 3,3000
05/12/2024 09:13:23	10.607.722/0001-62	R$ 3,2900
05/12/2024 09:13:26	24.616.893/0001-62	R$ 3,2500
05/12/2024 09:13:26	10.607.722/0001-62	R$ 3,2400
05/12/2024 09:14:44	40.497.922/0001-70	R$ 3,2200
05/12/2024 09:14:45	10.607.722/0001-62	R$ 3,2100
05/12/2024 09:15:08	40.497.922/0001-70	R$ 3,2000
05/12/2024 09:15:09	10.607.722/0001-62	R$ 3,1900
05/12/2024 09:15:37	40.497.922/0001-70	R$ 3,1500
05/12/2024 09:15:38	10.607.722/0001-62	R$ 3,1400
05/12/2024 09:15:48	40.497.922/0001-70	R$ 3,1300
05/12/2024 09:15:50	10.607.722/0001-62	R$ 3,1200
05/12/2024 09:16:11	40.497.922/0001-70	R$ 3,1000
05/12/2024 09:16:12	10.607.722/0001-62	R$ 3,0900
05/12/2024 09:16:24	40.497.922/0001-70	R$ 3,0800
Mensagens do chat do Item 19		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 09:04:49	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:18:25	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:35:35	A pasta ofertada possui as dimensões "33x24x06cm" ?
pelo participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:51:42	Bom Dia Sr. Pregoeiro!! Item pasta cotado conforme descritivo!!! Atende o solicitado!!
Sistema para o participante 40.497.922/0001-70	05/12/2024 10:53:56	Na proposta anexada não consta descrito tamanho, porém, diante da sua declaração e considerando que o edital exige tamanho "33x24x06cm", para todos os fins, será considerado estas dimensões o produto ofertado na sua proposta.

Sistema	05/12/2024 10:54:03	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:04:03.
Sistema	05/12/2024 15:59:29	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:09:29.
Eventos do Item 19		
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,0800.	

Data/Hora	**Descrição**
06/12/2024 10:57:54	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:04:03
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 16:09:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2024		
Às 10:57 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=9101172925805275 21&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Pincel desenho		
Pincel Desenho Material Cabo: Madeira, Tipo Ponta: Chato, Material Cerda: Pêlo Sintético, Tamanho: 12		
Quantidade: 1000	Valor estimado: R$ 2,5100	
Unidade de fornecimento:	Unidade Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70, melhor lance: R$ 0,8000		
Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 0,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Onda		
Modelo/versão: Onda		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,5900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO E LEO		
Modelo/versão: LEO E LEO		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: pincel		
Modelo/versão: pincel		
Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1,0600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 1,6300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 1,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: KIT		
Modelo/versão: KIT		
Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 2,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 1,7400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		

Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 2,2900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 2,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: PINCEL/ ONDA		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 2,2800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEOLEO		
Modelo/versão: PELO DE PORCO CABO LONGO 815-12		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,8000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 2,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Pincel desenho		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,0800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 1,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 12		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 1,5500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LEO&LEO		
Modelo/versão: PINCEL		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 0,8100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: SC		
Marca/Fabricante: ONDA/ CHATO		
Modelo/versão: ONDA/ CHATO		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 0,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: Pincel		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1,4400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: KIT		
Modelo/versão: KIT		
Valor proposta: R$ 2,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
Lances do Item 20		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:08:31	07.245.458/0001-50	R$ 2,2800
05/12/2024 09:08:32	57.087.387/0001-82	R$ 2,4900
05/12/2024 09:08:32	48.496.674/0001-55	R$ 2,2700
05/12/2024 09:08:33	08.831.603/0001-47	R$ 2,2600
05/12/2024 09:08:33	32.111.081/0001-93	R$ 2,2800
05/12/2024 09:08:34	19.454.034/0001-84	R$ 2,2500
05/12/2024 09:08:34	07.245.458/0001-50	R$ 2,2400
05/12/2024 09:08:35	08.831.603/0001-47	R$ 2,2300
05/12/2024 09:08:36	32.111.081/0001-93	R$ 2,2400
05/12/2024 09:08:36	32.111.081/0001-93	R$ 2,2200
05/12/2024 09:08:37	19.454.034/0001-84	R$ 2,2100
05/12/2024 09:08:37	19.555.146/0001-21	R$ 2,2000
05/12/2024 09:08:37	08.831.603/0001-47	R$ 2,1900
05/12/2024 09:08:37	07.245.458/0001-50	R$ 2,1800
05/12/2024 09:08:38	32.111.081/0001-93	R$ 2,1900
05/12/2024 09:08:38	08.831.603/0001-47	R$ 2,1700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:08:38	57.087.387/0001-82	R$ 2,2800
05/12/2024 09:08:39	32.111.081/0001-93	R$ 2,1600
05/12/2024 09:08:39	19.555.146/0001-21	R$ 2,1500
05/12/2024 09:08:40	19.454.034/0001-84	R$ 2,1400
05/12/2024 09:08:40	48.496.674/0001-55	R$ 2,1300
05/12/2024 09:08:40	07.245.458/0001-50	R$ 2,1200
05/12/2024 09:08:41	48.496.674/0001-55	R$ 2,1100
05/12/2024 09:08:42	32.111.081/0001-93	R$ 2,1000
05/12/2024 09:08:43	19.454.034/0001-84	R$ 2,0900
05/12/2024 09:08:43	07.245.458/0001-50	R$ 2,0800
05/12/2024 09:08:44	48.496.674/0001-55	R$ 2,0700
05/12/2024 09:08:44	32.111.081/0001-93	R$ 2,0800
05/12/2024 09:08:44	08.831.603/0001-47	R$ 2,0600
05/12/2024 09:08:45	32.111.081/0001-93	R$ 2,0500
05/12/2024 09:08:46	19.454.034/0001-84	R$ 2,0400
05/12/2024 09:08:46	48.496.674/0001-55	R$ 2,0500
05/12/2024 09:08:46	08.831.603/0001-47	R$ 2,0300
05/12/2024 09:08:46	07.245.458/0001-50	R$ 2,0200
05/12/2024 09:08:46	48.496.674/0001-55	R$ 2,0400
05/12/2024 09:08:47	08.831.603/0001-47	R$ 2,0100
05/12/2024 09:08:48	32.111.081/0001-93	R$ 2,0000
05/12/2024 09:08:48	05.383.313/0001-90	R$ 2,0800
05/12/2024 09:08:49	19.454.034/0001-84	R$ 1,9900
05/12/2024 09:08:49	08.831.603/0001-47	R$ 1,9800
05/12/2024 09:08:49	48.496.674/0001-55	R$ 1,9700
05/12/2024 09:08:50	08.831.603/0001-47	R$ 1,9600
05/12/2024 09:08:51	48.496.674/0001-55	R$ 1,9500
05/12/2024 09:08:52	08.831.603/0001-47	R$ 1,9400

05/12/2024 09:08:52	07.245.458/0001-50	R$ 1,9300
05/12/2024 09:08:53	32.111.081/0001-93	R$ 1,9400
05/12/2024 09:08:53	48.496.674/0001-55	R$ 1,9200
05/12/2024 09:08:53	08.831.603/0001-47	R$ 1,9100
05/12/2024 09:08:54	32.111.081/0001-93	R$ 1,9300
05/12/2024 09:08:55	19.454.034/0001-84	R$ 1,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:08:55	08.831.603/0001-47	R$ 1,8900
05/12/2024 09:08:56	48.496.674/0001-55	R$ 1,8800
05/12/2024 09:08:57	08.831.603/0001-47	R$ 1,8700
05/12/2024 09:08:58	19.454.034/0001-84	R$ 1,8600
05/12/2024 09:08:58	32.111.081/0001-93	R$ 1,8700
05/12/2024 09:08:58	07.245.458/0001-50	R$ 1,8500
05/12/2024 09:08:59	08.831.603/0001-47	R$ 1,8400
05/12/2024 09:08:59	48.496.674/0001-55	R$ 1,8300
05/12/2024 09:09:00	32.111.081/0001-93	R$ 1,8400
05/12/2024 09:09:00	08.831.603/0001-47	R$ 1,8200
05/12/2024 09:09:01	19.454.034/0001-84	R$ 1,8100
05/12/2024 09:09:01	07.245.458/0001-50	R$ 1,8000
05/12/2024 09:09:03	48.496.674/0001-55	R$ 1,7900
05/12/2024 09:09:04	19.454.034/0001-84	R$ 1,7800
05/12/2024 09:09:04	32.111.081/0001-93	R$ 1,7900
05/12/2024 09:09:04	07.245.458/0001-50	R$ 1,7700
05/12/2024 09:09:04	08.831.603/0001-47	R$ 1,8000
05/12/2024 09:09:06	32.111.081/0001-93	R$ 1,7600
05/12/2024 09:09:07	19.454.034/0001-84	R$ 1,7500
05/12/2024 09:09:07	07.245.458/0001-50	R$ 1,7400
05/12/2024 09:09:07	48.496.674/0001-55	R$ 1,7500
05/12/2024 09:09:09	32.111.081/0001-93	R$ 1,7300
05/12/2024 09:09:10	19.454.034/0001-84	R$ 1,7200
05/12/2024 09:09:10	48.496.674/0001-55	R$ 1,7300
05/12/2024 09:09:10	48.496.674/0001-55	R$ 1,7100
05/12/2024 09:09:12	32.111.081/0001-93	R$ 1,7000
05/12/2024 09:09:13	19.454.034/0001-84	R$ 1,6900
05/12/2024 09:09:14	48.496.674/0001-55	R$ 1,6800
05/12/2024 09:09:15	32.111.081/0001-93	R$ 1,6700
05/12/2024 09:09:16	19.454.034/0001-84	R$ 1,6600
05/12/2024 09:09:16	48.496.674/0001-55	R$ 1,6500
05/12/2024 09:09:19	19.454.034/0001-84	R$ 1,6400
05/12/2024 09:09:20	32.111.081/0001-93	R$ 1,6300
05/12/2024 09:09:21	48.496.674/0001-55	R$ 1,6200
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:09:21	44.175.345/0001-51	R$ 2,0500
05/12/2024 09:09:22	19.454.034/0001-84	R$ 1,6100
05/12/2024 09:09:23	48.496.674/0001-55	R$ 1,6000
05/12/2024 09:09:25	19.454.034/0001-84	R$ 1,5900
05/12/2024 09:09:26	48.496.674/0001-55	R$ 1,5800
05/12/2024 09:09:28	19.454.034/0001-84	R$ 1,5700
05/12/2024 09:09:28	48.496.674/0001-55	R$ 1,5600
05/12/2024 09:09:31	19.454.034/0001-84	R$ 1,5500
05/12/2024 09:09:42	40.497.922/0001-70	R$ 1,5300
05/12/2024 09:09:43	19.454.034/0001-84	R$ 1,5200
05/12/2024 09:09:44	48.496.674/0001-55	R$ 1,5500
05/12/2024 09:10:44	40.497.922/0001-70	R$ 1,5000
05/12/2024 09:10:46	19.454.034/0001-84	R$ 1,4900
05/12/2024 09:11:04	19.555.146/0001-21	R$ 1,5900
05/12/2024 09:12:03	18.770.897/0001-06	R$ 1,5400
05/12/2024 09:12:05	24.616.893/0001-62	R$ 1,4500
05/12/2024 09:12:07	19.454.034/0001-84	R$ 1,4400
05/12/2024 09:12:51	40.497.922/0001-70	R$ 1,4300
05/12/2024 09:12:52	19.454.034/0001-84	R$ 1,4200
05/12/2024 09:14:50	40.497.922/0001-70	R$ 1,4100
05/12/2024 09:14:52	19.454.034/0001-84	R$ 1,4000

05/12/2024 09:15:12	40.497.922/0001-70	R$ 1,3900
05/12/2024 09:15:13	19.454.034/0001-84	R$ 1,3800
05/12/2024 09:15:19	40.497.922/0001-70	R$ 1,3700
05/12/2024 09:15:19	19.454.034/0001-84	R$ 1,3600
05/12/2024 09:15:40	18.770.897/0001-06	R$ 1,4400
05/12/2024 09:15:58	40.497.922/0001-70	R$ 1,3500
05/12/2024 09:16:01	19.454.034/0001-84	R$ 1,3400
05/12/2024 09:16:14	40.497.922/0001-70	R$ 1,3300
05/12/2024 09:16:16	19.454.034/0001-84	R$ 1,3200
05/12/2024 09:16:20	51.231.745/0001-00	R$ 1,0000
05/12/2024 09:16:22	19.454.034/0001-84	R$ 0,9900
05/12/2024 09:16:31	10.607.722/0001-62	R$ 1,3200
05/12/2024 09:16:36	40.497.922/0001-70	R$ 0,9800
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:16:37	19.454.034/0001-84	R$ 0,9700
05/12/2024 09:16:39	51.231.745/0001-00	R$ 0,9500
05/12/2024 09:16:40	19.454.034/0001-84	R$ 0,9400
05/12/2024 09:16:44	40.497.922/0001-70	R$ 0,9300
05/12/2024 09:16:46	19.454.034/0001-84	R$ 0,9200
05/12/2024 09:16:58	40.497.922/0001-70	R$ 0,9100
05/12/2024 09:16:58	19.454.034/0001-84	R$ 0,9000
05/12/2024 09:17:01	40.497.922/0001-70	R$ 0,8900
05/12/2024 09:17:19	28.076.288/0001-05	R$ 1,3100
05/12/2024 09:17:29	10.607.722/0001-62	R$ 1,3000
05/12/2024 09:17:39	51.231.745/0001-00	R$ 0,8800
05/12/2024 09:17:51	40.497.922/0001-70	R$ 0,8700
05/12/2024 09:18:10	28.076.288/0001-05	R$ 1,2900
05/12/2024 09:18:17	10.607.722/0001-62	R$ 1,2800
05/12/2024 09:18:31	21.173.253/0001-37	R$ 0,9900
05/12/2024 09:18:48	51.231.745/0001-00	R$ 0,8600
05/12/2024 09:19:02	40.497.922/0001-70	R$ 0,8500
05/12/2024 09:19:15	51.231.745/0001-00	R$ 0,8400
05/12/2024 09:19:31	28.076.288/0001-05	R$ 1,2700
05/12/2024 09:19:34	40.497.922/0001-70	R$ 0,8300
05/12/2024 09:19:42	10.607.722/0001-62	R$ 1,2600
05/12/2024 09:19:57	51.231.745/0001-00	R$ 0,8100
05/12/2024 09:20:02	40.497.922/0001-70	R$ 0,8000
05/12/2024 09:20:19	28.076.288/0001-05	R$ 1,2500
05/12/2024 09:20:23	10.607.722/0001-62	R$ 1,2400
05/12/2024 09:20:40	28.076.288/0001-05	R$ 1,2300
05/12/2024 09:20:41	10.607.722/0001-62	R$ 1,2200
05/12/2024 09:20:58	28.076.288/0001-05	R$ 1,2100
05/12/2024 09:21:03	10.607.722/0001-62	R$ 1,2000
05/12/2024 09:21:19	28.076.288/0001-05	R$ 1,1900
05/12/2024 09:21:27	10.607.722/0001-62	R$ 1,1800
05/12/2024 09:21:43	28.076.288/0001-05	R$ 1,1700
05/12/2024 09:21:45	10.607.722/0001-62	R$ 1,1600
05/12/2024 09:22:01	28.076.288/0001-05	R$ 1,1500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:22:03	10.607.722/0001-62	R$ 1,1400
05/12/2024 09:22:19	28.076.288/0001-05	R$ 1,1300
05/12/2024 09:22:21	10.607.722/0001-62	R$ 1,1200
05/12/2024 09:22:37	28.076.288/0001-05	R$ 1,1100
05/12/2024 09:22:39	10.607.722/0001-62	R$ 1,1000
05/12/2024 09:22:55	28.076.288/0001-05	R$ 1,0900
05/12/2024 09:22:57	10.607.722/0001-62	R$ 1,0800
05/12/2024 09:23:13	28.076.288/0001-05	R$ 1,0700
05/12/2024 09:23:21	10.607.722/0001-62	R$ 1,0600
05/12/2024 09:23:37	28.076.288/0001-05	R$ 1,0500
Mensagens do chat do Item 20		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 09:08:31	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:25:38	O item 20 está encerrado.

Sistema	05/12/2024 10:42:28	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:52:28.
Sistema	05/12/2024 15:59:33	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:09:33.
Eventos do Item 20		
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:57:53	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,8000.	
06/12/2024 10:57:54	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:52:28	
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 16:09:33	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90086/2024		
Às 10:58 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,		
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527521&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 21 - Régua escritório		
Régua Escritório Material: Poliestireno, Comprimento: 30CM, Transmitância: Transparente		
Quantidade: 1500		Valor estimado: R$ 1,2400

Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70, melhor lance: R$ 0,5500		
Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 1,1800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Waleu		
Modelo/versão: Waleu		
Valor proposta: R$ 1,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1500		
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAXCRIL		
Modelo/versão: MAXCRIL		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 1,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: regua		
Modelo/versão: regua		
Valor proposta: R$ 1,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 0,6700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAXCRIL		
Modelo/versão: MAXCRIL		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 0,7200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAXCRIL		
Modelo/versão: MAXCRIL		
Valor proposta: R$ 0,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 0,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ACRINIL		
Modelo/versão: ACRINIL		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 0,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: polibras		
Modelo/versão: polibras		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.930.390/0001-37 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R$ 0,8600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: MG		
Marca/Fabricante: CBK		
Modelo/versão: CBK		
Valor proposta: R$ 2,5800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,1500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAKE+		
Modelo/versão: REGUA/ MAKE+		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAXCRIL		
Modelo/versão: MAXCRIL		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 0,5500	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: MAXCRILL		
Modelo/versão: MAXCRILL		
Valor proposta: R$ 1,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 1,2400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Régua escritório		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 1,2000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: MAXCRIL		
Modelo/versão: MAXCRIL		
Valor proposta: R$ 1,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 0,6900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: WALEU		
Modelo/versão: WALEU		
Valor proposta: R$ 2,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 0,9600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: maxcril		
Modelo/versão: 30 cm.		
Valor proposta: R$ 1,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 0,5600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAXCRIL		
Modelo/versão: RÉGUA		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
51.231.745/0001-00 - RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 0,6000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: MAXCRIL/ 30 CM		
Modelo/versão: MAXCRIL/ 30 CM		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 0,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: WALEU		
Modelo/versão: Régua		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
31.326.099/0001-40 - TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	R$ 0,6800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Marca/Fabricante: Maxcril		
Modelo/versão: Maxcril		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 0,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: PR		
Marca/Fabricante: WALEU		
Modelo/versão: WALEU		
Valor proposta: R$ 1,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1500
Lances do Item 21		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:09:02	08.831.603/0001-47	R$ 0,7900
05/12/2024 09:09:02	31.326.099/0001-40	R$ 0,7100
05/12/2024 09:09:04	48.496.674/0001-55	R$ 0,7000
05/12/2024 09:09:04	19.454.034/0001-84	R$ 1,1900
05/12/2024 09:09:05	31.326.099/0001-40	R$ 0,6900
05/12/2024 09:09:05	48.496.674/0001-55	R$ 0,6800
05/12/2024 09:09:34	44.175.345/0001-51	R$ 0,8000
05/12/2024 09:09:50	40.497.922/0001-70	R$ 0,6700
05/12/2024 09:09:51	48.496.674/0001-55	R$ 0,6600
05/12/2024 09:09:53	31.326.099/0001-40	R$ 0,6800
05/12/2024 09:09:58	45.930.390/0001-37	R$ 0,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:10:51	40.497.922/0001-70	R$ 0,6500
05/12/2024 09:10:53	48.496.674/0001-55	R$ 0,6400
05/12/2024 09:11:09	19.555.146/0001-21	R$ 0,6200
05/12/2024 09:11:11	48.496.674/0001-55	R$ 0,6100
05/12/2024 09:11:52	05.383.313/0001-90	R$ 0,6900
05/12/2024 09:12:20	18.770.897/0001-06	R$ 0,7000
05/12/2024 09:13:01	40.497.922/0001-70	R$ 0,6000
05/12/2024 09:13:02	48.496.674/0001-55	R$ 0,5900
05/12/2024 09:13:58	24.616.893/0001-62	R$ 1,1500
05/12/2024 09:14:00	19.454.034/0001-84	R$ 1,1400
05/12/2024 09:14:58	40.497.922/0001-70	R$ 0,5800
05/12/2024 09:14:59	48.496.674/0001-55	R$ 0,5700
05/12/2024 09:15:27	40.497.922/0001-70	R$ 0,5500
05/12/2024 09:15:28	48.496.674/0001-55	R$ 0,5600
05/12/2024 09:15:32	45.175.426/0001-14	R$ 1,0000
05/12/2024 09:15:37	19.454.034/0001-84	R$ 0,9900
05/12/2024 09:16:29	51.231.745/0001-00	R$ 0,6000
05/12/2024 09:17:01	10.607.722/0001-62	R$ 0,6700
05/12/2024 09:17:18	28.076.288/0001-05	R$ 0,9800
05/12/2024 09:17:23	19.454.034/0001-84	R$ 0,9700
05/12/2024 09:17:40	28.076.288/0001-05	R$ 0,9600
05/12/2024 09:18:40	21.173.253/0001-37	R$ 1,1800
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 09:09:01	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:20:41	O item 21 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 10:42:49	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:52:49.
Sistema	05/12/2024 15:59:37	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 16:09:37.
Eventos do Item 21		
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:58:01	Fornecedor JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 40.497.922/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 0,5500.	
Data/Hora	**Descrição**	
06/12/2024 10:58:01	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:52:49	
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 16:09:37	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		

PREGÃO 90086/2024		
Às 10:58 horas do dia 06 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.049/2024, Pregão nº 90086/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: O registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018		
Entrega de propostas: De 22/11/2024 às 08:00 até 05/12/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/12/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 8 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 08:31:26	Bom dia! Sou Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:32:46	ATENÇÃO: A licitação se encerra com a homologação, portanto, indiferente da ordem classificatória, TODOS os licitantes devem permanecer conectados e atentos durante todas as fases do pregão, visto que o descumprimento de qualquer convocação feita pelo sistema ensejará na sua desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição na forma da lei e edital.
Sistema	05/12/2024 às 08:35:10	AVISO: Não anexar no sistema a proposta ou documentos exigidos pelo pregoeiro, assim como pedir a desclassificação ou ofertar produto em desconformidade com edital, são algumas das infrações administrativas passível de punição.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:18	IMPORTANTÍSSIMO: Conforme consta no termo de referência do edital, ressalta-se que os cadernos deverão ser PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:02:51	A arte do caderno será repassada ao licitante contratado, no momento do pedido.
Sistema	05/12/2024 às 09:03:53	Não será aceito pedido de desclassificação sem a penalização, sob alegação de desconhecer que o produto deverá ser entregue PERSONALIZADO.
Sistema	05/12/2024 às 09:25:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/12/2024 às 11:34:40	Permanece aguardando as propostas das empresas R&L COMERCIAL LTDA e MAF DISTRIBUIDORA LTDA. Enquanto isso, faremos o intervalo para almoço, com retorno agendado para as 13:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	05/12/2024 às 13:31:52	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:44:13	Estarei iniciando a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	Os documentos de habilitação dos licitantes serão obtidos através do Sicaf e dos anexos apresentados no sistema pelos licitantes, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.049
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 às 13:56:57	/2024, anexados a partir do despacho 27, e disponíveis para acesso público no seguinte sitio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=910117292580527521&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
05/12/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
05/12/2024 às 09:25:39	Início da etapa de julgamento de propostas	
Item 22 - Tesoura		
Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 13CM, Características Adicionais: Sem Ponta		
Quantidade: 2800		Valor estimado: R$ 3,0000
Unidade de fornecimento: Unidade		Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, melhor lance: R$ 1,0900		
Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.173.253/0001-37 - 21.173.253 MATHEUS HENRIQUE ANTUNES MENDONCA	R$ 2,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: Léo&Léo		
Modelo/versão: Léo&Léo		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
19.555.146/0001-21 - 2B DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

52.891.781/0001-55 - 52.891.781 RUTH MOTA GERALDO	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: tesoura		
Modelo/versão: tesoura		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
10.607.722/0001-62 - A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 1,6200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
32.111.081/0001-93 - ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	R$ 1,5100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	R$ 1,0900	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE		
Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 2,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
07.245.458/0001-50 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R$ 2,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RS		
Marca/Fabricante: leonora		
Modelo/versão: leonora		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.930.390/0001-37 - DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	R$ 2,1600	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: MG		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 6,4800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
46.563.042/0001-31 - DENISE FARIA DIAS LTDA	R$ 2,7300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: Futuro		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 2,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.616.893/0001-62 - G & L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 1,2300	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE KIDS		
Modelo/versão: TESOURA/ GATTE KIDS		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.175.426/0001-14 - GDA DISTRIBUICAO LTDA	R$ 2,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: ONDA		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
57.087.387/0001-82 - JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	R$ 2,7200	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: LEOLEO		
Modelo/versão: PRETA DE 13 CM		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
40.497.922/0001-70 - JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 1,1700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 1,1700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
45.322.752/0001-07 - M. DE N. D. MOREIRA LTDA	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PA		
Marca/Fabricante: distribuidora brasil		
Modelo/versão: Tesoura		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
51.628.440/0001-29 - MAX ESCOLAR LTDA	R$ 2,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: futuro		
Modelo/versão: futuro		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
39.922.485/0001-06 - MIX COMERCIO E REFORMAS LTDA	R$ 3,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Marca/Fabricante: FUTURO		
Modelo/versão: FUTURO		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
05.383.313/0001-90 - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: GO		
Marca/Fabricante: LEONORA		
Modelo/versão: LEONORA		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIALTDA	R$ 1,5200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: RJ		
Marca/Fabricante: léo		
Modelo/versão: 13 cm.		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
48.496.674/0001-55 - R&L COMERCIAL LTDA	R$ 1,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SC		
Marca/Fabricante: LYKE		
Modelo/versão: TESOURA		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
19.454.034/0001-84 - TCM OFFICE LTDA	R$ 2,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: ONDA		
Modelo/versão: Tesoura		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Marca/Fabricante: GATTE		

Modelo/versão: GATTE		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2800

Lances do Item 22		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:09:58	07.245.458/0001-50	R$ 2,3500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:09:59	08.831.603/0001-47	R$ 1,1600
05/12/2024 09:09:59	57.087.387/0001-82	R$ 2,7200
05/12/2024 09:09:59	48.496.674/0001-55	R$ 1,3500
05/12/2024 09:10:01	19.454.034/0001-84	R$ 2,3400
05/12/2024 09:10:25	32.111.081/0001-93	R$ 2,3300
05/12/2024 09:10:25	19.454.034/0001-84	R$ 2,3200
05/12/2024 09:10:39	51.628.440/0001-29	R$ 2,9900
05/12/2024 09:11:02	32.111.081/0001-93	R$ 2,3100
05/12/2024 09:11:02	19.454.034/0001-84	R$ 2,3000
05/12/2024 09:11:28	32.111.081/0001-93	R$ 2,2900
05/12/2024 09:11:29	19.454.034/0001-84	R$ 2,2800
05/12/2024 09:11:59	05.383.313/0001-90	R$ 1,7900
05/12/2024 09:12:05	32.111.081/0001-93	R$ 1,7800
05/12/2024 09:12:17	45.930.390/0001-37	R$ 2,1600
05/12/2024 09:12:18	19.454.034/0001-84	R$ 2,1500
05/12/2024 09:12:22	24.616.893/0001-62	R$ 1,2300
05/12/2024 09:12:38	18.770.897/0001-06	R$ 2,1400
05/12/2024 09:12:43	19.454.034/0001-84	R$ 2,1300
05/12/2024 09:13:55	40.497.922/0001-70	R$ 0,1000 *
05/12/2024 09:13:56	08.831.603/0001-47	R$ 1,0900
05/12/2024 09:15:41	45.175.426/0001-14	R$ 2,5000
05/12/2024 09:17:58	10.607.722/0001-62	R$ 1,7700
05/12/2024 09:18:08	32.111.081/0001-93	R$ 1,7600
05/12/2024 09:18:12	10.607.722/0001-62	R$ 1,7500
05/12/2024 09:18:26	32.111.081/0001-93	R$ 1,7400
05/12/2024 09:18:38	10.607.722/0001-62	R$ 1,7300
05/12/2024 09:18:49	21.173.253/0001-37	R$ 2,8000
05/12/2024 09:18:50	32.111.081/0001-93	R$ 1,7200
05/12/2024 09:18:51	10.607.722/0001-62	R$ 1,7100
05/12/2024 09:18:53	51.628.440/0001-29	R$ 2,7900
05/12/2024 09:19:03	32.111.081/0001-93	R$ 1,7000
05/12/2024 09:19:09	18.770.897/0001-06	R$ 2,1000
05/12/2024 09:19:15	19.454.034/0001-84	R$ 2,0900
05/12/2024 09:19:17	10.607.722/0001-62	R$ 1,6900
(lances com * foram excluídos)		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/12/2024 09:19:26	32.111.081/0001-93	R$ 1,6800
05/12/2024 09:19:30	10.607.722/0001-62	R$ 1,6700
05/12/2024 09:19:44	32.111.081/0001-93	R$ 1,6600
05/12/2024 09:19:48	10.607.722/0001-62	R$ 1,6500
05/12/2024 09:19:56	32.111.081/0001-93	R$ 1,6400
05/12/2024 09:20:00	10.607.722/0001-62	R$ 1,6300
05/12/2024 09:20:08	32.111.081/0001-93	R$ 1,6200
05/12/2024 09:20:18	10.607.722/0001-62	R$ 1,6200
05/12/2024 09:20:20	32.111.081/0001-93	R$ 1,6100
05/12/2024 09:20:37	28.076.288/0001-05	R$ 1,6000
05/12/2024 09:20:44	32.111.081/0001-93	R$ 1,5900
05/12/2024 09:21:01	28.076.288/0001-05	R$ 1,5800
05/12/2024 09:21:03	32.111.081/0001-93	R$ 1,5700
05/12/2024 09:21:19	28.076.288/0001-05	R$ 1,5600
05/12/2024 09:21:20	32.111.081/0001-93	R$ 1,5500
05/12/2024 09:21:37	28.076.288/0001-05	R$ 1,5400

05/12/2024 09:21:45	32.111.081/0001-93	R$ 1,5300
05/12/2024 09:22:01	28.076.288/0001-05	R$ 1,5200
05/12/2024 09:22:02	32.111.081/0001-93	R$ 1,5100

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 09:09:58	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/12/2024 09:19:48	O lance no valor de R$ 0,1000 do item 22 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	05/12/2024 09:24:03	O item 22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	05/12/2024 09:25:36	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	05/12/2024 09:59:57	Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação, e abertura de processo administrativo para punição.
Sistema para o participante 08.831.603/0001-47	05/12/2024 10:00:18	Sr. Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 22. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 05/12/2024. Justificativa: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
pelo participante 08.831.603/0001-47	05/12/2024 10:20:01	O item 22 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:01 de 05/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47.
Sistema	05/12/2024 10:51:21	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/12/2024 10:51:21	acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 11:01:21.
Sistema	05/12/2024 15:28:10	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 15:38:10.

Eventos do Item 22	
Data/Hora	**Descrição**
05/12/2024 10:00:18	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/12/2024 12:01:00. Motivo: Solicito o anexo da proposta (conforme anexo II do edital) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO, os documentos de habilitação que não constem no SICAF, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
05/12/2024 10:20:01	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 finalizou o envio de anexo.
06/12/2024 10:58:01	Fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1,0900.
06/12/2024 10:58:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 11:01:21
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 15:38:10

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F6D7DF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 22/2024

RELATÓRIO º 22/2024

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/11/2024 a 30/11/2024.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 05 de Dezembro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA

Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/11/2024 até 30/11/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
22/11/2024									1.323,90
9491/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	87205-9	MARCEL SOUZA DO NASCIMENTO	62,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - PATO BRANCO/PR. MOTIVO: PERICIA INSS, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1092/2024. SAIDA EM 22/11/2024 E RETORNO EM 22/11/2024.									
9492/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - PATO BRANCO/PR. MOTIVO: ATENDER DEMANDA DE INSS PARA USUÁRIOS, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1093/2024. SAIDA EM 21/11/2024 E RETORNO EM 21/11/2024.									
9493/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	78251-3	VALTER JUNIOR SOARES CORREIA	100,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - REBOUÇAS/PR. MOTIVO: A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1094/2024. SAIDA EM 23/11/2024 E RETORNO EM 24/11/2024.									
9494/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	62,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - GUARAPUAVA/PR. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NA SEMIFINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTREBOL, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1095/2024. SAIDA EM 24/11/2024 E RETORNO EM 24/11/2024.									
9497/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.01	12475-3	MICHAEL JOSE MAROLETTO	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - GUARAPUAVA/PR. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NA SEMIFINAL DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1096/2024. SAIDA EM 24/11/2024 E RETORNO EM 24/11/2024.									
9499/2024	O	5550	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.01	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	62,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - GUARAPUAVA/PR. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NA SEMIFINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1097/2024. SAIDA EM 24/11/2024 E RETORNO EM 24/11/2024.									
9500/2024	O	5630	00000	12.003	27.812.0006.2081	3.3.90.14.14.02	81799-6	FELIPE RAFAEL DE FAVERI DIAS	37,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - GUARAPUAVA/PR. MOTIVO: PARTICIPAÇÃO NA SEMIFINAL DO CAMPEONATO DE FUTEBOL, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1098/2024. SAIDA EM 24/11/2024 E RETORNO EM 24/11/2024.									
9503/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79650-6	JOAO RODRIGUES	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - CURITIBA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1099/2024. SAIDA EM 22/11/2024 E RETORNO EM 22/11/2024.									
9505/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - CASCAVEL/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1100/2024. SAIDA EM 22/11/2024 E RETORNO EM 22/11/2024.									
9506/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - CURITIBA/PR. MOTIVO: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1101/2024. SAIDA EM 18/11/2024 E RETORNO EM 18/11/2024.									
9508/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	150,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - CASCAVEL/PR. MOTIVO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM EVENTO NOVOS GESTORES DO PARANA, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1102/2024. SAIDA EM 22/11/2024 E RETORNO EM 22/11/2024.									
9510/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	230,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO - CASCAVEL/PR. MOTIVO: PARTICIPAR DO EVENTO NOVOS GESTORES PARANA, CONFORME RQUISIÇÃO DE DIARIA DE Nº1091/2024. SAIDA EM 22/11/2024 E RETORNO EM 22/11/2024.									
9513/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	30,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS REFERENTES RECARGA DE CELULAR DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO EM 22/11/2024 NO VALOR DE R$30,00									
9517/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	79776-6	WUILIAN RODRIGUES DE CARVALHO	56,90
RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL DIESEL S10 NO VEICULO MICRO ONIBUS PLACA SEB-9A97N 10 LITROS E VALOR DE R$56,90									

25/11/2024									137,00
9531/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	24708-1	EMERSON JOSE RAMOS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER A DEMANDA DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1103/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/11/2024 E DATA DO RETORNO: 07/11/2024).									
9534/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	80283-2	CAMILA SANTA CATARINA	100,00
RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM NO VEICULO SPIN PLACA SFL-0H08 NUM TOTAL DE 17,578 LITROS E VALOR DE 100,00									
26/11/2024									802,00
9544/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1104/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/11/2024 E DATA DO RETORNO: 26/11/2024).									
9545/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/11/2024 até 30/11/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1105/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 26/11/2024 E DATA DO RETORNO: 26/11/2024).									
9546/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1106/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/11/2024 E DATA DO RETORNO: 25/11/2024).									
9547/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E SEUS ACOMPANHANTES PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1107/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/11/2024 E DATA DO RETORNO: 25/11/2024).									
9548/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	87205-9	MARCEL SOUZA DO NASCIMENTO	62,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PATO BRANCO-PR, LEVAR USUÁRIOS PARA PERÍCIA NO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1108/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 25/11/2024 E DATA DO RETORNO: 25/11/2024).									
9559/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REEMPENHO AO 9441/2024, REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1087/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/11/2024 E DATA DO RETORNO: 14/11/2024).									
27/11/2024									74,00
9560/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.01	81857-7	KEDLEY DOS SANTOS ZENARO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PARA PATO BRANCO-PR, ATENDER DEMANDAS DE INSS PARA USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1109/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/11/2024 E DATA DO RETORNO: 27/11/2024).									
9561/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº1110/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 27/11/2024 E DATA DO RETORNO: 27/11/2024).									
28/11/2024									540,00
9830/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CURITIBA/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS DE Nº1113/2024, FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE. DATA DE SAIDA, 29/11/2024 E RETORNO EM 29/11/2024.									
9831/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CAMPO LARGO/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS DE Nº1111/2024, FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE. DATA DE SAIDA, 27/11/2024 E RETORNO EM 27/11/2024.									
9832/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
PGTO DE DIARIAS: DESTINO: CAMPO LARGO/PR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIARIAS DE Nº1112/2024, FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE USUÁRIO DO SUS E SEU ACOMPANHANTE. DATA DE SAIDA, 28/11/2024 E RETORNO EM 28/11/2024.									
Total:									**2.876,90**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Município de Foz do Jordão - 2024										
Relatório de estorno de empenhos por data de emissão										
Período: 01/11/2024 até 15/11/2024										
Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
06/11/2024										180,00
749	99	9095/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
14/11/2024										288,00
765	99	9119/2024	O	1230	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	7617-1 ANGELA FLORES DE OLIVEIRA	288,00
Total:										**468,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										
Imprimir histórico do empenho										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:798E23F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 016/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando nº 2803/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, através do presente Edital, o resultado das provas objetivas do Concurso Público – Edital n˚ 001/2024, aplicadas no dia 24.11.2024, após análise dos recursos apresentados, a saber:

Nº de inscrição	Cargo	Nome Candidato (a)	Total Nota Obj.	LP	MAT	CG	INF/ CE	CE
159012	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADEMIR LEUTERIO DE SOUZA	43,00	6,00	2,00	4,00	4,00	27,00
153835	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILAINE MORAES DE SOUZA	44,00	6,00	0,00	0,00	8,00	30,00
153837	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	83,00	6,00	10,00	6,00	10,00	51,00
152971	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADIR NERIS MARTINS	75,00	6,00	10,00	6,00	8,00	45,00
158281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN ALVES MARTINS	70,00	6,00	6,00	8,00	8,00	42,00
155614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIAN RAFAEL COELHO	89,00	8,00	10,00	4,00	10,00	57,00
154525	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	58,00	4,00	4,00	4,00	4,00	42,00
153440	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	34,00	4,00	2,00	4,00	6,00	18,00
153819	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANA VIEIRA DE SOUZA	50,00	6,00	2,00	0,00	6,00	36,00
159472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO HENRIQUE XAVIER	62,00	6,00	4,00	4,00	6,00	42,00
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIANO MARCIANO SOARES DA SILVA	52,00	2,00	2,00	2,00	10,00	36,00
158367	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELA SANTANA PERES	80,00	4,00	10,00	8,00	4,00	54,00
155893	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ADRIELE GUEDES CUENETE	88,00	8,00	8,00	4,00	8,00	60,00
153972	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AIRTON RODRIGO ELOY	53,00	2,00	2,00	6,00	4,00	39,00
153165	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALAN MORAIS DOS SANTOS	66,00	4,00	6,00	6,00	8,00	42,00
157810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	80,00	6,00	6,00	10,00	10,00	48,00
158881	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	69,00	4,00	6,00	4,00	10,00	45,00
158203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	75,00	2,00	6,00	8,00	8,00	51,00
159391	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	74,00	2,00	8,00	6,00	10,00	48,00
159178	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRA CAROLINE SANTANA CRUZ	71,00	2,00	2,00	8,00	8,00	51,00
158508	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VIEIRA	69,00	8,00	4,00	4,00	8,00	45,00

158897	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	69,00	4,00	6,00	2,00	6,00	51,00
153086	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRO SCHMIDT	94,00	4,00	10,00	10,00	10,00	60,00
156710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE APARECIDA ALEXANDRE GAMA	51,00	4,00	2,00	4,00	2,00	39,00
157885	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE DANIELE DE CASTRO	86,00	8,00	6,00	8,00	10,00	54,00
156685	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GONçALVES DIAS	68,00	6,00	6,00	4,00	4,00	48,00
155002	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALINE GRASIELE MAYA	82,00	8,00	6,00	6,00	8,00	54,00
158720	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISON VALDECIR LIMA NOGUEIRA	66,00	4,00	6,00	6,00	8,00	42,00
156863	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALMEIDA SENA	74,00	6,00	10,00	6,00	10,00	42,00
158658	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153296	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA DE AGUIAR	73,00	2,00	6,00	6,00	8,00	51,00
158887	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA GIOVANA MACHADO	79,00	4,00	8,00	6,00	4,00	57,00
159094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	54,00	6,00	6,00	2,00	4,00	36,00
158155	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMANDA RODRIGUES MARCATO	60,00	8,00	6,00	0,00	4,00	42,00
158204	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AMARILDO BATISTA DA SILVA	61,00	4,00	8,00	6,00	4,00	39,00
158188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	84,00	6,00	8,00	8,00	8,00	54,00
153202	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	86,00	6,00	8,00	2,00	10,00	60,00
155371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	77,00	2,00	8,00	8,00	8,00	51,00
153026	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA MARIA MARTINS DE SOUZA	58,00	2,00	0,00	10,00	4,00	42,00
159458	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANA PAULA DA SILVA HENZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON EDOARDO BALEM	63,00	4,00	8,00	4,00	8,00	39,00
159018	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON KIYOSHI UENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158855	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDERSON SCHMIDT	76,00	4,00	8,00	8,00	8,00	48,00
154127	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRE WILLI KEUNECKE	77,00	4,00	10,00	4,00	8,00	51,00
154094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRéA KOSAK PROFIRO	45,00	4,00	0,00	4,00	4,00	33,00
158588	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	55,00	2,00	2,00	4,00	2,00	45,00
158041	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	83,00	8,00	6,00	6,00	6,00	57,00
157987	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	62,00	6,00	2,00	0,00	6,00	48,00
153574	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	72,00	6,00	10,00	6,00	8,00	42,00
157922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	65,00	2,00	6,00	4,00	8,00	45,00
153377	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA SILVA MATEUS	62,00	4,00	10,00	6,00	6,00	36,00
154274	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	60,00	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00
158301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANGELA AIKO YOCHIDA	73,00	2,00	6,00	6,00	8,00	51,00
157092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	60,00	6,00	6,00	6,00	6,00	36,00
158939	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	65,00	4,00	4,00	4,00	8,00	45,00
154676	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARINO ALEIXO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	63,00	2,00	10,00	4,00	8,00	39,00
155407	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	AROLDO KLEIN DA SILVA	58,00	6,00	2,00	6,00	2,00	42,00
154840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	63,00	4,00	6,00	4,00	4,00	45,00
157733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ APARECIDA WESTPHAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154611	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BORGES BATISTA	62,00	2,00	0,00	4,00	8,00	48,00
157208	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00	6,00	8,00	8,00	6,00	45,00
155133	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BENEDITO GERALDO MARTINS	36,00	4,00	2,00	2,00	4,00	24,00
156792	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA BENITES SPADA	82,00	8,00	10,00	2,00	8,00	54,00
153380	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BIANCA SILVA ARAGÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155796	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	80,00	8,00	6,00	10,00	8,00	48,00
154703	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA GEORGIA DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158968	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LARISSA DA SILVA DOS SANTOS	73,00	4,00	6,00	4,00	8,00	51,00
158867	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNA LETICIA DE ANDRADE	51,00	6,00	2,00	0,00	4,00	39,00
154871	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ALENCAR DE CAMARGO DOS SANTOS	62,00	4,00	8,00	0,00	8,00	42,00
158995	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DIONISIO	65,00	6,00	4,00	8,00	8,00	39,00
157103	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO DA SILVA DOS SANTOS	62,00	2,00	2,00	4,00	6,00	48,00
153326	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO MORAES DOS SANTOS	71,00	4,00	4,00	8,00	10,00	45,00
159113	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	66,00	6,00	6,00	8,00	4,00	42,00
159128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	BRUNO RAFAEL RICHTER	68,00	2,00	8,00	4,00	6,00	48,00
158094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO FERNANDO VELLOZO	71,00	8,00	4,00	8,00	6,00	45,00
153990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	95,00	8,00	10,00	10,00	10,00	57,00
159186	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	71,00	4,00	6,00	10,00	6,00	45,00
158051	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	69,00	6,00	6,00	2,00	4,00	51,00
155608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA NASCIMENTO	50,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00
154724	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILA VITORIA BORGES PARRA	61,00	4,00	4,00	4,00	4,00	45,00
158913	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	77,00	4,00	8,00	6,00	8,00	51,00
156655	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARINA DA SILVA SANNA	80,00	4,00	6,00	10,00	6,00	54,00
159471	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA CAMILA PEIXOTO GRIME	57,00	6,00	4,00	0,00	8,00	39,00

156761	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA FABIANE VELLOZO	66,00	2,00	4,00	6,00	6,00	48,00
153090	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	75,00	6,00	10,00	6,00	8,00	45,00
153083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	50,00	2,00	6,00	6,00	6,00	30,00
157094	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS HENRIQUE MANGER BACHS	83,00	8,00	10,00	4,00	10,00	51,00
158874	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CARLOS SOLLNER PASTORE	68,00	4,00	6,00	6,00	4,00	48,00
158834	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	63,00	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00
157131	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CATARINA VORMATH DANTAS	66,00	4,00	4,00	2,00	8,00	48,00
156651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIA CANELO FREZ	79,00	8,00	8,00	4,00	8,00	51,00
154235	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CELIO CORREA CAROLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159294	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CEZAR AUGUSTO CELESTINO CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158034	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	62,00	6,00	8,00	2,00	4,00	42,00
156997	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDEIR MENDES MARTINS	56,00	2,00	4,00	6,00	2,00	42,00
153653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	56,00	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00
159129	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	60,00	6,00	2,00	4,00	6,00	42,00
158397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIA REGINA PEREIRA	61,00	4,00	2,00	4,00	6,00	45,00
158128	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	66,00	4,00	10,00	6,00	4,00	42,00
153158	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI EMIDIO DOS SANTOS	49,00	6,00	0,00	4,00	6,00	33,00
157975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEI PESSOA	65,00	4,00	6,00	6,00	4,00	45,00
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	69,00	4,00	4,00	8,00	8,00	45,00
159372	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDRADE DA SILVA	68,00	2,00	4,00	6,00	8,00	48,00
158349	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLAUDIONIR DE SOUZA SARAIVA	86,00	10,00	6,00	8,00	8,00	54,00
153236	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEIA FERNANDA DONOLA	60,00	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00
159275	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	74,00	8,00	8,00	4,00	6,00	48,00
158979	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON MENESES	76,00	6,00	8,00	4,00	10,00	48,00
154443	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON ORGUIM CAMPOS	77,00	6,00	10,00	4,00	6,00	51,00
153564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEITON RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	48,00	2,00	0,00	6,00	4,00	36,00
157951	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CLEONICE CARLA DA SILVA	66,00	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00
153784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIAN SAMUEL KIND	74,00	2,00	8,00	4,00	6,00	54,00
154550	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA	75,00	4,00	4,00	8,00	8,00	51,00
153608	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANE PONCE BACKES	63,00	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00
158786	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANI VERBES ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158219	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	64,00	4,00	6,00	6,00	6,00	42,00
158916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANA CARDOSO NUNES	61,00	6,00	0,00	8,00	8,00	39,00
154362	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANA PAULA GOMES BRITES	49,00	4,00	4,00	2,00	6,00	33,00
158260	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	60,00	2,00	4,00	6,00	6,00	42,00
153313	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL COSME DIAS VANTELINO SCHMIDTKE	86,00	8,00	10,00	4,00	10,00	54,00
154241	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIEL FELIPE DE ABREU	58,00	2,00	4,00	6,00	4,00	42,00
158174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELA DE MATOS AULER	74,00	4,00	10,00	6,00	6,00	48,00
155152	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	61,00	4,00	4,00	6,00	2,00	45,00
159156	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	65,00	6,00	10,00	6,00	4,00	39,00
153756	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	73,00	6,00	8,00	4,00	10,00	45,00
157839	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEBORA MARIA MESSAGGI	73,00	4,00	4,00	6,00	8,00	51,00
155663	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00	4,00	6,00	6,00	8,00	51,00
153269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DENISE MARGARIDA SILVA	68,00	4,00	6,00	6,00	4,00	48,00
158710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	66,00	6,00	2,00	8,00	2,00	48,00
152985	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DHIONATA CARVALHO FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153632	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	70,00	4,00	8,00	6,00	10,00	42,00
158821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIEGO RODRIGO DA SILVA	77,00	4,00	8,00	6,00	8,00	51,00
158912	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGENIS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159317	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	76,00	6,00	6,00	6,00	10,00	48,00
158865	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO MARTINEZ DE CARVALHO	64,00	8,00	6,00	2,00	6,00	42,00
155440	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	62,00	4,00	6,00	4,00	6,00	42,00
159162	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DJENYFER ESCHER DE PAULA	75,00	6,00	8,00	6,00	10,00	45,00
158630	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DORIVAL MOREIRA	66,00	6,00	2,00	6,00	4,00	48,00
159096	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	80,00	6,00	6,00	6,00	8,00	54,00
158149	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	88,00	6,00	8,00	4,00	10,00	60,00
154687	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDER AMARO DOS SANTOS	73,00	2,00	8,00	2,00	10,00	51,00
155600	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159323	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDERSON CLARO DA COSTA	39,00	2,00	4,00	0,00	6,00	27,00
158668	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	66,00	6,00	4,00	4,00	4,00	48,00
158308	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDILAINE POTRATZ CHAVIER	61,00	8,00	6,00	0,00	8,00	39,00
155449	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDIMAR DA COSTA	49,00	2,00	8,00	2,00	4,00	33,00
158177	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	75,00	6,00	10,00	8,00	6,00	45,00

159045	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDINéIA APARECIDA MOISéS DE OLIVEIRA	71,00	8,00	4,00	6,00	8,00	45,00
157289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDNALDO DE PAULA ALMEIDA	74,00	8,00	6,00	2,00	10,00	48,00
154087	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDSON ALVES DA SILVA	55,00	8,00	4,00	4,00	0,00	39,00
153561	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO FONSECA CORREIA	80,00	2,00	8,00	6,00	4,00	60,00
158639	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO MANAGó	71,00	2,00	10,00	4,00	10,00	45,00
153587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO SANTOS SILVA	72,00	4,00	6,00	4,00	10,00	48,00
159334	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EDUARDO ZAVODINI SILVA	64,00	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00
156299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EGON GIACUMUZZI	80,00	4,00	10,00	2,00	10,00	54,00
154372	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELANI CHICUTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157598	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELEANI RODRIGUES DOS SANTOS	63,00	4,00	2,00	4,00	8,00	45,00
158683	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIESER BEZERRA DO NASCIMENTO	64,00	4,00	2,00	4,00	6,00	48,00
154688	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELIETE GRACINO LEITE	60,00	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00
159174	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	70,00	6,00	2,00	6,00	8,00	48,00
153562	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	73,00	10,00	6,00	4,00	2,00	51,00
158934	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISEU NORBERTO NEHRING	65,00	4,00	8,00	4,00	10,00	39,00
155916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELISON DOS SANTOS FACIOLI	75,00	4,00	10,00	6,00	10,00	45,00
159203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELLEN KAUANE DIAS DE SOUSA	62,00	6,00	8,00	6,00	6,00	36,00
158264	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	63,00	6,00	8,00	4,00	6,00	39,00
156789	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	57,00	4,00	4,00	4,00	6,00	39,00
159300	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ELVIS JONI SANFELICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156721	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	63,00	4,00	6,00	4,00	4,00	45,00
159500	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERALDO CARLOS DOS SANTOS	49,00	2,00	4,00	4,00	6,00	33,00
159040	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ÉRICA SIMONE DA SILVA	70,00	6,00	2,00	8,00	6,00	48,00
156537	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICA SOARES DOS SANTOS	46,00	2,00	2,00	2,00	4,00	36,00
157227	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	58,00	4,00	6,00	4,00	2,00	42,00
154101	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ESTELLE JULI SANFELICE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158750	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EUCLIDES FILIPINI FILHO	64,00	2,00	10,00	8,00	8,00	36,00
158637	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVANDRO DE ASSIS CAMARGO	70,00	8,00	8,00	4,00	8,00	42,00
157214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154937	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL BARBOSA QUECHONE	14,00	2,00	0,00	0,00	0,00	12,00
154861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES	70,00	2,00	2,00	4,00	8,00	54,00
159239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIANA DE ALMEIDA FONSECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158553	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIANO JOSé NOVAES VIEIRA	43,00	2,00	2,00	6,00	6,00	27,00
158369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	74,00	4,00	2,00	8,00	6,00	54,00
159033	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRICIO CLAUDIO DA SILVA	43,00	2,00	2,00	4,00	2,00	33,00
155147	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FABRíCIO DE OLIVEIRA XAVIER	90,00	10,00	10,00	6,00	10,00	54,00
155214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FAGNER RODRIGUES CLOTH	63,00	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00
157352	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FáTIMA APARECIDA JIANELO	84,00	6,00	10,00	6,00	8,00	54,00
158363	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BITTENCOURT	92,00	6,00	10,00	6,00	10,00	60,00
158256	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	79,00	8,00	6,00	4,00	10,00	51,00
156840	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FELIPE FERNANDO DE ARAUJO DA ROCHA	79,00	6,00	6,00	6,00	10,00	51,00
158614	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CARDOSO	70,00	6,00	6,00	4,00	6,00	48,00
156778	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA CAROLINA DA SILVA	54,00	4,00	4,00	2,00	8,00	36,00
157584	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	60,00	8,00	4,00	6,00	6,00	36,00
157534	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO CREMONESI GANACIN	74,00	8,00	10,00	0,00	8,00	48,00
155187	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GABRIEL TONN	77,00	6,00	8,00	2,00	10,00	51,00
156695	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO LOPERA ORTIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159112	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MENDES ARAUJO	91,00	6,00	10,00	8,00	10,00	57,00
154344	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157884	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	69,00	6,00	10,00	4,00	10,00	39,00
159314	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BANIS PICCINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153500	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	84,00	8,00	10,00	4,00	8,00	54,00
157595	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE DE OLIVEIRA	65,00	6,00	4,00	6,00	4,00	45,00
153109	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	57,00	4,00	0,00	2,00	6,00	45,00
153369	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	72,00	6,00	2,00	6,00	10,00	48,00
153074	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	67,00	2,00	8,00	4,00	8,00	45,00
157961	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL DA SILVA PAVAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158361	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156768	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	79,00	4,00	10,00	4,00	10,00	51,00
158463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL ROCHINSKI VIRTUOSO	73,00	6,00	4,00	8,00	10,00	45,00
158848	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIEL SIMPLICIO PEREIRA GIMENES	78,00	2,00	8,00	6,00	8,00	54,00
159081	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GABRIELA MARCELLA ALVES CAPATTI	51,00	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00

157722	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEAN SPANEMBERG	79,00	6,00	6,00	6,00	4,00	57,00
153040	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	81,00	8,00	10,00	8,00	10,00	45,00
153285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GEOVANI MULINARI	85,00	8,00	8,00	8,00	10,00	51,00
157228	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GERSON HONORIO COELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158221	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	74,00	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00
159515	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	77,00	6,00	4,00	6,00	10,00	51,00
158923	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GILMAR LUCAS RIBEIRO	69,00	6,00	10,00	4,00	4,00	45,00
153527	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	82,00	6,00	8,00	8,00	6,00	54,00
158268	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GIOVANI JOSé DO NASCIMENTO	80,00	4,00	8,00	4,00	10,00	54,00
157748	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI CAETANO DO NASCIMENTO	63,00	4,00	6,00	0,00	8,00	45,00
159188	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISELI PEREIRA COELHO	65,00	4,00	2,00	6,00	8,00	45,00
153346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE BORBA DOS SANTOS	77,00	4,00	8,00	8,00	6,00	51,00
153765	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	68,00	2,00	6,00	6,00	6,00	48,00
159506	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GISLAINE JANAíNA PEREIRA CICILIATI	74,00	4,00	8,00	8,00	6,00	48,00
159315	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GLAUCO BRANCO SANTANA	72,00	4,00	6,00	6,00	8,00	48,00
158585	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	74,00	6,00	8,00	8,00	10,00	42,00
154424	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	86,00	6,00	10,00	6,00	10,00	54,00
158825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME JOSé GUEDES BIFI	65,00	6,00	10,00	2,00	8,00	39,00
155120	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME TRAMONTINI MENDONçA	62,00	2,00	4,00	4,00	10,00	42,00
154375	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUILHERME VOIGT CITON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155146	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALBERTO TONN	72,00	4,00	2,00	6,00	6,00	54,00
157712	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DOS SANTOS	80,00	6,00	8,00	10,00	8,00	48,00
155710	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO MUNHOS DOS SANTOS	68,00	4,00	6,00	6,00	10,00	42,00
158202	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO PEZZOTTI CORRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158629	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	59,00	8,00	6,00	6,00	6,00	33,00
154822	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HEDNER ROGéRIO ALVES	81,00	4,00	10,00	6,00	4,00	57,00
159083	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOA TIECHER	68,00	2,00	6,00	4,00	8,00	48,00
157073	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HELOISA GUEDES DE CARVALHO	65,00	6,00	8,00	6,00	6,00	39,00
154433	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	74,00	8,00	4,00	6,00	8,00	48,00
157986	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IAGO FREITAS CARVALHO JORIS	76,00	4,00	10,00	4,00	10,00	48,00
159273	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR ROGERIO DE SOUZA MAYER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158766	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IGOR SOUZA DE FREITAS	78,00	8,00	8,00	8,00	6,00	48,00
158883	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ISABELLE DE ABREU DA SILVA	77,00	8,00	8,00	6,00	4,00	51,00
156910	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ITALO HENRIQUE NASCIMENTO	47,00	4,00	4,00	8,00	4,00	27,00
158729	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IVANIR GONÇALVES	42,00	4,00	0,00	4,00	4,00	30,00
154704	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	53,00	6,00	4,00	4,00	6,00	33,00
154833	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	74,00	6,00	6,00	8,00	6,00	48,00
154780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	74,00	4,00	8,00	4,00	4,00	54,00
158819	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAINE PEREIRA BALBOREMA	52,00	6,00	2,00	2,00	6,00	36,00
155089	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DA SILVIA MARTINS JUNIOR	72,00	4,00	8,00	2,00	10,00	48,00
158141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAKSON DUARTE	68,00	2,00	4,00	6,00	8,00	48,00
158769	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAINA BARBADO RODRIGUES BRANDORFE	54,00	4,00	2,00	4,00	8,00	36,00
159255	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	66,00	4,00	8,00	6,00	6,00	42,00
153593	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BARBOSA	73,00	6,00	2,00	6,00	8,00	51,00
159008	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JANDERSON BORGES	68,00	6,00	10,00	4,00	6,00	42,00
154240	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	66,00	4,00	2,00	6,00	6,00	48,00
157868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAIANE JOAO	63,00	6,00	6,00	6,00	6,00	39,00
155596	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DAVERSA MATTER	71,00	6,00	6,00	6,00	8,00	45,00
153781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	43,00	4,00	2,00	4,00	6,00	27,00
157808	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	77,00	6,00	6,00	4,00	10,00	51,00
158205	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	63,00	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00
159279	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON LEMES DA SILVA MACIEL	84,00	8,00	10,00	4,00	8,00	54,00
154119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEFFERSON SOUZA PINTO	59,00	6,00	6,00	6,00	8,00	33,00
158049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JéFTE GONçALVES RODRIGUES	92,00	8,00	10,00	10,00	10,00	54,00
153557	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JENIFFER FERNANDES CLOTH	63,00	6,00	6,00	4,00	2,00	45,00
154371	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	83,00	4,00	10,00	4,00	8,00	57,00
153218	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	59,00	2,00	6,00	4,00	8,00	39,00
154100	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154246	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	48,00	6,00	2,00	6,00	4,00	30,00
159283	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO CESAR DOS SANTOS	68,00	4,00	6,00	4,00	6,00	48,00
158900	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	89,00	8,00	10,00	6,00	8,00	57,00
158077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO PAULO BEZERRA DA COSTA	74,00	6,00	10,00	8,00	8,00	42,00
153549	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	70,00	6,00	6,00	8,00	8,00	42,00

158314	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VICTOR BENICIO VIEIRA	74,00	6,00	10,00	6,00	10,00	42,00
158670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR GALDINO DO NASCIMENTO	65,00	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00
158261	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	76,00	4,00	8,00	6,00	10,00	48,00
154804	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VITOR BECKER DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158248	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	73,00	4,00	8,00	0,00	10,00	51,00
155466	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VITOR PADILHA TOSTI	38,00	6,00	4,00	0,00	4,00	24,00
153079	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	47,00	4,00	4,00	0,00	6,00	33,00
157844	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOÃO VITOR SCATOLIN	37,00	2,00	2,00	2,00	4,00	27,00
155845	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCEMAR LOPES	80,00	6,00	10,00	6,00	10,00	48,00
158785	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO	63,00	8,00	6,00	2,00	2,00	45,00
154044	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	66,00	6,00	4,00	4,00	10,00	42,00
157825	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONAS MARINHO DA CRUZ	75,00	6,00	10,00	6,00	8,00	45,00
153105	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATÃ HERBERT CHECONI	90,00	8,00	10,00	8,00	10,00	54,00
159339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN BONIFACIO OLIVEIRA	78,00	6,00	8,00	6,00	10,00	48,00
158966	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATAN RAMOS DE CARVALHO	94,00	8,00	10,00	6,00	10,00	60,00
153958	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JôNATAN SOARES DIAS	73,00	6,00	10,00	6,00	6,00	45,00
156858	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JONATHAN MENDANHA ALVES	78,00	6,00	8,00	6,00	10,00	48,00
157197	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSANE TRENTO	60,00	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00
159249	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS TELESTE JUNIOR	70,00	8,00	6,00	8,00	6,00	42,00
156928	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSEANE DE OLIVEIRA	80,00	4,00	8,00	8,00	6,00	54,00
153266	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIANE SANTANA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159035	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSIEL DE BARROS JORDAN	67,00	6,00	4,00	2,00	10,00	45,00
157756	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES	47,00	6,00	4,00	2,00	2,00	33,00
153062	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUAN PABLO VALVERDE RINCON	75,00	6,00	10,00	4,00	10,00	45,00
153064	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUCÉLE ERD	68,00	6,00	6,00	8,00	6,00	42,00
158666	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIA SAITH DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158578	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANA DE ABREU DA SILVA	53,00	8,00	0,00	4,00	2,00	39,00
158481	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO DE OLIVEIRA NEVES	78,00	4,00	8,00	4,00	8,00	54,00
155480	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIANO GROBERIO	68,00	4,00	6,00	2,00	8,00	48,00
158590	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	71,00	4,00	6,00	8,00	8,00	45,00
157743	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO LOFFI	61,00	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00
158102	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JULIO TENORIO BRAGA	70,00	8,00	8,00	8,00	4,00	42,00
158432	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR CHAVES DE SOUZA	74,00	2,00	4,00	4,00	10,00	54,00
159304	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	68,00	4,00	6,00	6,00	10,00	42,00
157862	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	JURANDIR VIANA	55,00	6,00	2,00	2,00	0,00	45,00
159237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KALEBE KENNEDY NUNES DOS SANTOS	73,00	4,00	6,00	4,00	8,00	51,00
157876	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAREM GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	64,00	6,00	2,00	4,00	10,00	42,00
158299	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUAN FELIPE BLANGER ALONSO	58,00	8,00	4,00	4,00	6,00	36,00
159134	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANE BEATRIZ VIEIRA ROSATTI	65,00	2,00	6,00	6,00	6,00	45,00
158339	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KAUANY GABRIELLE PEREIRA CARVALHO	77,00	4,00	8,00	10,00	10,00	45,00
159048	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	62,00	2,00	4,00	6,00	2,00	48,00
153739	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	53,00	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00
157781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	71,00	8,00	8,00	2,00	8,00	45,00
157927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	82,00	10,00	6,00	6,00	6,00	54,00
159470	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARA AYUMI LEODORO	62,00	2,00	4,00	4,00	4,00	48,00
153196	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LARISSA HERCULANO DA SILVA	69,00	2,00	4,00	2,00	10,00	51,00
157479	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRA ALVES DE SOUZA	74,00	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00
154513	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO AMORIM BANSEMER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153484	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA RUAS	68,00	6,00	4,00	2,00	8,00	48,00
158920	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	74,00	6,00	4,00	8,00	8,00	48,00
158063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ANJO MONTES	69,00	4,00	8,00	6,00	6,00	45,00
156198	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LEONARDO MANAGÓ	83,00	6,00	10,00	6,00	10,00	51,00
157726	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETÍCIA FLáVIA DE MELLO SILVA	68,00	4,00	6,00	4,00	6,00	48,00
157521	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LETíCIA MIRELI DIAS	71,00	6,00	8,00	6,00	6,00	45,00
155922	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LICIANE CABRIANA FAJARDO	87,00	6,00	8,00	6,00	10,00	57,00
157285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LIDIA MARIA SUARES LOPES ALMEIDA	77,00	6,00	10,00	4,00	6,00	51,00
154733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159475	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LILIAN BORODIAK AMES	67,00	2,00	4,00	8,00	8,00	45,00
159276	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LOYANE THALITA DE OLIVEIRA GUEDES	73,00	8,00	8,00	6,00	6,00	45,00
154148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	65,00	4,00	8,00	4,00	10,00	39,00
155114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA GRAZIELE GONZALES	68,00	2,00	8,00	4,00	6,00	48,00
155183	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUANA MEIRA DE LIMA	59,00	6,00	4,00	0,00	4,00	45,00
158453	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS APARECIDO BASTOS	68,00	6,00	4,00	4,00	6,00	48,00

154880	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	91,00	6,00	10,00	8,00	10,00	57,00
154234	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	71,00	8,00	10,00	4,00	4,00	45,00
159451	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS ESPOSITO KEHL	74,00	4,00	8,00	4,00	10,00	48,00
154033	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS MATTA DE SOUZA	77,00	4,00	6,00	8,00	8,00	51,00
158358	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS NUNES	84,00	8,00	8,00	6,00	8,00	54,00
158175	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	84,00	4,00	10,00	6,00	10,00	54,00
155045	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS SILVA DOS SANTOS	41,00	6,00	0,00	0,00	2,00	33,00
159148	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCAS TREBIEN DA SILVA	81,00	4,00	6,00	4,00	10,00	57,00
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	77,00	8,00	8,00	6,00	4,00	51,00
159254	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159115	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIANE RANGEL DE LIMA	74,00	4,00	8,00	8,00	6,00	48,00
159191	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	69,00	4,00	4,00	6,00	4,00	51,00
159409	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCILENE MARIA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158678	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUCINEIA DE OLIVEIRA	63,00	6,00	0,00	8,00	4,00	45,00
158927	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS ANDRE DE CARVALHO	88,00	6,00	10,00	8,00	10,00	54,00
158784	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS CARLOS PAIS	67,00	2,00	6,00	4,00	10,00	45,00
154233	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUíS FERNANDO DINIZ CRISTINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156138	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	63,00	4,00	8,00	2,00	4,00	45,00
157772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	LUIZ FERNANDO DE FREITAS LIMA	55,00	4,00	4,00	4,00	4,00	39,00
158781	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIARA DE CARVALHO DE JESUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158980	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MARTINS DOS SANTOS	69,00	6,00	4,00	6,00	8,00	45,00
156711	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAICON MORAIS DOS SANTOS	78,00	8,00	6,00	8,00	8,00	48,00
158853	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAIRA BATISTA LIMA	67,00	2,00	6,00	2,00	6,00	51,00
153289	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCEL SANDRO KUBO	88,00	10,00	8,00	8,00	8,00	54,00
156958	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO CARES PIMENTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154678	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCELO GARCIA FRANCO	81,00	8,00	8,00	4,00	10,00	51,00
154916	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	56,00	4,00	2,00	2,00	6,00	42,00
154419	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA DA SILVA PONCE	71,00	4,00	6,00	6,00	4,00	51,00
157807	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIA FUTAGAMI	79,00	6,00	8,00	6,00	8,00	51,00
153085	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO DIAS	66,00	4,00	8,00	8,00	4,00	42,00
159537	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO MARTINS BRANDORFF	45,00	2,00	0,00	0,00	4,00	39,00
153225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIANO SAHN	57,00	8,00	4,00	8,00	4,00	33,00
158603	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	66,00	4,00	8,00	4,00	8,00	42,00
156999	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCO TúLIO OLIVEIRA CORRêA	62,00	2,00	4,00	2,00	6,00	48,00
158582	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS ALEXANDRE ABREU DE ALMEIDA	52,00	6,00	2,00	8,00	0,00	36,00
156990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DAVI DE FREITAS DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS DELIZA	61,00	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00
152975	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS GUALBERTO DA SILVA	84,00	2,00	10,00	8,00	10,00	54,00
159345	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARCOS NERES DOS SANTOS SILVA	80,00	8,00	2,00	2,00	8,00	60,00
153597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARETE CAJAC	55,00	4,00	4,00	2,00	6,00	39,00
158410	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA BLANGER	55,00	2,00	8,00	4,00	8,00	33,00
158003	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARGARIDA RIBEIRO PEREIRA	64,00	6,00	2,00	4,00	4,00	48,00
157880	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	47,00	4,00	2,00	4,00	4,00	33,00
155040	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	52,00	4,00	4,00	2,00	0,00	42,00
157055	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA JOSé DA SILVA CAROLINA	60,00	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00
157925	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	71,00	8,00	4,00	6,00	8,00	45,00
155077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIA VITóRIA DA SILVA	61,00	4,00	4,00	8,00	6,00	39,00
158868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA FUNCK PEREIRA	85,00	2,00	8,00	8,00	10,00	57,00
159179	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARIANA MENDES GONçALVES LOPERA	63,00	4,00	2,00	8,00	4,00	45,00
158571	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARILZA DOS SANTOS SILVA	52,00	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00
154307	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLETE SANTOS DE MORAES	53,00	4,00	2,00	4,00	4,00	39,00
155359	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MARLON ROBERTO DOS SANTOS	44,00	8,00	2,00	8,00	2,00	24,00
158239	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DE MATOS TRAJANO	75,00	2,00	10,00	6,00	6,00	51,00
153815	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DIAS BRUNO	69,00	4,00	10,00	2,00	8,00	45,00
158516	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS DOS SANTOS VIEIRA	44,00	2,00	4,00	6,00	2,00	30,00
159514	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	63,00	4,00	8,00	8,00	4,00	39,00
159354	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE BEZERRA MANGER	68,00	4,00	8,00	4,00	10,00	42,00
155116	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	60,00	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00
159365	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MARIANO GARZ	63,00	6,00	4,00	4,00	4,00	45,00
157826	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATEUS MONTEIRO DE MORAIS	71,00	6,00	4,00	4,00	6,00	51,00
158346	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS GONCALVES PETEK	74,00	2,00	10,00	6,00	8,00	48,00
158996	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS NERES DOS SANTOS DA SILVA	83,00	8,00	4,00	4,00	10,00	57,00
158540	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	78,00	8,00	4,00	8,00	10,00	48,00

158338	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MATHEUS SANCHEZ KONNO	73,00	4,00	10,00	4,00	10,00	45,00
155122	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MAYARA JESUS DE SOUZA	43,00	2,00	0,00	4,00	4,00	33,00
155888	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	50,00	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00
153373	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157077	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAEL JULIO DE ABREU CARVALHO FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICAELA PEREIRA LIMA	77,00	6,00	6,00	6,00	8,00	51,00
158757	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL BRANDORFE DOS SANTOS RODRIGUES	60,00	6,00	2,00	0,00	10,00	42,00
158569	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	69,00	4,00	2,00	8,00	10,00	45,00
153503	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	61,00	4,00	6,00	4,00	2,00	45,00
158417	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHEL ANTHONY KAUAN ROCHA	79,00	4,00	8,00	6,00	10,00	51,00
154114	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	68,00	4,00	8,00	6,00	8,00	42,00
154248	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIKAELLA BASTOS DA SILVA	80,00	2,00	6,00	4,00	8,00	60,00
159194	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	77,00	6,00	8,00	6,00	6,00	51,00
154388	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENA PEREIRA GABRIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158580	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	73,00	2,00	4,00	8,00	8,00	51,00
155492	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	MIRIAN RAQUEL DE SOUZA JIMENEZ DOS SANTOS	45,00	6,00	4,00	2,00	6,00	27,00
153424	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATALIA MIGUEL MARTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159009	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	77,00	4,00	4,00	2,00	10,00	57,00
154316	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	50,00	4,00	0,00	6,00	4,00	36,00
154511	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NEI VARGAS SOARES APARECIDO	92,00	8,00	10,00	6,00	8,00	60,00
153071	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152993	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ORIANNA ANDREINA SALAZAR MATINELLA	56,00	6,00	4,00	4,00	6,00	36,00
159426	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	80,00	6,00	8,00	8,00	10,00	48,00
155541	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OSVALDO SILVA	61,00	4,00	2,00	8,00	2,00	45,00
155067	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	OZIAS DE MELLO	57,00	4,00	2,00	10,00	2,00	39,00
159258	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	72,00	2,00	8,00	6,00	8,00	48,00
156644	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PâMELA MARA SANTOS CORDEIRO	65,00	2,00	6,00	6,00	6,00	45,00
158564	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA AMANDA DOS SANTOS DA SILVA	63,00	4,00	4,00	4,00	6,00	45,00
153463	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRíCIA CONCEIçãO MARTINS	86,00	4,00	4,00	8,00	10,00	60,00
154790	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56,00	4,00	2,00	4,00	4,00	42,00
153628	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FREIRE ALVES	73,00	6,00	6,00	2,00	8,00	51,00
157651	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA FURTADO BARBOSA	81,00	6,00	8,00	4,00	6,00	57,00
155674	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PATRICIA REGINA MUNHOS	40,00	2,00	2,00	4,00	2,00	30,00
154597	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ACáCIO DOS SANTOS SOARES	74,00	6,00	10,00	4,00	6,00	48,00
159005	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	69,00	2,00	8,00	6,00	8,00	45,00
157108	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO HENRIQUE PAWLAK DE MACEDO	79,00	6,00	10,00	8,00	10,00	45,00
159141	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	72,00	6,00	10,00	6,00	8,00	42,00
153193	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROBERTO FERREIRA	79,00	6,00	10,00	8,00	10,00	45,00
158862	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PAULO ROGéRIO DOS SANTOS	68,00	8,00	6,00	2,00	4,00	48,00
159380	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO EMANUEL LEDESMA AZEVEDO	52,00	8,00	0,00	2,00	6,00	36,00
159078	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE SOARES ROMAO	67,00	6,00	2,00	4,00	10,00	45,00
153731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	86,00	8,00	10,00	4,00	10,00	54,00
159536	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PEDRO JANGARELLI NETO	83,00	8,00	10,00	6,00	8,00	51,00
154155	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PIETRAN SERGIO DAROLT	76,00	4,00	10,00	6,00	8,00	48,00
159396	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	53,00	8,00	6,00	6,00	6,00	27,00
157938	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PRISCILA DOS SANTOS MOREIRA	60,00	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00
158942	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153918	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DA SILVA	79,00	6,00	10,00	8,00	10,00	45,00
158909	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	61,00	6,00	6,00	2,00	8,00	39,00
158797	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL FERREIRA GOMES	77,00	4,00	8,00	6,00	8,00	51,00
154285	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL LOPERA	62,00	2,00	8,00	4,00	6,00	42,00
159397	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	82,00	4,00	10,00	4,00	10,00	54,00
153974	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL MOZA LEITE	73,00	4,00	2,00	4,00	6,00	57,00
153693	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	70,00	6,00	6,00	8,00	8,00	42,00
158272	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00	8,00	4,00	2,00	4,00	33,00
153413	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	REINALDO DA SILVA	64,00	4,00	6,00	8,00	4,00	42,00
153510	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN FERREIRA SILVESTRE	89,00	8,00	8,00	6,00	10,00	57,00
153350	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN GABRIEL EMILIO DA SILVA	74,00	4,00	6,00	6,00	10,00	48,00
159301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN RODRIGO PIRES DE SOUZA	63,00	2,00	8,00	6,00	8,00	39,00
159495	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENAN SCHAVARSKI	73,00	4,00	10,00	6,00	8,00	45,00
157246	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA DOS REIS DOS SANTOS	72,00	8,00	8,00	4,00	4,00	48,00
157821	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATA MENDES GONçALVES	66,00	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00
154093	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DANIEL VALDEZ BASTREGHI	64,00	4,00	6,00	4,00	8,00	42,00

158600	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155123	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RENATO PEREIRA	69,00	2,00	6,00	8,00	8,00	45,00
158731	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RIAN EDUARDO BATISTA CAPATTI	48,00	4,00	4,00	4,00	6,00	30,00
153547	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO MARCELO DA SILVA	73,00	4,00	2,00	4,00	6,00	57,00
159329	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RICARDO PEREIRA DA SILVA	64,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00
159344	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTA ALINE JAHNKE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157977	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBERTO DE SOUZA	52,00	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00
157464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBINSON MENEL REIS	81,00	2,00	10,00	8,00	10,00	51,00
159092	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DAVERSA	53,00	8,00	4,00	4,00	4,00	33,00
154379	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00	4,00	8,00	4,00	4,00	57,00
155181	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO DOS SANTOS	63,00	8,00	6,00	4,00	6,00	39,00
157459	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	72,00	6,00	8,00	10,00	6,00	42,00
153214	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	60,00	2,00	6,00	6,00	4,00	42,00
156802	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO PEREIRA	71,00	4,00	2,00	6,00	8,00	51,00
159337	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGéRIO RAMOS	68,00	4,00	10,00	6,00	6,00	42,00
157850	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROGERIO SCATOLIN	89,00	6,00	8,00	8,00	10,00	57,00
155483	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155636	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	60,00	8,00	2,00	4,00	4,00	42,00
157653	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSANGELA APARECIDA BORGES	69,00	4,00	8,00	8,00	4,00	45,00
152990	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159364	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSIANE BARBOSA DE LIMA	61,00	6,00	6,00	4,00	6,00	39,00
153670	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ROSILENI ANDREA GEVEHR	83,00	2,00	10,00	8,00	6,00	57,00
153477	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	58,00	4,00	2,00	4,00	6,00	42,00
158464	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SABRINA DE SOUZA DA FONSECA	87,00	8,00	10,00	6,00	6,00	57,00
159213	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAIANE PEDROSO XAVIER DOS SANTOS	62,00	6,00	6,00	2,00	6,00	42,00
153460	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SAMUEL BERALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	79,00	6,00	10,00	6,00	6,00	51,00
158733	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	64,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00
159499	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SELMA APARECIDA LARGURA	53,00	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00
158036	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SHEILA ALFONSO NOGUEIRA	50,00	4,00	2,00	2,00	6,00	36,00
159054	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINEI DELIZA	78,00	6,00	10,00	8,00	6,00	48,00
158649	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIDINéIA ALVES DOS SANTOS	42,00	4,00	0,00	0,00	2,00	36,00
158810	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVANA ALVES	59,00	2,00	2,00	6,00	4,00	45,00
154617	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	76,00	2,00	8,00	8,00	10,00	48,00
156677	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEI ROSA DA COSTA DA SILVA	56,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00
158119	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLENE FERREIRA LIMA	52,00	6,00	2,00	4,00	4,00	36,00
159002	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	63,00	6,00	0,00	6,00	6,00	45,00
158861	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SOLANGE MARSZALEK	65,00	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00
153331	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	67,00	4,00	2,00	6,00	10,00	45,00
156220	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	58,00	8,00	4,00	2,00	2,00	42,00
158269	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	SUELI RAMOS DA CRUZ	64,00	4,00	8,00	10,00	6,00	36,00
153301	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAILON PATRICK CHAVES	72,00	4,00	6,00	4,00	4,00	54,00
153237	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINá CAMARGO DE SANTANA	69,00	2,00	8,00	6,00	8,00	45,00
154290	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAINARA CAROLINE DINIZ CRISTINO	69,00	4,00	6,00	4,00	4,00	51,00
158652	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAIS MEDEIROS FERREIRA	59,00	4,00	2,00	6,00	2,00	45,00
159139	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAMIRA DE FREITAS BATISTA	69,00	2,00	4,00	4,00	8,00	51,00
159303	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA CLARO DA COSTA	50,00	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00
158474	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA LUISA FUNCK DOS SANTOS	65,00	6,00	6,00	6,00	2,00	45,00
157049	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TANIA REGINA MARTINS	63,00	4,00	2,00	2,00	4,00	51,00
155024	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE CRISTINA MACHADO	64,00	8,00	0,00	4,00	4,00	48,00
155038	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIANE NERES DOS SANTOS	76,00	2,00	10,00	6,00	10,00	48,00
153370	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TATIELE BATISTA BARREIRO	52,00	4,00	0,00	4,00	8,00	36,00
159098	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TAUANE KETLEN NAITO DE SOUZA	71,00	8,00	8,00	6,00	4,00	45,00
159109	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	THIAGO PEREIRA DA SILVA	77,00	10,00	6,00	6,00	10,00	45,00
153407	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO BRANDORFE FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157947	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO DE OLIVEIRA	68,00	2,00	0,00	6,00	6,00	54,00
159328	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	80,00	6,00	10,00	8,00	8,00	48,00
155692	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153291	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VAGNER FELIX SELLA	64,00	4,00	10,00	4,00	10,00	36,00
159225	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA CANDIDO LEMES	62,00	6,00	4,00	4,00	6,00	42,00
155894	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDINEIA GARCIA JIANELO	55,00	4,00	4,00	2,00	6,00	39,00
158917	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALDIR GALARçA DA SILVA	53,00	4,00	6,00	8,00	2,00	33,00
154815	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALERIA KAROLIN BECKER DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153281	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	76,00	4,00	8,00	2,00	8,00	54,00
158780	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA BACKES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153203	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA DOS SANTOS DE ARAúJO	63,00	4,00	4,00	8,00	8,00	39,00
156439	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA LOPES SANTOS	77,00	6,00	10,00	8,00	8,00	45,00
157469	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MARIA PROFIRO	64,00	6,00	0,00	4,00	6,00	48,00
158490	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA MORO SUZUKI	59,00	4,00	8,00	2,00	6,00	39,00
154001	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	52,00	4,00	4,00	6,00	2,00	36,00
158625	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	55,00	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00
158197	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VANUSA DA SILVA	48,00	6,00	2,00	6,00	4,00	30,00
154856	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VICTOR DANIEL DE MATOS PEREIRA	70,00	6,00	8,00	0,00	8,00	48,00
154839	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	62,00	2,00	0,00	6,00	6,00	48,00
158772	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VILMAR HENNING	75,00	2,00	10,00	6,00	6,00	51,00
157587	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINíCIUS DE ANDRADE RODRIGUEZ ALVES	83,00	8,00	6,00	2,00	10,00	57,00
158447	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	70,00	2,00	8,00	8,00	10,00	42,00
153991	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINíCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154868	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	73,00	6,00	8,00	4,00	10,00	45,00
154378	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VINICIUS VOIGT CITON	73,00	4,00	10,00	4,00	10,00	45,00
156875	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR ALEXANDRE GENZ	66,00	6,00	8,00	4,00	6,00	42,00
153063	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR GABRIEL DE ABREU FERNANDES	56,00	6,00	4,00	2,00	8,00	36,00
159427	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITOR HUGO DA SILVA DO NASCIMENTO	75,00	8,00	4,00	8,00	10,00	45,00
159052	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VITORIA CAROLINA OLIVEIRA ALVES	58,00	2,00	4,00	2,00	8,00	42,00
155173	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANA CORREA CAROLINA	60,00	2,00	6,00	6,00	4,00	42,00
159318	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	64,00	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00
153125	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	61,00	2,00	4,00	6,00	4,00	45,00
156935	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WALLACE DE SOUZA PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155320	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	35,00	4,00	2,00	4,00	4,00	21,00
157959	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WEBER ISRAEL MATIAS OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158844	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	77,00	8,00	4,00	4,00	10,00	51,00
158667	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	60,00	2,00	8,00	2,00	6,00	42,00
157782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	BEATRIZ APARECIDA WESTPHAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155684	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CLEUNICE ROSSATO	61,00	2,00	4,00	8,00	2,00	45,00
157990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA	56,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00
154862	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	EZEQUIEL PAIXãO DA SILVA FERNANDES	43,00	2,00	0,00	8,00	0,00	33,00
159312	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	FABIANA RAMOS SANTANA	50,00	4,00	6,00	8,00	2,00	30,00
157942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JAQUELINE HORBELT SOARES	48,00	4,00	2,00	4,00	2,00	36,00
158714	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JHENIFER FERNANDA DE JESUS	53,00	6,00	4,00	8,00	2,00	33,00
158180	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	71,00	8,00	8,00	8,00	2,00	45,00
158548	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	78,00	4,00	8,00	8,00	4,00	54,00
157856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	77,00	4,00	10,00	6,00	6,00	51,00
159063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUCAS SOARES DOS SANTOS	55,00	4,00	6,00	6,00	6,00	33,00
156143	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	LUIS OTáVIO VIOTTO LEONARDO	67,00	8,00	10,00	8,00	2,00	39,00
158118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	NEIDE YOSHIE TSUNETO	76,00	0,00	8,00	8,00	6,00	54,00
158240	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	PAULA CRISTINA BRANCO SANTANA DA SILVA	60,00	4,00	4,00	8,00	2,00	42,00
159517	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	RENAN SCHAVARSKI	71,00	4,00	10,00	8,00	4,00	45,00
159309	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO 2	TANIA CLARO DA COSTA	54,00	6,00	2,00	10,00	0,00	36,00
153442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ADRIANA MOREIRA DE ABREU	31,00	4,00	4,00	6,00	2,00	15,00
158978	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALESSANDRA AMORIM HENRIQUE	56,00	4,00	4,00	10,00	2,00	36,00
153092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEX WILLIAN TIAGO BEZERRA	69,00	4,00	6,00	6,00	8,00	45,00
154542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	72,00	6,00	8,00	8,00	8,00	42,00
158660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ALVARO FRANCISCO POLHEIN	52,00	4,00	0,00	10,00	2,00	36,00
158741	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	AMAURI DEL VECCHIO	56,00	6,00	6,00	8,00	0,00	36,00
154275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ANDRESSA TAUANA CRISTINA DE ABREU	55,00	0,00	4,00	4,00	2,00	45,00
159110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CAMILA DA SILVA FERREIRA	60,00	2,00	4,00	8,00	4,00	42,00
156649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CELIA CANELO FREZ	54,00	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00
158633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	66,00	0,00	6,00	10,00	2,00	48,00
154254	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIEL FELIPE DE ABREU	60,00	4,00	8,00	10,00	2,00	36,00
158329	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	DANIELE DA SILVA FIGUEIREDO	54,00	4,00	0,00	8,00	0,00	42,00
158752	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVELIN VOLTOLINI DA SILVA	42,00	4,00	2,00	6,00	0,00	30,00
157215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	59,00	4,00	6,00	6,00	10,00	33,00
154004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	67,00	6,00	2,00	6,00	8,00	45,00
158610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDA CARDOSO	57,00	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00
154327	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	70,00	2,00	10,00	8,00	8,00	42,00
157892	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FLÁVIO MARQUEZINI DIAS	72,00	8,00	6,00	8,00	8,00	42,00

153363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	FRANZ WELLINGTON TIAGO BEZERRA	73,00	6,00	6,00	6,00	4,00	51,00
154927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	GISLAINE RAMOS MONZA	60,00	4,00	4,00	6,00	4,00	42,00
156854	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	ISABEL ARRUDA ROMãO DA SILVA	59,00	8,00	4,00	10,00	4,00	33,00
159440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JOãO VITOR LENNERT	68,00	4,00	8,00	8,00	6,00	42,00
153107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	JONATÃ HERBERT CHECONI	83,00	8,00	10,00	8,00	6,00	51,00
157779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LAISA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	55,00	2,00	2,00	10,00	2,00	39,00
154571	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LEONARDO BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LETICIA CAROLINE LEAL	65,00	8,00	6,00	6,00	0,00	45,00
154729	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	68,00	8,00	2,00	8,00	2,00	48,00
157806	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARCIA FUTAGAMI	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	30,00
159525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARISSOL DUARTE DE OLIVEIRA	51,00	0,00	2,00	6,00	4,00	39,00
159341	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	MARISTELA AMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	RAFAEL DA SILVA	63,00	2,00	10,00	8,00	4,00	39,00
158988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SANDRA MARA LUCAS	57,00	4,00	4,00	8,00	2,00	39,00
153135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	SOLAINY TEREZA INOCENCIO OZORIO	49,00	4,00	4,00	6,00	2,00	33,00
153371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	TAILON PATRICK CHAVES	53,00	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00
155226	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	THIAGO DE SOUZA BRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154866	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS PEREIRA CHAVEZ	69,00	6,00	10,00	8,00	6,00	39,00
159061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	VINICIUS VOIGT CITON	68,00	4,00	8,00	8,00	6,00	42,00
154042	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	WANGDRA TAINARA BEZERRA SILVA	46,00	8,00	0,00	6,00	2,00	30,00
157716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 02 - SANTA PAULA	YOLANDO FRANCISCO NETO	42,00	2,00	6,00	10,00	0,00	24,00
153838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ADILSON ANTONIO BARANOSKI	78,00	4,00	10,00	10,00	6,00	48,00
153029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BEATRIZ ROCHA RODRIGUES	48,00	2,00	6,00	8,00	2,00	30,00
155801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	BRUNA EVANGELISTA DO NASCIMENTO	62,00	6,00	8,00	6,00	6,00	36,00
158235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CARLOS EDUARDO GALVAO DE CARVALHO	53,00	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00
153658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	CLAUDETE ALVES BEZERRA DE CARVALHO	35,00	4,00	2,00	6,00	2,00	21,00
155661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DEISI DE CASSIA BOSCARIOLI MONTANHINI KRONKE	75,00	6,00	10,00	8,00	6,00	45,00
158818	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	DIEGO RODRIGO DA SILVA	74,00	8,00	6,00	8,00	4,00	48,00
158356	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELOIZAZUZEDIAS	57,00	4,00	4,00	8,00	2,00	39,00
155448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ELYN JUSSARA RAMOS MULINARI	51,00	4,00	8,00	8,00	4,00	27,00
159346	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	GILMAR LUCAS RIBEIRO	73,00	6,00	8,00	10,00	4,00	45,00
158936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	HUGO GABRIEL DE CARVALHO COLMAN PEREIRA	46,00	6,00	0,00	8,00	2,00	30,00
159028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	ISABELI SILVA SANTOS	67,00	6,00	10,00	8,00	4,00	39,00
158833	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JAIR GONçALVES	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	30,00
159038	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	JOSIEL DE BARROS JORDAN	73,00	6,00	4,00	10,00	8,00	45,00
158016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	LIDIA MACEDO	35,00	2,00	0,00	6,00	6,00	21,00
158236	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARCIO KRONKE PAULO	62,00	6,00	8,00	8,00	4,00	36,00
158090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARIA APARECIDA CORREIA DE LIMA	52,00	6,00	2,00	8,00	0,00	36,00
154170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	55,00	2,00	0,00	6,00	2,00	45,00
158238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MATEUS DE MATOS TRAJANO	67,00	6,00	6,00	8,00	2,00	45,00
158739	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	MILENA TEODORO RICARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	SABRINE GUIMARãES DA SILVA	48,00	4,00	0,00	6,00	2,00	36,00
155817	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 03 - VILA ALTA	TATIANE DE OLIVEIRA	64,00	2,00	6,00	8,00	6,00	42,00
156880	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALESSANDRA VARGAS RINCON	39,00	2,00	0,00	8,00	8,00	21,00
154332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ALINE CASTIL DA SILVA	61,00	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00
153317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANA KAROLINA DE CAMPOS GONçALVES	56,00	8,00	4,00	6,00	2,00	36,00
158066	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ANDRESSA DOS SANTOS ROQUE	62,00	6,00	6,00	10,00	4,00	36,00
154288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CARLA LEONEL TEIXEIRA DA SILVA	34,00	2,00	4,00	4,00	0,00	24,00
155272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CARLOS DANIEL ROQUE GRECO	44,00	2,00	4,00	6,00	2,00	30,00
159116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CARMEN SABRINA GIMENEZ DOS SANTOS	43,00	8,00	2,00	2,00	4,00	27,00
155406	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	CLEIDE DA SILVA DA MOTA	49,00	6,00	2,00	10,00	4,00	27,00
159290	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	GIOVANNA CELESTINO CARNEIRO	42,00	8,00	2,00	6,00	2,00	24,00
158040	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	IRACINEIDE MACENA DE OLIVEIRA AFONSECA	63,00	4,00	4,00	4,00	0,00	51,00
158142	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JAKSON DUARTE	51,00	2,00	6,00	4,00	0,00	39,00
159195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	JOãO VITOR DE CASTRO FERREIRA	72,00	8,00	8,00	8,00	6,00	42,00
154681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LARISSA DE JESUS CASTILHO	56,00	4,00	4,00	6,00	0,00	42,00
158352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LEANDRO PEREIRA RUAS	46,00	2,00	6,00	6,00	2,00	30,00
154108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUANA BATISTA BEZERRA	52,00	4,00	4,00	8,00	0,00	36,00
153265	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	LUCIANO FELIPES	53,00	2,00	2,00	10,00	0,00	39,00
158061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELE DE JESUS FERREIRA	56,00	2,00	8,00	6,00	4,00	36,00
156787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	MICHELY APARECIDA IGNATZ	57,00	8,00	4,00	4,00	8,00	33,00
155963	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	NATALI CARINE SANTANA PEIXOTO	50,00	0,00	6,00	8,00	0,00	36,00

153697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	40,00	0,00	6,00	6,00	4,00	24,00
153223	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	ROSIANE JESUS DE OLIVEIRA	45,00	4,00	2,00	4,00	2,00	33,00
159416	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	63,00	6,00	2,00	6,00	4,00	45,00
158608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	VIVIANE VIEIRA RODRIGUES	50,00	6,00	4,00	4,00	0,00	36,00
158154	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	AMANDA RODRIGUES MARCATO	67,00	4,00	6,00	6,00	6,00	45,00
158838	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	54,00	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00
158129	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CLAUDIANA CAMARGO BELEGANTE	68,00	4,00	10,00	8,00	4,00	42,00
158790	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	CRISTIANI VERBES ALVES	67,00	6,00	8,00	10,00	4,00	39,00
154673	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	ERICA VANESSA AGUIAR CLARO	66,00	0,00	10,00	6,00	8,00	42,00
155493	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	FRANCIELE DIONíZIO DA ROSA	52,00	2,00	4,00	4,00	6,00	36,00
154881	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	MAíSA DE FREITAS ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155392	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	60,00	4,00	4,00	8,00	2,00	42,00
153303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	SABRINA MORAIS TORRES	68,00	4,00	4,00	6,00	6,00	48,00
153235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	TAINá CAMARGO DE SANTANA	77,00	2,00	8,00	10,00	0,00	57,00
153349	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - OLIVEIRA CASTRO	VANETE GOMES DA SILVA	80,00	10,00	6,00	8,00	8,00	48,00
158681	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ADRIANA CARRARO	51,00	6,00	2,00	8,00	2,00	33,00
159503	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	59,00	2,00	8,00	6,00	4,00	39,00
156687	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ALINE GONçALVES DIAS	60,00	6,00	4,00	8,00	0,00	42,00
159490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BIANCA OLIVIA DA SILVA EIDELVEIN	64,00	4,00	6,00	8,00	4,00	42,00
153112	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNA HONóRIA PEZ	63,00	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00
157944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNO MELO LÁZARI	44,00	4,00	2,00	6,00	2,00	30,00
158902	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	BRUNO ORLANDO NEVES FONTANA	61,00	8,00	8,00	6,00	0,00	39,00
158907	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CAMILE VITóRIA DIAS SOBRINHO	63,00	6,00	6,00	10,00	2,00	39,00
157005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CARLA FABIANE VELLOZO	61,00	6,00	8,00	8,00	6,00	33,00
157900	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CéLIA DOS SANTOS DE MORAIS	51,00	6,00	2,00	6,00	4,00	33,00
155252	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	CRISTINA MOREIRA FERLE	46,00	6,00	4,00	4,00	2,00	30,00
158971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DANIELA TAIS ROMANOSKI	43,00	6,00	2,00	6,00	2,00	27,00
159161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DARIO HENRIQUE NEVES FONTANA	51,00	4,00	4,00	8,00	2,00	33,00
153459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	78,00	8,00	6,00	6,00	10,00	48,00
158067	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIONIZIA MARCIA BARBOSA MARQUES DA SILVA	73,00	2,00	6,00	8,00	6,00	51,00
158719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DIRCE GUILHERME ROSA	58,00	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00
154177	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	DORIVAL SERAFIM DA CONCEIÇÃO	77,00	8,00	8,00	10,00	6,00	45,00
154689	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDER AMARO DOS SANTOS	57,00	0,00	8,00	8,00	8,00	33,00
153452	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDA GOMES ALVES	64,00	2,00	8,00	8,00	4,00	42,00
153572	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDUARDO FONSECA CORREIA	73,00	2,00	6,00	8,00	6,00	51,00
154869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EDVALDO CAETANO SOARES	45,00	8,00	4,00	6,00	0,00	27,00
159170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELISA PATRICIA DA CRUZ SILVA	44,00	4,00	4,00	6,00	0,00	30,00
159131	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA	62,00	4,00	4,00	10,00	2,00	42,00
156722	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	EMANUELLY ALVES MORAIS DOS SANTOS	61,00	8,00	6,00	10,00	4,00	33,00
153384	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FABIANA GUTIERRES DO PRADO	60,00	4,00	4,00	8,00	2,00	42,00
156301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FELIPE ELIAS MARTINI	41,00	4,00	8,00	8,00	0,00	21,00
158663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FLAVIA REGINA TURMAN URBANO	54,00	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00
156723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	FRANCIELLE CARLA ALMEIDA	56,00	2,00	6,00	4,00	2,00	42,00
157962	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GABRIEL DA SILVA PAVAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153045	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	76,00	4,00	10,00	8,00	6,00	48,00
153766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GISLAINE DA SILVA DE CARVALHO	63,00	2,00	6,00	6,00	4,00	45,00
155150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	GUSTAVO ALBERTO TONN	51,00	4,00	4,00	8,00	2,00	33,00
154432	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	47,00	0,00	6,00	4,00	4,00	33,00
158310	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	ILSON ELVIS PEREIRA	69,00	4,00	6,00	10,00	4,00	45,00
154787	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JACKSON NOVAES PENA MACHADO LIMA	70,00	6,00	2,00	8,00	6,00	48,00
158726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JAINARA BARBOSA DE SOUZA	58,00	6,00	4,00	6,00	0,00	42,00
154242	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JESSICA MARIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	57,00	4,00	6,00	6,00	2,00	39,00
154458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOANNA CARDOSO	48,00	2,00	2,00	6,00	2,00	36,00
156366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO BRUNO DE NOVAIS	77,00	4,00	10,00	10,00	8,00	45,00
156397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO MIGUEL CARDOSO	57,00	4,00	6,00	6,00	2,00	39,00
153602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOãO VITOR RIBEIRO DOS SANTOS	60,00	6,00	2,00	8,00	2,00	42,00
153056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOEL ADALTO NEOTZOLD	76,00	4,00	8,00	10,00	6,00	48,00
157195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSANE TRENTO	46,00	4,00	2,00	8,00	2,00	30,00
157936	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	51,00	6,00	2,00	10,00	0,00	33,00
156929	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	JOSEANE DE OLIVEIRA	73,00	6,00	8,00	10,00	4,00	45,00
157937	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	KELLY FERNANDES GOMES MILANI	66,00	4,00	2,00	8,00	4,00	48,00
157764	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LAIDE DE LOURDES PEREIRA	55,00	6,00	0,00	8,00	2,00	39,00
158418	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LETICIA ALINE LEITE	60,00	8,00	6,00	8,00	2,00	36,00

154028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	LURDES BETANIA APARECIDA DOS SANTOS	56,00	4,00	4,00	6,00	0,00	42,00
156717	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAICON MORAIS DOS SANTOS	59,00	6,00	6,00	6,00	2,00	39,00
158638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCELA FERNANDA JULIAO	38,00	0,00	2,00	10,00	2,00	24,00
158779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	56,00	4,00	2,00	8,00	0,00	42,00
154417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARCIA DA SILVA PONCE	52,00	6,00	4,00	6,00	6,00	30,00
159120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MARILSA RODRIGUES DOS SANTOS DE FARIAS	35,00	2,00	2,00	10,00	0,00	21,00
158541	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MATHEUS PEREIRA DE CAMPOS	51,00	4,00	2,00	6,00	6,00	33,00
153150	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	63,00	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00
153009	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MICHELE PAPKE LEITE	47,00	2,00	0,00	6,00	0,00	39,00
153471	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	MILENA MICAELA JUNG	75,00	4,00	10,00	8,00	2,00	51,00
158167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	44,00	2,00	2,00	6,00	4,00	30,00
159006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	75,00	8,00	6,00	8,00	8,00	45,00
154706	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PATRICIA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	88,00	10,00	10,00	6,00	8,00	54,00
157979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	68,00	8,00	10,00	6,00	2,00	42,00
159271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155766	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SABRINA LEMES DUARTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158277	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	64,00	8,00	6,00	6,00	2,00	42,00
157967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIMONE FERNANDES DE AGUIAR	69,00	6,00	8,00	6,00	4,00	45,00
159192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SIRLEI DA SILVA MOTTA	43,00	4,00	2,00	6,00	4,00	27,00
153939	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	47,00	6,00	2,00	6,00	0,00	33,00
158451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	SUELI MARIANO	59,00	8,00	4,00	8,00	0,00	39,00
158989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	63,00	4,00	2,00	8,00	4,00	45,00
159359	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	THAYANE CâMARA BASDãO	66,00	2,00	8,00	8,00	6,00	42,00
158170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	VALMIR MARCANTE	39,00	6,00	4,00	4,00	4,00	21,00
158773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 06 - JARDIM FUTURA	VILMAR HENNING	57,00	2,00	8,00	8,00	0,00	39,00
158498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ADRIANO PIZZETE PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158186	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	79,00	6,00	8,00	8,00	0,00	57,00
157974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANDRé DE JESUS	32,00	2,00	6,00	4,00	2,00	18,00
153482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ANELIZE JACOBOSKI	66,00	2,00	6,00	6,00	4,00	48,00
152977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	BRENDA JULIANA DA SILVA	55,00	4,00	4,00	8,00	0,00	39,00
153238	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	CLEIA FERNANDA DONOLA	58,00	2,00	2,00	8,00	4,00	42,00
154832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	JAQUELINE MEDEIROS CABRAL	63,00	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00
157777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LEANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	41,00	2,00	2,00	6,00	4,00	27,00
156221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LETICIA GISELE DOS SANTOS ALVES	45,00	6,00	4,00	6,00	2,00	27,00
155667	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LILIAN FERNANDA TAGLIATI ALVES PEREIRA	67,00	4,00	2,00	6,00	4,00	51,00
157815	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCAS MATTA DE SOUZA	47,00	4,00	4,00	10,00	2,00	27,00
153830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	68,00	6,00	6,00	8,00	6,00	42,00
158782	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MARISTELIA DA SILVA	40,00	0,00	2,00	8,00	6,00	24,00
154783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MARLICE REGINA KLAUCK	50,00	6,00	0,00	8,00	0,00	36,00
154710	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	MATEUS MEDEIROS CABRAL	35,00	2,00	4,00	6,00	2,00	21,00
154317	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	NAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	49,00	2,00	2,00	10,00	2,00	33,00
154985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	59,00	2,00	4,00	8,00	0,00	45,00
159400	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	ROSâNGELA PEDROSO DA LUZ SOUZA	63,00	8,00	0,00	8,00	2,00	45,00
156218	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SABRINA ROSA RIEDI	60,00	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00
152994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SANDRA IRENO SILVESTRE	45,00	6,00	0,00	6,00	0,00	33,00
159307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SHIRLEY DE LIMA DE SOUZA RIEDI	55,00	4,00	0,00	8,00	4,00	39,00
155246	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	SUELI PINHEIRO DA SILVA	49,00	4,00	6,00	6,00	0,00	33,00
153397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAIS APEARECIDA DE OLIVEIRA BERNARDO	48,00	0,00	4,00	4,00	4,00	36,00
159272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	TAMIRES ZUZE DOS ANJOS	57,00	4,00	8,00	4,00	2,00	39,00
158777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 07 - BELA VISTA	VERA LúCIA DE OLIVEIRA SOUZA	44,00	6,00	6,00	4,00	4,00	24,00
154679	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	65,00	2,00	4,00	10,00	4,00	45,00
158914	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALAN CELESTINO DA SILVA	51,00	4,00	6,00	8,00	6,00	27,00
155948	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	44,00	8,00	2,00	4,00	0,00	30,00
158594	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	CRISTIANE DA SILVA LIMA FERREIRA	47,00	2,00	4,00	8,00	0,00	33,00
153633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	66,00	2,00	8,00	10,00	4,00	42,00
158542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ELOISA FERNANDA MENDES SHEREIDER	70,00	6,00	4,00	8,00	4,00	48,00
159205	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	62,00	6,00	6,00	6,00	2,00	42,00
159039	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	FRANCIELE ROSA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	6,00	0,00	6,00	4,00	39,00
158824	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JAINE PEREIRA BALBOREMA	31,00	4,00	2,00	4,00	0,00	21,00
157723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JANETE KOAKOSKI	69,00	2,00	4,00	10,00	2,00	51,00
153311	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JESSICA ALINE DE ABREU CARVALHO FERREIRA	54,00	4,00	4,00	8,00	2,00	36,00
156780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JOICY QUEIROZ MATER	56,00	6,00	4,00	6,00	4,00	36,00

158597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	JULIO CéSAR JESUS DOS SANTOS	70,00	6,00	4,00	8,00	4,00	48,00
153136	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	KELEN SIMONE ALVES NASCIMENTO	49,00	2,00	8,00	6,00	6,00	27,00
158010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARIA APARECIDA CARDOSO	55,00	10,00	2,00	8,00	2,00	33,00
158999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARILENE MONTEIRO INOCENCIO	40,00	4,00	2,00	8,00	2,00	24,00
154625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	61,00	4,00	6,00	8,00	4,00	39,00
154116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MICHELE APARECIDA LIMA FRANZONI	60,00	4,00	6,00	4,00	4,00	42,00
154499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MOISES NUNES FERNANDES	59,00	6,00	2,00	10,00	8,00	33,00
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	MURILO TOLDO SITON	77,00	8,00	6,00	10,00	2,00	51,00
155704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	PENéLOPE VITóRIA	54,00	4,00	4,00	8,00	2,00	36,00
153061	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ROBERTA SOARES PEREIRA DE CARVALHO	50,00	2,00	2,00	10,00	0,00	36,00
157458	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	RODRIGO WOILAND SUPTITZ	59,00	2,00	6,00	6,00	6,00	39,00
153239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ROGéRIO GIMENES DUTRA	37,00	2,00	6,00	6,00	2,00	21,00
153120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	STEPHANY DOS SANTOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TAIS GOMES ALBANO	60,00	4,00	4,00	8,00	2,00	42,00
158581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TATIANA APARECIDA JAHNKE	68,00	4,00	8,00	8,00	6,00	42,00
158845	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	TIFANI VITORIA DE ARAUJO DE SOUZA DALLABENETA	51,00	4,00	0,00	10,00	4,00	33,00
158857	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	VANESSA RODRIGUES TOLEDO	40,00	4,00	4,00	6,00	2,00	24,00
159352	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	WESLEY KELVIN MOUZA DA SILVA	78,00	2,00	6,00	10,00	6,00	54,00
158669	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 08 - JARDIM ZEBALLOS	ZAQUEU VICENTE DE BARROS JUNIOR	57,00	4,00	8,00	8,00	4,00	33,00
159429	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ADRIANA OCAMPOS VITORINO	63,00	2,00	4,00	6,00	6,00	45,00
158886	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	ALESSANDRA CUNHA DA SILVA	62,00	4,00	4,00	6,00	6,00	42,00
153395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	BIANCA SILVA ARAGÃO	72,00	4,00	10,00	8,00	8,00	42,00
157757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAMILE ALVES DA SILVA	37,00	6,00	2,00	4,00	4,00	21,00
159147	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE DE JESUS COELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158849	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	54,00	8,00	2,00	8,00	6,00	30,00
152976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	CRISTINA ZANELLA	64,00	4,00	6,00	8,00	4,00	42,00
159459	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	DIVA CORREIA DE MORAIS	50,00	6,00	2,00	4,00	2,00	36,00
158697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	EDGAR ELEUTERIO DE SOUZA	56,00	4,00	2,00	10,00	4,00	36,00
152999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	GISELE EUFRáSIO DE PAULA ARTIGIANI	71,00	6,00	2,00	8,00	4,00	51,00
154850	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	54,00	0,00	6,00	8,00	4,00	36,00
158015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	JENIFER CARDOSO	41,00	2,00	2,00	8,00	2,00	27,00
159414	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	JúLIA CLARA OCAMPOS VITORINO	71,00	0,00	6,00	10,00	4,00	51,00
157834	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	LUCéLIA ESPADA PEREIRA	51,00	6,00	4,00	6,00	8,00	27,00
158956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	MARGARIDA BLANGER	67,00	4,00	8,00	6,00	4,00	45,00
158911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	38,00	2,00	6,00	8,00	4,00	18,00
157188	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	THOMAS GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	47,00	4,00	2,00	10,00	4,00	27,00
158523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VALDINéIA DO NASCIMENTO DA SILVA DELIZA	55,00	4,00	6,00	10,00	8,00	27,00
153523	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VANESSA SMIDERLE HORNBURG	55,00	2,00	10,00	6,00	4,00	33,00
157234	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 09 - CENTRO I	VINICIUS DUTRA TSILFIDIS	63,00	4,00	10,00	6,00	4,00	39,00
158841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ELISâNGELA PEREIRA CORREA	54,00	6,00	2,00	6,00	4,00	36,00
155617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ERENI MARIA MENEZES	58,00	8,00	8,00	6,00	0,00	36,00
159436	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FERNANDO MENDES ARAUJO	67,00	4,00	8,00	8,00	8,00	39,00
159320	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	FRANCIELE BANIS PICCINI	73,00	4,00	10,00	10,00	4,00	45,00
157923	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	LAIS FRANCIELE DA SILVA CARDOSO	56,00	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00
155128	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARCELIA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO	62,00	8,00	2,00	6,00	4,00	42,00
158522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	MARLENE GALARÇA DA SILVA	57,00	10,00	4,00	8,00	2,00	33,00
158940	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	73,00	6,00	8,00	10,00	4,00	45,00
158405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	ROGERIO SCATOLIN	77,00	4,00	6,00	8,00	8,00	51,00
153299	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 10 - SÃO DOMINGOS	VAGNER FELIX SELLA	56,00	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00
157350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	72,00	2,00	10,00	8,00	4,00	48,00
154192	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ANDREIA DOS SANTOS	49,00	2,00	0,00	6,00	2,00	39,00
154442	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	CLEITON ORGUIM CAMPOS	63,00	2,00	10,00	8,00	4,00	39,00
154694	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DAIANA PAULA GOMES BRITES	57,00	0,00	8,00	4,00	6,00	39,00
157050	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	DANIEL BARBOZA	85,00	4,00	10,00	6,00	8,00	57,00
154141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	EUNICE TEIXEIRA DA SILVA GOMES	57,00	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00
156208	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FELIPE CESAR DOS SANTOS DA SILVA	73,00	6,00	6,00	8,00	2,00	51,00
153108	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	FRANCIELE FERREIRA MARIANO	32,00	6,00	4,00	4,00	0,00	18,00
154942	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GEOVANA DA SILVA SONSIN	57,00	6,00	4,00	6,00	2,00	39,00
159347	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	GRAZIELE MILENA GONçALVES DE MARQUES PIOVEZEANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153967	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	HEDNER ROGéRIO ALVES	77,00	0,00	8,00	8,00	4,00	57,00
156014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	JANAINA DINIZ DIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154168	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	KELI JARDELINO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LEONARDO ANJO MONTES	58,00	4,00	10,00	10,00	4,00	30,00

158273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	38,00	2,00	2,00	6,00	4,00	24,00
154149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	60,00	4,00	8,00	6,00	0,00	42,00
153399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARCIANO SAHN	57,00	4,00	4,00	10,00	0,00	39,00
157740	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARIA MADALENA MOREIRA QUINTANA	41,00	2,00	4,00	6,00	2,00	27,00
157836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MARLENE DE MEL PARCIANELO	56,00	4,00	2,00	4,00	4,00	42,00
153345	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	55,00	4,00	4,00	8,00	0,00	39,00
155597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MEIRE DIANA ZAVODINI DIAS	46,00	2,00	2,00	8,00	4,00	30,00
159297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MERCIA CAROLINA MARQUES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158677	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	66,00	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00
158896	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	72,00	2,00	4,00	10,00	2,00	54,00
153627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PATRICIA FREIRE ALVES	34,00	2,00	2,00	4,00	2,00	24,00
153814	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	PAULO ROBERTO FERREIRA	50,00	4,00	8,00	8,00	6,00	24,00
158715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	RODRIGO MARIANO DA SILVA	77,00	4,00	10,00	10,00	8,00	45,00
159103	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	ROMILDO VERLINDO DE MATOS	74,00	4,00	8,00	10,00	4,00	48,00
158872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	50,00	6,00	2,00	6,00	0,00	36,00
157801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	TAUANA GOMES ALBANO	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	33,00
158500	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALESKA NEGRãO LIMA	64,00	6,00	6,00	8,00	2,00	42,00
158835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 11 - PARQUE HORTÊNCIA	VALTER CORDEIRO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADNILSON DA CRUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIA MELO BARBOSA	58,00	2,00	2,00	6,00	6,00	42,00
158858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL FERNANDO MACEDO CAMARGO	49,00	2,00	4,00	4,00	6,00	33,00
159266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIEL VIEIRA MODESTO ALVES	53,00	4,00	2,00	6,00	2,00	39,00
158908	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ADRIELE COMIN DA SILVA	42,00	2,00	4,00	8,00	4,00	24,00
156794	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALAN TURMAN DANTAS	60,00	0,00	10,00	6,00	8,00	36,00
153173	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANA GABRIELI PEREIRA FERRACIOLI	44,00	2,00	2,00	6,00	4,00	30,00
158770	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALANDRA LAYZA CARRARA	68,00	6,00	8,00	8,00	4,00	42,00
156006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	77,00	8,00	8,00	6,00	4,00	51,00
154172	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALEX SANTOS BARBOSA	87,00	6,00	10,00	8,00	6,00	57,00
153391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	42,00	2,00	2,00	6,00	2,00	30,00
157886	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE DANIELE DE CASTRO	67,00	6,00	8,00	6,00	8,00	39,00
154338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE FERNANDA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE GOMES CICERO	66,00	4,00	4,00	6,00	4,00	48,00
157788	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE MAURICIO ZEFERINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALINE STELGER DA SILVA GOMES	61,00	4,00	6,00	8,00	4,00	39,00
154847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ALYSON VINICIUS XAVIER LIMA	59,00	6,00	6,00	8,00	6,00	33,00
158216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	77,00	6,00	6,00	8,00	6,00	51,00
154052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA EMIKO SUGAWARA	73,00	8,00	10,00	6,00	4,00	45,00
159412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA NATALIA RIBEIRO DONATO	64,00	6,00	6,00	8,00	8,00	36,00
153316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA SOUZA MORENO	39,00	2,00	4,00	6,00	6,00	21,00
158315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AMANDA VITORIA SALES DA SILVA	70,00	0,00	10,00	6,00	6,00	48,00
155370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LUCIA DE OLIVEIRA XAVIER	61,00	6,00	2,00	10,00	4,00	39,00
156462	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA LúCIA NUHUES	70,00	6,00	8,00	8,00	6,00	42,00
157014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA ESTEFANI DA SILVA	54,00	0,00	10,00	8,00	6,00	30,00
157786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA PILLER	69,00	4,00	6,00	6,00	2,00	51,00
153354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	66,00	6,00	6,00	6,00	6,00	42,00
158859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDERSON SCHMIDT	60,00	6,00	8,00	8,00	2,00	36,00
158566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRE LUIZ DONADEL	52,00	0,00	2,00	10,00	4,00	36,00
158053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA ALVES NASCIMENTO	56,00	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00
153912	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA JEANE DA SILVA SANTOS	66,00	2,00	6,00	8,00	8,00	42,00
157926	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRESSA MOREIRA MONTEIRO MARQUEZINI	60,00	4,00	6,00	6,00	2,00	42,00
159122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANDRIELLE GUEDIS	66,00	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00
158661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNE GABRIELE BRUGER DOS SANTOS	60,00	6,00	4,00	8,00	6,00	36,00
156807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANNYE CAROLINE P DE ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	81,00	6,00	8,00	8,00	8,00	51,00
158958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	51,00	2,00	6,00	6,00	4,00	33,00
158882	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	64,00	2,00	6,00	8,00	6,00	42,00
153944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	62,00	4,00	8,00	8,00	6,00	36,00
154829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BáRBARA BETTEGA HERMOSILLA	67,00	4,00	4,00	6,00	2,00	51,00
154612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BEATRIZ BORGES BATISTA	50,00	2,00	4,00	6,00	2,00	36,00
156734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BENITES SPADA	67,00	8,00	10,00	6,00	4,00	39,00
153043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BIANCA BOARO	54,00	4,00	2,00	6,00	0,00	42,00
158754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	68,00	4,00	6,00	6,00	4,00	48,00
159247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA ALESSANDRA MONTEIRO DOS SANTOS	43,00	6,00	4,00	6,00	0,00	27,00

158918	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA DA SILVA DOS SANTOS	54,00	0,00	4,00	8,00	0,00	42,00
157742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	47,00	4,00	4,00	6,00	0,00	33,00
154260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNA TAIS DIAS ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO DA SILVA DIONISIO	81,00	6,00	8,00	10,00	6,00	51,00
156985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	BRUNO GABRIEL DA SILVA HEMING	73,00	6,00	10,00	8,00	10,00	39,00
155234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO FERNANDO VELLOZO	70,00	6,00	8,00	6,00	8,00	42,00
159524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA DOS SANTOS LOPERA	57,00	4,00	4,00	8,00	2,00	39,00
158615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA EVELIN MIRANDA DE OLIVEIRA LIMA ANDREOLLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILA MARQUES DA SILVA	51,00	0,00	2,00	10,00	0,00	39,00
153514	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	82,00	6,00	10,00	6,00	6,00	54,00
153678	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BATISTA LIMA	46,00	2,00	4,00	6,00	4,00	30,00
159036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	78,00	6,00	8,00	10,00	6,00	48,00
153124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	57,00	2,00	6,00	6,00	4,00	39,00
153093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CARLOS GABRIEL FERREIRA MARIANO	59,00	2,00	2,00	10,00	0,00	45,00
153857	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE DE SOUZA	62,00	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00
153006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE GILIO SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAROLINE PORTO WOITOWICZ	65,00	4,00	8,00	6,00	8,00	39,00
154341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CASSIA PATRICIA ANDREATTA JIANELO	73,00	4,00	10,00	6,00	8,00	45,00
158721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CAUAN LEANDRO SOUSA	38,00	2,00	4,00	8,00	0,00	24,00
154389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTHIA GABRIELE SANTOS FEIBER	51,00	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00
154273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	76,00	4,00	2,00	8,00	8,00	54,00
153365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	CRISTIANE PAMELA DOS REIS DE PAULA	74,00	4,00	8,00	6,00	8,00	48,00
154485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIEL VICTOR SANCHES BARBOSA	47,00	2,00	2,00	8,00	2,00	33,00
159485	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	65,00	6,00	6,00	6,00	8,00	39,00
159493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DéBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	58,00	4,00	10,00	8,00	0,00	36,00
155693	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DEISIANE MARTINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DHEICY LIMBERGER ALMEIDA BONINI	56,00	2,00	6,00	10,00	2,00	36,00
158549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DJENYFER ESCHER DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155668	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	DOUGLAS MAIDANA RUY	59,00	4,00	4,00	10,00	2,00	39,00
158738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDER CAMARGO DOS SANTOS	75,00	4,00	10,00	10,00	6,00	45,00
157069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDINA BARBOZA ROSENO	31,00	6,00	0,00	8,00	2,00	15,00
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	27,00
158643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDUARDO MANAGó	49,00	2,00	4,00	8,00	2,00	33,00
154163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155494	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIANE PAULA DA SILVA	44,00	8,00	4,00	8,00	0,00	24,00
158890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	74,00	6,00	8,00	8,00	10,00	42,00
154492	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELIETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	14,00	2,00	0,00	0,00	0,00	12,00
153385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISANDRA CABRAL COSTA	40,00	6,00	0,00	6,00	4,00	24,00
157392	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ELISEU NORBERTO NEHRING	69,00	4,00	10,00	6,00	4,00	45,00
157847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	91,00	8,00	8,00	8,00	10,00	57,00
156189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	62,00	6,00	4,00	8,00	2,00	42,00
155097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLE NEVES ROCHA DE OLIVEIRA	54,00	4,00	6,00	8,00	6,00	30,00
157127	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	58,00	4,00	4,00	6,00	2,00	42,00
155928	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	68,00	6,00	6,00	8,00	6,00	42,00
158354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EMILY VIEIRA PENNER ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157823	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERICK HENRIQUE SILVA ROCHINSK	55,00	2,00	6,00	8,00	0,00	39,00
153479	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ERMINIO GUILHERME VENDRUSCOLO DE SOUZA	78,00	6,00	10,00	8,00	6,00	48,00
158898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTEFANI DELFINO	40,00	2,00	6,00	6,00	2,00	24,00
158693	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ESTéFANI PEDRAL VEDANA	67,00	0,00	8,00	10,00	4,00	45,00
158245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	EVERSON NAGERA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANA MACHADO DA SILVA	45,00	2,00	6,00	10,00	6,00	21,00
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIANE BATISTA DE LIMA	64,00	6,00	2,00	10,00	4,00	42,00
157758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIOLA MORAES AGUAYO	37,00	2,00	0,00	6,00	2,00	27,00
158807	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FABIULA SILVA DE SOUZA	49,00	4,00	2,00	6,00	4,00	33,00
158350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE BATISTA PASTORE	54,00	2,00	6,00	8,00	2,00	36,00
159021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	61,00	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00
158409	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	54,00	0,00	6,00	6,00	0,00	42,00
158137	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDA PEREIRA MENDES	57,00	4,00	6,00	6,00	8,00	33,00
155188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FERNANDO GABRIEL TONN	55,00	0,00	4,00	8,00	4,00	39,00
156864	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FLáVIO HENRIQUE PEREIRA INáCIO	42,00	6,00	4,00	6,00	2,00	24,00
155524	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANCIELI MACHADO	60,00	2,00	2,00	8,00	6,00	42,00
153430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	FRANKLIN WESLEI MASTRANGELO	66,00	6,00	8,00	6,00	4,00	42,00

159454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL ALVES PEDROSO	44,00	2,00	4,00	6,00	2,00	30,00
157732	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	76,00	4,00	8,00	8,00	8,00	48,00
159306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	31,00	0,00	2,00	8,00	6,00	15,00
159498	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL PEREIRA ALMEIDA	38,00	4,00	2,00	8,00	0,00	24,00
154747	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	60,00	8,00	8,00	8,00	0,00	36,00
155512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA DE ARAUJO DA SILVA	57,00	6,00	8,00	6,00	4,00	33,00
158521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GABRIELA HORBELT SOARES	39,00	2,00	2,00	6,00	2,00	27,00
153216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	54,00	4,00	6,00	6,00	2,00	36,00
154186	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GEOVANI ENGEL PADILHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	39,00	4,00	2,00	4,00	2,00	27,00
159287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	54,00	6,00	8,00	8,00	2,00	30,00
157134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANA NATáLIA DE LIMA	73,00	8,00	10,00	10,00	6,00	39,00
156283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIOVANNA CORREIA NUNES	43,00	6,00	2,00	6,00	2,00	27,00
155842	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	51,00	4,00	6,00	4,00	4,00	33,00
154425	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUILHERME GOMES FIGUEIREDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO HENRIQUE CANCIO DA SILVA	55,00	6,00	6,00	8,00	2,00	33,00
154072	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GUSTAVO MENDES GONçALVES	70,00	6,00	8,00	6,00	8,00	42,00
159265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELIDA VERA BARRETO DE CARVALHO	59,00	6,00	8,00	10,00	2,00	33,00
154353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HELOÍSA VICTÓRIA DA SILVA SERAFIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HEMILI ISADORA BRITO DE OLIVEIRA	58,00	2,00	2,00	8,00	4,00	42,00
158351	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE BATISTA PASTORE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	53,00	6,00	4,00	8,00	2,00	33,00
159144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HENRY YASSUO MAKIBARA	72,00	0,00	10,00	8,00	6,00	48,00
155891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HIGOR HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	85,00	10,00	10,00	10,00	4,00	51,00
153001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HILLARY FRANCO MILANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158889	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	HOSANA DA SILVA ROCHA	59,00	4,00	6,00	10,00	0,00	39,00
159075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IEDA ALMAGRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	IRACI GROFF BRUNQUELL	57,00	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00
159071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	77,00	6,00	8,00	10,00	8,00	45,00
158139	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ISADORA VALENTINA GONçALVES MONTEIRO	64,00	2,00	8,00	10,00	8,00	36,00
159270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JANAíNA BERNARDES BORODIAK	54,00	6,00	6,00	10,00	2,00	30,00
157098	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE CONTINI DE OLIVEIRA NUNES	61,00	2,00	6,00	8,00	6,00	39,00
156124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JAQUELINE DAIANE DE SOUZA LOPES	63,00	6,00	4,00	8,00	6,00	39,00
157067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JENIFER ALANI SILVA	71,00	8,00	4,00	10,00	4,00	45,00
153213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESIANE CASTIL DA SILVA GIESSLER	47,00	8,00	2,00	10,00	0,00	27,00
154103	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA APARECIDA RUBIN HERCULANO	66,00	6,00	6,00	8,00	4,00	42,00
153180	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JéSSICA CAROLINE DE BRITO	48,00	2,00	4,00	6,00	6,00	30,00
158555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JESSICA ISABELE DE LIMA OLIVEIRA	39,00	4,00	0,00	8,00	0,00	27,00
159444	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JéSSICA MAIARA CORDEIRO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155184	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JHENIFER CAMARGO RODRIGUES	31,00	0,00	0,00	4,00	0,00	27,00
159168	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOAO GUILHERME DINIZ FILIPUS	74,00	6,00	6,00	8,00	6,00	48,00
158250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	66,00	4,00	4,00	6,00	4,00	48,00
155859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCEMAR LOPES	68,00	4,00	10,00	6,00	6,00	42,00
157288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOCIELE SOUZA MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154461	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE DE SOUZA DA SILVA	58,00	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00
153353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOICE GODOI BRITO	57,00	4,00	0,00	8,00	6,00	39,00
156719	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONAS ALVES POSTAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JONATHAN MENDANHA ALVES	65,00	6,00	4,00	10,00	6,00	39,00
159135	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSÉ IGOR DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	56,00	6,00	6,00	6,00	2,00	36,00
154468	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIANE DA SILVA ROCHA	61,00	4,00	8,00	8,00	8,00	33,00
153131	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JOSIELEN RODRIGUES DE LIMA DE OLIVEIRA	46,00	6,00	0,00	8,00	2,00	30,00
153053	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCÉLE ERD	62,00	6,00	6,00	6,00	2,00	42,00
158441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUCIMONE SOSA DE CABRERA	49,00	2,00	10,00	8,00	2,00	27,00
155064	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	71,00	6,00	6,00	6,00	8,00	45,00
159062	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	75,00	2,00	10,00	6,00	6,00	51,00
155324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONçALVES	65,00	2,00	6,00	8,00	4,00	45,00
159015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00	2,00	8,00	8,00	4,00	36,00
158398	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	81,00	4,00	10,00	8,00	8,00	51,00
154480	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KALINE CAMPAGNIN GROSSI	67,00	2,00	6,00	6,00	8,00	45,00
159185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAREN CRISTINA GOMES DE CAMARGO	39,00	0,00	2,00	8,00	2,00	27,00
158644	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAUAN OMAR MARTINS PEREIRA	46,00	2,00	2,00	8,00	4,00	30,00
158330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	64,00	8,00	0,00	8,00	0,00	48,00

153134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KAYLAINE DE LIMA BISPO RAMOS	70,00	8,00	4,00	10,00	6,00	42,00
157141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	KETELLIN DAYANE OLIVEIRA DE MORAES	59,00	8,00	4,00	6,00	2,00	39,00
154921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAUAN ANJO MONTES	66,00	8,00	8,00	8,00	6,00	36,00
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA ALMAGRO DA SILVA PEDRO	56,00	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00
153605	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	67,00	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00
156011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LéIA PAULA DOS REIS	69,00	2,00	8,00	10,00	4,00	45,00
157814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LEIDIANE CHAVES	69,00	2,00	10,00	6,00	6,00	45,00
158313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LETíCIA RAYANE NEVES DE MACEDO	60,00	8,00	0,00	8,00	2,00	42,00
157538	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LOVANE DE LIMA GUTH	62,00	0,00	8,00	10,00	2,00	42,00
153356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUANA CRISTINA PETRY	34,00	2,00	0,00	8,00	0,00	24,00
153556	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	84,00	8,00	10,00	8,00	10,00	48,00
157201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS COMIN DA SILVA	70,00	6,00	6,00	10,00	6,00	42,00
154590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	47,00	4,00	4,00	6,00	0,00	33,00
157871	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	51,00	4,00	6,00	6,00	2,00	33,00
157965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCAS SCHEIDT PINHEIRO	51,00	2,00	8,00	8,00	6,00	27,00
159263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANA VANESSA KLEIN BRAGANçA	71,00	4,00	6,00	8,00	8,00	45,00
154898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIANE REGINA MENEQUIM	60,00	6,00	6,00	8,00	4,00	36,00
154129	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCIELE LUCIA DOS REIS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	58,00	4,00	8,00	8,00	2,00	36,00
158686	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	44,00	2,00	4,00	8,00	0,00	30,00
159227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	66,00	0,00	10,00	6,00	8,00	42,00
158965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MADALENA APARECIDA ZEFFIRO	65,00	2,00	6,00	8,00	4,00	45,00
158502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	66,00	6,00	2,00	8,00	8,00	42,00
154826	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MAíSA SONCIN DOS SANTOS	48,00	2,00	2,00	8,00	6,00	30,00
157238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCELO HENRIQUE CENTURION	61,00	2,00	6,00	10,00	4,00	39,00
154701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIA REGINA IBARROLA ALVARENGA	58,00	8,00	0,00	6,00	2,00	42,00
157953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCIANO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS BINDA DOS SANTOS	75,00	4,00	8,00	8,00	4,00	51,00
153997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	71,00	6,00	10,00	8,00	2,00	45,00
153233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA NORVILA	62,00	2,00	6,00	8,00	4,00	42,00
153583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA PEREIRA DOS SANTOS	54,00	6,00	6,00	8,00	4,00	30,00
158791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	58,00	6,00	6,00	8,00	2,00	36,00
159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA GRACIELA MOREIRA	57,00	2,00	2,00	6,00	2,00	45,00
156188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA LAURA GROFF LEONARDO	71,00	8,00	10,00	10,00	4,00	39,00
153383	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA RITA DA SILVA ARGONDIZO	49,00	2,00	4,00	8,00	2,00	33,00
155078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIA VITóRIA DA SILVA	62,00	6,00	2,00	8,00	4,00	42,00
159034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	51,00	2,00	4,00	10,00	2,00	33,00
154810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	67,00	4,00	8,00	10,00	6,00	39,00
158353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIANE THAIS CARVALHO DA SILVA	74,00	8,00	10,00	8,00	6,00	42,00
157739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIELE MOREIRA QUINTANA	56,00	4,00	8,00	6,00	2,00	36,00
153288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARIENE SOLLNER RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MARLENE MACIEL DE ANDRADE	35,00	2,00	2,00	8,00	2,00	21,00
159282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS ENRIQUE CAMPOS ACOSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MATEUS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO	61,00	4,00	8,00	8,00	2,00	39,00
154811	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MICHAEL DA SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	MIGUEL DE SOUZA BRITO	41,00	4,00	0,00	6,00	4,00	27,00
158814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	66,00	6,00	6,00	8,00	4,00	42,00
155797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATACHA ORTIZ DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATALIA DA SILVA FERREIRA	45,00	0,00	4,00	8,00	0,00	33,00
153565	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATAN DE SOUZA ROMAO	61,00	6,00	4,00	8,00	4,00	39,00
159202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NATHALY GABRIEL	64,00	6,00	6,00	6,00	4,00	42,00
153084	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	49,00	4,00	8,00	4,00	6,00	27,00
154791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI COSTA DUTRA	63,00	6,00	2,00	8,00	2,00	45,00
158622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	NOEMI DE SOUZA SANTIAGO	39,00	4,00	2,00	6,00	0,00	27,00
159395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OMAR ROGéRIO MAYER	53,00	2,00	8,00	10,00	6,00	27,00
154181	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	OSVALDO DE SOUZA MARIA JUNIOR	49,00	4,00	4,00	8,00	0,00	33,00
158303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	66,00	6,00	8,00	8,00	2,00	42,00
154330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAMELA CHRISTIANE PEREIRA VIEIRA	55,00	4,00	10,00	6,00	2,00	33,00
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PÂMILY DOS SANTOS BARRETO	73,00	6,00	10,00	8,00	4,00	45,00
158210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00
153516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PATRICIA MAGALHãES BRATILIERE SANTOS	61,00	4,00	2,00	6,00	4,00	45,00
159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PAULINA MONTANIA	63,00	4,00	10,00	2,00	2,00	45,00
158488	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO AUGUSTO CAMPOS CASTELANI	65,00	6,00	4,00	6,00	4,00	45,00

159378	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO EMANUEL LEDESMA AZEVEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155384	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PEDRO HENRIQUE DIAS ROCHA	54,00	0,00	6,00	8,00	4,00	36,00
159355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	POLIANA MARIA DOS SANTOS	52,00	2,00	4,00	8,00	2,00	36,00
152989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA BRANBILLI FREIRE	49,00	4,00	4,00	6,00	8,00	27,00
159401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	40,00	4,00	4,00	6,00	2,00	24,00
159244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	QUELLI MARQUES BONIFáCIO WACZUK	53,00	0,00	4,00	8,00	2,00	39,00
155816	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAEL CASSIANO MANCHINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAFAELA APARECIDA LIMA CAMARGO	52,00	4,00	4,00	8,00	0,00	36,00
158265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAQUEL TAINá SCHILLING	57,00	6,00	8,00	6,00	4,00	33,00
158477	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	67,00	2,00	10,00	6,00	4,00	45,00
154448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	60,00	4,00	8,00	8,00	4,00	36,00
159507	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN CAVALCANTE DA SILVA	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	30,00
157766	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENAN FERREIRA SILVESTRE	63,00	6,00	8,00	8,00	2,00	39,00
157456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATA ANSELMO DA SILVA	47,00	6,00	0,00	8,00	0,00	33,00
153489	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATO JOAQUIM PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153966	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RENATO PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154891	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RIANNE CAMPOS DE SOUZA	81,00	8,00	10,00	8,00	4,00	51,00
158974	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	49,00	2,00	2,00	8,00	4,00	33,00
155901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	RODRIGO XANDER LAURINDO	64,00	6,00	4,00	6,00	6,00	42,00
158460	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSâNGELA DOS SANTOS	65,00	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00
152991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	74,00	6,00	6,00	10,00	4,00	48,00
154650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	ROSISLAINE DE LIMA BALASTRELLI	65,00	6,00	8,00	8,00	4,00	39,00
159106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMIR LUIS GROFF DILLY	67,00	8,00	6,00	6,00	8,00	39,00
158130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMUEL DE OLIVEIRA JORGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153964	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAMUEL GERHARD ANJOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159473	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SANDIELE MARTINS DE OLIVEIRA	14,00	4,00	2,00	2,00	0,00	6,00
158723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SAYURY CHRISTYNE NAKAMURA ARGUELLO	80,00	4,00	6,00	10,00	6,00	54,00
155731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDINEIA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA	66,00	8,00	6,00	6,00	4,00	42,00
153622	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA DE OLIVEIRA DIAS	53,00	4,00	8,00	4,00	4,00	33,00
157957	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SILVANA GIMENEZ NERIS	56,00	6,00	6,00	8,00	6,00	30,00
158080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONA APARECIDA LEMPRE CUSTODIO	46,00	2,00	0,00	6,00	2,00	36,00
153159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE BATISTA DE ANDRADE VIEIRA	66,00	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00
158212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SIMONE SOUZA CASSIMIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154521	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SOLANGE MARSZALEK	63,00	2,00	4,00	8,00	4,00	45,00
158393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéFANY DA SILVA CAROLINA	62,00	2,00	6,00	6,00	6,00	42,00
159215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	STéPHANY LINDOLPHO MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUELEN MILENE SCATOLIN INOCENCIO	72,00	10,00	10,00	8,00	2,00	42,00
153636	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	SUZANA DENISE SOFFIATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAIS CAROLINE LOPES PARREIRA	67,00	4,00	8,00	4,00	6,00	45,00
155037	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TATIANE NERES DOS SANTOS	69,00	6,00	10,00	8,00	6,00	39,00
153712	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	47,00	2,00	6,00	6,00	0,00	33,00
153372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAINARA RODRIGUES FABIANI	64,00	6,00	8,00	8,00	6,00	36,00
158300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THAIS DA SILVA PRUDENTE	43,00	6,00	0,00	10,00	0,00	27,00
158071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	THIAGO DE SOUZA GOMES	53,00	2,00	6,00	6,00	6,00	33,00
156431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	TIAGO BRANDORFE FERREIRA	62,00	0,00	8,00	8,00	4,00	42,00
154613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VAGNER JONATAN DE JESUS	47,00	0,00	10,00	6,00	4,00	27,00
158725	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA BEATRIZ SOUZA	65,00	6,00	4,00	6,00	4,00	45,00
156396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	61,00	4,00	4,00	6,00	2,00	45,00
153261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VALQUIRIA FRIEDRICH TOSTI	67,00	8,00	8,00	8,00	4,00	39,00
159189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA CRISTINA DE ARAúJO REGINATO	45,00	8,00	4,00	4,00	2,00	27,00
156432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANESSA LOPES SANTOS	77,00	6,00	10,00	10,00	6,00	45,00
153089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	72,00	6,00	8,00	8,00	8,00	42,00
159305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTOR HUGO OLIVEIRA TANAKA	68,00	6,00	8,00	8,00	4,00	42,00
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VICTóRIA DORIGON EGGERT	58,00	4,00	8,00	6,00	4,00	36,00
154007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE APARECIDA CUSTODIO LEMPPE	57,00	6,00	8,00	4,00	0,00	39,00
156228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LIBERATO DIAS	59,00	6,00	8,00	6,00	6,00	33,00
153128	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	VIVIANE LISBOA GONçALVES FERREIRA	65,00	6,00	2,00	8,00	4,00	45,00
153542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WALTER LUIS DE ARAUJO	50,00	6,00	4,00	8,00	2,00	30,00
158478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WELLINGTON ROLON DE PAULO	77,00	2,00	10,00	8,00	6,00	51,00
159046	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	WESLEY SOARES TELESTE	79,00	2,00	10,00	8,00	8,00	51,00
159107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	YESICA ERDELINDA PEREIRA CáCEREZ	47,00	4,00	0,00	6,00	4,00	33,00
155060	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	YNAIABE GONCALVEZ MEYER	45,00	2,00	4,00	10,00	2,00	27,00

155156	ASSISTENTE SOCIAL	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	39,50	2,00	6,00	4,00	3,00	24,50
154471	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158376	ASSISTENTE SOCIAL	AGNALDO DA SILVA TADEU	34,50	4,00	4,00	1,00	1,00	24,50
159119	ASSISTENTE SOCIAL	ALCIONE ALVES	34,00	2,00	4,00	5,00	2,00	21,00
153495	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DE ANDRADE INOCENCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154407	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA FAUSTINO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153962	ASSISTENTE SOCIAL	ANA BEATRIZ SANCHES	38,50	2,00	4,00	4,00	4,00	24,50
158572	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLARA ZAVADZKI CEZáRIO SILVA	40,50	0,00	8,00	4,00	4,00	24,50
159025	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CLAUDIA BUENO	29,00	4,00	6,00	2,00	3,00	14,00
158251	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA RAVAZINE BERALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158091	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CRISTINA STEIN	60,50	2,00	6,00	3,00	4,00	45,50
153212	ASSISTENTE SOCIAL	ANGéLICA BERGAMIN DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154813	ASSISTENTE SOCIAL	ARIANE ALVES DA SILVA	43,00	4,00	4,00	3,00	4,00	28,00
158530	ASSISTENTE SOCIAL	BARTANY KYOMAN ROSINA CAVALCANTI VASCONCELOS	52,00	4,00	6,00	2,00	5,00	35,00
158085	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	67,00	2,00	6,00	5,00	5,00	49,00
154022	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA BARBOZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155990	ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA LANGE BARBOSA RUIZ	31,00	2,00	4,00	1,00	3,00	21,00
155730	ASSISTENTE SOCIAL	CARLA CAMILA TEIXEIRA LARGURA	45,50	4,00	2,00	4,00	4,00	31,50
158618	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO	59,00	2,00	8,00	5,00	2,00	42,00
155490	ASSISTENTE SOCIAL	CHARLES PADILHA RAMOS	40,50	2,00	2,00	3,00	2,00	31,50
157859	ASSISTENTE SOCIAL	CHEILA APARECIDA RAMOS	68,50	6,00	4,00	2,00	4,00	52,50
154083	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDINEIA SILVA Sá DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153669	ASSISTENTE SOCIAL	CLEIDIANE MIORANZA	62,50	2,00	8,00	3,00	4,00	45,50
155645	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153414	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE CRISTINA DA SILVA MOLON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157734	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	79,50	6,00	6,00	4,00	4,00	59,50
153743	ASSISTENTE SOCIAL	DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	48,50	4,00	8,00	2,00	3,00	31,50
157028	ASSISTENTE SOCIAL	EDINA BARBOZA ROSENO	51,00	2,00	8,00	2,00	4,00	35,00
158503	ASSISTENTE SOCIAL	EDVIGA BOGUT DE OLIVEIRA	52,00	0,00	4,00	3,00	3,00	42,00
153153	ASSISTENTE SOCIAL	EDWIN ALDRIN SERRA FRANçA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153888	ASSISTENTE SOCIAL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153769	ASSISTENTE SOCIAL	ELISANGELA BARBOSA	39,00	0,00	4,00	4,00	3,00	28,00
158145	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETH BENITES	41,00	4,00	4,00	2,00	3,00	28,00
155139	ASSISTENTE SOCIAL	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	27,50	4,00	0,00	3,00	3,00	17,50
153752	ASSISTENTE SOCIAL	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO	48,00	4,00	8,00	3,00	5,00	28,00
153411	ASSISTENTE SOCIAL	ERIKA OCAMPOS GARCIA	58,50	4,00	2,00	3,00	4,00	45,50
157003	ASSISTENTE SOCIAL	ESTHER LUZETTI MERELES COLMAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156615	ASSISTENTE SOCIAL	ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	47,50	0,00	8,00	3,00	5,00	31,50
153234	ASSISTENTE SOCIAL	EVENS PIERRE	54,00	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00
158842	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA DEVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159322	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA RUZZON MARCHI DE OLIVEIRA	56,00	2,00	6,00	2,00	4,00	42,00
153643	ASSISTENTE SOCIAL	FELIPE ANTONI PEDROSO	56,50	0,00	4,00	3,00	4,00	45,50
155135	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	54,50	2,00	6,00	5,00	3,00	38,50
154111	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE BRITO	74,00	4,00	6,00	4,00	4,00	56,00
157761	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159117	ASSISTENTE SOCIAL	GLADISTON AUGUSTO CORREA	83,50	8,00	6,00	5,00	5,00	59,50
153080	ASSISTENTE SOCIAL	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	60,00	0,00	4,00	3,00	4,00	49,00
154618	ASSISTENTE SOCIAL	GUSTAVO FARIA PERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156735	ASSISTENTE SOCIAL	JANAINA TAVARES	60,50	2,00	6,00	3,00	4,00	45,50
155804	ASSISTENTE SOCIAL	JéSSICA CAMILA LOPES FURTADO	57,50	0,00	6,00	3,00	3,00	45,50
154507	ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA GARCIA ROMÃO ZANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158528	ASSISTENTE SOCIAL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	66,00	2,00	8,00	4,00	3,00	49,00
153341	ASSISTENTE SOCIAL	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	51,00	4,00	6,00	2,00	4,00	35,00
153015	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANO PROVIN DIEHL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157343	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA PATRICIA BACH	53,00	2,00	8,00	3,00	5,00	35,00
153719	ASSISTENTE SOCIAL	KARLISE PATRíCIA GRASSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154768	ASSISTENTE SOCIAL	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157673	ASSISTENTE SOCIAL	KATIUCIA BACH	23,00	4,00	2,00	2,00	1,00	14,00
158253	ASSISTENTE SOCIAL	KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO	39,50	4,00	6,00	2,00	3,00	24,50
153689	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELLI	69,00	2,00	4,00	3,00	4,00	56,00
152972	ASSISTENTE SOCIAL	KEYSE MORGANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154361	ASSISTENTE SOCIAL	LETICIA GABRIELA DOS SANTOS	26,00	0,00	0,00	2,00	3,00	21,00
156952	ASSISTENTE SOCIAL	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	74,00	4,00	8,00	3,00	3,00	56,00

153501	ASSISTENTE SOCIAL	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153201	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA DUARTE DA SILVA	64,00	2,00	6,00	3,00	4,00	49,00
154269	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	59,00	4,00	6,00	4,00	3,00	42,00
154908	ASSISTENTE SOCIAL	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	55,00	2,00	4,00	3,00	4,00	42,00
154599	ASSISTENTE SOCIAL	LUDMILA TODERO DUARTE	54,50	2,00	8,00	3,00	3,00	38,50
157897	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIO CHIODI	45,00	4,00	0,00	2,00	4,00	35,00
159030	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA SILVANIA DE LIMA	23,50	2,00	0,00	2,00	2,00	17,50
154566	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS	50,50	4,00	2,00	4,00	2,00	38,50
154202	ASSISTENTE SOCIAL	MARTA ROSA DA SILVA	21,00	2,00	2,00	2,00	1,00	14,00
154130	ASSISTENTE SOCIAL	MATHEUS GEOGETE DOS SANTOS LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154312	ASSISTENTE SOCIAL	NEUSA APARECIDA PEREIRA	36,00	2,00	2,00	2,00	2,00	28,00
155569	ASSISTENTE SOCIAL	NOEMI SILVANA MORAES	23,00	2,00	2,00	2,00	3,00	14,00
155741	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA DA SILVA MORO	76,50	2,00	8,00	2,00	5,00	59,50
154760	ASSISTENTE SOCIAL	RODOLPHO HENRIQUE OLIVEIRA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153054	ASSISTENTE SOCIAL	ROGER MüLLER RODRIGUES SOUSA COSTA	66,00	2,00	6,00	4,00	5,00	49,00
153694	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA REGINA LICZBINSKI	54,00	4,00	8,00	4,00	3,00	35,00
157213	ASSISTENTE SOCIAL	SIDNEIA CONCEIçAO DOS SANTOS	45,00	4,00	6,00	2,00	5,00	28,00
153942	ASSISTENTE SOCIAL	SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	29,00	4,00	0,00	4,00	0,00	21,00
155986	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	64,00	0,00	8,00	3,00	4,00	49,00
155584	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA	56,00	2,00	6,00	4,00	2,00	42,00
153890	ASSISTENTE SOCIAL	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	61,00	2,00	4,00	3,00	3,00	49,00
154808	ASSISTENTE SOCIAL	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	57,50	4,00	6,00	5,00	4,00	38,50
153943	ASSISTENTE SOCIAL	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	54,00	2,00	10,00	3,00	4,00	35,00
159268	ASSISTENTE SOCIAL	TEREZINHA VALKíRIA MAMUS	68,00	4,00	6,00	5,00	4,00	49,00
154910	ASSISTENTE SOCIAL	THAYNAN APARECIDA GOUDINHO DE SOUZA	54,00	2,00	4,00	3,00	3,00	42,00
152974	ASSISTENTE SOCIAL	TICIANE DOS SANTOS TRETER	39,00	4,00	2,00	2,00	3,00	28,00
153488	ASSISTENTE SOCIAL	VALDEMARA DAMAS DE LIMA	58,50	6,00	6,00	3,00	5,00	38,50
153152	ASSISTENTE SOCIAL	VALTER LARSSEN JUNIOR	45,50	2,00	4,00	3,00	5,00	31,50
153051	ASSISTENTE SOCIAL	VANILDE GOMES DA SILVA NAKAZA	62,00	4,00	8,00	4,00	4,00	42,00
156966	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE VILLWOCK	67,50	2,00	6,00	3,00	4,00	52,50
153351	ASSISTENTE SOCIAL	WALBER DE LUCENA PROENçO	41,00	0,00	6,00	2,00	5,00	28,00
158964	ASSISTENTE SOCIAL	WALESKA BASSO BRONQUETI	44,50	2,00	4,00	3,00	4,00	31,50
156653	ASSISTENTE SOCIAL	WANNA LAíS ROCHA DA COSTA	61,50	4,00	4,00	3,00	5,00	45,50
155374	ASSISTENTE SOCIAL	WILSON SEIJI TAKAGI	58,00	0,00	8,00	4,00	4,00	42,00
155367	ASSISTENTE SOCIAL	YASMIN CIPRANDI PEGO	63,00	6,00	8,00	3,00	4,00	42,00
158938	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADELINE SILVA SOARES DE MELO	63,00	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00
155171	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADRIANE DIAS BARBOSA	39,00	4,00	4,00	6,00	4,00	21,00
155644	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ADRIELE PADILHA DOS SANTOS	40,00	4,00	4,00	2,00	6,00	24,00
153496	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALICE FERNANDA WILCK DE LIMA	67,00	4,00	4,00	8,00	6,00	45,00
156434	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE ABBUD DE OLIVEIRA	47,00	4,00	0,00	6,00	4,00	33,00
154552	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE GABRIELE DE SOUZA DA SILVA	53,00	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00
157423	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ALINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	40,00	4,00	2,00	2,00	2,00	30,00
157736	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	79,00	8,00	6,00	4,00	10,00	51,00
154776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	74,00	6,00	6,00	4,00	10,00	48,00
159142	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	75,00	4,00	6,00	6,00	8,00	51,00
158156	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	49,00	4,00	0,00	8,00	4,00	33,00
158776	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	71,00	6,00	4,00	6,00	10,00	45,00
153277	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA BATISTA ALONSO	65,00	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00
153969	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	48,00	4,00	2,00	6,00	6,00	30,00
158422	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDREIA VENCESLAU	55,00	6,00	0,00	6,00	4,00	39,00
154635	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA SILVA	37,00	4,00	0,00	0,00	6,00	27,00
156648	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	65,00	8,00	2,00	6,00	4,00	45,00
158554	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANDRESSA MACHADO DA MOTA AGUIAR	81,00	10,00	6,00	8,00	6,00	51,00
158362	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ANTôNIA CRISTIANE ALVES	57,00	2,00	2,00	8,00	6,00	39,00
153470	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	APARECIDA DE OLIVEIRA MANFIO	57,00	4,00	0,00	4,00	4,00	45,00
153827	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÁQUILA PRISCILA G. PERES DE AZEVEDO MORAIS	64,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00
158544	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ARLETE ERANI MULDER	68,00	4,00	2,00	8,00	6,00	48,00
154243	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BARBARA CRISTINE HEMING FORLIN	62,00	6,00	6,00	6,00	8,00	36,00
153035	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BIANCA BOARO	77,00	8,00	6,00	4,00	8,00	51,00
158151	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDA BOARO	57,00	4,00	6,00	2,00	6,00	39,00
159267	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRENDON GONçALVES RAMOS	41,00	2,00	4,00	6,00	2,00	27,00
157741	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	BRUNA GIOVANA DE MELO LAZARI	59,00	6,00	4,00	4,00	6,00	39,00
153519	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	79,00	6,00	8,00	4,00	10,00	51,00

155528	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CARLA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	62,00	10,00	6,00	4,00	6,00	36,00
158877	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITAO	69,00	2,00	10,00	4,00	8,00	45,00
154462	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BALBINO FERREIRA	33,00	4,00	2,00	2,00	4,00	21,00
155293	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	62,00	6,00	4,00	4,00	6,00	42,00
154217	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	40,00	4,00	0,00	6,00	6,00	24,00
158295	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIA PINHEIRO D'ONOFRE	77,00	8,00	4,00	6,00	8,00	51,00
156777	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDINEIA RODRIGUES DA ROCHA	58,00	2,00	6,00	0,00	8,00	42,00
158704	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLAUDIO RANKEL	47,00	2,00	8,00	6,00	4,00	27,00
153532	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEONICE BONIFACIO DE CARVALHO	53,00	4,00	2,00	2,00	6,00	39,00
155403	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CLEUZILENE APARECIDA GONçALVES	46,00	6,00	0,00	4,00	6,00	30,00
156755	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAIANE CRISTINE PETRY	62,00	2,00	8,00	8,00	8,00	36,00
154487	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIEL VICTOR SANCHES BARBOSA	29,00	2,00	2,00	6,00	4,00	15,00
153334	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIAS SOUZA	65,00	6,00	6,00	4,00	4,00	45,00
159095	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI BORGES GALVAO	57,00	6,00	6,00	4,00	2,00	39,00
158515	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DANIELI CRISTINA VILLALBA CESáRIO	84,00	8,00	6,00	6,00	10,00	54,00
153224	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	48,00	4,00	2,00	2,00	4,00	36,00
156634	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DENISE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	45,00	2,00	2,00	4,00	4,00	33,00
156892	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	DENISE DA ROSA DOS SANTOS	43,00	4,00	2,00	2,00	2,00	33,00
159368	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILAINE VICTOR	48,00	4,00	4,00	6,00	4,00	30,00
159319	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO	59,00	2,00	6,00	8,00	4,00	39,00
153178	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDISSEA DE LIMA GONSALVES	46,00	2,00	2,00	4,00	2,00	36,00
158749	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	48,00	6,00	2,00	8,00	2,00	30,00
156817	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE ALBUQUERQUE VITORIANO DE MENESES	73,00	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00
157995	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	70,00	4,00	10,00	6,00	2,00	48,00
159441	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZA ALVES MANINI	55,00	2,00	4,00	2,00	8,00	39,00
158290	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZETE FERREIRA DE CARVALHO SIMIãO	41,00	2,00	0,00	2,00	4,00	33,00
156785	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ELIZIA DIAS DE ARAUJO BATISTA	43,00	6,00	4,00	4,00	2,00	27,00
153506	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRICA DOS SANTOS DA SILVA DORNELLES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154526	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ERICKA SOARES DA SILVA	75,00	8,00	4,00	2,00	10,00	51,00
158399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ÉRIKA SABRINA GOMES DE SOUZA	69,00	8,00	4,00	2,00	10,00	45,00
157771	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EVELYN GABRIELLI SELLA	34,00	2,00	2,00	2,00	4,00	24,00
159013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	75,00	4,00	10,00	6,00	10,00	45,00
154463	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANA BALBINO FERREIRA	26,00	2,00	0,00	4,00	2,00	18,00
158165	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE BATISTA DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153993	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	70,00	4,00	6,00	4,00	8,00	48,00
158458	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FABíOLA CAROLINE FABRINI	69,00	8,00	10,00	4,00	8,00	39,00
158435	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA DE CáSSIO	48,00	2,00	2,00	4,00	4,00	36,00
157932	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FERNANDA PEREIRA MENDES	66,00	8,00	4,00	4,00	8,00	42,00
158801	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FLáVIA PEREIRA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153672	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE BACHES	42,00	4,00	0,00	4,00	4,00	30,00
155495	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE DIONÍZIO DA ROSA	61,00	4,00	8,00	6,00	4,00	39,00
154798	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	75,00	4,00	6,00	8,00	6,00	51,00
157803	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIéLA NASCIMENTO SANTANA	67,00	8,00	2,00	6,00	6,00	45,00
153847	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	67,00	6,00	0,00	8,00	8,00	45,00
154118	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GABRIELI SANTOS BARBOZA KIND	53,00	2,00	2,00	2,00	8,00	39,00
153132	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GISLAINE NASCIMENTO DO ROSARIO DINIZ	42,00	4,00	0,00	6,00	2,00	30,00
154073	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GUSTAVO MENDES GONçALVES	71,00	4,00	6,00	6,00	10,00	45,00
153172	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	HILLARY FRANCO MILANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156825	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	IRIA DE MATTOS SOARES	62,00	6,00	6,00	2,00	6,00	42,00
155297	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELI AZEVEDO VALE	81,00	2,00	8,00	8,00	6,00	57,00
159086	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ISABELLE DO NASCIMENTO PERES	62,00	6,00	4,00	6,00	4,00	42,00
158651	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA MARTINI	56,00	6,00	0,00	4,00	4,00	42,00
158355	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JAQUELINE DA SILVA VENERUCI	49,00	4,00	0,00	6,00	6,00	33,00
155203	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JéSSICA CAROLINE DE BRITO	69,00	2,00	6,00	4,00	6,00	51,00
153569	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JéSSICA CAVALCANTI DE SOUZA	48,00	2,00	2,00	4,00	4,00	36,00
158609	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	58,00	8,00	2,00	6,00	6,00	36,00
157472	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE CAROLINE DE JESUS DALAZEN	50,00	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00
154449	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICE DE SOUZA DA SILVA	67,00	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00
156781	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOICY QUEIROZ MATER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158695	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JOYCE OLIVEIRA DE BRITO	59,00	2,00	4,00	4,00	4,00	45,00
158038	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIACAROLINEDASILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158709	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JULIANA CORREIA	63,00	2,00	8,00	8,00	6,00	39,00
157317	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	57,00	4,00	4,00	6,00	4,00	39,00

158187	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE LEMES DE OLIVEIRA	48,00	2,00	2,00	6,00	2,00	36,00
157514	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KAROLINE MARIANE LEITE GUARNIERI	54,00	6,00	4,00	6,00	2,00	36,00
157683	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELI DA SILVA FERREIRA	69,00	4,00	6,00	6,00	8,00	45,00
154034	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	KELLI CAROLINE SPANEMBERG DA SILVA	61,00	2,00	10,00	2,00	8,00	39,00
158131	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAíSE CERDERA GERALDO	63,00	2,00	2,00	6,00	8,00	45,00
157835	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA MAYARA LOPES SANTANA	45,00	6,00	2,00	6,00	4,00	27,00
159373	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LARISSA PEREIRA MARIANO	60,00	6,00	10,00	6,00	8,00	30,00
153607	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LAURA FERNANDA MOENSTER SINHORINI	75,00	6,00	6,00	2,00	10,00	51,00
153703	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	49,00	2,00	2,00	8,00	4,00	33,00
157524	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LEONICE JONCK	50,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00
154428	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LETíCIA GABRIELA FERREIRA VANIN	74,00	2,00	8,00	8,00	8,00	48,00
158381	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LOANA VENANCIO PEREIRA	44,00	6,00	2,00	4,00	2,00	30,00
158020	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LOIANE CRISTINA SELLA	46,00	4,00	0,00	6,00	6,00	30,00
157714	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LORRANA DE SOUZA TOSTI	78,00	4,00	6,00	6,00	8,00	54,00
154112	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BATISTA BEZERRA	47,00	6,00	0,00	4,00	4,00	33,00
153355	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA BOSCARIOLI DAMACENO	65,00	6,00	2,00	8,00	4,00	45,00
158459	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUANA GABRIELA DE FREITAS DOS SANTOS	55,00	2,00	4,00	4,00	6,00	39,00
159311	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIA LOPES DE FARIAS DE JESUS	50,00	6,00	2,00	6,00	6,00	30,00
159031	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANE DOS SANTOS RAMOS	43,00	4,00	2,00	6,00	4,00	27,00
153836	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	LUCIANO ICASSATTI DE JESUS	83,00	2,00	10,00	8,00	6,00	57,00
156955	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	58,00	6,00	2,00	2,00	6,00	42,00
159453	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MANUELA VALENTINA ROGGE BRUMATTI	64,00	6,00	4,00	6,00	6,00	42,00
158919	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	58,00	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00
158783	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES	55,00	2,00	2,00	6,00	6,00	39,00
154769	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	76,00	8,00	8,00	6,00	6,00	48,00
154421	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARCOS JOSé DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155220	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	52,00	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00
158035	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	43,00	4,00	0,00	4,00	2,00	33,00
154720	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA DO CARMO VIEIRA DE JESUS	49,00	4,00	6,00	6,00	6,00	27,00
158028	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	72,00	6,00	2,00	8,00	8,00	48,00
158505	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	57,00	6,00	8,00	6,00	4,00	33,00
155923	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARILENE FURRIER	77,00	4,00	4,00	8,00	10,00	51,00
154608	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARISTELA APARECIDA LICZBINSKI	34,00	4,00	2,00	4,00	0,00	24,00
157470	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARISTELE NOEMIA DA SILVA	27,00	2,00	6,00	8,00	2,00	9,00
155436	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLENE MACIEL DE ANDRADE	35,00	4,00	2,00	4,00	4,00	21,00
158802	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLI DE AGUIAR	31,00	2,00	2,00	2,00	4,00	21,00
154775	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157721	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	61,00	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00
153130	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYARA SOYANE DA SILVA LIMBERGER	65,00	6,00	6,00	8,00	6,00	39,00
153325	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MAYZA VANESSA RUHOFF NOBREGA	67,00	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00
157824	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	68,00	4,00	6,00	8,00	8,00	42,00
153013	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MICHELE PAPKE LEITE	65,00	2,00	4,00	6,00	8,00	45,00
153604	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	57,00	2,00	0,00	4,00	6,00	45,00
154310	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILENA MINUEZA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154286	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILLENA GABRIELA SANTOS ALVES	39,00	4,00	2,00	2,00	4,00	27,00
159335	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MILTA MARTINS	48,00	2,00	2,00	4,00	4,00	36,00
153663	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	43,00	4,00	2,00	6,00	4,00	27,00
158815	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	78,00	8,00	8,00	6,00	8,00	48,00
158899	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NATAN DA SILVA POLIDO MOTA	80,00	8,00	10,00	8,00	6,00	48,00
159386	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NAYANDRA MILLENY LUCAS MOREIRA	71,00	4,00	6,00	4,00	6,00	51,00
154021	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	73,00	6,00	6,00	8,00	2,00	51,00
156318	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	60,00	4,00	2,00	6,00	6,00	42,00
153102	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NIUZA TAKAE ASAHIDE KONNO	41,00	4,00	4,00	6,00	6,00	21,00
153925	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	NOEMI COSTA DUTRA	65,00	8,00	6,00	4,00	8,00	39,00
155538	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	58,00	6,00	0,00	4,00	6,00	42,00
154019	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA COSTA NEVES	70,00	6,00	4,00	6,00	6,00	48,00
154268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAOLA GAONA RODRIGUES	53,00	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00
158058	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PAULA VALéRIA BARBOSA DE CASTRO	44,00	4,00	2,00	4,00	4,00	30,00
155703	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PENéLOPE VITóRIA	63,00	6,00	4,00	6,00	8,00	39,00
156676	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEILA OLIVEIRA CARDOSO	50,00	4,00	4,00	4,00	8,00	30,00
157980	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUELI ANDRESSA NOVAIS DE ALCANTARA SIMAO	73,00	6,00	8,00	6,00	8,00	45,00
157752	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	QUEZIA YASMIM FERREIRA LOFFI	52,00	2,00	6,00	6,00	2,00	36,00
157893	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	73,00	4,00	4,00	6,00	8,00	51,00

153797	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	52,00	4,00	2,00	4,00	6,00	36,00
157949	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAíSSA RUHOFF DOS SANTOS	63,00	4,00	6,00	8,00	6,00	39,00
155473	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAQUEL DE BRITO MORAIS	53,00	6,00	0,00	2,00	0,00	45,00
154446	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	58,00	2,00	8,00	6,00	6,00	36,00
154477	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	57,00	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00
158976	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RITA DE CáSSIA APARECIDA NOVAES VIEIRA	60,00	6,00	4,00	4,00	4,00	42,00
156272	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS	77,00	4,00	4,00	6,00	6,00	57,00
157911	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSâNGELA ELEUTéRIA DE SOUZA ABREU	60,00	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00
155775	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSELI DE ANDRADE	49,00	4,00	2,00	4,00	6,00	33,00
159177	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	47,00	6,00	4,00	2,00	2,00	33,00
153594	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	67,00	2,00	8,00	6,00	6,00	45,00
154746	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	69,00	8,00	8,00	4,00	4,00	45,00
155553	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	63,00	4,00	4,00	4,00	6,00	45,00
158423	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINA GASPAR ALEXANDRE	42,00	6,00	2,00	2,00	2,00	30,00
158267	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SABRINE GUIMARãES DA SILVA	64,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00
158440	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	53,00	4,00	0,00	4,00	6,00	39,00
158098	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SARA SABRINA KLOEHN	60,00	2,00	6,00	4,00	6,00	42,00
154406	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SELMA OLIVEIRA MACHADO PRATES	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157956	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANA GIMENEZ NERIS	48,00	4,00	2,00	6,00	0,00	36,00
153981	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SILVANIA DE MEIRELES GUTIERRES	57,00	2,00	4,00	4,00	8,00	39,00
155677	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIMONE GOMIDES DE OLIVEIRA GONçALVES	49,00	6,00	2,00	6,00	2,00	33,00
159193	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLEI DA SILVA MOTTA	69,00	4,00	4,00	4,00	6,00	51,00
153531	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SIRLENE DA SILVA PEDRAS DOS SANTOS	51,00	2,00	2,00	4,00	4,00	39,00
158394	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	STéFANY DA SILVA CAROLINA	77,00	6,00	6,00	6,00	8,00	51,00
157737	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SUELI BORGES DOS SANTOS QUADROS	56,00	2,00	4,00	10,00	4,00	36,00
153800	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA CRISTINA DE OLIVEIRA	35,00	2,00	2,00	2,00	2,00	27,00
159411	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	67,00	6,00	4,00	4,00	8,00	45,00
156731	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAIS ANSELMO DUARTE SOARES MARAN	51,00	4,00	4,00	2,00	8,00	33,00
158875	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE CRISTINA FERNANDEZ	67,00	4,00	8,00	6,00	4,00	45,00
157365	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	59,00	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00
157799	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAUANA GOMES ALBANO	69,00	4,00	6,00	6,00	2,00	51,00
153706	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TAYSSA BITENCOURT GOMES WEBER	54,00	4,00	2,00	4,00	8,00	36,00
159461	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	TELMA RAQUEL AGUAYO	56,00	6,00	4,00	2,00	2,00	42,00
154266	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALENTYNA VILLAR DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156399	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VALéRIA MAIARA MARRA ROCHA	72,00	6,00	6,00	8,00	10,00	42,00
156799	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANDERLEIA MAXIMO DA SILVA	45,00	2,00	2,00	4,00	4,00	33,00
155527	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANESA RODRIGUES GONçALVES	52,00	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00
153098	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VANIA GALDINO DA SILVA	46,00	4,00	2,00	2,00	8,00	30,00
157385	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA BOVEDA ALONSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158209	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	VERA LUCIA DOS REIS	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00
159200	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	WELLINGTON ROLON DE PAULO	68,00	2,00	6,00	8,00	10,00	42,00
154184	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ZILDA APARECIDA DE SOUZA PERES	43,00	6,00	2,00	8,00	6,00	21,00
154270	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ZILEIDE LUZIA HEMING	47,00	4,00	4,00	0,00	6,00	33,00
158547	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	47,00	6,00	2,00	6,00	6,00	27,00
153374	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	73,00	4,00	6,00	6,00	6,00	51,00
156878	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA BEATRIZ JASPER	61,00	4,00	0,00	6,00	6,00	45,00
153144	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	73,00	4,00	10,00	8,00	6,00	45,00
156904	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ANA CLARA MENDES DOS SANTOS	79,00	8,00	8,00	4,00	8,00	51,00
158626	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	DENISE CAVALIERI	52,00	4,00	2,00	6,00	4,00	36,00
155549	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	EMILY PRATES DOS REIS	75,00	6,00	2,00	6,00	4,00	57,00
154591	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA ALINE TRISTãO	59,00	4,00	2,00	2,00	6,00	45,00
158276	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GABRIELLE LORAINE OLIVEIRA DA SILVA	71,00	6,00	4,00	4,00	6,00	51,00
155341	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GISLAINE RAMIRES	61,00	6,00	4,00	6,00	6,00	39,00
154519	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GRACIELE TAVARES DE OLIVEIRA	89,00	8,00	10,00	4,00	10,00	57,00
156300	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	IDIMARA RIBEIRO DA SILVA	47,00	4,00	0,00	4,00	6,00	33,00
157896	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	65,00	4,00	6,00	2,00	8,00	45,00
158948	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JAQUELINE OLIVIA DA SILVA	63,00	6,00	2,00	6,00	4,00	45,00
158027	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	79,00	4,00	10,00	2,00	6,00	57,00
158100	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	64,00	2,00	6,00	4,00	4,00	48,00
154299	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	70,00	4,00	4,00	8,00	6,00	48,00
154859	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CRISTINA SPADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155430	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOAO VITOR ANTONIO GIMENEZ ALVES	73,00	4,00	8,00	4,00	6,00	51,00
157783	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	71,00	2,00	4,00	6,00	8,00	51,00

154470	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LARISSA ALVES DE ASSIS	59,00	4,00	0,00	2,00	2,00	51,00
157840	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	LUCIANA DE FREITAS SCATOLIN	7,00	2,00	2,00	0,00	0,00	3,00
153852	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	69,00	2,00	4,00	6,00	6,00	51,00
154543	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	MIKAELE EDUARDA CAVALCANTE DE SOUZA	62,00	6,00	4,00	4,00	6,00	42,00
158365	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	68,00	6,00	2,00	4,00	8,00	48,00
154315	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ROSELI BORGES	59,00	4,00	2,00	6,00	2,00	45,00
153858	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SILVANA D' ONOFRE PEREIRA	82,00	8,00	4,00	8,00	8,00	54,00
159476	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SUELEN CRISTINE PASSOS INACIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158096	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	VANESSA GONÇALVES NOGUEIRA SILVA	69,00	4,00	4,00	6,00	4,00	51,00
158104	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ACÁCIA MARIA GOUVEIA	71,50	6,00	6,00	4,00	3,00	52,50
153253	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA DOLLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159433	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ADRIANA PAULA BATISTA DA COSTA PASA	75,00	6,00	6,00	2,00	5,00	56,00
153038	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	78,00	6,00	8,00	3,00	5,00	56,00
157261	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALAN FAQUES CAVALCANTI	85,50	4,00	6,00	5,00	4,00	66,50
153763	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ALEXANDRA DELFIS DE LEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159101	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	75,50	6,00	8,00	4,00	5,00	52,50
156833	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	72,50	4,00	8,00	4,00	4,00	52,50
153941	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153773	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES	69,50	2,00	8,00	3,00	4,00	52,50
158756	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	68,00	4,00	8,00	3,00	4,00	49,00
155108	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	AURICK BALDWIN BUTTENMULLER VILAS BOAS	79,00	4,00	10,00	5,00	4,00	56,00
159437	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BELMIRO CHIELE JUNIOR	64,50	4,00	8,00	3,00	4,00	45,50
157091	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BEN HUR IGOR DONA LOPES	56,50	4,00	6,00	3,00	5,00	38,50
158950	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA LORENA ESCOLA PEREIRA	78,00	2,00	4,00	5,00	4,00	63,00
154580	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	47,00	0,00	6,00	3,00	3,00	35,00
153010	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILA HAILA GRIGOLETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156681	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	72,00	2,00	8,00	3,00	3,00	56,00
154385	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CARLA DAYANNA DE MELO MARQUES LOPES	54,00	2,00	4,00	3,00	3,00	42,00
154660	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	CECILIA DA SILVA RAFAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158847	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	DANIELLY DA SILVA PAULA OLIVEIRA	43,00	0,00	2,00	2,00	4,00	35,00
156811	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EDUARDO DEL BIANCO CALISTRO	72,00	4,00	6,00	3,00	3,00	56,00
153012	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155290	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	EMANUELLA TAíSSA MOLONHA	63,00	2,00	6,00	3,00	3,00	49,00
153401	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ENDREW EMANOEL STOPASSOLA METZLER	85,00	6,00	6,00	5,00	5,00	63,00
154656	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FABIOLA BENTO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153646	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	65,00	4,00	6,00	2,00	4,00	49,00
153166	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	FERNANDA LOURES DE ANDRADE	67,50	2,00	8,00	2,00	3,00	52,50
157700	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELA VIEIRA SILVA TARTARO	61,00	4,00	8,00	4,00	3,00	42,00
155154	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	68,50	6,00	8,00	4,00	5,00	45,50
153390	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	GISELMA LEITE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158285	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HANIELLI MAGALHãES LEAL DE ALMEIDA	52,50	2,00	6,00	2,00	4,00	38,50
153511	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HAYESKA RIEDI SUDATTI	42,50	2,00	4,00	1,00	4,00	31,50
153494	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	HENDER HENRIQUE MONTEIRO DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158312	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	70,00	4,00	8,00	4,00	5,00	49,00
155098	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	61,00	2,00	2,00	4,00	4,00	49,00
153428	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JENNIFER SCARLET PRAXEDES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157616	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JESSICA ANDRESSA NAVA	58,50	4,00	4,00	2,00	3,00	45,50
154628	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JéSSICA EMANUELA RONCADA	76,00	2,00	10,00	4,00	4,00	56,00
155377	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	JOãO PEDRO SILVA	65,00	2,00	6,00	4,00	4,00	49,00
159418	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LARA CRISTINA OLIVER GIMENEZ	75,00	4,00	8,00	3,00	4,00	56,00
156977	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LAVíNIA PRADO HERNANDES	67,50	2,00	6,00	3,00	4,00	52,50
153052	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETíCIA MARA DOS SANTOS GRANDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155807	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	79,00	4,00	10,00	4,00	5,00	56,00
153839	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	77,50	6,00	6,00	3,00	3,00	59,50
154622	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MARILIA CARNEIRO FRANçA POSSMOSER	74,00	10,00	8,00	3,00	4,00	49,00
153116	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	78,50	4,00	6,00	5,00	4,00	59,50
155743	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	73,50	2,00	4,00	5,00	3,00	59,50
159010	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA BARROSO RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158982	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO	76,50	2,00	8,00	3,00	4,00	59,50
158627	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	48,50	2,00	4,00	1,00	3,00	38,50
154567	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	74,50	6,00	2,00	3,00	4,00	59,50
155852	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	76,50	2,00	8,00	3,00	4,00	59,50
158696	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	57,00	6,00	2,00	4,00	3,00	42,00

159350	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA	64,00	2,00	6,00	4,00	3,00	49,00
158787	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	TATIANE CRISTINA ELOY	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154995	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	66,00	2,00	8,00	3,00	4,00	49,00
153998	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158809	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VICTOR MIGUEL GONçALVES SILVA	80,50	2,00	10,00	4,00	5,00	59,50
154800	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VINICIUS SIQUEIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153948	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	VITóRIA CAETANO CERVANTES	57,00	2,00	2,00	2,00	2,00	49,00
153258	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ADRIANA DOLLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153042	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	83,50	8,00	8,00	5,00	3,00	59,50
159104	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	AMANDA KETELLY MELO DE LIMA	81,00	8,00	10,00	2,00	5,00	56,00
156836	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANA JULIA SCHENATO DELAFIORI	59,00	6,00	10,00	3,00	5,00	35,00
154048	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANDRé ROBERTO DA SILVA ZAMPIERI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158758	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ANTONIO LEONARDO OHLAND NETO	51,50	10,00	4,00	2,00	4,00	31,50
154582	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRENDA OLIVEIRA FIRMIANO	37,50	2,00	6,00	2,00	3,00	24,50
157770	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	BRUNA ALVES MEDEIROS	64,50	4,00	8,00	3,00	4,00	45,50
156682	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILLY VITóRIA GOZZI BONFIM	77,00	6,00	10,00	2,00	3,00	56,00
158185	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CAMILY EMANUELY DE ANDRADE CAVILIA	78,00	6,00	8,00	4,00	4,00	56,00
154661	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	CECILIA DA SILVA RAFAEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153007	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153644	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	FERNANDA AUREA GUIMARAES ALTENHOFEN	55,00	8,00	6,00	2,00	4,00	35,00
155155	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GABRIELLA SILVA FREITAS	59,00	4,00	6,00	3,00	4,00	42,00
153396	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GISELMA LEITE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156813	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	GUILHERME CARLOS DA SILVA	47,50	4,00	2,00	1,00	2,00	38,50
153577	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HAYESKA RIEDI SUDATTI	31,00	4,00	2,00	3,00	1,00	21,00
159494	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	HENRIQUE SARTORI ANDRé	60,50	6,00	8,00	3,00	5,00	38,50
157504	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ISAAC RICARDO DE CARVALHO	57,50	6,00	8,00	2,00	3,00	38,50
153425	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	JAQUELINE APARECIDA MANSAN	42,50	4,00	4,00	1,00	2,00	31,50
156879	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	KAMILA SALOMAO GALDINO	62,50	6,00	6,00	2,00	3,00	45,50
153058	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETíCIA MARA DOS SANTOS GRANDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155808	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LETíCIA TIMM DA COSTA	70,50	6,00	6,00	2,00	4,00	52,50
154334	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENçO	68,00	4,00	6,00	4,00	5,00	49,00
159228	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	61,50	4,00	6,00	2,00	4,00	45,50
158200	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MATHEUS ROSSI DIAS	65,00	6,00	4,00	2,00	4,00	49,00
157895	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	MORGANA THAIS GREMASCHI	62,50	4,00	6,00	3,00	4,00	45,50
153798	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	NUBYA DA SILVA JACOMINI	48,50	4,00	0,00	3,00	3,00	38,50
158631	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	73,00	4,00	2,00	2,00	2,00	63,00
154568	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	PHILLIPE COSTA SIQUEIRA	82,50	6,00	8,00	4,00	5,00	59,50
156378	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	75,50	6,00	10,00	4,00	3,00	52,50
158712	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	ROSAINE NATACHA AGUILERA YAMAZAKI	50,50	2,00	4,00	3,00	3,00	38,50
158178	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	SARA JULIA DEROSSI KLEIN	63,00	8,00	6,00	2,00	5,00	42,00
154996	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	THAIANNE CAMILLE MORAIS FERREIRA	35,50	4,00	4,00	1,00	2,00	24,50
153999	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153950	CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS	VITóRIA CAETANO CERVANTES	32,50	2,00	2,00	1,00	3,00	24,50
158953	CUIDADOR/EDUCADOR	AECIO ANICETO ROLON	67,00	2,00	4,00	8,00	2,00	51,00
155431	CUIDADOR/EDUCADOR	ANDERSON EDOARDO BALEM	81,00	4,00	6,00	8,00	6,00	57,00
158945	CUIDADOR/EDUCADOR	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	67,00	6,00	4,00	6,00	6,00	45,00
157207	CUIDADOR/EDUCADOR	BEATRIZ BRUNI PEREIRA	73,00	2,00	10,00	6,00	4,00	51,00
158947	CUIDADOR/EDUCADOR	CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA	68,00	2,00	2,00	6,00	4,00	54,00
158623	CUIDADOR/EDUCADOR	DENISE CAVALIERI	63,00	2,00	4,00	10,00	2,00	45,00
152987	CUIDADOR/EDUCADOR	DHIONATA CARVALHO FARIA	76,00	2,00	4,00	8,00	8,00	54,00
157864	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO KLEIN PRADO	72,00	2,00	4,00	8,00	4,00	54,00
159321	CUIDADOR/EDUCADOR	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	66,00	4,00	2,00	8,00	10,00	42,00
155126	CUIDADOR/EDUCADOR	EDIMAR CORREIA DE MORAIS DA SILVA	56,00	4,00	4,00	10,00	2,00	36,00
155444	CUIDADOR/EDUCADOR	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	64,00	4,00	4,00	8,00	0,00	48,00
157612	CUIDADOR/EDUCADOR	ELISA DA SILVA SEVERIANO	68,00	4,00	2,00	8,00	0,00	54,00
154014	CUIDADOR/EDUCADOR	GUILHERDESON HONORIO COELHO	83,00	4,00	8,00	8,00	6,00	57,00
153241	CUIDADOR/EDUCADOR	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	83,00	6,00	6,00	8,00	6,00	57,00
153877	CUIDADOR/EDUCADOR	JEAN VICTOR VIDAL MAIA	57,00	4,00	6,00	6,00	2,00	39,00
158854	CUIDADOR/EDUCADOR	JOHNNY JEAN CORREA	73,00	6,00	4,00	10,00	2,00	51,00
153805	CUIDADOR/EDUCADOR	JOSILENE AGUILAR VIDAL	80,00	4,00	6,00	8,00	2,00	60,00
155683	CUIDADOR/EDUCADOR	JULIANE APARECIDA RUBIN	64,00	10,00	0,00	6,00	6,00	42,00
159390	CUIDADOR/EDUCADOR	JULIO CEZAR FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153416	CUIDADOR/EDUCADOR	LARISSA BEATRIZ ELOY	71,00	4,00	6,00	10,00	0,00	51,00

154756	CUIDADOR/EDUCADOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	87,00	6,00	10,00	6,00	8,00	57,00
154423	CUIDADOR/EDUCADOR	MARCOS JOSé DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156425	CUIDADOR/EDUCADOR	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	63,00	8,00	2,00	4,00	4,00	45,00
156429	CUIDADOR/EDUCADOR	MARíLIA LAURA MORONI	74,00	8,00	6,00	10,00	2,00	48,00
158060	CUIDADOR/EDUCADOR	MARLOS DE JESUS FERREIRA	50,00	2,00	2,00	8,00	2,00	36,00
153909	CUIDADOR/EDUCADOR	MATEUS GOULART CORREA	86,00	6,00	8,00	8,00	10,00	54,00
153746	CUIDADOR/EDUCADOR	MAURO FIOIRI DE LIMA	70,00	2,00	4,00	6,00	4,00	54,00
159333	CUIDADOR/EDUCADOR	RICARDO PEREIRA DA SILVA	79,00	8,00	2,00	6,00	6,00	57,00
157851	CUIDADOR/EDUCADOR	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	71,00	6,00	6,00	6,00	2,00	51,00
154919	CUIDADOR/EDUCADOR	TALITA PRATES PIGARI	76,00	6,00	10,00	4,00	2,00	54,00
158628	CUIDADOR/EDUCADOR	TâMARA LORRAINE SCATOLIN INOCENCIO	79,00	2,00	8,00	8,00	4,00	57,00
156361	EDUCADOR FÍSICO	ADEMIR NERIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159405	EDUCADOR FÍSICO	ADRIANO RODRIGO VASCONCELOS	59,00	0,00	6,00	2,00	2,00	49,00
153908	EDUCADOR FÍSICO	ADRIELE FREITAS DA SILVA	61,50	2,00	6,00	4,00	4,00	45,50
153110	EDUCADOR FÍSICO	ALESSANDRO DA SILVA TSUJI	79,00	8,00	6,00	5,00	4,00	56,00
159198	EDUCADOR FÍSICO	ALINE EMíDIO ARQUILAR	73,50	2,00	4,00	4,00	4,00	59,50
158359	EDUCADOR FÍSICO	AMANDA TEZOLIN	67,50	4,00	4,00	4,00	3,00	52,50
158822	EDUCADOR FÍSICO	ANA CAROLINE DA CUNHA RIBEIRO	65,50	4,00	2,00	3,00	4,00	52,50
153210	EDUCADOR FÍSICO	ANA JULIA WEIDMANN DE ALMEIDA	75,50	2,00	6,00	3,00	5,00	59,50
159299	EDUCADOR FÍSICO	ANDERSON DE OLIVEIRA	81,50	6,00	8,00	4,00	4,00	59,50
153614	EDUCADOR FÍSICO	ANDRé RICARDO MéDICE LETTRARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158559	EDUCADOR FÍSICO	ANDREA DA SILVA ALVARENGA DE MEIRELES	67,00	2,00	8,00	4,00	4,00	49,00
158099	EDUCADOR FÍSICO	ANDRELINE SCHIRMER	81,50	4,00	6,00	1,00	4,00	66,50
157907	EDUCADOR FÍSICO	ANGELICA DA SILVA	54,00	0,00	0,00	2,00	3,00	49,00
154924	EDUCADOR FÍSICO	ANNELIZE OLIVEIRA DO PRADO	75,00	2,00	10,00	3,00	4,00	56,00
158682	EDUCADOR FÍSICO	ASCOR GIORGE CORSATO	68,50	2,00	6,00	4,00	4,00	52,50
153921	EDUCADOR FÍSICO	BRENDA ZARELLI GATTI	83,00	4,00	6,00	5,00	5,00	63,00
153832	EDUCADOR FÍSICO	BRUNO GOIS MENDES MENDONÇA	63,50	4,00	6,00	4,00	4,00	45,50
153782	EDUCADOR FÍSICO	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA	84,00	2,00	10,00	4,00	5,00	63,00
156526	EDUCADOR FÍSICO	CARLOS EDUARDO PRIETO PEREIRA	67,50	2,00	6,00	4,00	3,00	52,50
153702	EDUCADOR FÍSICO	CAROLINE CARVALHO SOUZA	81,50	4,00	4,00	4,00	3,00	66,50
155062	EDUCADOR FÍSICO	CRISTIANE BONIOLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156516	EDUCADOR FÍSICO	DAIANE NEVES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154596	EDUCADOR FÍSICO	DANIEL CUNHA CIPRIANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156370	EDUCADOR FÍSICO	DANIEL MUELLER	84,00	2,00	10,00	4,00	5,00	63,00
159067	EDUCADOR FÍSICO	DANIELE DE SOUZA	80,50	4,00	10,00	4,00	3,00	59,50
153400	EDUCADOR FÍSICO	DANIELI DE OLIVEIRA	54,00	2,00	0,00	2,00	1,00	49,00
153175	EDUCADOR FÍSICO	DANIELLE MENDES DA CONCEIçãO	78,00	4,00	8,00	5,00	5,00	56,00
153922	EDUCADOR FÍSICO	EDENILSON GUIMARAES DOS SANTOS	67,50	4,00	6,00	2,00	3,00	52,50
159492	EDUCADOR FÍSICO	EDER GABRIEL VIEIRA DA SILVA	67,00	4,00	8,00	2,00	4,00	49,00
153881	EDUCADOR FÍSICO	EDINALDO OLIMPIO DE OLIVEIRA	56,50	0,00	4,00	3,00	4,00	45,50
158662	EDUCADOR FÍSICO	EDSON DA SILVA FRANCO	73,50	2,00	2,00	5,00	5,00	59,50
158724	EDUCADOR FÍSICO	EDSON FELIPES MOREIRA	82,50	2,00	6,00	4,00	4,00	66,50
157230	EDUCADOR FÍSICO	EDUARDA FERNANDA FABIAN	64,00	0,00	2,00	3,00	3,00	56,00
158233	EDUCADOR FÍSICO	FELIPE ALBERTO COSTA BARBOSA	71,00	0,00	0,00	3,00	5,00	63,00
159023	EDUCADOR FÍSICO	FELIPE HENRIQUE BEZERRA MANGER	69,50	2,00	6,00	4,00	5,00	52,50
158344	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HEEP	78,50	2,00	8,00	5,00	4,00	59,50
159181	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS SABIOR	79,50	4,00	6,00	5,00	5,00	59,50
159484	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO MENDES	71,50	2,00	4,00	3,00	3,00	59,50
158713	EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO VINICIUS MULLER	69,00	2,00	4,00	3,00	4,00	56,00
158574	EDUCADOR FÍSICO	HIGOR BARBOSA RECK	89,00	6,00	6,00	2,00	5,00	70,00
153361	EDUCADOR FÍSICO	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	81,00	4,00	6,00	4,00	4,00	63,00
156911	EDUCADOR FÍSICO	ISABELLE PERATELLI MARTINS SILVA	78,00	2,00	8,00	2,00	3,00	63,00
154098	EDUCADOR FÍSICO	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	75,00	2,00	4,00	3,00	3,00	63,00
158665	EDUCADOR FÍSICO	JENIFER GABRIELA LOURENçO DA CRUZ	80,00	4,00	6,00	3,00	4,00	63,00
159308	EDUCADOR FÍSICO	JOAO PAULO CASARI ROMUALDO	79,50	0,00	4,00	4,00	5,00	66,50
157266	EDUCADOR FÍSICO	JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR	67,50	2,00	6,00	3,00	4,00	52,50
158586	EDUCADOR FÍSICO	JONATHAN HENRIQUE DA COSTA SILVA	76,50	0,00	8,00	4,00	5,00	59,50
155711	EDUCADOR FÍSICO	JORGE HENRIQUE DA SILVA BATISTA	63,50	6,00	6,00	3,00	3,00	45,50
157934	EDUCADOR FÍSICO	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	67,00	2,00	2,00	3,00	4,00	56,00
157845	EDUCADOR FÍSICO	JOSUE ALVES TEIXEIRA	47,00	2,00	6,00	3,00	1,00	35,00
157485	EDUCADOR FÍSICO	JOSUÉ SILVA DE MATOS	74,00	4,00	2,00	2,00	3,00	63,00
158690	EDUCADOR FÍSICO	JULIO CESAR GAZOLA	59,50	0,00	6,00	4,00	4,00	45,50

155881	EDUCADOR FÍSICO	KELLY PAULINA JONCK	66,50	4,00	6,00	2,00	2,00	52,50
153755	EDUCADOR FÍSICO	LARA BEATRIZ EXTECKOETTER BRUCH	77,50	4,00	6,00	3,00	5,00	59,50
153868	EDUCADOR FÍSICO	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	62,50	2,00	8,00	3,00	4,00	45,50
153774	EDUCADOR FÍSICO	LAUANA DE LIMA TOSTI	81,50	4,00	10,00	5,00	3,00	59,50
153913	EDUCADOR FÍSICO	LUANA EDUARDA LISBOA	66,00	2,00	2,00	3,00	3,00	56,00
154577	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DA SILVA BONIFÁCIO	56,50	4,00	2,00	2,00	3,00	45,50
153772	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS DE LIMA TOSTI	92,50	8,00	8,00	5,00	5,00	66,50
157804	EDUCADOR FÍSICO	LUCAS PEREIRA DA SILVA	56,50	2,00	4,00	2,00	3,00	45,50
157448	EDUCADOR FÍSICO	LUIZ CLAUDIO TOBIAS ORTIZ	71,00	6,00	8,00	4,00	4,00	49,00
155756	EDUCADOR FÍSICO	MAIRA FERNANDA DA SILVA DE SANTANA	60,00	0,00	6,00	3,00	2,00	49,00
154643	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO FERREIRA TORRES	57,50	2,00	2,00	4,00	4,00	45,50
158237	EDUCADOR FÍSICO	MARCIO KRONKE PAULO	50,00	2,00	6,00	3,00	4,00	35,00
156683	EDUCADOR FÍSICO	MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	71,00	2,00	4,00	5,00	4,00	56,00
155784	EDUCADOR FÍSICO	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157347	EDUCADOR FÍSICO	MARLENE QUEZIA DA SILVA	72,50	2,00	6,00	4,00	1,00	59,50
153907	EDUCADOR FÍSICO	MATEUS GOULART CORREA	86,50	4,00	8,00	3,00	5,00	66,50
158039	EDUCADOR FÍSICO	MELISSA PEREIRA TEIXEIRA	68,00	2,00	4,00	2,00	4,00	56,00
153486	EDUCADOR FÍSICO	MôNICA LIBANIO DE ARAúJO	58,00	2,00	2,00	3,00	2,00	49,00
153699	EDUCADOR FÍSICO	NÍCOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	75,50	4,00	4,00	3,00	5,00	59,50
159130	EDUCADOR FÍSICO	PAULINA MONTANIA	59,00	2,00	8,00	4,00	3,00	42,00
158195	EDUCADOR FÍSICO	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	53,00	6,00	8,00	2,00	2,00	35,00
153502	EDUCADOR FÍSICO	PAULO JOSé RODRIGUES	48,00	2,00	4,00	4,00	3,00	35,00
153231	EDUCADOR FÍSICO	PEDRO ALENCAR KLESZEZUK	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158986	EDUCADOR FÍSICO	PEDRO KRAUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156973	EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152995	EDUCADOR FÍSICO	RAFAEL BATISTA LEODORO	72,00	2,00	6,00	5,00	3,00	56,00
158408	EDUCADOR FÍSICO	RAQUEL HELEN STREY FISCHER	76,50	4,00	6,00	4,00	3,00	59,50
159243	EDUCADOR FÍSICO	RODRIGO SILVA DE MOURA	76,00	4,00	8,00	4,00	4,00	56,00
154572	EDUCADOR FÍSICO	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159387	EDUCADOR FÍSICO	ROSILENE DA SILVA	56,00	2,00	0,00	2,00	3,00	49,00
159158	EDUCADOR FÍSICO	ROSILENE PEREIRA DA FONSECA	53,50	0,00	2,00	4,00	2,00	45,50
158316	EDUCADOR FÍSICO	ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON	28,50	4,00	2,00	2,00	3,00	17,50
153620	EDUCADOR FÍSICO	RUDEMAR BRIZOLLA DE QUADROS	69,00	2,00	6,00	1,00	4,00	56,00
158275	EDUCADOR FÍSICO	SANDRA FERNANDES BORGES DA SILVA	61,00	4,00	2,00	2,00	4,00	49,00
158568	EDUCADOR FÍSICO	SERGIO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	42,00
153121	EDUCADOR FÍSICO	THIAGO FREIRE LIMA	73,00	4,00	8,00	1,00	4,00	56,00
159326	EDUCADOR FÍSICO	TIAGO GONÇALVES LEANDRO	69,50	2,00	0,00	4,00	4,00	59,50
157074	EDUCADOR FÍSICO	TOMáS MATTOS MONTEIRO	80,00	2,00	8,00	4,00	3,00	63,00
156801	EDUCADOR FÍSICO	VALDELIRIO GOMES GREGóRIO	78,00	0,00	8,00	3,00	4,00	63,00
153198	EDUCADOR FÍSICO	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	69,00	4,00	2,00	3,00	4,00	56,00
154121	EDUCADOR FÍSICO	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153615	EDUCADOR FÍSICO	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	57,50	2,00	4,00	3,00	3,00	45,50
157166	EDUCADOR FÍSICO	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	68,50	2,00	8,00	2,00	4,00	52,50
159281	EDUCADOR FÍSICO	WESLEI FERREIRA TEODORO	63,50	0,00	4,00	3,00	4,00	52,50
159338	EDUCADOR SOCIAL	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	47,00	2,00	4,00	2,00	6,00	33,00
157879	EDUCADOR SOCIAL	ALAN TURMAN DANTAS	58,00	4,00	8,00	8,00	8,00	30,00
154879	EDUCADOR SOCIAL	ALANA DINIZ GEVEHR	49,00	4,00	6,00	4,00	8,00	27,00
157787	EDUCADOR SOCIAL	ANA PAULA PILLER	49,00	4,00	4,00	6,00	8,00	27,00
156247	EDUCADOR SOCIAL	ANA ROSA DIAS GUTERRES	54,00	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00
154593	EDUCADOR SOCIAL	ANA VITORIA PIRES	53,00	4,00	4,00	4,00	8,00	33,00
154501	EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158761	EDUCADOR SOCIAL	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	70,00	8,00	4,00	8,00	8,00	42,00
157778	EDUCADOR SOCIAL	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	66,00	4,00	4,00	8,00	8,00	42,00
158755	EDUCADOR SOCIAL	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	65,00	8,00	6,00	8,00	10,00	33,00
159522	EDUCADOR SOCIAL	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159149	EDUCADOR SOCIAL	CAROLINE SCHMIDT BICALHO	50,00	4,00	10,00	4,00	8,00	24,00
156477	EDUCADOR SOCIAL	CLáUDIA APARECIDA FRANCO GONçALVES	30,00	4,00	6,00	4,00	4,00	12,00
159066	EDUCADOR SOCIAL	DANIELE MEIRE SCHOCK	62,00	4,00	8,00	6,00	8,00	36,00
159432	EDUCADOR SOCIAL	EDILMA GONçALVES DOS SANTOS	31,00	4,00	0,00	4,00	2,00	21,00
154329	EDUCADOR SOCIAL	EDUARDO RUBENS DA SILVA CRUZ ARGUELLO	43,00	2,00	4,00	4,00	6,00	27,00
157849	EDUCADOR SOCIAL	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	64,00	10,00	8,00	8,00	8,00	30,00
158778	EDUCADOR SOCIAL	EVA LOPES DA SILVA	55,00	2,00	6,00	4,00	10,00	33,00
154488	EDUCADOR SOCIAL	FáBIO MENDONçA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

157759	EDUCADOR SOCIAL	FABIOLA MORAES AGUAYO	45,00	4,00	0,00	2,00	6,00	33,00
159184	EDUCADOR SOCIAL	FERNANDO MANESCO	61,00	2,00	6,00	6,00	8,00	39,00
158226	EDUCADOR SOCIAL	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	35,00	4,00	2,00	4,00	4,00	21,00
158850	EDUCADOR SOCIAL	GUSTAVO MARIANO LEITE	61,00	4,00	6,00	4,00	8,00	39,00
153070	EDUCADOR SOCIAL	ISABELE MARTINS ALVES COUTINHO	60,00	8,00	6,00	2,00	8,00	36,00
154721	EDUCADOR SOCIAL	JAMILA MARTINES ESQUIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158439	EDUCADOR SOCIAL	JUCILAINE CORDEIRO SOARES	50,00	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00
155068	EDUCADOR SOCIAL	JúLIA APPEL GERMANO PIRES	78,00	4,00	10,00	6,00	10,00	48,00
158333	EDUCADOR SOCIAL	KAYLA MARIA AGUAYO DE LIMA	50,00	10,00	4,00	6,00	6,00	24,00
158046	EDUCADOR SOCIAL	KETLEN LORRANY BARBOSA LOUZEIRO	49,00	4,00	2,00	4,00	6,00	33,00
153968	EDUCADOR SOCIAL	LISEU FRANçA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159085	EDUCADOR SOCIAL	LUAN DOS SANTOS TOSCANO	70,00	4,00	8,00	2,00	8,00	48,00
153023	EDUCADOR SOCIAL	LUKA DUTRA COSTA	80,00	10,00	10,00	8,00	10,00	42,00
158193	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DALLACOSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154167	EDUCADOR SOCIAL	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	51,00	4,00	4,00	4,00	6,00	33,00
153744	EDUCADOR SOCIAL	MAURO FIOIRI DE LIMA	66,00	4,00	8,00	6,00	6,00	42,00
158617	EDUCADOR SOCIAL	MONICA CAVALCANTE DA SILVA GOMES	48,00	4,00	2,00	10,00	8,00	24,00
159074	EDUCADOR SOCIAL	NICOLY BOSCARIOLI SCHOCK	53,00	6,00	8,00	6,00	6,00	27,00
158190	EDUCADOR SOCIAL	QUENDRA RAMOS SILVA	76,00	6,00	10,00	10,00	8,00	42,00
158480	EDUCADOR SOCIAL	RAUSCYA DAYANE DE OLIVEIRA JAMBERSI	66,00	4,00	10,00	6,00	10,00	36,00
158655	EDUCADOR SOCIAL	RHAYANNE RICCELLE BRASIL FARIAS	72,00	4,00	8,00	8,00	10,00	42,00
157853	EDUCADOR SOCIAL	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	58,00	6,00	4,00	4,00	8,00	36,00
154276	EDUCADOR SOCIAL	VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA TORRES	53,00	4,00	4,00	0,00	6,00	39,00
158687	EDUCADOR SOCIAL	VANESSA CAROLINE DANELON DE CAMPOS	53,00	8,00	2,00	6,00	4,00	33,00
154536	EDUCADOR SOCIAL	WESLEY MARMO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157909	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ADILSON MANAGó	22,00	4,00	4,00	3,00	4,00	7,00
154595	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AILTON FERREIRA DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154748	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALAN CRISTIAN DA SILVA	23,50	2,00	4,00	3,00	4,00	10,50
159348	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ALEX LUCIIANO DE CARVALHO	5,00	2,00	0,00	2,00	1,00	0,00
158173	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ÁLVARO HENRIQUE SBARAINI	36,50	4,00	8,00	3,00	4,00	17,50
158223	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AMANDA FAVETTA BRONDANI	44,00	4,00	10,00	4,00	5,00	21,00
154559	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANA JULIA DE PáDUA LIMA	36,00	2,00	6,00	2,00	5,00	21,00
157809	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDERSON GONçALVES PINTO	50,00	4,00	10,00	3,00	5,00	28,00
153077	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRE CORREA PANZIERA	43,50	6,00	10,00	5,00	5,00	17,50
157902	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANDRé EMANUEL DE OLIVEIRA VALENTIM	41,00	4,00	8,00	3,00	5,00	21,00
158444	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANTONIO SEVERO DOS SANTOS NETO	31,50	2,00	4,00	3,00	5,00	17,50
158944	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ARTHUR YOSHIO GEMELLI	41,00	4,00	8,00	4,00	4,00	21,00
158604	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BEATRIZ HIYORI HAMADA	47,00	2,00	8,00	4,00	5,00	28,00
154882	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BENJAMIN ABEL DOS SANTOS	47,50	4,00	10,00	5,00	4,00	24,50
153872	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO RAIMUNDO CAMPANER	46,50	10,00	4,00	3,00	5,00	24,50
157546	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	BRUNO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	35,50	6,00	4,00	4,00	4,00	17,50
159381	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CAíQUE FRAZãO LIBóRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157291	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CARLA TATIANE DA SILVA	30,50	4,00	4,00	2,00	3,00	17,50
154837	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CASSIANO MELO DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157818	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CINDIA SORDI	52,00	8,00	10,00	3,00	3,00	28,00
154162	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DAIANE ALMEIDA GENARI	59,00	6,00	8,00	5,00	5,00	35,00
153446	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DANIELE GOMES M. TSUKAMOTO	49,50	4,00	6,00	5,00	3,00	31,50
157280	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DARLAN FELIPE SARTORI	55,50	2,00	8,00	3,00	4,00	38,50
156916	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DERICKSON MELO DE SOUSA	36,00	2,00	4,00	5,00	4,00	21,00
158057	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIEGO MOREIRA GOMES	44,50	4,00	8,00	4,00	4,00	24,50
153762	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DIONYS CABRAL MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156820	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDMAYKON RAFAEL GAIAS RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153453	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EDUARDA GOMES ALVES	35,50	4,00	8,00	4,00	2,00	17,50
156720	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELDER HENRIQUE VIZOLLI FAVARIN	24,50	6,00	8,00	4,00	3,00	3,50
154197	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ELISA KRACKE SCHWANTES	40,50	6,00	10,00	2,00	5,00	17,50
154772	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EMANUELE SCAPIN PICCIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156008	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ERISSON MATEUS WEBER BRAUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158645	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	EXPEDITO VINíCIUS DA SILVA LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154455	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIANA TONIN	48,50	2,00	8,00	3,00	4,00	31,50
154547	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FABIANO DE CASTRO LEITE	34,00	2,00	4,00	3,00	4,00	21,00
156783	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDA ALEXANDRE SOARES HOFFMANN	45,00	2,00	8,00	4,00	3,00	28,00
155178	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO DINIZ DA SILVA	35,00	6,00	6,00	4,00	5,00	14,00
159068	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	30,50	4,00	8,00	5,00	3,00	10,50

159053	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FERNANDO MASSAMI ORNELAS MIYAKE	33,00	2,00	4,00	2,00	4,00	21,00
153250	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FLáVIA NATANE BATISTA DE ANDRADE	31,00	2,00	4,00	2,00	2,00	21,00
154060	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	FRANCYNE AKIKO TANAKA JULIãO DO NASCIMENTO	52,50	4,00	8,00	4,00	5,00	31,50
157034	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL FANTINEL	44,00	2,00	6,00	4,00	4,00	28,00
157991	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL GALINDO ALVES	25,50	2,00	6,00	3,00	4,00	10,50
153601	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL LOPES BECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159236	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIEL SANTOS BREITENBACH	55,50	6,00	10,00	4,00	4,00	31,50
157968	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GABRIELA MAGDALENA S. DA SILVA MARGONAR	51,50	2,00	8,00	5,00	5,00	31,50
154956	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GEOVANI RADOLL	34,50	2,00	8,00	3,00	4,00	17,50
159332	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANA DOS SANTOS VIANA	41,00	4,00	4,00	3,00	2,00	28,00
153177	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	54,50	4,00	10,00	5,00	4,00	31,50
157047	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE FOLADOR NUNES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154086	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GISLAINE GABARDO	74,50	10,00	10,00	4,00	5,00	45,50
152996	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GLAUCIO WILLIAM DE ABREU DOS SANTOS	40,50	2,00	6,00	4,00	4,00	24,50
159370	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO BOES SACKSER	58,00	4,00	10,00	4,00	5,00	35,00
157711	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME AUGUSTO SHINOZAKI	48,00	2,00	10,00	4,00	4,00	28,00
159016	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME COMAR SCHULZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155503	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUILHERME JUNIOR DA LUZ	55,00	4,00	8,00	3,00	5,00	35,00
157800	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO PASQUAL	58,50	2,00	4,00	3,00	4,00	45,50
155518	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	GUSTAVO ROQUE GOULART	37,50	2,00	8,00	5,00	5,00	17,50
157790	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HAROLDO AUGUSTO VASCONCELOS SILVA	34,50	2,00	2,00	4,00	2,00	24,50
154754	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	HENRIQUE ZILLI	25,50	2,00	4,00	4,00	5,00	10,50
153298	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IAN MATHEUS SCHER	40,00	4,00	6,00	4,00	5,00	21,00
158076	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IGOR LENNON SILVA PAULINO	46,00	2,00	8,00	3,00	5,00	28,00
155773	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA AMéLIA TEIXEIRA SUTIL	30,50	2,00	8,00	5,00	5,00	10,50
158189	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA BUSCARIOLI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155266	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ISABELA NEVES	40,00	2,00	2,00	4,00	4,00	28,00
158421	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IVAN MARTINUSSI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154534	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	IVONE JANETE GUTZ DE CASTRO LEITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158577	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAIME WELLINGTON FRANçA	33,50	2,00	6,00	4,00	4,00	17,50
157185	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JAINARA BASCHIROTTO PERIN	34,50	2,00	10,00	3,00	2,00	17,50
153580	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOÃO PAULO HECKLER	50,00	6,00	8,00	4,00	4,00	28,00
156744	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSé AUGUSTO MOURA FERREIRA	24,50	2,00	0,00	3,00	2,00	17,50
158607	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOSIEL FAUSTO RIBEIRO	42,50	4,00	6,00	5,00	3,00	24,50
154555	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JOTHSON GUSTAVO RIBEIRO	47,00	2,00	8,00	4,00	5,00	28,00
156694	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIO CESAR ANTUNES FERREIRA	40,50	2,00	4,00	5,00	5,00	24,50
157985	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	JULIO DE OLIVEIRA TURCATTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152997	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	KARLA DE SOUSA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157237	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAÍS FURTADO SILVA	52,00	6,00	8,00	3,00	0,00	35,00
158613	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LAIS MITIE SHINGO	45,50	6,00	8,00	2,00	5,00	24,50
159349	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LARISSA HIROMI KIAHARA	42,00	2,00	10,00	5,00	4,00	21,00
157848	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEANDRO KIHARA	33,00	2,00	8,00	4,00	5,00	14,00
157993	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LEONARDO QUINTAS BARBOSA	19,00	4,00	2,00	2,00	4,00	7,00
158234	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LOAN NERI MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154082	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUANE LAíSE OLIVEIRA RIBEIRO	54,00	4,00	8,00	2,00	5,00	35,00
153748	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS DE TARSO DA SILVA REIS	39,50	6,00	8,00	5,00	3,00	17,50
159224	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS DOS SANTOS COSTA	27,50	0,00	8,00	4,00	5,00	10,50
153366	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUCAS PONTES DE OLIVEIRA	38,00	2,00	4,00	2,00	2,00	28,00
158199	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	LUIZ HENRIQUE NATALE	44,00	2,00	6,00	3,00	5,00	28,00
153127	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO CECCON MERçON VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157446	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO COLDEBELLA	41,50	6,00	4,00	3,00	4,00	24,50
157872	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157252	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	43,50	0,00	6,00	3,00	3,00	31,50
154466	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCIA YURI KIAHARA	42,50	4,00	6,00	4,00	4,00	24,50
158879	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARCOS WESLEY DA SILVA MORAIS	40,00	4,00	8,00	3,00	4,00	21,00
154632	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARIANE OLMO DE CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155027	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MARISTELA CRISTIANE DE MELO	36,50	2,00	10,00	3,00	4,00	17,50
158475	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS ANTUNES MULLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158759	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS DE MATOS PONTES	52,50	4,00	10,00	2,00	5,00	31,50
153219	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MATEUS MATIAS ROCHA	40,00	2,00	8,00	4,00	5,00	21,00
158837	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAURICIO CORREA CZUY	54,00	2,00	8,00	5,00	4,00	35,00
153916	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MAXWELL PERANDRE BARBARA GASPAR	51,00	4,00	6,00	3,00	3,00	35,00
158465	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MICKAEL DE SOUZA WAZLAWICK	45,00	2,00	6,00	4,00	5,00	28,00

155624	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANAEL BORGES SOARES	54,50	2,00	6,00	4,00	4,00	38,50
154646	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATANIEL OSMAR RISSE	51,50	6,00	6,00	3,00	5,00	31,50
154506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHÁLIA COTORELLI	44,50	4,00	8,00	5,00	3,00	24,50
153327	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SGANDERLA SANCHES	46,50	2,00	10,00	5,00	5,00	24,50
156881	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NATHAN SOUZA PEREIRA	43,00	2,00	8,00	2,00	3,00	28,00
156662	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ONEIR SILVEIRA MOLINA	41,50	2,00	8,00	3,00	4,00	24,50
153087	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	OTAVIO RIEDI MARCATO	27,00	0,00	6,00	3,00	4,00	14,00
155074	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAOLO ZANETTE	36,00	2,00	6,00	2,00	5,00	21,00
154717	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PATRICK FERREIRA VALA	38,50	2,00	4,00	4,00	4,00	24,50
154473	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PAULO VITOR DALLACORT MUNIZ	50,00	2,00	6,00	4,00	3,00	35,00
158827	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO BIANCHINI	30,00	2,00	6,00	5,00	3,00	14,00
152982	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155856	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL CORRADINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155620	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	35,00	6,00	2,00	3,00	3,00	21,00
157889	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAEL SECCO BOTEGA	48,50	2,00	8,00	3,00	4,00	31,50
156656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RAFAELA SCATOLIN BONIFACIO	30,00	2,00	2,00	2,00	3,00	21,00
157662	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENAN ARAUJO SONEGO	41,00	2,00	8,00	5,00	5,00	21,00
158656	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATA CRISTIANE PEREIRA	46,50	8,00	8,00	4,00	2,00	24,50
157981	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO BARROS DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158454	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RENATO DURãES CEOLIN	70,00	4,00	8,00	4,00	5,00	49,00
153895	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RODRIGO FREIRE PELISSARI	24,00	4,00	4,00	4,00	5,00	7,00
158852	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROGéRIO ADRIANO GIBBERT	38,00	4,00	6,00	3,00	4,00	21,00
159088	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ROGéRIO GAIOLA BUCALãO	33,50	2,00	6,00	3,00	5,00	17,50
157550	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUAN FERREIRA DO NASCIMENTO	23,00	2,00	8,00	3,00	3,00	7,00
156989	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	RUBEM CARLOS DE OLIVEIRA HUBNER	60,00	8,00	8,00	4,00	5,00	35,00
153220	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SAMARA VALIATI ROTHHAAR	24,00	4,00	6,00	4,00	3,00	7,00
158684	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SHEILA CASTRO DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153030	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THAYLA ROCHA AGUIRRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153560	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO DINIZ DE MOURA	45,50	4,00	8,00	4,00	5,00	24,50
158307	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	THIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	53,50	6,00	8,00	4,00	4,00	31,50
153927	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO MAKOTO OTANI	47,50	6,00	8,00	4,00	5,00	24,50
157203	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TIAGO PITELI DA SILVA	24,00	2,00	2,00	3,00	3,00	14,00
155118	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VAGNER ALTHMAN DA SILVA RUIZ	44,50	4,00	8,00	3,00	5,00	24,50
156019	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VANESSA ALINE EGEWARTH	48,00	4,00	8,00	4,00	4,00	28,00
158635	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VINíCIUS MARODIN DE SOUZA	57,00	6,00	8,00	3,00	5,00	35,00
158262	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WELINGTON MARCATO MACHADO	36,50	2,00	4,00	3,00	3,00	24,50
154844	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WILLIAN GENGUINI	34,00	2,00	4,00	4,00	3,00	21,00
155404	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	WULDICLEIA JACOMO	33,50	4,00	6,00	2,00	4,00	17,50
159138	ENGENHEIRO ELÉTRICO	AFONSO HENRIQUE FALLEIROS BALCAZAR	36,50	2,00	8,00	4,00	5,00	17,50
156984	ENGENHEIRO ELÉTRICO	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GERVASIO FILHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159049	ENGENHEIRO ELÉTRICO	DAVI SCHEERER PIETNOZKA	45,00	2,00	8,00	3,00	4,00	28,00
158406	ENGENHEIRO ELÉTRICO	DIEGO TASSIO MAEDA	52,00	4,00	10,00	5,00	5,00	28,00
157490	ENGENHEIRO ELÉTRICO	DYONATAS CRISTIAN DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153339	ENGENHEIRO ELÉTRICO	EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS	43,00	6,00	8,00	3,00	5,00	21,00
154313	ENGENHEIRO ELÉTRICO	ELISANDRA RATKE	46,50	4,00	10,00	3,00	5,00	24,50
156862	ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMANUEL PERZEPIORSKI ARAUJO	52,50	6,00	6,00	4,00	5,00	31,50
155836	ENGENHEIRO ELÉTRICO	EMILLY WELTER DENARDI	44,00	4,00	10,00	4,00	5,00	21,00
159136	ENGENHEIRO ELÉTRICO	FERNANDO DA SILVA FREITAS	59,00	6,00	10,00	4,00	4,00	35,00
153308	ENGENHEIRO ELÉTRICO	GIAN BERTOLDO CAON	45,50	2,00	10,00	5,00	4,00	24,50
159235	ENGENHEIRO ELÉTRICO	GUSTAVO YUKIO SILVA KODAMA	38,50	4,00	8,00	4,00	5,00	17,50
158812	ENGENHEIRO ELÉTRICO	HENRIQUE ALLEBRANDT	32,00	4,00	8,00	2,00	4,00	14,00
156981	ENGENHEIRO ELÉTRICO	HENRIQUE SEIJI KISHINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155985	ENGENHEIRO ELÉTRICO	JADER ENIEL ANDRETTA ALBERTON	53,00	2,00	8,00	3,00	5,00	35,00
156454	ENGENHEIRO ELÉTRICO	JOAQUIM OSóRIO BRONDANI	30,50	2,00	8,00	5,00	5,00	10,50
156311	ENGENHEIRO ELÉTRICO	JOSé AMILTON DE ARAúJO	33,00	2,00	8,00	4,00	5,00	14,00
158676	ENGENHEIRO ELÉTRICO	KARL HARUO KIMURA DE MORAES	44,00	2,00	8,00	2,00	4,00	28,00
153060	ENGENHEIRO ELÉTRICO	KLAUBERT GREMASCHI VIANA	48,50	8,00	8,00	3,00	5,00	24,50
158895	ENGENHEIRO ELÉTRICO	LUIS VICTOR MARTINS LOPES	58,50	8,00	10,00	4,00	5,00	31,50
158734	ENGENHEIRO ELÉTRICO	MARCOS ANTôNIO GAMBOA	34,50	2,00	8,00	3,00	4,00	17,50
155989	ENGENHEIRO ELÉTRICO	MARIO SERGIO RODRIGUES DE FREITAS	49,50	6,00	10,00	4,00	5,00	24,50
157425	ENGENHEIRO ELÉTRICO	MATHEUS FELIPE DE JESUS SILVA DAVI	42,00	2,00	10,00	4,00	5,00	21,00
158970	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PABLO GUILHERME FLORENCIO PAES	68,00	6,00	10,00	5,00	5,00	42,00
157983	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PHABLO ALAN DESANI	24,50	4,00	4,00	2,00	4,00	10,50

159212	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PHILLIPE CALHAU BOTELHO	44,50	2,00	10,00	3,00	5,00	24,50
157984	ENGENHEIRO ELÉTRICO	RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153724	ENGENHEIRO ELÉTRICO	RAFAEL LEANDRO FAGANELLO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156842	ENGENHEIRO ELÉTRICO	ROGéRIO CASELATO DUTRA DA SILVA	49,00	4,00	8,00	4,00	5,00	28,00
158073	ENGENHEIRO ELÉTRICO	RONALDO ANTôNIO DOS SANTOS	27,50	4,00	6,00	3,00	4,00	10,50
159143	ENGENHEIRO ELÉTRICO	WESLEY JOSE DOS SANTOS FURLANETTO	55,50	6,00	10,00	3,00	5,00	31,50
154089	ENGENHEIRO ELÉTRICO	WILIANS GONÇALVES SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159423	FONOAUDIÓLOGO	ANA PAULA VIANA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153906	FONOAUDIÓLOGO	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158467	FONOAUDIÓLOGO	JEANNE VITORIA GABRIEL	69,00	4,00	4,00	2,00	3,00	56,00
153687	FONOAUDIÓLOGO	JOCIMAR DIAS ASSIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156642	FONOAUDIÓLOGO	KATIUSCIA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA	56,50	2,00	4,00	2,00	3,00	45,50
158901	FONOAUDIÓLOGO	TALITA CANTú	54,50	2,00	8,00	3,00	3,00	38,50
154223	MERENDEIRA	ADILAINE MORAES DE SOUZA	57,00	15,00	6,00	6,00	30,00	
159231	MERENDEIRA	ADRIANA CRISTINA FONTES SVANTEK	63,00	9,00	15,00	6,00	33,00	
156196	MERENDEIRA	ADRIANA DA SILVA	61,00	12,00	6,00	10,00	33,00	
158664	MERENDEIRA	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	46,00	3,00	9,00	10,00	24,00	
158322	MERENDEIRA	ADRIANA MORAES DA COSTA	36,00	0,00	6,00	6,00	24,00	
158084	MERENDEIRA	AGNES MARIANA N. DE OLIVEIRA DE FREITAS	71,00	15,00	15,00	8,00	33,00	
154287	MERENDEIRA	ALEXANDRO SCHMIDT	75,00	15,00	15,00	6,00	39,00	
156884	MERENDEIRA	AMANDA APARECIDA LOBATO ELIAS	58,00	9,00	6,00	10,00	33,00	
158519	MERENDEIRA	AMANDA AUGUSTA FORLIN	57,00	6,00	9,00	6,00	36,00	
153300	MERENDEIRA	AMANDA DE AGUIAR	48,00	9,00	12,00	6,00	21,00	
159073	MERENDEIRA	ANA LUCIA TRINDADE DA SILVA PEDROZO	61,00	9,00	9,00	4,00	39,00	
158389	MERENDEIRA	ANA LUZIA DOS ANJOS DONOLA	64,00	12,00	9,00	10,00	33,00	
158699	MERENDEIRA	ANALIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	64,00	12,00	9,00	10,00	33,00	
154096	MERENDEIRA	ANDRéA KOSAK PROFIRO	68,00	6,00	15,00	8,00	39,00	
158856	MERENDEIRA	ANDRéIA CRISTIANE BORGES FERREIRA	33,00	3,00	6,00	6,00	18,00	
156670	MERENDEIRA	ÂNGELA BACKES DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154284	MERENDEIRA	ANGELA MARIA FOGLIATTO	67,00	9,00	9,00	10,00	39,00	
155455	MERENDEIRA	ANGéLICA CAETANO	47,00	9,00	6,00	2,00	30,00	
156312	MERENDEIRA	ANGéLICA DA SILVA	56,00	9,00	12,00	2,00	33,00	
157883	MERENDEIRA	ANGéLICA DA SILVA	43,00	3,00	12,00	4,00	24,00	
157409	MERENDEIRA	APARECIDA KLER TEIXEIRA RODRIGUES	57,00	3,00	9,00	6,00	39,00	
157715	MERENDEIRA	APARECIDA PEREIRA BASTOS	55,00	6,00	9,00	4,00	36,00	
154658	MERENDEIRA	ARINO ALEIXO LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158951	MERENDEIRA	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	67,00	15,00	9,00	4,00	39,00	
154405	MERENDEIRA	BRUNA TAGLIATI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153938	MERENDEIRA	CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA BASTOS	66,00	15,00	9,00	6,00	36,00	
159351	MERENDEIRA	CAMILA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	66,00	9,00	15,00	6,00	36,00	
158888	MERENDEIRA	CAMILA NASCIMENTO	73,00	12,00	15,00	10,00	36,00	
155215	MERENDEIRA	CARINA INACIO DOS SANTOS	49,00	6,00	9,00	10,00	24,00	
158461	MERENDEIRA	CéLIA CRISTINA DOS SANTOS	51,00	6,00	9,00	6,00	30,00	
159114	MERENDEIRA	CELIA ROSANA DOS SANTOS TERSI	46,00	3,00	9,00	4,00	30,00	
153016	MERENDEIRA	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	61,00	12,00	9,00	4,00	36,00	
158558	MERENDEIRA	CLAUDETE DE ALMEIDA LIMA	38,00	3,00	3,00	8,00	24,00	
153320	MERENDEIRA	CLAUDINEIA DE ALFREDO SILVA ALMEIDA	57,00	6,00	12,00	6,00	33,00	
153571	MERENDEIRA	CRISTIANE RODRIGUES LIMA TONN	56,00	6,00	9,00	8,00	33,00	
156459	MERENDEIRA	CRISTIANE TEZOLIN	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	
158529	MERENDEIRA	DAIANA CARDOSO NUNES	61,00	9,00	9,00	10,00	33,00	
154365	MERENDEIRA	DAIANE DA SILVA CRUZ	53,00	6,00	12,00	8,00	27,00	
158335	MERENDEIRA	DAYANE LUCIANO DUTRA BATISTA	52,00	9,00	9,00	4,00	30,00	
158954	MERENDEIRA	DéBORA DA SILVA	62,00	9,00	9,00	8,00	36,00	
157841	MERENDEIRA	DEBORA MARIA MESSAGGI	62,00	6,00	6,00	8,00	42,00	
158415	MERENDEIRA	DEUZENI VENCESLAU VENÂNCIO	44,00	6,00	12,00	8,00	18,00	
156827	MERENDEIRA	EDISSEA DE LIMA GONSALVES	57,00	9,00	12,00	6,00	30,00	
158992	MERENDEIRA	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	63,00	12,00	12,00	6,00	33,00	
157217	MERENDEIRA	ELENICE CARDOSO	66,00	6,00	12,00	6,00	42,00	
158650	MERENDEIRA	ELIANE FRAGA	60,00	9,00	12,00	6,00	33,00	
158402	MERENDEIRA	ELIANE LIBERATO CALIXTO	57,00	12,00	9,00	6,00	30,00	
154498	MERENDEIRA	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	68,00	15,00	9,00	8,00	36,00	
158274	MERENDEIRA	ELISABETE MARTINEZ DE CARVALHO	44,00	6,00	12,00	2,00	24,00	
156666	MERENDEIRA	ERENI ZIGANTE DA SILVA	49,00	9,00	12,00	4,00	24,00	

156002	MERENDEIRA	ÉRICA SIMONE DA SILVA	58,00	9,00	9,00	10,00	30,00	
158774	MERENDEIRA	EVA LOPES DA SILVA	62,00	6,00	9,00	2,00	45,00	
158320	MERENDEIRA	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	76,00	12,00	15,00	10,00	39,00	
159288	MERENDEIRA	FABIANA ARANTES RIBEIRO	62,00	9,00	12,00	8,00	33,00	
157860	MERENDEIRA	FABIANA SILVA ROLON	79,00	15,00	15,00	10,00	39,00	
159425	MERENDEIRA	FABIANE CATUSSO	48,00	9,00	12,00	6,00	21,00	
157229	MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA COMIN DA SILVA	75,00	15,00	12,00	6,00	42,00	
158672	MERENDEIRA	FáTIMA APARECIDA JIANELO	79,00	12,00	15,00	10,00	42,00	
153676	MERENDEIRA	FRANCIELE BACHES	63,00	9,00	9,00	6,00	39,00	
155974	MERENDEIRA	FRANCIELE DIAS	59,00	6,00	12,00	8,00	33,00	
154282	MERENDEIRA	GABRIELE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	58,00	6,00	6,00	4,00	42,00	
158373	MERENDEIRA	GENILDE MARTINS	59,00	9,00	12,00	8,00	30,00	
156991	MERENDEIRA	GERLANE CAROLINE RODRIGUES DO CARMO	68,00	12,00	12,00	2,00	42,00	
159090	MERENDEIRA	GERTRUDES KEUNECKE	62,00	9,00	9,00	8,00	36,00	
155294	MERENDEIRA	GIOVANA PEREIRA SANTOS	45,00	9,00	3,00	6,00	27,00	
155913	MERENDEIRA	GISELE PAULINO	56,00	9,00	9,00	8,00	30,00	
157753	MERENDEIRA	GISELI CAETANO DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159207	MERENDEIRA	GISLAINE SELLA	51,00	9,00	12,00	6,00	24,00	
154538	MERENDEIRA	GREICI KELLY DE JESUS SPAK	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00	
159229	MERENDEIRA	GUSTAVO MOISES DO NASCIMENTO LIMA	53,00	9,00	9,00	8,00	27,00	
156679	MERENDEIRA	HEVILLYN PALOMA SILVA JORGE	71,00	15,00	12,00	8,00	36,00	
153810	MERENDEIRA	INDIANARA SILVA ARRUDA	61,00	9,00	15,00	4,00	33,00	
157414	MERENDEIRA	INDIOMARA MORAIS SOUZA	66,00	6,00	12,00	6,00	42,00	
155063	MERENDEIRA	IRANI PEREIRA DE MELLO	65,00	12,00	12,00	8,00	33,00	
159357	MERENDEIRA	ISABELE ELVIRA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158732	MERENDEIRA	IVANIR GONÇALVES	53,00	15,00	12,00	8,00	18,00	
156641	MERENDEIRA	IVONETE MACHADO BORGES	48,00	6,00	6,00	6,00	30,00	
158975	MERENDEIRA	IVONETE PERETO	83,00	15,00	15,00	8,00	45,00	
154708	MERENDEIRA	JAMILA MARTINES ESQUIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154231	MERENDEIRA	JAQUELINE BONRUQUE DA SILVA	63,00	12,00	12,00	6,00	33,00	
159064	MERENDEIRA	JAQUELINE DAVERSA MATTER	78,00	15,00	15,00	6,00	42,00	
158364	MERENDEIRA	JEFFERSON MARCOS SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158055	MERENDEIRA	JEMIMA MARIANA DA SILVA FERREIRA	68,00	15,00	12,00	8,00	33,00	
158029	MERENDEIRA	JENIFER ALINE ARCANJO DOS ANJOS	63,00	12,00	15,00	6,00	30,00	
153552	MERENDEIRA	JENIFFER FERNANDES CLOTH	59,00	3,00	12,00	8,00	36,00	
159208	MERENDEIRA	JESSICA BUENO MENDANHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
157354	MERENDEIRA	JOãO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	69,00	9,00	12,00	6,00	42,00	
158002	MERENDEIRA	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	46,00	9,00	6,00	4,00	27,00	
158963	MERENDEIRA	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	76,00	9,00	12,00	10,00	45,00	
156118	MERENDEIRA	JUCI DAIANE LOPES DA ROCHA PEREIRA	68,00	9,00	15,00	8,00	36,00	
157348	MERENDEIRA	JUDITE PEREIRA BASTOS DE CARVALHO	44,00	3,00	9,00	2,00	30,00	
153507	MERENDEIRA	JULIO TENORIO BRAGA	57,00	9,00	15,00	6,00	27,00	
156488	MERENDEIRA	KATIELI MAISA CORREIA LAURETH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
154291	MERENDEIRA	KELI BEIERDORF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153734	MERENDEIRA	KELLY CRISTINA AGUIAR SANTANA	55,00	12,00	9,00	4,00	30,00	
159097	MERENDEIRA	KELLY DE ARRUDA DA SILVA KLOEHN	73,00	12,00	15,00	4,00	42,00	
153821	MERENDEIRA	LARISSA SOARES PEREIRA	77,00	9,00	15,00	8,00	45,00	
158087	MERENDEIRA	LAUDENICE LUCAS DA SILVA	65,00	9,00	9,00	8,00	39,00	
159007	MERENDEIRA	LEANDRO SOUSA DUARTE RIBEIRO	33,00	3,00	9,00	6,00	15,00	
157513	MERENDEIRA	LEONICE JONCK	40,00	9,00	12,00	4,00	15,00	
158532	MERENDEIRA	LETICIA ALVES	49,00	9,00	6,00	4,00	30,00	
153985	MERENDEIRA	LETÍCIA KETELYN DA SILVA DE LIMA	45,00	6,00	12,00	0,00	27,00	
154691	MERENDEIRA	LIZ FERNANDA APARECIDA PEREIRA	37,00	3,00	12,00	4,00	18,00	
158384	MERENDEIRA	LOANA VENANCIO PEREIRA	31,00	9,00	6,00	4,00	12,00	
153713	MERENDEIRA	LUCILENE VALOTA PEREIRA	51,00	6,00	9,00	6,00	30,00	
156268	MERENDEIRA	LURDES IMME FERRACIOLI	40,00	9,00	9,00	4,00	18,00	
154915	MERENDEIRA	MáRCIA ALéIA DOS SANTOS JULIãO	61,00	6,00	12,00	4,00	39,00	
154335	MERENDEIRA	MARCIA BORGES	81,00	12,00	12,00	6,00	51,00	
156855	MERENDEIRA	MARCIA MARIA BIESECHE GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
153795	MERENDEIRA	MARGARETE CAJAC	48,00	6,00	6,00	6,00	30,00	
155222	MERENDEIRA	MARIA AMANCIO DOS SANTOS	56,00	9,00	0,00	8,00	39,00	
157881	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA	52,00	9,00	9,00	4,00	30,00	
158247	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA BLOSS	52,00	3,00	12,00	4,00	33,00	

154823	MERENDEIRA	MARIA APARECIDA PEREIRA	64,00	6,00	12,00	10,00	36,00	
155782	MERENDEIRA	MARIA DA LUZ GIMENES	51,00	3,00	12,00	6,00	30,00	
156941	MERENDEIRA	MARIA EDUARDA GRACINO LEITE	49,00	9,00	12,00	4,00	24,00	
155721	MERENDEIRA	MARIA JOSé PINHEIRO PEREIRA DOS SANTOS	56,00	3,00	12,00	8,00	33,00	
157928	MERENDEIRA	MARIA LúCIA JESUS CORRêA	63,00	6,00	15,00	6,00	36,00	
158573	MERENDEIRA	MARILZA DOS SANTOS SILVA	53,00	9,00	12,00	8,00	24,00	
156754	MERENDEIRA	MÁRIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	80,00	12,00	15,00	8,00	45,00	
153778	MERENDEIRA	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	44,00	3,00	6,00	2,00	33,00	
158305	MERENDEIRA	MARLI APARECIDA KUHNE	66,00	3,00	12,00	6,00	45,00	
153989	MERENDEIRA	MAYARA RIBEIRO BARBOSA	65,00	9,00	9,00	8,00	39,00	
158089	MERENDEIRA	MEIRE FRANCINE SIQUEIRA DE NOVAIS LIMA	88,00	15,00	15,00	10,00	48,00	
159123	MERENDEIRA	MICHELE LIMA PEREIRA	46,00	6,00	9,00	4,00	27,00	
158390	MERENDEIRA	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	54,00	6,00	9,00	6,00	33,00	
154391	MERENDEIRA	MILENA PEREIRA GABRIEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158127	MERENDEIRA	MIRIAN RAQUEL ROJAS DUARTE	80,00	15,00	12,00	8,00	45,00	
153518	MERENDEIRA	MOEMA MARIA PEREIRA	46,00	3,00	9,00	4,00	30,00	
158816	MERENDEIRA	NATALIA PEREIRA AMES	59,00	9,00	9,00	8,00	33,00	
157405	MERENDEIRA	NATALIELE SEIXAS PANTOJA	49,00	9,00	6,00	4,00	30,00	
155185	MERENDEIRA	NEIDE DO NASCIMENTO DA SILVA	66,00	12,00	9,00	6,00	39,00	
156331	MERENDEIRA	NILDA ALVES BENFICA	53,00	9,00	12,00	8,00	24,00	
153650	MERENDEIRA	ORZELI CASTIL DA SILVA	49,00	9,00	9,00	4,00	27,00	
158957	MERENDEIRA	PAOLA CRISTINA MARTINEZ FERNANDES	50,00	0,00	12,00	8,00	30,00	
153044	MERENDEIRA	PATRICIA MARTINEZ FERNANDES	58,00	9,00	9,00	4,00	36,00	
159145	MERENDEIRA	PATRICIA REGINA MUNHOS	41,00	6,00	9,00	8,00	18,00	
153799	MERENDEIRA	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	60,00	6,00	12,00	6,00	36,00	
158471	MERENDEIRA	RAFAELA RAISSA DOS SANTOS LARGURA	59,00	6,00	15,00	8,00	30,00	
158993	MERENDEIRA	RAQUEL STEINHEUSER S'ANNA FEITOSA	76,00	15,00	15,00	10,00	36,00	
158270	MERENDEIRA	RAYSSA MEEDEIA MORAES DA SILVA	51,00	3,00	12,00	6,00	30,00	
156403	MERENDEIRA	RENATA DANIELA MIRANDA	58,00	15,00	9,00	10,00	24,00	
154476	MERENDEIRA	RENATA DO NASCIMENTO DA SILVA	58,00	6,00	9,00	10,00	33,00	
153360	MERENDEIRA	ROMILDA ALVES DE SOUZA	62,00	6,00	12,00	8,00	36,00	
155635	MERENDEIRA	ROSALINA DENIZ SERVIN GERONIMO	42,00	6,00	9,00	6,00	21,00	
156160	MERENDEIRA	ROSANGELA DE ALMEIDA	62,00	12,00	12,00	8,00	30,00	
159286	MERENDEIRA	ROSANGELA POROLONICZAK	63,00	9,00	9,00	6,00	39,00	
154784	MERENDEIRA	ROSEMERI DE SOUZA MORAES	62,00	6,00	9,00	8,00	39,00	
155769	MERENDEIRA	ROSILENE DE ALMEIDA	64,00	9,00	15,00	10,00	30,00	
157165	MERENDEIRA	ROSINEIA MARIA BEZERRA	49,00	6,00	12,00	10,00	21,00	
157048	MERENDEIRA	RUBIA JAKELINE GOMES DA SILVA CRUZ	49,00	6,00	12,00	4,00	27,00	
158171	MERENDEIRA	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	55,00	9,00	9,00	10,00	27,00	
155205	MERENDEIRA	SILVANA DE BRITTO OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
155409	MERENDEIRA	SILVIA BARGAMO	64,00	9,00	12,00	10,00	33,00	
158425	MERENDEIRA	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	81,00	12,00	12,00	6,00	51,00	
158694	MERENDEIRA	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	49,00	6,00	9,00	4,00	30,00	
158254	MERENDEIRA	SOLANGE CUSTODIO	67,00	12,00	9,00	4,00	42,00	
157773	MERENDEIRA	SOLANGE DE SOUZA ROMãO WATANABE CIRIACO	63,00	9,00	12,00	6,00	36,00	
153828	MERENDEIRA	SôNIA EDITE KARLING	53,00	3,00	6,00	8,00	36,00	
153332	MERENDEIRA	STEFANI CAMARGOS DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159022	MERENDEIRA	TAIS CRISTINA BONIFACIO DE ARAUJO	69,00	12,00	15,00	6,00	36,00	
159217	MERENDEIRA	TAIS FERNANDA CORREIA LAURETH	57,00	9,00	6,00	6,00	36,00	
159091	MERENDEIRA	TAIZA GABRIELA NUNES DOARTE TONELLI DA CRUZ	51,00	6,00	9,00	6,00	30,00	
159100	MERENDEIRA	TALIA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
158654	MERENDEIRA	TATIANE BARBOSA FACHINA	30,00	0,00	3,00	6,00	21,00	
155025	MERENDEIRA	TATIANE CRISTINA MACHADO	57,00	9,00	9,00	6,00	33,00	
159340	MERENDEIRA	TERESA BRITTO DE OLIVEIRA	66,00	6,00	12,00	6,00	42,00	
159175	MERENDEIRA	VALDETE DE MOURA BERTOLIN	48,00	3,00	9,00	6,00	30,00	
158196	MERENDEIRA	VALDIRENE GARCIA DA SILVA	44,00	6,00	6,00	8,00	24,00	
157929	MERENDEIRA	VANESSA ANDRADE TELESTE	71,00	15,00	12,00	8,00	36,00	
158491	MERENDEIRA	VANESSA MORO SUZUKI	68,00	15,00	9,00	2,00	42,00	
154003	MERENDEIRA	VANESSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	66,00	9,00	12,00	6,00	39,00	
157161	MERENDEIRA	VANIA DELFINO DA SILVA	33,00	6,00	6,00	6,00	15,00	
154841	MERENDEIRA	VILMA SANT ANNA DE SOUZA	56,00	15,00	6,00	8,00	27,00	
155174	MERENDEIRA	VIVIANA CORREA CAROLINA	59,00	3,00	15,00	8,00	33,00	
158252	MERENDEIRA	VIVIANE CRISTINA FERNANDES PEZ	74,00	15,00	15,00	8,00	36,00	

156525	MERENDEIRA	VIVIANE FERREIRA	59,00	9,00	9,00	8,00	33,00	
154289	MERENDEIRA	WANESSA MOREIRA MONTEIRO	23,00	6,00	3,00	2,00	12,00	
153156	MERENDEIRA	YASMIM GUEDES DE OLIVEIRA VIEIRA	50,00	6,00	12,00	8,00	24,00	
157520	MERENDEIRA	ZENILDA APARECIDA DE ALMEIDA	56,00	6,00	9,00	8,00	33,00	
158546	MERENDEIRA	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	56,00	9,00	6,00	8,00	33,00	
153934	PROFESSOR	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	31,50	2,00	1,00	3,00	3,00	22,50
156843	PROFESSOR	ADRIANA PAULUCCI CAVANHOLI	35,00	2,00	2,00	2,00	4,00	25,00
153057	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	48,50	1,00	5,00	3,00	2,00	37,50
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	48,50	2,00	3,00	3,00	3,00	37,50
154200	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	50,50	2,00	2,00	1,00	3,00	42,50
157621	PROFESSOR	AGATHA DE ALBUQUERQUE ENGELMANN	24,50	1,00	0,00	3,00	3,00	17,50
159367	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	46,00	1,00	2,00	3,00	5,00	35,00
153726	PROFESSOR	ALESSANDRA SIEBERT	48,50	5,00	3,00	0,00	3,00	37,50
154171	PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA	42,50	4,00	5,00	3,00	3,00	27,50
156772	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	46,50	3,00	2,00	2,00	2,00	37,50
158283	PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	55,00	4,00	5,00	3,00	3,00	40,00
158326	PROFESSOR	ALINE JEORDANA V. CORREA PASTRO MATER	40,00	2,00	3,00	3,00	2,00	30,00
154726	PROFESSOR	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	43,50	2,00	2,00	3,00	4,00	32,50
156968	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	48,00	3,00	4,00	1,00	5,00	35,00
158377	PROFESSOR	AMANDA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	38,00	3,00	4,00	3,00	3,00	25,00
155911	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN	43,50	2,00	3,00	3,00	3,00	32,50
158579	PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO	47,00	1,00	4,00	3,00	4,00	35,00
155412	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO	47,00	1,00	5,00	2,00	4,00	35,00
153439	PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA	46,00	1,00	3,00	3,00	4,00	35,00
158878	PROFESSOR	ANA CLáUDIA DE MORAES MINUEZA DARóS	53,00	3,00	2,00	4,00	4,00	40,00
158191	PROFESSOR	ANA FABIANA DA SILVA NEVES	32,50	1,00	2,00	3,00	4,00	22,50
156238	PROFESSOR	ANA JULIA DIAS BARROS	41,00	2,00	0,00	2,00	2,00	35,00
152980	PROFESSOR	ANA MARIA ANTONIN	45,50	2,00	3,00	2,00	1,00	37,50
157762	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	51,50	3,00	4,00	3,00	4,00	37,50
158044	PROFESSOR	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	26,00	2,00	1,00	2,00	1,00	20,00
153749	PROFESSOR	ANA PAULA OLIVEIRA DO PRADO	38,50	3,00	2,00	4,00	2,00	27,50
154262	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	44,50	1,00	5,00	2,00	4,00	32,50
154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	56,50	4,00	4,00	3,00	3,00	42,50
153894	PROFESSOR	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	33,00	1,00	0,00	3,00	4,00	25,00
158032	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES	46,00	3,00	3,00	3,00	2,00	35,00
159153	PROFESSOR	ANDREIA MESSIAS DE CASSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154523	PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	3,50	1,00	0,00	0,00	0,00	2,50
154050	PROFESSOR	ANDRÉIA SBÍZERO	59,50	3,00	1,00	3,00	5,00	47,50
155104	PROFESSOR	ANDREIA STOLARIC BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	50,50	3,00	4,00	3,00	3,00	37,50
153492	PROFESSOR	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	61,50	2,00	4,00	4,00	4,00	47,50
158486	PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUINO	51,50	3,00	4,00	2,00	5,00	37,50
153048	PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	57,00	4,00	5,00	4,00	4,00	40,00
154411	PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLLA	46,00	3,00	1,00	3,00	4,00	35,00
155594	PROFESSOR	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155560	PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	51,50	2,00	5,00	3,00	4,00	37,50
155991	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	52,50	3,00	5,00	4,00	3,00	37,50
155190	PROFESSOR	ARIADNE SILVA MAGALHãES	35,50	2,00	0,00	3,00	3,00	27,50
154057	PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	61,50	3,00	5,00	3,00	3,00	47,50
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	46,50	2,00	5,00	3,00	4,00	32,50
158146	PROFESSOR	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE	37,00	2,00	1,00	1,00	3,00	30,00
155397	PROFESSOR	BIANCA BARBOSA NICOLINO	51,50	3,00	4,00	3,00	4,00	37,50
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	45,50	5,00	2,00	3,00	3,00	32,50
157997	PROFESSOR	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	41,00	2,00	2,00	2,00	5,00	30,00
153986	PROFESSOR	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	47,50	2,00	2,00	3,00	3,00	37,50
155177	PROFESSOR	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	39,50	3,00	2,00	3,00	4,00	27,50
158961	PROFESSOR	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	44,00	2,00	1,00	3,00	3,00	35,00
157996	PROFESSOR	CAMILA DENIZ SERVIN PEREIRA	49,50	2,00	2,00	0,00	3,00	42,50
158728	PROFESSOR	CAMILA MARQUES BORGES	33,50	2,00	1,00	4,00	4,00	22,50
156640	PROFESSOR	CAMILA PIRES ALEGRE	49,50	3,00	3,00	2,00	4,00	37,50
156693	PROFESSOR	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	39,00	2,00	2,00	3,00	2,00	30,00
159505	PROFESSOR	CAMILE BARBOSA DE SOUZA	46,50	3,00	3,00	4,00	4,00	32,50
158443	PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	58,00	1,00	4,00	4,00	4,00	45,00
158952	PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	42,50	2,00	3,00	2,00	3,00	32,50

153342	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	56,50	4,00	3,00	3,00	4,00	42,50
155023	PROFESSOR	CARLA RAFAELA DOS SANTOS DE Sá	36,50	1,00	2,00	1,00	5,00	27,50
157060	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA	45,50	2,00	5,00	2,00	4,00	32,50
154671	PROFESSOR	CARMEM LUZ RODRIGUES CAñETE	34,50	2,00	1,00	3,00	1,00	27,50
156167	PROFESSOR	CAROLINE ALVES DA SILVA	54,50	4,00	5,00	4,00	4,00	37,50
159382	PROFESSOR	CAROLINE LEONEL	53,50	3,00	3,00	2,00	3,00	42,50
158298	PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	49,50	3,00	4,00	2,00	3,00	37,50
154744	PROFESSOR	CáSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	49,00	2,00	1,00	3,00	3,00	40,00
158876	PROFESSOR	CATIA CRISTINE DE SOUZA	51,00	2,00	3,00	3,00	3,00	40,00
159361	PROFESSOR	CHARLES GOSMAN DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158431	PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO	45,50	2,00	3,00	2,00	1,00	37,50
156273	PROFESSOR	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	34,00	3,00	1,00	2,00	3,00	25,00
158023	PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA	53,00	2,00	3,00	3,00	5,00	40,00
153794	PROFESSOR	CLARA ROMãO SAUCEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157264	PROFESSOR	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	40,50	3,00	4,00	3,00	3,00	27,50
153008	PROFESSOR	CLAUCIRIA LAZARI DE FREITAS ANDRADE	39,50	4,00	2,00	3,00	3,00	27,50
158706	PROFESSOR	CLAUDETE CANIVER DE MELO	48,50	1,00	3,00	3,00	4,00	37,50
154665	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	57,50	4,00	3,00	4,00	4,00	42,50
157916	PROFESSOR	CLAUDIA DIAS DE CASTRO DE ALMEIDA	37,50	2,00	2,00	3,00	3,00	27,50
159108	PROFESSOR	CLAUDINéIA DE FáTIMA FERREIRA	35,50	3,00	0,00	2,00	3,00	27,50
158278	PROFESSOR	CLEIDE APARECIDA DA SILVA NOETZOLD	37,50	3,00	2,00	3,00	2,00	27,50
158983	PROFESSOR	CLEIDE HONORATO	39,00	2,00	2,00	3,00	2,00	30,00
153282	PROFESSOR	CLEUSA MOLINA PAULUSI	23,50	2,00	3,00	2,00	4,00	12,50
153936	PROFESSOR	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	44,00	2,00	1,00	3,00	3,00	35,00
154245	PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	62,00	3,00	5,00	4,00	5,00	45,00
157432	PROFESSOR	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	28,00	2,00	1,00	2,00	3,00	20,00
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILáN	51,50	1,00	2,00	2,00	4,00	42,50
158602	PROFESSOR	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	25,00	1,00	0,00	2,00	2,00	20,00
158208	PROFESSOR	DAFNE MARCANTE SARAIVA	34,50	3,00	1,00	1,00	2,00	27,50
158062	PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	56,00	2,00	3,00	3,00	3,00	45,00
154355	PROFESSOR	DAIANA ALVES DA CUNHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159173	PROFESSOR	DAIANA LEITE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157869	PROFESSOR	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	41,00	1,00	2,00	4,00	4,00	30,00
158368	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	47,00	3,00	3,00	3,00	3,00	35,00
153581	PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO	54,00	2,00	2,00	2,00	3,00	45,00
154139	PROFESSOR	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	59,00	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00
156661	PROFESSOR	DAILCE MARIA GONçALVES DA SILVA	36,00	2,00	0,00	2,00	2,00	30,00
157356	PROFESSOR	DANIELA ANDREGHETTI	53,00	4,00	3,00	2,00	4,00	40,00
157420	PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES	54,00	3,00	3,00	2,00	1,00	45,00
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	44,00	3,00	3,00	4,00	4,00	30,00
159363	PROFESSOR	DANIELA DO NASCIMENTO BEZERRA	48,00	3,00	2,00	4,00	4,00	35,00
157858	PROFESSOR	DANIELE JOICE BARRIOS	47,00	4,00	4,00	0,00	4,00	35,00
158095	PROFESSOR	DANIELE PETRY	40,00	1,00	2,00	3,00	4,00	30,00
158244	PROFESSOR	DéBORA ANTONELO CANCIO	35,00	2,00	4,00	3,00	1,00	25,00
153555	PROFESSOR	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	50,50	4,00	3,00	3,00	3,00	37,50
155745	PROFESSOR	DéBORA GOMES DA SILVA	60,50	2,00	4,00	3,00	4,00	47,50
156127	PROFESSOR	DENIS RENAN FONSECA	59,00	3,00	4,00	2,00	5,00	45,00
158018	PROFESSOR	DENIUZA ALVARO COSTA DA CRUZ	37,00	4,00	1,00	1,00	1,00	30,00
156172	PROFESSOR	DENIZE BUENO	43,00	3,00	4,00	3,00	3,00	30,00
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	54,50	2,00	2,00	5,00	3,00	42,50
158717	PROFESSOR	DIANE BRANCO	49,50	2,00	4,00	3,00	3,00	37,50
154807	PROFESSOR	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	43,50	2,00	2,00	4,00	3,00	32,50
154730	PROFESSOR	DIEGO HENRIQUE DA SILVA TELESTE	52,00	5,00	5,00	3,00	4,00	35,00
158249	PROFESSOR	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	53,50	4,00	4,00	3,00	5,00	37,50
157079	PROFESSOR	EDENICE MATHEUS	60,50	2,00	4,00	4,00	3,00	47,50
159511	PROFESSOR	EDILAINE GALDINO DA COSTA	48,50	2,00	2,00	3,00	4,00	37,50
153809	PROFESSOR	EDINEIA DE SOUZA	49,00	1,00	2,00	2,00	4,00	40,00
156289	PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI	49,50	1,00	3,00	5,00	3,00	37,50
157130	PROFESSOR	EDNA DO CARMO SILVA	49,50	2,00	4,00	3,00	3,00	37,50
158764	PROFESSOR	EDNALVA MASCARENHAS BATISTA DE OLIVEIRA	46,00	2,00	0,00	1,00	3,00	40,00
155340	PROFESSOR	EDSON FERNANDES ROCHA	36,00	1,00	0,00	2,00	3,00	30,00
153194	PROFESSOR	EDSON PEREIRA	48,00	4,00	3,00	2,00	4,00	35,00

153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	54,50	2,00	3,00	3,00	4,00	42,50
154412	PROFESSOR	EGIANE DE SOUZA BONIFACIO	38,50	1,00	4,00	4,00	2,00	27,50
154133	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONçALVES	43,00	4,00	2,00	3,00	4,00	30,00
158501	PROFESSOR	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO	42,50	4,00	4,00	4,00	3,00	27,50
159044	PROFESSOR	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55,50	2,00	4,00	3,00	4,00	42,50
157632	PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA	49,00	2,00	4,00	4,00	4,00	35,00
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	42,00	3,00	1,00	5,00	3,00	30,00
157939	PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	47,00	3,00	3,00	3,00	3,00	35,00
159262	PROFESSOR	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	45,00	4,00	2,00	4,00	0,00	35,00
154820	PROFESSOR	ELIANE MARINGA GALVAO	52,50	3,00	4,00	4,00	4,00	37,50
154497	PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	44,50	1,00	3,00	4,00	4,00	32,50
159526	PROFESSOR	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA LOURENçO	43,00	1,00	1,00	2,00	4,00	35,00
158831	PROFESSOR	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	42,50	3,00	0,00	4,00	3,00	32,50
158309	PROFESSOR	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA.	53,00	1,00	4,00	4,00	4,00	40,00
156240	PROFESSOR	ELISABETE CABRAL COSTA	32,50	3,00	3,00	3,00	1,00	22,50
154193	PROFESSOR	ELISABETE MARIA DA SILVA	49,00	4,00	5,00	2,00	3,00	35,00
158533	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	53,00	4,00	5,00	2,00	2,00	40,00
158804	PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	56,50	4,00	3,00	3,00	4,00	42,50
155213	PROFESSOR	ELISâNGELA MOREIRA FERNANDES	44,00	3,00	2,00	4,00	5,00	30,00
155892	PROFESSOR	ELIZABETI CRISTINA ROZATI DE ANDRADE	48,50	3,00	0,00	2,00	1,00	42,50
157998	PROFESSOR	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	49,50	2,00	3,00	3,00	4,00	37,50
153302	PROFESSOR	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	35,50	2,00	3,00	4,00	4,00	22,50
157360	PROFESSOR	ELOISA MARCATO	37,50	2,00	2,00	4,00	2,00	27,50
155918	PROFESSOR	EMANUELY FERREIRA BIFFI	53,00	4,00	2,00	2,00	5,00	40,00
153576	PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	51,00	4,00	5,00	3,00	4,00	35,00
154408	PROFESSOR	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	54,00	4,00	5,00	2,00	3,00	40,00
153543	PROFESSOR	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	50,50	4,00	5,00	2,00	2,00	37,50
154849	PROFESSOR	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	36,50	1,00	3,00	2,00	3,00	27,50
159516	PROFESSOR	EVELIN QUINTINO DOS SANTOS	43,00	4,00	3,00	3,00	3,00	30,00
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	50,50	2,00	3,00	4,00	4,00	37,50
154674	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	45,00	1,00	1,00	3,00	5,00	35,00
155329	PROFESSOR	FELIPE JOSé TOMé DOS SANTOS	57,00	1,00	3,00	3,00	5,00	45,00
158374	PROFESSOR	FERNANDA DANIELA GONCALVES FERREIRA	62,00	4,00	5,00	3,00	5,00	45,00
154875	PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA	42,00	4,00	3,00	2,00	3,00	30,00
153451	PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	49,50	3,00	4,00	2,00	3,00	37,50
159450	PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO	45,00	1,00	3,00	3,00	3,00	35,00
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA	49,50	3,00	4,00	2,00	3,00	37,50
155993	PROFESSOR	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	49,00	4,00	5,00	1,00	4,00	35,00
157870	PROFESSOR	FERNANDO LUíS AMES LIMA	58,00	2,00	3,00	3,00	5,00	45,00
159060	PROFESSOR	FIAMA INDIANARA PRASNIESKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154043	PROFESSOR	FLáVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	51,00	3,00	2,00	3,00	3,00	40,00
156555	PROFESSOR	FLáVIA ROCHA TAVARES MARTINS	37,50	2,00	3,00	3,00	2,00	27,50
158042	PROFESSOR	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	50,50	2,00	2,00	2,00	2,00	42,50
158287	PROFESSOR	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA	37,00	2,00	2,00	5,00	3,00	25,00
159393	PROFESSOR	FRANCIELE SANTOS BARBOZA	36,50	3,00	4,00	3,00	4,00	22,50
154000	PROFESSOR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	52,00	2,00	3,00	4,00	3,00	40,00
158047	PROFESSOR	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	45,50	3,00	2,00	1,00	2,00	37,50
157817	PROFESSOR	FRANCIMARA FERNANDES CAPRIOLI HUBEL	34,00	2,00	0,00	0,00	2,00	30,00
154209	PROFESSOR	FRANCINE PARNAÍBA DE ANDRADE	43,00	2,00	1,00	1,00	4,00	35,00
158903	PROFESSOR	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD	32,00	3,00	2,00	0,00	2,00	25,00
158337	PROFESSOR	GABRIELA DE SOUZA PEREIRA	34,50	3,00	4,00	1,00	4,00	22,50
157115	PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	48,00	3,00	3,00	3,00	4,00	35,00
157376	PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA	45,00	1,00	3,00	3,00	3,00	35,00
153953	PROFESSOR	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	31,00	2,00	2,00	1,00	1,00	25,00
158026	PROFESSOR	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	52,00	3,00	2,00	3,00	4,00	40,00
154958	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	60,00	2,00	4,00	4,00	5,00	45,00
155229	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	43,50	2,00	2,00	3,00	4,00	32,50
159491	PROFESSOR	GEISIANE LIMA DOS REIS	46,00	3,00	4,00	1,00	3,00	35,00
153104	PROFESSOR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	56,50	4,00	2,00	3,00	5,00	42,50
153553	PROFESSOR	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA	45,00	4,00	3,00	4,00	4,00	30,00
154183	PROFESSOR	GEOVANI ENGEL PADILHA	44,00	1,00	2,00	1,00	5,00	35,00
153924	PROFESSOR	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153978	PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	49,50	4,00	2,00	2,00	4,00	37,50

157212	PROFESSOR	GIOVANA GABRIELE MATIAS SANTIN	39,50	2,00	4,00	3,00	3,00	27,50
157865	PROFESSOR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	63,50	3,00	5,00	3,00	5,00	47,50
158527	PROFESSOR	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	42,00	3,00	5,00	1,00	3,00	30,00
159533	PROFESSOR	GISELE APARECIDA ESPOSITO	44,50	3,00	3,00	2,00	4,00	32,50
158520	PROFESSOR	GISELE CáSSIA DE OLIVEIRA NAKATA	53,50	3,00	4,00	4,00	5,00	37,50
155531	PROFESSOR	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO	40,50	1,00	3,00	1,00	3,00	32,50
154252	PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONçA	49,00	1,00	3,00	5,00	5,00	35,00
153018	PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	58,00	2,00	3,00	4,00	4,00	45,00
158311	PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK	43,00	3,00	4,00	3,00	3,00	30,00
154397	PROFESSOR	GISLAINE LIMA VIEIRA	40,00	2,00	2,00	2,00	4,00	30,00
153880	PROFESSOR	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	50,00	3,00	4,00	3,00	5,00	35,00
156392	PROFESSOR	GLENDA BERNARDI TURRA	51,00	3,00	0,00	5,00	3,00	40,00
154297	PROFESSOR	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	58,00	3,00	3,00	2,00	5,00	45,00
157827	PROFESSOR	GRAZIELA JUNCKES	53,50	3,00	0,00	4,00	4,00	42,50
159377	PROFESSOR	GRAZIELE MILENA G. DE MARQUES PIOVEZANA	28,50	2,00	1,00	1,00	2,00	22,50
158172	PROFESSOR	GRAZIELLA SOLIANNE MARANGONE NERI	54,50	3,00	2,00	3,00	4,00	42,50
157941	PROFESSOR	GRAZIELLE TRETER DE FRANçA	47,50	3,00	3,00	1,00	3,00	37,50
157638	PROFESSOR	GUSTAVO FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	39,00	2,00	5,00	3,00	4,00	25,00
158148	PROFESSOR	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	59,00	2,00	3,00	4,00	5,00	45,00
156466	PROFESSOR	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	52,00	2,00	3,00	4,00	3,00	40,00
154099	PROFESSOR	HELOISE MAIARA DUARTE DORNELLES	41,00	3,00	2,00	2,00	4,00	30,00
154633	PROFESSOR	HELOíSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	43,00	3,00	2,00	2,00	1,00	35,00
158832	PROFESSOR	HENRIQUE RODRIGUES	49,50	3,00	3,00	3,00	3,00	37,50
157473	PROFESSOR	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	45,00	1,00	2,00	4,00	3,00	35,00
153740	PROFESSOR	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	50,00	4,00	3,00	3,00	5,00	35,00
159125	PROFESSOR	ILDYANNA DA COSTA PONTES	44,50	2,00	3,00	3,00	4,00	32,50
154585	PROFESSOR	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	47,50	1,00	3,00	3,00	3,00	37,50
159253	PROFESSOR	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA PEDROSO	32,00	1,00	4,00	1,00	1,00	25,00
158192	PROFESSOR	INÊZ ALVES TEIXEIRA	47,00	2,00	3,00	3,00	4,00	35,00
158255	PROFESSOR	ISABELA DA SILVA NOETZOLD	40,00	3,00	3,00	2,00	2,00	30,00
153787	PROFESSOR	IVAN JUSTINO DE FARIAS	44,50	2,00	3,00	3,00	4,00	32,50
159166	PROFESSOR	IVANETE GUEDES MARTINS	34,50	2,00	1,00	2,00	2,00	27,50
154063	PROFESSOR	IVANIA DOS SANTOS	51,00	2,00	3,00	3,00	3,00	40,00
153024	PROFESSOR	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	48,50	2,00	3,00	3,00	3,00	37,50
154382	PROFESSOR	JAMILE MEYRE DE OLIVEIRA	51,50	3,00	4,00	3,00	4,00	37,50
156583	PROFESSOR	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	43,50	2,00	3,00	3,00	3,00	32,50
158400	PROFESSOR	JANETE MAFEI	40,00	2,00	1,00	4,00	3,00	30,00
158707	PROFESSOR	JAQUELINE ALVES DA SILVA	38,00	3,00	3,00	2,00	5,00	25,00
157838	PROFESSOR	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	47,00	1,00	2,00	1,00	3,00	40,00
154647	PROFESSOR	JAQUELINE RODRIGUES GRECO	35,00	2,00	3,00	2,00	3,00	25,00
158593	PROFESSOR	JENIFER LOPES DOS SANTOS	50,50	2,00	5,00	3,00	3,00	37,50
158232	PROFESSOR	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	52,00	4,00	2,00	4,00	2,00	40,00
155605	PROFESSOR	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	37,00	2,00	4,00	5,00	1,00	25,00
158079	PROFESSOR	JéSSICA CRISTINE PEREIRA	51,50	5,00	4,00	1,00	4,00	37,50
156440	PROFESSOR	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	59,00	5,00	4,00	2,00	3,00	45,00
158991	PROFESSOR	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	57,00	1,00	4,00	3,00	4,00	45,00
158805	PROFESSOR	JESSIE NUNES TADEU	35,50	3,00	4,00	4,00	2,00	22,50
156161	PROFESSOR	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155101	PROFESSOR	JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ	44,50	3,00	4,00	3,00	2,00	32,50
158182	PROFESSOR	JOãO VITOR DOS SANTOS BARROS	44,00	4,00	3,00	4,00	3,00	30,00
158006	PROFESSOR	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	60,00	5,00	5,00	5,00	5,00	40,00
158070	PROFESSOR	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	29,50	1,00	1,00	4,00	1,00	22,50
158217	PROFESSOR	JOSUé HERCULANO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159001	PROFESSOR	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	50,00	4,00	4,00	3,00	4,00	35,00
158997	PROFESSOR	JUCILENE SALES SILVA DE SOUZA	46,00	2,00	3,00	3,00	3,00	35,00
157344	PROFESSOR	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	34,00	3,00	2,00	1,00	3,00	25,00
157813	PROFESSOR	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	45,50	4,00	2,00	3,00	4,00	32,50
159065	PROFESSOR	JULIANA APOLINARIO DA SILVA MARTINS	41,50	1,00	5,00	3,00	5,00	27,50
155557	PROFESSOR	JULIANA FRANCIELE LOPES	40,00	3,00	1,00	3,00	3,00	30,00
159480	PROFESSOR	JULIANA GABRIELE SILVESTRE	33,00	1,00	3,00	1,00	3,00	25,00
158517	PROFESSOR	JULIANE BOHS BENITO ICKERT	47,50	3,00	4,00	1,00	2,00	37,50
158556	PROFESSOR	JULIANE CAROLINE SILVA	47,50	2,00	2,00	2,00	4,00	37,50
155191	PROFESSOR	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	45,50	4,00	3,00	4,00	2,00	32,50

154207	PROFESSOR	JULIANE MARIA ROMANI	46,00	2,00	3,00	4,00	2,00	35,00
157913	PROFESSOR	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	45,50	2,00	2,00	1,00	3,00	37,50
153378	PROFESSOR	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	40,00	4,00	1,00	2,00	3,00	30,00
158386	PROFESSOR	KARINA FREIRE DOS SANTOS	47,00	3,00	3,00	3,00	3,00	35,00
156231	PROFESSOR	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	55,50	3,00	3,00	3,00	4,00	42,50
157454	PROFESSOR	KáTIA GODOI LEDESMA	41,50	1,00	2,00	2,00	4,00	32,50
155657	PROFESSOR	KAUANA FRANCINE MACHADO G. SANTOS MIRANDA	61,00	3,00	5,00	4,00	4,00	45,00
158007	PROFESSOR	KELI GIMENES PICOLI	44,50	3,00	1,00	0,00	3,00	37,50
158735	PROFESSOR	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	47,00	3,00	3,00	3,00	3,00	35,00
157798	PROFESSOR	LARA EMILI PEREIRA DO NASCIMENTO	40,50	2,00	1,00	2,00	3,00	32,50
154420	PROFESSOR	LARISSA TAINá DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	49,00	3,00	1,00	1,00	4,00	40,00
158680	PROFESSOR	LASARA CRISTINA LIMA MACHADO	36,00	2,00	3,00	2,00	4,00	25,00
154350	PROFESSOR	LAUDINéIA MORENO DA SILVA	41,00	3,00	3,00	1,00	4,00	30,00
154570	PROFESSOR	LEONARDO BARBOSA	52,50	3,00	4,00	3,00	5,00	37,50
154304	PROFESSOR	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	56,50	1,00	4,00	4,00	5,00	42,50
154333	PROFESSOR	LETíCIA DALLA COSTA ZATTA	50,50	1,00	5,00	3,00	4,00	37,50
154766	PROFESSOR	LIáLIDA APRIGIO CORDEIRO	49,50	3,00	3,00	2,00	4,00	37,50
156894	PROFESSOR	LIDIANE BRONGNOLI	48,00	3,00	3,00	3,00	4,00	35,00
158206	PROFESSOR	LIDIANE LIMA PESSI	48,50	2,00	2,00	4,00	3,00	37,50
153179	PROFESSOR	LIDIANE PESSATTO DA SILVA	36,50	3,00	1,00	2,00	3,00	27,50
158004	PROFESSOR	LÍLIA ALVARES VALENGA	54,50	3,00	1,00	3,00	5,00	42,50
157274	PROFESSOR	LILIAN QUELI LUCAS	51,50	3,00	4,00	4,00	3,00	37,50
155720	PROFESSOR	LOIANA PULITA	49,50	3,00	3,00	2,00	4,00	37,50
158069	PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	41,00	2,00	3,00	3,00	3,00	30,00
159428	PROFESSOR	LUANA LIMBERGER	44,00	3,00	1,00	3,00	2,00	35,00
159509	PROFESSOR	LUCELENE ELEUTÉRIO TEIXEIRA	56,00	4,00	5,00	3,00	4,00	40,00
153521	PROFESSOR	LUCIENE DA SILVA	32,50	3,00	2,00	3,00	2,00	22,50
154830	PROFESSOR	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	58,00	3,00	4,00	3,00	3,00	45,00
157793	PROFESSOR	LUCIMAR LOPES ALVARENGA SOARES	46,00	3,00	3,00	3,00	2,00	35,00
157970	PROFESSOR	LUCINEIA SIMãO DA ROCHA	54,50	3,00	5,00	4,00	5,00	37,50
157236	PROFESSOR	LUIS GUSTAVO BOTELHO GIASSON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153252	PROFESSOR	LUIZA FRANCISCA PINHEIRO	54,50	3,00	3,00	2,00	4,00	42,50
153268	PROFESSOR	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	37,50	4,00	1,00	2,00	3,00	27,50
158332	PROFESSOR	LUZIA DA SILVA NASCIMENTO ROJO	36,50	2,00	1,00	4,00	2,00	27,50
158928	PROFESSOR	LUZINETE BONIFáCIO DA SILVA	37,50	1,00	3,00	3,00	3,00	27,50
153757	PROFESSOR	MAGNA DA SILVA PEREIRA	51,00	4,00	0,00	3,00	4,00	40,00
156939	PROFESSOR	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	30,50	2,00	1,00	3,00	2,00	22,50
159512	PROFESSOR	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	44,50	3,00	4,00	2,00	3,00	32,50
155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	45,50	2,00	5,00	2,00	4,00	32,50
157172	PROFESSOR	MAICLA ANDRESSA MARIANO KASPARY	44,50	3,00	4,00	2,00	3,00	32,50
157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	58,00	3,00	2,00	3,00	5,00	45,00
154828	PROFESSOR	MAíSA SONCIN DOS SANTOS	41,50	3,00	4,00	3,00	4,00	27,50
153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	56,50	2,00	5,00	4,00	3,00	42,50
157960	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	44,50	2,00	3,00	2,00	5,00	32,50
154753	PROFESSOR	MáRCIA APARECIDA DA SILVA	49,00	3,00	4,00	4,00	3,00	35,00
158863	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA DE MATOS	46,50	2,00	2,00	3,00	2,00	37,50
158293	PROFESSOR	MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA	32,50	2,00	0,00	1,00	2,00	27,50
158998	PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	52,50	2,00	2,00	2,00	4,00	42,50
156932	PROFESSOR	MARCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	31,00	1,00	0,00	3,00	2,00	25,00
158163	PROFESSOR	MARCIA HONORIO COELHO	22,50	1,00	1,00	1,00	2,00	17,50
154298	PROFESSOR	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	51,00	4,00	2,00	3,00	2,00	40,00
155978	PROFESSOR	MARCIA VALéRIA AGOSTINELLI SANTOS	39,50	2,00	3,00	4,00	3,00	27,50
158535	PROFESSOR	MARCILENI FREITAS DE JESUS	44,50	1,00	1,00	3,00	2,00	37,50
154151	PROFESSOR	MáRCIO GRACINO	42,50	2,00	4,00	2,00	2,00	32,50
154793	PROFESSOR	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	47,50	4,00	3,00	3,00	5,00	32,50
158215	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA	51,00	3,00	3,00	2,00	3,00	40,00
157717	PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	47,50	2,00	2,00	3,00	3,00	37,50
155847	PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA	46,00	2,00	2,00	3,00	4,00	35,00
155227	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DA CONCEIçãO MEDEIROS	37,50	3,00	2,00	3,00	2,00	27,50
158115	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	45,00	3,00	2,00	2,00	3,00	35,00
159226	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DA SILVA	18,50	2,00	2,00	1,00	1,00	12,50
156624	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	51,00	2,00	4,00	3,00	2,00	40,00
157802	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	50,50	3,00	3,00	4,00	3,00	37,50

153508	PROFESSOR	MARIA DE FáTIMA MARTINS DE SOUZA	39,50	3,00	3,00	3,00	3,00	27,50
158746	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	46,00	2,00	4,00	3,00	2,00	35,00
158059	PROFESSOR	MARIA DIRCE SANTIAGO DE OLIVEIRA	48,00	2,00	2,00	4,00	5,00	35,00
153955	PROFESSOR	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	38,00	1,00	2,00	2,00	3,00	30,00
159026	PROFESSOR	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA MORAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158595	PROFESSOR	MARIA JOSé DA SILVA ALMEIDA CELINI	36,00	2,00	1,00	1,00	2,00	30,00
158404	PROFESSOR	MARIA JULIA JORGE	52,50	4,00	4,00	3,00	4,00	37,50
155274	PROFESSOR	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	51,50	4,00	3,00	3,00	4,00	37,50
158803	PROFESSOR	MARIA SILVINA DE LIMA	48,50	2,00	3,00	2,00	4,00	37,50
158744	PROFESSOR	MARIANA CASTANHO CAETANO	51,00	3,00	2,00	3,00	3,00	40,00
157994	PROFESSOR	MARIANA FARIAS MANCINI	55,50	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50
158466	PROFESSOR	MARILEI TEZOLIN	39,00	4,00	3,00	4,00	3,00	25,00
155975	PROFESSOR	MARILENE GONçALVES DA CUNHA	34,50	2,00	0,00	2,00	3,00	27,50
155257	PROFESSOR	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	53,00	3,00	4,00	2,00	4,00	40,00
156291	PROFESSOR	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	52,00	2,00	4,00	4,00	2,00	40,00
158592	PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES	50,50	3,00	4,00	2,00	4,00	37,50
158014	PROFESSOR	MARISTELIA DA SILVA	33,50	1,00	1,00	2,00	2,00	27,50
157912	PROFESSOR	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	47,00	2,00	5,00	2,00	3,00	35,00
155416	PROFESSOR	MARLI APARECIDA MORAIS FERREIRA	29,50	1,00	2,00	2,00	2,00	22,50
158487	PROFESSOR	MARLI DE ARAúJO BAIA	36,00	2,00	1,00	4,00	4,00	25,00
153176	PROFESSOR	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	29,50	1,00	0,00	3,00	3,00	22,50
158218	PROFESSOR	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	59,50	4,00	4,00	4,00	5,00	42,50
153596	PROFESSOR	MAYARA FEITOSA JATCHUK	61,50	2,00	4,00	3,00	5,00	47,50
158230	PROFESSOR	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	54,50	2,00	3,00	2,00	5,00	42,50
158648	PROFESSOR	MELIS REGINA DE SOUZA	33,50	3,00	2,00	3,00	3,00	22,50
154739	PROFESSOR	MEYRE LANE DE OLIVEIRA DE SOUZA SOARES	38,50	1,00	4,00	3,00	3,00	27,50
159014	PROFESSOR	MICAEL GOMES DE MORAES	34,00	4,00	1,00	1,00	3,00	25,00
158456	PROFESSOR	MICAELA RITA PERES	49,00	4,00	4,00	3,00	3,00	35,00
153499	PROFESSOR	MICHELE SIQUEIRA JONCK	54,00	2,00	2,00	1,00	4,00	45,00
153829	PROFESSOR	MILENA FERREIRA	39,00	1,00	1,00	4,00	3,00	30,00
153335	PROFESSOR	MILENA HELEN MAYER	48,00	2,00	2,00	1,00	3,00	40,00
158646	PROFESSOR	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	31,50	2,00	3,00	3,00	1,00	22,50
154475	PROFESSOR	MILLENA VITORIA AGNES MACHADO	21,50	1,00	1,00	1,00	1,00	17,50
157875	PROFESSOR	MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA	52,50	1,00	4,00	3,00	2,00	42,50
153754	PROFESSOR	MIRIAM CONCEIçãO DE MORAIS	38,00	2,00	1,00	2,00	3,00	30,00
159402	PROFESSOR	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	44,00	2,00	4,00	3,00	5,00	30,00
153902	PROFESSOR	MôNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	58,50	3,00	5,00	3,00	5,00	42,50
159343	PROFESSOR	MôNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	48,00	2,00	3,00	4,00	4,00	35,00
155835	PROFESSOR	MôNICA VIEIRA DUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153541	PROFESSOR	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	45,50	3,00	4,00	3,00	3,00	32,50
153099	PROFESSOR	NAIANI ROSA WARMLING	49,00	4,00	4,00	3,00	3,00	35,00
154505	PROFESSOR	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	45,50	2,00	5,00	1,00	5,00	32,50
154211	PROFESSOR	NALDICEIA ALVES KLER	44,50	4,00	1,00	4,00	3,00	32,50
158158	PROFESSOR	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	39,00	3,00	0,00	4,00	2,00	30,00
153915	PROFESSOR	NICOLLY VITóRIA PONCIANO DE SOUZA	36,50	1,00	3,00	3,00	2,00	27,50
153589	PROFESSOR	NILTON FERREIRA ROSA	36,00	4,00	0,00	4,00	3,00	25,00
158228	PROFESSOR	NOELY APARECIDA FRANCO	35,00	4,00	3,00	0,00	3,00	25,00
154606	PROFESSOR	ODETE JONCK	44,50	2,00	1,00	2,00	2,00	37,50
153657	PROFESSOR	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	54,50	4,00	5,00	3,00	5,00	37,50
157243	PROFESSOR	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	35,50	2,00	1,00	2,00	3,00	27,50
158599	PROFESSOR	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	35,50	3,00	2,00	1,00	2,00	27,50
159331	PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	53,00	4,00	2,00	3,00	4,00	40,00
155346	PROFESSOR	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	43,00	3,00	4,00	3,00	3,00	30,00
156828	PROFESSOR	PâMELA S DIóRIO	47,00	5,00	2,00	2,00	3,00	35,00
153626	PROFESSOR	PATRíCIA DA SILVA CARVALHO	45,00	1,00	2,00	3,00	4,00	35,00
158211	PROFESSOR	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	35,00	2,00	4,00	3,00	1,00	25,00
155325	PROFESSOR	PATRíCIA FARIA DE SOUZA PASCHOAL	39,50	4,00	5,00	0,00	3,00	27,50
153465	PROFESSOR	PATRICIA MERBOLD COSTA	49,00	1,00	3,00	2,00	3,00	40,00
154576	PROFESSOR	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	47,50	3,00	4,00	3,00	5,00	32,50
159478	PROFESSOR	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154244	PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	56,50	5,00	3,00	4,00	2,00	42,50
158147	PROFESSOR	PAULA FORESTI KAUS	29,50	1,00	3,00	2,00	1,00	22,50
153455	PROFESSOR	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	55,50	3,00	4,00	2,00	4,00	42,50

154998	PROFESSOR	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	38,00	4,00	4,00	2,00	3,00	25,00
154061	PROFESSOR	POLIANA FERREIRA ALVES	52,00	3,00	3,00	3,00	3,00	40,00
153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ	51,00	4,00	2,00	3,00	2,00	40,00
156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	46,00	3,00	1,00	3,00	4,00	35,00
158823	PROFESSOR	RAFAEL MARCELINO ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158106	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DONADEL	53,50	1,00	4,00	3,00	3,00	42,50
156712	PROFESSOR	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	38,00	3,00	2,00	1,00	2,00	30,00
157846	PROFESSOR	RAFAELA TRISTãO SCHULZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154749	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL	54,50	2,00	4,00	2,00	4,00	42,50
157854	PROFESSOR	RAíSSA VITóRIA FONCECA LOURENçO	60,50	3,00	3,00	3,00	4,00	47,50
153434	PROFESSOR	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	43,50	1,00	1,00	4,00	5,00	32,50
154984	PROFESSOR	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	38,00	3,00	3,00	3,00	4,00	25,00
154483	PROFESSOR	REGIANE DOS SANTOS	37,50	1,00	4,00	3,00	2,00	27,50
159280	PROFESSOR	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	43,00	1,00	3,00	3,00	1,00	35,00
155547	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	50,00	1,00	4,00	3,00	2,00	40,00
154370	PROFESSOR	REJANE ALVES DE ALCÂNTARA ENSINA	35,50	1,00	0,00	4,00	3,00	27,50
154214	PROFESSOR	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	34,50	2,00	0,00	3,00	2,00	27,50
154348	PROFESSOR	RENATA VIANI HERNANDES BIANCHINI	46,00	1,00	2,00	5,00	3,00	35,00
154220	PROFESSOR	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	40,00	1,00	2,00	3,00	4,00	30,00
159462	PROFESSOR	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	43,50	1,00	1,00	2,00	2,00	37,50
157101	PROFESSOR	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	37,50	1,00	0,00	2,00	2,00	32,50
157180	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	52,00	2,00	3,00	4,00	3,00	40,00
157878	PROFESSOR	ROSANGELA OLIVEIRA MOTA	28,50	2,00	2,00	1,00	1,00	22,50
157508	PROFESSOR	ROSELI ALTHMAN TURRA	33,50	1,00	1,00	1,00	3,00	27,50
159278	PROFESSOR	ROSELI BERTé GROFF	31,50	2,00	1,00	3,00	3,00	22,50
158893	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	57,50	2,00	5,00	4,00	4,00	42,50
159042	PROFESSOR	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	41,50	1,00	2,00	2,00	4,00	32,50
156987	PROFESSOR	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	48,00	3,00	3,00	3,00	4,00	35,00
153538	PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	49,00	2,00	2,00	3,00	2,00	40,00
159358	PROFESSOR	ROSILENE NASCIMENTO DE LIMA PESSOA	35,00	1,00	3,00	3,00	3,00	25,00
153191	PROFESSOR	ROSIMAR DE OLIVEIRA AFONSO	26,50	2,00	2,00	2,00	3,00	17,50
158081	PROFESSOR	ROSMARI APARECIDA MICHELS	52,00	1,00	5,00	3,00	3,00	40,00
157750	PROFESSOR	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	28,00	4,00	2,00	1,00	1,00	20,00
154764	PROFESSOR	SABRINA ALVES DE ASSIS	47,50	3,00	3,00	2,00	2,00	37,50
158111	PROFESSOR	SABRINA BORGES ANDRADE DA SILVA	38,00	2,00	1,00	2,00	3,00	30,00
157954	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	47,50	2,00	5,00	2,00	1,00	37,50
158826	PROFESSOR	SABRINA ZIMMERMANN DE CAMARGO	41,00	4,00	2,00	3,00	2,00	30,00
154117	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	41,50	2,00	2,00	3,00	2,00	32,50
159041	PROFESSOR	SAMARA TORALES MILTON	49,00	4,00	3,00	4,00	3,00	35,00
157082	PROFESSOR	SANDRA KáTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS	52,50	4,00	4,00	4,00	3,00	37,50
154640	PROFESSOR	SANDRA SEVERIANO DA SILVA	40,00	1,00	3,00	2,00	4,00	30,00
156637	PROFESSOR	SARA KATLYN SCHMIDTKE DA ROCHA	33,50	1,00	2,00	1,00	2,00	27,50
153638	PROFESSOR	SELMA DE OLIVEIRA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154610	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	56,00	3,00	5,00	3,00	5,00	40,00
159392	PROFESSOR	SILVANA ALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158342	PROFESSOR	SILVANA DOMINGOS ROCHA	43,00	4,00	1,00	1,00	2,00	35,00
158563	PROFESSOR	SILVIO JOSE DE CARVALHO	45,00	4,00	4,00	4,00	3,00	30,00
157729	PROFESSOR	SIMONE FATIMA DA SILVA	36,50	1,00	1,00	4,00	3,00	27,50
158387	PROFESSOR	SIMONE LEAL	25,00	1,00	0,00	1,00	3,00	20,00
155508	PROFESSOR	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	43,50	2,00	1,00	3,00	5,00	32,50
158830	PROFESSOR	SIRLEI BORGES DOS SANTOS	37,50	1,00	4,00	0,00	5,00	27,50
158765	PROFESSOR	SOLANGE DA CRUZ ROSA	47,50	2,00	3,00	2,00	3,00	37,50
158416	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	44,00	2,00	3,00	3,00	1,00	35,00
154737	PROFESSOR	SOLANGE OLIZAROSKI	48,50	2,00	3,00	3,00	3,00	37,50
158198	PROFESSOR	SONIA ALVES DA SILVA	52,00	3,00	2,00	4,00	3,00	40,00
158892	PROFESSOR	SONIA CUNHA DA SILVA	36,50	2,00	2,00	2,00	3,00	27,50
154902	PROFESSOR	STEFANIE CAVALCANTE DA SILVA	35,50	2,00	0,00	3,00	3,00	27,50
158391	PROFESSOR	STEPHANY KAREN FERRACIOLI CANCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158449	PROFESSOR	SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ	16,00	3,00	0,00	1,00	2,00	10,00
158086	PROFESSOR	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	36,00	1,00	0,00	4,00	1,00	30,00
158246	PROFESSOR	SUSAN THAIS SORATTO	47,00	1,00	4,00	2,00	5,00	35,00
158922	PROFESSOR	SUSANA GONçALVES	20,50	2,00	1,00	3,00	2,00	12,50
154144	PROFESSOR	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	54,50	2,00	5,00	3,00	2,00	42,50

156500	PROFESSOR	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANçA	51,00	2,00	4,00	1,00	4,00	40,00
155878	PROFESSOR	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	44,00	3,00	0,00	3,00	3,00	35,00
157918	PROFESSOR	TAIS MIRANDA DA SILVA	48,00	4,00	2,00	4,00	3,00	35,00
158479	PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	48,50	2,00	4,00	1,00	4,00	37,50
155144	PROFESSOR	TALYTA DE SOUZA LOPERA	36,00	2,00	2,00	2,00	5,00	25,00
155516	PROFESSOR	TAMIRES CAROLINE PEREIRA DA COSTA	33,00	1,00	2,00	2,00	3,00	25,00
153722	PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	65,00	3,00	3,00	4,00	5,00	50,00
158512	PROFESSOR	TâNIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA FERRONATO	35,50	3,00	1,00	2,00	2,00	27,50
158434	PROFESSOR	TATIANA POSSAN LOPES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158806	PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	55,50	1,00	5,00	4,00	3,00	42,50
158984	PROFESSOR	TATIANE DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	34,00	2,00	2,00	3,00	2,00	25,00
154153	PROFESSOR	TATIANE DIUBATE LIBANEO	50,00	2,00	5,00	1,00	2,00	40,00
153575	PROFESSOR	TATIANE FERNANDES CASTILHO	52,50	2,00	5,00	3,00	5,00	37,50
157561	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	41,50	3,00	3,00	3,00	5,00	27,50
154863	PROFESSOR	TATILAINE DE PAULA OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156375	PROFESSOR	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	46,00	1,00	4,00	3,00	3,00	35,00
155148	PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA	43,50	1,00	4,00	2,00	4,00	32,50
158565	PROFESSOR	TERESA PEREIRA DOS SANTOS	32,00	1,00	2,00	3,00	1,00	25,00
154598	PROFESSOR	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	52,50	3,00	2,00	2,00	3,00	42,50
159530	PROFESSOR	THEOPHILO HENRIQUE ILHEUS BOGADO	28,00	2,00	2,00	2,00	2,00	20,00
154854	PROFESSOR	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	57,00	3,00	5,00	4,00	5,00	40,00
153262	PROFESSOR	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	44,50	3,00	3,00	2,00	4,00	32,50
158869	PROFESSOR	VALDINéIA DOMINGOS DE ALMEIDA	43,50	1,00	2,00	2,00	1,00	37,50
155285	PROFESSOR	VALDIRENE AFONSO	39,50	2,00	0,00	3,00	2,00	32,50
158022	PROFESSOR	VALDIRENE ESTRADA POJATO	39,00	2,00	1,00	3,00	3,00	30,00
158194	PROFESSOR	VALDIRENE RODRIGUES DE MORAES	36,50	2,00	1,00	3,00	3,00	27,50
153745	PROFESSOR	VALENTINA ALVES DOS REIS	50,50	4,00	4,00	2,00	3,00	37,50
154062	PROFESSOR	VALéRIA CORRêA DO NASCIMENTO	38,00	1,00	1,00	3,00	3,00	30,00
158446	PROFESSOR	VALMIRA NEVES MOREIRA	32,00	3,00	0,00	1,00	3,00	25,00
157887	PROFESSOR	VANESSA FRITZ DOS REIS	50,00	4,00	4,00	4,00	3,00	35,00
157763	PROFESSOR	VANESSA LETIZA MULLER	50,00	1,00	4,00	3,00	2,00	40,00
158297	PROFESSOR	VANESSA MERIELLI DAGOSTIM	62,00	4,00	5,00	3,00	5,00	45,00
154912	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	43,50	3,00	1,00	4,00	3,00	32,50
157510	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA GARCIA	42,00	4,00	2,00	3,00	3,00	30,00
153344	PROFESSOR	VANETE GOMES DA SILVA	48,00	1,00	4,00	4,00	4,00	35,00
158596	PROFESSOR	VâNIA AMARO DOS SANTOS	47,00	4,00	2,00	2,00	4,00	35,00
157796	PROFESSOR	VâNIA APARECIDA BACKES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154503	PROFESSOR	VANIA BUENO DA SILVA	46,50	1,00	3,00	2,00	3,00	37,50
158012	PROFESSOR	VERA LúCIA DE OLIVEIRA SOUZA	29,00	2,00	2,00	3,00	2,00	20,00
154697	PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	43,50	1,00	4,00	3,00	3,00	32,50
159362	PROFESSOR	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	56,50	2,00	4,00	4,00	4,00	42,50
155602	PROFESSOR	VITOR VINíCIUS PALAZINI DOS SANTOS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	50,00	4,00	3,00	4,00	4,00	35,00
155368	PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	44,50	2,00	3,00	3,00	4,00	32,50
154387	PROFESSOR	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	38,50	1,00	3,00	3,00	4,00	27,50
159196	PROFESSOR	WANESSA VILLALBA ORTIZ	17,50	1,00	0,00	2,00	2,00	12,50
158114	PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	63,50	3,00	5,00	3,00	5,00	47,50
155446	PROFESSOR	WENDELY MAYSA DIAS DE OLIVEIRA	36,00	3,00	4,00	3,00	1,00	25,00
158162	PROFESSOR	WESLEY RODRIGO LOURENCO OLIVEIRA	26,50	1,00	1,00	3,00	4,00	17,50
157946	PROFESSOR	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	39,00	3,00	3,00	1,00	2,00	30,00
153221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	54,00	1,00	3,00	3,00	2,00	45,00
156844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA PAULUCCI CAVANHOLI	48,00	2,00	3,00	2,00	1,00	40,00
159003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA RODRIGUES DE MEDEIROS DE CAMPOS	26,00	3,00	2,00	4,00	2,00	15,00
159477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	54,00	2,00	4,00	3,00	0,00	45,00
153055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	59,00	2,00	4,00	1,00	2,00	50,00
154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	59,50	3,00	2,00	4,00	3,00	47,50
154206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60,50	4,00	4,00	4,00	1,00	47,50
159369	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	62,00	2,00	4,00	3,00	3,00	50,00
153505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	49,50	3,00	2,00	1,00	1,00	42,50
153727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA SIEBERT	59,00	2,00	3,00	3,00	1,00	50,00
156773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	50,00	5,00	2,00	3,00	0,00	40,00
154719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	66,00	2,00	5,00	5,00	4,00	50,00
158284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	58,50	4,00	2,00	3,00	2,00	47,50

158747	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	53,00	2,00	2,00	4,00	0,00	45,00
159027	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE LAUTERT DO AMARAL	54,00	2,00	3,00	2,00	2,00	45,00
154759	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	56,50	2,00	2,00	3,00	2,00	47,50
156969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	59,00	1,00	3,00	3,00	2,00	50,00
158382	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DANIELLE ALVES DOS SANTOS	54,50	1,00	2,00	3,00	1,00	47,50
155905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA DE FREITAS FABIAN	47,50	1,00	4,00	3,00	2,00	37,50
155072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA LOPES ALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA VIEIRA COSTA	59,00	3,00	2,00	4,00	0,00	50,00
154512	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA VIEIRA DE SOUZA	57,50	2,00	2,00	4,00	2,00	47,50
157202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	50,50	1,00	1,00	4,00	2,00	42,50
157738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA MAYUMI TAKANO MAEDA	54,00	0,00	2,00	3,00	4,00	45,00
155415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DE CAMARGO	56,00	2,00	2,00	4,00	3,00	45,00
153448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE NOGUEIRA	55,50	2,00	2,00	2,00	2,00	47,50
154842	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA GABRIELA WILCK DE LIMA	58,00	4,00	1,00	4,00	4,00	45,00
156237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA JULIA DIAS BARROS	49,50	1,00	1,00	3,00	2,00	42,50
158045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	57,00	3,00	4,00	3,00	2,00	45,00
154479	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA RUTE DA SILVA	54,00	1,00	2,00	4,00	2,00	45,00
153779	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA VITORIA DOS SANTOS VANTELINO SENA	58,50	4,00	1,00	5,00	1,00	47,50
158379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANALUCIA LOPES RAMOS	50,00	3,00	2,00	3,00	2,00	40,00
153898	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA MESSIAS DE CASSIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA SBÍZERO	61,00	4,00	2,00	3,00	2,00	50,00
158420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA VENCESLAU	51,00	3,00	0,00	5,00	3,00	40,00
153427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	55,00	3,00	1,00	3,00	3,00	45,00
158973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS	59,50	2,00	2,00	4,00	4,00	47,50
158485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA LAIS BADUINO	61,50	2,00	5,00	4,00	3,00	47,50
159460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA NEUSA GUSMÃO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA SILVA MATEUS	44,50	2,00	3,00	4,00	3,00	32,50
158977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA VITORINO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA ANDREOLLA	55,50	0,00	3,00	5,00	0,00	47,50
155912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	62,00	3,00	2,00	4,00	3,00	50,00
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA RAQUEL BATISTA GARCIA	45,50	1,00	2,00	4,00	1,00	37,50
153067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	57,50	1,00	4,00	4,00	1,00	47,50
158144	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ DOS SANTOS CANHETE	54,50	0,00	2,00	4,00	1,00	47,50
155317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ MENDES GONCALVES DA CRUZ	57,50	1,00	3,00	3,00	3,00	47,50
155402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BARBOSA NICOLINO	64,00	1,00	5,00	4,00	4,00	50,00
154541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FERREIRA KLEIN	57,50	1,00	2,00	4,00	3,00	47,50
153664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	60,50	1,00	5,00	3,00	4,00	47,50
157963	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	45,50	2,00	0,00	3,00	3,00	37,50
157822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	61,50	2,00	5,00	3,00	4,00	47,50
153984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	59,00	3,00	2,00	2,00	2,00	50,00
157136	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA	54,00	2,00	3,00	3,00	1,00	45,00
154514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	65,00	4,00	5,00	4,00	2,00	50,00
155179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	54,50	1,00	2,00	3,00	1,00	47,50
158740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	55,00	2,00	3,00	3,00	2,00	45,00
158727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA MARQUES BORGES	52,50	4,00	1,00	3,00	2,00	42,50
153343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	62,50	5,00	3,00	4,00	3,00	47,50
159099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA REGINA LAMP	55,50	1,00	2,00	3,00	2,00	47,50
154360	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARMEM LUZ RODRIGUES CAñETE	53,50	2,00	1,00	3,00	0,00	47,50
158843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE DUARTE DA SILVA	53,00	2,00	2,00	3,00	1,00	45,00
159384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE LEONEL	57,00	1,00	2,00	4,00	0,00	50,00
156979	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CáSSIA DIAS GUIMARãES	51,00	0,00	2,00	2,00	2,00	45,00
154745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CáSSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	49,50	1,00	2,00	3,00	1,00	42,50
153917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELE MáRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO	59,50	4,00	4,00	3,00	1,00	47,50
158933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	55,50	2,00	2,00	4,00	0,00	47,50
155787	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	53,00	3,00	0,00	4,00	1,00	45,00
153803	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARA ROMãO SAUCEDO	48,00	1,00	3,00	3,00	1,00	40,00
155296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE BERSCHINIOCK BORGES	55,50	0,00	3,00	3,00	2,00	47,50
157265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	61,00	1,00	5,00	4,00	1,00	50,00
154363	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	42,50	2,00	0,00	1,00	2,00	37,50
153160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLáUDIA APARECIDA FRANCO GONçALVES	46,00	3,00	1,00	2,00	0,00	40,00

157917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA DIAS DE CASTRO	53,50	1,00	1,00	3,00	1,00	47,50
157924	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	49,50	3,00	0,00	4,00	0,00	42,50
154250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	64,00	2,00	5,00	3,00	4,00	50,00
157433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE HONORIA MUNHOZ	38,50	1,00	1,00	4,00	0,00	32,50
154551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE LORSCHEITER MOKFA	56,00	4,00	3,00	4,00	0,00	45,00
154444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE PAZ GAVILáN	49,50	1,00	5,00	3,00	3,00	37,50
158207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAFNE MARCANTE SARAIVA	51,00	2,00	1,00	3,00	0,00	45,00
158064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	54,00	2,00	3,00	3,00	1,00	45,00
159172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA LEITE DA SILVA	53,00	2,00	2,00	3,00	1,00	45,00
152978	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	55,50	1,00	2,00	3,00	2,00	47,50
158371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	54,50	1,00	3,00	2,00	1,00	47,50
158860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	62,00	2,00	3,00	4,00	3,00	50,00
154137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157958	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	66,00	3,00	5,00	5,00	3,00	50,00
158259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	41,00	2,00	0,00	3,00	1,00	35,00
156996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIENY REIS BURAK DRAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156663	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAILCE MARIA GONçALVES DA SILVA	56,50	2,00	1,00	5,00	1,00	47,50
158138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPíRITO SANTO	59,00	1,00	4,00	3,00	1,00	50,00
159413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CRISTINA MENDONçA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	55,00	1,00	1,00	3,00	0,00	50,00
153409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI DE OLIVEIRA	45,50	2,00	2,00	4,00	0,00	37,50
155619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI NASCIMENTO FERNANDES	59,50	2,00	5,00	3,00	2,00	47,50
157774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DARA BIANCA DA SILVA VILHARGA	51,50	2,00	2,00	3,00	2,00	42,50
158378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA ANTONELO CANCIO	53,00	1,00	1,00	4,00	2,00	45,00
153591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA CAVALCANTE DE SOUZA	47,00	1,00	0,00	4,00	2,00	40,00
153539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA CRISTINA DA CONCEIçãO	58,00	4,00	4,00	2,00	3,00	45,00
154545	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DéBORA MARIA MARTINS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA DE FREITAS ANDRADE	58,50	3,00	1,00	4,00	3,00	47,50
159150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANA P. ALVES	48,50	2,00	2,00	3,00	4,00	37,50
154714	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE MICHELE FELIX HOLZ	54,50	0,00	2,00	4,00	1,00	47,50
158306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIENNYFER DE SOUZA CICILIATI KORILO	43,50	1,00	1,00	2,00	2,00	37,50
159327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVINA APARECIDA DA ROCHA	63,00	2,00	4,00	4,00	3,00	50,00
157253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DORALICE DA SILVA	45,50	3,00	1,00	4,00	0,00	37,50
159261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE GALDINO DA COSTA	63,00	4,00	5,00	3,00	1,00	50,00
159417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE MORAES PEIXOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILENE MARCIA CAPATTI	52,00	1,00	1,00	4,00	1,00	45,00
153813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA DE SOUZA	55,00	2,00	1,00	2,00	0,00	50,00
159463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DO CARMO SILVA	59,00	1,00	4,00	3,00	1,00	50,00
153960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	63,00	1,00	5,00	4,00	3,00	50,00
153639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA GONçALVES	52,50	3,00	1,00	5,00	1,00	42,50
158222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	39,50	3,00	1,00	2,00	1,00	32,50
156757	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE KAIBER	60,00	2,00	0,00	5,00	3,00	50,00
158796	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE MICHELE BUENO JESUS	55,50	4,00	4,00	4,00	1,00	42,50
159050	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	57,00	2,00	5,00	4,00	1,00	45,00
153294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELI PISKE DE MATOS	55,50	1,00	3,00	3,00	1,00	47,50
158789	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE CRISTINA INACIO NORITAKE SANTANA	57,00	2,00	5,00	4,00	1,00	45,00
154066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE DE FáTIMA PADILHA	58,00	1,00	3,00	3,00	1,00	50,00
159256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	57,50	2,00	1,00	4,00	3,00	47,50
154806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE MARINGA GALVAO	58,50	1,00	4,00	2,00	4,00	47,50
153889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISA MARIA MAFRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	58,50	2,00	1,00	4,00	4,00	47,50
158880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	55,00	1,00	4,00	3,00	2,00	45,00
153443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANA LARISSA ROSA	57,50	3,00	1,00	4,00	2,00	47,50
158000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE MENDANHA SUBTIL	58,00	1,00	2,00	3,00	2,00	50,00
153305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER	50,00	2,00	4,00	3,00	1,00	40,00
153431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELOISA MARCATO	54,00	1,00	2,00	4,00	2,00	45,00
158263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELZA ARAUJO GUIMARãES	47,50	1,00	1,00	3,00	0,00	42,50
157245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELLY DOS SANTOS DA SILVA	41,00	2,00	3,00	5,00	1,00	30,00
153579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO	55,50	0,00	3,00	3,00	2,00	47,50
154765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ÉRIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	61,50	2,00	5,00	4,00	3,00	47,50
153551	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	61,00	2,00	4,00	3,00	2,00	50,00
154845	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESTELA REGINA KLER RODRIGUES	59,00	2,00	2,00	3,00	2,00	50,00

158828	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EVELYN KETLYN DIAS ALVES	39,00	0,00	2,00	2,00	0,00	35,00
155472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA	29,00	1,00	1,00	2,00	0,00	25,00
153145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	57,00	2,00	4,00	4,00	2,00	45,00
158539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIO DA SILVA BINIDITO	47,50	1,00	3,00	5,00	1,00	37,50
154486	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FáBIO MENDONçA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FABIOLA DE AMORIM BENITEZ	56,00	3,00	2,00	4,00	2,00	45,00
158436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE CáSSIO	52,00	1,00	0,00	4,00	2,00	45,00
154876	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA DE OLIVEIRA	55,50	1,00	3,00	3,00	1,00	47,50
153454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	54,00	2,00	3,00	2,00	2,00	45,00
157629	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA VITORIA DA SILVA RODRIGUEZ	55,50	1,00	1,00	4,00	2,00	47,50
159057	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FIAMA INDIANARA PRASNIESKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLáVIA ROCHA TAVARES DA SILVA	53,00	2,00	2,00	4,00	0,00	45,00
158562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE AP. DE PAULA BUCALAO	61,00	2,00	3,00	4,00	2,00	50,00
154677	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE BENICIO DE SALES AZEVEDO	58,00	2,00	4,00	5,00	2,00	45,00
158286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA BARRIOS DA SILVA	43,00	1,00	2,00	4,00	1,00	35,00
159269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE FERNANDA SILVA CORDEIRO	59,50	2,00	5,00	3,00	2,00	47,50
158224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE PIRES DE LIMA DOS SANTOS	51,00	2,00	2,00	5,00	2,00	40,00
159398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE SANTOS BARBOZA	53,00	1,00	3,00	4,00	0,00	45,00
154799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE SOUZA LIMA NOVAES	52,50	3,00	2,00	3,00	2,00	42,50
154002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	58,50	2,00	3,00	3,00	3,00	47,50
158048	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	55,50	2,00	1,00	2,00	3,00	47,50
159442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	53,50	2,00	3,00	5,00	1,00	42,50
157116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	62,00	3,00	4,00	3,00	2,00	50,00
153851	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	55,50	0,00	2,00	5,00	1,00	47,50
153954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO DE PAULA	53,00	1,00	1,00	4,00	2,00	45,00
158525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELLA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	35,50	2,00	2,00	3,00	1,00	27,50
154960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	62,00	2,00	3,00	4,00	3,00	50,00
154259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	59,00	5,00	3,00	4,00	2,00	45,00
153033	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	56,50	1,00	3,00	4,00	1,00	47,50
153982	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	52,50	2,00	2,00	3,00	3,00	42,50
157866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	64,00	1,00	4,00	5,00	4,00	50,00
158531	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA	61,50	5,00	4,00	4,00	1,00	47,50
155530	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE FERNANDA ALMERON BUENO	53,50	1,00	4,00	4,00	2,00	42,50
154258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE HERNANDES DE MENDONçA	53,50	1,00	2,00	2,00	1,00	47,50
158317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE BERKENBROCK	61,00	2,00	3,00	3,00	3,00	50,00
154396	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE LIMA VIEIRA	54,00	2,00	3,00	4,00	0,00	45,00
153882	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAYNE MOISES DE OLIVEIRA	57,50	1,00	2,00	5,00	2,00	47,50
153680	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLENDA BERNARDI TURRA	54,50	1,00	1,00	4,00	1,00	47,50
154295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	62,50	1,00	5,00	5,00	4,00	47,50
158745	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELE METZ MARCHETTI	58,00	1,00	3,00	3,00	1,00	50,00
157943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRAZIELLE TRETER DE FRANçA	54,00	1,00	4,00	3,00	1,00	45,00
153791	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN C SANTOS	57,00	3,00	2,00	3,00	4,00	45,00
158082	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	60,00	3,00	2,00	4,00	1,00	50,00
154102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOISE MAIARA DUARTE DORNELLES	52,50	0,00	2,00	3,00	0,00	47,50
154636	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HELOíSE VITORIA SANT ANNA DE CARVALHO	56,00	4,00	4,00	3,00	0,00	45,00
157466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	54,00	2,00	2,00	3,00	2,00	45,00
156808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	HOZIELE SILVA RUANIS	51,50	3,00	2,00	3,00	1,00	42,50
153733	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IGOR ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA	63,00	2,00	2,00	5,00	4,00	50,00
157272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA DOS SANTOS BOLSONI	41,00	4,00	2,00	4,00	1,00	30,00
157768	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA DA SILVA OLIVEIRA	62,00	2,00	2,00	5,00	3,00	50,00
153032	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL FERNANDA LOMBA GONZAGA	50,00	2,00	4,00	3,00	1,00	40,00
155643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAINE CRISTINA KRONBAUER CORREIA	47,00	1,00	3,00	3,00	0,00	40,00
158718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE ALVES DA SILVA	50,00	1,00	4,00	4,00	1,00	40,00
153742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	40,00	2,00	1,00	5,00	2,00	30,00
158584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER LOPES DOS SANTOS	61,50	3,00	4,00	5,00	2,00	47,50
158231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JENIFER VIEIRA DOS SANTOS	55,50	2,00	3,00	3,00	0,00	47,50
155607	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JERSINA DA SILVA BORGES FERREIRA	63,00	3,00	4,00	4,00	2,00	50,00
153550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JéSSICA CAVALCANTI DE SOUZA	33,00	3,00	1,00	3,00	1,00	25,00
159159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	56,50	3,00	1,00	4,00	1,00	47,50
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA VANESSA DO NASCIMENTO	61,00	2,00	4,00	3,00	2,00	50,00
159011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSIE NUNES TADEU	39,00	0,00	1,00	2,00	1,00	35,00
156163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JHENIFER RENATA VIEIRA CAMARGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JILIANE APARECIDA LEITE	58,50	2,00	3,00	5,00	1,00	47,50

155102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOANA LíGIA GONçALVES TOMAZ	58,50	4,00	2,00	2,00	3,00	47,50
158679	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOãO AUGUSTO ALBUQUERQUE	62,50	3,00	5,00	4,00	3,00	47,50
153321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JORACI DE OLIVEIRA PENTEADO	53,50	1,00	2,00	3,00	0,00	47,50
153276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE SANTANA MARTINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE TAÍS DE F. REFATI	55,50	0,00	2,00	4,00	2,00	47,50
154265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSILENE DA SILVA MOTA	57,00	4,00	2,00	4,00	2,00	45,00
159004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOYCE LUANA DOS SANTOS GONZALEZ	59,00	1,00	2,00	4,00	2,00	50,00
156279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCELI CRISTINA DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157339	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	40,00	0,00	1,00	3,00	1,00	35,00
157811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIA VIRGINOTI DE OLIVEIRA	59,00	2,00	3,00	4,00	0,00	50,00
158866	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA FIGUEIREDO MORO	63,00	3,00	3,00	4,00	3,00	50,00
155292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA MELO ROSSI PEREIRA	60,00	2,00	2,00	3,00	3,00	50,00
154294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA ROSIN DE SOUZA	57,50	3,00	2,00	4,00	1,00	47,50
155192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	55,50	2,00	0,00	3,00	3,00	47,50
157914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	55,00	2,00	1,00	4,00	3,00	45,00
159167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FREIRE DOS SANTOS	59,00	3,00	2,00	2,00	2,00	50,00
158448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE ALVES DA SILVA	54,00	2,00	1,00	4,00	2,00	45,00
158030	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE DA SILVA ALVES	39,50	2,00	1,00	4,00	0,00	32,50
156232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATHLEEN CRISTINA ALMEIDA CELINI DE SOUZA	65,00	3,00	5,00	3,00	4,00	50,00
159187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA DAS DORES GREGORIO	57,00	3,00	2,00	5,00	2,00	45,00
157455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KáTIA GODOI LEDESMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158008	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELI GIMENES PICOLI	61,00	3,00	1,00	4,00	3,00	50,00
159410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KETLYN DE SOUZA MARIANO *	47,50	2,00	2,00	4,00	2,00	37,50
154010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAíSE CERDERA GERALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	58,50	1,00	4,00	4,00	2,00	47,50
154190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LANNA DUARTE CAMARGO	57,00	1,00	4,00	5,00	2,00	45,00
158674	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA ALVES DA LUZ	52,00	4,00	1,00	3,00	4,00	40,00
155323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA CAVALIERE DO ESPíRITO SANTO	51,50	1,00	3,00	4,00	1,00	42,50
154422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA TAINá DE OLIVEIRA GUEDES VIEIRA	58,00	1,00	2,00	4,00	1,00	50,00
156496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA TORALVO ARRUDA VIANA	30,00	2,00	1,00	2,00	0,00	25,00
158452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAUDICEIA CRISTIANI DOS SANTOS LIMA	49,50	2,00	1,00	4,00	0,00	42,50
158767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LAYLA LUCAS BORGES	54,00	2,00	3,00	3,00	1,00	45,00
157843	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LECIR JARDIM	55,50	1,00	0,00	5,00	2,00	47,50
153704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEDA DIAS DE ARAUJO BATISTA	48,00	1,00	2,00	3,00	2,00	40,00
157070	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA MARA ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	62,00	2,00	4,00	4,00	2,00	50,00
154594	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEONITA ROHDE KEUNECKE	58,50	3,00	2,00	4,00	2,00	47,50
157278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIAN QUELI LUCAS	58,50	0,00	3,00	5,00	3,00	47,50
154887	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	56,50	2,00	2,00	3,00	2,00	47,50
157812	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORRANA EDUARDA DELAVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158068	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA DOS SANTOS SCHOCK	58,00	2,00	2,00	4,00	0,00	50,00
157023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	55,50	2,00	2,00	4,00	0,00	47,50
159430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA LIMBERGER	44,50	1,00	1,00	3,00	2,00	37,50
157992	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIA ROSA FERREIRA	52,00	2,00	2,00	2,00	1,00	45,00
158152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS GONZALEZ	57,50	2,00	3,00	4,00	1,00	47,50
155269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	54,00	2,00	2,00	4,00	1,00	45,00
153513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIENE DA SILVA	36,00	0,00	1,00	3,00	2,00	30,00
158929	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANDRE DE CARVALHO	64,00	1,00	5,00	3,00	5,00	50,00
153272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA YASMIM HELLMANN MARTINS LOPES	50,50	1,00	2,00	5,00	0,00	42,50
158931	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZINETE BONIFáCIO DA SILVA	57,00	1,00	0,00	3,00	3,00	50,00
156940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	52,50	0,00	1,00	3,00	1,00	47,50
155458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	54,50	1,00	2,00	3,00	1,00	47,50
154699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA LIMA VIEIRA	57,50	3,00	1,00	4,00	2,00	47,50
157170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAICLA ANDRESSA MARIANO KASPARY	58,50	2,00	3,00	5,00	1,00	47,50
157102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	56,50	2,00	2,00	3,00	2,00	47,50
153244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	62,50	3,00	4,00	5,00	3,00	47,50
158921	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIA AMARO DIAS	61,00	2,00	4,00	4,00	1,00	50,00
158864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA APARECIDA DE MATOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA DE ANDRADE CANCIO MAIA	45,50	4,00	3,00	3,00	3,00	32,50
157428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA GRAMOSA DE AZEVEDO LOPES	46,00	1,00	1,00	2,00	2,00	40,00
158153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA HONORIO COELHO	45,50	2,00	2,00	4,00	0,00	37,50
154767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MÔNICA ANTUNES AMARO DA SILVA	61,00	1,00	3,00	4,00	3,00	50,00
154154	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MáRCIO GRACINO	61,00	1,00	5,00	3,00	2,00	50,00
157720	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	57,00	2,00	2,00	3,00	0,00	50,00

155228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DA CONCEIçãO MEDEIROS	53,00	1,00	1,00	5,00	1,00	45,00
158116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	57,50	3,00	2,00	3,00	2,00	47,50
159182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CATARINA FERREIRA NAKATA	61,00	1,00	2,00	5,00	3,00	50,00
157083	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	62,00	3,00	3,00	4,00	2,00	50,00
159438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FATIMA LIMBERGER	35,00	0,00	0,00	4,00	1,00	30,00
154589	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DE FáTIMA MARTINS DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154727	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DO CARMO VIEIRA DE JESUS	24,00	0,00	2,00	2,00	0,00	20,00
153959	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	55,00	2,00	3,00	4,00	1,00	45,00
159376	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA JULIA JORGE NUNES	57,50	3,00	5,00	4,00	3,00	42,50
158742	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA JULIA TORRES PINA	30,50	2,00	2,00	4,00	0,00	22,50
154179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA MARTA PAULUCCI	56,00	1,00	3,00	4,00	3,00	45,00
153283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA RITA COIMBRA	60,00	1,00	2,00	5,00	2,00	50,00
158506	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	52,50	3,00	2,00	4,00	1,00	42,50
158092	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA APARECIDA FERNANDES SUTIL.	55,50	2,00	2,00	2,00	2,00	47,50
156286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	60,00	2,00	3,00	4,00	1,00	50,00
158606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINEIDE MARCELINA GOES	63,00	2,00	5,00	3,00	3,00	50,00
155210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARISâNGELA NEVES DE BARROS SCHULTZ	53,00	3,00	1,00	4,00	0,00	45,00
158794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI DE OLIVEIRA	48,00	3,00	0,00	3,00	2,00	40,00
157725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA GERALDA VIDAL CHRISTOFALO	54,00	3,00	3,00	2,00	1,00	45,00
153162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARY FERNANDA GUAZI CARVALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MATHEUS FERNANDES GOMES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153961	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	57,00	3,00	2,00	4,00	3,00	45,00
153598	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA FEITOSA JATCHUK	63,00	2,00	4,00	2,00	5,00	50,00
158227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	60,00	3,00	1,00	4,00	2,00	50,00
154229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELA PEREIRA LIMA	53,50	3,00	4,00	3,00	1,00	42,50
158457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELA RITA PERES	55,50	4,00	2,00	2,00	0,00	47,50
153807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICAELE SIQUEIRA DE NOVAIS KOSTY	57,50	2,00	2,00	4,00	2,00	47,50
153497	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELE SIQUEIRA JONCK	55,00	2,00	1,00	5,00	2,00	45,00
158468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MICHELLY ALVES TEIXEIRA	55,00	1,00	2,00	4,00	3,00	45,00
153337	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA HELEN MAYER	59,00	2,00	5,00	4,00	3,00	45,00
154761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA MINUEZA DE OLIVEIRA	53,50	3,00	2,00	4,00	2,00	42,50
158647	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENA SAMARA DA SILVA LEITE	45,50	1,00	3,00	3,00	1,00	37,50
155081	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILLENA VITORIA AGNES MACHADO	38,00	3,00	4,00	4,00	2,00	25,00
159336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MILTA MARTINS	39,00	3,00	0,00	4,00	2,00	30,00
153544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIAM CONCEIçãO DE MORAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	54,00	3,00	1,00	4,00	1,00	45,00
154771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MôNICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	54,50	3,00	2,00	5,00	2,00	42,50
153275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONICA SIMONE ERD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153526	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MôNICA VIEIRA DUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH	54,50	0,00	3,00	3,00	1,00	47,50
153113	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIANI ROSA WARMLING	51,50	2,00	2,00	4,00	1,00	42,50
154493	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DE CARVALHO CAMARGO	58,00	0,00	3,00	4,00	1,00	50,00
153665	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAJLA SOLAINE PIO DA SILVA	54,00	0,00	3,00	4,00	2,00	45,00
154216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NALDICEIA ALVES KLER	43,00	3,00	0,00	4,00	1,00	35,00
154713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATáLIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	55,00	2,00	3,00	5,00	0,00	45,00
158736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATHALIA SIRINEU GOMES	48,50	2,00	0,00	1,00	3,00	42,50
153528	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NELI CORREIA DA SILVA	55,00	2,00	1,00	5,00	2,00	45,00
153761	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA CASSIMIRO DOS SANTOS	60,50	4,00	4,00	4,00	1,00	47,50
158159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA MARIA REZENDE MARIANO	48,50	1,00	1,00	3,00	1,00	42,50
154039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NICOLLY VITóRIA PONCIANO DE SOUZA	54,00	1,00	4,00	3,00	1,00	45,00
156319	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NIDIANE ALVES KLER	61,00	1,00	3,00	5,00	2,00	50,00
158229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NOELY APARECIDA FRANCO	54,00	4,00	1,00	3,00	1,00	45,00
154604	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ODETE JONCK	46,00	1,00	0,00	3,00	2,00	40,00
159415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OZANEI DA SILVA MACIEL DUARTE	48,50	2,00	3,00	4,00	2,00	37,50
155554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	55,50	2,00	1,00	4,00	1,00	47,50
155348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	52,00	1,00	3,00	3,00	0,00	45,00
156830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PâMELA S DIóRIO	57,50	0,00	4,00	3,00	3,00	47,50
159456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELA SCANDILHEIRO	58,00	2,00	3,00	4,00	4,00	45,00
157468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRíCIA DE ARAúJO BOCA SANTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157016	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRÍCIA DIAS DA CRUZ	56,50	0,00	3,00	5,00	1,00	47,50
154578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRíCIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	60,50	4,00	3,00	3,00	3,00	47,50
158056	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULA VALéRIA BARBOSA DE CASTRO	58,00	3,00	1,00	3,00	1,00	50,00
153456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	50,00	1,00	3,00	4,00	2,00	40,00

155000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA DA SILVA STOLARIC RORATO	51,50	3,00	1,00	4,00	1,00	42,50
154065	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANA FERREIRA ALVES	43,00	2,00	2,00	3,00	1,00	35,00
155189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA APARECIDA MOREIRA	51,50	2,00	1,00	1,00	0,00	47,50
152986	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA ESTER GUARANHA	55,00	2,00	2,00	4,00	2,00	45,00
153164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUEILA DAIANE SCHULZ	55,50	4,00	4,00	4,00	1,00	42,50
156546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00	2,00	2,00	5,00	3,00	50,00
158657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAEL CONTINI SANTOS DE OLIVEIRA	55,00	2,00	1,00	5,00	2,00	45,00
159403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA APARECIDA GOMES	51,00	2,00	3,00	3,00	3,00	40,00
158107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA CRISTINA DONADEL	59,00	3,00	2,00	3,00	1,00	50,00
156713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	58,50	3,00	3,00	4,00	1,00	47,50
158105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAISSA PETRY TOSTE	54,00	1,00	3,00	3,00	2,00	45,00
157852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAíSSA VITóRIA FONCECA LOURENçO	57,00	1,00	1,00	4,00	1,00	50,00
153419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REBECA MELISSA TRETER	57,50	2,00	3,00	3,00	2,00	47,50
159285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	56,00	1,00	5,00	4,00	1,00	45,00
157950	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REJANE OLIVEIRA DE GREGORIO	56,50	2,00	1,00	4,00	2,00	47,50
159389	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	59,50	2,00	4,00	4,00	2,00	47,50
157867	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBSON AUGUSTO FERNANDES DAMASIO	53,00	0,00	2,00	4,00	2,00	45,00
159079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	55,50	0,00	3,00	4,00	1,00	47,50
157095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA RODRIGUES DA SILVA	55,00	3,00	1,00	3,00	3,00	45,00
156275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE MARIA DE BRITO GUIMARãES MORAIS	54,50	2,00	2,00	3,00	0,00	47,50
157181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	59,00	3,00	1,00	4,00	1,00	50,00
158123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA APARECIDA NERIS DA SILVA	58,50	3,00	3,00	4,00	1,00	47,50
158110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS BARROS VANZIN	37,00	1,00	2,00	3,00	1,00	30,00
154892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DA SILVA DE MENEZES	56,50	2,00	1,00	5,00	1,00	47,50
155053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA DE FATIMA LATRONICO	47,50	4,00	1,00	3,00	2,00	37,50
157830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	54,50	1,00	3,00	5,00	3,00	42,50
154907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI DE ANDRADE	49,50	3,00	1,00	2,00	1,00	42,50
159029	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI PEDRAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	62,50	3,00	4,00	4,00	4,00	47,50
156988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	63,00	3,00	5,00	3,00	2,00	50,00
156150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILEIA DOS SANTOS JONCK	43,00	2,00	0,00	4,00	2,00	35,00
153582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60,50	3,00	5,00	3,00	2,00	47,50
156724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	55,00	3,00	0,00	4,00	3,00	45,00
157383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSIMERI BREMSTROPP DE MORAES	60,00	3,00	2,00	4,00	1,00	50,00
153737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE COSTA DUTRA	56,50	3,00	1,00	4,00	1,00	47,50
157749	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI	47,50	1,00	2,00	4,00	3,00	37,50
154762	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA ALVES DE ASSIS	44,00	3,00	1,00	4,00	1,00	35,00
155550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA CAIADO BARRETO	53,50	1,00	2,00	2,00	1,00	47,50
158829	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SABRINA ZIMMERMANN DE CAMARGO	36,50	2,00	2,00	3,00	2,00	27,50
159043	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA TORALES MILTON	59,50	3,00	3,00	4,00	2,00	47,50
159165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA REGINA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA EDUARDA RAMOS DE SOUZA	53,00	1,00	2,00	4,00	1,00	45,00
153251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA KATLYN SCHMIDTKE DA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA APARECIDA LARGURA	44,50	1,00	0,00	4,00	2,00	37,50
153637	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA DE OLIVEIRA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIDILENE CACIANO SILVA	61,50	4,00	5,00	3,00	2,00	47,50
157776	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA DE SOUZA BORGES	62,50	4,00	3,00	4,00	4,00	47,50
154905	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANI MARTINS TURMAN	61,50	5,00	4,00	4,00	1,00	47,50
158482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	57,00	0,00	2,00	4,00	1,00	50,00
158910	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA GONçALVES RIBEIRO	38,50	1,00	0,00	4,00	1,00	32,50
157730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE FATIMA DA SILVA	59,50	2,00	3,00	5,00	2,00	47,50
158388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE LEAL	45,50	2,00	0,00	5,00	1,00	37,50
159424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE LEITE DA SILVA	50,50	1,00	3,00	2,00	2,00	42,50
158894	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA CUNHA DA SILVA	56,00	3,00	3,00	4,00	1,00	45,00
154024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA MARA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154895	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA SOARES KUGELMEIER	58,00	2,00	3,00	2,00	1,00	50,00
156219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANI VITORIA FIEKER DOS SANTOS	45,00	2,00	4,00	3,00	1,00	35,00
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ	37,50	2,00	0,00	3,00	0,00	32,50
153899	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELEN KEIKO MATSUDA DE OLIVEIRA	45,50	2,00	2,00	4,00	0,00	37,50
158323	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUELI DE FáTIMA CAMPOS WESTEMAIER	56,50	2,00	1,00	4,00	2,00	47,50
158925	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSANA GONçALVES	46,50	1,00	2,00	5,00	1,00	37,50
156737	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUSI MARIA SANTOS ANTONIASSI	57,00	3,00	4,00	3,00	2,00	45,00

155378	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZANA DE OLIVEIRA MACIEL	49,50	0,00	2,00	4,00	1,00	42,50
158619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANA DE MATOS TRAJANO	55,00	3,00	2,00	3,00	2,00	45,00
154138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIARA GRACIELE FERREIRA DOS SANTOS	59,50	0,00	5,00	5,00	2,00	47,50
154037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA PARISE BOTELHO	52,50	2,00	2,00	4,00	2,00	42,50
156010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	56,00	3,00	3,00	4,00	1,00	45,00
158001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAíS DENIZ PEREIRA	50,50	1,00	1,00	4,00	2,00	42,50
157919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS MIRANDA DA SILVA	62,00	4,00	3,00	3,00	2,00	50,00
158483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO	58,00	1,00	2,00	2,00	3,00	50,00
158960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMARA APARECIDA LUCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CAROLINE PEREIRA DA COSTA	41,00	2,00	1,00	1,00	2,00	35,00
153723	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	68,00	5,00	5,00	4,00	4,00	50,00
158126	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES PAULA GREMASCHI DE OLIVEIRA TONDATO	56,50	1,00	2,00	5,00	1,00	47,50
158811	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	66,00	4,00	4,00	3,00	5,00	50,00
153578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE FERNANDES CASTILHO	61,50	3,00	5,00	4,00	2,00	47,50
157401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE MARTINS DORTA PEREIRA	47,50	1,00	3,00	5,00	1,00	37,50
157564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE ROSA MANGOLIN DARóS	61,50	3,00	5,00	3,00	3,00	47,50
156381	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANNA MIRELLA SOUZA VIANA	48,00	2,00	3,00	2,00	1,00	40,00
155153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYNARA DE SOUZA	59,50	2,00	2,00	5,00	3,00	47,50
154602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	53,00	1,00	2,00	3,00	2,00	45,00
158445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THALIA JANUARIO THOMAZIM	4,50	1,00	0,00	0,00	1,00	2,50
154855	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	60,50	2,00	4,00	4,00	3,00	47,50
155552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TISSIANE LETICIA VIEIRA ROSATTI	45,00	2,00	0,00	2,00	1,00	40,00
153059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDEMIR RUHOFF LAUBE	51,50	3,00	0,00	5,00	1,00	42,50
153566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDINEIA APARECIDA OVERNé	51,50	3,00	2,00	3,00	1,00	42,50
155286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE AFONSO	60,00	4,00	1,00	4,00	1,00	50,00
158021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIRENE ESTRADA POJATO	52,50	3,00	1,00	4,00	2,00	42,50
158074	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA DE GREGORIO DOS SANTOS	42,50	2,00	1,00	2,00	0,00	37,50
158438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALMIRA NEVES MOREIRA	54,00	2,00	1,00	4,00	2,00	45,00
157888	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FRITZ DOS REIS	62,00	3,00	3,00	3,00	3,00	50,00
155850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA JANDREI DA SILVA	64,00	3,00	5,00	4,00	2,00	50,00
157765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA LETIZA MULLER	62,00	3,00	2,00	4,00	3,00	50,00
158701	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MIRANDA PENTEADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154913	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	60,50	2,00	5,00	4,00	2,00	47,50
158587	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VâNIA AMARO DOS SANTOS	60,00	1,00	3,00	3,00	3,00	50,00
154504	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA BUENO DA SILVA	59,00	3,00	1,00	4,00	1,00	50,00
159366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTóRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA	65,00	2,00	5,00	4,00	4,00	50,00
158514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VITóRIA GABRIELA PEREIRA RIBEIRO	48,00	1,00	2,00	3,00	2,00	40,00
157903	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	57,00	2,00	3,00	4,00	3,00	45,00
154740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DO CARMO DOS SANTOS ESSER	60,00	3,00	2,00	3,00	2,00	50,00
155375	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	55,50	1,00	1,00	4,00	2,00	47,50
154383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WALTER LUIS BUENO DE OLIVEIRA	60,00	1,00	2,00	4,00	3,00	50,00
158075	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WILLIAN BARBOSA GUERRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YASMIN MARCELI DE ARAúJO DA SILVA	56,00	3,00	5,00	3,00	0,00	45,00
158052	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	59,50	2,00	1,00	4,00	5,00	47,50
155992	PSICOPEDAGOGO	ADEMIR MORET BARROS	62,00	2,00	2,00	4,00	5,00	49,00
158659	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	65,50	6,00	6,00	4,00	4,00	45,50
158576	PSICOPEDAGOGO	ADRIANA GOMES MASSAMBONI FIORELLI	73,00	4,00	10,00	1,00	2,00	56,00
155410	PSICOPEDAGOGO	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	46,50	2,00	0,00	4,00	2,00	38,50
158813	PSICOPEDAGOGO	ALESSANDRO RIBEIRO LIMA	81,50	8,00	8,00	3,00	3,00	59,50
154718	PSICOPEDAGOGO	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	85,00	4,00	8,00	5,00	5,00	63,00
159072	PSICOPEDAGOGO	ALINE FERNANDA VIEIRA ALVES	65,50	2,00	4,00	3,00	4,00	52,50
154041	PSICOPEDAGOGO	AMANDA EMIKO SUGAWARA	62,50	10,00	8,00	4,00	2,00	38,50
157010	PSICOPEDAGOGO	AMERI CRISTINA RAUBER	54,50	2,00	2,00	2,00	3,00	45,50
158279	PSICOPEDAGOGO	ANGELA CONTINI DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	61,50	2,00	8,00	4,00	2,00	45,50
154858	PSICOPEDAGOGO	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	74,00	6,00	6,00	3,00	3,00	56,00
157462	PSICOPEDAGOGO	BáRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	57,50	2,00	4,00	3,00	3,00	45,50
158143	PSICOPEDAGOGO	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	66,50	2,00	10,00	4,00	5,00	45,50
154516	PSICOPEDAGOGO	BRUNA GRACIELI DO AMARAL MARGIS	54,00	2,00	4,00	4,00	2,00	42,00
157792	PSICOPEDAGOGO	CAMILA FERREIRA FELIX	49,50	0,00	6,00	3,00	2,00	38,50
154056	PSICOPEDAGOGO	CAREN FLECK DE OLIVEIRA SANTOS	63,00	2,00	4,00	4,00	4,00	49,00
157966	PSICOPEDAGOGO	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	56,50	8,00	2,00	5,00	3,00	38,50
155712	PSICOPEDAGOGO	CLEBER BASTOS DE OLIVEIRA	79,50	8,00	6,00	2,00	4,00	59,50

154226	PSICOPEDAGOGO	CLEIDE DOS SANTOS	74,50	4,00	2,00	4,00	5,00	59,50
157233	PSICOPEDAGOGO	CLEZILDA CUNHA DE OLIVEIRA	58,50	2,00	6,00	2,00	3,00	45,50
153873	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS	62,00	4,00	2,00	4,00	3,00	49,00
155007	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE APARECIDA SALCEDO SCOLARI	53,50	4,00	4,00	4,00	3,00	38,50
153820	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	67,00	4,00	6,00	4,00	4,00	49,00
158340	PSICOPEDAGOGO	CRISTIANE WOICIECHOWSKI DAGOSTIN	66,00	6,00	4,00	5,00	2,00	49,00
155420	PSICOPEDAGOGO	DANIELA MOURA DA SILVA	47,50	2,00	2,00	2,00	3,00	38,50
158932	PSICOPEDAGOGO	DANIELE AMARO DOS SANTOS	74,50	0,00	6,00	5,00	4,00	59,50
154971	PSICOPEDAGOGO	EDINEIA FERREIRA DA COSTA	58,50	4,00	8,00	3,00	5,00	38,50
153329	PSICOPEDAGOGO	EDUARDA RANHE MEWIUS	58,00	2,00	0,00	3,00	4,00	49,00
158024	PSICOPEDAGOGO	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	67,50	2,00	6,00	5,00	2,00	52,50
153570	PSICOPEDAGOGO	ELIANE LEANDRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153467	PSICOPEDAGOGO	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	58,50	4,00	2,00	3,00	4,00	45,50
156718	PSICOPEDAGOGO	ELISETE SILVA FERREIRA	45,00	0,00	4,00	5,00	1,00	35,00
153405	PSICOPEDAGOGO	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	60,50	4,00	6,00	3,00	2,00	45,50
158169	PSICOPEDAGOGO	EMANUELLY LARGURA GONçALVES	67,50	4,00	4,00	4,00	3,00	52,50
158242	PSICOPEDAGOGO	FATIMA LOPES GOMES	69,50	4,00	4,00	4,00	5,00	52,50
159230	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI APARECIDA SILVA DE CAMPOS	65,50	4,00	8,00	4,00	4,00	45,50
158160	PSICOPEDAGOGO	FRANCIELI COSTA BERGHAUSER	73,50	6,00	8,00	4,00	3,00	52,50
157904	PSICOPEDAGOGO	GILMARA PEREIRA DA COSTA	55,50	2,00	8,00	3,00	4,00	38,50
154224	PSICOPEDAGOGO	HELEN C SANTOS	56,00	2,00	6,00	3,00	3,00	42,00
154601	PSICOPEDAGOGO	IVONE MARCIANO FERREIRA	68,50	4,00	6,00	3,00	3,00	52,50
159152	PSICOPEDAGOGO	JESSICA MARIA CARVALHO SOUZA	66,50	4,00	2,00	4,00	4,00	52,50
156269	PSICOPEDAGOGO	JUCELI CRISTINA DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158870	PSICOPEDAGOGO	JULIANA FIGUEIREDO MORO	71,00	4,00	4,00	4,00	3,00	56,00
154292	PSICOPEDAGOGO	JULIANA ROSIN DE SOUZA	67,50	2,00	4,00	4,00	5,00	52,50
158318	PSICOPEDAGOGO	JULIANE DA CRUZ DA SILVA	58,00	4,00	6,00	3,00	3,00	42,00
158428	PSICOPEDAGOGO	KETTY ANGéLICA PEIXOTO DE FREITAS	59,00	4,00	2,00	3,00	1,00	49,00
158009	PSICOPEDAGOGO	KEVIN WILLI RIBEIRO	59,50	2,00	4,00	4,00	4,00	45,50
154968	PSICOPEDAGOGO	LARISSA CABRIANA FAJARDO	73,50	4,00	10,00	2,00	5,00	52,50
154641	PSICOPEDAGOGO	LARISSA TAMIRES BOEING LOBÃO DE CAMPOS	60,50	2,00	4,00	4,00	5,00	45,50
159310	PSICOPEDAGOGO	LECIR JARDIM	56,00	0,00	2,00	3,00	2,00	49,00
154008	PSICOPEDAGOGO	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	82,50	6,00	8,00	4,00	5,00	59,50
156450	PSICOPEDAGOGO	LUANA GABRIELLA PACHECO EMBORANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157024	PSICOPEDAGOGO	LUANA GEHLEN DE SOUZA FANTINEL	65,00	4,00	6,00	3,00	3,00	49,00
155267	PSICOPEDAGOGO	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	51,00	0,00	4,00	3,00	2,00	42,00
158433	PSICOPEDAGOGO	MáRCIA CRISTINA DA SILVA	55,00	2,00	4,00	3,00	4,00	42,00
157511	PSICOPEDAGOGO	MARIA AUGUSTA RANHE	76,00	8,00	6,00	4,00	2,00	56,00
154134	PSICOPEDAGOGO	MARíLIA LAURA MORONI	71,00	4,00	6,00	2,00	3,00	56,00
153946	PSICOPEDAGOGO	MARINA JULIETA VIDAL RÊGO	74,00	2,00	8,00	3,00	5,00	56,00
156520	PSICOPEDAGOGO	MIRIANE FERNANDES DOS SANTOS	59,50	4,00	2,00	5,00	3,00	45,50
154017	PSICOPEDAGOGO	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	64,50	0,00	6,00	3,00	3,00	52,50
156239	PSICOPEDAGOGO	NATHÁLIA SODRÉ DE CASTRO COSTA DE PAULA SILVEIRA	62,00	6,00	8,00	2,00	4,00	42,00
158288	PSICOPEDAGOGO	NATHANI FERNANDES ALVES SILVA	71,00	8,00	6,00	4,00	4,00	49,00
153267	PSICOPEDAGOGO	NATYELE VANESSA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156242	PSICOPEDAGOGO	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	74,50	6,00	8,00	3,00	5,00	52,50
154071	PSICOPEDAGOGO	ODINéIA DENISE DA ROCHA	50,50	0,00	0,00	2,00	3,00	45,50
153174	PSICOPEDAGOGO	PAULA PATRICIA DALCIGIO KENER	68,50	0,00	2,00	3,00	4,00	59,50
156245	PSICOPEDAGOGO	PAULA SUTIL	61,50	6,00	4,00	3,00	3,00	45,50
158294	PSICOPEDAGOGO	PRISCILA GONçALVES DIAS	52,50	0,00	2,00	2,00	3,00	45,50
158760	PSICOPEDAGOGO	PRISCILA KARINNE BUREMA DEZEMBRO	60,00	2,00	2,00	4,00	3,00	49,00
155705	PSICOPEDAGOGO	QUELI CHUENG MORAES DE OLIVEIRA	76,00	2,00	10,00	3,00	5,00	56,00
157076	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL BRUNING BORTOLOTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159374	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL MATTOS MONTEIRO	68,00	2,00	8,00	4,00	5,00	49,00
155030	PSICOPEDAGOGO	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	53,00	2,00	2,00	3,00	4,00	42,00
158140	PSICOPEDAGOGO	ROSANGELA TEIXEIRA DAS GRAçAS SCHMITT	52,00	4,00	2,00	3,00	1,00	42,00
153887	PSICOPEDAGOGO	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	63,50	4,00	6,00	4,00	4,00	45,50
153487	PSICOPEDAGOGO	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	42,50	2,00	6,00	2,00	1,00	31,50
153584	PSICOPEDAGOGO	SAMARA SOARES DIAS	68,50	2,00	0,00	4,00	3,00	59,50
153435	PSICOPEDAGOGO	SIDNEY FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS	50,50	2,00	2,00	5,00	3,00	38,50
157775	PSICOPEDAGOGO	SILVANA DE SOUZA BORGES	72,00	4,00	4,00	4,00	4,00	56,00
158043	PSICOPEDAGOGO	SILVANA GONCALVES DE MEDEIROS	52,00	2,00	0,00	5,00	3,00	42,00
158258	PSICOPEDAGOGO	SILVANA IOSHICA FUJII ALVES	62,00	2,00	6,00	1,00	4,00	49,00

154906	PSICOPEDAGOGO	SILVANI MARTINS TURMAN	54,50	4,00	6,00	3,00	3,00	38,50
159422	PSICOPEDAGOGO	SIMONE LEITE DA SILVA	64,00	2,00	6,00	3,00	4,00	49,00
157374	PSICOPEDAGOGO	TâNIA MARA MARQUES LOPES	63,50	4,00	6,00	5,00	3,00	45,50
158962	PSICOPEDAGOGO	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	62,00	4,00	8,00	3,00	5,00	42,00
155848	PSICOPEDAGOGO	VANESSA JANDREI DA SILVA	61,50	4,00	6,00	4,00	2,00	45,50
158511	PSICOPEDAGOGO	VâNIA CAPATTI	65,00	2,00	6,00	4,00	4,00	49,00
153642	PSICOPEDAGOGO	VITóRIA RAMOS DE FRANçA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159519	PSICOPEDAGOGO	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	64,50	0,00	2,00	5,00	5,00	52,50
158050	PSICOPEDAGOGO	ZILDA MARIA DOS SANTOS NETA	52,00	2,00	0,00	3,00	5,00	42,00
158088	TÉCNICO AMBIENTAL	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	54,00	0,00	10,00	8,00	0,00	36,00
154584	TÉCNICO AMBIENTAL	AILTON FERREIRA DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159151	TÉCNICO AMBIENTAL	ALINE PRISCILA DE SOUZA	43,00	4,00	6,00	10,00	2,00	21,00
155498	TÉCNICO AMBIENTAL	ANDERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	45,00	2,00	4,00	8,00	4,00	27,00
154502	TÉCNICO AMBIENTAL	ANDERSON DOS SANTOS CIPRIANI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157713	TÉCNICO AMBIENTAL	ANGéLICA RAFAELLA ORTELAN	47,00	8,00	4,00	8,00	6,00	21,00
153884	TÉCNICO AMBIENTAL	AURO LELIS BRAMBILA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153005	TÉCNICO AMBIENTAL	CASSIA RENATA ALMEIDA DOS SANTOS	59,00	4,00	8,00	8,00	6,00	33,00
154255	TÉCNICO AMBIENTAL	CELIO CORREA CAROLINA	49,00	4,00	10,00	8,00	6,00	21,00
158671	TÉCNICO AMBIENTAL	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO CACEREZ	42,00	2,00	6,00	8,00	2,00	24,00
153243	TÉCNICO AMBIENTAL	CLEVERSON OLE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156803	TÉCNICO AMBIENTAL	DIEGO HUMBERTO NOGUEIRA	49,00	2,00	8,00	8,00	4,00	27,00
155658	TÉCNICO AMBIENTAL	DIVA MARIA DE OLIVEIRA.	50,00	6,00	4,00	10,00	6,00	24,00
154150	TÉCNICO AMBIENTAL	EDNA APARECIDA MENEGETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156139	TÉCNICO AMBIENTAL	GILMAR BATISTA DA SILVA	64,00	4,00	8,00	8,00	8,00	36,00
157910	TÉCNICO AMBIENTAL	GRACIELE MORAES ALFONSO	45,00	2,00	4,00	6,00	0,00	33,00
158591	TÉCNICO AMBIENTAL	GUILHERME FAGUNDES DE MATTOS	58,00	6,00	8,00	8,00	6,00	30,00
154132	TÉCNICO AMBIENTAL	HéCKZON ANTôNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159274	TÉCNICO AMBIENTAL	IGOR ROGERIO DE SOUZA MAYER	50,00	4,00	8,00	8,00	0,00	30,00
154399	TÉCNICO AMBIENTAL	JEREMIAS CORDEIRO CONCEICAO	57,00	4,00	6,00	10,00	4,00	33,00
153947	TÉCNICO AMBIENTAL	JESSICA KIMIE PINHEIRO	69,00	6,00	10,00	8,00	6,00	39,00
153654	TÉCNICO AMBIENTAL	JHONY FERRY MENDONçA DA SILVA	70,00	2,00	8,00	8,00	10,00	42,00
156197	TÉCNICO AMBIENTAL	LEONARDO MANAGÓ	73,00	4,00	10,00	8,00	6,00	45,00
158496	TÉCNICO AMBIENTAL	LINDIOMAR GONçALVES DOS SANTOS	50,00	4,00	6,00	8,00	2,00	30,00
158469	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS APARECIDO BASTOS	47,00	4,00	4,00	6,00	6,00	27,00
154457	TÉCNICO AMBIENTAL	LUCAS ROMãO DA SILVA	76,00	8,00	8,00	10,00	8,00	42,00
158605	TÉCNICO AMBIENTAL	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	53,00	10,00	10,00	6,00	0,00	27,00
156848	TÉCNICO AMBIENTAL	MARGARETE MARIA SPOHR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157219	TÉCNICO AMBIENTAL	MARIA AUGUSTA RIGOLON	42,00	6,00	2,00	8,00	2,00	24,00
158201	TÉCNICO AMBIENTAL	MáRIO AUGUSTO DE ALMEIDA BUENO	43,00	0,00	4,00	10,00	2,00	27,00
153364	TÉCNICO AMBIENTAL	MELIDIANE DOS SANTOS RODRIGUES	49,00	2,00	4,00	6,00	4,00	33,00
157940	TÉCNICO AMBIENTAL	MICHELI REGINA LUCINI	36,00	2,00	10,00	2,00	4,00	18,00
159385	TÉCNICO AMBIENTAL	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS	52,00	6,00	8,00	8,00	0,00	30,00
153770	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULA DANUSA CORREA FURTUNA WATANABE	61,00	2,00	10,00	6,00	4,00	39,00
154814	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO CESAR VIANA DA SILVA	55,00	6,00	8,00	8,00	6,00	27,00
153512	TÉCNICO AMBIENTAL	PAULO JOSé RODRIGUES	56,00	8,00	6,00	8,00	4,00	30,00
159146	TÉCNICO AMBIENTAL	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	48,00	8,00	4,00	10,00	2,00	24,00
159295	TÉCNICO AMBIENTAL	REGINALDO RAMOS DE LIMA	36,00	4,00	2,00	6,00	0,00	24,00
158031	TÉCNICO AMBIENTAL	RICARDO MACHADO	52,00	8,00	8,00	8,00	4,00	24,00
153952	TÉCNICO AMBIENTAL	RODRIGO FREIRE PELISSARI	50,00	2,00	8,00	8,00	2,00	30,00
154336	TÉCNICO AMBIENTAL	SILVIO GONçALVES DE OLIVEIRA	69,00	4,00	8,00	8,00	10,00	39,00
155791	TÉCNICO AMBIENTAL	VALDINEI DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153147	TÉCNICO AMBIENTAL	VICTOR ANDER FURUYA	36,00	4,00	6,00	8,00	0,00	18,00
157976	TÉCNICO AMBIENTAL	VIVIANE FAGUNDES DE MATTOS	73,00	6,00	8,00	8,00	6,00	45,00
154544	TÉCNICO AMBIENTAL	WESLEY MARMO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156476	TÉCNICO AMBIENTAL	WILLIAM MORAIS DE OLIVEIRA GOMES	35,00	4,00	4,00	6,00	0,00	21,00
157921	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA ABBUD DE OLIVEIRA MOREIRA	46,00	4,00	4,00	6,00	2,00	30,00
158370	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIELA SANTANA PERES	60,00	2,00	4,00	8,00	4,00	42,00
153375	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA CAETANO	41,00	8,00	0,00	4,00	2,00	27,00
157873	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE GABRIELE DA COSTA DETZ	57,00	8,00	8,00	8,00	0,00	33,00
159082	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA CâNDIDA MERLI	45,00	2,00	2,00	8,00	6,00	27,00
158598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREIA MARTINS VIEIRA BRANDORFF	66,00	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00
159277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRENDA GONçALVES RAMOS	62,00	2,00	2,00	6,00	4,00	48,00
159059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAMILA SOUZA DE DEUS	45,00	4,00	4,00	4,00	0,00	33,00

158885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIA DOS SANTOS CABRERA	58,00	2,00	6,00	8,00	0,00	42,00
158703	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLAUDIO RANKEL	51,00	4,00	2,00	10,00	2,00	33,00
156725	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLECI FERREIRA DA COSTA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE DE SOUZA KIND	54,00	8,00	6,00	8,00	2,00	30,00
155751	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE BARILIE GREGIO	64,00	8,00	8,00	10,00	2,00	36,00
155798	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE KUHN	60,00	2,00	6,00	8,00	2,00	42,00
157899	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTINA PADILHA DE LIMA	42,00	6,00	0,00	8,00	4,00	24,00
159118	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE SAVI DE ANDRADE DE MATOS	45,00	2,00	2,00	10,00	4,00	27,00
153215	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANILO DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159443	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE CRISTINA BRAGA NOGUEIRA ADRIANO	55,00	2,00	10,00	6,00	4,00	33,00
153278	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE MARGARIDA SILVA	63,00	2,00	6,00	8,00	2,00	45,00
155109	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO CARLOS PINHEIRO CARDOSO	56,00	4,00	6,00	6,00	4,00	36,00
157915	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDITE DA SILVA VIEIRA	31,00	0,00	0,00	8,00	2,00	21,00
157989	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDNA CAETANO VALVERDE	35,00	4,00	4,00	10,00	2,00	15,00
154562	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA	42,00	4,00	0,00	4,00	4,00	30,00
154358	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELANI CHICUTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157113	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIETE ROSA PEREIRA DA SILVA	61,00	4,00	4,00	10,00	4,00	39,00
156860	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS NEVES INACIO	58,00	6,00	4,00	6,00	6,00	36,00
155112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISâNGELA SANTOS PEREIRA	45,00	6,00	2,00	8,00	2,00	27,00
154675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELLEN NIEDERMEYER DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158570	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELOISA HERBERT	43,00	6,00	4,00	6,00	0,00	27,00
155247	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERIKA OCAMPOS GARCIA	56,00	4,00	4,00	10,00	2,00	36,00
156701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDO LOPERA ORTIZ	56,00	6,00	4,00	10,00	0,00	36,00
154672	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GILZELI RAMIRES	42,00	8,00	4,00	2,00	4,00	24,00
158846	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GIOVANNA CAROLINE PARREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158836	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GISELI PEREIRA COELHO	45,00	4,00	6,00	8,00	0,00	27,00
157920	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HERON RAILON RODRIGUES PICOLI	62,00	4,00	2,00	8,00	6,00	42,00
155441	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ISOLDA MARA BKZ GIMENEZ	56,00	4,00	4,00	10,00	2,00	36,00
154857	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IVANETE FRANCISCA PRATES	30,00	8,00	4,00	6,00	0,00	12,00
157894	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JACKELINE RODRIGUES DOS SANTOS CORREIA	47,00	4,00	4,00	6,00	6,00	27,00
154356	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE WASOVICZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157874	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JEAINE MARTIMILIANA MIGUEL DOS SANTOS	43,00	2,00	4,00	6,00	4,00	27,00
154036	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	43,00	4,00	2,00	8,00	2,00	27,00
153833	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIMARA MARIA DE SOUZA FREITAS	66,00	4,00	8,00	10,00	2,00	42,00
159183	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	41,00	4,00	6,00	8,00	2,00	21,00
153517	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINY COSTA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAINE COSSETIM DE SOUZA	46,00	6,00	4,00	6,00	0,00	30,00
158959	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	59,00	6,00	0,00	10,00	4,00	39,00
156867	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA CARNEIRO SILVA	45,00	4,00	2,00	8,00	4,00	27,00
156869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LARISSA DO OURO DA SILVA	55,00	6,00	4,00	4,00	2,00	39,00
154238	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LAYARA DE CáSSIA BAPTISTA	59,00	2,00	8,00	8,00	2,00	39,00
157727	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LETíCIA FLáVIA DE MELLO SILVA	49,00	2,00	6,00	8,00	6,00	27,00
157877	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUANA AGUIAR DE SALES	41,00	6,00	2,00	4,00	2,00	27,00
157728	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LúCIA TELES MARTINS	33,00	2,00	4,00	4,00	2,00	21,00
156924	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	59,00	8,00	2,00	8,00	2,00	39,00
155107	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARA LUCIA DA SILVA	44,00	4,00	4,00	6,00	0,00	30,00
157898	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCIO CHIODI	64,00	4,00	6,00	8,00	4,00	42,00
152973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARDILEIA DE SOUZA BENITES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155039	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA DA SILVA FOGACE	54,00	2,00	4,00	4,00	8,00	36,00
155281	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA APARECIDA NOVAIS DOS SANTOS KINZLER	38,00	4,00	4,00	2,00	4,00	24,00
152988	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL ANTONIN	60,00	2,00	8,00	10,00	4,00	36,00
158494	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	37,00	2,00	4,00	8,00	2,00	21,00
156684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MATHEUS FERRARI GOMES	67,00	2,00	8,00	8,00	4,00	45,00
154095	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MôNICA DA SILVA DE MENEZES	44,00	2,00	4,00	8,00	0,00	30,00
158005	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MONICA DE JESUS FERREIRA	40,00	0,00	0,00	8,00	2,00	30,00
153002	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NAIR DA SILVA CONCEICAO	49,00	6,00	0,00	8,00	2,00	33,00
157724	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PATRíCIA BARBOZA FLAUSINO	40,00	6,00	2,00	8,00	0,00	24,00
157027	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULA REGINA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154440	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA DE Sá PIMENTEL RIBEIRO	59,00	2,00	6,00	6,00	6,00	39,00
157767	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL DOS SANTOS SOARES BATISTA	54,00	2,00	4,00	8,00	4,00	36,00
153973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RAQUEL MOZA LEITE	42,00	4,00	4,00	6,00	4,00	24,00
154416	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA	68,00	6,00	8,00	6,00	6,00	42,00
157650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA APARECIDA BORGES	50,00	6,00	8,00	8,00	4,00	24,00

155933	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA DE SOUZA	26,00	2,00	2,00	2,00	2,00	18,00
153188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANI LIMA DOS SANTOS	50,00	4,00	6,00	8,00	2,00	30,00
153146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI TOBIAS VIEIRA	51,00	4,00	4,00	6,00	4,00	33,00
155327	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSILDA MOREIRA	65,00	4,00	4,00	6,00	6,00	45,00
158711	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA MARCIA DOS SANTOS	42,00	2,00	8,00	6,00	2,00	24,00
158673	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SELMA DA COSTA SANTOS FACCIN	48,00	4,00	6,00	6,00	2,00	30,00
158722	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIDINéIA ALVES DOS SANTOS	44,00	2,00	2,00	8,00	2,00	30,00
153185	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILVIA ARLEANE DECOL BENETI	70,00	2,00	6,00	8,00	6,00	48,00
156675	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEI APARECIDA DA SILVA FERNANDEZ	50,00	4,00	2,00	8,00	6,00	30,00
153903	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	42,00	6,00	0,00	8,00	4,00	24,00
155022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUZANA DA SILVA CREMONESE	35,00	4,00	2,00	6,00	2,00	21,00
154600	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TAINA FERREIRA DE FREITAS	39,00	0,00	4,00	2,00	0,00	33,00
158437	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TAIZ DOS SANTOS DA SILVA	61,00	2,00	4,00	10,00	0,00	45,00
153192	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALTAIR ROBERTO GIESSLER	61,00	4,00	2,00	8,00	8,00	39,00
159293	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	42,00	4,00	2,00	8,00	4,00	24,00
154413	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANESSA RIBEIRO DE SOUZA	55,00	2,00	6,00	6,00	2,00	39,00
153684	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VANIA GALDINO DA SILVA	47,00	6,00	4,00	8,00	2,00	27,00
156730	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	38,00	4,00	0,00	8,00	2,00	24,00
156853	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154402	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WANDERLEIA MARIA DE LIMA	46,00	0,00	6,00	6,00	4,00	30,00
154059	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	50,00	4,00	2,00	8,00	0,00	36,00
153347	TÉCNICO ELETRICISTA	DANIEL ROBERTO KEUNECKE	66,00	2,00	6,00	6,00	4,00	48,00
153530	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALINE GOMES PEREIRA	41,00	4,00	0,00	6,00	4,00	27,00
153169	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AMANDA CAROLINE ROCHA DA SILVA	40,00	4,00	4,00	6,00	2,00	24,00
154888	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CELINA RODRIGUES DE MOURA	72,00	2,00	10,00	10,00	8,00	42,00
158101	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JESSICA CAROLINE DA SILVA VIEIRA GARZ	42,00	6,00	4,00	8,00	0,00	24,00
153229	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JéSSICA CRISTINA DUARTE	45,00	0,00	4,00	6,00	2,00	33,00
153854	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARLENE MINUEZA VORMATH	48,00	6,00	6,00	8,00	4,00	24,00
158620	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MONICA ANDREOTTI DA SILVA	45,00	4,00	8,00	8,00	4,00	21,00
158372	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	61,00	6,00	6,00	8,00	2,00	39,00
154175	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SIMONE DA SILVA BOREL DE ALMEIDA	60,00	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00

* candidato com cargo alterado

Art. 2º O cálculo das notas das provas objetivas e os critérios considerados para aprovação nessa fase encontram-se descritos no item 13 do Edital de Abertura nº 01.001/2024.

Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21C0F949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS - LOA

Ordem	Prioridade	Apresentação	Orçamento	Precatório	Natureza	Tribunal	Autos do precatório	Processo Originário	Valor Deferido	Situação
1	Idade	19/02/2022 11:51	2023	2021/908049	Alimentar	TJPR	0001329-12.2022.8.16.7000	0001050-28.2014.8.16.0106	267.252,31	Pagamento em Processamento
2	Idade	18/08/2023 18:22	2025	2023/904987	Alimentar	TJPR	0006899-42.2023.8.16.7000	0000618-62.2021.8.16.0106	1.077.575,14	Pago SuperpreferÃªncia
3	Normal	19/02/2022 11:50	2023	2021/908050	Alimentar	TJPR	0001328-27.2022.8.16.7000	0001050-28.2014.8.16.0106	32.337,52	Pagamento em Processamento
4	Normal	19/02/2022 11:51	2023	2021/908049	Alimentar	TJPR	0001329-12.2022.8.16.7000	0001050-28.2014.8.16.0106	56.122,98	Pagamento em Processamento
5	Normal	07/02/2022 15:32	2023	2021/906232	Comum	TJPR	0000733-28.2022.8.16.7000	0000122-92.2005.8.16.0106	11.207,98	Requisitado
6	Normal	07/02/2022 15:33	2023	2021/906231	Comum	TJPR	0000736-80.2022.8.16.7000	0000122-92.2005.8.16.0106	11.207,98	Requisitado
7	Normal	22/07/2022 16:09	2024	2022/905688	Alimentar	TJPR	0008109-65.2022.8.16.7000	0000355-74.2014.8.16.0106	19.153,07	Requisitado
8	Normal	22/07/2022 16:09	2024	2022/905045	Alimentar	TJPR	0008110-50.2022.8.16.7000	0001049-43.2014.8.16.0106	22.869,82	Requisitado
9	Normal	22/07/2022 16:57	2024	2021/907384	Alimentar	TJPR	0008117-42.2022.8.16.7000	0000355-74.2014.8.16.0106	24.438,24	Requisitado
10	Normal	25/07/2022 12:32	2024	2022/905049	Alimentar	TJPR	0008151-17.2022.8.16.7000	0001083-18.2014.8.16.0106	113.700,51	Requisitado
11	Normal	25/07/2022 12:39	2024	2022/905043	Alimentar	TJPR	0008152-02.2022.8.16.7000	0001657-41.2014.8.16.0106	32.676,13	Requisitado
12	Normal	25/07/2022 12:42	2024	2022/905046	Alimentar	TJPR	0008154-69.2022.8.16.7000	0001049-43.2014.8.16.0106	180.581,87	Requisitado
13	Normal	25/07/2022 12:43	2024	2022/905047	Alimentar	TJPR	0008155-54.2022.8.16.7000	0001082-33.2014.8.16.0106	47.512,44	Requisitado
14	Normal	25/07/2022 12:43	2024	2022/905048	Alimentar	TJPR	0008156-39.2022.8.16.7000	0001082-33.2014.8.16.0106	380.099,62	Requisitado
15	Normal	25/07/2022 12:41	2024	2022/905044	Comum	TJPR	0008153-84.2022.8.16.7000	0001229-54.2017.8.16.0106	69.337,86	Requisitado
16	Normal	18/04/2023 13:10	2025	2022/908973	Alimentar	TJPR	0003372-82.2023.8.16.7000	0001099-69.2014.8.16.0106	59.042,43	Requisitado
17	Normal	15/05/2023 17:38	2025	2022/908971	Alimentar	TJPR	0003899-34.2023.8.16.7000	0001100-54.2014.8.16.0106	54.447,81	Requisitado
18	Normal	19/05/2023 18:01	2025	2023/903068	Alimentar	TJPR	0004104-63.2023.8.16.7000	0001098-84.2014.8.16.0106	56.215,46	Requisitado
19	Normal	19/05/2023 18:02	2025	2023/902834	Alimentar	TJPR	0004108-03.2023.8.16.7000	0000955-32.2013.8.16.0106	52.394,95	Requisitado
20	Normal	23/05/2023 18:48	2025	2022/908967	Alimentar	TJPR	0003373-67.2023.8.16.7000	0001088-40.2014.8.16.0106	75.670,82	Requisitado
21	Normal	31/07/2023 13:54	2025	2023/904549	Alimentar	TJPR	0005951-03.2023.8.16.7000	0001098-84.2014.8.16.0106	488.830,11	Requisitado
22	Normal	31/07/2023 13:55	2025	2023/904553	Alimentar	TJPR	0005952-85.2023.8.16.7000	0001101-39.2014.8.16.0106	65.625,95	Requisitado
23	Normal	31/07/2023 13:56	2025	2023/904552	Alimentar	TJPR	0005953-70.2023.8.16.7000	0001101-39.2014.8.16.0106	570.660,47	Requisitado
24	Normal	31/07/2023 13:56	2025	2023/904551	Alimentar	TJPR	0005954-55.2023.8.16.7000	0001080-63.2014.8.16.0106	20.386,10	Requisitado
25	Normal	31/07/2023 13:57	2025	2023/904550	Alimentar	TJPR	0005955-40.2023.8.16.7000	0001080-63.2014.8.16.0106	291.230,03	Requisitado
26	Normal	18/08/2023 18:20	2025	2023/905147	Alimentar	TJPR	0006896-87.2023.8.16.7000	0001100-54.2014.8.16.0106	591.824,05	Requisitado
27	Normal	18/08/2023 18:21	2025	2023/905141	Alimentar	TJPR	0006897-72.2023.8.16.7000	0001079-78.2014.8.16.0106	69.345,24	Requisitado
28	Normal	18/08/2023 18:22	2025	2023/904987	Alimentar	TJPR	0006899-42.2023.8.16.7000	0000618-62.2021.8.16.0106	0	Pagamento em Processamento
29	Normal	18/08/2023 18:22	2025	2023/905156	Alimentar	TJPR	0006900-27.2023.8.16.7000	0001088-40.2014.8.16.0106	598.188,36	Requisitado
30	Normal	01/09/2023 17:19	2025	2023/905408	Alimentar	TJPR	0007511-77.2023.8.16.7000	0000356-59.2014.8.16.0106	45.122,49	Requisitado
31	Normal	01/09/2023 17:19	2025	2023/905407	Alimentar	TJPR	0007512-62.2023.8.16.7000	0000356-59.2014.8.16.0106	48.594,52	Requisitado
32	Normal	06/11/2023 12:34	2025	2023/906856	Alimentar	TJPR	0009891-73.2023.8.16.7000	0000361-81.2014.8.16.0106	18.604,66	Requisitado
33	Normal	18/08/2023 18:21	2025	2023/905137	Comum	TJPR	0006898-57.2023.8.16.7000	0001079-78.2014.8.16.0106	603.000,62	Requisitado
34	Normal	26/02/2024 13:01	2025	2024/901785	Comum	TJPR	0002339-23.2024.8.16.7000	0001312-94.2022.8.16.0106	10.945,74	Requisitado
35	Normal	05/04/2024 17:51	2026	2024/905522	Alimentar	TJPR	0006792-61.2024.8.16.7000	0000894-16.2009.8.16.0106	64.847,50	Requisitado
36	Normal	22/04/2024 18:24	2026	2024/905771	Alimentar	TJPR	0007417-95.2024.8.16.7000	0001099-69.2014.8.16.0106	590.424,39	Requisitado
37	Normal	01/07/2024 17:56	2026	2024/907843	Alimentar	TJPR	0010698-59.2024.8.16.7000	0001369-54.2018.8.16.0106	8.519,06	Requisitado
38	Normal	17/09/2024 16:58	2026	2024/910903	Alimentar	TJPR	0014912-93.2024.8.16.7000	0001561-45.2022.8.16.0106	29.409,07	Requisitado
39	Normal	26/09/2024 14:49	2026	2024/911214	Alimentar	TJPR	0015444-67.2024.8.16.7000	0001051-13.2014.8.16.0106	224.984,80	Requisitado
40	Normal	03/06/2024 17:46	2026	2024/907175	Comum	TJPR	0009296-40.2024.8.16.7000	0001954-72.2019.8.16.0106	32.407,15	Requisitado
41	Normal	01/07/2024 17:56	2026	2024/907842	Comum	TJPR	0010699-44.2024.8.16.7000	0001369-54.2018.8.16.0106	70.807,32	Requisitado
42	Normal	26/09/2024 14:49	2026	2024/911206	Comum	TJPR	0015442-97.2024.8.16.7000	0000429-84.2021.8.16.0106	32.116,56	Requisitado
43	Normal	26/09/2024 14:49	2026	2024/911219	Comum	TJPR	0015443-82.2024.8.16.7000	0000484-98.2022.8.16.0106	13.432,82	Requisitado

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	73.184.717,40
Subtotal:	73.184.717,40
DESPESAS	**Valor**
01 - Legislativa	2.899.000,00
04 - Administração	8.923.770,38
06 - Segurança Pública	677.880,00
08 - Assistência Social	2.251.260,00
10 - Saúde	21.264.810,99
12 - Educação	19.690.447,40
13 - Cultura	334.780,00
15 - Urbanismo	2.845.660,00
16 - Habitação	10,00
17 - Saneamento	2.550,00
18 - Gestão Ambiental	1.673.410,00
20 - Agricultura	1.242.000,00
22 - Indústria	96.080,00
23 - Comércio e Serviços	13.030,00
26 - Transporte	5.239.864,63
27 - Desporto e Lazer	784.840,00
28 - Encargos Especiais	4.879.400,00
99 - Reserva de Contingência	365.924,00
Subtotal:	73.184.717,40
Total geral das receitas:	73.184.717,40
Total geral das despesas:	73.184.717,40

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)

RECEITAS	**VALOR**	**DESPESAS**	**VALOR**
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	DESPESAS CORRENTES	68.599.960,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	7.583.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.122.600,00
CONTRIBUIÇÕES	981.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.100.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.377.360,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.543.217,40		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00		
		SUPERÁVIT	4.584.757,00
TOTAL	**73.184.717,40**	**TOTAL**	**73.184.717,40**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.584.757,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	3.340.615,00
		INVESTIMENTOS	650.615,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00
TOTAL	**73.184.717,40**	**TOTAL**	**73.184.717,40**
	RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	73.184.717,40	DESPESAS CORRENTES	68.599.960,40
		DESPESAS CAPITAL	3.340.615,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00
TOTAL	**73.184.717,40**	**TOTAL**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)

Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	660.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	72.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	360.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.200,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.110.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	60.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	285.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.140.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	36.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	18.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - RENDIMENTO FONTE LIVRE	600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.175.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	60.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	15.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	240.000,00
Subtotal:	40.459.200,00

Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00
3.1.71.70.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.480,00
3.1.71.70.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	205.040,00
3.1.71.70.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.680,00
3.1.71.70.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	900,00
3.1.71.70.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
3.1.71.70.96.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	240,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	74.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	190.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	545.010,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.955.990,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.251.219,84
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120,00
3.3.32.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	700.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.020,00
3.3.71.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	300.000,00
3.3.71.70.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	100,00
3.3.71.70.14.00.00.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	540,00
3.3.71.70.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	366.000,00
3.3.71.70.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.600,00
3.3.71.70.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.920,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.597.400,00
3.3.71.70.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	16.620,00
3.3.71.70.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
3.3.71.70.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	271.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.843.803,06
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.010,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	489.510,00

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	750.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	20,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	497.575,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.412.325,10
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	499.990,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	776.210,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00
4.4.71.70.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
4.4.71.70.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.760,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	205.180,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.155,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.670.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00
Subtotal:	40.459.200,00
Total de receitas do recurso:	40.459.200,00
Total de despesas do recurso:	40.459.200,00
Fonte de Recurso: 00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	75.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	8.670.000,00
Subtotal:	8.745.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.470.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.130.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00
Subtotal:	8.745.000,00
Total de receitas do recurso:	8.745.000,00
Total de despesas do recurso:	8.745.000,00
Fonte de Recurso: 00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	
Receitas	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	500.000,00
Subtotal:	500.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.400,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.590,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Subtotal:	500.000,00
Total de receitas do recurso:	500.000,00
Total de despesas do recurso:	500.000,00
Fonte de Recurso: 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	40.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.750.000,00
(-) FUNDEB	-5.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	25.000,00
(-) FUNDEB	-20.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	6.500.000,00
(-) FUNDEB	-5.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	750.000,00

(-) FUNDEB	-600.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00
(-) FUNDEB	-80.000,00
Subtotal:	2.865.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	309.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.314.183,65
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	280.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15,00
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	617.216,35
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	105.005,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	47.015,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	157.005,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035,00
Subtotal:	2.865.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Total de receitas do recurso:	2.865.000,00
Total de despesas do recurso:	2.865.000,00
Fonte de Recurso: 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	275.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.250,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	500,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	462.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	25.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	118.750,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	475.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	15.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	7.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.750,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - RENDIMENTOS FONTE 1104	75.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	725.000,00
Subtotal:	2.376.750,00
Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	122.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	418.466,35
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.010,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15,00
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	671.313,65
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	50.025,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	450.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	82.015,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	318.005,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.870,00

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.005,00
Subtotal:	2.376.750,00
Total de receitas do recurso:	2.376.750,00
Total de despesas do recurso:	2.376.750,00
Fonte de Recurso: 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - 1107 Salário Educação	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	10.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Subtotal:	620.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	620.000,00
Subtotal:	620.000,00
Total de receitas do recurso:	620.000,00
Total de despesas do recurso:	620.000,00
Fonte de Recurso: 00129.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - 1129 MDE / Transporte Escolar do Estado	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00 - RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR ESTADUAL 15239-0	10.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	860.000,00
Subtotal:	870.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	870.000,00
Subtotal:	870.000,00
Total de receitas do recurso:	870.000,00
Total de despesas do recurso:	870.000,00
Fonte de Recurso: 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	165.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	18.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.750,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	90.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	300,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	277.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	15.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	71.250,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	285.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	9.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	4.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.250,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - RENDIMENTOS SAUDE - 15%	15.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.050.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.900.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	60.000,00
Subtotal:	9.436.050,00
Despesas	**Valor**
3.1.71.70.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.320,00
3.1.71.70.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	83.360,00
3.1.71.70.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.120,00
3.1.71.70.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	600,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.1.71.70.96.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	160,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	3.050.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.118.820,16
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
3.3.32.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00
3.3.71.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	200.000,00
3.3.71.70.14.00.00.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	360,00
3.3.71.70.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	228.000,00
3.3.71.70.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.400,00
3.3.71.70.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.280,00
3.3.71.70.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.045.440,00
3.3.71.70.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.080,00
3.3.71.70.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.178.115,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	160.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	95.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.712.294,84
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.500,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00
4.4.71.70.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.740,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Subtotal:	9.436.050,00
Total de receitas do recurso:	9.436.050,00
Total de despesas do recurso:	9.436.050,00
Fonte de Recurso: 00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - RENDIMENTO SAUDE 494	40.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	365.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE	85.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	1.450.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00 - INCENTIVO FINANC EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA	15.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00 - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	75.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00 - INCREM TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA 494	160.000,00
Subtotal:	2.260.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.660.460,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	294.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	13.010,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Subtotal:	2.260.000,00
Total de receitas do recurso:	2.260.000,00

Total de despesas do recurso:	2.260.000,00
Fonte de Recurso: 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	
Previd	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - RENDIMENTO ROYALTIES	20.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	680.000,00
Subtotal:	700.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	690.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
Subtotal:	700.000,00
Total de receitas do recurso:	700.000,00
Total de despesas do recurso:	700.000,00
Fonte de Recurso: 00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
Receitas	**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	960.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	40.000,00
Subtotal:	1.021.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	581.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	420.000,00
4.5.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	20.000,00
Subtotal:	1.021.000,00
Total de receitas do recurso:	1.021.000,00
Total de despesas do recurso:	1.021.000,00
Fonte de Recurso: 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
Receitas	**Valor**
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERCIAL	230.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	2.500,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE HABITE-SE	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00 - MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00 - TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00
Subtotal:	307.500,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	232.928,62
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	53.371,38
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	21.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
Subtotal:	307.500,00
Total de receitas do recurso:	307.500,00
Total de despesas do recurso:	307.500,00
Fonte de Recurso: 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Receitas	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	950.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 - OUTRAS TAXAS	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	9.500,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00 - TAXA DE EXPEDIENTE - Dívida Ativa	500,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	3.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	11.000,00
Subtotal:	980.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	859.000,00
Subtotal:	980.000,00
Total de receitas do recurso:	980.000,00
Total de despesas do recurso:	980.000,00
Fonte de Recurso: 00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
Receitas	**Valor**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00
Subtotal:	25.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Subtotal:	25.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Total de receitas do recurso:	25.000,00
Total de despesas do recurso:	25.000,00
Fonte de Recurso: 00846.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - 1846 - FMAS INCENTIVO - ESTADO	
Receitas	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - INC PRIM INFANCIA	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00
Fonte de Recurso: 00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	
Receitas	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - FMAS BL PSEMC 20169-3	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.970,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00
Fonte de Recurso: 00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	
Receitas	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - FMAS PSB 20170-7	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	44.000,00
Subtotal:	100.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.490,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	500,00
Subtotal:	100.000,00
Total de receitas do recurso:	100.000,00
Total de despesas do recurso:	100.000,00
Fonte de Recurso: 00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Receitas	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - FMAS BL GFB 20167-7	40.000,00

1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - FNAS MALLET BL MAC	5.000,00
Subtotal:	45.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Subtotal:	45.000,00
Total de receitas do recurso:	45.000,00
Total de despesas do recurso:	45.000,00
Fonte de Recurso: 01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	178.000,00
Subtotal:	180.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	180.000,00
Subtotal:	180.000,00
Total de receitas do recurso:	180.000,00
Total de despesas do recurso:	180.000,00
Fonte de Recurso: 01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	
Receitas	**Valor**
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	176.400,00
Subtotal:	176.400,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.400,00
Subtotal:	176.400,00
Total de receitas do recurso:	176.400,00
Total de despesas do recurso:	176.400,00
Fonte de Recurso: 01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Receitas	**Valor**
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - FNDE ETI ESCOLA TEMPO INTEGRAL	163.817,40
Subtotal:	163.817,40
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	68.817,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS	
Subtotal:	163.817,40
Total de receitas do recurso:	163.817,40
Total de despesas do recurso:	163.817,40
Fonte de Recurso: 01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 - 1045 Outros Recursos não Vinculados	
Receitas	**Valor**
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00 - ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	4.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	150.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00 - ARRECADAÇÃO FESTAS	50.000,00
Subtotal:	204.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	204.000,00
Subtotal:	204.000,00
Total de receitas do recurso:	204.000,00
Total de despesas do recurso:	204.000,00
Fonte de Recurso: 01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	
Receitas	**Valor**
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00 - AGENTE COMUN SAUDE E ENDEMIAS - FONTE 1051	750.000,00
Subtotal:	750.000,00
Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00
Subtotal:	750.000,00

Total de receitas do recurso:	750.000,00
Total de despesas do recurso:	750.000,00
Fonte de Recurso: 02494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	
Receitas	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00 - RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	85.000,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00 - REPASSE FINANCEIRO CUSTEIO PROVIGIA	105.000,00
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00 - PROGRAMA OPERA PARANÁ - RES. 1648/2023	200.000,00
Subtotal:	390.000,00
Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Subtotal:	390.000,00
Total de receitas do recurso:	390.000,00
Total de despesas do recurso:	390.000,00
Total geral de receitas:	73.184.717,40
Total geral de despesas:	73.184.717,40

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

RELATÓRIO DE RECEITAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total
02.000 PODER EXECUTIVO	73.184.717,40	0,00	73.184.717,40
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	58.254.500,00	0,00	58.254.500,00
02.004 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.360.217,40	0,00	11.360.217,40
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	1.330.000,00	0,00	1.330.000,00
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.240.000,00	0,00	2.240.000,00
Total geral:	**73.184.717,40**	**0,00**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	52.783.576,16	64.889.198,05	71.591.603,57	53.112.965,73	73.184.717,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.532.780,70	7.108.505,46	7.732.115,13	6.057.252,74	7.583.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.412.023,33	5.976.572,73	6.485.301,45	5.017.794,00	6.307.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	1.745.465,77	1.742.477,35	1.593.837,04	1.877.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	1.122.138,59	1.266.664,41	893.837,04	1.275.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	960.887,87	1.032.982,13	700.000,00	1.100.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	5.223,08	8.878,86	7.702,13	10.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	95.542,53	144.939,27	102.695,12	120.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	60.485,11	79.864,15	83.439,79	45.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	623.327,18	475.812,94	700.000,00	602.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	623.031,36	474.192,94	700.000,00	600.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	295,82	1.620,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.074.492,13	1.679.896,32	2.084.119,14	1.676.831,94	2.425.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.074.492,13	1.679.896,32	2.084.119,14	1.676.831,94	2.425.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.074.492,13	1.679.896,32	1.940.914,20	1.657.576,60	1.950.000,00

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.074.492,13	1.679.896,32	1.940.914,20	1.657.576,60	1.950.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	939.603,59	1.515.958,66	1.764.937,76	1.527.576,60	1.850.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	134.888,54	163.937,66	175.976,44	130.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	143.204,94	19.255,34	475.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	143.204,94	19.255,34	475.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	143.204,94	19.255,34	475.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	2.551.210,64	2.658.704,96	1.747.125,02	2.005.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	0,00	2.551.210,64	2.658.704,96	1.747.125,02	2.005.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	2.551.210,64	2.658.704,96	1.747.125,02	2.005.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	0,00	2.496.387,89	2.341.709,84	1.732.489,90	1.900.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	43.579,64	54.530,38	7.702,13	60.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	0,00	7.965,88	212.585,59	3.851,07	30.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.277,23	49.879,15	3.081,92	15.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.337.531,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.743.615,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.032.521,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	810.135,76	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	3.368,75	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	126.033,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	92.983,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	711.094,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	710.695,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	398,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.593.915,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.593.915,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.568.772,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	14.326,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.172,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.644,18	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.120.757,37	1.131.932,73	1.246.813,68	1.039.458,74	1.276.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	325.925,39	320.584,98	337.514,89	271.807,10	307.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	325.925,39	320.584,98	337.514,89	271.807,10	307.500,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	255.139,07	272.728,39	266.640,97	274.500,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERCIAL	0,00	212.868,01	215.224,38	217.544,37	230.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	21.911,00	20.830,21	19.940,80	21.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	0,00	11.314,93	4.353,83	19.940,80	2.500,00

1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	515,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	7.444,27	29.257,70	7.500,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE	0,00	1.600,86	3.062,27	1.200,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	4.079,05	4.248,32	5.166,13	3.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1000	0,00	2.318,49	22,94	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	0,00	1.760,56	4.225,38	5.166,13	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	34.236,84	36.039,65	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	0,00	31.601,89	32.259,26	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.575,55	3.736,19	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE DÍVIDA ATIVA	0,00	59,40	44,20	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	27.130,02	24.498,53	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 1000	0,00	12.678,10	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS DÍVIDA ATIVA - FONTE 1510	0,00	14.451,92	24.498,53	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	325.925,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	259.846,79	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS	194.374,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	13.168,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA	20.747,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	29.403,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	TAXA DE HABITE-SE	2.153,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.743,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - CORREÇÃO, JUROS E MULTA	2.743,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	36.559,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	32.558,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00	TAXA DE VIGILANCIA SANIRÁRIA - DÍVIDA ATIVA	4.000,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.775,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	TAXA INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - CORREÇÃO, MULTA E JUROS	26.775,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	794.831,98	811.347,75	909.298,79	767.651,64	969.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	794.831,98	811.347,75	909.298,79	767.651,64	969.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	777.662,62	887.752,68	740.703,64	953.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	2.483,19	2.498,87	18.694,60	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	TAXA DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	774.689,43	880.245,71	722.009,04	950.000,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	TAXA HORA MÁQUINA	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS	0,00	0,00	4.933,10	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	6.714,03	6.967,65	11.948,00	9.500,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	6.714,03	6.967,65	11.948,00	9.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	19.652,75	5.901,83	8.000,00	3.500,00
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - Dívida Ativa	0,00	156,95	795,41	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	TAXA DE COMBATE A INCENDIO - Dívida Ativa	0,00	1.878,94	545,70	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	0,00	13.411,61	4.560,72	8.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	4.205,25	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	7.318,35	8.676,63	7.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	7.318,35	8.676,63	7.000,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	794.831,98	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	706.017,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	8.638,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	TAXA DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	TAXA DE SERVIÇO DE CAÇAMBA (TERRA E CASCALHO)	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.1.90.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	696.599,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	471,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros - Principal	471,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	46.188,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	49,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00	TAXA DE COMBATE DE INCENDIO - Dívida Ativa	1.844,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.90.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívita Ativa	32.253,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.99.00.00	OUTRAS TAXAS - DÍVIDA ATIVA	12.040,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	42.154,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	42.154,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	895.699,44	979.898,28	846.282,55	848.720,00	981.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	895.699,44	979.898,28	846.282,55	848.720,00	981.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	895.699,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	880.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	880.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	225,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros - Principal	225,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	9.826,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Principal	9.826,42	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.801,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	4.801,78	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	979.898,28	846.282,55	848.720,00	981.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	979.898,28	846.282,55	848.720,00	981.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	967.875,05	830.324,13	848.720,00	960.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	330,03	1.102,57	0,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	7.844,42	10.033,84	0,00	10.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	3.848,78	4.822,01	0,00	10.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	462.441,47	2.278.575,97	2.424.742,91	238.491,18	1.027.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.652,31	5.646,83	4.754,95	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de ocupação	21.652,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	21.652,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.652,31	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	427,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.01.1.1.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	21.224,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	5.646,83	4.754,95	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	5.646,83	4.754,95	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	5.646,83	4.754,95	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	5.639,50	3.892,88	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE - RODOVIÁRIA	0,00	831,63	367,50	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	0,00	4.807,87	3.525,38	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	7,33	5,20	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	489,21	0,00	0,00

1.3.1.1.01.1.3.01.00.00	TAXA DE EMBARQUE RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	299,50	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	189,71	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	367,66	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00	ALUGUEL DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	367,66	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	440.789,16	2.272.929,14	2.419.987,96	238.491,18	1.023.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	440.789,16	2.272.929,14	2.419.987,96	238.491,18	1.023.000,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	440.789,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	440.789,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RENDIMENTO FONTE LIVRE	269.505,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RENDIMENTOS FONTE 1104	21.979,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	4.810,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	2.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	14.997,71	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	3.115,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	10.095,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	RENDIMENTOS SAUDE - 15%	14.764,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	837,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	2.075,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	RENDIMENTOS CIDE	182,51	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÃO DE BENS	989,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	2.576,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.567,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	3.489,72	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	RENDIMENTOS AMPL UNIDADE SAUDE	1.564,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	RENDIMENTO ESTRUT DA REDE DE SERV AT BASICA	62,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	RENDIMENTO CONST ACADEMIAS DE SAUDE	3,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	RENDIMENTO UBS S B POTINGA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	RENDIMENTO UBS DORIZON	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	RENDIMENTO UBS SANTA CRUZ	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	RENDIMENTO CONSIGNAÇÃO - DEPOSITO CAUÇAO	499,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	RENDIMENTO FUNASA	3.307,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	RENDIMENTO SAUDE 494	7.999,47	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	RENDIMENTO FMS REQUAL UBS 19766-1	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	RENDIMENTO SAUDE EQUIPAMENTOS 19499-9	1.501,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	2.273,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	204,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.41.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	4.424,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.42.00.00	RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	783,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	RENDIMENTO FNDE MANUTENÇAO CRECHES	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	RENDIMENTO FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇAO BASICA	229,46	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.48.00.00	RENDIMENTO FIA 20382-3	716,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	RENDIMENTO 20718-7 REQ UBS	280,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	RENDIMENTO ESTRUT REDE SERVIÇOS	298,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.51.00.00	RENDIMENTO REQ UBS CONSTRUÇÃO	2.219,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	RENDIMENTO FEAS INCENTIVO 4	23,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.55.00.00	RENDIMENTO EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	RENDIMENTO FEAS VEICULO ADAP 21145-1	1.381,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR - CEF	2.054,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS - PROJETO	178,54	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.67.00.00	RENDIMENTOS CAIXA ECON FED. CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR	7.583,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.68.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL PROGRAMA VIGIASUS ESTADO CAPITAL	1.034,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.73.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	414,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.75.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FIA CONS TUTELAR	141,28	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.76.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL FEAS INCENTIVO 5	7,19	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	RENCIMENTOS BCO BRASIL FIA SCFV 21286-5	840,91	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	RENDIMENTOS VIGIASUS CAPITAL 2019	252,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	2.242,96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	RENDIMENTOS FEAS BENEF IV	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.85.00.00	RENDIMENTOS REF CESSAO ONEROSA	873,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.86.00.00	RENDIMENTO SAUDE INVESTIMENTO 624095-0	742,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.87.00.00	RENDIMENTOS FEAS INCENTIVO 6	196,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.88.00.00	RENDIMENTOS FEAS BE COVID 19	56,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	RENDIMENTOS CX EC COVID 19 2 624090-0	7.566,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.94.00.00	RENDIMENTOS CEF OBRA UBS RIO CLARO	1.815,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.95.00.00	RENDIMENTO CEF INVESTIMENTO ESTADO	10.654,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.96.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV DETRAN 14797-4	362,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	RENDIMENTOS ESCOLA ROMÃO PAUL	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	RENDIMENTOS EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	4.073,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	RENDIMENTOS	16.598,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.01.00	RENDIMENTOS FMAS - COVID EPI - PORT 369	183,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00	RENDIMENTO BCO BRASIL - FMAS - COVID ALIMENTOS - PORT 369	155,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - FMAS - COVID ACOLHIMENTO - PORT 369	445,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.04.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - PAVIMENTAÇÃO RUA TIRADENTES	295,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.05.00	RENDIMENTOS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DORIZON	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.06.00	RENDIMENTOS LEI A BLANC - BCO BRASIL 22539-8	248,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.07.00	RENDIMENTOS CEF 6473637 ESTRADAS E VICINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.08.00	RENDIMENTOS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	1.238,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.09.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR ESTADUAL 15239-0	6.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.10.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS BPC ESCOLA 20166-9	1,65	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.11.00	RENDIMENTOS FIA ATENÇAO CCA - BCO BRASIL 22582-7	737,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.12.00	RENDIMENTOS FIA CMDCA - BCO BRASIL 22241-0	235,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.13.00	RENDIMENTOS CEF ESTRUT, EQUIPAMENTOS LEITES - 71047-5	1.071,67	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.14.00	RENDIMENTOS CEF 672007-3 CAMINHÃO	5.240,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.99.15.00	RENDIMENTOS CEF PISTA CAMINHADA	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	2.272.929,14	2.419.987,96	238.491,18	1.023.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	2.272.929,14	2.419.987,96	238.491,18	1.023.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RENDIMENTO FONTE LIVRE	0,00	1.357.415,17	1.129.633,04	238.491,18	600.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTOS FONTE 1104	0,00	90.305,87	154.301,63	0,00	75.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	RENDIMENTO TAXA EXERCICIO POLICIA	0,00	18.249,45	22.077,25	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	0,00	21.182,42	48.332,75	0,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	0,00	108.706,40	83.143,08	0,00	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	0,00	7.174,93	15.213,99	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	0,00	18.096,45	13.949,04	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	RENDIMENTOS SAUDE - 15%	0,00	63.657,63	41.078,92	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	0,00	1.878,37	2.894,67	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	RENDIMENTOS PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	0,00	4.340,25	3.774,96	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	RENDIMENTOS CIDE	0,00	1.125,04	912,18	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	3.397,70	3.921,52	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	0,00	20.732,85	35.176,12	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	23.527,00	51.266,02	0,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	0,00	21.294,75	33.024,57	0,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	RENDIMENTOS AMPL UNIDADE SAUDE	0,00	5.493,24	7.144,56	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	RENDIMENTO ESTRUT DA REDE DE SERV AT BASICA	0,00	16,79	18,37	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	RENDIMENTO CONST ACADEMIAS DE SAUDE	0,00	0,99	1,09	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	RENDIMENTO UBS S B POTINGA	0,00	2,74	2,99	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	RENDIMENTO UBS CENTRO ODONTOLOGICO	0,00	0,43	0,46	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	RENDIMENTO UBS DORIZON	0,00	1,43	1,54	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	RENDIMENTO UBS SANTA CRUZ	0,00	9,58	10,49	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	RENDIMENTO CONSIGNAÇÃO - DEPOSITO CAUÇAO	0,00	1.911,95	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	RENDIMENTO FUNASA	0,00	2.709,56	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	RENDIMENTO SAUDE 494	0,00	59.832,45	74.515,40	0,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	RENDIMENTO FMS REQUAL UBS 19766-1	0,00	75,46	82,57	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	RENDIMENTO SAUDE EQUIPAMENTOS 19499-9	0,00	180,57	197,58	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	RENDIMENTO FMASBL GBF 20167-7	0,00	9.145,25	6.684,41	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	RENDIMENTO FMAS BL GSUAS	0,00	936,24	1.441,95	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,98	1,14	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	RENDIMENTO FMAS BL PSB 20170-7	0,00	11.147,68	12.218,53	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	RENDIMENTO FMAS ACESUAS TRAB	0,00	2.460,66	3.645,94	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	RENDIMENTO FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇAO BASICA	0,00	45,90	50,83	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	RENDIMENTO FIA 20382-3	0,00	2.745,71	3.410,58	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	RENDIMENTO 20718-7 REQ UBS	0,00	838,79	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	RENDIMENTO ESTRUT REDE SERVIÇOS	0,00	27,95	30,58	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	RENDIMENTO REQ UBS CONSTRUÇÃO	0,00	993,36	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	RENDIMENTO FEAS VEICULO ADAP 21145-1	0,00	581,50	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00	RENDIMENTOS EMENDA PARLAMENTAR - CEF	0,00	20.221,44	44.330,24	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FMAS - PROJETO	0,00	683,44	849,17	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	RENDIMENTOS CAIXA ECON FED. CUSTEIO - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	45.131,44	28.530,08	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL PROGRAMA VIGIASUS ESTADO CAPITAL	0,00	3.005,86	3.841,76	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS MAC	0,00	1.658,61	3.295,91	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FIA CONS TUTELAR	0,00	498,98	619,96	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	RENCIMENTOS BCO BRASIL FIA SCFV 21286-5	0,00	1.070,10	249,52	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	RENDIMENTOS VIGIASUS CAPITAL 2019	0,00	506,58	346,27	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	0,00	19.313,10	49.588,21	0,00	85.000,00
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	RENDIMENTOS FEAS BENEF IV	0,00	6,37	2,97	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.68.00.00	RENDIMENTOS REF CESSAO ONEROSA	0,00	24.648,97	42.008,21	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.70.00.00	RENDIMENTOS FEAS INCENTIVO 6	0,00	525,01	89,59	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.71.00.00	RENDIMENTOS FEAS BE COVID 19	0,00	5,27	0,80	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.72.00.00	RENDIMENTOS CX EC COVID 19 2 624090-0	0,00	1.166,80	1.795,28	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.75.00.00	RENDIMENTOS CEF OBRA UBS RIO CLARO	0,00	17.361,52	21.648,49	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	RENDIMENTO CEF INVESTIMENTO ESTADO	0,00	28.119,41	86.888,09	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV DETRAN 14797-4	0,00	1.169,84	1.888,48	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00	RENDIMENTOS ESCOLA ROMÃO PAUL	0,00	0,10	0,10	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	RENDIMENTOS EMENDAS INDIV TRANSF ESPECIAL	0,00	5.079,41	6.205,39	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	RENDIMENTOS FMAS - COVID EPI - PORT 369	0,00	637,75	792,40	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.81.00.00	RENDIMENTO BCO BRASIL - FMAS - COVID ALIMENTOS - PORT 369	0,00	23,22	28,86	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.82.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL - FMAS - COVID ACOLHIMENTO - PORT 369	0,00	1.415,29	1.769,70	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00	RENDIMENTOS EMENDA INDIVIDUAL CUSTEIO	0,00	10.482,40	18.893,76	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR ESTADUAL 15239-0	0,00	17.448,30	13.583,49	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00	RENDIMENTOS FIA ATENÇAO CCA - BCO BRASIL 22582-7	0,00	1.489,37	343,55	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.91.00.00	RENDIMENTOS FIA CMDCA - BCO BRASIL 22241-0	0,00	80,59	47,92	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.92.00.00	RENDIMENTOS CEF ESTRUT, EQUIPAMENTOS LEITES - 71047-5	0,00	4.787,27	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.93.00.00	RENDIMENTOS CEF 672007-3 CAMINHÃO	0,00	15.356,57	2.090,61	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.94.00.00	RENDIMENTOS CEF PISTA CAMINHADA	0,00	5.270,50	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.95.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB HORTA	0,00	5.547,77	97,52	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1.96.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL SEAB POMARES	0,00	14.065,37	7.182,34	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.97.00.00	RENDIMENTOS BACO BRASIL SEAB TRATOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98.00.00	RENDIMENTOS CEF OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	105.321,76	70.105,93	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.00.00	RENDIMENTOS	0,00	60.587,24	264.714,61	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.01.00	RENDIMENTO SAUDE INVESTIMENTO 624095-0	0,00	5.250,25	3.113,38	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.02.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAVIMENTAÇÃO MANOEL RIBAS - 23224-6	0,00	12,74	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL AMP. ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK - 23444-3	0,00	1.205,23	950,83	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.04.00	RENDIMENTO BCO BRASIL FIA IMPACTO COVID - 23147-9	0,00	761,55	1.183,78	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.05.00	RENDIMENTO BCO BRASIL INCENTIVO COVID - 23196-7	0,00	401,79	308,35	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.06.00	RENDIMENTO BCO BRASIL INCENTIVO 2021 - 23126-6	0,00	9.378,07	15.290,19	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.07.00	RENDIMENTOS CEF - 517-8 - REF/AMP UBS	0,00	1.207,88	3.820,06	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.08.00	RENDIMENTOS CEF- 517-8 - REF/AMP UBS - RESOLUÇÃO SESA 932/2021	0,00	869,59	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.09.00	RENDIMENTOS CEF EMENDAS INDIVIDUAIS - 672019-7	0,00	41.044,59	83.303,38	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.10.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL EQUIP ROD RETROESCAVADEIRA CAMINHÃO - SEDU 127/2022	0,00	4,62	1.070,61	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.11.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FNAS - SIGTV GND3	0,00	450,93	2.936,66	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.12.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL MOTONIVELADORA - 23925-9	0,00	0,00	92.734,63	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.13.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL ASSIST PRIM INFANCIA - 23944-5	0,00	0,00	7.783,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.14.00	RENDIMENTO FONTE 1376	0,00	0,00	19.693,05	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.15.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL HIGIENE INTIMA	0,00	0,00	305,43	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.16.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PPAS I EXPANSÃO	0,00	0,00	700,47	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.17.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAULO GUSTAVO FONTE 1054	0,00	0,00	1.208,86	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.18.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PAULO GUSTAVO FONTE 1053	0,00	0,00	2.984,20	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.19.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL EMEND INDIV 24433-3	0,00	0,00	15.424,46	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.20.00	RENDIMENTOS CEF FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	306,56	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.21.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL AUXILIO BRASIL 23399-4	0,00	0,00	4.434,48	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.22.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PROCAD SUAS - 24202-0	0,00	0,00	888,55	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.23.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL PROG ESCOLA TEM INTEGRAL 24760-X	0,00	0,00	212,15	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.24.00	RENDIMENTOS BC BRASIL CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	1.165,56	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.25.00	BCO BRASIL FEAS EMERGENCIA CALAMIDADE	0,00	0,00	207,25	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.26.00	RENDIMENTOS CEF ITAIPU	0,00	0,00	4.372,50	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99.27.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL FUNDO MUN DCA	0,00	0,00	315,71	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.740,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	45.596.116,68	54.495.604,13	60.375.079,27	45.968.501,81	63.543.217,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	21.587.555,10	26.644.554,61	28.394.612,72	21.841.448,48	29.658.217,40
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	21.990.448,39	22.681.898,78	17.232.000,00	24.580.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	21.959.155,53	22.642.299,07	17.200.000,00	24.500.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	0,00	19.684.547,80	20.161.403,85	15.200.000,00	21.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	19.684.547,80	20.161.403,85	15.200.000,00	21.600.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	1.262.146,43	2.480.895,22	2.000.000,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	1.262.146,43	2.207.318,18	2.000.000,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	946.609,83	205.182,78	1.500.000,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de	0,00	315.536,60	68.394,26	500.000,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	1.012.461,30	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	1.012.461,30	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	759.345,99	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	253.115,31	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	31.292,86	39.599,71	32.000,00	80.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	31.292,86	39.599,71	32.000,00	80.000,00

1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	621.340,40	555.177,28	254.616,00	680.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	621.340,40	555.177,28	254.616,00	680.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	0,00	621.340,40	555.177,28	254.616,00	680.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	0,00	621.340,40	555.177,28	254.616,00	680.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	1.901.035,11	2.416.498,07	3.297.089,30	2.810.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	1.901.035,11	2.416.498,07	3.297.089,30	2.810.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	0,00	1.794.516,25	2.291.198,25	3.135.089,30	2.650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	0,00	1.794.516,25	2.291.198,25	3.135.089,30	2.650.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	992.229,63	1.197.122,29	1.362.930,48	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	413.248,00	44.268,00	474.932,50	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	0,00	157.847,12	226.595,66	200.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPITA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	0,00	134.742,76	131.439,00	100.000,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS	0,00	96.000,00	110.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	APSUS	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	0,00	448,74	578.940,00	647.226,32	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	0,00	0,00	2.833,30	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	106.518,86	50.189,41	112.000,00	85.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	106.518,86	50.189,41	112.000,00	85.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	0,00	38.641,86	37.189,41	50.000,00	70.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSIST FINANC COMPLEM PARA AGENTES DE SAUDE - COMBATE DE ENDEMIAS	0,00	55.877,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA	0,00	12.000,00	13.000,00	12.000,00	15.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSITENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	0,00	0,00	75.110,41	0,00	75.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão	0,00	0,00	75.110,41	0,00	75.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00	75.110,41	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00	748.996,39	900.458,76	811.743,18	1.128.217,40
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	516.264,00	597.308,92	478.788,18	610.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	0,00	516.264,00	597.308,92	478.788,18	610.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	0,00	118.192,00	160.964,80	156.555,00	178.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	0,00	118.192,00	160.964,80	156.555,00	178.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	0,00	114.540,39	117.612,43	176.400,00	176.400,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	0,00	114.540,39	117.612,43	176.400,00	176.400,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	24.572,61	0,00	163.817,40
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	0,00	24.572,61	0,00	163.817,40
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	FNDE ETI ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	24.572,61	0,00	163.817,40
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	FUNDEB 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	62.738,64	194.822,39	246.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	62.738,64	194.822,39	246.000,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	62.738,64	194.822,39	246.000,00	150.000,00

1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FMAS BL GFB 20167-7	0,00	0,00	30.217,68	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FMAS PSB 20170-7	0,00	52.976,28	60.669,43	100.000,00	56.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,00	0,14	5.000,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS MALLET BL MAC	0,00	3.762,36	6.661,28	20.000,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	BCO BRASIL FMAS BL GSUAS	0,00	6.000,00	0,00	25.000,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	0,00	0,00	52.341,54	0,00	44.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA AUXILIO BRASIL	0,00	0,00	32.932,32	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	PROCAD SUAS	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	21.587.555,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.471.419,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal	15.811.616,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.811.616,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro	866.303,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação do Municípios - 1% Cota entregue no mdas de dezembro - Principal	866.303,07	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho	765.246,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mdas de julho - Principal	765.246,70	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28.253,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	28.253,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	387.208,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras transferência decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	387.208,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras transferência decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	387.208,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	Outras transferência decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	387.208,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.159.513,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.755.703,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.755.703,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.755.703,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.15.00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 494	311.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.18.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	154.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.19.00	INCENTIVO FINANCEIRO APS - PER CAPITA	6.758,21	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.03.1.1.01.20.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERARA	919.691,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.21.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	93.095,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.22.00	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO APS	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.24.00	COVID 19 - MEDIDA PROVISÓRIA N 1062/2021 SAPS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.25.00	IMPLEMENTAÇÃO POLITICAS REDE CEGONHA	408,02	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.01.26.00	IMPLEMENTAÇÃO POLÍTICAS AT. SAÚDE ADOLESCENTE E JOVEM	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	79.475,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	79.475,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE	27.475,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA AGENTES DE SAUDE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	324.334,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	324.334,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	COVID 19 - CORONA VIRUS	324.334,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	650.472,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	427.259,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	427.259,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	427.259,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	84.404,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	84.404,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	84.404,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	90.577,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	90.577,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -	90.577,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.231,20	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	48.231,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.9.1.03.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	48.231,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	19.272,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	19.272,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento	19.272,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transferencias do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	19.272,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.142,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	56.142,57	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	56.142,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	FMAS PSB 20170-7	32.338,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	FMAS BL GFB 20167-7	15.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	FNAS MALLET BL MAC	3.370,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	BPC ESCOLA - 20166-9	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	FMAS/ BL GSUAS	4.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	843.525,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	843.525,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	843.525,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.01.01.00	Emendas Individuais - Incr.Temp.ao custeio dos Serviços atenção básica em saude	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	343.525,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.319.995,68	1.645.757,44	0,00	310.000,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	650.000,00	750.161,00	0,00	160.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	650.000,00	750.161,00	0,00	160.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - INCREM TEMP CUSTEIO APS	0,00	200.000,00	750.161,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - INCREMENTO PAP	0,00	450.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.9.61.0.0.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	97.161,47	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Principal	0,00	97.161,47	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01.00.00	EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS EDUCAÇÃO	0,00	6.072,59	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.02.00.00	EC 123/2022 - AUX FINC OUTORGA ICMS LIVRE	0,00	91.088,88	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	572.834,21	895.596,44	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	572.834,21	895.596,44	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	0,00	153.743,52	127.382,04	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	FNS COVID SAPS	0,00	14.544,00	107.667,29	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	CESSÃO ONEROSA 2022	0,00	404.546,69	43.609,34	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	AFM - REPOSICAO FPM FONTE 1073	0,00	0,00	616.937,77	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.018.739,60	20.689.183,99	22.641.110,17	17.582.164,96	24.715.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	19.353.593,84	20.281.009,58	16.724.057,37	23.545.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	17.351.507,24	17.910.347,93	14.961.880,58	20.800.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	17.351.507,24	17.910.347,93	14.961.880,58	20.800.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	1.784.943,24	2.182.260,37	1.468.800,00	2.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	1.784.943,24	2.182.260,37	1.468.800,00	2.400.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	199.110,19	184.824,39	235.200,00	320.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	199.110,19	184.824,39	235.200,00	320.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	18.033,17	3.576,89	58.176,79	25.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	18.033,17	3.576,89	58.176,79	25.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	18.018.739,60	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	17.070.147,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.515.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.515.083,14	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.310.786,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.310.786,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	232.571,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	232.571,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	11.705,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	11.705,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico	11.705,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.756,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	70.756,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	70.756,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO - ESTADO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PRO VIIGIA - RECURSO ESTADO	68.756,04	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Social - Princiapal	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	FIA CMDCA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	FIA ATENÇAO CCA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	725.217,05	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	352.749,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	352.749,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	352.749,83	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	372.467,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Principal	372.467,22	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	CONVENIO SEAB - HORTAS COMUNITARIAS	65.999,45	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	SEAB - REVITIS - PROG REVIT DE VITIVINICULTURA DO PARANA	146.467,77	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	SEAB - AQUSICAO TRATOR	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	113.018,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	113.018,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	113.018,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	COVID ESTADO CUSTEIO - BOMBA DE INFUSÃO	23.594,61	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	COVID ESTADO CUSTEIO - PORTARIA GM/MS 3896/20 - CUSTEIO AÇÕES E SERVIÇOS COVID -19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	APSUS SAUDE BUCAL	89.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	1.335.590,15	2.360.100,59	858.107,59	1.170.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	160.000,00	136.900,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	160.000,00	136.900,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	FIA IMPACTO COVID	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	INCENTIVO COVID 21	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	INCENTIVO 2021	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	INC PRIM INFANCIA	0,00	0,00	75.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00	FMAS - ESTADO - INCENTIVO HIGIENE INTIMA -	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	FMAS - ESTADO - PPAS I EXPANSÃO	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00	CALAMIDADE ASSISTENCIA SOCIAL GOV PR	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	804.714,00	806.621,95	858.107,59	860.000,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	804.714,00	806.621,95	858.107,59	860.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	804.714,00	806.621,95	858.107,59	860.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	0,00	556.376,87	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	0,00	556.376,87	0,00	0,00
1.7.2.9.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº	0,00	0,00	556.376,87	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	370.876,15	860.201,77	0,00	305.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	370.876,15	860.201,77	0,00	305.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	SESA PR - PORT 932 - REFORMA UBS	0,00	30.000,00	89.424,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	SESA - AQUISIÇÃO TABLETS	0,00	22.800,00	20.973,07	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MC-A	0,00	39.082,67	5.440,24	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	APSUS	0,00	96.876,00	176.017,07	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.05.00.00	SESA - PRO VIGIA CUSTEIO	0,00	34.955,11	81.561,93	0,00	0,00

1.7.2.9.99.0.1.06.00.00	SESA - INCENT MEDIA COMPL AMBULATORIA	0,00	118.112,37	161.528,26	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	CUSTEIO FISIOTERAPIA PÓS COVID	0,00	10.000,00	28.850,00	0,00	105.000,00
1.7.2.9.99.0.1.08.00.00	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CUSTEIO	0,00	19.050,00	25.401,96	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	PROGRAMA OPERA PARANÁ - RES. 1648/2023	0,00	0,00	187.751,64	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00	SESA PR CUSTEIO CALAMIDADE	0,00	0,00	83.253,60	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	5.989.821,98	7.161.865,53	9.339.356,38	6.544.888,37	9.170.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	7.161.865,53	7.539.806,38	6.544.888,37	9.170.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	7.161.865,53	7.539.806,38	6.544.888,37	9.170.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	0,00	7.161.865,53	7.539.806,38	6.544.888,37	9.170.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	0,00	6.166.823,52	7.077.813,84	6.217.643,95	8.670.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	0,00	995.042,01	461.992,54	327.244,42	500.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Específica E/M	5.989.821,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.989.821,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.989.821,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	5.989.821,98	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	5.155.209,19	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	834.612,79	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.799.550,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	1.799.550,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	1.799.550,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00	INSTRUMENTO DE REPASSE 4113908/2023 - CAIXA EC ITAIPU	0,00	0,00	1.799.550,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	296.537,87	26.614,21	132.643,71	0,00	50.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.169,64	7.469,95	38.013,47	0,00	0,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	14.169,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	14.169,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.169,64	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTA LEI MUNICIPAL - LEI 1452/2021	10.646,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTA SOBRE EXECUÇÃO CONTRATO	3.523,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	7.469,95	38.013,47	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	7.469,95	20.395,78	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	7.469,95	20.395,78	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00	MULTA SOBRE EXECUÇÃO CONTRATO	0,00	7.469,95	20.019,46	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	MULTA ADMINISTRATIVA CONFORME CTN	0,00	0,00	376,32	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	17.617,69	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	17.617,69	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.01.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	17.617,69	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	282.368,23	19.144,26	57.504,18	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	453,43	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	0,00	0,00	453,43	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	453,43	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	INDENIZAÇÃO REF PORTARIA MPPR - 0079.15.000186-9	0,00	0,00	453,43	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	282.368,23	19.144,26	57.050,75	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	282.368,23	19.144,26	57.050,75	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	17.034,82	55.292,85	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	6.068,18	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO DIÁRIAS	0,00	2.146,01	2.388,81	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO REPASSE ACADÊMICOS	0,00	7.760,94	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO CUSTAS PROCESSUAIS	0,00	698,38	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTO	0,00	127,50	0,00	0,00	0,00

1.9.2.2.99.0.1.07.00.00	RESTITUIÇÃO DIÁRIAS 494	0,00	68,81	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.08.00.00	RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS - 1370	0,00	165,00	405,19	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	0,00	0,00	52.498,85	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	RESTITUIÇÃO PAGAMENTOS INDEVIDOS - 494	0,00	0,00	417,50	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	DEVOLUÇÃO APAE	0,00	0,00	35.956,35	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	DEVOLUÇÃO ACADÊMICOS	0,00	0,00	16.125,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	2.109,44	1.757,90	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	DIVIDA ATIVA RESTITUIÇÕES MULTAS DE TRANSITO	0,00	2.109,44	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.757,90	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.757,90	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	282.368,23	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	281.014,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas - Principal	281.014,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	RESTITUIÇÃO PRONTO PAGAMENTO	346,87	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.03.00	RESTITUIÇÃO REPASSE ACADEMICOS	273.075,38	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.04.00	RESTITUIÇÃO DIARIAS	1.070,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.05.00	RESTITUIÇÃO DE DIARIAS 494	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.06.00	RESTITUIÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	41,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.07.00	RESTITUIÇÃO MULTAS	4.356,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.99.09.00	RESTITUIÇÃO REPASSE APAE	1.923,04	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64						
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)						
Natureza da Receita	**Especificação**	**Arrecadado**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
1.9.2.2.99.1.1.99.11.00	RESTITUIÇÃO CUSTAS PROCESSUAIS	141,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	1.354,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00	Restituições diversas - Dívida Ativa	1.354,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00	DIVIDA ATIVA RESTITUIÇÕES MULTAS DE TRANSITO	1.354,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	37.126,06	0,00	50.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	37.126,06	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	37.126,06	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	0,00	37.126,06	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	0,00	37.126,06	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	ARRECADAÇÃO FESTAS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	528,60	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	RESTITUIÇÃO CUSTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	135,95	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO	0,00	0,00	312,39	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.05.00.00	DOAÇÕES FESTA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO	0,00	0,00	1.447,82	0,00	0,00
1.9.9.9.99.1.1.07.00.00	DOAÇÃO IRRF - FUNDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	9.701,30	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.703.112,81	10.328.280,06	3.234.282,95	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	5.656.567,57	1.343.432,43	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	1.703.112,81	4.671.712,49	1.890.850,52	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	829.750,00	1.249.562,00	671.549,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	829.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	829.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	829.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	829.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	591.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.01.00	EMENDA PARLAMENTAR - CAMINHAO 6672007-3	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.01.02.00	CEF - EQUIPAMENTOS ESTRUTURAÇÃO PRODUÇÃO LEITE - 71047-5	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.99.1.1.99.01.00	CX ECONOMICA PISTA DE CAMINHADA- 647359-9	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025						

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.249.562,00	671.549,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	0,00	1.249.562,00	654.465,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.249.562,00	654.465,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União - EMENDA	0,00	449.562,00	504.465,00	0,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.02.00.00	Transferência Especial da União - EMENDA ESPECIAL	0,00	800.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	17.084,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	17.084,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	0,00	0,00	17.084,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	873.362,81	3.422.150,49	1.219.301,52	0,00	0,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	873.362,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	873.362,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	873.362,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	873.362,81	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00	PAVIMENTAÇÃO RUA TIRADENTES	435.645,49	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	CONV 50/2020 SEDU BLOCO APAE	190.671,15	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00	CONV 1312/2018 - SEDU- VEÍCULO GABINETE	42.217,73	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.04.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DORIZON 2ª ETAPA	5.828,44	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00	SESA - APSUS - PRG QUAL ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.06.00.00	CX ECON - UBS RIO CLARO DO SUL - ESTADO	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.8.99.1.1.07.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA CAPITAL - ESTADO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	3.422.150,49	1.219.301,52	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	3.422.150,49	1.219.301,52	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	3.422.150,49	1.219.301,52	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	SEDU PAVIMENTAÇÃO MANOEL RIBAS	0,00	870.920,50	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.02.00.00	CX ECON - UBS RIO CLARO DO SUL - ESTADO	0,00	195.000,00	426.662,68	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00	ESTADO - TRANSPORTE SANITARIO	0,00	410.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00	SEDU - AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLA ONÉSIMO JURASZEK	0,00	286.880,87	120.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.05.00.00	SEDU - EQUIP ROD CAMINHÃO E RETRO	0,00	230.817,41	75.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.06.00.00	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE - SEDU 576/2022	0,00	340.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.07.00.00	SEAB - MOTONIVELADORA 382 - 2022	0,00	900.000,00	111.146,25	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.08.00.00	SESA - ULTRASON	0,00	130.000,00	319.182,59	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.09.00.00	SESA - PRO VIGIA	0,00	47.101,71	17.310,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.10.00.00	INCENTIVO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CAPITAL	0,00	11.430,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA (Art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12 da Lei nº 101/2000)

Natureza da Receita	Especificação	Arrecadado			LOA	LOA
		2021	2022	2023	2024	2025
2.4.2.9.99.0.1.11.00.00	SESA PR RESOLUCAO 1432/2023 - VEICULO	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
	Total Geral:	**54.486.688,97**	**75.217.478,11**	**74.825.886,52**	**53.112.965,73**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Específicação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			73.184.717,40
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.583.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.307.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.877.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.275.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.100.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.000,00		

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	120.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	45.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	602.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	600.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.425.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.425.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.950.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.950.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	1.850.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	100.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	475.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	475.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	475.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	2.005.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.005.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.005.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	1.900.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	60.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	30.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	15.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.276.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	307.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	307.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	274.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCI DE ESTABEL COMERCIAL	230.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	2.500,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	TAXA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	20.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE HABITE-SE	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE TAXAS - FONTE 1510	3.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	30.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DÍVIDA ATIVA	30.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	969.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	969.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	953.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	950.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS	2.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	9.500,00		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	9.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.500,00		
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE - Dívida Ativa	500,00		

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO - Dívida Ativa	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	3.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	3.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		981.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		981.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	960.000,00		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.000,00		

1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.000,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	10.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.027.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		4.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	4.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00	ALUGUEL ESTAÇÃO RODOVIARIA	4.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.023.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.023.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.023.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.023.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	RENDIMENTO FONTE LIVRE	600.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	RENDIMENTOS FONTE 1104	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	RENDIMENTOS SALARIO EDUCAÇÃO UNIAO	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	RENDIMENTOS SAUDE - 15%	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	RENDIMENTOS MERENDA ESCOLAR	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	RENDIMENTOS CONT ILUMINAÇÃO PUBLICA	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	RENDIMENTOS TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇO	11.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	RENDIMENTO SAUDE 494	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.66.00.00	RENDIMENTOS AT. BASICA CUSTEIO ESTADO	85.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.88.00.00	RENDIMENTOS BCO BRASIL CONV TRANSP ESCOLAR	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		63.543.217,40	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		29.658.217,40	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.580.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.500.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	21.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	27.000.000,00		
(-) FUNDEB		-5.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.900.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.900.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	100.000,00		
(-) FUNDEB		-20.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	680.000,00		
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	680.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	680.000,00		
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira	680.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.810.000,00		

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025 — Data:25/09/2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	2.810.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.650.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.650.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	AGENTE COMUN SAUDE E ENDEMIAS - FONTE 1051	750.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	365.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DE	85.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA	1.450.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	85.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	85.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO PARA A VIGILANCIA EM SAUDE -	70.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA	15.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	75.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	75.000,00		

1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	75.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.128.217,40		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	610.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	178.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	178.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	176.400,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	176.400,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	163.817,40		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	163.817,40		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00	FNDE ETI ESCOLA TEMPO INTEGRAL	163.817,40		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	150.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	FMAS BL GFB 20167-7	40.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	FMAS PSB 20170-7	56.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	FNAS MALLET BL MAC	5.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	SERV. CONVIV. FORTALEC. VINCULOS - 20170-7	44.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	310.000,00		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	160.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	160.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	INCREM TEMP CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO	160.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	150.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº	150.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		24.715.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.545.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	26.000.000,00		
(-) FUNDEB		-5.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.000.000,00		
(-) FUNDEB		-600.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	400.000,00		
(-) FUNDEB		-80.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	25.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	25.000,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria**
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.170.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	5.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	5.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	INC PRIM INFANCIA	5.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	860.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	860.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	860.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	305.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	305.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00	REPASSE FINANCEIRO CUSTEIO PROVIGIA	105.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.09.00.00	PROGRAMA OPERA PARANÁ - RES. 1648/2023	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		9.170.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.170.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.170.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.170.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	8.670.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	500.000,00		

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		50.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	50.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	50.000,00		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB	50.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	50.000,00		
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	ARRECADAÇÃO FESTAS	50.000,00		
Total das receitas:				**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET					
Órgão: 01 - Poder legislativo					
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Mallet					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.619.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.200.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	01 031 0001 2001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	1.800.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	01 031 0001 2001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		419.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		419.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	01 031 0001 2001	DIÁRIAS-CIVIL	53.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	01 031 0001 2001	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	01 031 0001 2001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	65.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	01 031 0001 2001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	131.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	01 031 0001 2001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	79.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	01 031 0001 2001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		280.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		280.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	01 031 0001 1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	01 031 0001 2001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	75.000,00		
Total da Unidade:					**2.899.000,00**
Total do Órgão:					**2.899.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.229.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.399.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.399.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0002 2002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	525.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0003 2003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	874.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.400,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		700.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	04 122 0002 2002	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.400,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0002 2002	DIÁRIAS-CIVIL	28.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0003 2003	DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0002 2002	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0003 2003	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0002 2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0003 2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0002 2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	31.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0003 2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	16.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 122 0003 2003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00

4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0002 2002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0003 2003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
Total da Unidade:					**2.231.400,00**
Unidade: 002 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.482.971,38
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				Data:25/09/2024	
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.012.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		96.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	96.000,00		
3.1.71.70.11.00.00.00	04 122 0003 2005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	80.000,00		
3.1.71.70.13.00.00.00	04 122 0003 2005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.916.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	04 122 0003 2005	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	74.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	04 122 0003 2005	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	190.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0003 2004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	162.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0003 2005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	740.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	04 122 0003 2005	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	04 122 0003 2005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.470.971,38	
3.3.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		48.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	48.000,00		
3.3.71.70.30.00.00.00	04 122 0003 2005	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	04 122 0003 2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	24.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.422.971,38	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0003 2005	DIÁRIAS-CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0003 2004	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0003 2005	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0003 2004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0003 2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	23.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0003 2004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	280.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0003 2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	842.371,38		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 122 0003 2005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	370.600,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 122 0003 2005	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	770.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	04 122 0003 2004	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	04 122 0003 2005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			11.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		11.700,00	
4.4.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		600,00	
4.4.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	600,00		
4.4.71.70.52.00.00.00	04 122 0003 2005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	600,00		
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		11.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0003 2004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0003 2005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	04 122 0003 2004	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			439.109,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		439.109,00	
9.9.99.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		439.109,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	04 122 0003 2057	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	439.109,00		
Total da Unidade:					**5.933.780,38**
Unidade: 003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.426.700,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.194.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.194.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 123 0005 2006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	171.000,00		

3.1.90.11.00.00.00.00	28 846 0019 2007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	1.023.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.100.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.100.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	28 846 0019 2007	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.700,00	
3.3.22.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À		100,00	
3.3.22.93.00.00.00.00	28 846 0019 2007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.32.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		100,00	
3.3.32.93.00.00.00.00	28 846 0019 2007	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		132.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	28 846 0019 2007	DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 123 0005 2006	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	28 846 0019 2007	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 123 0005 2006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	28 846 0019 2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 123 0005 2006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	23.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	28 846 0019 2007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	20.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 123 0005 2006	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	100,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	28 846 0019 2007	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	19.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 123 0005 2006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	28 846 0019 2007	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.672.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 123 0005 2006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	28 846 0019 2007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.670.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.670.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	28 843 0000 2054	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.670.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			365.924,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		365.924,00	
9.9.99.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		365.924,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	99 999 0999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00		
Total da Unidade:					**5.464.624,00**
Unidade: 004 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			19.499.342,40
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.913.460,00	
3.1.50.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		152.420,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	12 361 0037 2008	SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.400,00		
3.1.50.43.00.00.00.00	12 367 0026 2010	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20,00		
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.761.040,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	12 361 0031 2013	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	70.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	12 361 0033 2011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	519.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 122 0034 2014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	101.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 306 0013 2012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	376.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 361 0017 2009	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	694.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 361 0031 2013	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	7.470.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 361 0033 2011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	1.791.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 365 0035 2015	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	55.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	12 367 0026 2010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	20,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 122 0034 2014	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	480.020,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	12 361 0031 2013	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.130.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	12 361 0031 2013	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.585.882,40	
3.3.22.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À		10,00	

3.3.22.93.00.00.00.00	12 122 0034 2014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
3.3.32.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		10,00	
3.3.32.93.00.00.00.00	12 122 0034 2014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00		
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		168.040,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	12 361 0033 2011	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	12 361 0037 2008	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	12 367 0026 2010	SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		40.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	40.000,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	12 122 0034 2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	40.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.377.822,40	
3.3.90.14.00.00.00.00	12 122 0034 2014	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 122 0034 2014	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 361 0017 2009	MATERIAL DE CONSUMO	724.010,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 361 0033 2011	MATERIAL DE CONSUMO	584.327,40		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 361 0037 2008	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 365 0035 2015	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	12 367 0026 2010	MATERIAL DE CONSUMO	15,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 122 0034 2014	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.010,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 306 0013 2012	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	580.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 361 0033 2011	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	130.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 365 0035 2015	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	40.510,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	12 367 0026 2010	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	12 361 0017 2009	PASSAGENS E DESPESAS COM	2.876.400,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	12 361 0037 2008	PASSAGENS E DESPESAS COM	205.590,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	12 361 0033 2011	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 122 0034 2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 361 0017 2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.020,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 361 0033 2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	170.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 361 0037 2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 365 0035 2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	12 367 0026 2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	15,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 122 0034 2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	80.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 361 0017 2009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	270.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 361 0033 2011	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	290.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 361 0037 2008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 365 0035 2015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	12 367 0026 2010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	15,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	12 122 0034 2014	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	4.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	12 361 0033 2011	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	17.370,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	12 365 0035 2015	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	12 122 0034 2014	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	12 361 0017 2009	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	12 361 0033 2011	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	12 361 0037 2008	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			191.105,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		191.105,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		191.105,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	12 361 0013 1003	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	12 361 0033 1004	OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	12 365 0018 1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 122 0034 2014	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	21.010,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 306 0013 2012	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.52.00.00.00.00	12 361 0017 2009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.010,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 361 0033 2011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	105.010,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 361 0037 2008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 365 0035 2015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	12 367 0026 2010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15,00		
Total da Unidade:					**19.690.447,40**
Unidade: 005 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.241.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		776.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		776.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	20 122 0012 2017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	224.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	20 606 0012 2018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	552.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		465.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		465.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	20 122 0012 2017	DIÁRIAS-CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	20 122 0012 2017	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	20 606 0012 2018	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	20 606 0012 2018	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	20 606 0012 2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	20 122 0012 2017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	54.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	20 606 0012 2018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	71.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	20 606 0012 2018	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	20 606 0012 2018	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	20 606 0012 2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
Total da Unidade:					**1.242.000,00**
Unidade: 006 - SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			95.060,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		71.010,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		71.010,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	22 122 0022 2020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	71.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	22 661 0022 2021	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		24.050,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		24.050,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	22 122 0022 2020	DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	22 661 0022 2021	DIÁRIAS-CIVIL	10,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	22 122 0022 2020	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	22 661 0022 2021	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	22 122 0022 2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	22 661 0022 2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	22 122 0022 2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	22 661 0022 2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	22 122 0022 2020	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	22 661 0022 2021	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	10,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	22 122 0022 2020	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.010,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.010,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.010,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	22 122 0022 2020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	22 661 0022 2021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Classificação Funcional	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Total da Unidade:					**96.070,00**
Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.120.354,63
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.869.010,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.869.010,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	26 782 0008 2024	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	127.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 122 0006 2025	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	15 452 0032 2026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	347.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	26 782 0008 2024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	2.395.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.251.344,63	
3.3.67.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA		581.000,00	
3.3.67.83.00.00.00.00	15 452 0032 2026	DESPESAS DECORRENTES DE	581.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.670.344,63	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 122 0006 2025	DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 122 0006 2025	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	15 452 0003 2028	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	15 452 0032 2026	MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	15 695 0036 2022	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	26 782 0007 2023	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	26 782 0008 2024	MATERIAL DE CONSUMO	2.150.734,63		
3.3.90.30.00.00.00.00	27 812 0028 2027	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 122 0006 2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	27.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	15 452 0003 2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	15 452 0032 2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	15 695 0036 2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	26 782 0007 2023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	26 782 0008 2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	27 812 0028 2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 122 0006 2025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 452 0003 2028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 452 0032 2026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.120.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	15 695 0036 2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	26 782 0007 2023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	26 782 0008 2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	470.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	27 812 0028 2027	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	3.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 122 0006 2025	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 122 0006 2025	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.800,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	15 452 0032 2026	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	15 695 0036 2022	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	100,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	26 782 0007 2023	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	100,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	26 782 0008 2024	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	2.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	27 812 0028 2027	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			22.370,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		2.370,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.370,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	04 122 0006 1013	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	08 242 0015 1008	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	08 244 0015 1011	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	15 452 0003 2028	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	15 695 0036 2022	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	16 482 0021 1006	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	17 512 0010 1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
4.4.90.51.00.00.00.00	17 512 0010 1010	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	22 661 0022 1012	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		

4.4.90.51.00.00.00.00	26 782 0007 2023	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	26 782 0008 2024	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	27 812 0028 2027	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 122 0006 2025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	15 452 0003 2028	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	15 452 0032 2026	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	15 695 0036 2022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	26 782 0007 2023	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	26 782 0008 2024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	27 812 0028 2027	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	04 122 0003 1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00		
4.5.00.00.00.00.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000,00	
4.5.67.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA		20.000,00	
4.5.67.83.00.00.00.00	15 452 0032 2026	DESPESAS DECORRENTES DE	20.000,00		
Total da Unidade:					**8.142.724,63**
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			20.681.361,99
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.196.030,00	
3.1.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		294.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	294.000,00		
3.1.71.70.04.00.00.00	10 302 0024 2030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10.800,00		
3.1.71.70.11.00.00.00	10 302 0024 2030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	208.400,00		
3.1.71.70.13.00.00.00	10 302 0024 2030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.800,00		
3.1.71.70.16.00.00.00	10 302 0024 2030	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-	1.500,00		
3.1.71.70.91.00.00.00	10 302 0024 2030	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
3.1.71.70.96.00.00.00	10 302 0024 2030	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE	400,00		
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.902.030,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	10 301 0024 2029	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	1.285.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	10 122 0024 2031	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	101.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	10 301 0024 2029	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	7.200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	10 122 0024 2031	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.290.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	10 301 0024 2029	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	10 301 0024 2029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.485.331,99	
3.3.22.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À		20,00	
3.3.22.93.00.00.00.00	10 122 0024 2031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00		
3.3.32.00.00.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		20,00	
3.3.32.93.00.00.00.00	10 122 0024 2031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00		
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		20,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	10 122 0024 2031	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20,00		
3.3.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		3.737.340,00	
3.3.71.34.00.00.00.00	10 302 0024 2030	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	500.000,00		
3.3.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.237.340,00		
3.3.71.70.08.00.00.00	10 302 0024 2030	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	100,00		
3.3.71.70.14.00.00.00	10 302 0024 2030	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	900,00		
3.3.71.70.30.00.00.00	10 302 0024 2030	MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00		
3.3.71.70.33.00.00.00	10 302 0024 2030	PASSAGENS E DESPESAS COM	16.000,00		
3.3.71.70.35.00.00.00	10 302 0024 2030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.200,00		
3.3.71.70.36.00.00.00	10 302 0024 2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	100,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	10 302 0024 2030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.613.840,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
3.3.71.70.40.00.00.00	10 302 0024 2030	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	27.700,00		
3.3.71.70.47.00.00.00	10 302 0024 2030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	100,00		
3.3.71.70.91.00.00.00	10 302 0024 2030	SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00		
3.3.71.70.93.00.00.00	10 302 0024 2030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.747.931,99	

3.3.90.14.00.00.00.00	10 301 0024 2029	DIÁRIAS-CIVIL	180.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 122 0024 2031	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 301 0024 2029	MATERIAL DE CONSUMO	2.127.577,05		
3.3.90.30.00.00.00.00	10 305 0004 2043	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	10 122 0024 2031	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	65.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	10 301 0024 2029	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	150.010,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	10 301 0024 2029	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	30,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	10 122 0024 2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	10 301 0024 2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	170.010,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 122 0024 2031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	2.302.584,94		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 301 0024 2029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.550.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	10 305 0004 2043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	10 122 0024 2031	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.010,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	10 301 0024 2029	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	13.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	10 305 0004 2043	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	10 122 0024 2031	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	6.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	10 301 0024 2029	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	10 305 0004 2043	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	10 122 0024 2031	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.010,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			144.340,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		144.340,00	
4.4.71.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS		8.300,00	
4.4.71.70.00.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	8.300,00		
4.4.71.70.51.00.00.00	10 302 0024 2030	OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00		
4.4.71.70.52.00.00.00	10 302 0024 2030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	7.900,00		
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		136.040,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	10 301 0024 1014	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	10 301 0024 2029	OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	10 122 0024 2031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	6.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	10 301 0024 2029	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	130.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			439.109,00
9.9.00.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		439.109,00	
9.9.99.00.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		439.109,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	10 301 0024 2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	439.109,00		
Total da Unidade:					**21.264.810,99**
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.239.240,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.559.040,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.559.040,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	08 122 0015 2035	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	295.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	08 244 0015 2032	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	10,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 122 0015 2035	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	1.067.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 243 0014 2034	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	197.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	08 244 0015 2032	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	30,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		680.200,00	
3.3.50.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		10,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	08 122 0015 2035	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		680.190,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	08 122 0015 2035	DIÁRIAS-CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 122 0015 2035	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 243 0014 2034	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 243 0014 6033	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	08 244 0015 2032	MATERIAL DE CONSUMO	242.970,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	08 243 0014 6033	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	08 244 0015 2032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00		

3.3.90.36.00.00.00.00	08 122 0015 2035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	54.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 243 0014 2034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	12.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 243 0014 6033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	08 244 0015 2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	71.010,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 122 0015 2035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	28.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 243 0014 2034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 243 0014 6033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	08 244 0015 2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	192.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	08 122 0015 2035	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	08 243 0014 2034	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.600,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	08 243 0014 6033	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	10,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	08 244 0015 2032	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	13.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	08 122 0015 2035	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	08 243 0014 2034	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	100,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	08 244 0015 2032	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	1.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		12.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	08 122 0015 2035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	08 243 0014 2034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	08 243 0014 6033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	08 244 0015 2032	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	9.000,00		
Total da Unidade:					**2.251.240,00**
Unidade: 010 - SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			487.760,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		467.010,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		467.010,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	04 121 0038 2036	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	467.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	04 121 0038 2037	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.750,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.750,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	04 121 0038 2036	DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 121 0038 2036	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	04 121 0038 2037	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 121 0038 2036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	04 121 0038 2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 121 0038 2036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	04 121 0038 2037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 121 0038 2036	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.500,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	04 121 0038 2037	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	10,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 121 0038 2036	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	04 121 0038 2037	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.010,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.010,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.010,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	04 121 0038 2036	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	04 121 0038 2037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
Total da Unidade:					**488.770,00**
Unidade: 011 - SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			777.210,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		435.010,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		435.010,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	27 812 0028 2038	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	435.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	27 812 0028 2039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		342.200,00	

3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		342.200,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	27 812 0028 2038	DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	27 812 0028 2038	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	27 812 0028 2039	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	27 812 0028 2039	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	27 812 0028 2039	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	27 812 0028 2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	27 812 0028 2039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	27 812 0028 2038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	4.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	27 812 0028 2039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	170.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	27 812 0028 2039	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	3.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	27 812 0028 2039	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.010,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.010,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.010,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	27 812 0028 2038	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	27 812 0028 2039	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
Total da Unidade:					**778.220,00**
Unidade: 012 - SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., TRÂNS E DEF. CIVIL					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			676.860,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		554.020,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		554.020,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	06 122 0030 2041	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	06 182 0030 2040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	554.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	06 182 0030 2042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.840,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		122.840,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	06 122 0030 2041	MATERIAL DE CONSUMO	10,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	06 182 0030 2040	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	06 182 0030 2042	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	06 122 0030 2041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	06 182 0030 2040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	06 182 0030 2042	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	06 122 0030 2041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	06 182 0030 2040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	06 182 0030 2042	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	06 182 0030 2040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	06 182 0030 2040	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	200,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	06 182 0030 2042	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	100,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.020,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.020,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.020,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	06 122 0030 2041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	06 182 0030 2040	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	06 182 0030 2042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
Total da Unidade:					**677.880,00**
Unidade: 013 - SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.675.910,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		220.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	18 541 0039 2045	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	220.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.455.910,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.455.910,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	17 512 0010 2019	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	18 541 0039 2045	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		

3.3.90.36.00.00.00.00	17 512 0010 2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	18 541 0039 2045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	17 512 0010 2019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	18 541 0039 2045	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.350.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	18 541 0039 2045	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	2.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	17 512 0010 2019	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	500,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	18 541 0039 2045	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	400,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			30,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		30,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		30,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	17 512 0010 2019	OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	17 512 0010 2019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	18 541 0039 2045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
Total da Unidade:					**1.675.940,00**
Unidade: 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
3.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			347.790,00
3.1.00.00.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		257.010,00	
3.1.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		257.010,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	13 392 0040 2046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	257.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	23 695 0040 2047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-	10,00		
3.3.00.00.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.780,00	
3.3.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.780,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	13 392 0040 2046	DIÁRIAS-CIVIL	13.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	13 392 0040 2046	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	23 695 0040 2047	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	13 392 0040 2046	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	10,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	13 392 0040 2046	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	13 392 0040 2046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	23 695 0040 2047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	10,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	13 392 0040 2046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	23 695 0040 2047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	4.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	13 392 0040 2046	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	750,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	23 695 0040 2047	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	6.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20,00
4.4.00.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20,00	
4.4.90.00.00.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	13 392 0040 2046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	23 695 0040 2047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10,00		
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
(ANEXO 2)					
Código	**Classificação Funcional**	**Especificação**	**Elemento**	**Grupo de Despesa**	**Categoria Econômica**
Total da Unidade:					**347.810,00**
Total do Órgão:					**70.285.717,40**
Total da Entidade:					**73.184.717,40**
Total Geral:					**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
Órgão: 01.000 Poder legislativo		**205.000,00**	**2.694.000,00**	**0,00**	**2.899.000,00**
Unidade: 01.001 Câmara Municipal de Mallet		**205.000,00**	**2.694.000,00**	**0,00**	**2.899.000,00**
01	Legislativa	205.000,00	2.694.000,00		2.899.000,00
01.031	Ação Legislativa	205.000,00	2.694.000,00		2.899.000,00

01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	205.000,00	2.694.000,00		2.899.000,00
01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	205.000,00			205.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		2.694.000,00		2.694.000,00
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO		**330,00**	**69.919.463,40**	**365.924,00**	**70.285.717,40**
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		**0,00**	**2.231.400,00**	**0,00**	**2.231.400,00**
04	Administração		2.231.400,00		2.231.400,00
04.122	Administração Geral		2.231.400,00		2.231.400,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.311.000,00		1.311.000,00
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		1.311.000,00		1.311.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		920.400,00		920.400,00
04.122.0003.2003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		920.400,00		920.400,00
Unidade: 02.002 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**0,00**	**5.933.780,38**	**0,00**	**5.933.780,38**
04	Administração		5.933.780,38		5.933.780,38
04.122	Administração Geral		5.933.780,38		5.933.780,38
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.933.780,38		5.933.780,38
04.122.0003.2004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO		476.100,00		476.100,00
04.122.0003.2005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		5.018.571,38		5.018.571,38
04.122.0003.2057	ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL GERAL		439.109,00		439.109,00
Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**0,00**	**5.098.700,00**	**365.924,00**	**5.464.624,00**
04	Administração		219.300,00		219.300,00
04.123	Administração Financeira		219.300,00		219.300,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		219.300,00		219.300,00
04.123.0005.2006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		219.300,00		219.300,00
28	Encargos Especiais		4.879.400,00		4.879.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.670.000,00		2.670.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.670.000,00		2.670.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
28.843.0000.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2.670.000,00		2.670.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		2.209.400,00		2.209.400,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		2.209.400,00		2.209.400,00
28.846.0019.2007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		2.209.400,00		2.209.400,00
99	Reserva de Contingência			365.924,00	365.924,00
99.999	Reserva de Contingência			365.924,00	365.924,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			365.924,00	365.924,00
99.999.0999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			365.924,00	365.924,00
Unidade: 02.004 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**50,00**	**19.690.397,40**	**0,00**	**19.690.447,40**
12	Educação	50,00	19.690.397,40		19.690.447,40
12.122	Administração Geral		865.060,00		865.060,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		865.060,00		865.060,00
12.122.0034.2014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO		865.060,00		865.060,00
12.306	Alimentação e Nutrição		956.010,00		956.010,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		956.010,00		956.010,00
12.306.0013.2012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		956.010,00		956.010,00
12.361	Ensino Fundamental	40,00	17.431.707,40		17.431.747,40
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	10,00			10,00
12.361.0013.1003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	10,00			10,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		4.578.440,00		4.578.440,00
12.361.0017.2009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		4.578.440,00		4.578.440,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		8.745.000,00		8.745.000,00
12.361.0031.2013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 70%		8.745.000,00		8.745.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	30,00	3.608.267,40		3.608.297,40
12.361.0033.1004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	30,00			30,00
12.361.0033.2011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		3.608.267,40		3.608.267,40
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		500.000,00		500.000,00
12.361.0037.2008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	10,00	269.510,00		269.520,00

12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00			10,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365.0018.1002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	10,00			10,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		269.510,00		269.510,00
12.365.0035.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		269.510,00		269.510,00
12.367	Educação Especial		168.110,00		168.110,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		168.110,00		168.110,00
12.367.0026.2010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		168.110,00		168.110,00
Unidade: 02.005 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		**0,00**	**1.242.000,00**	**0,00**	**1.242.000,00**
20	Agricultura		1.242.000,00		1.242.000,00
20.122	Administração Geral		346.000,00		346.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		346.000,00		346.000,00
20.122.0012.2017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA		346.000,00		346.000,00
20.606	Extensão Rural		896.000,00		896.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		896.000,00		896.000,00
20.606.0012.2018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		896.000,00		896.000,00
Unidade: 02.006 SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO		**0,00**	**96.070,00**	**0,00**	**96.070,00**
22	Indústria		96.070,00		96.070,00
22.122	Administração Geral		96.000,00		96.000,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		96.000,00		96.000,00
22.122.0022.2020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		96.000,00		96.000,00
22.661	Promoção Industrial		70,00		70,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		70,00		70,00
22.661.0022.2021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		70,00		70,00
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**270,00**	**8.142.454,63**	**0,00**	**8.142.724,63**
04	Administração	210,00	50.310,00		50.520,00
04.122	Administração Geral	210,00	50.310,00		50.520,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00			200,00
04.122.0003.1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00			200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	10,00	50.310,00		50.320,00
04.122.0006.1013	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	10,00			10,00
04.122.0006.2025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS		50.310,00		50.310,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08	Assistência Social	20,00			20,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.242.0015.1008	AMPLIAÇÃO SEDE APAE	10,00			10,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00			10,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.244.0015.1011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00			10,00
15	Urbanismo		2.845.660,00		2.845.660,00
15.452	Serviços Urbanos		2.805.040,00		2.805.040,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.030,00		85.030,00
15.452.0003.2028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		85.030,00		85.030,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		2.720.010,00		2.720.010,00
15.452.0032.2026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		2.720.010,00		2.720.010,00
15.695	Turismo		40.620,00		40.620,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		40.620,00		40.620,00
15.695.0036.2022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		40.620,00		40.620,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00

16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
16.482.0021.1006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00			20,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00			20,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00			20,00
17.512.0010.1009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00			10,00
17.512.0010.1010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00			10,00
22	Indústria	10,00			10,00
22.661	Promoção Industrial	10,00			10,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	10,00			10,00
22.661.0022.1012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	10,00			10,00
26	Transporte		5.239.864,63		5.239.864,63
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
26.782	Transporte Rodoviário		5.239.864,63		5.239.864,63
26.782.0007	VIAS URBANAS		93.120,00		93.120,00
26.782.0007.2023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		93.120,00		93.120,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		5.146.744,63		5.146.744,63
26.782.0008.2024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		5.146.744,63		5.146.744,63
27	Desporto e Lazer		6.620,00		6.620,00
27.812	Desporto Comunitário		6.620,00		6.620,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		6.620,00		6.620,00
27.812.0028.2027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		6.620,00		6.620,00
Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**10,00**	**21.264.800,99**	**0,00**	**21.264.810,99**
10	Saúde	10,00	21.264.800,99		21.264.810,99
10.122	Administração Geral		3.917.664,94		3.917.664,94
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		3.917.664,94		3.917.664,94
10.122.0024.2031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS		3.917.664,94		3.917.664,94
10.301	Atenção Básica	10,00	13.276.296,05		13.276.306,05
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	10,00	13.276.296,05		13.276.306,05
10.301.0024.1014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10,00			10,00
10.301.0024.2029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		12.837.187,05		12.837.187,05
10.301.0024.2056	ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL SAÚDE		439.109,00		439.109,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.039.640,00		4.039.640,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		4.039.640,00		4.039.640,00
10.302.0024.2030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		4.039.640,00		4.039.640,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		31.200,00		31.200,00
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		31.200,00		31.200,00
10.305.0004.2043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		31.200,00		31.200,00
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		**0,00**	**2.251.240,00**	**0,00**	**2.251.240,00**
08	Assistência Social		2.251.240,00		2.251.240,00
08.122	Administração Geral		1.481.010,00		1.481.010,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.481.010,00		1.481.010,00
08.122.0015.2035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL		1.481.010,00		1.481.010,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
(ANEXO 6)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.710,00		230.710,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.710,00		230.710,00
08.243.0014.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		217.700,00		217.700,00
08.243.0014.6033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		13.010,00		13.010,00

08.244	Assistência Comunitária		539.520,00		539.520,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		539.520,00		539.520,00
08.244.0015.2032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		539.520,00		539.520,00
Unidade: 02.010 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**0,00**	**488.770,00**	**0,00**	**488.770,00**
04	Administração		488.770,00		488.770,00
04.121	Planejamento e Orçamento		488.770,00		488.770,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		488.770,00		488.770,00
04.121.0038.2036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO		488.700,00		488.700,00
04.121.0038.2037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		70,00		70,00
Unidade: 02.011 SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES		**0,00**	**778.220,00**	**0,00**	**778.220,00**
27	Desporto e Lazer		778.220,00		778.220,00
27.812	Desporto Comunitário		778.220,00		778.220,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		778.220,00		778.220,00
27.812.0028.2038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		453.010,00		453.010,00
27.812.0028.2039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		325.210,00		325.210,00
Unidade: 02.012 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., TRÂNS E DEF. CIVIL		**0,00**	**677.880,00**	**0,00**	**677.880,00**
06	Segurança Pública		677.880,00		677.880,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		50,00		50,00
06.122.0030.2041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		677.830,00		677.830,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		677.830,00		677.830,00
06.182.0030.2040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		675.700,00		675.700,00
06.182.0030.2042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		2.130,00		2.130,00
Unidade: 02.013 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		**0,00**	**1.675.940,00**	**0,00**	**1.675.940,00**
17	Saneamento		2.530,00		2.530,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

(ANEXO 6)

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
17.512	Saneamento Básico Urbano		2.530,00		2.530,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		2.530,00		2.530,00
17.512.0010.2019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		2.530,00		2.530,00
18	Gestão Ambiental		1.673.410,00		1.673.410,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.673.410,00		1.673.410,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.673.410,00		1.673.410,00
18.541.0039.2045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		1.673.410,00		1.673.410,00
Unidade: 02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		**0,00**	**347.810,00**	**0,00**	**347.810,00**
13	Cultura		334.780,00		334.780,00
13.392	Difusão Cultural		334.780,00		334.780,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		334.780,00		334.780,00
13.392.0040.2046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		334.780,00		334.780,00
23	Comércio e Serviços		13.030,00		13.030,00
23.695	Turismo		13.030,00		13.030,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		13.030,00		13.030,00
23.695.0040.2047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		13.030,00		13.030,00
Total geral:		**205.330,00**	**72.613.463,40**	**365.924,00**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
01	Legislativa	205.000,00	2.694.000,00		2.899.000,00
01.31	Ação Legislativa	205.000,00	2.694.000,00		2.899.000,00
01.31.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	205.000,00	2.694.000,00		2.899.000,00
04	Administração	210,00	8.923.560,38		8.923.770,38
04.121	Planejamento e Orçamento		488.770,00		488.770,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		488.770,00		488.770,00
04.122	Administração Geral	210,00	8.215.490,38		8.215.700,38

04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		1.311.000,00		1.311.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	6.854.180,38		6.854.380,38
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	10,00	50.310,00		50.320,00
04.123	Administração Financeira		219.300,00		219.300,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		219.300,00		219.300,00
06	Segurança Pública		677.880,00		677.880,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		677.830,00		677.830,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		677.830,00		677.830,00
08	Assistência Social	20,00	2.251.240,00		2.251.260,00
08.122	Administração Geral		1.481.010,00		1.481.010,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		1.481.010,00		1.481.010,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.710,00		230.710,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.710,00		230.710,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00	539.520,00		539.530,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00	539.520,00		539.530,00
10	Saúde	10,00	21.264.800,99		21.264.810,99
10.122	Administração Geral		3.917.664,94		3.917.664,94
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		3.917.664,94		3.917.664,94
10.301	Atenção Básica	10,00	13.276.296,05		13.276.306,05
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	10,00	13.276.296,05		13.276.306,05
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.039.640,00		4.039.640,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		4.039.640,00		4.039.640,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		31.200,00		31.200,00
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		31.200,00		31.200,00
12	Educação	50,00	19.690.397,40		19.690.447,40
12.122	Administração Geral		865.060,00		865.060,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		865.060,00		865.060,00
12.306	Alimentação e Nutrição		956.010,00		956.010,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		956.010,00		956.010,00
12.361	Ensino Fundamental	40,00	17.431.707,40		17.431.747,40
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	10,00			10,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		4.578.440,00		4.578.440,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		8.745.000,00		8.745.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	30,00	3.608.267,40		3.608.297,40
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		500.000,00		500.000,00
12.365	Educação Infantil	10,00	269.510,00		269.520,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00			10,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		269.510,00		269.510,00
12.367	Educação Especial		168.110,00		168.110,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		168.110,00		168.110,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
13	Cultura		334.780,00		334.780,00
13.392	Difusão Cultural		334.780,00		334.780,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		334.780,00		334.780,00
15	Urbanismo		2.845.660,00		2.845.660,00
15.452	Serviços Urbanos		2.805.040,00		2.805.040,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		85.030,00		85.030,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		2.720.010,00		2.720.010,00

15.695	Turismo		40.620,00		40.620,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		40.620,00		40.620,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00	2.530,00		2.550,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	2.530,00		2.550,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	2.530,00		2.550,00
18	Gestão Ambiental		1.673.410,00		1.673.410,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.673.410,00		1.673.410,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.673.410,00		1.673.410,00
20	Agricultura		1.242.000,00		1.242.000,00
20.122	Administração Geral		346.000,00		346.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		346.000,00		346.000,00
20.606	Extensão Rural		896.000,00		896.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		896.000,00		896.000,00
22	Indústria	10,00	96.070,00		96.080,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025					
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
22.122	Administração Geral		96.000,00		96.000,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		96.000,00		96.000,00
22.661	Promoção Industrial	10,00	70,00		80,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	10,00	70,00		80,00
23	Comércio e Serviços		13.030,00		13.030,00
23.695	Turismo		13.030,00		13.030,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		13.030,00		13.030,00
26	Transporte		5.239.864,63		5.239.864,63
26.782	Transporte Rodoviário		5.239.864,63		5.239.864,63
26.782.0007	VIAS URBANAS		93.120,00		93.120,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		5.146.744,63		5.146.744,63
27	Desporto e Lazer		784.840,00		784.840,00
27.812	Desporto Comunitário		784.840,00		784.840,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		784.840,00		784.840,00
28	Encargos Especiais		4.879.400,00		4.879.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.670.000,00		2.670.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.670.000,00		2.670.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		2.209.400,00		2.209.400,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS		2.209.400,00		2.209.400,00
99	Reserva de Contingência			365.924,00	365.924,00
99.999	Reserva de Contingência			365.924,00	365.924,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			365.924,00	365.924,00
Total geral:		**205.330,00**	**72.613.463,40**	**365.924,00**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01	Legislativa	2.899.000,00		2.899.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.899.000,00		2.899.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.899.000,00		2.899.000,00
04	Administração	8.834.799,00	88.971,38	8.923.770,38
04.121	Planejamento e Orçamento	488.770,00		488.770,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00		488.770,00
04.122	Administração Geral	8.126.729,00	88.971,38	8.215.700,38
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.311.000,00		1.311.000,00

04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.765.409,00	88.971,38	6.854.380,38
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	50.320,00		50.320,00
04.123	Administração Financeira	219.300,00		219.300,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00		219.300,00
06	Segurança Pública	597.880,00	80.000,00	677.880,00
06.122	Administração Geral	50,00		50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL	50,00		50,00
06.182	Defesa Civil	597.830,00	80.000,00	677.830,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL	597.830,00	80.000,00	677.830,00
08	Assistência Social	2.096.260,00	155.000,00	2.251.260,00
08.122	Administração Geral	1.481.010,00		1.481.010,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.481.010,00		1.481.010,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00		10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00		10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	230.710,00		230.710,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00		230.710,00
08.244	Assistência Comunitária	384.530,00	155.000,00	539.530,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	384.530,00	155.000,00	539.530,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
10	Saúde	8.413.160,99	12.851.650,00	21.264.810,99
10.122	Administração Geral	1.916.529,94	2.001.135,00	3.917.664,94
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA	1.916.529,94	2.001.135,00	3.917.664,94
10.301	Atenção Básica	4.058.651,05	9.217.655,00	13.276.306,05
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	4.058.651,05	9.217.655,00	13.276.306,05
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.422.380,00	1.617.260,00	4.039.640,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA	2.422.380,00	1.617.260,00	4.039.640,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	15.600,00	15.600,00	31.200,00
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	15.600,00	15.600,00	31.200,00
12	Educação	11.938.480,00	7.751.967,40	19.690.447,40
12.122	Administração Geral	93.821,35	771.238,65	865.060,00
12.122.0034	ENSINO GERAL	93.821,35	771.238,65	865.060,00
12.306	Alimentação e Nutrição	676.010,00	280.000,00	956.010,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR	676.010,00	280.000,00	956.010,00
12.361	Ensino Fundamental	10.948.098,65	6.483.648,75	17.431.747,40
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	10,00		10,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	1.227.558,65	3.350.881,35	4.578.440,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	8.745.000,00		8.745.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	975.530,00	2.632.767,40	3.608.297,40
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		500.000,00	500.000,00
12.365	Educação Infantil	52.520,00	217.000,00	269.520,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00		10,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL	52.510,00	217.000,00	269.510,00
12.367	Educação Especial	168.030,00	80,00	168.110,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL	168.030,00	80,00	168.110,00
13	Cultura	334.780,00		334.780,00
13.392	Difusão Cultural	334.780,00		334.780,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO	334.780,00		334.780,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025				
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
15	Urbanismo	1.774.660,00	1.071.000,00	2.845.660,00
15.452	Serviços Urbanos	1.734.040,00	1.071.000,00	2.805.040,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.030,00		85.030,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	1.649.010,00	1.071.000,00	2.720.010,00
15.695	Turismo	40.620,00		40.620,00

15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	40.620,00		40.620,00
16	Habitação	10,00		10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00		10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00		10,00
17	Saneamento	2.550,00		2.550,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.550,00		2.550,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	2.550,00		2.550,00
18	Gestão Ambiental	823.410,00	850.000,00	1.673.410,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	823.410,00	850.000,00	1.673.410,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE	823.410,00	850.000,00	1.673.410,00
20	Agricultura	1.242.000,00		1.242.000,00
20.122	Administração Geral	346.000,00		346.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	346.000,00		346.000,00
20.606	Extensão Rural	896.000,00		896.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	896.000,00		896.000,00
22	Indústria	96.080,00		96.080,00
22.122	Administração Geral	96.000,00		96.000,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	96.000,00		96.000,00
22.661	Promoção Industrial	80,00		80,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	80,00		80,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
23	Comércio e Serviços	13.030,00		13.030,00
23.695	Turismo	13.030,00		13.030,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO	13.030,00		13.030,00
26	Transporte	4.311.936,01	927.928,62	5.239.864,63
26.782	Transporte Rodoviário	4.311.936,01	927.928,62	5.239.864,63
26.782.0007	VIAS URBANAS	93.120,00		93.120,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	4.218.816,01	927.928,62	5.146.744,63
27	Desporto e Lazer	784.840,00		784.840,00
27.812	Desporto Comunitário	784.840,00		784.840,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	784.840,00		784.840,00
28	Encargos Especiais	4.879.400,00		4.879.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.670.000,00		2.670.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.670.000,00		2.670.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.209.400,00		2.209.400,00
28.846.0019	ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00		2.209.400,00
99	Reserva de Contingência	365.924,00		365.924,00
99.999	Reserva de Contingência	365.924,00		365.924,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.924,00		365.924,00
Total geral:		**49.408.200,00**	**23.776.517,40**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	**LEGISLATIVA**	**JUDICIÁRIA**	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**ADMINISTRAÇÃO**	**DEFESA NACIONAL**	**SEGURANÇA PÚBLICA**
01 Poder legislativo	2.899.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	8.923.770,38	0,00	677.880,00
Total:	2.899.000,00	0,00	0,00	8.923.770,38	0,00	677.880,00
ÓRGÃOS	**RELAÇÕES EXTERIORES**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**SAÚDE**	**TRABALHO**	**EDUCAÇÃO**
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.251.260,00	0,00	21.264.810,99	0,00	19.690.447,40
Total:	0,00	2.251.260,00	0,00	21.264.810,99	0,00	19.690.447,40
ÓRGÃOS	**CULTURA**	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**URBANISMO**	**HABITAÇÃO**	**SANEAMENTO**	**GESTÃO AMBIENTAL**
02 PODER EXECUTIVO	334.780,00	0,00	2.845.660,00	10,00	2.550,00	1.673.410,00
Total:	334.780,00	0,00	2.845.660,00	10,00	2.550,00	1.673.410,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.242.000,00	0,00	96.080,00	13.030,00	0,00
Total:	0,00	1.242.000,00	0,00	96.080,00	13.030,00	0,00
ÓRGÃOS	**ENERGIA**	**TRANSPORTES**	**DESPORTO E LAZER**	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**TOTAL**
01 Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.000,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	5.239.864,63	784.840,00	4.879.400,00	365.924,00	70.285.717,40
Total:	0,00	5.239.864,63	784.840,00	4.879.400,00	365.924,00	73.184.717,40

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	2.899.000,00
01.31	Ação Legislativa	2.899.000,00
04	Administração	8.923.770,38
04.121	Planejamento e Orçamento	488.770,00
04.122	Administração Geral	8.215.700,38
04.123	Administração Financeira	219.300,00
06	Segurança Pública	677.880,00
06.122	Administração Geral	50,00
06.182	Defesa Civil	677.830,00
08	Assistência Social	2.251.260,00
08.122	Administração Geral	1.481.010,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	230.710,00
08.244	Assistência Comunitária	539.530,00
10	Saúde	21.264.810,99
10.122	Administração Geral	3.917.664,94
10.301	Atenção Básica	13.276.306,05
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.039.640,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	31.200,00
12	Educação	19.690.447,40
12.122	Administração Geral	865.060,00
12.306	Alimentação e Nutrição	956.010,00
12.361	Ensino Fundamental	17.431.747,40
12.365	Educação Infantil	269.520,00
12.367	Educação Especial	168.110,00
13	Cultura	334.780,00
13.392	Difusão Cultural	334.780,00
15	Urbanismo	2.845.660,00
15.452	Serviços Urbanos	2.805.040,00
15.695	Turismo	40.620,00
16	Habitação	10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00
17	Saneamento	2.550,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.550,00
18	Gestão Ambiental	1.673.410,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.673.410,00
20	Agricultura	1.242.000,00
20.122	Administração Geral	346.000,00
20.606	Extensão Rural	896.000,00
22	Indústria	96.080,00
22.122	Administração Geral	96.000,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total

22.661	Promoção Industrial	80,00
23	Comércio e Serviços	13.030,00
23.695	Turismo	13.030,00
26	Transporte	5.239.864,63
26.782	Transporte Rodoviário	5.239.864,63
27	Desporto e Lazer	784.840,00
27.812	Desporto Comunitário	784.840,00
28	Encargos Especiais	4.879.400,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.670.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.209.400,00
99	Reserva de Contingência	365.924,00
99.999	Reserva de Contingência	365.924,00
Total Geral:		**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA 2024	LOA 2025
		2021	2022	2023		
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.028.176,43	57.545.727,90	63.011.619,21	47.254.761,77	68.599.960,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.418.189,62	27.436.505,80	31.742.139,54	23.825.489,91	38.122.600,00
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	71.255,52	71.255,52	72.605,79	98.000,00	152.420,00
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71.255,52	71.255,52	72.605,79	98.000,00	152.420,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.850,02	166.877,92	217.815,33	218.000,00	390.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.850,02	166.877,92	217.815,33	218.000,00	390.000,00
3.1.71.70.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.800,00
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	93.297,09	128.923,47	166.833,78	149.000,00	288.400,00
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.552,93	37.954,45	50.122,07	53.000,00	88.800,00
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	0,00	0,00	859,48	1.000,00	1.500,00
3.1.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.226.084,08	27.198.372,36	31.451.718,42	23.509.489,91	37.580.180,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	55.067,55	62.169,70	65.140,74	62.053,00	74.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	136.998,70	155.447,86	165.673,41	155.100,00	190.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	534.312,54	1.641.163,44	2.222.571,79	1.623.811,06	2.296.010,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.558.157,70	20.559.226,54	23.436.975,52	17.105.169,98	29.869.120,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.869.070,11	4.763.835,46	5.484.766,82	4.448.355,87	5.000.050,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72.477,48	16.529,36	76.590,14	115.000,00	151.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	163.564,25	455.000,00	1.057.533,51	500.000,00	1.100.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	163.564,25	455.000,00	1.057.533,51	500.000,00	1.100.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	163.564,25	455.000,00	1.057.533,51	500.000,00	1.100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.446.422,56	29.654.222,10	30.211.946,16	22.929.271,86	29.377.360,40
3.3.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	36.921,82	378.670,91	1.271,98	2.030,00	130,00
3.3.22.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.921,82	378.670,91	1.271,98	2.030,00	130,00
3.3.32.00.00.00.00.00	EXEC. ORÇAM. DELEGADA ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	94.701,33	56.898,56	36.556,73	2.030,00	130,00
3.3.32.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.701,33	56.898,56	36.556,73	2.030,00	130,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	497.932,48	647.932,48	806.582,21	851.280,00	868.070,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	550.000,00	660.000,00	700.000,00	700.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	97.932,48	97.932,48	146.582,21	151.280,00	168.070,00
3.3.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00
3.3.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	Especificação	Realizado (Despesa Empenhada)			LOA 2024	LOA 2025
		2021	2022	2023		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.453.954,10	3.838.794,78	4.893.608,14	2.786.376,09	3.825.340,00

3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	57.000,00	0,00	0,00	500,00	500.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.396.954,10	3.838.794,78	4.893.608,14	2.785.876,09	3.325.340,00
3.3.71.70.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	303,77	704,42	763,70	2.000,00	900,00
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	344.268,39	333.941,17	542.059,88	552.000,00	594.000,00
3.3.71.70.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.71.70.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	9.249,13	10.000,00	8.200,00
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	167,20	68,00	0,00	500,00	100,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.043.273,73	3.490.770,33	4.325.380,83	2.207.876,09	2.677.840,00
3.3.71.70.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	8.941,01	9.844,20	16.154,60	11.000,00	27.700,00
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	500,00	100,00
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	3.466,66	0,00	1.000,00	300,00
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.362.912,83	24.731.925,37	24.473.927,10	19.287.555,77	24.102.690,40
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	137.242,45	240.923,22	310.450,00	252.798,91	334.010,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.603.958,78	9.589.749,86	7.686.010,24	4.662.606,10	8.104.664,08
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	0,00	0,00	0,00	1.020,00	1.010,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	295.015,30	744.771,80	912.853,19	952.322,50	997.550,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.311.686,80	3.523.051,30	3.129.752,34	3.081.940,19	3.081.990,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	26.030,00	60,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	364.075,77	498.875,32	637.512,12	815.806,00	723.625,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.609.308,10	8.887.547,60	10.237.374,16	8.288.532,07	9.473.501,32
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	502.177,93	566.876,44	616.861,06	568.500,00	550.960,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	509.910,19	650.427,21	644.017,14	559.000,00	803.810,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.312,08	28.116,21	294.674,29	70.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.225,43	1.586,41	4.422,56	9.000,00	16.510,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.069.687,40	13.963.528,99	12.591.735,11	1.954.153,50	3.340.615,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.060.160,17	11.473.430,66	11.001.718,99	604.153,50	650.615,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.489,85	3.374,20	3.323,75	17.550,00	8.900,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.489,85	3.374,20	3.323,75	17.550,00	8.900,00
4.4.71.70.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.943,91	1.413,82	0,00	1.100,00	400,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA (Conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Natureza de Despesa	**Especificação**	**Realizado (Despesa Empenhada)**			**LOA**	**LOA**
		2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.545,94	1.960,38	3.323,75	16.450,00	8.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.050.670,32	11.470.056,46	10.998.395,24	586.603,50	641.715,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.422.356,93	9.644.560,59	7.813.617,83	1.415,00	205.220,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.628.313,39	1.605.495,87	3.184.777,41	584.888,50	436.195,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000.000,00	220.000,00	0,00	200,00	200,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.5.67.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.5.67.83.00.00.00.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.009.527,23	2.490.098,33	1.590.016,12	1.350.000,00	2.670.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.009.527,23	2.490.098,33	1.590.016,12	1.350.000,00	2.670.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.009.527,23	2.490.098,33	1.590.016,12	1.350.000,00	2.670.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.090.050,46	1.244.142,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.090.050,46	1.244.142,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.090.050,46	1.244.142,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.090.050,46	1.244.142,00
	Total Geral:	**47.097.863,83**	**71.509.256,89**	**75.603.354,32**	**50.298.965,73**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	**Despesas Correntes**	**Despesas de Capital**	**Reserva de Contingência**	**Total**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	**68.599.960,40**	**3.340.615,00**	**1.244.142,00**	**73.184.717,40**
01.000 Poder legislativo	2.619.000,00	280.000,00	0,00	2.899.000,00
01.001 Câmara Municipal de Mallet	2.619.000,00	280.000,00	0,00	2.899.000,00
02.000 PODER EXECUTIVO	65.980.960,40	3.060.615,00	1.244.142,00	70.285.717,40
02.001 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	2.229.400,00	2.000,00	0,00	2.231.400,00
02.002 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.482.971,38	11.700,00	439.109,00	5.933.780,38
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.426.700,00	2.672.000,00	365.924,00	5.464.624,00
02.004 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.499.342,40	191.105,00	0,00	19.690.447,40
02.005 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	1.241.000,00	1.000,00	0,00	1.242.000,00
02.006 SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO	95.060,00	1.010,00	0,00	96.070,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.120.354,63	22.370,00	0,00	8.142.724,63
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	20.681.361,99	144.340,00	439.109,00	21.264.810,99
02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL	2.239.240,00	12.000,00	0,00	2.251.240,00
02.010 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	487.760,00	1.010,00	0,00	488.770,00
02.011 SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES	777.210,00	1.010,00	0,00	778.220,00
02.012 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., TRÂNS E DEF. CIVIL	676.860,00	1.020,00	0,00	677.880,00
02.013 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.675.910,00	30,00	0,00	1.675.940,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	347.790,00	20,00	0,00	347.810,00
Total geral:	**68.599.960,40**	**3.340.615,00**	**1.244.142,00**	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	68.599.960,40
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.122.600,00
3.1.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	152.420,00
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.420,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	152.400,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	390.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	390.000,00
3.1.71.70.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.320,00
3.1.71.70.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	288.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	205.040,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	83.360,00
3.1.71.70.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	59.680,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.120,00
3.1.71.70.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	900,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00
3.1.71.70.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.1.71.70.96.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	240,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	37.580.180,00
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	74.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	190.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.296.010,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	545.010,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	70.000,00

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	309.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	122.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	750.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	29.869.120,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.955.990,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	7.470.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.314.183,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	418.466,35
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.050.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.660.460,00
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	10,00
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	10,00

MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000.050,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.251.219,84
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	1.130.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.010,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.118.820,16
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	151.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	75.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.100.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.100.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.377.360,40
3.3.22.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	130,00
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00
3.3.32.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ESTADOS E AO DIST	130,00
3.3.32.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	120,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	868.070,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	700.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.070,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	168.020,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	10,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00
3.3.67.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	581.000,00
3.3.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	581.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	581.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	3.825.340,00
3.3.71.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	500.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.325.340,00
3.3.71.70.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.71.70.14.00.00.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	540,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	360,00
3.3.71.70.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	594.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	366.000,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	228.000,00
3.3.71.70.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.400,00
3.3.71.70.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.920,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.280,00
3.3.71.70.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.677.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.597.400,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.045.440,00
3.3.71.70.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	16.620,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.080,00
3.3.71.70.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.71.70.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300,00
3.3.71.70.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	24.102.690,40
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	334.010,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	271.010,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.104.664,08
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.843.803,06
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	70.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	617.216,35
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	671.313,65
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.178.115,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	294.500,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	690.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	232.928,62
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	121.000,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.000,00
00846.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - 1846 - FMAS INCENTIVO - ESTADO	2.000,00
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	4.970,00
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	80.000,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único-	16.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	68.817,40
02494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	190.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.010,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.010,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	997.550,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	489.510,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.005,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.025,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	13.010,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	180.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.081.990,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	205.590,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	450.000,00
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - 1107 Salário Educação	620.000,00
00129.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - 1129 MDE / Transporte Escolar do Estado	870.000,00
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	176.400,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	60,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	20,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	723.625,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	497.575,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.015,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	82.015,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	95.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	10,00
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.473.501,32
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.412.325,10
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	20.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	157.005,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	318.005,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.712.294,84
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	420.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	53.371,38
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	859.000,00
00846.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - 1846 - FMAS INCENTIVO - ESTADO	3.000,00
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	10,00
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	18.490,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	16.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 - 1045 Outros Recursos não Vinculados	204.000,00
02494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	550.960,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	499.990,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.870,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.100,00
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	500,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	803.810,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	776.210,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	1.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.500,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.510,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	3.340.615,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	650.615,00
4.4.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT	8.900,00
4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.900,00
4.4.71.70.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	400,00
4.4.71.70.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.760,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.740,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	641.715,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	205.220,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	205.180,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436.195,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	159.155,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	50.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.035,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	33.005,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	8.000,00
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS	
Natureza da Despesa	**LOA 2025**
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00
4.5.67.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-P	20.000,00
4.5.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	20.000,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.670.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.670.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.670.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.670.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00

9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.244.142,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.244.142,00
Total Geral:	**73.184.717,40**
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	
PROGRAMA	**VALOR**
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.670.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.670.000,00
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	2.899.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.899.000,00
0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	1.311.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.311.000,00
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.939.410,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	6.646.439,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	10.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	78.971,38
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 - 1045 Outros Recursos não Vinculados	204.000,00
0004 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	31.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.600,00
0005 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	219.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	219.300,00
0006 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	50.320,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	50.320,00
0007 - VIAS URBANAS	93.120,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	93.120,00
0008 - ESTRADAS E VICINAIS	5.146.744,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.218.816,01
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	690.000,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	212.928,62
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.000,00
0010 - SANEAMENTO GERAL	2.550,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.550,00
0012 - PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	1.242.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.242.000,00
0013 - MERENDA ESCOLAR	956.020,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	676.020,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	180.000,00
0014 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.710,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	230.710,00
0015 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	2.020.550,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.865.550,00
00846.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - 1846 - FMAS INCENTIVO - ESTADO	5.000,00
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	5.000,00
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	100.000,00
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	45.000,00
0017 - TRANSPORTE ESCOLAR	4.578.440,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.227.558,65
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	
PROGRAMA	**VALOR**
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	595.030,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.089.451,35
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - 1107 Salário Educação	620.000,00
00129.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - 1129 MDE / Transporte Escolar do Estado	870.000,00

01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	176.400,00
0018 - CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00
0019 - ENCARGOS ESPECIAIS	2.209.400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.209.400,00
0021 - HABITAÇÃO	10,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00
0022 - INDUSTRIA E COMERCIO	96.080,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	96.080,00
0024 - ATENÇÃO BÁSICA	21.233.610,99
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	8.397.560,99
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.436.050,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	2.260.000,00
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	750.000,00
02494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE	390.000,00
0026 - ENSINO ESPECIAL	168.110,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	168.030,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40,00
0028 - ESPORTE E LAZER	784.840,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	784.840,00
0030 - DEFESA CIVIL	677.880,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	597.880,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	80.000,00
0031 - FUNDEB MAGISTÉRIO 60%	8.745.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	8.745.000,00
0032 - MELHORIAS NO QUADRO URBANO	2.720.010,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.649.010,00
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.021.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00
0033 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.608.297,40
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	975.530,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.579.741,35
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	889.208,65
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	163.817,40
0034 - ENSINO GERAL	865.060,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	93.821,35
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	442.208,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	329.030,00
0035 - EDUCAÇÃO INFANTIL	269.510,00
MUNICIPIO DE MALLET - PR	
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025	
RESUMO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS	
PROGRAMA	**VALOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	52.510,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	197.980,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.020,00
0036 - MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	40.620,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	40.620,00
0037 - FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%	500.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	500.000,00
0038 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	488.770,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	488.770,00
0039 - MEIO AMBIENTE	1.673.410,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	823.410,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	850.000,00
0040 - SECRET DE CULTURA E TURISMO	347.810,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	347.810,00
0999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	365.924,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	365.924,00
TOTAL GERAL	**73.184.717,40**

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
ÓRGÃO: 01.000 Poder legislativo		**2.899.000,00**
UNIDADE: 01.001 Câmara Municipal de Mallet		**2.899.000,00**
01.031.0001.1001 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		**205.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	205.000,00	
01.031.0001.2001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS		**2.694.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	53.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	65.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	65.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	131.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	131.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	79.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**70.285.717,40**
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		**2.231.400,00**
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**1.311.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	525.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	28.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	31.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04.122.0003.2003 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		**920.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	874.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	874.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 02.002 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**5.933.780,38**
04.122.0003.2004 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO		**476.100,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	162.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	162.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	280.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
04.122.0003.2005 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		**5.018.571,38**
3.1.71.70.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	80.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
3.1.71.70.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	74.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	74.000,00	
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	190.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	740.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	740.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
3.3.71.70.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	24.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	11.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	23.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	842.371,38	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.371,38	
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 - 1045 Outros Recursos não Vinculados	204.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	370.600,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.600,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	770.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	760.000,00	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
4.4.71.70.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	600,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
04.122.0003.2057 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL GERAL		**439.109,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	439.109,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	439.109,00	
UNIDADE: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**5.464.624,00**
04.123.0005.2006 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		**219.300,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	171.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	171.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	23.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
28.846.0019.2007 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		**2.209.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.023.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.023.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
3.3.32.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	19.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
28.843.0000.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		**2.670.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.670.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.670.000,00	
99.999.0999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		**365.924,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.924,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	365.924,00	
UNIDADE: 02.004 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**19.690.447,40**
12.365.0018.1002 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
12.361.0013.1003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
12.361.0033.1004 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		**30,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
12.361.0037.2008 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		**500.000,00**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	152.400,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	152.400,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	70.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.590,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	205.590,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	20.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 - 1102 FUNDEB 40%	50.000,00	
12.361.0017.2009 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		**4.578.440,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	694.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	272.558,65	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	121.441,35	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	724.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	102.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	222.010,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.876.400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	450.000,00	
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - 1107 Salário Educação	620.000,00	
00129.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - 1129 MDE / Transporte Escolar do Estado	870.000,00	
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	176.400,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.020,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	110.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.000,00	
12.367.0026.2010 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		**168.110,00**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	167.990,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5,00	
12.361.0033.2011 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		**3.608.267,40**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	519.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	309.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	122.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.791.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	734.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	860.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	197.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	584.327,40	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	263.201,35	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	234.308,65	
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	68.817,40	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	130.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	30,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	170.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	45.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	290.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	183.000,00	
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	17.370,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.370,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	
01044.01044.09.01.06.00.1.569.0000 - 1044 Outras Transferências de Recursos do FNDE	65.000,00	
12.306.0013.2012 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		**956.010,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	376.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	276.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	580.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - 1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	180.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
12.361.0031.2013 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 70%		**8.745.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	70.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.470.000,00	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	7.470.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.130.000,00	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	1.130.000,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00	
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - 1101 FUNDEB 60%	75.000,00	
12.122.0034.2014 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO		**865.060,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.791,35	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.198,65	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.010,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	480.020,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	280.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.010,00	
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.32.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	
12.365.0035.2015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**269.510,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	54.980,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	40.510,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 1104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00	
UNIDADE: 02.005 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		**1.242.000,00**
20.122.0012.2017 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA		**346.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	224.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	224.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	8.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	54.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	
20.606.0012.2018 - MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		**896.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	552.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	552.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	18.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	71.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 02.006 SECRET. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO		**96.070,00**
22.122.0022.2020 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		**96.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	71.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
22.661.0022.2021 - MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		**70,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
UNIDADE: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**8.142.724,63**
04.122.0003.1005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**200,00**
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00	
16.482.0021.1006 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		**10,00**

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
08.242.0015.1008 - AMPLIAÇÃO SEDE APAE		**10,00**
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
17.512.0010.1009 - AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
17.512.0010.1010 - IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
08.244.0015.1011 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
22.661.0022.1012 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
04.122.0006.1013 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
15.695.0036.2022 - MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		**40.620,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
26.782.0007.2023 - PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		**93.120,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
26.782.0008.2024 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		**5.146.744,63**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	127.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.395.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.395.000,00	

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.150.734,63	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.233.806,01	
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	690.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	202.928,62	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	470.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	460.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - 1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04.122.0006.2025 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS		**50.310,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	27.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.800,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.800,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
15.452.0032.2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		**2.720.010,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	347.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	347.000,00	
3.3.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	581.000,00	
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	581.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	650.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.120.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00	
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	420.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	

4.5.67.83.00.00.00.00 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLI	20.000,00	
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	
27.812.0028.2027 - MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		**6.620,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
15.452.0003.2028 - MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		**85.030,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
UNIDADE: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**21.264.810,99**
10.301.0024.1014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		**10,00**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
10.301.0024.2029 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		**12.837.187,05**
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.285.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	
01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000 - 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	750.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.200.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.539.540,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.660.460,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00	
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	180.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00	

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.127.577,05	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	514.962,05	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.128.115,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	294.500,00	
02494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	190.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	150.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	13.010,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	30,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	170.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.550.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	50.000,00	
02494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - 2494 ESTADO BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	200.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	
10.302.0024.2030 - MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**4.039.640,00**
3.1.71.70.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.800,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.320,00	
3.1.71.70.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	208.400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	125.040,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	83.360,00	
3.1.71.70.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.800,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	43.680,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	29.120,00	
3.1.71.70.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL	1.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	900,00	

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600,00	
3.1.71.70.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
3.1.71.70.96.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	240,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160,00	
3.3.71.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	500.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00	
3.3.71.70.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
3.3.71.70.14.00.00.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	900,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	540,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	360,00	
3.3.71.70.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	570.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	342.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	228.000,00	
3.3.71.70.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	9.600,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.400,00	
3.3.71.70.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.920,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.280,00	
3.3.71.70.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100,00	
3.3.71.70.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.613.840,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.568.400,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.045.440,00	
3.3.71.70.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	27.700,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	16.620,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.080,00	
3.3.71.70.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.71.70.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300,00	
3.3.71.70.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
4.4.71.70.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	400,00	
4.4.71.70.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.160,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.740,00	
10.122.0024.2031 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS		**3.917.664,94**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	101.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	51.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.290.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	151.199,84	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.118.810,16	
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - 1494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	19.990,00	
3.3.22.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
3.3.32.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	20,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	65.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.302.584,94	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.590.290,10	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	712.294,84	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00	
10.305.0004.2043 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		**31.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	100,00	
10.301.0024.2056 - ORÇAMENTO IMPOSITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL SAÚDE		**439.109,00**
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	439.109,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	439.109,00	
UNIDADE: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL		**2.251.240,00**
08.244.0015.2032 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**539.520,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	10,00	
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	242.970,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00	
00846.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - 1846 - FMAS INCENTIVO - ESTADO	2.000,00	
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	4.970,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	80.000,00	
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	16.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	71.010,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	10,00	
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	192.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	155.000,00	
00846.01011.09.99.05.18.1.749.0000 - 1846 - FMAS INCENTIVO - ESTADO	3.000,00	
00938.00938.09.06.06.23.1.660.0000 - 1797 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	10,00	
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	18.490,00	
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	16.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	13.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	7.500,00	
00939.00939.09.06.06.24.1.660.0000 - 1798 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS	500,00	
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	5.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00940.00940.09.06.06.25.1.660.0000 - 1799 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	8.000,00	
08.243.0014.2034 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		**217.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	197.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	197.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	12.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.600,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
08.122.0015.2035 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL		**1.481.010,00**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	295.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	295.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.067.000,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.067.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	11.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	54.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	28.000,00	

MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
08.243.0014.6033 - MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**13.010,00**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 02.010 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		**488.770,00**
04.121.0038.2036 - MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO		**488.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	467.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	467.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	

04.121.0038.2037 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		**70,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
UNIDADE: 02.011 SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTES		**778.220,00**
27.812.0028.2038 - MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		**453.010,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	435.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	435.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	5.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
27.812.0028.2039 - MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		**325.210,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 02.012 SECRETARIA MUN. DE SEG. PÚBL., TRÂNS E DEF. CIVIL		**677.880,00**
06.182.0030.2040 - DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		**675.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	554.000,00	

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	554.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	71.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	9.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	200,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
06.122.0030.2041 - MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		**50,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
06.182.0030.2042 - MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		**2.130,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
UNIDADE: 02.013 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		**1.675.940,00**
17.512.0010.2019 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		**2.530,00**
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
18.541.0039.2045 - MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		**1.673.410,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	220.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.350.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - 1511 - Taxas - Prestação de Serviços	850.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	400,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
UNIDADE: 02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		**347.810,00**
13.392.0040.2046 - MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		**334.780,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	257.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	257.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	13.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	15.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	750,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	750,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
23.695.0040.2047 - MANUT ATIVIDADES TURISMO		**13.030,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
MUNICIPIO DE MALLET - PR		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025		
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO		
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	**VALOR DA DESPESA**	**TOTAL DO AGRUPADOR**
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.000,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - (1000) Recursos Ordinários (Livres)	10,00	

TOTAL GERAL	**73.184.717,40**

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:41B02884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESEMPATES E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 1810/2024, torna público o desempate e classificação final dos candidatos inscritos.

Os desempates observaram a ordem prevista no item 4 do edital.

Morretes, 05 de dezembro de 2024

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ

Presidente

MARCELY ARIELIE ROYER LEOPOLDINO

Membro

KAREN LUIZA MIRANDA AMURIM

Membro

STEFANY OSTROSVSKI LUCAS

Membro

PROFESSOR I – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Qual deficiência?	Magistério de 2º grau ou curso de formação de docente (02 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com no mínimo três anos comprovados (02 pontos)	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação (04 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas (15 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 360 horas (10 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação em Tempo Integral, com carga horária mínima de 360 horas (10 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Ambiental, com carga horária mínima de 360 horas (10 pontos)	01 ou mais curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (15 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas (10 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (02 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	total de pontos
1	277	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	05/07/1993	100398311	8189701975	Não		2	2	4	15	10	10	10	15	10	2		80
2	32	Andriéli Cristina de Araújo Alves Antunes	07/01/1983	9037284-0	046.726.789-89	Não		2		4	15	10	10	10	15	10			76
3	23	André Bruni	26/04/1983	6352256-2	041.428.589-12	Não		2	2	4	15	10	10	10	15		2		70
4	246	leci sobrinho pereira barrocas	18/04/1984	1743146	84742879287	Não		2	2	4	15	10	10		15	10	2		70
6	102	Edson José veiga Silva	21/11/2024	34204179	49258486900	Não			2	4	15	10			15			20	66
7	120	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não				4	15	10	10	10	15				64
8	365	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não		2	2	4	15	10	10		15		2		60
9	128	Evani Célia de Oliveira	21/10/1970	56881468	2918156930	Não		2	2	4	15			10	15	10	2		60
10	95	Djenane de Ramos Ribeiro	04/11/1974	4.275.988-0	1709053909	Não		2	2	4	15	10		10	15				58
11	65	claudia terezinha bisson	30/06/1981	76896470	5891964996	Não			2	4	15	10	10		15		2		58
12	256	Lilian Santos Gomes Brandão	30/08/1990	160385081	13318386731	Não			2	4	15	10	10		15		2		58
13	430	Viviane Pedroso da Luz	23/02/1975	64488473	99611384904	Não				4	15	10	10		15				54
14	56	Cecilia Partala	19/05/1966	41750383	57428590906	Não		2	2	4	15	10			15		2		50

15	393	Simone Aparecida Nemer	29/07/1972	60115451	72114282953	Não		2	2	4	15	10			15		2		50
16	61	Claudia Cristina Matsuzava	31/10/1973	55586837	84754532953	Não		2	2	4	15	10			15		2		50
17	338	Prescila Bolzon	06/12/1977	70186748	2878071930	Não		2	2	4	15			10	15		2		50
18	100	Edirene do Pilar Santana	28/03/1978	70376300	3078732932	Não		2	2	4	15	10			15		2		50
19	145	Gisabelli Stocco de Oliveira	10/05/1979	75684193	3462967908	Não		2	2	4	15	10			15		2		50
20	310	Monica dos Santos Portela Barbosa	24/01/1982	76199760	3339236933	Não		2	2	4	15	10			15		2		50
21	369	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	25/05/1987	9518887-7	06625826910	Não		2	2	4	15	10			15		2		50
22	377	Sandra Mara Brites Goncalve	18/07/1959	21910830	59273240968	Não		2	2	4	15	10			15				48
23	116	Elizane Tibes garcia	30/03/1976	63983799	94151350934	Não		2	2	4	15	10			15				48
24	92	Deocleia de Macedo Taques	12/03/1978	81134561	5517812970	Não			2	4	15	10			15		2		48
25	397	Sirlei Pereira do Nascimento	21/11/1978	7.142.425-1	030.952.869-02	Não			2	4	15	10			15		2		48
26	66	claudia terezinha bisson	30/06/1981	76896470	5891964996	Não			2	4	15	10			15		2		48
27	372	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	809253	76479617215	Não			2	4	15		10		15		2		48
28	203	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	19/11/1987	93355750	5978210977	Não		2	2	4	15			10	15				48
29	324	Pamela Natali Ferreira da Silva	14/04/1994	42483940811	42483940811	Não		2	2	4		10		10				20	48
30	238	Larissa Migacz Wasosnik	19/03/1996	105888074	9447907989	Não		2	2	4	15	10			15				48
31	301	Marluce Petenusso da Maia	05/09/1997	109505510	10179930923	Não		2		4	15	10			15		2		48
32	16	Ana Cláudia Souza de Oliveira	15/11/2001	131024916	5118309980	Não			2	4	15				15	10	2		48
33	132	FABIANA KLINGELFUS SILVÉRIO	19/12/1970	49655800	72109238968	Não		2			15			10				20	47
34	378	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	31/01/1980	324614913	3131120967	Não				4	15				15	10	2		46
35	191	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	09/07/1980	76416010	4873640903	Não			2	4	15	10			15				46
36	121	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não			2	4	15	10			15				46
37	51	Carolina Gonçalves de Ramos	05/02/1998	135373087	8186799990	Não				4	15	10			15		2		46
38	228	Karina Gonçalves de Ramos	05/02/1998	136373087	8186816917	Não				4	15	10			15		2		46
39	172	Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	02/05/1993	109478970	9082749980	Não		2			15	10			15		2		44
40	181	ivaneide francisca de oliveira	05/10/1973	3249518	78455120100	Não				4	15	10		10			2		41
41	182	ivaneide francisca de oliveira	05/10/1973	3249518	78455120100	Não				4	15	10		10			2		41
42	367	ROSEMERY RODRIGUES CORDEIRO	12/08/1970	4896025	9524204738	Não		2	2	4	15				15		2		40
43	361	ROSANA PEREIRA VIDAL	14/03/1979	79470147	2592172980	Não		2	2	4	15				15		2		40
44	146	GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	05/07/1980	73880866	2757616900	Não		2	2	4	15				15		2		40
45	330	Patrícia Cristina do Rosário	12/01/1982	89167787	3718070936	Não		2	2	4	15				15		2		40
46	109	Eliane nascimento da paz	17/02/1986	91859467	5280189901	Não		2	2	4	15				15		2		40
47	81	Daiane Jacques Rosa	05/08/1989	110859732	7802309905	Não		2	2	4	15				15		2		40
48	227	Karen Cristine Silva Amarante	18/05/1990	109500313	7673508982	Não		2	2	4	15				15		2		40
49	19	Ana maria dos Santos meira	02/07/1958	31481678	72094567915	Não		2	2	4	15				15				38

50	173	Isabel Cristina Gualdezi	27/02/1965	43003682	698573935	Não		2	2	4	15				15				38
51	90	Debora	13/06/1970	65848783	77797639949	Não			2	4	15				15		2		38
52	308	Monica Assunção dos Santos	27/01/1974	64351621	4240624967	Não		2		4	15				15		2		38
53	14	Ana Carolina Coca da Silva lopes	17/02/1977	65261502	2467032965	Não		2	2	4	15				15				38
54	385	shirlei brito palmeira	29/05/1979	152914814	69891966291	Não			2	4	15				15		2		38
55	429	Viviane Garcia Batista Ferreira	22/05/1984	92957543	4393009916	Não			2	4	15				15		2		38
56	135	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	20/11/1988	85040480	6897489905	Não		2	2	4	15				15				38
57	400	Stefany Muraro Ribeiro	05/11/1992	126210698	8393802911	Não			2	4	15				15		2		38
58	31	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	08/02/1993	124459508	8131141950	Não		2		4	15				15		2		38
59	290	Maria Lucia Miranda dos Santos	31/08/1993	133928146	8901439948	Não			2	4	15				15		2		38
60	329	Patricia Brand Nagata	06/08/1996	143333337	1177612909	Não			2	4	15				15		2		38
61	285	Maria Antonia Desidério Alves Cordeiro	30/05/1999	138508161	10835847900	Não			2	4	15				15		2		38
62	170	Igor Portela de oliveira	09/09/2000	138596710	11817940996	Não			2	4	15				15		2		38
63	162	Helen Natali Rocha Petersen	16/04/1984	8696359-0	4593484936	Não			2	4	15				15				36
64	345	Raquel do Nascimento Gonçalves	30/09/1985	88667549	4742299981	Não				4	15				15		2		36
65	80	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	21/01/1986	91493144	5032804967	Não			2	4	15				15				36
66	428	Viviane Duarte Nogueira	16/05/1987	93163010	6607859941	Não				4	15				15		2		36
67	304	Michele Ferreira Dutra dos Santos	27/01/1988	068.091.429-32	06809142932	Não				4	15				15		2		36
68	399	Stefany Muraro Ribeiro	05/11/1992	126210698	8393802911	Não			2	4	15				15				36
69	190	Jeferson Luis Gualdezi	19/03/1993	132907358	9871061986	Não				4	15				15		2		36
70	177	Isabela Mayara Lucirio	05/08/1993	109492159	8873477976	Não			2	4	15				15				36
71	58	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	17/04/1966	43445626	69717508968	Não		2	2	4		10			15		2		35
72	127	Evani Celia de OLiveira	21/10/1970	56881468	2918156930	Não		2	2	4					15	10	2		35
73	309	MÔNICA CORRÊA LIMA	12/11/1974	60115290	1781882983	Não		2	2	4		10			15		2		35
74	208	Joyce Carlesso da Silva Tavares Robassa	09/08/1981	75690150	3337748929	Não		2	2	4		10			15		2		35
75	163	Helen Trevisani de Mendonça	19/11/1981	82859721	037.628.419-69	Não		2	2	4	15	10					2		35
76	426	Viviane De Bona dos Santos	07/04/1982	80047274	4351821965	Não		2	2	4		10			15		2		35
77	407	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	18/07/1988	93696522	38831104934	Não		2	2	4	15	10					2		35
78	167	HELÔRA TAKATA PORCIDES BASTOS	09/02/1994	126771282	9687541989	Não		2	2	4	15	10					2		35
79	101	Edson José veiga Silva	17/11/2024	34204179	49258486900	Não									15			20	35
80	206	JoseméríRomãodaSilva	25/08/1975	70046032	1655560999	Não				4	15				15				34
81	138	Flávia Cristina Poli	22/03/1993	102717961	8385173975	Não				4	15				15				34
82	234	Kauê Landucci Sant Ana	30/04/2001	132890773	9756792957	Não				4	15				15				34
83	137	Filomena dos Santos Hurtado	12/07/1957	167446205	667522808	Não		2	2	4	15	10							33
84	352	Renitamara Regina Granatir	06/04/1961	3399551-2	479969009-49	Não		2	2	4	15	10							33
85	392	Simeia Soares da Silva	17/08/1966	72114282953	56884206934	Não		2	2	4		10			15				33
86	415	VÂNIA	10/10/1976	69965440	2311182951	Não		2	2	4		10			15				33

		BEVILACQUA DO NASCIMENTO																		
87	216	juliana de Santa	25/08/1977	60612528	3210963983	Não		2	2	4			10		15					33
88	302	Mauro Cezar Paulino	24/03/1980	163660440	4478117624	Não			2	4	15	10					2			33
89	67	Cláudia Terezinha Bisson	30/06/1981	76896470	5891964996	Não			2	4		10			15		2			33
90	347	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	03/06/1985	535796134	5260601904	Não		2	2	4				10	15					33
91	298	Maristela Colodel da Silva	09/04/1986	73567947	4944662947	Não			2	4		10			15		2			33
92	417	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	25/03/1990	107632280	7388801910	Não			2	4					15	10	2			33
93	248	LETÍCIA DE OLIVEIRA TAKASAKI	03/01/1991	126403631	8219254904	Não			2	4		10			15		2			33
94	134	Fabiane Lazaroto Gasparin	19/08/1992	104041230	8483292955	Não			2	4	15	10					2			33
95	194	Jéssica Maria Simão Dvojatzki	16/07/1995	132006091	10176775900	Não		2		4		10			15		2			33
96	391	Silvia Helena da Silva Miranda	22/05/1975	2459838	58550496200	Não			2	4	15	10								31
97	276	Márcia Ferreira Cochinski	26/11/1978	83398655	28825900	Não			2	4		10			15					31
98	386	Sidiane Berta	31/05/1980	16693188-6	026590849-39	Não				4		10			15		2			31
99	83	Daianna Doris Santos	26/02/1981	54325665	2939641900	Não			2	4		10			15					31
100	24	Andréia Carla Alves	31/08/1983	90045334	4945550921	Não				4	15	10					2			31
101	44	Camila de Oliveira Soares Bonickoski	01/06/1984	84545430	5549304988	Não			2	4				10	15					31
102	97	Edilaine do Pilar Basco de Lima	08/10/1985	100626012	5965512902	Não				4		10			15		2			31
103	125	Eula Paula Costa	15/08/1986	5478756903	5478756903	Não				4					15	10	2			31
104	388	Silvane	07/01/1987	101185303	6403837931	Não			2	4		10			15					31
105	389	Silvane Timóteo da Conceição	07/01/1987	101185303	6403837931	Não			2	4		10			15					31
106	123	Enicheli Rodrigues Leite Pires	08/05/1987	82464468	6618919924	Não			2	4		10			15					31
107	1	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	22/09/1987	99949368	5731537950	Não				4					15	10	2			31
108	12	Amábile Siqueira Tezza	18/01/1992	109508306	9269248933	Não		2		4		10			15					31
109	258	Lourrâine Miranda de Sousa Moura	07/12/1993	5695969	4482945161	Não				4	15	10					2			31
110	240	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	06/01/1996	127376271	10008192995	Não				4		10			15		2			31
111	239	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não		2		4		10			15					31
112	320	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	91044943	4795524955	Não				4			10		15					29
113	224	Jussara Sampaio	13/05/1981	95339603	5404808942	Não		2		4		10		10			2			28
114	38	Ariana Rodrigues da Fonseca	21/11/1986	96191154	00983678979	Não						10			15		2			27
115	96	Douglas Souza Rodrigues	25/09/1990	94619394	8559189939	Não			2	4		10	10							26
116	88	Darlene Alves Nascimento	01/01/1966	42524344	98315960997	Não		2	2	4	15						2			25
117	363	Rosangela Comunello	01/02/1969	42580090	75579081987	Não		2	2	4					15		2			25
118	299	maristela mendes da silva	17/05/1969	44674165	81319282920	Não		2	2	4					15		2			25
119	387	Silvana Pereira Moller	09/05/1971	56826580	94149941904	Não		2	2	4					15		2			25
120	76	Cristiano dos Santos Ferreira	15/12/1972	65599627	1696557925	Não		2	2	4					15		2			25
121	104	Elaine Cristina Araújo de Souza	29/09/1980	71656535	3159794962	Não		2	2	4					15		2			25
122	351	RENATA	03/07/1985	91603209	5329275911	Não		2	2	4	15						2			25

		NASCIMENTO																	
123	297	Marina Petenusso Duarte	29/10/1993	109505552	8601886981	Não		2	2	4					15		2		25
124	263	Lucia Natalina Machado Garcia	25/12/1970	53371639	94600449991	Não		2		4					15		2		23
125	211	Jucimara do Rocio Mauricio	25/11/1973	68701465	1546469974	Não		2	2	4	15								23
126	362	Rosangela Alves Andrioli	16/07/1974	60679843	1853331929	Não		2	2	4	15								23
127	293	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	22/06/1976	3872652	2746931940	Não		2	2	4	15								23
128	69	Cleide Cristina Mendes Pereira	19/07/1978	69750800	579320936	Não		2	2	4					15				23
129	26	Andréia Luzia da Silva	13/07/1980	83667508	4409261908	Não			2	4					15		2		23
130	4	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	27/09/1980	76462739	2862458929	Não		2	2	4	15								23
131	154	Grasiély Elâine de Souza Nunes	01/03/1983	82370650	4272807960	Não			2	4					15		2		23
132	422	Vinicius bontorin bette	27/02/1989	104085539	7190647910	Não			2	4	15						2		23
133	416	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	25/03/1990	107632280	7388801910	Não			2	4					15		2		23
134	27	Andressa Aparecida Bregondi	16/04/1990	94682924	8187164956	Não		2		4					15		2		23
135	275	Marcia Brown Munoz Araujo	30/06/1990	96733941	7255724930	Não			2	4	0				15		2		23
136	210	Jucielli Cristina Alves da silva	19/07/1990	94683009	6001931950	Não		2		4					15		2		23
137	91	Debora Pereira Martins	28/04/1997	70152223	3371309908	Não		2	2	4					15				23
138	284	Maria Antonia Desidério Alves Cordeiro	30/05/1999	138508161	10835847900	Não			2	4	15						2		23
139	295	Marina Rita Gonçalves Rodrigues	01/11/2000	102562160	06351155908	Não		2		4	15						2		23
140	144	Gilsei Gaspar	04/05/1965	40802932	55246273920	Não			2	4					15				21
141	282	Margarete marcelino	08/10/1966	41871458	583371999-20	Não				4					15		2		21
142	37	Aparecida Rosalina Souza Xavier	25/10/1966	37882674	546423965	Não			2	4					15				21
143	373	Rosimeri Bueno Martins	26/04/1967	44435608	84656352934	Não		2		4	15								21
144	313	Nadianara de Lima Tezza	29/03/1974	3641367905	3641367905	Não			2	4					15				21
145	118	Eliziane Gonçalves	26/06/1974	60952264	94166803972	Não		2		4					15				21
146	425	Viviane Cessi	22/11/1976	69096760	2397651920	Não			2	4					15				21
147	207	Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto	07/07/1977	63060534	2902655924	Não				4					15		2		21
148	133	Fabiane Camargo Antunes	20/05/1979	78145846	4149179956	Não				4	15						2		21
149	253	Liian do Rocio Latuf	04/10/1979	77000070	2955872962	Não			2	4					15				21
150	223	Jussara Sampaio	13/05/1981	95339603	5404808942	Não				4	15						2		21
151	412	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	03/09/1981	71427978	3729557971	Não				4					15		2		21
152	73	Cleuza Aparecida Pereira da Silva	19/09/1982	91453380	4192776928	Não			2	4					15				21
153	155	Graziele Alves	01/11/1983	97061572	7494693904	Não		2		4					15				21
154	315	Nairim Mahara dos Santos Fernandes	17/02/1984	72304667	4271837903	Não			2	4					15				21
155	124	Eula Paula Costa	15/08/1986	5478756903	5478756903	Não				4					15		2		21
156	255	Lilian Mônica Rodrigues	07/09/1986	103384990	064.184.889-70	Não				4					15		2		21
157	68	Cláudio Jossânio Oliveira Guedes	08/01/1987	8335553670	8335553670	Não			2	4	15								21
158	215	JULIANA DE LIMA NARCISO	25/05/1987	104269184	7279164919	Não		2		4	15								21
159	204	Jônatas Felipe Dias do Nascimento	19/01/1988	103430461	6918437917	Não				4					15		2		21

160	189	Jaqueline gomes morais	02/05/1988	97071870	6147921932	Não				4					15		2		21
161	186	Janaina da Cunha	09/05/1988	96708190	6431703910	Não				4					15		2		21
162	140	Gabriela de Freitas Dias Santana	01/09/1988	99687118	6321769975	Sim	Baixa visão/Visão monocular	2		4	15								21
163	421	Vinicius bontorin bette	27/02/1989	104085539	7190647910	Não			2	4	15								21
164	339	Priscila Godoy Varela de Oliveira Giudice	30/03/1989	100274809	7210457909	Sim	Visão mono ocular		2	4					15				21
165	10	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	18/05/1990	108294582	7066925947	Não		2		4					15				21
166	158	Guiullianna Carolina Quirino de Lima Drapcynski	05/11/1990	105216505	8455991941	Não				4					15		2		21
167	326	Pamela Rosa Pereira	14/12/1992	123219384	8724910996	Não		2		4					15				21
168	159	Halana Araújo Biscotto	08/07/1997	136041096	10534671926	Não				4					15		2		21
169	150	Gloria Maria de Almeida Furtozo	18/11/1998	149354204	6013131198	Não				4					15		2		21
170	54	Caroline Aparecida Alves da Silva	10/08/1999	134671327	11934230901	Não		2		4					15				21
171	41	Beatrice Callegari Gonçalves	10/11/1999	139589238	11035694905	Não		2		4	15								21
172	314	Nadianara de Lima Tezza.	29/03/1974	64532138	3641367905	Não				4					15				19
173	47	Carla Cristina Rodrigues	09/05/1976	8.102.327	2869898916	Não				4					15				19
174	71	Cleide pereira da Silva	06/11/1976	77768793	3083550910	Não				4	15								19
175	147	Gisele Triaquim da Rosa	31/05/1977	70268540	2184733970	Não				4					15				19
176	307	Mirian Adão Marques	27/08/1978	7550036	3641266980	Não				4					15				19
177	219	Juliane Ribeiro Machado	08/06/1982	86832356	6677198901	Não				4					15				19
178	72	Cleuza Aparecida Pereira da Silva	19/09/1982	91453380	4192776928	Não				4					15				19
179	43	bruno sousa silveira	14/03/1983	96046856191	96046856191	Sim	física quebradura do calcâneo pé esquerdo CID T93.2			4	15								19
180	52	Carolina Guimaraes Rech	24/11/1985	80877870	4334312969	Não				4					15				19
181	53	Carolina Guimarães Rech	24/11/1985	80877870	4334312969	Não				4					15				19
182	86	Daniele dos Santos Carvalho	04/07/1986	89813174	986116904	Não				4					15				19
183	349	Renata Fabricio Zuba Silva	26/08/1988	96850328	6523981975	Não				4					15				19
184	199	JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA	21/06/1989	5130322	337845239	Não				4					15				19
185	11	Allana Rodrigues Costa Martins	29/04/1993	107623051	4820466941	Não				4	15								19
186	278	Marcos Alberto Martins da Silva	18/05/1993	1789588	4819794175	Não				4					15				19
187	164	Helena da Cruz Ruppert	10/12/1994	96047878	6271215947	Não				4	15								19
188	311	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	05/03/1998	128043314	10428700985	Não				4					15				19
189	139	Flaviane Velozo Dos Santos	30/12/2001	14.160.371-0	5375038978	Não				4					15				19
190	45	Camila de Paula Cristeli	03/10/2003	1666656	13670846956	Não		2			15						2		19
191	321	Oséias Gomes Pinto	14/02/1972	96033974	50099973120	Não			2	4		10					2		18
192	77	Cristina Silveira de oliveira	12/05/1975	120397310	3610648708	Não			2	4			10				2		18
193	130	EVILIN DANIELI DE	03/04/1985	87431614	627184952	Não		2	2	4		10							18

		SOUZA HÜFFNER																	
194	48	Carla dos Santos Carvalho Amaro do Rosario	24/11/1985	93821688	937538965	Não		2	2	4		10							18
195	152	Gracieli Bruna Andreatta Muller	05/07/1988	95863680	7407821933	Não			2	4		10					2		18
196	9	Aline da silva	25/06/1990	99347414	7385511988	Não			2	4		10					2		18
197	360	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não			2						15				17
198	187	Janaína do Rosário Santos	19/05/1988	86963329	5976328989	Não				4		10					2		16
199	192	Jessica Cristina de Oliveira Rodrigues	22/12/1989	125069916	8086078981	Não			2	4		10							16
200	178	Isabela Polari de Alencar	01/02/1990	98543953	8043735905	Não		2		4						10			16
201	169	Igor Maciel Marchiori	04/05/1999	104519652	11039421903	Não		2		4		10							16
202	254	Lilian do Rocio Latuf	04/10/1979	77000070	2955872962	Não									15				15
203	245	Leandro Aparecido Cardoso	20/01/1983	3703830956	3703830956	Sim	Visão monocular								15				15
204	390	Silvia do Pilar Lima Pires	15/08/1977	75099509	2457940931	Não				4			10						14
205	322	osnei aparecido dos santos	18/07/1978	71686264	2601763973	Não				4						10			14
206	414	Vanessa Duma da Silva	05/08/1984	91559943	5381333927	Não				4			10						14
207	156	Graziele de liama do Nascimento	22/08/1985	91493357	4811416937	Não				4		10							14
208	260	Lucas Mendes Nascimento	18/02/1994	6517363319	6517363319	Não				4		10							14
209	268	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não				4		10							14
210	427	Viviane do Rocio de Almeida Rosa	29/03/1964	59010193934	59010193934	Não		2	2	4							2		10
211	247	Leila de Amorim	02/10/1966	4.276.811-1	73594474968	Não		2	2	4							2		10
212	35	ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	17/10/1967	47153069	79420699900	Não		2	2	4							2		10
213	149	Gislene de Jesus Gonçalves de Oliveira	22/07/1977	7335902-3	022.297.879-18	Não		2	2	4							2		10
214	332	Patricia Moreira dos Santos	12/10/1978	69661270	2669840965	Não		2	2	4							2		10
215	288	Maria Evaneide Pereira Parente Araújo	28/11/1979	14707977	669937682-91	Não						10							10
216	75	Cristiane Pereira	21/01/1981	77237704	3247962930	Não		2	2	4							2		10
217	59	Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	24/04/1984	86261170	4991398959	Não		2	2	4							2		10
218	218	Juliana veiga	10/02/1985	93314786	4527822950	Não		2	2	4							2		10
219	381	Sergio Ricardo Laurindo Jakovlevas	26/02/1986	406828118	34971888837	Não		2	2	4							2		10
220	235	Kelly Cristina Santos Eleutero	30/05/1989	107635193	7260845902	Não		2	2	4							2		10
221	221	Juliani Machado Cardoso França	02/02/1991	106048096	7650993906	Não		2	2	4							2		10
222	226	Kaineiry estefani de Freitas wisniewski	28/01/2001	139021002	10928064906	Não		2	2	4							2		10
223	419	Vilma de Souza Couto dos Santos	17/10/1961	73247983	95727973791	Não		2		4							2		8
224	176	Isabel Cristina Perucio metling	12/08/1962	16186135	28984065897	Não		2	2	4									8
225	280	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	42826995	64001091968	Não		2	2	4									8
226	366	Roseli Pereira de Souza	14/06/1970	76268916	90552342904	Não		2	2	4									8
227	264	LUCIANO VIDAL MACHADO	13/05/1974	56371010	82616469987	Não		2		4							2		8
228	357	RONALDO	16/12/1976	67597060	2982551977	Não		2	2	4									8

		ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA																	
229	413	Vanessa De Bona Zanikoski	30/04/1977	70589745	2623451966	Não		2	2	4									8
230	358	Ronaldo Mottin Muller	16/01/1979	69615635	3185163907	Não			2	4							2		8
231	292	Mariana schimure robazza Matsuzava	04/05/1980	72667700	2873260980	Não			2	4							2		8
232	213	Juliana Claudino Pereira Ribeiro	22/10/1981	82590188	4392896960	Não		2	2	4									8
233	78	Daiana Dal Negro de Oliveira	05/02/1982	80047045	4496077981	Não		2	2	4									8
234	8	Alexandra sidral da Silva	02/12/1983	93716841	4641854912	Não		2	2	4									8
235	151	Gracieli Bruna Andreatta Muller	05/07/1988	95863680	7407821933	Não			2	4							2		8
236	220	Juliane Valério	02/04/1990	107632557	6089831956	Não			2	4							2		8
237	29	Andressa Brites Leão	29/09/1991	103763800	7758957927	Não		2	2	4									8
238	180	Ismailla Nogueira Neves	29/11/1993	10.951.767-4	8097714973	Não		2	2	4									8
239	64	Claudia krigeroski Vieira	16/03/1997	133121951	9799608945	Não		2		4							2		8
240	410	Thalita de Castro Basílio	12/04/1999	13193131”	11019736925	Não		2		4							2		8
241	316	Nathália Freitas da silva	08/01/2001	144016289	12005890928	Não		2		4							2		8
242	319	Nicolle Rita Cordeiro	16/09/2001	13.810.026-0	10064127940	Não		2		4							2		8
243	411	Thuany Ohana Cavalli Costa	14/10/2001	134162902	8766028981	Não		2		4							2		8
244	142	Gabriele Cristine de Oliveira Martins	10/01/2002	15.064.437-2	134.483.579-10	Não		2		4							2		8
245	107	Elenice Garcia Dias	01/11/1961	31397987	75506181949	Não		2		4									6
246	126	Evaneide Rodrigues dos Santos	11/10/1963	38930834	85985252949	Não			2	4									6
247	364	Rosangela de Barbara da Silva	17/10/1966	42226610	59135867949	Não				4							2		6
248	209	Juciane Aparecida Melo	10/12/1966	44042150	62176277953	Sim	Aditiva. Faço uso de prótese nos dois ouvidos		2	4									6
249	269	Madalena Conceição Santana canestraro	18/12/1966	47212723	64448479900	Não		2	2								2		6
250	296	Marina giaquinto	24/03/1967	16599800	11103968807	Não		2		4									6
251	279	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	42826995	64001091968	Não			2	4									6
252	334	Paulo Davi da Rocha	21/08/1971	64.657.658	83901019987	Não				4							2		6
253	202	Joelcia Mendes da Silva	29/12/1972	70641917	88572544968	Não		2	2								2		6
254	294	Marilize dos Santos	10/07/1973	56758283	88583414904	Não			2	4									6
255	333	Patrícia Polidoro Miranda	01/09/1974	57206837	1913928985	Não		2	2								2		6
256	236	Kelly Regina Mendes Cunha	29/10/1975	67127528	1711041963	Não		2		4									6
257	342	Quézia de Pinho Aguiar	26/11/1975	12677299	67781160215	Sim	Física			4							2		6
258	283	Maria Alice Teixeira do Rosario	11/03/1977	6672126	2841272990	Não		2	2								2		6
259	87	Danielle Costa Biscotto	09/06/1977	106192073	6748429951	Não		2	2								2		6
260	396	Simone Ribas Rosa	29/05/1978	56224726	2706788917	Não				4							2		6
261	117	Elizangela Cristina de Ramos Mendes	21/03/1979	69770282	2682985998	Não		2	2								2		6
262	241	Laudenice Inocencio de Souza	10/06/1980	90373048	6573562984	Não		2		4									6
263	266	Luigiany dos Santos Mendes	21/07/1980	72171799	3619121955	Não		2	2								2		6
264	267	Luigiany dos Santos	21/07/1980	72171799	3610121955	Não		2	2								2		6

		Mendes																		
265	40	Áurea Helena Santos da Silveira	29/01/1982	3710649	79119026234	Não				4							2		6
266	2	Adriana das Dores Pinheiro	03/09/1983	100227649	6447519919	Não				4							2		6
267	131	Fabiana dos Santos Chiarelli	12/08/1984	95532721	6654099907	Não		2		4									6
268	318	NELSON MENDES PIRES FILHO	06/02/1985	78640740	5009071967	Não		2		4									6
269	85	Daniela Polari Bispo	09/11/1986	92386627	6217813980	Não		2	2								2		6
270	257	Lislie Caterine Pinto Gonçalves	28/12/1986	92292793	4736667907	Não		2		2							2		6
271	217	Juliana Stuani de Albuquerque	29/12/1986	93233964	5946477978	Não			2	4									6
272	403	Tábata Mayara Vieira	05/09/1987	85619055	5703479983	Não			2	4									6
273	171	Indianara Cristina Ramos	30/09/1987	96353286	6618947979	Não		2		4									6
274	129	Evely Louise Teodoro	02/06/1988	78998750	5927857930	Não		2		4									6
275	166	Heloise Pereira Martins	28/08/1989	98411380	7042366999	Não		2		4									6
276	222	Jussara Antunes de Souza	19/06/1990	16364721	10643499601	Não			2	4									6
277	119	Ellisândra Lahana de Freitas	29/03/1993	109508675	7692281947	Não		2		4									6
278	13	Amanda Hubie Duszczak	01/08/1993	109508020	9771929976	Não		2		4									6
279	409	Thais Cristina de Souza Martins	28/01/1994	130844847	8485425928	Não		2	2								2		6
280	356	Roberta Marcely Fulgêncio Zilli	09/05/1994	133167927	9038050909	Não		2		4									6
281	74	Cristiane da Cruz Linhares	11/10/1994	131443935	5923819945	Não		2		4									6
282	22	Ana Paula Caroline dos Anjos Gonçalves	11/11/1994	90944959	6588804970	Não				4							2		6
283	84	Dalis Caroline da Rosa França	28/01/1995	128839976	102.559.859-83	Não				4							2		6
284	184	Janaina Anivelcina de Campos	10/02/1995	131394616	8445000977	Não				4							2		6
285	6	Alessandra Aparecida Elias Ribeiro Dias	20/09/1995	13416477-8	099979189-32	Não				4							2		6
286	168	Hevelin Cristina dos Santos Silva	27/11/1997	135725218	10394160983	Não		2	2								2		6
287	303	Mayra Paola Cordeiro de Oliveira Fulgencio	17/10/1998	164405761	46402893838	Não		2		4									6
288	250	Letícia Mendes	25/10/2000	143534740	11712072986	Não		2		4									6
289	271	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não		2		4									6
290	214	Juliana Damilly Vieira dos Santos	07/09/2001	135985139	12428596918	Não		2		4									6
291	201	João Gabriel Machado Cordeiro	06/10/2001	148367647	8770356955	Sim	miopia e astigmatismo	2	2								2		6
292	341	Quetlin Maria Rosa Da Silva	14/09/2002	145803500	13280273927	Não		2		4									6
293	376	Sabryna França Kanzler	07/11/2002	134261595	13181499919	Não			2	4									6
294	179	ISADORA VIEIRA MARINHO	02/12/2002	148431221	8769840903	Não		2		4									6
295	205	Jônatas Santos Galdino	19/02/2003	14.405.748-1	119.238.349-40	Não				4							2		6
296	237	Kessily Aparecida Gonçalves dos Santos	29/03/2003	131037767	9318415931	Não		2		4									6
297	243	Laura da Costa Melo	20/04/2003	13.958.559-3	064.627.339-69	Não		2		4									6
298	432	Yasmin Antunes Alves dos Santos	09/11/2003	151355374	13547850967	Não		2		4									6
299	359	Rosa Yasmin Ivalski do Amaral Santos	08/01/2004	147868693	12686500999	Não		2		4									6
300	55	Caroline Gouvêa Gomes Vieira	20/07/2005	157441698	11592530990	Não		2		4									6

301	108	Eliane Do Rocio Santos Alexandre	23/05/1961	32001777	44309619991	Não				4									4
302	175	Isabel Cristina Perucio metling	12/08/1962	16186135	28974065897	Não		2	2										4
303	405	Tânia Cristina de Lima Seixas	29/10/1965	5.017.590-1	598.933.709-49	Não				4									4
304	231	Karine Silva Soares	06/11/1975	69476562	2612619917	Não		2	2										4
305	25	Andreia José Dias	19/10/1976	276835530	16927401806	Não		2									2		4
306	340	Queila Maria Fontoura	07/11/1977	1706619Es	8875104778	Não		2	2										4
307	406	Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	3482680922	3482680922	Não		2									2		4
308	62	Claudia Eliseane Conti	10/10/1981	80047240	3701871990	Não				4									4
309	289	Maria Lucia Fonseca Nogueira	21/08/1983	9.097.322-3	049.342.439-33	Não		2									2		4
310	402	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não				4									4
311	7	Alexandra sidral da Silva	02/12/1983	93716841	4641854912	Não				4									4
312	157	Graziele de Lima do Nascimento	22/08/1985	91493357	4811416937	Não				4									4
313	148	Gisiele Kutz	22/08/1986	1008728620	6637572900	Não				4									4
314	230	Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988	100815259	6114685903	Não				4									4
315	82	Daiane Luiza de Morais	19/06/1988	90221612	6186663973	Não				4									4
316	317	NEISE MARTINS MENDONÇA	26/08/1993	107632824	8684313976	Não				4									4
317	270	Maira Ferreira de Souza	02/03/1994	135738190	1239795955	Não		2									2		4
318	354	ROBERT DO CARMO DEMICIANO	30/03/1996	134989610	10429748965	Não				4									4
319	33	Anelize de Goss bodziak	09/04/1996	133795120	10047081902	Não				4									4
320	404	Tainara Guedes dos reis de oliveira	26/06/1996	130955096	3585269141	Não				4									4
321	195	Jessica Silva Menezes	05/02/1997	14851642-1	11306336910	Não				4									4
322	249	LETICIA MARTINS MENDONÇA	24/06/1997	136805673	10523474954	Não				4									4
323	252	Liane Martins Santana	20/11/1997	14.165.796-8	114.473.409-65	Não				4									4
324	17	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	20/02/2000	107858040	6866125901	Não				4									4
325	380	sarah thalita de goes engraf leite	18/07/2000	134090278	10772778906	Não		2	2										4
326	200	João Gabriel Machado Cordeiro	06/10/2001	148367647	8770356955	Sim	miopia e astigmatismo	2									2		4
327	46	Camila Santos	19/11/2001	153152772	12530493944	Não		2									2		4
328	401	Suelen Rossi da Silva	11/01/2002	127057346	12885375906	Não				4									4
329	344	Raissa dos Reis Nunes Dias	12/08/2002	151603505	13718883961	Não				4									4
330	28	Andressa Biscoto	21/01/2003	139586255	11040796907	Não		2									2		4
331	232	Karolina Leticia de Miranda	08/10/2003	157868802	14546301910	Não		2									2		4
332	379	Sarah Mirian de Paiva	21/07/2004	146527175	14060789992	Não				4									4
333	398	Sonedir Fogaça	18/11/2024	72352130	664912907	Não		2	2										4
334	408	Terezinha Alexandrina Cunha Ribeiro	01/01/1961	6.421.649-0	72118326904	Não		2											2
335	331	PATRICIA DA SILVA	27/08/1966	39891239	59014954972	Não		2											2
336	98	Edina Barcelos Gomes	03/07/1968	42919543	81319541968	Não		2											2
337	60	Claudia Barboza Ziemba de Lima	03/11/1971	69010822	1459371941	Não		2											2
338	34	Angela Graziela Macena	10/10/1972	61416641	72121335900	Não		2											2
339	93	Dioneia do Rocio de Ramos	29/03/1973	58372439	3853266967	Não		2											2

340	262	Lucelia Trevisan de Queiroz	10/10/1973	62482087	87728737953	Não		2											2
341	395	Simone Cordeiro	22/01/1974	70232278	2022927974	Não		2											2
342	49	Carla Franciane da Silva Cruz Nogueira	16/01/1976	80280815	2682833977	Sim	Sou manca	2											2
343	370	rosilda vieira nojosa	19/02/1979	7422369	77079191220	Não		2											2
344	374	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	03/10/1980	77340416	4880546992	Não		2											2
345	105	Elaine Cristina Gouvêa Gomes Vieira	27/10/1980	76671338	3606599935	Não		2											2
346	273	Marcelo pedroso gomes	29/08/1981	79736104	5751595963	Não		2											2
347	198	Joana Darque Alves Terra Batista	27/09/1981	71430812	3672796905	Não		2											2
348	274	Márcia Aparecida Domingos	20/07/1983	88241150	4785735961	Não		2											2
349	94	DJAILTON SAMPAIO	24/07/1983	85649663	3923500920	Não		2											2
350	420	Vilma Delfino dos Santos Wagner	11/12/1986	96206100	6213604901	Não		2											2
351	39	ARLENE DE ANDRADE	21/03/1988	109509183	8307821924	Não		2											2
352	106	Elaine Cristina Pereira Ribeiro	16/02/1990	86963396	8894713989	Não		2											2
353	343	rafaela moreira gaissler	05/03/1991	109503045	9217332917	Não		2											2
354	36	Anne Carolline dos Santos Freitas	27/02/1992	10763218-2	7265416996	Não		2											2
355	335	Pedro Nogueira Netto	08/01/1994	132839298	4840029962	Sim	Coordenação motora	2											2
356	291	Maria Luiza Cacilha da Silva	25/06/1994	105426534	9188714926	Não		2											2
357	197	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	28/12/1995	134994428	10238791904	Não		2											2
358	141	Gabriela Paiffer Kieça	02/04/2000	135611042	11961488990	Não		2											2
359	5	Alana Caroline Machado Delay	26/07/2000	15.125.963-4	13619698902	Não		2											2
360	50	Carlos Eduardo Goularte da Conceição Alves	23/01/2001	304669807	16430795730	Não		2											2
361	418	Verônica vitória cordeiro Pereira	16/06/2001	143836592	13173721900	Não		2											2
362	272	Marcelly Luana Pereira Merem	11/08/2001	142795388	13284174923	Não		2											2
363	261	lucas vinicius martins vieira	13/10/2001	143467740	10831811900	Não		2											2
364	15	Ana Claudia da Silva	12/03/2002	138529398	10782219950	Não		2											2
365	79	Daiane Alves da Silva	13/05/2002	149253807	13118271965	Não		2											2
366	375	Sabrina Brasilino Da Silva	21/02/2003	142777495	13147812944	Não		2											2
367	165	Helenize Marisa Savioli	03/03/2003	140664782	12056831945	Não		2											2
368	323	Pamela Miranda Armstrong Ramos dos Santos	09/03/2003	148803323	12999966989	Não		2											2
369	89	Dayane Christine Paes	01/05/2003	150489776	11362210935	Não		2											2
370	259	Luana Marrye de Oliveira Nenemann	06/05/2003	139585550	11037293908	Não		2											2
371	30	Andressa Felis de Amurim	22/06/2003	145523508	14128557994	Não		2											2
372	225	Kaellayne Kevellin Alves Pereira	13/07/2003	14728845	10784290903	Não		2											2
373	286	Maria Clara Fernandes	04/08/2003	142009633	13035457999	Não		2											2
374	306	Milena Pires Bello	02/02/2004	128321179	8800828957	Não		2											2
375	183	Jamile Delay	07/02/2004	155700769	13612996908	Não		2											2
376	122	Emanuela da Silva Leal	04/03/2004	135660205	10320505944	Não		2											2

377	244	Lauren Giovana Martins Vieira	01/12/2004	1022400171	13531520903	Não		2											2
378	18	Ana Gabrielli Machado Carneiro	02/12/2004	151507450	13299632965	Não		2											2
379	251	Letícia Moreira Moladowski	03/12/2004	154479953	14865673989	Não		2											2
380	424	Vittória Franccesca Pedra Afornali	04/12/2004	152562918	13995074944	Não		2											2
381	346	Rayane Rita da Silva	20/06/2005	146446434	12425391908	Não		2											2
382	136	Fernanda Dos Santos Gomes	12/02/2006	15 212.307-8	122.231.169-06	Não		2											2
383	325	Pamela Pinheiro Rodrigues	07/04/2006	13.958.550-0	110.393.039-79	Não		2											2
384	287	Maria Cordeiro Lisboa Ribeiro	25/04/2006	149213325	8209606913	Não		2											2
385	423	Vitória Mattos Desplanches	27/09/2006	139585860	13391635940	Não		2											2
386	3	Adrielly da Silva Narciso	11/10/2006	143536181	11823510930	Não		2											2
387	143	Geovana Alves Da Luz	02/12/2006	152032889	13792492954	Não		2											2
388	212	Júlia Batista Camargo	21/12/2006	145500354	14209529940	Não		2											2
389	281	Marcos Augusto dos Santos SCHERADER	13/01/2007	9570898992	9570898992	Não		2											2

PROFESSOR I – CLASSIFICAÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

Classificação	inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Qual deficiência?	Magistério de 2º grau ou curso de formação de docente (02 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com no mínimo três anos comprovados (02 pontos)	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação (04 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Infantil, com carga horária mínima de 360 horas (15 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 360 horas (10 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação em Tempo Integral, com carga horária mínima de 360 horas (10 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Ambiental, com carga horária mínima de 360 horas (10 pontos)	01 ou mais curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (15 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas (10 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (02 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	total de pontos
1	140	Gabriela de Freitas Dias Santana	01/09/1988	99687118	6321769975	Sim	Baixa visão/Visão monocular	2		4	15								21
2	339	Priscila Godoy Varela de Oliveira Giudice	30/03/1989	100274809	7210457909	Sim	Visão mono ocular		2	4					15				21
3	43	bruno sousa silveira	14/03/1983	96046856191	96046856191	Sim	física quebradura do calcâneo pé esquerdo CID T93.2			4	15								19
4	245	Leandro Aparecido Cardoso	20/01/1983	3703830956	3703830956	Sim	Visão monocular								15				15

5	209	Juciane Aparecida Melo	10/12/1966	44042150	62176277953	Sim	Aditiva. Faço uso de prótese nos dois ouvidos		2	4									6
6	342	Quézia de Pinho Aguiar	26/11/1975	12677299	67781160215	Sim	Física			4								2		6
7	201	João Gabriel Machado Cordeiro	06/10/2001	148367647	8770356955	Sim	miopia e astigmatismo	2	2									2		6
8	200	João Gabriel Machado Cordeiro	06/10/2001	148367647	8770356955	Sim	miopia e astigmatismo	2										2		4
9	49	Carla Franciane da Silva Cruz Nogueira	16/01/1976	80280815	2682833977	Sim	Sou manca	2												2
10	335	Pedro Nogueira Netto	08/01/1994	132839298	4840029962	Sim	Coordenação motora	2												2

PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Língua Portuguesa (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público. (05 pontos)	01 curso ou mais de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Língua Portuguesa, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024. (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total Pontos
2	3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	50549011	73090867915	Não	15	5	25	25	10		80
8	84	Vanuza Almeida Prado Fernandes Bernal	11/01/1973	56603808	78380057953	Não	15	5	25	25	10		80
7	58	MÔNICA CORRÊA LIMA	12/11/1974	60115290	1781882983	Não	15	5	25	25	10		80
5	13	Deocleia de Macedo Taques	12/03/1978	81134561	5517812970	Não	15	5	25	25	10		80
3	10	Danieli Cristine Conti	12/11/1980	7655138-3	044.759.199-16	Não	15	5	25	25	10		80
4	12	Debora Martins Siqueira	07/05/1982	79564834	3208948948	Não	15	5	25	25	10		80
1	1	Alene Caroline de Souza Balieiro	10/08/1991	154761179	86276441287	Não	15	5	25	25	10		80
6	50	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	05/07/1993	100398311	8189701975	Não	15	5	25	25	10		80
9	15	Edson José veiga Silva	17/11/2024	34204179	49258486900	Não		5	25	25		20	75
11	55	marinete Aparecida Oliveira Lucas	29/09/1955	14718330-5	1561837814	Não	15	5	25	25			70
12	70	Romy Yurk	24/01/1966	40648946	68849702949	Não	15	5	25	25			70
10	34	Josieli Castro de Morais	07/08/1980	73732654	2918718955	Não	15	5	25	25			70
13	35	Jucielli Cristina Alves da silva	19/07/1990	94683009	6001931950	Não	15		25	25			65
18	75	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não	15	5		25	10		55
14	14	Ednei Strapassan	01/04/1981	75731035	3418572979	Não	15	5		25	10		55
15	20	francisco muriel antunes pereira	03/10/1982	88316134	4285555948	Não	15	5	25		10		55
16	36	Karen Cristine Silva Amarante	18/05/1990	109500313	7673508982	Não	15	5		25	10		55
17	61	Patricia Brand Nagata	06/08/1996	143333337	1177612909	Não	15	5		25	10		55
21	33	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	76942307	2309082929	Não	15		25		10		50

20	23	Gracieli Bruna Andreatta Muller	05/07/1988	95863680	7407821933	Não	15		25		10		50
19	6	Camila de Fátima Alves de Souza	26/10/1990	107914676	7174188982	Não	15		25		10		50
22	54	Marina Rita Gonçalves Rodrigues	01/11/2000	102562160	06351155908	Não	15			25	10		50
30	64	Priscila Cabral Pinheiro	15/12/1975	66451186	1880034956	Não	15	5	25				45
24	8	Daiana Dal Negro de Oliveira	05/02/1982	80047045	4496077981	Não	15	5	25				45
23	7	Cleuza Aparecida Pereira da Silva	19/09/1982	91453380	4192776928	Não	15	5		25			45
29	49	Marcela Borges Santa'Anna	01/02/1983	90086324	4675046959	Não	15	5		25			45
26	18	EVILIN DANIELI DE SOUZA HÜFFNER	03/04/1985	87431614	627184952	Não	15	5	25				45
25	9	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	21/01/1986	91493144	5032804967	Não	15	5		25			45
27	29	Jessica Cristina de Oliveira Rodrigues	22/12/1989	125069916	8086078981	Não	15	5	25				45
28	42	Larissa Migacz Wasosnik	19/03/1996	105888074	9447907989	Não	15	5		25			45
34	31	Jocinaide Chaves Menezes	04/12/1982	18337171	78916127220	Não	15			25			40
31	4	BARBARA DE ASSUMPCAO FEREIRA	06/04/1984	86283379	4780174996	Não	15		25				40
37	82	Vanessa Duma da Silva	05/08/1984	91559943	5381333927	Não	15		25				40
32	17	Eula Paula Costa	15/08/1986	5478756903	5478756903	Não	15		15		10		40
38	83	Vanessa Souza Silva	15/06/1987	21611769	94168040291	Não	15	5				20	40
39	86	Vinicius dos Santos Villa	20/10/1989	96850379	7102394918	Não	15		25				40
36	59	Naara Silva de Sousa	22/03/1991	6419453	95727590272	Não	15		25				40
35	43	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não	15			25			40
40	88	Vivian Isabel Cordeiro de Oliveira	21/07/1999	131580088	9485614918	Não	15			25			40
33	21	Gabriel Hess de Oliveira	14/01/2000	135950521	6366588996	Não	15		25				40
41	89	Viviane Pedroso da Luz	23/02/1975	64488473	99611384904	Não				25	10		35
45	71	Ronaldo Amaury dos Santos	28/06/1967	44178389	60598557920	Não	15	5			10		30
44	60	Oséias Gomes Pinto	14/02/1972	96033974	50099973120	Não	15	5			10		30
46	72	Ronaldo Mottin Muller	16/01/1979	69615635	3185163907	Não	15	5			10		30
43	57	Mauro Cezar Paulino	24/03/1980	163660440	4478117624	Não	15	5			10		30
42	16	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não		5		25			30
54	45	Lia Feiges	14/02/1959	15208899	46245138949	Não	15				10		25
56	63	Paulo Davi da Rocha	21/08/1971	64.657.658	83901019987	Não	15				10		25
48	5	Berenice Teodoro Mendes	27/11/1977	70959372	2896616926	Não	15				10		25
59	73	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não				25			25
50	25	Graziele de Lima do Nascimento	22/08/1985	91493357	4811416937	Não			25				25
60	79	Sabrina Jeine Alves Campos Neuburger	11/10/1989	107630813	7160775902	Não	15				10		25
47	2	Allana Rodrigues Costa Martins	29/04/1993	107623051	4820466941	Não	15				10		25
55	47	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não	15				10		25
52	27	Janaina Anivelcina de Campos	10/02/1995	131394616	8445000977	Não	15				10		25
49	19	Fernanda Maite dos Passos	26/06/1996	5645728	10587013982	Não	15				10		25
58	69	RODRIGO PEDRUNTI DE BRITO	07/02/1998	141764942	10483255980	Não	15				10		25
57	65	Raquel Dias Vieira	05/05/1999	106342806	12515734952	Não	15				10		25
51	26	Isabelle de Oliveira Martins	07/05/2000	14.796.993-7	127.933.919-56	Não	15				10		25
61	81	Thuany Ohana Cavalli Costa	14/10/2001	134162902	8766028981	Não	15				10		25
53	32	Jônatas Santos Galdino	19/02/2003	14.405.748-1	119.238.349-40	Não	15				10		25
64	77	Roseli Pereira de Souza	14/06/1970	76268916	90552342904	Não	15	5					20
63	74	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SOUSA.	12/07/1977	66922405	1871828929	Não	15	5					20
62	37	KARIME RICHTER DE ROCCO ROSA	26/02/1987	63100552	4592807910	Não	15	5					20
71	52	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	42826995	64001091968	Não	15						15

74	78	ROSEMERY RODRIGUES CORDEIRO	12/08/1970	4896025	9524204738	Não	15							15
75	80	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não	15							15
65	28	Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	2647133	5205996404	Não	15							15
67	40	Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988	100815259	6114685903	Não	15							15
72	66	RÉGIS DE FREITAS CARDENAZ	03/12/1989	109508160	7614434951	Não	15							15
73	68	Roberta Marcely Fulgêncio Zilli	09/05/1994	133167927	9038050909	Não	15							15
66	30	Jessica Silva Menezes	05/02/1997	14851642-1	11306336910	Não	15							15
69	46	Liane Martins Santana	20/11/1997	14.165.796-8	114.473.409-65	Não	15							15
68	41	Larissa da Silva Pedreira	04/02/2000	136644866	12643279948	Não	15							15
70	48	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não	15							15
76	53	Maria Lucia Fonseca Nogueira	21/08/1983	9.097.322-3	049.342.439-33	Não						10		10
77	85	Vilma Delfino dos Santos Wagner	11/12/1986	96206100	6213604901	Não						10		10

PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Não há candidatos com deficiência física

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Educação Física (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 Pontos)	Total pontos
1	2	André Bruni	26/04/1983	6352256-2	041.428.589-12	Não		15	5	25	25	10		80
2	1	Alison Ramos Gouvea	02/07/1993	102625307	6269188989	Não		15	5	25	25	10		80
3	21	Igor Portela de oliveira	09/09/2000	138596710	11817940996	Não		15	5	25	25	10		80
4	39	leci sobrinho pereira barrocas	18/04/1984	1743146	84742879287	Não		15		25	25	10		75
5	29	Jônatas Felipe Dias do Nascimento	19/01/1988	103430461	6918437917	Não		15		25	25	10		75
6	30	Jucielli Cristina Alves da silva	19/07/1990	94683009	6001931950	Não		15		25	25	10		75
7	15	Gabriel arsenio bondan	09/02/1992	90882562	6786713971	Não		15		25	25	10		75
8	31	Juliana Maria Nunes Gomes	19/01/1998	8636203	2356712232	Não		15		25	25	10		75
9	6	Carolina Gonçalves de Ramos	05/02/1998	135373087	8186799990	Não		15		25	25	10		75
10	33	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	05/02/1998	135373958	8186816917	Não		15		25	25	10		75
11	47	Marcos Augusto	27/05/1981	86317745	869191993	Não		15	5	25	25			70

		Klagenberg												
12	72	Wagner Sebastião de Camargo	05/01/1982	76561648	3571830962	Sim	TEA CID F 84.0 e TDH CID 90.0	15	5	25	25			70
13	53	Nairim Mahara dos Santos Fernandes	17/02/1984	4271837903	4271837903	Não		15	5	25	25			70
14	46	Marcos Adriano Alves	03/05/1996	129685972	9210365909	Não		15	5	25	25			70
15	56	Pedro Kraus	22/10/1972	60065012	95514520978	Não		15		25	25			65
16	14	Fernando Rogério de Carvalho	15/04/1978	63915297	2484087985	Não		15	5		25		20	65
17	43	luiz renato da costa	17/06/1993	109505838	9393227900	Não		15		25	25			65
18	69	Vinícius Wandré Lopes de Araújo	20/03/1998	136376357	11924929945	Não		15		25	25			65
19	70	Viviane Pedroso da Luz	23/02/1975	64488473	99611384904	Não				25	25	10		60
20	13	Fernando Marlon Pilger Gradaschi	14/04/1991	99572485	4126841954	Não		15	5	25		10		55
21	4	Ariel Santos da Silva	20/01/1984	90224565	4695972913	Não		15			25	10		50
22	38	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não		15			25	10		50
23	11	Edineia Elaine Pizato	22/04/1979	75828675	2913510930	Não		15	5	25				45
24	16	Gleison Urban Fonseca	22/11/1985	86963035	6586106940	Não		15		25				40
25	32	Kadmon jael mendes	08/01/1988	86963647	066.309.119-54	Não		15		25				40
26	62	Renata Fabricio Zuba Silva	26/08/1988	96850328	6523981975	Não		15			25			40
27	48	Marilize Pinheiro Alves	26/03/1989	100032180	5793791914	Não		15			25			40
28	58	Raysa Pereira Baltasar	10/10/1993	107633529	8934291982	Não		15			25			40
29	37	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não		15			25			40
30	68	Vinícius Wandré Lopes de Araújo	20/03/1998	136376357	11924929945	Não		15			25			40
31	36	Kauê Landucci Sant Ana	30/04/2001	132890773	9756792957	Não		15			25			40
32	54	Nathan Nunes Berton	08/11/2001	109177725	7373814930	Não		15		25				40
33	44	Maicon Roberson Duarte	12/12/1985	8589826-4	6044228908	Não		15	5			10		30
34	55	Pamela Natali Ferreira da Silva	14/04/1994	42483940811	42483940811	Não		15	5			10		30
35	63	Renato Portela Do Carmo	31/10/1998	140347752	11177452952	Não		15	5			10		30
36	7	Diones Mauricio da Silva	11/12/1972	1027891	1519495730	Não				25				25
37	20	Hevelyn katyene da Silva Martins	28/04/1988	105436912	7035032940	Não		15				10		25
38	40	Luana Ribeiro de Paulo	08/01/1991	10595050	8109213910	Não		15				10		25
39	5	Augusto Cezar Pracias Brandão	22/08/1991	248225096	14421420735	Não		15				10		25
40	27	Jhonattan de Souza Ribeiro	15/02/1995	127938750	10453818960	Não		15				10		25
41	66	Thalita de Castro Basílio	12/04/1999	13193131”	11019736925	Não		15				10		25
42	26	Jaqueline Claudineia Pires Borcem	05/05/1992	96089040	6119960902	Não		15	5					20
43	24	iverson do nascimento da silva	08/02/1995	125543480	8487397956	Não		15	5					20
44	51	Mateus felipe barreto santana	27/10/2002	143505197	10784368945	Não		15	5					20
45	64	RODRIGO MIURA ARAÚJO	15/06/1979	147687265	81670869334	Não		15						15
46	23	Iolando Cardoso Coelho	15/01/1981	71935949	3388672954	Não		15						15
47	8	Dionir Conforto Costa Junior	09/08/1983	80156685	4191259903	Não		15						15
48	65	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não		15						15
49	59	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	03/06/1985	535796134	5260601904	Não		15						15
50	25	Jandir do Nascimento Lopes	17/04/1988	93170261	070.346.589-94	Não		15						15
51	19	Hevelyn katyene da	28/04/1988	105436912	7035032940	Não		15						15

		Silva Martins												
52	67	Tiago A O Pereira	11/10/1989	46731217	36575807860	Não		15						15
53	57	rafaela moreira gaissler	05/03/1991	109503045	9217332917	Não		15						15
54	17	Guilherme de Souza Castro	10/04/1992	128277129	9517498977	Não		15						15
55	18	Guilherme dos Santos Costa	15/09/1997	101238547	6121219920	Não		15						15
56	45	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não		15						15
57	41	Luis Gustavo Salgado Corrêa	26/04/2001	134987634	10840985983	Não			5			10		15
58	12	Felipe Rocha de Almeida	29/07/2001	139403142	10824302931	Não		15						15
59	52	Mirna Ferreira Miguel	19/09/2001	19797065	13320616641	Não		15						15
60	42	Luiz Eduardo soldati Cardoso Gualdezi	26/01/2002	139585437	11039368913	Não		15						15

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Educação Física (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Educação Física, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 Pontos)	Total pontos
1	72	Wagner Sebastião de Camargo	05/01/1982	76561648	3571830962	Sim	TEA CID F 84.0 e TDH CID 90.0	15	5	25	25			70

PROFESSOR II – INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Língua Inglesa. (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público. (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Língua Inglesa, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024. (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total Pontos
1	1	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	50549011	73090867915	Não	15	5	25	25	10		80
2	25	MÔNICA CORRÊA LIMA	12/11/1974	60115290	1781882983	Não	15	5	25	25	10		80
3	7	Deocleia de Macedo Taques	12/03/1978	81134561	5517812970	Não	15	5	25	25	10		80
4	5	Danieli Cristine Conti	12/11/1980	76551383	044.759.199-16	Não	15	5		25	10		55
5	8	Ednei Strapassan	01/04/1981	75731035	3418572979	Não	15	5		25	10		55
6	12	Jefferson Viana da Silva	25/07/1993	3,67438E+11	1351925288	Não	15	5	25		10		55
7	3	Camila de Fátima Alves de Souza	26/10/1990	107914676	7174188982	Não	15		25		10		50

8	28	Romy Yurk	24/01/1966	40648946	68849702949	Não	15	5		25			45
9	14	Kleber de Lacerda Lima	09/02/1977	5522317 SDS/PE	2817202406	Não	15	5	25				45
10	10	Gena Carol D'gaut Pinto Antony	30/07/1993	21806276	1107873231	Não	15		25				40
11	2	Ana Lucia Tonolli	22/07/1995	109677124	7453151945	Não	15			25			40
12	26	Oséias Gomes Pinto	14/02/1972	96033974	50099973120	Não	15	5			10		30
13	29	Vanuza Almeida Prado Fernandes Bernal	11/01/1973	56603808	78380057953	Não	15	5			10		30
14	24	Mauro Cezar Paulino	24/03/1980	163660440	4478117624	Não	15	5			10		30
15	13	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	76942307	2309082929	Não	15				10		25
16	16	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não	15				10		25
17	9	Fernanda Maite dos Passos	26/06/1996	5645728	10587013982	Não	15				10		25
18	27	Priscila Cabral Pinheiro	15/12/1975	66451186	1880034956	Não	15	5					20
19	22	Mauro Alves	06/01/1988	680531178	6904396954	Não	15	5					20
20	31	Weslley Bruno Armstrong Bianco	12/10/1990	81895260	6885378984	Não	15	5					20
21	18	MAINA NASCIMENTO MAUES	01/05/1994	2103204271	2103204271	Não	15	5					20
22	21	marinete Aparecida Oliveira Lucas	29/09/1955	14718330-5	1561837814	Não	15						15
23	20	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	42826995	64001091968	Não	15						15
24	17	LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA	01/11/1974	58942774	87577950963	Não	15						15
25	11	Jardson Rodrigues Rafael	07/11/1983	2647133	5205996404	Não	15						15
26	30	Vinicius dos Santos Villa	20/10/1989	96850379	7102394918	Não	15						15
27	15	Larissa da Silva Pedreira	04/02/2000	136644866	12643279948	Não	15						15

PROFESSOR II – INGLÊS – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Não há candidatos com deficiência física

PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Qual é a deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Matemática (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de Matemática, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	5	Ednei Strapassan	01/04/1981	75731035	3418572979	Não		15	5	25	25	10		80
2	22	Maria clara liporini cunha	23/08/1996	131735570	10667827927	Não		15	5	25	25	10		80
3	30	Rodrigo Joaquim Ferreira	21/03/1972	47349311	83677895987	Não		15	5	25	25			70
4	21	Marcos Adriano Alves	03/05/1996	129685972	9210365909	Não		15	5	25	25			70
5	27	PATRICIA BORNANCIM	17/10/1975	45863360	2366152973	Não			5	25	25	10		65

6	32	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não		15	5		25	10		55
7	19	Maicon Roberson Duarte	12/12/1985	8589826-4	6044228908	Não		15	5	25		10		55
8	33	Samantha Stephanie Fernandes	08/06/1992	10.543.074-4	072.675.389-08	Não		15	5	25		10		55
9	23	Maria Lucia Miranda dos Santos	31/08/1993	133928146	8901439948	Não		15	5		25	10		55
10	8	Gloria Maria de Almeida Furtozo	18/11/1998	149354204	6013131198	Não		15			25	10		50
11	34	Saulo Henrique Padilha Montessi	17/04/2002	20872160	88371476272	Não		15		25		10		50
12	4	Clarice Do Rocio Kubiake França	18/10/1969	44065843	83871268968	Não		15	5		25			45
13	10	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	09/07/1980	76416010	4873640903	Não		15	5		25			45
14	24	MURILLO OLIVEIRA DAMASCENO	12/03/1981	15656284	51840731249	Não		15	5	25				45
15	11	Jéssica Peres Fontes Damasceno	17/09/1991	23731451	768552281	Não		15	5	25				45
16	25	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	05/03/1998	128043314	10428700985	Não		15	5		25			45
17	1	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	50549011	73090867915	Não		15			25			40
18	38	VILMA DE FATIMA BIENIEK	27/10/1970	50829693	75522829915	Não		15			25			40
19	35	Simone Martins Alves	03/09/1972	48947557	84207043934	Não		15		25				40
20	39	Wagner Sebastião de Camargo	05/01/1982	76561648	3571830962	Sim	TEA CID F 84.0 e TDH CID 90.0	15			25			40
21	26	NELSON MENDES PIRES FILHO	06/02/1985	78640740	5009071967	Não		15		25				40
22	12	José Luiz Pontes Miola	23/11/1999	13755865-3	10081486952	Não		15		25				40
23	29	Rebeca cristine tavares da costa	10/07/2002	141065017	11169388981	Não		15		25				40
24	6	FABIANA KLINGELFUS SILVÉRIO	19/12/1970	49655800	72109238968	Não				25		10		35
25	31	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não					25			25
26	18	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não		15				10		25
27	28	Paula Priscila Pereira	17/03/1997	156416711	10231134495	Não		15				10		25
28	7	FLAVIO BOGORNI VIEIRA	02/06/2001	1369005	4568217245	Não		15				10		25
29	13	Juliano Peterson Alves da Silva	19/02/1993	107632140	084.857.409-55	Não		15	5					20
30	9	Ismailla Nogueira Neves	29/11/1993	10.951.767-4	8097714973	Não		15	5					20
31	3	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	22/06/1968	7770910	40728315220	Não		15						15
32	16	Luigiany dos Santos Mendes	21/07/1980	72171799	3619121955	Não		15						15
33	36	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não		15						15
34	37	Talita Ferreira da Silva Bruguer	13/07/1998	136565915	11421228912	Não		15						15
35	14	Ligiane de Oliveira Simões	23/01/1999	146439268	7805287945	Não		15						15
36	2	ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	20/02/2000	107858040	6866125901	Não		15						15
37	20	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não		15						15
38	15	Luana Isidoro costa	08/07/2001	139585895	11040798950	Não		15						15

PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Qual é a deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Matemática (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de Matemática, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	39	Wagner Sebastião de Camargo	05/01/1982	76561648	3571830962	Sim	TEA CID F 84.0 e TDH CID 90.0	15			25			40

PROFESSOR II – ARTES – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Artes (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Artes, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	28	Vanuza Almeida Prado Fernandes Bernal	11/01/1973	56603808	78380057953	Não		15	5	25	25	10		80
2	3	Camila de Oliveira Soares Bonickoski	01/06/1984	84545430	5549304988	Não		15	5	25	25	10		80
3	23	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	03/06/1985	535796134	5260601904	Não		15	5	25	25			70
4	7	Elaine Soares da Silva	13/10/1978	79873993	2745289918	Não		15	5		25		20	65
5	30	Viviane Pedroso da Luz	23/02/1975	64488473	99611384904	Não				25	25	10		60
6	24	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não		15	5		25	10		55
7	22	Ramon Diego Elizio	08/07/1982	127469253	3279432979	Não		15	5	25		10		55
8	9	Grasiély Elâine de Souza Nunes	01/03/1983	82370650	4272807960	Não		15	5		25	10		55
9	13	Larissa Migacz Wasosnik	19/03/1996	105888074	9447907989	Não			5	25	25			55
10	5	Clarice Do Rocio Kubiake França	18/10/1969	44065843	83871268968	Não		15	5		25			45
12	1	Aline Stella Ferro	02/11/1996	140376604	10483445924	Sim	TEA F84.0	15	5	25				45
13	26	Silvia do Pilar Lima Pires	15/08/1977	750999509	2457940931	Não		15		25				40
16	14	Luana Cristina Alves de Souza	03/05/1998	135955515	10392511967	Não		15		25				40
17	12	Halana Araújo Biscotto	08/07/1997	136041096	10534671926	Não					25	10		35

18	25	Sergio Ricardo Laurindo Jakovlevas	26/02/1986	406828118	34971888837	Não		15	5			10		30
19	4	Carolina Dellatorre Sobreira	15/08/1989	82221697	7916359960	Não		15	5			10		30
20	29	VILMA DE FATIMA BIENIEK	27/10/1970	50829693	75522829915	Não				25				25
21	15	LUCIANO VIDAL MACHADO	13/05/1974	56371010	82616469987	Não		15				10		25
22	21	PAULO SAULO ALVES BERNARDES	10/05/1993	497684718	35596045837	Não		15				10		25
23	6	Cleide pereira da Silva	06/11/1976	77768793	3083550910	Não		15						15
24	27	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não		15						15
25	2	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	08/02/1993	124459508	8131141950	Não		15						15
26	16	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não		15						15
27	20	Mylena Letícia Gonçalves Bittencourt	01/12/1996	126607067	8454207988	Não		15						15
28	17	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não		15						15
29	19	Maria Lucia Fonseca Nogueira	21/08/1983	9.097.322-3	049.342.439-33	Não						10		10
30	18	Márcia Aparecida Domingos	20/07/1983	88241150	4785735961	Não			5					5

PROFESSOR II – ARTES – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Artes (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Artes, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
12	1	Aline Stella Ferro	02/11/1996	140376604	10483445924	Sim	TEA F84.0	15	5	25				45

PROFESSOR II – PEDAGOGIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Pedagogia (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Pedagogia, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	170	Edson José veiga Silva.	17/11/2024	34204179	49258486900	Não		15	8	25	25		20	93

2	174	Elaine Soares da Silva	13/10/1978	79873993	2745289918	Não		15	5	25	25		20	90
3	494	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	14456873	24230960204	Não		15	5	25	25	10		80
4	611	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não		15	5	25	25	10		80
5	29	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	50549011	73090867915	Não		15	5	25	25	10		80
6	651	Simone Aparecida Nemer	29/07/1972	72114282953	72114282953	Não		15	5	25	25	10		80
7	684	Vanuza Almeida Prado Fernandes Bernal	11/01/1973	56603808	78380057953	Não		15	5	25	25	10		80
8	185	Elizane Tibes garcia	30/03/1976	63983799	94151350934	Não		15	5	25	25	10		80
9	560	Prescila Bolzon	06/12/1977	70186748	2878071930	Não		15	5	25	25	10		80
10	152	Deocleia de Macedo Taques	12/03/1978	81134561	5517812970	Não		15	5	25	25	10		80
11	153	Deocleia de Macedo Taques	12/03/1978	81134561	5517812970	Não		15	5	25	25	10		80
12	166	Edirene do Pilar Santana	28/03/1978	70376300	3078732932	Não		15	5	25	25	10		80
13	656	Sirlei Pereira do Nascimento	21/11/1978	7.142.425-1	030.952.869-02	Não		15	5	25	25	10		80
14	657	Sirlei Pereira do Nascimento	21/11/1978	71424251	3095286902	Não		15	5	25	25	10		80
15	630	Sandra Michelle Machado Pereira	04/07/1979	73547520	440103975	Não		15	5	25	25	10		80
16	231	GISELE DA CRUZ PEREIRA	05/07/1980	73880866	2757616900	Não		15	5	25	25	10		80
17	140	Danieli Cristine Conti	12/11/1980	76551383	4475919916	Não		15	5	25	25	10		80
18	167	Ednei Strapassan	01/04/1981	75731035	3418572979	Não		15	5	25	25	10		80
19	114	claudia terezinha bisson	30/06/1981	76896470	5891964996	Não		15	5	25	25	10		80
20	115	claudia terezinha bisson	30/06/1981	76896470	5891964996	Não		15	5	25	25	10		80
21	116	Claudia Terezinha Bisson	30/06/1981	76896470	5891964996	Não		15	5	25	25	10		80
22	518	Monica dos Santos Portela Barbosa	24/01/1982	76199760	3339236933	Não		15	5	25	25	10		80
23	701	Viviane De Bona dos Santos	07/04/1982	80047274	4351821965	Não		15	5	25	25	10		80
24	148	Debora Martins Siqueira	07/05/1982	79564834	3208948948	Não		15	5	25	25	10		80
25	243	Grasiély Elâine de Souza Nunes	01/03/1983	82370650	4272807960	Não		15	5	25	25	10		80
26	619	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	809253	76479617215	Não		15	5	25	25	10		80
27	620	ROSIMEIRE DE CASTRO ARAUJO	10/01/1984	809253	76479617215	Não		15	5	25	25	10		80
28	399	leci sobrinho pereira barrocas	18/04/1984	1743146	84742879287	Não		15	5	25	25	10		80
29	704	Viviane Garcia Batista Ferreira	22/05/1984	92957543	4393009916	Não		15	5	25	25	10		80
30	459	Márcio Francisco da Costa	08/09/1987	1136978054	1136978054	Não		15	5	25	25	10		80
31	378	Kelly Cristina Veiga Carvalho	08/08/1989	100474395	6730536950	Não		15	5	25	25	10		80
32	379	Kelly Cristina Veiga Carvalho	08/08/1989	100474395	6730536950	Não		15	5	25	25	10		80
33	681	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	25/03/1990	107632280	7388801910	Não		15	5	25	25	10		80
34	682	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	25/03/1990	107632280	7388801910	Não		15	5	25	25	10		80
35	413	Lilian Santos Gomes Brandão	30/08/1990	160385081	13318386731	Não		15	5	25	25	10		80
36	660	Stefany Muraro Ribeiro	05/11/1992	126210698	8393802911	Não		15	5	25	25	10		80
37	460	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES LEITE	05/07/1993	100398311	8189701975	Não		15	5	25	25	10		80
38	480	Maria Lucia Miranda dos Santos	31/08/1993	133928146	8901439948	Não		15	5	25	25	10		80
39	401	Leticia Costa de Souza	16/02/1994	93689569	7282114919	Não		15	5	25	25	10		80
40	547	Patricia Brand Nagata	06/08/1996	143333337	1177612909	Não		15	5	25	25	10		80
41	33	ANA MARIA DA SILVA CAETANO	26/07/1971	51155190	88552870959	Não		15		25	25	10		75
42	143	Danielli Cristina Cabral Piaceski	25/10/1975	64062255	2382532955	Não		15		25	25	10		75
43	643	Sidiane Berta	31/05/1980	16963188-6	2659084939	Não		15		25	25	10		75
44	676	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	03/09/1981	71427978	3729557971	Não		15		25	25	10		75
45	364	Karina Diane Rocha de Oliveira	08/09/1981	77944273	3609418931	Não		15		25	25	10		75
46	622	Rubia Maria Ribeiro dos Santos	21/09/1982	83740914	4406832971	Não		15		25	25	10		75
47	575	Raquel do Nascimento Gonçalves	30/09/1985	88667549	4742299981	Não		15		25	25	10		75
48	195	Eula Paula Costa	15/08/1986	5478756903	5478756903	Não		15		25	25	10		75
49	196	Eula Paula Costa	15/08/1986	5478756903	5478756903	Não		15		25	25	10		75
50	68	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	14/04/1992	128117873	8485764978	Não		15		25	25	10		75
51	295	Jeferson Luis Gualdezi	19/03/1993	132907358	9871061986	Não		15		25	25	10		75
52	530	Nathália Paixão Oliveira	21/12/1996	2025684	1726727165	Não		15		25	25	10		75
53	253	Halana Araújo Biscotto	08/07/1997	136041096	10534671926	Não		15		25	25	10		75
54	91	Carolina Gonçalves de Ramos	05/02/1998	13537308-7	8186799990	Não		15		25	25	10		75
55	365	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	05/02/1998	135373958	8186816917	Não		15		25	25	10		75
56	28	Ana Cláudia Souza de Oliveira	15/11/2001	131024916	5118309980	Não		15		25	25	10		75

57	629	Sandra Mara Brites Goncalve	18/07/1959	21910830	59273240968	Não		15	5	25	25			70
58	457	Marcia de Souza	26/11/1964	33900716	64463478987	Não		15	5	25	25			70
59	100	Cecília Partala	19/05/1966	41750383	57428590906	Não		15	5	25	25			70
60	431	Lucineide Aparecida Magalhães	25/10/1970	51249100	86411080925	Não		15	5	25	25			70
61	449	Mara Cabral da Conceição	28/07/1976	72328159	2121519912	Não		15	5	25	25			70
62	458	Márcia Ferreira Cochinski	26/11/1978	83398655	28825900	Não		15	5	25	25			70
63	227	Geslaine dos Santos Silva Barretos	03/12/1979	8482381-3	009.143.799-76	Não		15	5	25	25			70
64	299	Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	09/07/1980	76416010	4873640903	Não		15	5	25	25			70
65	139	Danieli Cristine Conti	12/11/1980	7655138-3	044.759.199-16	Não		15	5	25	25			70
66	134	Daianna Doris Santos	26/02/1981	54325665	2939641900	Não		15	5	25	25			70
67	189	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não		15	5	25	25			70
68	190	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não		15	5	25	25			70
69	38	Ana Paula de Paula Bortoleto	05/12/1981	77388974	3200504919	Não		15	5	25	25			70
70	81	Camila de Oliveira Soares Bonickoski	01/06/1984	84545430	5549304988	Não		15	5	25	25			70
71	131	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	21/01/1986	91493144	5032804967	Não		15	5	25	25			70
72	659	Stefany Muraro Ribeiro	05/11/1992	126210698	8393802911	Não		15	5	25	25			70
73	275	Isabela Mayara Lucirio	05/08/1993	109492159	8873477976	Não		15	5	25	25			70
74	422	Luara Horrara Malucelli	05/03/1997	134344210	9984896978	Não		15	5	25	25			70
75	169	Edson José veiga Silva	21/11/2024	34204179	49258486900	Não		15	8		25		20	68
76	397	Laurineide das Dores Mendes	06/11/1972	56385223	94155810930	Não		15		25	25			65
77	136	Daniel Artmann	25/06/1979	2929128976	2929128976	Não		15		25	25			65
78	103	Cintia Couto Cardoso kikuta	04/04/1982	82403388	3904583921	Não		15		25	25			65
79	535	NILZA FRANCIELLE LUCIANO	27/04/1985	91044943	4795524955	Não		15		25	25			65
80	144	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	16/01/1989	123520351	7866661960	Não		15		25	25			65
81	17	ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	18/05/1990	108294582	7066925947	Não		15		25	25			65
82	247	Graziele Valente da silva	17/09/1990	22723633	748973222	Não		15	5		25		20	65
83	250	Guiullianna Carolina Quirino de Lima Drapcynski	05/11/1990	105216505	8455991941	Não		15		25	25			65
84	216	Flávia Cristina Poli	22/03/1993	102717961	8385173975	Não		15		25	25			65
85	24	Ana Carolina Bandeira Emidio	27/02/1995	129607700	9058838960	Não		15		25	25			65
86	390	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não		15		25	25			65
87	374	Kauê Landucci	30/04/2001	132890773	9756792957	Não		15		25	25			65
88	168	Edson José veiga Silva	17/11/2024	34204179	49258486900	Não		15	5		25		20	65
89	194	ERONÍ FERREIRA DA SILVA CERVEIRA	21/10/1961	1024200139	36627500078	Não		15	5	25		10		55
90	609	Rosangela de Barbara da Silva	17/10/1966	42226610	59135867949	Não		15	5	25		10		55
91	498	maristela mendes da silva	17/05/1969	44674165	81319282920	Não		15	5		25	10		55
92	199	Evani Célia de Oliveira	21/10/1970	56881468	2918156930	Não		15	5		25	10		55
93	644	Silvana Pereira Moller	09/05/1971	56826580	94149941904	Não		15	5		25	10		55
94	537	Oséias Gomes Pinto	14/02/1972	96033974	50099973120	Não		15	5	25		10		55
95	649	Silvia Helena da Silva Miranda	22/05/1975	2459838	58550496200	Não		15	5	25		10		55
96	683	Vantui Rodrigues de Souza	11/08/1975	71653323	2340404916	Não		15	5	25		10		55
97	230	Gisabelli Stocco de Oliveira	10/05/1979	75684193	3462967908	Não		15	5		25	10		55
98	639	shirlei brito palmeira	29/05/1979	152914814	69891966291	Não		15	5		25	10		55
99	640	shirlei brito palmeira	29/05/1979	152914914	69891966291	Não		15	5		25	10		55
100	641	shirlei brito palmeira	29/05/1979	152914814	69891966291	Não		15	5		25	10		55
101	43	Andréia Luzia da Silva	13/07/1980	83667508	4409261908	Não		15	5		25	10		55
102	171	Elaine Cristina Araújo de Souza	29/09/1980	71656535	3159794962	Não		15	5		25	10		55
103	255	Helen Trevisani de Mendonça	19/11/1981	82859721	037.628.419-69	Não		15	5	25		10		55
104	219	francisco muriel antunes pereira	03/10/1982	88316134	4285555948	Não		15	5	25		10		55
105	490	Marilza Alencar da Silva	23/10/1983	17982014	75475260206	Não		15	5		25	10		55
106	102	Cinthia Maria de Oliveira Rodrigues de Avelino	24/04/1984	86261170	4991398959	Não		15	5	25		10		55
107	162	Edilaine do Pilar Basco de Lima	08/10/1985	100626012	5965512902	Não		15	5		25	10		55
108	615	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	25/05/1987	9518887-7	6625826910	Não		15	5		25	10		55
109	210	Fernanda Cassiana Bezerra de Araujo Bonfim	20/11/1988	85040480	6897489905	Não		15	5		25	10		55
110	14	Aline da silva	25/06/1990	9347414	7385511988	Não		15	5	25		10		55

111	456	Marcia Brown Munoz Araujo	30/06/1990	96733941	7255724930	Não		15	5		25	10		55
112	628	Samantha Stephanie Fernandes	08/06/1992	10.543.074-4	072.675.389-08	Não		15	5	25		10		55
113	207	Fabiane Lazaroto Gasparin	19/08/1992	104041230	8483292955	Não		15	5	25		10		55
114	260	HELÓRA TAKATA PORCIDES BASTOS	09/02/1994	126771282	9687541989	Não		15	5	25		10		55
115	266	Igor Portela de oliveira	09/09/2000	138596710	11817940996	Não		15	5		25	10		55
116	468	Margarete marcelino	08/10/1966	41871458	583371999-20	Não		15			25	10		50
117	427	Lucia Natalina Machado Garcia	25/12/1970	53371639	94600449991	Não		15			25	10		50
118	280	ivaneide francisca de oliveira	05/10/1973	3249518	78455120100	Não		15		25		10		50
119	516	Monica Assunção dos Santos	27/01/1974	64351621	4240624967	Não		15			25	10		50
120	160	Djenane de Ramos Ribeiro	04/11/1974	4.275.988-0	1709053909	Não		15			25	10		50
121	467	Marcos Paulo Costa de Azevedo e Souza	17/10/1975	135843253	85607037487	Não		15		25		10		50
122	41	Andréia Carla Alves	31/08/1983	90045334	4945550921	Não		15		25		10		50
123	412	Lilian Mônica Rodrigues	07/09/1986	103384990	064.184.889-70	Não		15			25	10		50
124	59	Ariana rodrigues da Fonseca	21/11/1986	96191154	00983678979	Não		15			25	10		50
125	1	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	22/09/1987	99949368	5731537950	Não		15			25	10		50
126	292	Jaqueline gomes morais	02/05/1988	97071870	6147921932	Não		15			25	10		50
127	472	Maria Cecília Roland	25/01/1989	101314065	6454654966	Não		15		25		10		50
128	80	Camila de Fátima Alves de Souza	26/10/1990	107914676	7174188982	Não		15		25		10		50
129	306	Jéssica Naiara Paula Gomes	26/04/1991	104429696	7691804838	Não		15		25		10		50
130	49	ANDRESSA FIEBIG CARDOSO	08/02/1993	124459508	8131141950	Não		15			25	10		50
131	388	Larissa Tais da Rosa Landucci	10/04/1993	128202234	8767598943	Não		15		25		10		50
132	415	Lourrâine Miranda de Sousa Moura	07/12/1993	5695969	4482945161	Não		15		25		10		50
133	436	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não		15		25		10		50
134	382	KERIN DA SILVA MACEDO	31/03/1995	109505943	7504193933	Não		15			25	10		50
135	305	Jéssica Maria Simão Dvojatzki	16/07/1995	132006091	10176775900	Não		15			25	10		50
136	391	Laryssa Gonçalves da Silva Machado	06/01/1996	127376271	10008192995	Não		15			25	10		50
137	500	Marluce Petenusso da Maia	05/09/1997	109505510	10179930923	Não		15			25	10		50
138	55	Anilly Fernanda Santos Ribeiro	08/02/1998	128229507	8863875901	Não		15		25		10		50
139	36	Ana maria dos santos meira	02/07/1958	31481678	72094567915	Não		15	5	25				45
140	589	Renitamara Regina Granatir	06/04/1961	3399551-2	479969009-49	Não		15	5	25				45
141	104	cirlene barbosa de andrade	14/06/1966	43155040	65934067915	Não		15	5		25			45
142	448	Maisa Rodrigues Ferreira	07/01/1967	43982699	76800920959	Não		15	5	25				45
143	621	Rosimeri Bueno Martins	26/04/1967	44435608	84656352934	Não		15	5	25				45
144	499	Marlize Paes de Lira	08/04/1969	34974730	13971022847	Não		15	5		25			45
145	607	Rosangela Alves Andrioli	16/07/1974	60679843	1853331929	Não		15	5	25				45
146	680	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	10/10/1976	69965440	2311182951	Não		15	5		25			45
147	149	Debora Pereira Martins	28/04/1977	70152223	3371309908	Não		15	5		25			45
148	150	Debora Pereira Martins	28/04/1977	70152223	3371309908	Não		15	5		25			45
149	122	Cleuza Aparecida Pereira da Silva	19/09/1982	91453380	4192776928	Não		15	5		25			45
150	123	Cleuza Aparecida Pereira da Silva	19/09/1982	91453380	4192776928	Não		15	5		25			45
151	627	Salete Greschechem	15/12/1982	124075750	626121906	Não		15	5	25				45
152	580	REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	03/06/1985	535796134	5260601904	Não		15	5	25				45
153	321	Jocelina Tavares de Amorim Silva	03/04/1986	7724629	7719606469	Não		15	5	25				45
154	452	Marcela Paula da Silva Mendes	25/01/1987	130922171	1175773913	Não		15	5	25				45
155	510	Michele Ribeiro de Lima	03/04/1987	97577073	5953380976	Não		15	5		25			45
156	564	Priscila Godoy Varela de Oliveira Giudice	30/03/1989	100274809	7210457909	Sim	Visão mono ocular	15	5	25				45
157	72	Bruna Assumpção dos Santos	30/10/1992	109512141	7908185908	Não		15	5	25				45
158	330	JoseméríRomãodaSilva	25/08/1975	70046032	1655560999	Não		15			25			40
159	546	PATRICIA BORNANCIM	17/10/1975	45863360	2366152973	Não		15			25			40
160	84	Carla Cristina Rodrigues	09/05/1976	8.102.327	2869898916	Não		15			25			40
161	484	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	22/06/1976	3872652	2746931940	Não		15		25				40
162	700	Viviane Cordeiro dos Santos	21/03/1977	7337448-0	023.405.049-70	Não		15			25			40
163	331	Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto	07/07/1977	63060534	2902655924	Não		15			25			40

164	428	Luciane do Rocio Becher	15/05/1978	79.331.970	2591352917	Não		15		25				40
165	512	Mirian Adão Marques	27/08/1978	7550036	3641266980	Não		15			25			40
166	514	Mirian Adão Marques	27/08/1978	7550036	3641266980	Não		15			25			40
167	606	ROSANA PEREIRA VIDAL	14/03/1979	79470147	2592172980	Não		15			15	10		40
168	483	Mariangela Fernandes Marques Nogueira	30/12/1979	76083983	2741265917	Não		15			25			40
169	631	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	31/01/1980	324614913	3131120967	Não		15			25			40
170	556	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	40295763	2588001947	Não		15		25				40
171	76	bruno sousa silveira	14/03/1983	96046856191	96046856191	Sim	fisica quebradura do calcanio pe esquerdo cid T93.2	15		25				40
172	245	Graziele de liama do Nascimento	22/08/1985	91493357	4811416937	Não		15			25			40
173	246	Graziele de Lima do Nascimento	22/08/1985	91493357	4811416937	Não		15		25				40
174	95	Carolina Guimarães Rech	24/11/1985	80877870	4334312969	Não		15			25			40
175	138	Daniele dos Santos Carvalho	04/07/1986	89813174	986116904	Não		15			25			40
176	302	Jéssica Fernanda dos Santos Rocha	04/05/1987	92045587	7881577959	Não		15		25				40
177	304	JESSICA MARIA ROSA DA CUNHA	11/12/1987	96353448	5128656985	Não		15		25				40
178	583	Renata Fabricio Zuba Silva	26/08/1988	96850328	6523981975	Não		15			25			40
179	585	Renata Fabricio Zuba Silva	26/08/1988	96850328	6523981975	Não		15			25			40
180	258	Heloisa Barreto Calcedo	11/01/1989	94165653268	94165653268	Não		15			25			40
181	692	Vinicius dos Santos Villa	20/10/1989	96850379	7102394918	Não		15		25				40
182	307	Jéssica Naiara Paula Gomes	26/04/1991	104429696	7691804938	Não		15		25				40
183	308	Jéssica Naiara Paula Gomes	26/04/1991	104429696	7691804938	Não		15		25				40
184	22	Amábile Siqueira Tezza	18/01/1992	109508306	9269248933	Não		15			25			40
185	423	Lucas Mendes Nascimento	18/02/1994	6517363319	6517363319	Não		15		25				40
186	256	Helena da Cruz Ruppert	10/12/1994	96047878	6271215947	Não		15		25				40
187	389	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não		15			25			40
188	528	Nathalia Coradin	29/12/1997	132484686	9607433912	Não		15			25			40
189	710	Wenderson de Souza Rosario Santos	09/07/1999	159674916	18346768788	Não		15			25			40
190	96	Caroline Aparecida Alves da Silva	10/08/1999	134671327	11934230901	Não		15			25			40
191	67	Beatrice Callegari Gonçalves	10/11/1999	139589238	11035694905	Não		15		25				40
192	386	Larissa da Silva Pedreira	04/02/2000	136644866	12643279948	Não		15		25				40
193	661	Suelen Rossi da Silva	11/01/2002	127057346	12885375906	Não		15		25				40
194	285	Janaina Anivelcina de Campos	10/02/1995	131394616	8445000977	Não					25	10		35
195	603	Ronaldo Mottin Muller	16/01/1979	69615635	3185163907	Não		15	5			10		30
196	505	Mauro Cezar Paulino	24/03/1980	12590450-0	4478117624	Não		15	5			10		30
197	506	Mauro Cezar Paulino	24/03/1980	163660440	4478117624	Não		15	5			10		30
198	342	Juliana Claudino Pereira Ribeiro	22/10/1981	82590188	4392896960	Não		15	5			10		30
199	445	Maicon Roberson Duarte	12/12/1985	8589826-4	6044228908	Não		15	5			10		30
200	239	Gracieli Bruna Andreatta Muller	05/07/1988	95863680	7407821933	Não		15	5			10		30
201	350	Juliane Valério	02/04/1990	107632777	6089831956	Não		15	5			10		30
202	352	Juliani Machado Cardoso França	02/02/1991	106048096	7650993906	Não		15	5			10		30
203	296	Jefferson Viana da Silva	25/07/1993	3,67438E+11	1351925288	Não		15	5			10		30
204	373	Karyn Luizi Macedo Santos	26/05/2001	133856510	13111547957	Não		15	5			10		30
205	121	Cleide pereira da Silva	06/11/1976	77768793	3083550910	Não				25				25
206	71	Berenice Teodoro Mendes	27/11/1977	70959372	2896616926	Não		15				10		25
207	668	Tatiana de Fátima Batista	18/09/1978	3482680922	3482680922	Não		15				10		25
208	206	Fabiane Camargo Antunes	20/05/1979	78145846	4149179956	Não		15				10		25
209	64	Áurea Helena Santos da Silveira	29/01/1982	3710649	79119026234	Não		15				10		25
210	605	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não					25			25
211	89	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	88129199	3590505907	Não		15				10		25
212	2	Adriana das Dores Pinheiro	03/09/1983	100227649	6447519919	Não		15				10		25
213	58	Ariana Pereira	16/08/1985	94152607	6508522906	Não		15				10		25
214	508	Michele Ferreira Dutra dos Santos	27/01/1988	068.091.429-32	068.091.429-32	Não		15				10		25
215	377	Kelly Cristina Santos Eleutero	30/05/1989	107635193	7260845902	Não		15				10		25
216	276	Isabela Polari de Alencar	01/02/1990	98543953	8043735905	Não		15				10		25
217	20	Allana Rodrigues Costa Martins	29/04/1993	107623051	4820466941	Não		15				10		25

218	37	Ana Paula Caroline dos Anjos Gonçalves	11/11/1994	90944959	6588804970	Não		15				10		25
219	135	Dalis Caroline da Rosa França	28/01/1995	128839976	102.559.859-83	Não		15				10		25
220	60	Ariane Cardoso	27/06/1995	137322404	10156721910	Não		15				10		25
221	10	Alessandra Aparecida Elias Ribeiro Dias	20/09/1995	13416477-8	099979189-32	Não		15				10		25
222	112	Claudia krigeroski Vieira	16/03/1997	1331219545	9799608945	Não		15				10		25
223	113	Claudia krigeroski Vieira	16/03/1997	133121951	9799608945	Não		15				10		25
224	395	Laura Renata Matozo de Carvalho Lascowski	29/12/1997	125732518	8492302925	Não		15				10		25
225	277	Isabelle de Oliveira Martins	07/05/2000	14.796.993-7	127.933.919-56	Não		15				10		25
226	229	Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro	18/11/2000	131599625	7568658910	Não		15				10		25
227	534	Nicolle Rita Cordeiro	16/09/2001	13.810.026-0	10064127940	Não		15				10		25
228	673	Thuany Ohana Cavalli Costa	14/10/2001	134162902	8766028981	Não		15				10		25
229	328	Jônatas Santos Galdino	19/02/2003	14.405.748-1	119.238.349-40	Não		15				10		25
230	274	Isabel Cristina Perucio metling	12/08/1962	16186135	28984065897	Não		15	5					20
231	614	ROSEMERY RODRIGUES CORDEIRO	12/08/1970	4896025	9524204738	Não		15	5					20
232	677	Vanessa De Bona Zanikoski	30/04/1977	70589745	2623451966	Não		15	5					20
233	107	Claudete da Silva Farias	22/10/1978	77161449	2576203973	Não		15	5					20
234	6	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	27/09/1980	76462739	2862458929	Não		15	5					20
235	141	Danielle Aloha de Souza	12/12/1981	64478001	3760636969	Não		15	5					20
236	12	Alexandra sidral da Silva	02/12/1983	93716841	4641854912	Não		15	5					20
237	663	Tábata Mayara Vieira	05/09/1987	85619055	5703479983	Não		15	5					20
238	161	Douglas Souza Rodrigues	25/09/1990	94619394	8559189939	Não		15	5					20
239	353	Juliano Peterson Alves da Silva	19/02/1993	107632140	084.857.409-55	Não		15	5					20
240	279	Ismailla Nogueira Neves	29/11/1993	10.951.767-4	8097714973	Não		15	5					20
241	552	Patrícia Polidoro Miranda	01/09/1974	57206837	1913928985	Não		8				10		18
242	177	Eliane Do Rocio Santos Alexandre	23/05/1961	32001777	44309619991	Não		15						15
243	145	Darlene Alves Nascimento	01/01/1966	42524344	98315960997	Não		15						15
244	492	Marina giaquinto	24/03/1967	16599800	11103968807	Não		15						15
245	463	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	42826995	64001091968	Não		15						15
246	464	Marcos Antonio Pereira	06/09/1967	42826995	64001091968	Não		15						15
247	3	Adriana Fontoura	25/08/1974	6985608760	6985608760	Não		15						15
248	545	Patricia Alves Nunes	13/07/1976	73441609	2622450940	Não		15						15
249	647	Silvia do Pilar Lima Pires	15/08/1977	75099509	2457940931	Não		15						15
250	44	Andreia Rosa da Silva Stadler	17/10/1977	72828445	518937976	Não		15						15
251	662	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não		15						15
252	678	Vanessa Duma da Silva	05/08/1984	91559943	5381333927	Não		15						15
253	204	Fabiana dos Santos Chiarelli	12/08/1984	95532721	6654099907	Não		15						15
254	542	pâmela pinto	26/11/1984	89866065	5211897994	Não		15						15
255	533	NELSON MENDES PIRES FILHO	06/02/1985	78640740	5009071967	Não		15						15
256	16	Aline de Souza Alves Bayma	11/02/1986	348244526	35850802860	Não		15						15
257	432	Ludmila Ariane Freitas dos Reis Silva.	06/09/1986	94002680	5291082917	Não		15						15
258	267	Indianara Cristina Ramos	30/09/1987	96353286	6618947979	Não		15						15
259	127	CRISTINA RAFFAELA LEMES	18/01/1988	101110770	5988987940	Não		15						15
260	368	Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988	100815249	6114685903	Não		15						15
261	369	Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988	100815259	6114685903	Não		15						15
262	133	Daiane Luiza de Morais	19/06/1988	90221612	6186663973	Não		15						15
263	581	RÉGIS DE FREITAS CARDENAZ	03/12/1989	109508160	7614434951	Não		15						15
264	301	Jessica Cristina de Oliveira Rodrigues	22/12/1989	125069916	8086078981	Não		15						15
265	381	Kely Fonseca Melo	16/10/1990	99033550	7523184979	Não		15						15
266	309	Jéssica Oliveira Ramos	27/06/1994	27173437	1955920265	Não		15						15
267	51	Anelize de Goss bodziak	09/04/1996	133795120	10047081902	Não		15						15
268	13	Alice Aparecida da Silva	03/01/1997	134623144	10074111981	Não		15						15
269	554	Paula Priscila Pereira	17/03/1997	156416711	10231134495	Não		15						15
270	202	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	29/11/1998	144794753	12083083946	Não		15						15

271	73	Bruna Camila dos Santos	09/01/2000	145130077	12150424932	Não		15						15
272	74	Bruna Camila dos Santos	09/01/2000	145130077	12150424932	Não		15						15
273	200	Evelize Ribeiro Souza	12/05/2000	145167795	12165733952	Não		15						15
274	666	Talita Gonçalves de Souza	10/09/2000	3717788	7240671160	Não		15						15
275	450	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não		15						15
276	600	Ronald Silva Santana	28/09/2001	147012306	6314673941	Não		15						15
277	569	Raissa dos reis nunes dias	12/08/2002	151603505	13718883961	Não		15						15
278	570	Raissa dos reis nunes dias	12/08/2002	151603505	13718883961	Não		15						15
279	566	Quetlin Maria Rosa Da Silva	14/09/2002	145803500	13280273927	Não		15						15

PROFESSOR II – PEDAGOGIA – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Pedagogia (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Pedagogia, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	564	Priscila Godoy Varela de Oliveira Giudice	30/03/1989	100274809	7210457909	Sim	Visão mono ocular	15	5	25				45
2	76	bruno sousa silveira	14/03/1983	96046856191	96046856191	Sim	fisica quebradura do calcanio pe esquerdo cid T93.2	15		25				40

PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Ciências (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Ciências, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	47	Yago Dantas da Silva	17/04/1992	6474196	1151974277	Não	15	5	25	25		20	90
2	22	lucia de lourdes stica	24/09/1964	61272860	2436859710	Não	15	5	25	25	10		80
3	33	Prescila Bolzon	06/12/1977	70186748	2878071930	Não	15	5	25	25	10		80
4	31	Pamela Natali Ferreira da Silva	14/04/1994	42483940811	42483940811	Não	15	5	25		10	20	75
5	8	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não	15	5	25	25			70
6	9	Eloane Rosa Rodrigues	02/07/1981	75779542	3341809961	Não	15	5	25	25			70
7	13	Guiullianna Carolina	05/11/1990	105216505	8455991941	Não	15	5	25	25			70

		Quirino de Lima Drapcynski											
8	43	veronica tavares neto	13/10/1970	12745648-8	2512364712	Não	15	5	25			20	65
9	19	Kamila Caroline Camargo	31/08/1988	96451822	6283989993	Não	15	5	25			20	65
10	39	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não	15	5		25	10		55
11	45	Vinicius bontorin bette	27/02/1989	104085539	7190647910	Não	15	5		25	10		55
12	28	Matheus Gualberto de Oliveira	11/06/1997	28285344	1393351298	Não	15	5	25		10		55
13	36	Regiane Bueno Gonzaga	02/09/1968	47295734	68965451949	Não	15			25	10		50
14	40	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	31/01/1980	324614913	3131120967	Não			25	25			50
15	29	Mauricio Rodrigues Frutuoso	05/11/1982	82947400	3458322990	Não	15			25	10		50
16	18	Josiane Charnei Gonçalves	10/06/1983	85701754	042.448.029-83	Não	15		25		10		50
17	11	Gloria Maria de Almeida Furtozo	18/11/1998	149354204	6013131198	Não	15			25	10		50
18	12	Gloria Maria de Almeida Furtozo	18/11/1998	149354204	6013131198	Não	15			25	10		50
19	41	Simeia Soares da Silva	17/08/1966	41452897	56884206934	Não	15	5		25			45
20	16	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	19/11/1987	93355750	5978210977	Não	15	5		25			45
21	17	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	19/11/1987	93355750	5978210977	Não	15	5		25			45
22	30	Natália Leandra Gonçalves de Paiva Filadelfo	29/06/1998	131980221	11570487901	Não	15	5		25			45
23	26	Maria Eduarda Ferrari Carvalho Cordeiro	20/03/1999	139916565	11111203903	Não	15	5	25				45
24	4	Ana Paula de Paula Bortoleto	05/12/1981	77388974	3200504919	Não	15			25			40
25	46	Wagner Gama Da Silva	19/11/1983	823025	83009876220	Não	15		25				40
26	24	Lunnah Cynd da Costa Santos	24/04/1993	401547120102	5289295348	Não	15		25				40
27	20	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não	15			25			40
28	32	Paulo Davi da Rocha	21/08/1971	64.657.658	83901019987	Não	15				10		25
29	3	Ana Cláudia Silva Santos	30/03/1976	640925502	90756851572	Não	15				10		25
30	38	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não				25			25
31	44	Vinicius bontorin bette	27/02/1989	104085539	7190647910	Não	15	5					20
32	7	Cleide pereira da Silva	06/11/1976	77768793	3083550910	Não	15						15
33	2	Alynne Rose Silva Duarte	20/03/1980	12.677.591-1	28471647826	Não	15						15
34	42	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não	15						15
35	1	Alexandra sidral da Silva	02/12/1983	93716841	4641854912	Não	15						15
36	37	Roberta Nagel Pereira	21/02/1984	91127679	4541008920	Não	15						15
37	10	Evely Louise Teodoro	02/06/1988	78998750	5927857930	Não	15						15
38	5	Angélica Moreira Pinto	11/01/1993	127612196	8651940920	Não	15						15
39	15	jhonnatan veiga bentes	14/12/1993	155839260	6552629389	Não	15						15
40	23	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não	15						15

41	27	Mariele Carvalho de Abreu	18/11/1995	129690208	9181394900	Não	15							15
42	6	Clara Fernandes Mindelo	04/07/1996	500132	2129777252	Não	15							15
43	21	Liane Martins Santana	20/11/1997	14.165.796-8	114.473.409-65	Não	15							15
44	25	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não	15							15
45	14	Janaina Abilhoa Morais	30/09/2001	155903198	10380239981	Não	15							15

PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Não há candidatos com deficiência física

PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome completo	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de Geografia (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de atuação Geografia, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	7	Edson José veiga Silva.	17/11/2024	34204179	49258486900	Não	15	5	25	25		20	90
3	33	Rubia Maria Ribeiro dos Santos	21/09/1982	83740914	4406832971	Não	15		25	25	10		75
4	15	Jolielen do Pilar Costa de Araujo	19/11/1987	93355750	5978210977	Não	15	5	25	25			70
5	3	Claudia Cristina Matsuzava	31/10/1973	55586837	84754532953	Não		5	25	25	10		65
6	8	EMERSON NASCIMENTO GAMA	07/12/1996	2838815261	2838815261	Não	15	5	5	25	10		60
7	18	Luana Gomes Ramos	07/11/2000	8012312	4614340245	Não	15		25			20	60
8	30	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não	15	5		25	10		55
9	28	Roberto Cunha Bittencourt	05/12/1961	31507383	44769539991	Não	15			25	10		50
10	27	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	17/08/1980	15248283	73777587249	Não	15		25		10		50
11	17	leci sobrinho pereira barrocas	18/04/1984	1743146	84742879287	Não			25	25			50
12	13	Jeverson Andrade e Silva	02/07/1993	22671064	3990026186	Não	15		25		10		50
13	24	Marcos Augusto Klagenberg	27/05/1981	86317745	869191993	Não	15	5		25			45
14	11	Jerusa da Silva Peixoto	14/06/1985	2064305754	81469608049	Não	15		25				40
15	4	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	16/01/1989	123520351	7866661960	Não	15			25			40
16	10	Jasmine Dutra Dias	06/08/1996	133651659	10839308930	Não	15		25				40
17	16	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não	15			25			40
18	36	Wenderson de Souza Rosario Santos	09/07/1999	159674916	18346768788	Não	15			25			40
19	26	Mariana schimure robazza Matsuzava	04/05/1980	72667700	2873260980	Não	15	5			10		30

20	29	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não				25			25
21	19	Luana Luara Ferreira Magalhães	16/06/1994	1872085	4586571152	Não	15				10		25
22	20	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não	15				10		25
23	9	Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro	18/11/2000	131599625	7568658910	Não	15				10		25
24	32	Roseli Pereira de Souza	14/06/1970	76268916	90552342904	Não	15	5					20
25	35	Tábata Mayara Vieira	05/09/1987	85619055	5703479983	Não	15	5					20
26	12	Jessica Macedo Xavier	04/06/1991	86450704	8801728948	Não	15	5					20
27	23	Márcia Aparecida Domingos	20/07/1983	88241150	4785735961	Não	15						15
28	34	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não	15						15
29	21	luiz henrique leal	17/08/1996	9270098974	9270098974	Não	15						15
30	1	Bruna de lima	22/12/1996	133655131	9911846962	Não	15						15
31	22	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não	15						15
32	2	Caroline de Oliveira Fischer Pierri	30/12/1996	284415676	10511094779	Não					10		10
33	25	Maria Laura Alves Araújo	26/07/2004	151134521	13593325969	Não					10		10

PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Não há candidatos com deficiência física

PROFESSOR II – HISTÓRIA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data de nascimento	RG	CPF	É portador de deficiência?	Curso superior – Licenciatura Plena na área da Educação – para atuação nas áreas específicas de História (15 pontos)	Tempo de serviço como professor, seja em rede pública como em rede privada, com período mínimo de três anos comprovados. (comprovação com apresentação de registro em CTPS ou ato legal de nomeação e respectiva exoneração (se houver exoneração) em cargo ou emprego público (05 pontos)	01 curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área de História, com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	01 ou mais cursos de Pós-Graduação em Nível de Especialização na área da Educação Especial (Educação Especial nas áreas intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, deficiências Múltiplas, Deficiência Visual, área da Educação Especial TILS) com carga horária mínima de 360 horas (25 pontos)	Estudos Adicionais em Educação, com carga horária mínima de 100 horas, realizado entre o período de 01/01/2021 a 30/10/2024 (10 pontos)	Mestrado ou Doutorado na Área do Magistério (20 pontos)	Total pontos
1	14	Edson José veiga Silva.	17/11/2024	34204179	49258486900	Não	15	5	25	25		20	90
2	16	Evani Célia de Oliveira	21/10/1970	56881468	2918156930	Não	15	5	25	25	10		80
3	52	Vanuza Almeida Prado Fernandes Bernal	11/01/1973	56603808	78380057953	Não	15	5	25	25	10		80
4	18	Gracielma de Jesus Leão	16/12/1980	674141091	82358591572	Não	15	5	25	25	10		80
5	37	Monica dos Santos Portela Barbosa	24/01/1982	76199760	3339236933	Não	15	5	25	25	10		80
7	25	Kelly Cristina Veiga Carvalho	08/08/1989	100474395	6730536950	Não	15	5	25	25	10		80
8	27	leci sobrinho pereira barrocas	18/04/1984	1743146	84742879287	Não	15		25	25	10		75
9	1	ADRIANA DA SILVA EMERIM BORTOT	22/09/1987	99949368	5731537950	Não	15		25	25	10		75
10	57	William da Silva e Silva	02/07/1973	102039717	3615727789	Não	15	5	25			20	65
11	9	Claudia Cristina Matsuzava	31/10/1973	55586837	84754532953	Não		5	25	25	10		65
13	44	Rose Meri Policarpo Matos	29/12/1966	45493318	64999351900	Não	15	5		25	10		55
14	29	Luciano Roberto Florêncio de Andrade	03/11/1977	68918456	98898647468	Não	15	5	25		10		55

15	41	Ramon Diego Elizio	08/07/1982	134769253	3279432979	Não	15	5	25		10		55
16	47	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	25/05/1987	9518887-7	6625826910	Não	15	5		25	10		55
17	55	Viviane Pedroso da Luz	23/02/1975	64488473	99611384904	Não	15			25	10		50
18	33	Marcos Paulo Costa de Azevedo e Souza	17/10/1975	135843253	85607037487	Não	15		25		10		50
19	43	ROSANA PEREIRA VIDAL	14/03/1979	79470147	2592172980	Não	15			25	10		50
20	15	Eula Paula Costa	15/08/1986	5478756903	5478756903	Não	15		25		10		50
21	53	Viviane Duarte Nogueira	16/05/1987	93163010	6607859941	Não	15			25	10		50
22	34	Maria Cecília Roland	25/01/1989	101314065	6454654966	Não	15		25		10		50
23	4	Andressa Aparecida Bregondi	16/04/1990	94682924	8187164956	Não	15			25	10		50
24	5	Beatriz Carla dos Santos Rodrigues	14/04/1992	128117873	8485764978	Não	15			25	10		50
25	21	Jeferson Luis Gualdezi	19/03/1993	132907358	9871061986	Não	15			25	10		50
26	7	Caio Rodrigues Eulalio	30/05/1990	463269731	37985616802	Não	15	5	25				45
27	12	Douglas Souza Rodrigues	25/09/1990	94619394	8559189939	Não	15	5	25				45
28	48	ROSILEIA PEREIRA DA SILVA	20/12/1974	10075216	59379669291	Não	15			25			40
29	36	Mirian Adão Marques	27/08/1978	7550036	3641266980	Não	15			25			40
30	3	Albilene Manoel Lirman	30/12/1985	96618050	6272867963	Não	15			25			40
31	11	Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	21/01/1986	91493144	5032804967	Não	15			25			40
32	26	Laryssa Aguiar de Farias Cicarello	20/02/1997	128361740	9728621965	Não	15			25			40
33	6	CAIO MORILO SANTOS DE OLIVEIRA	18/10/1997	128230548	8795331964	Não	15		25				40
34	51	Ursula Daniela Padilha	30/04/1971	9803874	40501353291	Não	15	5			10		30
35	10	Cláudio Jossânio Oliveira Guedes	08/01/1987	8335553670	8335553670	Não	15	5			10		30
36	20	Humberto Junio Alves Viana	16/03/1992	16311951	10322739683	Não	15	5			10		30
37	39	Patrick Giuliano Taranti	01/06/1976	25977849	17449657813	Não	15				10		25
38	38	osnei aparecido dos santos	18/07/1978	71686264	2601763973	Não	15				10		25
39	40	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	17/05/1980	40295763	2588001947	Não	15				10		25
40	42	Rosana da Silva Argozo Mineli	24/05/1982	82668152	3370131951	Não				25			25
41	8	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	20/07/1983	88129199	3590505907	Não	15				10		25
42	30	Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	132230820	10167857983	Não	15				10		25
44	46	Roseli Pereira de Souza	14/06/1970	76268916	90552342904	Não	15	5					20
45	56	Waldece Wagner Alexandre de Sousa	19/06/1986	14639976-2	7526854657	Não	15	5					20
46	50	Sueli Sheila kania	03/10/1983	96719205	1118835980	Não	15						15
47	31	Luiz Fernando Mendes	25/02/1984	87604934	4421261904	Não	15						15
48	54	Viviane Garcia Batista Ferreira	22/05/1984	92957543	4393009916	Não	15						15
49	19	Graziele de liama do Nascimento	22/08/1985	91493357	4811416937	Não	15						15
50	22	Josué Lopes de Souza	07/04/1986	1012099	94030944272	Não	15						15
51	2	Adriane Aline Soares da Silva	31/10/1990	5900267	441393225	Não	15						15
52	17	GISELE DE ALMEIDA MARCONDES	20/10/1993	1269672255	8657952904	Não	15						15
53	49	Sávio Bruno dos Santos Silva	17/08/1995	4854355	5597402390	Não	15						15
54	28	Liane Martins Santana	20/11/1997	14.165.796-8	114.473.409-65	Não	15						15
55	23	Karine do Rosário Ferreira	10/02/1998	137357364	6290715941	Não	15						15
56	32	Marcela Aparecida Foss	16/02/2001	147752741	12700446992	Não	15						15
57	35	Maria Laura Alves Araújo	26/07/2004	151134521	13593325969	Não					10		10

PROFESSOR II – HISTÓRIA – CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

Não há candidatos com deficiência física

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:391C0A13

